

BBVA

Criando Oportunidades.

Relatório de Gestão Consolidado

Grupo BBVA 2021

Índice

1. BBVA em resumo	2
1.1 Quem somos	2
1.2 Aspetos realçados	4
2. Demonstração não financeira	6
2.1 Estratégia	6
2.2 As nossas partes interessadas	14
2.3 Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais	76
2.4 Informação adicional	103
3. Informação financeira	138
3.1 Grupo	138
3.2 Áreas de negócio	158
3.3 Factos posteriores	185
4. Gestão de riscos	186
4.1 Modelo geral de gestão e controlo de riscos	186
4.2 Risco de crédito	194
4.3 Risco de mercado	197
4.4 Riscos estruturais	197
4.5 Riscos associados às alterações climáticas	200
4.6 Risco operacional	200
4.7 Risco reputacional	203
4.8 Fatores de risco	203
5. Outra informação	207
5.1 Medidas alternativas de rendimento (MAR)	207
5.2 Tabelas de conformidade	222
Relatório Anual de Governança Corporativa	259
Relatório Anual de Remunerações dos Administradores	359

1. BBVA em resumo

1.1 Quem somos

O BBVA é um grupo financeiro global fundado em 1857, com uma vasta presença internacional e franquias líderes em mercados muito atrativos. O BBVA tem uma posição de liderança no mercado espanhol, é a maior instituição financeira do México e conta com franquias líderes na Turquia e na América do Sul.



Durante os seus mais de 160 anos de história, o BBVA destacou-se pelo seu compromisso para com a inovação e pela sua liderança na transformação do setor. O Banco tem sido pioneiro e uma referência mundial na digitalização do setor. O BBVA foi reconhecido como líder em experiência digital na banca móvel na Europa pelo quinto ano consecutivo e desenvolveu aplicações líderes em praticamente todas as áreas geográficas em que opera, resultando num aumento das vendas digitais, que representam agora mais de 70% do total.

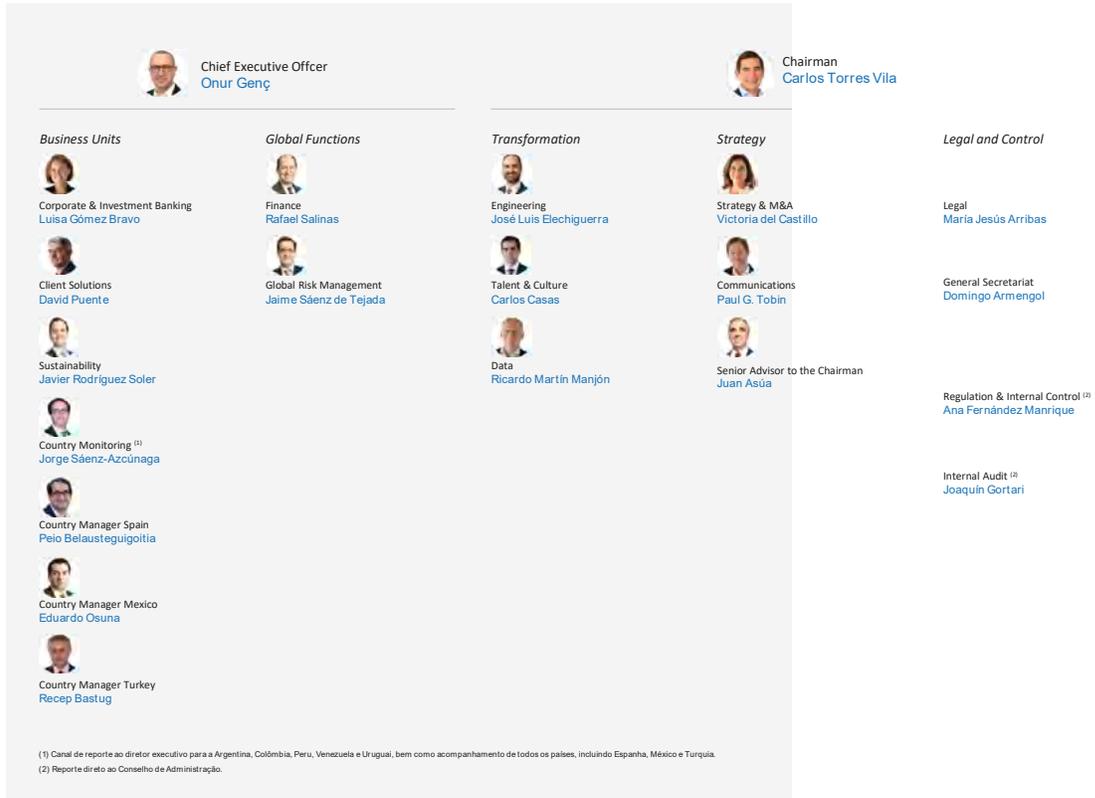
O BBVA é também pioneiro no seu compromisso para com a sustentabilidade. Em 2021, o BBVA obteve a nota mais alta entre os bancos mundiais¹ no Dow Jones Sustainability Index (DJSI), que mede o desempenho das maiores empresas por capitalização bolsista em matéria económica, ambiental e social. Já em 2018, assumiu o compromisso de canalizar 100 mil milhões de euros para o financiamento sustentável até 2025, objetivo que foi duplicado durante o exercício de 2021, fixando-se em 200 mil milhões. O BBVA também se comprometeu a ser neutro em carbono até 2050, pelo que gere os seus impactos diretos e estabeleceu metas para reduzir a exposição da sua carteira de financiamento em alguns dos setores mais intensivos em termos de emissões de gases com efeito de estufa.

O BBVA é orientado por uma finalidade clara: "Colocar ao alcance de todos as oportunidades desta nova era". O BBVA quer ajudar as pessoas, as famílias, os empreendedores, os trabalhadores independentes e empresários, os funcionários e a sociedade em geral a tirar partido das oportunidades que a inovação e a tecnologia trazem. Para tal, conta com uma equipa empenhada numa cultura e numa forma de pensar diferentes e com valores que são um impulso para ser melhor todos os dias.

Isto resulta em métricas financeiras sólidas, muito à frente de instituições concorrentes em termos de eficiência ou rentabilidade. O BBVA também se destaca pela sua capacidade de realocar capital de forma eficiente e por uma sólida posição financeira para continuar a investir no crescimento rentável do nosso negócio e aumentar a remuneração dos acionistas.

¹ Posição partilhada no ranking

Organograma



1.2 Aspetos realçados

RESULTADOS DE JANEIRO – DEZEMBRO DE 2021

Os resultados mais elevados recorrentes dos últimos 10 anos | **5.069** milhões de euros Lucro atribuído

Evolução excelente dos rendimentos recorrentes

Margem de juro + comissões
(acumulado)

+9,1%

vs. 2020 (euros constantes)

Liderança em eficiência

Rácio de eficiência

(acumulado)

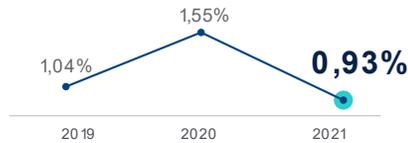
45,2%  **1.º RANKING DO GRUPO DE CONCORRENTES EUROPEUS¹**

¹O grupo de concorrentes europeus inclui BARC, BNPP, CASA, CMZ, CS, DB, HSBC, ISP, LBG, NWG, SAN, SG, UBS e UCG. Dados de sociedades comparáveis a 9M21. Dados do BBVA a 12M21.

Evolução dos custos de risco superior ao esperado

Custos de risco

(acumulado)



NOTA: exceto o negócio dos EUA vendido ao PNC.

Posição de capital extraordinária

CET1 fully-loaded

12,75%



¹Requisito de CET 1 da carta SREP.

TRANSFORMAÇÃO

Captação de novos clientes¹

(Milhões; % de captação através de canais digitais)

Ano	TOTAL MILHÕES	DIGITAL (%)
2016	3,4	4%
2017	4,6	
2018	5,1	
2019	6,9	
2020	7,2	
2021	8,7	40%

¹ Aquisição de clientes do segmento de retalho em valores brutos através de canais próprios. Os dados excluem o negócio dos EUA vendido ao PNC.

O BBVA lidera a experiência móvel digital na Europa pelo quinto ano consecutivo.

FORRESTER FM
The Forrester Digital Experience Review
European Mobile Banking Apps, European Mobile Banking Apps, Q3 2021

SUSTENTABILIDADE

Financiamento sustentável

(milhares de milhões de euros)

200 milhares de milhões de euros COMPROMISSO 2025

35 milhares de milhões de euros Cancelizados em 2021

86 milhares de milhões de euros Total cancelado

2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025

550 milhões de euros Com promessa com a comunidade 2025

Member of **Dow Jones Sustainability Indices** **1.º** NO RANKING MUNDIAL¹

Powered by the S&P Global CSA

¹Posição em ranking partilhada

O BBVA oferece aos seus clientes uma proposta de valor diferenciada, sustentada em tecnologia e dados, ajudando-os a melhorar a sua saúde financeira com aconselhamento personalizado sobre a tomada de decisões financeiras e ajudando-os também a fazer a transição para um futuro mais sustentável.

Esta proposta de valor levou o Banco a quebrar um recorde histórico na captação de clientes, que se situou em 8,7 milhões de novos clientes em 2021. Além disso, o desenvolvimento das suas capacidades digitais resultou no acesso ao Banco de 40% destes novos clientes através destes tipos de canais.

Em 2021, o Grupo continuou a desenvolver a sua proposta de valor com o objetivo de continuar a desenvolver soluções globais em torno da saúde financeira. Estes desenvolvimentos levaram-no a ser reconhecido como líder em experiência digital na Europa pelo quinto ano consecutivo, de acordo com o relatório "The Forrester Digital Experience Review TM: European Mobile Banking Apps, Q3 2021".

O BBVA também tem como prioridade ajudar os seus clientes na sua transição para um futuro mais sustentável. Para tal, incorpora a sustentabilidade na sua vida quotidiana, não só na relação com os clientes, mas também nos seus processos internos. Em 2021, o BBVA criou a área Global de Sustentabilidade, elevando esta prioridade ao mais alto nível executivo da organização.

É igualmente importante notar que o BBVA canalizou 35,4 mil milhões em 2021, perfazendo um total de 85.817 mil milhões de euros destinados a atividades sustentáveis desde 2018.

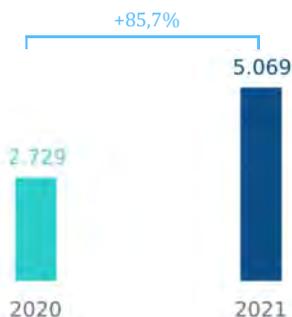
Resultados e outros aspetos financeiros

Os resultados do Grupo BBVA em 2021, excluindo os impactos não recorrentes, foram de 5.069 milhões de euros, com um aumento homólogo de 85,7%. Note-se que, em 2021, houve um impacto positivo não recorrente de 280 milhões de euros correspondente ao lucro obtido pelo BBVA USA e pelas restantes sociedades incluídas no acordo de venda à PNC até ao encerramento da operação em 1 de junho de 2021 e um impacto negativo não recorrente de 696 milhões de euros dos custos líquidos associados ao processo de reestruturação. Tendo em conta estes impactos, o resultado atribuído do Grupo atingiu 4.653 milhões de euros, o que compara muito positivamente com os 1.305 milhões de euros no mesmo período do ano anterior, que incluiu as mais-valias de 304 milhões de euros pela materialização do acordo de banca/seguros com a Allianz, além do resultado gerado pelo BBVA USA em 2020.

O rácio CET1 *fully-loaded* do Grupo situou-se nos 12,75% em 31 de dezembro de 2021, acima do objetivo de gestão, no intervalo de 11,5-12% de CET1, cobrindo amplamente os requisitos de capital do Grupo, mesmo após a recompra de ações que se refere abaixo.

RESULTADO ATRIBUÍDO AO GRUPO (MILHÕES DE EUROS)

Nota geral: exclui (I) o BBVA USA e as restantes sociedades nos Estados Unidos vendidas à PNC a 1 de junho de 2021; (II) os custos líquidos associados ao processo de reestruturação em 2021; e (III) a mais-valia líquida da operação de banca/seguros com a Allianz em 2020.



COMPOSIÇÃO DO RESULTADO ATRIBUÍDO ⁽¹⁾ (PERCENTAGEM, 2021)



(1) Não inclui o Centro Corporativo.

Em 2021, o Grupo alterou a distribuição de dividendos aos acionistas, estabelecendo uma nova política consistente na distribuição anual entre 40% e 50% do lucro ordinário consolidado de cada exercício². Esta política será implementada através da distribuição de um montante do dividendo do exercício e um dividendo complementar que pode ser combinado com programas de recompra de ações. A este respeito, em 2021, foi lançado o programa de recompra de ações que se descreve na secção "As ações BBVA" no capítulo "Informação financeira – Grupo" deste relatório.

Em 2021, há a destacar o desaparecimento dos Estados Unidos enquanto área de negócio em resultado da execução do acordo de venda celebrado com a PNC, concluído em 1 de junho de 2021, após obtenção das autorizações regulamentares relevantes. No entanto, o BBVA continua a manter uma presença nos Estados Unidos, principalmente através do negócio grossista que o Grupo desenvolve no escritório de Nova Iorque.

Por outro lado, 2021 destaca-se pelo anúncio feito em 18 de novembro de 2021 de que o Grupo BBVA enviou ao supervisor do mercado de valores da Turquia (Capital Markets Board) o pedido de autorização da oferta pública de aquisição de carácter voluntário (doravante, OPA) sobre a totalidade do capital social do Garanti BBVA que não possui, após a receção das autorizações regulamentares necessárias. O BBVA estima que o encerramento da OPA terá lugar no primeiro trimestre de 2022, uma vez obtidas as aprovações das autoridades reguladoras competentes.

² Excluindo os montantes e as rubricas de natureza extraordinária incluídos na conta de resultados consolidada.

2. Demonstração não financeira

De acordo com as disposições do Código Comercial e da Lei das Sociedades de Capital, esta "Demonstração não financeira" consolidada inclui, entre outras questões, as informações necessárias para compreender a evolução, os resultados e a situação do Grupo; e o impacto da sua atividade nas questões ambientais e sociais, no respeito pelos direitos humanos e no combate à corrupção e ao suborno, bem como nas questões relacionadas com o pessoal.

Para a publicação dos principais indicadores de resultados não financeiros, a orientação da *Global Reporting Initiative* (doravante, GRI) foi utilizada como quadro internacional de informação na sua opção abrangente, bem como a Comunicação da Comissão Europeia de 5 de julho de 2017 sobre Diretrizes relativas à apresentação de relatórios não financeiros (Metodologia para a apresentação de informação não financeira, 2017/C 215/01). Para facilitar a localização destes indicadores, no capítulo "5.2 Tabelas de conformidade" da secção "5. Outras informações", podem consultar-se os quadros relativos ao cumprimento dos requisitos da Lei 11/2018 e dos GRI, com referência a cada uma das secções desta Demonstração não financeira onde se encontram as informações.

A informação contida na Demonstração não financeira consolidada foi verificada pela KPMG Auditores, S.L., na sua qualidade de prestador independente de serviços de verificação.

Além disso, deve notar-se que esta "Demonstração não financeira" consolidada inclui métricas que estão em conformidade com as exigidas por outras normas internacionais, conforme detalhado na secção "Alinhamento da informação não financeira do Grupo BBVA com as normas do WEF-IBC e SASB" do capítulo "2.4 Informações adicionais".

2.1 Estratégia

2.1.1 Prioridades estratégicas

No final de 2019, o BBVA aprovou o seu plano estratégico atual, que antecipou muitas das grandes tendências globais que foram aceleradas pela pandemia. Tendências como a digitalização em massa de todos os setores e atividades, impulsionada pela alteração dos hábitos dos consumidores. Para além da utilização de canais digitais e remotos, existe uma vaga de disrupções sem precedentes devido à tecnologia e aos dados. Uma verdadeira era de oportunidades graças às novas tecnologias, como a inteligência artificial, o processamento na *cloud*, a computação quântica, a tecnologia *blockchain*, etc., que estão a transformar a economia e que terão um grande impacto no crescimento económico e na produtividade.

A descarbonização da economia para limitar os efeitos das alterações climáticas é a principal e mais importante disrupção que está a ocorrer. O desafio de atingir o objetivo de zero emissões líquidas até 2050 exige a alteração drástica de hábitos e comportamentos e a implementação de tecnologias sem emissões de carbono em todos os setores, para além do energético. Para tal, são necessários inovação e investimentos sem precedentes, que algumas estimativas³ fixam em cerca de 5% do PIB mundial até 2050, aproximadamente.

A aceleração destas tendências reafirma a estratégia do BBVA. Uma estratégia que gira à volta de um único propósito: "colocar ao alcance de todos as oportunidades desta nova era". Graças à inovação e à tecnologia, o Banco fornece acesso a produtos, consultoria e soluções para que os seus clientes possam tomar melhores decisões sobre as suas finanças e consigam alcançar os seus propósitos vitais e de negócio.

As nossas prioridades estratégicas



Melhorar a saúde financeira dos nossos clientes



Crescer em número de clientes



A melhor empresa para trabalhar



Ajudar os nossos clientes na transição para um futuro sustentável



Em busca da excelência operacional



Dados tecnológicos

³ OCDE/The World Bank/UN Environment (2018), Financing Climate Futures: Rethinking Infrastructure, OECD Publishing, Paris.

Guiada por este propósito, a estratégia do BBVA articula-se à volta de seis prioridades estratégicas:

1. Melhorar a saúde financeira dos nossos clientes

O BBVA aspira a ser o parceiro financeiro de confiança dos seus clientes para ajudá-los a melhorar a sua saúde financeira através de consultoria personalizada, graças à tecnologia e à utilização dos dados.

A gestão do dinheiro é uma das maiores preocupações das pessoas. O BBVA pretende ajudar os seus clientes a melhorar a sua saúde financeira a partir de dois ângulos:

- Por um lado, acompanhando os clientes na gestão diária das suas finanças, ajudando-os a compreender melhor os seus rendimentos e despesas, a gestão de necessidades futuras, a capacidade de poupança, etc.
- Por outro lado, prestando-lhes consultoria na concretização dos seus objetivos vitais e de negócio a médio e longo prazo.

2. Ajudar os nossos clientes na transição para um futuro sustentável

O BBVA pretende acompanhar os seus clientes, com financiamento, consultoria e soluções inovadoras, na sua transição para um futuro mais sustentável, com foco sobretudo em dois âmbitos:

- Ação climática: mobilizando os recursos certos para gerir o desafio das alterações climáticas.
- Crescimento inclusivo: mobilizando os investimentos necessários para construir infraestruturas inclusivas e apoiar o desenvolvimento económico inclusivo, de forma equitativa e sem deixar ninguém para trás.

O BBVA entende a aposta na sustentabilidade não apenas como um desafio que é necessário abordar urgentemente, mas também como uma importante oportunidade de negócio. A transição energética, em particular, exigirá investimentos significativos nas próximas décadas para substituir os combustíveis fósseis por outras fontes de energia mais limpas e eficientes. Isto terá um impacto em praticamente todas as indústrias e na forma como as pessoas se deslocam, consomem ou acondicionam as suas casas.

3. Crescer em número de clientes

A escala é cada vez mais crítica no negócio bancário. O BBVA procura acelerar o crescimento rentável, apoiando-se nos seus próprios canais e onde quer que os clientes estejam (em canais de terceiros), prestando especial atenção aos produtos e segmentos mais rentáveis.

Neste sentido, o foco do crescimento rentável do BBVA nos próximos anos irá centrar-se em atividades como pagamentos, seguros, gestão de ativos, segmentos de valor como PME e banca privada, bem como nas atividades de Corporate and Investment Banking (CIB).

4. Em busca da excelência operacional

O BBVA está empenhado em proporcionar a melhor experiência e está a transformar o seu modelo de relação para se adaptar à alteração no comportamento dos clientes. Para tal, facilita o acesso aos seus produtos e serviços com processos simples. O papel da rede comercial está cada vez mais centrado em operações de maior valor acrescentado para os clientes, redirecionando as interações de menor valor acrescentado para canais *self-service*, o que permite reduzir o custo unitário e alcançar uma maior produtividade.

A transformação do modelo de relação é acompanhada por uma alteração do modelo operacional, que se centra na reengenharia de processos, em busca de uma maior automatização e melhoria da produtividade, bem como na velocidade de disponibilização ao mercado de novos produtos e funcionalidades.

Tudo isto sem esquecer a disciplina na gestão de riscos, tanto financeiros como não financeiros, e a otimização da utilização do capital.

5. A melhor e mais empenhada equipa

A equipa é uma prioridade estratégica para o Grupo. Uma equipa diversificada e capacitada, com uma cultura diferenciada, orientada pelo propósito e pelos valores do BBVA e impulsionada por um modelo de desenvolvimento de talento que proporciona oportunidades de crescimento para todos.

6. Dados e tecnologia

Os dados e a tecnologia são aceleradores claros da estratégia. A aposta no desenvolvimento de capacidades avançadas de análise de dados, juntamente com tecnologia segura e fiável, permite criar soluções diferenciadas de alta qualidade.

A utilização dos dados e das novas tecnologias também permite a geração de processos cada vez mais globais, que possam ser utilizados nas diferentes geografias e facilmente escaláveis, reduzindo o custo unitário de processamento.

O BBVA continua a avançar para desenvolver um modelo de segurança e privacidade (cibersegurança, processos de negócio, fraude e segurança dos dados) cada vez mais robusto.

Para acompanhar o progresso na execução das prioridades estratégicas, foi definido um conjunto de métricas ou indicadores-chave de desempenho (KPI) estratégicos.

Estes são indicadores financeiros associados, por exemplo, a benefícios atribuídos, ao valor contabilístico tangível por ação (TBV, na sua sigla em inglês) ou ao rácio de eficiência e indicadores não financeiros, como a satisfação do cliente (NPS), a mobilização de financiamento sustentável ou as vendas digitais.

Estes KPI estratégicos estão integrados nos diferentes processos de gestão do Grupo, tais como o planeamento e o processo orçamental e a priorização de recursos e investimentos, bem como para efeitos do sistema de remuneração variável.

2.1.2 Os nossos objetivos

Com a execução desta estratégia, o BBVA visa:

- Ser um banco de maior escala e mais rentável.
- Ser um banco diferente que se destaca pela sua proposta de valor diferenciada.
- Continuar a liderar em eficiência.

De acordo com as prioridades estratégicas e para acompanhar de perto o grau de progresso na sua implementação, o BBVA estabeleceu objetivos financeiros e empresariais ambiciosos para os próximos anos em termos de eficiência, rentabilidade e criação de valor para os acionistas, crescimento em número de clientes e canais de financiamento sustentável. Estes objetivos foram comunicados no *Investor Day* celebrado no passado dia 18 de novembro de 2021.



2.1.3 Principais progressos na implementação da estratégia

Um banco de maior escala e mais rentável

O BBVA procura crescer, posicionando-se onde se encontram os clientes. Para o efeito, o Grupo presta especial atenção à captação de clientes, quer através dos seus próprios canais, quer através de canais e acordos com terceiros. Durante o exercício de 2021, o Grupo atraiu 8,7 milhões de novos clientes. Como resultado de melhores capacidades digitais, a captação de clientes através de canais digitais aumentou continuamente nos últimos anos e, em 2021, bateu um recorde histórico, situando-se em mais de 3,5 milhões, o que representa 40% do total de novos clientes.

Os clientes digitais representam 69,4% do total no final do exercício de 2021 e um total de 41,8 milhões (+37% desde dezembro de 2019). Os clientes móveis cresceram 42% desde dezembro de 2019 para 39,7 milhões, representando 66% do total. As vendas digitais representam agora 73% do total de unidades vendidas⁴.

⁴ Dados excluindo EUA, Paraguai, Chile e Venezuela.

Um aspecto-chave para ganhar escala e competitividade é o investimento em inovação, novas tecnologias e modelos de negócio disruptivos. O Grupo investe no desenvolvimento de soluções bancárias digitais universais que respondem às necessidades em mudança dos clientes, com foco em mercados novos e atrativos. Por exemplo, em 2021, o Grupo concluiu o lançamento do seu negócio 100% digital em Itália. Um marco que o BBVA alcançou ao confiar na infraestrutura do Banco em Espanha e na sua aplicação móvel líder na Europa.

Em busca de um crescimento rentável, o BBVA concentra-se na aquisição de clientes em segmentos de valor elevado e em verticais de produtos relevantes, o que lhe permite impulsionar os resultados do Grupo:

– Pequenas e médias empresas (doravante, PME)

Em 2021, o rendimento gerado no segmento das PME contribuiu com 13% da margem bruta, sendo assim um segmento crítico para o Grupo. Para promover este segmento, no exercício de 2021, o Grupo trabalhou para implementar medidas para melhorar as capacidades remotas. Em particular, expandiu o seu catálogo, com uma oferta de produtos 100% digitais em todos os produtos chave, e registou progressos no desenvolvimento de modelos de risco para realizar ofertas aos clientes de forma mais proativa. No final de 2021, aproximadamente um em cada três clientes do BBVA tinha uma oferta proativa.

– Banca de Empresas Internacionais

O BBVA Pivot foi lançado em 2021, renovando a oferta de serviços para multinacionais com uma solução digital que facilita a gestão das atividades diárias das empresas. Esta solução única funciona centralmente em 15 países, permitindo ativar os serviços de tesouraria em todos os mercados necessários e através do canal da sua escolha para pagamentos, cobranças, *supply chain finance*, posição única de contas, empréstimos sindicados, liquidação de despesas com cartões e muito mais. Está operacional para empresas que operam na América do Sul (Argentina, Peru, Colômbia, Uruguai, Venezuela e Chile), em Espanha, Turquia, Bélgica, França, Portugal e Reino Unido, bem como no México, Estados Unidos e Hong Kong.

– Pagamentos

O BBVA quer ser o parceiro de referência para comerciantes, ajudando-os a vender mais e de forma mais segura. Isto significa ter soluções de pagamento no mundo físico, mas também soluções de "e-commerce" acessíveis e inovadoras. Para este efeito, para além dos produtos tradicionais de pagamento, o BBVA oferece soluções de elevado valor, tais como financiamento no ponto de venda (BNPL, na sua sigla em inglês ou "Compre agora, pague depois") ou financiamento associado à faturação no terminal de ponto de venda (POS).

No México, o BBVA possui a Openpay, a maior e mais abrangente plataforma de processamento de pagamentos em dinheiro do país. A Openpay está também disponível na Colômbia e no Peru, bem como na Argentina.

No setor privado, o BBVA também foi capaz de disponibilizar produtos inovadores aos seus clientes. Um exemplo é o cartão *Aqua*, um cartão mais seguro e inteligente, sem números impressos e CVV (Código Valor de Verificação ou *Card Verification Value*) para proporcionar a máxima segurança nas compras online.

– Seguros

O BBVA reforçou as suas capacidades ao alcançar acordos com os principais grupos de seguros globais para que os seus clientes possam receber produtos e serviços modernos. Nesse sentido, em 2021, foram reforçadas algumas alianças em Espanha ou no Peru e foram celebrados novos acordos na Argentina, no México ou na Colômbia. O objetivo do Grupo é ter as melhores capacidades por área geográfica para os seus clientes.

– Banca Privada

O BBVA oferece aos seus clientes de Banca Privada aconselhamento personalizado, abrangente e especializado, cada vez mais global, com uma oferta de valor inovadora, onde os fatores ESG desempenham um papel muito relevante. Como resultado, em 2021, o BBVA foi nomeado a melhor banca privada do mundo em investimentos responsáveis pela Global Finance. Além disso, em 2021, a unidade de Banca Privada de Espanha foi reconhecida como a melhor banca privada do mundo em serviços digitais para clientes pelo PWM/Grupo Financial Times.

Por outro lado, o BBVA prossegue o seu compromisso determinado para com o ecossistema empresarial através de:

– Investimentos através de veículos de capital de risco, como os da Propel Venture Partners e da Sinovation Ventures, que ajudam a posicionar o Banco em novos mercados com um potencial de crescimento significativo. O Propel, com uma gestão independente localizada em São Francisco, é um veículo para investir e também para obter conhecimento do ecossistema *fintech*. Investiu em mais de 40 empresas, 6 das quais atingiram o estatuto de "unicórnio", e 2 delas (Coinbase e Docusign) passaram a ser negociadas em bolsa com sucesso. A Sinovation, por seu lado, é uma das principais gestoras na China cujo foco é desenvolver a próxima geração de empresas chinesas de alta tecnologia com base em inteligência artificial.

– Apoio a empresas com elevado potencial de crescimento em setores inovadores e relacionados com novas tecnologias em todos os mercados em que o BBVA opera, com produtos, aconselhamento e financiamento específicos para cobrir as suas necessidades ao longo do seu ciclo de vida.

Um banco diferente, que se destaca pela sua proposta de valor diferenciada

O BBVA oferece aos seus clientes uma proposta de valor única, fornecendo aconselhamento sobre como tomar as melhores decisões financeiras e ajudando-os a fazer a transição para um futuro mais sustentável. Esta proposta de valor proporciona uma experiência diferenciada, que tem impacto direto na satisfação do cliente.

Assim, o BBVA ocupa as primeiras posições no NPS⁵, o que se reflete nos dados de retenção, que mostram uma evolução positiva nos níveis de fuga de clientes (retalhistas e PME) e um maior compromisso dos clientes digitais, cuja taxa de fuga é 7,4% mais baixa do que a dos clientes não digitais.

A 31 de dezembro de 2021, o BBVA mantinha a liderança no indicador *NPS retail* em Espanha e no México. Na Turquia, encontra-se em segundo, mantendo a sua posição em relação a 2020. Na Argentina, os diversos planos iniciados no final de 2020, promovidos pela Direção ao mais alto nível, permitiram reverter a situação do ano passado, recuperando assim a boa perceção e confiança dos clientes. Na Colômbia, no Peru e no Uruguai, perdemos a liderança, embora já tenham sido colocados em marcha diferentes planos de recuperação que inverteram a tendência nos últimos meses.

Em 2021, o BBVA colocou um enfoque especial em ajudar as pequenas e médias empresas a recuperar do impacto da pandemia, com um modelo de atendimento próximo e personalizado que posicionou o BBVA como líder do segmento no México, na Turquia, na Colômbia, no Peru e no Uruguai, bem como em segundo lugar em Espanha, melhorando uma posição.

Por seu lado, no indicador *NPS commercial*, manteve a posição de liderança em dois países: México e Peru, ocupando o segundo lugar na Argentina e na Colômbia. Em Espanha, o BBVA caiu de segundo para terceiro.

Na vanguarda da digitalização

A digitalização é um dos pilares da estratégia do BBVA há mais de uma década e, durante este período, a sua proposta de valor evoluiu. Num primeiro momento, o Grupo centrou-se na melhoria do serviço aos clientes através de canais digitais, de forma a colocar à sua disposição sistemas *self-service* que lhes permitiam realizar operações e contratar produtos de forma simples e ágil com um único clique. Posteriormente, o grupo concentrou-se no desenvolvimento das capacidades necessárias para aumentar as vendas digitais e captar novos clientes através de canais remotos. Em última análise, o Banco procura aconselhar os seus clientes, através de dados e inteligência artificial, a tomarem as melhores decisões financeiras. Por esta razão, em 2021 o BBVA trabalhou para continuar a desenvolver soluções globais em torno da saúde financeira.



O domínio da saúde financeira é abordado de dois ângulos: o controlo diário e a concretização de objetivos a médio e a longo prazo:

1. Por um lado, acompanhando os clientes na gestão diária das suas finanças, ajudando-os a compreender melhor os seus rendimentos e despesas, com soluções – como a categorização de despesas, previsão de despesas e, até mesmo, património financeiro – e notificações proativas para eventos relevantes que, na medida do possível, lhes permitam ter maior controlo sobre as suas poupanças. Muitas destas soluções já estão disponíveis nas áreas geográficas do BBVA.
2. Por outro lado, prestando-lhes consultoria na concretização dos seus objetivos a médio e longo prazo. As necessidades das pessoas mudam com o tempo: desde a compra de casa à poupança para a universidade dos filhos ou ao planeamento da reforma, tudo são objetivos a longo prazo que requerem acompanhamento para a sua concretização. O aconselhamento para atingir estes objetivos está também incluído no âmbito da Saúde Financeira.

A ajuda no controlo diário é relevante para todos os clientes, independentemente do seu rendimento e despesas. As regras genéricas orientadas para o controlo dos rendimentos e despesas ou para a revisão dos níveis de endividamento são fundamentais para a gestão quotidiana de todos os clientes, apresentando sempre recomendações personalizadas. Dependendo do estado financeiro do cliente, o aconselhamento relativo à saúde financeira dos clientes também é personalizado.

⁵ A metodologia do Net Promoter Score (NPS, Índice de Recomendação Líquida), reconhecido a nível internacional, permite conhecer o nível de recomendação e, por conseguinte, o nível de satisfação dos clientes do BBVA para os diferentes produtos, canais e serviços. Este índice baseia-se num inquérito que mede, numa escala de 0 a 10, se os clientes de um banco são promotores (pontuação de 9 ou 10), neutros (pontuação de 7 ou 8) ou detratores (pontuação de 0 a 6) quando lhes é perguntado se recomendariam o seu banco, a utilização de um determinado canal ou um *customer journey* concreto a um amigo ou familiar. Esta informação é de importância vital para validar o alinhamento entre as necessidades e expectativas do cliente e as iniciativas implementadas; para estabelecer planos que eliminem as lacunas detetadas; e para proporcionar as melhores experiências.

Além de uma experiência personalizada, o BBVA quer ser o parceiro de confiança dos seus clientes, acompanhando-os com uma experiência proativa. O seu objetivo é proporcionar tranquilidade aos clientes, já que, quando ocorre um evento importante que afeta as suas finanças, o Banco informa-os automaticamente.

Além disso, através de experiências proativas (mais de 50 disponíveis no final de 2021), os clientes recebem facilmente propostas que lhes permitem resolver ou mitigar esses desafios, se possível – por exemplo, realizar uma transferência a partir de outra conta se prever um possível cenário de conta a descoberto devido ao pagamento do cartão de crédito.

Tudo isto tornou o Banco Líder da experiência digital na Europa pelo quinto ano consecutivo, de acordo com o relatório "The Forrester Digital Experience Review TM: European Mobile Banking Apps, Q3 2021". Este relatório identifica líderes em funcionalidade de banca móvel e experiência do utilizador e partilha as boas práticas com as quais os profissionais podem aprender. O BBVA é o único banco espanhol líder em experiência bancária móvel digital.

Pioneiros em sustentabilidade

O BBVA incorpora a sustentabilidade no seu dia a dia e em tudo o que faz, tanto na relação com os clientes como nos processos internos. Nesse sentido, a definição e a implementação da estratégia, que integra a sustentabilidade e as alterações climáticas como uma das suas prioridades, tem caráter transversal a toda a organização.

Em 2021, o BBVA criou a área Global de Sustentabilidade, para impulsionar a sua estratégia, elevando a sustentabilidade ao mais alto nível executivo da Organização sob a alçada do Diretor Executivo e do Presidente no que se refere à estratégia de sustentabilidade do Grupo.

A sustentabilidade representa uma oportunidade de negócio e uma alavanca de crescimento chave para o BBVA. A oferta diferenciada de produtos sustentáveis do BBVA, juntamente com a sua capacidade de aconselhamento, proporciona ao Grupo uma vantagem competitiva em relação a outras instituições.

Durante o exercício de 2021, do total de novas criações de negócios a nível do grupo, 12% estiveram associados à sustentabilidade. Entre 2018 e 2021, o BBVA canalizou um total de 85.817 milhões de euros para atividades sustentáveis⁶. Destes, aproximadamente 20% envolveram um negócio incremental para o Banco.

Isto representa 43% do objetivo de canalização inicialmente estabelecido no seu Compromisso 2025, que o BBVA aumentou em 2021 para o duplicar, situando-o nos 200.000 milhões de euros até 2025.

FUNDOS MOBILIZADOS NO ÂMBITO DO COMPROMISSO 2025 (MILHÕES DE EUROS) ⁽¹⁾				
	Produção 2021	(%)	Produção 2020	(%)
Alterações climáticas	30.640	87	15.341	75
Crescimento inclusivo	4.737	13	5.175	25
Total	35.377	100	20.516	100
Total do Compromisso 2025 (acumulado em 2021)	85.817	43	50.440	

(1) A taxa de câmbio no fecho deste exercício aplica-se à produção em cada exercício.

ATIVOS SOB GESTÃO COM CRITÉRIO DE INVESTIMENTO SOCIALMENTE RESPONSÁVEL (ISR) (BBVA ASSET MANAGEMENT. MILHÕES DE EUROS)		
	2021	2020
Total de ativos sob gestão	119.307	109.355
Estratégia ISR aplicada		
Exclusão ⁽¹⁾	119.307	109.355
Voto ⁽²⁾	111.160	72.376
Integração ⁽³⁾	80.981	9.053

(1) A estratégia de exclusão aplica-se a 100% dos ativos sob gestão.

(2) A estratégia de voto aplica-se a 100% dos ativos sob gestão na Europa para os instrumentos em carteiras do BBVA AM que gerem direitos de voto e cujos emitentes estejam no âmbito geográfico europeu.

(3) A estratégia de integração aplica-se em planos de pensões e fundos de investimento ISR do negócio na Europa.

Alterações climáticas

⁶ O BBVA utiliza como padrão de referência para cumprir os objetivos do seu Compromisso 2025 as atividades enumeradas na secção "Informação adicional sobre normas e quadros de sustentabilidade do Grupo BBVA", nos *Green Bond Principles* e *Social Bond Principles*, nos *Sustainability Linked Bond Principles* da International Capital Markets Association, assim como nos *Green Loan Principles*, *Social Loan Principles*, *Sustainability Linked Loan Principles* da Loan Market Association e nas boas práticas do mercado.

Em 2021, o BBVA liderou emissões de obrigações ecológicas, sociais e sustentáveis, e de obrigações indexadas a indicadores ambientais para clientes de vários países, envolvendo um volume total desintermediado pelo BBVA de 6.683 milhões de euros. Além disso, o BBVA manteve-se muito ativo no domínio dos empréstimos empresariais sustentáveis e no financiamento de projetos sustentáveis.

Em 2021, o BBVA em Espanha assumiu o compromisso de oferecer uma alternativa sustentável para todos os seus produtos no segmento retalhista. Também em Espanha, o BBVA tornou-se, em 2021, a primeira instituição a utilizar a análise de dados para calcular a pegada de carbono de todos os seus clientes particulares e corporativos, obtendo uma estimativa aproximada das emissões de CO₂ para a atmosfera com base nos recibos de gás e luz e nas despesas com combustível.

Crescimento inclusivo

Durante 2021, o BBVA mobilizou 4.737 milhões de euros em crescimento inclusivo, dos quais 2.868 milhões de euros se destinaram ao financiamento das infraestruturas sociais e 1.869 milhões de euros à inclusão financeira e ao empreendedorismo.

Além disso, o Grupo reforçou também o seu compromisso para com a comunidade de apoiar o crescimento inclusivo nos países onde está presente, para o que contribuirá, diretamente e no seu apoio às fundações, com 550 milhões de euros entre 2021 e 2025. Para obter mais informações sobre o envolvimento da comunidade, consultar "Compromisso com a comunidade" no capítulo "As nossas partes interessadas" deste relatório.

Alinhamento da atividade para atingir zero emissões líquidas em 2050

No que se refere ao alinhamento da sua atividade, o BBVA é neutro em termos de emissões líquidas da sua atividade direta desde 2020 (sobre a gestão dos impactos diretos, consultar a secção "Gestão de impactos ambientais diretos" no capítulo "Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais" deste relatório). Além disso, o Banco também se comprometeu a que a sua atividade indireta, ou seja, da sua carteira de crédito e investimento, seja também neutra em termos de emissões líquidas de gases com efeito de estufa em 2050. Em abril de 2021, o BBVA foi um dos membros fundadores da Aliança Bancária de Zero Emissões Líquidas (*Net-Zero Banking Alliance*: NZBA, na sua sigla em inglês).

Para este efeito, durante 2021, o BBVA continuou a registar progressos na descarbonização da sua carteira. Anunciou a sua intenção de reduzir para zero a exposição a atividades relacionadas com o carvão, deixando de financiar empresas nessas atividades antes de 2030 nos países desenvolvidos e antes de 2040 nos restantes países onde se encontra presente.

Além disso, estabeleceu objetivos intermédios para descarbonizar a sua carteira em quatro indústrias com emissões intensivas, tais como a produção de eletricidade, automóvel, aço e cimento, setores que representam 60% das emissões globais. Para tal, o banco concentrará os seus esforços no acompanhamento dos seus clientes com financiamento, aconselhamento e soluções inovadoras no esforço conjunto de descarbonização. Para mais informações, consultar a secção "Identificação, medição e integração do risco climático na gestão de riscos" no "Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais" deste relatório.

Referência a nível mundial

Em 2021, o BBVA obteve a nota mais alta (89 pontos) entre os bancos mundiais⁷ no DJSI, que mede o desempenho das maiores empresas por capitalização bolsista em matéria económica, ambiental e social. O Grupo conseguiu a nota máxima (100 pontos) nas áreas de inclusão financeira, informação ambiental e social, desenvolvimento do capital humano, materialidade e estratégia fiscal.

Além disso, o BBVA foi incluído, pelo quarto ano consecutivo, no Índice de Igualdade de Género da Bloomberg (*Bloomberg Gender-Equality Index*), o que pressupõe um reconhecimento do seu compromisso com a criação de ambientes de trabalho de confiança, onde o desenvolvimento profissional e a igualdade de oportunidades de todos os funcionários estão garantidos independentemente do género.

O BBVA é membro dos principais índices de sustentabilidade (consultar "Índices de sustentabilidade").

Tudo isto é o reconhecimento do trabalho que o BBVA realiza há mais de 20 anos, com a sua participação ativa em diferentes iniciativas a nível supranacional. O BBVA pretende continuar a assumir a liderança na agenda internacional para a inclusão e o combate às alterações climáticas, manifestando o seu compromisso em diversas iniciativas (ver secção "Participação em iniciativas internacionais").

O BBVA está empenhado na transparência e, por conseguinte, juntamente com esta demonstração não financeira, publica anualmente o seu relatório TCFD (*Task Force on climate-related financial disclosure*, na sigla em inglês), de acordo com as recomendações do FSB (*Financial Stability Board*) e publica discriminações adicionais sobre sustentabilidade seguindo duas das normas mais avançadas do mercado, tais como as métricas *WEF-IBC expanded* ou *Sustainability Accounting Standards Board (SASB) – Mortgage Finance and Consumer Finance Standards*.

⁷ Posição partilhada no ranking.

Continuar a liderar em eficiência

O BBVA trabalha para otimizar o seu modelo de relacionamento e captação de clientes, com o objetivo de crescer em número de clientes a um custo reduzido. Neste sentido, o Grupo procura disponibilizar aos seus clientes um modelo *self-service* sempre acessível e, por conseguinte, responder à mudança dos hábitos de consumo, cada vez mais digitais. Prova disso é que as transações digitais aumentaram 24% em comparação com 2020, enquanto as transações nas sucursais diminuíram 20%.

Esta nova realidade implica servir mais clientes e gerar mais crescimento através da otimização da estrutura de custos, com um impacto positivo direto na produtividade e eficiência da rede. Assim, durante o exercício de 2021, o rácio de clientes por sucursal aumentou 22% e as vendas por funcionário da rede 25% em comparação com 2019. Além disso, a metodologia *Agile*, que foi sendo gradualmente implementada no Grupo nos últimos anos, permite a criação de melhores produtos e serviços para os nossos clientes, de uma forma mais rápida e eficiente. Assim, as funcionalidades colocadas à disposição dos clientes através da aplicação móvel em Espanha multiplicaram-se por 3 desde 2016. Outro exemplo é o número de dias entre o momento em que uma equipa de trabalho começa a conceber uma funcionalidade e quando esta é implementada, que foi reduzido em 50% no México ao longo do mesmo horizonte temporal. Esta forma de banca significa equipas mais produtivas e mais empenhadas.

Além disso, o BBVA procura tirar partido da globalidade para desenvolver produtos e soluções mais eficientes, que deem resposta às necessidades dos clientes. Para o efeito, o Grupo concentrou-se nos últimos anos no aumento da reutilização de desenvolvimentos tecnológicos e soluções digitais entre países. Dois exemplos são a aplicação para dispositivos móveis para clientes de retalho, em que 75% do código de programação foi reutilizado, ou a aplicação para dispositivos móveis para empresas, que foi desenvolvida em menos de um ano através da reutilização de 80% dos componentes.

Este foco na excelência operacional levou-nos a reforçar a nossa posição de liderança em termos de eficiência por mais um ano. O rácio de eficiência situa-se nos 45,2% no final de 2021 (53 pontos base melhor do que em 2020, em termos constantes), enquanto a média dos nossos concorrentes europeus se situava, no final de setembro de 2021 (últimos dados disponíveis), em 62%.

A alocação ideal de capital é outro componente crítico da excelência operacional. Para isso, o BBVA dá prioridade à alocação de capital às oportunidades de negócio com maior rentabilidade. Além disso, o Banco tem um modelo através do qual é feita a alocação de capital individual para cada operação, que está ligada a um sistema de preços dinâmico. Assim, para cada empréstimo concedido pelo Grupo, a operação deve exceder os limiares mínimos de retorno de capital fixados antecipadamente. Este modo diferenciado de operação bancária, onde a procura da rentabilidade está presente em cada operação, tem tradução imediata nas magnitudes financeiras do Banco. Especificamente, o retorno ponderado pelo risco ajustado por ativo (doravante, RORWA, na sua sigla em inglês) no final de 2021 foi de 2,01%, 85 pontos base acima do final do exercício anterior. Para obter mais informações sobre o RORWA, consultar "Medidas alternativas de rendimento (MAR)" no capítulo "Outra informação".

2.2 As nossas partes interessadas

O BBVA procura ter um impacto positivo na vida das pessoas, das empresas e da sociedade no seu conjunto através da sua atividade. É por isso que o BBVA conta com um modelo bancário responsável e está empenhado em criar valor a longo prazo para todas as partes interessadas.

Um modelo bancário que se rege pelos seguintes princípios gerais:

- Geração de impacto positivo na sociedade
- Respeito pela dignidade das pessoas e pelos direitos que lhes são inerentes
- Investimento na comunidade
- Envolvimento como agente da mudança social

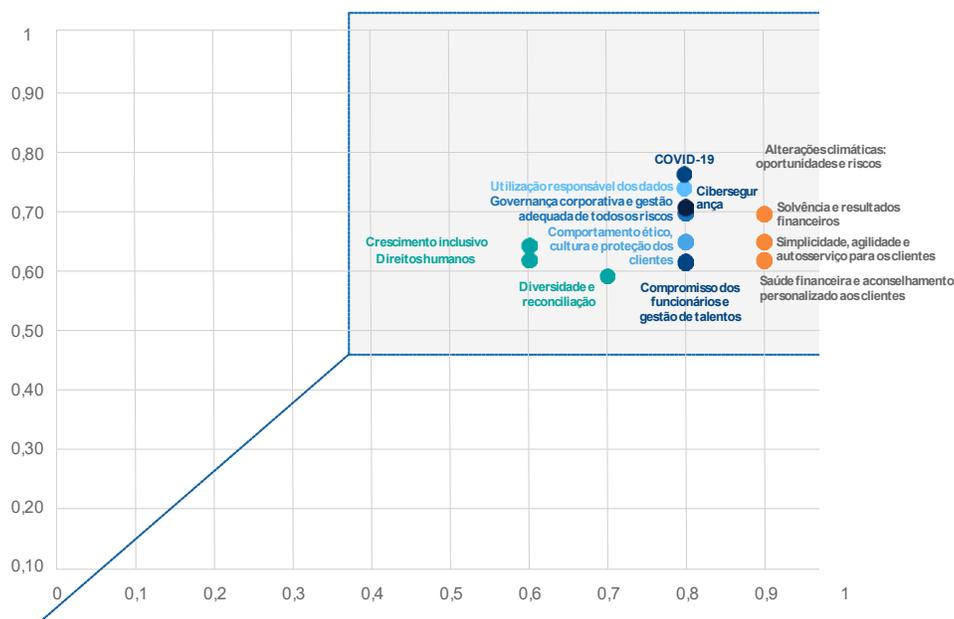
Este modelo bancário responsável é alargado a todas as entidades que fazem parte do Grupo e os seus princípios são integrados na relação do BBVA com todas as partes interessadas (clientes, funcionários, acionistas e investidores, fornecedores, reguladores e supervisores, bem como a sociedade), assim como na sua relação com o ambiente e o desenvolvimento social, a sua responsabilidade fiscal, a prevenção de condutas contrárias às normas, os direitos humanos e a sua participação em iniciativas internacionais.

Isto reflete-se nas várias políticas do Banco e, especialmente, na Política de Responsabilidade Social Corporativa (doravante, RSC). A Política de RSE foi aprovada em 2008 e atualizada pela última vez pelo Conselho de Administração em 2020 com o objetivo de a adaptar à estratégia do Banco e está disponível para consulta no *website* dos acionistas e investidores do Grupo.

2.2.1 Análise da materialidade: assuntos mais relevantes para as partes interessadas e para o BBVA

Para gerar valor para as suas partes interessadas, o BBVA realiza regularmente uma análise denominada "Análise da materialidade" que ajuda a dar prioridade aos assuntos relevantes para estas partes e para o BBVA. A análise da materialidade foi realizada em 2020 e as suas principais conclusões permanecem inalteradas no que se refere a 2021. A análise integra a perspetiva das partes interessadas nos principais países onde o BBVA opera: Espanha, México, Turquia, Argentina, Colômbia e Brasil.

Os resultados



⁸ Em 2021, os Estados Unidos mantiveram-se no âmbito de aplicação, uma vez que a filial permaneceu no BBVA durante o primeiro semestre do ano.



As quatro questões materiais com maior relevância, no momento atual e num horizonte de longo prazo, tanto para as partes interessadas como para a estratégia de negócio do BBVA, são as seguintes:

- Alterações climáticas. As partes interessadas têm entre as suas principais preocupações as alterações climáticas e esperam que o BBVA contribua para uma transição ordenada para uma economia de baixas emissões. Isto requer uma gestão adequada dos riscos e das oportunidades.
- Solvência e resultados financeiros. As partes interessadas esperam que o BBVA seja um banco robusto, com folga em termos de capital e liquidez, contribuindo assim para a estabilidade do sistema. Além disso, esperam que o BBVA gere bons resultados ao longo do tempo. Por outras palavras, exigem um modelo de negócios sustentável no ecossistema atual.
- Simplicidade, agilidade e *self-service* para os clientes. As partes interessadas esperam que o BBVA continue a colocar a tecnologia e a digitalização ao serviço dos clientes e do negócio, a fim de operar de uma forma simples e ágil, a qualquer hora e em qualquer lugar (banca móvel, processos de contratação totalmente digitais, etc.).
- Saúde financeira e aconselhamento personalizado aos clientes. As partes interessadas esperam que o banco conheça os seus clientes e lhes proponha soluções e recomendações personalizadas para gerir melhor as suas finanças e atingir os seus objetivos vitais. Tudo isto de forma proativa e cada vez mais automatizada.

A informação relativa à evolução destes assuntos relevantes por parte do Grupo no exercício de 2021 é desenvolvida nos diferentes capítulos deste Relatório de gestão.

Para obter informações adicionais sobre a metodologia e os objetivos, bem como sobre o grau de progresso dos assuntos materiais para o BBVA e para as partes interessadas, consultar a secção "Informação adicional sobre a materialidade" no capítulo "Informação adicional" deste relatório.

2.2.2 Clientes

O Banco coloca os clientes no centro da sua atividade e procura estabelecer com eles uma relação responsável, ajudando-os a tomar as melhores decisões financeiras para atingir os seus objetivos vitais e profissionais.

Neste sentido, existem alguns pilares básicos ligados ao sistema de controlo da conformidade do Grupo com os quais o BBVA aspira a ser o parceiro de confiança dos seus clientes, tanto na gestão como no controlo das suas finanças, com base numa consultoria personalizada e com o objetivo de melhorar a saúde financeira dos seus clientes.

Por sua vez, a segurança da informação deve ser um pilar fundamental para garantir a resiliência operacional de qualquer organização. Por conseguinte, o Grupo estabeleceu políticas, procedimentos e controlos em relação à segurança das infraestruturas globais, canais digitais e métodos de pagamento, com um enfoque holístico e baseado na inteligência artificial para lidar com os desafios.

Experiência do cliente

Os consumidores estão cada vez mais exigentes e esperam um tratamento ágil e personalizado. O BBVA trabalha para satisfazer as suas necessidades e exceder as suas expectativas, com o objetivo de garantir a melhor experiência do cliente.

Satisfação do cliente

Tal como mencionado anteriormente, o BBVA ocupa as primeiras posições no Índice de Recomendação Líquida (*Net Promoter Score* ou NPS), o que se reflete nos dados de retenção, que mostram uma evolução positiva nos níveis de fuga de clientes (retalho e PME) e um maior compromisso dos clientes digitais, cuja taxa de fuga é 7,4% mais baixa do que a dos clientes não digitais.

A metodologia do NPS, reconhecida a nível internacional, permite conhecer o nível de recomendação e, por conseguinte, o nível de satisfação dos clientes do BBVA para os diferentes produtos, canais e serviços. Este índice baseia-se num inquérito que mede, numa escala de 0 a 10, se os clientes de um banco são promotores (pontuação de 9 ou 10), neutros (pontuação de 7 ou 8) ou detratores (pontuação de 0 a 6) quando lhes é perguntado se recomendariam o seu banco, a utilização de um determinado canal ou um *customer journey* concreto a um amigo ou familiar. Esta informação é de importância vital para validar o alinhamento entre as necessidades e expectativas do cliente e as iniciativas implementadas; para estabelecer planos que eliminem as lacunas detetadas; e para proporcionar as melhores experiências.

A interiorização e aplicação desta metodologia nos últimos dez anos por parte do Grupo proporciona uma linguagem comum, tanto internamente como com os clientes, que facilita o envolvimento de todos e a integração da voz dos clientes em tudo o que o Banco faz, desde a origem. Isto traduz-se num aumento constante da confiança dos clientes, que reconhecem o BBVA como uma das instituições bancárias mais seguras e recomendáveis em cada um dos países onde está presente.

Transparência, Clareza e Responsabilidade (TCR)

A relação do Banco com os seus clientes deve basear-se na transparência, clareza e responsabilidade, e, por conseguinte, o BBVA integra estes três princípios (doravante, TCR) sistematicamente na conceção e implementação das principais soluções, resultados e experiências para os seus clientes. O objetivo é ajudar os clientes a tomar boas decisões para as suas vidas, bem como manter e aumentar a confiança que têm no Banco.

Para tornar estes princípios realidade, procedeu-se ao desenvolvimento de três linhas de trabalho:

- Implementação dos princípios TCR em novas soluções digitais através da participação de especialistas na conceptualização e conceção das mesmas, especialmente em soluções digitais com um enorme impacto nos clientes de retalho.
- Incorporação dos princípios TCR na criação e manutenção de conteúdos-chave para os clientes (fichas de produtos, contratos, guiões de vendas, respostas a cartas de clientes, comunicação relativa à COVID-19, etc.).
- Formação e sensibilização para TCR em todo o Grupo através de uma comunidade virtual e de *workshops* presenciais e ações online. Desde 2014, foram realizadas mais de 30.000 interações de formação online, das quais 1.820 ocorreram em 2021.

Durante o exercício de 2021, o Grupo dedicou especial interesse à conceção de soluções TCR para as pessoas que têm algum tipo de deficiência visual, auditiva, motora ou cognitiva, avançando para tornar todas as soluções digitais acessíveis nos diferentes países. Com este objetivo, foi definido um processo para que as novas conceções e desenvolvimentos globais sejam acessíveis, estendendo-se globalmente à medida que são reutilizados nas diferentes geografias. O BBVA organizou sessões de acessibilidade global com mais de 1.300 presenças.

O BBVA conta com um indicador para medir o seu desempenho em TCR: o *Net TCR Score* (NTCRS), que é calculado seguindo a mesma metodologia do NPS. A partir do mesmo inquérito, o NTCRS permite medir o nível em que os clientes consideram o BBVA um banco transparente e claro, em comparação com os seus concorrentes, nos principais países em que o Grupo está presente.

De acordo com os dados de dezembro de 2021, o BBVA é líder no NTCRS em Espanha, no México, no Peru e no Uruguai, e ocupa o segundo lugar na Turquia, o terceiro na Colômbia e o quinto na Argentina. O Grupo está a trabalhar em planos para melhorar a perceção dos clientes⁹ na Colômbia e na Argentina.

Conduta com os clientes

O BBVA tem um Código de Conduta, que define as diretrizes para o comportamento junto dos cliente que estão em conformidade com os valores do Grupo. Estabeleceu igualmente políticas e procedimentos de governança que estabelecem os princípios que devem ser observados ao avaliar as características e os riscos dos produtos e serviços, para além de definirem as suas condições de distribuição e o seu acompanhamento. De tal forma que, depois de conhecermos o cliente, os seus interesses devem ser sempre tidos em conta e devem ser oferecidos produtos e serviços de acordo com as suas necessidades financeiras. É também necessário cumprir sempre a regulamentação aplicável em matéria de proteção do cliente.

Além disso, o BBVA tem implementados processos destinados à prevenção ou, na sua ausência, à gestão dos possíveis conflitos de interesses que possam surgir na comercialização dos produtos.

Durante 2021, o BBVA continuou a evoluir e a reforçar a regulamentação interna, bem como os quadros de mitigação, controlo e monitorização no âmbito de proteção do cliente, considerando também as prioridades do regulador e do supervisor. A este respeito, como linhas de atuação principais, importa destacar:

- A atualização dos padrões a nível do Grupo em matéria de proteção do cliente, abrangendo também aspetos relacionados com a criação e distribuição de produtos sustentáveis, o quadro de proteção do cliente vulnerável e os processos de concessão de empréstimos e créditos de forma responsável.
- A evolução dos indicadores de conduta para com o cliente, para identificar de forma atempada possíveis indícios de práticas de vendas inadequadas, aplicando para este efeito técnicas de análise avançada de dados.
- O acompanhamento das medidas promovidas pelos reguladores e pelos governos na sequência da crise resultante da pandemia, bem como para sair da mesma, prestando consultoria às unidades de negócio na sua implementação e realizando o acompanhamento correspondente.

Além disso, o Banco continuou a trabalhar para integrar a visão de proteção do cliente no desenvolvimento de novos produtos e negócios, tanto retalhistas como grossistas, desde o momento da sua conceção ou criação.

Segurança e proteção do cliente

Para o BBVA, a segurança da informação é um dos principais elementos na transformação digital. Neste sentido, a segurança da informação articula-se em torno de três pilares fundamentais: cibersegurança, segurança dos dados e segurança nos processos de negócio e fraude. Para cada um deles, foi concebido um programa com o objetivo de reduzir os riscos a que o Grupo está exposto. Estes programas, que consideram as boas práticas estabelecidas em padrões de segurança internacionalmente reconhecidos, são periodicamente revistos para avaliar o progresso e o impacto efetivo sobre estes riscos.

Durante o ano de 2021, as medidas adotadas para garantir uma proteção eficaz da informação e dos ativos que apoiam os processos de negócio da Instituição foram reforçadas numa perspetiva global e com um enfoque integral, ou seja, considerando tanto o âmbito tecnológico como os âmbitos relacionados com pessoas, processos e governação da segurança.

Entre estas medidas, destacam-se as destinadas a: (I) proteger os processos do negócio numa perspetiva integral, considerando aspetos relacionados com a segurança lógica e física, privacidade e gestão da fraude; (II) garantir o cumprimento dos princípios de segurança e privacidade desde a conceção de novos serviços e produtos; e (III) melhorar os serviços de controlo de acesso e autenticação de clientes associados à prestação de serviços *online*, tanto do ponto de vista da segurança como do ponto de vista da experiência do cliente.

Em seguida, são apresentadas algumas das iniciativas desenvolvidas durante o ano, que já estão a ser implementadas no Grupo para melhorar a segurança e a proteção dos clientes:

- Utilização de biometria para a assinatura de operações na aplicação do BBVA, facto que melhora a experiência do utilizador e permite evitar ataques de duplicação de SIM e *smishing*.
- Reforço das medidas de segurança implementadas nos processos de negócio com maior risco de fraude.
- Implementação de biometria comportamental e proteção contra *malware* para melhorar as capacidades analíticas e de deteção de fraude em canais móveis.
- Utilização de modelos de Análise Avançada para proteger os fundos dos clientes do BBVA.

⁹ Elaboração própria. O estudo considerou os principais bancos comparáveis ao BBVA na Argentina, Colômbia, Espanha, México, Peru, Turquia e Uruguai.

- Alargamento da secção com conselhos de segurança para sensibilizar e formar os clientes sobre os principais riscos de cibersegurança, com o objetivo de saber prevenir ou gerir potenciais ameaças.

Adicionalmente, foram utilizados mecanismos de autenticação robusta de clientes no *e-commerce* e foi reforçada a segurança nos cartões para evitar uma possível utilização fraudulenta dos dados dos mesmos, como o cartão Aqua, que é o primeiro cartão sem numeração e sem CVV impresso, e com CVV dinâmico.

Além disso, prosseguimos com atividades de comunicação e capacitação das pessoas em matéria de segurança e privacidade, através da realização de ações de formação e consciencialização destinadas a funcionários, clientes e à sociedade em geral.

Entre as principais campanhas, ações de consciencialização e recomendações incluídas na aplicação, nos canais online do BBVA e nas redes sociais, podemos destacar as relacionadas com a proteção da informação, gestão segura de palavras-passe, proteção de dispositivos (computadores, *Smartphones*, etc.), deteção de *phishing* e outros ataques informáticos e de engenharia social, deteção de burlas informáticas e segurança nas compras *online*.

Outras linhas de atuação incluem a realização periódica de exercícios de simulação de crise, tanto a nível global como local, a fim de melhorar o nível de formação e consciencialização de pessoal-chave do BBVA e garantir uma resposta imediata e eficaz no caso de um incidente de segurança.

Governança

O BBVA implementou um modelo de governança de segurança da informação, onde se destaca o trabalho do Information Security Steering Committee, que é o encarregado da aprovação e supervisão da execução da estratégia de segurança da informação e da implementação eficaz dos programas concebidos para cada um dos três pilares que a compõem.

Além disso, a função de Corporate Security é organizada através de um esquema de comités e grupos de trabalho para a gestão dos diferentes aspetos relacionados com a segurança da informação: segurança das operações, segurança associada à tecnologia, segurança física, segurança nos processos de negócio, segurança relacionada com o pessoal, etc.

Existem também comités responsáveis pela proteção da informação e gestão da fraude, nos quais participam tanto a função de Corporate Security como as outras áreas do banco envolvidas.

Por último, o BBVA dispõe de uma Comissão de Tecnologia e Cibersegurança, que tem entre as suas funções a supervisão da estratégia de tecnologia e cibersegurança e da gestão de riscos de cibersegurança. Esta Comissão presta assistência ao Conselho no acompanhamento dos riscos tecnológicos a que o banco está exposto, das principais tendências em tecnologia e cibersegurança e de quaisquer eventos de segurança tecnológica que possam afetar o Grupo.

Proteção da informação

As principais iniciativas desenvolvidas neste âmbito estão relacionadas com a adoção de medidas destinadas a assegurar que todos os ativos de informação do Grupo estão devidamente protegidos, limitando a sua utilização ao objetivo dos processos para os quais se destinam e garantindo um acesso controlado aos mesmos, com base nas diretrizes de segurança do Grupo. Todas as iniciativas são desenvolvidas garantindo a conformidade com os requisitos regulamentares aplicáveis em matéria de segurança e privacidade de dados, especialmente os de carácter pessoal.

As atividades relacionadas com o programa de proteção da informação são monitorizadas pelo Data Protection Committee, no qual estão representadas todas as áreas relevantes do BBVA neste domínio.

Durante o ano de 2021, não ocorreram incidentes que tenham tido um impacto económico significativo no Grupo BBVA.

Para obter mais informações sobre a proteção de dados pessoais, consultar a secção "Proteção de dados pessoais" no capítulo "Conformidade" deste relatório.

Cibersegurança

Com a pandemia da COVID-19, aumentou o alcance dos ataques de engenharia social realizados por e-mail, mensagens SMS, sistemas de mensagens instantâneas e redes sociais. Além disso, trouxe novos riscos e desafios às empresas, incluindo os relacionados com a segurança do teletrabalho, a segurança em ambientes *cloud* e o aumento da área de exposição. Neste sentido, e à medida que os ciberataques evoluem e se tornam mais sofisticados, o BBVA tem reforçado os seus esforços de prevenção e monitorização.

A Equipa Global de Resposta a Emergências Informáticas (Computer Emergency Response Team, CERT, na sua sigla em inglês) é a primeira linha de deteção e resposta do Grupo aos ataques cibernéticos dirigidos a utilizadores globais e à infraestrutura do Grupo, combinando informação sobre ameaças cibernéticas da nossa Unidade de Inteligência de Ameaças. A Global CERT, sediada em Madrid, trabalha 24 horas por dia, 7 dias por semana, prestando serviço em todos os países onde o BBVA opera, ao abrigo de um programa de serviços de segurança geridos.

Durante o ano de 2021, as capacidades de monitorização de sistemas aumentaram, com especial atenção aos ativos críticos que suportam os processos de negócio. Além disso, as capacidades de prevenção, deteção e resposta a incidentes continuaram a ser reforçadas, através da utilização de fontes de informação integradas, da melhoria de capacidades analíticas e da utilização de plataformas automatizadas. Por outro lado, está a trabalhar-se no desenvolvimento de novos modelos de Inteligência Artificial e *Machine Learning* que permitam prever e prevenir ciberataques contra a infraestrutura bancária, proporcionando uma experiência mais segura aos clientes.

As medidas implementadas permitem a melhoria da gestão da segurança da informação a partir de um enfoque de natureza preditiva e proativa, com base na utilização de serviços de inteligência digital e capacidades analíticas avançadas. O objetivo destas medidas é garantir uma resposta imediata e eficaz a qualquer incidente de segurança que possa ocorrer, com a coordenação das diferentes áreas de negócio e apoio do Grupo envolvidas; a minimização das possíveis consequências negativas; e, se necessário, a comunicação atempada às entidades supervisoras ou reguladoras relevantes.

Adicionalmente, o BBVA revê, reforça e testa regularmente os seus processos e procedimentos de segurança através de exercícios de simulação nas áreas da segurança física e digital. As equipas especializadas realizam regularmente testes de segurança técnica para detetar e solucionar potenciais vulnerabilidades de segurança.

Durante os anos de 2020 e 2021, o Grupo detetou um aumento do número de ataques num ambiente de vários países, acentuado pela presença de grupos de crime organizado especializados no setor bancário.

Segurança nos processos de negócio e fraude

Os processos em cibersegurança são realizados sempre em estreita coordenação com os processos em matéria de prevenção de fraude e existem interações e sinergias consideráveis entre as equipas envolvidas. Como parte dos esforços destinados a monitorizar a evolução da fraude e apoiar ativamente a implementação de políticas e medidas antifraude adequadas, existe um Comité Corporativo de Fraude que supervisiona a evolução de todos os tipos de fraude externa e interna em todos os países onde o Grupo opera.

As funções deste Comité incluem: (I) monitorizar ativamente os riscos de fraude e os planos de mitigação; (II) avaliar o impacto dos mesmos nos negócios e clientes do Grupo; e (III) monitorizar factos, eventos e tendências de fraude relevantes.

Tanto o Banco como as restantes subsidiárias do grupo dispõem de seguros de cibersegurança e fraude, sujeitos a determinados limites, deduções e exclusões, aplicáveis caso a caso.

Continuidade do Negócio

Durante os exercícios de 2021 e 2020, a Continuidade do Negócio continuou a ser reforçada numa perspetiva holística, prestando-se especial atenção à resiliência do Grupo. Desta forma, a evolução é consolidada a partir de um modelo fundamentalmente destinado a assegurar o fornecimento ininterrupto de produtos e serviços, em situações de grande impacto que são raras, mas plausíveis, rumo a um modelo em que a organização tem a capacidade de absorver e adaptar-se a situações que são operacionalmente afetadas por perturbações de vários tipos (tais como pandemias, incidentes de cibersegurança, catástrofes naturais ou falhas tecnológicas), que foi concretizado numa intensa atividade do Gabinete de Resiliência do Negócio que, juntamente com os Comités de Gestão de Crises e os Comités do Grupo, desempenhou um papel muito importante na gestão da crise resultante da COVID-19 nas inúmeras áreas onde teve impacto.

Apoio ao cliente

O BBVA dispõe de um modelo de gestão de reclamações baseado em dois aspetos-chave: a resolução rápida das mesmas e, mais importante, a análise e a erradicação das causas que estão na sua origem. Este modelo é um contributo valioso para melhorar a experiência do cliente.

Em 2021, as diferentes unidades de reclamações do Grupo trabalharam para reduzir os tempos de atendimento que, devido às disposições sanitárias ditadas pela pandemia global da COVID-19, foram significativamente afetados em 2020; bem como na identificação proativa de potenciais novos problemas e na erradicação das causas principais das tipologias de reclamações mais comuns. Tudo isto com o objetivo de gerar tranquilidade e confiança nos clientes, conseguindo uma resolução rápida dos seus problemas, através de uma experiência simples e ágil, e com uma resposta clara e personalizada.

DADOS BÁSICOS DE RECLAMAÇÕES (GRUPO BBVA)⁽¹⁾

	2021	2020
Número de reclamações perante a autoridade supra-bancária por cada 10.000 clientes ativos	10	13
Tempo médio de resolução de reclamações (dias de calendário)	5	11
Reclamações resolvidas por <i>First Contact Resolution</i> (FCR) (% sobre o total de reclamações)	10	19

(1) Devido à venda do BBVA USA, durante 2021, as reclamações neste país só foram monitorizadas até ao dia 31 de maio de 2021.

O país que regista o maior número de reclamações perante a autoridade supra-bancária por cada 10.000 clientes ativos é a Colômbia.

RECLAMAÇÕES PERANTE A AUTORIDADE SUPRA-BANCÁRIA POR PAÍS (NÚMERO POR CADA 10.000 CLIENTES ATIVOS) ⁽¹⁾

	2021	2020
Espanha	1,86	1,38
Estados Unidos ⁽²⁾	4,51	4,70
México	9,19	12,16
Turquia	12,77	16,51
Argentina	0,13	0,45
Colômbia	62,45	97,56
Peru	2,04	2,02
Venezuela	0,09	0,03
Uruguai	0,29	0,31
Portugal	21,90	17,45

Âmbito: Grupo BBVA.

(1) A autoridade supra-bancária refere-se ao organismo externo de autoridade financeira em cada país, junto do qual um cliente pode apresentar uma reclamação.

(2) Devido à venda do BBVA USA, durante 2021, as reclamações neste país só foram monitorizadas até ao dia 31 de maio de 2021.

O tempo médio de resolução das reclamações no Grupo foi de 5,46 dias em 2021, o que pressupõe uma diminuição na maioria dos países em comparação com 2020 (tempos superiores como consequência das disposições em matéria de saúde ditadas pela pandemia).

TEMPO MÉDIO DE RESOLUÇÃO DE RECLAMAÇÕES POR PAÍS (DIAS DE CALENDÁRIO)⁽¹⁾

	2021	2020
Espanha	11	9
Estados Unidos ⁽²⁾	6	6
México	4	6
Turquia	4	6
Argentina	7	9
Colômbia	5	10
Peru	7	35
Venezuela	8	8
Uruguai	16	7
Portugal	6	6

(1) As reclamações consideradas para o cálculo do tempo médio de resolução incluem as recebidas e resolvidas durante o mesmo exercício.

(2) Devido à venda do BBVA USA, durante 2021, as reclamações neste país só foram monitorizadas até ao dia 31 de maio de 2021.

As reclamações resolvidas através do modelo *First Contact Resolution* (FCR) consistem na resolução do incidente no próprio momento da sua ocorrência e correspondem a 10% do total de reclamações, graças ao facto de a gestão e o apoio a estas reclamações estarem orientados para a redução do tempo de resolução e o aumento da qualidade do serviço, melhorando assim a experiência do cliente.

RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS POR FIRST CONTACT RESOLUTION (FCR. PERCENTAGEM SOBRE O TOTAL DE RECLAMAÇÕES)

	2021	2020
Espanha ⁽¹⁾	n.a.	n.a.
Estados Unidos ⁽³⁾	32	36
México	10	19
Turquia ⁽²⁾	38	29
Argentina ⁽⁴⁾	3	45
Colômbia ⁽²⁾	21	25
Peru	1	1
Venezuela ⁽¹⁾	n.a.	n.a.
Uruguai	11	13
Portugal ⁽¹⁾	n.a.	n.a.

n.a. = não aplicável.

(1) Em Espanha, Portugal e Venezuela, não se aplica atualmente este tipo de gestão.

(2) Na Colômbia e Turquia, considera-se FCR a resolução de primeiro nível, isto é, pelo *Front* em menos de 48 horas.

(3) Devido à venda do BBVA USA, durante 2021, as reclamações neste país só foram monitorizadas até ao dia 31 de maio de 2021.

(4) Na Argentina, o critério foi modificado em 2021, tendo sido homogeneizado com os restantes países (México, Uruguai, Peru e Estados Unidos). Os dados de 2020 correspondem ao critério local

Os pedidos fundamentados, relativos a violações da privacidade e perda de dados dos clientes, apresentados junto das autoridades supra-bancárias competentes nos países, representam 0,05% do total dos pedidos, graças às políticas e medidas de prevenção e controlo de riscos.

O volume total de reclamações em 2021, cuja discriminação por país é apresentada no quadro abaixo, representa uma redução de 2% no volume de reclamações em comparação com o valor de 2020, em resultado de melhorias implementadas através do processo de gestão de reclamações no Grupo.

VOLUME TOTAL DE RECLAMAÇÕES (GRUPO BBVA. MILHÕES)

	2021	2020
Espanha	0,2	0,12
Estados Unidos ⁽¹⁾	0,02	0,05
México	1,04	1,05
Turquia	0,18	0,23
Argentina	0,23	0,24
Colômbia	0,11	0,14
Peru	0,32	0,34
Venezuela	0,014	0,019
Uruguai	0,012	0,018
Portugal	0,0001	0,0001

(1) Devido à venda do BBVA USA, durante 2021, as reclamações neste país só foram monitorizadas até ao dia 31 de maio de 2021.

Para obter mais informações sobre o Serviço de Apoio ao Cliente e do Provedor do Cliente em Espanha, consultar a secção "Informação adicional sobre as reclamações de clientes" no capítulo "Informação adicional" deste relatório.

2.2.3 Funcionários

A equipa é um dos aceleradores de crescimento e uma alavanca estratégica para o Grupo. O BBVA tem uma equipa diversificada e capacitada, com uma cultura diferenciada, e que é orientada por objetivos e valores corporativos.

A 31 de dezembro de 2021, o Grupo BBVA tinha 110.432 funcionários localizados em mais de 25 países, dos quais 53% eram mulheres e 47% homens. A idade média da força de trabalho situava-se em 37,7 anos. A antiguidade média de permanência na organização era de 10,7 anos, com uma rotação de 6,5% no ano de 2021.

A nossa equipa



Nota 1: dados a 31 de dezembro de 2021

Nota 2: o número de funcionários é estabelecido com base em critérios de localização.

A força de trabalho do Grupo BBVA foi reduzida em 10% em 2021. Entre as principais variações, destacam-se a saída do BBVA USA e das restantes sociedades do Grupo nos Estados Unidos incluídas no acordo na sequência da sua venda à The PNC Financial Services Group, Inc. em 1 de junho de 2021 e o plano de reestruturação do Banco em Espanha.

le tomada de decisões no dia a dia
:ra". Os valores e comportamentos



Os valores fazem parte das alavancas chave para a transformação do Banco e dos processos de Talento e Cultura: desde a seleção de novos funcionários, passando pelos processos de atribuição de funções, avaliação, desenvolvimento de pessoas, formação e incentivo para cumprir os objetivos.

Os valores também impulsionam o compromisso no BBVA. O Grupo realiza anualmente o Inquérito sobre o Compromisso dos Funcionários¹⁰, gerido pela Gallup. Em 2021, participaram 93,1% dos funcionários. O aspeto mais destacado é a melhoria significativa da *Grand Mean*, o KPI estratégico que mede o progresso da prioridade estratégica "A melhor e mais empenhada equipa" e é obtido através da média das doze principais perguntas do inquérito. Assim, o último ano obteve um valor de 4,26 em 5, o que representa uma melhoria em relação ao ano anterior (4,25 pontos).

Por faixas etárias, os resultados deste ano foram: 4,42 pontos num total de 5 entre os funcionários com menos de 25 anos; 4,34 pontos para os entre os 25 e os 34 anos; 4,23 pontos para os entre os 35 e os 44 anos; 4,22 pontos para os entre os 45 e os 54 anos; e 4,15 pontos para os funcionários com mais de 55 anos. Por género, o resultado foi o mesmo entre homens e mulheres (4,27).

Da mesma forma, o índice de compromisso dos funcionários do BBVA, que é calculado dividindo a percentagem de funcionários empenhados pela percentagem de funcionários ativamente não empenhados, melhorou em 2021 para 10,50 (10,17 em 2020).

Em 2021, o BBVA recebeu o *Gallup Exceptional Workplace Award* por ser uma das 40 melhores organizações a nível mundial que melhor trabalhou no compromisso em 2021. Além disso, o aspeto mais destacado é que 76% das equipas lançaram planos de ação para melhorar o compromisso (mais de 24.000 planos).

O BBVA expressa a sua vontade de promover uma cultura corporativa de compromisso social e ambiental, facilitando as condições para que os seus funcionários realizem ações de voluntariado. Para mais informações sobre ações de voluntariado, consulte a secção "Voluntariado" mais adiante neste capítulo.

¹⁰ No último inquérito da Gallup, realizado durante o quarto trimestre de 2021, participaram um total de 69.155 funcionários do Grupo BBVA, dos quais 36.326 foram identificados como mulheres e 32.817 como homens. Por faixa etária, 4% dos funcionários que participaram nesta inquérito tinham menos de 25 anos, 36% entre 25 e 34 anos, 31% entre 35 e 44 anos, 23% entre 45 e 54 anos e 6% mais de 55 anos.

Gestão de pessoas

O BBVA continua a promover o compromisso e o desempenho dos funcionários, acompanhando o seu processo de transformação através de diferentes iniciativas nas questões relativas ao pessoal, tais como:

- Evolução do modelo de relação com os funcionários: promovendo um modelo mais próximo e potenciando o empreendedorismo, a capacitação e a responsabilidade; proporcionando às diferentes áreas do Grupo a consultoria para promover a gestão do talento com base nos seus objetivos e aos funcionários o acompanhamento no desenvolvimento das suas carreiras profissionais, a procura de oportunidades e o reforço da sua função com aconselhamento mais próximo do responsável pelo funcionário.
- Manutenção do modelo de organização *Agile* com as fábricas digitais formadas por equipas multidisciplinares que partilham o mesmo objetivo e trabalham com autonomia e capacidade de execução com o propósito de melhorar a qualidade, a produtividade, o período de lançamento e o compromisso.
- Lançamento de uma solução para potenciar a melhoria da formação em massa dos funcionários. Esta solução representa para o funcionário uma transformação radical da sua experiência de formação, introduzindo técnicas de aprendizagem modernas baseadas num percurso de formação atrativo, que lhe permita gerir este enorme desafio e gerar o incentivo para o assumir.
- Consolidação de uma cultura corporativa de colaboração e empreendedorismo, que gira à volta do conjunto de valores e comportamentos acima descritos e que geram alguns traços de identidade que o diferenciam de outras instituições.

Desenvolvimento profissional

Durante 2021, continuou o trabalho no modelo de desenvolvimento profissional no BBVA através da consolidação de um ecossistema no qual o funcionário tem à sua disposição diferentes elementos através de três módulos diferenciados que lhe permitem conhecer-se melhor, melhorar para crescer e explorar novos caminhos.

Atração de talento

O BBVA procura oferecer aos seus funcionários uma proposta de valor única, através de uma marca comum, em linha com uma empresa global e digital. Durante o ano de 2021, o BBVA lançou um programa de atração de talento, cujo objetivo é contratar talento-chave com potencial para apoiar o processo de transformação do Grupo BBVA e fornecer um programa diferenciado para a sua formação e desenvolvimento internacionais.

Graças às ações de posicionamento da marca e de impulsionamento das oportunidades profissionais disponíveis no BBVA através de diversos canais, foi possível atrair mais de 175.000 candidatos em 2021. Tudo isto foi feito no âmbito de um modelo de referência global de atração de talento, com políticas claras que reforçam a transparência, a confiança e a flexibilidade para todas as partes interessadas do processo.

Por sua vez, o BBVA conta com um quadro de avaliação global que permite medir o nível de conformidade com cada uma das políticas de mobilidade interna, assegurando o seu acompanhamento e compromisso para com o cumprimento das mesmas em cada uma das áreas geográficas e globais onde o BBVA está presente.

Em 2021, foram integrados no Grupo 13.810 profissionais na sequência desta iniciativa de atração, seleção e integração de perfis com novas capacidades necessárias para o BBVA no seu processo de transformação.

ADMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS POR GÊNERO (GRUPO BBVA. NÚMERO)

	2021			2020		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Espanha	1.133	476	657	1.776	715	1.061
México	10.567	5.700	4.867	4.706	2.435	2.271
Turquia	2.377	1.075	1.302	1.500	697	803
América do Sul	3.226	1.562	1.664	1.479	677	802
Estados Unidos	630	271	359	1.837	792	1.045
Resto	83	50	33	102	65	37
Total	18.016	9.134	8.882	11.400	5.381	6.019
Das quais são novas integrações (1):						
Espanha	422	231	191	593	340	253
México	7.945	4.318	3.627	5.050	2.560	2.490
Turquia	2.366	1.070	1.296	1.481	690	791
América do Sul	2.391	1.271	1.120	1.191	597	594
Estados Unidos	617	260	357	1.839	793	1.046
Resto	69	43	26	92	57	35
Total	13.810	7.193	6.617	10.246	5.037	5.209

(1) Incluem-se as admissões por consolidações.

Desenvolvimento

O modelo de desenvolvimento profissional baseia-se num processo de avaliação de 360º. Pela primeira vez, no ano de 2021, o funcionário conhece a sua localização no mapa de talento do Grupo BBVA, ou seja, a sua comparação em relação a outros profissionais que ocupam posições semelhantes às suas. Isto permite-lhe poder identificar o seu plano de desenvolvimento e aceder às ferramentas que o BBVA coloca à sua disposição para o ajudar na concretização dos seus objetivos.

Além disso, o modelo de desenvolvimento profissional do BBVA foi enriquecido em 2021 através da integração de ferramentas que permitem o crescimento dos funcionários: *Project Review* associado à implementação dos modelos organizacionais *Agile* e de um programa interno de *coaching*. Estas ferramentas complementam as já existentes no modelo de desenvolvimento profissional, tais como "Open Mentoring", "Campus BBVA", "Mobility" e "Opportunity", cujo impulso foi uma prioridade durante 2021.

A percentagem de vagas preenchidas com candidatos internos atingiu 56,7% em 2021 (69,4% em 2020) e demonstra o compromisso para com a política global de priorização de talentos internos versus externos. 2020 foi um ano muito restritivo em termos de contratação interna e externa. Houve um *freezing* de 9 meses em Áreas Centrais em quase todos os países para limitar a mobilidade face à crise da COVID-19. Em 2021, a atividade retomou na maioria dos países, estimulando a mobilidade interna parada no ano anterior.

Formação

O modelo de formação do BBVA coloca o funcionário como protagonista do seu próprio desenvolvimento e dota-o de autonomia para decidir o seu percurso de aprendizagem. Desta forma, o funcionário já não espera ser convidado para uma ação de formação, mas tem os meios para poder decidir o seu roteiro de aprendizagem e crescer profissionalmente. Este compromisso para com a descentralização permite que os próprios funcionários gerem conhecimento e o partilhem com os seus colegas. Este tipo de sessões envolveu a participação de 86.878 funcionários de todas as áreas geográficas para que avaliassem a utilidade dos conteúdos.

A solidez e o nível de implementação do modelo de formação em todo o Grupo estão a facilitar a antecipação e a garantia da obtenção dos conhecimentos (internos ou externos) de que, a cada momento e de forma contínua, o Banco precisa para o crescimento dos seus profissionais.

Em 2021, com o objetivo de reforçar esta aposta, o BBVA lançou um programa destinado a acelerar a aquisição de novas competências e a evolução das competências necessárias num mesmo cargo ou perfil ("*up/reskilling*"), com o qual o funcionário poderá focar-se no seu crescimento naqueles conhecimentos que são prioritários para o BBVA.

Para responder a este desafio, o modelo de formação do BBVA foi transformado para continuar a impulsionar uma cultura de "capacidade de aprendizagem", o que permite aos profissionais dispor das capacidades necessárias a cada momento e, conseqüentemente, melhorar a sua empregabilidade. No contexto de um ambiente em constante mudança, não só é necessário ser flexível e adaptar-se à mudança, como também é primordial que o funcionário possa atualizar continuamente os seus conhecimentos ("*continuous learning*").

Com isso, nos últimos anos, o BBVA foi reconhecido como uma instituição extremamente inovadora no mundo da formação, com uma cultura de aprendizagem online enraizada (nos últimos 4 anos, mais de 70% da formação realizada foi online e, em 2021, a percentagem situou-se em 74%) e uma ampla oferta de formação digital para os seus funcionários, canalizada através da sua plataforma de formação global, o "Campus BBVA".

Nesta plataforma de formação, os funcionários contam com mais de 20.000 recursos de formação (MOOC, podcasts, vídeos, blogues, comunidades de estágios, portais estruturados por áreas de conhecimento, simuladores, etc.), experiências específicas destinadas a perfis técnicos especializados e ligações a plataformas de formação externas de prestígio reconhecido a nível mundial ou a cursos de instituições educativas de referência.

Por este motivo e estruturadas em 3 diferentes níveis de especialização crescente, foram disponibilizadas 14 expedições do "The Camp" (uma por cada conhecimento estratégico) a todos os funcionários para lhes permitir responder ao "Strategic People Planning", com base no qual foram definidas as capacidades exigidas pelo Grupo para o Banco do futuro.

Através destas expedições, os profissionais centraram-se na expansão dos seus conhecimentos e formação nas temáticas mais estratégicas do Grupo. Em 2021, as temáticas relacionadas com a sustentabilidade, cibersegurança, dados, *Agile*, conceção ou economia comportamental contaram com a participação de mais de 83.271 profissionais que completaram 1.169.700 horas de formação, e tudo isso com uma taxa de satisfação média de 4,7 (em 5).

Outra linha muito relevante de formação para os profissionais têm sido os conhecimentos necessários para a transformação do negócio, evoluindo as suas capacidades atuais e futuras. Importa destacar também, em 2021, o impulso continuado que se está a dar no BBVA à certificação dos conhecimentos dos seus profissionais. Através de certificações internas ou certificações externas oficiais, os funcionários puderam certificar um nível de conhecimento especializado nas principais áreas do negócio.

Em concreto, a formação em sustentabilidade desempenhou um papel especial ao ajudar a impulsionar os conhecimentos relacionados com esta Prioridade estratégica em todo o Grupo. Em 2021, foram realizadas 179.012 horas de formação (165% mais do que em 2020) e mais de 57.210 profissionais participaram em alguma iniciativa de formação relacionada com a Sustentabilidade. Além disso, mais de 5.516 funcionários obtiveram aprovação nas certificações EFPA-ESG (certificador europeu) e ISF1 da IASE (certificador internacional).

DADOS BÁSICOS DE FORMAÇÃO (GRUPO BBVA)

	2021	2020
Investimento em formação (milhões de euros)	36,0	31,8
Investimento em formação por funcionário (euros) ⁽¹⁾	326	258
Horas de formação por funcionário ⁽²⁾	44,8	41,4
Funcionários que receberam formação (%)	97,9	92
Satisfação com a formação (em 10)	9,5	9,3
Participações médias por funcionário	30,8	33
Montantes recebidos para formação da FORCEM em Espanha (milhões de euros)	1,5	1,2

(1) Rácio calculado considerando como total a força de trabalho do Grupo no fecho (110.432 em 2021 e 123.174 em 2020).

(2) Rácio calculado considerando como total a força de trabalho do BBVA com acesso à plataforma de formação.

DADOS DE FORMAÇÃO POR CATEGORIA PROFISSIONAL E GÉNERO (GRUPO BBVA. 2021)

	N.º de funcionários com formação			Horas de formação		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Equipa de gestão ⁽¹⁾	3.030	2.042	988	91.222	59.939	31.283
Quadros intermédios	8.547	4.509	4.038	296.065	163.543	132.522
Especialistas	39.684	19.730	19.954	1.626.500	789.266	837.234
Forças de vendas	37.763	15.991	21.772	1.917.627	826.829	1.090.798
Cargos de base	19.118	8.504	10.614	1.020.459	411.971	608.488
Total	108.142	50.776	57.366	4.951.873	2.251.548	2.700.325

(1) A equipa de gestão inclui a direção ao mais alto nível do Grupo.

DADOS DE FORMAÇÃO POR CATEGORIA PROFISSIONAL E GÊNERO (GRUPO BBVA. 2020)

	N.º de funcionários com formação			Horas de formação		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Equipa de gestão ⁽¹⁾	3.077	2.098	979	64.826	43.126	21.700
Quadros intermédios	9.768	5.162	4.606	255.076	137.242	117.834
Especialistas	36.692	17.648	19.044	1.242.055	572.230	669.825
Forças de vendas	43.487	18.745	24.742	2.192.527	968.162	1.224.365
Cargos de base	20.559	8.747	11.812	1.348.223	511.307	836.916
Total	113.583	52.400	61.183	5.102.707	2.232.066	2.870.641

(1) A equipa de gestão inclui a direção ao mais alto nível do Grupo.

FORMAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS 2021 (GRUPO BBVA. NÚMERO, PERCENTAGEM)

	Número	%
Impactos monetizados da formação ⁽¹⁾		0,91
Aumento da capacidade de gerar rendimento em resultado da formação ⁽²⁾ .	355,92	

(1) Formação em investimentos/pagamentos e salários

(2) Retorno do investimento em capital humano; a. *Total Revenue* (EUR) - Margem bruta; b. *Total Operating Expenses* (EUR) - Despesas administrativas; c. *Total Training related expenses* (EUR); d. *Resulting HC ROI* (a - (b-c)) / c

Diversidade, inclusão e capacidades diferentes

A diversidade e a inclusão no BBVA estão firmemente alinhadas com o seu Propósito e estão de acordo com os seus valores. O BBVA aposta na diversidade na sua força de trabalho como um dos elementos chave para atrair e reter o melhor talento e oferecer o melhor serviço aos seus clientes. Em 2018, foi elaborado um plano global de diversidade com diferentes linhas de atuação, focado principalmente na diversidade de género, mas sem esquecer outros ângulos como a diversidade étnica, intergeracional, capacidades diferentes ou orientação sexual. Desde então, foram efetuadas melhorias e atualizações a este plano.

Em relação à diversidade de género, desde 2018, foram desenvolvidas várias iniciativas com o objetivo de facilitar o crescimento profissional das mulheres no BBVA e acelerar o seu acesso a cargos de responsabilidade. Entre as iniciativas implementadas em 2021, destacam-se:

- Definição de objetivos de diversidade de género a nível da área e do país. Foi fixado um objetivo em relação à percentagem de mulheres a promover para categorias de maior responsabilidade nos próximos cinco anos. Este objetivo é apoiado por um plano específico de diversidade elaborado por cada uma das áreas que deverá assegurar o seu cumprimento e que é revisto trimestralmente.
- Novas iniciativas para o talento feminino que acelerem o crescimento profissional das mulheres no BBVA, garantindo a equidade e a neutralidade nos processos de seleção e crescimento profissional.
- Melhoria da capacidade para identificar as mulheres do BBVA com maior potencial através da ferramenta "Mapa de Talento". Dentro desta linha de trabalho, encontra-se a extensão da Regra Rooney a mais níveis da Organização, o reforço da formação, o *mentoring* destinado a mulheres de elevado potencial e a introdução da componente de género nos planos de sucessão (*line up plan*) para cargos de elevada responsabilidade.
- Trabalho contínuo para um contexto laboral flexível, no qual os homens possam assumir as suas responsabilidades familiares ao mesmo nível das mulheres, e onde a maternidade não coloque um travão em termos profissionais para as mesmas (iniciativa "Work Better, Enjoy Life"). Neste sentido, foi implementado um modelo de trabalho híbrido para tornar a vida pessoal e profissional mais compatível. Além disso, foi aumentado o tempo de licença parental em diferentes áreas geográficas.

Entre outras iniciativas, destaca-se a criação do Employee Resource Group (doravante, ERG na sua sigla em inglês), uma forma de intraempreendedorismo em que os funcionários se unem por iniciativa própria para promover a diversidade e fomentar as relações pessoais entre pessoas com interesses comuns; e o apoio a diversas organizações e iniciativas em prol da diversidade e igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, como a participação no combate à desigualdade de género existente nas áreas das Ciências, Tecnologia, Engenharia e Matemáticas, ou a colaboração com diferentes iniciativas, como a Inspiring Girls, a Olimpíada Informática Feminina ou a Technovation for Girls.

Em termos de diversidade de género, as mulheres representam 33% dos administradores do BBVA, S.A., 26,8% da Direção ao mais alto nível e ocupam 36,1% dos cargos de gestão, 31,5% dos cargos de tecnologia e engenharia e 57,4% dos cargos de geração de negócio e lucros (31,6%, 43,4%, 32,2% e 57,4% em 2020, respetivamente).

Quanto à diversidade LGTBI+, ao longo de 2021, foi elaborado o guia "Diversidade Trans, ponto de encontro", um manual que reúne regras e protocolos focados no apoio a funcionários ou clientes transexuais ou em transição de género. O BBVA foi eleito presidente da Rede Empresarial para a Diversidade e Inclusão LGTBI (REDI), a primeira associação empresarial em Espanha criada para fomentar um ambiente inclusivo e respeitador nas organizações. Mais de 95 empresas espanholas fazem parte desta organização. Durante o ano de 2021, foram realizados dois eventos globais para os funcionários do BBVA relacionados com a diversidade e a inclusão: o "Dia Internacional do Orgulho LGTBI+" e "Diversity Days", dias internos realizados pelo segundo ano consecutivo para partilhar os progressos importantes em termos de diversidade e inclusão e para criar um espaço de aprendizagem.

A liderança do BBVA em temas de diversidade valeu-lhe a inclusão pelo quarto ano consecutivo no Bloomberg Gender-Equality Index, *ranking* que reúne as 100 empresas mundiais com melhores práticas na diversidade de género. Além disso, o Banco foi finalista nos prémios Euromoney como Melhor Banco Global em Diversidade e Inclusão e nos LinkedIn Talent Awards na categoria de Diversity Champions. Além disso, a Gartner publicou um estudo que elogiou a estratégia global do Banco em temas de diversidade e inclusão.

A pergunta "o BBVA valoriza sempre a diversidade" do Inquérito sobre o Compromisso dos Funcionários, gerida pela Gallup, foi classificada em 2021 com 4,53 em 5, ultrapassando ligeiramente os resultados de 2020 (4,52).

Todas as empresas do Grupo dos diferentes países, dispõem de protocolos de prevenção do assédio sexual, declarando expressamente o seu repúdio por qualquer comportamento de carácter ou conotação sexual que tenha o propósito ou produza o efeito de atentar contra a dignidade de uma pessoa e compromete-se a aplicar este acordo como via de solução para prevenir, detetar, corrigir e sancionar este tipo de condutas no seio da empresa.

Em relação às capacidades diferentes, o BBVA declara o seu compromisso para com a integração laboral das pessoas com capacidades diferentes. Conta com um ERG relacionado com capacidades diferentes e que organiza várias palestras de consciencialização sobre o tema.

Em todas as áreas geográficas, existem várias iniciativas para impulsionar a inclusão de pessoas com deficiência, como bolsas a estudantes, ou programas para a integração de pessoas com capacidades diferentes, com a colaboração de organizações e empresas especializadas, bem como centros educativos e universidades.

Assim, por exemplo em Espanha, o BBVA mantém alianças com as principais organizações do setor da incapacidade, com o objetivo de favorecer a acessibilidade, impulsionar a integração laboral e promover um maior conhecimento e sensibilização para as necessidades e o potencial das pessoas com deficiência. Destacam-se dois projetos piloto; por um lado, um projeto piloto em que pessoas com deficiência mental são empregadas em tarefas de receção e apoio nos edifícios do BBVA em Madrid; e, por outro lado, um projeto piloto de neurodiversidade através do qual pessoas com perturbação do espectro do autismo (principalmente Asperger) foram integradas em equipas de engenharia.

A 31 de dezembro de 2021, o BBVA contava com 589 pessoas com diferentes deficiências na força de trabalho do Grupo (526¹¹ em 2020), das quais, 175 estão em Espanha, 18 no México, 354 na Turquia, 36 na América do Sul e 6 em Portugal.

¹¹ Os dados relativos a 2020 diferem dos publicados na Demonstração não financeira de 2020 devido a verificações adicionais.

FUNCIONÁRIOS POR PAÍSES E GÊNERO (GRUPO BBVA)

	2021			2020		
	N.º de funcionários	Homens	Mulheres	N.º de funcionários	Homens	Mulheres
Espanha	24.843	12.185	12.658	29.330	14.393	14.937
México	40.243	19.157	21.086	36.853	17.133	19.720
Turquia ⁽¹⁾	21.522	9.370	12.152	21.908	9.513	12.395
Estados Unidos	295	201	94	10.895	4.602	6.293
América do Sul	22.519	10.436	12.083	23.059	10.699	12.360
Argentina	5.852	3.117	2.735	6.052	3.219	2.833
Colômbia	6.741	2.812	3.929	6.592	2.747	3.845
Venezuela	1.764	652	1.112	2.012	728	1.284
Peru	6.394	3.025	3.369	6.204	2.948	3.256
Chile	714	340	374	696	331	365
Paraguai	—	—	—	430	220	210
Uruguai	579	307	272	590	319	271
Bolívia	468	180	288	476	184	292
Brasil	6	2	4	6	2	4
Cuba	1	1	—	1	1	—
Resto	1.010	560	450	1.129	641	488
França	66	42	24	68	44	24
Reino Unido	118	80	38	118	85	33
Itália	52	30	22	51	28	23
Alemanha	41	27	14	43	27	16
Bélgica	22	13	9	22	13	9
Portugal	440	221	219	447	224	223
Suíça	117	71	46	113	71	42
Finlândia	—	—	—	125	80	45
Hong Kong	90	54	36	80	46	34
China	29	7	22	29	9	20
Japão	4	3	1	3	2	1
Singapura	12	4	8	10	3	7
Emirados Árabes Unidos	2	1	1	2	1	1
Rússia	—	—	—	1	1	—
Índia	2	1	1	2	1	1
Indonésia	2	1	1	2	1	1
Coreia do Sul	2	1	1	2	1	1
Taiwan	11	4	7	11	4	7
Total	110.432	51.909	58.523	123.174	56.981	66.193

(1) Inclui os funcionários do Garanti BBVA nos Países Baixos, Roménia, Malta e Chipre.

FUNCIONÁRIOS PROMOVIDOS POR GÊNERO (GRUPO BBVA)

	2021			2020		
	N.º de funcionários promovidos	Homens	Mulheres	N.º de funcionários promovidos	Homens	Mulheres
Espanha	3.976	1.945	2.031	1.608	794	814
México	13.377	6.463	6.914	5.452	2.676	2.776
Turquia	2.530	1.128	1.402	2.350	975	1.375
América do Sul	3.543	1.723	1.820	1.932	853	1.079
Estados Unidos	1.386	596	790	950	408	542
Resto	165	85	80	47	26	21
Total	24.977	11.940	13.037	12.339	5.732	6.607

IDADE MÉDIA DOS FUNCIONÁRIOS E DISTRIBUIÇÃO POR FAIXAS ETÁRIAS (GRUPO BBVA. IDADE E PERCENTAGEM)

	2021				2020			
	Idade média	<25	25-45	>45	Idade média	<25	25-45	>45
Espanha	43,8	0,5	58,6	40,8	43,8	0,5	59,0	40,4
México	34,1	8,3	78,4	13,3	33,9	8,8	77,9	13,4
Turquia	36,1	4,2	84,3	11,6	35,6	4,4	85,7	9,8
América do Sul	38,3	5,1	68,8	26,2	38,2	5,3	68,6	26,2
Estados Unidos	44,5	2,7	49,8	47,5	42,0	4,8	57,5	37,8
Resto	45,5	0,7	45,9	53,4	43,8	0,8	52,4	46,9
Total	37,7	5,0	72,7	22,2	38,2	4,9	71,0	24,0

ANTIGUIDADE MÉDIA DOS FUNCIONÁRIOS POR GÊNERO (GRUPO BBVA. IDADE)

	2021			2020		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Espanha	17,1	16,8	17,2	17,3	17,5	17,1
México	6,8	6,4	7,1	7,7	7,6	7,9
Turquia	9,8	9,9	9,8	9,5	9,6	9,4
América do Sul	11,4	11,8	11,0	11,6	12,2	11,1
Estados Unidos	6,4	6,6	6,1	7,7	6,5	8,6
Resto	14,9	14,3	15,6	13,2	12,4	14,1
Total	10,7	10,6	10,7	11,1	11,3	10,9

DISTRIBUIÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL E GÊNERO (GRUPO BBVA. PERCENTAGEM)

	2021			2020		
	No número total de funcionários	Homens	Mulheres	No número total de funcionários	Homens	Mulheres
Espanha						
Equipa de gestão ⁽¹⁾	3,9	72,9	27,1	3,5	75,0	25,0
Quadros intermédios	8,6	61,3	38,7	7,5	62,4	37,6
Especialistas	38,3	51,8	48,2	36,5	51,4	48,6
Força de vendas	44,3	42,7	57,3	43,8	43,0	57,0
Cargos de base	4,9	44,6	55,4	8,7	48,1	51,9
México						
Equipa de gestão ⁽¹⁾	0,5	76,5	23,5	0,5	79,0	21,0
Quadros intermédios	2,3	63,2	36,8	2,4	64,8	35,2
Especialistas	37,4	51,3	48,7	35,4	49,5	50,5
Força de vendas	25,9	50,6	49,4	28,2	50,9	49,1
Cargos de base	33,9	39,7	60,3	33,4	37,8	62,2
Turquia						
Equipa de gestão ⁽¹⁾	7,7	62,6	37,4	7,6	62,0	38,0
Quadros intermédios	16,2	38,9	61,1	16,0	38,3	61,7
Especialistas	31,8	42,6	57,4	30,6	41,7	58,3
Força de vendas	36,7	31,7	68,3	38,0	33,0	67,0
Cargos de base	7,6	95,2	4,8	7,8	93,9	6,1
América do Sul						
Equipa de gestão ⁽¹⁾	0,9	68,7	31,3	1,0	68,0	32,0
Quadros intermédios	9,8	59,9	40,1	11,2	55,9	44,1
Especialistas	38,6	50,5	49,5	35,8	51,4	48,6
Força de vendas	36,7	40,1	59,9	37,3	40,4	59,6
Cargos de base	14,0	40,3	59,7	14,8	41,1	58,9
Estados Unidos						
Equipa de gestão ⁽¹⁾	7,5	86,4	13,6	0,4	91,3	8,7
Quadros intermédios	30,8	73,6	26,4	7,7	64,2	35,8
Especialistas	37,6	56,8	43,2	36,5	41,2	58,8
Força de vendas	18,3	77,8	22,2	43,2	46,4	53,6
Cargos de base	5,8	58,8	41,2	12,1	14,6	85,4
Resto						
Equipa de gestão ⁽¹⁾	5,9	76,7	23,3	5,1	82,8	17,2
Quadros intermédios	10,7	72,2	27,8	8,8	72,7	27,3
Especialistas	45,8	48,7	51,3	52,1	53,5	46,5
Força de vendas	35,2	57,7	42,3	31,4	56,5	43,5
Cargos de base	2,4	20,8	79,2	2,6	17,2	82,8
Média do Grupo						
Equipa de gestão ⁽¹⁾	2,8	67,5	32,5	2,6	68,4	31,6
Quadros intermédios	8,1	52,7	47,3	8,2	52,8	47,2
Especialistas	36,9	49,8	50,2	35,1	48,4	51,6
Força de vendas	34,4	42,2	57,8	36,7	43,0	57,0
Cargos de base	17,8	44,7	55,3	17,3	42,5	57,5

(1) A equipa de gestão inclui o mais alto nível do Grupo.

DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR TIPO DE CONTRATO E GÊNERO (GRUPO BBVA. PERCENTAGEM)

	2021			2020		
	No número total de funcionários	Homens	Mulheres	No número total de funcionários	Homens	Mulheres
Espanha						
Termo fixo ou indeterminado a tempo	94,8	50,8	49,2	94,1	50,9	49,1
Termo fixo ou indeterminado a tempo	3,6	8,8	91,2	3,4	9,1	90,9
Temporários	1,6	39,2	60,8	2,5	35,1	64,9
México						
Termo fixo ou indeterminado a tempo	93,2	47,2	52,8	94,7	46,2	53,8
Termo fixo ou indeterminado a tempo	—	60,0	40,0	—	37,5	62,5
Temporários	6,8	52,7	47,3	5,3	51,5	48,5
Turquia						
Termo fixo ou indeterminado a tempo	99,6	43,5	56,5	99,6	43,4	56,6
Termo fixo ou indeterminado a tempo	—	—	—	—	—	—
Temporários	0,4	51,2	48,8	0,4	63,1	36,9
América do Sul						
Termo fixo ou indeterminado a tempo	88,9	47,3	52,7	91,3	47,4	52,6
Termo fixo ou indeterminado a tempo	5,0	42,1	57,9	2,6	33,1	66,9
Temporários	6,1	36,3	63,7	6,1	36,7	63,3
Estados Unidos						
Termo fixo ou indeterminado a tempo	100	68,1	31,9	99,4	42,4	57,6
Termo fixo ou indeterminado a tempo	—	—	—	0,6	13,2	86,8
Temporários	—	—	—	—	—	—
Resto						
Termo fixo ou indeterminado a tempo	98,8	55,7	44,3	99,7	56,7	43,3
Termo fixo ou indeterminado a tempo	0,8	37,5	62,5	0,1	100,0	—
Temporários	0,4	25,0	75,0	0,2	50,0	50,0
Média do Grupo						
Termo fixo ou indeterminado a tempo	94,0	47,4	52,6	95,2	46,7	53,3
Termo fixo ou indeterminado a tempo	1,9	27,3	72,7	1,4	18,1	81,9
Temporários	4,1	46,5	53,5	3,4	43,8	56,2

DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR TIPO DE CONTRATO E FAIXAS ETÁRIAS (GRUPO BBVA. PERCENTAGEM)

	2021				2020			
	No número total de funcionários	<25	25-45	>45	No número total de funcionários	<25	25-45	>45
Espanha								
Termo fixo ou indeterminado a tempo	94,8	0,3	57,3	42,4	94,1	0,3	57,3	42,3
Termo fixo ou indeterminado a tempo	3,6	—	83,7	16,3	3,4	—	85,5	14,5
Temporários	1,6	18,2	79,0	2,8	2,5	9,4	86,5	4,2
México								
Termo fixo ou indeterminado a tempo	93,2	7,2	78,7	14,1	94,7	7,5	78,4	14,1
Termo fixo ou indeterminado a tempo	—	—	80,0	20,0	—	—	62,5	37,5
Temporários	6,8	24,0	74,3	1,7	5,3	30,5	68,5	1,0
Turquia								
Termo fixo ou indeterminado a tempo	99,6	4,0	84,4	11,6	99,6	4,3	85,8	9,8
Termo fixo ou indeterminado a tempo	—	—	—	—	—	—	—	—
Temporários	0,4	37,2	57,0	5,8	0,4	26,2	64,3	9,5
América do Sul								
Termo fixo ou indeterminado a tempo	88,9	3,4	69,6	27,1	91,3	3,1	68,6	28,3
Termo fixo ou indeterminado a tempo	5,0	4,7	55,8	39,5	2,6	14,5	78,6	7,0
Temporários	6,1	30,8	67,2	2,0	6,1	33,3	64,5	2,2
Estados Unidos								
Termo fixo ou indeterminado a tempo	100,0	2,7	49,8	47,5	99,4	4,7	57,6	37,7
Termo fixo ou indeterminado a tempo	—	—	—	—	0,6	8,8	39,7	51,5
Temporários	—	—	—	—	—	—	—	—
Resto								
Termo fixo ou indeterminado a tempo	98,8	0,5	45,9	53,6	99,7	0,8	52,3	46,9
Termo fixo ou indeterminado a tempo	0,8	—	37,5	62,5	0,1	—	—	100,0
Temporários	0,4	50,0	50,0	—	0,2	—	100,0	—
Média do Grupo								
Termo fixo ou indeterminado a tempo	94,0	4,2	72,9	23,0	95,2	4,1	70,9	25,0
Termo fixo ou indeterminado a tempo	1,9	2,6	68,2	29,2	1,4	5,6	81,0	13,4
Temporários	4,1	25,9	72,2	2,0	3,4	27,6	70,3	2,1

DISTRIBUIÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL E TIPO DE CONTRATO (GRUPO BBVA. PERCENTAGEM)

	2021			2020		
	Termo fixo ou indeterminado a tempo inteiro	Termo fixo ou indeterminado a tempo parcial	Temporários	Termo fixo ou indeterminado a tempo inteiro	Termo fixo ou indeterminado a tempo parcial	Temporários
Espanha						
Equipa de gestão ⁽¹⁾	99,7	0,3	—	99,7	0,3	—
Quadros médios	99,0	1,0	—	98,7	1,2	0,1
Especialistas	90,9	5,1	4,0	89,8	5,3	4,9
Força de vendas	97,2	2,8	—	96,8	2,3	0,8
Cargos de base	92,7	6,4	0,9	91,8	4,0	4,2
México						
Equipa de gestão ⁽¹⁾	100,0	—	—	99,0	1,0	—
Quadros médios	99,2	0,3	0,5	99,4	0,1	0,5
Especialistas	96,6	—	3,4	97,7	—	2,3
Força de vendas	94,4	—	5,6	96,0	—	4,0
Cargos de base	88,1	—	11,9	90,0	—	10,0
Turquia						
Equipa de gestão ⁽¹⁾	99,8	—	0,2	99,8	—	0,2
Quadros médios	100,0	—	—	99,9	—	0,1
Especialistas	99,1	—	0,9	98,9	—	1,1
Força de vendas	99,8	—	0,2	100,0	—	—
Cargos de base	100,0	—	—	99,9	—	0,1
América do Sul						
Equipa de gestão ⁽¹⁾	97,0	3,0	—	97,7	2,3	—
Quadros médios	94,2	5,7	0,1	99,7	0,1	0,2
Especialistas	96,3	2,6	1,1	99,0	0,1	0,9
Força de vendas	90,9	6,0	3,1	91,5	4,4	4,1
Cargos de base	59,3	8,2	32,5	65,2	6,0	28,8
Estados Unidos						
Equipa de gestão ⁽¹⁾	100,0	—	—	100,0	—	—
Quadros médios	100,0	—	—	99,9	0,1	—
Especialistas	100,0	—	—	99,9	0,1	—
Força de vendas	100,0	—	—	99,9	0,1	—
Cargos de base	100,0	—	—	95,3	4,7	—
Resto						
Equipa de gestão ⁽¹⁾	100,0	—	—	98,3	1,7	—
Quadros médios	100,0	—	—	100,0	—	—
Especialistas	97,8	1,3	0,9	99,8	—	0,2
Força de vendas	99,4	0,6	—	99,7	—	0,3
Cargos de base	100,0	—	—	100,0	—	—
Média do Grupo						
Equipa de gestão ⁽¹⁾	99,6	0,3	0,1	99,5	0,3	0,1
Quadros médios	98,2	1,7	0,1	99,6	0,3	0,1
Especialistas	95,6	1,8	2,6	96,4	1,3	2,3
Força de vendas	95,6	2,1	2,3	96,6	1,5	1,9
Cargos de base	84,8	1,7	13,5	87,4	1,7	10,9

(1) A equipa de gestão inclui o mais alto nível do Grupo.

Em 2021, a média anual de contratos a tempo inteiro por tempo indeterminado, contratos a tempo parcial por tempo indeterminado e contratos temporários foi de 94,1%, 1,6% e 4,3%, respetivamente (em 2020, 94,9%, 1,4% e 3,7%, respetivamente).

SAÍDAS DE FUNCIONÁRIOS POR TIPO DE SAÍDA E GÊNERO (GRUPO BBVA. NÚMERO)

	2021			2020		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Espanha						
Aposentações e reformas antecipadas	623	379	244	755	473	282
Saídas incentivadas	31	13	18	58	29	29
Saídas voluntárias (demissões)	349	230	119	178	120	58
Despedimentos	37	24	13	65	39	26
Outras ⁽¹⁾	4.578	2.044	2.534	1.673	581	1.092
México						
Aposentações e reformas antecipadas	233	135	98	484	293	191
Saídas incentivadas	364	232	132	254	174	80
Saídas voluntárias (demissões)	3.460	1.726	1.734	2.522	1.229	1.293
Despedimentos	2.016	1.009	1.007	1.527	759	768
Outras ⁽¹⁾	1.104	572	532	846	443	403
Turquia						
Aposentações e reformas antecipadas	155	73	82	129	64	65
Saídas incentivadas	370	167	203	216	103	113
Saídas voluntárias (demissões)	1.627	674	953	1.092	464	628
Despedimentos	7	5	2	16	6	10
Outras ⁽¹⁾	616	293	323	379	187	192
América do Sul						
Aposentações e reformas antecipadas	11	8	3	14	4	10
Saídas incentivadas	799	412	387	960	451	509
Saídas voluntárias (demissões)	1.567	750	817	1.043	504	539
Despedimentos	358	180	178	501	216	285
Outras ⁽¹⁾	1.030	474	556	546	231	315
Estados Unidos						
Aposentações e reformas antecipadas	16	1	15	49	9	40
Saídas incentivadas	—	—	—	—	—	—
Saídas voluntárias (demissões)	984	462	522	1.319	510	809
Despedimentos	35	19	16	84	33	51
Outras ⁽¹⁾	10.196	4.192	6.004	340	170	170
Resto						
Aposentações e reformas antecipadas	5	2	3	9	4	5
Saídas incentivadas	4	1	3	2	1	1
Saídas voluntárias (demissões)	55	39	16	31	13	18
Despedimentos	2	—	2	6	4	2
Outras ⁽¹⁾	137	89	48	68	42	26
Total Grupo	30.769	14.205	16.564	15.166	7.156	8.010
Aposentações e reformas antecipadas	1.043	598	445	1.440	847	593
Saídas incentivadas	1.568	825	743	1.490	758	732
Saídas voluntárias (demissões)	8.042	3.881	4.161	6.185	2.840	3.345
Despedimentos	2.455	1.237	1.218	2.199	1.057	1.142
Outras ⁽¹⁾	17.661	7.664	9.997	3.852	1.654	2.198

(1) Outras incluem saídas definitivas e falecimento.

DESPEDIMENTOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL E FAIXAS ETÁRIAS (GRUPO BBVA. NÚMERO)

	2021				2020			
	Total	<25	25-45	>45	Total	<25	25-45	>45
Espanha								
Equipa de gestão ⁽¹⁾	5	—	—	5	13	—	2	11
Quadros médios	1	—	—	1	7	—	5	2
Especialistas	19	2	15	2	30	1	23	6
Força de vendas	9	—	6	3	11	—	4	7
Cargos de base	3	—	1	2	4	—	3	1
México								
Equipa de gestão ⁽¹⁾	1	—	—	1	1	—	—	1
Quadros médios	12	—	6	6	13	—	6	7
Especialistas	462	12	371	79	408	11	302	95
Força de vendas	1.098	70	923	105	763	34	613	116
Cargos de base	443	31	394	18	342	32	296	14
Turquia								
Equipa de gestão ⁽¹⁾	—	—	—	—	—	—	—	—
Quadros médios	—	—	—	—	2	—	1	1
Especialistas	—	—	—	—	—	—	—	—
Força de vendas	6	—	6	—	14	—	12	2
Cargos de base	1	—	1	—	—	—	—	—
América do Sul								
Equipa de gestão ⁽¹⁾	6	—	—	6	4	—	1	3
Quadros médios	19	—	8	11	25	—	16	9
Especialistas	81	2	46	33	119	1	62	56
Força de vendas	184	2	142	40	275	13	187	75
Cargos de base	68	11	53	4	78	17	38	23
Estados Unidos								
Equipa de gestão ⁽¹⁾	—	—	—	—	—	—	—	—
Quadros médios	2	—	1	1	2	—	2	—
Especialistas	1	—	—	1	3	1	1	1
Força de vendas	31	3	20	8	61	15	33	13
Cargos de base	1	—	1	—	18	2	12	4
Resto								
Equipa de gestão ⁽¹⁾	—	—	—	—	—	—	—	—
Quadros médios	—	—	—	—	1	—	—	1
Especialistas	1	—	—	1	3	—	1	2
Força de vendas	1	—	1	—	2	—	2	—
Cargos de base	—	—	—	—	—	—	—	—
Total Grupo	2.455	133	1.995	327	2.199	127	1.622	450
Equipa de gestão ⁽¹⁾	12	—	—	12	18	—	3	15
Quadros médios	34	—	15	19	50	—	30	20
Especialistas	564	16	432	116	563	14	389	160
Força de vendas	1.329	75	1.098	156	1.126	62	851	213
Cargos de base	516	42	450	24	442	51	349	42

(1) A equipa de gestão inclui o mais alto nível do Grupo.

DEMISSÕES VOLUNTÁRIAS DA FORÇA DE TRABALHO (TURN-OVER) ⁽¹⁾ E DISTRIBUIÇÃO POR GÉNERO (GRUPO BBVA. PERCENTAGEM)

	2021			2020		
	Taxa de rotação total de	Homens	Mulheres	Taxa de rotação total de	Homens	Mulheres
Espanha	1,2	65,9	34,1	0,6	67,4	32,6
México	9,4	49,9	50,1	6,7	48,7	51,3
Turquia	7,4	41,4	58,6	4,9	42,5	57,5
América do Sul	6,8	47,9	52,1	4,2	48,3	51,7
Estados Unidos	9,1	47,3	52,7	12,2	38,7	61,3
Resto	4,9	70,9	29,1	2,7	41,9	58,1
Total	6,5	48,3	51,7	4,9	45,9	54,1

(1) Turn-over = [Saídas voluntárias (exceto situações de reforma antecipada) / n.º de funcionários no início do período] * 100

DISTRIBUIÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL E NACIONALIDADE (GRUPO BBVA. PERCENTAGEM)

	2021			2020		
	Força de trabalho	Equipa de	Quadros médios	Força de trabalho	Equipa de gestão	Quadros médios
México	36	17	83	30	19	81
Espanha	23	32	68	22	32	68
Turquia	18	33	68	17	32	68

ADMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS POR IDADE (GRUPO BBVA. NÚMERO)

	2021				2020			
	Total	<25	25-45	>45	Total	<25	25-45	>45
Espanha	1.133	140	846	147	1.776	106	1.457	213
México	10.567	2.308	7.797	462	4.706	1.342	3.287	77
Turquia	2.377	716	1.615	46	1.500	528	933	39
América do Sul	3.226	813	2.306	107	1.479	424	1.013	42
Estados Unidos	630	121	411	98	1.837	320	1.204	313
Resto	83	7	65	11	102	2	91	9
Total	18.016	4.105	13.040	871	11.400	2.722	7.985	693
Das quais são novas integrações ⁽¹⁾ :								
Espanha	422	45	159	218	593	41	202	350
México	7.945	1.589	4.622	1.734	5.050	1.318	3.597	135
Turquia	2.366	716	1.608	42	1.481	528	915	38
América do Sul	2.391	447	423	1.521	1.191	232	403	556
Estados Unidos	617	121	92	404	1.839	322	314	1.203
Resto	69	4	10	55	92	3	7	82
Total	13.810	2.922	6.914	3.974	10.246	2.444	5.438	2.364

(1) Incluem-se as admissões por consolidações.

TAXA DE ROTATIVIDADE TOTAL ⁽¹⁾ E DISTRIBUIÇÃO POR GÉNERO (GRUPO BBVA. PERCENTAGEM)

	2021 ⁽²⁾			2020		
	Taxa de rotação total de	Homens	Mulheres	Taxa de rotação total de	Homens	Mulheres
Espanha	11,0	10,9	11,0	7,6	8,5	6,7
México	22,8	25,7	20,2	13,8	12,5	15,3
Turquia	11,8	12,1	11,6	7,6	6,1	9,5
América do Sul	14,6	15,3	14,0	9,5	9,6	9,4
Estados Unidos	23,2	25,0	21,8	16,4	16,5	16,1
Resto	8,0	9,0	6,8	9,5	8,9	10,0
Total	16,2	17,4	15,2	10,6	10,2	11,0

(1) Taxa de rotatividade total = ((entradas + saídas anuais totais) / (força de trabalho média*2))*100

(2) As taxas de rotatividade excluem as saídas dos funcionários resultantes da venda das sociedades do BBVA nos EUA e do BBVA Paraguay

TAXA DE ROTATIVIDADE TOTAL ⁽¹⁾ E FAIXAS ETÁRIAS (GRUPO BBVA. PERCENTAGEM)

	2021 ⁽²⁾				2020			
	Total	<25	25-45	>45	Total	<25	25-45	>45
Espanha	11,0	91,9	8,5	13,4	7,6	72,6	8,6	5,4
México	22,8	57,6	21,9	9,6	13,8	35,4	12,5	8,7
Turquia	11,8	54,1	10,5	6,5	7,6	33,8	6,4	6,1
América do Sul	14,6	64,6	14,9	6,5	9,5	29,5	9,1	6,9
Estados Unidos	23,2	79,1	28,9	11,1	16,4	59,2	18,5	8,3
Resto	8,0	96,8	12,8	3,0	9,5	13,2	14,8	3,8
Total	16,2	59,7	15,7	10,2	10,6	36,8	10,3	6,7

(1) Taxa de rotatividade = ((entradas + saídas anuais totais) / (força de trabalho média*2))*100

(2) As taxas de rotatividade excluem as saídas dos funcionários resultantes da venda das sociedades do BBVA nos EUA e do BBVA Paraguay

Contexto laboral

O BBVA continua a avançar no processo de transformação, antecipando e redefinindo os aspetos que são essenciais para motivar e proteger as suas equipas e facilitar o trabalho entre elas. Em seguida, descrevem-se as ações e/ou políticas implementadas pelo Grupo em matéria de condições e direitos dos funcionários, conciliação laboral e familiar, bem como segurança e saúde no trabalho.

Organização do trabalho

Durante 2021, num contexto de profunda transformação marcada por uma enorme pressão concorrencial, taxas de juro baixas, a adoção acelerada dos canais digitais pelos clientes e a entrada de novos intervenientes digitais, e com o objetivo de garantir a competitividade da Organização e a sustentabilidade do emprego no futuro, trabalhou-se na procura de fórmulas que permitissem ao Grupo reduzir a sua estrutura de custos.

Neste sentido, foi iniciado um processo de negociação coletiva com a Representação Legal dos Trabalhadores, sempre com uma atitude dialogante e com vontade de chegar ao melhor acordo possível para todas as partes, para a redução da força de trabalho em Espanha através de um processo de despedimento coletivo. O acordo, assinado por 72,69% da representação sindical, afetou 2.935 pessoas e integrou medidas de acompanhamento para minimizar ou atenuar os efeitos desta redução da força de trabalho. Estas medidas incluíram a voluntariedade condicionada como mecanismo preferencial do pessoal afetado, processo de deslocalização interna no BBVA, possibilidade de acesso a uma licença de ausência com 5 anos de duração, medidas de proteção para determinados grupos mais vulneráveis, plano de deslocalização externa para proteger e fomentar a deslocalização ou o autoemprego e saídas indemnizadas com condições diferenciadas por faixas etárias.

Desconexão digital

No que diz respeito ao direito à desconexão digital, este está incluído nas diferentes regulamentações e políticas internas de cada país, reconhecido enquanto elemento fundamental para conseguir uma melhor organização do tempo de trabalho, garantindo o respeito pela vida privada e familiar, melhorar a conciliação da vida pessoal, familiar e laboral e contribuir para a otimização da saúde no trabalho dos trabalhadores.

Em Espanha, este direito materializa-se em medidas como evitar as comunicações fora do horário de trabalho, fins de semana ou feriados e convocar reuniões dentro dos limites do horário de trabalho. No México, trabalhou-se ao longo de 2021 em várias campanhas de comunicação destinadas a promover o respeito pela desconexão digital e, na Colômbia, foi assinado um acordo com a representação legal dos trabalhadores que inclui o direito de se desligarem do trabalho no âmbito da legislação local, promovendo as medidas do acordo com uma estratégia de comunicação.

Extensão das licenças de maternidade e paternidade

Em Espanha, durante a licença de maternidade ou paternidade, o Grupo complementa as prestações financeiras até 100% do salário habitual e estende de meia hora a uma hora a redução do tempo de trabalho prevista na legislação para o cuidado do lactente até que este atinja os 9 meses de idade.

No México e na Colômbia, a licença por nascimento de filho foi prolongada por 20 dias úteis e 10 dias úteis, respetivamente, para além dos dias previstos na legislação local.

Na Turquia, as mães que regressam ao trabalho após a licença de maternidade têm duas horas de amamentação por dia até que o filho faça um ano. Podem esgotar esta licença todos os dias, combinar as horas num dia de licença por semana ou adicioná-las todas em conjunto e prolongar a licença de maternidade por cerca de um mês. As mães também podem optar por prolongar a sua licença de maternidade com uma licença não remunerada. No que se refere à licença de paternidade, o Grupo concede cinco dias adicionais de licença de paternidade remunerada, além dos cinco dias legais estabelecidos.

Para os funcionários da Argentina, a licença de paternidade é prolongada em 30 dias de calendário e, em casos de parto prematuro, a mãe tem direito a licença remunerada pelo mesmo número de dias em que o parto foi adiantado. Além disso, em caso de nascimento ou adoção de uma criança com deficiência, as licenças de maternidade e paternidade são prolongadas em 60 dias de calendário. Adicionalmente, em caso de parto prematuro, a funcionária terá direito a uma licença especial paga.

No Uruguai, a licença de paternidade é prolongada por 3 dias úteis além dos 10 dias contemplados pela legislação e, no caso das mães, é prolongada por 22 dias de calendário que, juntamente com os 98 dias contemplados pela legislação, perfazem um total de 120 dias de calendário. Além disso, as mães podem optar por diferentes formas de teletrabalho durante um período de 6 meses a partir da data de regresso ao trabalho.

LICENÇA PARENTAL 2021 (GRUPO BBVA. NÚMERO, PORCENTAGEM)

	Homens	Mulheres	Total
O número total de funcionários com direito a licença parental	1.898	2.505	4.403
O número total de funcionários que receberam licença parental	1.807	2.377	4.184
O número total de funcionários que regressaram ao trabalho no período abrangido pelo relatório após a licença parental ter terminado	1.753	2.137	3.890
O número total de funcionários que regressaram ao trabalho após a licença parental ter terminado e que permaneceram empregados 12 meses após o regresso ao trabalho	1.326	2.162	3.488
Taxas de regresso ao trabalho para funcionários que receberam licença parental (%)	97	90	93

A taxa de retenção de funcionários que receberam licença parental em Espanha em 2021 foi de 89,63%, 90,65% no caso dos homens e 88,52% no caso das mulheres.

Liberdade de associação e representação

Em conformidade com as diferentes regulamentações vigentes nos países em que o BBVA está presente, as condições de trabalho e os direitos dos funcionários, tais como a liberdade de associação e representação sindical, encontram-se previstos em normas, convenções coletivas e acordos assinados, conforme o caso, com as correspondentes representações jurídicas dos trabalhadores. O diálogo e a negociação fazem parte do modo de abordar qualquer diferença ou conflito no Grupo, para o que existem procedimentos específicos de consulta aos representantes sindicais nos diferentes países, incluindo aspetos de saúde e segurança no trabalho.

Em Espanha, os representantes dos trabalhadores são eleitos a cada quatro anos por sufrágio pessoal, livre, direto e secreto e são informados das alterações relevantes que possam ocorrer na organização do trabalho da Instituição, nos termos previstos na legislação em vigor.

Além disso, a convenção coletiva do setor da banca aplica-se a 100% da força de trabalho, excluindo os membros da Direção ao mais alto nível e de cargos de primeiro nível, complementada por acordos coletivos de empresa que desenvolvem e melhoram as disposições da referida convenção e que são assinados com a representação legal dos trabalhadores. Em 2021, o setor da banca assinou uma nova convenção coletiva que integra melhorias importantes para todas as pessoas que fazem parte deste setor, regulando aspetos como o registo de horas, a desconexão digital ou a atualização de tabelas salariais e benefícios sociais, impulsionando a construção de contextos laborais que fomentem a igualdade de oportunidades, aprofundando para tal a conciliação, a diversidade, a inclusão e a digitalização.

No México, as liberdades de associação e representação locais são respeitadas. De acordo com a reforma da Lei Federal do Trabalho de 2019, o Grupo conta com um processo para cumprir, de acordo com os parâmetros indicados pela própria legislação, os requisitos em matéria coletiva que foram incorporados para as organizações sindicais que consistem no voto livre, secreto e direto. Neste sentido, o acordo coletivo aplica-se a 100% da força de trabalho sindicalizada.

Por sua vez, as leis vigentes nos Estados Unidos e na Turquia não requerem a mesma aplicação de convenção à força de trabalho.

No Peru e na Argentina, a liberdade sindical e o compromisso para com os direitos laborais são respeitados e o diálogo e a negociação coletiva são valorizados quando se trata de chegar a consensos e solucionar conflitos. No caso da Argentina, 100% da força de trabalho está abrangida por convenção, excluindo os membros da direção ao mais alto nível e os cargos de primeiro nível, mantendo uma comunicação fluida com as comissões sindicais internas a nível local e com as secções da associação bancária a nível nacional.

Noutros países, como a Colômbia, a Venezuela, o Uruguai e Portugal, os funcionários do Grupo estão incluídos em algum tipo de convenção coletiva, de tal forma que 100% da força de trabalho está abrangida pelos mesmos.

Saúde e segurança no trabalho

O BBVA considera primordial a promoção da segurança e da saúde no trabalho como um dos princípios básicos e objetivos fundamentais, aos quais dá resposta por meio da melhoria contínua das condições de trabalho.

Deste modo, o modelo de prevenção de riscos laborais em vários países do Grupo, como Espanha, México, Turquia, Colômbia, Venezuela, Peru e Uruguai, é regulado por normas, convênios e acordos, como a Lei de Prevenção de Riscos Laborais ou o acordo coletivo sobre saúde ocupacional para consulta e participação dos funcionários do BBVA na prevenção de riscos laborais em Espanha, a legislação nacional relativa à aprovação da avaliação da política de Segurança e Saúde no Trabalho e o Regulamento Interno sobre Segurança e Saúde no Trabalho do Peru, bem como a Constituição Política dos Estados Unidos Mexicanos, a Lei Federal do Trabalho, Regulamentos e Normas Oficiais Mexicanos, tendo os funcionários tanto o direito à consulta como à participação nessas áreas, que exercem e desenvolvem através da representação sindical ou de partes interessadas nas várias comissões existentes. A este respeito, são apresentadas consultas e são tratadas as questões específicas de segurança e saúde no trabalho, com o seguimento de todas as atividades de prevenção.

Em Espanha, o Banco dispõe de uma política preventiva que afeta 100% da força de trabalho e que é levada a cabo pelo Serviço de Prevenção de Riscos Laborais, como interveniente principal. Este serviço tem duas linhas de atuação: (I) a técnico-preventiva, na qual se realizam, entre outras atividades, as avaliações de riscos laborais (que são periodicamente atualizadas), a elaboração dos planos de atuação para eliminar ou minimizar os riscos detetados, o acompanhamento da implementação dos planos de atuação, a realização e implementação dos planos de emergência e evacuação, a formação em matéria de segurança e saúde e a coordenação das atividades preventivas; e II) a da medicina do trabalho, com a realização dos exames médicos ao pessoal, a proteção de funcionários particularmente sensíveis e a adequação dos postos de trabalho com material ergonómico específico, para além da realização de atividades e campanhas preventivas com o objetivo de manter e melhorar a saúde dos trabalhadores e contribuir para o desenvolvimento de uma cultura preventiva e para o fomento de hábitos saudáveis.

Com as medidas preventivas e corretivas resultantes destes processos, o Serviço de Prevenção concebe os planos de atuação tendentes a eliminar os riscos ou, conforme o caso, a minimizá-los. Em cada um deles, são detalhadas as medidas a implementar, bem como os responsáveis pela sua resolução e os prazos para tal, que dependerão da quantificação do risco. Através de uma aplicação, os diversos intervenientes na implementação das medidas recebem indicações sobre as medidas a realizar e reportam a execução das mesmas assim que as tiverem finalizado.

Além disso, a política preventiva reúne e abrange os requisitos normativos e padrões reconhecidos do pessoal externo nas instalações do Banco, para o qual foi estabelecido um procedimento de coordenação de atividades para serviços e outro para obras. No caso da coordenação de atividades com prestadores de serviços, as empresas externas são informadas das medidas de segurança e de emergência presentes nos locais de trabalho e, por outro lado, é solicitada às empresas a documentação comprovativa do cumprimento da legislação em Prevenção de Riscos Laborais (doravante, PRL). No caso da coordenação de atividades com empreiteiros, o procedimento descreve as diferentes atuações e passos que devem ser seguidos durante as Coordenações de Segurança e Saúde e Coordenações de Atividades Empresariais em função das diferentes tipologias de obras a executar nas sucursais, escritórios e locais de trabalho do BBVA.

Para a vigilância e controlo da saúde dos trabalhadores, a Área de Medicina do Trabalho do Serviço de Prevenção de Riscos Laborais centra-se na elaboração de protocolos médicos, realização de exames de saúde ao pessoal, proteção de funcionários particularmente sensíveis e adequação dos postos de trabalho com material ergonómico específico, para além da realização de atividades e campanhas preventivas com o objetivo de manter e melhorar a saúde dos trabalhadores e contribuir para o desenvolvimento de uma cultura preventiva e para o fomento de hábitos saudáveis.

Além disso, foram desenvolvidas as aplicações correspondentes para que os funcionários possam gerir as suas consultas a partir do seu posto de trabalho, realizem os testes exigidos através da ferramenta e possam transferir o relatório do exame de saúde, cumprindo sempre todos os requisitos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) na matéria.

O México possui um sistema de gestão de saúde e segurança que se aplica a 100% dos funcionários e a todos os locais de trabalho de que dispõe. Os serviços de saúde dos funcionários estão disponíveis nas principais instalações e, adicionalmente, o Serviço Médico implementou uma iniciativa de assistência médica remota e física para todos os funcionários e respetivos beneficiários registados no Serviço Médico ou na apólice principal de despesas médicas.

A Colômbia possui um Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho em conformidade com a legislação em vigor e que garante um ambiente de trabalho seguro para os funcionários. A Estratégia Nacional de Prevenção de Riscos abrange também todos os centros de trabalho da organização localizados a nível nacional e gere as diferentes necessidades na área da saúde e segurança no trabalho.

Quanto ao pessoal externo concorrente nas instalações do Grupo, conta com um Programa de Subcontratados em que se exige, para qualquer contratação de pessoal externo, que a empresa externa envie uma certificação da sua Seguradora de Riscos Laborais com a percentagem de conformidade com os padrões mínimos aplicáveis do Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho.

Na Argentina, os controlos técnico-preventivos são realizados com consultores especializados que trabalham permanentemente, aconselhando e acompanhando as áreas correspondentes para que as medidas preventivas ou corretivas sejam executadas de forma a cumprir todos os requisitos regulamentares.

Além disso, durante 2021, em Espanha, tanto a realização de exames médicos como as restantes atividades preventivas que tinham sido suspensas devido à COVID-19 foram retomadas de forma gradual. Importa destacar, no contexto das atuações desenvolvidas para enfrentar a pandemia, o papel desempenhado pelo Serviço de Prevenção. Desde o início, foram estabelecidas em Espanha medidas relativas à organização do trabalho e deslocações, bem como guias e protocolos de atuação para os funcionários, seguindo as indicações das autoridades de saúde.

Em 2021, foram mantidas as medidas de adaptação dos locais de trabalho para que dispusessem dos meios de controlo necessários e, assim, eliminar ou minimizar os riscos de infeção. Entre estas medidas, destacam-se: a instalação de painéis relacionados com higiene, separadores de metacrilato, viseiras, kits de desinfeção para utilização pelos funcionários no escritório, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e máscaras faciais para funcionários de determinados centros, como o Centro de Proteção de Dados (CPD).

Por outro lado, prosseguimos com a distribuição de máscaras, géis hidroalcoólicos e luvas nos serviços de atendimento ao público, bem como com o estabelecimento da distância de segurança entre os postos de trabalho e o fornecimento aos serviços de uma sinalização que indica os pontos a ocupar, garantindo assim a distância de segurança. Além disso, prosseguimos com os procedimentos específicos de limpeza nos locais de trabalho, tanto os realizados de forma rotineira como os necessários devido ao surgimento de casos positivos.

A indicação de trabalho remoto para o grupo vulnerável foi mantida até 1 de setembro, data em que foi indicada a sua aptidão para o trabalho presencial, tendo em conta o grande progresso na vacinação da população espanhola contra a COVID-19. Não obstante, as mulheres grávidas, a quem se deixava a seu próprio critério a possibilidade de trabalhar presencialmente, foram mantidas neste grupo.

Quanto aos testes de deteção do vírus, os testes PCR e os testes serológicos continuaram a ser realizados, para além do estabelecido pelas autoridades de saúde, para os funcionários que, através do questionário diário, indicavam ter sintomas compatíveis com a infeção pela COVID-19, terem sido casos positivos ou terem tido contacto próximo com um caso positivo.

Nos casos confirmados de infeção pela COVID-19, foi realizado um acompanhamento especial do estado de saúde dos trabalhadores, tanto dos que se encontravam em casa como dos hospitalizados, sendo também realizado um acompanhamento das famílias dos funcionários cujo estado de saúde era mais grave.

DADOS BÁSICOS DE SAÚDE NO TRABALHO (BBVA, S.A. NÚMERO)

	2021	2020
Medidas técnico-preventivas	22.149	10.740
Ações preventivas para melhorar as condições de trabalho	22.352	11.054
Funcionários representados em comissões de saúde e segurança (%)	100	100
Taxa de absentismo (%)	3,4	3,9

No México, 92% de todos os funcionários responderam ao formulário de inquérito diário sobre saúde e, para minimizar o risco de contágio, foram fornecidos géis hidroalcoólicos, máscaras, termómetros de parede e kits de desinfeção. Foram mantidos acordos de colaboração com laboratórios para realizar estudos de rastreio da COVID-19 a funcionários do Grupo e com prestadores de cuidados domiciliários e hospitalares em momentos críticos da pandemia, de forma a garantir cuidados aos trabalhadores infetados. Além disso, foi implementada uma equipa médica com até 54 médicos para monitorizar casos suspeitos e infetados de COVID-19 e foram realizados 1.100 testes de rastreio quinzenais de COVID-19 a pessoas em postos de mobilidade.

Na Turquia, o Banco retomou gradualmente a realização de exames médicos e outras atividades preventivas, tendo sido realizados vários estudos no domínio da gestão de emergências, incluindo simulacros exaustivos e atualização da formação em gestão de emergências. O BBVA foi também galardoado pela segunda vez com o "Prémio de Segurança Laboral" pelo "Conselho de Segurança Britânico", uma das autoridades de segurança no trabalho e saúde mais relevantes em todo o mundo. Foi também galardoado com o "Best In Country Award" pelo seu desempenho na gestão empresarial da saúde e segurança no trabalho, tornando-se o primeiro e único banco a receber estes prémios na Turquia.

Na Colômbia, foi realizado um plano de regresso gradual às sedes corporativas, abordando os riscos específicos de cada local e isentando o pessoal considerado vulnerável. Para tal, foi possível um esquema de funcionamento remoto híbrido que mitigou o risco, garantiu a continuidade do negócio e melhorou os esquemas de trabalho. Além disso, foram implementadas medidas para conter a COVID-19, destacando-se a participação no "Plano Privado de Vacinação", alcançando-se assim a imunização de mais de 91% da força de trabalho. Além disso, foi seguida a "Estratégia Nacional de Prevenção de Riscos", com atividades para promover e prevenir riscos profissionais em cada local de trabalho, realização de *workshops* focados na gestão emocional ou fornecimento aos funcionários das ferramentas que lhes permitem encontrar o foco de atenção nas suas atividades diárias e reduzir os seus estados de ansiedade.

No Peru, através das equipas de Segurança e Saúde no Trabalho e BEX COVID, o Banco aplicou protocolos de prevenção e cuidados de saúde, implementando programas de realização de testes para detetar possíveis casos positivos e fazendo o acompanhamento dos casos confirmados de COVID-19.

Na Venezuela, os planos e protocolos para a contenção da COVID-19 foram reforçados, mantendo o acompanhamento de casos suspeitos e positivos, prestando cuidados médicos ao domicílio com a entrega de medicamentos, prestando cuidados telemáticos, tanto médicos como psicológicos, e realizando uma campanha de vacinação para os funcionários. Além disso, o "Portal de Saúde Ocupacional" do Grupo foi mantido atualizado em relação a informações, procedimentos e diretrizes sobre a COVID-19, demonstrando uma eficácia real enquanto canal de comunicação nesta situação excepcional.

Com tudo isto, o objetivo do Grupo foi preservar a saúde dos seus funcionários e dos seus familiares, dos seus clientes e da sociedade em geral, bem como implementar planos de atuação e facilitar a tomada de decisões com base em dados. Tal como no ano de 2020, foi possível garantir que os locais de trabalho e ambientes do BBVA continuassem a ser seguros.

Por país, em 2021, foram realizadas 25.502 operações técnicas e preventivas em Espanha, 40.384 no México, 7.168 na Colômbia, 2.710 na Argentina, 3.919 no Peru, 24 na Venezuela, 414 no Uruguai e 427 na Turquia. No que se refere às medidas preventivas destinadas a melhorar as condições de trabalho, foram realizadas 23.930 medidas em Espanha, 40.384 no México, 5.939 na Argentina, 866 na Colômbia, 21 no Peru, 414 no Uruguai, 128 na Venezuela e 494 na Turquia. Nos EUA, não foram realizadas medidas de prevenção técnica nem medidas preventivas para melhorar as condições de trabalho em 2021.

VOLUME E TIPOLOGIA DE ABSENTISMO DOS FUNCIONÁRIOS (GRUPO BBVA)

	2021			2020		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Número de baixas	46.489	17.700	28.789	85.979	33.485	52.494
Número de horas de absentismo ⁽¹⁾	4.443.907	1.492.708	2.951.199	6.010.098	2.692.741	3.317.357
Número de acidentes com baixa médica	167	56	111	191	67	124
Índice de frequência (%)	0,9	0,6	1,1	0,9	0,7	1,1
Índice de gravidade (%)	2,9	2,1	3,5	2,5	2,2	2,7
Taxa de incidência (%)	1,5	1,1	1,9	1,6	1,2	1,9
Taxa de absentismo (%) ⁽²⁾	2,4	1,7	3,0	2,0	1,8	2,2

(1) Horas de baixa por doença ou acidente totais durante o ano.

(2) Os dados relativos a 2020 diferem dos publicados na Demonstração não financeira de 2020 devido a verificações adicionais.

O BBVA registou em 2021 um total de 167 casos de acidentes laborais com baixa médica em todo o Grupo (apenas uma em cada cem baixas é devida a acidente), que correspondem a 13% menos do que no ano anterior. Além disso, em 2021, não houve óbitos por acidentes de trabalho no Grupo.

Por seu lado, em Espanha, não se registou qualquer caso de doença profissional. Quanto a acidentes de trabalho, registou-se um total de 114 acidentes, dos quais 41 com baixa médica e 73 sem baixa médica, dados que representam uma baixa sinistralidade laboral, com índices abaixo do setor. Assim, o índice de gravidade do BBVA, S.A. situou-se em 0,04 (0,03 nos homens e 0,05 nas mulheres) em 2021, enquanto o índice de frequência se situa em 0,89 (0,64 nos homens e 1,12 nas mulheres). No caso dos acidentes com baixa médica, as principais tipologias de lesões foram entorses e torções, lesões superficiais e corpos estranhos nos olhos e fraturas não expostas.

Por outro lado, no que se refere à formação em saúde e segurança no trabalho, o BBVA considera que se trata de um dos principais canais de sensibilização e capacitação dos funcionários para o desenvolvimento da sua atividade com a melhor proteção da sua saúde e segurança. Por este motivo, foram planeadas ações de formação em coordenação com as equipas de formação das áreas geográficas. Em Espanha, os cursos *online* estão disponíveis para todos os funcionários através da plataforma e-Campus e os cursos de modalidade presencial são ministrados por formadores de entidades externas altamente especializadas em cada formação específica, com os técnicos do Serviço de Prevenção a colaborar na formação de alguns grupos. O Plano de Formação dispõe de cursos como formação *online* sobre prevenção de riscos laborais inicial e avançada, cursos de segurança rodoviária, cursos específicos de formação em emergência, para componentes de equipamento de emergência, cursos de primeiros socorros, cursos de utilização de desfibriladores, cursos práticos de combate a incêndios para os EPIE e gestão de emergência, e cursos de Situações de Risco Pessoal. Foi também diferenciada a formação que se considera obrigatória. No México, existem cursos sobre Proteção Civil e vários cursos sobre Prevenção de Riscos Profissionais. Por ocasião da COVID-19, foi encorajada a criação de alguns grupos para realizar a formação de Monitores para o Regresso Saudável ao Trabalho. Na Turquia, são ministrados vários cursos de formação sobre saúde e segurança no trabalho aos funcionários, alguns sobre questões gerais de saúde e segurança no trabalho e outros sobre um risco específico, tais como trabalho em altura ou à distância. Noutros países, como o Peru, o Uruguai, a Venezuela, o Chile e Portugal, os funcionários também têm cursos de *e-learning* obrigatórios sobre saúde e segurança no trabalho que promovem esta formação específica.

Remuneração

O BBVA conta com uma Política Geral de Remunerações, que se aplica a todos os funcionários do Grupo, incluindo a Direção ao mais alto nível (a "Política Geral de Remunerações do Grupo BBVA") e uma Política de Remunerações dos Administradores do BBVA, ambas concebidas no quadro da legislação específica aplicável às instituições de crédito, considerando as melhores práticas e recomendações em matéria salarial, tanto a nível local como internacional.

Estas Políticas assentam nos mesmos princípios e estão orientadas para a geração recorrente de valor para o Grupo, o alinhamento dos interesses dos seus funcionários e acionistas com uma gestão prudente do risco e o desenvolvimento da estratégia definida pelo Grupo. As Políticas de remuneração fazem parte dos elementos concebidos pelo Conselho de Administração como parte do Sistema de Governança Corporativa do BBVA para promover uma gestão e supervisão adequadas do Grupo e baseiam-se nos seguintes princípios: a criação de valor a longo prazo; a concretização de resultados baseados numa assunção prudente e responsável de riscos; a atração e retenção dos melhores profissionais; recompensar o nível de responsabilidade e o percurso profissional; zelar pela equidade interna e a competitividade externa; zelar pela igualdade salarial entre homens e mulheres; e assegurar a transparência do modelo salarial.

Estes princípios são concretizados de forma a:

- Contribuírem para a estratégia empresarial do Grupo BBVA e para a concretização dos objetivos, valores, interesses, criação de valor e sustentabilidade a longo prazo.

- Serem compatíveis e promoverem uma gestão prudente e eficaz dos riscos, não oferecendo incentivos para assumir riscos que ultrapassem o nível tolerado pelo Grupo, de forma consistente com a estratégia e a cultura de risco do Grupo BBVA.
- Serem claros, compreensíveis e transparentes, contemplando uma redação simples que permite conhecer os diferentes elementos que constituem a remuneração e as condições para a sua concessão, consolidação e pagamento. Para o efeito, distinguem de forma clara entre os critérios para a determinação da remuneração fixa e da remuneração variável.
- Serem imparciais quanto ao género, refletindo a mesma remuneração igualitária pelas mesmas funções ou funções de valor igual e não estabelecendo qualquer diferença ou discriminação em razão do género.
- Incluírem medidas para evitar os conflitos de interesses, fomentando a independência de critério das pessoas que participam na tomada de decisões, na supervisão e controlo da gestão e no estabelecimento dos sistemas de remuneração.
- Procurarem que a remuneração não se baseie exclusivamente em critérios quantitativos, tendo também em conta critérios qualitativos adequados, que reflitam o cumprimento das normas aplicáveis.

O modelo salarial aplicável, com carácter geral, a toda a força de trabalho do Grupo BBVA consiste em:

- Uma remuneração fixa, constituindo uma parte relevante da remuneração total, que tem em conta o nível de responsabilidade, as funções desenvolvidas e o percurso profissional de cada funcionário, os princípios de equidade interna e o valor da função no mercado.
- Uma remuneração variável constituída pelos pagamentos ou benefícios adicionais à remuneração fixa, monetários ou não, relacionados com parâmetros variáveis. Esta remuneração deverá estar associada, com carácter geral, à concretização de objetivos previamente estabelecidos. Todos os funcionários do Grupo dispõem de um modelo de remuneração variável corporativo, que é complementado por modelos de incentivo de vendas, específicos para determinados grupos de áreas de negócio. Para todos eles, são definidos alguns indicadores financeiros e não financeiros do Grupo, que estão alinhados com as prioridades estratégicas e servem como parâmetros de gestão para determinar o pagamento da remuneração variável em função do nível de cumprimento da estratégia do BBVA.

No ano de 2021, o nível de concretização dos indicadores do Grupo foi de 122%, com base no resultado obtido de cada um dos indicadores financeiros e não financeiros. Em seguida, é detalhado o nível de concretização dos indicadores financeiros do Grupo para efeitos de incentivo:

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL ANUAL (RVA) (PERÍODO DE MEDIÇÃO 2021) (GRUPO BBVA. 2021) - INDICADORES FINANCEIROS

Indicadores Financeiros de Avaliação Anual	Resultados		Nível de concretização		%
	2021 ⁽¹⁾	2020 ⁽²⁾	Objetivo 2021 ⁽³⁾	100%	
Resultado atribuído sem operações corporativas (milhões de euros)	5.028	3.084			150
Valor contabilístico tangível por ação (TBV per share) (euros)	6,55	6,15			97
RORC (%)	14,03	6,76			150
Rácio de eficiência (%)	45,51	46,82			123

(1) Resultados aprovados para efeitos de incentivo (não inclui os resultados gerados até junho de 2021 pelo BBVA USA e pelas outras sociedades vendidas com a PNC, nem o impacto do plano de reestruturação do BBVA em Espanha).

(2) Em 2020, os administradores executivos renunciaram à geração da RVA do exercício. Para efeitos comparativos, é apresentado o resultado dos indicadores de remuneração da restante força de trabalho.

(3) Os objetivos de 2021 foram aprovadas no início de 2021. Nessa altura, apesar do contexto marcado pelo elevado impacto da crise económica causada pela COVID-19 e pela elevada incerteza quanto às perspetivas de recuperação, os Órgãos Sociais determinaram alguns objetivos para o cálculo da RVA 2021 que estavam acima do consenso dos analistas que, no caso do Lucro Atribuído, foi fixado em 2.944 mil euros para 2021.

Para os indicadores não financeiros, os objetivos são determinados para cada um dos países. Em seguida, é detalhado o nível de concretização do Grupo de cada indicador não financeiro para efeitos de incentivo:

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL ANUAL (RVA) (PERÍODO DE MEDIÇÃO 2021) (GRUPO BBVA. 2021) - INDICADORES NÃO FINANCEIROS

Indicadores Não Financeiros de Avaliação Anual	Nível de concretização		%
	Objetivo 2021	100%	
Satisfação do cliente (NPS)			101
Mobilização de financiamento sustentável			120
Vendas digitais			99
Clientes-alvo			115
Associação transaccional de clientes empresariais			129

Como novidade, foi integrado em 2021 um novo indicador relacionado com a sustentabilidade (Mobilização de financiamento sustentável) para o cálculo da remuneração variável anual, diretamente associado à atividade desenvolvida pelo Grupo para assegurar o cumprimento dos compromissos assumidos com o mercado em matéria de alterações climáticas e em linha com a prioridade estratégica de Ajudar os clientes na transição para um futuro sustentável. O Grupo está a impulsionar a incorporação de métricas relacionadas com a sustentabilidade e os riscos ESG nos esquemas de remuneração variável dos seus funcionários, da Direção ao mais alto nível do BBVA e dos administradores executivos do BBVA.

Abaixo encontram-se os quadros que mostram a remuneração média dos funcionários do Grupo BBVA como um todo e, individualmente, dos funcionários do BBVA, S.A. localizados em Espanha, onde se encontra a sede do Grupo, dos funcionários localizados no México, na Turquia, na Colômbia, no Peru, na Argentina, na Venezuela, no Chile e no Uruguai:

SALÁRIO MÉDIO ⁽¹⁾ POR CATEGORIA PROFISSIONAL ⁽²⁾, IDADE E GÉNERO (GRUPO BBVA. EUROS)

	2021						2020					
	< 25 anos		25-45 anos		> 45 anos		< 25 anos		25-45 anos		> 45 anos	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Equipa de gestão ⁽³⁾⁽⁴⁾	—	—	51.432	42.796	90.390	61.800	—	—	63.033	50.756	106.962	70.483
Quadros médios ⁽³⁾	—	—	27.850	16.818	54.019	35.649	—	—	36.457	22.129	63.574	46.052
Especialistas	10.151	8.813	19.708	17.276	32.781	28.382	11.974	9.682	23.610	20.352	37.644	34.425
Cargos de base	5.618	5.282	12.416	12.094	32.280	32.194	7.895	7.647	15.064	15.310	35.813	34.836

(1) Está a ser considerada uma remuneração fixa.

(2) As categorias profissionais refletidas nesta tabela diferem da discriminação das tabelas do resto do capítulo. A categoria Força de vendas está incluída em cada uma das categorias apresentadas nesta tabela.

(3) Tanto na equipa de gestão como nos quadros médios, não existem informações de amostra suficientes no segmento com menos de 25 anos de idade.

(4) Neste grupo, exclui-se a Direção ao mais alto nível

SALÁRIO MÉDIO POR CATEGORIA PROFISSIONAL ⁽¹⁾ E GÉNERO (EUROS)

	2021				2020			
	Equipa de gestão ⁽²⁾	Quadros médios	Especialistas	Cargos de base	Equipa de gestão ⁽²⁾	Quadros médios	Especialistas	Cargos de base
Espanha (BBVA, S.A.)								
Homens	120.836	67.859	47.330	41.764	117.091	67.403	47.133	42.547
Mulheres	106.558	63.503	43.988	38.907	105.851	62.692	43.899	38.919
México								
Homens	144.431	68.948	15.453	5.497	129.274	65.047	14.887	5.269
Mulheres	107.592	55.567	13.637	5.653	93.406	53.233	12.839	5.317
Turquia								
Homens	28.032	10.140	7.971	3.902	47.160	18.184	13.638	6.025
Mulheres	27.370	8.888	6.822	3.943	40.567	14.864	11.470	6.088
Colômbia								
Homens	74.358	31.723	15.195	9.746	71.988	34.332	15.754	10.070
Mulheres	46.037	29.605	13.992	8.591	47.417	31.574	14.751	9.056
Peru								
Homens	119.706	30.015	17.110	5.020	115.248	28.362	16.205	5.941
Mulheres	93.769	25.691	14.429	4.569	79.771	24.695	13.872	4.848
Argentina								
Homens	81.587	34.782	21.701	17.153	60.988	25.769	16.487	13.056
Mulheres	80.712	30.365	19.165	16.070	59.159	22.364	14.568	12.250
Venezuela								
Homens	306	245	143	66	220	165	100	73
Mulheres	302	229	144	68	201	149	99	73
Chile								
Homens	107.004	38.223	12.363	9.169	119.114	40.883	13.664	7.832
Mulheres	71.799	29.206	10.110	8.193	84.059	28.682	11.427	8.490
Uruguai								
Homens	145.458	63.288	38.986	24.284	220.984	54.808	32.045	22.892
Mulheres	111.306	61.161	31.698	23.319	128.327	49.423	27.272	21.269

(1) As categorias profissionais refletidas nesta tabela diferem da discriminação das tabelas do resto do capítulo. A categoria Força de vendas está incluída em cada uma das categorias apresentadas nesta tabela.

(2) Neste grupo, exclui-se a Direção ao mais alto nível.

As diferenças que se observam nas remunerações médias de algumas categorias profissionais derivam de fatores como a antiguidade e a diferente composição das mesmas, que não são representativas da desigualdade salarial. Isto porque, ao serem utilizadas apenas quatro categorias profissionais, cada uma inclui funções muito diversas, com remunerações muito diferentes. Assim, a remuneração média de cada categoria é influenciada por aspetos como a distribuição diferente de homens e mulheres nos cargos mais valorizados ou a maior proporção de mulheres em países com salários médios mais baixos.

As principais diferenças que ocorrem nas diferentes parcelas reportadas entre um ano e o outro na remuneração média do Grupo BBVA devem-se à evolução da taxa de câmbio em 2021 nas principais áreas geográficas em que o Grupo opera, além da saída do perímetro do BBVA USA.

No caso dos administradores executivos e membros da Direção ao mais alto nível do BBVA que tinham esse estatuto em 31 de dezembro de 2021, as informações sobre a sua remuneração constam da Nota 54 das Contas Anuais Consolidadas anexas. Para os administradores executivos, as remunerações são apresentadas de forma individualizada e por rubrica de remuneração, enquanto para os membros da Direção ao mais alto nível, as remunerações são apresentadas de forma agregada. A remuneração total média da Direção ao mais alto nível em 2021 foi de 1.425 mil euros no caso dos homens e de 1.244 mil euros no caso das mulheres.

Desigualdade salarial

A Política Geral de Remunerações do Grupo BBVA é imparcial quanto ao género, refletindo a mesma remuneração igualitária pelas mesmas funções ou funções de valor igual e não estabelecendo qualquer diferença ou discriminação em razão do género. O modelo salarial recompensa o nível de responsabilidade, as funções desenvolvidas e o percurso profissional de cada funcionário, zelando pela equidade interna e a competitividade externa, bem como pela igualdade salarial entre homens e mulheres.

A partir das tabelas de remunerações médias anteriores, obtém-se o rácio de igualdade salarial. Este rácio, expresso como uma percentagem, é calculado como a diferença entre a remuneração total média entre mulheres e homens da mesma categoria profissional, sobre a remuneração total média dos homens. Não obstante, este rácio não tem em conta o conceito de cargo de valor igual no Grupo.

O modelo de remuneração do BBVA define os cargos nos quais se baseia a remuneração. Cada um destes cargos tem um valor teórico único baseado em diferentes fatores, tais como o nível de responsabilidade, a complexidade da função, o impacto nos resultados, etc. Cada cargo tem um valor único definido associado à concretização de alguns objetivos previamente estabelecidos.

O conceito de cargo de igual valor reflete-se no cálculo da diferença salarial que compara a remuneração total recebida por homens e mulheres em cargos de igual valor no Grupo.

Para cada um dos cargos acima, calcula-se a mediana da remuneração total recebida por todos os homens e mulheres que ocupam estes cargos. A desigualdade salarial do cargo é calculada como a percentagem resultante da divisão da diferença das remunerações médias dos homens menos as remunerações médias das mulheres pelas remunerações médias dos homens. A diferença salarial do Grupo BBVA é calculada como uma média ponderada das diferenças em cada um dos cargos.

A remuneração total considerada inclui a remuneração fixa e a remuneração variável anual objetiva (bónus *target*) associada aos objetivos. Não inclui no seu cálculo elementos como subsídios, prestações sociais, etc., cujo montante é muito pouco representativo no âmbito da remuneração total dos funcionários e cujos critérios de concessão e montantes são claramente definidos, não discriminando entre homens e mulheres.

A 31 de dezembro de 2021 e 2020, a desigualdade salarial para funções de igual valor é a seguinte¹²:

DESIGUALDADE SALARIAL (PERCENTAGEM)		
	2021	2020
Espanha (BBVA, S.A.)	3,6	4,3
México	(0,6)	(0,3)
Turquia	(0,7)	(0,7)
Colômbia	0,6	0,4
Peru	0,4	1,4
Argentina	2,6	1,8
Venezuela	(0,9)	0,7
Chile	(1,9)	(3)
Uruguai	2,4	4,5
GRUPO BBVA	0,6	1,1

¹² Este cálculo utiliza a mediana, uma vez que este indicador estatístico é menos afetado pela presença de distorções na distribuição de valores extremos e representa melhor a situação real do Grupo.

Em 2021, foram lançadas várias iniciativas destinadas a apoiar a diversidade de gênero, com o objetivo de equilibrar as oportunidades profissionais entre homens e mulheres: fixação de objetivos de diversidade de gênero a nível da área e do país, apoiados por um plano de diversidade específico; trabalhar ainda mais ativamente para incorporar mais mulheres nos processos de seleção de talentos; e um ambiente de trabalho flexível, no qual os homens possam assumir as suas responsabilidades familiares ao mesmo nível das mulheres, para que a elas não lhes seja colocado um travão em termos profissionais.

Informações adicionais relacionadas com a remuneração

Rácio de remuneração total anual

O rácio de remuneração total anual é calculado, para os funcionários do BBVA, S.A. localizados em Espanha, como local onde se encontra a sede social do Grupo, e os funcionários localizados no México, Turquia, Colômbia, Peru, Argentina, Venezuela, Chile e Uruguai como a relação entre a remuneração anual total (remuneração fixa mais remuneração variável recebida e contribuições para pensões) da pessoa mais bem remunerada em cada uma das áreas geográficas e a mediana da remuneração total anual (remuneração fixa mais remuneração variável recebida e contribuições para pensões) de todos os funcionários, considerando a remuneração anualizada a tempo inteiro, excluindo a pessoa mais bem paga.

Os rácios de remuneração total anual do exercício de 2021 são os seguintes:

RÁCIO DE REMUNERAÇÃO TOTAL ANUAL		
	2021	2020
Espanha (BBVA, S.A.)	129,0	80,9
México	232,3	180,0
Turquia	213,6	138,7
Colômbia	98,8	68,3
Peru	89,7	57,7
Argentina	76,8	48,5
Chile ⁽¹⁾	103,7	—
Uruguai	9,2	7,1

(1) Novo Country Manager em 2021. Não são fornecidos dados em 2020, uma vez que o cargo estava vago.

Em 2021, o rácio de remuneração total anual aumentou em relação a 2020 em todas as áreas geográficas. Tal deve-se ao facto de, em 2020, a pessoa mais bem paga em cada área geográfica ter renunciado à remuneração variável correspondente ao exercício de 2020, o que contribuiu para uma remuneração anual total mais baixa nesse exercício.

Rácio do aumento percentual da remuneração total anual

O rácio do aumento percentual da remuneração total anual é calculado como o rácio entre o aumento da remuneração total anual (remuneração fixa mais remuneração variável recebida e contribuições para pensões) da pessoa mais bem paga em cada uma das áreas geográficas e o aumento percentual da mediana da remuneração total anual (remuneração fixa mais remuneração variável recebida e contribuições para pensões) de todos os funcionários da mesma zona geográfica, considerando a remuneração anualizada a tempo inteiro e excluindo a pessoa mais bem paga.

A remuneração total anual da pessoa mais bem paga do exercício de 2021 revela um aumento superior ao aumento da remuneração total anual dos restantes funcionários em todas as áreas geográficas, em consequência da renúncia à remuneração variável do exercício de 2020 da pessoa mais bem paga em cada uma das áreas.

No caso do BBVA, S.A., em Espanha, para o exercício de 2021, o aumento da remuneração total anual da pessoa mais bem paga é 5,2 vezes superior ao aumento da mediana da remuneração total anual dos restantes funcionários; no México, este número é 2,7 vezes superior, na Turquia 3,4 vezes, na Colômbia 10,4 vezes, no Peru, 6,7 vezes, na Argentina, 2,7 vezes e no Uruguai, 5 vezes.

Rácio do salário de categoria inicial em relação ao salário mínimo local por género

A categoria inicial padrão é a categoria laboral mais baixa a tempo inteiro. No BBVA, esta categoria é estabelecida pelo nível e natureza da função a desenvolver e não distingue por género.

O salário mínimo local é o montante mínimo legal estabelecido em cada uma das áreas geográficas que cada funcionário tem direito a receber pelos serviços prestados. Importa referir que este salário mínimo foi assumido como o *Living Wage* pela agência internacional das Nações Unidas, a Organização Internacional do trabalho (OIT).

O rácio do salário da categoria inicial padrão é calculado como o quociente do salário da categoria inicial em relação ao salário mínimo na região.

Conforme indicado na tabela abaixo, nas principais áreas geográficas onde o Grupo opera, a remuneração de entrada do BBVA é superior ao salário mínimo legal local nestas nove áreas:

RÁCIO DO SALÁRIO DE CATEGORIA INICIAL PADRÃO EM RELAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO LOCAL POR GÊNERO

	2021		2020	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Espanha (BBVA, S.A.)	1,4	1,4	1,4	1,4
México	1,1	1,1	1,5	1,5
Turquia	1,3	1,3	1,3	1,3
Colômbia	2,4	2,4	2,4	2,4
Peru	1,3	1,3	1,3	1,3
Argentina	3,7	3,7	3,8	3,8
Venezuela	2,1	2,1	1,0	1,0
Chile	1,5	1,5	1,5	1,5
Uruguai	3,2	3,2	3,2	3,2

Percentagem de funcionários que recebem avaliações periódicas do desempenho e desenvolvimento profissional

A avaliação do desempenho é um processo contínuo que ocorre ao longo do ano e analisa o nível de desempenho de cada um dos funcionários do Grupo BBVA, com base no nível de concretização de objetivos previamente estabelecidos.

Em termos gerais, este processo aplica-se a todos os funcionários do Grupo.

Percentagem de remuneração total dos funcionários abrangidos que é variável e está associada à quantidade de produtos e serviços vendidos

A Política Geral de Remunerações do Grupo BBVA, em conformidade com a legislação aplicável em matéria de proteção do cliente, contém os requisitos e princípios aplicáveis ao pessoal que desenvolve atividades relacionadas com a venda de produtos e a prestação de serviços aos clientes.

Neste sentido, a conceção e o estabelecimento da remuneração destes funcionários no Grupo BBVA asseguram a proteção dos interesses dos clientes e a qualidade dos serviços prestados, de forma a:

- promover uma conduta empresarial responsável e um tratamento justo dos clientes;
- não estabelecer incentivos que possam induzir o pessoal a colocar os seus próprios interesses ou os do Grupo BBVA acima dos interesses dos seus clientes;
- não associar a remuneração primordial ou exclusivamente à venda de um produto ou de uma determinada categoria ou tipo de produto, como os produtos mais lucrativos para a instituição ou o funcionário, caso existam outros mais conformes com as necessidades do cliente, nem definir tal objetivo como o objetivo com maior ponderação na remuneração; e
- manter um equilíbrio adequado entre as componentes fixas e variáveis da remuneração.

Descrição da estrutura de remuneração dos originadores dos empréstimos

O Grupo BBVA não dispõe de uma estrutura de remuneração específica para os originadores dos empréstimos. A sua estrutura de remuneração é a definida na Política Geral de Remunerações do Grupo BBVA para os restantes funcionários. A Política foi aprovada e concebida para cumprir a legislação aplicável em matéria de proteção do cliente, tendo em conta o alinhamento com as melhores práticas de mercado e incluindo elementos destinados a reduzir a exposição a riscos excessivos, alinhando a remuneração com a estratégia empresarial, os objetivos, os valores e os interesses a longo prazo do Grupo.

Pensões e outros benefícios

O BBVA conta com sistemas de proteção social diferenciados de acordo com as áreas geográficas e coberturas que oferece aos diferentes grupos de funcionários, não estabelecendo diferenças em razão do género nem pessoais de qualquer outro tipo. Com carácter geral, o sistema de proteção social é de contribuição definida para a reforma. A Política de Pensões do Grupo está em conformidade com a estratégia empresarial, os objetivos e os interesses a longo prazo da Instituição.

As contribuições para os sistemas de proteção social dos funcionários do Grupo são efetuadas no âmbito da legislação laboral e dos acordos individuais ou coletivos aplicáveis em cada entidade, setor ou zona geográfica. As bases de cálculo sobre as quais giram as prestações (compromissos por reforma, falecimento e invalidez) refletem montantes fixos de carácter anual, não existindo flutuações temporais derivadas de componentes variáveis ou resultados individuais.

Quanto aos restantes benefícios, o Grupo contempla um quadro local de aplicação, segundo o qual cada entidade (de acordo com o seu setor de atividade e a zona geográfica em que opera), dispõe de um pacote de benefícios para os funcionários dentro do seu regime de remuneração específico sem aplicar diferenças em razão do género ou pessoais de qualquer outro tipo.

Em 2021, o Banco realizou em Espanha um pagamento de 26 milhões de euros (27,2 milhões de euros em 2020) a título de contribuições de poupança para planos de pensões e prémios de seguros de vida e acidentes, dos quais 14,3 milhões de euros correspondem às contribuições para homens e 11,7 milhões para as mulheres (em 2020, 15,2 e 12,0 milhões de euros, respetivamente). Este pagamento corresponde a mais de 95% das despesas com pensões em Espanha, excluindo os sistemas individuais. Em média, a contribuição recebida por cada funcionário é de 1.049 euros por ano (1.186 euros para os homens e 918 euros para as mulheres), em comparação com 1.076 euros em 2020 (1.224 euros para os homens e 932 euros para as mulheres).

Voluntariado

Na Política de RSC, o BBVA manifesta a sua vontade de promover uma cultura corporativa de compromisso social e ambiental, facilitando as condições para que os seus funcionários possam realizar ações de voluntariado. Esta política aplica-se em todos os países em que o Grupo está presente.

As iniciativas de voluntariado corporativo do BBVA fomentam a colaboração dos funcionários para gerar um impacto social relevante, aumentar o orgulho de pertença, a sua satisfação e produtividade e posicionar o BBVA como uma empresa de referência no voluntariado corporativo, aumentando assim o seu apelo tanto para funcionários existentes como potenciais.

Neste sentido, o voluntariado é um elemento-chave no desenvolvimento das abordagens e linhas de trabalho do Compromisso para com a Comunidade 2025 (explicado no capítulo "Contributo para a sociedade" deste relatório). Em linha com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, que reconheceu explicitamente o voluntariado como veículo para o desenvolvimento sustentável e os grupos de voluntários como intervenientes para alcançar os dezasseis ODS. O BBVA também impulsiona a cooperação e a colaboração através de compromissos e alianças para um desenvolvimento sustentável e inclusivo (ODS 17).

Além disso, a realização de atividades de voluntariado está alinhada com o propósito do BBVA e os valores que guiam as ações.

No total, 9.066 funcionários do BBVA participaram em iniciativas de voluntariado impulsionadas pelas diferentes filiais do Grupo durante o ano de 2021, tendo dedicado mais de 26 mil horas (69% no horário laboral e 31% fora do horário laboral). O tempo dedicado pelos funcionários em 2021 equivale a um contributo de 277 mil euros.

Além disso, o BBVA promove uma organização empenhada, diversificada, igualitária e interessada na segurança dos funcionários, entre outras questões. São apresentadas informações adicionais sobre o desempenho responsável com os nossos funcionários do Grupo em 2021 na secção "Contributo para a sociedade" no capítulo "Sociedade" deste relatório.

2.2.4 Acionistas e investidores

O BBVA realiza um trabalho permanente de diálogo com os seus acionistas e investidores para facilitar o conhecimento das questões que possam ser do seu interesse, a fim de permitir o exercício adequado dos seus direitos de voto e tomada de decisões. Durante o ano de 2021, destacou-se a celebração do *Investor Day* do BBVA como parte do compromisso da instituição para com os seus acionistas e investidores.

O BBVA também publica informações de forma contínua, periódica, oportuna e disponível no tempo, promovendo a transparência e veracidade na divulgação de informações aos acionistas e investidores e a igualdade de tratamento entre acionistas e estabelecendo canais de comunicação, participação e diálogo com os seus acionistas e investidores.

A Assembleia Geral de Acionistas de 2021 recebeu, pelo quarto ano consecutivo, a certificação de evento sustentável em conformidade com a AENOR. A certificação demonstra que o BBVA planeou a conceção, organização e desenvolvimento da Assembleia Geral de Acionistas, tendo em conta os potenciais impactos ambientais, sociais e económicos do evento. Demonstra também o compromisso do BBVA para com os critérios de sustentabilidade exigidos pela norma UNE-ISO 20121, relativa à gestão sustentável de eventos. A obtenção desta exigente e prestigiada certificação coloca o BBVA entre as principais organizações deste sector em Espanha.

Além disso, a Assembleia Geral de Acionistas de 2021, pelo segundo ano consecutivo, foi certificada como neutra em termos de carbono. O BBVA compensou as 41,6 toneladas de emissões de CO₂ deste evento, contribuindo para o projeto de conservação ambiental da Amazônia em Madre de Dios, Peru.

Por último, por ocasião da Assembleia Geral de Acionistas de 2021 e com o objetivo de contribuir para a mitigação dos efeitos da COVID-19, o BBVA realizou uma contribuição solidária em Espanha. A votação dos 14.000 acionistas que participaram no processo determinou o destino de um donativo de 300.000 euros entre quatro domínios: inclusão social, educação, saúde e dependência, de tal forma que os projetos vencedores receberam um montante fixo e uma parte variável dependendo dos votos obtidos.

2.2.5 Sociedade

O BBVA promove o desenvolvimento das sociedades e comunidades onde opera através de iniciativas e atividades de investimento na comunidade e atua como motor de oportunidade para as pessoas para tornar realidade o seu propósito de "Colocar ao alcance de todos as oportunidades desta nova era".

Contributo para a sociedade

Compromisso para com a Comunidade

Durante o exercício de 2021, o BBVA apresentou o seu Compromisso para com a Comunidade, através do qual destinará 550 milhões de euros entre 2021 e 2025 a iniciativas sociais para apoiar o crescimento inclusivo nos países em que o Grupo está presente. O compromisso aspira a dar resposta aos desafios sociais mais importantes e contribuir para uma recuperação sustentável e inclusiva. Este plano está estruturado em torno de três grandes âmbitos de atuação e procura o cumprimento de determinados Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): reduzir a desigualdade e promover o empreendedorismo (ODS 8 e 10), criar oportunidades para todos através da educação (ODS 4) e apoiar a investigação e a cultura (ODS 9 e 11). O BBVA também impulsiona a cooperação e a colaboração através de compromissos e alianças para um desenvolvimento sustentável e inclusivo (ODS 17).

Em 2021, o Grupo BBVA destinou 106,3 milhões de euros ao investimento na comunidade, que chegou a 44,2 milhões de beneficiários. Este valor representa 2,28% do resultado atribuído ajustado e uma redução de 25% em comparação com 2020, quando foi realizada uma contribuição extraordinária face à COVID-19 de 35,7 milhões de euros.

O BBVA implementa este compromisso de contribuir para a comunidade através dos seus bancos e fundações locais, bem como através do apoio a outras fundações como, por exemplo, a Fundación BBVA (doravante, FBBVA) e a Fundación Microfinanzas BBVA (doravante, FMBBVA). Neste âmbito, as fundações desempenham um papel fundamental através do seu investimento na Comunidade.

A FBBVA centra a sua atividade na geração de conhecimento. Expandir as fronteiras do conhecimento herdado é uma das vias mais eficazes para enfrentar com êxito os problemas que afetam a sociedade atual, como o meio ambiente, o desenvolvimento sustentável, a saúde, as alterações demográficas, a globalização, a integração social e a inovação ao serviço da criação de oportunidades para toda a sociedade.

A FMBBVA foi criada em 2007 pelo BBVA no âmbito da sua responsabilidade social corporativa para apoiar, com uma dotação de 200 milhões de euros e a sua experiência de mais de 160 anos, empreendedores em situação de vulnerabilidade. É atualmente a instituição que mais contribui para o desenvolvimento na América Latina e a segunda maior do mundo, de acordo com a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico (OCDE). É também a primeira fundação do mundo em termos de contribuição para o desenvolvimento para a igualdade de género, de acordo com a mesma organização, contribuindo diretamente para o ODS 5.

A seguir, são apresentados os investimentos na comunidade do ano no âmbito do Compromisso para com a Comunidade, bem como a sua evolução em relação ao ano anterior por área geográfica e fundações corporativas.

INVESTIMENTO NA COMUNIDADE (MILHÕES DE EUROS E PERCENTAGEM) ⁽¹⁾				
	2021	%	2020	%
Espanha e áreas corporativas	21,0	20	29,6	21
Estados Unidos ⁽²⁾	0,0	0	16,5	12
México	48,5	45	55,1	39
Turquia	5,1	5	7,6	5
América do Sul	2,2	2	3,6	3
Fundações	29,4	28	29,7	21
Total	106,3	100	142,2	100

(1) Para o cálculo do Compromisso e do valor do investimento na comunidade em 2021, o BBVA utiliza a metodologia *Business for Societal Impact (B4SI)*, uma norma internacional que fornece um quadro para medir o investimento social e ambiental que as empresas realizam para além do seu negócio. Em 2021, o valor do investimento na comunidade é discriminado sob a forma de contribuição em dinheiro (76,6%), custos de gestão (21,2%), tempo (0,3%) e espécie (1,9%). Assim, quando analisamos a motivação da contribuição em dinheiro, esta é a discriminação em 2021: 3% de contribuição pontual, 86% de investimento social e 11% de iniciativas alinhadas com o negócio.

(2) O BBVA vendeu a sua filial nos Estados Unidos em 2021. Por conseguinte, não contribuiu para a sociedade nessa área geográfica.

Os objetivos para 2025 e os progressos do ano em relação aos investimentos e beneficiários do Compromisso para com a Comunidade por foco de atuação são apresentados a seguir:

OBJETIVOS E PROGRESSOS DO COMPROMISSO PARA COM A COMUNIDADE⁽¹⁾ (MILHÕES DE EUROS E MILHÕES DE PESSOAS, 2021)

	Investimento na comunidade ⁽²⁾		Beneficiários ⁽³⁾	
	Objetivo 2025	Progresso 2021	Objetivo 2025	Progresso 2021
Reduzir as desigualdades e promover o empreendedorismo	155,0	15,5	21,7	13,7
Criar oportunidades para todos através da educação	215,0	58,4	53,3	22,3
Apoiar a investigação e a cultura	180,0	27,1	25,0	8,2
Total⁽⁴⁾	550,0	101,1	100,0	44,2
Outros	—	5,2	—	0,0
Total⁽⁵⁾	550,0	106,3	100,0	44,2

(1) e (2) Para o cálculo do Compromisso e do valor do investimento na comunidade em 2021, o BBVA utiliza a metodologia *Business for Societal Impact* (B4SI), uma norma internacional que fornece um quadro para medir o investimento social e ambiental que as empresas realizam para além do seu negócio. Em 2021, o valor do investimento na comunidade é discriminado sob a forma de contribuição em numerário (76,6%), custos de gestão (21,2%), tempo (0,3%) e espécie (1,9%). Assim, quando analisamos a motivação da contribuição em dinheiro, esta é a discriminação em 2021: 3% de contribuição pontual, 86% de investimento social e 11% de iniciativas alinhadas com o negócio.

(3) Para o cálculo do Compromisso e do número de beneficiários em 2021, o BBVA utiliza a metodologia *Business for Societal Impact* (B4SI), uma norma internacional que fornece um quadro para medir o investimento social e ambiental que as empresas realizam para além do seu negócio. Em 2021, o número de beneficiários é discriminado do seguinte modo: 13% de beneficiários diretos, 19% de beneficiários indiretos e 68% de beneficiários de conteúdos (utilizadores individuais).

(4) Este valor total mostra os objetivos de investimento e beneficiários para 2025 no âmbito do Compromisso para com a Comunidade. Além disso, a coluna de progresso informa sobre os progressos realizados em 2021.

(5) Este valor inclui os investimentos na comunidade não alinhados com o objetivo do Compromisso para com a Comunidade do BBVA para 2025 e os seus beneficiários.

Segue-se a discriminação dos investimentos e dos beneficiários em 2021 por foco de atuação em percentagem:

INVESTIMENTO DO COMPROMISSO PARA COM A COMUNIDADE POR FOCO, 2021



BENEFICIÁRIOS DO COMPROMISSO PARA COM A COMUNIDADE POR FOCO, 2021



Em seguida, são detalhadas as linhas de atuação do Compromisso para com a Comunidade:

Foco 1: Reduzir a desigualdade e promover o empreendedorismo

O surto da pandemia da COVID-19 em 2020 levou a uma crise social e económica sem precedentes. Entre os desafios que a sociedade enfrenta destacam-se o aumento preocupante da pobreza, a vulnerabilidade e a desigualdade. Por sua vez, a falta de emprego agravou os desafios sociais já existentes e esta realidade exige uma resposta global para o desenvolvimento de iniciativas destinadas a promover uma recuperação sustentável e inclusiva.

Em 2021, 15,5 milhões de euros foram destinados a iniciativas para reduzir a desigualdade e promover o empreendedorismo, com impacto no ODS 8 e no ODS 10. Através deste foco de atuação, foram beneficiadas 13,7 milhões de pessoas.

As linhas de atuação deste foco destinam-se a:

- Reduzir a desigualdade social e económica através de iniciativas que proporcionem acesso a bens e serviços básicos necessários para garantir o bem-estar social das pessoas e, em particular, dos grupos mais vulneráveis; formação em educação financeira para capacitar a população e melhorar a resiliência financeira das pessoas; e capacitação digital para promover, entre outros, a inclusão financeira, a empregabilidade e a segurança digital. Em 2021, o BBVA investiu 7,52 milhões de euros que beneficiaram diretamente 2,28 milhões de pessoas. Em particular, formou 709.644 pessoas em educação financeira, âmbito de atuação no qual o BBVA tem um compromisso a longo prazo, com 94,7 milhões de euros investidos e 16,5 milhões de pessoas beneficiadas em diferentes programas, desde 2008. Além disso, 1,57 milhões de pessoas beneficiaram diretamente de iniciativas para combater a desigualdade.
- Apoiar empreendedores vulneráveis com soluções financeiras e não financeiras e fornecer aconselhamento e capacitação para os seus negócios através da atividade da FMBBVA. Em 2021, a FMBBVA apoiou 2.773.199 empreendedores vulneráveis através de soluções destinadas a fazer crescer os seus negócios (através de empréstimos e outros produtos) e a reforçar as suas competências para aceder a melhores oportunidades. Mais de 8,3 milhões de pessoas beneficiaram indiretamente do apoio a estes empreendedores. Até à data, foi desembolsado um volume de 1.114 milhões de euros em microcréditos e, entre 2021 e 2025, está prometido entregar 7.000 milhões de euros adicionais, para apoiar um total de 4,5 milhões de empreendedores.
- Apoiar outros empreendedores e PME através de iniciativas destinadas a contribuir para a sua consolidação e/ou crescimento e para o desenvolvimento de capacidades como a inovação, a transformação digital ou a gestão sustentável dos seus negócios. Além disso, durante 2021, o BBVA atribuiu 1,5 milhões de euros a iniciativas empresariais que beneficiaram 14.115 empreendedores e PME através de iniciativas como a *BBVA Momentum* no México, a *Women Entrepreneur* na Turquia ou a *Mi primera Empresa* na Argentina, que também proporcionaram conteúdos a 280.558 pessoas que acederam às mesmas.

Foco 2: Criar oportunidades para todos através da educação

A educação é o motor do crescimento da sociedade e uma fonte de oportunidades para contribuir para o crescimento inclusivo nos países onde o BBVA está presente.

A pandemia alargou as desigualdades educativas existentes e revelou a existência de grandes desafios no âmbito da educação, tais como a digitalização e a adaptação dos sistemas de educação, o acesso universal a uma educação de qualidade e fomentar recursos educativos, gratuitos e acessíveis.

Em 2021, o BBVA investiu 58,4 milhões de euros em iniciativas educativas que beneficiaram 22,3 milhões de pessoas. Em particular, o BBVA ajudou a que 409.064 pessoas participem em programas educativos. As atividades deste foco têm um impacto direto no ODS 4.

As linhas de atuação deste foco destinam-se a:

- Eliminar a desigualdade em termos de educação digital e adaptar centros para garantir a continuidade da educação. Em 2021, foi destinado 1 milhão de euros a iniciativas com o intuito de promover a conectividade, facilitar o acesso a dispositivos e proporcionar formação em competências digitais no mundo da educação, que beneficiaram diretamente 72.514 pessoas. Entre estas iniciativas, destaca-se o programa de Educação Conectada, em colaboração com a Fad, que formou 14.336 pessoas em competências digitais entre estudantes, professores e outros participantes da comunidade educativa em 2021.
- Apoiar o acesso à educação de qualidade através da oferta de bolsas de acesso ao ensino, programas para o desenvolvimento de valores e competências, colaboração com os sistemas de educação pública e programas de apoio ao ensino superior e à formação profissional. Em 2021, foram investidos 44,4 milhões de euros nesta linha de atuação e 301.820 pessoas beneficiaram diretamente de programas de bolsas de estudo no México, Uruguai e Venezuela; programas educativos na Argentina, Colômbia e Peru; programas de formação de professores na Turquia; e programas educativos da FBBVA.
- Proporcionar uma educação aberta de qualidade, acessível e útil para todos. Em 2021, foram investidos 13 milhões de euros nesta linha de atuação, beneficiando diretamente 34.979 pessoas, e mais de 21,9 milhões de pessoas acederam a conteúdos atuais relacionados com a educação, as finanças, a sustentabilidade, a ciência e a inovação, entre outros; desenvolvidos em programas como "Aprendemos Juntos", programas educativos abertos da FBBVA ou em blogs de educação financeira e do BBVA Research.

Foco 3: Apoiar a investigação e a cultura

A promoção da investigação permite-nos responder aos desafios económicos e ambientais, bem como impulsionar o respeito pela cultura e pelos valores locais. O BBVA tem um longo percurso de promoção da investigação e da cultura, destacando-se a atividade realizada pela FBBVA.

Em 2021, o BBVA destinou 27,1 milhões de euros para facilitar o acesso à investigação e à cultura para 8,2 milhões de pessoas, com impacto no ODS 9 e no ODS 11.

As linhas de atuação deste foco destinam-se a:

- Apoiar investigadores e criadores no domínio da ciência, cultura ou economia através de bolsas, prémios e ajudas financeiras. Em 2021, 224 pessoas receberam apoio financeiro para o desenvolvimento das suas investigações e criações culturais. O contributo direto para a investigação científica é uma das alavancas em que se apoia o BBVA, juntamente com a divulgação do conhecimento gerado através de conferências e espaços digitais e o reconhecimento do talento através de prémios como o *Premio Fundación BBVA Fronteras del conocimiento*. Entre as iniciativas promovidas em 2021 pela FBBVA neste domínio contam-se as Bolsas Leonardo (59) e o apoio a projetos de investigação científica (39). Além disso, destacam-se programas como a Bolsa de Arte no México e o apoio a investigadores em educação financeira através das bolsas do Centro para a Educação e Capacidades Financeiras do BBVA. Adicionalmente, 1,13 milhões de pessoas tiveram acesso ao conhecimento gerado por estas investigações.
- Impulsionar a divulgação da investigação através de eventos e outras ações para colocar os conhecimentos mais avançados ao alcance de todos e ao serviço da sociedade. Em 2021, 5,2 milhões de pessoas acederam a estes conteúdos em vários espaços de divulgação do conhecimento e da cultura.
- Apoiar instituições culturais através da colaboração com organizações de referência para a promoção das atividades culturais e para tornar possível o seu acesso a toda a sociedade. Em 2021, a FBBVA incentivou a criação cultural de excelência através de ciclos de concertos nas suas sedes de Madrid e Bilbao e mantém colaborações com o Museu Guggenheim Bilbao, a Fundação Joan Miró e o Museu Thyssen-Bornemisza (através do seu programa digital), bem como com o Teatro Real, o Gran Teatre del Liceu, o ABAO Bilbao Ópera, a Orquestra Sinfónica de Madrid e a Escola Superior de Música Rainha Sofia para a formação de intérpretes. Além disso, destacam-se os programas de preservação do património arquitetónico no Peru e as atividades de promoção cultural através da SALT (plataforma fundada para promover a divulgação da cultura, arte, investigação, etc.) na Turquia. No total, 1,87 milhões de pessoas tiveram acesso à cultura através da colaboração do BBVA com estas instituições.

Outros contributos para a sociedade

A atividade de apoio à comunidade do BBVA estende-se a outras atividades relevantes, tais como o voluntariado (mais informações na secção "Funcionários" no capítulo "As nossas partes interessadas" do presente relatório), o apoio a organizações sem fins lucrativos e a promoção da responsabilidade corporativa através da sua participação em diferentes grupos de trabalho e da aquisição de compromissos e alianças para um desenvolvimento sustentável e inclusivo (ODS 17). (Para mais informações, consultar a secção "Participação em iniciativas internacionais" no capítulo "Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais" deste relatório.)

Relativamente às contribuições para fundações, associações e organizações sem fins lucrativos, o valor global destas contribuições em 2021 situou-se em 19,08 milhões de euros. Em 2021, o Grupo BBVA¹³ realizou:

- 289 donativos e contribuições para fundações e outras entidades sociais sem fins lucrativos num montante de 10,84 milhões de euros, que incluem tanto contribuições pontuais como aquelas que contribuem para programas sociais.
- 324 contribuições, de carácter não social, para fundações, associações, *lobbies*, *think-tanks* e outras organizações sem fins lucrativos, num montante de 8,24 milhões de euros.

¹³ Não inclui Turquia e o Uruguai.

Conformidade

O Grupo está firmemente empenhado no desenvolvimento de todas as suas atividades e negócios, em estrita conformidade com a legislação em vigor a cada momento e de acordo com regras rigorosas de comportamento ético. Para tal, os pilares básicos do sistema de controlo da conformidade do BBVA são o Código de Conduta (publicado na página Web corporativa do BBVA, www.bbva.com), o modelo de controlo interno e a função de Conformidade.

O Código de Conduta estabelece, para todos os integrantes do Grupo BBVA, o dever de respeito pelas leis e normas aplicáveis, de forma íntegra e transparente, com a prudência e o profissionalismo correspondentes ao impacto social da atividade financeira e à confiança que os acionistas e clientes depositaram no BBVA.

A função de Conformidade do BBVA é uma unidade global, integrada na segunda linha de defesa, que foi encarregue pelo Conselho de Administração da função de promover e supervisionar, com independência e objetividade, a atuação do BBVA com integridade, particularmente em âmbitos como a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, a conduta com clientes, a conduta no mercado de valores, a prevenção da corrupção, a proteção de dados pessoais e outros aspetos da conduta corporativa.

A função de Conformidade tem o seu próprio estatuto, aprovado pelo Conselho de Administração após análise pela Comissão de Risco e Conformidade, cuja atualização mais recente foi aprovada em 2021 pelos Órgãos Sociais acima referidos, com o intuito de a manter sempre alinhada com o quadro regulamentar externo e interno, bem como com as alterações na estrutura organizacional do Grupo e com as funções e responsabilidades dos membros da função, em linha com as expectativas das várias partes interessadas.

Missão e âmbito de atuação

A função de Conformidade tem entre as suas tarefas:

- promover uma cultura de integridade e conformidade no âmbito do BBVA, bem como o conhecimento pelas suas diferentes partes interessadas, das regras e regulamentações externas e internas aplicáveis aos temas acima referidos, através da elaboração de regulamentação interna e de programas de aconselhamento, divulgação, formação e sensibilização, promovendo uma gestão proativa dos riscos de Conformidade e Conduta; e
- definir e promover a implementação e adesão total da Organização aos quadros e medidas de gestão do risco relacionado com estas questões.

Para o bom desempenho das suas funções, a Conformidade mantém uma configuração e sistemas de organização interna de acordo com os princípios de governação interna estabelecidos pelas orientações europeias neste domínio. Nas sua configuração e desenvolvimento da atividade, adere aos princípios estabelecidos pelo Banco de Pagamentos Internacionais (BIS, na sua sigla em inglês) e às normas de referência aplicáveis às questões de Conformidade e Conduta.

Para reforçar estes aspetos e, em particular, a independência das áreas de controlo, o BBVA tem a área de *Regulation & Internal Control*, que reporta ao Conselho de Administração através da Comissão de Risco e Conformidade, onde está integrada a unidade de Conformidade. A sua atividade é objeto de supervisão periódica pela Comissão de Risco e Conformidade e está sujeita aos sistemas de supervisão das autoridades competentes.

Organização, governação interna e modelo de gestão

No BBVA, a função de Conformidade tem carácter global, é composta por uma unidade corporativa, de alcance transversal a todo o Grupo e é dirigida por um responsável global e por unidades locais que, partilhando a missão atribuída, desempenham a função nos países onde o BBVA desenvolve as suas atividades e que são dirigidas por responsáveis locais da função.

O desenvolvimento da função desempenhada pelos diferentes responsáveis pela Conformidade apoia-se num conjunto de departamentos especializados em diferentes atividades, que contam, por sua vez, com responsáveis designados. Assim, entre outros, a função conta com responsáveis para as disciplinas relacionadas com questões de Conformidade e Conduta, para a definição e articulação da estratégia e do modelo de gestão da função ou para a execução e melhoria contínua dos processos operativos internos da área.

Entre as principais funções das unidades de Conformidade no BBVA, encontram-se as seguintes:

- Efetuar uma avaliação do risco de conformidade e conduta inerente à atividade do Grupo.
- Elaborar e aplicar a regulamentação interna sobre as suas matérias.
- Estabelecer sistemas, ferramentas tecnológicas e dados para a gestão do risco.
- Prestar assessoria à organização sobre os assuntos de Conformidade e Conduta para a gestão dos riscos que deles decorrem.

- Estabelecer mecanismos de monitorização e verificação da conformidade com a regulamentação interna que permitam a medição da gestão do risco de Conformidade e Conduta e a sua comparação adequada.
- Gerir o Canal de Denúncia nas diferentes jurisdições.
- Comunicar regularmente informações relacionadas com questões de conformidade e conduta aos vários níveis do Grupo.
- Representar a função perante entidades reguladoras e supervisoras nas matérias de Conformidade.

A amplitude e complexidade das atividades, bem como a presença internacional do BBVA, originam uma grande diversidade de requisitos regulamentares e expectativas das entidades supervisoras que é necessário cumprir em relação à gestão do risco associado às questões de Conformidade e Conduta. Isto torna necessário dispor de mecanismos internos que estabeleçam de forma homogênea e integral programas transversais de gestão do referido risco.

Para conseguir isso, a Conformidade dispõe de um modelo global de gestão do referido risco, que, sob um enfoque integral e preventivo, tem vindo a evoluir ao longo do tempo para reforçar os elementos e pilares sobre os quais assenta e para se antecipar aos desenvolvimentos e iniciativas que possam surgir neste âmbito.

O referido modelo parte de ciclos periódicos de identificação e avaliação do risco de Conformidade, após os quais se articula a sua estratégia de gestão. O que acima foi exposto tem como resultado a revisão e atualização da estratégia plurianual e das suas correspondentes linhas anuais de atuação, ambas dirigidas ao reforço das medidas aplicáveis de mitigação e controlo, bem como à melhoria do próprio modelo. Estas linhas são incorporadas no plano anual de Conformidade, cujo conteúdo é comunicado à Comissão de Risco e Conformidade.

O modelo tem como pilares básicos os seguintes elementos:

- Uma estrutura organizativa adequada, com uma clara atribuição de funções e responsabilidades em toda a Organização;
- Um conjunto de políticas e procedimentos que definem claramente os posicionamentos e os requisitos a aplicar.
- Processos de mitigação e controlos destinados a assegurar o cumprimento das referidas políticas e procedimentos;
- Uma infraestrutura tecnológica, centrada na monitorização e destinada a assegurar o objetivo anterior;
- Mecanismos e programas de comunicação e formação destinados a sensibilizar as pessoas do Grupo para os requisitos aplicáveis.
- Indicadores de fiscalização que permitam o acompanhamento da implementação do modelo a nível global.
- Revisão periódica independente da implementação efetiva do modelo.

Durante 2021, o esforço de reforço da documentação e da gestão deste modelo foi mantido. A este respeito, destaca-se a revisão e atualização dos aspetos de Conformidade no quadro de apetência pelo risco (RAF, na sua sigla em inglês) do Grupo e a revisão e atualização das tipologias globais de riscos de Conformidade e Conduta, tanto a nível geral como nas diferentes áreas geográficas. Além disso, a estrutura dos indicadores de Conformidade e Conduta, integrada na gestão das unidades operacionais e empresariais, continuou com o reforço para melhorar a deteção precoce deste tipo de risco.

A eficácia do modelo e da gestão do risco de Conformidade é submetida de forma contínua a processos amplos e distintos de verificação anual, fazendo parte destes processos a atividade de *testing* realizada pelas unidades de Conformidade, as atividades de auditoria interna do BBVA, as revisões realizadas por sociedades de auditoria de reconhecido prestígio e os processos regulares ou específicos de inspeção realizados pelas instituições supervisoras em cada uma das áreas geográficas.

Por outro lado, nos últimos anos, um dos eixos mais relevantes de aplicação do modelo de Conformidade centra-se na transformação digital do BBVA. Por este motivo, a unidade de Conformidade continuou, em 2021, a manter os mecanismos de governança, supervisão e consultoria nas atividades das áreas que impulsionam e desenvolvem iniciativas de negócio e projetos inovadores no Grupo.

Conduta com os clientes

O Código de Conduta do BBVA define as diretrizes para o comportamento dos clientes. Para obter mais informações sobre a conduta do grupo com os seus clientes e sobre as ações promovidas pela Conformidade nesta área, consulte "Conduta com os clientes" no capítulo "Clientes" deste relatório.

Prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo

A prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo (doravante AML: *Anti Money Laundering*, na sua sigla em inglês) é um requisito indispensável para preservar a integridade corporativa e um dos seus principais ativos: a confiança das pessoas e instituições com as quais o Banco se relaciona (principalmente clientes, funcionários, acionistas e fornecedores) nas diferentes jurisdições onde está presente.

Além disso, o Grupo presta especial atenção ao cumprimento da regulamentação de AML e da relativa às restrições impostas por organismos nacionais ou internacionais para operar com determinadas jurisdições e pessoas singulares ou coletivas, com o objetivo de evitar sanções e penalizações pecuniárias relevantes impostas pelas autoridades competentes dos diferentes países em que o Grupo opera.

Como consequência do que anteriormente foi dito, como grupo financeiro global com sucursais e filiais que operam em inúmeros países, o BBVA aplica o modelo de Conformidade descrito anteriormente para a gestão do risco de AML em todas as entidades que compõem o Grupo. Este modelo integra, além disso, as regulamentações locais das jurisdições em que o BBVA está presente, as melhores práticas do setor financeiro internacional nesta matéria e as recomendações emitidas por organismos internacionais, como o Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI).

O Grupo desenvolve permanentemente o seu modelo de gestão. Assim, as análises de risco realizadas anualmente permitem reforçar os controlos e estabelecer, conforme o caso, medidas mitigadoras adicionais para o fortalecer. Em 2021, os sujeitos obrigados do Grupo realizaram este exercício de avaliação dos riscos de AML, sob supervisão da função de AML corporativa.

O Código de Conduta do BBVA determina as diretrizes base de atuação neste âmbito. Em linha com estas diretrizes, o BBVA dispõe de uma série de procedimentos aprovados a nível corporativo que se aplicam em cada zona geográfica, entre os quais se destacam o Procedimento Corporativo de Atuação para o Estabelecimento de Relações de Negócio com Pessoas Politicamente Expostas (PEP), o Procedimento Corporativo de Atuação para a Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento de Atividades Terroristas na Prestação de Serviços de Correspondência Transfronteiriça ou a Norma que estabelece as Restrições Operativas com Países, Jurisdições e Entidades designadas por Organismos Nacionais ou Internacionais. As normas aplicáveis estão disponíveis para consulta pelos funcionários em cada área geográfica.

Durante 2021, o BBVA prosseguiu com a implementação da nova ferramenta de monitorização introduzida em 2020 em Espanha e na Turquia, que permite funcionalidades mais avançadas, completando a implementação no México, Portugal, Itália, Malta e Chipre e iniciando a implementação no Peru, Colômbia e Argentina. Do mesmo modo, o Grupo incorporou novas tecnologias (*machine learning*, inteligência artificial, etc.) nos processos de AML com o objetivo de (I) melhorar as capacidades de deteção de elementos de risco, (II) aumentar a eficácia destes processos e (III) reforçar as capacidades de análise e investigação.

Em 2021, o Grupo BBVA resolveu 141.850 processos de investigação que resultaram em 78.421 comunicações de operações suspeitas enviadas às autoridades competentes em cada país, que se concentram principalmente em jurisdições como Espanha, México, Turquia, Colômbia, Argentina e Estados Unidos.

Em matéria de formação no âmbito de AML, cada uma das entidades do Grupo BBVA dispõe de um plano de formação anual para os funcionários. Nesse plano, definido em função das necessidades identificadas, estabelecem-se ações de formação, como cursos presenciais ou através de *e-learning*, vídeos, folhetos, etc., tanto para as novas contratações como para os funcionários dos quadros. Além disso, o conteúdo de cada ação de formação adapta-se ao grupo a que se destina, incluindo conceitos gerais derivados da regulamentação de AML aplicável, interna e externa, bem como questões específicas que afetam as funções desempenhadas pelo grupo objeto de formação. Em 2021, 97.106 assistentes participaram em ações de formação de AML. Este número inclui 12.759 funcionários pertencentes aos grupos mais sensíveis do ponto de vista de AML, que recebem formação reforçada.

O modelo de gestão do risco de AML é objeto de uma revisão independente contínua. Esta revisão é complementada por auditorias internas, externas e as realizadas pelas entidades supervisoras locais, tanto em Espanha como nas restantes jurisdições. De acordo com a regulamentação espanhola, um perito externo realiza anualmente uma revisão da matriz do Grupo. Em 2021, o perito externo concluiu que o BBVA tem um modelo de AML implementado para atenuar o risco de ser utilizado como veículo para branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo. Por sua vez, o órgão de controlo interno de que o BBVA dispõe a nível da *holding* reúne-se periodicamente e fiscaliza a implementação e a eficácia do modelo de gestão do risco de AML no Grupo. Esse esquema de supervisão também é replicado a nível local através dos comités correspondentes em cada geografia.

Importa destacar o trabalho de colaboração do BBVA com os vários organismos governamentais e organizações internacionais nesta área: participação nas reuniões do *Executive Committee Financial Crime Strategy Group* do AML & Financial Crime Committee e do Financial Sanctions Expert Group da Federação Bancária Europeia, membro do grupo de trabalho sobre KYC/RBA (*Know Your Customer/Risk-based Approach*) e *Information Sharing* da Federação Bancária Europeia, membro do AML Working Group do IIF, participação em iniciativas e fóruns destinados a aumentar e melhorar as trocas de informação relativas a AML, como a Europol Financial Intelligence Public Private Partnership (EFIPPP), bem como contributos para consultas públicas por parte de organismos nacionais e internacionais (Comissão Europeia, GAFI-FATF, European Supervisory Authorities, entre outros).

Conduta nos mercados de valores

O Código de Conduta do BBVA contém os princípios básicos de atuação destinados a preservar a integridade dos mercados, fixando os padrões a seguir orientados para a prevenção do abuso de mercado e para a garantia da transparência e da livre concorrência dos mesmos na atividade profissional do grupo BBVA.

Estes princípios básicos estão desenvolvidos especificamente na Política de Conduta no âmbito dos Mercados de Valores (“a Política”), que se aplica a todas as pessoas que integram o Grupo BBVA. Especificamente, esta política estabelece os padrões mínimos a respeitar na atividade desenvolvida nos mercados de valores em termos de informação privilegiada, manipulação de mercado e conflitos de interesses. A Política é complementada em cada jurisdição por um código ou Regulamento Interno de Conduta (RIC) dirigido ao grupo sujeito a uma maior exposição nos mercados. O RIC desenvolve os conteúdos previstos na Política, ajustando-os, se aplicável, aos requisitos legais locais.

Tanto a Política como o RIC do BBVA estão amplamente distribuídos pelo Grupo. Para levar a cabo a gestão desta legislação, o BBVA conta com ferramentas, em evolução contínua, implementadas em praticamente todo o Grupo há mais de uma década. A gestão realizada em torno do RIC permite que o grau de adesão seja próximo de 100% das pessoas a ele sujeitas.

Em 2021, a Conformidade supervisionou mais de 59.000 operações por conta própria de funcionários sujeitos ao RIC nos mercados de valores mobiliários, um coletivo que, no final desse ano, ascendia a mais de 7.000 pessoas.

Em relação ao processo de monitorização de operações nos mercados de valores, em 2021, cerca de 300 operações suspeitas foram comunicadas aos diferentes supervisores locais nas áreas geográficas em que o BBVA desenvolve atividade nos Mercados. Além disso, através do processo de monitorização das comunicações, foram analisadas mais de 3.000 comunicações através dos canais de voz e eletrônicos das áreas de mercado.

Os regulamentos relativos a abuso de mercado interno também foram revistos, destacando-se a atualização do Procedimento do Programa de Recompra, a Norma relativa às atividades dos índices financeiros, o Procedimento relativo a Recomendações de Investimento e o Procedimento de Controlo de Informações Privilegiadas. Este último procedimento foi adaptado às necessidades internas de salvaguarda de informações resultantes dos novos ambientes de trabalho remotos.

Neste contexto de prevenção do abuso de mercado, a infraestrutura tecnológica para a deteção de operações suspeitas de abuso de mercado continuou a ser reforçada, com especial incidência na atividade de *trading*.

Além disso, durante 2021, o programa de formação sobre abuso de mercado foi melhorado, com o lançamento de um curso específico, que complementa as diversas ações de formação realizadas pelo Grupo em matéria de comportamento do mercado, o qual foi concluído por um grupo de cerca de 5.000 funcionários do Grupo.

Foi ainda reforçado o quadro de controlo de formação para funcionários que operam em derivados com clientes afetados pelo regulamento *Dodd-Frank* dos Estados Unidos ao abrigo da licença de *Swap Dealer*, formação que a partir de 31 de janeiro de 2021 tem caráter obrigatório e é ministrada pela autoridade supervisora competente, National Futures Association.

Em relação à legislação dos EUA conhecida como "Volcker Rule", o BBVA adaptou o seu programa de conformidade à nova versão simplificada da norma ("*Volcker 2.0*"). Em 2021, foi realizada a formação anual sobre a legislação "Volcker Rule" por um grupo de cerca de 1.500 funcionários do Grupo, o que representa praticamente todo o grupo afetado pela legislação.

Além disso, o procedimento de requalificação de instrumentos financeiros foi atualizado com o objetivo de o adaptar ao novo Modelo de Controlo do Grupo, garantindo o estrito cumprimento dos regulamentos europeus relativos ao abuso do mercado.

Proteção de dados pessoais

No que diz respeito à proteção de dados pessoais, o Grupo BBVA implementa toda a sua ação em torno de três eixos fundamentais: os dados pessoais de clientes, de funcionários e de fornecedores.

Para tal, o BBVA dispõe de políticas locais diferenciadas para cada um destes eixos que são objeto de revisão e atualização contínuas, com base nos regulamentos nacionais e internacionais aplicáveis, bem como nos princípios de proteção de dados do Grupo. Desta forma, o BBVA dispõe, em diferentes áreas geográficas, de acordo com a sua própria legislação local, de políticas ou avisos de privacidade de dados que revelam como as entidades do Grupo recolhem, tratam e protegem os dados pessoais dos seus clientes, fornecedores e funcionários, bem como de outras pessoas que forneçam os seus dados pessoais à empresa do Grupo correspondente.

O BBVA possui uma unidade global de Proteção de Dados Pessoais e unidades locais nos países onde o BBVA desenvolve o seu negócio, responsáveis pela monitorização destas questões no Grupo. Desde 2020, estas unidades foram integradas na área de Conformidade, tendo consolidado a sua integração durante 2021.

Isto foi materializado na adaptação dos programas de Conformidade em matéria de proteção de dados pessoais, que incluem tanto a atualização dos regulamentos internos como dos quadros de gestão destinados a cumprir os requisitos legais em matéria de proteção de dados ao nível do Grupo BBVA.

Durante 2021, a unidade de Proteção de Dados Pessoais continuou a promover os processos de monitorização e controlo em todos os países do Grupo, a fim de compreender o grau de aplicação das normas de proteção de dados em cada país e, se for caso disso, promover as ações necessárias ao seu bom funcionamento. Tal tem sido feito, fundamentalmente, através do reforço de protocolos e ações para verificar processos e atividades com impacto na proteção de dados pessoais e acompanhando e resolvendo as recomendações resultantes das auditorias internas e externas realizadas no referido campo.

Por seu lado, o Código de Conduta do BBVA determina que as violações em matéria de proteção de dados podem motivar a adoção de sanções disciplinares em conformidade com a legislação laboral.

Outros padrões de conduta

Um mecanismo-chave para gerir o risco de conformidade e conduta do Grupo é o Canal de Denúncia, onde os membros do BBVA e outros terceiros não pertencentes ao BBVA podem comunicar de forma confidencial e, se assim o desejarem, anónima comportamentos que se desviem do Código ou violem a lei aplicável, incluindo denúncias relativas a direitos humanos. A função de Conformidade visa garantir que as denúncias são tratadas de forma rápida e atempada, garantindo a confidencialidade dos processos de investigação e a ausência de represálias ou quaisquer outras consequências adversas em caso de comunicações de boa fé. O Canal de Denúncia está disponível 24 horas por dia, 365 dias por ano.

Durante o ano de 2021, o Grupo BBVA implementou, na maioria das regiões em que está presente, uma ferramenta global de Canal de Denúncia disponibilizada por um fornecedor externo. Esta plataforma online está acessível a todos os funcionários através da intranet corporativa, enquanto os terceiros fora do BBVA podem aceder-lhe através de um *link* público disponível no site do Grupo BBVA (www.bkms-system.com/bbva). Esta nova ferramenta global eleva as normas de segurança, confidencialidade e anonimato do autor da denúncia e, por conseguinte, a sua proteção. Em 2021, foram recebidas 1.748 denúncias no Grupo, cujos principais casos se referem às categorias de conduta com os nossos colegas (56,6%) e conduta com a empresa (32,6%). Aproximadamente 47% das denúncias processadas no exercício terminaram com a imposição de sanções disciplinares.

Entre as tarefas desenvolvidas em 2021 pela área de Conformidade, destacou-se a consultoria contínua na aplicação do Código de Conduta. Concretamente, no Grupo, foi dada uma resposta formal a 615 consultas individuais de diferente natureza, relativas, por exemplo, à resolução de possíveis conflitos de interesses, à gestão do património pessoal ou ao desenvolvimento de outras atividades profissionais. Durante o ano de 2021, o BBVA continuou o trabalho de comunicação e divulgação do Código de Conduta, bem como a formação sobre o seu conteúdo. Até à data, um total de 104.476 funcionários concluiu esta formação.

No que diz respeito à defesa da concorrência, em julho de 2019 foi aprovada a Política de Concorrência do BBVA que, alargada a todo o Grupo, constituiu um progresso no desenvolvimento de padrões de conduta nesta matéria. A política aprofunda o princípio 3.14 do Código de Conduta do BBVA de livre concorrência e cobre as áreas de risco mais sensíveis identificadas pelos organismos nacionais e internacionais, acordos horizontais com concorrentes, acordos verticais com empresas não concorrentes, bem como possíveis práticas abusivas. Durante os anos de 2020 e 2021, foram realizadas várias atividades de formação nesta área, incluindo a formação ministrada aos membros do Conselho de Administração do Grupo, em outubro de 2021.

Outro elemento-chave na gestão do risco de Conduta no BBVA é a Política Geral Anticorrupção do Grupo (aprovada no Conselho de Administração do Banco em setembro de 2018), que desenvolve os princípios e diretrizes estabelecidos, sobretudo na secção 4.3 do Código de Conduta de 2015 e que se ajusta ao espírito dos padrões nacionais e internacionais sobre a matéria, tendo em consideração as recomendações de organismos internacionais para a prevenção da corrupção e os estabelecidos pela Organização Internacional de Normalização (ISO). Em maio de 2020, esta Política foi revista e a sua atualização foi aprovada no Conselho do BBVA S.A. e comunicada novamente a todos os funcionários e a todos os membros dos órgãos de governação das principais filiais do Grupo. No que diz respeito à comunicação da Política Anticorrupção a terceiros, o Grupo divulgou, através do website de acionistas e investidores, uma declaração pública que resume o conteúdo da política.

Além disso, o BBVA tem uma cláusula em todos os contratos em que os parceiros comerciais se comprometem a cumprir a legislação anticorrupção aplicável.

Além disso, o BBVA dispõe de um corpo normativo interno que complementa a Política Geral Anticorrupção na matéria que regula.

Entre as políticas mais significativas, encontram-se as seguintes:

- Política Geral de Conflitos de Interesses,
- Política para a Prevenção e Gestão dos Conflitos de Interesses no BBVA (âmbito de clientes);
- Política de Eventos e Aceitação de Presentes Associados a Eventos desportivos de relevância;
- Política Corporativa de Viagens; e
- Política Corporativa de Gestão de Eventos.

Além disso, no que se refere a outros desenvolvimentos internos, destacam-se os seguintes:

- Modelo de gestão de despesas de representação e deslocação do pessoal;
- Modelo de gestão de despesas e investimentos;
- Código Ético de Fornecedores;
- Norma relativa à Aquisição de Bens e Contratação de Serviços;
- Norma relativa a Presentes a Funcionários de pessoas/entidades alheias ao Banco;
- Norma de entrega de presentes e organização de eventos promocionais;
- Norma de autorização para contratação de consultorias;
- Norma de risco de crédito grossista e norma de risco de crédito a retalho

- Norma corporativa para a gestão de donativos e contribuições para instituições sem fins lucrativos;
- Norma corporativa para a gestão de patrocínios comerciais,
- Requisitos para o estabelecimento e manutenção de relações de negócio com pessoas de responsabilidade pública (PRP);
- Procedimento de tratamento e registo de comunicações do Canal de denúncia;
- Norma corporativa para a gestão do ciclo de vida das externalizações, e
- Regime disciplinar.

O quadro anticorrupção do BBVA não só é composto pelo referido conjunto normativo, como também, em conformidade com o modelo de prevenção de crimes, conta com um programa que inclui os seguintes elementos: (I) um mapa de riscos, (II) um modelo de governação específico, (III) um conjunto de medidas de mitigação destinadas a reduzir estes riscos, (IV) procedimentos de atuação perante o surgimento de situações de risco, (V) programas e planos de formação e comunicação, (VI) indicadores orientados para o conhecimento da situação dos riscos e do seu quadro de mitigação e controlo, (VII) um canal de denúncia, (VIII) um regime disciplinar.

Em relação à avaliação do risco de corrupção no Grupo, foram avaliadas diferentes tipologias de operações i) 587.909 operações num total de 599.851 (98%) em relação ao risco de AML (para ver o número de comunicações realizadas às autoridades correspondentes, consultar a secção anterior sobre "Prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo"); ii) no que respeita ao risco de fraude interna, foi analisado um total de 260.665 operações de um total de 260.667 (99,99%).

Além disso, nos últimos exercícios, foram realizadas *risk assessments* em matéria anticorrupção nos bancos das principais áreas geográficas em que o Grupo BBVA tem presença. De acordo com o resultado global desta análise, concluiu-se que o quadro de controlo do risco de corrupção no Grupo BBVA é adequado.

Em relação ao programa geral de formação em matéria de prevenção da corrupção, durante o exercício de 2020, foi promovida globalmente a formação dos dirigentes e dos funcionários do Grupo BBVA sobre a Política Anticorrupção através de diferentes iniciativas baseadas principalmente em casos práticos. Destaca-se neste sentido o lançamento de um curso corporativo online na maioria das jurisdições onde o BBVA está presente. No fecho do exercício de 2021, este curso tinha sido realizado por um total de 71.470 (87,5%)¹⁴ funcionários, discriminados da seguinte forma:

PARTICIPANTES NO CURSO DE ANTICORRUPÇÃO POR ÁREA GEOGRÁFICA (GRUPO BBVA. NÚMERO, PORCENTAGEM)

	Matriculados	Realizados	% Terminados
Argentina	5.906	5.769	97,7
Chile	718	520	72,4
Colômbia	6.929	6.579	94,9
Espanha	21.507	19.123	88,9
México	37.401	31.482	84,2
Peru	6.648	6.421	96,6
Suíça	117	109	93,2
Uruguai	577	519	89,9
EUA	71	53	74,6
Venezuela	1.763	895	50,8
Total geral	81.637	71.470	87,5

Por outro lado, o número total e a percentagem de membros dos Conselhos de Administração das principais entidades que compõem o Grupo que receberam formação sobre combate à corrupção desde o exercício de 2020 e até à data de publicação deste relatório é de 90 (100%), discriminados da seguinte forma:

¹⁴ Esta métrica não inclui o Garanti Turquia.

ADMINISTRADORES QUE RECEBERAM FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DO COMBATE À CORRUPÇÃO (GRUPO BBVA. NÚMERO, PERCENTAGEM)

	Administradores	% Formados
Argentina	10	100
Chile	5	100
Colômbia	9	100
Espanha	15	100
México	9	100
Peru	11	100
Suíça	6	100
Turquia	11	100
Uruguai	7	100
Venezuela	7	100
Total	90	100

Além disso, de acordo com as normas internacionais relativas à prevenção da corrupção, foi implementado em Espanha, durante o exercício de 2021, um instrumento de registo de presentes e eventos (*Registra tus Regalos y Eventos*), cujo principal objetivo é a transparência e a receção deste tipo de benefícios pessoais por parte dos funcionários do BBVA. Durante o exercício de 2022, prevê-se que a utilização desta ferramenta seja alargada à maioria das áreas geográficas em que o Grupo BBVA está presente.

Além disso, em julho de 2020, o quadro de prevenção de conflitos de interesses foi reforçado, complementando a regulamentação interna existente nesta área através da emissão de uma nova política geral, aplicável a todo o Grupo, que reforça os princípios e as principais medidas que todos os membros do BBVA devem tomar e seguir para identificar, prevenir e gerir conflitos de interesses. A política é estabelecida no contexto dos princípios segundo os quais o Grupo BBVA opera, incluindo integridade, prudência na gestão de riscos, transparência, consecução de um negócio sustentável a longo prazo ou cumprimento da legislação aplicável. Além disso, aborda vários aspetos, tais como medidas concretas que contribuem para prevenir o surgimento de conflitos, orientações gerais de atuação perante conflitos ou mecanismos de governação e supervisão em diferentes níveis da organização. Durante o exercício de 2021, foram realizadas diferentes ações de sensibilização em termos de conflitos de interesse no BBVA.

Modelo de prevenção penal

Desde a introdução em Espanha do regime de responsabilidade penal das pessoas coletivas, o BBVA tem desenvolvido um modelo de gestão do risco penal, assente no modelo geral de gestão de controlo de riscos, com o objetivo de concretizar medidas diretamente destinadas a prevenir a prática de crimes através de uma estrutura de governação adequada a esta finalidade. O modelo de prevenção penal articula-se em torno de três elementos: um sistema de prevenção, uma estrutura de governação e uma revisão periódica da sua aplicação.

O sistema de prevenção tem por objetivo (I) identificar as atividades realizadas no BBVA que representam um risco de incorrer em responsabilidade penal da pessoa coletiva, (II) identificar os elementos de controlo, prevenção e mitigação de tais riscos e (III) desenvolver um programa específico de gestão do risco para cada tipo de crime suscetível de acarretar responsabilidades para o BBVA. A este respeito, para cada um dos riscos penais identificados, é designada uma área de controlo especializada ("*assurance providers*") que, no âmbito do programa de gestão do risco penal e para cada um dos tipos penais identificados, elabora um mapa de riscos e uma série de medidas de mitigação e planos de ação.

A estrutura de governação tem por objetivo monitorizar e controlar o modelo, identificar as unidades responsáveis e informar regularmente os órgãos de administração do BBVA sobre o resultado da monitorização do sistema e sobre incidentes ou possíveis incumprimentos relevantes.

Este modelo, submetido periodicamente a processos de revisão independentes, configura-se como um processo dinâmico e em contínua evolução, de forma a que a experiência na sua aplicação, as alterações na atividade e na estrutura da Instituição e, em particular, no seu modelo de controlo, bem como as novidades jurídicas, económicas, sociais e tecnológicas que se produzem, sejam tidas em conta para que contribuam para a sua adaptação e melhoria.

Neste contexto, desde 2017 que o BBVA tem vindo a obter o certificado da AENOR, que certifica que o seu sistema de gestão de *compliance* penal está em conformidade com a Norma UNE 19601:2017.

Transparência fiscal

O BBVA desenvolve a sua atividade cumprindo de forma adequada as suas obrigações tributárias e evita qualquer prática que pressuponha a evasão ilícita do pagamento de impostos ou o prejuízo do erário público.

Princípios que guiam o BBVA em matéria fiscal

Os princípios que orientam o desempenho fiscal do BBVA não são alheios à sua forma responsável e sustentável de compreender as finanças e a banca. No domínio fiscal, juntamente com uma contribuição legítima de valor para os investidores, as ações do BBVA devem servir também as outras partes interessadas e estar alinhadas com os valores e compromissos que assumiu para com a sociedade para, em última análise, disponibilizar todas as oportunidades desta nova era.

Por conseguinte, os princípios que orientam as suas ações são:

- Integridade. No domínio fiscal, a integridade é identificada pela observância da letra e do espírito da lei; e pela manutenção de uma relação de cooperação e de boa-fé com as diversas administrações fiscais.
- Prudência. No contexto fiscal, o BBVA avalia sempre previamente as implicações das suas decisões, incluindo, entre outras avaliações, os impactos que a sua atividade pode ter nas geografias onde está presente.
- Transparência. Em relação à área tributária, o BBVA fornece informações sobre a sua atividade e a sua conceção de impostos para clientes e outras partes interessadas de forma clara e verdadeira.

Estratégia fiscal do BBVA

Os princípios corporativos descritos acima serviram de base para a articulação da estratégia fiscal do BBVA, aprovada pelo Conselho de Administração e tornada pública na sua página web (www.bbva.com).

Em resumo, a estratégia fiscal do BBVA determina:

1. O compromisso de pagamento dos impostos correspondentes em todos os países onde opera.
2. O alinhamento da sua tributação com a realização efetiva das atividades económicas e a geração de valor. A presença em paraísos fiscais só é possível na sequência da realização efetiva de atividades económicas.
3. A realização de interpretações razoáveis das normas tributárias e das disposições das convenções para evitar a dupla tributação.
4. O estabelecimento de uma política de preços de transferência para todas as operações entre partes e instituições relacionadas, regidas pelos princípios de livre concorrência, criação de valor e assunção de riscos e lucros.
5. A atenção aos desafios fiscais colocados pela economia digital ao incorporar a presença virtual nas suas avaliações para efeitos fiscais.
6. O pagamento de impostos como parte importante da contribuição para as economias das jurisdições onde opera.
7. A promoção de uma relação de cooperação recíproca com as diferentes administrações tributárias sobre a base dos princípios de transparência, confiança mútua, boa fé e lealdade.
8. A promoção de uma comunicação transparente, clara e responsável das suas principais magnitudes fiscais, informando as partes interessadas sobre o pagamento de impostos.
9. Ao desenvolver qualquer produto financeiro, tem em conta as implicações fiscais para os seus clientes e fornece-lhes as informações relevantes para cumprirem as suas obrigações fiscais.
10. Os mecanismos de controlo e as regras internas necessárias para assegurar o cumprimento das regulamentações fiscais em vigor e dos seus princípios.

Os principais traços que caracterizam a Estratégia fiscal do Grupo são:

- Ser *BEPS compliance*.

Inspira-se nos resultados dos relatórios do projeto "Base Erosion and Profit Shifting (BEPS)" promovido pelo G20 e pela OCDE, que visam alinhar a geração de valor com a tributação adequada onde esse valor é produzido. Respondem igualmente ao compromisso de cumprir e respeitar tanto a letra como o espírito da lei fiscal nas jurisdições onde o Grupo opera, em conformidade com o capítulo XI das diretrizes da OCDE para empresas multinacionais.

- Orientado para o cumprimento dos ODS.

A visão do BBVA é a do Parecer ECO/494 do Comité Económico e Social Europeu, de 11 de dezembro de 2019, relativo à fiscalidade, ao investimento privado e aos ODS. Para o BBVA, o pagamento de impostos é fundamental para a concretização destes objetivos; em especial, é evidente que estão associados aos objetivos primeiro (erradicação da pobreza); oitavo (trabalho digno e crescimento económico); décimo (redução das desigualdades entre países e dentro de cada país); e décimo sétimo (alianças para alcançar os objetivos), mas o compromisso do BBVA estende-se para além de todos eles. Para o BBVA, não é apenas uma questão de contribuir com os recursos necessários, de acordo com a legislação em vigor, para que as autoridades tributárias exerçam as suas políticas destinadas ao cumprimento dos ODS. Em vez disso, foi adotada uma atitude proativa de cooperação com estas autoridades e a responsabilidade fiscal foi incorporada em toda a atividade como elemento essencial de atuação.

- Empenhado na proteção dos direitos humanos.

O BBVA preocupa-se com a promoção, a proteção e a garantia de um exercício efetivo dos direitos humanos também no domínio da fiscalidade, tendo aderido aos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos. A tributação está associada aos direitos humanos, na medida em que, e através da ação redistributiva dos Estados, permite que as pessoas economicamente desfavorecidas recebam meios para o exercício efetivo dos seus direitos. O BBVA está empenhado no pagamento de impostos e garante que o pagamento desses impostos ocorre nas jurisdições onde são cobrados, alinhando a contribuição com a realização efetiva da atividade económica. Colabora também com as administrações fiscais das jurisdições onde se encontra.

O Grupo mantém uma comunicação transparente, clara e verdadeira em matéria fiscal com várias ONG empenhadas nos direitos humanos e, internamente, participa nas ações de devida diligência de implementação dos Princípios Orientadores desenvolvidos pela Área de *Responsible Business* do Grupo e monitoriza o desempenho nos planos que lançou a este respeito.

No Grupo, o Conselho de Administração é responsável pela aprovação da sua Estratégia fiscal. A Estratégia, embora se pretenda manter, será atualizada sempre que necessário para melhor exprimir a orientação fiscal e os compromissos fiscais do Grupo.

A Estratégia tem uma vocação universal e afeta todas as unidades de negócio e funcionários do BBVA, independentemente da geografia onde estão localizados. É desenvolvida através de um conjunto de políticas fiscais que são revistas anualmente, para garantir que são reunidas as melhores práticas de mercado e o seu alinhamento total com a Estratégia do Grupo.

Em conformidade com os regulamentos do Reino Unido, o BBVA torna pública a sua estratégia fiscal para a sua sucursal nessa jurisdição. Esta estratégia reproduz a estratégia a nível do Grupo com as adaptações exigidas pelos regulamentos do Reino Unido e também está sujeita a revisão e verificação por terceiros.

Para além do acima exposto, deve notar-se que o Código de Conduta do BBVA exige, na secção 4.6.1, que os seus membros realizem as suas atividades profissionais de forma a que o BBVA cumpra adequadamente as suas obrigações fiscais, bem como evite qualquer prática que envolva a evasão ilegal do pagamento de impostos ou de prejuízo do erário público. A implementação do Código é monitorizada pela área de Conformidade do Grupo e tem o seu próprio canal de denúncia.

O BBVA está totalmente comprometido com a transparência em assuntos fiscais e disponibiliza anualmente a sua contribuição fiscal global numa base voluntária na secção de Política Fiscal na sua página Web de acionistas e investidores. Enquanto instituição financeira, também cumpre, através das áreas relevantes, as obrigações de declaração às autoridades tributárias decorrentes da *Foreign Account Tax Compliance Act* (FATCA), da *Common Reporting Standard* (CRS), do *US Qualified Intermediate* (QI) e de relato por país. Além disso, durante o exercício de 2021, o Grupo BBVA adaptou os seus processos internos de modo a cumprir os requisitos estabelecidos pela Diretiva 2018/822, de 25 de maio de 2018, que altera a Diretiva 2011/16/UE no que diz respeito ao intercâmbio automático e obrigatório de informações no domínio da fiscalidade no que diz respeito aos mecanismos transfronteiriços sujeitos à comunicação de informações (designada por DAC6).

Controlo e gestão do risco fiscal

O Grupo BBVA criou um Quadro de Controlo Fiscal que cumpre os requisitos que, na área de controlo e gestão do risco fiscal, foram introduzidos pela Lei 31/2014 para sociedades cotadas e que altera a Lei das Sociedades de Capital para a melhoria do Governo das Empresas.

O Quadro de Controlo Fiscal do Grupo BBVA, por sua vez, deriva da Estratégia Fiscal e é aplicável a todas as jurisdições onde o BBVA está presente, bem como a todas as áreas e negócios desenvolvidos por este. Isto permite que o Grupo BBVA realize uma gestão integrada das suas posições e riscos fiscais de forma consistente e em conjunto com os outros riscos.

O modelo de Controlo Fiscal do Grupo BBVA é construído em torno de três eixos fundamentais:

1. São realizados anualmente planos específicos de identificação, mitigação e controlo do risco fiscal no Grupo BBVA. O Responsável do Departamento Fiscal do Grupo informa periodicamente a Comissão de Auditoria das informações fiscais mais relevantes.

2. Os controlos de gestão dos riscos fiscais estão sujeitos ao ciclo anual de revisão das áreas de controlo interno, a fim de avaliar a sua adequação e eficácia.
3. A área de Auditoria Interna do Grupo realiza revisões periódicas de conformidade fiscal.

Além disso, integrados no modelo geral de gestão e controlo de riscos do Grupo, foram desenvolvidos vários indicadores específicos de risco fiscal, que visam contribuir para a definição e gestão do perfil de risco do Grupo em matéria fiscal.

A função fiscal do BBVA realiza o processo de avaliação e monitorização desses indicadores, o que permite:

- Identificar os riscos fiscais de forma adequada.
- Avaliar o impacto da materialização dos riscos fiscais.
- Desenvolver medidas de recondução para permitir uma gestão dinâmica do risco fiscal.
- Reportar e gerar informações relevantes sobre a evolução dos riscos fiscais para os Órgãos de Administração do Grupo.

Por último, o Quadro de Controlo do Grupo BBVA está sujeito a uma revisão anual por uma empresa independente terceira.

Cooperação com as administrações tributárias

Tal como defendido pela Estratégia Fiscal do Grupo, o BBVA mantém uma relação de cooperação com as administrações tributárias dos países onde está presente, baseada nos princípios da transparência, da confiança mútua, da boa fé e da lealdade.

Nomeadamente, e no que se refere a Espanha, o BBVA aderiu ao Código de Boas Práticas Tributárias (CBPT) aprovado pelo Fórum de Grandes Empresas a 20 de julho de 2010, sendo membro ativo desse Fórum. Como demonstração da adesão e do cumprimento dos princípios do CBPT, o Grupo apresenta à Administração Tributária Espanhola o denominado "Relatório Anual de Transparência Fiscal para Empresas signatárias do CBPT", juntamente com a declaração do Imposto sobre as Sociedades do ano anterior, incorporando desta forma na sua atuação as propostas de reforço das boas práticas de transparência fiscal das empresas signatárias do Código, aprovadas em sessão plenária do Fórum das Grandes Empresas de 20 de dezembro de 2016.

No relatório de transparência acima mencionado, os critérios mais relevantes utilizados na elaboração da declaração fiscal da empresa são voluntariamente explicados à Delegação Central de Grandes Contribuintes e, conseqüentemente, são realizadas reuniões com as autoridades tributárias para elaborar os detalhes que sejam necessários. Tudo isto, antes do início das ações de inspeção correspondentes.

Além disso, durante este exercício de 2021 e no âmbito das relações de cooperação que o Grupo BBVA mantém com a Administração Tributária, foi enviado para esta o "Relatório de Autoavaliação dos dados comunicados na declaração país a país para o exercício de 2019". No processo de análise destes dados, o Grupo procedeu a uma avaliação dos riscos fiscais com base nos indicadores e rácios financeiros identificados pela OCDE no seu documento "OCDE (2017), BEPS Ação 13 – Relatórios por país: Manual para uma utilização eficaz da avaliação dos riscos fiscais".

Da mesma forma, o BBVA adotou o *Code of Practice on Taxation for Banks*, uma iniciativa do Reino Unido que descreve a aproximação esperada pelas instituições financeiras em matéria de governação, planificação fiscal e compromisso com as autoridades tributárias britânicas, a fim de incentivar a adoção das melhores práticas nesta matéria, que pode ser consultado na página web Rendimentos e Alfândegas de Sua Majestade (HMRC, na sua sigla em inglês).

Por outro lado, o BBVA tem o estatuto de instituição financeira que colabora nos processos de cobrança das geografias que assim o solicitarem.

Por último, a fim de obter segurança jurídica e de assegurar que a sua compreensão da regulamentação fiscal está em conformidade com o espírito da norma, o BBVA consulta as autoridades tributárias sobre os aspetos controversos ou que suscitam dúvidas, quando considerado necessário.

Participação em fóruns de discussão técnico-fiscal

O BBVA participa, entre outras organizações, no Comité Fiscal da Associação Espanhola da Banca e colabora com esta associação nos grupos de trabalho de fiscalidade da *European Bank Federation*. O BBVA também participa nos principais comités fiscais das associações bancárias e comerciais das jurisdições onde está presente. Através de todas estas organizações, as posições do setor são coordenadas.

Não existem diferenças significativas em matéria fiscal relativamente às posições comunicadas por estas organizações e as mantidas pelo BBVA.

Diálogo com outras partes interessadas em matéria fiscal

O BBVA está consciente da importância dos impostos para o progresso e a sustentabilidade das sociedades onde opera e, por conseguinte, mantém um diálogo mutuamente construtivo com várias ONG, universidades e *think tanks*, bem como outros fóruns de natureza fiscal em relação à contribuição fiscal do Grupo. Como resultado deste diálogo, o BBVA incorporou novas normas de transparência tornadas públicas no Relatório *Total Tax Contribution*, (TTC, na sua sigla em inglês), sendo reconhecido como instituição financeira transparente pela Fundação Compromisso e Transparência, e promoveu iniciativas que permitem a sua extensão a outras multinacionais, como o *European Business Tax Forum*.

Esta forma de compreender e abordar a tributação permitiu ao BBVA situar-se como referência no domínio fiscal, de acordo com o DJSI.

Contribuição fiscal total

O BBVA está empenhado na transparência no pagamento de impostos e essa é a razão pela qual, também este ano, desagrega voluntariamente a contribuição fiscal total nos países onde tem uma presença significativa.

Na contribuição fiscal total do Grupo BBVA (TTC), estão incluídos os pagamentos, tanto próprios como de terceiros, relativos ao Imposto sobre as Sociedades, IVA, impostos locais e taxas, retenções para o IRS, Segurança Social, bem como os pagamentos efetuados durante o exercício por litígios fiscais relativos aos referidos impostos. Ou seja, incluem-se tanto os impostos relacionados com as entidades do Grupo BBVA (aqueles que constituem um custo para as mesmas e afetam os seus resultados) como os impostos que estas pagam por conta de terceiros. O Relatório TTC oferece a todas as partes interessadas a oportunidade de compreender o pagamento de impostos por parte do BBVA e representa um enfoque com visão de futuro, bem como um compromisso para com a responsabilidade social corporativa, assumindo uma posição de liderança na transparência fiscal.

CONTRIBUIÇÃO FISCAL GLOBAL (GRUPO BBVA. MILHÕES DE EUROS)		
	2021	2020
Impostos próprios	3.030	3.288
Impostos por terceiros	5.185	5.037
Contribuição fiscal total	8.215	8.325

Informação fiscal por países

INFORMAÇÃO FISCAL POR PAÍSES (GRUPO BBVA. MILHÕES DE EUROS)

	2021				2020			
	Pagamentos de caixa do Imposto sobre as Sociedades (*)	Despesas por imposto sobre as sociedades	LAI (**)	Margem bruta	Pagamentos de caixa do Imposto sobre as Sociedades (*)	Despesas por imposto sobre as sociedades	LAI (**)	Margem bruta
Espanha (***)	90	901	1.030	6.161	(699)	(7)	(2.108)	5.732
México	360	957	3.532	7.448	1.250	721	2.491	6.798
Turquia	330	437	1.851	3.145	348	362	1.394	3.298
Estados Unidos (****)	34	108	586	1.502	118	85	551	3.165
Peru	173	120	385	1.093	156	91	325	1.149
Colômbia	90	101	338	889	104	77	249	911
Argentina	27	39	129	816	137	81	205	732
Uruguai	16	7	29	134	12	8	37	146
Chile	12	16	71	133	19	8	32	132
Reino Unido	8	8	61	108	5	3	40	76
Roménia	4	7	41	106	8	4	27	103
Portugal	9	15	47	95	5	14	42	100
Hong Kong	8	9	57	80	8	5	31	55
Malta	4	2	21	77	8	4	66	83
Países Baixos	—	6	23	70	7	7	23	59
Itália	28	17	57	66	8	20	65	77
França	7	9	42	61	13	3	14	64
Venezuela	1	5	7	56	—	7	8	44
Alemanha	27	5	26	40	26	8	24	40
Suíça	6	2	8	39	9	3	11	42
Bolívia	3	3	12	28	3	3	12	28
Chipre	3	5	21	23	7	4	16	28
Singapura	2	3	18	22	1	2	11	14
Taiwan	—	-1	-2	7	—	—	1	5
Curaçau	—	—	4	7	—	—	2	5
China	—	—	1	6	—	—	1	4
Bélgica	—	—	4	5	—	—	4	7
Brasil	—	—	—	2	—	—	2	4
Finlândia	—	—	1	—	—	—	(26)	3
Japão	—	—	-1	—	—	—	—	1
Paraguai	10	—	—	—	3	3	26	68
Irlanda	—	—	—	—	—	—	—	—
Total	1.252	2.781	8.399	22.219	1.556	1.516	3.576	22.973

Nota: os resultados das sucursais aqui discriminados integram-se nas empresas-mãe de que dependem nas Demonstrações Financeiras Consolidadas.

(*) Os montantes de "Pagamentos de caixa do imposto sobre as sociedades" estão muito condicionados e resultam fundamentalmente da metodologia de cálculo dos pagamentos fracionados previsto na legislação reguladora do Imposto sobre as Sociedades nas diversas geografias, ocorrendo diferenças entre os pagamentos fracionados realizados no ano em curso e a devolução de pagamentos fracionados de exercícios anteriores que pode resultar, uma vez apresentadas as declarações definitivas do Imposto. A este respeito, indica-se também que é normal existirem diferenças entre os montantes de "Pagamentos de caixa do imposto sobre as sociedades" e "Despesa com o imposto sobre as sociedades", já que o imposto pago no exercício não está necessariamente relacionado diretamente com o Lucro antes de impostos existente numa jurisdição, mas tem em conta os pagamentos (e reembolsos) do imposto no que respeita aos lucros obtidos em exercícios anteriores, bem como os pagamentos fracionados realizados no exercício em curso e a retenção de impostos suportados. No entanto, a "Despesa com o imposto sobre as sociedades" para o exercício em curso está mais diretamente relacionada com o Lucro antes de impostos existente para um exercício concreto.

(**) LAI: Lucro antes de impostos.

(***) Em Espanha, o saldo de "Lucro antes de impostos" integra a mais-valia gerada no exercício de 2021 em consequência da venda do negócio nos EUA, que, na conta de resultados, está classificado na rubrica de "Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas". Da mesma forma, o saldo de "Despesa com o imposto sobre as sociedades" em Espanha está muito condicionado, porque integra os efeitos fiscais associados à venda do negócio nos EUA, que, na conta de resultados, está classificado na rubrica de "Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas".

(****) Nos EUA, o saldo de "Lucro antes de impostos", "Despesa com o imposto sobre as sociedades" e "Margem bruta" incorpora o que foi gerado pelo negócio bancário nos Estados Unidos até ao momento da sua venda, que está classificado na rubrica "Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas". No que diz respeito ao número de funcionários nos EUA, não inclui os funcionários que, a 31 de dezembro, já não fazem parte do Grupo em resultado da venda das atividades bancárias nos EUA.

A margem bruta total do Grupo que consta desta tabela não corresponde à existente na conta de resultados, já que o total da margem bruta desta tabela compreende também a margem bruta gerada, até ao momento da sua venda, pelas sociedades dos Estados Unidos vendidas, cujo "Lucro antes de impostos" e "Despesa com o imposto sobre as sociedades" estão classificados na rubrica de "Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas".

Em 2021, o Grupo BBVA não recebeu auxílios estatais significativos direcionados ao setor financeiro que tenham por objetivo promover o desenvolvimento da atividade bancária. Esta declaração é realizada para efeitos do previsto no artigo 89.º da Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho (relativa ao acesso à atividade das instituições de crédito e à supervisão prudencial das instituições de crédito e das sociedades de investimento) e sua transposição para o ordenamento jurídico espanhol mediante a Lei 10/2014 de Ordenação, Supervisão e Solvência das Instituições de Crédito, de 26 de junho.

Além disso, as seguintes informações são discriminadas para os principais países onde o Grupo BBVA opera:

INFORMAÇÃO FISCAL POR ÁREAS 2021 (MILHÕES DE EUROS, NÚMERO DE TRABALHADORES)

	Margem bruta consolidada (****)			Lucros (perdas) antes do imposto sobre as sociedades	Imposto sobre as sociedades pago (critério de caixa) (***)	Imposto sobre as sociedades devido (ano em curso)	N.º de trabalhadores (*)	Ativos corpóreos distintos de tesouraria
	Terceiros	Entidade relacionada	Total					
Espanha (**)	6.296	(153)	6.143	1.030	90	901	23.933	5.095
México	7.658	(47)	7.611	3.532	360	957	40.238	1.975
Turquia	3.072	66	3.138	1.851	330	437	20.063	595
Estados Unidos (****)	1.272	263	1.535	586	34	108	285	9
Peru	1.093	(2)	1.091	385	173	120	5.780	294
Colômbia	889	(3)	886	338	90	101	6.721	112
Argentina	816	—	816	129	27	39	5.364	454
Restante América Latina	360	(3)	357	123	42	31	3.531	88
Restante Europa e Ásia	763	44	807	425	106	87	2.438	161
Total	22.219	165	22.384	8.399	1.252	2.781	108.353	8.783

(*) Número de funcionários a tempo inteiro. Não inclui 12 funcionários do escritório de representação.

(**) Em Espanha, o saldo de "Lucro antes de impostos" integra a mais-valia gerada no exercício de 2021 em consequência da venda do negócio nos EUA, que, na conta de resultados, está classificado na rubrica de "Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas". Da mesma forma, o saldo de "Despesa com o imposto sobre as sociedades" em Espanha está muito condicionado, porque integra os efeitos fiscais associados à venda do negócio nos EUA, que, na conta de resultados, está classificado na rubrica de "Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas".

(***) Os montantes de "Pagamentos de caixa do imposto sobre as sociedades" estão muito condicionados e resultam fundamentalmente da metodologia de cálculo dos pagamentos fracionados previsto na legislação reguladora do Imposto sobre as Sociedades nas diversas geografias, ocorrendo diferenças entre os pagamentos fracionados realizados no ano em curso e a devolução de pagamentos fracionados de exercícios anteriores que pode resultar, uma vez apresentadas as declarações definitivas do Imposto. A este respeito, indica-se também que é normal existirem diferenças entre os montantes de "Pagamentos de caixa do imposto sobre as sociedades" e "Despesa com o imposto sobre as sociedades", já que o imposto pago no exercício não está necessariamente relacionado diretamente com o Lucro antes de impostos existente numa jurisdição, mas tem em conta os pagamentos (e reembolsos) do imposto no que respeita aos lucros obtidos em exercícios anteriores, bem como os pagamentos fracionados realizados no exercício em curso e a retenção de impostos suportados. No entanto, a "Despesa com o imposto sobre as sociedades" para o exercício em curso está mais diretamente relacionada com o Lucro antes de impostos existente para um exercício concreto.

(****) Nos EUA, o saldo de "Lucro antes de impostos", "Despesa com o imposto sobre as sociedades" e "Margem bruta" incorpora o que foi gerado pelo negócio bancário nos Estados Unidos até ao momento da sua venda, que está classificado na rubrica "Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas". No que diz respeito ao número de funcionários nos EUA, não inclui os funcionários que, a 31 de dezembro, já não fazem parte do Grupo em resultado da venda das atividades bancárias nos EUA.

(*****) O facto de, em determinadas áreas geográficas, a atividade ser desenvolvida através de sucursais (estabelecimentos permanentes), a relação destas sucursais com a sua empresa-mãe, bem como os fluxos financeiros entre as sucursais e a sua empresa-mãe, pode condicionar os dados introduzidos nas geografias afetadas (tanto as das sucursais, como a da empresa-mãe) especificamente no que diz respeito à margem bruta com terceiros e entidades relacionadas.

A margem bruta total do Grupo que consta desta tabela não corresponde à existente na conta de resultados, já que o total da margem bruta desta tabela compreende também a margem bruta gerada, até ao momento da sua venda, pelas sociedades dos Estados Unidos vendidas, cujo "Lucro antes de impostos" e "Despesa com o imposto sobre as sociedades" estão classificados na rubrica de "Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas".

INFORMAÇÃO FISCAL POR ÁREAS 2020 (MILHÕES DE EUROS, NÚMERO DE TRABALHADORES)

	Margem bruta consolidada (****)			Lucros (perdas) antes do imposto sobre as sociedades	Imposto sobre as sociedades pago (critério de caixa) (***)	Imposto sobre as sociedades devido (ano em curso)	N.º de trabalhadores (*)	Ativos corpóreos distintos de tesouraria
	Terceiros	Entidade relacionada	Total					
Espanha (**)(***)	5.732	(125)	5.607	(2.108)	(699)	(7)	29.330	5.748
México	6.798	15	6.813	2.491	1.250	721	36.853	1.931
Turquia	3.298	(22)	3.276	1.394	348	362	20.357	958
Estados Unidos (****)	3.165	251	3.416	551	118	85	10.883	826
Peru	1.149	(2)	1.147	325	156	91	6.204	290
Colômbia	911	(2)	909	249	104	77	6.592	127
Argentina	732	—	732	205	137	81	6.052	340
Restante América Latina	425	(3)	422	119	37	29	4.210	104
Restante Europa e Ásia	762	(54)	708	350	105	77	2.668	148
Total	22.972	58	23.030	3.576	1.556	1.516	123.149	10.472

(*) Número de funcionários a tempo inteiro. Não inclui 12 funcionários do escritório de representação.

(**) O saldo de "Lucro antes de impostos" e "Despesa com o imposto sobre as sociedades" incorpora 413 e 57 milhões de euros em 2020 do negócio bancário nos Estados Unidos classificados na epígrafe "Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas".

(***) O montante negativo de "Pagamentos de caixa do Imposto sobre as Sociedades" em 2020 deve-se fundamentalmente à metodologia de cálculo dos pagamentos fracionados previsto na legislação reguladora do Imposto sobre as Sociedades, ocorrendo diferenças entre o pagamento fracionado realizado no ano em curso e a devolução de pagamentos fracionados de exercícios anteriores resultante, uma vez apresentadas as declarações definitivas do Imposto sobre as Sociedades, o que se traduziu numa devolução de caixa líquida. O montante de "Lucro antes de impostos" inclui o Centro Corporativo (consultar a secção "Áreas de negócio" do presente Relatório de Gestão consolidado).

(****) O saldo de "Margem bruta consolidada", "Lucro antes de impostos" e "Imposto sobre as sociedades devido" incorpora, respetivamente, 2.807, 413 e 57 milhões de euros do negócio bancário nos Estados Unidos classificados na epígrafe "Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas".

(*****) O facto de, em determinadas áreas geográficas, a atividade ser desenvolvida através de sucursais (estabelecimentos permanentes), a relação destas sucursais com a sua empresa-mãe, bem como os fluxos financeiros entre as sucursais e a sua empresa-mãe, pode condicionar os dados introduzidos nas geografias afetadas (tanto as das sucursais, como a da empresa-mãe) especificamente no que diz respeito à margem bruta com terceiros e entidades relacionadas.

A atividade bancária em Espanha realiza-se principalmente através do BBVA, S.A., que tem uma dupla dimensão: por um lado, a de líder do negócio bancário em Espanha e, por outro, a de empresa-mãe ou *holding* do Grupo BBVA. Os principais segmentos de atividade desenvolvidos em Espanha incluem a Banca comercial, a Banca de empresas e corporações e a atividade seguradora e de CIB.

Em termos gerais, as sociedades espanholas estão integradas num Grupo fiscal, constituindo para o efeito um único contribuinte no Imposto sobre as Sociedades. A taxa nominal de tributação em Espanha é de 30%. No entanto, existem certos efeitos e singularidades de natureza fiscal e contabilística devido à dupla dimensão acima mencionada que podem fazer com que a carga fiscal efetiva seja diferente.

Para este efeito, destaca-se, no exercício de 2021, a sua taxa de imposto muito superior a 30% devido aos efeitos fiscais gerados na Despesa com o Imposto sobre as Sociedades em resultado da venda do negócio bancário nos Estados Unidos.

No México, a presença do Grupo BBVA é desenvolvida através do Grupo BBVA México, que é a principal instituição financeira do país e um dos motores do Grupo BBVA. Os seus principais segmentos de atividade incluem a Banca comercial e a Banca de empresas, a atividade seguradora e de Banca Corporativa e de Investimento.

A taxa de imposto nominal no México é de 30% e a sua carga fiscal efetiva está um pouco abaixo desta, uma vez que existem certos efeitos fiscais e contabilísticos e singularidades que podem fazer com que a sua taxa de imposto efetiva seja diferente de 30%, sendo o mais relevante em 2021 o ajuste fiscal pela inflação que contribuiu para a queda dessa taxa.

Nos Estados Unidos, a presença do Grupo BBVA nos Estados Unidos foi desenvolvida, por um lado, através do BBVA USA, com sede no Sunbelt dos Estados Unidos, sendo os seus principais segmentos de atividade a Banca comercial e a Banca de empresas, bem como a atividade de CIB e, por outro lado, através da sucursal de Nova Iorque, centrada no âmbito da Banca de Investimento.

No entanto, em 1 de junho de 2021, uma vez obtidas as autorizações necessárias, o BBVA concluiu a venda de 100% do capital social da BBVA USA Bancshares, Inc., a sociedade titular, por sua vez, de todo o capital social do banco BBVA USA, a favor da The PNC Financial Services Group, Inc. O BBVA Group continuará a desenvolver o seu negócio institucional e grossista nos Estados Unidos através do seu *broker-dealer* BBVA Securities Inc. e da sua sucursal de Nova Iorque. O BBVA também mantém a sua atividade de investimento no setor fintech através da sua participação no Propel Venture Partners US Fund I, L.P. O Lucro antes do Imposto sobre as Sociedades e o Imposto sobre as Sociedades devido que figuram na tabela acima incorporam os valores da unidade de negócio objeto da operação até ao momento de concretização da mesma.

A taxa nominal de tributação federal nos Estados Unidos é de 21%. No exercício de 2021, a carga fiscal efetiva é ligeiramente inferior devido à operação de venda acima referida, o que altera significativamente o *mix* de atividades do Grupo nos Estados Unidos.

Na Argentina, a presença do Grupo é desenvolvida através do BBVA Argentina, uma das principais instituições financeiras do país. Os seus principais segmentos de atividade incluem a Banca comercial e a Banca de empresas, a atividade seguradora e de Banca Corporativa e de Investimento.

Em resultado de uma reforma fiscal aprovada no próprio exercício de 2021, a taxa nominal de tributação na Argentina é de 35% (inicialmente, era de 30%). Apesar de ser considerada uma economia hiperinflacionária e da conseqüente reexpressão das suas demonstrações financeiras que geralmente distorcem significativamente a pressão fiscal do país, a carga fiscal efetiva é menor que a carga nominal, principalmente devido ao ajuste fiscal pela inflação.

Na Colômbia, a presença do Grupo BBVA é desenvolvida através do BBVA Colombia, uma das principais instituições financeiras do país. Os seus principais segmentos de atividade incluem a banca comercial e a banca de empresas, a atividade seguradora e de Banca Corporativa e de Investimento.

A taxa nominal de tributação na Colômbia é de 34% (setor financeiro), enquanto a carga fiscal efetiva é um pouco inferior. Nesse sentido, existem certos efeitos e singularidades de índole fiscal (como rendimentos isentos por empréstimos de interesse social, bem como alguns do setor de seguros) que podem fazer com que a sua carga fiscal efetiva seja diferente da nominal.

No Peru, a presença do Grupo BBVA é desenvolvida através do BBVA Perú, uma das principais instituições financeiras do país. Os seus principais segmentos de atividade incluem a banca comercial e a banca de empresas e a Banca Corporativa e de Investimento.

A taxa nominal de tributação no Peru é de 29,5% e a sua carga fiscal efetiva é ligeiramente superior. No exercício de 2021, a ponderação das despesas/rendimentos não dedutíveis é superior à das receitas isentas (ou seja, isenção de juros sobre depósitos junto do Banco Central da Reserva e de juros sobre obrigações do Tesouro Público).

Na Turquia, a atividade do Grupo desenvolve-se principalmente através do Grupo Garanti BBVA, do qual o BBVA é o primeiro acionista. O Grupo Garanti BBVA é um banco pioneiro na Turquia, líder na utilização da tecnologia aplicada à atividade bancária. Os seus principais segmentos de atividade incluem a Banca comercial e a Banca de empresas, a atividade seguradora e de Banca Corporativa e de Investimento.

Em resultado de uma reforma fiscal aprovada no próprio exercício de 2021, a taxa nominal de tributação na Turquia é de 25% e passará para 23% em 2022 e para 20% nos anos seguintes. No início do exercício, a taxa nominal prevista era de 20%. No exercício de 2021, a carga fiscal efetiva foi ligeiramente inferior à taxa nominal de 25%, devido principalmente ao efeito positivo da regularização dos seus ativos por impostos diferidos (DTA, na sua sigla em inglês). Líquidos de passivos por impostos diferidos às novas taxas de imposto aplicáveis, dependendo do momento em que se prevê que sejam revertidos.

Além disso, o Grupo também está presente no Chile, Venezuela, Uruguai, Bolívia, Brasil e Curaçau, onde, tal como nas restantes jurisdições, realiza a atividade de banca retalhista e comercial. O peso relativo conjunto destes países nas contas do Grupo é muito limitado, representando menos de 2% do total do Lucro Antes de Impostos consolidado do Grupo gerado em 2021.

A taxa nominal média é de 26,20%. A carga fiscal efetiva conjunta é de 25,20%, praticamente coincidente.

Além disso, no resto da Europa e da Ásia, destacam-se as instituições bancárias e financeiras situadas na Suíça, Países Baixos, Roménia e também as sucursais situadas em Frankfurt, Bruxelas, Paris, Milão, Londres, Portugal, Taipé, Tóquio, Hong Kong, Singapura, Xangai, Malta e Chipre, cuja principal atividade se encontra no domínio da Banca Corporativa e de investimento. O peso relativo conjunto destes países nas contas do Grupo é muito limitado, representando 5% do total do Lucro Antes de Impostos consolidado do Grupo gerado em 2021.

A taxa nominal média aplicável ascende a 23,01%. No exercício de 2021, a carga fiscal efetiva ascendeu a 20,47%, praticamente alinhada com a taxa nominal média calculada para estas jurisdições.

O perímetro das áreas geográficas anteriormente descritas pode ser consultado no anexo I das Contas Anuais Consolidadas.

Centros financeiros *off-shore*

O Grupo mantém uma política expressa sobre atividades em estabelecimentos permanentes domiciliados em centros financeiros *off-shore*, a qual inclui um plano de redução do número de tais estabelecimentos.

Entidades emittentes de valores mobiliários

Assim, a 31 de dezembro de 2021, os estabelecimentos permanentes do BBVA domiciliados em centros financeiros *off-shore* considerados paraísos fiscais, tanto na perspetiva da OCDE como da legislação espanhola, são entidades emittentes de valores: BBVA Global Finance, Ltd., Continental DPR Finance Company, Garanti Diversified Payment Rights Finance Company e RPV Company.

O Grupo BBVA conta com quatro entidades emittentes domiciliadas em Grande Caimão, duas das quais do Grupo Garanti.

EMISSÕES EM VIGOR EM CENTROS FINANCEIROS OFF-SHORE (GRUPO BBVA. MILHÕES DE EUROS)

	2021	2020
Dívida subordinada ⁽¹⁾		
BBVA Global Finance LTD	177	163
Outros títulos de rendimento fixo		
Continental DPR Finance Company ⁽²⁾	7	19
Garanti Diversified Payment Rights Finance Company	781	1.104
RPV Company	1.341	1.247
Total	2.306	2.533

(1) Valores emitidos antes da entrada em vigor da Lei 19/2003, de 4 de julho.

(2) Emissões de instrumentos de dívida titularizados de fluxos de remessas de exploração.

Supervisão e controlo dos estabelecimentos permanentes do Grupo BBVA em centros financeiros *off-shore*

O Grupo BBVA tem implementadas políticas e critérios de gestão de riscos para todos os seus estabelecimentos permanentes em centros financeiros *off-shore*, tal como para as restantes entidades integradas no Grupo.

A área de *Internal Audit* do BBVA realiza análises de risco dos estabelecimentos permanentes do Grupo BBVA em centros financeiros *off-shore*. Além disso, da mesma forma, realiza revisões, com base nos riscos, relativas ao cumprimento da legislação espanhola aplicável às transferências de fundos entre os bancos do Grupo em Espanha e as entidades do mesmo estabelecidas em centros financeiros *off-shore*.

Em 2021, tanto a área de *Internal Audit* como, nas suas matérias, o departamento de *Compliance* do BBVA realizaram o acompanhamento dos planos de atuação derivados dos relatórios de auditoria.

No que se refere a auditorias externas, para o exercício de 2021, todos os estabelecimentos permanentes do Grupo BBVA domiciliados em centros financeiros *off-shore* tiveram o mesmo auditor externo (KPMG), exceto a Continental DPR Finance Company.

Compromisso para com os Direitos Humanos

O BBVA está empenhado no cumprimento de todas as leis aplicáveis e no respeito pelos direitos humanos internacionalmente reconhecidos. Este compromisso aplica-se a todas as relações que o BBVA estabelece com os seus clientes, fornecedores, funcionários e com as comunidades nas quais desenvolve os seus negócios e atividades.

O BBVA conta com um compromisso para com os direitos humanos desde 2007, compromisso esse que foi atualizado em 2020 e que procura garantir o respeito pela dignidade de todas as pessoas e pelos direitos que lhes são inerentes.

O compromisso do BBVA para com os direitos humanos enquadra-se na Política de RSC do Grupo e está alinhado com o seu Código de Conduta. Este compromisso baseia-se nos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos. O seu objetivo é orientar o Grupo na sua visão estratégica, operações e relação com as suas partes interessadas.



Em 2021, o BBVA adotou um papel ativo no quadro das futuras iniciativas legislativas comunitárias. No âmbito da sua participação nos Grupos de Trabalho sobre Finanças Sustentáveis da Federação Bancária Europeia (doravante, FBE) e da Associação de Mercados Financeiros da Europa (doravante, AFME), o BBVA contribuiu para a elaboração de respostas a consultas públicas da Comissão Europeia. Neste contexto, importa destacar a resposta à consulta lançada pela Plataforma Europeia de Finanças Sustentáveis sobre o desenvolvimento de uma taxonomia social, um projeto que tem, entre os seus objetivos, incluir critérios que garantam o apoio e o respeito das empresas pelos direitos humanos. O BBVA também faz parte do grupo consultivo da FBE sobre diversidade e inclusão.

O BBVA identifica os riscos sociais e laborais que resultam da sua atividade nas diferentes áreas e países em que opera para poder gerir os seus possíveis impactos através de processos concebidos especificamente para tal ou através de processos já existentes que integram a perspetiva dos direitos humanos. A informação adicional relativa aos Princípios do Equador está refletida no capítulo "Gestão de impactos ambientais e sociais indiretos" deste relatório.

Por outro lado, a metodologia para avaliação do risco reputacional do BBVA a que se faz menção na secção "Risco reputacional" do capítulo "Gestão de riscos" é um complemento essencial para esta gestão, já que a avaliação dos riscos de reputação realça que os assuntos relacionados com os direitos humanos têm potencial para afetar a reputação do Grupo.

Processo de devida diligência

De acordo com os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, o BBVA realizou um novo processo de devida diligência em matéria de direitos humanos em 2021 para prevenir, mitigar e remediar potenciais impactos nos direitos humanos. Com um enfoque preventivo, foram identificados os potenciais impactos das operações e foram identificadas melhorias dos mecanismos dentro da instituição para os prevenir e mitigar, colocando à disposição dos afetados canais e procedimentos adequados que assegurem que, em caso de violação, existem mecanismos adequados para garantir a reparação necessária.

Os principais objetivos deste exercício foram:

- Atualização e inclusão de novos temas para a identificação e avaliação dos riscos analisados no exercício anterior.
- Avaliação da adequação de medidas e mecanismos de reclamação para gerir estes riscos (tal como estabelecido pelos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas).
- Renovação do Plano de Ação de Direitos Humanos para prevenir e/ou mitigar potenciais impactos negativos.
- Alinhamento do processo com o Modelo de gestão de riscos operacional atual e com as recomendações regulamentares para tornar o processo de devida diligência num processo contínuo e dinâmico. São apresentadas informações adicionais na secção "Risco operacional" do capítulo "Gestão de riscos" deste relatório.

Este processo global de auditoria jurídica realizado em todas as áreas globais do BBVA foi replicado em Espanha, no México, na Turquia, na Argentina, na Colômbia, no Peru, no Uruguai e na Venezuela. Para cada país, foram priorizadas as questões com maior impacto e frequência resultantes das práticas sociais e governamentais do país e das entrevistas mantidas com as áreas de gestão e os *Risk Control Specialists* globais.

Identificação, avaliação e comparação

Tomando como ponto de partida as questões discutidas no anterior processo de devida diligência de 2018 e incorporando recomendações e expectativas de analistas e investidores e outros temas emergentes, foi desenvolvida uma taxonomia interna de 28 tópicos agrupados em 6 temáticas, abrangendo, entre outros, aspetos sobre trabalho forçado, trabalho infantil, liberdade de associação e negociação coletiva, igualdade de remuneração ou discriminação.

1. Condições de emprego: contratação e remuneração justas, direitos e relações laborais, e saúde e segurança.
2. Projetos e produtos: impacto sobre os direitos humanos resultante da atividade de crédito.
3. Cadeia de abastecimento: condições justas de contratação, controlo de fornecedores e políticas de compras responsáveis.
4. Bem-estar do cliente: acessibilidade e serviço, segurança e respeito.
5. Respeito pelas comunidades: proteção ambiental e negócios inclusivos.
6. Temas transversais: proteção de dados e impacto das novas tecnologias nos direitos humanos.

Para cada um destes 28 tópicos, foi efetuada uma avaliação em torno de:

- Risco inerente: baseado em dois parâmetros, que são a gravidade do impacto e a frequência de ocorrência de cada questão. Para este efeito, foram utilizadas informações públicas sobre o setor e a entidade, bem como vários quadros internacionais de referência, especialmente os Princípios Orientadores das Nações Unidas.
- Risco residual: para avaliar os aspetos atenuantes de que o BBVA dispõe para gerir cada questão com base em: (I) políticas, (II) procedimentos/controles, (III) mecanismos de reclamação e, (IV) indicadores de acompanhamento.

Nesta fase de identificação e avaliação, foram considerados potenciais impactos negativos sobre partes interessadas, como os próprios funcionários (com foco nas mulheres), fornecedores ou subcontratados, clientes, bem como povos indígenas e comunidades locais.

Posteriormente, no âmbito do atual Modelo de Riscos Não Financeiros, os *Risk Control Specialists* globais de cada questão apresentaram uma comparação dos resultados da avaliação, bem como a adequação dos planos de ação como atenuantes. Esta comparação teve um duplo objetivo: por um lado, uma alienação progressiva de ambos os modelos (devida diligência dos direitos humanos e Modelo de Riscos Não Financeiros) e, por outro, alcançar uma maior sistematização do processo.

Prevenção e mitigação: Plano de Ação

Os resultados do processo de devida diligência global determinaram que existe, em geral, uma eficácia média-alta das medidas de gestão e mitigação para cada uma das questões. No entanto, foram identificadas áreas de melhoria em torno de quatro âmbitos:

1. **Estratégia.** Uma das áreas de melhoria identificadas foi o reforço da estrutura de gestão, acompanhamento e controlo dos riscos associados aos direitos humanos. Nesse sentido, o alinhamento com o Modelo de Riscos Não Financeiros foi reforçado em 2021 e será realizado um sistema de acompanhamento semestral da evolução do Plano de Ação. Além disso, começaremos a trabalhar na integração da gestão destes riscos nos processos regulares.
2. **Partes interessadas.** A participação ativa das principais partes interessadas no processo de devida diligência foi identificada como uma área a reforçar. Neste sentido, será realizado um processo ativo de participação com estas partes.
3. **Reporting e divulgação.** O BBVA assumiu o compromisso de divulgar de forma consistente, fiável e uniformizada os aspetos essenciais em matéria de ESG relacionados com o seu negócio. Além da GRI, o BBVA divulga informações sobre direitos humanos de acordo com dois dos padrões mais avançados do mercado: *Measuring Stakeholder Capitalism* do *International Business Council* (IBC) do *World Economic Forum* (WEF) e *Sustainability Accounting Standards Board* (SASB). Desta forma, o BBVA responde às expectativas dos analistas, investidores e outras partes interessadas.

4. **Processos.** Foram estabelecidos planos de ação em cada um dos 6 temas:

- Condições de emprego. Em 2021, o compromisso para com a não discriminação entre funcionários foi reforçado. A este respeito, a variável de não discriminação vai ser incluída nos modelos internos de análise de dados existentes no Grupo que contribuem para os processos de seleção ou recrutamento. Além disso, trabalhou-se em diretrizes globais para desconexão laboral que incluirão medidas explícitas sobre desconexão digital, formas e horários de contacto por chamadas, e-mails e outros canais. As diretrizes aplicam-se a todas as áreas geográficas e são realizadas campanhas de comunicação e sensibilização para que todos os funcionários tenham consciência da sua implementação.
- Projetos e produtos. No domínio do Quadro ambiental e social do BBVA, foi desenvolvido em 2021 um Protocolo de *Engagement* com os clientes que, *a priori*, não satisfazem algum dos requisitos do referido Quadro. Este protocolo define especificamente os requisitos de conformidade relativos aos direitos humanos.
- Cadeia de abastecimento. Em 2021, foi lançado um projeto piloto para reforçar a integração dos temas ESG e, especificamente, dos direitos humanos no processo de avaliação de fornecedores e para reforçar o facto de contar com uma cadeia de fornecedores responsável.
- Bem-estar do cliente. Importa destacar que, em 2021, foi iniciado o desenvolvimento de um Quadro de proteção do cliente vulnerável com o intuito de definir critérios e boas práticas para proteger adequadamente os clientes em situação de vulnerabilidade.
- Respeito pelas comunidades. Está previsto o lançamento de um quadro global de mobilidade sustentável, para que as áreas geográficas onde o BBVA tem presença possam elaborar planos locais, que contribuirão para a redução da pegada ambiental nas localizações e nas comunidades locais onde estamos presentes. São apresentadas informações adicionais no capítulo "Gestão de impactos ambientais diretos" deste relatório.
- Assuntos transversais. Foram iniciados trabalhos preparatórios com vista à criação de uma política de privacidade para todo o Grupo BBVA. Além disso, estará disponível uma ferramenta de acompanhamento global da proteção de dados pessoais, que incluirá, entre outros, indicadores relativos ao número de queixas e reclamações relacionadas com a proteção de dados pessoais.

Como resultado final, surgiram 25 planos de ação de responsabilização de 14 áreas de negócio ou de gestão globais, com o envolvimento de toda a organização, que foram colocados em marcha em 2021.

Mecanismos de reclamação¹⁵

O BBVA dispõe de um canal de denúncia que permite que qualquer parte interessada possa denunciar de forma confidencial e, se assim o desejar, de forma anónima, os comportamentos com associação direta ou indireta aos direitos humanos. Nas denúncias recebidas através deste canal, não se observam violações dos direitos humanos imputáveis às entidades que pertenciam ao Grupo a 31 de dezembro de 2021. Para obter mais informações, consultar "Conformidade" neste relatório.

Também está previsto criar uma categoria global e local de reclamações relacionadas com questões de direitos humanos nos canais de atendimento ao cliente.

¹⁵ Um mecanismo de reclamação é uma via formalizada, estabelecida ou facilitada pela empresa, através da qual pessoas singulares ou grupos podem comunicar as suas preocupações relativamente a quaisquer consequências da empresa na sua vida, incluindo, nomeadamente, as consequências para os seus direitos humanos.

2.2.6 Fornecedores

O BBVA fornece informação completa e transparente aos seus fornecedores nos processos de aprovisionamento, zelando pelo cumprimento dos requisitos legais em matéria laboral e do ambiente, respeitando os direitos humanos e estimulando a procura de produtos e serviços socialmente responsáveis.

No âmbito do processo de aprovisionamento, o BBVA realiza uma gestão adequada dos impactos gerados no desenvolvimento da sua atividade, tanto reais como potenciais, através de uma série de mecanismos e normas: os Princípios Gerais de Aprovisionamento, o processo de avaliação de fornecedores e a Norma Corporativa de Aquisição de Bens e Contratação de Serviços. Estes impactos podem ser ambientais, resultantes das práticas laborais realizadas nas empresas dos fornecedores, da ausência de liberdade de associação ou da infração dos direitos humanos.

Os Princípios Gerais de Aprovisionamento e o Código Ético de Fornecedores do BBVA estabelecem as regras fundamentais que devem ser respeitadas por todos os fornecedores com os quais qualquer sociedade ou entidade do Grupo se relaciona.

- Os Princípios Gerais de Aprovisionamento estabelecem, entre outros aspetos, o dever de zelar pelo cumprimento dos requisitos legais aplicáveis em matéria de direitos humanos, laborais, de associação e do ambiente por parte de todos os intervenientes no processo de aprovisionamento, bem como envolvê-los nos esforços do Grupo destinados a prevenir a corrupção. Do mesmo modo, assegura-se que a seleção de fornecedores se ajusta às normas internas existentes a cada momento e, em especial, aos valores do Código de Conduta do Grupo, baseados no respeito pela legalidade, no compromisso para com a integridade, na concorrência, na objetividade, na transparência, na criação de valor, na confidencialidade, na melhoria contínua e na separação de funções.
- Através da implementação do Código Ético de Fornecedores nas unidades de compras de todos os países em que o Grupo está presente, estabeleceram-se os padrões mínimos de comportamento em matéria de conduta ética, social e ambiental que os fornecedores devem respeitar ao fornecer produtos e serviços.

O BBVA considera que integrar os fatores éticos, sociais e ambientais na sua cadeia de abastecimento faz parte da sua responsabilidade. Assim, em 2021, o Grupo consolidou a transformação da função de compras que assenta em três pilares básicos do modelo de aprovisionamento:

- Serviço, maximizando a qualidade e experiência do cliente interno, que é acompanhado ao longo de todo o processo.
- Risco, limitando o risco operacional do Grupo nas contratações de fornecedores, zelando assim pelo cumprimento da legislação e dos processos.
- Eficiência, contribuindo para a eficiência do Grupo através da gestão ativa dos custos e dos fornecedores.

DADOS BÁSICOS DE FORNECEDORES (GRUPO BBVA)

	2021	2020
N.º de fornecedores ⁽¹⁾	3.332	3.582
Volume faturado por fornecedores (milhões de euros) ⁽¹⁾	5.966	6.906
Prazo médio de pagamento a fornecedores (dias)	20	20
Índice de satisfação dos fornecedores ⁽²⁾	84	n.a.
N.º de fornecedores avaliados ⁽³⁾	3.867	5.702

n.a. = não aplicável

Nota: não inclui a Turquia

(1) Pagamentos efetuados a terceiros. Não inclui fornecedores com montantes inferiores a 100.000 euros.

(2) Obtido com base nos resultados de um inquérito de satisfação efetuado de 2 em 2 anos aos fornecedores do Banco que tenham mais de 10.000 euros de adjudicações e 100.000 euros de faturação. É calculado como o número médio de respostas à pergunta: "Recomendaria a um amigo ou familiar trabalhar com o Departamento de Compras do Grupo BBVA?", com base em 100.

(3) Em 2021, o número inclui fornecedores com montantes superiores a 10.000 euros (em 2020, fornecedores de 100.000 euros).

O BBVA conta com plataformas tecnológicas que prestam suporte a todas as fases do processo de aprovisionamento do Grupo, desde a orçamentação até ao registo e contabilização das faturas. Além disso, o portal de fornecedores do BBVA facilita a relação digital do Grupo com os seus fornecedores. Trata-se de um ambiente de colaboração dirigido a empresas e trabalhadores independentes que trabalhem ou pretendam trabalhar com o Grupo, que lhes permite relacionar-se com o BBVA de forma eletrónica ao longo de todo o ciclo de aprovisionamento.

Tanto o processo de avaliação de fornecedores como a Norma Corporativa de Aquisição de Bens e Contratação de Serviços tiveram atualizações importantes durante 2021, evoluindo para uma avaliação mais completa do risco do fornecedor e para um maior controlo em todo o processo de aprovisionamento.

A implementação do processo de avaliação de fornecedores que o BBVA realiza terminou em 2021, expandindo consideravelmente o número de aspetos a rever relacionados com cada fornecedor: situação financeira, legal, laboral, reputacional, anticorrupção e branqueamento de capitais, riscos tecnológicos, riscos de concentração e de país, e proteção dos clientes. A análise destes aspetos tem como objetivo mitigar os possíveis riscos na contratação de terceiros, bem como verificar se cumprem as suas responsabilidades legais, permitindo, por sua vez, fomentar as suas responsabilidades cívicas e validar que partilham os mesmos valores que o Grupo em termos de responsabilidade social.

Neste processo de avaliação, o fornecedor deve declarar que possui o seu próprio código de conduta e que cumpre os mais elevados padrões do seu setor. No caso de não possuir um código de conduta próprio, o fornecedor deve declarar que conhece e aceita o Código de Conduta do Grupo BBVA, no qual estão incluídos os seguintes aspetos: cumprimento da lei; compromisso em matéria de direitos humanos; compromisso em matéria do ambiente; cadeia de abastecimento (subcontratação); combate à corrupção; prevenção do branqueamento de capitais e financiamento de atividades terroristas; contribuições políticas; conflitos de interesses; livre concorrência; e confidencialidade.

A avaliação dos fornecedores é revista periodicamente e está sujeita a um acompanhamento contínuo. A 31 de dezembro de 2021, a percentagem de adjudicações feitas a fornecedores avaliados alcançou 97,3%.

A 31 de dezembro de 2021, 97,8% do número total de fornecedores do BBVA (o que pressupõe a 92,8% da faturação total) corresponde a fornecedores locais, o que permite contribuir para o desenvolvimento económico e social dos países em que está presente. O Grupo define como fornecedor local aquele cuja identificação fiscal coincide com o país da sociedade recetora do bem ou serviço.

O BBVA favorece também a inclusão e a diversidade através da contratação de serviços em Espanha através dos chamados "centros especiais de emprego" (CEE), empresas de emprego protegido onde se fomenta a integração laboral de pessoas com deficiência. Durante o exercício de 2021, o volume de faturação dos CEE ao Banco foi de 1,7 milhões de euros (a 31 de dezembro de 2020, a faturação ascendeu a 2,4 milhões de euros).

Por último, note-se que, no exercício de 2021, a área de Auditoria Interna realizou avaliações a fornecedores contratados relativamente aos processos de aprovisionamento de bens e serviços de diferentes áreas e relativamente ao serviço que prestam determinados fornecedores, geralmente de *outsourcing*. Trata-se de avaliações baseadas em riscos e as revisões são realizadas em conformidade com uma metodologia interna definida.

FORNECEDORES E FATURAÇÃO ANUAL POR PAÍS

Fornecedores ⁽¹⁾ e faturação anual ⁽²⁾	2021		2020	
	Número de fornecedores	Faturação anual (milhões de euros)	Número de fornecedores	Faturação anual (milhões de euros)
Espanha	1.040	2.191	1.138	2.169
Estados Unidos ⁽³⁾	n.d.	n.d.	424	458
México	1.286	2.885	1.068	3.380
Argentina	315	299	289	351
Chile	71	50	—	—
Colômbia	203	223	196	216
Peru	287	259	290	236
Venezuela	40	14	42	33
Paraguai ⁽³⁾	n.d.	n.d.	29	11
Uruguai	42	25	49	26
Portugal	48	21	57	26
Total	3.332	5.967	3.582	6.906
Total de fornecedores ⁽⁴⁾				
Espanha	24.715	2.312	19.089	2.285
Estados Unidos ⁽³⁾	n.d.	n.d.	1.273	475
México	7.178	2.997	6.220	3.483
Argentina	1.608	322	1.601	373
Chile	349	55	—	—
Colômbia	1.629	241	1.725	237
Peru	1.861	280	4.760	260
Venezuela	593	18	479	36
Paraguai ⁽³⁾	n.d.	n.d.	833	16
Uruguai	564	33	549	33
Portugal	745	26	528	31
Total	39.242	6.284	37.057	7.229

n.d.: não disponível.

Nota: não inclui a Turquia.

(1) Inclui fornecedores e credores

(2) Pagamentos efetuados a terceiros (excluindo fornecedores com montantes inferiores a 100.000 euros). Critério de caixa.

(3) Os dados relativos aos EUA e ao Paraguai não estão incluídos, porque os processos de venda correspondentes de ambas as instituições foram concluídos durante o primeiro semestre de 2021.

(4) Inclui todos os fornecedores, credores e terceiros com faturação ao BBVA, sem limite de montante.

PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO A FORNECEDORES ⁽¹⁾ (DIAS)

	2021	2020
Espanha	35	49
Estados Unidos ⁽²⁾	n.d.	10
México	9	14
Argentina	28	30

Chile	30	—
Colômbia	40	32
Peru	14	13
Venezuela	10	9
Paraguai ⁽²⁾	n.d.	20
Uruguai	3	3
Média do Grupo ⁽³⁾	21	20

n.d.: não disponível

Nota: não inclui Portugal e Turquia.

(1) O prazo médio de pagamento é calculado através de uma média de dias calculados como data de pagamento – data base. Sem ponderação por montantes.

(2) Os dados relativos ao Paraguai e aos EUA não estão incluídos, porque os processos de venda correspondentes de ambas as instituições foram concluídos durante o primeiro semestre de 2021.

(3) A média do Grupo é calculada com base numa ponderação entre geografias, devido à impossibilidade de o fazer em relação ao total de faturas.

2.2.7 Reguladores e supervisores

Devido à natureza das suas operações, a banca é um dos setores-chave da economia, uma vez que grande parte da poupança, do investimento e do financiamento é canalizada através dela. Por este motivo, os bancos estão sujeitos a regulamentação e supervisão específicas, sendo os reguladores e supervisores uma importante parte interessada da indústria financeira em geral e do BBVA em particular:

A regulação tem por objetivo preservar o bom funcionamento das instituições financeiras, reforçar a sua capacidade de resistência perante a ocorrência de acontecimentos adversos e harmonizar os interesses das partes diretamente afetadas (bancos, aforradores e investidores) com os interesses gerais.

Nos últimos anos, várias autoridades, tanto europeias (a *European Banking Authority*, EBA; a *European Securities and Markets Authority*, ESMA; a Comissão Europeia) como globais (como o *Financial Stability Board*, FSB; o Banco Internacional de Pagamentos de Basileia, BIS; etc.) desenvolveram um quadro regulamentar que permite melhorar a solidez do sistema financeiro e reduzir a virulência e a probabilidade de futuras crises financeiras.

Dada a importância da agenda regulamentar e de supervisão, o BBVA manteve um diálogo constante com as várias autoridades. O BBVA tem uma unidade encarregada de coordenar a relação com o Mecanismo Único de Supervisão (MUS) e o Mecanismo Único de Resolução (MUR), bem como de facilitar a relação com outros supervisores locais de um ponto de vista global e único. A supervisão do MUS é realizada através de grupos mistos, no caso do BBVA constituídos principalmente por equipas do Banco de Espanha, localizadas em Madrid, e do Banco Central Europeu (BCE), localizadas em Frankfurt, as chamadas JST ou *joint supervisory teams*. Por seu lado, o MUR é composto pela Autoridade Única de Resolução, (*Single Resolution Board*, SRB) estabelecida em Bruxelas e pelas autoridades nacionais competentes (*National Resolution Authorities*, NRA) que, no caso de Espanha, são o Banco de Espanha como autoridade de resolução preventiva e o Fundo de Reestruturação Bancária Ordenada (FROB) como autoridade de resolução executiva.

Deve notar-se que o BBVA mantém uma participação ativa nos processos de consulta sobre a regulamentação das instituições financeiras realizados pelos diferentes reguladores ou supervisores acima mencionados.

Para obter mais informações sobre o quadro regulamentar e jurídico aplicável ao Grupo BBVA, consultar o capítulo "Contexto regulamentar" deste relatório.

2.3 Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais

O setor financeiro e as alterações climáticas

O combate às alterações climáticas implica uma das maiores perturbações da história, com consequências económicas extraordinárias, às quais todos os intervenientes (governos, reguladores, empresas, consumidores e sociedade em geral) têm de se adaptar.

As alterações climáticas e a transição para uma economia com baixo teor de carbono têm implicações relevantes nas cadeias de valor dos setores de produção e podem exigir investimentos significativos em muitas indústrias. No entanto, os avanços tecnológicos na eficiência energética, nas energias renováveis, na mobilidade eficiente ou na economia circular constituem uma fonte de novas oportunidades para todos.

Por outro lado, os clientes, os mercados e a sociedade no seu conjunto não só esperam que as grandes empresas criem valor, como também esperam que contribuam positivamente para a sociedade. Em especial, que o desenvolvimento económico para o qual contribuem com a sua atividade seja inclusivo.

O BBVA está consciente do papel proeminente da banca nesta transição para um mundo mais sustentável através da sua atividade financeira e aderiu aos Princípios da Banca Responsável promovidos pela ONU, ao Compromisso de Katowice e ao Compromisso Coletivo de Ação Climática, tendo a vontade de desempenhar um papel relevante, conforme a sociedade exige, e de ajudar os seus clientes na transição para esse futuro sustentável.

Enquanto instituição financeira, o BBVA exerce um impacto sobre o meio ambiente e a sociedade de forma direta, através da utilização dos recursos naturais e da relação com as suas partes interessadas; e, de forma indireta, através da sua atividade de concessão de crédito e dos projetos que financia.

Em conformidade com o estabelecido na Lei 7/2021, de 20 de maio, sobre as alterações climáticas e a transição energética (doravante, a Lei 7/2021), o BBVA apresenta um relatório (doravante, Relatório sobre as alterações climáticas) que inclui, entre outras questões: a estrutura de governança da organização, o enfoque estratégico, tanto em termos de adaptação como de mitigação da instituição para gerir os riscos financeiros associados às alterações climáticas, os impactos reais e potenciais dos riscos e oportunidades associados às alterações climáticas, os processos de identificação, avaliação, controlo e gestão dos riscos relacionados com o clima e as métricas, cenários e objetivos utilizados para avaliar e gerir os riscos e oportunidades relevantes relacionados com as alterações climáticas.

Neste contexto, o BBVA incorpora o Relatório sobre alterações climáticas no Relatório de Gestão do Grupo, que acompanha as Contas Anuais Consolidadas correspondentes ao exercício de 2021, conforme previsto no artigo 32.º da Lei 7/2021.

Demonstração não financeira. Índice de Conteúdos da Lei 7/2021, de 20 de maio, sobre as alterações climáticas e a transição energética

Assunto	Critério de reporting	Resposta incluída no Relatório de gestão consolidado do Grupo BBVA
Governança	A estrutura de governação da organização, incluindo a função desempenhada pelos seus diversos órgãos, em relação à identificação, avaliação e gestão dos riscos e oportunidades relacionados com as alterações climáticas.	O BBVA em resumo/Organigrama DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais
Estratégia	O enfoque estratégico, tanto em termos de adaptação como de mitigação, das entidades para gerir os riscos financeiros associados às alterações climáticas, tendo em conta os riscos já existentes no momento da redação do relatório, e os que possam surgir no futuro, identificando as ações necessárias nesse momento para a mitigação de tais riscos.	DNF/Prioridades estratégicas DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais
Impactos	Os impactos reais e potenciais dos riscos e oportunidades associados às alterações climáticas nas atividades da organização e na sua estratégia, bem como no seu planeamento financeiro.	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais
Gestão de riscos	Os processos de identificação, avaliação, controlo e gestão dos riscos relacionados com o clima e a forma como estes são integrados na sua análise de risco de negócio global e a sua integração na gestão global do risco por parte da organização.	DNF/Prioridades estratégicas DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais
Métricas e objetivos	As métricas, cenários e objetivos utilizados para avaliar e gerir os riscos e oportunidades relevantes relacionados com as alterações climáticas e, caso se tenha calculado, o âmbito 1, 2 e 3 da sua pegada de carbono e a forma como se enfrenta a sua redução.	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais

2.3.1 Empenhados na sustentabilidade

O BBVA pretende alinhar gradualmente a sua atividade com o Acordo de Paris e utilizar o seu papel de banco para ajudar os seus clientes, através de financiamento, aconselhamento e soluções inovadoras, na transição para um futuro mais sustentável inspirado nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Em particular, o Grupo pretende contribuir para enfrentar desafios tão importantes como as alterações climáticas ou apoiar o crescimento inclusivo. Ajudar a transição dos clientes é também uma excelente oportunidade, uma vez que é necessário um nível de investimento sem precedentes para inovar e implementar novas tecnologias em praticamente todos os setores.

Para este efeito, durante 2021, o BBVA continuou a registar progressos na descarbonização da sua carteira. Anunciou a sua intenção de reduzir para zero a exposição a atividades relacionadas com o carvão, deixando de financiar empresas nessas atividades antes de 2030 nos países desenvolvidos e antes de 2040 nos restantes países onde se encontra presente. Além disso, estabeleceu objetivos intermédios para descarbonizar a sua carteira em quatro indústrias com emissões intensivas, tais como a produção de eletricidade, automóvel, aço e cimento, que representam 60% das emissões globais de CO₂¹⁶. Por outro lado, o Grupo concentrará os seus esforços em acompanhar os seus clientes com financiamento, aconselhamento e soluções inovadoras no esforço conjunto de descarbonização.

2.3.2 Modelo de governação

Órgãos sociais

Os órgãos sociais do BBVA definiram e encorajaram o Grupo a ter uma estratégia que incorpore a sustentabilidade e o combate às alterações climáticas como uma das suas prioridades, tendo aprovado os seus elementos básicos (através da sua integração no plano estratégico do Grupo em 2019, e com a aprovação da Política Geral de Sustentabilidade em 2020) e levando a cabo um acompanhamento regular da sua implementação no Grupo.

¹⁶ De acordo com a Agência Internacional de Energia e o UNEP.

O Conselho considera que esta abordagem constitui um elemento essencial da integração da sustentabilidade e do combate às alterações climáticas nos negócios e atividades do Grupo, gerindo os riscos associados a estas áreas e considerando-os como uma grande oportunidade de negócio para apoiar a sua estratégia de crescimento. A isto, junta-se o estabelecimento de objetivos destinados a facilitar a execução, supervisão e acompanhamento da sua evolução. Esta abordagem permite que os órgãos sociais do Grupo definam as linhas básicas de atuação do BBVA na gestão de oportunidades e riscos decorrentes da sustentabilidade e supervisionem a sua execução pelas áreas executivas em todas os âmbitos de atuação da Instituição.

Para esta tarefa de acompanhamento e supervisão da implementação da sustentabilidade no Grupo, o Conselho é assistido pelas suas comissões sobre matérias da sua respetiva competência. Assim, pode destacar-se a este respeito o papel ativo da Comissão Delegada Permanente na promoção desta estratégia e no acompanhamento da integração da sustentabilidade nos processos de negócio e atividades do Grupo, e o seu impacto na sua atividade e resultados em resposta à sua função de acompanhamento e análise da evolução dos principais indicadores de desempenho do Grupo.

É de salientar igualmente o papel da Comissão de Risco e Conformidade, que assiste o Conselho na integração da sustentabilidade na análise, planeamento e gestão de riscos do Grupo e na supervisão da sua execução; o da Comissão de Auditoria, na supervisão da informação pública que, em matéria de sustentabilidade, é divulgada ao mercado, bem como o da Comissão de Remunerações, na promoção da integração de indicadores relacionados com a sustentabilidade no modelo de remuneração variável do Grupo.

Como exemplo concreto desta atividade, podem ser assinalados os trabalhos do Conselho na tomada de decisões muito relevantes para o Grupo no domínio da sustentabilidade que se descrevem neste relatório, tais como o aumento do compromisso de financiamento sustentável (Compromisso 2025); a adoção do compromisso *Net Zero* para o ano 2050; a identificação dos compromissos relacionados com a descarbonização da carteira; decisões relacionadas com a integração dos riscos das alterações climáticas nos processos de gestão; assim como a criação da nova Área de Sustentabilidade do Grupo, elevando a função ao mais alto nível executivo da organização, conforme descrito neste relatório.

A isto acrescenta-se o trabalho dos órgãos sociais de supervisão e acompanhamento da implementação da estratégia e atividade de sustentabilidade do Grupo, bem como o cumprimento dos objetivos da organização, que é realizado com base em relatórios recebidos tanto da Área de Sustentabilidade como das diferentes áreas do Banco que incorporam a sustentabilidade nas atividades diárias dos seus negócios e atividades. Estes relatórios são apresentados aos órgãos sociais de acordo com a sua competência, na linha descrita nos parágrafos anteriores, numa base periódica ou *ad hoc* (destacando-se, neste sentido, as palestras específicas realizadas com caráter, no mínimo, semestral, tanto ao Conselho de Administração como à Comissão Delegada Permanente).

Para além do anterior e a fim de alcançar o melhor desempenho das suas funções neste domínio, o Conselho considerou necessário reforçar os seus conhecimentos e experiência no domínio da sustentabilidade, através de diversas iniciativas concretas em matéria de incorporação, no processo de renovação progressiva dos seus membros, de pessoas com amplo conhecimento e experiência nestas questões, bem como na extensão do programa de formação contínua dos seus membros a matérias relacionadas com a sustentabilidade, como, por exemplo, as finanças sustentáveis ou as principais tendências nesta matéria que estão a desenvolver-se no mercado.

Integração transversal da sustentabilidade ao nível executivo

O BBVA incorpora a dimensão da sustentabilidade no seu dia a dia e em tudo o que faz, tanto na relação com os clientes como nos processos internos. Nesse sentido, a definição e execução de uma estratégia, que incorpora a sustentabilidade e as alterações climáticas como uma das suas prioridades, tem caráter transversal, sendo da responsabilidade de todas as áreas do Grupo incorporá-la progressivamente na sua agenda estratégica e nas suas dinâmicas de trabalho.

Durante 2021, o BBVA dá um novo impulso à sua estratégia, elevando a sustentabilidade ao mais alto nível executivo da organização, com reporte direto ao Diretor Executivo e ao Presidente (neste caso, em áreas relacionadas com a estratégia e a transformação), criando a área de negócio global de Sustentabilidade com a aspiração de se tornar no banco de referência dos clientes em soluções de sustentabilidade.

Num contexto em que todos os funcionários e áreas do Grupo integram a sustentabilidade no seu dia a dia, a nova área global irá conceber a agenda estratégica de sustentabilidade, definir e promover as linhas de trabalho em torno desta área das diferentes unidades globais e de transformação (Risco, Finanças, Talento e Cultura, Dados, Engenharia e Organização, entre outras) e desenvolver novos produtos sustentáveis.

Adicionalmente, o BBVA estabeleceu uma rede de peritos, composta por especialistas em sustentabilidade em diferentes áreas do Grupo (*Client Solutions, Corporate & Investment Banking, Global Risk Management, Communication & Responsible Business*), coordenada como *network* pela área global de Sustentabilidade. Estes peritos são responsáveis por gerar conhecimentos no domínio da sustentabilidade no Grupo para aconselhamento dos clientes, bem como por apoiar as áreas no desenvolvimento de novas propostas de valor no domínio da sustentabilidade, pela integração dos riscos climáticos na gestão dos riscos e pela definição de uma agenda pública e de padrões de sustentabilidade

2.3.3 Financiamento sustentável

Em termos de financiamento, em 2021, o BBVA aumentou o seu Compromisso 2025, duplicando o seu objetivo inicial de canalizar financiamento



Dados em milhares de milhões de euros

Em 2021, o Grupo reforçou também o seu compromisso para com a comunidade de apoiar o crescimento inclusivo nos países onde está presente, para os quais atribuirá, diretamente e no seu apoio às fundações, 550 milhões de euros entre 2021 e 2025. Para obter mais informações sobre o compromisso para com a comunidade, consultar "Compromisso para com a Comunidade" no capítulo "As nossas partes interessadas" deste relatório.

Entre as soluções sustentáveis promovidas pelo BBVA centradas na identificação das oportunidades decorrentes das alterações climáticas e do crescimento inclusivo, bem como na criação de propostas de valor e na prestação de aconselhamento a clientes particulares e empresas, destacam-se as seguintes:

Soluções sustentáveis para clientes grossistas (corporativos e institucionais) e empresas

Em 2021, no âmbito dos empréstimos empresariais sustentáveis, o Banco mobilizou, a nível global, 10.044 milhões de euros em financiamentos associados à realização de determinados indicadores ambientais e sociais (*KPI-linked*) e associados à classificação ESG do cliente (*ESG-linked*), tanto em formato bilateral como sindicado, entre os quais se destacam operações pioneiras no setor alimentar: Em Espanha, o BBVA foi pioneiro na incorporação de mecanismos de doação de parte da margem a projetos sustentáveis ou solidários e continua a ser uma das entidades líderes no mercado de financiamento sustentável, tendo liderado como coordenador sustentável em operações significativas pelo quinto ano consecutivo. Fora de Espanha, o BBVA liderou várias operações de referência, incluindo vários dos principais financiamentos sindicados na Alemanha, Reino Unido, Bélgica, México, Peru ou Colômbia. O BBVA continua a trabalhar em formatos inovadores e exigentes com os seus clientes para vincular o seu compromisso a longo prazo para com a sustentabilidade e os objetivos fixados, respetivamente, pela taxonomia europeia e pelo Acordo de Paris.

Além disso, em 2021, o BBVA manteve-se muito ativo no financiamento de projetos sustentáveis, participando na mobilização de 1.274 milhões de euros (parte do BBVA) de financiamento sustentável nas seguintes áreas principais: (i) projetos renováveis, (ii) projetos de autoconsumo e eficiência energética, (iii) projetos de mobilidade sustentável, (iv) financiamento de atividades agrícolas sustentáveis, (v) projetos sociais no setor da saúde e das telecomunicações enquanto facilitadores do acesso a novas tecnologias, (vi) projetos de infraestruturas sustentáveis.

Durante o ano de 2021, o BBVA liderou emissões de obrigações ecológicas, sociais e sustentáveis, e de obrigações indexadas a indicadores ambientais para clientes nos Estados Unidos, México, América do Sul, Ásia e Europa, incluindo Espanha, envolvendo um volume total desintermediado pelo BBVA de 6.683 milhões de euros. Durante o ano de 2021, os clientes europeus mostraram-se muito ativos. O BBVA continuou a apoiar o desenvolvimento do mercado de obrigações verdes no México, Colômbia, Argentina ou Ásia, liderando a abertura de emissões de obrigações em muitas destas regiões.

Além disso, na área transaccional, o BBVA realizou operações na ordem dos 4.958 milhões de euros, utilizando o seu quadro de banca transaccional sustentável, para além de adicionar operações relacionadas com a sustentabilidade à sua oferta de produtos sustentáveis. O mercado de produtos financeiros indexados à sustentabilidade é relativamente novo e está a crescer rapidamente, permitindo que empresas e setores que procuram formas de iniciar ou expandir a sua trajetória sustentável tenham acesso a financiamento sustentável. Os produtos indexados à sustentabilidade destinam-se a facilitar e apoiar a atividade económica e o crescimento nos domínios ambiental e social. Este novo prisma permite ao BBVA apoiar ativamente os seus clientes na transformação para modelos de negócio mais sustentáveis.

Para concluir a oferta sustentável, o ESG Advisory foi criado em 2020 para ajudar os clientes globais na sua transição para um futuro sustentável, com aconselhamento orientado por dados e orientado para a facilitação dos compromissos que os clientes estão a assumir, cada um de um ponto de partida diferente, para se alinhar com o Acordo de Paris e avançar na Agenda Sustentável de 2030 das Nações Unidas. O BBVA fornece informações de valor acrescentado sobre regulação, melhores práticas e os desafios e oportunidades enfrentados nos seus setores no caminho para a sustentabilidade.

Além disso, o BBVA fornece uma visão geral de todo o conjunto de produtos e serviços sustentáveis que podem ser oferecidos no âmbito *Corporate & Investment Banking*, tanto do ponto de vista da dívida como de capital. Este serviço tem um alcance global e está aberto a todos os setores de atividade.

Soluções sustentáveis para clientes de retalho

O BBVA quer acompanhar os seus clientes retalhistas na adoção de hábitos mais sustentáveis que ajudem a reduzir as suas emissões de CO₂ e quer fazê-lo proativamente, apostando em ferramentas e soluções baseadas em dados que os ajudem a controlar o seu consumo e emissões. Para tal, está a trabalhar no sentido de disponibilizar um vasto catálogo de produtos de investimento e financiamento para os ajudar nesta transição, adaptando-se à conjuntura de cada uma das áreas geográficas em que o Grupo opera.

A oferta de soluções sustentáveis nos diferentes países tem por objetivo apoiar a eficiência energética e a descarbonização da economia, com produtos como as linhas de financiamento para a aquisição de veículos híbridos e elétricos, ou com hipotecas verdes para habitação sustentável ou empréstimos para a melhoria da eficiência das habitações. Em 2021, o BBVA em Espanha assumiu o compromisso de oferecer uma alternativa sustentável para todos os seus produtos neste segmento.

Também em Espanha, o BBVA tornou-se, em 2021, a primeira instituição a utilizar a análise de dados para calcular a pegada de carbono de todos os seus clientes específicos, obtendo uma estimativa aproximada das emissões de CO₂ para a atmosfera com base nos recibos de gás e luz e nos gastos com combustível.

Da mesma forma, a partir do segmento de retalho, a linha de crescimento inclusivo está a ser impulsionada através da mobilização de recursos para o investimento necessário para construir infraestruturas e apoiar o desenvolvimento económico inclusivo. Dentro desta linha, os produtos destinados a particulares são os créditos (cartões, empréstimos e hipotecas) que cumprem os limites de rendimento e/ou vulnerabilidade estabelecidos para cada país. Destaca-se a hipoteca social, que é a que se dirige a segmentos da população com menor poder de compra e em que o Estado subsidia uma parte do montante total da hipoteca.

O BBVA também apoia os empreendedores através da concessão de créditos a pessoas singulares ou coletivas que tenham iniciado uma atividade económica no prazo de 3,5 anos e concede financiamento a microempresas, desde que cumpram os limiares de faturação estabelecidos na taxonomia social do BBVA para cada país. Neste segmento, é relevante o programa do BBVA para o financiamento a mulheres empreendedoras na Turquia, para que as mulheres com pequenas e médias empresas possam aceder a empréstimos em condições preferenciais.

Em 2021, o BBVA mobilizou um total de 6.471 milhões de euros: 4.250 milhões de euros em Espanha; 548 milhões de euros no México; 350 milhões de euros na Turquia; 56 milhões de euros na Colômbia; 19 milhões de euros no Peru; 13 milhões de euros na Argentina, 1.114 milhões de euros através da Fundación Microfinanzas BBVA e 121 milhões de euros nos Estados Unidos.

Soluções de investimento sustentáveis

Em 2021, a BBVA Asset Management (doravante, BBVA AM), a unidade de gestão de investimentos do grupo que reúne todas as suas atividades de gestão de ativos em todo o mundo, fez progressos significativos na integração da sustentabilidade, que se concretizaram, entre outros, nos seguintes aspetos:

- Incorporação de critérios extra-financeiros, os chamados fatores ESG, no processo de decisão de investimento e controlo de riscos dos veículos e carteiras geridos, tanto no processo de investimento como na política de votação.

- Compromisso para com as melhores práticas de investimento sustentável que, em 2021, envolveram o cumprimento dos Princípios de Investimento Responsável promovidos pelas Nações Unidas, do Compromisso *Net Zero Asset Managers* de alcançar o ano de 2050 com carteiras com zero emissões líquidas e participação noutras iniciativas coletivas de envolvimento com empresas e governos.
- Política de exclusão. A Política de exclusão afeta as empresas que pertencem a setores considerados inerentemente nocivos para a sociedade. Para isso, o BBVA utiliza listas de exclusão de empresas e países, elaboradas e atualizadas periodicamente, com a ajuda de um consultor especializado independente. Estas listas abrangem empresas e países relacionados com material de defesa (armamento militar, policial, de segurança, munições, explosivos, etc.). Também se excluem os investimentos em empresas que apresentam graves violações dos princípios do *Global Compact* das Nações Unidas.

Durante o ano de 2021, foi alargada a gama de produtos sustentáveis, ou seja, produtos que incorporam objetivos ou métricas de sustentabilidade na sua política de investimento; com um total de 4 novos fundos de investimento (2 em Espanha, 1 no México e 1 no Peru) e 7 planos de pensões (6 em Espanha, 1 em Portugal). O património gerido em soluções sustentáveis no fecho de 2021 é de 5.598 milhões de euros e as captações líquidas foram de 1.559 milhões de euros.

ATIVOS SOB GESTÃO COM CRITÉRIO ISR (BBVA ASSET MANAGEMENT. MILHÕES DE EUROS)

	2021	2020
Total de ativos sob gestão	119.307	109.355
Europa	80.981	72.376
México	30.179	26.034
América do Sul	4.252	7.433
Turquia	3.895	3.512
Estratégia ISR aplicada		
Exclusão ⁽¹⁾	119.307	109.355
Voto ⁽²⁾	111.160	72.376
Integração ⁽³⁾	80.981	9.053

(1) A estratégia de exclusão aplica-se a 100% dos ativos sob gestão.

(2) A estratégia de voto aplica-se a 100% dos ativos sob gestão na Europa para os instrumentos em carteiras do BBVA AM que gerem direitos de voto e cujos emitentes estejam no âmbito geográfico europeu e dos EUA e na atividade de AM México para os emitentes que gerem direitos de voto e cujos emitentes estejam no âmbito geográfico mexicano

(3) A estratégia de integração aplica-se aos ativos geridos nas atividades de AM Europa

Para obter mais informações sobre como o grupo integra os aspetos ESG na relação com os clientes, consultar "Integração de aspetos ESG na relação com os clientes" no capítulo "Informação adicional" deste relatório.

2.3.4 Riscos e oportunidades associados às alterações climáticas

Riscos das alterações climáticas para o BBVA

Existem dois tipos de riscos que afetam os negócios do Grupo ou dos seus clientes:

Riscos de transição

São os riscos associados à transição para uma economia de baixas emissões de carbono em resposta às alterações climáticas, resultantes de alterações na legislação, no mercado, nos consumidores, etc., para mitigar e abordar os requisitos derivados das alterações climáticas.

RISCOS DE TRANSIÇÃO			
Subtipo de risco	Riscos associados às alterações climáticas	Descrição do risco	Horizonte temporal ⁽¹⁾
Legais e regulamentares	Aumento do custo das emissões de CO ₂	Risco financeiro para os clientes BBVA que poderiam ver a sua liquidez ou os seus resultados negativamente afetados, tendo de enfrentar custos mais elevados ou, alternativamente, investimentos mais elevados na neutralização de emissões resultantes de alterações regulamentares	CP
		Aumento do custo das emissões diretas do Grupo na sua atividade	CP
	Aumento dos requisitos de acompanhamento e controlo	Aumento da força de trabalho e dos recursos financeiros destinados ao estudo e acompanhamento dos clientes do Grupo, controlo do seu nível de conformidade com os requisitos ambientais	CP
	Alterações na regulamentação de produtos e serviços existentes	Criação de incerteza para os agentes financeiros relativamente às alterações e à sua implementação	CP
		Desvalorização das posições de ativo do cliente devido à geração de ativos amortizados antes do final da sua vida útil (ativos irrecuperáveis)	MP
		Queda nas vendas devido ao reajuste da oferta para alinhamento com as novas especificações legais de um produto	MP
	Aumento dos requisitos de capital regulamentar por riscos associados às alterações climáticas	Possível diferenciação no tratamento prudencial dos ativos financeiros em termos de ativos ponderados pelo risco em função da sua exposição aos riscos físicos e de transição	MP
		Alterações regulamentares adversas que podem fazer com que determinadas exposições no balanço do BBVA, associadas às alterações climáticas, tenham um consumo de capital mais elevado	CP
	Riscos de ações judiciais por questões ambientais	Possíveis ações judiciais contra o BBVA por não estar em conformidade com os regulamentos ambientais no seu negócio ou cadeia de fornecimento	CP
	Risco de ações judiciais contra terceiros	Podem surgir ações judiciais por crimes ambientais dirigidas aos clientes do BBVA. O BBVA pode ser afetado pela perda de solvência dos seus clientes, resultante de um aumento dos custos devido a litígios	CP
Tecnológicos	Substituição de produtos e serviços existentes por outros com emissões mais baixas	Os clientes do BBVA que estejam posicionados em setores que sejam superados por tecnologias alternativas podem sofrer de problemas de solvência e ver a sua capacidade de cumprir os seus compromissos de crédito diminuída	CP
	Investimento frustrado em novas tecnologias	Os clientes que apostem numa tecnologia que falhe podem ter dificuldades na sua solvabilidade e capacidade de cumprir os seus compromissos de crédito	CP
	Custos de transição para tecnologias de baixas emissões	Os investimentos que os clientes do BBVA têm de realizar para alterarem os seus modelos de produção, que podem ter um impacto negativo na estrutura do balanço ou na rentabilidade desses clientes, caso não sejam realizados de forma adequada. Por outro lado, os investimentos necessários em I&D podem prejudicar a capacidade de os clientes cumprirem os seus compromissos com modelos produtivos, que podem ter um impacto negativo na estrutura do balanço ou na rentabilidade desses clientes se não forem realizados corretamente. Por outro lado, os investimentos necessários em I&D podem prejudicar a capacidade de os clientes cumprirem os seus compromissos	CP
		Custos de investimento em remodelação e adaptação de edifícios propriedade do BBVA	CP

		Evolução das tendências (de mercado), nas preferências dos agentes financeiros e dos consumidores	CP
	Evolução das tendências (de mercado), nas preferências dos agentes financeiros e dos consumidores	As diminuições na procura de determinados produtos podem provocar quedas de preços em produtos que afetam a avaliação dos ativos das empresas (reservas de petróleo, automóveis movidos a combustíveis fósseis, etc.)	CP
		Os aumentos na procura de determinados produtos ou serviços podem afetar o preço de certas matérias-primas. Embora este aumento possa ser traduzido na subida de preços, isso pode resultar na diminuição de lucros ou na perda de quota de mercado por parte dos clientes	CP
		Risco de mudança nas preferências dos clientes do banco por não considerarem o banco bem posicionado no segmento sustentável	CP
Mercado		Incerteza nos sinais do mercado	Dificuldade ou impedimento para uma correta formação de preços, alocação de montantes de financiamento ou de investimento
	As previsões feitas por organismos ou serviços de investigação que sirvam para ditar a estratégia das instituições não podem ser cumpridas por alterações repentinas no mercado causadas por alterações regulamentares ou na procura		CP
	Aumento do custo das matérias-primas	Alterações súbitas nas matérias-primas, que resultem em alterações no aprovisionamento ou no custo da energia, podem levar à deterioração da liquidez e à diminuição dos lucros dos clientes. Isto pode ser atenuado por aumentos de preços no produto final	CP
		O custo de fornecimento de energia do BBVA também pode ser afetado	CP
	Riscos financeiros	Risco de aumento significativo do custo de financiamento dos clientes com maior exposição aos riscos climáticos de uma forma que afete a sua solvabilidade, tornando mais difícil para estes cumprir os seus compromissos de crédito	CP
		Risco de agravamento da notação de crédito de clientes com exposição a riscos de alterações climáticas, com os efeitos adversos que isto implica para o BBVA	CP
Reputação	Alteração nas preferências dos consumidores	Risco direto de perda de clientes por não cumprir o que as várias partes interessadas esperam do BBVA relativamente ao desafio das alterações climáticas e à promoção de um mundo mais inclusivo	CP
		Risco indireto de perda de negócios dos nossos clientes que se transfira para a sua solvência devido à realização de uma atividade que não é considerada sustentável	CP
		Exigência dos clientes para limitar os impactos diretos da nossa atividade	CP
	Estigmatização de um setor	Risco de ativos irrecuperáveis por uma mudança brusca na perceção de um setor com perda significativa de vendas	CP
	Exclusões de investimento em determinados setores devido às pressões de mercado	Renúncia a negócios rentáveis devido a risco reputacional ou a uma norma da indústria que os proíba	CP

(1) CP: < 4 anos; MP: 4-10 anos; LP: > 10 anos

Riscos físicos

Aqueles que resultam das alterações climáticas e que podem ser causados por uma maior frequência e gravidade de acontecimentos meteorológicos extremos ou por alterações climáticas a longo prazo, passíveis de provocar danos físicos nos ativos das empresas, interrupções na cadeia de fornecimento ou aumento dos custos necessários para os resolver.

RISCOS FÍSICOS			
Subtipo de risco	Riscos associados às alterações climáticas	Descrição do risco	Horizonte temporal ⁽¹⁾
Riscos agudos	Maior gravidade dos fenómenos meteorológicos extremos, como ciclones e inundações	Redução das receitas devido à redução da capacidade de produção (por exemplo, dificuldades de transporte, perturbações da cadeia de fornecimento)	MP
		Perdas diretas devido a danos em ativos (BBVA e clientes)	MP
		Aumento do custo de seguro	MP
	Problemas de continuidade do negócio	Danos em instalações do BBVA devido a desastres ambientais que impedem a prestação normal de serviços	MP
Riscos crónicos	Alterações nos padrões de precipitação e variabilidade extrema nos padrões climáticos	Perda de valor dos ativos dos clientes (garantias) devido à sua localização em áreas com problemas de abastecimento de água (desertificação)	MP
		Aumentos nos custos operacionais dos clientes (investimentos agrícolas)	MP
		Menor produção de energias renováveis (hídrica e eólica)	MP
	Aumento das temperaturas médias	Movimentos populacionais que podem levar à depressão em certas áreas, acompanhadas por perda de negócios	LP
	Subida do nível do mar	Ameaças aos ativos dos clientes que podem levar à perda de lucros e da solvência	LP

⁽¹⁾ CP: < 4 anos MP: 4-10 anos LP: > 10 anos

Oportunidades das alterações climáticas para o BBVA

Para além dos riscos existentes acima descritos, existem também várias oportunidades associadas que o BBVA tem muito presentes para poder tirar partido e posicionar-se corretamente face à perturbação significativa causada pelas alterações climáticas.

OPORTUNIDADES DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS PARA O BBVA		
Setor	Oportunidade	Horizonte Temporal ⁽¹⁾
Petróleo e gás	Possibilidade de reutilização de ativos de transporte de petróleo e gás para biocombustíveis e hidrogénio	MP
	Eletrificação da indústria de petróleo e gás e utilização do hidrogénio	MP
Química	Captura e armazenamento do carbono através da separação química do dióxido de carbono para sua reutilização posterior	CP
Eletricidade	Forte impulso às energias renováveis, armazenamento de eletricidade	CP
	Desenvolvimento do hidrogénio verde como fonte de energia alternativa	MP
Construção e infraestruturas	Renovação de edifícios (sedes, habitações, instalações, etc.), bem como de edifícios industriais que necessitem de melhorias em termos de eficiência energética	CP
	Infraestruturas destinadas a melhorar a adaptação às alterações climáticas: alterações nas cidades, desenvolvimento de uma rede elétrica inteligente, infraestrutura de carregamento de veículos elétricos	CP
Transportes	Transportes e mobilidade eficientes com baixas emissões (elétrico, GNL, hidrogénio)	CP
Exploração mineira e metais	Produção de metais destinados ao fabrico de veículos elétricos (cobre, lítio, cobalto, níquel, entre outros)	CP
	Sistemas eficientes de irrigação, uso de resíduos como fonte de biogás	CP
Agricultura	Uso de energia em instalações agrícolas	MP
	Desenvolvimento de novos produtos contra a seca	MP
Mercados de carbono	Criação de mercados de créditos de carbono	CP
Outros setores	Economia circular, reciclagem, tratamento de resíduos e águas, plantação de árvores, alimentação, setor do turismo, reconversão da indústria para a neutralidade em termos de carbono (mudança dos combustíveis fósseis, etc.)	CP

⁽¹⁾ CP: < 4 anos MP: 4-10 anos LP: > 10 anos

2.3.5 Gestão de riscos associados às alterações climáticas

Integração das alterações climáticas no planeamento de riscos

Os riscos associados às alterações climáticas (de transição e físicos) são considerados um fator adicional que afeta as categorias de risco já identificadas e definidas no Grupo BBVA e são, por conseguinte, geridos através dos quadros de gestão de riscos do Grupo (de crédito, mercado, liquidez, operacionais e restantes riscos não financeiros). Como resultado, a integração dos riscos relacionados com as alterações climáticas no quadro de gestão dos riscos do Grupo BBVA baseia-se na sua incorporação nos processos e governação atualmente estabelecidos, tendo em conta as tendências regulamentares e de supervisão.

Para um correto planeamento, é imprescindível dispor de dados fiáveis, completos e atualizados. Para o efeito, foi lançada em 2021 a estratégia de dados sobre sustentabilidade, com base nos *Principles for effective risk data aggregation and risk BSBC239*, em que se identificaram as necessidades de dados sobre sustentabilidade, foram avaliados as *data gaps* e foi desenvolvido um modelo concetual e um plano de implementação. Tudo isto visa garantir uma visão completa dos riscos climáticos do grupo para o seu controlo e gestão corretos. Entre os dados que foram considerados estão, respondendo tanto às necessidades regulamentares como às do negócio, entre outros, os relacionados com *scorings* climáticos dos clientes, certificados de eficiência energética, indicadores ambientais, emissões de gases com efeito de estufa e métricas setoriais.

is que é marcado pela apetência pelo risco definida e a dia.



Planeamento de riscos: *Risk Appetite Framework (RAF)*

O Quadro de Apetência pelo Risco do BBVA, aprovado pelos órgãos sociais e aplicável em todas as áreas geográficas materiais do Grupo, determina os níveis de risco que o BBVA está disposto a assumir para alcançar os seus objetivos, considerando a evolução orgânica do negócio. Está ordenado sob uma estrutura piramidal que, partindo dos limiares das áreas *core* e das métricas por tipo de risco, se manifesta num quadro de limites de gestão. O Quadro conta com uma declaração geral que contém os princípios gerais da estratégia de risco e o perfil de risco objetivo. A declaração inclui o compromisso para com o desenvolvimento sustentável como um dos elementos que define o modelo de negócio do BBVA, com ênfase no acompanhamento do cliente na sua transição para um futuro sustentável, e, desde 2022, incorpora-se a inclusão do eixo climático na gestão dos riscos. Esta declaração é complementada e detalhada com uma quantificação da apetência utilizando métricas e limiares que fornecem um guia claro e conciso para o perfil de risco mais elevado que pode ser assumido.

Em 2021, foi incorporada no quadro uma métrica de risco de transição. Esta métrica ("High Transition Risk") mede a *Exposure at default* (doravante, EAD), em relação ao capital, das atividades mais expostas ao risco de transição de acordo com a Taxonomia definida a nível interno, nomeadamente as atividades classificadas como de Risco Alto ou Muito Alto. Esta taxonomia foi desenvolvida seguindo as recomendações da TCFD com o objetivo de desenvolver processos de identificação e avaliação dos riscos climáticos, bem como do Guia do BCE sobre riscos ambientais e climáticos. Em relação a esta métrica, o Conselho de Administração do BBVA aprovou limiares ao nível do Grupo e área geográfica relevante que estabelecem a apetência máxima por este risco.

A definição das tolerâncias estabelecidas no quadro da apetência pelo risco baseia-se nas análises de *Risk Assessment* e nos Cenários descritos a seguir.

Risk Assessment

Esta secção apresenta, em primeiro lugar, uma autoavaliação da forma como os diferentes fatores de risco associados às alterações climáticas afetam os principais tipos de riscos atualmente existentes (crédito, mercado, liquidez, etc.) e, em segundo lugar, uma análise dos setores mais sensíveis a esse risco (segundo a chamada "taxonomia de risco interno") e, finalmente, a metodologia utilizada para avaliar a vulnerabilidade climática das diferentes áreas geográficas relevantes em que o Grupo BBVA opera. Estes dois últimos aspetos são integrados na gestão através de processos como os quadros de admissão ou o estabelecimento de limites de risco.

Como parte do seu Modelo Geral de Gestão e Controlo de Riscos, o Grupo desenvolve processos periódicos de identificação de riscos e avaliação de riscos que lhe permitem, entre outras coisas, identificar os riscos materiais que podem ter um impacto negativo no seu perfil de risco e executar uma gestão ativa e antecipatória dos mesmos. Estes processos abrangem todos os tipos de riscos que o Grupo enfrenta nas suas operações diárias, incluindo os riscos mais difíceis de quantificar. No Modelo Geral de Gestão e Controlo de Riscos aprovado, este exercício é especificamente considerado como parte essencial da estratégia do Grupo.

O *Risk Assessment* global é um exercício prospetivo que é atualizado pelo menos duas vezes por ano e permite uma comparação entre tipos de risco, atividades empresariais e momentos temporais, facilitando a compreensão da posição do banco e da sua evolução e identificando os riscos materiais a cobrir com capital. Desde 2020, o Grupo tem vindo a realizar um *assessment* climático de natureza qualitativa, no qual avalia a vulnerabilidade do BBVA em relação ao risco de transição e físico. Tal como no *assessment* global, o processo de *assessment* climático é participativo e global na área de GRM. A proposta de avaliação para cada tipo de risco é feita pelos especialistas em risco e contrasta com outras unidades de riscos da *holding* e das áreas geográficas. Os resultados do *assessment* são apresentados ao comité executivo de riscos máximo (GRMC), bem como aos órgãos sociais, uma vez que esse *assessment* está integrado em processos corporativos chave, como o Quadro de Apetência pelo Risco ou a Autoavaliação Interna de Capital (ICAP).

O processo de avaliação dos riscos climáticos é paralelo ao *assessment* de riscos global do Grupo, embora existam duas grandes diferenças em relação ao mesmo. Em primeiro lugar, ainda não existem indicadores desenvolvidos com os quais avaliar quantitativamente os diferentes riscos (embora se esteja a trabalhar no seu desenvolvimento) e, em segundo lugar, o horizonte temporal para a análise é muito mais amplo. Especificamente, a análise é feita para um horizonte de curto prazo que coincide com o horizonte de planeamento (4 anos), médio prazo (4-10 anos) e longo prazo (mais de 10 anos). O *assessment* dos riscos climáticos, como o de todos os outros riscos, é efetuado sob duas perspetivas. Em primeiro lugar, é feita uma identificação dos eventos de risco que podem afetar materialmente o Grupo ao longo de um horizonte de 12-18 meses. Segue-se a matriz de eventos de risco identificados em 2021. Os eventos são ordenados com base na sua gravidade, estimada a partir da probabilidade atribuída a cada evento e do seu impacto estimado no Grupo BBVA. Na matriz de eventos, estes são representados graficamente de acordo com o seu impacto estimado no grupo BBVA e a sua probabilidade atribuída.

O risco climático é incluído como um evento material neste inventário desde 2019. O *assessment* de 2021 discriminou a análise dos eventos de risco climático em riscos físicos e de transição. A curto prazo, considera-se que uma transição acelerada para uma economia de baixas emissões de carbono é um evento de risco de impacto médio-alto, embora a probabilidade deste tipo de cenário seja atualmente média-baixa. Num horizonte temporal a longo prazo, o risco de alterações climáticas físicas é incorporado no inventário dos riscos emergentes (aqueles que podem ter um impacto num horizonte superior) e é-lhe atribuído um risco médio-alto.

Riscos com materialização no curto prazo: horizonte temporal de 12-18 meses



A segunda abordagem seguida em termos de *risk assessment* baseia-se numa avaliação do perfil de cada tipo de risco que se reflete num mapa térmico. Em 2021, acrescentou-se profundidade ao exercício de *risk assessment* climático, com a inclusão de novos fatores de risco, tais como a pegada de carbono dos clientes, a eficiência energética das garantias imobiliárias e as emissões financiadas, entre outros. Da mesma forma, trabalhou-se na inclusão preliminar de métricas quantitativas para determinados fatores de risco, que foram ampliadas para as áreas geográficas materiais do Grupo BBVA.

As conclusões do *assessment* para 2021 sugerem que os principais riscos surgem nas carteiras de crédito a médio e longo prazo, com um impacto mais precoce no risco de transição em Espanha, dada a maior rapidez desta área geográfica na adoção de políticas de descarbonização. O fator que mais afeta o risco de crédito a longo prazo é o derivado de investimentos em alterações tecnológicas que as empresas terão de realizar para a sua descarbonização. No que diz respeito ao impacto do risco físico nas carteiras de crédito, o aumento da frequência/gravidade de eventos meteorológicos extremos e de alterações estruturais nos padrões climáticos explica a deterioração demonstrada no *assessment* em horizontes de prazo mais longo.

O impacto do risco de transição no risco de liquidez é baixo devido à estabilidade da base de depósitos de *retail* e à alta qualidade dos ativos da almofada de ativos líquidos. Quanto ao risco de mercado, é igualmente baixo devido à diversificação da carteira de rendimento variável e à baixa exposição a setores sensíveis ao risco de transição na carteira de rendimento fixo.

No risco operacional, observa-se uma diferença de risco perceptível em Espanha (médio-baixo) e nas restantes áreas geográficas (médio-alto), devido à sua maior exposição ao risco físico a médio e longo prazo.

RISK ASSESSMENT DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS 2021

	Espanha			Restantes áreas geográficas		
	CP	MP	LP	CP	MP	LP
Risco de transição						
Crédito						
Liquidez e financiamento						
Rendimento variável estrutural						
Spread de crédito						
Mercados (<i>trading</i>)						
Seguros						
Operacional						
Reputacional						
TOTAL						
Risco físico						
Crédito						
Liquidez e financiamento						
Rendimento variável estrutural						
Spread de crédito						
Mercados (<i>trading</i>)						
Seguros						
Operacional						
TOTAL						

Definição de horizontes temporais:

CP: curto prazo; até 4 anos (horizonte de planeamento).

MP: médio prazo, de 4 a 10 anos.

LP: longo prazo, mais de 10 anos.

	Baixo risco
	Risco médio-baixo
	Risco médio-alto
	Risco alto
	Não aplicável

O ano de 2021 revelou um aumento do risco de transição, resultante do impulso na Europa tanto de novos regulamentos como de atualizações dos já existentes. Da mesma forma, a concretização do caminho para a descarbonização em setores intensivos em termos de carbono implica uma previsão de aumento dos seus investimentos em bens de capital (CAPEX, na sua sigla em inglês), com os consequentes impactos no risco de crédito. A isto há que somar a maior consciencialização da população, as alterações previsíveis na procura destes setores com grande intensidade de emissões, bem como o aumento do preço dos direitos de emissão de CO₂, que chegou a atingir um máximo na Europa de 88,87 €/TCO₂ em dezembro de 2021.

Tudo isto realçou a importância de delimitar claramente quais os setores que acarretam um risco material de transição e em que medida o BBVA pode ser afetado.

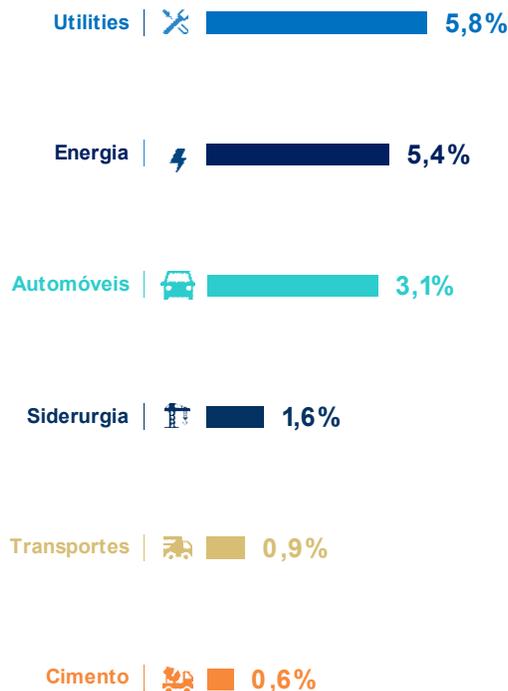
O BBVA, no âmbito de elaboração e definição dos seus quadros setoriais utilizados na admissão de crédito, desenvolveu uma Taxonomia interna do risco de transição para classificar os setores de acordo com a sua sensibilidade ao risco de transição. Além disso, são identificadas métricas ao nível do cliente que permitem que a vulnerabilidade seja avaliada e integrada em decisões de risco e de acompanhamento do cliente.

A avaliação do nível de sensibilidade ao risco de transição baseia-se na análise qualitativa do nível de exposição a alterações regulamentares, tecnológicas e de mercado impulsionadas pela descarbonização que pode ter impacto financeiro nas empresas do setor e pela estimativa do horizonte temporal do impacto desses efeitos.

Desta forma, os setores são categorizados em função do seu nível de sensibilidade ao risco de transição: sensibilidade muito alta, alta, moderada ou baixa. São identificados como atividades mais sensíveis ao risco de transição os setores da produção de energia ou dos combustíveis fósseis (energia, *utilities*, exploração mineira do carvão), indústrias de base intensivas em termos de emissões (siderurgia, cimento) e atividades de utilização final de energia através dos seus produtos ou serviços (fabricantes de automóveis, transportes aéreos e marítimos).

Como resultado deste exercício, com dados a 31 de dezembro de 2021, 17,4% da exposição (medida por EAD) da carteira grossista (equivalente a 9,0% da carteira do Grupo), que corresponde a setores que definimos como "high transition risk", foi identificada com um nível de exposição a este risco alto ou muito alto. Este cálculo foi efetuado com base numa carteira de 190.880 milhões de euros (da EAD total do Grupo de 368.819 milhões de euros), correspondente à EAD da carteira de empréstimos grossistas.

A percentagem de exposição medida pela EAD dos setores sensíveis ao risco de transição da carteira grossista relativamente à EAD da mesma carteira a 31 de dezembro de 2021 é apresentada em seguida:



Elaboração própria do BBVA. Reúne a percentagem de exposição (*exposure at default*) de atividades definidas internamente como "transition risk sensitive" relativamente à EAD da carteira grossista a 31 de dezembro de 2021 (não inclui subsidiárias do Garanti, Forum Chile, Uruguai, Venezuela e BPI). A carteira "transition risk sensitive" inclui atividades de produção de energia ou combustíveis fósseis (energia, *utilities* - excluindo a geração renovável e tratamento de águas e resíduos - e exploração mineira do carvão), indústrias de base com processos intensivos em termos de emissões (siderurgia, cimento) e atividades de utilização final de energia através dos seus produtos ou serviços (fabricantes de automóveis, transportes aéreos e marítimos), com um nível de sensibilidade a este risco intermédio alto ou muito alto.

Além disso, estão a ser feitos trabalhos para alargar este cálculo ao setor das pequenas empresas (PME e trabalhadores independentes). Os resultados preliminares obtidos com dados de junho de 2021 indicam que a EAD associada a um risco de transição alto ou muito alto nesta carteira é limitada, situando-se em cerca de 3%, e concentra-se principalmente em Espanha e no setor automóvel (componentes).

Além disso, desde 2019, o impacto do risco climático e ambiental tem sido incorporado na análise de risco do país como contributo adicional para estabelecer as políticas de risco que afetam as exposições com as administrações soberanas ou privadas de todos os países com os quais o Banco tem algum tipo de risco (mais de 100 países).

Para tal, foi criado um Índice de Vulnerabilidade Climática (doravante, IVC) para mais de 190 países que regista o risco físico e, em menor escala, de transição de cada país, suportado por indicadores internacionais (como o *Global Adaptation Index* da Universidade de Notre Dame, ND-GAIN e o *Energy Transition Index*, ETI, desenvolvido pelo *World Economic Forum*) e que, de forma subsidiária, também tem em conta índices de vulnerabilidade emitidos por outras organizações internacionais e pelas três agências de *rating*.

A metodologia estabelece 5 níveis de vulnerabilidade climática, sendo, em todo o caso, uma classificação comparativa, uma vez que todos os países têm um determinado nível de vulnerabilidade, dada a natureza global deste fenómeno. O IVC foi integrado na gestão através da inclusão de uma secção específica nos relatórios de risco do país, pelo que é um fator que é tido em conta na definição de limites de risco (especialmente em países de vulnerabilidade máxima). Também é tido em consideração ao fixar *ratings* e *outlooks* dos países.

Foi também lançada em 2020 uma metodologia para determinar a vulnerabilidade climática a nível subnacional (regiões, províncias, cidades). Para este efeito, foram utilizados indicadores desenvolvidos por instituições internacionais de reconhecido prestígio, como a *Corporación Andina de Fomento* (CAF), a UE ou o BBVA Research. Além disso, foram enviados esforços para incorporar em maior escala o risco de transição no IVC.

Análise de cenários e *stress testing*

Cenários e *stress tests* internos

A análise de cenários é uma das principais ferramentas para integrar as alterações climáticas na gestão de riscos, uma vez que permite a avaliação de vulnerabilidades com uma visão prospetiva, permitindo a adoção precoce de medidas atenuantes que evitem a materialização de perturbações graves. A análise de cenários permite igualmente avaliar o impacto da materialização dos fatores de risco sobre métricas definidas no Quadro de Apetência pelo Risco.

Durante 2021, os cenários climáticos foram integrados na governação dos cenários internos do Grupo BBVA, desenvolvendo iniciativas em três áreas:

1. A reflexão sobre o clima esteve presente na preparação do cenário orçamental de base para 2021.
2. O fator condutor climático foi integrado nos cenários de alto nível (HLRS) que são continuamente monitorizados e avaliados no *Scenario Working Group* e que servem de base para a escolha do cenário utilizado no processo de autoavaliação do capital do Grupo (ICAAP)
3. Foi conduzido um teste piloto interno para avaliar o impacto a curto (4 anos) e longo (20 anos) prazo no risco de crédito de dois cenários de *stress* climático. Começou por Espanha, a área geográfica mais relevante para o Grupo, e pelo risco de transição, devido à sua maior relevância, gravidade e plausibilidade a curto prazo, face ao risco físico de impactos materiais e persistentes a longo prazo.

Para tal, e de acordo com as expectativas de supervisão, foram selecionados três cenários de risco de transição alternativos a partir do conjunto de cenários representativos definidos pela *Network of Central Banks and Supervisors for Greening the Financial System (NGFS)*:

- *Current Policies Hot House* em que apenas se continua com as políticas climáticas atualmente em vigor e, por conseguinte, sem o risco de transição, mas com uma elevada exposição aos riscos físicos, dado o aumento do aquecimento global. Este é o cenário considerado como base.
- Transição ordenada com CDR (*Carbon Dioxide Removal*), conseguindo limitar o aumento de temperatura a 1,5 °C.
- Transição desordenada com CDR limitada, conseguindo limitar o aumento de temperatura a 1,5 °C.

Os dois cenários de transição são relevantes para efeitos de um teste de *stress* bancário. O cenário desordenado de 1,5 °C, para além de ser coerente com o objetivo do Acordo de Paris, exige os preços mais elevados do carbono de todo o conjunto de cenários do NGFS e, por conseguinte, a transição mais intensa e os riscos mais elevados, o que o torna num candidato óbvio para um exercício de teste de resistência. Por outro lado, o cenário ordenado de 1,5 °C apresenta uma trajetória na qual os ajustes rumo à transição são progressivos e graduais, para além de ambiciosos, embora também impliquem vulnerabilidades.

O teste-piloto de *stress test* interno foi estruturado com base nestes últimos cenários. Este teste-piloto foi desenvolvido com uma abordagem setorial que adapta os modelos existentes, em que o impacto do aumento da temperatura foi transferido para as principais variáveis macro.

Esta análise conclui que, a curto prazo, as carteiras mais afetadas são as das Empresas e Hipotecas. Nas empresas, os setores mais intensivos em termos de emissões têm um impacto elevado no nível de perda esperado, embora, no *staging*, o impacto seja muito baixo, em consequência da boa qualidade da carteira atual. Relativamente ao impacto setorial específico dos *Transition Vulnerability Factors*, doravante TVF (fatores de risco específicos da indústria que capturam a dependência de uma indústria em relação às emissões de CO₂ em comparação com a economia no seu conjunto), a curto prazo, tanto no cenário de transição ordenada como desordenada, o maior impacto é observado nos mesmos setores com grande intensidade de emissões.

O impacto dos TVF não altera a ordem do *top 3* que se obtém a curto prazo.

Cenários e *stress tests* regulamentares e de supervisão

Em outubro de 2021, o BCE publicou a metodologia para o exercício de *stress test* sobre o risco das alterações climáticas previsto para 2022, entre os meses de março e julho. Este exercício apresenta desafios importantes do ponto de vista dos dados e da metodologia e, durante 2021, trabalhou-se na fase de preparação para lhe dar resposta.

Identificação, medição e integração dos riscos climáticos na gestão de riscos

Uma vez incorporado o risco climático no Quadro de Apetência pelo Risco e na estratégia de negócio, também é necessário integrá-lo na gestão diária de riscos, como parte da tomada de decisões de risco associada ao acompanhamento dos clientes do Grupo.

Isto requer a identificação e medição deste tipo de riscos para sua posterior integração nos quadros e processos de gestão, incluindo a adaptação consistente de políticas, procedimentos, ferramentas, parametrização, limites de risco e controles de risco. Na primeira fase, esta adaptação centrou-se na integração deste risco nos quadros setoriais (uma ferramenta básica na definição da apetência pelo risco nas carteiras de crédito grossista) e nos Quadros de atuação ao nível de hipotecas e veículos no crédito a retalho. O BBVA está atualmente a desenvolver as metodologias e ferramentas necessárias para a identificação e medição das diferentes componentes do risco climático e para a análise do impacto financeiro de cada uma delas na sua integração na gestão.

Alinhamento da carteira de empréstimos com o Acordo de Paris

O papel da banca é fundamental como financiador de todos os setores de produção. A influência que, através desse financiamento, pode ser exercida sobre o comportamento dos seus clientes e no seu desempenho ambiental, é fundamental para a concretização dos objetivos do Acordo de Paris.

No âmbito deste foco na ação climática, o BBVA anunciou, em abril de 2021, o compromisso *Net Zero 2050* (zero emissões líquidas em 2050), incluindo entre as emissões dos clientes que recebem financiamento do banco. O BBVA quer acompanhar os seus clientes na sua transição rumo a um futuro mais sustentável, com planos e objetivos concretos, e comprometeu-se a publicar objetivos de alinhamento para os setores definidos no Guia para a fixação de objetivos da *Net Zero Banking Alliance*.

O BBVA comprometeu-se a reduzir para zero a exposição a atividades relacionadas com o carvão, deixando de financiar empresas nessas atividades, antes de 2030 nos países desenvolvidos e antes de 2040 nos restantes países onde se encontra presente.

O BBVA, juntamente com estes quatro bancos que assinaram o compromisso de Katowice, e com o apoio do *think tank 2 Degree Investing Initiative (2DII)*, adaptou a metodologia PACTA (*Paris Agreement Capital Transition Assessment*) ao setor bancário. O conceito de alinhamento visa transformar as atividades consideradas particularmente intensivas em termos de CO₂ e, conseqüentemente, contrárias ao cumprimento dos Acordos de Paris. Este alinhamento implica encorajar as empresas a mudar o seu modelo de produção para atividades mais ecológicas.

O compromisso do BBVA para com o alinhamento implica estabelecer um quadro composto por objetivos e compromissos para os diferentes setores compreendidos na metodologia escolhida nos próximos 20 anos. Em 2021, o BBVA publicou objetivos de descarbonização intermédios até 2030 para os setores da produção de eletricidade, automóvel, aço e cimento, que, juntamente com o carvão, representam 60% das emissões globais de CO₂.

A seguir, são apresentados, para os setores em que foram definidos objetivos de descarbonização durante 2021, os pormenores das métricas escolhidas para medir o alinhamento no âmbito do grupo de Katowice, os âmbitos de emissões considerados, os cenários de referência, a métrica da situação atual e o objetivo de descarbonização para 2030.

Setor	Âmbitos de emissões	Métrica	Cenário de referência	BBVA ano base (2020)	BBVA objetivo 2030	Redução absoluta	TACC ⁽²⁾
Geração de eletricidade	1+2	kg CO ₂ e/MWh	IEA Net Zero 2050	249	120	(52)%	(7,0)%
Automóvel	3	g CO ₂ /km	IEA Net Zero 2050	220	118	(46)%	(6,0)%
Aço	1+2	kg CO ₂ /tonelada de aço	IEA Net Zero 2050	665	515	(23)%	(2,5)%
Cimento	1+2	kg CO ₂ /tonelada de cimento	IEA Net Zero 2050	695	575	(17)%	(1,9)%
Carvão	NA ⁽¹⁾	Evolução da carteira (€Mn)	NA ⁽¹⁾	Plano de redução da exposição anunciado em março de 2021: 2030 em países desenvolvidos 2040 a nível global			

⁽¹⁾ Não aplicável

⁽²⁾ As percentagens são a Taxa de Crescimento Anual Composta entre o ano base (2020) e 2030

Cálculo das emissões financiadas

O BBVA está a trabalhar na medição da pegada de carbono dos clientes ou ativos financiados, pelo que se atribui ao BBVA, na sua contabilidade indireta de emissões, a percentagem de emissões equivalente à percentagem de dívida.

Para realizar esta medição, o BBVA está a implementar a metodologia PCAF (*Partnership for Carbon Accounting Financials*). Este projeto abrangerá todas as carteiras e áreas geográficas, permitindo obter uma visão global das emissões financiadas, identificar em que carteiras e setores estas emissões se concentram e, posteriormente, definir planos de mitigação, bem como obter uma visão transversal da qualidade dos dados que temos para realizar estes cálculos.

Numa primeira estimativa das emissões do financiamento a clientes empresariais e PME delimitada ao BBVA, SA (realizada com fatores de emissão baseados na atividade dos clientes), concluímos que 80% das emissões se concentram em 6 setores, dos quais a maioria dos emissores são: a indústria transformadora, a exploração mineira e a produção de eletricidade.

Medição e integração do risco de transição

A necessidade de descarbonizar a economia, em consequência das alterações climáticas, exige uma redistribuição de recursos entre as atividades mais intensas em termos de emissões e as menos afetadas. Esta dinâmica entre setores pode ser adicionalmente acelerada nos setores em que o risco de transição se aproxima do horizonte temporal de impacto ou em que as medidas regulamentares ou a evolução tecnológica marcam o calendário de atuação.

Por isso, é natural integrar os fatores climáticos nos processos de gestão de risco de crédito através dos quadros setoriais de crédito grossista dos setores mais fortemente afetados.

Em 2021, os fatores de sustentabilidade foram incorporados como um dos eixos de análise nos Quadros de Atuação de todos os setores incluídos na taxonomia como "high transition risk". Estes quadros analisam, com base em cenários de longo prazo alinhados com os objetivos do Acordo de Paris, o impacto financeiro da descarbonização, dos riscos e oportunidades, assim como o horizonte temporal das alterações geradas pela transição climática. Para o efeito, considera-se o impacto setorial de fatores como o preço do carbono, os novos regulamentos relativos à transição climática, o investimento ou a transformação tecnológica (alteração do *mix* de produção na energia/*utilities*, ou eletrificação no caso dos veículos) e as alterações nos padrões de consumo de clientes ou consumidores. Os quadros setoriais incluem uma visão das estratégias dos principais clientes do setor para fazer face a esta transição.

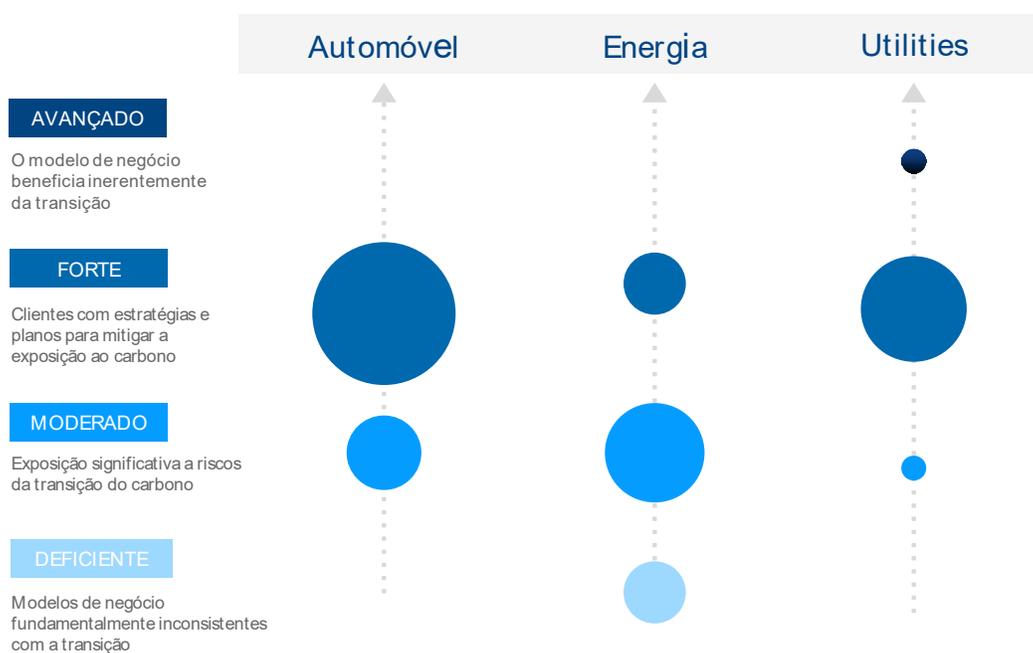
Este exercício permitiu integrar os riscos e as oportunidades da transição climática no exercício anual de *risk portfolio view*, onde se define a apetência pelo risco ao nível setorial. Com base na análise, foi revista a visão de riscos de alguns dos setores e subsectores com maior exposição aos riscos da transição.

Para além da integração nos quadros setoriais, em 2021, os fatores de sustentabilidade foram integrados de forma sistemática nos processos de análise de clientes para a origem de crédito, permitindo a sua incorporação na tomada de decisões. O BBVA alinhou as políticas de empréstimo com as orientações de origem e monitorização da Autoridade Bancária Europeia e avalia os riscos ESG e climáticos dos clientes, com especial atenção para os setores classificados como setores sensíveis, denominados setores com *high transition risk*.

Esta análise é realizada a partir de um questionário ESG que permite conhecer estratégias de transição climática, práticas de governação e gestão de riscos e oportunidades climáticas, métricas e objetivos de descarbonização, bem como os avanços na gestão de outros aspetos ESG materiais para o setor de atividade do cliente. Este questionário permite gerar um quadro de avaliação da transição para clientes de qualquer setor.

Além disso, para os setores classificados como *high transition risk*, foi iniciado o desenvolvimento de um quadro de avaliação avançado que permite integrar todas as dimensões dos riscos de transição no perfil de um cliente. O quadro de avaliação avalia o perfil *low-carbon* atual; o seu risco de transição nas áreas geográficas em que está presente (e as medidas tomadas para atenuar a sua exposição ao risco de transição a longo prazo); o seu nível de divulgação em matéria de gestão climática e a integração dos resultados de alinhamento com o Acordo de Paris. O resultado do quadro de avaliação é uma ferramenta valiosa para melhorar o compromisso com os clientes, ao identificar os seus pontos fortes e fracos, e permite definir produtos específicos para os ajudar na transição para modelos de negócio com baixo nível de emissões de carbono.

o e gás e



Durante o ano de 2022, trabalhar-se-á na integração destas ferramentas para medir o risco da transição dos clientes e das carteiras (nas normas, políticas e procedimentos de gestão de riscos habituais).

Ao nível do retalho, a análise de risco de transição concentra-se em carteiras de Hipotecas, Empréstimos para Compra de Veículos e Pequenas Empresas. Em todas elas, um dos principais aspetos que determina o risco de transição são as emissões de carbono associadas a cada uma delas. Estas emissões estão associadas à utilização de combustíveis fósseis ou eletricidade, ou à dependência destes para o correto funcionamento do ativo ou do cliente. Portanto, as emissões financiadas PCAF servem como alavanca para identificar os clientes ou ativos mais sensíveis a alterações na regulação, nos preços dos combustíveis ou na depreciação de determinados tipos de ativos "não sustentáveis". Por sua vez, para mitigar o risco, o BBVA age como facilitador de financiamento para fazer face aos investimentos necessários para a mitigação e adaptação às alterações climáticas com estilos de vida e produtos mais sustentáveis.

No caso das hipotecas, avançou-se significativamente na definição de critérios de sustentabilidade para classificar quando uma garantia hipotecária é considerada sustentável de acordo com a sua eficiência no uso de recursos energéticos ou hídricos. Estes critérios determinam a escolha do cliente ao optar por um produto sustentável que, regra geral, conta com bonificações. Por conseguinte, durante 2021, foram colocados em marcha os mecanismos necessários para promover a aquisição de habitação sustentável, aumentando assim o rácio de financiamento sustentável do BBVA. Além disso, importa destacar que, para o risco de transição e a estimativa das emissões, é necessário dispor de informações detalhadas sobre as características das garantias hipotecárias (dimensão, eficiência, localização, etc.). Em 2021, em áreas geográficas como Espanha (a área geográfica mais relevante na carteira por volume de exposição), foi possível obter estes dados pela primeira vez com grande cobertura. Em 2022, continuará a trabalhar-se para melhorar a disponibilidade dos dados nas restantes áreas geográficas.

No caso dos empréstimos para compra de Veículos, além do tipo de combustível, estão a ser criados mecanismos para poder dispor de informações associadas às emissões médias de cada veículo com base na sua marca, modelo e versão. Tal como acontece com as hipotecas, promove-se o financiamento com produtos sustentáveis quando se cumprem os critérios de sustentabilidade, que definem as emissões máximas para cada área geográfica de acordo com o protocolo WLTP (*Worldwide Harmonised Light vehicles Test Procedure*, um protocolo de homologação de veículos na União Europeia).

Classificação e medição do risco físico

O risco físico está associado à localização dos ativos e à atividade dos clientes e pode traduzir-se em risco de crédito por diferentes canais de transmissão, com impacto de várias formas, como no poder de compra dos clientes, na produtividade dos negócios, na procura no mercado ou no valor dos ativos. Durante 2021, o BBVA experimentou uma aprendizagem relevante neste domínio, e o seu nível de maturidade e conhecimento das diferentes metodologias de avaliação de riscos físicos progrediu consideravelmente. As iniciativas mais relevantes a destacar são a construção de mapas térmicos de vulnerabilidade setorial, a avaliação de fontes de dados climáticos e fornecedores do mercado, e os exercícios realizados com diferentes fornecedores de risco físico para calcular um marcador tanto com soluções *end-to-end*, como com fornecedores de tecnologia geoespacial. Este trabalho continuará muito ativo durante o ano de 2022.

No que se refere à vulnerabilidade setorial, foi criado um mapa térmico da vulnerabilidade ao risco físico para a Banca Grossista e as PME, seguindo as melhores práticas identificadas pela Taskforce on Climate-related Financial Disclosure (TCFD) e pela United Nations Environment Programme Finance Initiative (UNEP FI). O mapa térmico é a base para gerar uma classificação qualitativa das carteiras, de acordo com a sua potencial exposição aos riscos climáticos e também permite identificar os setores cujos modelos de negócio e atividade podem ser mais afetados por alterações crónicas ou agudas no clima.

O mapa térmico indica a potencial exposição, considerando oito indicadores de vulnerabilidade ao nível do subsector que permitem identificar a vulnerabilidade nas diferentes etapas da cadeia de valor:

- Cadeia de abastecimento: dependência de recursos naturais e sensibilidade da cadeia de abastecimento às alterações climáticas.
- Logística: dependência das rotas de transporte.
- Operações próprias: vulnerabilidade de ativos e processos, dependência da força de trabalho e vulnerabilidade da sua produtividade, dependência do fornecimento de energia e impacto dos riscos físicos no desempenho social e ambiental do ativo.
- Vendas: sensibilidade das vendas às alterações físicas no clima.

Como resultado, os setores identificados com maior vulnerabilidade aos riscos físicos foram a Produção de energia, os *Utilities*, os Materiais Básicos, a Construção, o Consumo e o Imobiliário.

Além disso, como parte do grupo de trabalho da UNEP-FI, o BBVA realizou um exercício para avaliar a pontuação de risco físico com uma amostra da carteira hipotecária, com base na localização das suas garantias. Para tal, foi analisado o risco físico de diferentes perigos climáticos estimados no ano de 2040 com um cenário de concentração de gases com efeito de estufa RCP 8.5 (cenário *hot house IPCC*). Os resultados obtidos revelam que, no caso de Espanha, os perigos mais significativos são o Stress Hídrico, os Incêndios Florestais e o Stress Provocado pelo Calor. Estes perigos estão relacionados com o aumento da temperatura e a diminuição da precipitação média. Os riscos de inundações são limitados e estão concentrados na costa e nas margens dos rios. No caso do México, os riscos mais significativos coincidem com os de Espanha, com o risco acrescido de furacões, que é relevante nos extremos oriental e ocidental. Na América do Sul, os riscos associados ao stress hídrico, ao calor e aos incêndios são relevantes, mas há a destacar um maior risco de inundações, devido à geografia local e às alterações esperadas nos padrões de precipitação.

Os progressos alcançados durante 2021 permitiram-nos definir um plano de ação cujo objetivo é medir a exposição das carteiras grossista e retalhista aos diferentes perigos climáticos e começar a integrar os riscos nas políticas e processos de risco.

Finalmente, e como referido em secções anteriores, o Grupo BBVA tem um compromisso para com o desenvolvimento sustentável, sendo um dos elementos que define o modelo de negócio do BBVA. Neste sentido, a Política Geral de Risco de Crédito a Retalho determina que um dos princípios gerais que regem a gestão do risco de crédito a retalho no Grupo BBVA é o respeito pela igualdade e diversidade, evitando distorções injustas no acesso a produtos financeiros por razões como género, cor, origem étnica, deficiência, religião, orientação sexual ou opinião política.

Além disso, a Política Geral de Gestão do Risco do Modelo estabelece que, para evitar que existam distorções injustas no acesso a produtos financeiros por razões como género, cor, origem étnica, deficiência, religião, orientação sexual ou opinião política, nenhuma destas variáveis será incluída nos modelos de admissão e de fixação de preços.

2.3.6 Gestão dos impactos diretos e indiretos

Enquanto instituição financeira, o BBVA exerce um impacto sobre o meio ambiente e a sociedade de forma direta, através da utilização dos recursos naturais e da relação com as suas partes interessadas; e de forma indireta, através da sua atividade de concessão de crédito e dos projetos que financia.

Gestão de impactos ambientais diretos

O BBVA tem um compromisso claro para com a sociedade e o ambiente. Assim, a estratégia global de redução de Impactos Diretos articula-se à volta de quatro grandes eixos: redução de consumos através de iniciativas de eficiência energética; utilização de energia renovável; consciencialização e envolvimento dos funcionários e outras partes interessadas no caminho para uma economia com baixas emissões de carbono; e compensação da sua pegada ambiental através da compra de créditos de projetos do Mercado Voluntário de Carbono para cumprir o compromisso assumido em 2020 de ser uma empresa neutra em termos de carbono.

Este compromisso engloba-se na estratégia do BBVA em matéria de alterações climáticas (o Compromisso 2025), cujos objetivos são, por um lado, uma redução de 68% nas emissões de CO₂ de Âmbito 1 e 2 relativamente a 2015 e, por outro, um consumo de 70% de energia renovável em 2025, atingindo 100% em 2030. Em linha com este último objetivo, o BBVA aderiu em 2018 à iniciativa RE100, através da qual as empresas mais influentes do mundo se comprometem a que a sua energia seja 100% renovável antes de 2050.

Novo Plano Global de Eficiência Ecológica

Além disso, o BBVA estabeleceu outros objetivos ambiciosos na sua estratégia climática. Estes estão incluídos no Plano Global de Eficiência Ecológica, em vigor desde 2008 e que, em 2021, foi renovado para o período 2021-2025¹⁷.

O novo Plano Global de Eficiência Ecológica estabelece objetivos em termos homólogos focados na redução de impactos diretos e na concretização do Compromisso 2025:

OBJETIVOS DO PLANO GLOBAL DE EFICIÊNCIA ECOLÓGICA 2021-2025			
Vetor	Indicadores	Objetivo Global ⁽¹⁾	Objetivo Pledge ⁽²⁾
Consumos	Eletricidade renovável (%)	77%	70%
	Consumo de eletricidade por funcionário (MWh/FTE)	(10)%	
	Consumo energético por funcionário (MWh/FTE)	(7)%	
	Consumo de água por funcionário (m ³ /FTE)	(11)%	
	Consumo de papel por funcionário (kg/FTE)	(11)%	
Economia circular	Resíduos líquidos por funcionário (t/FTE)	(4)%	
Pegada de carbono	Emissões de carbono de Âmbito 1 e 2 (tCO ₂ e)	(67)%	(68)%
Construção sustentável	Superfície com certificação ambiental	45%	

⁽¹⁾ Ano base 2019

⁽²⁾ Ano base 2015

O plano baseia-se em quatro vetores de atuação:

1. Consumos

Com o objetivo de diminuir a pegada ambiental do BBVA, serão impulsionadas as seguintes linhas de atuação:

- O consumo de eletricidade: a estratégia do BBVA está focada na utilização de energias renováveis, dado que é a alavanca mais importante para contribuir para a descarbonização dos mercados energéticos onde o Grupo tem presença. O objetivo consiste em aumentar progressivamente o seu peso, a fim de atingir o objetivo do Compromisso 2025. Para tal, a estratégia consiste em alcançar Acordos de Compra de Energia (PPA, na sua sigla em inglês), como os já existentes no México, Espanha e Argentina, bem como a aquisição de certificados de energia renovável, como as Garantias de Origem em Espanha e Portugal, ou as certificações internacionais de energia renovável (iREC, na sua sigla em inglês) no México, Colômbia, Peru e Turquia. Também se apostará na autogeração de energias renováveis através da instalação de painéis solares fotovoltaicos e termosolares nas instalações do Grupo, como já acontece em várias filiais, como na Turquia, Uruguai e Espanha.

¹⁷ Para estabelecer os objetivos do PGE de 2021-2025, o ano de 2019 foi tomado como ano base de referência, já que os consumos de 2020 estão distorcidos devido ao efeito da pandemia.

- Implementação de medidas de poupança de energia (MPE) na gestão dos imóveis com o objetivo de controlar e reduzir os consumos.
- Iniciativas de redução do consumo de água, como os sistemas de reciclagem de águas cinzentas e recirculação de águas pluviais para irrigação da sede em Espanha e no México ou a instalação de urinóis secos em alguns dos edifícios de Espanha.
- Por último, medidas de digitalização e centralização de impressão para reduzir o consumo de papel que, além disso, é reciclado ou ambientalmente certificado na maioria das áreas geográficas em 76%.

2. Economia circular

A geração de resíduos está a tornar-se num grave problema global, pelo que parte do contributo do BBVA para um desenvolvimento sustentável deve consistir na transição das práticas de consumo linear para o consumo circular. Assim, o BBVA trabalha há muitos anos para reduzir este impacto através de padrões de construção sustentável ou através da implementação de Sistemas de Gestão Ambiental certificados pela ISO 14001. O objetivo é reduzir ao mínimo os resíduos destinados a aterros, pelo que as nossas instalações dispõem de zonas claramente diferenciadas e sinalizadas que nos permitem assegurar uma separação adequada e a posterior reciclagem dos resíduos. Além disso, em 2021, na Argentina, foi obtido o Selo Verde do Governo da Cidade de Buenos Aires, que certifica que a Sede do BBVA nesta cidade gere os seus resíduos de forma responsável.

3. Pegada de Carbono

A redução da pegada de carbono é um dos objetivos estabelecidos no Compromisso 2025. As emissões totais do BBVA consistem em:

- Emissões de gases com efeito de estufa de âmbito 1, que compreende as emissões diretas das instalações de combustão dos imóveis de uso próprio, o combustível da frota de veículos e os gases refrigerantes.
- Emissões de gases com efeito de estufa de âmbito 2, que inclui as emissões indiretas relacionadas com a produção de eletricidade, comprada e consumida pelos edifícios e sucursais.
- Emissões de gases com efeito de estufa de âmbito 3, que compreende outras emissões indiretas. No BBVA, este âmbito inclui as emissões das viagens de negócios (por avião e comboio), as emissões provenientes da gestão de resíduos e as emissões provenientes da deslocação dos nossos funcionários para o local de trabalho.

Tanto as emissões de âmbito 1 e 2 como as emissões de âmbito 3 são calculadas de acordo com o padrão *GHG Protocol* estabelecido pelo WRI (World Resources Institute) e pelo WBCSD (World Business Council for Sustainable Development).

Desde 2020, o BBVA é uma empresa Neutra em termos de Carbono graças à compensação das emissões residuais através da compra de créditos no Mercado Voluntário de Carbono. Além disso, em linha com as recomendações da Taskforce on Scaling Voluntary Carbon Markets, o BBVA estabeleceu alguns requisitos para a seleção dos projetos com os quais compensar as suas emissões residuais. Entre estes requisitos, foi estabelecida a obrigatoriedade de que os projetos sejam certificados segundo padrões da mais alta qualidade, como o VCS (*Verified Carbon Standard de Verra*) e o *Gold Standard*, e que sejam preferencialmente projetos de absorção ou captação de CO₂.

4. Construção Sustentável

Outro dos objetivos é garantir a implementação dos melhores padrões, tanto ambientais como energéticos, nos edifícios do BBVA, para os quais se pretende obter uma grande percentagem de superfície com certificação ambiental. Neste sentido, as instalações do BBVA contam com várias certificações de construção e gestão.

Entre as certificações de construção, existem 16 edifícios e 1 sucursal do Grupo com o prestigiado padrão LEED (*Leadership in Energy and Environmental Design*, na sua sigla em inglês) de construção sustentável. Estes edifícios incluem as principais sedes do Grupo em Espanha, México, Argentina e Turquia. Além disso, três delas receberam o mais alto nível de certificação, o *LEED Platinum*.

Quanto às certificações de gestão, o BBVA tem implementado em muitos dos seus imóveis um Sistema de Gestão Ambiental baseado na Norma ISO 14.001:2015, que é certificado anualmente por uma entidade independente. Esta certificação controla e avalia o desempenho ambiental das operações de alguns dos seus edifícios. Este sistema está implementado em 89 edifícios e 1.034 sucursais nos principais países onde o grupo opera. Além disso, a sede central da Turquia conta também com a certificação *WWF Green Office*, que promove a redução da pegada ecológica e das emissões de carbono, e o edifício Ciudad BBVA, a sede do banco em Espanha, obteve o selo "hacia residuo cero" da AENOR, um estado prévio para obter a certificação "residuo cero" de uma norma que promove a economia circular. Além disso, três dos nossos edifícios em Espanha contam igualmente com um Sistema de Gestão de Energia certificado também por um terceiro independente e que cumpre a norma ISO 50.001:2018.

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DO PLANO GLOBAL DE EFICIÊNCIA ECOLÓGICA ⁽¹⁾

	2021		2020		Valor de referência
	Objetivo 2021 (%)	Valor de referência	Δ 21-19	Δ 21-20	
Eletricidade renovável	73%	79%			71%
Consumo de eletricidade por funcionário (MWh/FTE)	(5)%	5,76	(14)%	(4,4)%	6,02
Consumo energético por funcionário (MWh/FTE)	(4)%	6,46	(14)%	(3)%	6,65
Consumo de água por funcionário (m3/FTE)	(1)%	17,9	(5)%	— %	17,98
Consumo de papel por funcionário (kg/FTE)	(8)%	33,8	(32)%	4%	32,65
Resíduos líquidos por funcionário (t/FTE) ⁽²⁾	(2)%	0,02	(52)%	(10)%	0,02
Emissões de carbono de Âmbito 1 e 2 (tCO ₂ e) ⁽³⁾	(59)%	91.994,55	(54)%	14%	80.390,37
Superfície com certificação ambiental ⁽⁴⁾	41%	39%			41%

Nota: os indicadores são calculados sobre a base de funcionários. O ano base do novo Plano Global de Eficiência Ecológica será 2019, dado que o ano de 2020 foi um ano que, devido às circunstâncias da pandemia, poderia distorcer a evolução.

(1) Os dados aqui apresentados incluem a Argentina, Colômbia, Espanha e Portugal, México, Peru, Turquia e Uruguai. Alguns dos dados relativos a 2021 foram estimados, dado que as informações completas relativas ao exercício não estavam ainda disponíveis no fecho do relatório.

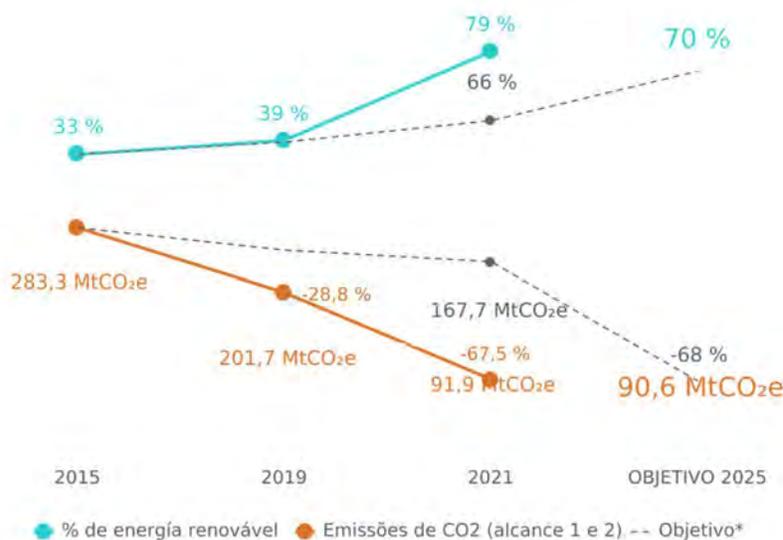
(2) Os resíduos líquidos são os resíduos totais gerados menos os resíduos que são reciclados.

(3) Inclui o âmbito 1 (combustíveis em instalações e frota de veículos e gases refrigerantes), o âmbito 2 *market-based*

(4) Inclui certificações ISO 14001, ISO 50001, LEED, Edge e WWF Green Office.

Desempenho ambiental em 2021

DESEMPENHO AMBIENTAL EM 2021



*Objetivo de Emissões de CO₂ (âmbito 1 e 2) em MtCO₂e

A pegada ambiental do Grupo apresenta alguns dados muito positivos relativamente ao ano base de 2019¹⁸, com reduções de 54% em emissões de Âmbito 1 e 2 (de acordo com o método *market based*), 14% no consumo de eletricidade, 5% no consumo de água e 32% no papel (todos por funcionário). A percentagem do consumo de energia renovável atingiu 79% e a percentagem de superfície com certificação ambiental atingiu 39%.

¹⁸ Considera-se como ano base 2019, porque os consumos de 2020 estão distorcidos pelo efeito da pandemia.

PEGADA AMBIENTAL (GRUPO BBVA) ⁽¹⁾

	2021	2020 ⁽⁷⁾
Consumos		
Total de água consumida (metros cúbicos)	1.925.850	1.924.660
Água de abastecimento público (metros cúbicos)	1.873.473	1.924.660
Água reciclada (metros cúbicos)	52.377	nd
Papel (toneladas)	3.636	3.521
Total Energia (megawatts-hora) ⁽²⁾	695.140	717.011
Energia de fontes renováveis (megawatts-hora)	491.542	462.280
Energia de fontes não renováveis (megawatts-hora)	203.598	254.731
Pegada de Carbono		
Emissões de âmbito 1 (t CO ₂ e) ⁽³⁾	49.639	12.235
Emissões provenientes de combustíveis em instalações (t CO ₂ e)	13.669	12.235
Emissões provenientes de combustíveis de frotas de veículos (t CO ₂ e)	8.509	nd
Emissões provenientes de gases refrigerantes (t CO ₂ e)	27.461	nd
Emissões de âmbito 2 (t CO ₂ e) método <i>market-based</i> ⁽⁴⁾	42.355	68.155
Emissões de âmbito 2 (t CO ₂ e) método <i>location-based</i> ⁽⁵⁾	202.492	243.033
Emissões âmbito 1+2 (t CO₂e) método <i>market-based</i>	91.995	80.390
Emissões âmbito 1+2 (t CO₂e) método <i>location-based</i>	252.131	255.268
Emissões de âmbito 3 (t CO ₂ e) ⁽⁶⁾	9.432	5.843
Emissões provenientes da gestão de resíduos (t CO ₂ e)	1.034	nd
Emissões provenientes de viagens de negócios (t CO ₂ e)	3.073	5.843
Emissões provenientes da deslocação de funcionários (t CO ₂ e)	5.325	0
Total de emissões CO₂e (t CO₂e) método <i>market-based</i>	101.426	86.233
Total de emissões de CO₂e (t CO₂e) método <i>location-based</i>	261.563	261.111
Impacto das emissões (Âmbito 1 e 2) (€) ⁽⁸⁾	4.121.480	nd
Resíduos		
Resíduos perigosos (toneladas)	120	31
Resíduos perigosos reciclados (toneladas)	59	nd
Resíduos perigosos eliminados (toneladas)	61	nd
Resíduos não perigosos (toneladas)	4.198	3.250
Resíduos não perigosos reciclados (toneladas)	2.343	nd
Resíduos não perigosos eliminados (toneladas)	1.855	nd
Plásticos descartáveis (toneladas) ⁽⁹⁾	27	nd
Equipamentos informáticos doados (unidades)	1.165	347.382

⁽¹⁾ Os dados aqui apresentados incluem a Argentina, Colômbia, Espanha e Portugal, México, Peru, Turquia e Uruguai. Alguns dos dados relativos a 2021 foram estimados, dado que as informações completas relativas ao exercício não estavam ainda disponíveis no fecho do relatório.

⁽²⁾ Inclui o consumo de eletricidade e combustíveis fósseis (gasóleo, gás natural e GPL), exceto combustíveis consumidos em frotas.

⁽³⁾ Emissões provenientes do consumo direto de energia (combustíveis fósseis), calculadas com base nos fatores de emissão das 2006 IPCC Guidelines for National Greenhouse Gas Inventories. Para a sua conversão em CO₂e, utilizou-se como fonte o IPCC Fifth Assessment Report e a AIE. A partir de 2021, foram incluídas neste âmbito as emissões provenientes da utilização da frota de veículos e das fugas de gases refrigerantes nas nossas instalações.

⁽⁴⁾ Emissões provenientes do consumo de eletricidade e calculadas com base nos dados contratuais e, na sua ausência, nos últimos fatores de emissão disponíveis da AIE para cada país.

⁽⁵⁾ Emissões provenientes do consumo de eletricidade e calculadas com base no *mix* energético de cada região geográfica. Os fatores de emissão são os últimos disponíveis segundo a AIE para cada país.

⁽⁶⁾ A partir de 2021, para além das emissões provenientes das viagens de negócios por avião, foram incluídas neste âmbito as emissões provenientes das viagens de negócios por comboio, as emissões provenientes da gestão dos nossos resíduos e as emissões provenientes da deslocação dos nossos funcionários, utilizando fatores de emissão publicados pelo DEFRA em 2021. Para as emissões por deslocação dos nossos funcionários, foi enviado um inquérito aos funcionários do BBVA, embora apenas os dos Serviços Centrais da Argentina, Colômbia, Espanha, México, Peru, Portugal e Uruguai tenham sido tidos em conta para a comparação dos dados com os publicados em 2019.

⁽⁷⁾ Os dados de 2020 diferem dos publicados no relatório anual anterior devido à saída dos EUA do perímetro.

⁽⁸⁾ O impacto das emissões de gases com efeito de estufa para 2021 é calculado apenas com as emissões de Âmbito 1 e 2 e utilizando o fator de custo social do CO₂ segundo uma estimativa proporcional do custo social do carbono da EPA para 2020 (51 \$/tCO₂) e para 2025 (56 \$/tCO₂), (taxa de desconto de 3%, com taxa de câmbio de 1,183 €/USD)

⁽⁹⁾ As máscaras compradas para os nossos trabalhadores na Argentina, Colômbia, Espanha, México e Peru foram tidas em conta, embora estas quantidades não façam parte dos dados relativos aos resíduos não perigosos eliminados, uma vez que nem sempre foram depositadas nos nossos contentores para eliminação. O mesmo acontece com os dados fornecidos sobre plásticos descartáveis da restauração em Espanha e no México.

Dadas as atividades a que se dedica o BBVA, este não tem responsabilidades, despesas, ativos nem provisões ou contingências de natureza ambiental que possam ser significativos em relação ao capital próprio, à situação financeira e aos resultados do mesmo. Por este motivo, a 31 de dezembro de 2021, as Contas Anuais consolidadas em anexo não apresentavam qualquer rubrica que devesse ser incluída no documento de informação ambiental previsto no Decreto JUS/318/2018, de 21 de março, através do qual é aprovado o novo modelo para a apresentação no Registo Comercial das contas anuais consolidadas dos sujeitos obrigados à sua publicação.

Gestão de impactos ambientais e sociais indiretos

O BBVA aborda os riscos ambientais e sociais na perspectiva da prevenção e mitigação de impactos. Para tal, utiliza ferramentas como o Quadro Ambiental e Social ou os Princípios do Equador que têm um enfoque ambiental e social, e que se descrevem em seguida. A gestão dos impactos que os clientes têm no ambiente faz parte do Compromisso 2025. Para geri-los, o BBVA implementou uma série de iniciativas e ferramentas.

Quadro ambiental e social

Em 2020, foi aprovado o Quadro ambiental e social para a devida diligência nos setores da exploração mineira, agroindústria, energia, infraestruturas e defesa (Quadro), que reviu e integrou as anteriores Normas Setoriais (aprovadas em 2018) e a Norma de atuação em matéria de defesa (existente desde 2012).

Em linha com a legislação anterior, este Quadro fornece um guia para a tomada de decisões relativamente às operações e aos clientes que operam nestes cinco setores (exploração mineira, agroindústria, energia, infraestruturas e defesa), considerando que têm um maior impacto social e ambiental. O Quadro é público e está disponível na página web de acionistas e investidores do BBVA.

Para garantir a implementação eficaz, o BBVA recebe a consultoria de um perito externo independente com cuja colaboração o BBVA realiza devidas diligências reforçadas dos seus clientes e operações, com o objetivo de mitigar os riscos associados a estes setores, e contribuir para o cumprimento da Política Geral de Sustentabilidade e da Política de Responsabilidade Social Corporativa do Grupo.

Na revisão do Quadro, são tidas em conta as novas tendências do mercado neste domínio, as expectativas das partes interessadas e o reforço dos procedimentos de implementação.

Na revisão de dezembro de 2020, destacou-se:

- A restrição da aplicação das exceções na exploração mineira e na energia para países com elevada dependência energética, apenas para os casos de clientes ou projetos já existentes ou em construção;
- A redução de 35% para 25% do limite para a exclusão de clientes com elevada exposição ao carvão aplicável tanto nas atividades de extração como nas atividades de produção de energia;
- A extensão da proibição relacionada com areias betuminosas;
- A integração de novas atividades proibidas em projetos como a exploração mineira em fundos marinhos, o transporte de petróleo e gás no Ártico, bem como grandes barragens que não são construídas no âmbito da World Commission on Dams (WCD).

Na revisão de março de 2021, o BBVA destacou o compromisso de eliminar a sua exposição a clientes do carvão em 2030 para os países desenvolvidos e em 2040 globalmente, através do diálogo com estes clientes e o acompanhamento ativo da sua carteira.

Princípios do Equador

As infraestruturas de energia, transportes e serviços sociais, que impulsionam o desenvolvimento económico e geram emprego, podem causar impacto no meio ambiente e na sociedade. O compromisso do BBVA é avaliar o financiamento destes projetos para diminuir e evitar os impactos negativos e, desta forma, potenciar o seu valor económico, social e ambiental.

Todas as decisões de financiamento de projetos devem basear-se no critério de rentabilidade ajustada a princípios. Isto implica atender às expectativas das partes interessadas e à exigência social de adaptação às alterações climáticas e de respeito pelos direitos humanos.

Em consonância com este compromisso, o BBVA aderiu em 2004 aos Princípios do Equador (doravante, PE), que reúnem uma série de padrões para gerir o risco ambiental e social no financiamento de projetos. Os PE foram elaborados com base na Política e Normas de Desempenho sobre Sustentabilidade Social e Ambiental da Sociedade Financeira Internacional (SFI) e nos Guias Gerais sobre Ambiente, Saúde e Segurança do Banco Mundial. Estes princípios transformaram-se no padrão de referência do financiamento responsável.

A análise dos projetos consiste em submeter cada operação a um processo de devida diligência ambiental e social, incluindo potenciais impactos nos direitos humanos. O primeiro passo consiste em atribuir uma categoria (A, B ou C) que represente o nível de risco do projeto. Categoria A: projetos com impactos sociais ou ambientais adversos potencialmente significativos, que são irreversíveis ou sem precedentes. Categoria B: projetos com impactos sociais e ambientais adversos potencialmente limitados, que são escassos, geralmente específicos de um local e em grande parte reversíveis e facilmente abordados através de medidas de mitigação. Categoria C: projetos com impactos sociais ou ambientais mínimos ou nulos. A revisão da documentação fornecida pelo cliente e pelos consultores independentes permite avaliar o cumprimento dos requisitos estabelecidos nos PE em função da categoria do projeto. Os contratos de financiamento incorporam as obrigações ambientais e sociais do cliente. A aplicação dos PE no BBVA integra-se nos processos internos de estruturação, admissão e acompanhamento de operações e é submetida a controlos periódicos pela área de *Internal Audit*.

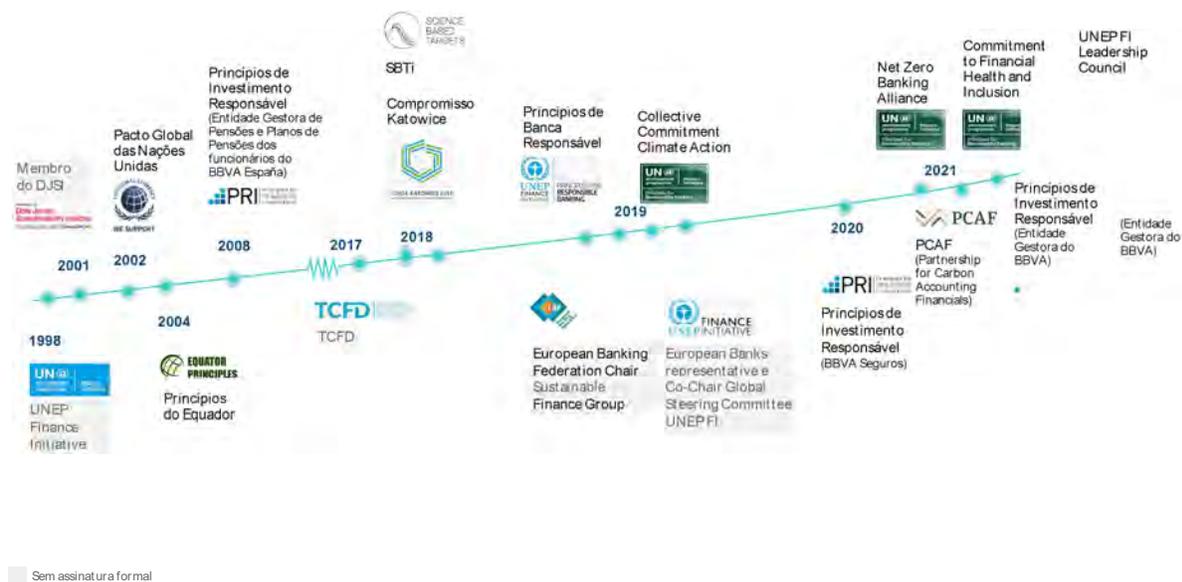
O BBVA conta com procedimentos de devida diligência reforçados, associados ao financiamento de projetos cujo desenvolvimento afete comunidades indígenas. Quando se verificar esta circunstância, deve haver um consentimento livre, prévio e informado destas comunidades, independentemente da localização geográfica do projeto, mesmo em projetos em países em que se pressupõe um sistema legislativo robusto que garanta a proteção do ambiente e dos direitos sociais dos seus habitantes. Caso se detetem potenciais riscos, a operação deve compreender uma gestão eficaz destes riscos, bem como mecanismos operativos de gestão de reclamações.

A quarta versão dos PE entrou em vigor em 2020. Esta atualização, após um longo período de consulta pública, incorpora requisitos novos e mais exigentes na revisão dos projetos relacionados com os direitos humanos e as alterações climáticas. O BBVA participou ativamente no processo de atualização e o seu contributo nos últimos anos foi reconhecido com um novo mandato no Comité de Gestão da Associação dos Princípios do Equador.

DADOS DE OPERAÇÕES ANALISADAS MEDIANTE CRITÉRIOS DOS PRINCÍPIOS DO EQUADOR

	Categoria A		Categoria B		Categoria C			
	2021	2020	2021	2020	2021	2020		
Número de operações	2	1	Número de operações	23	21	Número de operações	17	8
Montante total (milhões de euros)	2.227,6	869,6	Montante total (milhões de euros)	10.954,5	8.220,4	Montante total (milhões de euros)	5.466,1	2.971,4
Montante financiado pelo BBVA (milhões de euros)	109,4	39,4	Montante financiado pelo BBVA (milhões de euros)	1.714,1	824,1	Montante financiado pelo BBVA (milhões de euros)	756,3	441,0

os critérios em 2021



O BBVA está ativamente envolvido em várias iniciativas supranacionais há mais de 20 anos. Para além de reiterar, por mais um ano, o nosso compromisso com o Pacto Mundial das Nações Unidas, como parte do Compromisso 2025, o BBVA participa ativamente em inúmeras iniciativas e sempre em estreita colaboração com todas as partes interessadas (como o próprio setor, reguladores e supervisores, investidores e organizações da sociedade civil).

Quadros universais de referência

O BBVA foi um dos 28 bancos fundadores dos Princípios da Banca Responsável, promovidos pela aliança das Nações Unidas com o setor financeiro (doravante, UNEP FI na sua sigla em inglês). Este é o quadro de responsabilidade corporativa do setor bancário e tem como objetivo responder à crescente procura de diferentes partes interessadas por um quadro integral que abranja todas as dimensões da banca sustentável através de seis eixos. Atualmente, mais de 250 entidades em todo o mundo, representando cerca de 40% (em volume de ativos) do sistema bancário, já aderiram a estes princípios. O BBVA considera que estes Princípios ajudarão a reafirmar o seu propósito, a potenciar o seu contributo tanto para os ODS das Nações Unidas como para os compromissos resultantes dos Acordos de Paris sobre o Clima e a alinhá-los com a sua estratégia de negócio.

Em 2020 e 2021, o BBVA comunicou ao UNEP FI os progressos e avanços conseguidos em cada um dos seis princípios, no primeiro e segundo ano de aplicação dos mesmos. Para obter mais informações sobre os progressos e avanços registados, consultar o capítulo "Índice de relato dos Princípios da Banca Responsável do UNEP FI" deste relatório.

No âmbito destes princípios, em 2021, o BBVA foi um dos bancos fundadores do Compromisso Coletivo sobre Saúde Financeira e Inclusão promovido pelo UNEP FI (*Collective Commitment to Financial Health and Inclusion*) com o objetivo de promover a inclusão financeira universal e fomentar um setor bancário que apoie a saúde financeira de todos os clientes.

O BBVA também participa em iniciativas globais como o Pacto Global das Nações Unidas, os Princípios do Investimento Responsável e o Thun Group, que descreve como os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos (PRNU) devem ser aplicados no setor bancário.

Transparência

Em setembro de 2017, o BBVA comprometeu-se com as recomendações TCFD do FSB e tem apresentado relatórios sobre os seus objetivos, planos e desempenho, de acordo com o seu máximo compromisso em matéria de transparência. Em dezembro de 2020, de acordo com estas recomendações, o BBVA publicou discriminações de acordo com duas das normas mais avançadas do mercado:

- Métricas WEF-IBC *core*: O BBVA foi uma das primeiras instituições em todo o mundo a apoiar a iniciativa *Measuring Stakeholder Capitalism* do Conselho Internacional de Negócios (IBC, na sua sigla em inglês) do WEF, comprometendo-se a relatar de acordo com o seu conjunto de métricas e discriminações, publicado em setembro de 2020.
- Sustainability Accounting Standards Board (SASB) – Commercial Banks standards: O SASB estabelece as normas para orientar as empresas na divulgação de informações financeiramente relevantes e consistentes em termos de sustentabilidade, seguidas por um número cada vez maior de importantes investidores institucionais a nível global.

Neste relatório, o BBVA dá mais um passo em termos de transparência e inclui, para além das normas acima mencionadas, as seguintes discriminações:

- Métricas WEF-IBC *expanded*
- Sustainability Accounting Standards Board (SASB) – Mortgage Finance and Consumer Finance standards

O cumprimento destas normas internacionais está incluído no capítulo "Alinhamento da informação não financeira do Grupo BBVA com as normas do WEF-IBC e SASB" deste relatório.

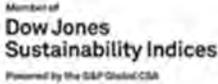
2.3.8 Índices de sustentabilidade

O BBVA participa anualmente nas principais análises de sustentabilidade realizadas por entidades que classificam empresas nesta área. Com base nas avaliações obtidas a partir destes análises, as empresas são escolhidas para participar nos índices de sustentabilidade.

Em 2021, o BBVA obteve a nota mais alta (89 pontos) entre os bancos mundiais¹⁹ no Dow Jones Sustainability Index (DJSI), que mede o desempenho das maiores empresas por capitalização bolsista em matéria económica, ambiental e social. O Grupo conseguiu a nota máxima (100 pontos) nas áreas de inclusão financeira, informação ambiental e social, desenvolvimento do capital humano, materialidade e estratégia fiscal.

¹⁹ Posição partilhada no ranking.

O BBVA foi incluído, pelo quarto ano consecutivo, no Índice de Igualdade de Género da Bloomberg (*Bloomberg Gender-Equality Index*), o que pressupõe um reconhecimento do seu compromisso com a criação de ambientes de trabalho de confiança, onde o desenvolvimento profissional e a igualdade de oportunidades de todos os funcionários estão garantidos independentemente do género. O BBVA é membro dos seguintes índices de sustentabilidade²⁰:

			
<p>1.º Banco do mundo ⁽¹⁾</p>	<p>Membro dos índices <i>MSCI ESG Leaders Indexes</i>. (Rating AAA)</p>	<p>Membro do <i>FTSE4Good Index Series</i> (Score 4/5)</p>	
			
<p>Membro dos índices <i>Euronext Vigeo Eurozone 120</i></p>	<p>Membro dos índices <i>Ethibel Sustainability Excellence Europe</i> e <i>Ethibel Sustainability Excellence Global</i></p>	<p>Membro do <i>Bloomberg Gender-Equality</i> (Score 77,29/100)</p>	<p>Score B</p>

(1) Posição partilhada no ranking

Além disso, em 2020, o Banco passou a integrar a Rede de Obrigações Sustentáveis do Nasdaq (NSBN, *Nasdaq Sustainable Bond Network*, em inglês). É a única instituição espanhola presente nesta plataforma que reúne os vários emissores de dívida sustentável do mundo e constitui uma referência clara para investimentos socialmente responsáveis.

²⁰ A inclusão do BBVA em qualquer dos índices da MSCI e a utilização dos logótipos, marcas ou nomes de índices não constitui o patrocínio ou promoção do BBVA por parte da MSCI ou de qualquer das suas filiais. Os índices da MSCI são propriedade exclusiva da MSCI. A MSCI e os índices e logótipos da MSCI são marcas registadas ou logótipos da MSCI e das suas filiais.

2.4 Informação adicional

[2.4.1 Informação adicional sobre a materialidade](#)

[2.4.2 Informação relativa ao artigo 8.º da Taxonomia europeia](#)

[2.4.3 Alinhamento da informação não financeira do Grupo BBVA com as normas do WEF-IBC e do SASB](#)

[2.4.4 Informação adicional sobre normas e quadros de sustentabilidade do Grupo BBVA](#)

[2.4.5 Integração de aspetos ESG na relação com os clientes](#)

[2.4.6 Contributo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável](#)

[2.4.7 Informação adicional sobre reclamações de clientes](#)

[2.4.8 Outros riscos não financeiros](#)

Informação adicional sobre a materialidade

Metodologia para a elaboração da análise de materialidade

1. Identificação das partes interessadas

As principais partes interessadas do BBVA são: os clientes, os funcionários, os acionistas e os investidores, os fornecedores, os reguladores e os supervisores (independentemente de serem ou não setoriais) e a sociedade. Como parte da sociedade, são tidos em conta não só a opinião pública, mas também os grupos organizados da sociedade civil como as ONG que acompanham mais de perto a nossa atividade.

2. Identificação dos assuntos materiais

Foram utilizadas diferentes fontes para identificar os assuntos materiais para as partes interessadas:

- Entrevistas com as áreas do Banco que têm uma relação mais estreita com cada uma das partes interessadas e que conhecem melhor cada uma dessas partes. Através destas, são identificados os aspetos que importam a cada parte de forma separada. Em concreto, são realizadas entrevistas às áreas de:
 - Client Solutions para obter a perspetiva dos clientes.
 - Talento e Cultura para obter a perspetiva dos funcionários.
 - Relação com os investidores para conhecer as expetativas dos acionistas e investidores (tanto *mainstream* como de sustentabilidade).
 - Áreas de regulação e serviços jurídicos para compreender as expetativas dos reguladores.
 - Comunicação e Negócio Responsável para obter a perspetiva da sociedade e das ONG.
- Revisão das inúmeras fontes de investigação que o Grupo possui em relação às diferentes partes interessadas, especialmente para clientes (inquéritos de satisfação, *trackings* de marca e reputação, e análise de reclamações), para funcionários (inquérito da Gallup e inquéritos de reputação interna), e também para acionistas e investidores (questionários de investidores e analistas).
- Análise de relatórios de tendências para obter uma visão mais a longo prazo; análise de relatórios de riscos globais e realização de um *benchmark* dos assuntos materiais de outras instituições financeiras com base na informação publicada pelas mesmas.

A partir desta fase de identificação, é obtida uma lista bastante detalhada dos assuntos, que são então agregados para se chegar a um número menor de temas que sejam viáveis para priorização. Todos os assuntos da lista já são, por si só, relevantes.

Em 2021, tal como indicado neste relatório, entrou em vigor a matriz de materialidade de 2020. No entanto, para garantir que não são omitidos quaisquer assuntos relevantes, foi utilizada uma base de dados externa para identificar assuntos emergentes. Há apenas um assunto não incluído na matriz que parece ser de importante consideração enquanto assunto emergente, embora ainda não tenha sido explicitamente plasmado: a biodiversidade, que será um assunto a abordar no futuro.

3. Priorização dos assuntos em função da sua importância para as partes interessadas:

São utilizadas várias fontes para hierarquizar os assuntos:

- Para conhecer as prioridades dos clientes e funcionários, são efetuadas perguntas *ad-hoc* em inquéritos já existentes nos países abrangidos pelo estudo e, no caso dos investidores, é efetuado um inquérito à Área de Relação com os Investidores. Nestes inquéritos, é explicitamente solicitado que avaliem a importância que o Grupo deveria atribuir a cada um destes assuntos.
- Para as outras partes interessadas, utiliza-se uma base de dados externa como ferramenta de análise de dados em todos os países exceto na Turquia, onde são utilizadas fontes turcas locais. As fontes que permitiram completar a análise das partes interessadas, das tendências globais e dos assuntos chave do setor são detalhadas na secção "Análise da materialidade: assuntos mais relevantes para as partes interessadas e para o BBVA" deste relatório.

A priorização para as partes interessadas é feita em duas fases. Na primeira, são hierarquizados os assuntos para cada uma das partes interessadas e, na segunda, é obtida, a partir da análise anterior e por agregação, a hierarquização dos assuntos para todas as partes interessadas. Este último aspeto é o que se detalha na matriz.

Para tornar o exercício mais transparente, são detalhados em seguida os assuntos mais relevantes para cada parte interessada.

- Clientes: são prioritários os aspetos relativos à cibersegurança e à proteção de dados, num contexto em que a digitalização foi acelerada pelo coronavírus. No entanto, existe muito pouca dispersão nas avaliações dos clientes. Todos os assuntos são de elevada importância.
- Funcionários: consideram que o Grupo deve prestar atenção aos temas já referidos que preocupam os clientes, assim como continuar a promover uma cultura ética com a qual se identifiquem.
- Acionistas e investidores: a solvência, os resultados financeiros e a boa governação são as suas principais preocupações, mas também, cada vez mais, a gestão dos riscos e oportunidades climáticas, tendo-se tornado este última num assunto chave para determinados grupos de investidores e analistas.
- Reguladores: de forma muito semelhante aos investidores, as alterações climáticas recebem uma atenção regulamentar crescente. A solvência, a boa governação e o comportamento ético das instituições também são temas muito relevantes.
- Sociedade: para a sociedade, a gestão adequada da pandemia e a proteção dos mais vulneráveis e, em particular, o cuidado da sua saúde financeira são, juntamente com as alterações climáticas, os temas mais importantes.
- A concorrência presta especial atenção aos temas da cibersegurança e dos dados, da saúde financeira e aconselhamento e às alterações climáticas.
- No que se refere às tendências, importa destacar que a digitalização continua a ser um tema relevante, com uma importância crescente em resultado da pandemia, assim como os temas que lhe estão associados (principalmente, a cibersegurança). A saúde financeira também cresce em protagonismo. Os relatórios indicam o papel fundamental do setor no apoio às empresas e aos particulares afetados pela crise.

As fontes que permitiram concluir a priorização das partes interessadas, das tendências globais e dos assuntos chave do setor são:

Inquéritos RepTrak		Analistas e investidores Inquérito ao Departamento de Relação com Investidores e Analistas	Regulador	Tendências
Clientes	Funcionários	Relatórios e questionários de sustentabilidade	Documentos regulamentares ⁽¹⁾	Relatórios de tendências do setor
1.619	11.584	17	1.764	59
Notícias		Redes sociais	Benchmark	ONG
Fontes em inglês e castelhano ⁽¹⁾		Tweets (mil.)	Relatórios de concorrentes	Documentos de ONG
185	153	649	87	20

(1) Não inclui a Turquia

4. Priorização dos assuntos em função do seu impacto na estratégia de negócio do BBVA:

É realizada internamente uma avaliação da forma como cada um dos assuntos afeta as seis prioridades estratégicas do BBVA. Os assuntos mais relevantes para o BBVA são os que ajudam a concretizar, em maior medida, a sua estratégia.

A hierarquização dos assuntos dá origem à matriz de materialidade do Grupo e o resultado desta análise é a matriz de materialidade do Grupo que é apresentada na secção "Análise da materialidade: assuntos mais relevantes para as partes interessadas e para o BBVA" do presente relatório.

Objetivos e progresso dos assuntos materiais para o BBVA em 2021

Os objetivos relacionados com os assuntos materiais são detalhados em seguida:

OBJETIVOS E PROGRESSO DOS ASSUNTOS MATERIAIS PARA O BBVA EM 2021			
Assunto material	Indicador	Objetivo	Progresso 2021
Alterações climáticas	Mobilização finanças sustentáveis	200.000 milhões de euros entre 2018-2025	85,8 mil milhões de euros a 31/12/2021
	Indicadores de alinhamento por setores	Estabelecer objetivos e metodologias para alinhar a carteira com o Acordo de Paris	Objetivos estabelecidos: (I) Ser neutro em emissões de CO ₂ da nossa carteira (âmbito 3) em 2050. (II) Reduzir para zero a exposição a atividades relacionadas com o carvão térmico para a produção de energia, deixando de financiar empresas nessas atividades, antes de 2030 nos países desenvolvidos e antes de 2040 nos restantes países em que está presente. (III) Alinhar a carteira dos setores de produção de energia, automóvel, do aço e do cimento com os objetivos de intensidade das emissões para o ano de
	Fontes de energia procedente de energias renováveis	70% em 2025 e 100% em 2030	79%
	Emissões de CO ₂ (âmbito 1 e 2) ⁽¹⁾	Redução -68% em 2015-2025	(67,5)%
	Recomendações TCFD	Implementação das recomendações TCFD	Relatório TCFD publicado
Solvência e resultados financeiros	Capital regulamentar: rácio CET 1 <i>fully-loaded</i>	2021: 11,5%-12%	12,75%
Simplicidade, agilidade e <i>self-service</i> para os clientes	Crescer em número de clientes	% de clientes adquiridos através de canais digitais (2021 >36%)	40%
Saúde financeira e aconselhamento personalizado aos clientes	O BBVA está a trabalhar para estabelecer objetivos e métricas em relação ao quarto assunto material, a sua prioridade estratégica "Melhorar a saúde financeira dos nossos clientes". Para obter mais informações relativas ao desempenho sobre este assunto, consultar a secção "Um banco diferente, que se destaca pela sua proposta de valor diferenciada" no capítulo "Estratégia" deste relatório.		

(1) Emissões decorrentes do consumo direto de energia e calculadas com base nos fatores de emissão das 2006 IPCC Guidelines for National Greenhouse Gas Inventories. Para a sua conversão em CO₂e, utilizou-se como fonte o IPCC Fifth Assessment Report e a AIE. A partir de 2021, foram incluídas neste âmbito as emissões provenientes da utilização da frota de veículos e das fugas de gases refrigerantes nas nossas instalações.

Para os assuntos materiais de maior importância, foi efetuada uma análise de dupla dimensão. Por um lado, analisando como estes assuntos têm impacto na situação e nos resultados do BBVA ("Perspetiva de fora para dentro"); e, por outro, determinando como a gestão destes assuntos por parte do BBVA tem impacto nas partes interessadas ("Perspetiva de dentro para fora"). Desta forma, obtém-se uma série de desafios e oportunidades para cada assunto material que o BBVA tem de enfrentar:

ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Impacto no BBVA	Como é que as Alterações Climáticas afetam o BBVA?	Oportunidades	<p>Novas oportunidades de negócio na ajuda à transição.</p> <p>Maior elegibilidade graças a uma diferenciação devido à gestão das alterações climáticas.</p> <p>Melhor solvência devido a uma gestão de riscos integral e com maior antecipação.</p> <p>Posicionamento perante os supervisores e possível diferenciação nos requisitos de capital.</p>
		Desafios	<p>Maior risco de <i>default</i> resultante tanto do risco físico do cliente, causado ou favorecido pelos fenómenos meteorológicos extremos, como dos potenciais danos físicos nos ativos da instituição a longo prazo; como o risco de transição, consequência da mudança para uma economia de baixas emissões de carbono (como as alterações legislativas ou as alterações nos padrões de consumo).</p> <p>Necessidade de alinhar carteiras e, por conseguinte, possível perda de negócio em determinadas atividades.</p> <p>Maiores exigências regulamentares.</p> <p>Necessidade de <i>upskilling</i> e <i>reskilling</i>.</p> <p>Possível perda de clientes e investidores.</p>
Impactos sobre as Partes Interessadas	Como é que a gestão das alterações climáticas do BBVA afeta as partes interessadas?	Oportunidades	<p>Clientes: ajuda na transição para um futuro mais sustentável, cumprindo a regulamentação.</p> <p>Funcionários: locais de trabalho mais saudáveis e uma cultura corporativa mais alinhada.</p> <p>Acionistas e investidores: diminuição do risco para o seu investimento e proteção do valor a longo prazo.</p> <p>Fornecedores: novas oportunidades de negócio para fornecedores sustentáveis.</p> <p>Reguladores e supervisores: cumprimento da regulamentação.</p> <p>Sociedade: alinhamento das suas expetativas e contributo para a contenção dos impactos das alterações climáticas nas suas vidas.</p>
		Desafios	<p>Clientes: maiores dificuldades de acesso a financiamento para aqueles com elevados riscos climáticos e sem planos para a transição.</p> <p>Sociedade: risco de a transição climática não ser justa e deixar grupos para trás.</p>

SOLVÊNCIA E RESULTADOS FINANCEIROS

Impacto no BBVA	Como é que ter uma boa ou má solvência afeta o BBVA?	Oportunidades	<p>Permite a continuidade do negócio</p> <p>Poupança de custos de capital</p> <p>Menor pressão de supervisão</p> <p>Permite atrair mais capital e investidores</p> <p>Permite atrair mais empregos e clientes</p>
		Desafios	<p>Risco de instabilidade do sistema</p> <p>Risco de fuga de capital, clientes e funcionários</p>
Impactos sobre as Partes Interessadas	Como é que o facto de o BBVA ter uma boa ou má solvência afeta as partes interessadas?	Oportunidades	<p>Possibilita a criação de valor para as partes interessadas</p> <p>Acionistas e investidores: modelo de negócio resiliente, sólido e estável com os seus resultados financeiros a longo prazo; nível adequado de solvência para permitir a absorção de perdas em cenários de stress; e retorno do investimento: um modelo de negócio capaz de gerar resultados financeiros acima do capital investido e com a capacidade de distribuir dividendos aos acionistas.</p> <p>Reguladores e supervisores: confere segurança ao sistema.</p>
		Desafios	<p>Acionistas e investidores: uma maior volatilidade nos resultados financeiros pode gerar uma perceção de instabilidade no modelo de negócio, causando a venda de ações ou de instrumentos de dívida por parte dos investidores; e um nível de solvência inadequado pode gerar incerteza e desconfiança na capacidade de pagamento das suas obrigações, provocando a venda de ações ou de instrumentos de dívida por parte dos investidores.</p>

SIMPLICIDADE, AGILIDADE E SELF-SERVICE PARA OS CLIENTES

Impacto no BBVA	Como é que a digitalização afeta o BBVA?	Oportunidades	<p>Permite aumentar a base de potenciais clientes.</p> <p>Permite oferecer um melhor serviço aos clientes, com maior disponibilidade.</p> <p>Permite fidelizar uma grande parte dos clientes, graças a um melhor conhecimento através dos dados e das soluções mais adaptadas às suas necessidades.</p> <p>Permite reduzir os custos unitários de distribuição, de venda de produtos e de oferta de serviços.</p>
		Desafios	<p>Necessidade de investir na transformação digital.</p> <p>Potencial perda de negócio devido à concorrência de <i>players</i> digitais que prestam serviços financeiros.</p> <p>Maiores riscos para o banco decorrentes da digitalização como, por exemplo, a cibersegurança.</p> <p>Risco de elevada dependência dos fornecedores de tecnologia.</p>
Impactos sobre as Partes Interessadas	Como é que a digitalização do BBVA afeta as partes interessadas?	Oportunidades	<p>Clientes: oferece maior disponibilidade, assim como soluções financeiras adaptadas às suas necessidades graças a um maior conhecimento.</p> <p>Acionistas e investidores: maior rentabilidade do seu investimento se a digitalização se traduzir em custos mais baixos.</p> <p>Sociedade: facilita o acesso a serviços bancários a mais pessoas.</p>
		Desafios	<p>Funcionários: pressupõe o encerramento de escritórios e perda de empregos; necessidade de desenvolver novas capacidades.</p> <p>Reguladores e supervisores: necessidade de se adaptarem a novos âmbitos e de desenvolverem novas regulamentações.</p> <p>Sociedade: pode suscitar a exclusão de alguns grupos.</p>

O BBVA compreende a responsabilidade social corporativa como a responsabilidade que cabe ao Banco pelo impacto da sua atividade na vida das pessoas e das empresas e na sociedade no seu conjunto; partes interessadas e outros grupos (clientes e sociedade):

SAÚDE FINANCEIRA

Impacto no BBVA	Como é que o facto de haver clientes com diferentes níveis de saúde financeira afeta o BBVA e como é que esta situação constitui uma preocupação para as pessoas?	Oportunidades	<p>Destacar e fazer a diferença na forma de ajudar os clientes a melhorarem a sua saúde financeira e, por conseguinte, ser mais elegíveis para clientes e investidores.</p> <p>Maior legitimidade devido ao contributo positivo para a sociedade.</p> <p>Manter uma boa posição competitiva face a outros <i>players</i> que estão a ganhar relevância na área.</p>
		Desafios	<p>Perda de rendimentos a curto prazo devido a decisões que garantem o bem-estar do cliente (perdas compensadas a médio e longo prazo).</p> <p>Falta de informação que implique uma atuação errada.</p>
Impactos sobre as Partes Interessadas	Como é que as soluções relacionadas com a saúde financeira do BBVA afetam as partes interessadas?	Oportunidades	<p>Clientes: ajuda-os a ter um maior bem-estar financeiro e a atingir os seus objetivos vitais.</p> <p>Acionistas e investidores: se se tornar um elemento diferenciador, os clientes ficarão mais satisfeitos, serão atraídos mais utilizadores e será alcançado um maior grau de fidelização dos mesmos. Além disso, ajudará a manter uma boa posição competitiva.</p> <p>Sociedade: gerará maior consciencialização da importância e dos benefícios de uma gestão adequada da saúde financeira.</p>
		Desafios	<p>Clientes: percepção de uma certa intromissão na vida dos clientes, com vista a obter as informações que permitam adotar ações que melhorem a sua saúde financeira.</p> <p>Acionistas e investidores: a procura constante do interesse do cliente pode implicar recomendações que não sejam a opção mais lucrativa para a instituição a curto prazo. Não obstante, esta aparente desvantagem é compensada pelos benefícios a médio e longo prazo.</p>

2.4.2 Informação relativa ao artigo 8.º da Taxonomia europeia

O artigo 8.º da Taxonomia definida pelo Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2020 (doravante, a Taxonomia ou a regulamentação de Sustentabilidade), relativo ao estabelecimento de um quadro para facilitar os investimentos sustentáveis, estabelece determinadas obrigações de divulgação de informação não financeira a empresas sujeitas à Diretiva de Divulgação de Informação Não Financeira ou, em inglês, *Non Financial Reporting Directive* (doravante, NFRD). Com base nisto, as instituições financeiras devem incluir na sua Demonstração Não Financeira (DNF) determinadas informações sobre a sua exposição a atividades económicas incluídas no quadro de sustentabilidade da UE em virtude do referido artigo 8.º.

Por enquanto, o Ato Delegado 2021/2139 do regulamento de Sustentabilidade comunitária limita-se aos objetivos de mitigação das emissões de gases com efeito de estufa (conhecido pela sigla em inglês CCM ou *Climate Change Mitigation*) e de adaptação perante a vulnerabilidade aos efeitos das alterações climáticas (conhecido pela sigla em inglês CCA ou *Climate Change Adaptation*).

Os restantes objetivos ambientais previstos pela Taxonomia, tais como a proteção da água e das reservas marinhas, a transição para uma economia circular, a prevenção da poluição e a proteção dos ecossistemas, bem como outros objetivos sociais ou outras atividades em transição, ainda não foram desenvolvidos. À medida que o regulamento se vá desenvolvendo, o compromisso do BBVA é tornar pública a informação de sustentabilidade de acordo com as melhores práticas observadas em cada momento.

Em seguida, são apresentados os rácios calculados a 31 de dezembro de 2021 para o Grupo em conformidade com as disposições do Regulamento Delegado 2121/2178, de 6 de julho de 2021, e os esclarecimentos da Comissão Europeia²¹:

RÁCIOS 2021 (GRUPO BBVA)	
	%
% exposição a atividades económicas incluídas na Taxonomia (<i>Taxonomy-eligible</i>) ⁽¹⁾⁽²⁾	45,6
% exposição a atividades económicas não incluídas na Taxonomia (<i>Taxonomy-non-eligible</i>) ⁽¹⁾⁽²⁾	10,5
% de exposições a governos centrais e bancos centrais	28,5
% de exposição em mutuários não sujeitos ao NFRD ⁽¹⁾⁽³⁾	35,2
% de exposição carteira de <i>trading</i>	18,6
% de exposição carteira empréstimos interbancários à ordem	1,6
% de exposição derivados	4,9

(1) Os rácios foram elaborados com os dados mais representativos das entidades do Grupo BBVA que incluem 98% do ativo total. Os ativos financeiros analisados correspondem às categorias de instrumentos financeiros avaliados "Pelo custo amortizado", "Pelo justo valor com alterações em outro resultado global (FVOCI)", "Pelo justo valor com alterações nos resultados" e "Não negociável pelo justo valor com alterações nos resultados". Estes rácios representam as melhores estimativas disponíveis à data.

(2) No que diz respeito à elegibilidade de um ativo, as atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis de acordo com os Atos Delegados que complementam o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho. São consideradas elegíveis as atividades económicas abrangidas pelos Atos Delegados de *Climate Change Mitigation* e *Climate Change Adaptation*. A regulamentação da UE não foi desenvolvida para os restantes objetivos ambientais, pelo que a elegibilidade não abrange uma vasta gama de exposições e atividades económicas potencialmente sustentáveis.

(3) O BBVA considera que as contrapartes da categoria de "Sociedades Não Financeiras" que são consideradas PME localizadas na UE para efeitos de *reporting* regulamentar, bem como as contrapartes com sede social fora da UE, não estão sujeitas ao NFRD.

Na elaboração dos rácios, considerou-se o seguinte: os rácios número 3, percentagem de exposições a governos centrais e bancos centrais, número 5, percentagem de exposição sobre a carteira de *trading*, e número 7, percentagem de exposição de derivados, são calculados sobre o total de ativos do Grupo. Os restantes rácios são calculados utilizando a mesma metodologia utilizada na definição da Comissão Europeia para o *Green Asset Ratio* (doravante, GAR), que entra em vigor a 1 de janeiro de 2024. Por conseguinte, as percentagens são calculadas sobre o total de ativos abrangidos pelo GAR, que são todas as exposições do balanço, exceto as exposições a governos centrais, a bancos centrais e à carteira de *trading*.

Por outro lado, para determinar a elegibilidade, foram utilizadas as informações sobre as atividades económicas dos clientes com base na Classificação Nacional das Atividades Económicas (CNAE), no caso da classificação das atividades das sociedades espanholas, ou outras normas equivalentes nas restantes geografias em que o Grupo opera. Estas classificações locais por atividade são equivalentes à Nomenclatura estatística das atividades económicas da Comunidade Europeia (NACE). Esta informação também está disponível nos sistemas de informação e é utilizada para avaliar as atividades económicas específicas dos clientes, tanto na gestão interna (origem e avaliação de riscos) como no âmbito regulamentar (FINREP).

A partir de 2022, as empresas sujeitas à Diretiva de Divulgação de Informação Não Financeira (NFRD) tornarão pública a informação correspondente às atividades económicas que desempenham em relação à Taxonomia. O Grupo BBVA incorporará esta informação na sua análise das atividades económicas abrangidas pela regulamentação (elegíveis), o que resultará numa maior precisão na medição das atividades económicas que financia com base na Taxonomia.

²¹ Sustainable-finance-taxonomy-article-8-report-eligible-activities-assets-faq_en publicado a 20 de dezembro de 2021

A informação sobre o alinhamento dos objetivos e atividades económicos do Grupo BBVA com a Taxonomia europeia, a descrição da sua estratégia, os produtos desenvolvidos e comercializados, bem como a integração de aspetos ESG na relação com os seus clientes, está incluída nos capítulos "Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais" e "Integração de aspetos ESG na relação com os clientes" na "Informação adicional" deste relatório. Além disso, a informação relativa ao peso do financiamento das atividades económicas alinhadas com a Taxonomia na atividade global do Grupo BBVA é discriminada no capítulo "Financiamento sustentável" do presente relatório. A aplicação da Taxonomia europeia no quadro da mobilização sustentável do Grupo está descrita no capítulo "Informação adicional sobre normas e quadros de sustentabilidade do Grupo BBVA" do presente relatório.

Esclarecimentos relativamente aos rácios da Taxonomia de sustentabilidade

Os rácios de elegibilidade anteriormente mencionados foram elaborados seguindo as definições regulamentares do *Green Asset Ratio* (GAR) da Comissão Europeia. No entanto, a Comissão Europeia permite a opção de complementar a informação obrigatória com informação voluntária e, nesta linha, a Plataforma de Finanças Sustentáveis da UE recomenda que os bancos integrem a informação voluntária que considerem adequada.

Atualmente, a metodologia da Taxonomia da UE não permite que as instituições financeiras incluam nos rácios de sustentabilidade as exposições face a empresas não sujeitas à Diretiva de Divulgação de Informação Não Financeira (NFRD). Por conseguinte, as exposições relativas às empresas com domicílio num país terceiro fora da UE e as relativas às empresas da UE não sujeitas à referida Diretiva, por exemplo a grande maioria das PME, ficaram excluídas dos rácios anteriormente apresentados.

No entanto, a Autoridade Bancária Europeia (EBA, na sua sigla em inglês), a 24 de janeiro de 2022, publicou os Guias de Implementação sobre informação a discriminar no quadro do "Relatório com Relevância Prudencial – Pilar III" em matéria de ESG, onde se solicita que, para além da informação do GAR, as instituições reportem outro rácio adicional conhecido como BTAR (em inglês, *Banking Book Taxonomy Alignment Ratio*) que inclui a exposição face a contrapartes não NFRD. Este rácio entrará obrigatoriamente em vigor em junho de 2024.

Neste sentido, tendo em conta que o rácio BTAR cobriria as exposições elegíveis de países fora da UE, e a recomendação da Comissão Europeia sobre as discriminações voluntárias, é apresentado em seguida o grau de elegibilidade das exposições globais seguindo a metodologia de cálculo do rácio BTAR.

RÁCIOS DE ELEGIBILIDADE DE ACORDO COM A METODOLOGIA BTAR

	% exposição a atividades económicas elegíveis	% exposição a atividades económicas não elegíveis
TOTAL⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾	57,4	33,9

(1) Excluem-se as Administrações Públicas, os Governos centrais e a carteira de *trading* por não fazerem parte do *Green Asset Ratio* (GAR)

(2) A principal diferença em relação aos rácios calculados de acordo com a metodologia da Taxonomia é que se incluem todas as exposições, tanto NFRD como Não NFRD, para que se tenha uma visão holística do Grupo.

(3) Não se incluem nos componentes do rácio as rubricas excluídas no denominador ou numerador do GAR, como os empréstimos interbancários, os derivados, caixa ou outros ativos como o Goodwill

2.4.3 Alinhamento da informação não financeira do Grupo BBVA com as normas do WEF-IBC e do SASB

O BBVA assumiu o compromisso de divulgar de forma consistente, fiável e uniformizada os aspetos essenciais em matéria de ESG (questões ambientais, sociais e de governação) relacionados com o seu negócio. Entre as diferentes normas existentes, o BBVA inclui a sua informação não financeira na Demonstração Não Financeira (DNF) correspondente ao exercício de 2021, incluída no presente relatório, em conformidade com o guia *Global Reporting Initiative* (GRI). Além disso, e de forma voluntária, o BBVA publicou no ano passado pela primeira vez o progresso em matéria de discriminações ESG, de acordo com duas métricas com uma forte reputação no mercado:

- Métricas WEF-IBC *core*. O BBVA foi uma das primeiras instituições a nível mundial a apoiar a iniciativa *Measuring Stakeholder Capitalism* do Conselho Internacional de Negócios (IBC) do Fórum Económico Mundial (WEF).
- Sustainability Accounting Standards Board (SASB) – *Commercial Banks standards*. O Sustainability Accounting Standards Board estabelece normas para orientar as empresas relativamente à divulgação de informação financeira relevante e consistente em termos de sustentabilidade.

Não obstante, este ano foi dado um passo em frente no compromisso de melhorar continuamente a transparência e, assumindo a responsabilidade em matéria de ESG, também foram reportadas as restantes métricas WEF-IBC e também as normas SASB – *Consumer Finance standards* e SASB – *Mortgage Finance standards*, proporcionando um relato completo de ambas:

- Métricas WEF-IBC *expanded*. Juntamente com as métricas *core*, as métricas *expanded* permitem ter um alcance mais amplo e detalhado na cadeia de valor e transmitem o impacto de uma forma mais tangível.
- SASB – *Consumer Finance standards* e SASB – *Mortgage Finance standards*. O relato completo destas métricas permite refletir e identificar de forma mais clara a gestão do Grupo para uma tomada de decisões mais acertada por parte dos clientes.

Está a crescer o número de empresas que reportam o seu desempenho de acordo com estas duas métricas e o BBVA continuará a trabalhar no seu compromisso para com o objetivo de satisfazer as exigências de investidores, reguladores, clientes e outras partes interessadas, para manter ou melhorar o seu desempenho em matéria de ESG.

Métricas WEF-IBC core

Conteúdos WEF-IBC. Métricas Core			
Tema	Métrica	Critério de reporting	Resposta do Grupo BBVA
PRINCÍPIOS DE GOVERNAÇÃO			
Propósito de Governação	Propósito	The British Academy and Colin Mayer, GRI (102-26), Embankment Project for Inclusive Capitalism (World Economic Forum Integrated Corporate Governance – EPIC) e outros.	DNF/Estratégia/Prioridades estratégicas, Os nossos objetivos
Qualidade do órgão de governação	Composição do Conselho de Administração	GRI (102-22), GRI (405-1a), IR 4B.	Relatório Anual de Governança Corporativa (doravante, RAGC) C.1.1 a C.1.12, C.2.1 e C.2.2.
Engagement com os stakeholders	Impacto dos aspetos materiais nas partes interessadas.	GRI (102-21), GRI (102-43), GRI (102-47).	DNF/As nossas partes interessadas/Análise de materialidade: assuntos mais relevantes para as partes interessadas e para o BBVA
	Anticorrupção:		DNF/Informação adicional/Informação adicional sobre a Materialidade
	1. % total de membros do órgão de governação, funcionários e parceiros comerciais que receberam formação relativamente às políticas e procedimentos anticorrupção da organização, discriminada por região. 2. Número total e natureza dos incidentes de corrupção confirmados durante o ano em curso, mas relacionados com anos anteriores. 3. Número total e natureza dos incidentes de corrupção confirmados durante o ano em curso, relacionados com este ano.	GRI (205-2), GRI (205-3).	DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Conformidade
Comportamento ético	Mecanismos protegidos de aconselhamento ético e de apresentação de relatórios:		
	1. Procurar aconselhamento sobre comportamento ético e jurídico e integridade organizacional; 2. Informar sobre preocupações relativas ao comportamento pouco ético ou ilegal e à integridade da organização; 3. Discutir iniciativas e <i>engagement</i> com as partes interessadas para melhorar o ambiente operacional e a cultura, com vista a combater a corrupção.	GRI (102-17).	DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Conformidade
Supervisão de riscos e oportunidades	Integrar o risco e a oportunidade no processo comercial.	EPIC, GRI (102-15), Fórum Económico Mundial, <i>Integrated Corporate Governance</i> , IR 4D.	DNF/As nossas partes interessadas/Clientes/Segurança e proteção do cliente
			DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de riscos associados às alterações climáticas
PLANETA			

	<p>Emissões de gases com efeito de estufa (GHG, na sua sigla em inglês).</p>	<p>GRI (305:1-3), Recomendações da Task Force on Climate-Related Financial Disclosures (doravante, TCFD), <i>GHG Protocol</i>.</p>	<p>DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos ambientais diretos e indiretos/Gestão de impactos ambientais diretos, Tabela de Pegada Ambiental, Tabela de Evolução dos Indicadores do Plano Global de Eficiência Ecológica</p>
<p>Alterações climáticas</p>			<p>O BBVA continuará a trabalhar nos próximos exercícios para avançar na divulgação sobre esta métrica.</p>
	<p>Relatórios alinhados com a TCFD.</p>	<p>Recomendações TCFD; CDSB R01, R02, R03, R04 e R06; SASB 110; <i>Science Based Targets Initiative</i>.</p>	<p>DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais</p>
	<p>Utilização do solo e sensibilidade ecológica.</p>	<p>GRI (304-1).</p>	<p>Relatório TCFD BBVA. Os centros de operações e/ou escritórios próprios, arrendados ou geridos pelo BBVA estão localizados em áreas urbanas afastadas de áreas protegidas ou zonas de elevado valor para a biodiversidade. Por isso, esta métrica é considerada não material neste momento, comprometendo-se a instituição a fazer o acompanhamento para o seu relato no futuro, caso seja necessário.</p>
<p>Perda de natureza</p>			
	<p>Consumo de água doce em zonas de stress hídrico.</p>	<p>SASB CG-HP-140a.1, <i>Aqueduct water risk atlas tool</i> desenvolvida pelo World Resources Institute (doravante, WRI).</p>	<p>DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos ambientais diretos e indiretos/Gestão de impactos ambientais diretos, Tabela de Pegada Ambiental, Tabela de Evolução dos Indicadores do Plano Global de Eficiência Ecológica</p> <p>É realizada uma análise por área geográfica (cenário pessimista para 2030) dos usos através da ferramenta do WRI: <i>Aqueduct Projected Water Stress Country Rankings</i>; com um resultado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 61,83% do nosso consumo tem um rácio de extração e procura elevado ou extremamente elevado; - 13,74% do nosso consumo tem um rácio de extração e procura médio; - 14,43% do nosso consumo tem um rácio de extração e procura baixo.
<p>Disponibilidade de água doce</p>			

PESSOAS

	Diversidade e inclusão	GRI (405-1b).	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Desenvolvimento profissional
	Desigualdade salarial (%)	GRI (405-2).	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Remuneração
	Nível salarial (%) Rácio do salário de categoria inicial em relação ao salário mínimo local por género.		
Dignidade e igualdade	Rácio entre a remuneração anual da pessoa mais bem paga e a mediana da remuneração total anual dos restantes funcionários (excluindo a pessoa mais bem paga).	GRI (202-1), adaptado de <i>Dodd-Frank Act, US SEC Regulations</i> .	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Remuneração
	Risco de incidentes de trabalho infantil e forçado.	GRI (408-1b), GRI (409-1).	O BBVA não identificou centros ou fornecedores suscetíveis de ter riscos significativos em relação a episódios de trabalho forçado. Outra informação/Tabelas de conformidade/Índice de conteúdos das <i>GRI Standards</i>
Saúde e bem-estar	Saúde e segurança – Taxa total de lesões e rácio de absentismo.	GRI:2018 (403-9 a e b), GRI:2018 (403-6).	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Contexto laboral/Saúde e segurança no trabalho
Capacidades para o futuro	Formação – Número de horas de formação e média de despesas por funcionário.	GRI (404-1), SASB HC 101-15.	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Desenvolvimento profissional
PROSPERIDADE			
	Número líquido de empregos criados.	Adaptado do GRI (401-1 a e b) para incluir mais indicadores de diversidade.	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Desenvolvimento profissional
	Contribuição económica líquida.	GRI (201-1), GRI (201-4).	Outra informação/Tabelas de conformidade/Índice de conteúdos das <i>GRI Standards</i>
	Contributo para o investimento financeiro		
Emprego e criação de riqueza	1. O total de despesas de capital (CapEx) menos a desvalorização, apoiado por uma narrativa que descreva a estratégia de investimento da empresa. 2. Recompra de ações mais pagamento de dividendos, com uma descrição da estratégia da empresa para devolver o capital aos acionistas	Em linha com IAS 7 e US GAAP ASC 230.	As informações que fazem parte do indicador estão reunidas nas Contas Anuais Consolidadas (por exemplo, nas Notas 4, 17 e 18 do Relatório consolidado) e no Relatório de Gestão consolidado do Grupo BBVA.
Inovação para a melhoria dos produtos e serviços	Montante total das despesas em Investigação e Desenvolvimento (I&D).	US GAAP ASC 730.	O total de despesas e investimento anual em projetos de tecnologia de desenvolvimento de Software, incluindo os custos dos recursos externos e os custos correspondentes ao pessoal interno das equipas dedicadas a projetos durante o exercício de 2021, ascendeu a 931 milhões de euros.
	Total de impostos pagos		
Comunidade e vitalidade social	O total de impostos globais suportados pela empresa, incluindo os impostos sobre o rendimento das sociedades, os impostos sobre a propriedade, o IVA não creditável e outros impostos sobre as vendas, os impostos sobre os salários pagos pelo empregador e outros impostos que constituem custos para a empresa, por categoria de imposto.	GRI (201-1) e GRI (207-4).	DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Transparência fiscal

Notas: no caso das normas WEF-IBC, é incluída a coluna de critério de *reporting*, uma vez que foram desenvolvidas com base noutras normas internacionais.

Métricas WEF-IBC *expanded*

Conteúdos WEF-IBC. Métricas <i>expanded</i>			
Tema	Métrica	Critério de reporting	Resposta do Grupo BBVA
PRINCÍPIOS DE GOVERNAÇÃO: MÉTRICAS E INFORMAÇÕES AMPLIADAS			
Propósito de Governança	Gestão orientada para um propósito	GRI 102-26	DNF/Estratégia/Prioridades estratégicas, Os nossos objetivos
	Progresso face a marcos estratégicos	EPIC	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais DNF/Estratégia/Principais progressos na implementação da estratégia
	Remuneração		DNF/Informação adicional/Informação adicional sobre a Materialidade
Qualidade do órgão de governação	- Como é que os critérios de desempenho nas políticas de remuneração se relacionam com os objetivos do órgão máximo de governação e da direção ao mais alto nível em questões económicas, ambientais e sociais?	GRI 102-26	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Remuneração
	- Políticas remuneratórias do órgão máximo de governação e da direção ao mais alto nível de acordo com os seguintes tipos de remunerações: remuneração fixa e remuneração variável, bonificações, pagamentos por cessação, recuperações e benefícios de reforma.		
Comportamento ético	Alinhamento de estratégias e políticas com o <i>lobbying</i>	GRI 415: <i>Public Policy</i>	O Grupo BBVA colabora com organizações que partilham a sua visão e cuja atividade está alinhada com os seus objetivos, tais como associações setoriais, associações patronais, câmaras de comércio e os <i>Think Tanks</i> mais prestigiados, que realizam estudos sobre assuntos de natureza regulamentar, financeira, digital, de sustentabilidade, inclusão financeira e educação financeira, nos países em que o Grupo tem uma presença relevante. O BBVA faz um esforço por participar nos fóruns de representação setorial nos países em que tem presença. Estas colaborações somam-se ao contributo intelectual para promover a transformação do setor, que o Grupo faz diretamente através da atividade de investigação e do desenvolvimento de análises do seu departamento de estudos. Estas atividades institucionais são sempre realizadas com a máxima transparência, sem interferir, condicionar ou influenciar o pluralismo político das sociedades em que o Grupo está presente.
			Para questões relacionadas com a corrupção (incluindo fraude, branqueamento de capitais e outros conceitos incluídos na definição de corrupção prevista na métrica GRI 205-3), consultar as informações incluídas na métrica GRI 205-3. Para questões relacionadas com a concorrência, consultar as informações incluídas na métrica GRI 206.
	Perdas monetárias devido a comportamento pouco ético	SASB 510a.1	Em relação às perdas monetárias incorridas no âmbito do setor de "Commercial Banks", consultar as informações incluídas na métrica SASB CB 510 a.1 ("Montante total de perdas monetárias resultantes de processos judiciais associados a fraude, abuso de informação privilegiada, <i>antitrust</i> , comportamento anticoncorrencial, manipulação de mercado, prática delituosa ou outras leis ou regulamentos relacionados com o setor financeiro"). Em relação às perdas monetárias não específicas do âmbito do setor de "Commercial Banks", consultar as informações incluídas na métrica GRI 419.

			<p>Considera-se como prática delituosa a que está relacionada com os comportamentos descritos na métrica.</p> <p>Não foram observadas perdas monetárias incorridas em 2021 por instituições bancárias pertencentes ao Grupo BBVA a 31 de dezembro de 2021 por resoluções impostas por práticas de manipulação de preços ou <i>insider trading</i> ⁽¹⁾.</p>
Supervisão de riscos e oportunidades	Temas económicos, ambientais e sociais no âmbito de afetação de capital	CDSB REQ-02	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos diretos e indiretos
PLANETA: MÉTRICAS E INFORMAÇÕES AMPLIADAS			
	Objetivos de emissões de gases com efeito de estufa alinhados com o Acordo de Paris		
Alterações climáticas	Definir e informar sobre o progresso em relação aos objetivos de emissões de gases com efeito de estufa com base na ciência e com prazos estabelecidos que estejam em conformidade com os objetivos do Acordo de Paris: limitar o aquecimento global a menos de 2 °C acima dos níveis pré-industriais e envidar esforços para limitar o aquecimento a 1,5 °C.	Iniciativa <i>Science Based Targets</i>	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos ambientais diretos e indiretos
	Impacto das emissões de GEE	US EPA, Social Cost of Carbon (2016), Natural Capital Protocol (2016), ISO 14008: Monetary valuation of environmental impacts and related environmental aspects (2019), Value Balancing Alliance	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos ambientais diretos e indiretos
Perda de natureza	Utilização do solo e sensibilidade ecológica	Nova métrica	Uma vez que o BBVA é uma instituição financeira e a maioria dos seus fornecedores tem um carácter tecnológico e, em caso algum, utilizam a terra para silvicultura, agricultura ou exploração mineira, esta métrica é considerada não material, já que as discriminações nela indicadas, superfície de terreno utilizada para a produção de plantas, animais ou produtos minerais, não são aplicáveis à atividade do BBVA ou à sua cadeia de abastecimento.
	Impacto da utilização e conversão da terra	Natural Capital protocol (2016), ISO 14008 Monetary valuation of environmental impacts and related environmental aspects (2019), Value Balancing Alliance.	A atividade económica do BBVA e os seus produtos e serviços não têm impactos significativos na biodiversidade (nem positivos nem negativos), já que os seus centros de operações e/ou escritórios estão localizados em zonas urbanas. Por isso, de momento, esta métrica é considerada não material, comprometendo-se a instituição a fazer o acompanhamento para o seu relato no futuro, caso seja necessário.
Disponibilidade de água doce	Impacto do consumo e da extração de água doce	Natural Capital protocol (2016), ISO 14008 Monetary valuation of environmental impacts and related environmental aspects (2019), Value Balancing Alliance.	Devido à atividade económica de uma instituição financeira como o BBVA, cujo consumo e extração de água são os próprios da atividade dos seus escritórios e da restauração a estes associada, esta métrica é considerada não material, já que tanto a extração como o consumo são considerados pouco significativos.

Poluição atmosférica	Poluição atmosférica	GRI 305-7	<p>As emissões do BBVA de outro tipo de poluentes para a atmosfera são principalmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - NOx: 17.077,55 t NOx - SOx: 2.593,25 tSOx <p>Estes dados contemplam apenas as emissões resultantes da utilização de combustíveis nas instalações de edifícios e sucursais do BBVA que se encontram em áreas urbanas. Os fatores utilizados são os publicados pela Agência Europeia do Ambiente: "EMEP/EEA air pollutant emission inventory guidebook 2019" para o setor "Commercial / institutional: stationary", tipologia "Tier 1" para cada um dos tipos de combustíveis.</p>
	Impacto da poluição atmosférica	Natural Capital protocol (2016), ISO 14008 Monetary valuation of environmental impacts and related environmental aspects (2019), Value Balancing Alliance.	<p>Para o BBVA, a poluição atmosférica não tem um impacto significativo devido às atividades que desenvolve. Apesar disso, a sua gestão é considerada relevante, conforme refletido no Plano Global de Eficiência Ecológica. No entanto, à data do relatório, não está disponível uma metodologia nem uma fonte de dados fiável que permita calcular o impacto da poluição atmosférica associada à atividade própria da sociedade.</p>
Poluição da água	Nutrientes	SASB CN0101-11	<p>Dado que, na natureza das atividades do BBVA, não existe azoto, fósforo ou potássio em fertilizantes, esta métrica é considerada não material, uma vez que as suas atividades não causam problemas ecológicos ou de saúde pública neste sentido.</p>
	Impacto da poluição da água	Natural Capital protocol (2016), ISO 14008 Monetary valuation of environmental impacts and related environmental aspects (2019), Value Balancing Alliance.	<p>Devido à atividade económica de uma instituição financeira como o BBVA, cujos efluentes são os próprios da atividade dos seus escritórios e da restauração a estes associada, esta métrica e as suas diferentes discriminações são consideradas não materiais, já que as descargas são consideradas pouco significativas e cumprem a regulamentação própria das zonas em que se encontram.</p>
Resíduos sólidos	Plásticos descartáveis	Nova métrica	<p>DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos ambientais diretos e indiretos/Gestão de impactos ambientais diretos, Tabela de Pegada Ambiental, Tabela de Evolução dos Indicadores do Plano Global de Eficiência Ecológica</p>
	Impacto da eliminação de resíduos sólidos	Natural Capital protocol (2016), ISO 14008 Monetary valuation of environmental impacts and related environmental aspects (2019), Value Balancing Alliance.	<p>Para o BBVA, a geração e gestão de resíduos não têm um impacto significativo devido às atividades que desenvolve. No entanto, para o BBVA, a sua gestão correta é importante e isso reflete-se nos seus compromissos do Plano Global de Eficiência Ecológica ou nas certificações ISO 14001 ou de zero resíduos que tem implementadas. Embora não exista atualmente uma metodologia fiável nem uma fonte a partir da qual se possa obter os valores de impacto, continuará a trabalhar-se nos próximos exercícios para avançar na divulgação desta métrica.</p>
Disponibilidade de recursos	Economia circular	WBCSD Circular Transition Indicators Ellen MacArthur Foundation	<p>Devido à atividade económica do BBVA, os únicos produtos a que esta métrica faz referência e a que se pode aludir na sociedade são os que provêm da atividade dos escritórios e da restauração associada aos mesmos. Desta forma e já que o volume destes produtos é pequeno e a própria atividade financeira associada ao negócio do BBVA está completamente distanciada dos mesmos, esta métrica é considerada não material.</p>

PESSOAS: MÉTRICAS E INFORMAÇÕES AMPLIADAS

	Desigualdade salarial (% n.º)		
	- Desigualdade salarial média do salário base e da remuneração dos trabalhadores a tempo inteiro em função do género e dos indicadores de diversidade	Adaptado de <i>UK Government guidance on gender and ethnicity pay gap reporting</i> , GRI 102-38	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Remuneração
	- Relação entre a remuneração total anual da pessoa mais bem paga da organização em cada país de operações importantes e a remuneração total anual média de todos os funcionários		
Dignidade e igualdade	Incidentes de discriminação e assédio (n.º) e total de perdas monetárias (\$)	GRI 406-1, Adaptado de SASB FR-310a.4	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Desenvolvimento profissional/Diversidade, inclusão e capacidades diferentes
	Liberdade de associação e negociação coletiva em risco (%)	SASB CN0401-17, GRI 407-1, WDI 7.2	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Contexto laboral/Liberdade de associação e representação
	Revisão dos direitos humanos, impacto das queixas e da escravatura moderna (n.º, %)	GRI 412-1, <i>UN Guiding Principles</i> , GRI 408-1a, adaptado de GRI 408-1a e GRI 409-1, WDI 7,5	DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Compromisso para com os Direitos Humanos
	Salário mínimo (%)	<i>MIT Living Wage Tool</i> , EPIC	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Remuneração
Saúde e bem-estar	Impactos monetários dos incidentes relacionados com o trabalho na organização (n.º, \$)	Indicador adaptado com base na Comissão Europeia, <i>Safe Work Australia</i>	O BBVA está a trabalhar para desenvolver metodologias que permitam calcular os impactos monetários dos incidentes relacionados com o trabalho dentro da Organização, com vista a poder reportar esta métrica nos próximos exercícios.
	Bem-estar dos funcionários (n.º, %)	GRI:2018 403-10a e b, EPIC, adaptado de GRI:2016 403-2a	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Contexto laboral/Saúde e segurança no trabalho
Capacidades para o futuro	Número de postos qualificados vagos (n.º, %)	<i>WBCSD Measuring Impact Framework Methodology Version 1.0 (2008)</i>	As atividades bancárias e as funções que destas derivam exigem profissionais formados em diferentes áreas de <i>expertise</i> e conhecimento em certas disciplinas essenciais para o funcionamento da empresa. O BBVA tem três desafios principais no que diz respeito a desenvolver uma estratégia de talento: - Preparar-se para as perturbações impulsionadas pela tecnologia, identificar as competências e a experiência necessárias para competir no futuro e atrair e reter as pessoas com essas competências. - Identificar as competências e a experiência necessárias para competir no futuro. As competências tornam-se obsoletas mais rapidamente do que nunca. - Atrair e reter as pessoas com essas competências. As novas gerações têm necessidades e expectativas diferentes, em consonância com as novas exigências dos clientes: capacidade de trabalhar de forma flexível e de continuar no caminho da promoção, diversidade e práticas de inclusão, reputação, promoção dos esforços de inovação, etc.
	Impactos monetários da formação Maior capacidade de rendimento em resultado da intervenção da formação (% , \$)	Adaptado de OCDE, WDI 5.5	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Desenvolvimento profissional/Formação DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Desenvolvimento profissional/Formação

PROSPERIDADE: MÉTRICAS E INFORMAÇÕES AMPLIADAS

Emprego e criação de riqueza	Investimentos em infraestruturas e serviços de apoio	GRI 203-1	DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Contributo para a sociedade
	Impactos económicos indiretos significativos	GRI 203-2	DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Contributo para a sociedade
Inovação para bens e serviços melhorados	Valor social gerado	Adaptado de GRI (FiFS7 + FiFS8) e SASB FN0102-16.a, EPIC	O BBVA está a trabalhar para desenvolver metodologias que permitam calcular este rácio e para poder reportar esta métrica nos próximos exercícios.
	Índice de vitalidade (<i>Vitality Index</i>)		O BBVA está a trabalhar, através do envolvimento de várias áreas da Sociedade, para desenvolver sistemas que permitam a identificação interna de novas linhas de produtos que permitam abordar os desafios específicos da sustentabilidade, com vista a poder reportar esta métrica nos próximos exercícios.
	Percentagem de rendimentos brutos das linhas de produtos agregadas nos últimos 3 (ou 5) anos, apoiada por uma narrativa que descreve a forma como a empresa inova para lidar com os desafios específicos da sustentabilidade.	Adaptado de <i>OECD Oslo Manual Section 8.3.1</i>	
Comunidade e vitalidade social	Investimento social total (\$)	<i>CECP Valuation Guidance</i>	DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Contributo para a sociedade
	Imposto adicional remetido	Adaptado de GRI 201-1	DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Transparência fiscal
	Imposto total pago por país para localizações importantes	Adaptado de GRI 201-1	DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Transparência fiscal

Nota geral: no caso das normas WEF-IBC, é incluída a coluna de critério de *reporting*, uma vez que foram desenvolvidas com base noutras normas internacionais.

(1) A rubrica "perdas monetárias" inclui os montantes pagos, a título provisório ou definitivo (sem despesas de defesa), por instituições bancárias pertencentes ao Grupo BBVA a 31 de dezembro de 2021, durante o exercício de 2021, excluindo os resultantes de reclamações meramente internas (serviços de apoio ao cliente ou do provedor do cliente). Aplica-se como taxa de câmbio a Taxa *Fixing* a 31/12/2021.

SASB-Commercial Banks

Conteúdos SASB. Commercial Banks		
Tema	Métrica	Resposta do GRUPO BBVA
Segurança de dados	(1) Número de <i>data breaches</i> . (2) Percentagem de <i>data breaches</i> em que o titular dos dados fosse considerado como PII (informações de identificação pessoal). (3) Número de titulares de contas afetados por <i>data breaches</i> .	DNF/As nossas partes interessadas/Clientes/Segurança e proteção do cliente O BBVA continuará a trabalhar nos próximos exercícios para avançar na divulgação sobre esta métrica.
	Descrição do enfoque para identificar e abordar os riscos de segurança dos dados.	DNF/As nossas partes interessadas/Clientes/Segurança e proteção do cliente
Inclusão financeira e desenvolvimento de capacidades	(1) Número e (2) montante dos empréstimos pendentes que se qualificam para programas concebidos para promover o desenvolvimento de pequenas empresas e comunidades. (1) Número e (2) montante dos empréstimos vencidos e não acumulados que se qualificam para programas concebidos para promover o desenvolvimento de pequenas empresas e comunidades. Número de contas correntes sem custos proporcionadas a retalhistas, sendo o cliente bancarizado pela primeira vez (clientes anteriormente não bancarizados ou infrabancarizados).	O BBVA está a trabalhar para desenvolver um sistema de identificação e quantificação de dados alinhado com o seu padrão social para poder reportar esta métrica nos próximos exercícios.
	Número de participantes em iniciativas de educação financeira para clientes não bancarizados, infrabancarizados e descurados.	Durante o exercício de 2021, o BBVA reporta o número de participantes em iniciativas de educação financeira e formação técnica. Não obstante, continuará a trabalhar para desenvolver e proporcionar as informações exigidas, nas geografias em que seja possível devido à sua regulamentação específica.
Incorporação de fatores ambientais, sociais e de governação na análise de crédito	Exposição ao crédito comercial e industrial, por setor.	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de riscos associados às alterações climáticas
	Descrição do enfoque para a integração de fatores ESG na análise de crédito.	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de riscos associados às alterações climáticas Para questões relacionadas com a corrupção (incluindo fraude, branqueamento de capitais e outros conceitos incluídos na definição de corrupção prevista na métrica GRI 205-3), consultar as informações incluídas na métrica GRI 205-3. Para questões relacionadas com a concorrência, consultar as informações incluídas na métrica GRI 206.
Ética nos negócios	Montante total de perdas monetárias resultantes de processos judiciais associados a fraude, abuso de informação privilegiada, <i>antitrust</i> , comportamento anticoncorrencial, manipulação de mercado, prática delituosa ou outras leis ou regulamentos relacionados com o setor financeiro.	Não foram observadas perdas monetárias incorridas em 2021 por instituições bancárias pertencentes ao Grupo BBVA a 31 de dezembro de 2021 por resoluções impostas por práticas de manipulação de preços ou <i>insider trading</i> no setor de "Commercial Banks". Estão incluídas perdas monetárias no valor de 9,8 milhões de euros incorridas pelo BBVA, S.A., por decisões judiciais (e acordos transacionais alcançados em processos judiciais) resultantes de pretensos incumprimentos da Lei 57/1968, sobre o recebimento de montantes adiantados na construção e venda de habitações ⁽¹⁾ .
	Descrição das políticas de denúncia de irregularidades e procedimentos.	DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Conformidade

	Pontuação <i>Global Systemically Important Bank</i> (GSIB), por categoria.	Informação financeira/Solvência
Gestão sistemática dos riscos	Descrição do enfoque para a incorporação dos resultados do planeamento da adequação do capital dos testes de esforço obrigatórios e voluntários, para a estratégia corporativa a longo prazo e para outras atividades comerciais.	Informação financeira/Solvência DNF/Estratégia/Principais progressos na implementação da estratégia Ver tabela (1) mais abaixo.
	(1) Número e (2) valor das contas correntes e poupança por segmento: (a) pessoais e (b) pequenas empresas.	Os dados incluem informações do BBVA España, BBVA México, BBVA Colombia e BBVA Perú. Ver tabela (2) mais abaixo.
Métricas de atividade	(1) Número e (2) valor dos empréstimos por segmento: (a) pessoal, (b) pequenas empresas e (c) empresas.	Os dados incluem informações do BBVA España, BBVA México, BBVA Colombia e BBVA Perú.

(1) Considera-se como prática delituosa a que está relacionada com os comportamentos descritos na métrica. Não estão incluídos os montantes relacionados com reclamações relativas a alegadas faltas de transparência ou vícios no consentimento, por se considerarem fora do objeto da métrica.

Para efeitos desta métrica, entende-se por setor de "Commercial Banks" a Banca de Empresas e Corporações (incluindo Real Estate).

A rubrica "perdas monetárias" inclui os montantes pagos, a título provisório ou definitivo (sem despesas de defesa), por instituições bancárias pertencentes ao Grupo BBVA a 31 de dezembro de 2021, durante o exercício de 2021, excluindo os resultantes de reclamações meramente internas (serviços de apoio ao cliente ou do provedor do cliente). Aplica-se como taxa de câmbio a Taxa *Fixing* a 31/12/2021.

Como consequência dessas perdas monetárias, no decurso normal dos seus negócios, as instituições afetadas efetuam uma análise das mesmas e adotam uma série de medidas corretivas, entre as quais se encontram a realização de ajustes nas operações internas ou a adaptação da documentação correspondente, como, por exemplo, dos requisitos para a abertura e

(1) CONTAS CORRENTES E POUPANÇA A 30 DE NOVEMBRO DE 2021 (NÚMERO EM MILHARES, VALORES EM MILHÕES. EUROS)

	Número	Valor
Pessoal	63.143	146.557
PME	2.788	23.806

(2) EMPRÉSTIMOS A 30 DE NOVEMBRO DE 2021 (NÚMERO EM MILHARES, VALORES EM MILHÕES. EUROS)

	Número	Valor
Pessoal	27.855	114.309
PME	8.271	24.021
Empresariais	2.696	97.669

SASB-Consumer Finance

Conteúdos SASB. Consumer Finance

Tema	Métrica	Resposta do grupo BBVA
Privacidade do cliente	Número de titulares de contas cuja informação é utilizada para fins secundários	Um dos requisitos para que os clientes possam obter os benefícios associados à Conta Elección é a associação de produtos, ou seja, para além da própria conta, o cliente contrata ou contratou algum dos produtos detalhados no contrato; por exemplo, seguros, planos de pensões, fundos ou produtos financeiros oferecidos pelo BBVA. Para tal, o BBVA tem de obter junto das seguradoras e sociedades gestoras dos produtos financeiros que contratou determinados dados pessoais dos clientes, com a finalidade de verificar se é cumprido o requisito de associação no que diz respeito aos mesmos, para comprovar que é cumprida a associação suficiente com o BBVA e não cobrar, conforme o caso, quaisquer comissões. Estas informações são solicitadas mensalmente, para que o BBVA possa verificar o cumprimento dos requisitos de associação relativos aos seguros e produtos financeiros, em conformidade com as condições estabelecidas no contrato da Conta Elección. A 31 de dezembro de 2021, 6,2 milhões de clientes tinham contratado este produto.
	Montante total das perdas monetárias resultantes de processos judiciais relacionados com a privacidade do cliente	São reportadas perdas monetárias no valor de 634 mil euros incorridas no exercício de 2021 por instituições bancárias pertencentes ao Grupo BBVA a 31 de dezembro de 2021, em resultado de decisões judiciais (e acordos transacionais celebrados em processos judiciais), bem como coimas administrativas impostas em processos relativos à privacidade das pessoas singulares, incluindo o seu direito à honra ⁽²⁾⁽⁴⁾ .
Segurança dos dados	(1) Número de violações de dados, (2) percentagem que implica informações de identificação pessoal (PII), e (3) número de titulares de contas afetados	DNF/As nossas partes interessadas/Cientes/Segurança e proteção do cliente
	Perdas por fraudes relacionadas com cartões (1) sem cartão e (2) com cartão e outros tipos de fraude	Ao nível do Grupo, durante o exercício de 2021, foram registadas perdas de 74,4 milhões de euros, no caso de fraudes sem cartão, e de 20,2 milhões de euros em fraudes com cartão. Informações que incluem dados da Argentina, da Colômbia, de Espanha, do México, do Peru, da Turquia, do Uruguai e da Venezuela.
	Descrição do enfoque para identificar e abordar os riscos para a segurança dos dados	DNF/As nossas partes interessadas/Cientes/Segurança e proteção do cliente

	<p>Percentagem de remuneração total dos funcionários abrangidos que é variável e está associada à quantidade de produtos e serviços vendidos</p>	<p>DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Remuneração</p>
	<p>Taxa de aprovação de (1) crédito e (2) produtos pré-pagos para requerentes com pontuação FICO superior ou inferior a 660</p>	<p>Não se aplica ao modelo de negócio atual do BBVA, porque o grupo não tem presença nos Estados Unidos. Não se exclui a divulgação sobre esta métrica no caso de a sua aplicabilidade se estender a outros locais onde o BBVA tenha presença ou se a atividade for retomada nos Estados Unidos.</p>
	<p>(1) Comissão média de produtos complementares, (2) TAE média, (3) antiguidade média das contas, (4) quantidade média de linhas comerciais e (5) comissões anuais médias de produtos pré-pagos, para clientes com pontuação FICO superior ou inferior a 660</p>	<p>Não se aplica ao modelo de negócio atual do BBVA, porque o grupo não tem presença nos Estados Unidos. Não se exclui a divulgação sobre esta métrica no caso de a sua aplicabilidade se estender a outros locais onde o BBVA tenha presença ou se a atividade for retomada nos Estados Unidos.</p>
<p>Práticas de venda</p>	<p>(1) Número de queixas apresentadas ao Departamento de Proteção Financeira do Consumidor (CFPB), (2) percentagem de queixas com compensação monetária ou não monetária, (3) percentagem de queixas impugnadas pelo consumidor, e (4) percentagem de queixas que culminou numa investigação por parte do CFPB</p>	<p>Não se aplica ao modelo de negócio atual do BBVA, porque o grupo não tem presença nos Estados Unidos. Não obstante, o BBVA possui ferramentas de comunicação, monitorização e resposta a reclamações ou queixas apresentadas pelos clientes, reportadas no presente relatório para responder a outras métricas. No caso de a sua aplicabilidade se estender a outros locais em que o BBVA tenha presença ou se a atividade for retomada nos Estados Unidos, o BBVA analisará a materialidade da métrica para a respetiva inclusão em relatórios futuros.</p>
	<p>Montante total das perdas monetárias resultantes de processos judiciais relacionados com a venda e a manutenção dos produtos</p>	<p>São reportadas perdas monetárias no valor de 2,5 milhões de euros, incorridas no exercício de 2021 por instituições bancárias pertencentes ao Grupo BBVA a 31 de dezembro de 2021, em resultado de decisões judiciais (e acordos transacionais alcançados em processos judiciais) em que a instituição é condenada por falta de transparência e/ou vício no consentimento (não por caráter abusivo quando não é precedido de uma análise de transparência) no âmbito do financiamento a consumidores (excluindo as microempresas e os trabalhadores independentes quando não atuam como consumidores). Não estão incluídos os montantes decorrentes de sanções administrativas (para este efeito, consultar as métricas GRI 417-2 e GRI 419) ⁽²⁾⁽³⁾.</p>
<p>Parâmetros de atividade</p>	<p>Número de clientes com uma conta ativa de cartão de crédito (1) e uma conta de cartão de débito pré-pago (2)</p>	<p>O BBVA continuará a trabalhar nos próximos exercícios para avançar na divulgação sobre esta métrica.</p>
	<p>Número de (1) contas de cartões de crédito e (2) contas de cartões de débito pré-pagos</p>	<p>A 31 de dezembro de 2021, os dados ao nível do Grupo ascendem a 25.255 mil cartões de crédito e 76.411 mil cartões de débito ⁽⁴⁾.</p>

(1) Inclui informações do México, da Turquia, da Argentina, da Colômbia, do Peru, do Uruguai e de Espanha

(2) A rubrica "perdas monetárias" inclui os montantes pagos, a título provisório ou definitivo (sem despesas de defesa com carácter geral), pela instituição em causa, durante o exercício de 2021, excluindo os resultantes de reclamações meramente internas (serviços de apoio ao cliente ou do provedor do cliente). Aplica-se como taxa de câmbio a taxa *Fixing* a 31/12/2021.

(3) Como consequência destas decisões (e acordos transacionais), as instituições afetadas, no decurso normal dos seus negócios, efetuam uma análise das mesmas e adotam uma série de medidas corretivas, entre as quais se encontram a adaptação da documentação ou o ajuste das condições dos contratos

(4) Como consequência destas decisões judiciais, acordos e coimas administrativas, as instituições afetadas, no decurso normal dos seus negócios, efetuam uma análise das mesmas e adotam uma série de medidas corretivas, entre as quais se encontram a adaptação da documentação, a realização de ajustes nas operações internas ou a implementação de modificações nas políticas de privacidade.

SASB-Mortgage Finance

Conteúdos SASB. Mortgage Finance		
Tema	Métrica	Resposta do GRUPO BBVA
	(1) Número e (2) valor das hipotecas residenciais dos seguintes tipos: (a) hipotecas de taxa variável (HTV) híbridas ou de opção, (b) com sobretaxa por cancelamento antecipado, (c) de taxa mais elevada, e (d) total, com pontuações FICO (sigla de <i>Fair Isaac Corporation</i>) superiores ou inferiores a 660	Não se aplica ao modelo de negócio atual do BBVA, porque o grupo não tem presença nos Estados Unidos. No caso de a sua aplicabilidade se estender a outros locais em que o BBVA tenha presença ou se a atividade for retomada nos Estados Unidos, o BBVA analisará a materialidade da métrica para a respetiva inclusão em relatórios futuros.
	(1) Número e (2) valor (a) das modificações das hipotecas residenciais, (b) das execuções hipotecárias e (c) das vendas a curto prazo ou da entrega de escrituras em vez de uma execução hipotecária, segundo as pontuações FICO superiores ou inferiores a 660	Não se aplica ao modelo de negócio atual do BBVA, porque o grupo não tem presença nos Estados Unidos. No caso de a sua aplicabilidade se estender a outros locais em que o BBVA tenha presença ou se a atividade for retomada nos Estados Unidos, o BBVA analisará a materialidade da métrica para a respetiva inclusão em relatórios futuros.
		São reportadas perdas monetárias no valor de 20,5 milhões de euros, incorridas no exercício de 2021 por instituições bancárias pertencentes ao Grupo BBVA a 31 de dezembro de 2021, em resultado de decisões judiciais (e acordos transacionais alcançados em processos judiciais) em que a instituição é condenada por falta de transparência e/ou vício no consentimento (não por carácter abusivo quando não é precedido de uma análise de transparência, exceto conforme indicado no parágrafo seguinte) no âmbito do financiamento hipotecário a pessoas singulares quando hipotecam a sua habitação, quer seja como garantia de um empréstimo para a aquisição da mesma ou para a aquisição de outro imóvel. Embora não se trate de pressupostos que sejam objeto da métrica por não se discutir a falta de transparência e/ou os vícios no consentimento, mas sim do carácter abusivo, por serem específicas do setor de "Mortgage Finance", são comunicadas perdas monetárias no valor de 13,8 milhões de euros incorridas no exercício de 2021 pelo BBVA, S.A., em resultado de processos judiciais decorrentes de reclamações associadas às despesas de financiamentos hipotecários aos consumidores. Não estão incluídos os montantes decorrentes de sanções administrativas (para este efeito, consultar as métricas GRI 417-2 e GRI 419) ⁽¹⁾⁽²⁾ .
Práticas de empréstimo	Montante total das perdas monetárias resultantes de processos judiciais relacionados com as comunicações com os clientes ou a remuneração dos originadores dos empréstimos	
	Descrição da estrutura de remuneração dos originadores dos empréstimos	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Remuneração

	(1) Número, (2) valor e (3) média ponderada do rácio empréstimo/valor (REV) das hipotecas concedidas a (a) mutuários pertencentes a minorias e (b) todos os outros mutuários, com base nas pontuações FICO superiores ou inferiores a 660.	Não se aplica ao modelo de negócio atual do BBVA, porque o grupo não tem presença nos Estados Unidos. No caso de a sua aplicabilidade se estender a outros locais em que o BBVA tenha presença ou se a atividade for retomada nos Estados Unidos, o BBVA analisará a materialidade da métrica para a respetiva inclusão em relatórios futuros.
Empréstimo discriminatório	Montante total das perdas monetárias resultantes de processos judiciais relacionados com empréstimos hipotecários discriminatórios	No exercício de 2021, não foram incorridas perdas monetárias por parte das instituições bancárias pertencentes ao Grupo BBVA a 31 de dezembro de 2021, em resultado de decisões judiciais impostas em processos associados a práticas discriminatórias na concessão de financiamento hipotecário a pessoas singulares quando hipotecam a sua habitação, quer seja como garantia de um empréstimo para a aquisição da mesma ou para a aquisição de outro imóvel. Para este efeito, entende-se por práticas discriminatórias as condutas que favorecem a concessão de hipotecas a pessoas singulares com base em critérios não estritamente baseados em condições objetivas de risco de crédito ⁽³⁾ .
	Descrição das políticas e dos procedimentos para garantir a abertura de hipotecas sem discriminação	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de riscos associados às alterações climáticas
Risco ambiental das propriedades hipotecárias	(1) Número e (2) valor dos empréstimos hipotecários em zonas de inundação de 100 anos	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de riscos associados às alterações climáticas
	(1) Perda total esperada e (2) perda por incumprimento (LGD) atribuíveis ao incumprimento de empréstimos hipotecários e ao atraso causado por catástrofes naturais relacionadas com o clima, por região geográfica	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de riscos associados às alterações climáticas
	Descrição da forma como as alterações climáticas e outros riscos ambientais são integrados na abertura e subscrição de hipotecas	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de riscos associados às alterações climáticas
Parâmetros de atividade	(1) Número e (2) valor das hipotecas criadas por categoria: (a) residencial e (b) comercial	Ver tabela (1) mais abaixo. Os dados incluem informações do BBVA España, BBVA México, BBVA Colombia e BBVA Perú.
	(1) Número e (2) valor das hipotecas adquiridas por categoria: (a) residencial e (b) comercial	O BBVA não levou recentemente a cabo qualquer tipo de atividade relacionada com a aquisição de hipotecas, pelo que esta métrica é considerada não material. Devido à possibilidade de esta situação variar, o BBVA irá proceder ao acompanhamento e reportará as informações solicitadas nesta norma.

(1) A rubrica "perdas monetárias" inclui os montantes pagos, a título provisório ou definitivo (sem despesas de defesa com carácter geral), pela instituição em causa, durante o exercício de 2021, excluindo os resultantes de reclamações meramente internas (serviços de apoio ao cliente ou do provedor do cliente). Aplica-se como taxa de câmbio a taxa *Fixing* a 31/12/2021.

(2) Como consequência destas decisões (e acordos transacionais), as instituições afetadas, no decurso normal dos seus negócios, efetuam uma análise das mesmas e adotam uma série de medidas corretivas, entre as quais se encontram a adaptação da documentação, o ajuste das condições dos contratos ou a modificação ou eliminação das cláusulas declaradas nulas (por exemplo, a cláusula relativa às despesas e as cláusulas "suelo").

(3) A rubrica "perdas monetárias" inclui os montantes pagos, a título provisório ou definitivo (sem despesas de defesa), pela instituição em causa, durante o exercício de 2021, excluindo os resultantes de reclamações meramente internas (serviços de apoio ao cliente ou do provedor do cliente).

(1) HIPOTECAS ABERTAS A 30 DE NOVEMBRO DE 2021 (NÚMERO EM MILHARES, VALORES EM MILHÕES. EUROS)

	Número	Valor
Residencial	1.667	84.380
Comercial	145	9.743

2.4.4 Informação adicional sobre normas e quadros de sustentabilidade do Grupo BBVA

Origem do financiamento sustentável e Taxonomia da União Europeia (UE)

A aproximação do BBVA à origem de financiamento sustentável inclui os fluxos financeiros para atividades sustentáveis e para o financiamento a clientes na sua transição para um futuro sustentável:

- Financiamento de atividades na UE para as quais utilizamos a taxonomia da UE. De momento, a taxonomia da UE inclui os objetivos de adaptação e mitigação das alterações climáticas.
- Financiamento de atividades na UE com objetivos que ainda não estão incluídos na taxonomia, mas que estão a ser desenvolvidos, tais como outros objetivos ambientais e sociais, para além de outras atividades em transição. O BBVA estará sempre alinhado com a taxonomia atualizada
- Financiamento de atividades fora da UE. O BBVA aplica a mesma taxonomia da UE, mas com alguma flexibilidade para refletir as diferenças nas políticas nacionais e evitar a exclusão de mercados emergentes (por exemplo, os limites de CO₂ para veículos e empresas agrícolas). Se for desenvolvida uma taxonomia local, esta será aplicada.
- Outros financiamentos não incluídos no quadro da Taxonomia da UE, tais como fluxos financeiros para fins corporativos gerais.

Quadro de emissão de obrigações associadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

O BBVA é uma das instituições com mais experiência no mercado das obrigações ecológicas, uma atividade que teve início no ano de 2007, quando fez parte da emissão da primeira obrigação ecológica por parte do BEL. Desde então, o Grupo tem liderado, estruturado, aconselhado e colocado obrigações ecológicas e sociais à disposição dos seus clientes na Europa, na Turquia, nos Estados Unidos, no México e na América do Sul.

Em abril de 2018, o BBVA publicou o seu quadro para a emissão de obrigações próprias sustentáveis, associado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas. Em conformidade com este quadro, o BBVA pode emitir três tipos de obrigações:

- obrigações ecológicas: instrumentos de dívida cujos fundos serão destinados a financiar projetos ecológicos novos e/ou existentes;
- obrigações sociais: instrumentos de dívida cujos fundos serão destinados a financiar projetos sociais novos e/ou existentes;
- obrigações sustentáveis: instrumentos de dívida cujos fundos serão destinados a financiar projetos ecológicos e sociais novos e/ou existentes.

Trata-se de um quadro alinhado com os Princípios de Obrigações Verdes e Sociais e o Guia de Obrigações Sustentáveis de 2018 da *International Capital Market Association* (ICMA, na sua sigla em inglês), apoiado por uma governação sólida e com uma gestão e acompanhamento rigoroso dos fundos líquidos obtidos e que conta com uma avaliação de verificação independente por parte da DNV-GL. O quadro é público e está disponível na página web de acionistas e investidores do BBVA.

A emissão de obrigações ecológicas e sociais faz parte da estratégia de alterações climáticas e desenvolvimento sustentável do BBVA. No mercado das obrigações sustentáveis, o Grupo já realizou cinco emissões públicas, desde a sua emissão inaugural em 2018, divididas entre obrigações ecológicas no valor de 3.000 milhões de euros e obrigações sociais no valor de 2.000 milhões de euros. O BBVA publicou um relatório de acompanhamento das obrigações ecológicas e sociais que reúne os impactos das obrigações emitidas desde 2018 e até 2020, e que está disponível na página web de acionistas e investidores do BBVA. Através dos fundos obtidos, foram beneficiadas 15.175 empresas com um total de 207.628 funcionários e foram evitados 2,3 milhões de toneladas de CO₂ emitidos para a atmosfera, o que equivale às emissões anuais de mais de 912.000 automóveis.

Quadro transacional de produtos sustentáveis

Um dos elementos centrais do modelo de negócio do BBVA é a integração das oportunidades decorrentes do contributo para a sustentabilidade global, oferecendo assim aos seus clientes soluções inovadoras para financiar os seus investimentos com impactos ambientais e sociais positivos. O seu objetivo é promover o financiamento sustentável, avaliar o seu impacto estratégico e impulsionar e gerir as iniciativas de transformação que melhor respondam aos desafios relacionados com as alterações climáticas e as questões sociais.

O BBVA considera que o financiamento sustentável é uma estratégia importante para ajudar os seus clientes no caminho para a sustentabilidade e constitui uma ferramenta poderosa para aumentar a responsabilidade corporativa. Desta forma, o BBVA aposta no desenvolvimento de soluções financeiras inovadoras e sustentáveis. Este quadro está em conformidade com esta estratégia, com os ODS e com o Acordo de Paris, e toma como referência as normas de mercado atuais refletidas nos princípios para Obrigações Verdes (*Green Bond Principles*), nos princípios para Obrigações Sociais (*Social Bond Principles*), nos princípios para Obrigações Sustentáveis (*Sustainability Bond Guidelines*, SBG na sua sigla em inglês) e nos princípios para empréstimos verdes (*Green Loan Principles*). Para obter mais informações sobre estes princípios, consultar a secção "Participação em iniciativas internacionais" neste capítulo.

O quadro está dividido em dois tipos de produtos:

- Associados aos ODS: soluções financeiras de projetos de clientes que contribuem diretamente para um ou mais ODS. Estes projetos podem ser considerados ecológicos, sociais ou sustentáveis em função da utilização dos fundos, em domínios como as energias renováveis, a eficiência energética, a gestão de resíduos, o tratamento da água ou o acesso a serviços destinados a abranger os serviços básicos, como a habitação ou as finanças inclusivas. Os fundos ou as coberturas obtidos através de produtos ecológicos, sociais ou sustentáveis em conformidade com o quadro não serão utilizados para certas atividades excluídas.
- Associados à sustentabilidade: soluções financeiras que não se baseiam na utilização dos fundos, mas que são elegíveis com base em critérios de sustentabilidade de empresas elegíveis (membros de um índice de sustentabilidade ou classificação ESG acima da média do setor) e cuja definição se encontra no próprio quadro. O mercado de produtos financeiros associados à sustentabilidade é relativamente novo e está a crescer rapidamente, o que permite ajudar as empresas e os setores que não têm projetos sustentáveis específicos para financiar e que estão à procura de formas de iniciar ou expandir o seu percurso em direção à sustentabilidade. Os produtos associados à sustentabilidade destinam-se a facilitar e apoiar a atividade e o crescimento económico do ponto de vista ambiental e social. As empresas elegíveis não podem estar envolvidas nas atividades excluídas.

O quadro é público e está disponível na página web de acionistas e investidores do BBVA.

2.4.5 Integração de aspetos ESG na relação com os clientes

Integração de aspetos ESG na relação com os clientes grossistas.

O BBVA presta serviços financeiros sofisticados aos seus clientes empresariais e institucionais, a partir das unidades de Corporate & Investment Banking (CIB) e de Banca de Empresas e Corporações (BEC). Estes clientes abrangem grandes clientes empresariais e institucionais de caráter global, com necessidades financeiras muito complexas, assim como outros de menor dimensão, com uma presença mais local e com necessidades financeiras menos sofisticadas

Devida diligência/conhecimento do cliente

1. Processo de devida diligência

Além do processo de conhecimento e avaliação do cliente, conhecido como *Know Your Customer* (doravante, KYC na sua sigla em inglês), o BBVA implementou um serviço de aprovisionamento de dados ESG dos seus clientes em colaboração com fornecedores de dados ESG e através da criação de questionários de sustentabilidade específicos dos setores, com o objetivo de aumentar o conhecimento do desempenho ambiental dos clientes para permitir a tomada das melhores decisões baseadas em dados.

Além disso, e para os setores da extração mineira, da agroindústria, da energia e das infraestruturas, o BBVA realiza, através de um terceiro perito independente, as devidas diligências reforçadas dos seus clientes e operações nestes setores, onde são avaliados aspetos ESG.

O BBVA, no âmbito de elaboração e definição dos seus quadros setoriais utilizados na admissão de crédito, desenvolveu uma Taxonomia interna do risco de transição para classificar os setores de acordo com a sua sensibilidade ao risco de transição. Além disso, são identificadas métricas ao nível do cliente que permitem que a vulnerabilidade seja avaliada e integrada em decisões de risco e de acompanhamento do cliente. Uma vez incorporado o risco climático no Quadro de Apetência pelo Risco e na estratégia de negócio, também é necessário integrá-lo na gestão diária de riscos, como parte da tomada de decisões de risco associada ao acompanhamento dos clientes do Banco. É detalhada informação adicional sobre este ponto no capítulo "Integração das alterações climáticas nas decisões de risco" deste relatório.

Além disso, o BBVA está a desenvolver o modelo de admissão com os fatores de sustentabilidade como um passo fundamental no apoio aos produtos "Green".

2. Análise de riscos e oportunidades ambientais e sociais

O BBVA foi o primeiro banco do mundo a utilizar a análise de dados para calcular a pegada de carbono das empresas e a utilizá-la para oferecer soluções de valor aos nossos clientes. A calculadora da pegada de carbono para empresas fornece informações sobre o perfil ESG dos clientes (cálculo da pegada, evolução temporal, comparação com a média do setor e empresas semelhantes, etc.). Isto permite ao BBVA categorizar os seus clientes e implementar ações de consultoria e ações comerciais direcionadas, personalizadas e adaptadas ao perfil de cada cliente.

Recentemente, foram incorporadas funcionalidades que permitem definir objetivos de poupança de energia, alertas que informam quando o objetivo está a ser atingido e uma comparação do consumo em relação a outras empresas do mesmo setor de atividade (CAE) com um nível semelhante de faturação e número de funcionários do quadro, indicando o percentil de despesas mensais face às restantes empresas comparáveis.

O BBVA utiliza técnicas de processamento de linguagem natural para a categorização ESG de clientes em grande escala a partir de informações públicas, tais como páginas web corporativas dos clientes, registos oficiais, notícias, etc.

A liderança do BBVA na transformação digital permite-lhe aproveitar as suas capacidades digitais e de análise de dados para oferecer aconselhamento e soluções personalizadas através da categorização de determinadas operações bancárias. Esta categorização de operações irá permitir-lhe iniciar uma conversa de aconselhamento comercial que ajudará os seus clientes a melhorarem o seu desempenho ambiental.

Além de promover a sustentabilidade nos negócios que financia, o Grupo BBVA associou-se a inúmeras iniciativas de sustentabilidade, conforme descrito na secção "Participação em iniciativas internacionais" deste relatório.

Acompanhamento ESG a clientes grossistas

O BBVA interage e partilha com os seus clientes conhecimentos e melhores práticas ESG através de diferentes mecanismos:

a. Acompanhamento direto no âmbito ESG

Para completar a oferta sustentável, em 2020, foi criado o serviço de ESG Advisory para ajudar os clientes globais a fazerem a transição para um futuro sustentável em todos os setores de atividade. Trata-se de um aconselhamento baseado em dados e destinado a facilitar os compromissos que os clientes estão a assumir para se alinharem com o Acordo de Paris e avançarem na Agenda Sustentável 2030 das Nações Unidas.

O diálogo com os clientes sobre aspetos ESG baseia-se em:

- Introdução geral. Descrição geral de como a sustentabilidade está a evoluir no contexto político e financeiro, explicando as principais questões regulamentares, necessidades de *reporting*, desenvolvimentos do mercado financeiro, classificações ESG, etc.
- Especialização setorial em vários setores que enfrentam os maiores desafios para a transição em direção a uma economia com baixas emissões de carbono: petróleo e gás, energia, fabricantes de automóveis e peças automóveis, bem como outros setores, como os de infraestruturas, alimentos processados, bebidas, cimento, *fintechs* e farmacêuticas. Os clientes são informados dos principais desafios e oportunidades para cada setor e o diálogo concentra-se no roteiro de cada setor para o alinhamento com o compromisso do Acordo de Paris. Para tal, o BBVA fornece aos seus clientes informações sobre a regulamentação, as melhorias tecnológicas e as melhores práticas de cada setor. Além disso, o Grupo apresenta uma análise comparativa da forma como as empresas semelhantes estão a evoluir em termos de ESG, diferentes alternativas para melhorar o seu perfil sustentável e como podem estabelecer objetivos específicos a curto e médio prazo.
- Descrição dos produtos financeiros sustentáveis. O BBVA oferece aos clientes uma lista de produtos financeiros sustentáveis (obrigações, empréstimos, banca de transações globais, mercados globais, rendimento variável e fusões e aquisições)

O BBVA apoia diretamente os seus clientes globais e não globais na incorporação de práticas ESG nas suas estratégias e operações de negócio através da realização de visitas *one-on-one*, convites para eventos, consultoria de projetos com empresas de tecnologia e consultoria e outros serviços de consultoria.

Os clientes do BBVA também contam com informações de divulgação e um catálogo de produtos sustentáveis na página web de banca transacional. O Grupo disponibiliza aos seus clientes informações sobre os produtos e conselhos sobre sustentabilidade e explica o impacto dos mesmos no ambiente (poupanças no consumo de eletricidade com um empréstimo de eficiência energética, poupanças de combustível ao contratar um empréstimo para a renovação da frota de veículos, etc.).

b. Transferência de conhecimentos ESG

Os clientes do BBVA têm à sua disposição, na página web www.bbva.com e nas redes sociais, informações e conteúdos sobre sustentabilidade em geral, melhores práticas, operações financiadas, critérios ESG nas atividades diárias de empresas e particulares, recomendações, etc. Existe uma equipa dedicada à criação e divulgação de conhecimentos sobre temas ESG.

O Grupo tem uma secção de sustentabilidade na sua página web corporativa, onde, através de sete categorias diferentes, é possível aceder a conteúdos de divulgação com os quais o BBVA pretende aproximar os desafios da sustentabilidade e da economia da sociedade, conteúdos esses que também podem ser ouvidos no seu podcast "Futuro sostenible".

Em 2021, foram criados mais de 800 artigos com impacto em mais de 3,5 milhões de utilizadores únicos, mais de 100 podcasts com mais de 180.000 transferências, uma *newsletter* que conta com mais de 3.600 subscritores, mais de 100 vídeos no YouTube com mais de 795.000 visualizações e conteúdos nas redes sociais com mais de 66.000 cliques.

Através das redes sociais, o BBVA aproxima-se das pessoas e gera conhecimentos sobre temas ESG, procurando gerar um impacto positivo.

Em 2021, o BBVA iniciou uma série de *webinars* de sustentabilidade com o objetivo de divulgar e, de uma forma mais próxima, contribuir para que os cidadãos disponham de conhecimentos de peritos em diferentes disciplinas. O primeiro, organizado em dezembro, abordou a forma de calcular a pegada de carbono.

Métricas de acompanhamento

Em 2021, mais de 20 clientes globais foram contactados através do serviço ESG Advisory. Foram também efetuados mais de 300 *pitches*.

Além disso, em 2021, foram efetuadas mais de 400 visitas comerciais e de consultoria ESG aos clientes aos quais apresentámos uma proposta de valor com características ESG adaptadas às suas necessidades e perfil (setor, atividade, maturidade, relação com o BBVA, perfil de risco, proposta de utilização de fundos, produto e preço).

Organizámos também eventos com conteúdos relacionados com a sustentabilidade: tendências, finanças sustentáveis, riscos, oportunidades, eficiência energética, energias renováveis, transportes sustentáveis e agricultura.

O desenvolvimento do negócio sustentável nos clientes empresariais, focado na promoção da mobilidade sustentável, da eficiência energética e das energias renováveis, permitiu a celebração de acordos com terceiros para a distribuição de veículos elétricos, para potenciar projetos de poupança de energia e instalação de painéis solares.

Finalmente, é de assinalar que o BBVA, em colaboração com uma empresa especializada na gestão dos fundos europeus do programa Next Generation EU aprovado pela Comissão Europeia, oferece um serviço de consultoria aos clientes que promovam projetos empresariais espanhóis relacionados com a transição ecológica e a mobilidade sustentável, entre outros. Mais de 1.000 empresas demonstraram interesse neste serviço de consultoria

Exclusões

Como parte da estratégia corporativa, o BBVA não financia empresas ou projetos nos setores incluídos na secção "Quadro ambiental e social" deste relatório. Em 2021, mais de 300 grupos foram avaliados no âmbito deste quadro.

Integração de aspetos ESG na relação com os clientes de retalho

As unidades de negócio de banca a retalho incluem a banca de PME e a banca de particulares.

Devida diligência/conhecimento do cliente

1. Processo de devida diligência.

O BBVA identifica, certifica e documenta a atividade que os nossos clientes desenvolvem através do processo de conhecimento e avaliação do cliente, conhecido como KYC. O processo KYC do BBVA foi concebido e implementado segundo uma abordagem de riscos e permite um melhor conhecimento dos nossos clientes, das suas operações, da segmentação de clientes, dos produtos, dos canais, das jurisdições e da monitorização de transações. O KYC não é um processo estático, sendo periodicamente renovado.

2. Análise de riscos e oportunidades ambientais e sociais

O BBVA é a primeira instituição em Espanha a oferecer o cálculo da pegada de carbono aos seus clientes particulares, graças às suas capacidades digitais e de análise de dados. Este novo serviço visa sensibilizar os clientes particulares da instituição em relação ao impacto que as suas ações têm no ambiente e ajudá-los na transição em direção a um mundo mais sustentável. Ao adicionar as características da habitação (área, certificação energética, etc.), o BBVA pode avaliar as melhorias em termos de eficiência energética e oferecer aconselhamento. Estas recomendações incluem, por exemplo, mudanças de hábitos simples e sustentáveis que ajudam a reduzir os montantes das despesas de habitação. Além disso, o cliente terá também à sua disposição a possibilidade de ver e/ou contratar alguns dos produtos sustentáveis oferecidos pelo BBVA. O BBVA também analisa a carteira de empréstimos automóveis e a carteira hipotecária de banca a retalho através da ferramenta Valora.

Além de promover a sustentabilidade nas empresas que financia, o Grupo BBVA associou-se a inúmeras iniciativas de sustentabilidade, conforme descrito no capítulo "Participação em iniciativas internacionais" deste relatório.

Acompanhamento ESG a clientes de retalho

a. Acompanhamento direto no âmbito ESG

O BBVA apoia os seus clientes na integração de práticas ESG através de reuniões e visitas *one on one*, eventos de participação em massa, consultoria de projetos com empresas de tecnologia e consultoria e outros serviços de consultoria. O BBVA aconselha os seus clientes através de canais digitais e através da rede comercial de escritórios. Um modelo de serviço integral que vai desde a sensibilização à conceção de projetos e à gestão de ajudas públicas.

Os gestores, a banca móvel e a página web comercial oferecem um vasto catálogo de produtos sustentáveis de investimento e financiamento, adequados à conjuntura de cada uma das geografias em que operam. Em Espanha, é já oferecida uma alternativa sustentável a todos os produtos tradicionais existentes para as PME e para os particulares. Em todos os países, os esforços estão a concentrar-se na mobilidade sustentável, na reforma das habitações com eficiência energética e nas hipotecas ecológicas.

Além disso, os clientes da banca a retalho contam com informações de divulgação e um catálogo de produtos sustentáveis na página web de banca transaccional. O BBVA disponibiliza aos clientes informações sobre os produtos e vários conselhos sobre sustentabilidade, explicando o seu impacto no ambiente com vários exemplos (poupanças no consumo com o *renting* de iluminação LED ou com um empréstimo de eficiência energética, poupanças de combustível ao contratar um *renting* para automóveis elétricos/empréstimo de automóveis ecológicos, etc.).

b. Transferência de conhecimentos ESG

A transferência de conhecimentos ESG para os clientes de retalho é desenvolvida da mesma forma que no âmbito dos clientes grossistas, conforme descrito na secção anterior intitulada "I. Integração de aspetos ESG na relação com os clientes grossistas".

Métricas de acompanhamento

Em 2021, a calculadora da pegada de carbono teve mais de 500 mil visitas.

Foram organizados 80 eventos em vários formatos (*webinars*, mesas redondas, fóruns, pequenos-almoços, encontros, etc.) que tiveram impacto em 23.473 pessoas: 3.364 ligados [à Internet] (14%), 19.264 em *streaming* (82%) e 845 assistentes presenciais (4%). Incluem conteúdos relacionados com a sustentabilidade: tendências, finanças sustentáveis, riscos, oportunidades, eficiência energética, energias renováveis, transportes sustentáveis e agricultura.

2.4.6 Contributo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) foram adotados em 2015 no âmbito da Agenda 2030 das Nações Unidas para o desenvolvimento sustentável e foram subscritos por 193 países. Os 17 objetivos visam erradicar a pobreza, proteger o planeta e garantir a prosperidade para todos. Esta iniciativa pretende envolver todas as partes interessadas, desde governos e empresas até à sociedade civil. Cada um dos objetivos, enunciado com um fim específico, enumera, por sua vez, várias metas para o atingir, e cada meta tem os seus próprios indicadores, que servem para determinar o grau de concretização de cada objetivo.

O BBVA c
efeito m
significat

roveitar o
contribui
a.

Os ODS no acompanhamento dos clientes



Alterações climáticas

Criação de investimentos necessários para gerir o desafio das alterações climáticas de acordo com:

3 CATEGORIAS DE INICIATIVAS EMPRESARIAIS

Eficiência energética

Tecnologias que reduzem o consumo de energia por unidade de produto

Economia circular

Reciclagem, novos materiais, utilização responsável de recursos naturais, etc.

Redução de CO₂

Energias renováveis e outras fontes de energia limpa, mobilidade elétrica, etc.



Desenvolvimento inclusivo

Mobilização dos investimentos necessários para construir infraestruturas inclusivas e apoiar o desenvolvimento económico inclusivo.

3 CATEGORIAS DE INICIATIVAS EMPRESARIAIS

Soluções digitais

Proporcionar serviços financeiros a grupos não bancarizados

Infraestruturas inclusivas

Com nos serviços básicos e em transportes acessíveis e sustentáveis

Apoio aos empresários

E promoção do crescimento económico e do emprego produtivo

Outros impactos



Impacto direto

Impactos diretos gerados através de modelos operacionais e de governança



Investimento na comunidade

Impacto gerado por iniciativas e programas sociais que contribuem para a melhoria das sociedades em que o BBVA opera

Métricas de impacto

O BBVA integra os ODS na sua Política de Sustentabilidade e na sua Política de Responsabilidade Social Corporativa, com vista a contribuir para os mesmos através do seu impacto direto como empresa, do desenvolvimento do seu negócio, da sua ação social e das alianças às quais o BBVA aderiu. Para prestar informações sobre este impacto, foram utilizados os guias metodológicos publicados pelo GRI, o United Nations Global Compact e World Business Council for Sustainable Development²² e pelo World Economic Forum²³.



1. Planeta

ODS 7 ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL		2021	2020
Impactos diretos	Área em m ² com certificação ambiental (%) ⁽¹⁾	39%	41%
	Consumo de eletricidade por funcionário (MWh/funcionário)	5,76	6,02
	Redução do consumo de eletricidade por funcionário (%) ⁽²⁾	(14)%	(10)%
	Energia proveniente de fontes renováveis (%)	79%	71%
	Emissões totais de CO ₂ por funcionário (Tn CO ₂ /func.) ⁽³⁾	0,94	0,8
	Redução das emissões de CO ₂ por funcionário (Tn CO ₂ /func.) ⁽²⁾⁽³⁾	(60)%	(66)%
	Emissões compensadas (%)	100%	100%
	Consumo de energia (megawatts-hora)	695.140,28	717.011,28
Adesão à RE100	✓	✓	
Impactos indiretos com os nossos clientes	Financiamento de projetos no domínio das energias renováveis (mil. €)	846	414
	Calculadora pegada de carbono (número de utilizadores empresariais)	11.492	2.174
	Emissões CO ₂ evitadas com a emissão de obrigações ecológicas (Tn CO ₂) ⁽⁴⁾	n/d	1.307.860
	Energia renovável gerada com a emissão de obrigações ecológicas (GWh/ano) ⁽⁴⁾	n/d	5.703

(1) São considerados os seguintes selos/certificações: Leed, ISO 14001, ISO 50001, EDGE, Resíduo Cero, WWF Green Office, Sello Verde. Anteriormente, este indicador era Funcionários em imóveis certificados (%)

(2) Relativamente ao ano base de 2019 (os consumos de 2020 estão distorcidos pelo efeito da pandemia)

(3) Incluem-se as emissões do Âmbito 1 (combustíveis em instalações e frota e gases refrigerantes), do Âmbito 2 (consumo de eletricidade; método *market-based*) e do Âmbito 3 (gestão de resíduos, viagens de negócios de avião e comboio e deslocações dos funcionários)

(4) Relativamente ao ano base de 2019 (os consumos de 2020 estão distorcidos pelo efeito da pandemia)

ODS 12 CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS		2021	2020
Impactos diretos	Redução consumo água por funcionário (%) ⁽¹⁾	(5,02)%	(4,59)%
	Redução consumo papel por funcionário (%) ⁽¹⁾	(31,94)%	(34,25)%
	Consumo de água por funcionário (m ³ /func.)	17,9	17,98
	Consumo de papel por funcionário (kg/func.)	33,8	32,65
	Água de abastecimento público consumida (mil. m ³)	1,87	1,92
	Papel consumido (Tn)	3.636	3.521
	Resíduos perigosos (Tn)	119,55	31,35
	Resíduos não perigosos (Tn)	4.198	3.250
	Resíduos reciclados (Tn)	2.402	1.154
	% adjudicações efetuadas a fornecedores homologados	97%	97%
	% fornecedores locais/fornecedores totais	98%	97%
Impactos indiretos com os nossos clientes	Águas residuais tratadas com a emissão de obrigações ecológicas (m ³ /ano) ⁽²⁾	n/d	12.141.005
	Resíduos geridos com a emissão de obrigações ecológicas (Tn/ano) ⁽²⁾	n/d	349.828

(1) Relativamente ao ano base de 2019 (os consumos de 2020 estão distorcidos pelo efeito da pandemia)

(2) Dados de 2021 não disponíveis à data de publicação deste relatório

²²GRI, o Pacto Global das Nações Unidas e o Conselho Empresarial Mundial para o Desenvolvimento Sustentável – WBCSD (2016). *SDG Compass*. O guia para a ação empresarial nos ODS.

²³World Economic Forum (2020). *Toward Common Metrics and Consistent Reporting of Sustainable Value Creation*.

ODS 13 AÇÃO CLIMÁTICA

		2021	2020
Impactos diretos	Emissões de âmbito 1 (toneladas CO ₂ e) ⁽¹⁾	49.639	12.235
	Emissões de âmbito 2 (toneladas CO ₂ e), método <i>market-based</i>	42.355	68.155
	Emissões de âmbito 2 (toneladas CO ₂ e), método <i>location-based</i>	202.492	243.033
	Emissões de âmbito 3 (toneladas CO ₂ e) ⁽²⁾	9.432	5.843
Impactos indiretos com os nossos clientes	Obrigações ecológicas emitidas (mil. €)	—	1.000
	<i>Pledge 2025</i> : mobilização ecológica (mil. €)	22.042	10.747
	Carteira de créditos grossistas exposta a setores sensíveis ao risco de transição (%)	9,0%	9,1%
	Montante de operações analisadas segundo os Princípios do Equador (mil. €)	18.648	12.061

(1) Nas emissões de âmbito 1 do ano de 2020, apenas foram tidas em conta as decorrentes do consumo de combustíveis nas nossas instalações. Nas emissões de 2021, este âmbito foi alargado e foram incluídas as emissões decorrentes da utilização de combustíveis nas nossas frotas de veículos e os gases refrigerantes utilizados nas nossas instalações de climatização

(2) Nas emissões de âmbito 3 do ano de 2020, apenas foram tidas em conta as decorrentes das viagens aéreas. Nas emissões de 2021, este âmbito foi alargado e foram incluídas as emissões decorrentes da gestão de resíduos, das viagens de comboio e das deslocações dos nossos funcionários para os seus locais de trabalho



2. Prosperidade

ODS 8 TRABALHO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÓMICO

		2021	2020
Impactos diretos	Valor económico gerado: margem bruta (mil. €)	21.066	20.166
	N.º de funcionários	110.432	123.174
	N.º de funcionários com capacidades diferentes	589	797
	N.º de fornecedores	3.332	3.582
	Volume faturado por fornecedores (mil. €)	5.966	6.906
Impactos indiretos com os nossos clientes	Financiamento a empreendedores sociais Programa Momentum (mil. €)	—	1,2
	Financiamento a empresas em bairros com baixos recursos (mil. €)	49,2	1.021,9
	N.º de empresas beneficiadas pelas obrigações sociais emitidas ⁽¹⁾	n/d	15.175
	N.º de funcionários beneficiados pelas obrigações sociais emitidas ⁽¹⁾	n/d	207.628
	Obrigação social emitida (mil. €)	1.000	1.000
Impactos do investimento na Comunidade	Investimento em iniciativas de empreendedorismo (mil. €)	8,0	7,7
	Pessoas beneficiadas por iniciativas de apoio ao empreendedorismo (mil.)	2,8	2,6
	Empreendedores que recebem apoio financeiro (mil.)	2,8	2,6
	Empreendedores que recebem apoio não financeiro (número)	14.115	4.092
	Utilizadores únicos de páginas com conteúdos relacionados com o empreendedorismo (número)	280.558	n.a.

(1) Dados de 2021 disponíveis após a data deste relatório

ODS 9 INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURAS

		2021	2020
Impactos indiretos com os nossos clientes	Número de clientes (mil.)	81,7	78,4
	Financiamento infraestruturas sociais (mil. €)	2.868	3.009
Impactos do investimento na Comunidade	Investimento em ciência e conhecimento (mil. €)	21,8	26,0
	Pessoas beneficiadas por iniciativas de ciência e conhecimento (milhões) ⁽¹⁾	6,3	3,6

(1) Inclui as pessoas alcançadas de forma direta e através de conteúdos (utilizador único).

ODS 11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

		2021	2020
Impactos indiretos com os nossos clientes	Empréstimos financiamento habitação grupos com baixos rendimentos (mil. €)	96	621
	Quadro de atuação em matéria social de habitação em Espanha: acordos de refinanciamento em vigor	84.600	85.000
	Habitações sociais cedidas a entidades públicas	1.000	1.000
	Empréstimos hipotecários (mil. €)	91.324	91.428
	Empréstimos ao consumo (mil. €)	31.026	29.571
	Empréstimos cartões de crédito (mil. €)	12.936	12.016
Impactos do investimento na Comunidade	Investimento em iniciativas de apoio à cultura (mil. €)	5,3	10,0
	Pessoas beneficiadas pelas iniciativas de apoio à cultura (milhão) (1)	1,9	1,4

(1) Inclui as pessoas alcançadas de forma direta e através de conteúdos (utilizador único).



3. Pessoas

ODS 4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

		2021	2020
Impactos diretos	Investimento na formação dos funcionários (mil. €)	36	31,8
	Formação por funcionário (Horas por funcionário)	44,8	41,4
	Funcionários que recebem formação (% sobre o total)	98%	92%
	Funcionários que concluíram um curso básico sobre sustentabilidade	57.210	31.589
Impactos indiretos com os nossos clientes	% clientes digitais que utilizam funcionalidades de saúde financeira (Espanha)	53,3%	39,9%
Impactos do investimento na Comunidade	Investimento em programas educação (mil. €)	58	43
	Beneficiários educação para a sociedade (mil.)	0,3	0,6
	Utilizadores únicos em páginas web de Educação Financeira (mil.)	18,5	13,3
	Utilizadores únicos que obtêm conhecimentos abertos através do projeto "Aprendemos Juntos" (mil.)	2,5	1,7
	Utilizadores únicos que visitam conteúdos em www.bbva.com sobre sustentabilidade (mil.)	3,6	0,9

ODS 5 IGUALDADE DE GÉNERO

		2021	2020
Impactos diretos	% mulheres na força de trabalho	53%	54%
	% mulheres em lugares no Conselho	33%	33%
	% mulheres na direção ao mais alto nível	27%	32%
	% mulheres em lugares de gestão	36%	43%
	% promoções que correspondem a mulheres	52%	54%
	% novas contratações que correspondem a mulheres	49%	53%
	Desigualdade salarial (%)	0,6%	1,1%
	Impactos indiretos com os nossos clientes	Empréstimos mulheres empreendedoras (mil. €)	237
Gender Bonds intermediadas (mil. €)		—	23
Impactos do investimento na Comunidade	% de clientes Fundación Microfinanzas (mulheres)	59%	60%
	Bloomberg Gender-Equality Index	✓	✓
	Fundación Microfinanzas BBVA, 1.ª a nível mundial no contributo para o desenvolvimento para a igualdade de género, de acordo com a OCDE	✓	✓

ODS 10 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

		2021	2020
Impactos diretos	Caixas (n.º de unidades)	29.148	31.000
	Escritórios (n.º de unidades)	6.083	7.432
Impactos indiretos com os nossos clientes	Financiamento inclusão financeira (mil. €)	404	170
	Número de clientes do segmento de inclusão financeira México (mil.)	8,3	7,6
Impactos do investimento na Comunidade	Financiamento a empreendedores vulneráveis (mil. €) (1)	1.114	944
	N.º total de clientes de crédito da Fundación Microfinanzas no final do ano (mil.)	0,86	0,84
	% de clientes Fundación Microfinanzas (rural)	34%	32%
	% de clientes Fundación Microfinanzas (ensino básico no máximo)	35%	38%
	Investimento em programas e iniciativas de educação financeira (mil. €)	3,3	2,7
	Beneficiários de programas de educação financeira (mil.)	0,7	0,3

(1) 96,5% dos clientes estão em situação de vulnerabilidade económica ou social



4. Governação

ODS 16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES

		2021	2020
Impactos diretos	Propósito empresarial que associa a atividade principal ao benefício para a sociedade	✓	✓
	Órgão de governação com competências ESG	✓	✓
	Impostos pagos (mil. €)	8.215	8.325
	Política Anticorrupção	✓	✓
	Código ético de fornecedores	✓	✓
	O BBVA e os Direitos Humanos	✓	✓
	Política de Responsabilidade Social Corporativa	✓	✓
	Funcionários que receberam formação sobre o Código de conduta	104.476	115.334
	Funcionários que receberam formação em Política anticorrupção	71.470	77.184
	Denúncias recebidas através de canais de denúncia	1.748	1.417
	Funcionários que receberam formação em <i>Anti Money Laundering</i>	97.106	97.573
	<i>Anti Money Laundering</i> : n.º de processos de investigação geridos	141.850	167.127
	<i>Anti Money Laundering</i> : n.º de operações suspeitas comunicadas às autoridades	78.421	82.361
	<i>Anti Money Laundering</i> : colaboração com organismos governamentais e organizações internacionais	✓	✓
	Impactos indiretos com os nossos clientes	Quadro Ambiental e Social nos setores: energia, extração mineira, defesa, infraestruturas e <i>agribusiness</i>	✓
Plano de Ação de Direitos Humanos		✓	✓
Número de reclamações perante a autoridade supra-bancária por cada 10.000 clientes ativos		10	13
Tempo médio de resolução de reclamações (dias de calendário)		5	11

ODS 17 PARCERIAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS

		2021	2020
Impactos diretos	RE100; GECV, re-Source	✓	✓
	O BBVA preside à REDI, a Rede Empresarial para a Diversidade e Inclusão LGTBI em Espanha	✓	✓(membro)
	ERG (Employee Resource Group) Be Yourself, Adesão às normas de conduta das Nações Unidas para o grupo LGTBI, Adesão à REDI (Rede Empresarial para a Diversidade e Inclusão em Espanha), Inspiring Girls	✓	✓
	Signatário dos Princípios de Banca Responsável e dos Princípios de Investimento Responsável	✓	✓
Impactos indiretos com os nossos clientes	Promotor dos <i>Green Bond Principles</i> e <i>Social Bond Principles</i>	✓	✓
	Membro de associações bancárias regionais (EBF) e locais (AEB, ABM, Asobancaria, etc.)	✓	✓
	Signatário de acordos setoriais: ANESE, Faconauto	✓	✓
	<i>UNEP FI Collective Commitment to Climate Action</i>	✓	✓
	<i>Net Zero Banking Alliance</i>	✓	n/a
	<i>UNEP FI Collective Commitment to Financial Education & Inclusion</i>	✓	n/a
Impactos do investimento na Comunidade	Funcionários voluntários (número)	9.066	9.734
	Horas de voluntariado (horas)	26.577	73.991
	Parceiro do Pacto Global das Nações Unidas	✓	✓
	Membro do Thun Group sobre Bancos e Direitos Humanos	✓	✓
	Signatário dos Princípios do Equador	✓	✓
	Membro de entidades locais, regionais e internacionais para a promoção da Responsabilidade Social Corporativa (Seres, CSR Europe, CECP, etc.)	✓	✓

2.4.7 Informação adicional sobre as reclamações de clientes

Serviço de Apoio ao Cliente e do Provedor do Cliente em Espanha

As atividades do Serviço de Apoio ao Cliente e do Provedor do Cliente em 2021 foram desenvolvidas de acordo com o estabelecido no artigo 17.º do Decreto Ministerial (DM) ECO/734/2004, de 11 de março, do Ministério da Economia e em conformidade com as competências e procedimentos estabelecidos no Regulamento para a Defesa do Cliente em Espanha do Grupo BBVA, aprovado a 23 de julho de 2004 pelo Conselho de Administração do Banco, e sucessivas alterações (a última a 25 de fevereiro de 2021).

Com base nas normas citadas, o Serviço de Apoio ao Cliente tem a função de atender e resolver as queixas e reclamações recebidas dos clientes em relação aos produtos e serviços comercializados e contratados em território espanhol pelas entidades do Grupo BBVA.

Por sua vez, também com base nas normas citadas, o Provedor do Cliente conhece e resolve, em primeira instância, as queixas e reclamações apresentadas pelos participantes e beneficiários dos planos de pensões, bem como as relativas a seguros e aos restantes produtos financeiros que o Serviço de Apoio ao Cliente do Grupo BBVA considerou oportuno transferir devido ao seu montante ou especial complexidade, conforme estabelecido pelo artigo 4.º do Regulamento para a Defesa do Cliente. Em segunda instância, conhece e resolve as queixas e reclamações que os clientes decidiram submeter à sua consideração após terem obtido uma resolução de não admissibilidade por parte do Serviço de Apoio ao Cliente.

Relatório de atividade do Serviço de Apoio ao Cliente em Espanha

O Serviço de Apoio ao Cliente trabalha para detetar problemas recorrentes, sistémicos ou potenciais da Instituição, em conformidade com as diretrizes europeias em matéria de reclamações estabelecidas pelas autoridades competentes (ESMA e EBA). Desta forma, a sua atividade vai para além da mera gestão de reclamações, trabalhando na antecipação e prevenção e colaborando com os restantes departamentos do BBVA.

As principais tipologias de reclamações recebidas em 2021 foram as relacionadas com a cobrança de comissões por liquidação de contas, bem como as relativas a empréstimos hipotecários.

No ano de 2021, a equipa do Serviço de Apoio ao Cliente recebeu um reforço de formação em matéria de legislação de transparência, Lei do Crédito Imobiliário e prevenção e branqueamento de capitais, bem como formação em roteiros MIFID e na nova Lei de Segundas Oportunidades. Deste modo, garante-se que os gestores do Serviço de Apoio ao Cliente possam estar ao corrente das novidades legislativas e jurisprudenciais mais importantes que afetam a sua atividade.

As reclamações de clientes admitidas no Serviço de Apoio ao Cliente do BBVA em Espanha ascenderam a 180.826 processos em 2021. No mesmo período, foram resolvidas 184.524 pelo próprio Serviço de Apoio ao Cliente (incluindo reclamações pendentes no fecho de 2020). Um total de 3.147 estavam pendentes de análise a 31 de dezembro de 2021. Por outro lado, 22.426 processos não foram declarados admissíveis por não cumprirem os requisitos previstos no DM ECO/734.

RECLAMAÇÕES GERIDAS PELO SERVIÇO DE APOIO AO CLIENTE POR TIPO DE RECLAMAÇÃO (PERCENTAGEM)

Tipo	2021	2020
Recursos	52	38
Produtos de ativo	18	26
Seguros	1	3
Serviços, recibos	3	4
Qualidade do serviço e consultoria	3	4
Cartões	14	17
Títulos de rendimento fixo e rendimento variável	1	1
Resto	8	7
Total	100	100

RECLAMAÇÕES GERIDAS PELO SERVIÇO DE APOIO AO CLIENTE SEGUNDO A RESOLUÇÃO (NÚMERO)

	2021	2020
A favor do reclamante	94.933	44.820
Parcialmente a favor do reclamante	17.225	12.669
A favor do Grupo BBVA	72.366	37.755
Total	184.524	95.244

Relatório de atividade do Provedor do Cliente em Espanha

Decorrido mais um ano, o Provedor do Cliente manteve o objetivo comum com o Grupo BBVA de unir critérios e favorecer a defesa e a segurança dos clientes, de forma a evoluir na promoção do cumprimento da legislação de transparência e proteção dos clientes. Com a finalidade de transmitir eficazmente as suas reflexões e critérios sobre as matérias submetidas à sua consideração, o Provedor fomentou diversas reuniões com áreas e unidades do Grupo (Seguros, Gestão de Pensões, Negócio, Serviços Jurídicos, etc.)

No exercício de 2021, foram apresentadas 2.997 reclamações de clientes no Gabinete do Provedor do Cliente (4.941 em 2020). Destas, 98 não foram consideradas admissíveis por não cumprirem os requisitos previstos no DM ECO/734/2004 e, a 31 de dezembro de 2021, existiam 125 pendentes.

56,75% dos clientes que reclamaram junto do Provedor do Cliente durante o ano obtiveram algum tipo de satisfação, total ou parcial, por resolução do Gabinete do Provedor do Cliente em 2021. Os clientes não satisfeitos com a resposta do Provedor do Cliente podem recorrer aos órgãos de supervisão oficiais (Banco de Espanha, CNMV e Direção Geral de Seguros e Fundos de Pensões). 242 reclamações foram apresentadas pelos clientes aos órgãos de supervisão em 2021.

O Grupo continua a avançar na implementação das diferentes recomendações e sugestões do Provedor do Cliente relativas à adequação dos produtos ao perfil dos clientes e à necessidade de informação transparente, clara e responsável ao longo do ano. Em 2021, estas recomendações e sugestões centraram-se em elevar o nível de transparência e clareza da informação que o Grupo facilita aos seus clientes, tanto na oferta comercial que coloca à sua disposição em cada produto, como no cumprimento das ordens e instruções dos clientes, de forma a garantir:

- A compreensão pelos clientes da natureza e dos riscos dos produtos financeiros que lhes são oferecidos.
- A adequação do produto ao perfil do cliente.
- A imparcialidade e clareza das informações da Instituição, incluindo as publicitárias, dirigidas aos clientes.

RECLAMAÇÕES GERIDAS PELO GABINETE DO PROVEDOR DO CLIENTE POR TIPO DE RECLAMAÇÃO (NÚMERO)

Tipo	2021	2020
Seguros e fundos de pensões	685	1.097
Operações de ativo	401	1.810
Serviços de investimento	110	262
Operações de passivo	257	350
Outros produtos bancários (cartões, caixas, etc.)	817	862
Serviços de cobrança e pagamento	344	249
Outros	383	311
Total	2.997	4.941

A tipologia das reclamações geridas do quadro anterior segue o critério estabelecido pelo Serviço de Reclamações do Banco de Espanha nos seus pedidos de informação.

RECLAMAÇÕES GERIDAS PELO GABINETE DO PROVEDOR DO CLIENTE SEGUNDO A SUA RESOLUÇÃO (NÚMERO)

	2021	2020
Resolução formal	—	—
Positiva (total ou parcial)	1.861	2.433
Negativa	1.320	2.196
Tramitação suspensa	—	—
Total	3.181	4.629

2.4.8 Outros riscos não financeiros

As autoridades judiciais espanholas estão a investigar as atividades da empresa Centro Exclusivo de Negocios y Transacciones, S.L. (Cenyt). Esta investigação inclui a prestação de serviços ao Banco. A este respeito, a 29 de julho de 2019, o Banco foi notificado do despacho do Tribunal Central de Instrução n.º 6 da Audiência Nacional, através do qual o Banco é declarado como parte sujeita a inquérito no processo de instrução 96/2017 – elemento de investigação número 9 por supostos factos que podem constituir crimes de suborno, divulgação e revelação de segredos e corrupção em negócios. A 3 de fevereiro de 2020, o Banco foi notificado do despacho do Tribunal Central de Instrução n.º 6 da Audiência Nacional, através do qual se acordou o levantamento do sigilo das ações. Alguns dirigentes e funcionários do Grupo, tanto atuais como anteriores, bem como antigos administradores, também estão a ser investigados em relação a este caso. O Banco tem colaborado, e continua a fazê-lo proativamente, com as autoridades judiciais, tendo partilhado com a justiça a documentação relevante obtida na investigação interna contratada pela instituição em 2019 para contribuir para o esclarecimento dos factos. À data de aprovação das Demonstrações Financeiras Consolidadas, não foi feita qualquer acusação contra o Banco por qualquer infração.

O referido processo penal encontra-se na fase de instrução, pelo que não é possível prever de momento o respetivo âmbito ou duração nem todos os seus possíveis resultados ou implicações para o Grupo, incluindo potenciais multas e danos ou prejuízos causados à reputação do Grupo.

3. Informação financeira

3.1 Grupo

3.1.1 Dados relevantes

DADOS RELEVANTES DO GRUPO BBVA (VALORES CONSOLIDADOS)				
	31/12/21	Δ %	31/12/20	31/12/19
Balanco (milhões de euros)				
Ativo total	662.885	(9,7)	733.797	695.471
Empréstimos e adiantamentos a clientes (bruto) ⁽¹⁾	330.055	2,1	323.252	337.388
Depósitos de clientes ⁽¹⁾	349.761	2,1	342.661	320.589
Total de recursos de clientes ⁽¹⁾	465.529	4,5	445.608	428.392
Capital próprio	48.760	(2,5)	50.020	54.925
Conta de resultados (milhões de euros)				
Margem de juro	14.686	0,6	14.592	15.789
Margem bruta	21.066	4,5	20.166	21.522
Margem líquida	11.536	4,1	11.079	11.368
Resultado atribuído	4.653	256,6	1.305	3.512
Resultado atribuído excluindo impactos não recorrentes ⁽²⁾	5.069	85,7	2.729	4.270
Ação e rácios de bolsa				
Número de ações em circulação (milhões)	6.668	—	6.668	6.668
Cotação (euros)	5,25	30,1	4,04	4,98
Lucro por ação ajustado (euros) ⁽³⁾	0,71	101,4	0,35	0,58
Lucro por ação (euros) ⁽³⁾⁽⁴⁾	0,67	n.s.	0,14	0,47
Valor contabilístico por ação (euros) ⁽³⁾⁽⁴⁾	6,86	2,5	6,70	7,32
Valor contabilístico tangível por ação (euros) ⁽³⁾⁽⁴⁾	6,52	7,8	6,05	6,27
Capitalização em bolsa (milhões de euros)	35.006	30,1	26.905	33.226
Rentabilidade por dividendo (dividendo/preço; %) ⁽⁵⁾	2,6		4,0	5,2
Rácios relevantes (%)				
ROE ajustado (resultado atribuído/fundos próprios médios +/- outro resultado global acumulado médio) ⁽²⁾	11,4		6,1	8,7
ROTE ajustado (resultado atribuído/fundos próprios médios sem ativos incorpóreos médios +/- outro resultado global acumulado médio) ⁽²⁾	12,0		6,5	9,3
ROA ajustado (resultado do exercício/ativo total médio - ATM) ⁽²⁾	0,94		0,54	0,84
RORWA ajustado (resultado do exercício/ativos ponderados pelo risco médios - APR) ⁽²⁾	2,01		1,16	1,69
Rácio de eficiência	45,2		45,1	47,2
Custos de risco ⁽⁶⁾	0,93		1,55	1,04
Taxa de incumprimento ⁽⁶⁾	4,1		4,2	4,2
Taxa de cobertura ⁽⁶⁾	75		82	75
Rácios de capital (%)				
CET1 fully-loaded	12,75		11,73	11,74
CET1 phased-in ⁽⁷⁾	12,98		12,15	11,98
Rácio de capital total <i>phased-in</i> ⁽⁷⁾	17,24		16,46	15,92
Informação adicional				
Número de clientes (milhões) ⁽⁸⁾	81,7	4,2	78,4	75,6
Número de acionistas	826.835	(6,0)	879.226	874.148
Número de funcionários	110.432	(10,3)	123.174	126.973
Número de escritórios	6.083	(18,2)	7.432	7.744
Número de caixas automáticas	29.148	(6,0)	31.000	32.658

Nota geral: os resultados gerados pelo BBVA USA e pelas restantes sociedades nos Estados Unidos vendidas à PNC a 1 de junho de 2021 são apresentados numa única epígrafe da conta de resultados do Grupo intitulada "Resultados depois de impostos provenientes de operações descontinuadas".

(1) Exclui o saldo dos ativos e passivos do BBVA USA e das restantes sociedades nos Estados Unidos vendidas à PNC a 1 de junho de 2021, classificados como ativos e passivos não correntes em venda (AyPNCV) a 31/12/2020. Os saldos correspondentes a "Empréstimos e adiantamentos a clientes (bruto)", "Depósitos de clientes" e "Total de recursos de clientes" a 31/12/2019, incluindo o BBVA USA, situar-se-iam em 394.763 milhões de euros, 384.219 milhões de euros e 492.022 milhões de euros, respetivamente.

(2) Os impactos não recorrentes incluem: (I) os resultados depois de impostos de operações descontinuadas a 31/12/2021, 31/12/2020 e 31/12/2019; (II) os custos líquidos associados ao processo de reestruturação a 31/12/2021; e (III) a mais-valia líquida da operação de banca/seguros com a Allianz a 31/12/2020.

(3) Para o cálculo do lucro por ação ajustado e do lucro por ação foi ajustada a remuneração de instrumentos de capital de nível 1 adicional. A 31/12/2021, foram considerados 112 milhões de ações adquiridas no âmbito do programa de recompra de ações em 2021.

(4) Foi incluída a estimativa do número de ações pendentes de recompra a 31 de dezembro de 2021 da primeira parcela aprovada pelo Conselho de Administração do BBVA em outubro de 2021 (1.500 milhões de euros), em execução no fecho do referido exercício.

(5) Calculada a partir da remuneração ao acionista dos últimos doze meses civis dividida entre o preço de fecho do período.

(6) Exclui o BBVA USA e as restantes sociedades nos Estados Unidos vendidas à PNC a 1 de junho de 2021.

(7) Os rácios *phased-in* incluem o tratamento transitório da IFRS 9, calculado em conformidade com as alterações ao artigo 473.º-A da *Capital Requirements Regulation* (CRR), introduzidas pelo Regulamento 2020/873 da União Europeia.

(8) Exclui o BBVA USA e as restantes sociedades nos Estados Unidos vendidas à PNC a 1 de junho de 2021 e o BBVA Paraguay.

3.1.2 Contexto macroeconómico e regulamentar

Contexto e perspetivas macroeconómicas e setoriais

Em 2021, a economia mundial cresceu significativamente, recuperando, em parte, da crise gerada pela pandemia, que causou uma queda acentuada do PIB mundial em 2020. O aumento significativo do crescimento global deveu-se ao progresso da vacinação contra a COVID-19 e aos estímulos económicos significativos adotados pelas autoridades.

Os indicadores de atividade mostram, contudo, que o processo de recuperação económica perdeu ímpeto nos últimos meses. O recente abrandamento do crescimento económico ocorre num ambiente marcado pelo acentuado aumento das infeções causado pelas novas variantes da COVID-19, embora a crescente imunização da população mundial tenha ajudado, em geral, a evitar a adoção de restrições à mobilidade, que teriam tido um maior impacto na economia.

Os efeitos resultantes da redução da produção pela pandemia e a sua persistência, juntamente com os estímulos fiscais e a forte procura de bens, uma vez levantadas as restrições, contribuem para a manutenção dos problemas nas cadeias de abastecimento globais observados desde o início de 2021 que, além de afetarem negativamente a atividade económica, geram pressões ascendentes significativas sobre os preços.

Neste contexto, a inflação anual em dezembro de 2021 situou-se em 7,0% nos Estados Unidos e em 5,0% na zona euro. Em ambas as áreas geográficas, as expectativas de inflação a longo prazo dos mercados e das pesquisas foram ajustadas em alta, embora, no caso da zona euro, permaneçam, em geral, abaixo do objetivo de 2% do Banco Central Europeu (BCE).

Os registos de inflação elevados e a sua maior persistência pressionaram os bancos centrais a adiantar a retirada das medidas de estímulo monetário face ao que inicialmente previam. A Reserva Federal dos Estados Unidos, em particular, iniciou a redução do seu programa de compra de obrigações, sugerindo que as taxas de juro da política monetária iriam subir mais cedo e mais rapidamente do que os mercados e analistas financeiros esperavam, e que uma redução da dimensão do seu balanço poderia começar em breve. Na zona euro, o BCE irá finalizar o programa extraordinário de compras concebido para enfrentar a pandemia (PEPP, na sua sigla em inglês) em março de 2022. Embora o programa *standard* (APP, na sua sigla em inglês) se mantenha, as compras de ativos serão moderadas ao longo de 2022. Não obstante, ao contrário da Reserva Federal, o BCE continuou a manter que descarta um aumento das taxas de juro de referência em 2022.

Segundo o BBVA Research, o processo de recuperação da economia global continuará previsivelmente nos próximos meses, embora a um ritmo ligeiramente inferior ao previsto no outono de 2021 devido à persistência da pandemia, mas também derivado de um impacto maior do que o estimado dos problemas nas cadeias de abastecimento e das pressões inflacionistas. Tudo isto num contexto de menos estímulos fiscais e monetários. Por conseguinte, o crescimento do PIB sofrerá uma moderação, passando de uma estimativa de 5,6% em 2021 para aproximadamente 4,2% em 2022 nos Estados Unidos, de 5,1% em 2021 para 3,7% em 2022 na zona euro e de 8,0% em 2021 para 5,2% em 2022 na China. As prováveis subidas das taxas de juro da política monetária dos Estados Unidos, que poderão atingir 1,25% no fecho de 2022, bem como um controlo gradual da pandemia e uma moderação dos problemas nas cadeias de abastecimento, permitiram uma moderação da inflação ao longo do ano, a qual se estima que permaneça elevada, principalmente nos Estados Unidos. Os riscos resultantes deste cenário económico esperado pelo BBVA Research são significativos e estão distorcidos em baixa para a atividade, além de incluírem uma inflação mais persistente, turbulências financeiras causadas por uma retirada mais agressiva dos estímulos monetários, o surgimento de novas variantes do coronavírus que escapem às vacinas atuais, uma desaceleração mais intensa da economia chinesa, bem como tensões sociais e geopolíticas.

CRESCIMENTO DO PIB REAL E INFLAÇÃO (PERCENTAGEM DE CRESCIMENTO REAL)

	2021		2022	
	PIB	INFLAÇÃO	PIB	INFLAÇÃO
Global	6,1	4,7	4,4	3,4
Zona euro	5,1	5,0	3,7	1,1
Espanha	5,1	6,5	5,5	1,1
Estados Unidos	5,6	7,0	4,2	3,2
México	5,3	7,4	2,2	4,1
América do Sul ⁽¹⁾	7,2	12,0	2,0	10,3
Turquia	10,8	36,1	3,5	35,0
China	8,0	3,0	5,2	2,0

Fonte: Previsões do BBVA Research. Inflação final do período.

⁽¹⁾ Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Paraguai, Peru e Uruguai

Evolução das taxas de câmbio

O dólar americano acumulou uma valorização de 8,3% face ao euro em 2021, invertendo assim uma grande parte do movimento a favor do euro em 2020 após o surgimento da pandemia. Entre as divisas emergentes, destacou-se a forte desvalorização da lira em 2021 (-40,2%), severamente penalizada nos últimos meses pelas descidas das taxas. O lado positivo está no bom desempenho do peso mexicano que, desde o fecho de 2020, valorizou 5,5% face ao euro. Em relação às divisas sul-americanas, o sol peruano fechou finalmente o ano com uma desvalorização muito moderada face ao euro (-1,3%), enquanto o peso chileno (-8,8%) e o peso colombiano (-6,6%) cederam ligeiramente mais. Por sua vez, o peso argentino desvalorizou (-11,3%), mas de forma mais contida do que nos anos anteriores.

Para obter informações sobre as políticas de gestão do risco de taxa de câmbio do Grupo BBVA, consultar o capítulo "Gestão do risco" deste relatório.

TAXAS DE CÂMBIO (EXPRESSAS EM DIVISA/EURO)

	Câmbios finais			Câmbios médios	
	31/12/21	Δ % sobre 31/12/20	Δ % sobre 30/09/21	2021	Δ % sobre 2020
Dólar dos Estados Unidos	1,1326	8,3	2,2	1,1827	(3,5)
Peso mexicano	23,1438	5,5	2,6	23,9842	2,3
Lira turca	15,2335	(40,2)	(32,4)	10,5067	(23,4)
Sol peruano	4,5045	(1,3)	6,2	4,5867	(13,0)
Peso argentino ⁽¹⁾	116,37	(11,3)	(1,8)	—	—
Peso chileno	956,70	(8,8)	(2,7)	897,78	0,6
Peso colombiano	4.509,06	(6,6)	(1,5)	4.427,36	(4,8)

⁽¹⁾ Ao aplicar a IAS 29 "Relato financeiro em economias hiperinflacionárias", a conversão da conta de resultados da Argentina é efetuada utilizando a taxa de câmbio final.

Contexto regulamentar

Retorno à normalidade nos planos de trabalho regulamentares pós-COVID-19

O contexto regulamentar do setor financeiro durante o exercício de 2021 foi marcado por medidas destinadas a impulsionar a recuperação pós-COVID-19, com um grande peso dos critérios de sustentabilidade e digitalização. Os bancos fizeram um grande esforço para implementar as medidas propostas pelas autoridades e para tornar possível a recuperação e torná-la sustentável ao longo do tempo.

1. Recuperação pós-COVID-19

Após a Cimeira do G-20, realizada em Roma em outubro de 2021, concluiu-se que a recuperação económica mundial é sólida, sustentada na confiança na superação da pandemia e nas medidas de apoio. Neste sentido, o Financial Stability Board apresentou o seu relatório final sobre as lições aprendidas com a pandemia, considerando a COVID-19 como o primeiro teste ao sistema financeiro após a crise global de 2008, no qual revê a resiliência dos mercados e das instituições, a resiliência operacional e a preparação para as crises.

A nível europeu, a recuperação manifestou-se na decisão do Banco Central Europeu (doravante, BCE) de não prolongar para além de setembro de 2021 a recomendação de limitar a distribuição de dividendos que impôs às instituições de crédito pela primeira vez em março de 2020.

No que diz respeito às medidas de atraso no pagamento, a Comissão Europeia continuou a desenvolver o plano de ação relativo aos ativos em situação de incumprimento publicado em dezembro de 2020. Para tal, no verão de 2021, a Comissão renovou um grupo de peritos composto por membros do setor para abordar as potenciais iniciativas em matéria de ativos em situação de incumprimento em que o BBVA participa. Em dezembro de 2021, a Diretiva relativa aos gestores e adquirentes de crédito, destinada a promover mercados secundários de empréstimos de cobrança duvidosa (NPL, na sua sigla em inglês), foi publicada no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), tendo os Estados-Membros um período de 24 meses para a sua transposição a nível nacional.

Além disso, durante o ano de 2021, o foco centrou-se na recapitalização de empresas viáveis. Um exemplo disso é que, em Espanha, foi aprovado o Código de Boas Práticas para o quadro de renegociação para clientes com financiamento aprovado, previsto no Decreto-Lei Real 5/2021 relativo a medidas extraordinárias de apoio à solvência das empresas. A adesão voluntária do BBVA a este código demonstra o forte compromisso do Banco para com as empresas e os trabalhadores independentes.

2. Âmbito prudencial

No domínio da regulamentação prudencial, o aspeto mais significativo na Europa foi a publicação por parte da Comissão Europeia da proposta para a implementação da conclusão do Basileia III, o que pressupõe o último passo da reforma regulamentar que teve início após a crise financeira. A Comissão Europeia propôs ao Parlamento Europeu e ao Conselho uma série de alterações à regulamentação bancária conhecida como "pacote bancário 2021", para reforçar a resiliência dos bancos da União Europeia face a possíveis perturbações económicas futuras e para contribuir para a recuperação da pandemia e para a transição em direção à neutralidade climática. O principal objetivo da reforma consiste em alcançar um quadro mais simples, comparável e sensível ao risco. Para tal, são propostas alterações ao regulamento sobre requisitos de capital (CRR, na sua sigla em inglês) e à diretiva sobre requisitos de capital (conhecida como CRD).

Por outro lado, propõe novas ferramentas para os supervisores e uma modificação separada do CRR referente ao âmbito da resolução (conhecida como proposta *daisy chain*). Em matéria de sustentabilidade, introduz as definições dos diferentes tipos de riscos ambientais, sociais e de governação (ESG, na sua sigla em inglês), em linha com os propostos pela Autoridade Bancária Europeia, antecipa a data limite de 2025 para 2023 para que este supervisor entregue o relatório sobre o tratamento prudencial destes riscos e procura que as instituições os incluam nas suas estratégias internas de avaliação de capital. A Comissão Europeia propõe que as novas normas comecem a ser aplicadas a partir de 1 de janeiro de 2025, pelo que agora se inicia o debate com o Parlamento Europeu e o Conselho. Além disso, a implementação do último grande pacote regulamentar CRR2 foi concluída em junho de 2021.

No que se refere ao quadro de resolução na Europa, foi assinada a reforma do Tratado do Mecanismo Europeu de Estabilidade, que lhe permite atuar como mecanismo de segurança do Fundo Único de Resolução desde o início de 2022. A Autoridade Bancária Europeia desenvolveu vários textos regulamentares de nível 2 e 3 relativos à Diretiva sobre recuperação e resolução (*Bank Recovery and Resolution Directive*, BRRD, na sua sigla em inglês) e o Conselho Único de Resolução (CUR) publicou vários guias para melhorar a capacidade de resolução das instituições financeiras.

Em Espanha, foi aprovado, em abril de 2021, o Decreto-Lei 7/2021 que transpõe as diretivas de capital (CRD V) e resolução (BRRD2) para a legislação espanhola. Na parte de resolução, destaca-se a inclusão de ajustes na hierarquia de credores em caso de liquidação e a calibração e subordinação do requisito MREL. Na parte prudencial, foram incluídas alterações na definição e requisitos do Pilar II, nas reservas macroprudenciais e no regime de remunerações.

Quanto à normativa relacionada com a regulamentação macroprudencial, o Comité de Supervisão Bancária de Basileia publicou o seu relatório final sobre a metodologia para a identificação dos Bancos Sistémicos Globais (G-SIBS) durante o ano de 2021, propondo uma revisão contínua desta metodologia em vez de o fazer a cada três anos. Além disso, a Comissão Europeia publicou uma consulta pública sobre o quadro macroprudencial e, por sua vez, solicitou a opinião da Autoridade Bancária Europeia, do Conselho Europeu de Risco Sistémico e do Banco Central Europeu sobre uma futura revisão do quadro.

3. Mercados financeiros e conduta

A 31 de dezembro de 2020, terminou o período de transição do acordo de saída do Reino Unido da União Europeia. Isto significou que, a partir de 1 de janeiro, a regulamentação financeira da União Europeia deixou de ser aplicada no Reino Unido, que começou a aplicar um quadro próprio que, por enquanto, é muito semelhante à regulamentação financeira da União Europeia, mas com medidas temporárias que atrasam a entrada em vigor de determinados novos requisitos até março de 2022. Ao longo de 2021, tornou-se evidente a vontade do Reino Unido de alterar a sua regulamentação financeira e de a desviar da sua homóloga europeia. Por exemplo, já foram publicadas propostas para alterar a sua regulamentação MiFID (Diretiva sobre Mercados de Instrumentos Financeiros), o que implicará um desvio significativo em relação à União Europeia. Do lado da União Europeia, a Comissão Europeia mantém uma equivalência temporária com as câmaras de compensação do Reino Unido que termina em junho de 2022, mas já anunciou a sua intenção de prolongar a sua vigência.

Os reguladores europeus continuam a apostar em iniciativas que impulsionem o desenvolvimento de um mercado de capitais integrado na Europa. Neste sentido, a Comissão Europeia publicou um pacote de medidas que cumpre alguns dos compromissos incluídos no seu plano de ação da União de Mercados de Capitais de 2020, para melhorar o acesso aos dados das empresas e de negociação e para ajudar as empresas a estabelecerem ligação com os investidores. O pacote inclui quatro propostas: (I) uma plataforma (Ponto de Acesso Único) que facilite o acesso dos investidores à informação financeira e de sustentabilidade das empresas; (II) uma revisão do Regulamento sobre os fundos europeus de Investimento a longo prazo; (III) a revisão da Diretiva sobre os gestores de fundos de investimento alternativos (AIFMD); e (IV) a revisão do MiFIR para apoiar uma fonte consolidada de dados sobre a negociação em todos os *trading venues* da União Europeia para promover a concorrência.

É igualmente importante destacar que, durante 2021, foi aprovado o "Pacote de Recuperação dos Mercados de Capitais", que inclui a revisão do MiFID II, da regulamentação dos prospetos e do quadro de qualificações.

No que diz respeito aos Pacotes de Produtos de Investimento de Retalho (*Packaged Retail and Insurance Based Investment Products*, PRIIP, na sua sigla em inglês), a Comissão Europeia emitiu o projeto de regulamento que altera o documento de dados fundamentais para unificar os requeridos para os pacotes de produtos de investimento de retalho e os produtos de investimento baseados em seguros com os requeridos pela Diretiva dos organismos de investimento coletivo em valores mobiliários (*Undertaking for Collective Investment in Transferable Securities Directive*, UCITS, na sua sigla em inglês).

No que se refere à regulamentação relativa aos seguros, a Comissão Europeia efetuou uma revisão do regime Solvência II. As alterações propostas destinam-se a facilitar o aumento dos investimentos a longo prazo por parte das companhias de seguros e a avançar na União de Mercados de Capitais e na canalização de fundos para o Pacto Verde Europeu, tentando ainda tornar o setor mais resiliente.

Por último, dada a importância das obrigações hipotecárias no mercado espanhol, é necessário salientar que foi aprovado um Decreto-Lei Real de Base que inclui a transposição das diretivas europeias de Obrigações Garantidas e Distribuição transfronteiriça de fundos. Prevê-se que entre em vigor em julho de 2022.

3.1. Reforma dos índices de referência: trabalhos para uma transição ordenada

Durante o exercício de 2021, o processo de modernização da Euribor na zona euro consolidou-se e a transição para a referência isenta de risco (a *euro short-term rate*, €STR, na sua sigla em inglês) tem progredido. A transição da Libor (*London Interbank Offered Rate*) representou um grande desafio para os mercados e um esforço coordenado por parte de todos os participantes.

A 31 de dezembro de 2021, foi oficialmente confirmado o final da publicação da LIBOR EUR e da LIBOR CHF, além de alguns vencimentos da LIBOR USD, LIBOR GBP e LIBOR JPY. Os prazos mais utilizados em dólares continuarão a ser publicados até 30 de junho de 2023 para facilitar a transição dos contratos vigentes, tal como acontecerá com os prazos mais utilizados da LIBOR GBP e JPY, que o gestor do índice continuará a publicar ao abrigo de uma nova metodologia indexada ao índice isento de risco correspondente. Por sua vez, a descontinuação da Eonia (*Euro OverNight Index Average*) em janeiro de 2022 fez com que todo o mercado europeu tenha estado a trabalhar durante o ano de 2021 para a transição para a €STR.

Este cenário implica que o mercado deve evoluir no sentido de taxas alternativas que, em conformidade com as recomendações do Conselho de Estabilidade Financeira (*Financial Stability Board*, FSB, na sua sigla em inglês) e de outras autoridades, devem basear-se nas taxas isentas de risco identificadas: a SONIA (*Sterling OverNight Index Average*) como substituição das referências Libor em libras, a SOFR (*Secured OverNight Financing Rate*) para a Libor em dólares, a SARON (*Swiss Average Rate OverNight*) para a referência em francos suíços, a TONAR (*Tokyo OverNight Average Rate*) para a Libor em ienes e a €STR para a LIBOR EUR.

Neste contexto, a alteração do Regulamento de Índices de Referência (*Benchmark Regulation*, BMR, na sua sigla em inglês) confere poderes à Comissão Europeia para designar uma taxa de substituição legal no caso de um índice que tenha impacto na estabilidade financeira da UE ser afetado por determinadas circunstâncias (*trigger events*): (I) a sua cessação; (II) a falta de representatividade; ou (III) o incumprimento de determinados requisitos de autorização exigidos pelo BMR. Neste sentido, foram identificadas alternativas legais (*statutory fallbacks*) para a EONIA e a LIBOR CHF.

Em relação à Euribor, ao contrário da Libor, não é contemplado o seu desaparecimento. Não obstante, a regulamentação exige o reforço dos contratos com taxas alternativas adequadas. Para tal, a 11 de maio de 2021, o grupo de trabalho sobre as taxas isentas de risco do euro publicou a sua recomendação final sobre os eventos acionadores das cláusulas de apoio e das taxas alternativas da Euribor baseadas na €STR. Por sua vez, o gestor da Euribor (*The European Money Markets Institute*, EMMI, na sua sigla em inglês) anunciou publicamente o projeto "Euribor V3" para o cálculo da Euribor, que propõe a centralização das contribuições de nível 3.

Em janeiro de 2022, a European Securities and Markets Authority (ESMA, na sua sigla em inglês) substituiu a Financial Services and Markets Authority (FSMA, na sua sigla em inglês) belga como supervisor do gestor da Euribor.

3.2. Prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo

A prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo (AML-CFT, na sua sigla em inglês) é um tema que está a adquirir cada vez maior importância a nível regulamentar, especialmente em 2021 na Europa. Em julho, a Comissão Europeia apresentou um ambicioso pacote legislativo destinado a reforçar o atual quadro regulamentar da AML na União Europeia. É criada uma nova autoridade europeia de AML, que supervisionará diretamente determinadas instituições financeiras e supervisionará indiretamente as restantes. Esta autoridade será criada em 2023 e deverá iniciar a sua atividade em 2026. Outra novidade é que a maioria das questões de AML será regulamentada através de um Regulamento de aplicação direta nos Estados-Membros, que reunirá uma grande parte do conteúdo da atual Diretiva de AML. Por último, o pacote legislativo incorpora a obrigação de aplicar às transferências com criptomoedas os requisitos de informação sobre o ordenante e o beneficiário que até agora só se aplicavam às transferências de fundos.

Em Espanha, destaca-se a publicação do Decreto-Lei Real 7/2021 que transpõe a quinta Diretiva AMLD em Espanha.

Para obter mais informações sobre como o BBVA gere esta questão, consultar a secção "Prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo" no capítulo "Conformidade" do presente relatório.

4. Finanças sustentáveis: consolidação da regulamentação e da supervisão prudencial

O ano de 2021 foi fundamental para começar a integrar os critérios ESG na tomada de decisões e gestão de riscos das instituições financeiras e para acelerar o desenvolvimento de quadros regulamentares para promover a sustentabilidade.

A nível global, há que destacar que a International Financial Reporting Standards (IFRS, na sua sigla em inglês) Foundation anunciou a criação de um conselho de normas de sustentabilidade (International Sustainability Standards Board, ISSB, na sua sigla em inglês) para a criação de normas internacionais para a divulgação de informação relativa à sustentabilidade. Além disso, o Comité de Supervisores Bancários de Basileia está a desenvolver princípios para gerir e supervisionar estes riscos, que foram consagrados numa consulta.

Por sua vez, a Europa conseguiu posicionar-se como a região pioneira neste âmbito, dando lugar à adoção de importantes medidas legislativas como a taxonomia europeia de atividades sustentáveis, o Regulamento de Divulgação Financeira Sustentável (*Sustainable Finance Disclosure Regulation, SFDR*, na sua sigla em inglês) e, mais recentemente, a proposta para a *Corporate Sustainability Reporting Directive (CSRD*, na sua sigla em inglês). Além disso, a Comissão Europeia apresentou, em julho de 2021, uma nova estratégia para as finanças sustentáveis, que estabelece novas iniciativas para enfrentar as alterações climáticas e outros desafios ambientais. Estas iniciativas foram concretizadas na proposta de implementação do Basileia III apresentada pela Comissão Europeia em outubro de 2021. Além disso, foram publicados relatórios preliminares da Plataforma Europeia de Finanças Sustentáveis sobre: (I) a extensão da taxonomia às atividades económicas intermédias em termos de sustentabilidade, com o objetivo de apoiar as atividades que permitem a transição para uma economia sustentável; e (II) uma taxonomia social que complemente a taxonomia europeia de atividades "verdes".

Por sua vez, o BCE publicou, em setembro, os resultados dos primeiros testes de stress que medem os riscos climáticos em diferentes atividades e prevê a execução dos primeiros testes de stress de supervisão para os bancos com base nos riscos climáticos para 2022. Esta proliferação de iniciativas a nível internacional torna necessário o reforço da cooperação entre as autoridades.

A nível nacional, a Lei 7/2021, de 20 de maio, relativa às alterações climáticas e à transição energética, proporciona o quadro regulamentar e institucional destinado a facilitar e orientar a descarbonização da economia espanhola em 2050, tal como estabelecido pela União Europeia e pelo compromisso assumido pela assinatura do Acordo de Paris. Esta regulamentação estabelece obrigações tanto para o setor financeiro e empresarial como para os supervisores.

5. A regulação no contexto da transformação digital do setor financeiro

Em 2021, a digitalização continuou a ser uma prioridade para as autoridades, que fizeram progressos na implementação de estratégias e planos de ação definidos em 2020.

Em 2020, a Comissão Europeia publicou uma estratégia para moldar o futuro digital da União Europeia, que assenta em dois pilares fundamentais: o reforço da utilização dos dados e o desenvolvimento e regulação da inteligência artificial. Em relação ao primeiro pilar, em 2021, a Comissão Europeia efetuou uma consulta pública prévia sobre uma nova iniciativa regulamentar (*Data Act*), com publicação prevista para 2022, que promoverá uma maior partilha e reutilização de dados entre diferentes agentes (empresas e administrações públicas). No que se refere ao segundo pilar, a Comissão Europeia apresentou em abril um novo pacote de Inteligência Artificial (IA) que visa converter a Europa num líder em termos de IA fiável a nível global. Este pacote inclui a proposta da primeira legislação mundial em matéria de Inteligência Artificial, ao abrigo da qual são introduzidos novos requisitos, relacionados com a governação dos dados, a transparência ou a supervisão, para sistemas de IA considerados de alto risco, tais como os utilizados pelos bancos para avaliar a solvência dos clientes ou para determinadas utilizações no domínio da gestão de pessoal. Paralelamente, a Autoridade Bancária Europeia publicou um relatório que visa clarificar as expectativas dos supervisores quanto à utilização de *machine learning* em modelos internos para o cálculo do capital regulamentar.

Outro passo importante para a digitalização da economia europeia que teve lugar em 2021 foi o anúncio da futura criação de carteiras de identidade digital. Para tal, a Comissão Europeia propõe alterar o Regulamento de identificação eletrónica e serviços fidedignos em transações eletrónicas (eIDAS, na sua sigla em inglês), com vista a determinar que os Estados-Membros devem emitir carteiras ou *wallets* de identidade digital.

A entrada de grandes plataformas digitais (as chamadas *BigTechs*) no setor financeiro foi objeto de debate para as autoridades financeiras de todo o mundo em 2021. A nível global, o Banco de Pagamentos Internacionais (BIS, na sua sigla em inglês) liderou uma reflexão sobre a necessidade de introduzir uma regulamentação holística para estes novos fornecedores e de reforçar a coordenação entre as autoridades de diferentes setores e países.

A nível europeu, em fevereiro de 2021, a Comissão solicitou aconselhamento técnico às Autoridades Europeias de Supervisão sobre como abordar a revisão do quadro regulamentar e de supervisão do setor financeiro, para assegurar que este cumpre o princípio de "mesma atividade, mesmo risco, mesma regulamentação", e, entre outras coisas, para melhorar a regulamentação e a supervisão dos novos prestadores de serviços financeiros *FinTechs* e *BigTechs*. Uma vez concluído o trabalho das Autoridades Europeias de Supervisão, a Comissão terá de decidir, em 2022, se inicia qualquer medida legislativa. Em paralelo, a Comissão Europeia publicou uma proposta para rever a Diretiva de Crédito ao Consumo, com vista a alargar o seu âmbito de aplicação a um conjunto mais amplo de empréstimos e a garantir que todos os fornecedores de crédito estão sujeitos a obrigações adicionais em matéria de informação pré-contratual a remeter aos clientes e análise da solvência dos clientes, entre outros aspetos.

Em relação à regulamentação de *open banking*, a Unidade de Regulamentação Financeira propôs novas regras que permitam o desenvolvimento de um quadro amplo para a partilha de dados financeiros na Colômbia. Na Turquia, as autoridades desenvolveram normas pormenorizadas para a implementação do novo quadro de *open banking*, bem como uma proposta de regulamentação para um novo tipo de bancos digitais e um novo modelo de "banca de serviços".

O ano de 2021 também foi muito relevante para o setor dos pagamentos. A estratégia de pagamentos de retalho que a Comissão Europeia publicou em 2020 visa, entre outras coisas, promover os pagamentos imediatos como o "novo normal". Tendo isto em conta, a Comissão publicou várias consultas em 2021, avaliando a necessidade de medidas específicas sobre a adesão, as funcionalidades ou as comissões para estes pagamentos instantâneos. O BCE também publicou em abril a estratégia de pagamentos de retalho do Eurossistema, que aponta as soluções de pagamento pan-europeias e a expansão dos pagamentos instantâneos como elementos chave. No final deste ano, a Comissão deu início ao processo de revisão da PSD2.

Outro âmbito que atraiu muita atenção dos organismos internacionais e dos reguladores nacionais durante 2021 foi o dos criptoativos. A nível global, o Comité de Supervisão Bancária de Basileia publicou, em junho, uma proposta preliminar para o tratamento prudencial das exposições dos bancos a criptoativos, embora já tenha anunciado a necessidade de mais trabalho antes de se poder dispor de uma norma definitiva, pelo que continuará a trabalhar neste novo quadro durante o ano de 2022. A nível nacional, a Comissão Nacional do Mercado de Valores emitiu uma Circular para regular a publicidade dos criptoativos, que entrará em vigor no início do próximo ano. Entretanto, na Turquia, o Banco Central emitiu uma nova regulamentação em abril, que proíbe as instituições financeiras de desenvolverem modelos de negócio que envolvam a utilização de criptoativos para efetuar pagamentos.

Ao mesmo tempo que a regulamentação dos ativos virtuais privados avança, os bancos centrais intensificaram a sua análise da emissão de moedas digitais oficiais (CBDC, na sua sigla em inglês). O BCE decidiu, em julho, lançar uma fase de investigação de dois anos sobre o "euro digital", uma CBDC para pagamentos de retalho, que complementaria o numerário. Na Turquia, o Banco Central anunciou, em setembro, um acordo com vários fornecedores de tecnologia para efetuar a investigação, o desenvolvimento e os testes necessários para uma possível "lira digital".

Por último, em Espanha, foi um marco importante este ano o lançamento do *sandbox*²⁴ regulamentar para o setor financeiro e a convocatória de três edições do mesmo.

²⁴ Banco de testes completo.

3.1.3 Resultados

O Grupo BBVA gerou um resultado atribuído excluindo impactos não recorrentes de 5.069 milhões de euros em 2021, com uma variação homóloga de +85,7%. Incluindo estes impactos, ou seja, +280 milhões de euros em resultado de operações descontinuadas e -696 milhões de euros dos custos líquidos associados ao processo de reestruturação²⁵, o resultado atribuído do Grupo atingiu 4.653 milhões de euros, que se comparam muito positivamente com os 1.305 milhões de euros no mesmo período do ano anterior, que incluíam, além do resultado mencionado das operações descontinuadas, as mais-valias de 304 milhões de euros devido à materialização do acordo de banca/seguros com a Allianz.

Num cenário complexo, os resultados do Grupo em 2021 foram marcados pelo bom desempenho da margem de juro e das comissões, ou seja, os rendimentos recorrentes da atividade bancária em conjunto com a evolução positiva do resultado das operações financeiras (ROF) compensaram o pior desempenho da linha de outros rendimentos e encargos de exploração. Assim, em termos constantes, a margem bruta fechou o exercício com um crescimento próximo dos dois dígitos e superior ao crescimento das despesas operacionais, permitindo uma melhoria do rácio de eficiência. Por último, na parte inferior da conta de resultados, destacam-se as menores dotações por imparidade de ativos financeiros e provisões, especialmente elevadas em 2020 devido ao surto da pandemia.

CONTAS DE RESULTADOS CONSOLIDADAS: EVOLUÇÃO TRIMESTRAL (MILHÕES DE EUROS)

	2021				2020			
	4.º Trim.	3.º Trim.	2.º Trim.	1.º Trim.	4.º Trim.	3.º Trim.	2.º Trim.	1.º Trim.
Margem de juro	3.978	3.753	3.504	3.451	3.477	3.553	3.537	4.024
Comissões líquidas	1.247	1.203	1.182	1.133	1.042	1.023	934	1.124
Resultados de operações financeiras	438	387	503	581	175	357	470	544
Outros rendimentos e encargos de exploração	(187)	(13)	(85)	(11)	(147)	46	(80)	86
Margem bruta	5.477	5.330	5.104	5.155	4.547	4.980	4.862	5.778
Despesas operacionais	(2.554)	(2.378)	(2.294)	(2.304)	(2.264)	(2.163)	(2.182)	(2.477)
<i>Despesas com pessoal</i>	<i>(1.399)</i>	<i>(1.276)</i>	<i>(1.187)</i>	<i>(1.184)</i>	<i>(1.186)</i>	<i>(1.124)</i>	<i>(1.113)</i>	<i>(1.272)</i>
<i>Outras despesas de administração</i>	<i>(850)</i>	<i>(788)</i>	<i>(800)</i>	<i>(812)</i>	<i>(766)</i>	<i>(725)</i>	<i>(754)</i>	<i>(860)</i>
<i>Amortização</i>	<i>(305)</i>	<i>(314)</i>	<i>(307)</i>	<i>(309)</i>	<i>(312)</i>	<i>(315)</i>	<i>(316)</i>	<i>(345)</i>
Margem líquida	2.923	2.953	2.810	2.850	2.282	2.817	2.679	3.300
Imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados	(832)	(622)	(656)	(923)	(901)	(706)	(1.408)	(2.164)
Provisões ou reversão de provisões	(40)	(50)	(23)	(151)	(139)	(88)	(219)	(300)
Outros resultados	7	19	(7)	(17)	(82)	(127)	(103)	(29)
Resultado antes de impostos	2.058	2.299	2.124	1.759	1.160	1.895	950	807
Imposto sobre lucros	(487)	(640)	(591)	(489)	(337)	(515)	(273)	(204)
Resultado do exercício	1.571	1.659	1.533	1.270	823	1.380	678	603
Minoritários	(230)	(259)	(239)	(237)	(110)	(312)	(162)	(172)
Resultado atribuído excluindo os impactos não recorrentes	1.341	1.400	1.294	1.033	713	1.068	516	431
Resultado depois de impostos de operações descontinuadas ⁽¹⁾	—	—	103	177	302	73	120	(2.224)
Operações corporativas ⁽²⁾	—	—	—	—	304	—	—	—
Custos líquidos associados ao processo de reestruturação	—	—	(696)	—	—	—	—	—
Resultado atribuído	1.341	1.400	701	1.210	1.320	1.141	636	(1.792)
Lucro por ação ajustado (euros)⁽³⁾	0,19	0,20	0,18	0,14	0,09	0,15	0,06	0,05
Lucro por ação (euros)⁽³⁾⁽⁴⁾	0,20	0,20	0,09	0,17	0,18	0,16	0,08	(0,29)

Nota geral: os resultados gerados pelo BBVA USA e pelas restantes sociedades nos Estados Unidos vendidas à PNC a 1 de junho de 2021 são apresentados numa única epígrafe intitulada "Resultados depois de impostos provenientes de operações descontinuadas".

(1) O resultado depois de impostos de operações descontinuadas inclui a imparidade do *goodwill* nos Estados Unidos registada no primeiro trimestre de 2020, no montante de 2.084 milhões de euros.

(2) Mais-valia líquida de impostos da venda à Allianz da metade mais uma ação da sociedade constituída para impulsionar conjuntamente a atividade de seguros não vida em Espanha, excluindo o ramo de saúde.

(3) Ajustado por remuneração de instrumentos de capital de nível 1 adicional. No quarto trimestre de 2021, foram considerados 112 milhões de ações adquiridas no âmbito do programa de recompra de ações em 2021.

(4) No quarto trimestre de 2021, foi incluída a estimativa do número de ações pendentes de recompra a 31 de dezembro de 2021 da primeira parcela aprovada pelo Conselho de Administração do BBVA em outubro de 2021 (1.500 milhões de euros), em execução no fecho do referido exercício.

²⁵ No que se refere ao registo dos custos associados ao processo de reestruturação, é de referir que, apenas para efeitos de gestão e dos comentários apresentados neste relatório, estes se encontram compilados na linha "Custos líquidos associados ao processo de reestruturação" da conta de resultados. Com esta visão de gestão, a informação financeira é apresentada à Direção ao mais alto nível do Grupo, incluindo o presente relatório uma reconciliação entre a visão de gestão e as Demonstrações Financeiras Consolidadas do Grupo BBVA.

CONTAS DE RESULTADOS CONSOLIDADAS (MILHÕES DE EUROS)

	2021	Δ %	Δ % a taxas de câmbio constantes	2020
Margem de juro	14.686	0,6	6,1	14.592
Comissões líquidas	4.765	15,6	19,8	4.123
Resultados de operações financeiras	1.910	23,5	30,5	1.546
Outros rendimentos e encargos de exploração	(295)	210,6	222,4	(95)
Margem bruta	21.066	4,5	9,7	20.166
Despesas operacionais	(9.530)	4,9	8,5	(9.088)
<i>Despesas com pessoal</i>	<i>(5.046)</i>	<i>7,5</i>	<i>11,5</i>	<i>(4.695)</i>
<i>Outras despesas de administração</i>	<i>(3.249)</i>	<i>4,7</i>	<i>8,0</i>	<i>(3.105)</i>
<i>Amortização</i>	<i>(1.234)</i>	<i>(4,2)</i>	<i>(1,2)</i>	<i>(1.288)</i>
Margem líquida	11.536	4,1	10,8	11.079
Imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados	(3.034)	(41,4)	(38,7)	(5.179)
Provisões ou reversão de provisões	(264)	(64,6)	(62,8)	(746)
Outros resultados	2	n.s.	n.s.	(341)
Resultado antes de impostos	8.240	71,2	86,8	4.813
Imposto sobre lucros	(2.207)	66,2	80,0	(1.328)
Resultado do exercício	6.034	73,1	89,3	3.485
Minoritários	(965)	27,7	62,6	(756)
Resultado atribuído excluindo os impactos não recorrentes	5.069	85,7	95,5	2.729
Resultado depois de impostos de operações descontinuadas ⁽¹⁾	280	n.s.	n.s.	(1.729)
Operações corporativas ⁽²⁾	—	—	—	304
Custos líquidos associados ao processo de reestruturação	(696)	—	—	—
Resultado atribuído	4.653	256,6	n.s.	1.305
Lucro por ação ajustado (euros) ⁽³⁾	0,71			0,35
Lucro por ação (euros) ⁽³⁾⁽⁴⁾	0,67			0,14

Nota geral: os resultados gerados pelo BBVA USA e pelas restantes sociedades nos Estados Unidos vendidas à PNC a 1 de junho de 2021 são apresentados numa única epígrafe intitulada "Resultados depois de impostos provenientes de operações descontinuadas".

⁽¹⁾ O resultado depois de impostos de operações descontinuadas inclui a imparidade do *goodwill* nos Estados Unidos registada no primeiro trimestre de 2020, no montante de 2.084 milhões de euros.

⁽²⁾ Mais-valia líquida de impostos da venda à Allianz da metade mais uma ação da sociedade constituída para impulsionar conjuntamente a atividade de seguros não vida em Espanha, excluindo o ramo de saúde.

⁽³⁾ Ajustado por remuneração de instrumentos de capital de nível 1 adicional. Em 2021, foram considerados 112 milhões de ações adquiridas no âmbito do programa de recompra de ações em 2021.

⁽⁴⁾ Em 2021, foi incluída a estimativa do número de ações pendentes de recompra a 31 de dezembro de 2021 da primeira parcela aprovada pelo Conselho de Administração do BBVA em outubro de 2021 (1.500 milhões de euros), em execução no fecho do referido exercício.

Salvo se expressamente indicado em contrário, para uma melhor compreensão da evolução das principais rubricas da conta de resultados do Grupo, as taxas de variação apresentadas em seguida são apresentadas a taxas de câmbio constantes. Deste modo, no que se refere aos montantes da conta de resultados, são utilizadas as taxas de câmbio médias do ano de 2021 para cada divisa das áreas geográficas em que o Grupo opera, para todos os períodos.

A margem de juro acumulada a 31 de dezembro de 2021 situou-se acima do mesmo período do ano anterior (+6,1%), devido à boa evolução da América do Sul, do México e da Turquia, que compensaram o pior desempenho em Espanha e nos Restantes Negócios.

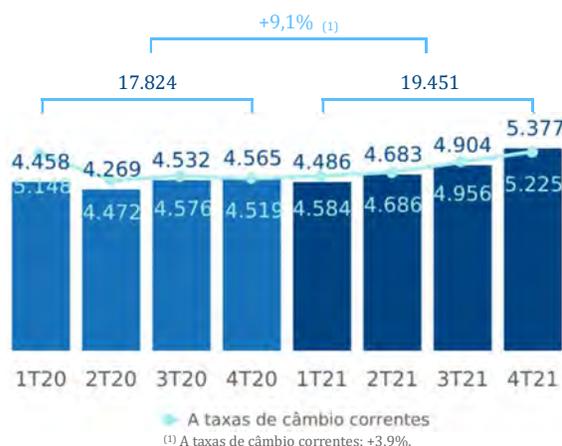
Todas as áreas, à exceção dos Restantes Negócios, apresentaram uma evolução positiva na linha de comissões líquidas no que se refere ao saldo cumulativo nesta linha em 2020 (+19,8% no Grupo), o que se explica em parte pelo aumento da atividade e pelas maiores comissões por meios de pagamento, depósitos e gestão de ativos em 2021, em comparação com o ano de 2020, afetado pela eliminação da cobrança de algumas comissões como medida de apoio aos clientes durante os piores momentos da pandemia.

MARGEM DE JURO SOBRE ATM ⁽¹⁾ (PERCENTAGEM)



⁽¹⁾ Exclui o BBVA USA e as restantes sociedades nos Estados Unidos vendidas à PNC a 1 de junho de 2021.

MARGEM DE JURO MAIS COMISSÕES LÍQUIDAS (MILHÕES DE EUROS A TAXAS DE CÂMBIO CONSTANTES)



No fecho de dezembro de 2021, o ROF registou uma variação homóloga de +30,5% sobretudo decorrente do bom desempenho da unidade de Global Markets, na Turquia e em Espanha, e das reavaliações dos investimentos do Grupo em empresas tecnológicas através de fundos e outros veículos de investimento e na carteira de participações industriais e financeiras.

A linha de outros rendimentos e encargos de exploração acumulou, a 31 de dezembro de 2021, um resultado de -295 milhões de euros face aos -95 milhões de euros no mesmo período do ano anterior, devido ao maior ajuste negativo por causa pela inflação na Argentina, à maior contribuição anual do BBVA para os regimes públicos de proteção dos depósitos bancários e à menor contribuição da atividade de seguros em Espanha devido à operação de banca/seguros com a Allianz. O anteriormente exposto foi parcialmente compensado pelos maiores rendimentos provenientes de dividendos, pelo melhor desempenho dos investimentos do Grupo em negócios dependentes, conjuntos e associados e pela maior contribuição das operações de *renting* na Turquia.

MARGEM BRUTA (MILHÕES DE EUROS A TAXAS DE CÂMBIO CONSTANTES)

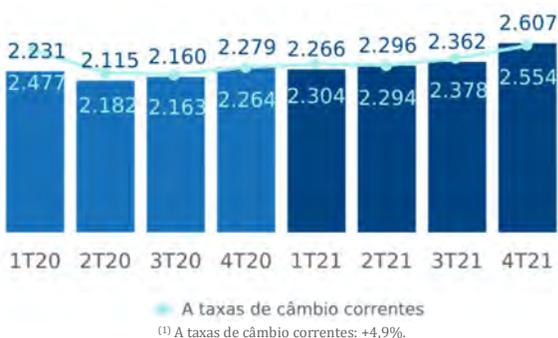


As despesas operacionais aumentaram (+8,5% em termos homólogos) em todas as áreas à exceção de Espanha, onde permaneceram controladas, e dos Restantes Negócios, onde diminuíram. Este crescimento está enquadrado num ambiente de recuperação da atividade e de inflação elevada.

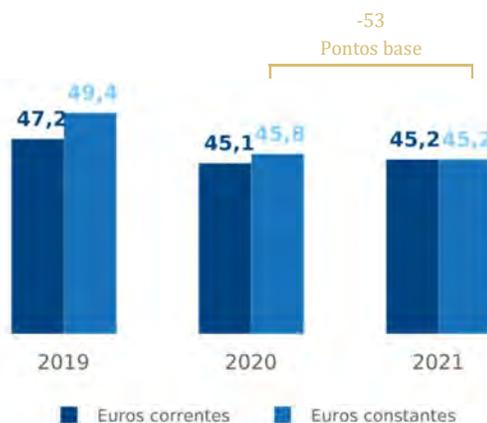
O rácio de eficiência situou-se em 45,2% a 31 de dezembro de 2021, com uma melhoria de 53 pontos base relativamente ao rácio no fecho de dezembro de 2020.

DESPESAS OPERACIONAIS (MILHÕES DE EUROS A TAXAS DE CÂMBIO CONSTANTES)



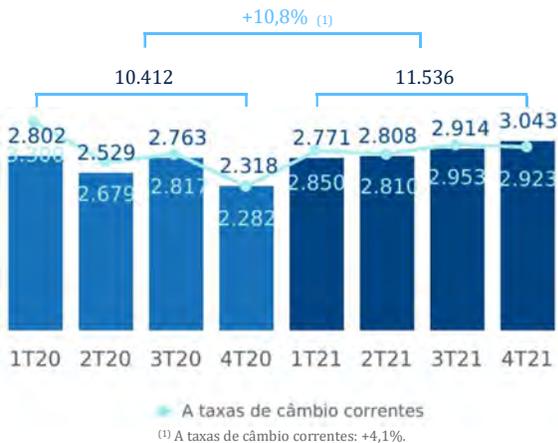


RÁCIO DE EFICIÊNCIA (PERCENTAGEM)



A imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados (imparidade de ativos financeiros) fechou dezembro de 2021 com um saldo negativo de 3.034 milhões de euros, significativamente abaixo do ano anterior (-38,7%) e em declínio em todas as áreas geográficas, principalmente devido ao impacto negativo das provisões devido à COVID-19 em 2020.

MARGEM LÍQUIDA (MILHÕES DE EUROS A TAXAS DE CÂMBIO CONSTANTES)



IMPARIIDADE DE ATIVOS FINANCEIROS (MILHÕES DE EUROS A TAXAS DE CÂMBIO CONSTANTES)



A rubrica de provisões ou reversão de provisões (doravante, provisões) acumulou, a 31 de dezembro de 2021, um saldo negativo de 264 milhões de euros, -62,8% abaixo do valor acumulado no mesmo período do ano anterior, principalmente devido às dotações para fazer face a potenciais reclamações em Espanha e, na Turquia, devido a maiores provisões para fundos especiais e para riscos e compromissos contingentes, efetuadas em ambos os casos em 2020.

Por sua vez, a linha de outros resultados fechou dezembro de 2021 com um saldo positivo de 2 milhões de euros, o que representa uma melhoria no que diz respeito ao valor alcançado no ano anterior (-341 milhões de euros), principalmente devido à desvalorização dos investimentos em negócios dependentes, conjuntos ou associados em 2020 registados no Centro Corporativo.

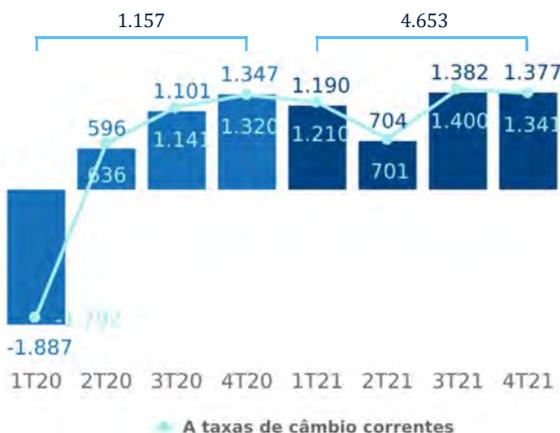
Como resultado do que precede, o Grupo BBVA gerou um resultado atribuído excluindo impactos não recorrentes de 5.069 milhões de euros em 2021, com uma variação homóloga de +95,5%. Estes impactos não recorrentes incluem:

- Os resultados gerados pelo BBVA USA e pelas restantes sociedades incluídas no acordo de venda à PNC e classificados como operações descontinuadas, que geraram 280 milhões de euros até ao fecho da operação a 1 de junho de 2021 e que contrastam muito positivamente com o resultado negativo de -1.729 milhões de euros acumulados entre janeiro e dezembro de 2020, que incluía o impacto da imparidade no *goodwill* nos Estados Unidos. Estes resultados encontram-se registados na linha "Resultado depois de impostos de operações descontinuadas" da conta de resultados do Centro Corporativo.
- Os custos líquidos associados ao processo de reestruturação do BBVA S.A., em Espanha, que ascenderam a -696 milhões de euros, dos quais, antes dos impostos, -754 milhões de euros correspondem ao despedimento coletivo e -240 milhões de euros ao encerramento de escritórios. Estes custos também se encontram registados na conta de resultados do Centro Corporativo.

Tendo em conta ambos os impactos, o resultado atribuído do Grupo acumulado entre janeiro e dezembro de 2021 alcançou 4.653 milhões de euros, que se comparam muito positivamente com os 1.305 milhões de euros no mesmo período do ano anterior, que incluíam, além do resultado mencionado das operações descontinuadas, as mais-valias de 304 milhões de euros devido à materialização do acordo de banca/seguros com a Allianz.

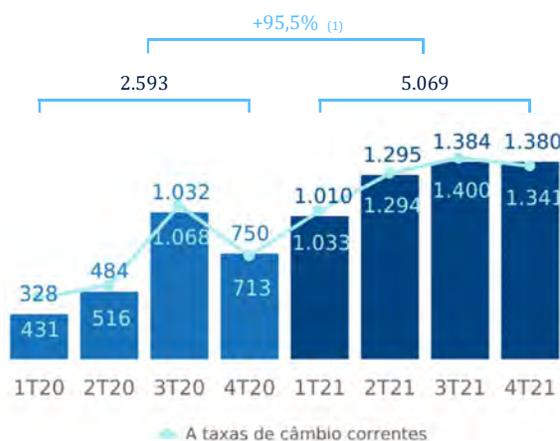
Os resultados atribuídos, em milhões de euros, acumulados no fecho de dezembro de 2021 das diferentes áreas de negócio que compõem o Grupo foram: 1.581 em Espanha, 2.568 no México, 740 na Turquia, 491 na América do Sul e 254 nos Restantes Negócios.

RESULTADO ATRIBUÍDO AO GRUPO (MILHÕES DE EUROS A TAXAS DE CÂMBIO CONSTANTES)



Nota: variação homóloga a taxas de câmbio correntes de +256,6%.

RESULTADO ATRIBUÍDO AO GRUPO EXCLUINDO IMPACTOS NÃO RECORRENTES (MILHÕES DE EUROS A TAXAS DE CÂMBIO CONSTANTES)



Nota geral: os impactos não recorrentes incluem: (I) o BBVA USA e as restantes sociedades nos Estados Unidos vendidas à PNC a 1 de junho de 2021 em todos os períodos; (II) os custos líquidos associados ao processo de reestruturação no 2.º trimestre de 2021; e (III) a mais-valia líquida da operação de banca/seguros com a Allianz no 4.º trimestre de 2020.

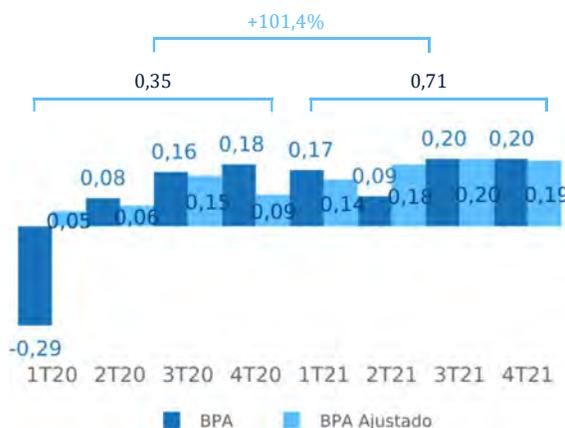
(1) A taxas de câmbio correntes: +85,7%.

VALOR CONTABILÍSTICO TANGÍVEL POR AÇÃO (1)(2) E DIVIDENDOS (EUROS)



Nota geral: repondo os dividendos pagos no período.

LUCRO POR AÇÃO AJUSTADO (1) E LUCRO POR AÇÃO (1)(2) (EUROS)



Nota geral: O lucro por ação ajustado exclui: (I) o BBVA USA e as restantes sociedades nos Estados Unidos vendidas à PNC a 1 de junho de 2021 em todos os períodos; (II) os custos líquidos associados ao processo de reestruturação no 2.º trimestre de 2021; e (III) a mais-valia líquida da operação de banca/seguros com a Allianz no 4.º trimestre de 2020.

(1) Para o cálculo do lucro por ação e do lucro por ação ajustado, foi ajustada a remuneração de instrumentos de capital de nível 1 adicional. No quarto trimestre de 2021, foram considerados 112 milhões de ações adquiridas no âmbito do programa de recompra de ações em 2021.

(2) No quarto trimestre de 2021, foi incluída a estimativa do número de ações pendentes de recompra a 31 de dezembro de 2021 da primeira parcela aprovada pelo Conselho de Administração do BBVA em outubro de 2021 (1.500 milhões de euros), em execução no fecho do referido período.

Os indicadores de rentabilidade do Grupo melhoraram em relação ao fecho de dezembro de 2020, apoiados na evolução favorável dos resultados.

ROE E ROTE ⁽¹⁾ (PERCENTAGEM)



⁽¹⁾ Exclui: (I) o BBVA USA e as restantes sociedades nos Estados Unidos vendidas à PNC a 1 de junho de 2021 em todos os períodos; (II) os custos líquidos associados ao processo de reestruturação em 2021; e (III) a mais-valia líquida da operação de banca/seguros com a Allianz em 2020.

ROA E RORWA ⁽¹⁾ (PERCENTAGEM)



⁽¹⁾ Exclui: (I) o BBVA USA e as restantes sociedades nos Estados Unidos vendidas à PNC a 1 de junho de 2021 em todos os períodos; (II) os custos líquidos associados ao processo de reestruturação em 2021; e (III) a mais-valia líquida da operação de banca/seguros com a Allianz em 2020.

3.1.4 Balanço e atividade

O mais relevante em termos de evolução dos valores de balanço e atividade do Grupo a 31 de dezembro de 2021 é resumido em seguida:

- O valor de empréstimos e adiantamentos aos clientes registou um crescimento de 2,5% relativamente ao fecho de dezembro de 2020, muito favorecido pela evolução dos empréstimos a empresas (+3,0%) e, em menor medida, pelos empréstimos a particulares (+1,5% no ano), fortemente apoiados nos empréstimos ao consumo e cartões de crédito (+5,7% em conjunto).
- Os recursos dos clientes apresentaram um crescimento de 4,5% em relação ao fecho de dezembro de 2020, graças à boa evolução dos depósitos dos clientes (+2,1%) e dos recursos extrapatrimoniais (+12,5%). A situação das taxas de juro levou à preferência dos clientes pelos depósitos à ordem e fundos de investimento (que cresceram 15,3% em relação ao fecho do ano anterior) face aos depósitos a prazo (que registaram uma diminuição de 27,2% em relação a dezembro de 2020), principalmente em Espanha, na Turquia e nos Restantes Negócios. Esta evolução foi compensada pelo crescimento dos depósitos à ordem (+10,1%) nas principais áreas geográficas, com exceção da Turquia, e pelo crescimento dos fundos de investimento (+15,3%), destacando-se a Espanha, o México e, em menor medida, a Turquia.
- A redução em termos homólogos nos saldos de total de ativos (-9,7%) e de total de passivos (-10,2%) do Grupo BBVA é explicada pela venda do BBVA USA e das restantes sociedades nos Estados Unidos incluídas no acordo com a PNC, que se materializou a 1 de junho de 2021.

BALANÇOS CONSOLIDADOS (MILHÕES DE EUROS)

	31/12/21	Δ %	31/12/20
Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem	67.799	3,5	65.520
Ativos financeiros detidos para negociação	123.493	16,6	105.878
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	6.086	17,1	5.198
Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	1.092	(2,2)	1.117
Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações em outro rendimento integral acumulado	60.421	(13,0)	69.440
Ativos financeiros pelo custo amortizado	372.676	1,4	367.668
<i>Empréstimos e adiantamentos em bancos centrais e instituições de crédito</i>	18.957	(8,8)	20.784
<i>Empréstimos e adiantamentos a clientes</i>	318.939	2,5	311.147
<i>Valores representativos de dívida</i>	34.781	(2,7)	35.737
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	900	(37,3)	1.437
Ativos corpóreos	7.298	(6,7)	7.823
Ativos incorpóreos	2.197	(6,3)	2.345
Outros ativos	20.923	(80,5)	107.373
Ativo total	662.885	(9,7)	733.797
Passivos financeiros detidos para negociação	91.135	8,4	84.109
Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	9.683	(3,6)	10.050
Passivos financeiros pelo custo amortizado	487.893	(0,6)	490.606
<i>Depósitos de bancos centrais e instituições de crédito</i>	67.185	(7,7)	72.806
<i>Depósitos de clientes</i>	349.761	2,1	342.661
<i>Valores representativos de dívida emitidos</i>	55.763	(9,7)	61.780
<i>Outros passivos financeiros</i>	15.183	13,7	13.358
Passivos cobertos por contratos de seguros ou resseguro	10.865	9,2	9.951
Outros passivos	14.549	(83,7)	89.061
Passivo total	614.125	(10,2)	683.777
Participações minoritárias	4.853	(11,3)	5.471
Outro rendimento integral acumulado	(16.476)	14,8	(14.356)
Fundos próprios	60.383	2,5	58.904
Capital próprio	48.760	(2,5)	50.020
Passivo total e capital próprio	662.885	(9,7)	733.797

Pró-memória:

Garantias concedidas 45.956 6,1 43.294

Nota geral: em 2020, os saldos de "Outros ativos" e "Outros passivos" incluem, principalmente, os ativos e passivos não correntes em venda associados ao BBVA USA e às restantes sociedades nos Estados Unidos vendidas à PNC a 1 de junho de 2021.

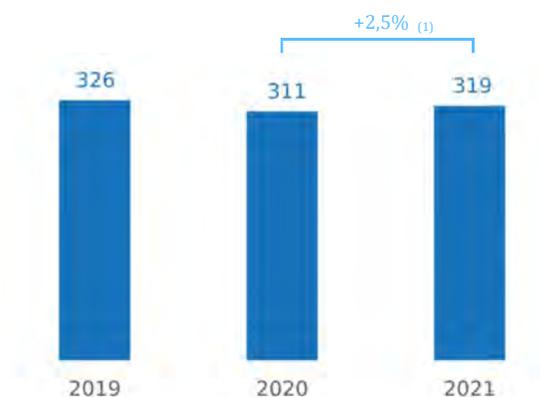
EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS A CLIENTES (MILHÕES DE EUROS)

	31/12/21	Δ %	31/12/20
Setor público	19.656	1,5	19.363
Particulares	146.433	1,5	144.304
<i>Hipotecário</i>	91.324	(0,1)	91.428
<i>Consumo</i>	31.026	4,9	29.571
<i>Cartões de crédito</i>	12.936	7,7	12.016
<i>Outros empréstimos</i>	11.146	(1,3)	11.289
Empresas	149.309	3,0	144.912
Créditos em imparidade	14.657	(0,1)	14.672
Empréstimos e adiantamentos a clientes (bruto)	330.055	2,1	323.252
Correções de valor ⁽¹⁾	(11.116)	(8,2)	(12.105)
Empréstimos e adiantamentos a clientes	318.939	2,5	311.147

⁽¹⁾ As correções de valor incluem os ajustes de avaliação por risco de crédito durante a vida residual esperada nos instrumentos financeiros que foram adquiridos (com origem sobretudo na aquisição do Catalunya Banc, S.A.). A 31 de dezembro de 2021 e a 31 de dezembro de 2020, o saldo restante era de 266 e 363 milhões de euros, respetivamente.

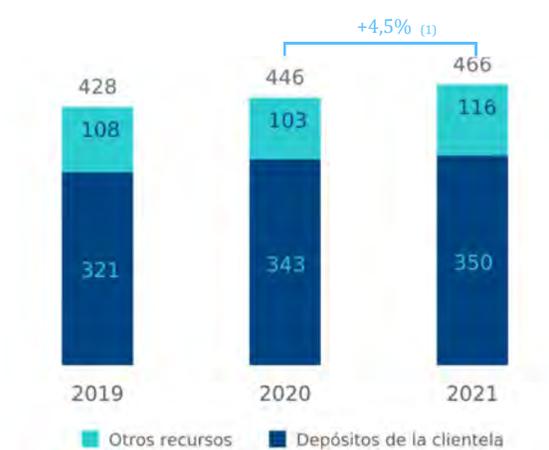
Abaixo destas linhas, é apresentada a evolução dos empréstimos e adiantamentos dos clientes e dos recursos de clientes do Grupo BBVA para os anos de 2019, 2020 e 2021. Para uma comparação mais homogénea, os saldos de toda a série excluem o BBVA USA e as restantes sociedades nos Estados Unidos vendidas à PNC a 1 de junho de 2021.

EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS A CLIENTES (MILHARES DE MILHÕES DE EUROS)



⁽¹⁾ A taxas de câmbio constantes: +7,0%.

RECURSOS DE CLIENTES (MILHARES DE MILHÕES DE EUROS)



⁽¹⁾ A taxas de câmbio constantes: +7,7%.

RECURSOS DE CLIENTES (MILHÕES DE EUROS)

	31/12/21	Δ %	31/12/20
Depósitos de clientes	349.761	2,1	342.661
<i>Depósitos à ordem</i>	293.015	10,1	266.250
<i>Depósitos a prazo</i>	55.059	(27,2)	75.610
<i>Outros depósitos</i>	1.687	110,6	801
Outros recursos de clientes	115.767	12,5	102.947
<i>Fundos e sociedades de investimento</i>	74.810	15,3	64.869
<i>Fundos de pensões</i>	38.763	7,0	36.215
<i>Outros recursos extrapatrimoniais</i>	2.195	17,8	1.863
Total de recursos de clientes	465.529	4,5	445.608

3.1.5 Solvência

Base de capital

O rácio CET1 *fully-loaded* do Grupo situou-se em 12,75% a 31 de dezembro de 2021, o que representa uma diminuição no trimestre (-173 pontos base), embora se mantenha um amplo *buffer* de gestão acima dos requisitos de capital do Grupo e este fique acima do objetivo de gestão, situado no intervalo de 11,5-12% de CET1. Este nível de CET1 inclui a dedução do montante total do programa de recompra de ações autorizado pelo supervisor num montante máximo de 3.500 milhões de euros e que implica um impacto aproximado de -130 pontos base. Para obter mais informações sobre o programa de recompra de ações do Grupo, consultar a secção "Outra informação realçada" no final de "Aspetos realçados".

À margem do efeito anteriormente mencionado, durante o quarto trimestre de 2021, a geração recorrente de lucro líquida de dividendos e remunerações de instrumentos de AT1 contribuiu com 18 pontos base. Por outro lado, o crescimento dos Ativos Ponderados pelo Risco (APR) teve um impacto de -49 pontos base, que, na sua maioria, se explica pelo crescimento da atividade no trimestre e adicionalmente, e em menor medida, pela atualização dos APR por risco operacional, que é efetuada anualmente, e que se explica pelo aumento do nível de rendimentos em relação a períodos anteriores e pelo crescimento dos APR próprios da atividade de mercado e sujeitos a maior volatilidade. Por último, as restantes rubricas que afetam o CET1, entre as quais se destaca o efeito da evolução das taxas de câmbio e a valorização de carteiras, geraram uma redução de 12 pontos base.

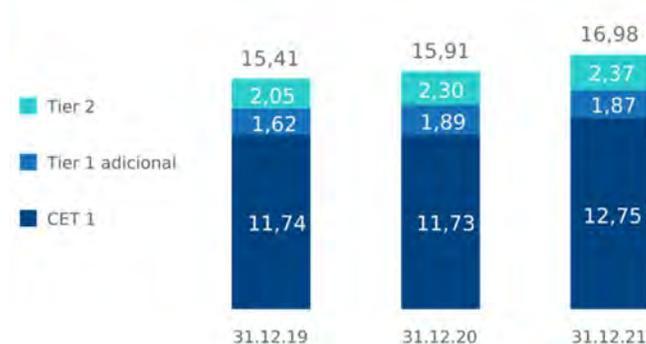
O capital de nível 1 adicional (AT1) *fully-loaded* consolidado situou-se, a 31 de dezembro de 2021, em 1,87%, o que resulta numa diminuição em relação ao trimestre anterior de -4 pontos base.

O rácio Tier 2 *fully-loaded* consolidado a 31 de dezembro de 2021 situou-se em 2,37%, com uma redução no trimestre de -11 pontos base. O rácio de capital total *fully-loaded* situa-se em 16,98%.

Na sequência da última decisão do SREP (processo de revisão e avaliação de supervisão), recebida em fevereiro de 2022 e que entra em vigor a partir de 1 de março de 2022, o BCE comunicou ao Grupo a manutenção sem alterações do requisito do Pilar 2 em 1,5% (dos quais pelo menos 0,84% devem ser satisfeitos com o CET1). Por conseguinte, o BBVA deverá manter um rácio de capital CET1 de 8,60% e um rácio de capital total de 12,76% a nível consolidado.

O rácio CET1 *phased-in* a nível consolidado situou-se, a 31 de dezembro de 2021, em 12,98%, tendo em conta o efeito transitório da norma IFRS 9. O AT1 atingiu 1,86% e o Tier 2 2,40%, tendo como resultado um rácio de capital total de 17,24%.

RÁCIOS DE CAPITAL FULLY-LOADED (PERCENTAGEM)



BASE DE CAPITAL (MILHÕES DE EUROS)

	CRD IV phased-in			CRD IV fully-loaded		
	31/12/21 ⁽¹⁾⁽²⁾	31/12/20	31/12/19	31/12/21 ⁽¹⁾⁽²⁾	31/12/20	31/12/19
Capital de nível 1 normal (CET1)	39.937	42.931	43.653	39.172	41.345	42.856
Capital de nível 1 (Tier 1)	45.674	49.597	49.701	44.910	48.012	48.775
Capital de nível 2 (Tier 2)	7.383	8.547	8.304	7.283	8.101	7.464
Capital total (Tier 1 + Tier 2)	53.057	58.145	58.005	52.193	56.112	56.240
Ativos ponderados pelo risco	307.791	353.273	364.448	307.331	352.622	364.942
CET1 (%)	12,98	12,15	11,98	12,75	11,73	11,74
Tier 1 (%)	14,84	14,04	13,64	14,61	13,62	13,37
Tier 2 (%)	2,40	2,42	2,28	2,37	2,30	2,05
Rácio de capital total (%)	17,24	16,46	15,92	16,98	15,91	15,41

⁽¹⁾ A 31 de dezembro de 2021, a diferença entre os rácios *phased-in* e *fully-loaded* surge através do tratamento transitório de determinados elementos de capital, principalmente do impacto da IFRS 9, à qual o Grupo BBVA aderiu de forma voluntária (de acordo com o artigo 473.º-A do CRR e posteriores alterações introduzidas pelo Regulamento 2020/873 da União Europeia).

⁽²⁾ Dados provisórios.

No que diz respeito aos requisitos do MREL (*Minimum Requirement for own funds and Eligible Liabilities*), o BBVA deve atingir, a partir de 1 de janeiro de 2022, um volume de fundos próprios e passivos elegíveis correspondente a 24,78%²⁶ do total de APR do seu grupo de resolução, a nível subconsolidado²⁷ (doravante, "MREL em APR"). Este é atualmente o requisito mais restritivo para o BBVA. Dada a estrutura de fundos próprios e passivos elegíveis do grupo de resolução, a 31 de dezembro de 2021, o rácio MREL em APR situa-se em 28,34%^{28,29}, cumprindo o referido requisito MREL.

Com o objetivo de reforçar o cumprimento destes requisitos, em março de 2021, o BBVA procedeu a uma emissão de dívida *senior* preferencial num valor de 1.000 milhões de euros, a 6 anos de prazo com opção de amortização antecipada no quinto. Em setembro de 2021, o BBVA procedeu a uma emissão de 1.000 milhões de euros numa obrigação social *senior* preferencial a taxa variável e com um vencimento a dois anos. Estas emissões mitigaram a perda de elegibilidade de três emissões, duas *senior* preferenciais e uma *senior* não preferencial, emitidas durante 2017 e que entram em 2021 no seu último ano de vida. Neste sentido, em janeiro de 2022, foi emitida uma obrigação *senior* não preferencial no valor de 1.000 milhões de euros a 7 anos, com opção de amortização antecipada no sexto ano, com um cupão de 0,875%, embora não se contabilize para os rácios no fecho de dezembro de 2021.

Em novembro de 2015 (com efeitos a 1 de janeiro de 2017), o BBVA deixou de integrar a lista de bancos com importância sistémica global (*Global Systemically Important Banks – G-SIBs*, na sua sigla em inglês). Esta lista é elaborada anualmente pelo Conselho de Estabilidade Financeira (*Financial Stability Board – FSB*, na sua sigla em inglês) com base num conjunto de indicadores quantitativos, que podem ser consultados, juntamente com a metodologia de avaliação, em www.bis.org/bcbs/gsib/. Em novembro de 2020, o BBVA, a nível consolidado, foi novamente identificado como Outra Instituição de Importância Sistémica (doravante, OIIS) e, após a atualização da lista de instituições em novembro de 2021, o BBVA permanece identificado como OIIS. Como consequência da designação em novembro de 2020, o Banco de Espanha impôs ao BBVA a obrigação de manter, como reserva para OIIS durante o exercício de 2021, elementos de capital de nível 1 ordinário num montante igual a 0,75% do montante total da sua exposição ao risco numa base consolidada. Da mesma forma, após a revisão anual obrigatória, em julho de 2021, das designações das denominadas OIIS, o Banco de Espanha mantém a obrigação de o BBVA manter uma reserva de capital de 0,75% para 2022.

Por último, o rácio *leverage* (o rácio de alavancagem) do Grupo situa-se, a 31 de dezembro de 2021, em 6,7% com critério *fully-loaded* (6,8% *phased-in*)³⁰. Estes valores incluem o efeito da exclusão temporária de determinadas posições junto dos bancos centrais das diferentes áreas geográficas em que o Grupo opera, tal como previsto no "CRR-Quick fix".

²⁶ Em conformidade com a nova regulamentação aplicável, o MREL em APR e o requisito de subordinação em APR não incluem o requisito combinado de reservas de capital aplicável.

²⁷ De acordo com a estratégia de resolução MPE ("Multiple Point of Entry") do Grupo BBVA, estabelecida pelo CUR, o grupo de resolução é constituído pelo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. e pelas filiais que pertencem ao mesmo grupo de resolução europeu. A 31 de dezembro de 2019, o total de APR do grupo de resolução ascendia a 204.218 milhões de euros e a exposição total considerada para efeitos do cálculo do rácio de alavancagem ascendia a 422.376 milhões de euros.

²⁸ Recursos próprios e passivos elegíveis para cumprir tanto o MREL como o requisito combinado de reservas de capital aplicável.

²⁹ A 31 de dezembro de 2021, o rácio MREL no Rácio de Alavancagem situa-se em 11,35% e os rácios de subordinação em termos de APR e em termos de exposição do rácio de alavancagem situam-se em 24,65% e 9,87%, sendo respetivamente dados provisórios.

³⁰ O rácio *leverage* do Grupo é provisório à data de publicação deste relatório.

Ratings

Durante o ano de 2021, o *rating* do BBVA continuou a demonstrar a sua solidez e todas as agências mantiveram a classificação que concedem na categoria A. Em dezembro passado, a S&P subiu em um nível o *rating* do BBVA de A- para A, ao considerar que foi emitida uma reserva suficiente de instrumentos sujeitos a absorção de perdas (instrumentos *bail-inables*) e após uma atualização metodológica em que é reconhecida a solidez do modelo de resolução MPE (*Multiple Point of Entry*). A perspectiva mudou de estável para negativa, agora condicionada pelo *rating* atribuído pela S&P ao soberano espanhol (também A, com uma perspectiva negativa). A tabela seguinte apresenta as notações de crédito e as perspectivas atribuídas pelas agências:

RATINGS

Agência de rating	Longo prazo (1)	Curto prazo	Perspetiva
DBRS	A (high)	R-1 (middle)	Estável
Fitch	A-	F-2	Estável
Moody's	A3	P-2	Estável
Standard & Poor's	A	A-1	Negativa

⁽¹⁾ Ratings atribuídos à dívida *senior* preferencial a longo prazo. Adicionalmente, a Moody's e a Fitch atribuem um *rating* aos depósitos a longo prazo do BBVA de A2 e A-, respetivamente.

3.1.6 As ações BBVA

Os principais índices apresentaram um desempenho positivo em 2021. Na Europa, o índice Stoxx Europe 600 subiu 22,2% em relação ao fecho de dezembro do ano anterior e, em Espanha, o Ibex 35 cresceu 7,9% no mesmo horizonte temporal, apresentando um comportamento relativo pior. Nos Estados Unidos, o índice S&P 500 também cresceu 26,9%.

No que se refere aos índices do setor bancário, a sua evolução no ano de 2021 foi melhor do que a dos índices gerais na Europa. O índice Stoxx Europe 600 Banks, que inclui os bancos do Reino Unido, e o Euro Stoxx Banks, o índice de bancos da zona euro, revalorizaram +34,0% e +36,2%, respetivamente, enquanto nos Estados Unidos, o índice setorial S&P Regional Banks revalorizou +36,6% no período.

Por sua vez, a cotação das ações BBVA aumentou 30,1% no ano, ligeiramente abaixo do seu índice setorial, fechando o mês de dezembro de 2021 em 5,25 euros.

EVOLUÇÃO DAS AÇÕES BBVA EM COMPARAÇÃO COM OS ÍNDICES EUROPEUS (ÍNDICE BASE 100 = 31/12/20)



Ação e rácios de bolsa

AS AÇÕES BBVA E OS RÁCIOS DE BOLSA

	31/12/21	31/12/20
Número de acionistas	826.835	879.226
Número de ações em circulação	6.667.886.580	6.667.886.580
Contratação média diária (número de ações)	22.901.565	34.180.978
Contratação média diária (milhões de euros)	118	108
Cotação máxima (euros)	6,29	5,34
Cotação mínima (euros)	3,74	2,13
Última cotação (euros)	5,25	4,04
Valor contabilístico por ação (euros) ⁽¹⁾	6,86	6,70
Valor contabilístico tangível por ação (euros) ⁽¹⁾	6,52	6,05
Capitalização em bolsa (milhões de euros)	35.006	26.905
Rentabilidade por dividendo (dividendo/preço; %) ⁽²⁾	2,6	4,0

⁽¹⁾ Considerando os 112 milhões de ações adquiridas, no âmbito do programa de recompra de ações, entre 22 de novembro e 31 de dezembro de 2021, e a estimativa do número de ações pendentes de recompra a 31 de dezembro de 2021 da primeira parcela aprovada pelo Conselho de Administração do BBVA em outubro de 2021 (1.500 milhões de euros), em execução no fecho do referido exercício.

⁽²⁾ Calculada a partir da remuneração ao acionista dos últimos doze meses civis dividida entre o preço de fecho do período.

No que respeita à remuneração ao acionista, após o levantamento das recomendações do Banco Central Europeu, o BBVA anunciou, a 30 de setembro de 2021, que o Conselho de Administração do BBVA tinha aprovado a distribuição em numerário de um montante intercalar do dividendo do exercício de 2021, no valor de 0,08 euros brutos por ação, o qual foi pago a 12 de outubro de 2021. Este dividendo já é considerado nos rácios de capital do Grupo. Além disso, foi anunciado a 3 de fevereiro de 2022 que se tencionava propor aos órgãos sociais correspondentes um pagamento de 0,23 euros brutos por ação. Se for aprovado, o total de distribuições em numerário ascenderá a 0,31 euros brutos por ação. Por conseguinte, a remuneração total aos acionistas será a resultante dos pagamentos em numerário referidos e a resultante dos programas de recompra.

A 29 de outubro de 2021, o BBVA anunciou que tinha recebido a autorização obrigatória do BCE para a recompra de até 10% do seu capital social num montante máximo de 3.500 milhões de euros em uma ou mais vezes e durante um prazo máximo de 12 meses (doravante, a Autorização).

Uma vez recebida a Autorização, e no uso da delegação conferida pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do BBVA, realizada a 16 de março de 2018, o Conselho de Administração do BBVA, na sua reunião realizada a 28 de outubro de 2021, concordou em levar a cabo um programa-quadro de recompra de ações próprias, em conformidade com o previsto no Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, relativo ao abuso de mercado e no Regulamento Delegado (UE) n.º 2016/1052 da Comissão, de 8 de março de 2016, que será executado em várias parcelas, num montante máximo de até 3.500 milhões de euros, com o propósito de reduzir o capital social do BBVA (o Programa-Quadro), sem prejuízo da possibilidade de suspender ou finalizar antecipadamente o Programa-Quadro, caso ocorram circunstâncias que assim o aconselhem.

Além disso, o Conselho de Administração concordou, no âmbito do Programa-Quadro, em efetuar uma primeira parcela do programa de recompra de ações e em cumprir as condições do mesmo. Em relação à referida primeira parcela, o BBVA tornou público a 19 de novembro de 2021 que seria executada externamente através de um gestor principal (J.P. Morgan AG) e que teria um montante máximo de 1.500 milhões de euros, com um número máximo de ações a adquirir de 637.770.016 ações próprias, representativas de, aproximadamente, 9,6% do capital social do BBVA, e que o início da primeira parcela teria lugar a 22 de novembro de 2021 e que terminaria nunca antes de 16 de fevereiro de 2022 e o mais tardar a 5 de abril de 2022 e, de qualquer modo, quando, dentro desse período, o montante monetário máximo fosse atingido ou o número máximo de ações fosse adquirido³¹. No que diz respeito às operações efetuadas no âmbito da execução da primeira parcela, entre 22 de novembro e 31 de dezembro, a J.P. Morgan AG, como gestor principal, adquiriu 112.254.236 ações do BBVA. Entre 1 de janeiro e 3 de fevereiro de 2022, adquiriu 65.272.189 ações do BBVA.

Além disso, a 3 de fevereiro de 2022, o BBVA tornou público que o seu Conselho de Administração tinha acordado, no âmbito do programa-quadro, levar a cabo um segundo programa de recompra de ações com o propósito de reduzir o capital social do BBVA, num montante máximo de 2.000 milhões de euros e um número máximo de ações a adquirir igual ao resultado de subtrair a 637.770.016 ações próprias (9,6% do capital social do BBVA nessa data) o número de ações próprias por fim adquiridas na execução da primeira parcela. A segunda parcela, que também será executada externamente, através de um gestor principal, terá início após a execução da primeira parcela e terminará o mais tardar a 15 de outubro de 2022. O BBVA realizará uma nova comunicação antes do início da execução da segunda parcela com os seus termos e condições específicos.

No que respeita à política de distribuição de dividendos aos acionistas, a 18 de novembro de 2021, o Grupo anunciou que o Conselho de Administração do BBVA tinha acordado alterar a política de distribuição de dividendos aos acionistas do Grupo em vigor até então, estabelecendo uma nova política consistente na distribuição anual entre 40% e 50% do lucro ordinário consolidado de cada exercício (excluindo os montantes e as rubricas de natureza extraordinária incluídas na conta de resultados consolidada), face à política anterior que estabelecia uma distribuição entre 35% e 40%.

Esta política será implementada através da distribuição de um montante intercalar do dividendo do exercício (que seria previsivelmente pago no mês de outubro de cada exercício) e de um dividendo complementar ou distribuição final (que seria pago uma vez terminado o exercício e aprovada a aplicação do resultado, previsivelmente no mês de abril de cada exercício), sendo possível combinar as distribuições em numerário com as recompras de ações (a execução do programa de recompra de ações é considerada uma remuneração extraordinária aos acionistas e, por conseguinte, não está incluída no âmbito da política), tudo isto sujeito às autorizações e aprovações correspondentes que sejam aplicáveis a cada momento.

A 31 de dezembro de 2021, o número de ações do BBVA era de 6.667,89 milhões e o número de acionistas atingiu os 826.835,00. Por tipo de investidor, 62,59% do capital pertencia a investidores institucionais e os restantes 37,41% estavam nas mãos de acionistas *retail*.

DISTRIBUIÇÃO ESTRUTURAL DOS ACIONISTAS (31/12/2021)

Segmentos de ações	Acionistas		Ações em circulação	
	Número	%	Número	%
Até 500	341.510	41,3	63.972.992	1,0
De 501 a 5.000	381.597	46,2	671.795.023	10,1
De 5.001 a 10.000	55.785	6,7	392.338.799	5,9
De 10.001 a 50.000	43.159	5,2	824.841.257	12,4
De 50.001 a 100.000	3.092	0,4	210.665.277	3,2
De 100.001 a 500.000	1.410	0,2	256.532.572	3,8
De 500.001 em diante	282	0,0	4.247.740.660	63,7
Total	826.835	100,0	6.667.886.580	100,0

Os títulos do BBVA fazem parte dos principais índices bolsistas, incluindo o Euro Stoxx 50, do qual o BBVA volta a fazer parte desde 20 de setembro, apenas um ano após a sua saída, graças ao bom desempenho das ações. Este feito de sair e entrar no índice no ano seguinte não tinha sido conseguido por nenhuma sociedade, pelo menos, na última década. Além destes índices, o BBVA faz parte dos principais índices de sustentabilidade, como o Dow Jones Sustainability Index (DJSI), o FTSE4Good ou os índices MSCI ESG. Para obter mais informações sobre este assunto, consultar a secção "Índices de sustentabilidade" do presente relatório.

No fecho de dezembro de 2021, o peso dos títulos da ação BBVA nos índices Ibx 35, Euro Stoxx 50 e Stoxx Europe 600 é de 7,33%, 1,08% e 0,32%, respetivamente. Também fazem parte de vários índices setoriais, entre os quais se destacam o Stoxx Europe 600 Banks, que inclui o Reino Unido, com uma ponderação de 4,45%, e o índice Euro Stoxx Banks da zona euro com uma ponderação de 7,48%.

³¹ Não obstante, o BBVA reserva-se o direito de suspender temporariamente ou cessar antecipadamente a primeira parcela, caso ocorram circunstâncias que assim o aconselhem ou exijam.

3.2 Áreas de negócio

Nesta secção, apresentam-se e analisam-se os dados mais relevantes das diferentes áreas de negócio do Grupo. Em concreto, é apresentado um resumo da conta de resultados e do balanço, valores de atividade e os rácios mais significativos de cada uma delas.

A estrutura das áreas de negócio reportadas pelo Grupo BBVA a 31 de dezembro de 2021 difere da apresentada no fecho do exercício de 2020, principalmente devido ao desaparecimento dos Estados Unidos enquanto área de negócio, na sequência do acordo de venda alcançado com a PNC e fechado no passado dia 1 de junho de 2021, uma vez obtidas as autorizações obrigatórias relevantes. O BBVA continua a manter uma presença nos Estados Unidos, principalmente através do negócio grossista que o Grupo desenvolve no escritório de Nova Iorque e no seu *broker dealer* BBVA Securities Inc.

Em seguida, é detalhada a composição das áreas de negócio que compõem o Grupo BBVA:

- Espanha integra fundamentalmente a atividade bancária e de seguros que o Grupo realiza neste país, incluindo a parte proporcional dos resultados da nova sociedade surgida no final de 2020 do acordo de banca/seguros alcançado com a Allianz.
- O México inclui os negócios bancários e de seguros neste país, bem como a atividade que o BBVA México desenvolve através da sua sucursal em Houston.
- A Turquia reporta a atividade do grupo Garanti BBVA que se desenvolve basicamente neste país e, em menor medida, na Roménia e nos Países Baixos.

Em relação a esta área de negócio, a 18 de novembro de 2021, o Grupo BBVA enviou ao supervisor do mercado de valores da Turquia (Capital Markets Board) o pedido de autorização da oferta pública de aquisição de carácter voluntário (doravante, OPA) sobre a totalidade do capital social do Garanti BBVA que não possui, após a receção das autorizações regulamentares necessárias. Tendo em conta os prazos e a necessidade de obter aprovação das autoridades regulamentares relevantes, o BBVA estima que o fecho da OPA terá lugar no primeiro trimestre de 2022.

- A América do Sul inclui principalmente a atividade bancária e de seguros que se desenvolve na região. A informação desta área de negócio inclui o BBVA Paraguay para os dados de resultados, atividade, balanço e indicadores relevantes de gestão de 2020 e que não está incluído para 2021, uma vez que o acordo de venda se materializou em janeiro de 2021.
- Os Restantes Negócios integram principalmente a atividade grossista desenvolvida na Europa (excluindo Espanha) e nos Estados Unidos, bem como a atividade bancária desenvolvida através das 5 sucursais do BBVA na Ásia.

O Centro Corporativo exerce funções centralizadas do Grupo, as quais incluem: os custos das unidades centrais que têm uma função corporativa; a gestão das posições estruturais de taxa de câmbio; carteiras cuja gestão não está associada às relações com os clientes, tais como as participações industriais e financeiras; as participações em empresas tecnológicas através de fundos e veículos de investimento entre as quais se encontra o fundo de capital de risco Propel Venture Partners; determinados ativos e passivos por impostos; fundos por compromissos com funcionários; *goodwill* e outros incorpóreos, assim como o financiamento dessas carteiras e ativos. Além disso, inclui os resultados gerados pelo BBVA USA e pelas restantes sociedades incluídas no acordo de venda à PNC até ao fecho da operação a 1 de junho de 2021, sendo estes resultados apresentados numa única linha denominada "Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas". Por último, os custos associados ao processo de reestruturação do BBVA S.A., em Espanha, uma vez que este processo é considerado uma decisão estratégica, estão incluídos neste agregado e encontram-se registados na linha "Custos líquidos associados ao processo de reestruturação".

Além destas discriminações geográficas, é fornecida informação complementar do conjunto dos negócios grossistas, Corporate & Investment Banking (CIB), desenvolvidos pelo BBVA nos países onde opera. Devido às características dos clientes que serve, ao tipo de produtos que oferece e aos riscos que assume, é considerado um agregado relevante para uma melhor compreensão da atividade e dos resultados do Grupo.

Para a elaboração da informação por áreas de negócio, parte-se das unidades de nível mínimo e/ou sociedades jurídicas que compõem o Grupo e atribuem-se as diferentes áreas em função da zona geográfica ou do grupo societário principal em que desenvolvem a sua atividade. Os valores correspondentes ao exercício de 2020 foram elaborados de acordo com os mesmos critérios e com a mesma estrutura de áreas que se acaba de explicar, de modo a que as comparações homólogas sejam homogéneas.

No que se refere à atribuição de fundos próprios, nas áreas de negócio, é utilizado um sistema de atribuição de capital baseado no capital regulamentar consumido.

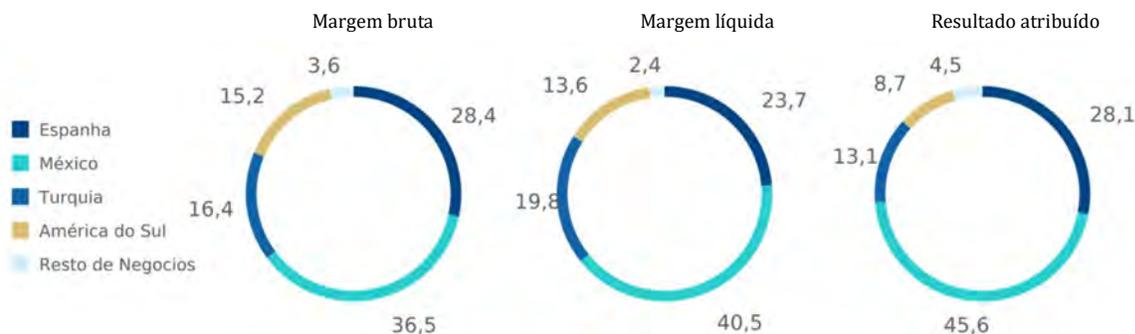
Por fim, importa mencionar que, como tem sido hábito, no caso das áreas de negócio da América, na Turquia, nos Restantes Negócios e na CIB, para além das taxas de variação a taxas de câmbio correntes, incluem-se as resultantes da aplicação de taxas de câmbio constantes.

PRINCIPAIS RUBRICAS DA CONTA DE RESULTADOS POR ÁREAS DE NEGÓCIO (MILHÕES DE EUROS)

	Grupo BBVA	Áreas de negócio					Σ Áreas de negócio	Centro Corporativo
		Espanha	México	Turquia	América do Sul	Restantes negócios		
2021								
Margem de juro	14.686	3.502	5.836	2.370	2.859	281	14.849	(163)
Margem bruta	21.066	5.925	7.603	3.422	3.162	741	20.854	212
Margem líquida	11.536	2.895	4.944	2.414	1.661	291	12.204	(668)
Resultado antes de impostos	8.240	2.122	3.528	1.953	961	314	8.878	(638)
Resultado atribuído excluindo impactos não recorrentes ⁽¹⁾	5.069	1.581	2.568	740	491	254	5.633	(564)
2020								
Margem de juro	14.592	3.566	5.415	2.783	2.701	291	14.756	(164)
Margem bruta	20.166	5.567	7.025	3.573	3.225	839	20.229	(63)
Margem líquida	11.079	2.528	4.680	2.544	1.853	372	11.977	(898)
Resultado antes de impostos	4.813	823	2.475	1.522	896	280	5.996	(1.183)
Resultado atribuído excluindo impactos não recorrentes ⁽¹⁾	2.729	652	1.761	563	446	222	3.644	(915)

⁽¹⁾ Os impactos não recorrentes incluem: (I) os resultados depois de impostos de operações descontinuadas em 2021 e 2020; (II) os custos líquidos associados ao processo de reestruturação em 2021; e (III) a mais-valia líquida da operação de banca/seguros com a Allianz em 2020.

COMPOSIÇÃO DA MARGEM BRUTA ⁽¹⁾, MARGEM LÍQUIDA ⁽¹⁾ E RESULTADO ATRIBUÍDO ⁽¹⁾ (PERCENTAGEM. 2021)



⁽¹⁾ Não inclui o Centro Corporativo.

PRINCIPAIS RUBRICAS DE BALANÇO E ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO POR ÁREAS DE NEGÓCIO (MILHÕES DE EUROS)

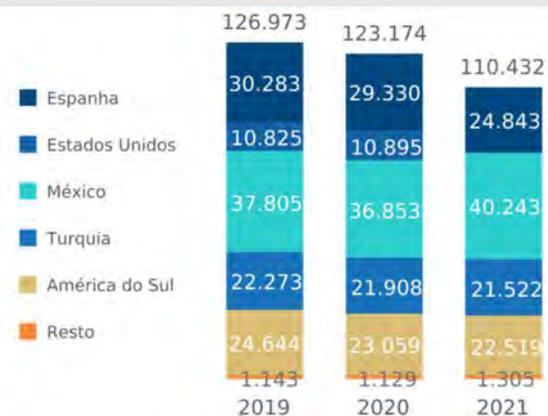
	Grupo BBVA	Áreas de negócio					Σ Áreas de negócio	Centro Corporativo	Eliminações	AyPNCV ⁽¹⁾
		Espanha	México	Turquia	América do Sul	Restantes negócios				
31/12/21										
Empréstimos e adiantamentos a clientes	318.939	171.097	55.809	31.414	34.608	26.949	319.877	1.006	(1.945)	—
Depósitos de clientes	349.761	206.663	64.003	38.341	36.340	6.266	351.613	175	(2.027)	—
Recursos extrapatrimoniais	115.767	70.072	26.445	3.895	14.756	597	115.765	2	—	—
Total ativo/passivo	662.885	413.477	118.106	56.245	56.124	40.314	684.266	30.835	(52.216)	—
APR	307.791	113.825	64.573	49.718	43.334	29.252	300.703	7.088	—	—
31/12/20										
Empréstimos e adiantamentos a clientes	311.147	167.998	50.002	37.295	33.615	24.015	312.926	505	(1.299)	(985)
Depósitos de clientes	342.661	206.428	54.052	39.353	36.874	9.333	346.040	363	(2.449)	(1.293)
Recursos extrapatrimoniais	102.947	62.707	22.524	3.425	13.722	569	102.947	—	—	—
Total ativo/passivo	733.797	408.030	110.236	59.585	55.436	35.172	668.460	105.416	(40.080)	—
APR	353.273	104.388	60.825	53.021	39.804	24.331	282.370	70.903	—	—

⁽¹⁾ Ativos e passivos não correntes em venda do BBVA Paraguay a 31/12/20.

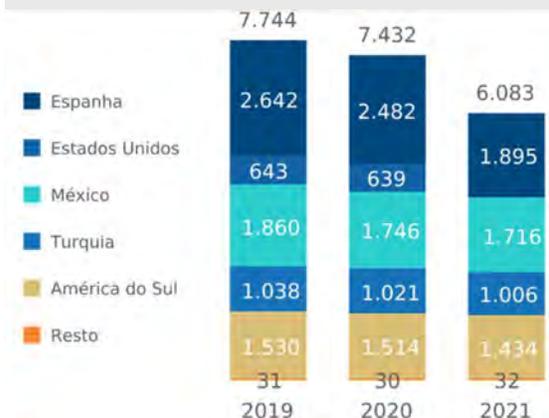
A 31 de dezembro de 2021, o Grupo BBVA contava com 110.432 trabalhadores, 6.083 escritórios e 29.148 caixas automáticas, o que representa uma diminuição de 10,3%, 18,2% e 6,0%, respectivamente, em relação ao fecho de dezembro de 2020, e que corresponde principalmente à saída do BBVA USA e das restantes sociedades nos Estados Unidos após a sua venda a 1 de junho de 2021, bem como às saídas de trabalhadores e aos fechos de escritórios decorrentes do plano de reestruturação do BBVA S.A. em Espanha.

Em relação ao número de funcionários no México, é observado um aumento, explicado pela internalização de funcionários cujas tarefas estão diretamente ligadas à atividade do Banco. Esta internalização, realizada em julho de 2021, enquadra-se no contexto da reforma laboral no país.

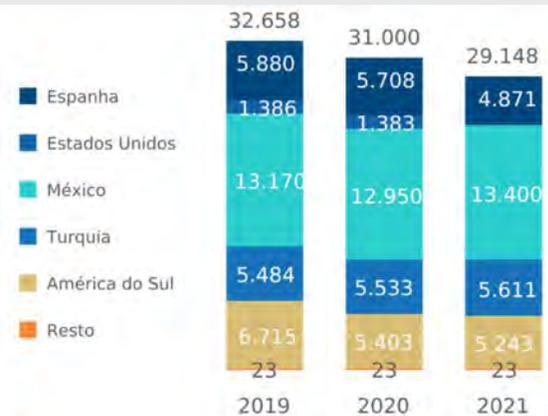
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS



NÚMERO DE ESCRITÓRIOS



NÚMERO DE CAIXAS AUTOMÁTICAS



3.2.1 Espanha

Legenda

- Crescimento da atividade de concessão de crédito durante o ano
- Comportamento favorável dos rendimentos recorrentes, impulsionados pelas comissões
- Melhoria do rácio de eficiência e crescimento destacado da margem líquida durante o ano
- Diminuição da imparidade de ativos financeiros, em comparação com um 2020 fortemente afetado pela pandemia, o que se traduz num menor custo de risco

ATIVIDADE ⁽¹⁾ (VARIAÇÃO RELATIVAMENTE A 31/12/20)

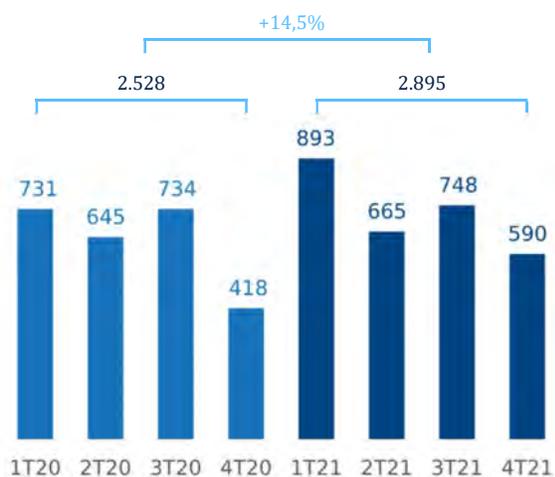


⁽¹⁾ Não inclui as aquisições e empréstimos de ativos.

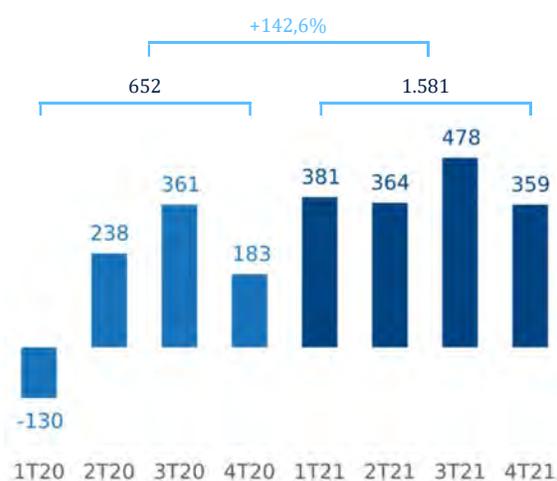
MARGEM DE JURO SOBRE ATM (PERCENTAGEM)



MARGEM LÍQUIDA (MILHÕES DE EUROS)



RESULTADO ATRIBUÍDO (MILHÕES DE EUROS)



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E INDICADORES RELEVANTES DE GESTÃO (MILHÕES DE EUROS E PERCENTAGEM)

Contas de resultados	2021	Δ %	2020
Margem de juro	3.502	(1,8)	3.566
Comissões líquidas	2.189	21,5	1.802
Resultados de operações financeiras	343	97,4	174
Outros rendimentos e encargos de exploração	(109)	n.s.	25
<i>Dos quais: Atividade de seguros ⁽¹⁾</i>	<i>357</i>	<i>(23,2)</i>	<i>465</i>
Margem bruta	5.925	6,4	5.567
Despesas operacionais	(3.030)	(0,3)	(3.039)
<i>Despesas com pessoal</i>	<i>(1.738)</i>	<i>—</i>	<i>(1.738)</i>
<i>Outras despesas de administração</i>	<i>(861)</i>	<i>2,3</i>	<i>(841)</i>
<i>Amortização</i>	<i>(431)</i>	<i>(6,3)</i>	<i>(460)</i>
Margem líquida	2.895	14,5	2.528
Imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados	(503)	(56,9)	(1.167)
Provisões ou reversão de provisões e outros resultados	(270)	(49,8)	(538)
Resultado antes de impostos	2.122	157,9	823
Imposto sobre lucros	(538)	221,7	(167)
Resultado do exercício	1.584	141,6	655
Minoritários	(2)	(32,5)	(3)
Resultado atribuído	1.581	142,6	652

⁽¹⁾ Inclui os prémios recebidos líquidos das reservas técnicas calculadas de seguros.

Balancos	31/12/21	Δ %	31/12/20
Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem	26.386	(31,2)	38.356
Ativos financeiros pelo justo valor	145.544	7,3	135.590
<i>Dos quais: Empréstimos e adiantamentos</i>	<i>50.631</i>	<i>78,9</i>	<i>28.301</i>
Ativos financeiros pelo custo amortizado	199.663	0,8	198.173
<i>Dos quais: Empréstimos e adiantamentos a clientes</i>	<i>171.097</i>	<i>1,8</i>	<i>167.998</i>
Posições inter-áreas do ativo	34.005	28,4	26.475
Ativos corpóreos	2.534	(12,7)	2.902
Outros ativos	5.346	(18,2)	6.535
Total ativo/passivo	413.477	1,3	408.030
Passivos financeiros detidos para negociação e designados ao justo valor com alterações nos resultados	81.376	13,7	71.542
Depósitos de bancos centrais e instituições de crédito	54.759	(6,8)	58.783
Depósitos de clientes	206.663	0,1	206.428
Valores representativos de dívida emitidos	38.224	(6,8)	41.016
Posições inter-áreas do passivo	—	—	—
Outros passivos	18.453	8,8	16.955
Dotação de capital regulamentar	14.002	5,2	13.306

Indicadores relevantes e de gestão	31/12/21	Δ %	31/12/20
Empréstimos e adiantamentos a clientes de cobrança não duvidosa em gestão ⁽¹⁾	168.251	1,7	165.511
Riscos de cobrança duvidosa	8.450	1,3	8.340
Depósitos de clientes em gestão ⁽²⁾	205.908	0,0	205.809
Recursos extrapatrimoniais ⁽³⁾	70.072	11,7	62.707
Ativos ponderados pelo risco	113.825	9,0	104.388
Rácio de eficiência (%)	51,1		54,6
Taxa de incumprimento (%)	4,2		4,3
Taxa de cobertura (%)	62		67
Custos de risco (%)	0,30		0,67

⁽¹⁾ Não inclui as aquisições temporárias de ativos.

⁽²⁾ Não inclui os empréstimos de ativos.

⁽³⁾ Inclui fundos de investimento e fundos de pensões.

Contexto macroeconómico e setorial

A recuperação económica prosseguiu no quarto trimestre de 2021, apesar dos efeitos negativos sobre a atividade do aumento dos contágios causado pelas novas variantes da COVID-19. Os indicadores de atividade do quarto trimestre sugerem um dinamismo que poderá, pelo menos parcialmente, compensar o impacto no PIB de 2021 do menor crescimento no terceiro trimestre (2,6% trimestral) relativamente ao inicialmente previsto pelo BBVA Research. Assim, de acordo com as estimativas do BBVA Research, após uma queda de 10,8% em 2020, o PIB crescerá cerca de 5,1% em 2021 e poderá avançar 5,5% em 2022, se os recursos dos fundos europeus forem utilizados de forma oportuna. A inflação continuou a acelerar (situou-se em 6,5% em dezembro de 2021), impulsionada principalmente pelos preços da energia, mas irá moderar-se em 2022, de acordo com as estimativas do BBVA Research.

Quanto ao sistema bancário, com dados no fecho de outubro de 2021, o volume de crédito para o setor privado registou uma queda de 0,8% desde dezembro de 2020, após o crescimento de 2,6% em 2020. A taxa de incumprimento continuou a melhorar, até se situar em 4,36%, também no fecho de outubro de 2021 (4,51% no fecho de 2020). Além disso, deve assinalar-se que o sistema mantém níveis confortáveis de solvência e liquidez.

Atividade

O mais relevante em termos de evolução da atividade da área durante 2021 foi:

- O investimento em crédito (crédito a clientes de cobrança não duvidosa em gestão) situou-se acima do fecho de 2020 (+1,7%), sobretudo devido ao crescimento dos créditos a médias empresas (+10,2%), dos empréstimos ao consumo (+9,1% incluindo cartões de crédito) e da maior atividade de CIB no quarto trimestre de 2021 (+1,1% em termos homólogos).
- Em termos de qualidade creditícia, a taxa de incumprimento aumentou 13 pontos base no trimestre para 4,2%, principalmente devido ao aumento das cobranças duvidosas decorrente da reclassificação originada pela implementação da já referida nova definição de *default*. Como resultado deste maior saldo de cobrança duvidosa, a taxa de cobertura da área é reduzida para 62% a 31 de dezembro de 2021.
- Os recursos totais dos clientes aumentaram (+2,8%) em relação ao fecho do ano de 2020, apoiados pela evolução favorável dos recursos extrapatrimoniais (+11,7%). Por sua vez, o saldo dos depósitos de clientes em gestão registou um caráter estável no ano (0,0%), devido ao facto de o aumento dos depósitos de clientes de retalho ter sido compensado pela descida dos saldos dos clientes grossistas. Por produtos, os depósitos à ordem cresceram 7,4%, compensando a queda dos depósitos a prazo (-41,6%).

Resultados

Espanha gerou um resultado atribuído de 1.581 milhões de euros durante 2021, +142,6% acima do resultado alcançado no ano anterior, sobretudo devido às maiores dotações em resultado da imparidade de ativos financeiros em consequência do surto da COVID-19 e às provisões efetuadas em ambos os casos em 2020, bem como à maior contribuição dos rendimentos provenientes de comissões e do ROF em 2021.

O mais relevante em termos de evolução homóloga da conta de resultados da área no fecho de dezembro de 2021 foi:

- A margem de juro registou uma diminuição de 1,8%, resultado principalmente do efeito do cenário de taxas em baixa sobre o *stock* de investimento gerido e da menor contribuição das carteiras COAP, que foram parcialmente compensados pelos menores custos de financiamento.
- As comissões líquidas continuaram a apresentar uma evolução muito positiva (+21,5% em termos homólogos), favorecidas principalmente por uma maior contribuição dos serviços bancários e dos rendimentos associados à gestão de ativos e pela contribuição dos seguros, neste último caso, devido à operação de banca/seguros com a Allianz.
- No fecho de dezembro de 2021, o ROF apresentou um notável crescimento homólogo de 97,4%, sobretudo devido aos resultados da unidade de Global Markets.
- A linha de outros rendimentos e encargos de exploração compara-se negativamente com o ano anterior, devido à menor contribuição da atividade de seguros nesta linha causada pela operação de banca/seguros com a Allianz e à maior contribuição para o Fundo Único de Resolução.
- As despesas operacionais permaneceram controladas (-0,3% em termos homólogos).
- Em resultado do crescimento da margem bruta e do controlo das despesas, o rácio de eficiência situou-se em 51,1%, o que representa uma melhoria significativa em relação aos 54,6% registados no fecho de dezembro de 2020.
- A imparidade de ativos financeiros registou uma redução significativa face ao montante acumulado durante 2020, principalmente devido ao impacto negativo registado pela deterioração no cenário macroeconómico causada pela COVID-19 após o surto da pandemia em março de 2020, bem como à sua melhoria em 2021. Por sua vez, o custo de risco acumulado manteve a sua tendência de descida e situou-se em 0,30% a 31 de dezembro de 2021.
- A rubrica de provisões e outros resultados fechou em -270 milhões de euros, muito abaixo dos -538 milhões de euros no mesmo período do ano anterior, que incluía as dotações para fazer face a potenciais reclamações.

3.2.2 México

Legenda

- Crescimento do investimento no ano impulsionado pela aceleração contínua do segmento da carteira de retalho desde o segundo trimestre de 2021
- Aumento dos depósitos à ordem e, por conseguinte, melhoria da *mix* de financiamento
- Aumento dos rendimentos recorrentes e solidez da margem líquida ao longo de todo o ano
- Melhor desempenho da imparidade de ativos financeiros em 2021

ATIVIDADE ⁽¹⁾ (VARIÇÃO A TAXA DE CÂMBIO CONSTANTE RELATIVAMENTE A 31/12/20)

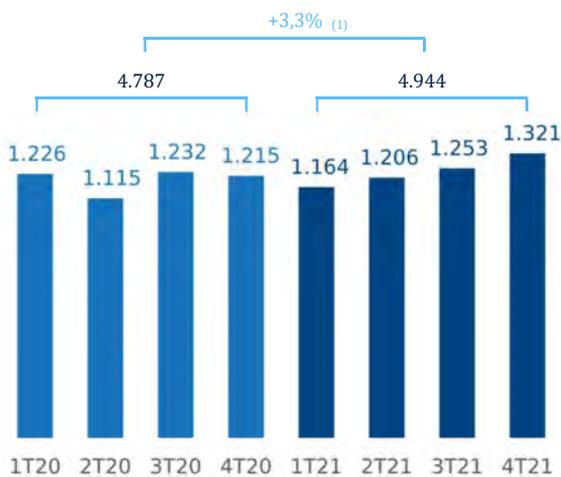


⁽¹⁾ Não inclui as aquisições e empréstimos de ativos.

MARGEM DE JURO SOBRE ATM (PERCENTAGEM A TAXA DE CÂMBIO CONSTANTE)

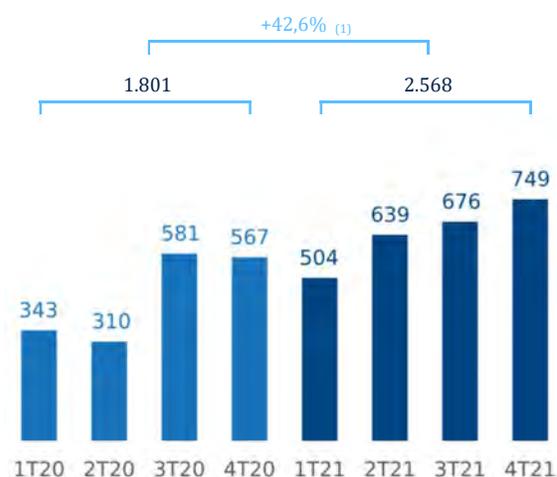


MARGEM LÍQUIDA (MILHÕES DE EUROS A TAXA DE CÂMBIO CONSTANTE)



⁽¹⁾ A taxa de câmbio corrente: +5,6%.

RESULTADO ATRIBUÍDO (MILHÕES DE EUROS A TAXA DE CÂMBIO CONSTANTE)



⁽¹⁾ A taxa de câmbio corrente: +45,8%.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E INDICADORES RELEVANTES DE GESTÃO (MILHÕES DE EUROS E PERCENTAGEM)

Contas de resultados	2021	Δ %	Δ % ⁽¹⁾	2020
Margem de juro	5.836	7,8	5,4	5.415
Comissões líquidas	1.211	14,1	11,6	1.061
Resultados de operações financeiras	366	(13,3)	(15,3)	423
Outros rendimentos e encargos de exploração	190	50,3	46,9	126
Margem bruta	7.603	8,2	5,8	7.025
Despesas operacionais	(2.659)	13,4	10,9	(2.344)
<i>Despesas com pessoal</i>	<i>(1.199)</i>	<i>22,9</i>	<i>20,2</i>	<i>(976)</i>
<i>Outras despesas de administração</i>	<i>(1.134)</i>	<i>7,3</i>	<i>4,9</i>	<i>(1.057)</i>
<i>Amortização</i>	<i>(326)</i>	<i>4,6</i>	<i>2,3</i>	<i>(312)</i>
Margem líquida	4.944	5,6	3,3	4.680
Imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados	(1.440)	(33,7)	(35,2)	(2.172)
Provisões ou reversão de provisões e outros resultados	24	n.s.	n.s.	(33)
Resultado antes de impostos	3.528	42,5	39,4	2.475
Imposto sobre lucros	(960)	34,5	31,5	(714)
Resultado do exercício	2.568	45,8	42,6	1.761
Minoritários	(0)	41,4	38,3	(0)
Resultado atribuído	2.568	45,8	42,6	1.761

Balancos	31/12/21	Δ %	Δ %⁽¹⁾	31/12/20
Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem	12.985	41,7	34,4	9.161
Ativos financeiros pelo justo valor	35.126	(3,4)	(8,4)	36.360
<i>Dos quais: Empréstimos e adiantamentos</i>	<i>835</i>	<i>(67,7)</i>	<i>(69,4)</i>	<i>2.589</i>
Ativos financeiros pelo custo amortizado	65.311	9,2	3,5	59.819
<i>Dos quais: Empréstimos e adiantamentos a clientes</i>	<i>55.809</i>	<i>11,6</i>	<i>5,8</i>	<i>50.002</i>
Ativos corpóreos	1.731	5,1	(0,4)	1.647
Outros ativos	2.953	(9,1)	(13,9)	3.249
Total ativo/passivo	118.106	7,1	1,6	110.236
Passivos financeiros detidos para negociação e designados ao justo valor com alterações nos resultados	19.843	(16,6)	(21,0)	23.801
Depósitos de bancos centrais e instituições de crédito	3.268	(36,2)	(39,6)	5.125
Depósitos de clientes	64.003	18,4	12,2	54.052
Valores representativos de dívida emitidos	7.984	4,5	(0,9)	7.640
Outros passivos	15.779	22,2	15,8	12.911
Dotação de capital regulamentar	7.229	7,8	2,2	6.707

Indicadores relevantes e de gestão	31/12/21	Δ %	Δ % ⁽¹⁾	31/12/20
Empréstimos e adiantamentos a clientes de cobrança não duvidosa em gestão ⁽²⁾	55.926	10,9	5,1	50.446
Riscos de cobrança duvidosa	1.921	5,7	0,1	1.818
Depósitos de clientes em gestão ⁽³⁾	63.349	17,8	11,7	53.775
Recursos extrapatrimoniais ⁽⁴⁾	26.445	17,4	11,3	22.524
Ativos ponderados pelo risco	64.573	6,2	0,6	60.825
Rácio de eficiência (%)	35,0			33,4
Taxa de incumprimento (%)	3,2			3,3
Taxa de cobertura (%)	106			122
Custos de risco (%)	2,67			4,02

⁽¹⁾ A taxa de câmbio constante.

⁽²⁾ Não inclui as aquisições temporárias de ativos.

⁽³⁾ Não inclui os empréstimos de ativos.

⁽⁴⁾ Inclui fundos de investimento e outros recursos extrapatrimoniais.

Contexto macroeconómico e setorial

O crescimento económico desacelerou no segundo semestre de 2021, após uma forte expansão no primeiro semestre do ano. Face ao recente abrandamento, o BBVA Research estima que o crescimento do PIB se situou em 5,3% em 2021, sete décimas menos do que na previsão anterior, o que reflete uma recuperação parcial tendo em conta a queda de 8,4% registada em 2020. Além disso, num ambiente de relativa fragilidade da procura interna, as fortes pressões inflacionistas levaram o Banxico a subir as taxas de juro da política monetária para 5,5% em dezembro, dos 4,0% em maio. De acordo com as estimativas do BBVA Research, as taxas de juro continuarão a aumentar, num ambiente de inflação relativamente elevada, e o crescimento do PIB irá moderar-se significativamente para cerca de 2,2% em 2022.

Quanto ao sistema bancário, com dados no fecho de novembro de 2021, o volume de crédito do sistema aumentou desde dezembro de 2020 (+4,1%), com um forte crescimento na carteira de hipotecas (+8,8% desde o fecho de 2020), seguida do crédito ao consumo (+3,4%) e empresas (+2,1%), tendo aumentado os depósitos à ordem e a prazo (+4,6% desde dezembro de 2020). O atraso no pagamento do sistema melhorou ligeiramente em 2021, atingindo uma taxa de incumprimento de 2,15% no fecho de novembro (+2,56% no fecho de 2020) e os indicadores de capital, por sua vez, são folgados.

Salvo se expressamente indicado em contrário, as taxas de variação referidas em seguida, tanto em termos de atividade como de resultados, são referidas a taxa de câmbio constante. Estas taxas, juntamente com a variação a taxa de câmbio corrente, podem ser observadas nas tabelas em anexo de demonstrações financeiras e indicadores relevantes e de gestão.

Atividade

O mais relevante em termos de evolução da atividade da área durante 2021 foi:

- O investimento em crédito (crédito a clientes de cobrança não duvidosa em gestão) cresceu 5,1% em relação a dezembro de 2020, graças à evolução do segmento de retalho (+9,5%), que continuou a apresentar o dinamismo iniciado no segundo trimestre de 2021. No segmento de retalho, continuaram a destacar-se os cartões de crédito (+13,4%), seguidos dos créditos ao consumo e hipotecários (+4,7% e +9,7%, respetivamente). Neste segmento, o financiamento às PME foi 15,4% superior ao registado no fecho de dezembro de 2020, apoiado pela ampliação da oferta de produtos e pelo aumento do esforço comercial com pessoal qualificado, que resultaram num maior número de clientes. Por sua vez, a carteira grossista, que inclui empresas de maior dimensão e o setor público, registou um crescimento de (+3,6%). Em resultado do anterior, a *mix* do BBVA México mostra uma transferência para a carteira mais rentável, com 50,8% de carteira de retalho e 49,2% de carteira grossista.
- No que diz respeito aos indicadores de qualidade creditícia, a taxa de incumprimento registou um aumento de 63 pontos base no quarto trimestre de 2021 e uma redução de 16 pontos base em relação a dezembro de 2020, explicada pelas menores entradas recorrentes em incumprimento e por um maior reconhecimento de não reembolsados durante o ano, juntamente com um aumento da atividade que foi parcialmente compensado no último trimestre pela reclassificação decorrente da implementação da nova definição de *default*. Por sua vez, a taxa de cobertura diminuiu durante o ano para 106%, devido ao impacto da reclassificação como saldo de cobrança duvidosa em resultado da nova definição de *default*.
- Os depósitos de clientes em gestão apresentaram um aumento de 11,7% durante 2021. Esta evolução é explicada pelo crescimento dos depósitos à ordem de 15,9%, devido à preferência dos clientes por ter os seus saldos líquidos num ambiente de incerteza, face ao retrocesso observado nos depósitos a prazo (-6,1%). O anteriormente exposto permitiu ao BBVA México melhorar o seu *mix* de depósitos, ao contar com 84% do total dos depósitos em recursos de menor custo. Por último, os fundos de investimento cresceram 11,3% entre janeiro e dezembro de 2021, favorecidos por uma oferta melhorada que inclui fundos indexados a fatores ambientais, sociais e de governança corporativa (*Environmental, Social and Governance, ESG*, na sua sigla em inglês).

Resultados

O BBVA atingiu no México um resultado atribuído de 2.568 milhões de euros em 2021, ou seja, um aumento de 42,6% relativamente ao mesmo período de 2020, muito afetado pela pandemia da COVID-19. O mais relevante em termos de evolução homóloga da conta de resultados no fecho de dezembro de 2021 encontra-se resumido em seguida:

- A margem de juro fechou o ano de 2021 com um aumento de 5,4%, decorrente dos menores custos de financiamento, do impacto negativo nesta linha das medidas de apoio aos clientes no contexto da pandemia concedidas no segundo trimestre de 2020 e, em menor medida, da melhoria referida no *mix* da carteira em 2021. Destaca-se a tendência favorável à recuperação das novas origens de crédito a retalho, que já se reflete nesta linha desde o terceiro trimestre.
- As comissões líquidas aumentaram 11,6%, devido aos níveis superiores de transações, especialmente em cartões de crédito, bem como às decorrentes de operações de banca de investimento e da gestão de fundos de investimento.
- Queda homóloga do ROF de 15,3% devido, principalmente, aos menores resultados da unidade de Global Markets em 2021, bem como aos menores resultados das carteiras COAP.
- A linha de outros rendimentos e encargos de exploração registou um aumento homólogo de 46,9%, principalmente graças aos resultados da unidade de seguros em 2021 e também apoiada nos rendimentos extraordinários gerados pelos efeitos de iniciativas destinadas a transformar o modelo produtivo, que permitiram aumentar as eficiências operacionais.
- Aumento das despesas operacionais (+10,9%) num cenário de inflação relativamente elevada, principalmente devido a despesas com pessoal mais elevadas no contexto de maior atividade. Contribui também para o crescimento homólogo o facto de não terem sido incorridas determinadas despesas em 2020 em resultado da pandemia e a maior execução de algumas despesas gerais em 2021, em que se destacam as despesas informáticas, entre outras.

- A imparidade de ativos financeiros diminuiu significativamente em relação ao mesmo período do ano anterior (-35,2%) devido, principalmente, à dotação adicional de provisões derivada da COVID-19, registadas no ano de 2020. Em resultado de tudo o anteriormente exposto, o custo de risco acumulado em dezembro de 2021 situou-se nos 2,67%.
- A linha de provisões e outros resultados apresentou uma comparação favorável, impulsionada por vendas mais elevadas de ativos adjudicados efetuadas em 2021 e provisões mais baixas relacionadas com riscos contingentes em comparação com as registadas em 2020.

3.2.3 Turquia

Legenda

- Atividade impulsionada pelos empréstimos e depósitos em lira turca
- Crescimento homólogo dos rendimentos recorrentes e do ROF
- Redução em termos homólogos dos custos de risco
- Crescimento do lucro atribuído impulsionado por maiores rendimentos e menores perdas por imparidade

ATIVIDADE ⁽¹⁾ (VARIÇÃO A TAXA DE CÂMBIO CONSTANTE RELATIVAMENTE A 31/12/20)

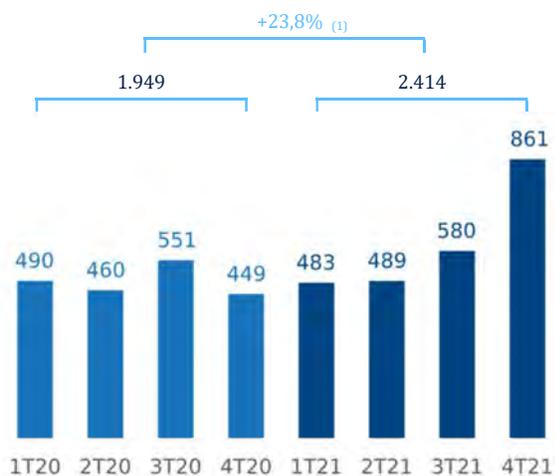


⁽¹⁾ Não inclui as aquisições e empréstimos de ativos.

MARGEM DE JURO SOBRE ATM (PERCENTAGEM A TAXA DE CÂMBIO CONSTANTE)

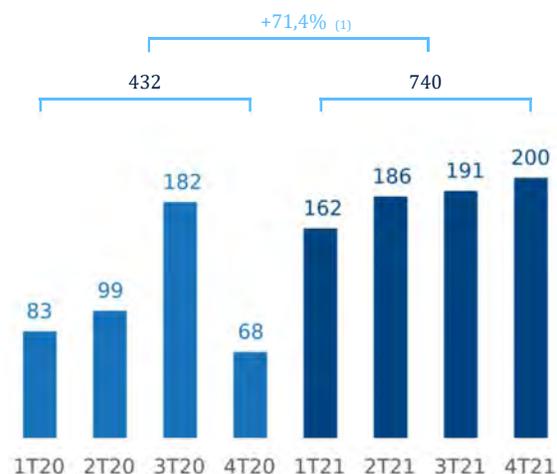


MARGEM LÍQUIDA (MILHÕES DE EUROS A TAXA DE CÂMBIO CONSTANTE)



⁽¹⁾ A taxa de câmbio corrente: -5,1%.

RESULTADO ATRIBUÍDO (MILHÕES DE EUROS A TAXA DE CÂMBIO CONSTANTE)



⁽¹⁾ A taxa de câmbio corrente: +31,3%.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E INDICADORES RELEVANTES DE GESTÃO (MILHÕES DE EUROS E PERCENTAGEM)

Contas de resultados	2021	Δ %	Δ %⁽¹⁾	2020
Margem de juro	2.370	(14,8)	11,2	2.783
Comissões líquidas	564	10,6	44,4	510
Resultados de operações financeiras	413	81,9	137,4	227
Outros rendimentos e encargos de exploração	74	39,4	81,9	53
Margem bruta	3.422	(4,2)	25,0	3.573
Despesas operacionais	(1.008)	(2,1)	27,8	(1.029)
<i>Despesas com pessoal</i>	<i>(593)</i>	<i>5,8</i>	<i>38,0</i>	<i>(561)</i>
<i>Outras despesas de administração</i>	<i>(297)</i>	<i>(7,0)</i>	<i>21,4</i>	<i>(319)</i>
<i>Amortização</i>	<i>(118)</i>	<i>(20,8)</i>	<i>3,3</i>	<i>(150)</i>
Margem líquida	2.414	(5,1)	23,8	2.544
Imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados	(494)	(44,8)	(27,9)	(895)
Provisões ou reversão de provisões e outros resultados	33	n.s.	n.s.	(127)
Resultado antes de impostos	1.953	28,3	67,4	1.522
Imposto sobre lucros	(455)	19,9	56,5	(380)
Resultado do exercício	1.498	31,1	71,1	1.142
Minoritários	(758)	30,9	70,8	(579)
Resultado atribuído	740	31,3	71,4	563

Balancos	31/12/21	Δ %	Δ %⁽¹⁾	31/12/20
Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem	7.764	41,7	136,9	5.477
Ativos financeiros pelo justo valor	5.289	(0,8)	65,8	5.332
<i>Dos quais: Empréstimos e adiantamentos</i>	<i>295</i>	<i>(29,0)</i>	<i>18,7</i>	<i>415</i>
Ativos financeiros pelo custo amortizado	41.544	(11,1)	48,7	46.705
<i>Dos quais: Empréstimos e adiantamentos a clientes</i>	<i>31.414</i>	<i>(15,8)</i>	<i>40,8</i>	<i>37.295</i>
Ativos corpóreos	623	(30,8)	15,7	901
Outros ativos	1.025	(12,4)	46,4	1.170
Total ativo/passivo	56.245	(5,6)	57,8	59.585
Passivos financeiros detidos para negociação e designados ao justo valor com alterações nos resultados	2.272	(2,7)	62,6	2.336
Depósitos de bancos centrais e instituições de crédito	4.087	20,9	102,1	3.381
Depósitos de clientes	38.341	(2,6)	62,9	39.353
Valores representativos de dívida emitidos	3.618	(10,4)	49,8	4.037
Outros passivos	2.166	(49,7)	(16,0)	4.308
Dotação de capital regulamentar	5.761	(6,6)	56,1	6.170

Indicadores relevantes e de gestão	31/12/21	Δ %	Δ %⁽¹⁾	31/12/20
Empréstimos e adiantamentos a clientes de cobrança não duvidosa em gestão ⁽²⁾	30.610	(16,5)	39,7	36.638
Riscos de cobrança duvidosa	2.995	(5,9)	57,3	3.183
Depósitos de clientes em gestão ⁽³⁾	38.335	(2,6)	62,9	39.346
Recursos extrapatrimoniais ⁽⁴⁾	3.895	13,7	90,1	3.425
Ativos ponderados pelo risco	49.718	(6,2)	56,7	53.021
Rácio de eficiência (%)	29,5			28,8
Taxa de incumprimento (%)	7,1			6,6
Taxa de cobertura (%)	75			80
Custos de risco (%)	1,33			2,13

⁽¹⁾ A taxa de câmbio constante.

⁽²⁾ Não inclui as aquisições temporárias de ativos.

⁽³⁾ Não inclui os empréstimos de ativos.

⁽⁴⁾ Inclui fundos de investimento e fundos de pensões.

Contexto macroeconómico e setorial

Os indicadores de atividade sugerem que o PIB continuou a crescer fortemente no quarto trimestre de 2021, sustentando uma revisão da estimativa de crescimento para 2021 do BBVA Research de 9,5% para cerca de 10,8%. A solidez da procura e a forte desvalorização da lira turca após os cortes nas taxas de juro anunciados nos últimos meses contribuíram para que a inflação anual tivesse aumentado muito significativamente para 36,1% em dezembro de 2021. De acordo com as estimativas do BBVA Research, o crescimento poderá ser moderado para cerca de 3,5% em 2022. Não obstante, o cenário económico é altamente instável, dada a combinação entre uma inflação elevada (em média, poderá ser de cerca de 50% em 2022), o ambiente de taxas reais muito negativas, a pressão sobre a lira turca e as elevadas necessidades de financiamento externo.

No que se refere ao sistema bancário, com dados de dezembro de 2021, o volume total de crédito no sistema aumentou 37% desde dezembro de 2020, expresso em moeda local (+20% na carteira de liras turcas e -5% na carteira de crédito em moeda estrangeira), enquanto os depósitos cresceram 54%, incluindo estas taxas de crescimento o efeito da inflação e da desvalorização da lira turca. A dolarização dos depósitos aumentou para 64,5% (55,3% no ano anterior e 55,1% em setembro de 2021), em grande parte devido à desvalorização da lira. Quanto à taxa de incumprimento do sistema, situou-se em 3,16% no fecho de 2021 (4,05% no fecho de 2020 e 3,59% em setembro de 2021).

Salvo se expressamente indicado em contrário, as taxas de variação referidas em seguida, tanto em termos de atividade como de resultados, são indicadas a taxa de câmbio constante. Estas taxas, juntamente com a variação a taxa de câmbio corrente, podem ser observadas nas tabelas em anexo de demonstrações financeiras e indicadores relevantes e de gestão.

Atividade

O mais relevante em termos de evolução da atividade da área durante o ano de 2021 foi:

- O investimento em crédito (crédito a clientes de cobrança não duvidosa em gestão) aumentou 39,7% entre janeiro e dezembro de 2021, motivado pelo crescimento dos empréstimos em lira turca (+28,1%). Este crescimento foi favorecido pelos créditos ao consumo, graças à forte originação dos chamados *General Purpose Loans* e também aos cartões de crédito, às hipotecas e aos empréstimos a empresas. Os empréstimos denominados em moeda estrangeira (em dólares dos Estados Unidos) apresentaram uma contração durante o ano de 2021 (-13,3%).
- Em termos de qualidade de ativos, a taxa de incumprimento aumentou 57 pontos base em relação à atingida no fecho de setembro de 2021, situando-se em 7,1%. No trimestre, foram observadas dinâmicas positivas em recuperações e reembolsos, bem como em não reembolsados parciais em clientes grossistas e vendas de carteira de retalho; tudo isso compensa praticamente as maiores entradas em incumprimento, explicadas fundamentalmente pela reclassificação originada pela implementação da nova definição de *default*. A cobertura situou-se em 75% a 31 de dezembro de 2021, o que representa uma diminuição de 311 pontos base no trimestre, principalmente devido à evolução do saldo de cobrança duvidosa.
- Os depósitos de clientes em gestão (68% do passivo total da área a 31 de dezembro de 2021) continuaram a ser a principal fonte de financiamento do balanço e cresceram 62,9%. Destaca-se a evolução positiva dos depósitos à ordem em liras turcas (+41,8%), que representam 29% do total de depósitos de clientes na moeda local, bem como os depósitos a prazo (+18,7%). Os depósitos em moeda estrangeira (em dólares dos Estados Unidos) aumentaram 5,1%. Por sua vez, a evolução dos recursos extrapatrimoniais também foi notável (+90,1%).

Resultados

O resultado atribuído gerado pela Turquia durante 2021 situou-se em 740 milhões de euros, 71,4% acima do valor alcançado no ano anterior; que registou um forte aumento da imparidade de ativos financeiros decorrente da pandemia de COVID-19, e também apoiado por uma maior contribuição dos rendimentos recorrentes e do ROF em 2021. Tendo em conta o efeito da desvalorização da lira turca durante o período, os resultados gerados pela Turquia aumentaram 31,3%.

Os aspetos mais relevantes em termos de evolução homóloga da conta de resultados da área no fecho de dezembro de 2021 foram os seguintes:

- A margem de juro aumentou 11,2%, principalmente devido aos maiores volumes de empréstimos e à maior contribuição de obrigações indexadas à inflação, apesar da contração do diferencial dos clientes e do aumento dos custos de financiamento.
- As comissões líquidas registaram um crescimento significativo (+44,4%), principalmente impulsionado pelo desempenho positivo das comissões de meios de pagamento, transferências, intermediação e avales.
- A evolução do ROF foi muito positiva (+137,4%), principalmente devido aos ganhos da unidade de Global Markets, bem como devido aos decorrentes de transações com valores.
- Os outros rendimentos e encargos de exploração aumentaram 81,9% em 2021, principalmente devido à maior contribuição das filiais do Garanti BBVA, destacando-se as operações de *renting*.
- As despesas operacionais cresceram 27,8%, afetadas pela maior taxa de inflação média anual (acima de 19%), pela desvalorização da lira turca e pela recuperação da atividade. Além disso, em 2020, houve uma redução de algumas despesas discricionárias devido à COVID-19, o que está a afetar a comparação homóloga. Apesar do anteriormente exposto, o rácio de eficiência continuou em níveis baixos (29,5%).

- No que diz respeito à imparidade de ativos financeiros, diminuiu 27,9% face ao registado em 2020, principalmente devido ao impacto negativo registado em resultado da deterioração do cenário macroeconómico em virtude da COVID-19 após o surto da pandemia em março de 2020, bem como à sua melhoria em 2021. No quarto trimestre de 2021, foi aumentada a cobertura de clientes sensíveis à taxa de câmbio e foram reunidas maiores necessidades de provisões após uma recalibração dos modelos de risco grossista, registando uma maior sensibilidade à evolução da divisa. Em resultado do anteriormente exposto, o custo de risco acumulado no fecho de dezembro de 2021 diminuiu para 1,33% face aos 2,13% registados no ano anterior.
- A linha de provisões e outros resultados encerrou dezembro em +33 milhões de euros, face aos -127 milhões de euros registados no mesmo período do ano anterior, principalmente devido às provisões mais baixas para fundos especiais, passivos e compromissos contingentes, e às mais-valias em resultado de vendas de ativos imobiliários.

3.2.4 América do Sul

Legenda

- Aumento da atividade de concessão de crédito em 2021, com crescimento tanto no segmento de particulares como no de empresas
- Redução dos recursos de clientes de maiores custos
- Evolução favorável homóloga dos rendimentos recorrentes e maior ajuste devido à inflação na Argentina
- Redução da imparidade de ativos financeiros por 2020 ter sido afetado pelo surto da pandemia

ATIVIDADE ⁽¹⁾ (VARIÇÃO A TAXAS DE CÂMBIO CONSTANTES RELATIVAMENTE A 31/12/20)



⁽¹⁾ Não inclui as aquisições e empréstimos de ativos. Exclui os saldos do BBVA Paraguay a 31/12/20.

MARGEM DE JURO SOBRE ATM (PERCENTAGEM A TAXAS DE CÂMBIO CONSTANTES)



Nota geral: exclui o BBVA Paraguay.

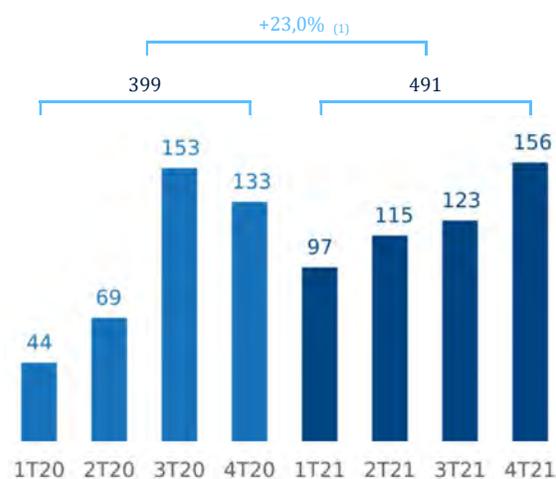
MARGEM LÍQUIDA (MILHÕES DE EUROS A TAXAS DE CÂMBIO CONSTANTES)



⁽¹⁾ A taxas de câmbio correntes: -10,4%.

A taxas de câmbio constantes excluindo o BBVA Paraguay: +2,0%.

RESULTADO ATRIBUÍDO (MILHÕES DE EUROS A TAXAS DE CÂMBIO CONSTANTES)



⁽¹⁾ A taxas de câmbio correntes: +10,1%.

A taxas de câmbio constantes excluindo o BBVA Paraguay: +30,3%.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E INDICADORES RELEVANTES DE GESTÃO (MILHÕES DE EUROS E PERCENTAGEM)

Contas de resultados	2021	Δ %	Δ % ⁽¹⁾	Δ % ⁽²⁾	2020
Margem de juro	2.859	5,8	15,5	18,1	2.701
Comissões líquidas	589	21,8	34,9	37,8	483
Resultados de operações financeiras	324	(20,3)	(11,6)	(9,8)	407
Outros rendimentos e encargos de exploração	(611)	66,4	71,9	74,4	(367)
Margem bruta	3.162	(2,0)	8,1	10,6	3.225
Despesas operacionais	(1.501)	9,4	19,4	22,0	(1.372)
<i>Despesas com pessoal</i>	<i>(724)</i>	<i>8,2</i>	<i>18,4</i>	<i>21,4</i>	<i>(670)</i>
<i>Outras despesas de administração</i>	<i>(632)</i>	<i>15,0</i>	<i>25,3</i>	<i>27,6</i>	<i>(549)</i>
<i>Amortização</i>	<i>(145)</i>	<i>(5,7)</i>	<i>2,4</i>	<i>4,8</i>	<i>(154)</i>
Margem líquida	1.661	(10,4)	(0,4)	2,0	1.853
Imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados	(622)	(28,0)	(21,3)	(20,0)	(864)
Provisões ou reversão de provisões e outros resultados	(77)	(17,0)	(7,7)	(6,8)	(93)
Resultado antes de impostos	961	7,3	21,3	25,3	896
Imposto sobre lucros	(287)	3,5	16,0	17,3	(277)
Resultado do exercício	674	9,0	23,8	29,1	618
Minoritários	(184)	6,3	25,9	25,9	(173)
Resultado atribuído	491	10,1	23,0	30,3	446

Balancos	31/12/21	Δ %	Δ % ⁽¹⁾	Δ % ⁽²⁾	31/12/20
Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem	8.549	20,0	24,1	33,1	7.127
Ativos financeiros pelo justo valor	7.175	(2,1)	2,5	2,5	7.329
<i>Dos quais: Empréstimos e adiantamentos</i>	<i>157</i>	<i>45,4</i>	<i>55,6</i>	<i>55,6</i>	<i>108</i>
Ativos financeiros pelo custo amortizado	37.747	(2,1)	1,8	5,0	38.549
<i>Dos quais: Empréstimos e adiantamentos a clientes</i>	<i>34.608</i>	<i>3,0</i>	<i>7,0</i>	<i>10,7</i>	<i>33.615</i>
Ativos corpóreos	895	10,7	13,7	14,9	808
Outros ativos	1.758	8,3	14,4	16,6	1.624
Total ativo/passivo	56.124	1,2	5,3	8,7	55.436
Passivos financeiros detidos para negociação e designados ao justo valor com alterações nos resultados	1.884	42,0	50,6	50,7	1.326
Depósitos de bancos centrais e instituições de crédito	5.501	2,3	5,1	5,4	5.378
Depósitos de clientes	36.340	(1,4)	2,3	6,5	36.874
Valores representativos de dívida emitidos	3.215	(1,7)	3,8	4,7	3.269
Outros passivos	4.207	10,3	16,1	17,9	3.813
Dotação de capital regulamentar	4.977	4,2	8,8	12,7	4.776

Indicadores relevantes e de gestão	31/12/21	Δ %	Δ % ⁽¹⁾	Δ % ⁽²⁾	31/12/20
Empréstimos e adiantamentos a clientes de cobrança não duvidosa em gestão ⁽³⁾	34.583	2,6	6,6	10,3	33.719
Riscos de cobrança duvidosa	1.813	1,8	5,6	8,1	1.780
Depósitos de clientes em gestão ⁽⁴⁾	36.364	(1,4)	2,3	6,5	36.886
Recursos extrapatrimoniais ⁽⁵⁾	14.756	7,5	3,7	3,7	13.722
Ativos ponderados pelo risco	43.334	8,9	13,6	17,6	39.804
Rácio de eficiência (%)	47,5				42,6
Taxa de incumprimento (%)	4,5				4,4
Taxa de cobertura (%)	99				110
Custos de risco (%)	1,65				2,36

⁽¹⁾ A taxas de câmbio constantes.

⁽²⁾ A taxas de câmbio constantes, excluindo o BBVA Paraguay.

⁽³⁾ Não inclui as aquisições temporárias de ativos.

⁽⁴⁾ Não inclui os empréstimos de ativos e inclui determinados valores mobiliários.

⁽⁵⁾ Inclui fundos de investimento e fundos de pensões.

AMÉRICA DO SUL. INFORMAÇÃO POR PAÍSES (MILHÕES DE EUROS)

País	Margem líquida			Resultado atribuído				
	2021	Δ %	Δ % ⁽¹⁾	2020	2021	Δ %	Δ % ⁽¹⁾	2020
Argentina	260	(24,2)	n.s.	343	63	(29,4)	n.s.	89
Colômbia	569	(3,8)	1,0	591	228	38,5	45,4	165
Peru	685	(4,6)	9,6	718	122	11,4	28,0	110
Outros países ⁽²⁾	147	(26,8)	(24,9)	200	77	(5,8)	(2,4)	82
Total	1.661	(10,4)	(0,4)	1.853	491	10,1	23,0	446

⁽¹⁾ A taxas de câmbio constantes.

⁽²⁾ Bolívia, Chile (Forum), Paraguai em 2020, Uruguai e Venezuela. Adicionalmente, inclui eliminações e outras imputações.

AMÉRICA DO SUL. INDICADORES RELEVANTES E DE GESTÃO POR PAÍSES (MILHÕES DE EUROS)

	Argentina		Colômbia		Peru	
	31/12/21	31/12/20	31/12/21	31/12/20	31/12/21	31/12/20
Empréstimos e adiantamentos a clientes de cobrança não duvidosa em gestão ⁽¹⁾⁽²⁾	3.333	2.495	12.334	10.913	15.552	14.914
Riscos de cobrança duvidosa ⁽¹⁾	81	46	697	632	966	892
Depósitos de clientes em gestão ⁽¹⁾⁽³⁾	6.083	4.101	12.814	11.330	13.946	15.648
Recursos extrapatrimoniais ⁽¹⁾⁽⁴⁾	1.716	860	998	1.463	1.543	2.119
Ativos ponderados pelo risco	6.775	5.685	14.262	13.096	18.016	15.845
Rácio de eficiência (%)	68,2	53,6	36,2	35,2	37,6	37,7
Taxa de incumprimento (%)	2,3	1,8	5,0	5,2	4,9	4,5
Taxa de cobertura (%)	146	241	103	113	89	101
Custos de risco (%)	2,20	3,24	1,85	2,64	1,59	2,13

⁽¹⁾ Valores a taxas de câmbio constantes.

⁽²⁾ Não inclui as aquisições temporárias de ativos.

⁽³⁾ Não inclui os empréstimos de ativos e inclui determinados valores mobiliários.

⁽⁴⁾ Inclui fundos de investimento.

Salvo se expressamente indicado em contrário, as taxas de variação referidas em seguida, tanto em termos de atividade como de resultados, são referidas a taxas de câmbio constantes. Estas taxas, juntamente com a variação a taxas de câmbio correntes, podem ser observadas nas tabelas em anexo de demonstrações financeiras e indicadores relevantes e de gestão. A informação desta área de negócio inclui o BBVA Paraguay para os dados de resultados, atividade, balanço e indicadores relevantes de gestão de 2020 e não inclui o Paraguai para 2021, uma vez que o acordo para a respetiva venda se materializou em janeiro desse mesmo ano. Com o objetivo de facilitar uma comparação mais homogênea, as tabelas em anexo incluem uma coluna a taxas de câmbio constantes que não tem em consideração o BBVA Paraguay. Além disso, os comentários da área excluem o BBVA Paraguay.

Atividade e resultados da área

O mais relevante em termos de evolução da atividade da área durante o ano de 2021 foi:

- A atividade de concessão de crédito (crédito a clientes de cobrança não duvidosa em gestão) registou uma variação de +10,3% no período, com crescimento em todos os produtos e em todos os países da região, destacando-se as carteiras de consumo e cartões de crédito (+15,2%) e a de empresas (+9,3%).
- No que diz respeito à qualidade creditícia, a taxa de incumprimento situou-se em 4,5%, o que representa uma descida de 6 pontos base relativamente ao fecho de setembro de 2021, incorporando ainda o aumento das cobranças duvidosas decorrente da implementação da nova definição de *default*. Por sua vez, a taxa de cobertura situou-se em 99%, com uma diminuição de -943 pontos base no trimestre devido a este aumento nas cobranças duvidosas.
- Os recursos de clientes em gestão aumentaram (+5,7%) no que diz respeito aos saldos de fecho do ano anterior, com um crescimento dos depósitos à ordem (+13,3%) e dos recursos extrapatrimoniais (+3,7%) e uma redução dos depósitos a prazo, em linha com a estratégia de alguns países para reduzir o passivo de maiores custos, num cenário de situação adequada de liquidez do Grupo em toda a região.

Em relação à evolução homóloga dos resultados da América do Sul, a área gerou 491 milhões de euros em 2021, o que representa uma variação homóloga de +30,3%, principalmente decorrente da melhor evolução dos rendimentos recorrentes em 2021 (+21,0%), apesar dos surtos e restrições à mobilidade devido à COVID-19 que estiveram vigentes durante parte do ano 2021 em alguns países da região, numa comparação que também é afetada pela dotação significativa em resultado da imparidade dos ativos financeiros efetuada em 2020, provocada também pela COVID-19. Além de tudo o anteriormente indicado, há que referir dois impactos com origem na Argentina no resultado atribuído acumulado da área: por um lado, o decorrente da inflação no país, que se situou, no fecho de dezembro de 2021, em -164 milhões de euros face aos -104 milhões acumulados no fecho de dezembro de 2020, e, por outro lado, uma menor contribuição devido à avaliação anual da restante participação na Prisma Medios de Pago S.A. (doravante, Prisma), com impacto no ROF da área.

Em seguida, são fornecidas informações mais detalhadas sobre os países mais representativos da área de negócio:

Argentina

Contexto macroeconómico e setorial

O maior controlo da pandemia durante o segundo semestre de 2021 permitiu uma rápida recuperação da atividade económica. O BBVA Research estima que, após uma contração de 9,9% em 2020, o crescimento do PIB poderá situar-se em cerca de 10,0% em 2021 e prevê uma moderação para aproximadamente 3,5% em 2022. A inflação mantém-se muito elevada, em cerca de 50% no fecho de dezembro de 2021, e prevê-se alguma aceleração durante 2022, enquanto de aguarda pela negociação de um novo acordo de empréstimos com o Fundo Monetário Internacional.

O sistema bancário continua a ser influenciado pelo cenário de inflação elevada. No fecho de outubro de 2021, o crédito cresceu 28% em relação a dezembro de 2020, enquanto os depósitos cresceram 39%. Por sua vez, a taxa de incumprimento aumentou durante 2021 para 4,9% em outubro (+1 ponto percentual em relação a dezembro de 2020).

Atividade e resultados

- A atividade de concessão de crédito aumentou 33,6% em relação ao fecho de dezembro de 2020, valor que fica abaixo da inflação, com um crescimento no segmento de retalho (+38,2%), destacando-se os cartões de crédito (+38,4%) e os créditos ao consumo (+41,1%) e a empresas (+27,0%). A taxa de incumprimento diminuiu no último trimestre do ano para 2,3% devido à maior atividade, bem como a um maior volume de não reembolsados. Por sua vez, a taxa de cobertura foi reduzida para 146% em resultado da libertação de provisões devido à recalibração anual dos parâmetros.
- Os recursos no balanço cresceram 48,3% em 2021 e os recursos extrapatrimoniais (fundos de investimento) cresceram 99,5% em relação a dezembro de 2020.
- O resultado atribuído acumulado no fecho de dezembro de 2021 situou-se em 63 milhões de euros, abaixo do alcançado doze meses antes, em resultado do bom desempenho dos rendimentos recorrentes, compensados por: um ROF inferior, afetado por uma menor contribuição devido à avaliação anual da Prisma; um ajuste mais negativo devido à inflação; e maiores despesas e *write-offs* superiores em relação a 2020.

Colômbia

Contexto macroeconómico e setorial

A atividade económica apresentou um maior dinamismo do que o previsto nos últimos meses de 2021, podendo o crescimento no ano situar-se em 10% (um ponto mais do que o previsto há três meses), uma recuperação significativa após a contração de 6,8% do PIB em 2020. Além disso, a elevada inflação contribuiu para que o Banco de la República aumentasse as taxas de juro para 3,0% em dezembro, de 1,75% em agosto. Além disso, o BBVA Research estima que as subidas adicionais das taxas de juro ajudarão a controlar as expectativas de inflação e que o crescimento irá convergir para cerca de 4,0% em 2022.

O crédito total do sistema bancário recuperou (+7,5% no fecho de outubro de 2021 em relação a dezembro de 2020), impulsionado pelo crédito às famílias, em particular a carteira de consumo (+8,8%). O crédito a empresas cresceu 5,8%. Por sua vez, os depósitos totais cresceram 3,9% no fecho de outubro de 2021 em relação a dezembro de 2020. A taxa de incumprimento do sistema no fecho de outubro de 2021 desceu para 4,29% (70 pontos base menos do que em dezembro de 2020).

Atividade e resultados

- A atividade de concessão de crédito registou um crescimento de 13,0% em relação ao fecho de 2020, com um bom comportamento tanto das carteiras grossistas (+20,3%) como de retalho (+9,0%). Em termos de qualidade dos ativos, entre setembro e dezembro de 2021, registou-se uma descida de -25 pontos base na taxa de incumprimento, que se situou em 5,0% em resultado de maiores recuperações e de uma boa gestão de não reembolsados, juntamente com o aumento de atividade anteriormente referido. Por sua vez, a taxa de cobertura situou-se em 103%, valor inferior ao valor registado em setembro de 2021 (107%) devido à redução do fundo de provisões.
- Os depósitos de clientes em gestão aumentaram 13,1% em relação ao fecho de 2020, com um crescimento dos depósitos à ordem, que compensou a redução estratégica dos depósitos a prazo, com maiores custos para o BBVA Colombia. Por sua vez, os recursos extrapatrimoniais terminaram com uma variação negativa de 31,8% em 2021 devido à volatilidade dos investimentos realizados por clientes institucionais.
- O resultado atribuído do ano de 2021 situou-se em 228 milhões de euros, significativamente acima (+45,4% em termos homólogos) dos 165 milhões de euros alcançados em 2020, graças à evolução favorável dos rendimentos recorrentes, assim como às menores dotações devido à imparidade de ativos financeiros em 2021 relativamente ao ano anterior, quando aumentaram significativamente em resultado do surto da pandemia, que compensaram o impacto mais negativo na linha de outros rendimentos e encargos de exploração e o aumento dos custos.

Peru

Contexto macroeconómico e setorial

O processo de recuperação económica prosseguiu nos últimos meses de 2021. Os indicadores de atividade surpreenderam positivamente em relação ao que era esperado. Desta forma, o BBVA Research estima que, após a queda de 11% registada em 2020, o PIB terá aumentado cerca de 13,1% em 2021 (cerca de um ponto acima da previsão anterior), apesar das pressões inflacionistas e das subidas das taxas de juro da política monetária para 2,5% em dezembro. O BBVA Research também prevê que o crescimento ultrapasse ligeiramente os 2% em 2022, num contexto de inflação relativamente elevada, embora decrescente, e com subidas adicionais das taxas de juro.

O crédito total do sistema bancário recuperou (+5,6% no fecho de setembro de 2021, em relação a dezembro de 2020) devido à estabilização da carteira de consumo após as quedas em 2020 e nos primeiros meses de 2021. A carteira de habitação acelerou o seu crescimento (+8,9%) e a de empresas manteve a sua desaceleração (-6,2%) em setembro de 2021, em relação a dezembro de 2020, após o forte crescimento do ano anterior devido ao programa Reactiva. Por sua vez, a taxa de incumprimento do sistema manteve-se ainda contida em 3,11% na mesma data.

Atividade e resultados

- A atividade de concessão de crédito foi favorecida pela melhoria da situação económica e, no fecho de dezembro de 2021, registou um crescimento de 4,3% relativamente ao ano anterior, principalmente devido ao comportamento das hipotecas (+4,1%), dos créditos ao consumo (+21,9%) e dos empréstimos a empresas (+2,7%). A taxa de incumprimento aumentou no quarto trimestre de 2021, situando-se em 4,9% (+18 pontos base em relação a setembro de 2021) em resultado da implementação da nova definição de *default*. Por sua vez, a taxa de cobertura diminuiu para 89% devido ao aumento das cobranças duvidosas.
- Os recursos de clientes em gestão diminuíram 12,8% em 2021, principalmente devido aos saldos mais baixos nos depósitos a prazo, com o objetivo de reduzir os seus custos, bem como à redução nos fundos de investimento, que registaram também uma descida relativamente ao fecho de dezembro de 2020 (-27,2%) devido à saída de determinados clientes.
- Na evolução homóloga da conta de resultados, os rendimentos recorrentes cresceram 11,1%, graças ao comportamento favorável da margem de juro e das comissões, que cresceram 8,2% e 21,8%, respetivamente, compensando o aumento das despesas operacionais. Na parte inferior da conta, o incentivo aos resultados provém da redução homóloga das dotações por imparidade de ativos financeiros (-16,1%), resultado das fortes dotações efetuadas em 2020 na sequência do surto da pandemia. Como consequência de tudo o anteriormente exposto, o resultado atribuído situou-se, no fecho de dezembro de 2021, em 122 milhões de euros, 28,0% acima do alcançado em 2020.

3.2.5 Restantes Negócios

Legenda

- Crescimento do investimento devido à evolução no segundo semestre do ano e descida dos recursos em 2021
- Bom desempenho do ROF
- Evolução favorável dos indicadores de risco
- Libertação na linha de imparidade de ativos financeiros, que contrasta com as dotações efetuadas em 2020

ATIVIDADE ⁽¹⁾ (VARIAÇÃO A TAXAS DE CÂMBIO CONSTANTES RELATIVAMENTE A 31/12/20)

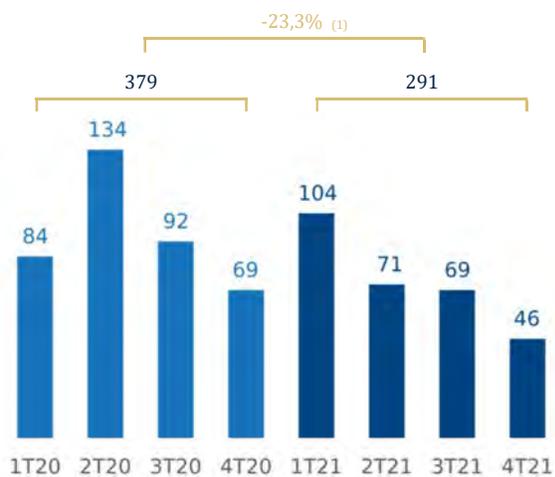


⁽¹⁾ Não inclui as aquisições e empréstimos de ativos.

MARGEM DE JURO SOBRE ATM (PERCENTAGEM A TAXAS DE CÂMBIO CONSTANTES)

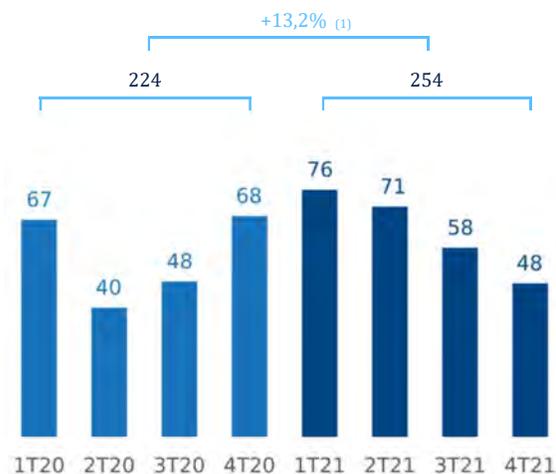


MARGEM LÍQUIDA (MILHÕES DE EUROS A TAXAS DE CÂMBIO CONSTANTES)



⁽¹⁾ A taxas de câmbio correntes: -21,9%.

RESULTADO ATRIBUÍDO (MILHÕES DE EUROS A TAXAS DE CÂMBIO CONSTANTES)



⁽¹⁾ A taxas de câmbio correntes: +14,2%.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E INDICADORES RELEVANTES DE GESTÃO (MILHÕES DE EUROS E PORCENTAGEM)

Contas de resultados	2021	Δ %	Δ % ⁽¹⁾	2020
Margem de juro	281	(3,3)	(5,4)	291
Comissões líquidas	248	(25,4)	(24,8)	332
Resultados de operações financeiras	197	15,0	13,3	171
Outros rendimentos e encargos de exploração	16	(65,4)	(65,3)	45
Margem bruta	741	(11,6)	(12,3)	839
Despesas operacionais	(451)	(3,4)	(3,4)	(467)
<i>Despesas com pessoal</i>	<i>(233)</i>	<i>(9,3)</i>	<i>(8,9)</i>	<i>(257)</i>
<i>Outras despesas de administração</i>	<i>(197)</i>	<i>4,3</i>	<i>3,7</i>	<i>(189)</i>
<i>Amortização</i>	<i>(20)</i>	<i>(0,3)</i>	<i>(0,7)</i>	<i>(20)</i>
Margem líquida	291	(21,9)	(23,3)	372
Imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados	27	n.s.	n.s.	(85)
Provisões ou reversão de provisões e outros resultados	(4)	(51,9)	(54,6)	(8)
Resultado antes de impostos	314	12,2	11,4	280
Imposto sobre lucros	(60)	4,8	4,3	(57)
Resultado do exercício	254	14,2	13,2	222
Minoritários	—	—	—	—
Resultado atribuído	254	14,2	13,2	222

Balanças	31/12/21	Δ %	Δ % ⁽¹⁾	31/12/20
Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem	3.970	(35,1)	(40,0)	6.121
Ativos financeiros pelo justo valor	5.684	286,8	266,2	1.470
<i>Dos quais: Empréstimos e adiantamentos</i>	<i>4.693</i>	<i>n.s.</i>	<i>n.s.</i>	<i>153</i>
Ativos financeiros pelo custo amortizado	30.299	11,3	9,4	27.213
<i>Dos quais: Empréstimos e adiantamentos a clientes</i>	<i>26.949</i>	<i>12,2</i>	<i>10,2</i>	<i>24.015</i>
Posições inter-áreas do ativo	—	—	—	—
Ativos corpóreos	70	(6,9)	(8,2)	75
Outros ativos	291	(0,6)	(3,3)	293
Total ativo/passivo	40.314	14,6	11,2	35.172
Passivos financeiros detidos para negociação e designados ao justo valor com alterações nos resultados	5.060	n.s.	n.s.	849
Depósitos de bancos centrais e instituições de crédito	1.709	0,5	(3,5)	1.700
Depósitos de clientes	6.266	(32,9)	(35,9)	9.333
Valores representativos de dívida emitidos	1.166	(22,8)	(24,0)	1.511
Posições inter-áreas do passivo	22.103	21,9	19,4	18.132
Outros passivos	723	18,8	15,5	608
Dotação de capital regulamentar	3.287	8,2	5,6	3.039

Indicadores relevantes e de gestão	31/12/21	Δ %	Δ % ⁽¹⁾	31/12/20
Empréstimos e adiantamentos a clientes de cobrança não duvidosa em gestão ⁽²⁾	26.983	12,3	10,2	24.038
Riscos de cobrança duvidosa	261	(19,6)	(20,2)	324
Depósitos de clientes em gestão ⁽³⁾	6.266	(32,9)	(35,9)	9.333
Recursos extrapatrimoniais ⁽⁴⁾	597	4,9	4,9	569
Ativos ponderados pelo risco	29.252	20,2	17,7	24.331
Rácio de eficiência (%)	60,8			55,6
Taxa de incumprimento (%)	0,7			1,0
Taxa de cobertura (%)	116			109
Custos de risco (%)	(0,11)			0,30

⁽¹⁾ A taxas de câmbio constantes.

⁽²⁾ Não inclui as aquisições temporárias de ativos.

⁽³⁾ Não inclui os empréstimos de ativos.

⁽⁴⁾ Inclui fundos de pensões.

Salvo se expressamente indicado em contrário, as taxas de variação referidas em seguida, tanto em termos de atividade como de resultados, são referidas a taxas de câmbio constantes. Estas taxas, juntamente com a variação a taxas de câmbio correntes, podem ser observadas nas tabelas em anexo de demonstrações financeiras e indicadores relevantes e de gestão. Os comentários referentes à Europa excluem Espanha.

Atividade

O mais relevante em termos de evolução da atividade dos Restantes Negócios do Grupo BBVA durante 2021 foi:

- O investimento em crédito (crédito a clientes de cobrança não duvidosa em gestão) registou um aumento durante o ano (+10,2%), graças ao crescimento da atividade das sucursais do BBVA na Ásia.
- No que se refere aos indicadores de risco de crédito, a taxa de incumprimento situou-se em 0,7%, 23 pontos base abaixo do fecho de setembro de 2021, devido ao aumento da atividade associado a recuperações mais elevadas dos clientes grossistas na Europa, melhorando a taxa de cobertura em 18 pontos percentuais para 116%.
- Os recursos de clientes em gestão diminuíram 33,6%, principalmente devido aos saldos mais baixos depositados pelos clientes grossistas na sucursal de Nova Iorque.

Resultados

No que diz respeito à evolução homóloga da conta de resultados da área no fecho de dezembro de 2021:

- A margem de juro apresentou uma variação de -5,4% em relação ao ano anterior, principalmente devido à evolução da sucursal de Nova Iorque.
- As comissões líquidas diminuíram 24,8% em relação ao fecho de dezembro de 2020, devido às comissões mais baixas por emissão e consultoria na Europa e, em particular, devido às do BBVA Securities, o *broker dealer* que o Grupo mantém nos Estados Unidos.
- A linha de ROF aumentou (+13,3%), impulsionada pelos resultados mais elevados do BBVA Securities, das atividades na Europa e das sucursais na Ásia.
- Redução homóloga das despesas operacionais (-3,4%) devido às menores despesas registadas pelo BBVA Securities.
- A linha de imparidade de ativos financeiros terminou dezembro com uma libertação de 27 milhões de euros, que contrastam positivamente com os -85 milhões de euros registados doze meses antes, principalmente devido ao bom desempenho dos clientes em imparidade da sucursal de Nova Iorque e da carteira de retalho na Europa.
- Deste modo, o resultado atribuído da área acumulado entre janeiro e dezembro de 2021 situou-se em 254 milhões de euros (+13,2% em termos homólogos).

3.2.6 Centro Corporativo

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (MILHÕES DE EUROS E PORCENTAGEM)			
Contas de resultados	2021	Δ %	2020
Margem de juro	(163)	(0,4)	(164)
Comissões líquidas	(36)	(45,5)	(66)
Resultados de operações financeiras	266	84,2	144
Outros rendimentos e encargos de exploração	146	n.s.	22
Margem bruta	212	n.s.	(63)
Despesas operacionais	(881)	5,4	(836)
<i>Despesas com pessoal</i>	<i>(558)</i>	<i>13,2</i>	<i>(493)</i>
<i>Outras despesas de administração</i>	<i>(129)</i>	<i>(13,4)</i>	<i>(149)</i>
<i>Amortização</i>	<i>(194)</i>	—	<i>(194)</i>
Margem líquida	(668)	(25,6)	(898)
Imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados	(2)	n.s.	4
Provisões ou reversão de provisões e outros resultados	32	n.s.	(289)
Resultado antes de impostos	(638)	(46,1)	(1.183)
Imposto sobre lucros	94	(64,9)	268
Resultado do exercício	(544)	(40,6)	(915)
Minoritários	(20)	n.s.	—
Resultado atribuído excluindo os impactos não recorrentes	(564)	(38,3)	(915)
Resultado depois de impostos de operações descontinuadas ⁽¹⁾	280	n.s.	(1.729)
Operações corporativas ⁽²⁾	—	—	304
Custos líquidos associados ao processo de reestruturação	(696)	—	—
Resultado atribuído	(980)	(58,1)	(2.339)

⁽¹⁾ Incluem os resultados gerados pelo BBVA USA e pelas restantes sociedades nos Estados Unidos até ao fecho da operação de venda à PNC a 1 de junho de 2021.

⁽²⁾ Mais-valia líquida de impostos da venda à Allianz da metade mais uma ação da sociedade constituída para impulsionar conjuntamente a atividade de seguros não vida em Espanha, excluindo o ramo de saúde.

Balancos	31/12/21	Δ %	31/12/20
Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem	9.609	n.s.	874
Ativos financeiros pelo justo valor	2.099	43,3	1.464
<i>Dos quais: Empréstimos e adiantamentos</i>	—	n.s.	—
Ativos financeiros pelo custo amortizado	2.175	26,6	1.718
<i>Dos quais: Empréstimos e adiantamentos a clientes</i>	<i>1.006</i>	<i>99,4</i>	<i>505</i>
Posições inter-áreas do ativo	—	—	—
Ativos corpóreos	1.964	(4,8)	2.063
Outros ativos	14.988	(84,9)	99.298
Total ativo/passivo	30.835	(70,7)	105.416
Passivos financeiros detidos para negociação e designados ao justo valor com alterações nos resultados	84	17,3	72
Depósitos de bancos centrais e instituições de crédito	825	(2,4)	845
Depósitos de clientes	175	(51,7)	363
Valores representativos de dívida emitidos	1.556	(64,2)	4.344
Posições inter-áreas do passivo	7.758	n.s.	64
Outros passivos	6.932	(91,7)	83.707
Dotação de capital regulamentar	(35.257)	3,7	(33.998)
Capital próprio	48.760	(2,5)	50.020

Resultados

Entre janeiro e dezembro de 2021, o Centro Corporativo registou um resultado atribuído negativo de 564 milhões de euros, que exclui vários impactos não recorrentes, incluindo:

- O resultado depois de impostos de operações descontinuadas, que integra os resultados gerados pelos negócios que o Grupo mantinha nos Estados Unidos até à sua venda à PNC a 1 de junho de 2021 e que totalizaram um resultado positivo de 280 milhões de euros, enquanto no fecho de dezembro de 2020, se situou em -1.729 milhões de euros, por incluir a imparidade do *goodwill* dos Estados Unidos no valor de -2.084 milhões de euros.
- Os custos líquidos associados ao processo de reestruturação do BBVA S.A., em Espanha, que ascenderam a -696 milhões de euros, dos quais, antes dos impostos, -754 milhões de euros correspondem ao despedimento coletivo e -240 milhões de euros ao encerramento de escritórios.

Incluindo ambos os impactos não recorrentes, o resultado atribuído acumulado do Centro Corporativo situou-se, no fecho de dezembro de 2021, em -980 milhões de euros, observando-se uma melhoria notável relativamente ao ano anterior. Para efeitos comparativos, é de referir que o resultado atribuído que o Centro Corporativo registou em 2020 foi positivamente afetado pela materialização no quarto trimestre desse ano do acordo de banca/seguros celebrado com a Allianz em Espanha, que contribuiu com uma mais-valia líquida de 304 milhões de euros, registados na linha de operações corporativas da conta de resultados.

Além do anteriormente exposto, o mais relevante em termos de evolução homóloga deste agregado encontra-se a seguir resumido:

- As comissões líquidas evoluíram positivamente, o que se explica em parte pelo impacto em 2020 das despesas associadas à emissão da primeira obrigação convertível em ações (CoCo) ecológica, num valor de 1.000 milhões de euros.
- O ROF cresceu 84,2%, principalmente em resultado da avaliação dos investimentos do Grupo em empresas tecnológicas através de fundos e outros veículos de investimento.
- A linha de outros rendimentos e encargos de exploração registou um resultado positivo no fecho de dezembro de 2021, principalmente devido aos rendimentos mais elevados provenientes de dividendos obtidos em resultado dos investimentos do Grupo na Telefónica e noutras empresas tecnológicas através de fundos e outros veículos de investimento.
- Por último, a linha de provisões ou reversão de provisões e outros resultados compara-se muito positivamente com o saldo do ano anterior, principalmente devido à imparidade dos investimentos em negócios dependentes, conjuntos ou associados em 2020.

3.2.7 Informação adicional: Corporate & Investment Banking

Legenda

- Recuperação do investimento em crédito, que se situou acima dos níveis anteriores ao início da pandemia, e redução dos recursos de clientes
- Crescimento dos rendimentos recorrentes e boa evolução do ROF
- O rácio de eficiência permanece em níveis baixos graças à boa evolução dos rendimentos e à gestão das despesas discricionárias
- Redução significativa na linha de imparidade de ativos financeiros, numa comparação com 2020 muito afetada pela pandemia

ATIVIDADE ⁽¹⁾ (VARIÇÃO A TAXAS DE CÂMBIO CONSTANTES RELATIVAMENTE A 31/12/20)

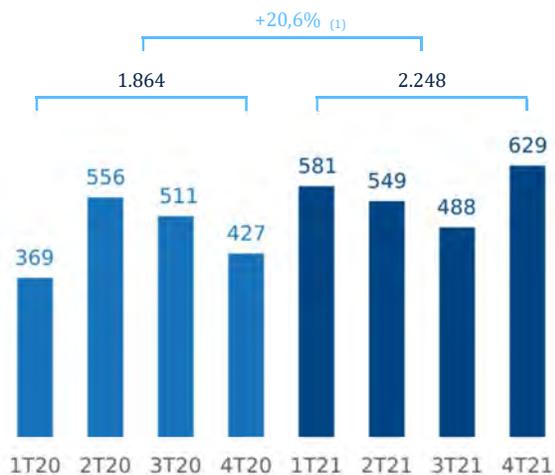


⁽¹⁾ Não inclui as aquisições e empréstimos de ativos.

MARGEM BRUTA SOBRE ATM (PERCENTAGEM A TAXAS DE CÂMBIO CONSTANTES)

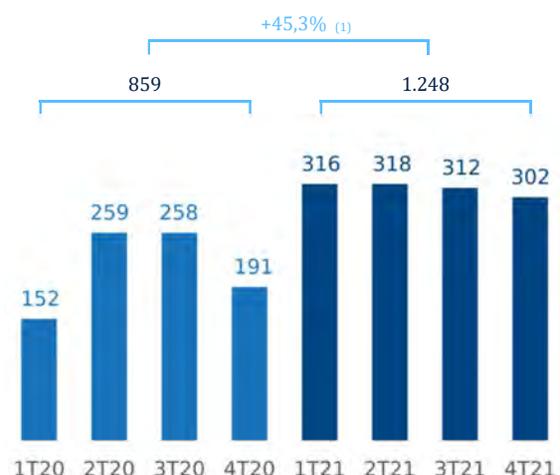


MARGEM LÍQUIDA (MILHÕES DE EUROS A TAXAS DE CÂMBIO CONSTANTES)



⁽¹⁾ A taxas de câmbio correntes: +11,8%.

RESULTADO ATRIBUÍDO (MILHÕES DE EUROS A TAXAS DE CÂMBIO CONSTANTES)



⁽¹⁾ A taxas de câmbio correntes: +40,4%.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E INDICADORES RELEVANTES DE GESTÃO (MILHÕES DE EUROS E PORCENTAGEM)

Contas de resultados	2021	Δ %	Δ % ⁽¹⁾	2020
Margem de juro	1.576	6,3	12,2	1.482
Comissões líquidas	794	5,7	11,1	751
Resultados de operações financeiras	905	22,5	31,2	739
Outros rendimentos e encargos de exploração	(40)	5,6	7,6	(38)
Margem bruta	3.235	10,3	16,7	2.934
Despesas operacionais	(987)	7,0	8,7	(922)
<i>Despesas com pessoal</i>	<i>(474)</i>	<i>15,9</i>	<i>17,1</i>	<i>(409)</i>
<i>Outras despesas de administração</i>	<i>(405)</i>	<i>1,8</i>	<i>4,4</i>	<i>(398)</i>
<i>Amortização</i>	<i>(107)</i>	<i>(6,7)</i>	<i>(6,6)</i>	<i>(115)</i>
Margem líquida	2.248	11,8	20,6	2.011
Imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados	(69)	(84,9)	(82,5)	(454)
Provisões ou reversão de provisões e outros resultados	(12)	(78,4)	(78,4)	(54)
Resultado antes de impostos	2.168	44,2	52,9	1.504
Imposto sobre lucros	(593)	50,4	59,0	(394)
Resultado do exercício	1.575	42,0	50,7	1.109
Minoritários	(327)	48,3	75,7	(220)
Resultado atribuído	1.248	40,4	45,3	889

⁽¹⁾ A taxas de câmbio constantes.

Balanços	31/12/21	Δ %	Δ % ⁽¹⁾	31/12/20
Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem	5.125	(31,6)	(35,5)	7.491
Ativos financeiros pelo justo valor	131.711	22,1	21,7	107.838
<i>Dos quais: Empréstimos e adiantamentos</i>	<i>55.232</i>	<i>91,8</i>	<i>92,8</i>	<i>28.804</i>
Ativos financeiros pelo custo amortizado	72.363	1,9	5,6	71.031
<i>Dos quais: Empréstimos e adiantamentos a clientes</i>	<i>62.042</i>	<i>4,8</i>	<i>9,3</i>	<i>59.225</i>
Posições inter-áreas do ativo	—	—	—	—
Ativos corpóreos	43	(13,3)	(10,9)	50
Outros ativos	110	(87,0)	(85,5)	843
Total ativo/passivo	209.352	11,8	12,8	187.253
Passivos financeiros detidos para negociação e designados ao justo valor com alterações nos resultados	95.283	11,9	11,0	85.129
Depósitos de bancos centrais e instituições de crédito	12.884	(19,3)	(19,5)	15.958
Depósitos de clientes	38.360	(10,7)	(9,1)	42.966
Valores representativos de dívida emitidos	5.746	174,2	190,9	2.096
Posições inter-áreas do passivo	44.184	46,2	54,1	30.218
Outros passivos	2.913	38,1	14,2	2.108
Dotação de capital regulamentar	9.983	13,7	20,4	8.778

⁽¹⁾ A taxas de câmbio constantes.

Indicadores relevantes e de gestão	31/12/21	Δ %	Δ % ⁽¹⁾	31/12/20
Empréstimos e adiantamentos a clientes de cobrança não duvidosa em gestão ⁽²⁾	61.588	6,7	11,3	57.704
Riscos de cobrança duvidosa	1.417	11,2	63,8	1.275
Depósitos de clientes em gestão ⁽³⁾	37.445	(11,5)	(9,9)	42.313
Recursos extrapatrimoniais ⁽⁴⁾	1.249	21,3	28,1	1.030
Rácio de eficiência (%)	30,5			31,4

⁽¹⁾ A taxas de câmbio constantes.

⁽²⁾ Não inclui as aquisições temporárias de ativos.

⁽³⁾ Não inclui os empréstimos de ativos.

⁽⁴⁾ Inclui fundos de investimento e outros recursos extrapatrimoniais.

Princípios estratégicos do negócio de Corporate & Investment Banking

A área de Corporate & Investment Banking (CIB) esforça-se por "ser mais relevante para os seus clientes, ajudando-os a atingir os seus objetivos comerciais, com soluções grossistas, e contribuindo para um futuro mais sustentável" e, para isso, baseia-se em 4 princípios:

1. **Globalidade:** transformar a presença global da área de CIB numa vantagem competitiva para expandir o seu negócio, captando assim todo o potencial dos seus clientes internacionais. O negócio transfronteiriço da área de CIB é um excelente indicador para medir esta criação de valor, gerando resultados tangíveis, tal como o demonstra o aumento homólogo a que se assistiu em 2021 nos rendimentos gerados por este negócio (+6%).
2. **Capacidades de consultoria** com um profundo conhecimento do setor, que permitiram à área de CIB gerar novas oportunidades de crescimento. Isto representa um aumento homólogo dos rendimentos de 45% em 2021, embora vá continuar a aumentar durante os próximos anos.
3. **Sustentabilidade:** a área de CIB tirou partido da grande mudança nos setores, prestando consultoria e financiamento de forma ativa, tal como estabelecido na segunda prioridade estratégica do Grupo BBVA, "ajudando os nossos clientes na sua transição para um futuro sustentável". Prova disso é o aumento homólogo significativo de 78% dos fundos canalizados sustentáveis a 31 de dezembro de 2021.
4. **Modelo operacional robusto:** estas três alavancas baseiam-se num modelo de excelência operacional que ajuda a área de CIB a alcançar um nível máximo de conformidade e controlo interno para o negócio: (I) otimizar o capital; (II) procurar continuamente melhorias na eficiência (o rácio de eficiência de 30,5% da área de CIB no fecho de 2021 está muito abaixo da média dos seus concorrentes europeus e americanos); e (III) gerir proativamente o talento da área de CIB, o qual é essencial para o negócio.

Atividade

Salvo se expressamente indicado em contrário, as taxas de variação referidas em seguida, tanto em termos de atividade como de resultados, são referidas a taxas de câmbio constantes. Estas taxas, juntamente com a variação a taxas de câmbio correntes, podem ser observadas nas tabelas em anexo de demonstrações financeiras e indicadores relevantes e de gestão.

O mais relevante em termos de evolução da atividade da área em 2021 foi:

- O investimento em crédito (crédito a clientes de cobrança não duvidosa em gestão) registou um crescimento de 11,3% no ano, situando-se no fecho de dezembro de 2021 muito acima do nível no início da pandemia, em março de 2020, apresentando sinais claros de recuperação, especialmente no segundo semestre de 2021, que se revelou um ano complexo em termos de atividade devido ao contexto competitivo, ao excesso de liquidez e às dificuldades de renovação das linhas de financiamento pré-concedidas em 2020. Por áreas geográficas, a Turquia, a Ásia e, em menor medida, a América do Sul apresentaram uma evolução positiva.
- Os recursos de clientes registaram uma queda de 9,0% em 2021, devido ao facto de certas operações originadas nos últimos meses de 2020 não terem sido renovadas em 2021, sendo esta tendência generalizada em todas as áreas de negócio, exceto no México e na Turquia, que registaram um crescimento de 22,7% e 44,3%, respetivamente, em 2021.

Resultados

A área de CIB gerou um resultado atribuído de 1.248 milhões de euros em 2021, o que representa um aumento de 45,3% na comparação homóloga, graças ao crescimento dos rendimentos recorrentes e do ROF e às dotações mais baixas por imparidade de ativos financeiros, que aumentaram significativamente em 2020 devido à pandemia de COVID-19. Note-se também que todas as linhas de negócio da área de CIB registaram um crescimento em relação ao ano de 2020, tanto em termos de rendimentos como a nível de resultado atribuído.

O mais relevante em termos de evolução homóloga da conta de resultados deste agregado encontra-se a seguir resumido:

- A margem de juro registou um crescimento de dois dígitos (+12,2%), apoiado pela evolução de Espanha e da Turquia. Juntamente com o desempenho da atividade de concessão de crédito anteriormente mencionado, é de salientar o esforço comercial para ajustar o preço de certas operações, um dos focos estratégicos da área em 2021, o que resultou numa melhoria da rentabilidade por operação. O desempenho da unidade de Global Markets em Espanha e no México também foi relevante.
- Aumento das comissões líquidas (+11,1%), principalmente devido ao comportamento da banca de investimento e transacional, sendo esta última beneficiada pela reativação do negócio em 2021, com acordos relevantes em Espanha, na Ásia e no México. Em contrapartida, as operações no mercado primário em Global Markets foram abrandadas pelas necessidades mais baixas de liquidez dos clientes. Por áreas geográficas, é de salientar o crescimento de dois dígitos de Espanha, do México, da América do Sul e da Turquia.
- O ROF apresentou um bom desempenho (+31,2%), principalmente devido ao comportamento da unidade de Global Markets, aos rendimentos decorrentes das posições em divisas em mercados emergentes, em que a situação macro e a incerteza política em muitos deles favorecem a volatilidade, impulsionando a atividade com clientes e as operações de *trading*, e à recuperação dos dividendos após as restrições ao pagamento em vigor em 2020.
- As despesas operacionais aumentaram 8,7% em 2021, numa comparação homóloga afetada pelos planos de contenção implementados pela área de CIB em 2020 e que não ocorreram no regresso à normalidade em 2021, embora a área continue a concentrar os seus esforços na gestão de vagas e das despesas discricionárias.
- As dotações por imparidade de ativos financeiros situaram-se significativamente abaixo das do ano anterior, impulsionadas pela melhoria das perspetivas face a um 2020 muito afetado pelas provisões relacionadas com a COVID-19, bem como por menores impactos em clientes individuais.

3.3 Factos posteriores

Entre 1 de janeiro e 3 de fevereiro de 2022, a J.P. Morgan AG, na qualidade de gestor da primeira parcela, adquiriu 65.272.189 ações do BBVA abrangidas pelo programa de recompra (ver nota 4 das Contas Anuais Consolidadas anexas).

A 3 de fevereiro de 2022, o BBVA anunciou que o seu Conselho de Administração tinha acordado, no âmbito do Programa-Quadro, levar a cabo um segundo programa de recompra de ações (a "Segunda Parcela") com o propósito de reduzir o capital social do BBVA, por um montante máximo de 2.000 milhões de euros e um número máximo de ações a adquirir igual ao resultado de subtrair a 637.770.016 ações próprias (9,6% do capital social do BBVA nessa data) o número de ações próprias finalmente adquiridas em execução da Primeira Parcela. A Segunda Parcela, que será também executada externamente através de um gestor principal, terá início no final da execução da Primeira Parcela e terminará, o mais tardar, a 15 de outubro de 2022.

A 3 de fevereiro de 2022, foi anunciado que estava previsto submeter à consideração dos órgãos de administração correspondentes do BBVA uma distribuição em numerário no montante de 0,23 euros brutos por ação como distribuição de dividendos ao acionista em relação ao resultado do Grupo em 2021.

Desde 1 de janeiro de 2022 até à data de elaboração das Contas Anuais Consolidadas anexas, não ocorreram outros factos, não mencionados anteriormente nas notas às presentes demonstrações financeiras consolidadas, que afetem de forma significativa os resultados do Grupo ou a situação patrimonial do mesmo.

4. Gestão de riscos

4.1 Modelo geral de gestão e controlo de riscos

4.2 Risco de crédito

4.3 Risco de mercado

4.4 Riscos estruturais

4.5 Riscos associados às alterações climáticas

4.6 Risco Operacional

4.7 Risco reputacional

4.8 Fatores de risco

4.1 Modelo geral de gestão e controlo de riscos

O Grupo BBVA dispõe de um Modelo geral de gestão e controlo de riscos (o "Modelo") adequado ao seu modelo de negócio, à sua organização, aos países onde opera e ao seu sistema de governança corporativa, que lhe permite desenvolver a sua atividade no âmbito da estratégia e da política de gestão e controlo de riscos definidas pelos órgãos sociais do BBVA (em que se considera de forma específica a sustentabilidade), e adequar-se a um cenário económico e regulamentar em constante alteração, enfrentando a gestão de forma global e adaptada às circunstâncias de qualquer momento.

O Modelo, cujo responsável é o Diretor de Risco do Grupo (CRO) e que tem de ser atualizado ou revisto, pelo menos, anualmente, é implementado de forma abrangente no Grupo e é composto pelos elementos básicos enumerados abaixo:

- Governança e organização
- Quadro de Apetência pelo Risco
- Avaliação, acompanhamento e *reporting*
- Infraestrutura

O Grupo impulsiona o desenvolvimento de uma cultura de risco que assegure a aplicação consistente do Modelo no Grupo e que garanta que a função de risco é compreendida e interiorizada em todos os níveis da organização.

4.1.1 Governança e organização

O modelo de gestão dos riscos no Grupo BBVA caracteriza-se por um envolvimento especial dos seus órgãos sociais, tanto na definição da estratégia de risco como no acompanhamento e na supervisão contínua da sua implementação.

Deste modo, e tal como explicado em seguida, são os órgãos sociais que aprovam a referida estratégia de risco e as políticas gerais para as diferentes tipologias de riscos, sendo as funções de Global Risk Management (doravante, GRM) e Regulação e Controlo Interno (que inclui, entre outras áreas, Riscos Não Financeiros), as encarregues da respetiva implementação e desenvolvimento, prestando contas a este respeito aos órgãos sociais.

A responsabilidade pela gestão diária dos riscos cabe às atividades e áreas corporativas, que se submetem, no desenvolvimento da sua atividade, às políticas gerais, normas, infraestruturas e controlos que, partindo do quadro fixado pelos órgãos sociais, são definidos pelas funções de GRM e Regulação e Controlo Interno nos seus âmbitos de responsabilidade correspondentes.

Para levar a cabo este trabalho de forma adequada, a função de riscos financeiros no Grupo BBVA foi configurada como uma função única, global e independente das áreas comerciais.

O responsável máximo pela função de risco na linha executiva no que se refere aos riscos financeiros é o Diretor de Risco do Grupo ou CRO, e é nomeado pelo Conselho de Administração, como membro da direção ao mais alto nível, e com acesso direto aos órgãos sociais para reportar relativamente ao desenvolvimento das suas funções. Para o melhor cumprimento das suas funções, o Diretor de Risco apoia-se numa estrutura composta por unidades transversais de riscos na área corporativa e unidades específicas de riscos nas áreas geográficas e/ou de negócio do Grupo.

Além disso, na parte que se refere aos riscos não financeiros e ao controlo interno, o Grupo está dotado de uma área de Regulação e Controlo Interno, com independência das restantes unidades e cujo responsável máximo (Diretor de Regulação e Controlo Interno) é igualmente nomeado pelo Conselho de Administração do BBVA e depende hierarquicamente dos órgãos sociais, aos quais reporta relativamente ao desenvolvimento das suas funções. Esta área é responsável por propor e implementar as políticas relativas aos riscos não financeiros e o Modelo de Controlo Interno do Grupo, e integra, entre outras, as unidades de Riscos Não Financeiros, Conformidade Normativa e Controlo Interno de Riscos.

A unidade de Controlo Interno de Riscos, na área de Regulação e Controlo Interno e, por conseguinte, independente da função de riscos financeiros (GRM), atua como unidade de controlo no que respeita às atividades de GRM. Neste sentido e sem prejuízo das funções desenvolvidas neste âmbito pela área de Auditoria Interna, o Controlo Interno de Riscos verifica se o quadro regulamentar, os processos e as medidas estabelecidas são suficientes e adequados para cada tipologia de riscos financeiros. Além disso, controla a sua aplicação e funcionamento e confirma se as decisões da área de GRM são efetuadas com independência relativamente às linhas de negócio e, em particular, se existe uma adequada separação de funções entre as unidades.

A governança e a estrutura organizativa são pilares básicos para garantir a gestão e o controlo efetivos dos riscos. Esta secção resume as funções e responsabilidades dos órgãos sociais no âmbito dos riscos, do Diretor de Risco do Grupo e, em geral, da função de risco, a sua inter-relação e o corpo de comités, bem como da unidade de Controlo Interno de Riscos.

Órgãos sociais do BBVA

De acordo com o sistema de governança corporativa do BBVA, o Conselho de Administração do Banco reserva-se determinadas competências que se referem, tanto ao âmbito da gestão, que se materializam na adoção das decisões mais relevantes correspondentes; como ao âmbito da supervisão e do controlo, relativas ao acompanhamento e supervisão das decisões adotadas e da gestão do Banco.

Além disso, para garantir um adequado desempenho das funções de gestão e supervisão do Conselho de Administração, o sistema de governança corporativa contempla a existência de diferentes comissões, que prestam assistência ao Conselho de Administração nas matérias que são da sua competência, de acordo com os regulamentos específicos de cada comissão, tendo sido estabelecido um esquema de trabalho coordenado entre estes órgãos sociais.

Em matéria de riscos, o Conselho de Administração reserva-se as competências relativas à determinação da política de gestão e controlo de riscos e à supervisão e ao controlo da respetiva implementação.

Além disso, e para o adequado exercício das suas funções, o Conselho de Administração conta com a Comissão de Risco e Conformidade (doravante, CRC), que lhe presta assistência nas matérias especificadas em seguida, e com a Comissão Delegada Permanente (doravante, CDP), centrada em funções de estratégia, finanças e negócios do Grupo de forma integrada, visando efetuar um acompanhamento dos riscos do Grupo.

Em seguida, é detalhado o envolvimento dos órgãos sociais do BBVA no controlo e na gestão dos riscos do Grupo:

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o responsável por estabelecer a estratégia de risco do Grupo e, no exercício desta função, determina a política de controlo e gestão de riscos, que se materializa:

- no Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo, que inclui, por um lado, a declaração de apetência pelo risco do Grupo, que reúne os princípios gerais da estratégia de risco do Grupo e o respetivo perfil objetivo e, por outro lado, partindo da declaração de apetência pelo risco mencionada, um conjunto de métricas quantitativas (fundamentais – juntamente com as suas respetivas declarações – e por tipo de risco), que refletem o perfil de risco do Grupo;
- no quadro de políticas de gestão dos diferentes tipos de risco a que o Banco está ou possa estar exposto, que contém as linhas básicas para gerir e controlar os riscos de forma homogénea em todo o Grupo e de forma consistente com o Modelo e o Quadro de Apetência pelo Risco;
- e o Modelo.

Tudo isto, de forma coordenada com as restantes decisões estratégicas e prospetivas do Banco, que incluem o Plano Estratégico, o Orçamento Anual, o Plano de Capital e o Plano de Liquidez e Financiamento, bem como os restantes objetivos de gestão, cuja aprovação cabe igualmente ao Conselho de Administração.

Além disso, juntamente com esta função de definir a estratégia de risco, o Conselho de Administração (no desempenho das suas funções de acompanhamento, supervisão e controlo em matéria de risco) efetua o acompanhamento da evolução dos riscos do Grupo e de cada uma das suas principais áreas geográficas e/ou de negócio, garantindo a respetiva adequação ao Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo, e supervisiona ainda os sistemas internos de informação e controlo.

No desempenho de todas estas funções, o Conselho de Administração apoia-se na CRC e na CDP, que têm as funções em seguida indicadas.

Comissão de Risco e Conformidade

A CRC, que, de acordo com o seu próprio regulamento, é composta por administradores não executivos, tem como principal missão prestar assistência ao Conselho de Administração na determinação e acompanhamento da política de controlo e gestão dos riscos do Grupo.

Assim, presta assistência ao Conselho de Administração em diferentes âmbitos referentes ao controlo e acompanhamento dos riscos, complementando estas funções com as de análise, sobre as bases estratégicas que, a cada momento, são estabelecidas tanto pelo Conselho de Administração como pela CDP, das propostas sobre estratégia, controlo e gestão de riscos do Grupo, que se concretizam, em particular, no Quadro de Apetência pelo Risco e no "Modelo". Uma vez analisada, apresenta a proposta do Quadro de Apetência pelo Risco e do Modelo ao Conselho de Administração para consideração e, conforme o caso, aprovação.

Além disso, a CRC concebe, de forma consistente com o Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo aprovado pelo Conselho de Administração, as políticas de controlo e gestão dos diferentes riscos do Grupo e supervisiona os sistemas de informação e controlo interno.

No que se refere ao acompanhamento da evolução dos riscos do Grupo e do seu nível de adequação ao Quadro de Apetência pelo Risco e às políticas gerais definidas, e sem prejuízo do acompanhamento realizado pelo Conselho de Administração e pela CDP, a CRC leva a cabo funções de acompanhamento e controlo com maior periodicidade e recebendo informação com um nível de granularidade suficiente que lhe permite o adequado exercício das suas funções.

A CRC analisa ainda todas as medidas previstas para mitigar o impacto dos riscos identificados, caso se cheguem a materializar, que devem ser adotadas pela CDP ou pelo Conselho de Administração, consoante o caso. A CRC também supervisiona os procedimentos, as ferramentas e os indicadores de medição dos riscos estabelecidos ao nível do Grupo para contar com uma visão global dos riscos do BBVA e do seu Grupo e vigia o cumprimento da regulamentação e dos requisitos de supervisão em matéria de risco.

Também cabe à CRC analisar os riscos associados aos projetos que sejam considerados estratégicos para o Grupo ou operações corporativas que venham a ser submetidas à consideração do Conselho de Administração ou da CDP, no seu âmbito de competências.

Além disso, participa no processo de estabelecimento da política de remuneração, comprovando que é compatível com uma gestão adequada e eficaz dos riscos e que não oferece incentivos para assumir riscos que ultrapassem o nível tolerado pelo Banco.

Por fim, a CRC zela pela promoção da cultura de risco no Grupo.

Em 2021, a CRC realizou 22 reuniões.

Comissão Delegada Permanente

Com o objetivo de contar com uma visão integral e completa da evolução das atividades do Grupo e das suas unidades de negócio, a CDP realiza o acompanhamento da evolução do perfil de risco e das métricas fundamentais definidas pelo Conselho de Administração, tomando conhecimento dos desvios ou incumprimentos das métricas do Quadro de Apetência pelo Risco que ocorram e adotando, conforme o caso, as medidas que sejam consideradas necessárias, tal como explicado no Modelo.

Além disso, cabe à CDP a conceção das bases de elaboração do Quadro de Apetência pelo Risco, que será determinado de forma coordenada com as restantes decisões estratégicas e prospetivas do Banco, bem como com os restantes objetivos de gestão.

Por fim, a CDP é a comissão que presta assistência ao Conselho de Administração na tomada de decisões relacionadas com o risco de negócio e o risco reputacional, em conformidade com o estabelecido no seu próprio regulamento.

Diretor de Risco do Grupo

O Diretor de Risco do Grupo desempenha a sua função de gestão de todos os riscos financeiros do Grupo com a independência, a autoridade, a extensão, a experiência, os conhecimentos e os recursos necessários para tal. A sua nomeação e cessação de funções cabem ao Conselho de Administração do BBVA e tem acesso direto aos seus órgãos sociais (Conselho de Administração, CDP e CRC), a quem reporta regularmente sobre a situação dos riscos no Grupo.

A área de GRM tem uma responsabilidade enquanto unidade transversal a todos os negócios do Grupo BBVA. Esta responsabilidade enquadra-se na estrutura do Grupo BBVA, constituído a partir de sociedades filiais sediadas em diferentes jurisdições, as quais têm autonomia e devem respeitar as suas normas locais, mas sempre num ambiente de gestão e controlo de riscos concebido pelo BBVA na sua condição de empresa-mãe do Grupo BBVA.

O Diretor de Risco do Grupo BBVA é o responsável por garantir que os riscos do Grupo BBVA, no seu âmbito de funções, são geridos em conformidade com o modelo estabelecido, assumindo, entre outras, as seguintes responsabilidades:

- Elaborar, em coordenação com as restantes áreas com responsabilidade no acompanhamento e controlo dos riscos, e propor aos órgãos sociais a estratégia de risco do Grupo BBVA em que se inclui a declaração de Apetência pelo Risco do Grupo BBVA, as métricas fundamentais (e as suas respetivas declarações) e por tipo de risco, bem como o Modelo.
- Assegurar a coordenação necessária para a definição e elaboração das propostas do Quadro de Apetência das entidades do Grupo, bem como zelar pela sua aplicação adequada.
- Definir, em coordenação com as restantes áreas com responsabilidade no acompanhamento e controlo dos riscos, para sua proposta aos órgãos sociais, as políticas gerais para cada tipologia de risco no seu âmbito de responsabilidade e, no quadro destas, estabelecer as normas específicas necessárias.

- Elaborar, em coordenação com as restantes áreas com responsabilidade no acompanhamento e controlo dos riscos, e propor para aprovação ou aprovar quando se enquadrem nas suas competências, os limites de risco para as áreas geográficas, de negócio e/ou entidades legais, que sejam consistentes com o Quadro de Apetência pelo Risco definido, sendo também responsável pelo acompanhamento, supervisão e controlo dos limites de risco no seu âmbito de responsabilidade.
- Apresentar à Comissão de Risco e Conformidade a informação necessária que lhe permita levar a cabo as suas funções de supervisão e controlo.
- Reportar de forma periódica relativamente à situação dos riscos do Grupo BBVA, no seu âmbito de responsabilidade, aos órgãos sociais correspondentes.
- Identificar e avaliar os riscos materiais que o Grupo BBVA enfrenta no seu âmbito de responsabilidade, levando a cabo uma gestão eficaz dos mesmos e, se necessário, adotar medidas para a sua mitigação.
- Informar de forma atempada os órgãos sociais correspondentes e o Diretor Executivo relativamente a qualquer risco material no seu âmbito de responsabilidade que possa comprometer a solvência do Grupo BBVA.
- Garantir, no seu âmbito de responsabilidade, a integridade das técnicas de medição e dos sistemas de informação de gestão e, em geral, dispor de modelos, ferramentas, sistemas, estruturas e recursos que permitam implementar a estratégia de risco definida pelos órgãos sociais.
- Promover a cultura de risco do Grupo BBVA que assegure a consistência do Modelo nos diferentes países em que opera, fortalecendo o modelo transversal da função de risco.

Para a tomada de decisões, o Diretor de Risco do Grupo conta com uma estrutura de governança da função que culmina num fórum de apoio, o *Global Risk Management Committee* (GRMC), que se constitui como o principal comité do âmbito executivo em matéria de risco da sua competência, sendo o seu objetivo desenvolver as estratégias, políticas, normas e infraestruturas necessárias para identificar, avaliar, medir e gerir os riscos materiais do seu âmbito de responsabilidade que o Grupo enfrenta no desenvolvimento da sua atividade. Este comité é composto pelo Diretor de Risco, que atua como Presidente, bem como pelos responsáveis na Área Corporativa das disciplinas da GRM, do "Risk Management Group", da "Strategy and Development", da "América do Sul e Turquia" e do "Controlo Interno de Riscos" e pelos responsáveis da GRM nas três unidades geográficas mais relevantes e na CIB. No GRMC, são propostos e comparados, entre outros aspetos, o quadro regulamentar interno de GRM e as infraestruturas necessárias para identificar, avaliar, medir e gerir os riscos que o Grupo enfrenta no desenvolvimento da sua atividade e são aprovados os limites de risco.

O GRMC articula o desenvolvimento das suas funções em diferentes comités de apoio, entre os quais importa destacar:

- *Global Credit Risk Management Committee*: tem por objetivo a análise e a tomada de decisões relativas à admissão de riscos de crédito grossista.
- *Wholesale Credit Risk Management Committee*: tem por objetivo a análise e a tomada de decisões relativas à admissão de riscos de crédito grossista de determinados segmentos de clientes do Grupo BBVA, bem como ser informado das decisões relevantes que os membros do Comité adotem no seu âmbito de decisão a nível corporativo.
- *Work Out Committee*: tem por objetivo ser informado das decisões tomadas segundo o âmbito de delegação com referência às propostas de risco dos clientes classificados na Watch List e clientes classificados como de cobrança duvidosa e em perda de determinados segmentos de clientes do Grupo BBVA, bem como a aprovação das propostas sobre entradas, saídas e modificações da Watch List, entradas e saídas de cobrança duvidosa, *unlikely to pay* e passagem a perdas com empréstimos; e a aprovação de outras propostas que devam ser analisadas neste Comité de acordo com os limites e critérios estabelecidos.
- *Comité de Asset Allocation*: instância executiva responsável por gerir os limites por classe de ativo de risco de crédito, rendimento variável e *real estate not for own use* e por área de negócio e a nível de grupo estabelecidos no exercício de planeamento de limites de Asset Allocation, o qual pretende alcançar uma combinação e composição ótimas de carteiras segundo as restrições impostas pelo Quadro de Apetência pelo Risco (doravante, RAF, na sua sigla em inglês), que permita maximizar o rendimento ajustado ao risco do capital regulamentar e económico, quando adequado, tendo, além disso, em conta os objetivos de concentração e qualidade de crédito da carteira, bem como as perspetivas e as necessidades estratégicas do Banco.
- *Risk Models Management Committee*: o seu objetivo é garantir uma correta tomada de decisões em relação ao planeamento, ao desenvolvimento, à implementação, à utilização, à validação e ao acompanhamento dos modelos para uma gestão adequada do Risco de Modelo no Grupo BBVA.
- *Comité Global de Global Market Risk Unit* (CGGMRU): o seu objetivo é formalizar, supervisionar e comunicar o acompanhamento do risco na totalidade das unidades de negócio de Global Markets, bem como coordenar e aprovar as decisões essenciais da atividade de GMRU e elaborar e propor ao GRMC a regulamentação de carácter corporativo da unidade.
- *Retail Credit Risk Committee*: o seu objetivo é a análise, a discussão e o apoio na tomada de decisões sobre todos os assuntos da gestão de risco de crédito a retalho que afetem, efetiva ou potencialmente, as práticas, os processos e as métricas corporativas estabelecidas nas Políticas Gerais, nas Normas e nos Quadros de Atuação.
- *Asset Management Global Risk Committee*: o seu objetivo é desenvolver e coordenar as estratégias, as políticas, os procedimentos e a infraestrutura necessários para identificar, avaliar, medir e gerir os riscos materiais que a instituição enfrenta no desenvolvimento das suas atividades associadas à área de BBVA Asset Management.

- *Global Insurance Risk Committee*: o seu objetivo é servir de base para o desenvolvimento do modelo de gestão de riscos e o seu acompanhamento das companhias de seguros do Grupo BBVA através do desenvolvimento e coordenação das estratégias, políticas, procedimentos e infraestrutura necessários para identificar, avaliar, medir, monitorizar e gerir os riscos materiais que as companhias de seguros enfrentam.
- *Comité de Produtos, Operações e Riscos (COPOR)*: o seu objetivo é a análise e a tomada de decisões no que respeita às operações das diferentes geografias em que a Global Markets está presente.

Adicionalmente:

- *Comité de Continuidade de GRM*: de acordo com o estabelecido pelo Comité de Continuidade Corporativo para as diferentes Áreas, conta-se com este comité, cujo objetivo é a análise e tomada de decisões perante situações excecionais de crise, para gerir a continuidade e restauro dos processos críticos de GRM, procurando o impacto mínimo das suas operações através do Plano de Continuidade, que aborda a gestão de crises e Planos de Recuperação.
- O Comité Corporativo de Admissão de Risco Operacional e Gestão de Produto (CCARoGP) tem por objetivo garantir a avaliação adequada de iniciativas com risco operacional significativo (novo negócio, produto, externalização, transformação de processos, novos sistemas, etc.) na perspetiva do risco operacional e da aprovação do cenário de controlo proposto.

Unidades de risco da área corporativa e das áreas geográficas e/ou de negócio

A função de risco é composta por unidades de risco da área corporativa, que realizam funções transversais, e por unidades de risco das áreas geográficas e/ou de negócio.

- As unidades de risco da área corporativa desenvolvem e apresentam ao Diretor de Risco do Grupo os diferentes elementos de que este se serve para definir a proposta do Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo, as políticas gerais, as normas e as infraestruturas globais no âmbito de atuação aprovado pelos órgãos sociais, garantem a sua aplicação e reportam, diretamente ou através do Diretor de Risco do Grupo, aos órgãos sociais do BBVA. No que diz respeito aos riscos não financeiros e ao risco reputacional, incumbidos respetivamente às áreas de Regulação e Controlo Interno e de Communications & Responsible Business, as unidades corporativas de GRM irão coordenar com as unidades corporativas correspondentes das referidas áreas a formulação dos elementos que compete integrar no Quadro de Apetência do Grupo.
- As unidades de risco das áreas geográficas e/ou de negócio desenvolvem e apresentam ao Diretor de Risco da área geográfica e/ou de negócio a proposta do Quadro de Apetência pelo Risco aplicável em cada área geográfica e/ou de negócio com autonomia e sempre no âmbito do Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo. Além disso, garantem a aplicação das políticas gerais e normas corporativas, adaptando-as, conforme o caso, aos requisitos locais, munem-se das infraestruturas adequadas para a gestão e o controlo dos seus riscos, no âmbito global de infraestruturas de risco definido pelas áreas corporativas, e reportam, conforme aplicável, aos seus órgãos sociais e à direção ao mais alto nível. No que diz respeito aos Riscos Não Financeiros, integrados na área de Regulação e Controlo Interno, as unidades de riscos locais irão coordenar com a unidade responsável por estes riscos a nível local a formulação dos elementos que compete integrar no Quadro de Apetência pelo Risco local.

Deste modo, as unidades de risco locais trabalham com as unidades de risco da área corporativa com o objetivo de se adequarem à estratégia de risco ao nível do Grupo e partilhem toda a informação necessária para levar a cabo o acompanhamento da evolução dos seus riscos.

Tal como mencionado anteriormente, a função de risco conta com um processo de tomada de decisões apoiado numa estrutura de comités, contando com um comité de nível máximo, o GRMC, cuja composição e funções são descritas na secção "Diretor de Risco do Grupo".

Cada área geográfica e/ou de negócio dispõe do seu próprio comité (ou comités) de gestão de riscos, com objetivos e conteúdos semelhantes aos da área corporativa, que desempenham as suas funções de forma consistente e alinhada com as políticas gerais e normas corporativas em matéria de risco, cujas decisões se refletem nas atas correspondentes.

Com este esquema organizativo, a função de risco garante a integração e a aplicação em todo o Grupo da estratégia de risco, do quadro normativo, de infraestruturas e de controlos de risco homogêneos, ao mesmo tempo que tira partido do conhecimento e da proximidade com o cliente de cada área geográfica e/ou de negócio e transmite aos diferentes organismos do Grupo a cultura corporativa existente nesta matéria. Além disso, esta organização permite à função de risco realizar e reportar aos órgãos sociais um acompanhamento e controlo integrados dos riscos de todo o Grupo.

Diretores de Risco das áreas geográficas e/ou de negócio

A função de risco é uma função transversal presente em todas as áreas geográficas e/ou de negócio do Grupo através de unidades específicas de riscos. Cada uma destas unidades tem como responsável um Diretor de Risco da área geográfica e/ou de negócio que desenvolve, no seu âmbito de competências, funções de gestão e controlo de riscos e é responsável por aplicar o Modelo, as políticas gerais e normas corporativas aprovadas a nível do Grupo de forma consistente, adaptando-as, se necessário, aos requisitos locais e reportando aos órgãos sociais locais a este respeito.

Os Diretores de Risco das áreas geográficas e/ou de negócio têm uma dependência funcional do Diretor de Risco do Grupo e uma dependência hierárquica do responsável da sua área geográfica e/ou de negócio. Este sistema de codependência procura garantir a independência da função de risco local das funções operacionais e permitir o seu alinhamento com as políticas gerais e os objetivos do Grupo em matéria de risco.

Controlo Interno de Riscos

O Grupo dispõe de uma unidade específica de Controlo Interno de Riscos, integrada na área de Regulação e Controlo Interno, que realiza de forma independente, entre outras tarefas, a comparação e o controlo das normas e da estrutura de governança em matéria de riscos financeiros e a respetiva aplicação e funcionamento no GRM, bem como a comparação do desenvolvimento e execução dos processos de gestão e controlo de riscos financeiros. Além disso, é responsável pela validação dos modelos de risco.

Para tal, conta com três subunidades: CIR-Processos, Secretaria Técnica de Riscos e Validação Interna de Riscos.

- CIR-Processos. É responsável por comparar o desempenho adequado das funções das unidades de GRM, bem como por verificar se o funcionamento dos processos de controlo e gestão dos riscos financeiros é adequado e está de acordo com as normas correspondentes, detetando possíveis oportunidades de melhoria e contribuindo para a conceção dos planos de ação correspondentes a implementar pelas unidades responsáveis. Além disso, é *Risk Control Specialist (RCS)* no Modelo de Controlo Interno do Grupo e, por conseguinte, estabelece os quadros de mitigação e controlo dos riscos de que é proprietário.
- Secretaria Técnica de Riscos. Está encarregue da definição, da conceção e da gestão de princípios, políticas, critérios e circuitos através dos quais é desenvolvido, tramitado, comunicado e expandido para os países o corpo normativo de GRM, e da coordenação, do acompanhamento e da avaliação da respetiva consistência e integralidade. Além disso, coordena a definição e estrutura de Comitês de GRM de maior relevância e o acompanhamento do seu funcionamento adequado, com o objetivo de zelar para que todas as decisões de risco sejam tomadas através de uma governança e estrutura adequadas, garantindo a respetiva rastreabilidade. Adicionalmente, oferece à CRC o apoio técnico necessário em matéria de riscos financeiros para o melhor desempenho das suas funções.
- Validação Interna de Riscos. É responsável pela validação dos modelos de risco. Neste sentido, submete os modelos relevantes utilizados para a gestão e controlo dos riscos do Grupo a uma comparação eficaz, como terceiro independente daqueles que o desenvolveram ou o utilizam, com o objetivo de garantir a sua precisão, robustez e estabilidade. Este processo de revisão não se restringe ao momento da aprovação, ou da introdução de alterações nos modelos, mas enquadra-se sim num plano que permite realizar uma avaliação periódica dos mesmos, dando lugar à emissão de recomendações e ações de mitigação das deficiências.

O Diretor de Controlo Interno de Riscos do Grupo é o responsável pela função e reporta as suas atividades e informa dos seus planos de trabalho o responsável pela função de Regulação e Controlo Interno e a CRC, prestando, além disso, assistência a esta nas questões que assim o exijam e, em particular, verificando se os relatórios de GRM que são apresentados na Comissão se adequam aos critérios estabelecidos a cada momento.

Além disso, a função de controlo interno de riscos é global e transversal, abrangendo todas as tipologias de riscos financeiros e contando com unidades específicas em todas as áreas geográficas e/ou de negócio, com dependência funcional do Diretor de Controlo Interno de Riscos do Grupo.

A função de Controlo Interno de Riscos deve zelar pelo cumprimento da estratégia geral de risco fixada pelo Conselho de Administração, com proporcionalidade e continuidade adequadas. Para efeitos de cumprimento da atividade de controlo no seu âmbito, o Controlo Interno de Riscos é membro dos comitês de GRM de maior relevância (por vezes assumindo também o papel de Secretaria), realizando a verificação independente no que respeita às decisões que possam ser adotadas e, de forma específica, às decisões sobre a definição e aplicação das normas internas de riscos.

Por outro lado, a atividade de controlo é abordada sob um quadro metodológico homogêneo a nível do Grupo, cobre todo o ciclo de vida da gestão dos riscos financeiros e é realizada com visão crítica e analítica.

A equipa de Controlo Interno de Riscos comunica aos responsáveis e equipas afetadas os resultados da sua função de controlo, promovendo a adoção de medidas de correção e apresentando aos âmbitos estabelecidos estas avaliações e os compromissos de resolução de forma transparente.

Por último e sem prejuízo da responsabilidade do controlo detida, em primeira instância, pelas equipas de GRM, as equipas de Controlo Interno de Riscos impulsionam a cultura de controlo em GRM, transmitindo a importância de contar com processos robustos.

4.1.2 Quadro de Apetência pelo Risco

Elementos e elaboração

O Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo aprovado pelos órgãos sociais determina os riscos e o nível dos mesmos que o Grupo está disposto a assumir para alcançar os seus objetivos, considerando a evolução orgânica do negócio. Estes são expressos em termos de solvência, liquidez e financiamento, rentabilidade bem como recorrência de resultados, que são revistos tanto periodicamente como em caso de modificações substanciais da estratégia de negócio ou de operações corporativas relevantes.

O Quadro de Apetência pelo Risco é explicado através dos seguintes elementos:

- Declaração de Apetência pelo Risco: reúne os princípios gerais da estratégia de risco do Grupo e do perfil de risco objetivo:

"O Grupo BBVA desenvolve um modelo de negócio de banca universal e responsável, baseado em valores, empenhado no desenvolvimento sustentável e centrado nas necessidades dos nossos clientes, colocando o foco na excelência operacional e na preservação da segurança e continuidade adequadas do negócio.

O BBVA pretende tornar a concretização de tais objetivos compatível com a manutenção de um perfil de risco moderado, para o que se dotou de um modelo de risco que lhe permita manter uma posição financeira robusta e facilite o seu compromisso com a sustentabilidade e a obtenção de uma sólida rentabilidade ajustada ao risco ao longo do ciclo como a melhor forma de enfrentar conjunturas adversas sem comprometer as suas estratégias.

A gestão do risco no BBVA baseia-se numa gestão prudente, numa visão integral e prospetiva de todos os riscos, que permita adaptarmo-nos ao risco de perturbação inerente ao negócio bancário e inclua o eixo climático, numa diversificação de carteiras por geografias, classes de ativos e segmentos de clientes, na prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo e na manutenção de uma relação a longo prazo com o cliente, acompanhando-o na transição para um futuro sustentável, para promover um crescimento rentável e uma geração de valor recorrente."
- Declarações e métricas fundamentais: partindo da declaração de apetência, estabelecem-se declarações que concretizam os princípios gerais da gestão de risco em termos de solvência, liquidez e financiamento, e rentabilidade e recorrência de resultados. Além disso, as métricas fundamentais traduzem, em termos quantitativos, os princípios e o perfil de risco objetivo incluído na declaração de Apetência pelo Risco. Cada uma das métricas fundamentais dispõe de três limites que vão desde uma gestão habitual dos negócios até níveis superiores de imparidade:
 - Referência de gestão: referência que determina um nível confortável de gestão para o Grupo.
 - Apetência máxima: nível máximo de risco que o Grupo está disposto a aceitar no curso normal da sua atividade corrente.
 - Capacidade máxima: nível máximo de risco que o Grupo poderá assumir e que, para algumas métricas, está associado a requisitos regulamentares.
- Métricas por tipo de risco: partindo das métricas fundamentais e dos seus limites, são determinadas uma série de métricas para cada tipologia de risco, cuja observância permite o cumprimento das métricas fundamentais e da declaração de Apetência pelo Risco do Grupo. Estas métricas contam com um limite de apetência máximo.

Para além deste Quadro, estabelecem-se declarações que incluem os princípios gerais para cada tipologia de risco, bem como um nível de limites de gestão (*management limits*), que é definido e gerido pelas áreas responsáveis pela gestão de cada tipo de risco no desenvolvimento da estrutura de métricas por tipo de risco, a fim de assegurar que a gestão proativa dos riscos respeita a referida estrutura e, em geral, o Quadro de Apetência pelo Risco estabelecido.

Cada área geográfica significativa (ou seja, aquelas que representam mais de 1% dos ativos ou da margem líquida do Grupo BBVA) conta com o seu próprio Quadro de Apetência pelo Risco, composto pela sua declaração local de Apetência pelo Risco, declarações e métricas fundamentais e métricas por tipo de risco, que deverão ser consistentes com os fixados ao nível do Grupo, mas adaptados à sua realidade e aprovados pelos órgãos sociais correspondentes de cada entidade. Este Quadro de Apetência é complementado pelas declarações para cada tipologia de risco e manifesta-se numa estrutura de limites conforme e consistente com o anterior.

A área corporativa de Risco trabalha em conjunto com as diferentes áreas geográficas e/ou de negócio para efeitos de definição do seu Quadro de Apetência pelo Risco, para que este se encontre coordenado e enquadrado no do Grupo e garantindo que o seu perfil se ajusta ao definido. Além disso, para efeitos de acompanhamento a nível local, o Diretor de Risco da área geográfica e/ou de negócio irá informar periodicamente sobre a evolução das métricas do Quadro de Apetência pelo Risco Local os seus órgãos sociais, bem como, conforme o caso, os comités locais de nível máximo correspondentes, seguindo um esquema semelhante ao do Grupo, em conformidade com os seus sistemas de governança corporativa próprios.

No processo de tramitação do Quadro de Apetência pelo Risco, o Controlo Interno de Riscos realiza, no âmbito da área de GRM, a verificação eficaz da proposta do Quadro antes da sua escalada para os órgãos sociais que, além disso, é documentada, e que se estende ao processo de aprovação dos *management limits* em que se desenvolve, supervisionando também a sua aprovação e extensão adequadas às diferentes entidades do Grupo. Do mesmo modo, em cada área geográfica significativa, a unidade local de Controlo Interno de Riscos realizará no Risk Management Committee (doravante, RMC) uma verificação eficaz da proposta do Quadro de Apetência pelo Risco local, antes da sua escalada para os órgãos sociais locais, que é documentada e que se estende ao processo de aprovação local dos limites de gestão (*management limits*).

Acompanhamento do Quadro de Apetência pelo Risco e gestão de excessos

Com o objetivo de que os órgãos sociais possam desenvolver as funções atribuídas em matéria de risco do Grupo, os responsáveis máximos pelos riscos no âmbito executivo irão reportar-lhes periodicamente (com maior periodicidade no caso da CRC, no âmbito das suas competências) a evolução das métricas do Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo, com a suficiente granularidade e detalhe, permitindo-lhes comprovar o nível de cumprimento da estratégia de risco estabelecida no Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo aprovado pelo Conselho de Administração.

No caso de, na sequência das funções de acompanhamento das métricas e supervisão do Quadro de Apetência pelo Risco por parte das áreas executivas, ser detetado um desvio relevante ou um incumprimento dos níveis de apetência máxima das métricas, a CRC será informada da situação e, conforme o caso, da proposta de medidas de correção necessárias.

Uma vez revisto pela CRC, o desvio ocorrido será comunicado à CDP (como parte das suas funções de acompanhamento da evolução do perfil de risco do Grupo) e ao Conselho de Administração, a quem caberá, conforme o caso, adotar as medidas de carácter executivo correspondentes, incluindo a modificação de qualquer métrica do Quadro de Apetência pelo Risco. Para o efeito, a CRC submeterá aos órgãos sociais correspondentes toda a informação recebida e as propostas elaboradas pelas áreas executivas, juntamente com a sua própria análise.

Não obstante o anterior, uma vez analisada a informação e a proposta de medidas de correção revista pela CRC, a CDP poderá adotar, por motivos de urgência e nos termos estabelecidos pela lei, as medidas que caibam ao Conselho de Administração, comunicando-as ao Conselho de Administração na primeira reunião que este realize, para a respetiva ratificação.

Em todo o caso, será estabelecido um acompanhamento adequado (com uma maior periodicidade e maior granularidade da informação, se se considerar necessário) da evolução da métrica desviada ou excedida, bem como da implementação das medidas de correção, até à sua completa recondução, informando a este respeito os órgãos sociais, em conformidade com as suas funções de acompanhamento, supervisão e controlo em matéria de risco.

Integração do Quadro de Apetência pelo Risco na gestão

A transposição do Quadro de Apetência pelo Risco na gestão normal apoia-se em três elementos básicos:

1. A existência de um corpo normativo homogêneo: a área corporativa de Risco define e propõe as políticas gerais no seu âmbito de atuação e desenvolve as normas internas adicionais necessárias para o desenvolvimento das mesmas e dos quadros de atuação, com base nos quais devem ser adotadas as decisões de risco dentro do Grupo. A aprovação das políticas gerais para todo o tipo de riscos cabe aos órgãos sociais do BBVA, enquanto as restantes normas são definidas ao nível executivo segundo o esquema de competências aplicável em qualquer momento. As unidades de Risco das áreas geográficas e/ou de negócio seguem e, conforme o caso, adaptam este corpo normativo às exigências locais, para efeitos de contar com um processo de decisão que seja adequado a nível local e esteja alinhado com as políticas do Grupo.
2. Um planeamento de riscos que permite assegurar a integração na gestão do Quadro de Apetência pelo Risco, através de um processo em cascata de estabelecimento de limites ajustados ao risco objetivo. É da responsabilidade das unidades de Risco da área corporativa e das áreas geográficas e/ou de negócio garantir o alinhamento de tal processo com o Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo em termos de solvência, liquidez e financiamento, rentabilidade bem como recorrência de resultados.
3. Uma gestão integral dos riscos ao longo do seu ciclo de vida, com um tratamento diferenciado em cada caso em função da sua tipologia.

4.1.3 Avaliação, acompanhamento e reporting

A avaliação, o acompanhamento e o *reporting* são funções transversais ao nível do Grupo que permitem que o Modelo tenha uma visão dinâmica e proativa que torne possível o cumprimento do Quadro de Apetência pelo Risco aprovado pelo Conselho, inclusive perante cenários desfavoráveis.

A realização deste processo está integrada na atividade das unidades de Risco, tanto corporativas como geográficas e/ou de negócio, juntamente com as unidades especializadas em riscos não financeiros e risco reputacional englobadas em Regulação e Controlo Interno e em Communications & Responsible Business, respetivamente, para gerar uma visão global e única do perfil de risco do Grupo.

O processo desenvolve-se nas seguintes fases:

1. Monitorização dos fatores de risco identificados que podem comprometer o desempenho do Grupo ou da área geográfica e/ou de negócio em relação aos limites de risco definidos.
2. Avaliação do impacto da materialização dos fatores de risco nas métricas que definem o Quadro de Apetência pelo Risco com base em diferentes cenários, incluindo cenários de esforço (exercícios de *stress testing*).
3. Resposta perante situações não desejadas e proposta de medidas de recondução perante a situação correspondente, e que permitam uma gestão dinâmica da situação, incluindo antes da sua ocorrência.
4. Acompanhamento do perfil de risco do Grupo e dos fatores de risco identificados, através de, entre outros, indicadores internos, de concorrentes e de mercado, que permitam antecipar a sua evolução futura.
5. *Reporting*: informação sobre a evolução dos riscos de forma completa e fíavel para os órgãos sociais e para a direção ao mais alto nível, de acordo com os princípios de precisão, exaustividade, clareza e utilidade, frequência e distribuição e confidencialidade adequadas. O princípio da transparência preside a todo o reporte da informação sobre riscos.

4.1.4 Infraestrutura

Para a implementação do Modelo, o Grupo conta com os recursos necessários para uma gestão e supervisão eficazes dos riscos e para a concretização dos seus objetivos. Neste sentido, a função de risco do Grupo:

1. Conta com os recursos humanos adequados em termos de número, capacidade, conhecimentos e experiência. O perfil dos recursos irá evoluir com o tempo dependendo das necessidades das áreas de GRM e de Regulação e Controlo Interno a cada momento, mantendo-se sempre uma elevada capacidade analítica e quantitativa como característica principal no perfil desses recursos. Da mesma forma, as unidades correspondentes das áreas geográficas e/ou de negócio dispõem de meios suficientes do ponto de vista de recursos, estruturas e ferramentas para desenvolver uma gestão de risco em conformidade com o modelo corporativo.
2. Desenvolve as metodologias e modelos adequados para a medição e gestão dos diferentes fatores de risco, bem como a avaliação do capital necessário para a assunção dos mesmos.
3. Dispõe de sistemas tecnológicos que: permitem suportar o Quadro de Apetência pelo Risco na sua definição mais ampla; possibilitam o cálculo e a medição de variáveis e dados próprios da função de risco; prestam suporte à gestão do risco de acordo com o Modelo; e proporcionam um ambiente para o armazenamento e a exploração de dados necessários para a gestão do risco e o reporte aos órgãos de fiscalização.
4. Fomenta uma governança adequada dos dados, de acordo com os princípios de governança, infraestrutura, precisão e integridade, integralidade, prontidão e adaptabilidade, seguindo os padrões de qualidade de acordo com as normas internas relativas a esta matéria.

Dentro da função de risco, tenta-se que tanto os perfis como as infraestruturas e os dados tenham uma abordagem global e homogénea.

Os recursos humanos entre países devem ser equivalentes, garantindo o funcionamento da função de risco de forma homogénea dentro do Grupo. Não obstante, irão distinguir-se dos da área corporativa, já que estes últimos estarão mais focados na conceptualização dos quadros de apetência, de atuação e de definição do corpo normativo e no desenvolvimento de modelos, entre outras tarefas.

Tal como no caso dos recursos humanos, as plataformas tecnológicas devem ser globais, permitindo assim uma implementação do Quadro de Apetência pelo Risco e uma gestão do ciclo de vida do risco uniformizada em todos os países.

Tanto a decisão das plataformas como a definição dos conhecimentos e funções dos recursos humanos serão da responsabilidade da área corporativa. A isto soma-se a definição da gestão dos dados de risco.

Do que acima foi exposto, é realizado um reporte aos órgãos sociais do BBVA, para que estes possam zelar para que o Grupo fique dotado dos meios, dos sistemas, das estruturas e dos recursos apropriados.

4.2 Risco de crédito

As autoridades locais dos países onde o Grupo opera iniciaram em 2020, após o surgimento da pandemia, medidas económicas de apoio para a gestão da crise da COVID-19, entre as quais se destacam a concessão de medidas de alívio sob a forma de diferimentos temporários de pagamento para os clientes afetados pela pandemia, bem como a concessão de créditos que contam com avales ou garantias públicas, especialmente a empresas e trabalhadores independentes.

Estas medidas foram sustentadas nas normas emitidas pelas autoridades das áreas geográficas onde o Grupo opera, bem como em determinados acordos setoriais, e destinavam-se a aliviar as necessidades temporárias de liquidez dos clientes. No final do ano, os planos de ajuda através de diferimentos temporários de pagamento foram concluídos em todas as zonas geográficas.

Para efeitos da classificação das exposições de acordo com o seu risco de crédito, o Grupo manteve uma aplicação rigorosa da IFRS 9 no momento da concessão das moratórias e reforçou os procedimentos de controlo do risco de crédito tanto durante o seu período de vigência como no seu vencimento. Neste sentido, foram introduzidos indicadores adicionais para identificar o aumento significativo de risco que pode ter ocorrido em algumas operações ou em todas elas e, conforme o caso, proceder à sua classificação na categoria de risco correspondente.

Além disso, consideraram-se as indicações fornecidas pela Autoridade Bancária Europeia (EBA, na sua sigla em inglês) para não considerar refinanciamentos das moratórias que cumpram uma série de requisitos e que tiverem sido pedidos antes de 31 de março de 2021, sem prejuízo de manter a exposição classificada na categoria de risco correspondente ou a sua consideração como refinanciamento se previamente assim classificada.

No que diz respeito às medidas de alívio para clientes afetados pela pandemia e com o objetivo de mitigar ao máximo o impacto destas medidas no Grupo, devido à elevada concentração no tempo dos seus vencimentos, a eficácia destas medidas foi continuamente seguida, a fim de verificar a conformidade e de se adaptar dinamicamente à evolução da crise. O montante das moratórias em vigor concedidas pelo Grupo, conforme o critério da EBA, situava-se em 189 milhões de euros a 31 de dezembro de 2021.

Cálculo das perdas esperadas por risco de crédito

Para responder às circunstâncias geradas pela pandemia da COVID-19 no cenário macroeconómico, caracterizado por um elevado nível de incerteza quanto à sua intensidade, duração e velocidade de recuperação, procedeu-se à atualização da informação *forward looking* nos modelos de IFRS 9 para incorporar a melhor informação disponível à data de publicação do presente relatório. A estimativa das perdas esperadas foi calculada para as diferentes áreas geográficas onde o Grupo opera, com a melhor informação disponível para cada uma delas, tendo em conta tanto as perspetivas macroeconómicas como os efeitos em carteiras, setores ou mutuários específicos. Os cenários utilizados têm em consideração as diversas medidas económicas anunciadas tanto pelos governos como pelas autoridades monetárias, supervisoras e macroprudenciais em todo o mundo.

A classificação de atividades vulneráveis à COVID-19 foi estabelecida nas fases iniciais da pandemia, de forma a identificar atividades que possam sofrer uma deterioração adicional na carteira do Grupo. Com base nesta classificação, foram tomadas medidas de gestão, com ajustamentos preventivos de *rating* e uma definição restritiva do apetite pelo risco. Tendo em conta os progressos realizados na evolução da pandemia, que levou à eliminação, em praticamente todos os meios, de medidas restritivas que afetam a mobilidade, com a consequente recuperação da mobilidade, atualmente, as particularidades de cada cliente são consideradas sobre a sua pertença a um determinado setor.

A 31 de dezembro de 2021, com o objetivo de incorporar os aspetos que não reúnem os modelos de imparidade, existem ajustamentos de gestão às perdas esperadas no valor de 311 milhões de euros a nível do Grupo, 226 milhões de euros em Espanha, 18 milhões de euros no Peru e 68 milhões de euros no México. A 30 de setembro de 2021, havia 304 milhões de euros no total, 272 milhões de euros em Espanha e 32 milhões de euros no Peru. A variação no último trimestre deve-se às disposições em Espanha e no Peru, bem como à dotação adicional acima referida no México, devido à antecipação da imparidade potencial associada aos produtos de apoio após o vencimento das moratórias.

Métricas de risco de crédito do Grupo BBVA

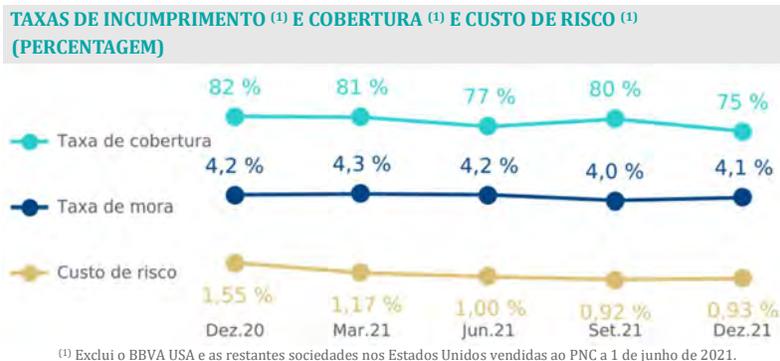
A situação gerada pela pandemia continuou a afetar as principais métricas de risco do Grupo BBVA em 2021. Além disso, no quarto trimestre de 2021, o Grupo incorporou indicadores adicionais nos seus processos de gestão do risco de crédito para ser consistente com a nova definição de *default* (New Definition of Default - NDoDm, na sigla em inglês), em conformidade com o artigo 178.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR) de aplicação no domínio prudencial. A incorporação destes indicadores complementares resultou num aumento pontual do saldo de cobranças duvidosas e, conseqüentemente, num efeito sobre a taxa de incumprimento e a taxa de cobertura. Tendo em conta o anterior e a evolução recorrente, as principais métricas de risco de crédito do Grupo comportaram-se da seguinte forma:

- O risco de crédito aumentou 1,2% no trimestre (3,5% a taxas de câmbio constantes). A taxas de câmbio constantes e ao nível do Grupo, observou-se um aumento generalizado desta métrica no trimestre, liderado pela Espanha e Negócios restantes (com origem em determinadas operações grossistas), com aumentos no México, Turquia e América do Sul (nomeadamente Argentina e Colômbia). Em relação ao final de dezembro de 2020, o risco de crédito aumentou 2,5% (+5,3% a taxas de câmbio constantes, com crescimento em todas as áreas geográficas exceto Chile e Peru).
- O saldo de cobranças duvidosas aumentou no quarto trimestre do ano (+3,9%, termos correntes e +5,8% a taxas constantes) em praticamente todas as áreas geográficas, como resultado da implementação da nova definição de *default* acima referida. Em comparação com o final de 2020, o saldo reduziu-se 0,1% (+3,6% a taxas de câmbio constantes), com a queda dos fluxos de mora nos três primeiros trimestres do ano, apoiados por entradas contidas e recuperações positivas, bem como um quarto trimestre afetado pela implementação da nova definição de *default* acima mencionada.



- A taxa de incumprimento a 31 de Dezembro de 2021 situou-se em 4,1% (4,0% em setembro de 2021), 10 pontos base abaixo do valor registado em dezembro de 2020. Ao isolar o efeito da implementação da nova definição de *default*, a taxa de incumprimento teria sido de cerca de 3,8% em 31 de dezembro de 2021. Este valor é, por conseguinte, 45 pontos base abaixo do valor registado no final de 2020.

- Os fundos de cobertura diminuíram 8,4% em relação a dezembro de 2020 (-3,0% no trimestre), consequência da gestão do saldo de cobranças duvidosas durante o ano, combinado com um aumento do número dos não reembolsados.
- A taxa de cobertura fechou em 75%, -682 pontos base em relação ao fecho de 2020. Em comparação com o trimestre anterior, a taxa de cobertura foi de -533 pontos base abaixo.
- O custo de risco acumulado a 31 de dezembro de 2021 foi de 0,93% (62 pontos base abaixo do final de 2020 e +1 ponto base em relação a setembro de 2021).



RISCO DE CRÉDITO ⁽¹⁾ (MILHÕES DE EUROS)

	31-12-21	30-09-21	30-06-21	31-03-21	31-12-20
Risco de crédito	376.011	371.708	370.348	365.292	366.883
Riscos de cobrança duvidosa	15.443	14.864	15.676	15.613	15.451
Fundos de cobertura	11.536	11.895	12.033	12.612	12.595
Taxa de incumprimento (%)	4,1	4,0	4,2	4,3	4,2
Taxa de cobertura (%) ⁽²⁾	75	80	77	81	82

Nota geral: valores excluindo o BBVA USA e todas as outras empresas dos Estados Unidos vendidas ao PNC a 1 de junho de 2021 para os períodos de 2021 e dezembro de 2020, e sem considerar a classificação do BBVA Paraguay como ativos e passivos não correntes para venda para dezembro de 2020.

⁽¹⁾ Inclui os empréstimos e adiantamentos a clientes em valores brutos mais riscos contingentes.

⁽²⁾ A taxa de cobertura inclui os ajustamentos de avaliação por risco de crédito durante a vida residual esperada nos instrumentos financeiros que foram adquiridos (com origem sobretudo na aquisição do Catalunya Banc, S.A.). Se não tivessem sido tidas em conta estas correções de avaliação, o rácio de cobertura situar-se-ia nos 73% a 31 de dezembro de 2021 e nos 79% a 31 de dezembro de 2020.

EVOLUÇÃO DOS RISCOS DE COBRANÇA DUVIDOSA (MILHÕES DE EUROS)

	4.º Trim. 21 ⁽¹⁾	3.º Trim. 21	2.º Trim. 21	1.º Trim. 21	4.º Trim. 20
Saldo inicial	14.864	15.676	15.613	15.451	15.006
Afluxos	2.875	1.445	2.321	1.915	2.579
Recuperações	(1.235)f	(1.330)f	(1.065)f	(921)f	(1.016)f
Influxo líquido	1.640	115	1.256	994	1.563
Perdas com empréstimos	(832)	(848)	(1.138)	(796)	(1.149)
Diferenças cambiais e outros	(228)	(80)	(55)	(36)	31
Saldo no final do período	15.443	14.864	15.676	15.613	15.451

Pró-memória:

Créditos de cobrança duvidosa	14.657	14.226	15.013	14.933	14.709
Garantias concedidas em situação duvidosa	786	637	663	681	743

Nota geral: valores excluindo o BBVA USA e todas as outras empresas dos Estados Unidos vendidas ao PNC a 1 de junho de 2021 para os períodos de 2021 e dezembro de 2020 e sem considerar a classificação do BBVA Paraguay como ativos e passivos não correntes para venda para dezembro de 2020.

⁽¹⁾ Dados provisórios.

4.3 Risco de mercado

Para mais informações, consultar a Nota 7.4 das Contas Anuais Consolidadas em anexo.

4.4 Riscos estruturais

Liquidez e financiamento

A gestão da liquidez e do financiamento no BBVA promove o financiamento do crescimento recorrente da atividade bancária em condições adequadas de prazo e custo através de uma ampla gama de fontes alternativas de financiamento. Neste sentido, é importante destacar que, dada a natureza do negócio do BBVA, o financiamento da atividade de concessão de crédito realiza-se fundamentalmente através de recursos estáveis de clientes.

Devido ao seu modelo de gestão através de filiais, o BBVA é dos poucos grandes bancos europeus que segue a estratégia de resolução MPE (*Multiple Point of Entry*): a empresa-mãe estabelece as políticas de liquidez, mas as filiais são autossuficientes e responsáveis pela gestão da sua liquidez e financiamento (captando depósitos ou acedendo ao mercado com o seu próprio *rating*), sem que exista transferência de fundos ou financiamento cruzado da empresa-mãe para as filiais ou entre as filiais. Esta estratégia limita a propagação de uma crise de liquidez entre as diferentes áreas e garante a adequada transmissão dos custos de liquidez e financiamento para o processo de formação de preços.

Face à incerteza inicial gerada pelo surgimento da COVID-19 em março de 2020, os diferentes bancos centrais proporcionaram uma resposta conjunta através de medidas e programas específicos, cuja extensão, em alguns casos, foi prolongada durante 2021, para facilitar o financiamento da economia real e a disposição de liquidez nos mercados financeiros, apoiando a solidez das almofadas de liquidez de todas as áreas geográficas.

O Grupo BBVA mantém uma sólida posição de liquidez em cada uma das áreas geográficas onde opera e apresenta rácios de liquidez muito acima dos mínimos exigidos:

- O rácio de cobertura de liquidez (LCR, segundo a sua sigla em inglês) no Grupo BBVA manteve-se confortavelmente acima de 100% durante 2021 e situou-se em 165% a 31 de dezembro de 2021. Para o cálculo deste rácio, assume-se a não realização de transferência de liquidez entre filiais, isto é, nenhum tipo de excesso de liquidez das filiais no estrangeiro está a ser considerado no rácio consolidado. Se estes excedentes de liquidez fossem considerados, o rácio LCR no Grupo BBVA situar-se-ia em 213%.
- O rácio de financiamento estável líquido (NSFR, na sua sigla em inglês), definido como o resultado entre a quantidade de financiamento estável disponível e a quantidade de financiamento estável requerida e exige que os bancos mantenham um perfil de financiamento estável em relação à composição dos seus ativos e atividades extrapatrimoniais. Este quociente deverá ser sempre, no mínimo, de 100%. O rácio NSFR do Grupo BBVA, calculado com base nos critérios regulamentares estabelecidos no Regulamento (UE) 2019/876 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2019, que entrou em vigor em junho de 2021, fixou-se em 135% em 31 de dezembro de 2021.

A discriminação destes rácios nas principais áreas geográficas onde o Grupo opera é apresentada abaixo:

RÁCIOS LCR E NSFR (PERCENTAGEM. 31-12-21)				
	Zona euro ⁽¹⁾	México	Turquia	América do Sul
LCR	190	245	211	Todos os países >100
NSFR	126	149	162	Todos os países >100

⁽¹⁾ Perímetro: Espanha + resto da zona euro onde o BBVA tem uma presença.

Um dos elementos-chave na gestão da liquidez e do financiamento no Grupo BBVA é a manutenção de grandes almofadas de alta qualidade para liquidez em todas as áreas geográficas. Nesse sentido, o Grupo manteve, nos últimos 12 meses, um volume médio de ativos líquidos de alta qualidade (HQLA, da sigla em inglês) de 138,2 mil milhões de euros, dos quais 93% correspondem aos ativos de maior qualidade (nível 1 no LCR).

Os aspetos mais destacados para as principais áreas geográficas são os seguintes:

- Na zona euro, o BBVA continuou a manter uma posição robusta, com uma grande almofada de liquidez de alta qualidade. Durante 2021, a atividade comercial drenou a liquidez num montante aproximado de 9 mil milhões de euros devido ao aumento da atividade de concessão de crédito, especialmente no último trimestre do ano, bem como à descida do volume de depósitos, fundamentalmente grossistas. Importa também destacar que, no segundo trimestre de 2021, foi cobrada a operação de venda do BBVA USA. Além disso, o BBVA S.A. recorreu em março de 2021 à janela do programa TLTRO III para tirar partido da melhoria das condições anunciadas pelo Banco Central Europeu (BCE) em dezembro de 2020, com um montante previsto de 3,5 mil milhões de euros que, juntamente com os 34,9 mil milhões de euros previstos no fecho de dezembro de 2020, totalizam 38,4 mil milhões de euros no final de dezembro de 2021.

- No BBVA México, a atividade comercial proporcionou liquidez entre janeiro e dezembro de 2021 em aproximadamente 73 mil milhões de pesos mexicanos, derivados de um maior crescimento do recursos em comparação com o crescimento da atividade de concessão de crédito. Espera-se que este aumento da liquidez seja reduzido pelo relançamento da atividade de concessão de crédito prevista para 2022. Esta folga de liquidez permitiu realizar uma política de eficiência de custos da captação num ambiente de taxas de juro mais elevadas. Em termos de emissões grossistas, não foi necessário renovar qualquer maturidade em 2021, tendo vencido no ano uma emissão subordinada de 750 milhões de dólares e emissões *senior* de 4.500 milhões de pesos mexicanos.
- No quarto trimestre, o Banco Central da Turquia registou uma série de quedas nas taxas de juro de referência, apesar das subidas na taxa de inflação, totalizando 400 pontos base até 14%, o que desencadeou uma reação adversa dos mercados e depreciações graves na moeda. A fim de atenuar essa depreciação da divisa, o governo turco implementou um novo mecanismo para incentivar os depósitos em moeda local em dezembro. Durante 2021, o *gap* de crédito na moeda local aumentou, com um crescimento mais elevado nos empréstimos do que nos depósitos, enquanto que na moeda estrangeira diminuiu, devido a uma diminuição nos empréstimos e a um aumento nos depósitos. O Garanti BBVA continua a manter uma situação de liquidez estável com rácios folgados.
- Na América do Sul, mantém-se uma situação de liquidez adequada em toda a região, apesar de os bancos centrais da região terem iniciado ciclos de subida das taxas e de retirada de programas de estímulo mitigadores da crise da COVID-19. Na Argentina, a liquidez no sistema e no BBVA continuam a aumentar devido a um crescimento mais elevado dos depósitos do que dos empréstimos em moeda local. No BBVA Colômbia, a atividade recupera, acompanhada pelo crescimento dos depósitos. O BBVA Peru mantém níveis sólidos de liquidez, reduzindo simultaneamente o excesso de liquidez devido ao crescimento da atividade de crédito associado a uma contração nos depósitos, após uma estratégia de controlo de custos.

As principais operações de financiamento grossista realizadas pelas entidades que compõem o BBVA são descritas a seguir:

- Em março de 2021, o BBVA S.A. emitiu uma obrigação de dívida *senior* preferencial por 1.000 milhões de euros, a 6 anos de prazo com opção de amortização antecipada no quinto ano. Em setembro de 2021, emitiu 1.000 milhões de euros numa obrigação social *senior* preferencial a taxa variável e com um vencimento a dois anos, a quinta emissão realizada pelo BBVA ligada a critérios ESG (*environmental, social and governance*, na sua sigla em inglês). Além disso, em janeiro de 2022, o BBVA S.A. emitiu uma obrigação *senior* não preferencial por 1.000 milhões de euros a 7 anos, com opção de amortização antecipada no sexto ano, com um cupão de 0,875%.
- Na Turquia, não se registou qualquer problema em 2021, tendo o banco renovado os seus empréstimos sindicados em junho e novembro, indexando-os a critérios de sustentabilidade. Assim, em 2 de junho, o Garanti BBVA renovou 100% de um empréstimo sindicado, constituído por duas parcelas separadas de 279 milhões de dólares e 294 milhões de euros com uma maturidade de um ano, com um custo de Libor + 2,50% e Euribor + 2,25%, respetivamente. Em novembro, o banco renovou 100% da segunda parcela do empréstimo, por 365 milhões de dólares e 247 milhões de euros, com um custo de Libor + 2,15% e Euribor + 1,75%, respetivamente.
- Na América do Sul, o BBVA Uruguai emitiu a primeira obrigação sustentável no mercado financeiro uruguaio em fevereiro de 2021 por 15 milhões de dólares a uma taxa de juro inicial de 3,854%.

Taxa de câmbio

A gestão do risco de taxa de câmbio dos investimentos do BBVA a longo prazo, fundamentalmente resultante das suas franquias no estrangeiro, tem como finalidade preservar os rácios de capital do Grupo e proporcionar estabilidade à conta de resultados.

O BBVA manteve as suas políticas ativas de gestão dos principais investimentos em países emergentes que se situa, em média, entre 30% e 50% dos resultados anuais e em cerca de 70% do rácio de capital CET1 excedente. A venda do BBVA USA em junho alterou a sensibilidade do rácio CET1 *fully-loaded* do Grupo a movimentos nas divisas. A sensibilidade mais afetada foi a do dólar americano, que se situa em cerca de +18 pontos base, com uma depreciação de 10% na moeda. A sensibilidade do peso mexicano é estimada no final de dezembro de 2021 em -7 pontos base e -1 ponto base no caso da lira turca, ambos estimados contra depreciações de 10%. A cobertura dos resultados esperados para 2022 está próxima de 65% para o México, 20% para a Turquia e 100% para o Peru e Colômbia.

Taxa de juro

A gestão do risco das taxas de juro tem por objetivo limitar o impacto que o BBVA pode sofrer, tanto a nível da margem de juro (curto prazo) como do valor económico (longo prazo), devido a movimentos adversos nas curvas de taxa de juro nas várias moedas em que o Grupo está ativo. O BBVA desenvolve este trabalho através de um procedimento interno, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela EBA, com o objetivo de analisar o potencial impacto que poderia derivar do leque de cenários nos diferentes balanços do Grupo.

O modelo assenta em pressupostos que têm como objetivo reproduzir o comportamento do balanço de forma mais semelhante à realidade. Têm especial relevância os pressupostos relativos ao comportamento das contas sem vencimento explícito e as estimativas de pré-pagamento. Estas hipóteses são revistas e adaptadas, pelo menos uma vez por ano, de acordo com a evolução dos comportamentos observados.

A nível agregado, o BBVA continua a manter um perfil de risco moderado, de acordo com o objetivo estabelecido, tendo sensibilidade favorável a subidas das taxas de juro na margem de juro. A gestão eficaz do risco estrutural no balanço permitiu mitigar o impacto negativo da tendência descendente das taxas de juro e da volatilidade sofrida como resultado dos efeitos da COVID-19 e refletiu-se na solidez e na recorrência da margem de juro.

A nível do mercado, durante o quarto trimestre de 2021, verificou-se uma estagnação das principais curvas soberanas nos países desenvolvidos (principalmente devido a subidas mais elevadas nas seções curtas da curva), devido a preconceitos para com políticas monetárias mais restritivas dos bancos centrais face a níveis mais elevados de inflação (especialmente nos Estados Unidos). Para os países emergentes, movimentos de estagnação semelhantes, continuando o ciclo de subida das taxas, até com aceleração do ritmo em muitos países (com a exceção da Turquia, que caiu 400 pontos base no total, nas reuniões de outubro, novembro e dezembro).

As principais características por áreas são:

- O balanço de Espanha caracteriza-se por uma carteira de créditos com elevada proporção indexada a taxas de juro variáveis (hipotecas e empréstimos a empresas) e um passivo composto fundamentalmente por depósitos de clientes à ordem. A carteira COAP funciona como alavanca de gestão e cobertura do balanço, mitigando a sua sensibilidade a movimentos de taxas de juro. O perfil de risco de taxa de juro do balanço manteve-se estável durante o ano, com uma sensibilidade da margem de juro positiva para subidas das taxas de juro de 100 pontos base ligeiramente superiores a 20%.

Por outro lado, o BCE manteve durante o ano a taxa da facilidade permanente de depósito inalterada no nível de -0,50% e os programas de apoio extraordinários criados na sequência da crise da COVID-19 durante o ano (em dezembro, anunciou a finalização, em março de 2022 do seu programa de compra de ativos *Pandemic Emergency Purchase Programme*, lançado no início da pandemia). Isto gerou estabilidade nas taxas de juro de referência na Europa (Euribor) durante 2021. Nesse sentido, o diferencial dos clientes continua a ser pressionado pelo ambiente de taxas de juro muito baixas.

- O México continua a mostrar um equilíbrio entre os balanços indexados a taxas de juro fixas e variáveis. Entre os ativos mais sensíveis a movimentos de taxas de juro, destaca-se a carteira de empresas, enquanto as carteiras do consumo e hipotecas são maioritariamente a taxas fixas. A carteira COAP está principalmente investida em obrigações soberanas de taxa fixa com durações limitadas. A sensibilidade da margem de juros permanece limitada, mostrando um impacto positivo perante aumentos de 100 pontos base do peso mexicano de cerca de 2%. A taxa de política monetária situa-se no nível de 5,50%, acima do final de 2020 (4,25%), com um corte de 25 pontos base durante o primeiro trimestre de 2021 e aumentos de 150 pontos base desde a reunião de junho. Em termos de diferencial com os clientes, há uma melhoria durante 2021, que deve continuar graças a um ambiente de taxas de juro mais elevadas.
- Na Turquia, a sensibilidade dos empréstimos, na sua maioria de taxa fixa, mas com prazos relativamente curtos, e a carteira COAP equilibram a sensibilidade dos depósitos do lado do passivo. Assim, o risco de taxa de juro é reduzido, tanto na lira turca quanto em moeda estrangeira. No que se refere às taxas de referência, no primeiro trimestre registou-se um aumento de 200 pontos base face ao nível de dezembro de 2020; no segundo trimestre de 2021 permaneceram inalteradas; e no terceiro e quarto trimestres, a tendência mudou, com cortes de 100 e 400 pontos base, respetivamente. O diferencial dos clientes em liras turcas melhorou em 2021 num ambiente volátil.
- Na América do Sul, o perfil de risco das taxas de juro mantém-se baixo, com a maioria dos países na zona a ter uma composição fixa/variável e vencimentos muito semelhantes entre ativos e passivos, com uma sensibilidade da margem de juros limitada. Do mesmo modo, nos balanços com várias divisas, também se realizou uma gestão do risco de taxa de juro por cada uma das divisas, demonstrando um nível de risco muito reduzido. No que se refere às taxas de referência dos bancos centrais do Peru e da Colômbia, no terceiro trimestre de 2021 iniciou-se um ciclo de aumento das taxas, com aumentos no conjunto do segundo semestre de 225 e 125 pontos base, respetivamente. O ano registou poucas alterações nos diferenciais dos clientes, que se espera que melhorem num ambiente de taxas de juro mais elevadas.

TAXAS DE JURO (PERCENTAGEM)

	31-12-21	30-09-21	30-06-21	31-03-21	31-12-20	30-09-20	30-06-20	31-03-20
Taxa oficial BCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Euribor a 3 meses ⁽¹⁾	(0,58)	(0,55)	(0,54)	(0,54)	(0,54)	(0,49)	(0,38)	(0,42)
Euribor a 1 ano ⁽¹⁾	(0,50)	(0,49)	(0,48)	(0,49)	(0,50)	(0,41)	(0,15)	(0,27)
Taxas de fundos federais Estados Unidos	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25
TIIE (México)	5,50	4,75	4,25	4,00	4,25	4,25	5,00	6,50
CBRT (Turquia)	14,00	18,00	19,00	19,00	17,00	10,25	8,25	9,75

⁽¹⁾ Calculada como média do mês.

4.5 Riscos associados às alterações climáticas

Os riscos associados às alterações climáticas são considerados um fator adicional que afeta as categorias de risco já identificadas e definidas no Grupo BBVA e, por conseguinte, são geridos através dos enquadramentos de gestão de risco do Grupo (de crédito, mercado, liquidez, operacional e restantes riscos não financeiros). Como resultado, a integração dos riscos relacionados com as alterações climáticas no quadro de gestão dos riscos do Grupo BBVA baseia-se na sua incorporação nos processos e governação atualmente estabelecidos, tendo em conta as tendências regulamentares e de supervisão.

A informação sobre a gestão dos riscos associados às alterações climáticas exigida pela Lei 7/2021, de 20 de maio, relativa às alterações climáticas e transição energética, é descrita no ponto 2.3.5 do capítulo "Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais" do presente relatório.

4.6 Risco operacional

O BBVA define o risco operacional como aquele que pode causar perdas como resultado de: erros humanos; processos internos inadequados ou defeituosos; conduta inadequada face a clientes, nos mercados ou contra a instituição; branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo; falhas, interrupções ou deficiências dos sistemas ou comunicações, roubo, perda ou utilização indevida da informação, bem como deterioração da sua qualidade, fraudes internas ou externas, incluindo, em todos os casos, as decorrentes de ciberataques; roubo ou danos físicos em ativos ou pessoas; riscos legais; riscos decorrentes da gestão da mão de obra e saúde no trabalho; serviço inadequado prestado por fornecedores; bem como prejuízos resultantes de eventos climáticos extremos, pandemias e outros desastres naturais.

A gestão do risco operacional está orientada para a identificação das suas causas raiz, para prevenir a sua ocorrência e para a mitigação das possíveis consequências, através do estabelecimento de quadros de controlo e monitorização e do desenvolvimento de planos de mitigação, com o objetivo de minimizar as perdas económicas e reputacionais derivadas do mesmo e o seu impacto na geração recorrente de resultados, e contribuir para elevar a qualidade, segurança e disponibilidade do serviço prestado. A gestão do risco operacional está integrada na estrutura de gestão global de riscos do Grupo BBVA.

Nesta secção, abordam-se os aspetos gerais da gestão do risco operacional como principal componente dos riscos não financeiros. Não obstante, na Demonstração não financeira, incluem-se também secções dedicadas ao risco de conformidade e conduta e à gestão do risco de cibersegurança.

Princípios de gestão do risco operacional

O Grupo BBVA aposta preferencialmente na aplicação de modelos avançados de gestão do risco operacional, independentemente do modelo regulamentar de cálculo de capital aplicado em cada momento. A gestão do risco operacional no Grupo BBVA deve:

- Alinhar-se com o Quadro de Apetência pelo Risco aprovado pelo Conselho de Administração do BBVA.
- Cobrir as necessidades de gestão que o BBVA tenha em consequência do cumprimento das leis, dos regulamentos, das normas do setor e das decisões ou posições dos Órgãos Sociais do BBVA.
- Prever os riscos operacionais potenciais a que o Grupo ficaria exposto como resultado do surgimento ou modificação de produtos, atividades, processos ou sistemas e decisões de externalização ou contratação de serviços e estabelecer mecanismos que permitam a sua avaliação e mitigação de forma razoável antes da sua implementação, bem como revê-los periodicamente.
- Estabelecer as metodologias e procedimentos que permitam reavaliar periodicamente os riscos operacionais relevantes a que o Grupo está exposto para adotar as medidas de mitigação convenientes em cada caso, uma vez considerado o risco identificado e o custo da mitigação (análise de custo/benefício) e mantendo sempre a solvência do Grupo.
- Promover a implementação de mecanismos que permitam uma monitorização próxima das fontes de risco operacional e a eficácia dos ambientes de mitigação e controlo, fomentando uma gestão proativa dos riscos.
- Investigar as causas dos eventos operacionais sofridos pelo Grupo e estabelecer as medidas para a sua redução, sempre que a relação custo/benefício assim o aconselhe. Para isso, deverão existir procedimentos para a análise dos eventos operacionais e mecanismos que permitam a captura das perdas operacionais que possam dar origem aos mesmos.
- Analisar os eventos públicos relevantes por risco operacional noutras entidades do setor financeiro e fomentar, conforme o caso, a implementação das medidas necessárias para evitar a sua ocorrência no Grupo.
- Identificar, analisar e procurar quantificar eventos com baixa probabilidade de ocorrência e elevado impacto que, pela sua natureza excecional, podem não estar previstos na base de dados de perdas ou estar previstos com impactos pouco representativos, com o objetivo de avaliar possíveis medidas de mitigação.
- Contar com uma gestão eficaz, em que as funções e responsabilidades das Áreas e Órgãos Sociais que intervêm na gestão do Risco Operacional estão claramente definidas.

- A gestão do Risco Operacional deve ser realizada de forma coordenada com outros riscos, considerando os eventos de crédito ou mercado que possam ter uma origem operacional.

Modelo de gestão do risco operacional

O ciclo de gestão do risco operacional no BBVA é semelhante ao adotado para os restantes riscos. Em seguida, são descritos os seus elementos.

Parâmetros de gestão do risco operacional

O risco operacional faz parte do Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo e comporta métricas e limites de três tipos:

- Capital Económico: calculado a partir da base de dados de perdas operacionais do Grupo, reunindo os efeitos correspondentes de diversificação e da estimativa complementar de riscos potenciais e emergentes através de cenários de esforço concebidos para os principais tipos de risco. O capital económico é calculado para os principais bancos do Grupo de forma periódica e existem capacidades de simulação para prever o impacto de alterações no perfil de risco ou novos eventos potenciais.
- Métricas IRO (Indicador de Risco Operacional: perdas por risco operacional sobre a margem bruta) com discriminação por geografias, áreas de negócio e tipos de risco.
- Indicadores por tipologia de risco: foi implementado no Grupo um esquema comum e granular de métricas (indicadores e limites) que cobrem as principais tipologias de riscos operacionais. Estas métricas permitem aprofundar a gestão proativa de riscos e objetivar a apetência por diferentes fontes dos mesmos. Estes indicadores são revistos e ajustados periodicamente com o objetivo de captar os principais riscos em vigor a cada momento.

Admissão de risco operacional

A fase de admissão de risco operacional tem como principais objetivos:

- Antecipar os riscos operacionais potenciais a que o Grupo ficaria exposto como resultado do surgimento ou modificação de produtos, atividades, processos ou sistemas e decisões de aprovisionamento (por exemplo, outsourcing).
- Procurar que a implementação e colocação em funcionamento das iniciativas seja realizada apenas depois de adotadas as medidas de mitigação convenientes em cada caso, entre as quais se contempla a garantia externa dos riscos nos casos em que assim seja determinado.

A Política Corporativa de Gestão de Riscos Não Financeiros estabelece o quadro específico para a admissão do Risco Operacional que se concretiza em diferentes Comitês, tanto a nível corporativo como nas diferentes Áreas de Negócio, que seguem uma estrutura de delegação em função do nível de risco das iniciativas propostas.

Acompanhamento do risco operacional

O objetivo nesta fase é controlar a manutenção do perfil de risco operacional alvo do Grupo dentro dos limites autorizados. O acompanhamento do risco operacional diferencia-se em 2 âmbitos:

- Monitorização do processo de admissão de risco operacional, orientado para a verificação de que os níveis de risco admitidos se mantêm dentro do autorizado e que os controlos definidos são eficazes.
- Acompanhamento do "stock" de risco operacional associado principalmente aos processos, orientado para a realização de uma reavaliação periódica com o objetivo de gerar e manter um mapa atualizado dos riscos operacionais relevantes em cada Área e avaliar a suficiência do ambiente de acompanhamento e mitigação de tais riscos, promovendo a implementação de planos de ação para reorientar as debilidades detetadas.

Este processo apoia-se numa ferramenta de *Governance, Risk & Compliance* corporativa que permite realizar o acompanhamento local do risco operacional, bem como a agregação a nível corporativo do mesmo.

Além disso, em linha com as melhores práticas e recomendações do Banco de Pagamentos Internacionais (doravante, BIS, na sua sigla em inglês) o BBVA dispõe de procedimentos de recolha de perdas operacionais ocorridas tanto nas diferentes entidades do Grupo como noutros grupos financeiros, com o nível de detalhe adequado para permitir uma análise eficaz que forneça informação útil para a gestão e para comparar a consistência do mapa de riscos operacionais do Grupo. Para tal, é utilizada uma ferramenta corporativa do Grupo.

O Grupo promove a monitorização contínua, por parte das Áreas, do adequado funcionamento e eficácia do seu ambiente de controlo, devendo, para tal, ter em consideração a evolução dos indicadores de gestão definidos para a Área, os eventos e as violações verificados, bem como os resultados da atividade da segunda linha de defesa, da auditoria interna, e dos supervisores ou auditores externos.

Mitigação do risco operacional

O Grupo promove a mitigação proativa dos riscos financeiros a que está exposto e que são identificados nas atividades de monitorização.

Com o objetivo de alargar práticas comuns de monitorização e mitigação proativa no Grupo, está a ser promovida uma série de planos transversais à volta de focos de atenção identificados a partir de eventos experimentados pelo Grupo ou pelo Setor; autoavaliações e recomendações de auditores e supervisores em diferentes geografias, analisando as melhores práticas nestes âmbitos e impulsionando planos de ação integrais para reforçar e homogeneizar o ambiente de controlo.

Garantia do risco operacional

A garantia é uma das opções possíveis para a gestão do risco operacional a que o Grupo está exposto e tem, principalmente, duas finalidades diferenciadas:

- Cobertura de situações extremas relacionadas com eventos recorrentes, cuja mitigação é difícil ou parcial por outra via.
- Cobertura de eventos não recorrentes que, se ocorrerem, poderão ter um impacto económico elevado.

O Grupo dispõe de um quadro geral que regula este âmbito e permite sistematizar as decisões de garantia de riscos, alinhar as coberturas dos seguros com os riscos a que o Grupo está exposto e reforçar a gestão na tomada de decisões de contratação de apólices de seguros.

Modelo de controlo do risco operacional

O modelo de gestão dos riscos operacionais no Grupo BBVA baseia-se em duas componentes:

- Modelo de controlo de três linhas de defesa, em conformidade com as melhores práticas da indústria, e através do qual se garante o cumprimento das normas mais avançadas em matéria de controlo interno dos riscos operacionais.
- Esquema de Comitês de *Corporate Assurance* e Comitês de Controlo Interno e Risco Operacional ao nível das diferentes áreas de negócio e de suporte.

O *Corporate Assurance* estabelece uma estrutura de comitês, tanto no âmbito local como corporativo, que fornece à Direção ao mais alto nível uma visão integral e homogénea dos principais riscos não financeiros e situações relevantes do ambiente de controlo. O objetivo é facilitar uma tomada de decisões ágil e proativa para a mitigação ou assunção dos principais riscos.



Cada geografia conta com um Comité de *Corporate Assurance* presidido pelo *Country Manager* e cujas principais funções são:

- Efetuar o acompanhamento da evolução dos riscos não financeiros e do seu nível de adequação às estratégias e políticas definidas e à apetência pelo risco.
- Analisar e avaliar os controlos e as medidas previstos para mitigar o impacto dos riscos identificados, caso se cheguem a materializar.
- Tomar decisões relativamente às propostas de assunção de riscos que lhe sejam transmitidas pelos grupos de trabalho ou que surjam no próprio Comité.
- Fomentar a transparência, propiciando a participação proativa das três linhas de defesa no exercício das suas responsabilidades e da restante organização nesta matéria.

Ao nível *Holding*, existe um Comité de *Corporate Assurance* Global, presidido pelo Diretor Executivo do Grupo, cujas principais funções são semelhantes às já descritas mas aplicáveis aos assuntos de maior relevância que lhe são submetidos a partir das geografias e das áreas de *holding*.

As áreas de negócio e de suporte contam com um Comité de Controlo Interno e Risco Operacional cujo objetivo é zelar pela correta implementação do modelo de gestão do risco operacional no seu âmbito e impulsionar a gestão ativa deste risco, tomando decisões de mitigação em caso de identificação de debilidades de controlo e realizando o acompanhamento das mesmas.

Adicionalmente, a unidade de *Non-Financial Risk* reporta periodicamente à Comissão de Risco e Conformidade do Conselho a situação da gestão dos riscos não financeiros no Grupo.

4.7 Risco reputacional

Avaliação do risco reputacional

Desde o ano de 2016 que o BBVA dispõe de uma metodologia para a avaliação do risco reputacional. Através desta metodologia, o Banco define e revê regularmente um mapa em que atribui prioridade aos riscos reputacionais que enfrenta e a um conjunto de planos de ação para mitigá-los. A priorização é realizada atendendo a duas variáveis: o impacto nas percepções das partes interessadas e a solidez do BBVA face ao risco.

Este exercício é realizado anualmente em todos os países onde o Grupo possui instituições bancárias. Em comparação com o resultado da avaliação do exercício de 2020, em 2021 foram implementados 17 planos de ação de mitigação.

Identificação do risco reputacional

As equipas de Responsible Business participam, em conjunto com os restantes integrantes da Segunda Linha de Defesa do BBVA, nos diferentes Comitês de Admissão do Risco Operacional, tanto a nível corporativo como nas diferentes áreas geográficas. Nesses Comitês, é realizada uma identificação inicial de potenciais riscos reputacionais e, conforme o caso, uma avaliação do impacto previsível na reputação do BBVA.

Reporting do risco reputacional

Os resultados da Avaliação Anual do Risco Reputacional são reportados em cada área geográfica no âmbito de governança correspondente. A nível corporativo, são reportados ao Comité Global de Corporate Assurance e, desde o ano de 2020, à Comissão Delegada Permanente do Conselho.

4.8 Fatores de risco

O Grupo BBVA dispõe de processos de identificação de riscos e análise de cenários que permitem ao Grupo realizar uma gestão dinâmica e proativa dos riscos.

Os processos de identificação de riscos são prospetivos para assegurar a identificação dos riscos emergentes e reúnem as preocupações que emanam quer das próprias áreas de negócio, próximas da realidade das diferentes geografias, quer das áreas corporativas e da Direção ao mais alto nível.

Os riscos são captados e medidos de forma consistente e com as metodologias que se consideram adequadas em cada caso. A sua medição inclui a conceção e aplicação de análises de cenários e *stress testing* e considera os controlos a que os riscos são submetidos.

Como parte deste processo, é realizada uma projeção para o futuro das variáveis do Quadro de Apetência pelo Risco (RAF, na sua sigla em inglês) em cenários de *stress*, com o objetivo de identificar possíveis desvios relativamente aos limites estabelecidos, em cujo caso se adotam as medidas de ação oportunas para fazer com que as referidas variáveis se mantenham dentro do perfil de risco objetivo.

Neste contexto, existe uma série de riscos emergentes que poderão afetar a evolução do negócio do Grupo. Estes riscos encontram-se reunidos nos seguintes blocos:

Riscos associados à pandemia da COVID-19

A pandemia da COVID-19 (coronavírus) afetou negativamente a economia global, a atividade económica e as condições nos países em que o Grupo opera. Apesar da progressiva melhoria verificada em 2021 graças ao aumento do ritmo de vacinação, as novas ondas de infeção continuam a ser uma fonte de preocupação e o aparecimento de novas estirpes continua a ser um risco. Entre outros desafios, os países em que o Grupo opera continuam a enfrentar níveis elevados de desemprego, atividade escassa, interrupções do abastecimento e aumento das pressões inflacionistas, enquanto a dívida pública disparou devido às medidas de apoio e despesas implementadas pelas autoridades. Por outro lado, tem-se vindo a observar uma maior imparidade nas carteiras de empréstimos a empresas e particulares, que até agora foi abrandada em grande medida pelas medidas governamentais de apoio, incluindo moratórias bancárias, crédito com garantia pública e ajudas diretas. Adicionalmente, a volatilidade nos mercados financeiros, com impacto nas taxas de câmbio – mais significativo nas economias emergentes – e no valor dos ativos e investimentos, afetaram negativamente o desempenho do Grupo no passado, e poderá fazê-lo novamente. Continuam a existir incertezas quanto ao impacto futuro final da pandemia de COVID-19, principalmente se houver um aumento das infeções causado pelas novas variantes do coronavírus.

Além disso, o Grupo foi afetado e poderá ser novamente afetado nos próximos trimestres ou anos pelas medidas ou recomendações adotadas pelas autoridades reguladoras do setor bancário, tais como as variações nas taxas de juro de referência, modificação dos requisitos prudenciais, suspensão temporária do pagamento de dividendos, modificação das medidas de moratória no pagamento das prestações mensais de determinados créditos e concessão de avales ou garantias públicas às novas operações de crédito a empresas e trabalhadores independentes, adoção de novas medidas semelhantes ou finalização das já aprovadas, bem como quaisquer alterações nos programas de compra de ativos financeiros por parte do BCE.

Desde o início da pandemia, o Grupo tem registado declínios na sua atividade. Por exemplo, a concessão de novos empréstimos a particulares reduziu-se em termos gerais. Além disso, o Grupo enfrenta vários riscos, tais como um risco acrescido de volatilidade dos seus ativos (incluindo instrumentos financeiros avaliados ao justo valor; que podem sofrer flutuações significativas) e títulos detidos por razões de liquidez, um possível aumento dos atrasos e dos ativos ponderados pelo risco, bem como um impacto negativo no custo de financiamento do Grupo e no seu acesso ao financiamento (especialmente num cenário em que as notações de crédito sejam afetadas). Tendo em conta os progressos realizados durante a pandemia, que levaram à eliminação quase total das restrições de mobilidade e à subsequente recuperação destas restrições, estão agora a ser consideradas as características específicas de cada cliente, para além do setor a que pertence.

Por outro lado, a pandemia poderá continuar a afetar negativamente o negócio e as operações de terceiros que prestam serviços essenciais ao Grupo e, em particular, o aumento da procura e/ou a redução da disponibilidade de determinados recursos poderão, em alguns casos, conduzir a uma maior dificuldade para o Grupo na manutenção dos níveis de serviço necessários. Além disso, a generalização do trabalho remoto aumentou os riscos associados à cibersegurança, à medida que aumenta a utilização de redes não empresariais.

Em resumo, embora a pandemia da COVID-19 tenha tido efeitos adversos nos resultados e na base de capital do Grupo durante o ano de 2020, estes foram sendo mitigados ao longo de 2021, com melhorias no contexto económico geral, o que permitiu uma forte melhoria nos resultados de 2021.

Riscos macroeconómicos e geopolíticos

Em 2021, a economia mundial cresceu significativamente, recuperando, em parte, da crise gerada pela pandemia, que causou uma queda acentuada do PIB mundial em 2020. O aumento significativo do crescimento global deveu-se ao progresso da vacinação contra a COVID-19 e aos estímulos económicos significativos adotados pelas autoridades.

Os indicadores de atividade mostram, contudo, que o processo de recuperação económica perdeu ímpeto nos últimos meses. O recente abrandamento do crescimento económico ocorre num ambiente marcado pelo acentuado aumento das infeções causado pelas novas variantes da COVID-19, embora a crescente imunização da população mundial tenha ajudado geralmente a evitar a adoção de restrições de mobilidade, que teriam tido um maior impacto na economia.

Os efeitos resultantes da redução da produção pela pandemia e a sua persistência, juntamente com os estímulos fiscais e a forte procura de bens, uma vez levantadas as restrições, contribuem para a manutenção dos problemas nas cadeias de abastecimento globais observados desde o início de 2021 que, além de afetarem negativamente a atividade económica, geram pressões ascendentes significativas sobre os preços.

Neste contexto, a inflação anual em dezembro de 2021 situou-se em 7,0% nos Estados Unidos e em 5,0% na zona euro. Em ambas as áreas geográficas, as expectativas de inflação a longo prazo dos mercados e dos inquéritos foram ajustadas em alta, embora, no caso da zona euro, permaneçam geralmente abaixo do objetivo do Banco Central Europeu (BCE) de 2%.

Os registos de inflação elevados e a sua persistência aumentada pressionaram os bancos centrais a adiantar a retirada das medidas de estímulo monetário face ao que inicialmente previram. A Reserva Federal dos Estados Unidos, em particular, iniciou a redução do seu programa de compra de obrigações, sugerindo que as taxas de juro da política monetária iriam subir mais cedo e mais rapidamente do que os mercados e analistas financeiros esperavam, e que uma redução do tamanho do seu balanço poderia começar em breve. Na zona euro, o BCE finalizará o programa extraordinário de compras concebido para enfrentar a pandemia (PEPP, na sua sigla em inglês) em março de 2022. Embora o programa padrão (APP, na sua sigla em inglês) seja mantido, as compras de ativos serão moderadas ao longo de 2022. Não obstante, ao contrário da Reserva Federal, o BCE continuou a manter que descarta um aumento das taxas de juro de referência em 2022.

Segundo o BBVA Research, o processo de recuperação da economia global continuará previsivelmente nos próximos meses, embora a um ritmo ligeiramente inferior ao previsto no outono de 2021 devido à persistência da pandemia, mas também derivado a um impacto maior do que o estimado dos problemas nas cadeias de abastecimento e das pressões inflacionistas. Tudo isto num contexto de menos estímulos fiscais e monetários. Por conseguinte, o crescimento do PIB sofrerá uma moderação, passando de uma estimativa de 5,6% em 2021 para aproximadamente 4,2% em 2022 nos Estados Unidos, de 5,1% em 2021 para 3,7% em 2022 na zona euro e de 8,0% em 2021 para 5,2% em 2022 na China. As prováveis subidas das taxas de juro da política monetária dos Estados Unidos, que poderão atingir 1,25% no fecho de 2022, bem como um controlo gradual da pandemia e uma moderação dos problemas nas cadeias de abastecimento, permitiram uma moderação da inflação ao longo do ano, a qual se estima que permaneça elevada, principalmente nos Estados Unidos. Os riscos resultantes deste cenário económico esperado pelo BBVA Research são significativos e estão distorcidos em baixa para a atividade, além de incluírem uma inflação mais persistente, turbulências financeiras causadas por uma retirada mais agressiva dos estímulos monetários, o surgimento de novas variantes do coronavírus que escapam às vacinas atuais, uma desaceleração mais intensa da economia chinesa, bem como tensões sociais e geopolíticas. Além disso, os países em que o Grupo opera enfrentam uma variedade de riscos idiossincráticos, para além dos relacionados com o ambiente global.

Riscos regulamentares e reputacionais

As instituições financeiras estão expostas a um ambiente regulamentar complexo e em constante mudança por parte de governos e reguladores, que pode afetar a sua capacidade de crescimento e o desenvolvimento de determinados negócios, a maior necessidade de liquidez e capital e a obtenção de rácios de rentabilidade menores. O Grupo realiza uma vigilância constante das alterações no quadro regulamentar, que lhe permite antecipar-se e adaptar-se aos mesmos com antecedência suficiente, adotando as melhores práticas e os critérios mais eficientes e rigorosos na sua implementação.

O setor financeiro está submetido a um nível crescente de escrutínio por parte de reguladores, governos e da própria sociedade. No decurso da atividade, podem gerar-se situações que causem danos relevantes na reputação da entidade e que podem afetar o normal desenvolvimento dos seus negócios. Os comportamentos do Grupo e das suas empresas integrantes são regidos pelos princípios de integridade, honestidade, visão a longo prazo e melhores práticas, graças, entre outros, ao Modelo de controlo interno, ao Código de Conduta, aos Princípios corporativos em matéria tributária e à estratégia de Negócios Responsáveis do Grupo.

Riscos de negócio, operacionais e legais

Novas tecnologias e formas de relação com os clientes: O desenvolvimento que o mundo digital e as tecnologias da informação estão a sofrer implica importantes desafios para as instituições financeiras, que dão origem a ameaças (novos concorrentes, desintermediação, etc.) e também oportunidades (novo quadro de relação com os clientes, maior capacidade de adaptação às suas necessidades, novos produtos e canais de distribuição, etc.). Neste sentido, a transformação digital é uma prioridade para o Grupo, que tem entre os seus objetivos liderar a banca digital do futuro.

Riscos tecnológicos e falhas de segurança: As instituições financeiras estão expostas a novas ameaças, como ciberataques, roubo de bases de dados internas e de clientes, fraudes em sistemas de pagamento, etc., que requerem importantes investimentos em segurança tanto do ponto de vista tecnológico como humano. O Grupo atribui grande importância à gestão e ao controlo ativo do risco operacional e tecnológico.

No que se refere aos riscos legais, o setor financeiro está exposto a uma crescente pressão regulamentar e litígio, de tal forma que as várias entidades do Grupo são frequentemente parte em processos judiciais, individuais ou coletivos (incluindo *class actions*), decorrentes da atividade normal dos seus negócios, bem como arbitragens. O Grupo é igualmente parte noutros procedimentos e investigações governamentais, como os levados a cabo pelas autoridades da concorrência, em determinados países que, nomeadamente, conduziram no passado, e que poderão conduzir no futuro, a sanções, além de levar à instauração de ações judiciais por parte de clientes e outras pessoas. Além disso, o quadro regulamentar nas jurisdições em que o Grupo opera está a evoluir no sentido de um enfoque de supervisão mais centrado na abertura de processos sancionatórios, enquanto alguns reguladores estão a concentrar a sua atenção na proteção do consumidor e no risco de conduta.

Em Espanha e noutras jurisdições em que o Grupo está presente, as ações e processos judiciais e regulamentares contra instituições financeiras, impulsionados, em parte, por algumas decisões proferidas a favor dos consumidores por tribunais nacionais e supranacionais (em relação a questões como os termos e condições dos cartões de crédito e os empréstimos hipotecários), aumentaram significativamente nos últimos anos e esta tendência poderá manter-se no futuro. Neste sentido, as ações e processos judiciais e regulamentares enfrentados por outras instituições financeiras, especialmente se tais ações ou processos resultarem em decisões favoráveis ao consumidor, podem também afetar negativamente o Grupo.

Tudo o que acima foi exposto pode resultar num aumento significativo dos custos operacionais e de conformidade ou mesmo numa redução das receitas e é possível que um resultado adverso em qualquer processo (dependendo do seu montante, das sanções impostas ou dos custos processuais ou de gestão ao Grupo) prejudique a reputação do Grupo, gere um efeito em massa ou afete, de outra forma, negativamente o Grupo.

É difícil prever o resultado das ações e processos judiciais e regulamentares, tanto daqueles a que o Grupo está atualmente exposto como daqueles que poderão surgir no futuro, incluindo ações e processos relativos a antigas filiais do Grupo ou relativamente aos quais o Grupo possa ter obrigações de indemnização. O referido resultado poderá ser significativamente adverso para o Grupo. Além disso, uma decisão em qualquer matéria, seja contra o Grupo ou contra outra instituição financeira que enfrente reivindicações semelhantes às do Grupo, pode resultar em outras reivindicações contra o Grupo. Além disso, estas ações e processos dão origem a recursos do Grupo, o que pode ocupar muita atenção da administração dos funcionários.

A 31 de dezembro de 2021, o Grupo tinha 623 milhões de euros em provisões para os processos que enfrenta (apresentados na linha "Provisões para questões processuais e litígios por impostos pendentes" do balanço consolidado) (ver Nota 24), dos quais 533 milhões de euros correspondem a contingências legais e 90 milhões de euros a contingências fiscais. Todavia, a incerteza decorrente destes processos (incluindo aqueles para os quais não foram feitas provisões, quer por não ser possível estimá-las, quer por outras razões) impede a garantia de que as eventuais perdas daí resultantes não excedam, conforme o caso, os montantes atualmente aprovados pelo Grupo, podendo, por isso, afetar os resultados consolidados do Grupo para um período específico.

Como resultado do anterior, as ações e processos judiciais e regulamentares atualmente enfrentados pelo Grupo ou pelos quais possa ser afetado no futuro ou de outra forma, individual ou conjuntamente, se resolvidos, no todo ou em parte, de forma contrária ao Grupo, poderão ter um efeito adverso significativo sobre o negócio, a situação financeira e os resultados de exploração do Grupo.

As autoridades judiciais espanholas estão a investigar as atividades da empresa Centro Exclusivo de Negocios y Transacciones, S.L. (Cenyt). Esta investigação inclui a prestação de serviços ao Banco. A este respeito, a 29 de julho de 2019, o Banco foi notificado do despacho do Tribunal Central de Instrução n.º 6 da Audiência Nacional, através do qual o Banco é declarado como parte sujeita a inquérito no processo de instrução 96/2017 – elemento de investigação número 9 por supostos factos que podem constituir crimes de suborno, divulgação e revelação de segredos e corrupção em negócios. A 3 de fevereiro de 2020, o Banco foi notificado do despacho do Tribunal Central de Instrução n.º 6 da Audiência Nacional, através do qual se acordou o levantamento do sigilo das ações. Alguns dirigentes e funcionários do Grupo, tanto atuais como anteriores, bem como antigos administradores, também estão a ser investigados em relação a este caso. O Banco tem colaborado, e continua a fazê-lo proativamente, com as autoridades judiciais, tendo partilhado com a justiça a documentação relevante obtida na investigação interna contratada pela instituição em 2019 para contribuir para o esclarecimento dos factos. À data de aprovação das Demonstrações Financeiras Consolidadas, não foi feita qualquer acusação contra o Banco por qualquer infração.

O referido processo penal encontra-se na fase de instrução, pelo que não é possível prever de momento o respetivo âmbito ou duração nem todos os seus possíveis resultados ou implicações para o Grupo, incluindo potenciais multas e danos ou prejuízos causados à reputação do Grupo.

5. Outra informação

5.1 Medidas alternativas de rendimento (MAR)

5.2 Tabelas de conformidade

5.1 Medidas alternativas de rendimento (MAR)

O BBVA apresenta os seus resultados de acordo com as normas contabilísticas geralmente aceites (IFRS-UE). Adicionalmente, o Grupo considera que algumas Medidas Alternativas de Rendimento (doravante, MAR) proporcionam informação financeira adicional útil que deverá ser considerada ao avaliar o seu rendimento. Estas MAR são utilizadas também na tomada de decisões financeiras, operacionais e de planeamento da Instituição. O Grupo acredita convictamente que representam a imagem fiel da sua informação financeira. As referidas MAR são normalmente utilizadas no setor financeiro como indicadores de acompanhamento dos ativos, passivos e da situação económico-financeira das entidades.

As MAR do Grupo BBVA, são apresentadas abaixo de acordo com a diretriz da Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA, na sua sigla em inglês) publicada a 5 de outubro de 2015 (ESMA/2015/1415pt), bem como a declaração publicada pela ESMA a 20 de maio de 2020 (ESMA-32-63-972) sobre as implicações do surto de COVID-19 nos relatórios financeiros semestrais. A diretriz mencionada anteriormente tem como finalidade promover a utilidade e transparência das MAR incluídas nos folhetos ou na informação regulada para a proteção dos investidores na União Europeia. Seguindo as indicações da diretriz, estas MAR:

- Incluem as suas definições de forma clara e legível.
- Indicam as conciliações com a rubrica, o subtotal ou total mais diretamente conciliável apresentado nas demonstrações financeiras do período correspondente, identificando e explicando em separado as rubricas de conciliação.
- São medidas padrão de utilização generalizada no setor financeiro, pelo que, desta forma, se facilita a comparação e a análise da rentabilidade entre emittentes.
- Não têm maior preponderância do que as medidas diretamente resultantes das demonstrações financeiras.
- São apresentadas através da sua comparação com períodos anteriores.
- Demonstram consistência ao longo do tempo.

Taxas de câmbio constantes

Ao comparar as datas ou períodos neste relatório de gestão, por vezes, é excluído o impacto das variações das taxas de câmbio das divisas dos países em que o BBVA opera face ao euro, assumindo que as taxas de câmbio se mantêm constantes. Deste modo, no que respeita aos montantes da conta de resultados, são utilizadas as taxas de câmbio médias para cada divisa das áreas geográficas em que o Grupo opera do período mais recente para ambos os períodos e, no que respeita aos montantes do balanço e da atividade, são utilizadas as taxas de câmbio de fecho do período mais recente.

Conciliação das demonstrações financeiras do Grupo BBVA

Apresentamos em seguida a conciliação entre a conta de resultados das Contas Anuais consolidadas e as contas de resultados consolidados de gestão, apresentadas ao longo do presente relatório, para os exercícios de 2021 e 2020.

Em 2021, a principal diferença entre as duas contas reside no tratamento dos custos associados ao processo de reestruturação em 2021, que, para efeitos de gestão, estão contidos numa única linha, líquida de impostos, da conta de resultados denominada "Custos líquidos associados ao processo de reestruturação", em oposição ao tratamento das Demonstrações Financeiras consolidadas, que registam os impactos brutos e os seus efeitos fiscais nas epígrafes correspondentes que lhes são aplicáveis.

Em 2020, a principal diferença entre as duas deve-se a mais-valias devido à materialização do acordo com a Allianz nesse exercício, que, para efeitos de gestão, estão contidas numa única linha, líquida de impostos, na conta de resultados conhecida como "Operações empresariais", em oposição ao tratamento das Demonstrações Financeiras consolidadas, que registam o seu impacto bruto na linha de "Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas" e o seu efeito fiscal correspondente na linha de "Despesas ou rendimentos decorrentes de impostos sobre os ganhos das unidades operacionais em continuação".

Além disso, para 2021 e 2020, existe uma diferença no posicionamento dos resultados gerados pelo BBVA USA e pelas outras empresas incluídas no acordo de venda ao PNC até ao encerramento do mesmo, uma vez obtidas as autorizações necessárias, a 1 de junho de 2021. Nas Demonstrações Financeiras consolidadas, esses resultados refletem-se na linha "Ganhos (perdas) de impostos provenientes de operações descontinuadas" e são tidos em conta tanto para o cálculo do "Resultado do exercício" como para o resultado "Atribuível aos proprietários da empresa-mãe", enquanto que, para fins de gestão, não estão incluídos no "Resultado do exercício", uma vez que estão listados numa linha abaixo do mesmo, como pode ser visto nas tabelas seguintes.

CONCILIAÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADOS DO GRUPO BBVA. 2021 (MILHÕES DE EUROS)

CONTA DE RESULTADOS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	AJUSTAMENTOS		CONTAS DE RESULTADOS CONSOLIDADOS DE GESTÃO
	2021	2021	
MARGEM DE JURO	14.686	—	14.686 Margem de juro
Rendimentos provenientes de dividendos	176		(*)
Resultados de entidades avaliadas pelo método da participação	1		(*)
Rendimentos provenientes de comissões	6.997		6.997 Rendimentos provenientes de comissões
Despesas com comissões	(2.232)		(2.232) Despesas com comissões
	4.765		4.765 Comissões líquidas
Ganhos (perdas) decorrentes do desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos	134		
Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos	341		
Ganhos (perdas) por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos	432		
Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos	335		
Ganhos (perdas) resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos	(214)		
Diferenças de câmbio, líquidas	883		
	1.910		1.910 Resultados de operações financeiras
Outros rendimentos operacionais	661		
Outras despesas operacionais	(2.041)		
Rendimentos de ativos cobertos por contratos de seguro ou resseguro	2.593		
Despesas de passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro	(1.685)		
	(295)		(295) Outros rendimentos e encargos de exploração
MARGEM BRUTA	21.066	—	21.066 Margem bruta
Despesas administrativas	(8.296)		(9.530) Despesas operacionais (**)
Despesas com pessoal	(5.046)		(5.046) Despesas com pessoal
Outras despesas de administração	(3.249)		(3.249) Outras despesas de administração
Amortização	(1.234)		(1.234) Amortização
	11.536		11.536 Margem líquida
Provisões ou reversão de provisões	(1.018)	754	(264) Provisões ou reversão de provisões
Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração	(3.034)		(3.034) Imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados
RESULTADO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	7.484	754	8.238
Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em empreendimentos conjuntos ou associadas	—		
Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros	(221)		
Ganhos (perdas) decorrentes do desreconhecimento de ativos não financeiros e participações, líquidos	24		
Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas	(40)		
	(237)	240	2 Outros resultados
GANHOS (PERDAS) ANTES DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO	7.247	994	8.240 Resultado antes de impostos
Despesas ou rendimentos decorrentes de impostos sobre os ganhos das unidades operacionais em continuação	(1.909)	(298)	(2.207) Imposto sobre lucros
GANHOS (PERDAS) DEPOIS DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO	5.338	696	6.034 Resultado do exercício
Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas	280	(280)	
RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.618	416	6.034 Resultado do exercício
ATRIBUÍVEL A INTERESSES MINORITÁRIOS (PARTICIPAÇÕES NÃO DOMINANTES)	(965)	—	(965) Minoritários
ATRIBUÍVEL AOS PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA-MÃE	4.653	416	5.069 Resultado atribuído excluindo os impactos não recorrentes
		280	280 Resultado depois de impostos de operações descontinuadas
		(696)	(696) Custos líquidos associados ao processo de reestruturação
ATRIBUÍVEL AOS PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA-MÃE	4.653	—	4.653 Resultado atribuído

(*) Incluem-se em Outros rendimentos e encargos de exploração da conta de gestão.

(**) Incluem amortizações.

CONCILIAÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADOS DO GRUPO BBVA. 2020 (MILHÕES DE EUROS)

CONTA DE RESULTADOS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	AJUSTAMENTOS		CONTAS DE RESULTADOS CONSOLIDADOS DE GESTÃO	
	2020		2020	
MARGEM DE JURO	14.592	—	14.592	Margem de juro
Rendimentos provenientes de dividendos	137		(*)	
Resultados de entidades avaliadas pelo método da participação	(39)		(*)	
Rendimentos provenientes de comissões	5.980		5.980	Rendimentos provenientes de comissões
Despesas com comissões	(1.857)		(1.857)	Despesas com comissões
	4.123	—	4.123	Comissões líquidas
Ganhos (perdas) decorrentes do desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos	139			
Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos	777			
Ganhos (perdas) por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos	208			
Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos	56			
Ganhos (perdas) resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos	7			
Diferenças de câmbio, líquidas	359			
	1.546	—	1.546	Resultados de operações financeiras
Outros rendimentos operacionais	492			
Outras despesas operacionais	(1.662)			
Rendimentos de ativos cobertos por contratos de seguro ou resseguro	2.497			
Despesas de passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro	(1.520)			
	(95)	—	(95)	Outros rendimentos e encargos de exploração
MARGEM BRUTA	20.166	—	20.166	Margem bruta
Despesas administrativas	(7.799)		(9.088)	Despesas operacionais (**)
Despesas com pessoal	(4.695)	—	(4.695)	Despesas com pessoal
Outras despesas de administração	(3.105)	—	(3.105)	Outras despesas de administração
Amortização	(1.288)	—	(1.288)	Amortização
	11.079	—	11.079	Margem líquida
Provisões ou reversão de provisões	(746)	—	(746)	Provisões ou reversão de provisões
Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração	(5.179)	—	(5.179)	Imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados
RESULTADO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	5.153	—	5.153	
Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em empreendimentos conjuntos ou associadas	(190)			
Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros	(153)			
Ganhos (perdas) decorrentes do desreconhecimento de ativos não financeiros e participações, líquidos	(7)			
Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas	444			
	94	(435)	(341)	Outros resultados
GANHOS (PERDAS) ANTES DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO	5.248	(435)	4.813	Resultado antes de impostos
Despesas ou rendimentos decorrentes de impostos sobre os ganhos das unidades operacionais em continuação	(1.459)	130	(1.328)	Imposto sobre lucros
GANHOS (PERDAS) DEPOIS DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO	3.789	(304)	3.485	Resultado do exercício
Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas	(1.729)	1.729		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.060	1.424	3.485	Resultado do exercício
ATRIBUÍVEL A INTERESSES MINORITÁRIOS (PARTICIPAÇÕES NÃO DOMINANTES)	(756)	—	(756)	Minoritários
ATRIBUÍVEL AOS PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA-MÃE	1.305	1.424	2.729	Resultado atribuído excluindo os impactos não recorrentes
		(1.729)	(1.729)	Resultado depois de impostos de operações descontinuadas
		304	304	Operações corporativas
ATRIBUÍVEL AOS PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA-MÃE	1.305	—	1.305	Resultado atribuído

(*) Incluem-se em Outros rendimentos e encargos de exploração da conta de gestão.

(**) Incluem amortizações.

Resultado do exercício

Explicação da fórmula: O resultado do exercício é definido como o resultado do exercício da conta de resultados consolidada do Grupo, composto pelo resultado depois de impostos resultante de unidades operacionais em continuação e pelo resultado depois de impostos resultante de atividades interrompidas do BBVA USA e das outras empresas dos Estados Unidos vendidas ao PNC a 1 de junho de 2021. Se a métrica descrita for apresentada numa data anterior ao fecho do exercício, será apresentada de forma anualizada

Relevância da sua utilização: Esta métrica é de utilização muito comum, não só no setor bancário, para efeitos de estabelecimento de comparativos homogéneos.

Resultado do exercício		Jan.-Dez.2021	Jan.-Dez.2020	Jan.-Dez.2019
(Milhões de euros)	+ Resultado depois de impostos de unidades operacionais em continuação	5.338	3.789	5.103
(Milhões de euros)	+ Resultado depois de impostos provenientes de operações descontinuadas ⁽¹⁾	280	(1.729)	(758)
= Resultado do exercício		5.618	2.060	4.345

⁽¹⁾ Janeiro-Dezembro de 2021 inclui apenas os resultados gerados pelo BBVA USA e pelas outras empresas dos Estados Unidos incluídas no acordo até à sua venda ao PNC a 1 de junho de 2021.

Resultado do exercício ajustado

Explicação da fórmula: O resultado do exercício ajustado é definido como o resultado do exercício da conta de resultados consolidada do Grupo vindo das unidades operacionais em continuação menos os resultados de carácter individual que, para efeitos de gestão, sejam determinados em cada momento. Se a métrica descrita for apresentada numa data anterior ao fecho do exercício, será apresentada de forma anualizada.

Relevância da sua utilização: Esta métrica é de utilização muito comum, não só no setor bancário, para efeitos de estabelecimento de comparativos homogéneos.

Resultado do exercício ajustado		Jan.-Dez.2021	Jan.-Dez.2020	Jan.-Dez.2019
(Milhões de euros)	+ Resultado depois de impostos de unidades operacionais em continuação	5.338	3.789	5.103
(Milhões de euros)	- Mais-valias líquidas da operação de banca/seguros	—	304	—
(Milhões de euros)	- Custos líquidos associados ao processo de reestruturação	(696)	—	—
= Resultado do exercício ajustado		6.034	3.485	5.103

Resultado atribuído

Explicação da fórmula: O resultado atribuído é definido como o resultado atribuído da conta de resultados consolidada do Grupo resultante de das unidades operacionais em continuação e do resultado depois de impostos resultante de atividades interrompidas do BBVA USA e das outras empresas nos Estados Unidos vendidas ao PNC a 1 de junho de 2021. Se a métrica descrita for apresentada numa data anterior ao fecho do exercício, será apresentada de forma anualizada.

Relevância da sua utilização: Esta métrica é de utilização muito comum, não só no setor bancário, para efeitos de estabelecimento de comparativos homogéneos.

Resultado atribuído		Jan.-Dez.2021	Jan.-Dez.2020	Jan.-Dez.2019
(Milhões de euros)	+ Resultado atribuído vindo de unidades operacionais em continuação	4.373	3.033	4.270
(Milhões de euros)	+ Resultado atribuído vindo de atividades descontinuadas ⁽¹⁾	280	(1.729)	(758)
= Resultado atribuído		4.653	1.305	3.512

⁽¹⁾ Janeiro-Dezembro de 2021 inclui apenas os resultados gerados pelo BBVA USA e pelas outras empresas dos Estados Unidos incluídas no acordo até à sua venda ao PNC a 1 de junho de 2021.

Resultado atribuído ajustado

Explicação da fórmula: O resultado atribuído ajustado é definido como o resultado atribuído da conta de resultados consolidada do Grupo vindo das unidades operacionais em continuação menos os resultados de caráter individual que, para efeitos de gestão, sejam determinados em cada momento. Se a métrica descrita for apresentada numa data anterior ao fecho do exercício, será apresentada de forma anualizada.

Relevância da sua utilização: Esta métrica é de utilização muito comum, não só no setor bancário, para efeitos de estabelecimento de comparativos homogéneos.

Resultado atribuído ajustado		Jan.-Dez.2021	Jan.-Dez.2020	Jan.-Dez.2019
(Milhões de euros)	+ Resultado atribuído vindo de unidades operacionais em continuação	4.373	3.033	4.270
(Milhões de euros)	- Mais-valias líquidas da operação de banca/seguros	—	304	—
(Milhões de euros)	- Custos líquidos associados ao processo de reestruturação	(696)	—	—
	= Resultado atribuído ajustado	5.069	2.729	4.270

Resultado atribuído sem operações corporativas para RVA

Explicação da fórmula: Os resultados são calculados tendo em conta o montante dos resultados recorrentes do Grupo aos quais, em 2021, se descontam as poupanças estimadas, depois de impostos, resultantes do processo de reestruturação realizado no BBVA, S.A. Em 2020, ajusta-se a deterioração do goodwill nos Estados Unidos e as mais-valias da operação de banca/seguros com a Allianz.

Relevância da sua utilização: Esta métrica é utilizada muito frequentemente no setor bancário. Além disso, esta é uma das métricas utilizadas para efeitos da RVA (Remuneração Variável Anual) do Grupo.

Resultado atribuído sem operações corporativas para RVA		Jan.-Dez.2021	Jan.-Dez.2020
(Milhões de euros)	+ Resultado atribuído	4.653	1.305
(Milhões de euros)	- Ajustamentos BBVA EUA e todas as outras empresas nos Estados Unidos vendidas ao PNC ⁽¹⁾	280	(2.084)
(Milhões de euros)	- Mais-valias líquidas da operação de banca/seguros	—	304
(Milhões de euros)	- Custos líquidos associados ao processo de reestruturação	(696)	—
(Milhões de euros)	- Poupanças líquidas associadas ao processo de reestruturação	41	—
	= Resultado atribuído sem operações corporativas para RVA	5.028	3.084

⁽¹⁾ Incluem-se os resultados gerados pelo BBVA USA e pelas outras empresas dos Estados Unidos até à sua venda ao PNC a 1 de junho de 2021 para o período de Janeiro-Dezembro de 2021, bem como a deterioração do goodwill nos Estados Unidos no primeiro trimestre de 2020 para o período de Janeiro-Dezembro de 2020.

ROE

O rácio ROE (*return on equity*, na sua sigla em inglês) mede a rentabilidade contabilística obtida dos fundos próprios de uma entidade mais outro resultado global acumulado. A sua fórmula de cálculo é apresentada em seguida:

$$\frac{\text{Resultado atribuído}}{\text{Fundos próprios médios} + \text{Outro resultado global acumulado médio}}$$

Explicação da fórmula: O numerador é o resultado atribuído definido previamente nestas medidas alternativas de rendimento. Se a métrica descrita for apresentada numa data anterior ao fecho do exercício, o numerador será apresentado de forma anualizada.

Fundos próprios médios: São a média móvel ponderada dos fundos próprios pontuais de fecho de cada mês do período analisado, corrigidos, conforme o caso, pelo resultado do dividendo opcional nos fechos em que, previamente à publicação dos resultados do Grupo, foi acordada a entrega deste tipo de dividendo.

Outro rendimento integral acumulado médio: É a média móvel ponderada da rubrica "Outro rendimento integral acumulado", que faz parte do capital próprio do balanço da instituição e que se calcula tal como explicado para os fundos próprios médios.

Relevância da sua utilização: Esta métrica é de utilização muito comum não só no setor bancário, mas também noutros setores, para medir a rentabilidade que se obtém sobre os fundos próprios.

ROE		Jan.-Dez.2021	Jan.-Dez.2020	Jan.-Dez.2019
Numerador (milhões de euros)	= Resultado atribuído	4.653	1.305	3.512
Denominador (milhões de euros)	+ Fundos próprios médios	60.030	57.626	58.888
	+ Outro rendimento integral acumulado médio	(15.396)	(12.858)	(9.921)
	= ROE	10,4 %	2,9 %	7,2 %

ROE ajustado

O rácio ROE (*return on equity*, na sua sigla em inglês) ajustado mede a rentabilidade contabilística obtida dos fundos próprios de uma entidade mais outro rendimento integral acumulado. A sua fórmula de cálculo é apresentada em seguida:

$$\frac{\text{Resultado atribuído ajustado}}{\text{Fundos próprios médios + Outro resultado global acumulado médio}}$$

Explicação da fórmula: O numerador é o resultado atribuído ajustado definido previamente nestas medidas alternativas de rendimento. Se a métrica descrita for apresentada numa data anterior ao fecho do exercício, o numerador será apresentado de forma anualizada.

Fundos próprios médios: São a média móvel ponderada dos fundos próprios pontuais de fecho de cada mês do período analisado, corrigidos, conforme o caso, pelo resultado do dividendo opcional nos fechos em que, previamente à publicação dos resultados do Grupo, foi acordada a entrega deste tipo de dividendo.

Outro rendimento integral acumulado médio: É a média móvel ponderada da rubrica "Outro rendimento integral acumulado", que faz parte do capital próprio do balanço da instituição e que se calcula tal como explicado para os fundos próprios médios.

Relevância da sua utilização: Esta métrica é de utilização muito comum não só no setor bancário, mas também noutros setores, para medir a rentabilidade que se obtém sobre os fundos próprios.

ROE ajustado		Jan.-Dez.2021	Jan.-Dez.2020	Jan.-Dez.2019
Numerador (milhões de euros)	= Resultado atribuído ajustado	5.069	2.729	4.270
Denominador (milhões de euros)	+ Fundos próprios médios	60.030	57.626	58.888
	+ Outro rendimento integral acumulado médio	(15.396)	(12.858)	(9.921)
	= ROE ajustado	11,4 %	6,1 %	8,7 %

ROTE

O rácio ROTE (*return on tangible equity*, na sua sigla em inglês) mede a rentabilidade contabilística obtida dos fundos próprios de uma entidade mais outro resultado global acumulado, excluindo os ativos incorpóreos. O rácio ROTE (*return on tangible equity*, na sua sigla em inglês) mede a rentabilidade contabilística obtida dos fundos próprios de uma entidade mais outro resultado global acumulado, excluindo os ativos incorpóreos. A sua fórmula de cálculo é apresentada em seguida:

$$\frac{\text{Resultado atribuído}}{\text{Fundos próprios médios + Outro resultado global acumulado médio - Ativos incorpóreos médios}}$$

Explicação da fórmula: O numerador (resultado atribuído) e as rubricas do denominador "Fundos próprios médios" e "Outro resultado global acumulado médio" são os mesmos e calculam-se da forma explicada para o ROE.

Ativos incorpóreos médios: são os ativos incorpóreos do balanço, que incluem goodwill e outros ativos incorpóreos. O saldo médio calcula-se da forma explicada para os fundos próprios médios no ROE.

Relevância da sua utilização: Esta métrica é de utilização comum não só no setor bancário, mas também noutros setores, para medir a rentabilidade que se obtém sobre os fundos próprios sem ter em conta os ativos incorpóreos.

ROTE		Jan.-Dez.2021	Jan.-Dez.2020	Jan.-Dez.2019
Numerador (milhões de euros)	= Resultado atribuído	4.653	1.305	3.512
	+ Fundos próprios médios	60.030	57.626	58.888
Denominador (milhões de euros)	+ Outro rendimento integral acumulado médio	(15.396)	(12.858)	(9.921)
	- Ativos incorpóreos médios	2.265	2.480	2.824
	- Ativos incorpóreos médios do BBVA EUA e BBVA Paraguay ⁽¹⁾	897	2.528	5.481
	= ROTE	11,2 %	3,3 %	8,6 %

⁽¹⁾ O BBVA Paraguay inclui 4 milhões de euros em Janeiro-Dezembro de 2020 e Janeiro-Dezembro de 2019.

ROTE ajustado

O rácio ROTE (*return on tangible equity*, na sua sigla em inglês) ajustado mede a rentabilidade contabilística obtida dos fundos próprios de uma entidade mais outro rendimento integral acumulado, excluindo os ativos incorpóreos. A sua fórmula de cálculo é apresentada em seguida:

$$\frac{\text{Resultado atribuído ajustado}}{\text{Fundos próprios médios + Outro resultado global acumulado médio - Ativos incorpóreos médios}}$$

Explicação da fórmula: O numerador é o resultado atribuído ajustado definido previamente nestas medidas alternativas de rendimento. Se a métrica descrita for apresentada numa data anterior ao fecho do exercício, o numerador será apresentado de forma anualizada.

Ativos intangíveis médios: estes são os ativos intangíveis do balanço, sem considerar os ativos originários do BBVA USA e as outras empresas nos Estados Unidos incluídas no acordo de venda assinado com o PNC, encerrado no passado 1 de junho de 2021. O saldo médio calcula-se da forma explicada para os fundos próprios médios no ROE.

Relevância da sua utilização: Esta métrica é de utilização comum não só no setor bancário, mas também noutros setores, para medir a rentabilidade que se obtém sobre os fundos próprios sem ter em conta os ativos incorpóreos.

ROTE ajustado		Jan.-Dez.2021	Jan.-Dez.2020	Jan.-Dez.2019
Numerador (milhões de euros)	= Resultado atribuído ajustado	5.069	2.729	4.270
	+ Fundos próprios médios	60.030	57.626	58.888
Denominador (milhões de euros)	+ Outro rendimento integral acumulado médio	(15.396)	(12.858)	(9.921)
	- Ativos incorpóreos médios	2.265	2.480	2.824
	- Ativos intangíveis médios do BBVA Paraguay	—	4	4
	= ROTE ajustado	12,0 %	6,5 %	9,3 %

RORC para RVA

O rácio RORC (*return on regulatory capital*, na sua sigla em inglês) mede o retorno do capital regulamentar sob gestão que deveria ser mantido para atingir o rácio-alvo do CET1 *fully-loaded*. A sua fórmula de cálculo é apresentada em seguida:

$$\frac{\text{Resultado atribuído sem operações corporativas para RVA}}{\text{Capital regulamentar afetado ao Grupo médio}}$$

Explicação da fórmula: O numerador é o resultado atribuído sem operações corporativas para RVA, descrito acima. O denominador é o capital regulamentar atribuído ao Grupo médio, definido como o capital sob gestão que deve ser mantido ao nível do Grupo para atingir o rácio-alvo do CET1 *fully-loaded*. Se a métrica descrita for apresentada numa data anterior ao fecho do exercício, o numerador será apresentado de forma anualizada.

Relevância da sua utilização: Esta métrica é utilizada muito frequentemente no setor bancário. Além disso, esta é uma das métricas utilizadas para efeitos da RVA (Remuneração Variável Anual) do Grupo.

RORC para RVA

		Jan.-Dez.2021	Jan.-Dez.2020
Numerador (milhões de euros)	= Resultado atribuído sem operações corporativas para RVA	5.028	3.084
Denominador (milhões de euros)	= Capital regulamentar afetado ao Grupo médio	35.837	45.621
	= RORC para RVA	14,03 %	6,76 %

ROA

O rácio ROA (*return on assets*, na sua sigla em inglês) mede a rentabilidade contabilística obtida dos ativos de uma entidade. O rácio ROA (*return on assets*, na sua sigla em inglês) mede a rentabilidade contabilística obtida dos ativos de uma entidade. A sua fórmula de cálculo é apresentada em seguida:

$$\frac{\text{Resultado do exercício}}{\text{Ativo total médio}}$$

Explicação da fórmula: O numerador é o resultado do exercício definido previamente nestas medidas alternativas de rendimento. Se a métrica descrita for apresentada numa data anterior ao fecho do exercício, o numerador será apresentado de forma anualizada.

Ativo total médio: retirado do balanço consolidado do Grupo. O saldo médio calcula-se da forma explicada para os fundos próprios médios no ROE.

Relevância da sua utilização: Esta métrica é de utilização comum não só no setor bancário, mas também noutros setores, para medir a rentabilidade que se obtém sobre os ativos.

ROA

		Jan.-Dez.2021	Jan.-Dez.2020	Jan.-Dez.2019
Numerador (milhões de euros)	= Resultado do exercício	5.618	2.060	4.345
Denominador (milhões de euros)	= Ativo total médio	678.563	727.014	690.622
	= ROA	0,83 %	0,28 %	0,63 %

ROA ajustado

O rácio ROA (*return on assets*, na sua sigla em inglês) ajustado mede a rentabilidade contabilística obtida dos ativos de uma entidade. A sua fórmula de cálculo é apresentada em seguida:

$$\frac{\text{Resultado do exercício ajustado}}{\text{Ativo total médio}}$$

Explicação da fórmula: O numerador é o resultado do exercício ajustado definido previamente nestas medidas alternativas de rendimento. Se a métrica descrita for apresentada numa data anterior ao fecho do exercício, o numerador será apresentado de forma anualizada.

Ativo total médio: retirado do balanço consolidado do Grupo, sem considerar os ativos originários do BBVA USA e das outras empresas dos Estados Unidos vendidas ao PNC em 1 de junho de 2021 para os exercícios anteriores. O saldo médio calcula-se da forma explicada para os fundos próprios médios no ROE.

Relevância da sua utilização: Esta métrica é de utilização muito comum não só no setor bancário, mas também noutros setores, para medir a rentabilidade que se obtém sobre os ativos.

ROA ajustado

		Jan.-Dez.2021	Jan.-Dez.2020	Jan.-Dez.2019
Numerador (milhões de euros)	= Resultado do exercício ajustado	6.034	3.485	5.103
Denominador (milhões de euros)	= Ativo total médio	640.142	639.943	607.468
	= ROA ajustado	0,94 %	0,54 %	0,84 %

RORWA

O rácio RORWA (*return on risk-weighted assets*, na sua sigla em inglês) mede a rentabilidade contabilística obtida dos ativos ponderados pelo risco médios. O rácio RORWA (*return on risk-weighted assets*, na sua sigla em inglês) mede a rentabilidade contabilística obtida dos ativos ponderados pelo risco médios. A sua fórmula de cálculo é apresentada em seguida:

$$\frac{\text{Resultado do exercício}}{\text{Ativos ponderados pelo risco médios}}$$

Explicação da fórmula: O numerador é o resultado do exercício definido previamente nestas medidas alternativas de rendimento. Se a métrica descrita for apresentada numa data anterior ao fecho do exercício, o numerador será apresentado de forma anualizada.

Ativos ponderados pelo risco (APR) médios: são a média móvel ponderada dos APR pontuais de fecho de cada mês do período analisado.

Relevância da sua utilização: Esta métrica é de utilização muito comum no setor bancário para medir a rentabilidade que se obtém sobre os APR.

RORWA

		Jan.-Dez.2021	Jan.-Dez.2020	Jan.-Dez.2019
Numerador (milhões de euros)	= Resultado do exercício	5.618	2.060	4.345
Denominador (milhões de euros)	= APR médios	324.819	358.675	361.359
	= RORWA	1,73 %	0,57 %	1,20 %

RORWA ajustado

O rácio RORWA (*return on risk-weighted assets*, na sua sigla em inglês) ajustado mede a rentabilidade contabilística obtida dos ativos ponderados pelo risco médios. A sua fórmula de cálculo é apresentada em seguida:

$$\frac{\text{Resultado do exercício ajustado}}{\text{Ativos ponderados pelo risco médios}}$$

Explicação da fórmula: O numerador é o resultado do exercício ajustado definido previamente nestas medidas alternativas de rendimento. Se a métrica descrita for apresentada numa data anterior ao fecho do exercício, o numerador será apresentado de forma anualizada.

Ativos ponderados pelo risco (APR) médios: São a média móvel ponderada dos APR pontuais de fecho de cada mês do período analisado, sem considerar os provenientes do BBVA USA e as restantes empresas dos Estados Unidos vendidas ao PNC em 1 de junho de 2021.

Relevância da sua utilização: Esta métrica é de utilização muito comum no setor bancário para medir a rentabilidade que se obtém sobre os APR.

RORWA ajustado

		Jan.-Dez.2021	Jan.-Dez.2020	Jan.-Dez.2019
Numerador (milhões de euros)	= Resultado do exercício ajustado	6.034	3.485	5.103
Denominador (milhões de euros)	= APR médios	300.276	300.518	302.233
	= RORWA ajustado	2,01 %	1,16 %	1,69 %

Lucro por ação

O lucro por ação é calculado de acordo com os critérios estabelecidos na IAS 33 "Resultados por ação".

Lucro por ação		Jan.-Dez.2021	Jan.-Dez.2020	Jan.-Dez.2019
(Milhões de euros)	Resultado atribuído	4.653	1.305	3.512
(Milhões de euros)	- Remuneração dos instrumentos de Capital de Nível 1 Adicional (CoCos)	359	387	419
Numerador (milhões de euros)	= Resultado atribuído ex. Remuneração CoCos	4.293	917	3.093
Denominador (milhões)	+ Número médio de ações em circulação	6.668	6.668	6.668
	- Tesouraria (média do período)	12	13	20
	- Programa de recompra de ações (1)	255	—	—
= Lucro por ação (euros)		0,67	0,14	0,47

⁽¹⁾ Considerando 112 milhões de ações adquiridas, no âmbito do programa de recompra de ações, em 2021 e a estimativa do número de ações pendentes de recompra a 31 de dezembro de 2021 da primeira parcela aprovada pelo Conselho de Administração do BBVA em outubro de 2021 (1.500 milhões de euros), executada no final desse exercício.

Além disso, para efeitos de gestão, apresenta-se o lucro por ação, excluindo: (I) o resultado depois de impostos das atividades interrompidas, ou seja, os resultados gerados pelo BBVA USA e pelas outras empresas nos Estados Unidos até à sua venda ao PNC a 1 de junho de 2021, para os três períodos desagregados; (II) as mais-valias líquidas da operação de banca/seguros com a Allianz registada no quarto trimestre de 2020; e (III) os custos líquidos associados ao processo de reestruturação registados no segundo trimestre do exercício de 2021.

Lucro por ação ajustado		Jan.-Dez.2021	Jan.-Dez.2020	Jan.-Dez.2019
(Milhões de euros)	+ Resultado atribuído ex. Remuneração CoCos	4.293	917	3.093
(Milhões de euros)	- Atividades interrompidas	280	(1.729)	(758)
(Milhões de euros)	- Mais-valias líquidas da operação de banca/seguros	—	304	—
(Milhões de euros)	- Custos líquidos associados ao processo de reestruturação	(696)	—	—
Numerador (milhões de euros)	= Resultado atribuído Ex. Remuneração CoCos sem impactos não recorrentes	4.709	2.342	3.851
Denominador (milhões)	+ Número médio de ações em circulação	6.668	6.668	6.668
	- Tesouraria (média efetiva do período) ⁽¹⁾	21	13	20
= Lucro por ação ajustado (euros)		0,71	0,35	0,58

⁽¹⁾ Considerando 112 milhões de ações adquiridas no âmbito do programa de recompra de ações em 2021.

Rácio de eficiência

Mede a percentagem da margem bruta consumida pelas despesas operacionais incorridas por uma entidade. A sua fórmula de cálculo é apresentada em seguida:

$$\frac{\text{Despesas operacionais}}{\text{Margem bruta}}$$

Explicação da fórmula: Tanto a rubrica de "Despesas operacionais" como a de "Margem bruta" são obtidas da conta de resultados consolidada do Grupo. As despesas operacionais são a soma das despesas de administração (despesas com pessoal mais outras despesas de administração) mais amortização. A margem bruta é a soma da margem de juro, mais as comissões líquidas, mais o resultado de operações financeiras, mais os rendimentos provenientes de dividendos, mais o resultado de entidades avaliadas pelo método da participação e mais outros rendimentos e despesas operacionais. Para um maior detalhe do cálculo deste rácio, consultar os gráficos da secção "Resultados", um dos quais inclui os cálculos com valores a taxas de câmbio correntes e outro os dados a taxas de câmbio constantes.

Relevância da sua utilização: Esta métrica é utilizada muito frequentemente no setor bancário. Além disso, trata-se da métrica de uma das seis Prioridades Estratégicas do Grupo.

Rácio de eficiência

		Jan.-Dez.2021	Jan.-Dez.2020	Jan.-Dez.2019
Numerador (milhões de euros)	= Despesas operacionais	9.530	9.088	10.155
Denominador (milhões de euros)	= Margem bruta	21.066	20.166	21.522
= Rácio de eficiência		45,2 %	45,1 %	47,2 %

Rácio de eficiência para RVA

Explicação da fórmula: O numerador utilizado para o cálculo do rácio de eficiência exclui, em 2021, as poupanças geradas pela saída dos trabalhadores sujeitos ao processo de reestruturação desde a sua saída do Grupo BBVA, por um montante de cerca de 58 milhões brutos. Em 2020, as despesas operacionais e a margem bruta incluem o BBVA USA e as outras empresas vendidas ao PNC em 1 de junho de 2021.

Relevância da sua utilização: Esta métrica é utilizada muito frequentemente no setor bancário. Além disso, é uma das métricas utilizadas para efeitos da RVA (Remuneração Variável Anual).

Rácio de eficiência para RVA

		Jan.-Dez.2021	Jan.-Dez.2020
Numerador (milhões de euros)	= Despesas operacionais	9.587	10.755
Denominador (milhões de euros)	= Margem bruta	21.066	22.974
= Rácio de eficiência para RVA		45,5 %	46,8 %

Rentabilidade por dividendo

Trata-se da remuneração atribuída ao acionista durante os últimos doze meses civis entre o preço de cotação de fecho do período. A sua fórmula de cálculo é apresentada em seguida:

$$\frac{\sum \text{Dividendos por ação dos últimos doze meses}}{\text{Preço de fecho}}$$

Preço de fecho

Explicação da fórmula: Na remuneração por ação são tidos em conta os montantes brutos por ação pagos nos últimos doze meses, tanto em numerário como através do sistema de remuneração flexível denominado dividendo opcional.

Relevância da sua utilização: Trata-se de um rácio de utilização comum por parte de analistas, acionistas e investidores para as empresas e entidades cotadas em bolsa; que compara o dividendo que uma empresa paga anualmente entre o preço de cotação da mesma numa determinada data.

Rentabilidade por dividendo

		31-12-21	31-12-20	31-12-19
Numerador (euros)	Σ Dividendos	0,14	0,16	0,26
Denominador (euros)	Preço de fecho	5,25	4,04	4,98
= Rentabilidade por dividendo		2,6 %	4,0 %	5,2 %

Valor contabilístico por ação

O valor contabilístico por ação determina o valor escriturado ou contabilístico da empresa por cada título na posse do acionista. A sua fórmula de cálculo é apresentada em seguida:

$$\frac{\text{Fundos próprios + Outro resultado global acumulado}}{\text{Número de ações em circulação - Tesouraria}}$$

Número de ações em circulação - Tesouraria

Explicação da fórmula: Tanto a rubrica de "Fundos próprios" como a de "Outro rendimento integral acumulado" são obtidas do balanço. Os fundos próprios são ajustados para considerar o resultado do dividendo opcional nos fechos em que, previamente à publicação dos resultados do Grupo, se acordou a entrega deste tipo de dividendo. O denominador tem em conta o número final de ações em circulação, menos as ações próprias (a chamada tesouraria) e menos as ações correspondentes à primeira parcela do programa de recompra de ações aprovado pelo Conselho de Administração em outubro de 2021. Adicionalmente, o denominador é ajustado para obter o resultado do aumento de capital procedente da execução dos dividendos opcionais anteriormente descritos. Tanto o numerador como o denominador têm em conta saldos pontuais.

Relevância da sua utilização: Conhecer o valor escriturado da empresa por cada ação emitida. Trata-se de um rácio de utilização comum não apenas no setor bancário, mas também noutros setores.

Valor contabilístico por ação

		31-12-21	31-12-20	31-12-19
Numerador (milhões de euros)	+ Fundos próprios	60.383	58.904	58.950
	+ Ajuste por dividendo opcional	—	—	—
	+ Outro rendimento integral acumulado	(16.476)	(14.356)	(10.226)
	+ Número de ações em circulação	6.668	6.668	6.668
Denominador (milhões de ações)	+ Dividendo opcional	—	—	—
	- Tesouraria	15	14	13
	- Programa de recompra de ações (1)	255	—	—
=	Valor contabilístico por ação (euros)	6,86	6,70	7,32

⁽¹⁾ Considerando 112 milhões de ações adquiridas, no âmbito do programa de recompra de ações, em 2021 e a estimativa do número de ações pendentes de recompra a 31 de dezembro de 2021 da primeira parcela aprovada pelo Conselho de Administração do BBVA em outubro de 2021 (1.500 milhões de euros), executada no final desse exercício.

Valor contabilístico tangível por ação

O valor contabilístico tangível por ação determina o valor escriturado ou contabilístico da empresa por cada título na posse do acionista, em caso de liquidação: A sua fórmula de cálculo é apresentada em seguida:

$$\frac{\text{Fundos próprios} + \text{Outro resultado global acumulado} - \text{Ativos incorpóreos}}{\text{Número de ações em circulação} - \text{Tesouraria}}$$

Explicação da fórmula: Tanto a rubrica de "Fundos próprios" como a de "Outro resultado global acumulado" e "Ativos incorpóreos" são obtidas do balanço. Os fundos próprios são ajustados para considerar o resultado do dividendo opcional nos fechos em que, previamente à publicação dos resultados do Grupo, se acordou a entrega deste tipo de dividendo. O denominador tem em conta o número final de ações em circulação, menos as ações próprias (a chamada tesouraria) e menos as ações correspondentes à primeira parcela do programa de recompra de ações aprovado pelo Conselho de Administração em outubro de 2021. Adicionalmente, o denominador é ajustado para obter o resultado do aumento de capital procedente da execução dos dividendos opcionais anteriormente descritos. Tanto o numerador como o denominador têm em conta saldos pontuais.

Relevância da sua utilização: Conhecer o valor escriturado da empresa, depois de descontados os ativos de caráter incorpóreo, por cada ação emitida. Trata-se de um rácio de utilização comum não apenas no setor bancário, mas também noutros setores.

Valor contabilístico tangível por ação

		31-12-21	31-12-20	31-12-19
Numerador (milhões de euros)	+ Fundos próprios	60.383	58.904	58.950
	+ Ajuste por dividendo opcional	—	—	—
	+ Outro rendimento integral acumulado	(16.476)	(14.356)	(10.226)
	- Ativos incorpóreos	2.197	2.345	2.783
	- Ativos incorpóreos do BBVA USA e do BBVA Paraguay ⁽¹⁾	—	1.952	4.187
Denominador (milhões de ações)	+ Número de ações em circulação	6.668	6.668	6.668
	+ Dividendo opcional	—	—	—
	- Tesouraria	15	14	13
	- Programa de recompra de ações ⁽²⁾	255	—	—
=	Valor contabilístico tangível por ação (euros)	6,52	6,05	6,27

⁽¹⁾ O BBVA Paraguay inclui 3 milhões de euros em 31-12-20 e 4 milhões em 31-12-19.

⁽²⁾ Considerando 112 milhões de ações adquiridas, no âmbito do programa de recompra de ações, em 2021 e a estimativa do número de ações pendentes de recompra a 31 de dezembro de 2021 da primeira parcela aprovada pelo Conselho de Administração do BBVA em outubro de 2021 (1.500 milhões de euros), executada no final desse exercício.

Valor contabilístico tangível por ação para RVA

Explicação da fórmula: para efeitos do seu cálculo, e com base na métrica "Valor contabilístico tangível por ação" acima descrita, são ajustados os seguintes elementos a fim de não considerar os resultados das operações não recorrentes e as poupanças líquidas estimadas do plano de reestruturação do BBVA S.A.

Valor contabilístico tangível para RVA: excluem-se tanto os custos como as poupanças, líquidos de impostos, associados ao processo de reestruturação do BBVA S.A. e o impacto da venda do BBVA USA e das outras empresas nos Estados Unidos sobre o valor contabilístico tangível. Por outro lado, quanto aos conceitos relacionados com o sistema de remuneração dos acionistas, os montantes distribuídos (incluindo os montantes distribuídos sob a rubrica "Prémio de emissão", bem como os "Dividendos em conta") são ajustados. Considera-se igualmente o montante executado a 31 de dezembro de 2021 (112 milhões de ações adquiridas em 569 milhões de euros) da primeira parcela de recompra de ações (1.500 milhões de euros) aprovada pelo Conselho de Administração do BBVA em outubro de 2021.

Relevância da sua utilização: Esta métrica é utilizada muito frequentemente no setor bancário. Além disso, é uma das métricas utilizadas para efeitos da RVA (Remuneração Variável Anual).

Valor contabilístico tangível por ação para RVA		31-12-21	31-12-20
Numerador (milhões de euros)	+ Valor contabilístico tangível para RVA	42.832	40.922
	+ Número de ações em circulação	6.668	6.668
Denominador (milhões de ações)	+ Dividendo opcional	—	—
	- Tesouraria	15	14
	- Programa de recompra de ações ⁽¹⁾	112	—
=	Valor contabilístico tangível por ação para RVA (euros)	6,55	6,15

⁽¹⁾ Considerando 112 milhões de ações adquiridas no âmbito do programa de recompra de ações em 2021.

Taxa de incumprimento

A relação entre os riscos qualificados contabilisticamente como contestáveis como de cobrança duvidosa e o saldo total de risco de crédito, excluindo tanto os saldos do BBVA USA como das outras empresas nos Estados Unidos vendidas à PNC a 1 de junho de 2021. A sua fórmula de cálculo é apresentada em seguida:

$$\frac{\text{Saldo de cobrança}}{\text{Risco de crédito}}$$

Explicação da fórmula: o saldo de cobrança duvidosa e o risco de crédito são brutos, ou seja, não ajustados pelas disposições associadas.

O saldo de cobrança duvidosa é calculado como a soma dos "Empréstimos e adiantamentos ao custo amortizado" mais o "Risco contingente" na *stage 3*³², com as seguintes contrapartes:

- outras instituições financeiras
- administrações públicas
- sociedades não financeiras
- agregados familiares

O risco de crédito é calculado como a soma dos "Empréstimos e adiantamentos ao custo amortizado" mais o "Risco contingente" na *stage 1 + stage 2 + stage 3* das contrapartes anteriores.

Esta métrica é exibida, entre outras, ao nível da área de negócios.

Relevância da sua utilização: Esta métrica é um dos principais indicadores utilizados no setor bancário para acompanhar o estado e a evolução da qualidade do risco de crédito e, em concreto, a relação existente entre os riscos qualificados contabilisticamente como de cobrança duvidosa e o saldo total de risco de crédito, para o âmbito de clientes e riscos contingentes.

³² A IFRS 9 classifica os instrumentos financeiros em três categorias, que dependem da evolução do seu risco de crédito desde o momento do reconhecimento inicial. A primeira categoria reúne as operações reconhecidas inicialmente (*stage 1*), a segunda compreende as operações para as quais foi identificado um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial (*stage 2*) e a terceira as operações em imparidade (*stage 3*).

Taxa de incumprimento		31-12-21	31-12-20	31-12-19
Numerador (milhões de euros)	Saldo de cobrança duvidosa	15.443	15.451	16.086
Denominador (milhões de euros)	Risco de crédito	376.011	366.883	383.700
=	Taxa de incumprimento	4,1 %	4,2 %	4,2 %

Taxa de cobertura

Reflete o nível em que a imparidade dos ativos de cobrança duvidosa foi coberta contabilisticamente através de correções de valor, excluindo os do BBVA USA e das outras empresas dos Estados Unidos vendidas ao PNC a 1 de junho de 2021. A sua fórmula de cálculo é apresentada em seguida:

$$\frac{\text{Fundo de cobertura}}{\text{Saldo de cobrança duvidosa}}$$

Saldo de cobrança
duvidosa

Explicação da fórmula: calculada como: "fundo de cobertura" da *stage 1 + stage 2 + stage 3*, dividido entre cobrança duvidosa, sendo os de cobrança duvidosa, o "risco de crédito" da *stage 3*.

Esta métrica é exibida, entre outras, ao nível da área de negócios.

Relevância da sua utilização: Esta métrica é um dos principais indicadores utilizados no setor bancário para acompanhar a situação e a evolução da qualidade do risco de crédito, refletindo o nível em que a imparidade dos ativos de cobrança duvidosa foi coberta contabilisticamente através de correções de valor.

Taxa de cobertura		31-12-21	31-12-20	31-12-19
Numerador (milhões de euros)	Fundos de cobertura	11.536	12.595	12.121
Denominador (milhões de euros)	Saldo de cobrança duvidosa	15.443	15.451	16.086
=	Taxa de cobertura	75 %	82 %	75 %

Custos de risco

Indicador utilizado para acompanhar a situação e a evolução da qualidade do risco de crédito através do custo anual, em termos de perdas por imparidade (saneamentos de crédito), de cada unidade de crédito para clientes em valores brutos. É excluído o risco atribuível ao BBVA USA e às outras empresas dos Estados Unidos vendidas ao PNC a 1 de junho de 2021. A sua fórmula de cálculo é apresentada em seguida:

$$\frac{\text{Saneamentos de crédito}}{\text{Crédito a clientes bruto médio}}$$

Crédito a clientes bruto médio

Explicação da fórmula: o crédito a clientes em valores brutos refere-se a "Empréstimos e adiantamentos da carteira de ativos pelo custo amortizado" com as seguintes contrapartes:

- outras instituições financeiras
- administrações públicas
- sociedades não financeiras
- agregados familiares, excluindo bancos centrais e as instituições de crédito.

Para o cálculo do crédito a clientes bruto médio, é calculada a média dos saldos pontuais de fecho de cada mês do período analisado mais o mês anterior. Para o cálculo dos "saneamentos de crédito anualizados", acumulam-se os saneamentos de cada mês do período analisado e anualizam-se (com base no número de dias decorridos).

Os saneamentos são aqueles relativos aos empréstimos e adiantamentos na carteira de custo amortizado acima descrita.

Esta métrica é exibida, entre outras, ao nível da área de negócios.

Relevância da sua utilização: esta métrica é um dos principais indicadores utilizados no setor bancário para acompanhar a situação e a evolução da qualidade do risco de crédito através do custo no ano.

Custos de risco

		Jan.-Dez.2021	Jan.-Dez.2020	Jan.-Dez.2019
Numerador (milhões de euros)	Saneamentos de crédito	3.026	5.160	3.462
Denominador (milhões de euros)	Crédito a clientes bruto médio	325.013	332.096	332.804
=	Custos de risco	0,93 %	1,55 %	1,04 %

5.2 Tabelas de conformidade

Índice de conteúdos da Lei 11/2018

Demonstração Não Financeira. Índice de conteúdos da Lei 11/2018		Página/Secção Relatório de Gestão do BBVA de 2021	Critério de reporting GRI	Página(s)
Assuntos gerais				
	Breve descrição do modelo de negócio do grupo	DNF/Estratégia	GRI 102-2 GRI 102-7	6-12
	Mercados em que opera	BBVA em resumo/Quem somos	GRI 102-3 GRI 102-4 GRI 102-6	2
Modelo de negócio	Objetivos e estratégias da organização	DNF/Estratégia/Prioridades estratégicas, Os nossos objetivos	GRI 102-14	6-12
	Principais fatores e tendências que podem afetar a sua futura evolução	DNF/Estratégia/Principais avanços na execução da estratégia Informação financeira/Grupo/Ambiente macroeconómico e de regulamentação	GRI 102-15	8-12, 135-139
	Quadro de <i>reporting</i>	Demonstração não financeira	GRI 102-54	6
Geral	Princípio da materialidade	DNF/As nossas partes interessadas/Análise de materialidade: questões mais relevantes para as partes interessadas e para o BBVA	GRI 102-46 GRI 102-47	13-14, 100-104
		Informações adicionais/Informações adicionais sobre a materialidade		
		DNF/As nossas partes interessadas/Clientes/Segurança e proteção do cliente		
		DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Gestão de pessoas, Desenvolvimento profissional, Ambiente de trabalho, Remuneração, Voluntariado		16-18, 22-46, 47-50, 65-68, 73-99, 178-196
	Descrição das políticas aplicáveis	DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Contributo para a sociedade, Compromisso para com os Direitos Humanos	GRI 103-2	
		DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais		
		Gestão de riscos		
Enfoque de gestão		DNF/As nossas partes interessadas/Clientes/Segurança e proteção do cliente		
		DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Gestão de pessoas, Desenvolvimento profissional, Ambiente de trabalho, Remuneração, Voluntariado		16-18, 22-46, 47-50, 65-68, 73-99, 178-196
	Os resultados dessas políticas	DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Contributo para a sociedade, Compromisso para com os Direitos Humanos	GRI 103-2	
		DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais		
		Gestão de riscos		
		DNF/As nossas partes interessadas/Clientes/Segurança e proteção do cliente		
	Os principais riscos relacionados com as questões associados às atividades do grupo	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Gestão de pessoas, Desenvolvimento profissional, Ambiente de trabalho, Remuneração, Voluntariado	GRI 102-15	16-18, 22-46, 47-50, 65-68, 73-99, 178-196
		DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Contributo		

		para a sociedade, Compromisso para com os Direitos Humanos		
		DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais		
		Gestão de riscos		
Questões ambientais				
	Informação detalhada sobre os efeitos atuais e previsíveis das atividades da empresa no meio ambiente e, conforme o caso, a saúde e a segurança	DNF/Relatório sobre as alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais	GRI 102-15	73-99, 178-185
	Procedimentos de avaliação ou certificação ambiental	Gestão de riscos/Modelo geral de gestão e controle de Riscos		
		DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos diretos e indiretos	GRI 103-2	92-97
Gestão ambiental	Recursos dedicados à prevenção de riscos ambientais	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Financiamento sustentável	GRI 103-2	76-78
	Aplicação do princípio de precaução	DNF/Relatório sobre as alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais	GRI 102-11	73-99, 178-185
		Gestão de riscos/Modelo geral de gestão e controle de Riscos		
	Montante de provisões e garantias para riscos ambientais	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Financiamento sustentável	GRI 103-2	76-78
Contaminação	Medidas para prevenir, reduzir ou reparar as emissões que afetam gravemente o meio ambiente; tendo em conta qualquer forma de poluição atmosférica específica de uma atividade, incluindo o ruído e a poluição luminosa	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Financiamento sustentável	GRI 103-2	76-78
Economia circular e prevenção e gestão de resíduos	Medidas de prevenção, reciclagem, reutilização, outras formas de recuperação e eliminação de resíduos	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos diretos e indiretos	GRI 103-2 GRI 306-2 no que diz respeito à reutilização e reciclagem	92-97
	Ações para combater o desperdício de alimentos	O BBVA considera este assunto não material	GRI 103-2	
Utilização sustentável dos recursos	Consumo de água e abastecimento de água de acordo com as limitações locais	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos diretos e indiretos	GRI 303-5 (2018) no que diz respeito ao consumo total de água	92-97
	Consumo de matérias-primas e medidas adotadas para melhorar a eficiência da sua utilização	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos diretos e indiretos	GRI 301-1 no que diz respeito ao peso dos materiais renováveis utilizados	92-97
	Consumo, direto e indireto, de energia	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos diretos e indiretos	GRI 302-1 GRI 302-3	92-97
	Medidas tomadas para melhorar a eficiência energética	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos diretos e indiretos	GRI 103-2 GRI 302-4	92-97
	Utilização de energias renováveis	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos diretos e indiretos	GRI 302-1 no que diz respeito ao consumo de energia de fontes renováveis	92-97

Alterações climáticas	Emissões de gases com efeito de estufa geradas como resultado das atividades da empresa, incluindo a utilização dos bens e serviços que produz	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais	GRI 305-1 GRI 305-2 GRI 305-3 GRI 305-4	73-99
	Medidas adotadas para se adaptar às consequências das alterações climáticas	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais	GRI 103-2 GRI 201-2	73-99
	Metas de redução estabelecidas voluntariamente a médio e longo prazo para reduzir as emissões de gases com efeito de estufa e os meios implementados para esse fim	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais	GRI 305-5	73-99
Proteção da biodiversidade	Medidas tomadas para preservar ou restaurar a biodiversidade	A métrica descreve o tamanho das áreas protegidas ou restauradas dos habitats e a atividade financeira do BBVA, bem como a atividade própria dos seus escritórios, que não têm impacto. Neste sentido, esta métrica e as suas diferentes discriminações são atualmente consideradas não materiais.	GRI 304-3	
	Impactos causados pelas atividades ou operações em zonas protegidas	Os centros de operações e/ou escritórios próprios, arrendados ou geridos pelo BBVA situam-se em zonas urbanas, pelo que os impactos das atividades da entidade sobre a biodiversidade são considerados não significativos. Ainda que os produtos e serviços comercializados possam potencialmente causar um impacto nesta, estes são geridos segundo a regulamentação e critérios aplicáveis à natureza das atividades financiadas, não estão atualmente disponíveis métricas definidas e comparáveis para o seu acompanhamento e reporte em relação à cadeia de valor do BBVA. Não obstante, a instituição compromete-se a acompanhar as novidades regulamentares em matéria de biodiversidade para o seu reporte no futuro, caso seja necessário.	GRI 304-1 GRI 304-2	
Questões sociais e relativas ao pessoal				

Emprego	Número total e distribuição de funcionários por país, sexo, idade e categoria profissional	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Desenvolvimento profissional/Diversidade, inclusão e capacidades diferentes	GRI 102-8 GRI 405-1	25-36
	Número total e distribuição de modalidades de contrato de trabalho	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Desenvolvimento profissional/Diversidade, inclusão e capacidades diferentes	GRI 102-8	25-36
	Média anual por modalidade de contrato (a termo incerto, temporários e a tempo parcial) por sexo, idade e classificação profissional	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Desenvolvimento profissional/Diversidade, inclusão e capacidades diferentes	GRI 102-8	25-36
	Número de despedimentos por sexo, idade e categoria profissional	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Desenvolvimento profissional/Diversidade, inclusão e capacidades diferentes	GRI 103-2 GRI 401-1 no que diz respeito à rotação do pessoal por faixas etárias, sexo e país	25-36
	Remunerações médias e a sua evolução discriminadas por sexo, idade e classificação profissional ou valor igual	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Remuneração	GRI 103-2 GRI 405-2 no que diz respeito à remuneração das mulheres em relação aos homens por categoria profissional	40-46
	Remuneração média dos administradores e diretores, incluindo a remuneração variável, ajudas de custo, indemnizações, o pagamento para os sistemas de previdência de poupança a longo prazo e qualquer outro recebimento discriminado por sexo	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Remuneração	GRI 103-2 GRI 405-2 no que diz respeito à remuneração das mulheres em relação aos homens por categoria profissional	40-46
	Desigualdade salarial	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Remuneração/Desigualdade salarial	GRI 103-2 GRI 405-2 no que diz respeito à remuneração das mulheres em relação aos homens por categoria profissional	43
	Implementação de políticas de desconexão laboral	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Contexto laboral/Organização de trabalho	GRI 103-2	36-37
	Funcionários com deficiência	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Desenvolvimento profissional/Diversidade, inclusão e capacidades diferentes	GRI 405-1	25-26
	Organização do trabalho	Organização do tempo de trabalho	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Contexto laboral/Organização de trabalho	GRI 103-2
Número de horas de absentismo		DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Contexto laboral/Saúde e segurança no trabalho	GRI 403-9	37-40
Medidas destinadas a facilitar o usufruto da conciliação e fomentar o seu exercício corresponsável por parte de ambos os progenitores		DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Contexto laboral/Organização de trabalho	GRI 103-2	36-37

Saúde e segurança	Condições de saúde e segurança no trabalho	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Contexto laboral/Saúde e segurança no trabalho	GRI 103-2 GRI 403-1 GRI 403-2 GRI 403-3 GRI 403-7 (2018)	37-40
	Acidentes de trabalho, em particular, a sua frequência e gravidade, discriminados por sexo	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Contexto laboral/Saúde e segurança no trabalho	GRI 403-9 (2018) no que diz respeito a lesões decorrentes de acidentes de trabalho	37-40
	Doenças profissionais, discriminadas por sexo	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Contexto laboral/Saúde e segurança no trabalho	GRI 403-10 (2018) no que diz respeito a doenças profissionais registáveis	37-40
Relações sociais	Organização do diálogo social, incluindo procedimentos para informar e consultar os colaboradores e negociar com estes	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Contexto laboral/Liberdade de associação e representação	GRI 103-2	37
	Percentagem de funcionários abrangidos por convenção coletiva por país	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Contexto laboral/Liberdade de associação e representação	GRI 102-41	37
	Balanço das convenções coletivas, nomeadamente no campo da saúde e da segurança no trabalho	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Contexto laboral/Saúde e segurança no trabalho	GRI 403-4 (2018)	37-40
Formação	Políticas implementadas no campo da formação	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Desenvolvimento profissional/Formação	GRI 103-2 GRI 404-2	24-25
	Quantidade total de horas de formação por categorias profissionais	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Desenvolvimento profissional/Formação	GRI 404-1	24-25
Acessibilidade	A integração e acessibilidade universal das pessoas com deficiência	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Desenvolvimento profissional/Diversidade, inclusão e capacidades diferentes	GRI 103-2	25-36
Igualdade	Medidas adotadas para promover a igualdade de tratamento e de oportunidades entre mulheres e homens	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Desenvolvimento profissional/Diversidade, inclusão e capacidades diferentes	GRI 103-2	25-36
	Planos de igualdade (Capítulo III da Lei Orgânica 3/2007, de 22 de março, para a igualdade efetiva entre mulheres e homens)	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Desenvolvimento profissional/Diversidade, inclusão e capacidades diferentes	GRI 103-2	25-36
	Medidas adotadas para promover o emprego, protocolos contra o assédio sexual e em razão do sexo.	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Desenvolvimento profissional/Diversidade, inclusão e capacidades diferentes	GRI 103-2	25-36
	Política contra todo o tipo de discriminação e, conforme o caso, de gestão da diversidade	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Desenvolvimento profissional/Diversidade, inclusão e capacidades diferentes	GRI 103-2	25-36

Informação sobre o respeito pelos direitos humanos

	Aplicação de procedimentos de devida diligência em matéria de direitos humanos, prevenção dos riscos de violação de direitos humanos e, conforme o caso, medidas para mitigar, gerir e reparar possíveis abusos cometidos	DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Compromisso com os Direitos Humanos	GRI 102-16 GRI 102-17 GRI 412-1 GRI 412-2 GRI 412-3	65-68
	Denúncias de casos de violação de direitos humanos	DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Compromisso com os Direitos Humanos	GRI 103-2 GRI 406-1	65-68
Direitos humanos	Promoção e cumprimento das disposições das convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho relacionadas com o respeito pela liberdade de associação e o direito à negociação coletiva, a eliminação da discriminação no emprego e na atividade profissional, a eliminação do trabalho forçado ou obrigatório e a abolição efetiva do trabalho infantil	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Contexto laboral/Liberdade de associação e representação DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Compromisso com os Direitos Humanos	GRI 103-2 GRI 407-1 GRI 408-1 GRI 409-1	37, 65-68

Informação relativa ao combate à corrupção e ao suborno

	Medidas adotadas para prevenir a corrupção e o suborno	DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Conformidade	GRI 103-2 GRI 102-16 GRI 102-17 GRI 205-2 GRI 205-3	50-57
Corrupção e suborno	Medidas para combater o branqueamento de capitais	DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Conformidade	GRI 103-2 GRI 102-16 GRI 102-17 GRI 205-2 GRI 205-3	50-57
	Contribuições para fundações e organizações sem fins lucrativos	DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Contributo para a sociedade	GRI 102-13 GRI 201-1 no que diz respeito ao investimento na comunidade	50

Informação sobre a sociedade

Compromissos da empresa para com o desenvolvimento sustentável	Impacto da atividade da sociedade no emprego e no desenvolvimento local	DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Contributo para a sociedade DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos diretos e indiretos/Gestão de impactos ambientais e sociais indiretos/Princípios do Equador	GRI 103-2 GRI 203-2 no que diz respeito a impactos económicos indirectos significativos GRI 204-1	47-50, 96-97
	Impacto da atividade da sociedade nas populações locais e no território	DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Contributo para a sociedade DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos diretos e indiretos/Gestão de impactos ambientais e sociais indiretos/Princípios do Equador	GRI 413-1 GRI 413-2	47-50, 96-97
	Relações mantidas com os atores das comunidades locais e as modalidades de diálogo com estes	DNF/Estratégia/Principais avanços na execução da estratégia DNF/As nossas partes interessadas/Análise de materialidade: assuntos mais relevantes para os grupos de interesse e para o BBVA DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Contexto laboral/Liberdade de associação e representação	GRI 102-43 GRI 413-1	8-12, 13-14, 37, 47-50
	Ações de associação ou patrocínio	DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Contributo para a sociedade	GRI 103-2 GRI 201-1 no que diz respeito aos investimentos na comunidade	47-50
	Inclusão na política de compras de questões sociais, de igualdade de género e ambientais	DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Fornecedores	GRI 103-2	69-71
	Consideração nas relações com fornecedores e subcontratados da sua responsabilidade social e ambiental	DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Fornecedores	GRI 102-9 GRI 308-1 GRI 414-1	69-71
	Sistemas de supervisão e auditorias e resultados das mesmas	DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Fornecedores	GRI 102-9 GRI 308-1 GRI 308-2 GRI 414-2	69-71
	Medidas para a saúde e segurança dos consumidores	DNF/As nossas partes interessadas/Clientes/Experiência do cliente DNF/As nossas partes interessadas/Clientes/Segurança e proteção do cliente	GRI 103-2 GRI 416-1	15-16, 16-18, 65-68
	Sistemas de reclamação, queixas recebidas e resolução das mesmas	DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Compromisso com os Direitos Humanos DNF/As nossas partes interessadas/Clientes/Apoio ao cliente DNF/ Informação adicional/Informação adicional sobre reclamações de clientes	GRI 103-2 GRI 418-1	18-20, 131-132

	Lucros obtidos país a país	DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Transparência fiscal	GRI 201-1 GRI 207-4 (2019) no que diz respeito aos lucros antes de impostos	61-64
Informação fiscal	Impostos sobre lucros pagos	DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Transparência fiscal	GRI 201-1 GRI 207-4 (2019) no que diz respeito aos lucros antes de impostos	57-65
	Subvenções públicas recebidas	DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Transparência fiscal	GRI 201-4	62
	Requisitos do Regulamento de Taxonomia	DNF/Informação adicional/Informação relativa ao artigo 8.º da Taxonomia europeia		105-106

Índice de conteúdos dos GRI Standards

Conteúdos básicos gerais GRI STANDARDS		
Indicador		Capítulo/Secção
Perfil da organização		
GRI 102	Conteúdos gerais	
102-1	Nome da organização	BBVA em resumo
102-2	Atividades, marcas, produtos e serviços	BBVA em resumo
102-3	Localização da sede	Contas Anuais Consolidadas (Nota 1)
102-4	Localização das operações	BBVA em resumo
102-5	Propriedade e forma jurídica	Informação financeira do Grupo Relatório Anual de Governança Corporativa (Secção A) Contas Anuais Consolidadas (Nota 1)
102-6	Mercados servidos	BBVA em resumo/Quem somos
102-7	Dimensão da organização	BBVA em resumo Informação financeira do Grupo Áreas de negócio
102-8	Informação sobre funcionários e outros trabalhadores	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários
102-9	Cadeia de abastecimento	DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Fornecedores
102-10	Alterações significativas na organização e na sua cadeia de abastecimento	DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Fornecedores Contas Anuais Consolidadas (Nota 3)
102-11	Princípio ou enfoque de precaução	Gestão de riscos DNF/Estratégia/Prioridades estratégicas, Os nossos objetivos DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Compromisso com os Direitos Humanos
102-12	Iniciativas externas	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais Gestão de riscos Contas Anuais Consolidadas (Nota 1) Relatório Anual de Governança Corporativa
102-13	Filiação em associações	DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Conformidade DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Contributo para a sociedade
Estratégia		
102-14	Declaração dos executivos ao mais alto nível responsáveis pela tomada de decisões	A Demonstração não financeira faz parte do Relatório de Gestão e das Contas Anuais Consolidadas elaborados pelo Conselho de Administração enquanto órgão social responsável, reunido a 9 de fevereiro de 2022, e será submetida à aprovação da próxima Assembleia Geral de Acionistas.
102-15	Principais impactos, riscos e oportunidades	BBVA em resumo/Quem somos DNF/Estratégia/Prioridades estratégicas, Os nossos objetivos Gestão de riscos
Ética e integridade		
102-16	Valores, princípios, padrões e normas de conduta	DNF/Estratégia/Prioridades estratégicas, Os nossos objetivos DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Cultura e valores DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Compromisso com os Direitos Humanos
102-17	Mecanismos de consultoria e preocupações éticas	DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Compromisso com os Direitos Humanos
Governança		
102-18	Estrutura de governança	Relatório Anual de Governança corporativa (Secção C) DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Modelo de governança
102-19	Delegação de autoridade	Relatório Anual de Governança corporativa (Secção C)
102-20	Responsabilidade a nível executivo pelos temas económicos, ambientais e sociais	Relatório Anual de Governança corporativa (Secção C) DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Modelo de governança
102-21	Consulta das partes interessadas sobre temas económicos, ambientais e sociais	DNF/Estratégia/Prioridades estratégicas, Os nossos objetivos Relatório Anual de Governança Corporativa
102-22	Composição do órgão máximo de governança e dos seus comités	Relatório Anual de Governança Corporativa (Secção C)
102-23	Presidente do órgão máximo de governança	Relatório Anual de Governança Corporativa (Secção C)
102-24	Nomeação e seleção do órgão máximo de governança	Relatório Anual de Governança Corporativa (Secção C)
102-25	Conflitos de interesses	Relatório Anual de Governança Corporativa (Secções C e D)
102-26	Função do órgão máximo de governança na seleção de objetivos, valores e estratégia	Relatório Anual de Governança Corporativa (Secção C) DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Modelo de governança

102-27	Conhecimentos coletivos do órgão máximo de governança	Relatório Anual de Governança Corporativa (Secção C) DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Modelo de governança
102-28	Avaliação do desempenho do órgão máximo de governança	Relatório Anual de Governança Corporativa (Secção C)
102-29	Identificação e gestão de impactos económicos, ambientais e sociais	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais Gestão de riscos Relatório Anual de Governança Corporativa (Secções C e E)
102-30	Eficácia dos processos de gestão do risco	Gestão de riscos Relatório Anual de Governança Corporativa (Secções C e E)
102-31	Revisão dos tópicos económicos, ambientais e sociais	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais Gestão de riscos Relatório Anual de Governança Corporativa (Secções C e E)
102-32	Função do órgão máximo de governança na elaboração de relatórios de sustentabilidade	A Demonstração não financeira faz parte do Relatório de Gestão e das Contas Anuais Consolidadas elaborados pelo Conselho de Administração enquanto órgão social responsável, reunido a 9 de fevereiro de 2022, e será submetida à aprovação da próxima Assembleia Geral de Acionistas
102-33	Comunicação de preocupações críticas	DNF/As nossas partes interessadas/Análise de materialidade: questões mais relevantes para as partes interessadas e para o BBVA Relatório Anual de Governança Corporativa (Secção C)
102-34	Natureza e número total de preocupações críticas	DNF/As nossas partes interessadas/Análise de materialidade: questões mais relevantes para as partes interessadas e para o BBVA
102-35	Políticas de remuneração	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Remuneração Contas Anuais Consolidadas (Notas 44.1 e 54)
102-36	Processo de determinação da remuneração	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Remuneração Contas Anuais Consolidadas (Notas 44.1 e 54)
102-37	Envolvimento das partes interessadas na remuneração	DNF/Estratégia/Prioridades estratégicas, Os nossos objetivos DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Remuneração
102-38	Rácio de remuneração total anual	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Remuneração/Informações adicionais relacionadas com a remuneração
102-39	Rácio do aumento percentual da remuneração total anual	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Remuneração/Informações adicionais relacionadas com a remuneração
Participação das partes interessadas		
102-40	Lista de partes interessadas	DNF/As nossas partes interessadas/Análise de materialidade: questões mais relevantes para as partes interessadas e para o BBVA
102-41	Acordos de negociação coletiva	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Contexto laboral
102-42	Identificação e seleção de partes interessadas	DNF/As nossas partes interessadas/Análise de materialidade: questões mais relevantes para as partes interessadas e para o BBVA
102-43	Enfoque na participação das partes interessadas	DNF/As nossas partes interessadas/Análise de materialidade: questões mais relevantes para as partes interessadas e para o BBVA
102-44	Temas e preocupações chave mencionados	DNF/As nossas partes interessadas/Análise de materialidade: questões mais relevantes para as partes interessadas e para o BBVA
Práticas para a elaboração de relatórios		
102-45	Entidades incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas	Contas Anuais Consolidadas (Nota 3)
102-46	Processo de definição do conteúdo do relatório	Demonstração não financeira DNF/As nossas partes interessadas/Análise de materialidade: questões mais relevantes para as partes interessadas e para o BBVA DNF/Informação adicional/Informação adicional sobre a Materialidade Contas Anuais Consolidadas (Nota 1)
102-47	Aspetos materiais identificados	DNF/As nossas partes interessadas/Análise de materialidade: questões mais relevantes para as partes interessadas e para o BBVA DNF/Informação adicional/Informação adicional sobre a Materialidade
102-48	Reexpressão da informação	Relativamente à informação financeira, as reexpressões efetuadas durante o exercício de 2021 são descritas nas notas 1 e 3 das Contas Anuais Consolidadas. As alterações em relação às informações não financeiras publicadas em 2020 foram devidamente indicadas pela nota de rodapé correspondente na secção "Funcionários" do capítulo "As nossas partes interessadas" da Demonstração não financeira.

102-49	Alterações na elaboração de relatórios	Demonstração não financeira (pág. 7) DNF/As nossas partes interessadas/Análise de materialidade: questões mais relevantes para as partes interessadas e para o BBVA DNF/Informação adicional/Informação adicional sobre a Materialidade Contas Anuais Consolidadas (Notas 1 e 3)
102-50	Período objeto do relatório	Anual. De 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2021
102-51	Data do último relatório	2020
102-52	Ciclo de apresentação de relatórios	Anual
102-53	Ponto de contacto para perguntas sobre o relatório	Para contactos sobre sustentabilidade e banca responsável, consultar https://accionistaseinversores.bbva.com/negocio-responsable/contacto/
102-54	Declaração de elaboração do relatório de conformidade com os Padrões GRI	Demonstração não financeira
102-55	Índice de conteúdos GRI	Índice de conteúdos dos GRI standards
102-56	Verificação externa	Relatório de verificação independente

Conteúdos básicos específicos dos GRI Standards

Indicador	Capítulo/Secção	Âmbito	Aspetos materiais identificados e cobertura		
DIMENSÃO ECONÓMICA					
GRI 103 Enfoque de gestão	103-1	Explicação do tópico material e sua cobertura	DNF/As nossas partes interessadas/Análise de materialidade: questões mais relevantes para as partes interessadas e para o BBVA	Global	Solvência e resultados financeiros Alterações climáticas: oportunidades e riscos Compromisso dos funcionários e gestão de talentos Crescimento inclusivo
	103-2	O enfoque de gestão e suas componentes	Informação financeira do Grupo DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários DNF/Relatório de alterações climáticas DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Contributo para a sociedade	Global	Solvência e resultados financeiros Alterações climáticas: oportunidades e riscos Compromisso dos funcionários e gestão de talentos Crescimento inclusivo
	103-3	Avaliação do enfoque de gestão	Informação financeira do Grupo	Global	Solvência e resultados financeiros Alterações climáticas: oportunidades e riscos Compromisso dos funcionários e gestão de talentos Crescimento inclusivo
GRI 201 Desempenho económico	201-1	Valor económico direto gerado e distribuído	O valor económico gerado durante o exercício de 2021 ascende a 21.233 milhões de euros. O valor económico distribuído total é de 10.843 milhões de euros no mesmo período. Como resultado, o valor económico retido (Valor económico gerado – Valor económico distribuído total) ascende a 10419 milhões de euros.	Global	Solvência e resultados financeiros
	201-2	Implicações financeiras e outros riscos e oportunidades resultantes das alterações climáticas	DNF/Relatório de alterações climáticas/Ambiente	Global	Alterações climáticas: oportunidades e riscos
	201-3	Obrigações do plano de benefícios definidos e outros planos de reforma	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Remuneração Contas Anuais Consolidadas (Notas 2.2.12 e 25)	Global	Solvência e resultados financeiros
	201-4	Assistência financeira recebida do governo	DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Transparência fiscal	Global	Solvência e resultados financeiros
GRI 202 Presença no mercado	202-1	Rácio do salário de categoria inicial padrão por sexo em comparação com o salário mínimo local	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Remuneração	Global	Compromisso dos funcionários e gestão de talentos
	202-2	Proporção de executivos ao mais alto nível contratados na comunidade local	A percentagem da equipa de gestão a nível do Grupo contratada na comunidade local nos países que fazem parte do Grupo ascende a 95,8%.	Global	Compromisso dos funcionários e gestão de talentos
GRI 203 Impactos económicos diretos	203-1	Investimentos em infraestruturas e serviços prestados	DNF/Relatório de alterações climáticas DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Contributo para a sociedade	Global	Crescimento inclusivo
	203-2	Impactos económicos indiretos significativos	DNF/Relatório de alterações climáticas DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Contributo para a sociedade	Global	Crescimento inclusivo
GRI 204 Práticas de aquisição	204-1	Proporção de despesas com fornecedores locais	DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Fornecedores	Global	Crescimento inclusivo
Anticorrupção					

GRI 103 Enfoque de gestão	103-1	Explicação do tópico material e sua cobertura	DNF/As nossas partes interessadas/Análise de materialidade: questões mais relevantes para as partes interessadas e para o BBVA	Global	Governança corporativa e gestão adequada de todos os riscos Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes
	103-2	O enfoque de gestão e suas componentes	DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Conformidade DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Contributo para a sociedade	Global	Governança corporativa e gestão adequada de todos os riscos Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes
	103-3	Avaliação do enfoque de gestão	DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Conformidade DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Contributo para a sociedade	Global	Governança corporativa e gestão adequada de todos os riscos Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes
GRI 205 Anticorrupção	205-1	Operações avaliadas para riscos relacionados com a corrupção	DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Conformidade DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Contributo para a sociedade	Global	Governança corporativa e gestão adequada de todos os riscos Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes
	205-2	Comunicação e formação em políticas e procedimentos anticorrupção	DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Conformidade	Global	Governança corporativa e gestão adequada de todos os riscos Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes
	205-3	Casos de corrupção confirmados e medidas tomadas	<p>GRI 205-3 (a), (b) e (c) (casos de corrupção confirmados e medidas tomadas nesses casos: despedimento e rescisão de contratos). As informações referem-se a casos confirmados, ou seja, em que existe uma sentença firme contra uma das instituições bancárias membro do Grupo BBVA a partir de 31 de dezembro de 2021, relativamente a factos relacionados com a corrupção (incluindo atos de branqueamento de capitais segundo a definição da métrica), incluindo as condenações firmes a uma instituição bancária do Grupo como responsabilidade civil subsidiária por delitos cometidos pelos seus funcionários. Excluem-se, por conseguinte, os casos em que a instituição seja vítima da conduta ilícita e aqueles em que, por estar estalecido na legislação um sistema de responsabilidade restrita, a instituição bancária do Grupo tem de pagar a um cliente os montantes que são defraudados por terceiros.</p> <p>É comunicada uma sentença final proferida em 2021 pelo Tribunal de Grande Instância de Paris contra o Garanti BBVA, confirmando uma anterior condenação do Tribunal de Recursos de Paris, em 2017, por violação dos regulamentos aplicáveis em matéria de branqueamento de capitais resultantes da evasão fiscal. Esta sentença final ascende a um total de 33 milhões de euros, não tendo sido efetuados pagamentos no exercício de 2021. Não resultou no despedimento de qualquer funcionário ou na rescisão ou não renovação de contratos com fornecedores ou clientes.</p> <p>GRI 205-3 (d) (casos jurídicos públicos e notórios de alegados atos de corrupção e os resultados desses casos) As informações referem-se a casos públicos e notórios intentadas contra instituições bancárias membros do Grupo BBVA a partir de 31 de dezembro de 2021 ou respetivos funcionários por alegados atos de corrupção (incluindo atos de</p>	Global	Governança corporativa e gestão adequada de todos os riscos Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes

branqueamento de capitais de acordo com a definição da métrica), para o qual não tenha sido aprovada nenhuma sentença final:

(i) é notificada uma sanção imposta ao BBVA, S.A., por alegadas infrações à Lei 10/2010, de 28 de abril, relativa à prevenção do branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, a partir da qual foi obtido um pagamento de 13,1 milhões de euros no exercício de 2021. A sentença não é final, tendo sido apresentada um pedido de recurso contra a mesma;

(ii) as autoridades judiciais espanholas estão a investigar as atividades da empresa Centro Exclusivo de Negocios y Transacciones, S.L. (Cenyt). Esta investigação inclui a prestação de serviços ao BBVA, S.A. (O Banco). A este respeito, a 29 de julho de 2019, o Banco foi notificado do despacho do Tribunal Central de Instrução n.º 6 da Audiência Nacional, através do qual o Banco é declarado como parte sujeita a inquérito no processo de instrução 96/2017 – elemento de investigação número 9 por supostos factos que podem constituir crimes de suborno, divulgação e revelação de segredos e corrupção em negócios. A 3 de fevereiro de 2020, o Banco foi notificado do despacho do Tribunal Central de Instrução n.º 6 da Audiência Nacional, através do qual se acordou o levantamento do sigilo das ações. Alguns dirigentes e funcionários do Grupo, tanto atuais como anteriores, bem como antigos administradores, também estão a ser investigados em relação a este caso. O Banco tem colaborado, e continua a fazê-lo proativamente, com as autoridades judiciais, tendo partilhado com a justiça a documentação relevante obtida na investigação interna contratada pela instituição em 2019 para contribuir para o esclarecimento dos factos. À data de aprovação das Demonstrações Financeiras, não foi feita qualquer acusação contra o Banco por qualquer infração. O processo penal acima referido encontra-se na fase de instrução. Portanto, não é possível prever neste momento o seu âmbito ou duração da investigação ao Banco nem todos os seus possíveis resultados ou implicações para o Grupo, incluindo potenciais multas e danos ou prejuízos causados à reputação do Grupo.

Concorrência desleal

	103-1	Explicação do tópico material e sua cobertura	DNF/As nossas partes interessadas/Análise de materialidade: questões mais relevantes para as partes interessadas e para o BBVA	Global	Governança corporativa e gestão adequada de todos os riscos Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes
GRI 103 Enfoque de gestão	103-2	O enfoque de gestão e suas componentes	DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Conformidade	Global	Governança corporativa e gestão adequada de todos os riscos Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes
	103-3	Avaliação do enfoque de gestão	DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Conformidade	Global	Governança corporativa e gestão adequada de todos os riscos Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes

GRI 206 Concorrência desleal	206-1	Ações judiciais relacionadas com a concorrência desleal e as práticas de monopólio e contra a livre concorrência	<p>Notifica-se um número total de seis processos judiciais e administrativos em curso no exercício de 2021, em que está a ser investigado se alguma das instituições bancárias pertencentes ao Grupo BBVA a 31 de dezembro de 2021 participou em alegados acordos colusivos ou abusos de posição dominante proibidos pelas regras de concorrência aplicáveis, tais como a Lei de Defesa da Concorrência espanhola, as disposições em matéria de concorrência do Tratado de Funcionamento da União Europeia e regulamentos equivalentes noutros países fora da UE.</p> <p>Em relação a estes processos em curso em 2021, foi emitida uma decisão que impõe uma sanção inferior a 1 milhão de euros. Tal sanção está sujeita a recurso e, por conseguinte, não é definitiva.</p> <p>O montante das perdas monetárias sofridas no exercício de 2021 em consequência dos processos acima referidos é inferior a 1 milhão de euros. Além disso, existe um número não significativo (inferior a cinco) de processos civis contra o BBVA, S.A. por alegada violação das regras de concorrência desleal, que não implicam pagamentos de qualquer tipo.¹⁰</p>	Global	Governança corporativa e gestão adequada de todos os riscos Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes
Fiscalidade					
GRI 103 Enfoque de gestão	103-1	Explicação do tópico material e sua cobertura	DNF/As nossas partes interessadas/Análise de materialidade: questões mais relevantes para as partes interessadas e para o BBVA	Global	Solvência e resultados financeiros
	103-2	O enfoque de gestão e suas componentes	DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Transparência fiscal	Global	Solvência e resultados financeiros
	103-3	Avaliação do enfoque de gestão	DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Transparência fiscal	Global	Solvência e resultados financeiros
GRI 207 Fiscalidade	207-1	Enfoque fiscal	DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Transparência fiscal	Global	Solvência e resultados financeiros
	207-2	Governança fiscal, controlo e gestão de riscos	DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Transparência fiscal	Global	Solvência e resultados financeiros
	207-3	Participação das partes interessadas e gestão das preocupações em matéria fiscal	DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Transparência fiscal	Global	Solvência e resultados financeiros
	207-4	Apresentação do relatório por país	DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Transparência fiscal Contas Anuais Consolidadas (Anexo XIII)	Global	Solvência e resultados financeiros
DIMENSÃO AMBIENTAL					
GRI 103 Enfoque de gestão	103-1	Explicação do tópico material e sua cobertura	DNF/As nossas partes interessadas/Análise de materialidade: questões mais relevantes para as partes interessadas e para o BBVA	Global	Alterações climáticas: oportunidades e riscos
	103-2	O enfoque de gestão e suas componentes	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos ambientais diretos	Global	Alterações climáticas: oportunidades e riscos
	103-3	Avaliação do enfoque de gestão	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos ambientais diretos	Global	Alterações climáticas: oportunidades e riscos
Materiais					

GRI 301 Materiais	301-1	Materiais utilizados por peso ou volume	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos ambientais diretos e indiretos/Gestão de impactos ambientais diretos, Tabela de Pegada Ambiental	Global	Alterações climáticas: oportunidades e riscos
	301-2	Consumíveis reciclados	O papel utilizado pelo BBVA para consumo e comunicado na tabela Pegada Ambiental é 76% reciclado ou certificado ambientalmente na maioria das áreas geográficas.	Global	Alterações climáticas: oportunidades e riscos
	301-3	Produtos reutilizados e materiais de acondicionamento	Devido à atividade económica exercida pelo BBVA, os únicos produtos que poderiam ser considerados no relatório são os provenientes da atividade dos escritórios e da restauração a eles ligada. Dado que o volume destes produtos é pequeno e que a atividade financeira própria do BBVA é completamente afastada deles, esta métrica é considerada não material.		

Energia

GRI 302 Energia	302-1	Consumo energético dentro da organização	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos ambientais diretos e indiretos/Gestão de impactos ambientais diretos (2), Tabela de Pegada Ambiental	Global	Alterações climáticas: oportunidades e riscos
	302-2	Consumo energético fora da organização	O BBVA está a trabalhar, através do envolvimento de várias áreas do Grupo, no sentido de desenvolver metodologias para medir o consumo de energia fora da organização e para poder comunicar esta métrica nos próximos anos.		
	302-3	Intensidade da energia	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos ambientais diretos e indiretos/Gestão de impactos ambientais diretos (2), Tabela do Plano Global de Eficiência Ecológica	Global	Alterações climáticas: oportunidades e riscos
	302-4	Redução do consumo energético	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos ambientais diretos e indiretos/Gestão de impactos ambientais diretos (2), Tabela de Pegada Ambiental, Tabela de Evolução dos indicadores do Plano Global de Eficiência Ecológica	Global	Alterações climáticas: oportunidades e riscos
	302-5	Redução dos requisitos energéticos de produtos e serviços	Dada a natureza dos produtos e serviços comercializados pelo BBVA, não é atualmente possível obter informações sobre as reduções destes requisitos, de acordo com os critérios de comunicação definidos pela norma. No entanto, a instituição relata reduções nos consumos de energia próprios da sua atividade nas quais tem capacidade de gestão direta para a redução.		

Água

GRI 303 Água	303-1	Interação com a água como recurso partilhado	<p>Devido à atividade económica de uma instituição financeira como o BBVA, o consumo de água não é intensivo, sendo apenas para a utilização dos funcionários e para a vegetação e o ar condicionado de alguns edifícios. No entanto, o BBVA instalou sistemas de reciclagem de águas cinzentas e de recirculação de águas pluviais para irrigação das sedes de Espanha e do México ou para a instalação de urinóis secos em alguns edifícios de Espanha.</p> <p>É efetuada uma análise por área geográfica (cenário pessimista para 2030) dos usos através da ferramenta do WRI: Aqueduct Projected Water Stress Country Rankings; eis os resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 61,83% do nosso consumo tem uma relação de extração e procura elevada ou extremamente elevada; - 13,74% do nosso consumo tem uma relação de extração e procura média; - 14,43% do nosso consumo tem uma relação de extração e procura baixa. 	Global	Alterações climáticas: oportunidades e riscos
	303-2	Gestão dos impactos relacionados com as descargas de água	Devido à atividade económica de uma instituição financeira, como o BBVA, cujos efluentes são os da atividade dos seus escritórios e a restauração a eles associada, essa métrica e as suas diferentes discriminações são consideradas não-materiais devido ao seu baixo impacto. Por conseguinte, as descargas são consideradas não significativas e estão em conformidade com os regulamentos específicos das zonas em que são efetuadas.		
	303-3	Extração de água	Devido à atividade económica de uma instituição financeira como o BBVA, não é efetuada qualquer extração de água em qualquer um dos seus edifícios		
	303-4	Descargas de água	Devido à atividade económica de uma instituição financeira como o BBVA, considera-se que a descarga de água é a mesma que a água consumida		
	303-5	Consumo de água	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos ambientais diretos e indiretos/Gestão de impactos ambientais diretos, Tabela de Pegada Ambiental, Tabela de Evolução dos Indicadores do Plano Global de Ecoeficiência	Global	Alterações climáticas: oportunidades e riscos
Biodiversidade					

GRI 304 Biodiversidade	304-1	Centros de operações próprios, arrendados ou geridos localizados dentro ou adjacentes a áreas protegidas ou zonas de elevado valor para a biodiversidade fora de áreas protegidas	Os centros de operações e/ou escritórios detidos, arrendados ou geridos pelo BBVA estão localizados em áreas urbanas longe de áreas protegidas ou áreas de grande valor de biodiversidade. Por conseguinte, nem esta métrica nem as suas discriminações são consideradas materiais neste momento, e a instituição compromete-se a dar seguimento à sua comunicação no futuro, se necessário.		
	304-2	Impactos significativos das atividades, dos produtos e dos serviços na biodiversidade	Os centros de operações e/ou escritórios próprios, arrendados ou geridos pelo BBVA situam-se em zonas urbanas, pelo que os impactos das atividades da entidade sobre a biodiversidade são considerados não significativos. Ainda que os produtos e serviços comercializados possam potencialmente causar um impacto nesta, estes são geridos segundo a regulamentação e critérios aplicáveis à natureza das atividades financiadas, não estão atualmente disponíveis métricas definidas e comparáveis para o seu acompanhamento e reporte em relação à cadeia de valor do BBVA. Não obstante, a instituição compromete-se a acompanhar as novidades regulamentares em matéria de biodiversidade para o seu reporte no futuro, caso seja necessário.		
	304-3	Habitats protegidos ou restaurados	A métrica descreve o tamanho das áreas de habitat protegidas ou restauradas. A atividade financeira do BBVA, bem como a atividade própria dos seus escritórios, não têm qualquer impacto a este respeito; por conseguinte, esta métrica e as suas diferentes discriminações são atualmente consideradas não materiais.		
	304-4	Espécies que surgem na Lista Vermelha da UINC e em listas nacionais de conservação cujos habitats se encontram em áreas afetadas pelas operações	O número total de espécies enumeradas na Lista Vermelha da IUCN e nas listas nacionais de conservação, cujos habitats se encontram em zonas afetadas pelas operações da organização, por nível de risco de extinção (em perigo crítico, em perigo, vulneráveis, quase ameaçadas ou de menor preocupação); não é material, uma vez que a atividade financeira do BBVA, bem como a atividade dos seus escritórios, não têm qualquer impacto a este respeito. Por conseguinte, esta métrica e as suas diferentes discriminações são atualmente consideradas não materiais.		
Emissões					
GRI 305 Emissões	305-1	Emissões diretas de gases com efeito de estufa (âmbito 1)	<p>DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos ambientais diretos e indiretos/Gestão de impactos ambientais diretos, Tabela de Pegada Ambiental, Tabela Evolução dos indicadores do Plano Global de Eficiência Ecológica.</p> <p>Para além dos dados publicados sobre as emissões do Âmbito 1 em tCO₂e, a discriminação por outros tipos de GEI é:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CO₂: 23.324,64 t CO₂ - CH₄: 52,64 t CH₄ - N₂O: 58,55 t N₂O <p>As emissões de gás refrigerante não estão incluídas nesta discriminação.</p> <p>Os fatores de emissão utilizados foram calculados com base nos fatores de emissão das 2006 IPCC Guidelines for National Greenhouse Gas Inventories.</p>	Global	Alterações climáticas: oportunidades e riscos

		DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos ambientais diretos e indiretos/Gestão de impactos ambientais diretos, Tabela de Pegada Ambiental, Tabela Evolução dos indicadores do Plano Global de Eficiência Ecológica.		
305-2	Emissões indiretas de gases com efeito de estufa (âmbito 2)	<p>Para além dos dados publicados sobre as emissões do Âmbito 2 em tCO2e, a discriminação por outros tipos de GEI é:</p> <p>MARKET-BASED:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CO2: 43.743,29 t CO2 - CH4: 39,97 t CH4 - N2O: 92,15 t N2O <p>LOCATION-BASED:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CO2: 206.590,15 t CO2 - CH4: 172,98 t CH4 - N2O: 562,52 t N2O <p>Os fatores de emissão utilizados estão calculados com base nos dados contratuais e, na sua ausência, nos últimos fatores de emissão disponíveis da AIE para cada país.</p>	Global	Alterações climáticas: oportunidades e riscos
305-3	Outras emissões indiretas de gases com efeito de estufa (âmbito 3)	<p>DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos ambientais diretos e indiretos/Gestão de impactos ambientais diretos, Tabela de Pegada Ambiental, Tabela de Evolução dos Indicadores do Plano Global de Eficiência Ecológica(2)(4)</p> <p>Além dos dados publicados de emissões de Âmbito 3 em tCO2e, esta discriminação por outros tipos de GEI é:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CO2: 2.673,50 t CO2 - CH4: 0,29 t CH4 - N2O: 13,41 t N2O <p>As emissões por gestão de resíduos ou deslocamento dos funcionários não estão incluídas nesta discriminação. os fatores de emissão utilizados são os publicados pela DEFRA em 2021</p>	Global	Alterações climáticas: oportunidades e riscos
305-4	Intensidade das emissões de gases com efeito de estufa	DNF/Informação adicional/Contributo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável/Métricas de impacto	Global	Alterações climáticas: oportunidades e riscos
305-5	Redução das emissões de gases com efeito de estufa	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos ambientais diretos e indiretos/Gestão de impactos ambientais diretos, Tabela de Pegada Ambiental, Tabela de Evolução dos indicadores do Plano Global de Eficiência Ecológica (2)	Global	Alterações climáticas: oportunidades e riscos
305-6	Emissões de substâncias que destroem a camada de ozono	<p>Esta métrica inclui a produção, as importações e as exportações dos ODS em toneladas métricas de equivalente de CFC 11 (triclorofluorometano) e as normas, metodologias, etc. necessárias para o seu cálculo.</p> <p>Uma vez que a atividade económica do BBVA é a de uma instituição financeira, não são produzidas nem exportadas nem importadas substâncias que empobrecem a camada de ozono.</p>		
305-7	Óxidos de azoto (NOx), óxidos de enxofre (SOx) e outras emissões significativas para a atmosfera	<p>As emissões do BBVA de outros tipos de poluentes para a atmosfera são:</p> <ul style="list-style-type: none"> - NOx: 17.077,55 t NOx - SOx: 2.593,25 tSOx <p>Estes dados abrangem apenas as emissões devido à utilização de combustíveis nos edifícios do BBVA. Os fatores utilizados são os publicados pela Agência Europeia do Ambiente: "EMEP/EEA air pollutant emission inventory guidebook 2019" para o setor "Commercial / institutional: stationary", tipologia "Tier 1" para cada um dos tipos de combustíveis.</p>	Global	Alterações climáticas: oportunidades e riscos

GRI 306 Resíduos	306-1	Geração de resíduos e impactos significativos relacionados com os resíduos	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos ambientais diretos e indiretos/Gestão de impactos ambientais diretos, Tabela de Pegada Ambiental, Tabela de Evolução dos Indicadores do Plano Global de Ecoeficiência	Global	Alterações climáticas: oportunidades e riscos
	306-2	Gestão de impactos significativos relacionados com os resíduos	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos ambientais diretos e indiretos/Gestão de impactos ambientais diretos, Tabela de Pegada Ambiental, Tabela de Evolução dos Indicadores do Plano Global de Ecoeficiência	Global	Alterações climáticas: oportunidades e riscos
	306-3	Resíduos gerados	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos ambientais diretos e indiretos/Gestão de impactos ambientais diretos, Tabela de Pegada Ambiental, Tabela de Evolução dos Indicadores do Plano Global de Ecoeficiência	Global	Alterações climáticas: oportunidades e riscos
	306-4	Resíduos não destinados à eliminação	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos ambientais diretos e indiretos/Gestão de impactos ambientais diretos, Tabela de Pegada Ambiental, Tabela de Evolução dos Indicadores do Plano Global de Ecoeficiência	Global	Alterações climáticas: oportunidades e riscos
	306-5	Resíduos destinados à eliminação	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos ambientais diretos e indiretos/Gestão de impactos ambientais diretos, Tabela de Pegada Ambiental, Tabela de Evolução dos Indicadores do Plano Global de Ecoeficiência	Global	Alterações climáticas: oportunidades e riscos
Conformidade ambiental					
GRI 103 Enfoque de gestão	103-1	Explicação do tópico material e sua cobertura	DNF/As nossas partes interessadas/Análise de materialidade: questões mais relevantes para as partes interessadas e para o BBVA	Global	Alterações climáticas: oportunidades e riscos Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes
	103-2	O enfoque de gestão e suas componentes	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de riscos associados às alterações climáticas, Gestão de impactos diretos e indiretos	Global	Alterações climáticas: oportunidades e riscos Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes
	103-3	Avaliação do enfoque de gestão	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de riscos associados às alterações climáticas, Gestão de impactos diretos e indiretos	Global	Alterações climáticas: oportunidades e riscos Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes
GRI 307 Conformidade ambiental	307-1	Incumprimento da legislação e dos regulamentos ambientais	As multas ou sanções recebidas pelo BBVA devido a violações da legislação ou regulamentos ambientais são irrelevantes ou nulas	Global	Alterações climáticas, oportunidades e riscos Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes
GRI 308 Avaliação ambiental dos fornecedores	308-1	Novos fornecedores aprovados em filtros de avaliação e seleção de acordo com os critérios ambientais	O BBVA considera que os impactos ambientais negativos da sua cadeia de abastecimento não são materiais e, por conseguinte, também a avaliação dos fornecedores nesta área. No entanto, o Grupo iniciou um processo de análise para determinar como adaptar os seus processos de aquisição para recolher mais informações sobre questões ambientais dos seus fornecedores.		
	308-2	Impactos ambientais negativos na cadeia de abastecimento e medidas tomadas	O BBVA acredita que os impactos ambientais negativos da sua cadeia de abastecimento não são materiais. No entanto, o Grupo iniciou um processo de análise para determinar como adaptar os seus processos de aquisição para recolher mais informações sobre questões ambientais dos seus fornecedores.		
DIMENSÃO SOCIAL					

Práticas laborais e trabalho digno

Emprego					
GRI 103 Enfoque de gestão	103-1	Explicação do tópico material e sua cobertura	DNF/As nossas partes interessadas/Análise de materialidade: questões mais relevantes para as partes interessadas e para o BBVA	Global	Compromisso dos funcionários e gestão de talentos Gestão da COVID-19
	103-2	O enfoque de gestão e suas componentes	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Contexto laboral/Organização de trabalho	Global	Compromisso dos funcionários e gestão de talentos Gestão da COVID-19
	103-3	Avaliação do enfoque de gestão	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários	Global	Compromisso dos funcionários e gestão de talentos Gestão da COVID-19
GRI 401 Emprego	401-1	Novas contratações e rotação dos profissionais	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Desenvolvimento profissional	Global	Compromisso dos funcionários e gestão de talentos
	401-2	Benefícios sociais para os profissionais a tempo inteiro que não são oferecidos a trabalhadores temporários ou a tempo parcial	Devido à baixa percentagem de funcionários com contratos a tempo parcial e temporários do BBVA durante o exercício, esta métrica e a sua discriminação são consideradas não materiais; uma vez que as condições e benefícios de que os funcionários usufruem são regulados por convenções coletivas, acordos sociais e outros instrumentos que garantem um tratamento justo e condições adequadas às características específicas dos contratos estabelecidos com os funcionários. No entanto, a instituição acompanhará esta métrica para garantir que o seu relatório anual se adapta à situação do período.		
	401-3	Licença parental	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Contexto laboral/Organização de trabalho	Global	Compromisso dos funcionários e gestão de talentos Diversidade e reconciliação
Relações entre os trabalhadores e a direção					
GRI 103 Enfoque de gestão	103-1	Explicação do tópico material e sua cobertura	DNF/As nossas partes interessadas/Análise de materialidade: questões mais relevantes para as partes interessadas e para o BBVA	Global	Compromisso dos funcionários e gestão de talentos
	103-2	O enfoque de gestão e suas componentes	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários	Global	Compromisso dos funcionários e gestão de talentos
	103-3	Avaliação do enfoque de gestão	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários	Global	Compromisso dos funcionários e gestão de talentos
GRI 402 Relações entre os trabalhadores e a direção	402-1	Prazos de aviso mínimos sobre alterações operacionais	As alterações operacionais significativas previstas nos acordos de negociação coletiva são analisadas caso a caso, de modo a que os impactos negativos que podem ter sobre os funcionários possam ser evitados ou mitigados.	Global	Compromisso dos funcionários e gestão de talentos
Saúde e segurança no trabalho					
GRI 103 Enfoque de gestão	103-1	Explicação do tópico material e sua cobertura	DNF/As nossas partes interessadas/Análise de materialidade: questões mais relevantes para as partes interessadas e para o BBVA	Global	Compromisso dos funcionários e gestão de talentos Gestão da COVID-19
	103-2	O enfoque de gestão e suas componentes	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Contexto laboral/Saúde e segurança no trabalho	Global	Compromisso dos funcionários e gestão de talentos Gestão da COVID-19
	103-3	Avaliação do enfoque de gestão	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Contexto laboral/Saúde e segurança no trabalho	Global	Compromisso dos funcionários e gestão de talentos Gestão da COVID-19

	403-1	Sistema de gestão de saúde e segurança no trabalho	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Contexto laboral	Global	Compromisso dos funcionários e gestão de talentos	
	403-2	Identificação de perigos, avaliação de riscos e investigação de incidentes	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Contexto laboral	Global	Compromisso dos funcionários e gestão de talentos	
	403-3	Serviços de saúde no trabalho	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Contexto laboral/Saúde e segurança no trabalho	Global	Compromisso dos funcionários e gestão de talentos Gestão da COVID-19	
	403-4	Participação dos trabalhadores, consulta e comunicação sobre saúde e segurança no trabalho	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Contexto laboral/Saúde e segurança no trabalho	Global	Compromisso dos funcionários e gestão de talentos Gestão da COVID-19	
	403-5	Formação de trabalhadores em saúde e segurança no trabalho	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Contexto laboral/Saúde e segurança no trabalho	Global	Compromisso dos funcionários e gestão de talentos Gestão da COVID-19	
GRI 403 Saúde e segurança no trabalho	403-6	Promoção da saúde dos trabalhadores	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Contexto laboral/Saúde e segurança no trabalho	Global	Compromisso dos funcionários e gestão de talentos Gestão da COVID-19	
	403-7	Prevenção e mitigação dos impactos na saúde e segurança dos trabalhadores diretamente associados às relações comerciais	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Contexto laboral/Saúde e segurança no trabalho	Global	Compromisso dos funcionários e gestão de talentos Gestão da COVID-19	
	403-8	Cobertura do sistema de gestão de saúde e segurança no trabalho	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Contexto laboral/Saúde e segurança no trabalho	Global	Compromisso dos funcionários e gestão de talentos	
	403-9	Lesões decorrentes de acidentes de trabalho	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Contexto laboral/Saúde e segurança no trabalho	Espanha	Compromisso dos funcionários e gestão de talentos	
	403-10	Doenças e doenças profissionais	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Contexto laboral/Saúde e segurança no trabalho Dada a natureza da atividade do BBVA, não foram identificados riscos elevados de doenças profissionais graves.	Espanha	Compromisso dos funcionários e gestão de talentos	
	Formação					
	GRI 103 Enfoque de gestão	103-1	Explicação do tópico material e sua cobertura	DNF/As nossas partes interessadas/Análise de materialidade: questões mais relevantes para as partes interessadas e para o BBVA DNF/Informação adicional/Informação adicional sobre a Materialidade	Global	Compromisso dos funcionários e gestão de talentos
		103-2	O enfoque de gestão e suas componentes	A melhor e mais empenhada equipa/Desenvolvimento profissional	Global	Compromisso dos funcionários e gestão de talentos
		103-3	Avaliação do enfoque de gestão	A melhor e mais empenhada equipa/Desenvolvimento profissional	Global	Compromisso dos funcionários e gestão de talentos
	GRI 404 Formação	404-1	Média de horas de formação por ano por profissional	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Desenvolvimento profissional	Global	Compromisso dos funcionários e gestão de talentos
404-2		Programas para melhorar as aptidões dos funcionários e programas de ajuda à transição	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Desenvolvimento profissional	Global	Compromisso dos funcionários e gestão de talentos	
404-3		Percentagem de funcionários que recebem avaliações periódicas do desempenho e desenvolvimento profissional	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Desenvolvimento profissional	Global	Compromisso dos funcionários e gestão de talentos	
Diversidade e igualdade de oportunidades						

GRI 103 Enfoque de gestão	103-1	Explicação do tópico material e sua cobertura	DNF/As nossas partes interessadas/Análise de materialidade: questões mais relevantes para as partes interessadas e para o BBVA DNF/Informação adicional/Informação adicional sobre a Materialidade	Global	Compromisso dos funcionários e gestão de talentos
	103-2	O enfoque de gestão e suas componentes	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Desenvolvimento profissional	Global	Compromisso dos funcionários e gestão de talentos
	103-3	Avaliação do enfoque de gestão	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Desenvolvimento profissional	Global	Compromisso dos funcionários e gestão de talentos
GRI 405 Diversidade e igualdade de oportunidades	405-1	Diversidade em órgãos de governança e funcionários	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Desenvolvimento profissional Relatório Anual de Governança Corporativa (seção C) As faixas etárias são relatadas conforme os intervalos < 25 anos / entre 25 e 45 anos / > 45 anos	Global	Diversidade e reconciliação
	405-2	Relação entre o salário base dos homens e o das mulheres	DNF/As nossas partes interessadas/Funcionários/Remuneração	Global	Diversidade e reconciliação
Direitos humanos					
GRI 103 Enfoque de gestão	103-1	Explicação do tópico material e sua cobertura	DNF/As nossas partes interessadas/Análise de materialidade: questões mais relevantes para as partes interessadas e para o BBVA DNF/Informação adicional/Informação adicional sobre a Materialidade	Global	Direitos humanos Comportamento ético e proteção do consumidor
	103-2	O enfoque de gestão e suas componentes	DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Compromisso com os Direitos Humanos DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Meio ambiente/Gestão de impactos diretos e indiretos/Princípios do Equador	Global	Direitos humanos Comportamento ético e proteção do consumidor
	103-3	Avaliação do enfoque de gestão	DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Fornecedores DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Compromisso com os Direitos Humanos DNF/Relatório sobre alterações climáticas/Meio ambiente/Gestão de impactos diretos e indiretos/Princípios do Equador	Global	Direitos humanos Comportamento ético e proteção do consumidor
GRI 406 Não discriminação	406-1	Número de casos de discriminação e medidas corretivas tomadas.	Durante o exercício de 2021, não foi ativado o protocolo de assédio sexual e moral que seria desencadeado se um funcionário apresentasse uma queixa através dos canais estabelecidos.	Global	Direitos humanos
GRI 407 Liberdade de associação e negociação coletiva	407-1	Operações e fornecedores em que o direito à liberdade de associação e negociação coletiva poderá estar em risco	O BBVA não identificou centros ou fornecedores suscetíveis de ter riscos significativos em relação à liberdade de associação e negociação coletiva.	Global	Direitos humanos
GRI 408 Trabalho infantil	408-1	Operações e fornecedores com risco significativo de casos de trabalho infantil	O BBVA não identificou centros ou fornecedores suscetíveis de ter riscos significativos em relação a exploração infantil.	Global	Direitos humanos
GRI 409 Trabalho forçado ou obrigatório	409-1	Operações e fornecedores com risco significativo de casos de trabalho forçado ou obrigatório	O BBVA não identificou centros ou fornecedores suscetíveis de ter riscos significativos em relação a trabalho forçado.	Global	Direitos humanos

GRI 410 Medidas de segurança	410-1	Pessoal de segurança qualificado em políticas ou procedimentos de direitos humanos	Na maioria das áreas geográficas onde o BBVA opera, a legislação nacional exige que os segurancas tenham qualificações ou formação oficiais específicas cujos temas, em muitos casos, incluem elementos diretamente relacionados com o respeito pelos direitos humanos. No BBVA, o pessoal de segurança é 100% subcontratado. Em 2021, o procedimento de avaliação em relação às ações deste serviço foi reforçado para realizar uma análise e controlo periódicos nas instalações do Grupo BBVA com foco em potenciais usos indevidos da força. Este procedimento foi um dos planos de melhoria que emergiu do Plano de devida diligência de direitos humanos realizado em 2021.	Global	Direitos humanos
GRI 411 Direitos da população indígena	411-1	Casos de violações dos direitos dos povos indígenas	O BBVA conta com procedimentos de devida diligência reforçados, associados ao financiamento de projetos cujo desenvolvimento afete comunidades indígenas. Quando se verificar esta circunstância, deve haver um consentimento livre, prévio e informado (FPIC, na sua sigla em inglês) destas comunidades, independentemente da localização geográfica do projeto. Isto implica ampliar a atual exigência dos PE a todos os países onde o Grupo opera. Em 2021, foram avaliadas 42 operações no total.	Global	Direitos humanos
GRI 412 Avaliação em matéria de direitos humanos	412-1	Operações submetidas a revisões ou avaliações de impacto nos direitos humanos	O BBVA não identificou impactos significativos em matéria de direitos humanos nos seus centros de trabalho.	Global	Direitos humanos
	412-2	Formação de profissionais em políticas e procedimentos de direitos humanos	Durante 2021, 39 funcionários de diferentes áreas geográficas realizaram cursos específicos sobre Direitos Humanos que o Grupo disponibiliza aos seus funcionários. Além disso, mais de 180 funcionários em todo o Grupo participaram em algumas das sessões de sensibilização e formação básica no contexto do processo de devida diligência em matéria de direitos humanos.	Global	Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes Direitos humanos
	412-3	Acordos e contratos de investimento significativos com cláusulas sobre direitos humanos ou submetidos a avaliação de direitos humanos	DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Compromisso com os Direitos Humanos DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Fornecedores ⁽⁶⁾	Global	Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes Direitos humanos
Sociedade					
GRI 103 Enfoque de gestão	103-1	Explicação do tópico material e sua cobertura	DNF/As nossas partes interessadas/Análise de materialidade: questões mais relevantes para as partes interessadas e para o BBVA DNF/Informação adicional/Informação adicional sobre a Materialidade	Global	Crescimento inclusivo Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes
	103-2	O enfoque de gestão e suas componentes	DNF/As nossas partes interessadas/Cientes DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Contributo para a sociedade	Global	Crescimento inclusivo Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes
	103-3	Avaliação do enfoque de gestão	DNF/As nossas partes interessadas/Cientes DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Conformidade DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Contributo para a sociedade	Global	Crescimento inclusivo Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes

GRI 413 Comunidades locais	413-1	Operações com compromisso da comunidade local, avaliações de impacto e programas de desenvolvimento	DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Contributo para a sociedade	Global	Crescimento inclusivo
	413-2	Operações com impactos negativos significativos, reais ou potenciais, nas comunidades locais.	O BBVA fornece informações sobre os impactos sociais e ambientais mais relevantes e a gestão aplicada aos projetos de investimento financiados e aconselhados pelo banco no âmbito dos Princípios do Equador em https://accionistaseinversores.bbva.com/sostenibilidad-y-banca-responsable/principios-y-politicas-2/financiacion-responsable-proyectos .	Global	Crescimento inclusivo
GRI 414 Avaliação social dos fornecedores	414-1	Novos fornecedores aprovados em filtros de avaliação e seleção de acordo com os critérios sociais	DNF/As nossas partes interessadas/Fornecedores	Global	Crescimento inclusivo
	414-2	Impactos sociais negativos na cadeia de fornecimento e medidas	DNF/As nossas partes interessadas/Fornecedores	Global	Crescimento inclusivo
GRI 415 Política pública	415-1	Contribuição para partidos e/ou representantes políticos	A política do BBVA nos países não permite contribuições deste tipo. DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Conformidade DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Contributo para a sociedade	Global	Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes
Responsabilidade sobre produtos					
GRI 103 Enfoque de gestão	103-1	Explicação do tópico material e sua cobertura	DNF/As nossas partes interessadas/Análise de materialidade: questões mais relevantes para as partes interessadas e para o BBVA DNF/Informação adicional/Informação adicional sobre a Materialidade	Global	Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes Saúde financeira e aconselhamento personalizado aos clientes Gestão da COVID-19
	103-2	O enfoque de gestão e suas componentes	DNF/As nossas partes interessadas/Clientes	Global	Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes Saúde financeira e aconselhamento personalizado aos clientes Gestão da COVID-19
	103-3	Avaliação do enfoque de gestão	DNF/As nossas partes interessadas/Clientes	Global	Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes Saúde financeira e aconselhamento personalizado aos clientes Gestão da COVID-19
GRI 416 Saúde e segurança dos clientes	416-1	Avaliação dos impactos na saúde e segurança das categorias de produtos ou serviços.	Devido às características da atividade económica do BBVA como instituição financeira e aos produtos e serviços que oferece, a avaliação dos impactos da saúde e segurança das categorias de produtos e serviços não é material.		
	416-2	Casos de incumprimento relativos aos impactos na saúde e segurança das categorias de produtos e serviços	Devido às características da atividade económica do BBVA enquanto instituição financeira e aos produtos e serviços que oferece, não há casos de incumprimento relativos aos impactos na saúde e segurança das categorias de produtos e serviços que deem origem a multas ou sanções, avisos ou violações de códigos voluntários, pelo que esta métrica não é material.		
Rotulagem de produtos e serviços					

GRI 103 Enfoque de gestão	103-1	Explicação do tópico material e sua cobertura	DNF/As nossas partes interessadas/Análise de materialidade: questões mais relevantes para as partes interessadas e para o BBVA	Global	Utilização responsável dos dados Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes Cibersegurança
	103-2	O enfoque de gestão e suas componentes	DNF/As nossas partes interessada/Clientes/Apoio ao cliente DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Conformidade Contas Anuais Consolidadas (Nota 34)	Global	Utilização responsável dos dados Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes Cibersegurança
	103-3	Avaliação do enfoque de gestão	DNF/As nossas partes interessada/Clientes/Apoio ao cliente DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Conformidade Contas Anuais Consolidadas (Nota 24)	Global	Utilização responsável dos dados Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes Cibersegurança

	<p>417-1</p> <p>Requisitos de informação e rotulagem de produtos e serviços</p>	<p>A Política de Governança de Produtos define os princípios a serem observados para servir os interesses dos clientes ao longo do ciclo de vida do produto. A Comissão de Admissão de Risco Operacional e Governança de Produtos avalia, entre outros, os requisitos de informação e rotulagem dos produtos antes do seu lançamento. Para mais informações sobre outras medidas ou linhas de ação promovidas pelo BBVA no domínio da informação e rotulagem de produtos e serviços, consulte a secção "Clientes" no capítulo "As nossas partes interessadas" deste relatório⁽⁷⁾.</p>	<p>Global</p>	<p>Simplicidade, agilidade e autosserviço para os clientes Saúde financeira e aconselhamento personalizado aos clientes Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes</p>
<p>GRI 417 Rotulagem de produtos e serviços</p>	<p>417-2</p> <p>Casos de não conformidade relacionados com a rotulagem e informação de produtos e serviços</p>	<p>No exercício de 2021, são identificadas⁽⁸⁾:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Duas multas aplicadas ao BBVA, S.A., num montante total de 6 milhões de euros, por incumprimento do Decreto Real Lei n.º 6/2012, de medidas urgentes de proteção dos devedores hipotecários. O montante das duas multas foi pago e provisionado. As sanções foram motivo de recurso em litígios administrativos. - Advertência e uma sanção de 90 mil de euros imposta ao BBVA Colombia pela Superintendência de Finanças da Colômbia pelo alegado incumprimento das disposições relacionadas com a obrigação de manter na rede de escritórios informações relacionadas com pacotes de produtos e/ou serviços sem custo e respeito à regulamentação de recibos para transações que falharam devido a causas alheias ao banco. Foi apresentado recurso. O montante da multa está provisionado enquanto se aguarda a pronúncia final pelo supervisor. - Uma sanção de 7,2 milhões de euros imposta ao Garanti BBVA pela Direção Provincial do Comércio por incumprimento da Lei 6502 relativa aos créditos ao consumidor. O montante da sanção foi pago em 2021 com um desconto de 25% (5,4 milhões de euros). A instituição solicitou a reestruturação da multa em setembro de 2021 e 50% do montante pago foi-lhe devolvido no último trimestre do ano. 	<p>Global</p>	<p>Simplicidade, agilidade e autosserviço para os clientes Saúde financeira e aconselhamento personalizado aos clientes Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes</p>
<p>Privacidade dos clientes</p>	<p>417-3</p> <p>Casos de não conformidade relacionados com comunicações de marketing</p>	<p>Em 2021, não foram identificadas multas, sanções ou avisos emitidos pelos órgãos de supervisão de carácter público às entidades do Grupo BBVA a 31 de dezembro, como resultado de violações dos regulamentos ou códigos voluntários relacionados com comunicações de marketing⁽⁹⁾.</p>	<p>Global</p>	<p>Simplicidade, agilidade e autosserviço para os clientes Saúde financeira e aconselhamento personalizado aos clientes Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes</p>

GRI 103 Enfoque de gestão	103-1	Explicação do tópico material e sua cobertura	DNF/As nossas partes interessadas/Análise de materialidade: questões mais relevantes para as partes interessadas e para o BBVA DNF/Informação adicional/Informação adicional sobre a Materialidade	Global	Utilização responsável dos dados Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes Cibersegurança
	103-2	O enfoque de gestão e suas componentes	DNF/As nossas partes interessadas/Cientes/Segurança e proteção do cliente DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Conformidade Contas Anuais Consolidadas (Nota 24)	Global	Utilização responsável dos dados Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes Cibersegurança
	103-3	Avaliação do enfoque de gestão	DNF/As nossas partes interessadas/Cientes/Apoio ao cliente, Segurança e proteção do cliente DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Conformidade Contas Anuais Consolidadas (Nota 24)	Global	Utilização responsável dos dados Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes Cibersegurança
GRI 418 Privacidade dos clientes	418-1	Reclamações fundamentadas relativas a violações da privacidade do cliente e perda de dados do cliente	As informações sobre reclamações fundamentadas estão incluídas em: DNF/As nossas partes interessadas/Cientes/Apoio ao cliente, Segurança e proteção do cliente As informações relacionadas com processos judiciais e administrativos estão incluídas em: SASB CF 220a.2 "Montante total de perdas monetárias resultantes dos processos judiciais relacionados com a privacidade do cliente"	Global	Utilização responsável dos dados Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes Cibersegurança
Conformidade socioeconómica					
GRI 103 Enfoque de gestão	103-1	Explicação do tópico material e sua cobertura	DNF/As nossas partes interessadas/Análise de materialidade: questões mais relevantes para as partes interessadas e para o BBVA DNF/Informação adicional/Informação adicional sobre a Materialidade	Global	Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes
	103-2	O enfoque de gestão e suas componentes	DNF/As nossas partes interessadas/Cientes/Apoio ao cliente, Segurança e proteção do cliente DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Conformidade Contas Anuais Consolidadas (Nota 24)	Global	Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes
	103-3	Avaliação do enfoque de gestão	DNF/As nossas partes interessadas/Cientes/Apoio ao cliente, Segurança e proteção do cliente DNF/As nossas partes interessadas/Sociedade/Conformidade Contas Anuais Consolidadas (Nota 24)	Global	Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes

<p>GRI 419 Conformidade socioeconómica</p>	<p>419-1</p>	<p>Incumprimento das leis e normas nos âmbitos social e económico</p>	<p>Global</p>	<p>Comportamento ético, cultura e proteção dos clientes</p>
<p>É incluído um critério de materialidade por processo de 1 milhão de euros.</p> <p>Para efeitos de determinação de violações socioeconómicas relacionadas com a corrupção (incluindo suborno, fraude, branqueamento de capitais e outros conceitos incluídos na definição de corrupção prevista na métrica GRI 205-3), consulte as informações contidas na métrica GRI 205-3.</p> <p>Para questões relacionadas com a concorrência, consulte as informações incluídas na métrica GRI 206.</p> <p>Para efeitos da determinação das infrações socioeconómicas relacionadas com a prestação de bens e serviços, apenas foram consideradas sanções administrativas (no que respeita às decisões judiciais proferidas em processos civis, consulte as métricas SASB CF 270 a.5 e MF 270 a.3 "Montante total das perdas monetárias resultantes de processos judiciais relacionados com a venda e manutenção dos produtos" e "Montante total das perdas monetárias resultantes de processos judiciais relacionados com comunicações aos clientes ou à remuneração dos originadores dos empréstimos") imposta às entidades bancárias membros do Grupo BBVA a 31 de dezembro de 2021, que excedem o limiar de materialidade por processo, por alegadas infrações à seguinte tipologia de regulamentos:</p> <p>(i) Regulamentos sobre cláusulas abusivas, como a Diretiva 93/13, sobre cláusulas abusivas nos contratos celebrados com os consumidores e o Decreto Real Legislativo 1/2007, que aprova o texto consolidado da Lei Geral da Defesa dos Consumidores e Utilizadores, bem como regulamentos equivalentes fora da UE. Não foram observadas sanções administrativas em 2021 devido aos conceitos acima descritos impostos às instituições bancárias pertencentes ao Grupo BBVA a 31 de dezembro de 2021, que excedem o limiar de materialidade por processo.</p> <p>(ii) Regulamentos relativos às boas práticas utilizadas nas transações de crédito concedidas aos clientes.</p> <p>Para estes fins, consulte a métrica GRI 417-2. Para obter informações gerais sobre questões laborais e fiscais, consulte as secções "Funcionários" e "Transparência fiscal" no capítulo "As nossas partes interessadas".</p>				
<p>(1) Não discriminado por área geográfica.</p> <p>(2) As limitações de âmbito do indicador, perímetro e critérios seguidos nas estimativas são descritas na tabela referenciada. Os indicadores do plano global de ecoeficiência foram calculados com base no número de funcionários dos edifícios, tendo em conta a soma do quadro médio de pessoal que trabalha nas instalações do Banco.</p> <p>(3) O consumo da rede de agências foi estimado a partir de uma amostra limitada de agências.</p> <p>(4) Em relação às viagens de negócios, só são comunicadas as emissões provenientes das viagens de funcionários do Grupo por avião e comboio.</p> <p>(5) São comunicadas exclusivamente as operações analisadas em relação ao cumprimento dos Princípios do Equador.</p> <p>(6) São comunicados os funcionários com formação no Código de Conduta do BBVA.</p> <p>(7) As informações referem-se aos processos de aprovação sistematizados a que os produtos são apresentados que as instituições do Grupo BBVA fabricam ou distribuem a 31 de dezembro de 2021, bem como outras medidas ou linhas de ação promovidas por estas instituições no domínio da transparência da informação.</p> <p>(8) As informações referem-se ao número de advertências e/ou penalizações de ficheiros de natureza pública em curso ou concluídos, que os organismos de supervisão tenham indicado, durante o exercício, a algumas das instituições do Grupo BBVA, a 31 de dezembro de 2021, em consequência de incumprimentos dos regulamentos ou códigos voluntários relacionados com as informações fornecidas aos clientes e/ou com a rotulagem dos produtos e serviços. Para efeitos de comunicação do montante das sanções em euros, aplica-se a taxa fixa como taxa de câmbio a 31/12/2021.</p> <p>(9) As informações referem-se ao número de advertências e/ou penalizações de ficheiros de natureza pública em curso ou concluídos, que os órgãos de supervisão tenham assinalado, durante o exercício, a algumas das instituições do Grupo BBVA a 31 de dezembro de 2021, devido ao incumprimento dos regulamentos ou códigos voluntários relacionados com as comunicações de marketing. Para efeitos de comunicação do montante das sanções em euros, aplica-se a taxa fixa como taxa de câmbio a 31/12/2021.</p> <p>(10) A expressão "perdas monetárias" inclui os montantes pagos, a título provisório ou definitivo (sem custos de defesa), pela instituição em causa durante o exercício de 2021. A taxa Fixing a 31/12/2021 é aplicável como taxa de câmbio.</p>				

Índice dos Princípios de Banca Responsável UNEP FI

Índice dos Princípios de Banca Responsável UNEP FI		
Requisitos de comunicação e autoavaliação	Resumo de alto nível da resposta do banco	Referência(s) / Ligação(ões) para a resposta completa do Banco/informação relevante
Princípio 1: Alinhamento		
Alinharemos a nossa estratégia comercial de modo a que seja coerente e contribua para as necessidades das pessoas e os objetivos da sociedade, tal como expressos nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, no Acordo de Paris sobre o Clima e nos quadros nacionais e regionais relevantes.		
1.1 Descreva (em linhas gerais) o modelo de negócio do seu banco, incluindo os principais segmentos de clientes servidos, os tipos de produtos e serviços fornecidos, os principais setores e tipos de atividades e, se relevante, as tecnologias financiadas nas principais áreas geográficas onde o banco tem operações ou oferece produtos e serviços.	O BBVA é um grupo financeiro global com uma posição de liderança no mercado espanhol, é a maior instituição financeira do México e tem franquias líderes na América do Sul e na Turquia. No final de 2021, o BBVA contava com: 662 mil milhões de ativos, 81,7 milhões de clientes, 6.083 escritórios e presença em mais de 25 países. O BBVA concentra os seus negócios principalmente em bancos de retalho, bancos corporativos e bancos corporativos e de investimento (Corporate & Investment Banking).	Consulte o ponto "BBVA em resumo. Quem somos"
1.2 Descreva como o seu banco se alinhou e/ou planeia alinhar a sua estratégia de forma a ser consistente e contribuir para os objetivos da sociedade, tal como expressos nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), no Acordo de Paris sobre o Clima e nos quadros nacionais e regionais relevantes.	Em 2018, o BBVA publicou o seu "Compromisso 2025" com base em 3 linhas de ação: - mobilizar até 100.000 milhões de euros (ampliado para 200.000 milhões em 2021) para reduzir as alterações climáticas e atingir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; - gerir os riscos ambientais e sociais diretos e indiretos; e - envolver todas as partes interessadas para promover coletivamente a contribuição do setor financeiro para o desenvolvimento sustentável. Em 2019, o BBVA incorporou a sustentabilidade como uma das suas 6 prioridades estratégicas a nível global para o alinhamento com o Acordo de Paris e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, colocando a sustentabilidade no centro da sua estratégia de negócios.	Consulte o ponto "Estratégia"
Princípio 2: Impacto e estabelecimento de objetivos		
Aumentaremos continuamente os nossos impactos positivos, reduzindo simultaneamente os impactos negativos e gerindo os riscos para as pessoas e para o ambiente resultantes das nossas atividades, produtos e serviços. Para tal, estabeleceremos e publicaremos objetivos onde possamos ter os impactos mais significativos.		

2.1 Análise do impacto:

Demonstre que o seu banco identificou as áreas onde tem o seu impacto positivo e negativo mais significativo (potencial) através de uma análise de impacto que cumpra os seguintes requisitos:

- a) Âmbito: as principais áreas de negócio, produtos/serviços do banco nas principais áreas geográficas onde o banco opera foram as descritas no ponto 1.1, tendo sido considerados no âmbito da análise.
- b) Escala de exposição: ao identificar as suas áreas de impacto mais significativas, o banco considerou onde está o seu negócio principal/principais atividades em termos de indústrias, tecnologias e áreas geográficas.
- c) Contexto e relevância: o seu banco teve em conta os desafios e prioridades mais relevantes relacionados com o desenvolvimento sustentável nos países/regiões onde opera.
- d) Escala e intensidade/importância do impacto: na identificação das suas áreas de impacto mais significativas, o banco considerou a escala e intensidade/importância dos (potenciais) impactos sociais, económicos e ambientais, resultantes das atividades do banco e do fornecimento de produtos e serviços.

[o seu banco deverá ter-se comprometido com as partes interessadas relevantes para ajudar a comunicar a sua análise nas alíneas c) e d)]

Mostre que, com base nesta análise, o banco:

- Identificou e reuniu as suas áreas de impacto positivo e negativo mais significativo (potencial)
- Identificou oportunidades comerciais estratégicas relacionadas com o aumento dos impactos positivos/redução de impactos negativos.

O BBVA deu prioridade a setores ou áreas em que a atividade de financiamento tem um maior impacto positivo e negativo (ver ponto 2.2). Para os impactos mais relevantes, o BBVA estabeleceu metas (detalhadas no ponto 1.2 acima) que segue regularmente. A análise de impacto teve em conta:

- (i) As principais áreas de negócio: banca de retalho, banca de empresas e banca corporativa e de investimentos (Corporate & Investment Banking)
- (ii) O nível de exposição a setores e países em que opera e os desafios e prioridades ambientais mais relevantes.
- (iii) A importância dos impactos sociais, económicos e ambientais identificados resultantes das atividades do banco.

I. Áreas de maior impacto positivo.

- 1. Alterações climáticas: com foco inicial na eficiência energética (ODS 7), na economia circular (ODS 12) e na redução das emissões de CO₂ (ODS 13)
- 2. Crescimento inclusivo: especificamente em Crescimento económico (ODS 8) e em Indústria, inovação e infraestrutura (ODS 9) com iniciativas de negócios em torno da inclusão financeira, apoio ao empreendedorismo e infraestruturas sustentáveis.

II. Áreas de maior impacto negativo. O BBVA identificou impactos negativos e riscos através de processos como:

- O seu Quadro Ambiental e Social, no qual se identificam os setores com maior impacto ambiental e social (exploração mineira, agrobusiness, energia, infraestruturas e defesa) para os quais o BBVA estabeleceu proibições ao nível de projeto e ao nível de clientes.
- Princípios do Equador para o financiamento de projetos em que o BBVA participa
- Processo de diligência devida dos Direitos Humanos para todas as áreas do BBVA
- Identificação e avaliação de setores sensíveis ao risco de transição, quantificação da exposição a setores sensíveis ao carbono e definição de objetivos de alinhamento da carteira em 4 setores intensivos em emissões de CO₂

Consulte o ponto "Contributo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável" e "Gestão de impactos diretos e indiretos"

Consulte o Relatório da Task Force on Climate-Related Financial 2021
https://accionistaseinversores.bbva.com/wp-content/uploads/2021/06/Informe-TCFD-Dic20_esp.pdf

Indique a conclusão/declaração do seu banco, se tiver cumprido os requisitos relacionados com a Análise de impacto.

O BBVA realizou uma análise de impacto a nível estratégico para definir os novos focos prioritários na área da sustentabilidade no âmbito de todo o Grupo.

2.2 Configuração de Objetivos

Demonstre que o banco estabeleceu e publicou um mínimo de dois objetivos específicos, mensuráveis (podem ser qualitativos ou quantitativos), alcançáveis, relevantes e de duração determinada (SMART), que abordam pelo menos duas das "áreas de impacto mais significativo" identificadas, em resultado das atividades do banco e do fornecimento de produtos e serviços.

Demonstre que estes objetivos estão associados e impulsionam o alinhamento e um maior contributo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável adequados, para os objetivos do Acordo de Paris e para outros quadros internacionais, nacionais ou regionais relevantes. O banco deverá ter identificado uma linha de base (avaliada em relação a um determinado ano) e fixado objetivos em função dessa linha de base.

Demonstre que o banco analisou e reconheceu os impactos negativos significativos (potenciais) dos objetivos estabelecidos noutras dimensões dos objetivos dos ODS/alterações climáticas/sociedade e estabeleceu ações relevantes para os mitigar na medida do possível, de modo a maximizar o impacto positivo líquido dos objetivos estabelecidos.

1. No âmbito do "Compromisso 2025", em 2018, o BBVA publicou os seguintes objetivos:
 (i) Mobilizar 100.000 milhões de euros entre 2018-2025 para o financiamento ecológico, infraestruturas sustentáveis e agrobusiness, a inclusão financeira e empreendedorismo e outros financiamentos sustentáveis. Este objetivo duplicou para 200.000 milhões de euros em 2021
 (ii) Reduzir as suas emissões diretas de CO2 em 68% (em comparação com 2015) e
 (iii) contratação de 70% de energias renováveis a partir de 2025 e 100% de energias renováveis em 2030.

Em 2021, o BBVA publicou os seguintes objetivos:
 2. Compromisso com a comunidade de 2025 para responder aos desafios sociais mais importantes de cada região: investimento de 550 milhões de euros e 100 milhões de pessoas atingidas (5 milhões de empreendedores, 3 milhões de pessoas com uma educação de qualidade e 1 milhão de pessoas com formação em educação financeira). Além disso, a Fundación Microfinanzas BBVA entregará mais de 7.000 milhões de euros em microcréditos. No total, estes programas atingirão 100 milhões de pessoas neste período.

3. Objetivo de zero emissões líquidas até 2050, alargando a sua ambição inicial de alinhamento com o Acordo de Paris
 3.1. O BBVA publicou o seu compromisso em eliminar gradualmente o carvão em 2030 nos países desenvolvidos e em 2040 nos países emergentes
 3.2. O BBVA juntou-se à iniciativa Net Zero Banking Alliance e o BBVA Asset Management juntou-se à Net Zero Asset Managers Initiative
 3.3. O BBVA estabeleceu objetivos de alinhamento para 2030 em 4 dos setores mais intensivos em CO2: produção de energia, automóveis, aço e cimento.

Além disso, o processo de devida diligência de Direitos Humanos foi atualizado em 2021. Neste quadro, foi identificada e avaliada uma lista de questões com potenciais impactos negativos e foram concebidos planos de ação para as mitigar ou minimizar. Este processo foi conduzido de acordo com os princípios Orientadores das Nações Unidas sobre as Empresas e os Direitos Humanos.

Ver pontos "Estratégia", "Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais", "Contributo para a sociedade"

Indique a conclusão/declaração do seu banco, se tiver cumprido os requisitos relacionados com a Análise de impacto.

O BBVA estabeleceu objetivos específicos, mensuráveis (quantitativos), alcançáveis, relevantes e limitados pelo tempo (SMART), em conformidade com a ciência e os objetivos mais ambiciosos do Acordo de Paris, que abordam pelo menos duas das "áreas de impacto mais significativas" identificadas, resultantes das atividades do banco e da prestação de produtos e serviços: Ação climática e Crescimento inclusivo.

<p>2.3 Planos para implementação e acompanhamento de objetivos</p> <p>Demonstre que o seu banco definiu ações e marcos para cumprir os objetivos indicados.</p> <p>Demonstre que o seu banco estabeleceu os meios para medir e monitorizar o progresso em relação aos objetivos estabelecidos. As definições de indicadores-chave de desempenho, quaisquer alterações a estas definições e quaisquer revisões na linha de base devem ser transparentes.</p>	<p>Ações e marcos para atingir os objetivos</p> <p>a.- O BBVA está a incorporar a sustentabilidade nos planos de negócios de banca de retalho, bancos corporativos e bancos corporativos e de investimento (Corporate & Investment Banking) através de grupos de trabalho responsáveis pela promoção do desenvolvimento de produtos e serviços</p> <p>b.- O BBVA integrou o risco de sustentabilidade nos seus processos físicos ou de transição e dispõe de um quadro ambiental e social</p> <p>c.- O BBVA estabeleceu uma agenda única com as partes interessadas e aderiu à Net Zero Banking Alliance e à Partnership for Carbon Accounting Financials (PCAF)</p> <p>d.- O BBVA está a desenvolver novas competências no domínio da sustentabilidade (formação e dados)</p> <p>Medição do progresso em relação aos objetivos estabelecidos</p> <p>1. Os objetivos de mobilização financeira sustentável (200.000 milhões de euros) são controlados de forma discriminada por geografia e pelas áreas de negócio em cada trimestre.</p> <p>2. O controlo do objetivo relativo ao Compromisso com a Comunidade 2025 (550 milhões de euros e 100 milhões de euros para beneficiários), discriminado por foco de ação, é controlado semestralmente.</p> <p>3. O acompanhamento dos objetivos de alinhamento das carteiras 2030-2040-2050 será realizado anualmente.</p>	<p>Ver pontos "Estratégia", "Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais", "Contributo para a sociedade"</p>
---	--	---

Indique a conclusão/declaração do seu banco, se tiver cumprido os requisitos relativos aos Planos para a Implementação e Monitorização do Objetivo

O BBVA acompanha regularmente os objetivos definidos

<p>2.4 progressos na implementação de objetivos</p> <p>Para cada objetivo separadamente:</p> <p>Demonstre que o seu banco implementou as ações que definiu anteriormente para atingir o objetivo indicado.</p> <p>Ou explique por que motivo as ações não puderam ser implementadas/tiveram de ser modificadas e como o seu banco está a adaptar o seu plano para cumprir o objetivo indicado.</p> <p>Relatório sobre os progressos do seu banco nos últimos 12 meses (até 18 meses no primeiro relatório depois de se tornar signatário) no sentido de alcançar cada um dos objetivos definidos e o impacto do seu progresso. (Sempre que possível e adequado, os bancos devem incluir informações quantitativas)</p>	<p>1. Em relação ao objetivo de mobilização de finanças sustentáveis 2025, no final de 2021, o BBVA excedeu 85,8 mil milhões de euros a partir de finanças sustentáveis, 43% dos 200.000 mil milhões de euros autorizados entre 2018 e 2025. Além disso, o BBVA conseguiu reduzir em 67,5% as suas emissões diretas de CO2 em comparação com 2015, e 79% da energia contratada pelo BBVA é renovável.</p> <p>2. Em relação ao objetivo do Compromisso com a comunidade 2025, 106,3 milhões de euros tinham sido investidos até ao final de 2021 e 44,2 milhões de pessoas tinham beneficiado</p> <p>3. Os compromissos de alinhamento das carteiras 2030-2040-2050 foram definidos no final de 2021, pelo que os progressos serão comunicados nos próximos exercícios.</p>	<p>Ver pontos "Estratégia", "Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais", "Contributo para a sociedade"</p>
--	--	---

Indique a conclusão/declaração do seu banco, se tiver cumprido os requisitos relativos ao progresso na implementação de objetivos

O banco apresenta progressos claros nos objetivos no âmbito do "Compromisso 2025", tendo duplicado o seu objetivo em 2025. Foram igualmente publicados novos objetivos noutras áreas de ação: Compromisso com a Comunidade e objetivo de eliminação progressiva do carvão e alinhamento das carteiras.

Princípio 3: Clientes (de bens e serviços)

Trabalharemos de forma responsável com os nossos clientes para promover práticas sustentáveis e permitir atividades económicas que gerem prosperidade partilhada para as gerações atuais e futuras.

<p>3.1 Forneça uma visão geral das políticas e práticas que o seu banco implementou e/ou planeia implementar para promover relações responsáveis com os seus clientes. Tal deve incluir informações de alto nível sobre os programas e ações implementados (e/ou planeados), a sua dimensão e, sempre que possível, os seus resultados</p>	<p>Sendo a sustentabilidade e a saúde financeira duas das seis prioridades estratégicas do BBVA desde 2019, em 2020, o Conselho aprovou:</p> <p>a. A Política Geral de Sustentabilidade, baseada no apoio aos clientes na sua transição para modelos de negócio sustentáveis.</p> <p>b. Atualização da Política de Responsabilidade Social Corporativa, com o objetivo de manter uma relação com os clientes baseada na "transparência, clareza e responsabilidade", bem como promover o desenvolvimento de produtos e serviços para melhorar a saúde financeira dos clientes, promover a inclusão financeira e a educação com acesso responsável aos serviços financeiros.</p> <p>c. De igual modo, o BBVA também tem um quadro de produtos transacionais sustentáveis, um quadro para a emissão de obrigações ligadas aos ODS, um quadro ambiental e social e um compromisso com os direitos humanos</p> <p>d. Tem também um Quadro Ambiental e Social que proíbe o financiamento de determinadas atividades e projetos</p> <p>e. Tem também uma norma de financiamento sustentável, em conformidade com a taxonomia europeia e as melhores práticas do mercado.</p> <p>Estas políticas e enquadramentos são de âmbito global e aplicam-se a todas as regiões geográficas.</p>	<p>Consulte os pontos "Estratégia", "Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais", "Contributo para a sociedade", "Contributo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável", "Informação adicional sobre as normas e enquadramentos de sustentabilidade do Grupo BBVA", "As nossas partes interessadas"</p>
<p>3.2 Descreva como o seu banco trabalhou e/ou planeia trabalhar com os seus clientes para promover práticas sustentáveis e permitir atividades económicas sustentáveis. Isto deve incluir informações sobre ações planeadas/implementadas, produtos e serviços desenvolvidos e, sempre que possível, impactos alcançados.</p>	<p>Em 2021, um dos principais eixos de ação foi o desenvolvimento de soluções sustentáveis nas 3 principais linhas de negócio do BBVA:</p> <p>A. Soluções sustentáveis para clientes de retalho: calculadora de pegada de carbono e uma alternativa sustentável para todos os seus produtos em Espanha. Crédito automóvel ecológico, Hipoteca casa eficiente, Crédito Eficiência Energética para o lar, vários produtos de investimento sustentável, financiamento de maquinaria e sistemas de irrigação eficientes no setor agro-empresarial, hipoteca social no Peru e Colômbia e financiamento de mulheres empreendedoras na Turquia e microempresários na América Latina através da Fundación Microfinanzas BBVA.</p> <p>B. Soluções sustentáveis para Clientes grossistas (Corporativos, Institucionais e Empresas): emissão de obrigações ecológicas e sociais próprias, intermediação de obrigações ecológicas e sociais para os nossos clientes, empréstimos empresariais sustentáveis, financiamento de projetos sustentáveis (energias renováveis, autoconsumo e eficiência energética, mobilidade sustentável, atividade agrícola, financiamento de projetos relacionados com a saúde, telecomunicações e infraestruturas sustentáveis.</p> <p>C. Serviço de ESG Advisory para ajudar os clientes globais a fazer a transição para um futuro sustentável. Este serviço tem um alcance global e está aberto a todos os setores de atividade. O modelo de ESG Advisory é complementado por capacidades externas com as quais o Banco constrói o seu modelo de apoio comercial. Neste sentido, estão a ser desenvolvidas alianças estratégicas fundamentais para gerar um ecossistema que apoie a transição sustentável das empresas.</p> <p>Os impactos alcançados estão detalhados no ponto 2.4</p>	<p>Consulte os pontos "Relatório sobre alterações climáticas e outros problemas ambientais e sociais", "Integração de aspetos ESG nas relações com os clientes"</p>

Princípio 4: Partes interessadas

Consultaremos, participaremos e associar-nos-emos proativamente e de forma responsável com as partes interessadas relevantes para alcançar os objetivos da sociedade.

<p>4.1 Descreva as partes interessadas (ou grupos/tipos de partes interessadas) que o seu banco consultou ou integrou ou com quem colaborou ou se associou para implementar estes princípios e melhorar os impactos do seu banco. Deve incluir uma visão geral de alto nível de como o seu banco identificou as partes interessadas relevantes e quais os problemas abordados/resultados alcançados.</p>	<p>O BBVA integra nos seus negócios e atividades as preocupações das partes interessadas (clientes, funcionários, acionistas e investidores, fornecedores, reguladores e supervisores e sociedade em geral), entre outras, sobre questões sociais, ambientais, sobre diversidade, responsabilidade fiscal, respeito pelos direitos humanos e prevenção da corrupção e outras condutas ilegais.</p>	<p>Consulte os pontos "As nossas partes interessadas", "Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais"</p>
<p>O BBVA participou ativamente em inúmeras iniciativas, sempre em estreita colaboração com todas as partes interessadas. Estas iniciativas centram-se nos domínios prioritários seguintes:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Quadros universais de referência: O BBVA foi um dos bancos fundadores e orientadores dos Princípios de Banca Responsável e do Compromisso Coletivo com a saúde financeira e a inclusão. 2. Alinhamento com o Acordo de Paris: O BBVA aderiu ao Compromisso Coletivo da Ação para o Clima e da Net Zero Banking Alliance promovida pela UNEP FI, à Science Based Target Initiative e participa na Alliance CEO Climate Leaders do Fórum Económico Mundial (WEF), à Partnership for Carbon Accounting Financials, PCAF, na sua sigla em inglês 3. Normas de Mercado, com um papel de promotor dos Princípios do Equador, Green Bond Principles, dos Social Bonds Principles, dos Green Loan Principles e de outras normas semelhantes desenvolvidas pelo próprio setor, assim como a Taxonomia da UE. 4. Transparência: O BBVA tem vindo a seguir as recomendações TCFD do Conselho de Estabilidade Financeira desde 2017. 5. Regulação financeira: o BBVA participa em inúmeros processos de consulta e em várias atividades com reguladores e supervisores para impulsionar a regulamentação em finanças sustentáveis. 		
<p>O BBVA é membro do UNEP FI, copresidente do comité de direção do UNEP FI representando a banca europeia no fórum, e é membro do UNEP FI Leadership Council. O BBVA também é presidente do grupo de peritos em finanças sustentáveis na Federação Bancária Europeia.</p>		

Princípio 5: Governança e cultura
Implementaremos o nosso compromisso com estes princípios através de uma governança eficaz e de uma cultura bancária responsável

<p>5.1 Descreva as estruturas, políticas e procedimentos de governança relevantes que o seu banco implementou/está a planear implementar para gerir impactos significativos positivos e negativos (potenciais) e apoiar a implementação eficaz dos Princípios.</p>	<p>O Conselho de Administração do BBVA tem uma longa história na monitorização da evolução e dos principais impactos do desenvolvimento sustentável e no combate às alterações climáticas, tendo ganho especial relevância nos últimos anos, especialmente desde 2019, quando o BBVA realizou uma reflexão sobre as prioridades estratégicas. Existiu um envolvimento especial dos órgãos sociais e, em particular, do Conselho e da Comissão Delegada Permanente, que participaram diretamente no processo de elaboração e aprovação do novo plano estratégico do Grupo e definiram um processo para monitorizar a sua implementação e desenvolvimento, através de medidas como a realização de reuniões específicas centradas na estratégia e a implementação do plano estratégico através de KPI estabelecidos para o efeito. O Conselho de Administração define, promove e monitoriza a estratégia de sustentabilidade e alterações climáticas, supervisionando ainda a aplicação da Política de Sustentabilidade.</p>	<p>Consulte os pontos "Estratégia", "Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais"</p>
<p>Em 2021, e dando continuidade ao impulso do Gabinete Global de Sustentabilidade criado em março de 2020, a área global de Sustentabilidade foi criada com o objetivo de dar ao BBVA um impulso definitivo. Esta área concebe a agenda estratégica de sustentabilidade e promove as linhas de trabalho em torno desta área das diferentes unidades globais e de transformação (Riscos, Finanças, Talento e Cultura, Dados, Engenharia e Organização, entre outras) e desenvolve novos produtos sustentáveis. A área faz parte do mais alto nível executivo da organização e relata ao diretor executivo e presidente, dada a elevada natureza estratégica e transformadora da área.</p>		

5.2 Descreva as iniciativas e medidas que o seu banco implementou ou está a planear implementar para promover uma cultura de banca responsável entre os seus funcionários. Deve incluir uma visão geral de alto nível do desenvolvimento de capacidades, inclusão em estruturas de remuneração e gestão de desempenho, comunicação de liderança, entre outros.

Em relação à criação de capacidades, em 2020, o BBVA lançou uma oferta de formação em sustentabilidade destinada aos mais de 110.000 funcionários em todo o mundo. Uma peça chave desta oferta é um curso básico de sustentabilidade, obrigatório para todas as equipas, que inclui conteúdo básico sobre estes princípios. Também foi lançado um curso de saúde financeira para todos os funcionários do Grupo. Esta oferta de formação foi complementada em 2021 com formação adicional não só básica, com um percurso de formação por níveis, até ao nível de especialista. Também foram alcançados acordos de colaboração com Universidades de prestígio, razão pela qual os funcionários do Grupo BBVA concluíram programas de mestrado de primeiro nível no domínio do conhecimento da sustentabilidade.

Em relação às estruturas de remuneração, em 2021 foi incorporado no sistema de remuneração de todos os funcionários, um indicador relacionado com a sustentabilidade (origem do financiamento sustentável, "Compromisso 2025"):

1. Uma métrica ESG (Environmental, Social, Governance) foi incorporada ao esquema de compensação variável de diretores executivos com um peso específico de 10%, reforçando o compromisso do presidente e do diretor executivo com o BBVA para alcançar os seus objetivos de desenvolvimento sustentável, em linha com a prioridade estratégica do Banco de "Ajudar os clientes na transição para um futuro sustentável".
2. Em relação ao resto dos funcionários, a retribuição variável está associada ao grau de realização dos objetivos anteriormente estabelecidos, tanto financeiros como não financeiros. Dentro dos indicadores não financeiros, desde 2021, o novo indicador de sustentabilidade (mobilização de financiamento sustentável) também foi incorporado no modelo empresarial de retribuição variável, aplicável a todos os funcionários.

Consulte o ponto "As nossas partes interessadas".
Funcionários"

5.3 Estrutura de governança para a implementação dos princípios

Demonstre que o seu banco dispõe de uma estrutura de governança para implementação do PBR, que inclui:

- a) estabelecimento de objetivos e ações para atingir os objetivos definidos.
- b) medidas corretivas caso os objetivos ou marcos não sejam atingidos ou sejam detetados impactos negativos inesperados.

No âmbito da nova área global de sustentabilidade criada em 2021 e anteriormente no âmbito do Global Sustainability Office, os diferentes grupos de trabalho que promovem a sustentabilidade no Grupo BBVA reportam pontualmente ao diretor executivo e presidente sobre o progresso das suas ações e o acompanhamento dos seus indicadores. O modelo de acompanhamento inclui linhas de ação específicas, KPI de medição do progresso, bem como pontos de bloqueio com a subsequente ação de mitigação ou desbloqueio. Especificamente, a implementação destes Princípios de Banca Responsável está integrada no grupo de trabalho chamado "Sustainability Public Engagement" da nova área de sustentabilidade, onde os compromissos públicos a que o BBVA aderiu são continuamente monitorizados.

Consulte o ponto "Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais"

Indique a conclusão/declaração do seu banco, se tiver cumprido os requisitos relativos à estrutura de governança para a implementação dos princípios:

O Conselho de Administração define, promove e monitoriza a estratégia de sustentabilidade e alterações climáticas. Com a criação da nova área global de sustentabilidade dependente do diretor executivo e reportando também ao presidente, o BBVA reforçou a sua estrutura de governança para garantir o pleno cumprimento destes Princípios.

Princípio 6: Transparência e responsabilidade

Iremos rever periodicamente a nossa implementação individual e coletiva destes princípios e seremos transparentes e responsáveis pelos nossos impactos positivos e negativos e pelo nosso contributo para os objetivos da sociedade.

<p>6.1 Progresso na implementação dos princípios da banca responsável</p>	<p>"Os pontos anteriores detalham o progresso da implementação em 2021, o que se reflete em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a publicação de novos objetivos em 2021, - a atualização do processo de diligência devida de Direitos Humanos e - a criação de uma área global de sustentabilidade reportando diretamente ao diretor executivo e presidente, com o objetivo de dar um impulso definitivo à sustentabilidade. 	<p>Consulte os pontos "Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais". "As nossas partes interessadas. Compromisso com os direitos humanos", "Alinhamento das informações não financeiras do Grupo BBVA com as normas WEF-IBC e SASB"</p>
<p>Demonstre que o seu banco fez progressos na implementação dos seis princípios nos últimos 12 meses (até 18 meses no seu primeiro relatório depois de se tornar signatário), para além de definir e implementar objetivos em, pelo menos, duas áreas (ver 2.1-2.4).</p>	<p>De acordo com as recomendações do Conselho de Estabilidade Financeira, o BBVA publicou relatórios periódicos sobre os riscos e as oportunidades das alterações climáticas, de acordo com a norma do Grupo de Trabalho de Divulgações Financeiras sobre o Clima (TCFD). O BBVA assumiu o compromisso de divulgar de forma consistente, fiável e padronizada os aspetos ambientais, sociais e de governança essenciais relacionados com o seu negócio.</p>	<p>Ver Relatório da Task Force on Climate-Related Financial 2021 https://accionistaseinversores.bbva.com/wp-content/uploads/2021/06/Informe-TCFD-Dic20_esp.pdf</p>
<p>Demonstre que o seu banco considerou as boas práticas internacionais/regionais existentes e emergentes relevantes para a implementação dos seis princípios da Banca Responsável. Com base nisso, definiu prioridades e ambições para se alinhar com as boas práticas.</p>	<p>Entre as diferentes normas existentes, o BBVA inclui as suas informações não financeiras na Demonstração não financeira. Para além da GRI, o BBVA publica o progresso nas discriminações ESG de acordo com dois dos padrões de mercado mais avançados: Measuring Stakeholder Capitalism do International Business Council (IBC) e do World Economic Forum (WEF) e Sustainability Accounting Standards Board (SASB). O BBVA participou com a Federação Bancária Europeia e a UNEPFI na criação de relatórios sobre a aplicação da Taxonomia da União Europeia aos produtos bancários.</p>	
<p>Demonstre que o seu banco implementou/está a trabalhar na implementação de alterações nas práticas existentes para refletir e estar em conformidade com as boas práticas internacionais/regionais existentes e emergentes e que fez progressos na implementação destes Princípios.</p>	<p>O progresso do BBVA na implementação destes princípios será publicado anualmente e integrado no Relatório Anual do Grupo BBVA. Além disso, as sucursais BBVA Argentina, BBVA Garanti (Turquia) e BBVA México, como signatárias dos Princípios de Banca Responsável a nível local, integrarão o seu relatório de progresso nos seus relatórios anuais. "</p>	

Indique a conclusão/declaração do seu banco, se tiver cumprido os requisitos relativos ao progresso na implementação dos princípios da banca responsável:

O BBVA continuou a fortalecer a transparência com a publicação de seu segundo relatório TCFD, métricas SASB e Stakeholder Capitalism Metrics do WEF/IBC, bem como os objetivos de alinhamento da sua carteira. Também duplicou o seu objetivo de criação de finanças sustentáveis e publicou novos objetivos para descarbonização da sua carteira. Finalmente, concluiu os seus objetivos com a publicação de objetivos relacionados ao seu compromisso com a comunidade.

Relatório Anual de Governança Corporativa

Em conformidade com o previsto no artigo 540.º da Lei das Sociedades de Capital, o BBVA elaborou o Relatório Anual de Governança Corporativa relativo ao exercício de 2021 (que faz parte do Relatório de Gestão do referido exercício) com os conteúdos estabelecidos pelo Decreto ECC/461/2013, de 20 de março, e pela Circular 5/2013, de 12 de junho, da Comissão Nacional do Mercado de Valores (CNMV), na redação da Circular 3/2021, de 28 de setembro, da CNMV. Neste relatório, inclui-se um ponto que faz referência ao nível de acompanhamento por parte do Banco das recomendações do Código de boa governança das sociedades cotadas em Espanha. Além disso, toda a informação requerida pelo artigo 539.º da Lei das Sociedades de Capital encontra-se acessível através da página Web do BBVA, no endereço www.bbva.com.

RELATÓRIO ANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DAS SOCIEDADES ANÓNIMAS COTADAS

DADOS IDENTIFICATIVOS DO EMITENTE

DATA DE FIM DO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA: **31-12-21**

NIPC **A-48265169**

Denominação Social: **BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA, S.A.**

Sede Social: **Plaza de San Nicolás, número 4, 48005 Bilbao (Biscaia)**

RELATÓRIO ANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS COTADAS

A. ESTRUTURA DE PROPRIEDADE

A.1 Preencha o quadro seguinte relativo ao capital social da sociedade e aos direitos de voto atribuídos, incluindo, se for caso disso, os direitos de voto relativos a ações com direito de voto por fidelidade, na data de encerramento do ano:

Indique se os estatutos da empresa contêm o voto duplo de fidelidade:

SIM	NÃO
	X
Data de aprovação em assembleia	

Data da última modificação do capital social	Capital social	Número de ações	Número de direitos de voto
24/04/2017	3.267.264.424,20	6.667.886.580	6.667.886.580

Indique se existem diferentes classes de ações com direitos diferentes associados:

Não

A.2 Especifique os titulares diretos e indiretos de participações significativas à data de fecho do exercício, incluindo os administradores que tenham uma participação significativa:

Nome ou denominação social do acionista	% direitos de voto atribuídos às ações		% direitos de voto através de instrumentos financeiros		% total de direitos de voto
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Blackrock, Inc.	0,00%	5,48%	0,44%	0,00%	5,92%
GQG Partners LLC	3,10%	0,00%	0,00%	0,00%	3,10%

Detalhe da participação indireta:

Nome ou denominação social do titular indireto	Nome ou denominação social do titular direto	% direitos de voto atribuídos às ações	% direitos de voto através de instrumentos financeiros	% total de direitos de voto

Indique os movimentos na estrutura acionista mais significativos ocorridos durante o exercício:

Movimentos mais significativos:

A 31 de dezembro de 2021, o State Street Bank and Trust Co., o The Bank of New York Mellon S.A.N.V. e o Chase Nominees Ltd., na sua qualidade de bancos depositários internacionais, conservavam 14,26%, 2,45% e 7,69% do capital social do BBVA, respetivamente. Das posições detidas pelos depositários, não

se tem conhecimento da existência de acionistas individuais com participações diretas ou indiretas iguais ou superiores a 3% do capital social do BBVA.

A 18 de abril de 2019, a sociedade Blackrock Inc. comunicou à Comissão Nacional do Mercado de Valores (CNMV) que passou a ter uma participação indireta no capital social do BBVA, num total de 5,917%, dos quais 5,480% são direitos de voto atribuídos às ações, mais 0,437% de direitos de voto através de instrumentos financeiros.

A sociedade GQG Partners LLC, a 11 de fevereiro de 2021, comunicou à CNMV que passou a deter uma participação direta no capital social do BBVA, no total de 3,090%, através de direitos de voto atribuídos às ações.

A.3 Descreva, qualquer que seja a percentagem, a participação, no fecho do exercício, dos membros do conselho de administração titulares de direitos de voto atribuídos a ações da sociedade ou através de instrumentos financeiros, excluindo os administradores identificados na secção A.2 anterior:

Nome ou denominação social do administrador	% direitos de voto atribuídos às ações		% direitos de voto através de instrumentos financeiros		% total de direitos de voto	% direitos de voto que podem ser transmitidos através de instrumentos financeiros	
	Direta	Indireta	Direta	Indireta		Direta	Indireta
Carlos Torres Vila	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00
Onur Genç	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00
José Miguel Andrés Torrecillas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jaime Caruana Lacorte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Raúl Galamba de Oliveira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Belén Garijo López	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sunir Kumar Kapoor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lourdes Máiz Carro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
José Maldonado Ramos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ana Peralta Moreno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juan Pi Llorens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ana Revenga Shanklin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Susana Rodríguez Vidarte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Carlos Salazar Lomelín	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jan Verplancke	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

% total de direitos de voto atribuídos a membros do conselho de administração	0,02%
--	-------

Detalhe da participação indireta:

Nome ou denominação social do administrador	Nome ou denominação social do titular direto	% direitos de voto atribuídos às ações	% direitos de voto através de instrumentos financeiros	% total de direitos de voto	% direitos de voto que podem ser transmitidos através de instrumentos financeiros

Descreva a percentagem total dos direitos de voto representados no conselho:

% total de direitos de voto representados no conselho de administração	0,00%
--	-------

- A.4 Indique, se aplicável, as relações de índole familiar, comercial, contratual ou societária que existam entre os titulares de participações significativas, na medida em que sejam conhecidas da sociedade, salvo se não tiverem importância significativa ou derivem da atuação ou do tráfego comercial normal, exceto as que se enquadrem no ponto A.6:

Nome ou denominação social das pessoas relacionadas	Tipo de relação	Breve descrição

- A.5 Indique, se aplicável, as relações de índole comercial, contratual ou societária que existam entre os titulares de participações significativas e a sociedade e/ou o seu grupo, salvo se não tiverem importância significativa ou derivem da atuação ou do tráfego comercial normal:

Nome ou denominação social das pessoas relacionadas	Tipo de relação	Breve descrição

- A.6 Descreva as relações, salvo se não tiverem importância significativa para as partes, existentes entre os acionistas significativos ou representados no conselho e os administradores, ou seus representantes, no caso de administradores que sejam pessoas coletivas.

Explique, se aplicável, como se encontram representados os acionistas significativos. Em concreto, deverão ser indicados os administradores que tenham sido nomeados em representação de acionistas significativos, aqueles cuja nomeação tenha sido promovida por acionistas significativos ou que tenham um vínculo a acionistas significativos e/ou entidades do seu grupo, com especificação da natureza de tais relações de associação. Em particular, deverá mencionar-se, se aplicável, a existência, a identidade e o cargo de membros do conselho, ou representantes de administradores, da sociedade cotada, que sejam, por sua vez, membros do órgão de administração, ou seus representantes, em sociedades que detenham participações significativas da sociedade cotada ou em entidades do grupo de tais acionistas significativos.

Nome ou denominação social do administrador, ou representante, relacionado	Nome ou denominação social do acionista significativo relacionado	Denominação social da sociedade do grupo do acionista significativo	Descrição relação/cargo

- A.7 Indique se foram comunicados à sociedade acordos parassociais que a afetem, de acordo com o previsto nos artigos 530.º e 531.º da Lei das Sociedades de Capital. Se aplicável, descreva-os sucintamente e relacione os acionistas vinculados pelo acordo:

Não

Indique se a sociedade conhece a existência de ações concertadas entre os seus acionistas. Se aplicável, descreva-as sucintamente:

Não

Caso, durante o exercício, tenha ocorrido alguma modificação ou incumprimento dos acordos ou ações concertadas, indique-o expressamente:

A.8 Indique se existe alguma pessoa singular ou coletiva que exerça ou possa exercer o controlo da sociedade de acordo com o artigo 5.º da Lei do Mercado de Valores. Se aplicável, identifique-a:

Não

A.9 Preencha os quadros seguintes relativos à tesouraria da sociedade:

Na data de fecho do exercício:

Número de ações diretas	Número de ações indiretas (*)	% total sobre o capital social
112.733.730	14.899.669	1,91%

(*) Através de:

Nome ou denominação social do titular direto da participação	Número de ações diretas
Corporación General Financiera, S.A.	14.899.669
Total:	14.899.669

Explique as variações significativas ocorridas durante o exercício:

Explique as variações significativas
<p>Em 2021, foram realizadas três comunicações à CNMV relativas a tesouraria, devido ao facto de as aquisições ultrapassarem o limite de 1%. As referidas comunicações foram as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> Data da comunicação: 18/05/2021 com um total de ações diretas detidas de 1.097.591 e indiretas de 7.178.657, num total do capital social de 0,124%. Esta comunicação foi efetuada assim que as aquisições ultrapassaram o limite de 1%. Data da comunicação: 01/12/2021 com um total de ações diretas de 28.947.371 e indiretas de 14.900.424, num total do capital social de 0,658%. O motivo da comunicação foi a ultrapassagem do limite de 1% por parte das aquisições. Data da comunicação: 27/12/2021. O número total de ações diretas foi de 94.184.413 e 14.899.669 de ações indiretas, num total do capital social de 1,636%. Esta comunicação foi efetuada assim que as aquisições ultrapassaram o limite de 1%.

A.10 Especifique as condições e o prazo do mandato vigente da assembleia de acionistas ao conselho de administração para emitir, recomprar ou transmitir ações próprias.

- A Assembleia Geral do BBVA de 17 de março de 2017, no seu ponto terceiro da ordem do dia, acordou delegar no Conselho o poder de aumentar o capital social, no prazo máximo de cinco anos, até 50% do capital social do BBVA no momento da referida delegação, em uma ou várias vezes, mediante a emissão de novas ações de qualquer tipo permitidas pela Lei, com ou sem prémio de emissão; consistindo o seu contravalor em entradas em dinheiro; podendo fixar os termos e condições do aumento em tudo o não previsto no acordo; e facultar ao Conselho o poder de excluir, total ou parcialmente, o direito de subscrição preferencial em relação a qualquer

aumento de capital realizado em virtude do acordo, cumprindo os requisitos legais aplicáveis. Este poder limitou-se ao montante nominal dos aumentos de capital acordados ou efetuados, com exclusão do direito de subscrição preferencial, não excedendo o montante nominal total de 20% do capital social do BBVA no momento da delegação, embora se preveja que este limite seja reduzido para 10% de acordo com as propostas apresentadas à Assembleia Geral de 2022 do BBVA. Até ao momento, o BBVA não adotou nenhum acordo com recurso à referida delegação.

- A Assembleia Geral do BBVA, de 16 de março de 2018, no seu ponto terceiro da ordem do dia, concordou em autorizar o BBVA a, diretamente ou através de qualquer uma das suas filiais, e durante um período máximo de cinco anos, poder proceder à aquisição derivada de ações do BBVA e respetiva alienação subsequente, por qualquer dos meios permitidos no Direito, tendo em conta, nomeadamente, que (i) o valor nominal das ações adquiridas no uso desta autorização, para além das já detidas pelo BBVA e pelas suas filiais, não exceda 10% do capital social subscrito do BBVA ou, se for caso disso, qualquer outro limite inferior estabelecido pela legislação aplicável; (ii) o preço de aquisição por ação não seja inferior ao valor nominal da ação nem superior em 10% ao valor de cotação ou qualquer outro pelo qual as ações estejam a ser avaliadas no momento da sua aquisição. Além disso, autorizou que as ações adquiridas no uso desta autorização pudessem ser destinadas, no todo ou em parte, à sua entrega aos trabalhadores ou administradores do BBVA ou das suas filiais, quer diretamente, quer como consequência do exercício de direitos de opção.

O Conselho do BBVA, na sua reunião de 28 de outubro de 2021, tendo recebido a autorização necessária do Banco Central Europeu, acordou em realizar um programa-quadro para a recompra das suas próprias ações no uso da referida delegação, em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e o Regulamento Delegado (UE) n.º 2016/1052 da Comissão, de 8 de março de 2016, a aplicar em várias parcelas, por um montante máximo de 3.500 milhões de euros, com o propósito de reduzir o capital social do BBVA. No âmbito do programa-quadro, o Conselho acordou em realizar um primeiro programa de recompra num montante máximo de 1.500 milhões de euros e num número máximo de ações a adquirir de 637.770.016 de ações próprias. Este primeiro programa teve início em 22 de novembro de 2021 e terminará entre 16 de fevereiro e 5 de abril de 2022 e, em qualquer caso, quando o montante monetário máximo ou o número máximo de ações for atingido nesse período.

- A Assembleia Geral do BBVA, de 20 de abril de 2021, no seu ponto quinto da ordem do dia, acordou em delegar no Conselho o poder de emitir títulos eventualmente convertíveis em ações do BBVA, por um período de cinco anos, para cumprir os requisitos regulamentares relativos à sua consideração como instrumentos de capital, em conformidade com os regulamentos de solvência e as disposições aplicáveis e após obter as autorizações necessárias, num montante total máximo de 8.000.000.000 euros, ou o seu equivalente noutra moeda, podendo determinar: (i) os termos, as características e as condições das emissões; (ii) a forma, o calendário, os pressupostos, as bases e as modalidades de conversão; e (iii) a taxa de conversão. Delegou igualmente no Conselho o poder de (i) solicitar a admissão à negociação dos valores e ações emitidos; (ii) aumentar o capital do BBVA no montante necessário para cumprir os compromissos de conversão; e (iii) excluir, no todo ou em parte, o direito de subscrição preferencial dos acionistas no âmbito de uma emissão concreta, em conformidade com os requisitos e limitações legais aplicáveis. Até ao momento, o BBVA não adotou nenhum acordo com recurso à referida delegação.
- A Assembleia Geral do BBVA, de 20 de abril de 2021, no seu ponto sexto da ordem do dia, concordou em delegar no Conselho, até à próxima Assembleia Geral, o poder de reduzir, uma ou mais vezes, o capital do BBVA até um montante máximo de 10% do seu capital no momento da delegação, após obtenção das correspondentes autorizações regulamentares, mediante a amortização das ações próprias adquiridas ao abrigo da autorização da Assembleia Geral de 16 de março de 2018, através de qualquer mecanismo com o objetivo de serem amortizadas e de acordo com as disposições das leis e regulamentos aplicáveis, concordando também em capacitar o Conselho para definir os termos e condições do aumento em tudo o que não é previsto pelo acordo. Até agora, o BBVA não implementou a redução de capital acima referida.

A.11 Capital de exploração estimado:

	%
Capital de Exploração estimado	89,05%

Observações
O capital de exploração estimado do BBVA indicado foi obtido deduzindo do capital social o capital na posse dos titulares diretos e indiretos de participações significativas (ponto A.2), dos membros do Conselho de Administração (ponto A.3) e em tesouraria (ponto A.9), a 31 de dezembro de 2021, conforme previsto nas instruções de preenchimento do Relatório Anual de Governança Corporativa.

A.12 Indique se existe qualquer restrição (estatutária, legislativa ou de qualquer índole) à transmissibilidade de títulos e/ou qualquer restrição ao direito de voto. Em particular, deverá ser comunicada a existência de qualquer tipo de restrições que possam dificultar a tomada de controlo da sociedade mediante a aquisição das suas ações no mercado, bem como os regimes de autorização ou comunicação prévia que, no que respeita às aquisições ou transmissões de instrumentos financeiros da sociedade, lhe sejam aplicáveis pela regulamentação setorial.

Sim

Descrição das restrições
Em relação ao exercício do direito de voto, não existem restrições legais nem estatutárias. Assim, em conformidade com o artigo 31.º dos Estatutos, cada ação com direito a voto, presente ou representada na Assembleia Geral de Acionistas, qualquer que seja o seu desembolso, dará direito a um voto. Quanto à aquisição ou transmissão de participações no capital social, também não existem restrições estatutárias. No que diz respeito às restrições legais à aquisição ou transmissão de participações no capital social, a Lei 10/2014, de 26 de junho, de ordenação, supervisão e solvência de instituições de crédito (a "LOSS"), estabelece que a aquisição direta ou indireta de uma participação significativa (tal como definida no artigo 16.º da referida lei) numa instituição de crédito está sujeita a avaliação do Banco de Espanha, em conformidade com o previsto nos artigos 16.º e seguintes da mesma. Além disso, o artigo 25.º do Decreto Real 84/2015, que desenvolve a LOSS ("Decreto Real 84/2015"), estabelece que o Banco de Espanha avaliará as aquisições propostas de participações significativas e submeterá ao Banco Central Europeu uma proposta de decisão para que este se oponha ou não à aquisição. Este mesmo artigo estabelece os critérios a ter em conta na avaliação, bem como os prazos aplicáveis.

A.13 Indique se a assembleia geral acordou adotar medidas de neutralização face a uma oferta pública de aquisição em virtude do disposto na Lei 6/2007.

Não

Se aplicável, explique as medidas aprovadas e os termos em que se produzirá a ineficácia das restrições:

A.14 Indique se a sociedade emitiu títulos que não se negociam num mercado regulamentado da União Europeia.

Sim

Se aplicável, indique as diferentes classes de ações e, para cada classe de ações, os direitos e obrigações que confere.

Indique as diferentes classes de ações
<p>Todas as ações do capital social do BBVA são da mesma classe e série e possuem os mesmos direitos políticos e económicos, não existindo direitos de voto distintos para nenhum acionista. Não existem ações que não sejam representativas de capital.</p> <p>As ações do Banco encontram-se admitidas a negociação nas Bolsas de Valores de Madrid, Barcelona, Bilbao e Valência, através do Sistema de Interconexão da Bolsa de Valores Espanhola (Mercado Contínuo), bem como nas Bolsas de Valores de Londres e do México. As American Depositary Shares (ADS) do BBVA são negociadas na Bolsa de Nova Iorque.</p>

B. ASSEMBLEIA GERAL

- B.1 Indique e, se aplicável, especifique se existem diferenças relativamente ao regime de mínimos previsto na Lei das Sociedades de Capital (LSC) no que diz respeito ao quórum de constituição da assembleia geral.

Sim

	% de quórum distinto do estabelecido no art. 193.º da LSC para pressupostos gerais	% de quórum distinto do estabelecido no art. 194.º da LSC para os pressupostos especiais do art. 194.º da LSC
Quórum exigido em 1.ª convocatória	0,00%	66,66%
Quórum exigido em 2.ª convocatória	0,00%	60,00%

Descrição das diferenças
<p>O artigo 194.º da Lei das Sociedades de Capital estabelece que, nas sociedades anónimas, para que a assembleia geral ordinária ou extraordinária possa acordar validamente o aumento ou a redução do capital e qualquer outra modificação aos estatutos, à emissão de obrigações, à supressão ou limitação do direito de aquisição preferencial de novas ações, bem como à transformação, fusão, cisão ou cessão global do ativo e passivo e à transferência da sede para o estrangeiro, será necessária, em primeira convocatória, a participação de acionistas presentes ou representados que possuam, pelo menos, cinquenta por cento do capital subscrito com direito de voto.</p> <p>Em segunda convocatória, será suficiente a participação de vinte e cinco por cento do referido capital.</p> <p>Não obstante o anterior, os Estatutos do BBVA, no seu artigo 25.º, requerem um quórum reforçado de dois terços do capital subscrito com direito de voto em primeira convocatória e, em segunda convocatória, 60% do referido capital para a adoção válida dos seguintes acordos: substituição do objeto social, transformação, cisão total, dissolução da Sociedade e modificação do artigo estatutário que estabelece este quórum reforçado.</p>

- B.2 Indique e, se aplicável, especifique se existem diferenças relativamente ao regime previsto na Lei das Sociedades de Capital (LSC) para a adoção de acordos sociais:

Não

- B.3 Indique as normas aplicáveis à modificação dos estatutos da sociedade. Em particular, devem ser comunicadas as maiorias previstas para a modificação dos estatutos, bem como, se aplicável, as normas previstas para a tutela dos direitos dos sócios na modificação dos estatutos.

O artigo 30.º dos Estatutos do BBVA estabelece que é faculdade da Assembleia Geral de Acionistas modificar os Estatutos da Sociedade, bem como confirmar ou retificar a interpretação que destes faça o Conselho de Administração.

Para isso, recorrer-se-á ao regime estabelecido na Lei das Sociedades de Capital, nos seus artigos 285.º e seguintes.

Não obstante o previsto no parágrafo anterior, o artigo 25.º dos Estatutos do BBVA estabelece que, para a adoção de acordos sobre substituição do objeto social, transformação, cisão total, dissolução da Sociedade e modificação do parágrafo segundo do referido artigo 25.º dos Estatutos, terão de participar na Assembleia Geral, em primeira convocatória, dois terços do capital subscrito com direito de voto e, em segunda convocatória, 60 por cento do referido capital.

Relativamente ao procedimento de modificação dos estatutos, o artigo 4.º, n.º 2, alínea c) da LOSS, estabelece que caberá ao Banco de Espanha autorizar as modificações estatutárias das instituições de crédito, nos termos regulamentarmente estabelecidos.

Em desenvolvimento do anterior, o artigo 10.º do Decreto Real 84/2015 estabelece que o Banco de Espanha deverá tomar uma decisão no prazo de dois meses após a receção do pedido de modificação dos Estatutos e que tal pedido deverá ser acompanhado de uma certidão do ato em que foi acordado, de um relatório justificativo da proposta elaborado pelo conselho de administração, bem como de um projeto de novos estatutos, identificando as modificações estatutárias introduzidas.

Não obstante o anterior, o referido artigo 10.º estabelece que não necessitarão de autorização prévia do Banco de Espanha, ainda que devam ser comunicadas ao mesmo para que constem do Registo de Instituições de Crédito, as modificações que tenham por objeto:

- Alterar a sede social dentro do território nacional.
- Aumentar o capital social.
- Incorporar textualmente nos estatutos preceitos legais ou regulamentares de carácter imperativo ou proibitivo, ou cumprir decisões judiciais ou administrativas.
- Outras modificações para as quais o Banco de Espanha, em resposta a consulta prévia formulada para o efeito pelo banco em causa, tenha considerado desnecessária, devido à sua pouca importância, a tramitação da autorização.

Esta comunicação deverá ser efetuada dentro dos 15 dias úteis seguintes à adoção do acordo de alteração estatutária.

Por último, uma vez que o BBVA é uma entidade relevante, encontra-se sob a supervisão direta do Banco Central Europeu (BCE) em cooperação com o Banco de Espanha, em conformidade com o Mecanismo Único de Supervisão, pelo que a autorização do Banco de Espanha anteriormente referida será remetida ao BCE, antes da deliberação pelo Banco de Espanha.

B.4 Indique os dados de presença nas assembleias gerais realizadas no exercício a que se refere o presente relatório e os dos dois exercícios anteriores:

Data da assembleia geral	Dados de presença				Total
	% de presença física	% em representação	% voto à distância		
			Voto eletrónico	Outros	
20-04-21	1,23%	54,9%	7,37%	4,18%	67,71%
Dos quais Capital de exploração:	1,21%	45,88%	7,37%	4,18%	58,64%
13/03/2020	0,06%	47,76%	4,34%	14,67%	66,83%
Dos quais Capital de exploração:	0,04%	38,48%	4,34%	14,67%	57,53%
15/03/2019	1,77%	38,95%	0,92%	22,79%	64,43%
Dos quais Capital de exploração:	1,75%	33,03%	0,92%	22,79%	58,49%

B.5 Indique se, nas assembleias gerais realizadas no exercício, existiu algum ponto da ordem do dia que, por qualquer motivo, não foi aprovado pelos acionistas.

Não

- B.6 Indique se existe alguma restrição estatutária que estabeleça um número mínimo de ações necessárias para participar na assembleia geral, ou para votar à distância:

Sim

Número de ações necessárias para participar na assembleia geral	500
Número de ações necessárias para votar à distância	1

Observações
<p>O artigo 23.º dos Estatutos do BBVA estabelece que poderão participar nas Assembleias Gerais de Acionistas, tanto ordinárias como extraordinárias, os titulares de 500 ou mais ações que, com, pelo menos, cinco dias de antecedência relativamente ao dia em que será realizada a Assembleia, as tenham inscritas no registo contabilístico correspondente, em conformidade com a Lei do Mercado de Valores e demais disposições aplicáveis, e que conservem pelo menos o referido número de ações até à realização da Assembleia.</p> <p>Os titulares de um número menor de ações poderão agrupar-se até completar, pelo menos, o referido número, designando o seu representante.</p> <p>Por outro lado, não é exigido um número de ações necessárias para votar à distância. Conforme previsto no artigo 8.º do Regulamento da Assembleia Geral do BBVA, o voto poderá ser delegado ou exercido pelo acionista por correspondência postal, eletrónica ou qualquer outro meio de comunicação à distância, sempre que se garanta devidamente a identidade do sujeito que exerce o seu direito de voto. Os acionistas que emitam o seu voto à distância serão tidos em conta como presentes para efeitos de constituição da Assembleia.</p>

- B.7 Indique se foi estabelecido que determinadas decisões, diferentes das estabelecidas pela Lei, que impliquem uma aquisição, alienação, a contribuição com ativos essenciais para outra sociedade ou outras operações corporativas semelhantes, devem ser submetidas à aprovação da assembleia geral de acionistas.

Não

- B.8 Indique o endereço e o modo de acesso, na página Web da sociedade, para informação sobre governança corporativa e outra informação sobre as assembleias gerais que deva ser colocada à disposição dos acionistas através da página Web da Sociedade.

Os conteúdos de governança corporativa e outras informações sobre as assembleias gerais da Sociedade são diretamente acessíveis através da página Web corporativa do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., www.bbva.com, na área "Acionistas e Investidores", secção "Governança Corporativa e Política de Remuneração" (<https://accionistaseinversores.bbva.com/gobierno-corporativo-y-politica-de-remuneraciones/>).

C. ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**C.1 Conselho de administração**

- C.1.1 Número máximo e mínimo de administradores previstos nos estatutos e o número determinado pela assembleia geral:

Número máximo de administradores	15
Número mínimo de administradores	5
Número de administradores determinado pela assembleia	15

Observações
Conforme previsto no parágrafo 2.º do artigo 34.º dos Estatutos, a Assembleia Geral de Acionistas da Sociedade, realizada a 20 de abril de 2021, aprovou estabelecer em 15 o número de administradores do Conselho de Administração do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.

C.1.2 Preencha o seguinte quadro com os membros do conselho:

Nome ou denominação social do administrador	Representante	Categoria do administrador	Cargo no conselho	Data da primeira nomeação	Data da última nomeação	Procedimento de eleição
Carlos Torres Vila	-	Executivo	Presidente	04/05/2015	15/03/2019	Acordo Assembleia Geral de
Onur Genç	-	Executivo	Diretor Executivo	20/12/2018	15/03/2019	Acordo Assembleia Geral de
José Miguel Andrés Torrecillas	-	Independente	Vice-Presidente	13/03/2015	20-04-21	Acordo Assembleia Geral de
Jaime Caruana Lacorte	-	Independente	Administrador	16/03/2018	20-04-21	Acordo Assembleia Geral de
Raúl Galamba de Oliveira	-	Independente	Administrador	13/03/2020	13/03/2020	Acordo Assembleia Geral de
Belén Garijo López	-	Independente	Administradora	16/03/2012	20-04-21	Acordo Assembleia Geral de
Sunir Kumar Kapoor	-	Independente	Administrador	11/03/2016	15/03/2019	Acordo Assembleia Geral de
Lourdes Máiz Carro	-	Independente	Administradora	14/03/2014	13/03/2020	Acordo Assembleia Geral de
José Maldonado Ramos	-	Outro externo	Administrador	28/01/2000	20-04-21	Acordo Assembleia Geral de
Ana Peralta Moreno	-	Independente	Administradora	16/03/2018	20-04-21	Acordo Assembleia Geral de
Juan Pi Llorens	-	Independente	Administrador	27/07/2011	20-04-21	Acordo Assembleia Geral de
Ana Revenga Shanklin	-	Independente	Administradora	13/03/2020	13/03/2020	Acordo Assembleia Geral de
Susana Rodríguez Vidarte	-	Outro externo	Administradora	28/05/2002	13/03/2020	Acordo Assembleia Geral de
Carlos Salazar Lomelín	-	Outro externo	Administrador	13/03/2020	13/03/2020	Acordo Assembleia Geral de
Jan Verplancke	-	Independente	Administrador	16/03/2018	20-04-21	Acordo Assembleia Geral de
Número total de administradores				15		

Indique as cessações que, por demissão ou por acordo da assembleia geral, tenham ocorrido no conselho de administração durante o período sujeito a relato:

Nome ou denominação social do administrador	Categoria do administrador no momento da cessação	Data da última nomeação	Data de saída	Comissões especializadas de que era membro	Indique se a cessação ocorreu antes do final do mandato

C.1.3 Preencha os seguintes quadros sobre os membros do conselho e as suas diferentes categorias:

ADMINISTRADORES EXECUTIVOS

Nome ou denominação do administrador	Cargo no organograma da sociedade	Perfil
Carlos Torres Vila	Presidente	<p>Presidente do Conselho de Administração do BBVA.</p> <p>Foi Diretor Executivo do BBVA desde maio de 2015 até dezembro de 2018, Diretor da área global de Banca Digital de 2014 a 2015 e Diretor de Desenvolvimento Corporativo e Estratégia entre os anos 2008 e 2014.</p> <p>Além disso, ocupou anteriormente cargos de responsabilidade noutras sociedades, em que se destacam os de Diretor Financeiro e Diretor de Desenvolvimento Corporativo e membro do Comité de Direção da Endesa; bem como o de sócio da McKinsey & Company.</p> <p>Completo os seus estudos em Engenharia Elétrica (Bachelor of Sciences) no Massachusetts Institute of Technology (MIT), onde também se licenciou em Administração de Empresas. Obteve um Master in Management (MS) na MIT Sloan School of Management e é também Licenciado em Direito pela UNED.</p>
Onur Genç	Diretor Executivo	<p>Diretor Executivo do BBVA.</p> <p>Foi Presidente e CEO do BBVA Compass e <i>Country Manager</i> do BBVA nos EUA desde o ano de 2017 e até dezembro de 2018 e ocupou os cargos de Diretor-Geral Adjunto (<i>Deputy CEO</i>) e de Vice-presidente executivo responsável por <i>retail</i> e banca privada no Garanti BBVA entre os anos de 2012 e 2017.</p> <p>Além disso, ocupou outros cargos de responsabilidade em diferentes escritórios da McKinsey & Company, tendo ocupado o cargo de <i>senior partner</i> e diretor do escritório da Turquia.</p> <p>É licenciado em Engenharia Elétrica (<i>Bachelor of Sciences</i>) pela Universidade de Boğaziçi (Turquia) e Mestre em Administração e Gestão de Empresas (MSIA/MBA) pela Universidade de Carnegie Mellon (EUA).</p>

Número total de administradores executivos	2
% do total do conselho	13,33%

ADMINISTRADORES EXTERNOS DOMINICAIS

Nome ou denominação do administrador	Nome ou denominação do acionista significativo que representa ou que propôs a sua nomeação	Perfil

ADMINISTRADORES EXTERNOS INDEPENDENTES

Nome ou denominação do administrador	Perfil
<p>José Miguel Andrés Torrecillas</p>	<p>Vice-presidente do Conselho de Administração do BBVA.</p> <p>Desenvolveu a sua carreira profissional na Ernst & Young, sendo Sócio Diretor-Geral de Auditoria e Consultoria e Presidente da Ernst & Young Espanha até 2014.</p> <p>Foi membro de vários organismos, como o Registo Oficial de Auditores de Contas (ROAC), o Registo de Economistas Auditores (REA), o Conselho de Administração do Instituto Espanhol de Analistas Financeiros, Fundação Empresa e Sociedade, o Instituto de Revisores Oficiais de Contas de Espanha, o Conselho Consultor do Instituto de Auditores Internos e o Institute of Chartered Accountants in England & Wales (ICAEW).</p> <p>É licenciado em Ciências Económicas e Empresariais pela Universidade Complutense de Madrid e dispõe de Estudos de pós-graduação em Programas de Gestão pelo IESE, Harvard e IMD.</p> <p>Para obter informações sobre os seus cargos noutras entidades, consultar a secção C.1.11 deste Relatório.</p>
<p>Jaime Caruana Lacorte</p>	<p>É membro do Grupo dos 30 (G-30), Patrono da Fundação Aspen Institute Espanha, Presidente do Conselho de Administração da Fundação de ICMB (International Center for Monetary and Banking Studies) e membro do Comité Consultivo Internacional da CBIRC (China Banking and Insurance Regulatory Commission).</p> <p>Foi Diretor-Geral do Banco de Pagamentos Internacionais (BIS); Diretor do Departamento de Mercados Monetários de Capitais e Consultor Financeiro do Diretor-Geral do Fundo Monetário Internacional (FMI); Presidente do Comité de Supervisão Bancária de Basileia; e Governador do Banco de Espanha, bem como membro do Conselho dos Governadores do Banco Central Europeu, entre outros cargos.</p> <p>É licenciado em Engenharia de Telecomunicações pela Escola Técnica Superior de Engenheiros de Telecomunicações (ETSIT) da Universidade Politécnica de Madrid e Técnico Comercial e Economista do Estado.</p>
<p>Raúl Galamba de Oliveira</p>	<p>A sua carreira esteve ligada à McKinsey & Company, onde foi nomeado sócio em 1995 e Diretor desde 2000, e onde foi Sócio Diretor para Espanha e Portugal (2005 a 2011), Sócio Diretor de prática Global de Riscos (2013 a 2016), Membro do Conselho de Acionistas Global (2005 a 2011), Membro das Comissões de Nomeação e Avaliação de Sócios (2001 a 2017). Membro da Comissão de Remuneração (2005 a 2013) e Presidente do Conselho Global de Formação (2006 a 2011).</p> <p>É licenciado em Engenharia Mecânica pelo IST (Portugal), <i>Master</i> de Ciências (MS) em Engenharia Mecânica-Sistemas pelo IST (Portugal) e <i>Master</i> (MBA) pela Nova School of Business and Economics (Portugal).</p> <p>Para obter informações sobre os seus cargos noutras entidades, consultar a secção C.1.11 deste Relatório.</p>
<p>Belén Garijo López</p>	<p>Presidente do Comité Executivo Internacional da Farma, ISEC (Pharmaceutical Research and Manufactures of America).</p> <p>Ocupou vários cargos de responsabilidade na Abbot Laboratorios (1989-1996), Rhône-Poulenc (1996-1999), Aventis Pharma (1999-2004), Sanofi Aventis (2004-2011), bem como na Merck (desde 2011).</p> <p>É licenciada em Medicina pela Universidade de Alcalá de Henares de Madrid e especialista em Farmacologia Clínica no Hospital de la Paz – Universidade Autónoma de Madrid. Tem um Mestrado em Negócios e Gestão pela Ashridge Management School (Reino Unido).</p> <p>Para obter informações sobre os seus cargos noutras entidades, consultar a secção C.1.11 deste Relatório.</p>

Sunir Kumar Kapoor	<p>Foi Responsável de Empresas para o EMEA na Microsoft Europa e Diretor Mundial de Estratégia de Negócio na Microsoft Corporation. Além disso, foi Vice-presidente Executivo e Diretor de Marketing da Cassatt Corporation e Presidente e Diretor Executivo da UBMATRIX Incorporated, entre outros cargos.</p> <p>É licenciado em Física pela Universidade de Birmingham e Mestre em Sistemas Informáticos no Instituto de Tecnologia de Cranfield.</p> <p>Para obter informações sobre os seus cargos noutras entidades e outras atividades pagas, consultar a secção C.1.11 deste Relatório.</p>
Lourdes Máiz Carro	<p>Foi Secretária do Conselho de Administração e Diretora de Consultoria Jurídica da Iberia, Lineas Aéreas de España até abril de 2016, bem como administradora em várias sociedades, entre outras, na Renfe, Gerencia de Infraestructuras Ferroviarias (GIF, atualmente ADIF), o Instituto de Crédito Oficial (ICO), Aldeasa e Banco Hipotecario.</p> <p>Trabalhou em Investigação, ministrando aulas de Metafísica e Teoria do Conhecimento na Universidade Complutense durante cinco anos; integrou o Corpo de Advogados do Estado, desempenhando diversos cargos de responsabilidade na Administração Pública como Diretora-Geral de Organização, Postos de Trabalho e Informática no Ministério das Administrações Públicas; Diretora-Geral da Sociedad Estatal de Participaciones Patrimoniales (SEPPA) no Ministério da Economia e Finanças; e Secretária Geral Técnica no Ministério da Agricultura.</p> <p>É licenciada em Direito e em Filosofia e Ciências da Educação e doutorada em Filosofia.</p>
Ana Peralta Moreno	<p>Foi Diretora de Risco (<i>Chief Risk Officer</i>) e membro do Comité de Direção do Bankinter e Diretora-Geral de Risco e membro do Comité de Direção do Banco Pastor. Além disso, ocupou diferentes cargos em várias instituições financeiras, destacando-se o de administradora independente do Deutsche Bank SAE; administradora independente do Banco Etcheverría; administradora independente do Grupo Lar Holding Residencial, S.A.U. e <i>Senior Advisor</i> da Oliver Wyman Financial Services.</p> <p>É licenciada em Ciências Económicas e Empresariais pela Universidade Complutense de Madrid. Mestre em Gestão Económico-Financeira no CEF; Program for Management Development (PMD) da Harvard Business School; e Programa de Alta Direção de Empresas no IESE.</p> <p>Para obter informações sobre os seus cargos noutras entidades, consultar a secção C.1.11 deste Relatório.</p>
Juan Pi Llorens	<p>Administrador Coordenador do BBVA.</p> <p>Desenvolveu a sua carreira profissional na IBM, ocupando diversos cargos de responsabilidade a nível nacional e internacional, tais como Vice-presidente de Vendas na IBM Europa, Vice-presidente do Grupo de Tecnologia e Sistemas na IBM Europa e Vice-presidente do Setor Financeiro de GMU (Growth Markets Units) na China, e Presidente executivo da IBM España.</p> <p>É licenciado em Engenharia Industrial pela Universidade Politécnica de Barcelona e PDG – Programa em Direção-Geral no IESE.</p> <p>Para obter informações sobre os seus cargos noutras entidades, consultar a secção C.1.11 deste Relatório.</p>
Ana Revenga Shanklin	<p><i>Senior Fellow</i> da Brookings Institution, Professora Associada da Walsh School of Foreign Service na Georgetown University e Presidente do Conselho de Patronos da ISEAK Foundation.</p> <p>A sua carreira tem estado sobretudo ligada ao Banco Mundial, onde, depois de ocupar vários cargos técnicos e de direção na instituição, desempenhados Ásia Oriental e no Pacífico, Europa e Ásia Central, América Latina e região das Caraíbas, ocupou vários cargos de liderança, como Diretora Sénior Global para a Pobreza e Igualdade (<i>Senior Director Global Poverty & Equity</i>) entre 2014 e 2016 e <i>Deputy Chief Economist</i> entre 2016 e 2017.</p> <p>Possui um Bacharelato em Economia e Matemática, <i>magna cum laude</i>, da Wellesley College, EUA. Mestrado e Doutoramento em Economia pela Harvard University, EUA, e uma Certificação em direitos humanos pela Law School da Universidade de Genebra, Suíça.</p>

Jan Verplancke	Atualmente, é Consultor do conselho consultivo interno da Abdul Latif Jameel. Foi Diretor de Informação (CIO) e Diretor de Tecnologia e Operações Bancárias do Standard Chartered Bank; Vice-presidente de Tecnologia e Diretor de Informação (CIO) na região da EMEA na Dell; e Vice-presidente e Diretor de Arquitetura e Vice-presidente de Informação da Categoria Juvenil na Levi Strauss. É licenciado em Ciências, especialidade em Computer Science, no Centro de Programação da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), na Bélgica.
-----------------------	--

Número total de administradores independentes	10
% total do conselho	66,67%

Indique se algum administrador classificado como independente recebe da sociedade, ou do seu grupo, qualquer montante ou benefício a título diferente da remuneração de administrador ou mantém ou manteve, durante o último exercício, uma relação de negócios com a sociedade ou com qualquer outra sociedade do seu grupo, quer seja em nome próprio ou como acionista significativo, conselheiro ou alto dirigente de uma entidade que mantenha ou tenha mantido a referida relação.

Se aplicável, deverá incluir-se uma declaração fundamentada do conselho sobre as razões pelas quais considera que o referido administrador pode desempenhar as suas funções na qualidade de administrador independente.

Nome ou denominação social do administrador	Descrição da relação	Declaração fundamentada

OUTROS ADMINISTRADORES EXTERNOS

Devem identificar-se os outros administradores externos e especificar os motivos pelos quais não se podem considerar dominicais ou independentes e os seu vínculos, quer seja à sociedade, aos seus dirigentes ou aos seus acionistas:

Nome ou denominação social do administrador	Motivos	Sociedade, dirigente ou acionista com o qual mantém o vínculo	Perfil
José Maldonado Ramos	Foi administrador durante um período contínuo superior a 12 anos.	Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.	Desenvolveu a sua carreira profissional ocupando o cargo de Secretário do Conselho de Administração em diversas sociedades, destacando-se o de Secretário-Geral do Argentaria, passando posteriormente a ocupar o cargo de Secretário-Geral do BBVA e tendo-se pré-reformado como executivo do Banco em dezembro de 2009. É licenciado em Direito pela Universidade Complutense de Madrid. Fez os exames de ingresso no corpo de advogados do Estado em 1978.

Susana Rodríguez Vidarte	Foi administradora durante um período contínuo superior a 12 anos.	Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.	<p>Foi Professora Catedrática de Estratégia na Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade de Deusto, membro não em exercício do Instituto de Contabilidade e Auditoria de Contas.</p> <p>Foi Decana da Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade de Deusto, Diretora da Área de Pós-graduações Universitárias e Diretora do Instituto Internacional de Gestão de Empresas (INSIDE).</p> <p>É Doutorada em Ciências Económicas e Empresariais pela Universidade de Deusto.</p>
---------------------------------	--	---------------------------------------	--

Carlos Salazar Lomelín	Aplicando um critério de prudência na interpretação da norma, o Sr. Salazar Lomelín foi designado consultor externo do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., atendendo à sua participação nos órgãos de administração de sociedades relacionadas com o BBVA México durante mais de 15 anos.	Grupo Financiero BBVA Bancomer, S.A. de C.V.	<p>Presidente do Conselho de Coordenação Empresarial do México (desde 2019).</p> <p>A sua carreira tem estado sobretudo ligada ao Grupo Fomento Económico Mexicano S.A.B. de C.V. (Femsa), onde chegou a ser Diretor-Geral da Cervecería Cuauhtémoc-Moctezuma e Diretor-Geral da Femsa (este último cargo de 2014 a 2017).</p> <p>Licenciatura em Economia e pós-graduação em Administração de empresas no Instituto Tecnológico y de Estudios Superiores de Monterrey.</p> <p>Para obter informações sobre os seus cargos noutras entidades,</p>
-------------------------------	--	--	---

Número total de outros administradores externos	3
% total do conselho	20%

Indique as alterações que, conforme o caso, tenham ocorrido durante o período na categoria de cada administrador:

Nome ou denominação social do administrador	Data da alteração	Categoria anterior	Categoria atual

C.1.4 Preencha o seguinte quadro com a informação relativa ao número de administradoras no fecho dos últimos 4 exercícios, bem como a categoria de tais administradoras:

	Número de administradoras				% do total de administradores de cada categoria			
	Exercício de 2021	Exercício de 2020	Exercício de 2019	Exercício de 2018	Exercício 2021	Exercício de 2020	Exercício de 2019	Exercício de 2018
Executivas	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Dominicais	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Independentes	4	4	3	3	40%	40%	37,5%	37,5%
Outras Externas	1	1	1	1	33,33%	33,33%	25%	25%
Total:	5	5	4	4	33,33%	33,33%	26,67%	26,67%

C.1.5 Indique se a sociedade dispõe de políticas de diversidade em relação ao conselho de administração da empresa no que respeita a questões como, por exemplo, a idade, o género, a incapacidade ou a formação e experiência profissionais. As entidades de pequenas e médias dimensões, de acordo com a definição da Lei de Auditoria de Contas, terão de fornecer informações, no mínimo, sobre a política que tenha estabelecida em relação à diversidade de género.

Sim

Em caso afirmativo, descreva estas políticas de diversidade, os seus objetivos, as medidas e a forma como foram aplicadas e os seus resultados no exercício. Também deverão ser indicadas as medidas concretas adotadas pelo conselho de administração e pela comissão de nomeações e remunerações para conseguir uma presença equilibrada e diversificada de administradores.

Caso a sociedade não aplique uma política de diversidade, explique as razões pelas quais não o faz.

Descrição das políticas, dos objetivos, das medidas e da forma como foram aplicadas, bem como os resultados obtidos

O Banco tem uma Política de seleção, idoneidade e diversidade do Conselho de Administração do BBVA, aprovada pelo Conselho de Administração no final do exercício de 2020 (a "Política de Seleção"), que contém os princípios e critérios que regem o processo de seleção, nomeação e renovação dos membros do Conselho de Administração do BBVA, bem como os requisitos legais a cumprir pelos administradores, incluindo os de idoneidade. A Política prevê igualmente que os elementos e objetivos relativos à composição dos órgãos sociais, incluindo a diversidade, sejam abordados com vista a realizar o exercício adequado das suas funções e a assegurar o seu funcionamento eficaz. Tudo isto no melhor interesse social do Banco.

Neste sentido, no que diz respeito à diversidade, a Política de Seleção determina que o Conselho de Administração do BBVA promoverá a diversidade na composição dos órgãos sociais do Banco, favorecendo, para esse efeito, a integração de pessoas com diferentes perfis, conhecimentos, formação, experiência e qualidades.

Além disso, com o intuito de alcançar uma composição adequada e equilibrada dos órgãos sociais, nos processos de renovação e a seleção dos administradores, promover-se-á a diversidade dos seus membros, dependendo das necessidades do Banco em cada momento.

Em especial, serão envidados esforços para assegurar que o Conselho de Administração tenha uma presença equilibrada de mulheres e homens. Para este fim, a Comissão de Nomeações e Governança Corporativa estabeleceu um objetivo de representação para o género menos representado, em virtude do qual se procurará que o número de administradoras pressuponha, pelo menos, 40% dos membros do Conselho de Administração antes do final do exercício de 2022 e seguintes; não sendo, anteriormente, inferior a 30%.

Por outro lado, procurar-se-á que, na composição do Conselho, exista um equilíbrio adequado entre as diferentes classes de administradores, que os administradores não executivos representem uma ampla maioria sobre os administradores executivos e que o número de administradores independentes represente, no mínimo, 50% do total de administradores.

Será igualmente valorizado que os órgãos sociais combinem pessoas com experiência e conhecimento do Grupo, dos seus negócios e do setor financeiro em geral, com outras que tenham formação, competências, conhecimentos e experiência noutros domínios e setores relevantes para o Banco.

De igual modo, os órgãos sociais do BBVA podem ter em conta qualquer outro elemento de diversidade adequado, em cada momento, para acomodar a composição dos órgãos sociais às necessidades do Banco, incluindo critérios como a diversidade de género, perfil académico, experiência profissional, conhecimentos, deficiência, origem ou idade; permitindo assim um equilíbrio adequado que vise assegurar o exercício adequado das suas funções e o seu funcionamento eficaz.

Continua na secção H.

C.1.6 Explique as medidas que, conforme o caso, tenham sido acordadas pela comissão de nomeações para que os procedimentos de seleção não padeçam de distorções implícitas que dificultem a seleção de administradoras, e para que a empresa procure deliberadamente e inclua entre os potenciais candidatos mulheres que reúnam o perfil profissional procurado e que permitam obter uma presença equilibrada de mulheres e homens. Indique também se estas medidas incluem o incentivo à empresa para ter um número significativo de quadros superiores mulheres:

Explicação das medidas

Tal como indicado no ponto C.1.5, o Conselho dispõe de uma Política de Seleção que prevê que, nos processos de seleção dos novos administradores do Banco, desenvolvidos no âmbito do processo de renovação ordenada e progressiva dos órgãos sociais, a Comissão de Nomeações e Governança Corporativa deve garantir que favoreçam a diversidade e que, em geral, não padeçam de preconceitos implícitos que possam envolver qualquer tipo de discriminação.

De igual modo, a Comissão assegurará que estes processos de seleção facilitem a seleção de administradoras num número que permita alcançar uma presença equilibrada entre mulheres e homens, procurando incluir, entre potenciais candidatas, mulheres que satisfaçam o perfil profissional pretendido.

A este respeito, conforme indicado anteriormente, esta Comissão estabeleceu um objetivo de representação para o género menos representado, em virtude do qual se procurará que o número de administradoras pressuponha, pelo menos, 40% dos membros do Conselho antes do final do exercício de 2022 e seguintes; não sendo, anteriormente, inferior a 30%.

Tendo em conta o exposto anteriormente, e considerando a análise constante da estrutura, dimensão e composição do Conselho de Administração, a Comissão de Nomeações e Governança Corporativa desenvolveu um processo de seleção de administradores em 2021, inspirado nos princípios do Regulamento do Conselho e na Política de Seleção, que teve em conta, de acordo com esta Política, o objetivo de ter, pelo menos, 40% de administradoras até ao final do exercício de 2022. Esta situação baseia-se igualmente numa situação atual em que as mulheres constituem um terço do Conselho, o que cumpre o objetivo estabelecido na Política de Seleção aplicável neste momento.

Este processo teve em conta os critérios previstos na Política de Seleção, tendo favorecido a diversidade de experiências, conhecimentos, competências e género; e não sofreu preconceitos implícitos que poderiam ter implicado qualquer discriminação; foram incluídas mulheres que poderiam satisfazer o perfil profissional desejado.

Como resultado deste processo, e tendo seguido a tramitação societária obrigatória, é proposto à Assembleia Geral, que se realizará em 2022, a nomeação de uma nova administradora, com a categoria de independente.

Esta nova nomeação, se aprovada, contribuirá diretamente para o cumprimento do objetivo de representação da Política, fazendo assim parte do Conselho de Administração seis administradoras, perfazendo 40% dos seus membros.

De igual modo, é preciso indicar que as Comissões de Auditoria e de Remunerações são compostas principalmente por mulheres, sendo uma delas presidente da Comissão de Remunerações.

Continua na secção H.

Quando, apesar das medidas que, conforme o caso, tenham sido adotadas, o número de administradoras ou quadros superiores mulheres seja reduzido ou nulo, explique os motivos para tal:

Explicação dos motivos

C.1.7 Explique as conclusões da comissão de nomeações sobre a verificação do cumprimento da política destinada a promover uma composição adequada do conselho de administração.

No âmbito da avaliação anual do Conselho desenvolvida para 2021, a Comissão de Nomeações e Governança Corporativa analisou, de acordo com o seu Regulamento, a estrutura, a dimensão e a composição dos órgãos sociais, tendo em conta que estes devem ser mantidos equilibrados e adaptados às suas necessidades em todos os momentos, e que o Conselho, no seu conjunto, deve possuir os conhecimentos, as competências e a experiência adequados para compreender os negócios, as atividades e os principais riscos do BBVA e do Grupo, bem como assegurar a sua capacidade efetiva de desenvolver as suas funções no melhor interesse social.

Esta análise é efetuada no âmbito da renovação progressiva e ordenada dos órgãos sociais desenvolvida pelo Conselho, nos termos da qual são admitidas, com a periodicidade correspondente, pessoas com diferentes perfis e experiências, de forma a aumentar a diversidade, assim como garantir uma rotação adequada dos membros do Conselho, que assegure uma presença equilibrada de administradores com experiência diversificada no Conselho.

A análise tem igualmente em conta as previsões e os objetivos relativos à dimensão e composição do Conselho, tal como definidos nas normas aplicáveis, nos Regulamentos dos órgãos sociais e na Política de Seleção, descrita em secções anteriores do presente documento, bem como a cessação dos mandatos estatutários dos administradores, conforme apropriado em cada exercício.

Além disso, a Comissão tem em conta o funcionamento e o desempenho dos órgãos sociais nos últimos anos, em particular, o funcionamento durante a crise gerada pela COVID-19, em que os administradores demonstraram uma grande dedicação ao Banco, bem como capacidade de adaptação e flexibilidade às circunstâncias do momento; e em que o seu conhecimento do ambiente e do Grupo serviu não só para o desenvolvimento adequado das funções dos órgãos sociais, mas também contribuiu para a posição de solidez do Grupo face à crise.

Além disso, a Comissão tem em conta as áreas e temas que são particularmente relevantes para o desempenho das funções dos órgãos sociais, em especial as atividades, negócios e estratégia do Grupo, tanto no momento atual como no futuro.

Entre as informações utilizadas pela Comissão para realizar o seu trabalho, importa salientar que se baseia, entre outras questões, numa "matriz de competências e diversidade" do Conselho, desenvolvida para facilitar a identificação das competências, características e experiência com as quais o Conselho conta e outras que deverão ser reforçadas no futuro, e que integra domínios, setores e questões de concorrência relacionados com a banca e finanças, bem como outras que sejam particularmente relevantes para a estratégia e atividades do Grupo.

Assim, esta matriz abrange áreas como banca e serviços financeiros; contabilidade e auditoria; gestão de riscos; inovação e tecnologias da informação; estratégia e ambiente macroeconómico; recursos humanos e remuneração; institucional, legal e regulamentar; e governança corporativa e sustentabilidade.

Da mesma forma, a matriz integra a experiência profissional e a trajetória anterior dos administradores em diversas áreas, como a empresa, conselhos de administração, administração pública, a área académica, entre outras, a nível nacional e internacional, e indica igualmente a proporção de mulheres e homens no Conselho.

Em relação ao que precede, a Comissão pôde verificar que o Conselho combina pessoas com vastos conhecimentos e experiência no domínio financeiro e bancário com outras pessoas com conhecimentos e experiência em cada uma das outras áreas analisadas, constatando também que existe uma diversidade na trajetória profissional – nacional e internacional – dos administradores.

Esta diversidade de competências, conhecimentos e experiências do Conselho foi reforçada na sequência do profundo processo de renovação dos órgãos sociais que está a ser desenvolvido, com a integração de vários administradores nos últimos anos, em resultado da qual foram integradas pessoas que permitiram reforçar as competências, conhecimentos e experiência do Conselho em domínios de particular relevância para a estratégia, negócios e atividades do Banco.

Assim, o Conselho integra administradores com experiência diversificada no próprio Conselho, combinando membros recentes com outros que têm experiência nos próprios órgãos sociais, os quais têm um conhecimento importante do Grupo e das dinâmicas de funcionamento e cultura de trabalho dos próprios órgãos sociais, e que facilitam o processo de renovação progressiva dos órgãos sociais, permitindo que a integração de novos perfis, com menos conhecimento do Banco, seja realizada sem afetar o seu bom funcionamento.

A Comissão verificou que os administradores independentes contribuem para uma composição adequada tanto do Conselho de Administração como das suas comissões e, em particular, daquelas que assistem o Conselho nas suas funções de supervisão e controlo, que devem contar com uma representação relevante de administradores independentes, e entre os quais devem ainda ser nomeados os presidentes das mesmas.

Continua na secção H.

C.1.8 Explique, se aplicável, as razões pelas quais foram nomeados administradores dominicais a pedido de acionistas cuja participação acionista é inferior a 3% do capital:

Nome ou denominação social do acionista	Justificação

Indique se não foram atendidos pedidos formais de presença no conselho procedentes de acionistas cuja participação acionista é igual ou superior à de outros a pedido dos quais foram designados administradores dominicais. Se aplicável, explique as razões pelas quais não foram atendidos:

Não

C.1.9 Indique, caso existam, os poderes e as faculdades delegadas pelo conselho de administração, incluindo os relativos à possibilidade de emitir ou recomprar ações, em administradores ou em comissões do conselho:

Nome ou denominação social do administrador ou da comissão	Breve descrição
Carlos Torres Vila	Tem delegados os mais amplos poderes de representação e administração em conformidade com as suas funções de Presidente executivo da Sociedade.
Onur Genç	Tem delegados os mais amplos poderes de representação e administração em conformidade com as suas funções de Diretor Executivo da Sociedade.
Comissão Delegada Permanente	<p>Conforme previsto no artigo 30.º do Regulamento do Conselho de Administração do BBVA e no artigo 1.º, n.º 2 do seu Regulamento, a Comissão Delegada Permanente conhecerá das matérias do Conselho de Administração que este acorde delegar-lhe, em conformidade com a lei, os Estatutos, o Regulamento do Conselho ou o seu próprio Regulamento.</p> <p>Além disso, em relação aos poderes relativos à possibilidade de emissão ou recompra de ações, o Conselho de Administração do BBVA, na sua reunião de 28 de outubro de 2021, concordou em executar um programa-quadro para a recompra de ações próprias e, no âmbito do referido programa-quadro, um primeiro programa de recompra de ações, aceitando delegar na Comissão Delegada Permanente, com poderes expressos de substituição, a determinação da sua data de início e de encerramento, a sua finalização antecipada ou suspensão temporária, bem como os seus termos, características e condições definitivos.</p>

C.1.10 Identifique, se aplicável, os membros do conselho que assumam cargos de administradores, representantes de administradores ou dirigentes em outras sociedades que façam parte do grupo da sociedade cotada:

Nome ou denominação social do administrador	Denominação social da entidade do grupo	Cargo	Tem funções executivas?
Carlos Torres Vila	BBVA México, S.A., Institución de Banca Múltiple, Grupo Financiero BBVA México	Administrador	Não
Carlos Torres Vila	Grupo Financiero BBVA México, S.A. de C.V.	Administrador	Não
Onur Genç	BBVA México, S.A., Institución de Banca Múltiple, Grupo Financiero BBVA México	Administrador	Não
Onur Genç	Grupo Financiero BBVA México, S.A. de C.V.	Administrador	Não
Carlos Salazar Lomelín	BBVA México, S.A., Institución de Banca Múltiple, Grupo Financiero BBVA México	Administrador	Não
Carlos Salazar Lomelín	Grupo Financiero BBVA México, S.A. de C.V.	Administrador	Não

Carlos Salazar Lomelín	BBVA Seguros México, S.A. de C.V., Grupo Financiero BBVA México	Administrador	Não
Carlos Salazar Lomelín	BBVA Pensiones México, S.A. de C.V., Grupo Financiero BBVA México	Administrador	Não
Carlos Salazar Lomelín	BBVA Seguros Salud México, S.A. de C.V., Grupo Financiero BBVA México	Administrador	Não

C.1.11 Especifique os cargos de administrador ou diretor, ou seus representantes, detidos por administradores ou representantes dos membros do conselho de administração da sociedade noutras entidades, independentemente de serem ou não sociedades cotadas:

Identificação do conselheiro ou representante	Denominação social da entidade, cotada ou não	Cargo
José Miguel Andrés Torrecillas	Zardoya Otis, S.A.	Administrador
Raúl Galamba de Oliveira	CTT – Correios de Portugal, S.A.	Presidente
Raúl Galamba de Oliveira	José de Mello Capital	Administrador
Raúl Galamba de Oliveira	José de Mello Saúde	Administrador
Belén Garijo López	L'Oréal Soci��t�� Anonyme	Administradora
Bel��n Garijo L��pez	Grupo Merck	CEO
Sunir Kumar Kapoor	Stratio Big Data, Inc.	Administrador
Sunir Kumar Kapoor	Deep Image Analytics, Inc.	Administrador
Sunir Kumar Kapoor	McLaren Technology Acquisition Corp.	Administrador
Ana Peralta Moreno	Greenergy Renovables, S.A.	Administradora
Ana Peralta Moreno	Inmobiliaria Colonial SOCIMI, S.A.	Administradora
Juan Pi Llorens	Ecolumber, S.A.	Presidente
Juan Pi Llorens	Oes��a Networks, S.L.	Administrador
Juan Pi Llorens	Tecnobit, S.L.U. (Grupo Oes��a)	Administrador
Juan Pi Llorens	UAV Navigation, S.L. (Grupo Oes��a)	Administrador
Carlos Salazar Lomel��n	Alsea, S.A.B. de C.V.	Administrador
Carlos Salazar Lomel��n	Sukarne, S.A. de C.V.	Administrador

Indique, se for caso disso, as outras atividades remuneradas dos administradores ou representantes dos administradores, independentemente da sua natureza, para além das indicadas no quadro acima:

Identificação do conselheiro ou representante	Outras atividades remuneradas
Susana Rodríguez Vidarte	Professora Emérita da Universidade de Deusto
Sunir Kumar Kapoor	<i>Operating Partner</i> na Atlantic Bridge Capital e consultor do CEO da mCloud Technologies Corp.
Lourdes Máiz Carro	Realização de atividades de formação
Jaime Caruana Lacorte	Realização de atividades de formação

C.1.12 Indique e, se aplicável, explique se a sociedade estabeleceu regras sobre o número máximo de conselhos de sociedades dos quais os seus administradores podem fazer parte, identificando, se aplicável, onde se encontra regulado:

Sim

Explicação das regras e identificação do documento onde se regula

O Regulamento do Conselho de Administração estabelece, no seu artigo 11.º, que o administrador, no desempenho do seu cargo, estará submetido ao regime de limitações e incompatibilidades estabelecido pela legislação aplicável em cada momento e, em particular, pelo disposto na Lei 10/2014 de ordenação, supervisão e solvência de instituições de crédito ("LOSS").

Neste sentido, o artigo 26.º da LOSS estabelece que os administradores das instituições de crédito não poderão ocupar ao mesmo tempo mais cargos do que os previstos em uma das seguintes combinações: (i) um cargo executivo juntamente com dois cargos não executivos; ou (ii) quatro cargos não executivos. Entende-se por cargos executivos os que desempenhem funções de direção, qualquer que seja o vínculo jurídico atribuído por estas funções. Para este efeito, serão contabilizados como um único cargo: 1) os cargos executivos ou não executivos ocupados dentro de um mesmo grupo; 2) os cargos executivos ou não executivos ocupados dentro de: (i) entidades que façam parte do mesmo sistema institucional de proteção; ou (ii) sociedades comerciais nas quais a entidade possua uma participação significativa. Para a determinação do número máximo de cargos, não se considerarão os cargos exercidos em organizações ou entidades sem fins lucrativos ou que não prossigam fins comerciais. Não obstante, o Banco de Espanha poderá autorizar os membros do Conselho de Administração a ocupar um cargo não executivo adicional, se considerar que tal não impede o correto desempenho das suas atividades na instituição de crédito.

Além disso, conforme previsto no artigo 11.º do Regulamento do Conselho de Administração do BBVA, os administradores não poderão:

- Prestar serviços profissionais a empresas concorrentes do Banco ou de qualquer entidade do seu Grupo, nem aceitar cargos de funcionário, dirigente ou administrador das mesmas, salvo em caso de prévia autorização expressa do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral, conforme aplicável, ou salvo se os exercessem ou desempenhassem antes da integração como administradores do Banco, não implicassem concorrência efetiva e se os tiverem comunicado nesse momento.

- Ter participação direta ou indireta em negócios ou empresas participadas pelo Banco ou empresas do seu Grupo, salvo se tivessem essa participação antes da sua integração no Conselho de Administração ou no momento em que ocorreu a aquisição da participação do Grupo no negócio ou empresa em causa, se forem empresas cotadas nos mercados de valores nacionais ou internacionais, ou mediante autorização do Conselho de Administração.
- Desempenhar cargos políticos ou realizar quaisquer outras atividades que possam ter relevância pública ou afetar de algum modo a imagem da Sociedade, salvo mediante prévia autorização do Conselho de Administração do Banco.

C.1.13 Indique os montantes das seguintes rubricas relativas à remuneração global do conselho de administração:

Remuneração devida no exercício a favor do conselho de administração (milhares de euros)	16.118
Montante de fundos acumulados pelos atuais administradores por sistemas de poupança a longo prazo com direitos económicos consolidados (milhares de euros)	0
Montante de fundos acumulados pelos atuais administradores por sistemas de poupança a longo prazo com direitos económicos não consolidados (milhares de euros)	24.546
Montante de fundos acumulados pelos antigos administradores por sistemas de poupança a longo prazo (milhares de euros)	69.289

Observações
<p>A remuneração incluída na primeira rubrica desta secção inclui: (i) a remuneração fixa recebida por todos os administradores em 2021; e (ii) no caso dos administradores executivos, o montante correspondente à Parte Inicial da Remuneração Variável Anual para o exercício de 2021, em numerário e em ações, e o pagamento da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual para o exercício de 2018, em numerário e ações, a efetuar em 2022, bem como a correspondente atualização da parte em numerário; e, no caso do Presidente, o montante correspondente ao pagamento da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual para o exercício de 2017, em numerário e em ações, a efetuar em 2022, juntamente com a correspondente atualização da parte em numerário.</p> <p>Os montantes da Parte Inicial da Remuneração Variável Anual do exercício de 2021 foram determinados em 2022, uma vez conhecido o resultado dos Indicadores de Avaliação Anual estabelecidos para o seu cálculo e serão satisfeitos, se estiverem reunidas as condições para o efeito, no primeiro trimestre de 2022.</p> <p>Os montantes da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual do exercício de 2018 foram determinados em 2022, uma vez conhecido o resultado dos Indicadores de Avaliação Plurianual aos quais esta remuneração se encontrava sujeita, e serão satisfeitos, se estiverem reunidas as condições para o efeito, no primeiro trimestre de 2022.</p> <p>O montante do segundo pagamento da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual do exercício de 2017 do Presidente a realizar em 2022 foi determinado em 2021, uma vez conhecido o resultado dos Indicadores de Avaliação Plurianual aos quais esta remuneração se encontrava sujeita, e será satisfeito, se estiverem reunidas as condições para o efeito, no primeiro trimestre de 2022.</p>

C.1.14 Identifique os membros da alta direção que não sejam, eles próprios, administradores executivos e indique a remuneração total a pagar a seu favor durante o exercício:

Nome ou denominação social	Cargo(s)
María Luisa Gómez Bravo	Global Head of Corporate & Investment Banking
Jorge Sáenz-Azcúnaga Carranza	Country Monitoring
Peio Belausteguigoitia Mateache	Country Manager Espanha
Eduardo Osuna Osuna	Country Manager México

David Puente Vicente	Global Head of Client Solutions
Javier Rodríguez Soler	Global Head of Sustainability
Rafael Salinas Martínez de Lecea	Global Head of Finance
Jaime Sáenz de Tejada Pulido	Head of Global Risk Management
José Luis Elechiguerra Joven	Global Head of Engineering
Carlos Casas Moreno	Global Head of Talent & Culture
Ricardo Martín Manjón	Global Head of Data
Victoria del Castillo Marchese	Global Head of Strategy & M&A
María Jesús Arribas de Paz	Global Head of Legal
Domingo Armengol Calvo	General Secretary
Ana Fernández Manrique	Global Head of Regulation & Internal Control
Joaquín Gortari Díez	Global Head of Internal Audit

Número de mulheres na direção ao mais alto nível	4
Percentagem do total de membros da direção ao mais alto nível	25%

Remuneração total da direção ao mais alto nível (em milhares de euros)	25.425
---	--------

C.1.15 Indique se ocorreu alguma modificação no regulamento do conselho durante o exercício:

Sim

Descrição das modificações

Em 29 de julho de 2021, coincidindo com a criação da nova área global de Sustentabilidade, o Conselho de Administração concordou em fazer alterações específicas aos artigos 18 e 20 do Regulamento do Conselho de Administração do Banco, de modo a incluir o relatório desta nova área ao Diretor Executivo, bem como ao Presidente do Conselho (neste caso, nas áreas relacionadas à estratégia e transformação).

Para o efeito, e com base na análise e conformidade anteriormente expressa pela Comissão de Nomeações e Governança Corporativa, o Conselho aprovou a proposta de novo Regulamento, produzindo assim um novo texto consolidado do Regulamento, que foi posteriormente publicado na página web do Banco e inscrito no Registo Comercial, em conformidade com os regulamentos aplicáveis.

C.1.16 Indique os procedimentos de seleção, nomeação, reeleição e remoção dos administradores. Especifique os órgãos competentes, os trâmites a seguir e os critérios a utilizar em cada um dos procedimentos.

Procedimento de seleção, nomeação e reeleição:

A nomeação e a reeleição dos membros do Conselho de Administração são da responsabilidade da Assembleia Geral, sem prejuízo do poder do Conselho de nomear vogais por cooptação, em caso de vaga, nos termos estabelecidos na legislação, nos Estatutos Sociais, no Regulamento do Conselho e na Política de Seleção descrita nas secções C.1.5 e C.1.6.

As pessoas propostas para nomeação ou reeleição como vogais do Conselho de Administração deverão cumprir os requisitos estabelecidos nas disposições legais em vigor, na legislação específica aplicável às instituições de crédito, nos Estatutos Sociais, no Regulamento do Conselho e na Política de Seleção.

As propostas de nomeação ou reeleição de administradores que o Conselho de Administração apresente à Assembleia Geral e as nomeações que realize diretamente para o provimento de vagas no exercício das suas faculdades de cooptação serão aprovadas por proposta da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa, no caso dos administradores independentes, e mediante relatório prévio desta Comissão, no caso dos restantes administradores.

Além disso, as propostas de nomeação ou reeleição que se apresentem à Assembleia Geral deverão ser acompanhadas de um relatório justificativo do Conselho de Administração, no qual se avaliará a competência, a experiência e os méritos do candidato proposto e, no caso de propostas de nomeação ou reeleição de administradores não independentes, deverão ser também acompanhadas de um relatório da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa.

Para este efeito, esta Comissão avaliará o equilíbrio de conhecimentos, competências e experiência no Conselho de Administração, bem como as condições que os candidatos devem reunir para ocupar as vagas (entre outros, requisitos legais e de idoneidade aplicáveis), avaliando a dedicação de tempo que se considere necessária para que possam desempenhar a sua missão, em função das necessidades dos órgãos sociais.

Assim, a Comissão de Nomeações e Governança Corporativa desenvolverá processos de renovação e seleção de administradores no âmbito do processo de renovação ordenada e progressiva dos órgãos sociais, a fim de assegurar que a estrutura e a composição do Conselho sejam mantidas equilibradas e adaptadas às necessidades do Banco em todos os momentos, com administradores com diferentes perfis, conhecimentos, formação, experiência e qualidades.

Nestes processos, a Comissão assegurará que a diversidade seja favorecida e que, em geral, não existam preconceitos implícitos que possam envolver qualquer tipo de discriminação.

Além disso, zelará por que seja facilitada a seleção de administradoras num número que permita alcançar uma presença equilibrada entre mulheres e homens, assegurando que o número de administradoras represente pelo menos 40% dos membros do Conselho antes do final do exercício de 2022 e posteriormente, não representando, antes dessa data, menos de 30%, e procurando incluir, entre os potenciais candidatos nos processos, pessoas do referido género que reúnam o perfil profissional desejado.

Por outro lado, procurar-se-á que, na composição do Conselho, exista o equilíbrio adequado entre as diferentes classes de administradores e que os administradores não executivos representem uma ampla maioria sobre os administradores executivos, e que o número de administradores independentes seja, no mínimo, 50% do total de administradores.

Será igualmente valorizado que os órgãos sociais combinem pessoas com experiência e conhecimento do Banco, do Grupo, dos seus negócios e do setor financeiro em geral com outras que tenham formação, competências, conhecimentos e experiência noutros domínios e setores relevantes para o Banco.

Em todo o caso, os órgãos sociais do BBVA podem ter em conta qualquer outro elemento de diversidade adequado, para acomodar a composição dos órgãos sociais às necessidades do Banco, incluindo critérios como a diversidade de género, perfil académico, experiência profissional, conhecimentos, deficiência, origem ou idade, permitindo alcançar um equilíbrio adequado.

No desempenho das suas funções, a Comissão de Nomeações e Governança Corporativa pode recorrer à contratação de serviços externos de seleção de potenciais candidatos, quando assim considerar necessário ou conveniente.

Duração do mandato e cessação de funções:

Os administradores desempenharão o seu cargo durante o tempo estabelecido pelos Estatutos Sociais (isto é, três anos, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes por períodos de igual duração) ou, se nomeados por cooptação, até que seja realizada a primeira Assembleia Geral de Acionistas, cessando o seu mandato quando o período para o qual foram nomeados tiver decorrido, a menos que sejam reeleitos.

Além disso, os administradores deverão dar conhecimento ao Conselho de Administração das circunstâncias que os afetem que possam prejudicar o crédito e a reputação social e das que possam incidir na sua idoneidade para o cargo. Deverão colocar o seu cargo à disposição do Conselho e aceitar a decisão que este possa adotar sobre a sua continuidade ou não, como vogal do mesmo, ficando obrigados, neste último caso, a formalizar a correspondente renúncia, nos pressupostos referidos na secção C.1.19 seguinte.

Em todo o caso, os administradores cessarão funções nos seus cargos aos 75 anos de idade, devendo concretizar-se as renúncias correspondentes na primeira sessão do Conselho de Administração do Banco que tenha lugar depois de celebrada a Assembleia Geral de Acionistas que aprove as contas do exercício em que cumpram a referida idade.

C.1.17 Explique em que medida a avaliação anual do conselho deu lugar a alterações importantes na sua organização interna e nos procedimentos aplicáveis às suas atividades:

Descrição das modificações

O artigo 17.º do Regulamento do Conselho de Administração estabelece que o Conselho avaliará a qualidade e eficiência do seu funcionamento, partindo do relatório apresentado pela Comissão de Nomeações e Governança Corporativa.

O Conselho de Administração do BBVA realizou a sua autoavaliação de acordo com o processo descrito na secção seguinte, no contexto da evolução e melhoria constantes do Sistema de Governança Corporativa do BBVA, de tal forma que permaneça sempre alinhado com as necessidades dos órgãos sociais, com o ambiente em que o Grupo desenvolve a sua atividade e com os requisitos regulamentares e as melhores práticas.

Isto permitiu que os órgãos sociais continuassem a aprofundar a implementação das diversas medidas de melhoria acordadas pelo Conselho nos últimos anos.

Assim, foram destacadas as seguintes conclusões no processo de avaliação de 2021:

- A manutenção de uma estrutura e composição adequadas dos órgãos sociais, na sequência dos processos de reeleição de sete administradores (seis deles independentes) que culminaram na assembleia geral de 2021; composição que permite ao Banco contar com administradores com uma qualificação profissional extraordinária, com diversos perfis e com um alto nível de dedicação ao desempenho das suas funções. Tudo isto garante um conhecimento adequado do ambiente, das atividades, das estratégias e dos riscos do Banco e do seu Grupo pelos órgãos sociais e contribui para o seu melhor funcionamento.
- A existência de uma grande maioria de administradores independentes (dois terços do total) e de uma representação de mulheres de pelo menos 30% do total (objetivo aplicável para 2021).
- As melhorias significativas implementadas no processo de decisão dos órgãos sociais, bem como no exercício das suas funções de supervisão e controlo, em que se aprofundou o papel das comissões, bem como no modelo de informação, e como na própria dinâmica do Conselho para lidar com as questões.
- A constante adaptação das dinâmicas das reuniões dos órgãos sociais à evolução da pandemia.
- As medidas destinadas a assegurar uma interação constante entre o Conselho de Administração, as suas comissões e a equipa executiva para a análise de todas as informações relevantes, incluindo a evolução da pandemia e a sua gestão pelo Banco, bem como a supervisão e o controlo da equipa executiva, quer diretamente pelo Conselho, através das comissões, no âmbito das respetivas funções.
- Os mecanismos que permitiram aos órgãos sociais aumentar o tempo despendido em questões de grande relevância para o Grupo, em especial no que se refere às diversas abordagens estratégicas e ao progresso no domínio da sustentabilidade.

Tudo isto, tendo os órgãos sociais do Banco procurado manter o Sistema de Governança Corporativa do BBVA adaptado à realidade do Banco e às suas circunstâncias e necessidades e, conseqüentemente, enfatizando a importância atribuída à garantia da sua solidez e resiliência em qualquer circunstância.

A este respeito, deve notar-se que as seguintes questões relativas à melhoria contínua foram igualmente identificadas no processo de avaliação do exercício de 2021: aumentar o envolvimento da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa na planificação da sucessão dos principais titulares de funções, bem como continuar a desenvolver a supervisão da Política de Governança Corporativa do Grupo; simplificar as informações fornecidas aos órgãos sociais para melhorar a eficácia das suas sessões; e reforçar a integração da segunda linha de defesa no domínio de Regulação e Controlo Interno.

[Descreva o processo de avaliação e as áreas avaliadas pelo conselho de administração, auxiliado, se aplicável, por um consultor externo, relativamente ao funcionamento e à composição do conselho e das suas comissões e qualquer outra área ou aspeto que tenha sido objeto de avaliação.](#)

Descrição do processo de avaliação e áreas avaliadas

De acordo com o previsto no artigo 17.º do Regulamento do Conselho de Administração, o Conselho avalia a qualidade e eficiência do seu funcionamento, bem como o desempenho das funções do Presidente do Conselho, partindo, em cada caso, do relatório que lhe é apresentado pela Comissão de Nomeações e Governança Corporativa. O Conselho de Administração também avalia o desempenho do Diretor Executivo com base no relatório da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa, que inclui a avaliação feita pela Comissão Delegada Permanente. Do mesmo modo, o Conselho de Administração avalia o funcionamento das suas comissões com base nos relatórios que estas lhe apresentem.

O processo de avaliação realizado no âmbito do exercício de 2021 consistiu numa análise e avaliação exaustivas da qualidade e eficiência do funcionamento dos órgãos sociais e do desempenho do Presidente e do Diretor Executivo, por parte da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa, levando em conta vários aspetos, tais como a autoavaliação do Conselho para o exercício de 2020, os pontos de vista dos administradores do Banco, bem como os vários relatórios emitidos, descritos em seguida.

Com estas bases, o Conselho de Administração avaliou: a qualidade e eficiência do funcionamento do Conselho; o desempenho das funções do Presidente do Conselho e do Diretor Executivo; e o funcionamento das comissões do Conselho de Administração, tal como se descreve em seguida:

- O Conselho de Administração analisou a qualidade e a eficácia do seu funcionamento em 2021, para o qual utilizou o trabalho realizado pela Comissão de Nomeações e Governança Corporativa, tal como estabelecido no seu relatório sobre a qualidade e eficiência do funcionamento do Conselho, no qual, nomeadamente, foram analisadas em pormenor as seguintes questões: estrutura, dimensão e composição do Conselho de Administração e das suas comissões, em conformidade com as secções C.1.5, C.1.6 e C.1.7; o estatuto de independência e adequação dos administradores, bem como o grau de dedicação dos membros do Conselho, em particular dos presidentes de cada uma das comissões, que o Banco exige para o bom desempenho do papel de administrador e dos órgãos sociais; e o funcionamento do Conselho e das comissões, incluindo o processo de tomada de decisões, o desempenho das funções de supervisão e controlo, e a realização das sessões dos órgãos sociais durante o exercício.

O Conselho analisou também os resultados das opiniões fornecidas pelos administradores sobre as questões acima referidas, através de entrevistas pessoais com os membros do Conselho, realizadas pelo Administrador Coordenador aos Administradores não Executivos e pelo Presidente da Comissão aos Administradores Executivos.

Além disso, e no âmbito da sua competência para determinar o procedimento de avaliação do Conselho, a Comissão determinou, em 2021, a conveniência de incorporar pareceres de peritos de uma empresa externa independente, seguindo as disposições do Código de boa governação das sociedades cotadas publicado pela CNMV quanto à conveniência de ter a assistência de um consultor externo na realização da avaliação de três em três anos (sendo que 2018 foi o exercício em que ocorreu a última análise por parte de um consultor externa).

Este parecer foi efetuado pela sociedade Promontory Financial Group ("Promontory"), após confirmação da sua independência pela Comissão de Nomeações e Governança Corporativa, e permitiu que a referida sociedade – que também realizou a análise externa em 2018 – realizasse uma revisão independente e aprofundada da evolução do sistema de Governança Corporativa do BBVA nos últimos três anos, incluindo, em particular, as várias medidas de melhoria implementadas. A Promontory apresentou o seu relatório de conclusões à Comissão de Nomeações e Governança Corporativa e ao Conselho de Administração no início de 2022.

O processo descrito tem por objetivo assegurar que a avaliação do Conselho seja efetuada com base numa combinação de elementos que permita aos membros do Conselho fornecer uma visão global do desenvolvimento das suas funções, para além das recomendações de boa governação estabelecidas neste domínio.

- A avaliação do desempenho das funções do Presidente do Conselho de Administração, dirigida pelo Administrador Coordenador, nos termos do artigo 21.º do Regulamento do Conselho, foi efetuada pelo Conselho com base no relatório da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa, nos termos do artigo 5.º do Regulamento desta Comissão, que define os elementos essenciais do seu desempenho no exercício de 2021.
- A avaliação do desempenho das funções do Diretor Executivo foi realizada pelo Conselho com base no relatório da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa, que inclui a avaliação feita a este respeito pela Comissão Delegada Permanente, em conformidade com o artigo 17.º do Regulamento do Conselho, que reúne os elementos essenciais do seu desempenho no exercício de 2021.

Além disso, o Conselho avaliou a qualidade e a eficiência do funcionamento de cada Comissão com base nos relatórios apresentados pelos respetivos Presidentes, tal como descrito na secção H do presente Relatório.

C.1.18 Especifique, nos exercícios em que a avaliação foi auxiliada por um consultor externo, as relações de negócio que o consultor ou qualquer sociedade do seu grupo mantenham com a sociedade ou qualquer sociedade do grupo.

O perito externo independente que prestou assistência no processo de avaliação do Conselho de Administração interveio ao longo do exercício na prestação de outros serviços de consultoria para a Sociedade, sem que se tenha conhecimento de relações de negócio significativas entre a Sociedade e o consultor externo ou qualquer outra sociedade do seu grupo.

Por outro lado, é indicado que o consultor externo que ajudou no processo de avaliação do Conselho de Administração não aconselhou a empresa sobre a nomeação de administradores ou altos dirigentes ou sobre sistemas de remuneração.

C.1.19 Indique os casos em que os administradores estão obrigados a demitir-se.

Para além dos casos previstos na legislação aplicável, os administradores cessarão funções no seu cargo decorrido o período para o qual foram nomeados, salvo se forem reeleitos.

Além disso, conforme previsto no artigo 12.º do Regulamento do Conselho de Administração, os administradores deverão colocar o seu cargo à disposição do Conselho de Administração e aceitar a decisão que este possa adotar sobre a sua continuidade ou não, como vogal do mesmo, estando obrigados, neste último caso, a formalizar a correspondente renúncia nos seguintes casos:

- Quando se virem envolvidos em algum dos casos de incompatibilidade ou proibição previstos na legislação vigente, nos Estatutos ou no Regulamento do Conselho de Administração;
- Quando ocorrerem alterações significativas na sua situação pessoal ou profissional que afetem a condição em virtude da qual foram designados como tais;
- Em caso de incumprimento grave das suas obrigações no desempenho das suas funções como administradores;

- Quando, por factos imputáveis ao administrador na sua condição como tal, tenha ocorrido prejuízo grave para o património, o crédito ou a reputação da Sociedade; ou
- Caso percam a idoneidade para que possam ter a condição de administradores do Banco.

C.1.20 São exigidas maiorias reforçadas, diferentes das legais, em algum tipo de decisão?:

Não

Se aplicável, descreva as diferenças.

C.1.21 Explique se existem requisitos específicos, diferentes dos relativos aos administradores, para ser nomeado presidente do conselho de administração.

Não

C.1.22 Indique se os estatutos ou o regulamento do conselho estabelecem algum limite de idade dos administradores:

Sim

	Idade limite
Presidente	-
Diretor executivo	-
Administrador	75

Observações
Conforme previsto no artigo 4.º do Regulamento do Conselho de Administração do BBVA, os administradores cessarão funções nos seus cargos, em todo o caso, aos 75 anos de idade, devendo concretizar-se as renúncias correspondentes na primeira sessão do Conselho de Administração do Banco que tenha lugar depois de celebrada a Assembleia Geral de Acionistas que aprove as contas do exercício em que cumpram a referida idade.

C.1.23 Indique se os estatutos ou o regulamento do conselho estabelecem um mandato limitado ou outros requisitos mais estritos adicionais aos previstos legalmente para os administradores independentes, diferente do previsto na legislação:

Não

C.1.24 Indique se os estatutos ou o regulamento do conselho de administração estabelecem normas específicas para a delegação do voto no conselho de administração a favor de outros administradores, a forma de fazê-lo e, em particular, o número máximo de delegações que um administrador pode ter, bem como se foi estabelecida alguma limitação quanto às categorias em que é possível delegar, para além das limitações impostas pela legislação. Se aplicável, especifique sucintamente tais normas.

O artigo 5.º do Regulamento do Conselho de Administração do BBVA estabelece que os administradores estão obrigados a assistir às reuniões dos órgãos sociais de que façam parte, salvo por causa justificada, participando nas deliberações, discussões e debates que se suscitarem sobre os assuntos submetidos à sua consideração, e devendo assistir pessoalmente às sessões que se realizem.

Não obstante o anterior, e em conformidade com o artigo 26.º do Regulamento do Conselho de Administração, o administrador que não possa assistir a alguma das reuniões do Conselho de Administração poderá delegar a sua representação e voto noutro administrador, mediante carta ou e-mail dirigido à Sociedade, com as menções necessárias para que o representante possa seguir as indicações do representado, embora, de acordo com o previsto na legislação aplicável, os administradores não executivos apenas possam delegar a sua representação noutro administrador não executivo. Além disso, este mesmo sistema é aplicável à participação nas reuniões das comissões do Conselho de Administração.

C.1.25 Indique o número de reuniões que o conselho de administração realizou durante o exercício. Indique também, se aplicável, as vezes que o conselho reuniu sem a participação do respetivo presidente. No cálculo, serão consideradas participações as representações realizadas com instruções específicas.

Número de reuniões do conselho	15
Número de reuniões do conselho sem a participação do presidente	0

Indique o número de reuniões realizadas pelo administrador coordenador com os restantes administradores, sem presença nem representação de qualquer administrador executivo:

Número de reuniões	66
---------------------------	----

Observações
<p>O Conselho de Administração do BBVA dispõe de um Administrador Coordenador que desempenha as funções previstas na legislação aplicável, bem como as previstas pelo artigo 21.º do Regulamento do Conselho de Administração.</p> <p>No âmbito das funções que lhe foram confiadas, o Administrador Coordenador manteve no exercício um contacto fluido, reuniões recorrentes e conversas com os administradores do Banco com o objetivo de conhecer as suas opiniões sobre a governança corporativa e o funcionamento dos órgãos sociais do Banco.</p> <p>Além disso, nos termos do artigo 37.º do Regulamento do Conselho, manteve e coordenou a realização de reuniões mensais dos administradores não executivos, que tiveram lugar após as reuniões do Conselho de Administração.</p> <p>O Administrador Coordenador desempenha também, à data deste relatório, o cargo de Presidente da Comissão de Riscos e Conformidade e de vogal da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa, composta por administradores não executivos, com uma maioria de administradores independentes e manteve ainda reuniões individuais com os administradores não executivos no âmbito do processo anual de autoavaliação do Conselho, reuniões estas que se somam às anteriores para efeitos de desempenho das suas funções.</p> <p>Além do acima exposto, deve notar-se que o número de reuniões indicado não inclui as reuniões informais que o Administrador Coordenador mantém frequentemente com os outros Administradores do Banco, dado que, pela sua própria natureza, não são registadas nem documentadas.</p>

Indique o número de reuniões realizadas no exercício pelas diferentes comissões do conselho:

Número de reuniões da comissão delegada permanente	22
Número de reuniões da comissão de auditoria	15
Número de reuniões da comissão de nomeações e governança corporativa	5
Número de reuniões da comissão de remunerações	7
Número de reuniões da comissão de riscos e conformidade	22
Número de reuniões da comissão de tecnologia e cibersegurança	8

C.1.26 Indique o número de reuniões que o conselho de administração realizou durante o exercício e os dados de participação dos seus membros:

Número de reuniões com participação presencial de, pelo menos, 80% dos administradores	15
% de participação presencial sobre o total de votos durante o exercício	98,67%
Número de reuniões com a participação presencial, ou representações realizadas com instruções específicas, de todos os administradores	15
% de votos emitidos com participação presencial e representações realizadas com instruções específicas, sobre o total de votos durante o exercício	100%

Observações
<p>O Conselho de Administração reúne, com carácter ordinário, mensalmente, de acordo com o calendário anual de sessões ordinárias fixado antes do início do exercício, bem como de forma extraordinária, sempre que considere necessário.</p> <p>Além disso, as reuniões do Conselho de Administração têm sido realizadas de forma telemática, ligando todos os seus membros através de comunicação remota, o que permitiu o reconhecimento dos assistentes, a intercomunicação e a intervenção de todos eles em tempo real, garantindo a unidade do ato; e presencialmente, tendo sempre em conta a evolução da pandemia do coronavírus e as medidas tomadas pelas autoridades.</p>

C.1.27 Indique se as contas anuais individuais e consolidadas apresentadas ao conselho para sua formulação são previamente certificadas:

Não

Identifique, se aplicável, a(s) pessoa(s) que certificou/certificaram as contas anuais individuais e consolidadas da sociedade, para sua formulação pelo conselho:

C.1.28 Explique, se existirem, os mecanismos estabelecidos pelo conselho de administração para que as contas anuais apresentadas pelo conselho de administração à assembleia geral de acionistas sejam elaboradas de acordo com as normas contabilísticas.

O artigo 32.º do Regulamento do Conselho de Administração do BBVA estipula que a Comissão de Auditoria, composta exclusivamente por administradores independentes, tem como principal missão assistir o Conselho de Administração na supervisão da preparação de demonstrações financeiras e de informações públicas, bem como na relação com o auditor externo e a Auditoria interna.

A este respeito, nos termos do artigo 5.º do Regulamento da Comissão de Auditoria, cabe à Comissão de Auditoria supervisionar o processo de preparação e apresentação de informações financeiras e apresentar recomendações ou propostas ao Conselho de Administração com o objetivo de salvaguardar a sua integridade.

É também responsável pela análise, antes da sua apresentação ao Conselho de Administração, e com a necessária profundidade para verificar a sua correção, fiabilidade, adequação e clareza, da informação financeira incluída nas demonstrações financeiras anuais, semestrais e trimestrais, tanto do Banco como do seu Grupo consolidado, bem como da restante informação financeira obrigatória e de informação não financeira relacionada.

Cabe igualmente à Comissão rever a correta aplicação dos critérios contabilísticos, bem como todas as alterações relevantes relativas aos princípios contabilísticos utilizados e à apresentação das demonstrações financeiras, incluindo a delimitação adequada do perímetro de consolidação.

Do mesmo modo, com base no artigo 5.º do Regulamento da Comissão de Auditoria, é da responsabilidade desta Comissão monitorizar a eficácia do controlo interno da Sociedade e dos sistemas de gestão de riscos no processo de elaboração e apresentação da informação financeira, incluindo os riscos fiscais.

No exercício destas funções, a Comissão de Auditoria mantém um contacto direto e permanente, nas suas reuniões mensais, com os responsáveis da área encarregue das funções de Contabilidade no Grupo, acompanhando mensalmente a evolução das principais magnitudes do Balanço e da Conta de Resultados do Banco e do seu Grupo, acompanhando os princípios, as políticas, práticas contabilísticas, assim como os critérios de avaliação seguidos pelo Banco e pelo Grupo no processo de elaboração e apresentação da correspondente informação financeira, analisando as alterações introduzidas em relação aos principais regulamentos contabilísticos aplicáveis, bem como os principais impactos que a sua incorporação teve na informação financeira do Banco e do seu Grupo, para o que dispôs de todas as informações consideradas necessárias com o nível de agregação considerado adequado.

Além disso, tendo em conta o facto de a auditoria externa ser um dos elementos fundamentais da cadeia de controlos estabelecidos para garantir a qualidade e a integridade da informação financeira, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Auditoria, compete à Comissão verificar, com a periodicidade adequada, se a execução do programa de auditoria externa é efetuada em conformidade com as condições contratadas e se, com isso, são cumpridos os requisitos dos organismos oficiais competentes e dos órgãos sociais.

Deverá ainda exigir periodicamente ao auditor das contas, pelo menos uma vez por ano, uma avaliação da qualidade dos procedimentos de controlo interno relativos à elaboração e apresentação da informação financeira do Grupo, analisando com o auditor as deficiências do sistema de controlo interno detetadas na realização da auditoria, sem colocar em causa a sua independência, podendo apresentar recomendações ou propostas ao Conselho de Administração, incluindo o prazo correspondente para o seu seguimento.

Além disso, a Comissão conhecerá das infrações, situações que tornem necessários ajustes ou anomalias que possam detetar-se no decurso das ações de auditoria externa que sejam relevantes, entendendo-se como tal as que, isoladamente ou no seu conjunto, possam originar um impacto ou prejuízo significativo e material no património, nos resultados ou na reputação do Grupo, cuja apreciação será da discricionariedade do auditor externo que, em caso de dúvida, deverá optar pela comunicação.

Estas questões são objeto de especial atenção por parte da Comissão de Auditoria, que mantém um contacto direto e permanente com os responsáveis do auditor de contas, através de reuniões mensais, sem a presença de executivos do Banco, oferecendo aos responsáveis informação detalhada da sua atividade e do resultado da mesma, o que permitiu à Comissão realizar um acompanhamento constante dos seus trabalhos e das conclusões dos mesmos, garantindo que estes se desenvolvem nas melhores condições e sem interferência da gestão.

C.1.29 O secretário do conselho tem a qualidade de administrador?

Não

Se o secretário não tiver a qualidade de administrador, preencha o seguinte quadro:

Nome ou denominação social do secretário	Representante
Domingo Armengol Calvo	-

C.1.30 Indique os mecanismos concretos estabelecidos pela sociedade para preservar a independência dos auditores externos, bem como, se existirem, os mecanismos para preservar a independência dos analistas financeiros, dos bancos de investimento e das agências de notação, incluindo como foram implementadas na prática as disposições legais.

De acordo com o previsto no Regulamento da Comissão de Auditoria, entre as funções atribuídas a esta Comissão, descritas na secção C.2.1 seguinte, encontra-se a de zelar pela independência do auditor de contas num duplo sentido:

- Evitando que os alertas, as opiniões ou as recomendações do auditor de contas possam ser condicionados. Para este efeito, a Comissão deverá zelar para que a remuneração do auditor de contas pelo seu trabalho não comprometa a sua qualidade nem a sua independência, em cumprimento da legislação sobre auditoria de contas vigente em cada momento; e

- Estabelecendo a incompatibilidade entre a prestação dos serviços de auditoria e de consultoria, salvo se se tratar de trabalhos exigidos pelos supervisores ou cuja prestação pelo auditor de contas seja permitida pela legislação aplicável e não existam no mercado alternativas de igual valor em termos de conteúdo, qualidade ou eficiência face aos que possam ser prestados pelo auditor de contas, exigindo-se em todo o caso, o consentimento da Comissão, que poderá ser antecipada por delegação no seu Presidente, e a proibição de que o auditor de contas possa prestar os serviços proibidos alheios à auditoria, em conformidade com o previsto em cada momento pela legislação sobre auditoria de contas.

Esta questão é objeto de especial atenção por parte da Comissão de Auditoria, que reúne com os representantes do auditor de contas em cada uma das reuniões mensais que realiza, sem a presença de executivos do Banco, para conhecer em pormenor as questões que podem constituir uma ameaça ao processo de auditoria de contas, ao progresso e à qualidade dos seus trabalhos, bem como para confirmar a independência no desempenho dos seus trabalhos.

Além disso, a Comissão realiza um acompanhamento recorrente da contratação dos serviços adicionais para assegurar o cumprimento do previsto no Regulamento da Comissão e na legislação aplicável e, com isso, a independência do auditor, conforme o procedimento interno estabelecido pelo Banco para estes efeitos.

Em cumprimento do previsto na alínea f) do ponto 4.º do artigo 529.º-M da Lei das Sociedades de Capital e no artigo 5.º do Regulamento da Comissão de Auditoria, a Comissão deve emitir também anualmente, antes da emissão do relatório de auditoria de contas, um relatório no qual expresse a sua opinião sobre o comprometimento da independência do auditor de contas. Este relatório deverá conter, em todo o caso, a avaliação justificada da prestação de todos e cada um dos serviços adicionais de qualquer tipo prestados às entidades do Grupo, individualmente considerados e no seu conjunto, diferentes da revisão legal de contas e, em relação ao regime de independência ou à legislação reguladora da atividade de auditoria de contas. Por seu lado, o auditor de contas deve emitir, também anualmente, um relatório no qual confirme a sua independência face ao BBVA ou entidades relacionadas com o BBVA, direta ou indiretamente, bem como a informação detalhada e individualizada dos serviços adicionais de qualquer tipo prestados a estas entidades pelo auditor externo ou por pessoas ou entidades relacionadas com este, de acordo com o previsto no texto reformulado da Lei de Auditoria de Contas.

Em cumprimento da legislação vigente, foram emitidos os relatórios correspondentes do auditor de contas e da Comissão de Auditoria sobre a independência do auditor em relação ao exercício de 2021, tendo esta sido confirmada.

Além disso, sendo o BBVA uma sociedade cujas ações estão cotadas na Bolsa de Valores de Nova Iorque, está sujeito ao cumprimento das normas que, a este respeito, estabelece a *Sarbanes Oxley Act* e respetiva regulamentação de desenvolvimento.

Por outro lado, o Conselho de Administração dispõe de uma política de comunicação e contactos com acionistas e investidores, que se rege pelo princípio da igualdade de tratamento de todos os acionistas e investidores que se encontrem na mesma posição, no que se refere à informação, à participação e ao exercício dos seus direitos como acionistas e investidores, entre outros.

Esta política apresenta, além disso, os princípios e canais estabelecidos em relação a acionistas e investidores, que regem, sempre que aplicável, a relação do BBVA com as demais partes interessadas, tais como analistas financeiros, entidades gestoras e depositários das ações do Banco e consultores de voto (*proxy advisors*), entre outros.

C.1.31 Indique se, durante o exercício, a Sociedade mudou de auditor externo. Se aplicável, identifique o auditor que entrou e o auditor cessante:

Não

Caso tenham existido desacordos com o auditor cessante, explique o conteúdo dos mesmos:

Não

- C.1.32 Indique se a empresa de auditoria realiza outros trabalhos para a sociedade e/ou o seu grupo diferentes dos de auditoria e, nesse caso, declare o montante dos honorários recebidos por tais trabalhos e a percentagem que representam sobre os honorários faturados por trabalhos de auditoria à sociedade e/ou ao seu grupo:

Sim

	Sociedade	Sociedades do Grupo	Total
Montante de outros trabalhos diferentes dos de auditoria (milhares de euros)	20	185	205
Montante de trabalhos diferentes dos de auditoria / Montante de trabalhos de auditoria (em %)	0,15%	1,46%	0,78%

- C.1.33 Indique se o relatório de auditoria das contas anuais do exercício anterior apresenta exceções. Se aplicável, indique as razões apresentadas aos acionistas na Assembleia Geral pelo presidente da comissão de auditoria para explicar o conteúdo e âmbito de tais exceções.

Não

- C.1.34 Indique há quantos exercícios a empresa de auditoria realiza de forma ininterrupta a auditoria das contas anuais individuais e/ou consolidadas da sociedade. Além disso, indique a percentagem que representa o número de exercícios auditados pela atual empresa de auditoria relativamente ao número total de exercícios em que as contas anuais foram auditadas:

	Individuais	Consolidadas
Número de exercícios ininterruptos	5	5
N.º de exercícios auditados pela empresa de auditoria atual / N.º de exercícios em que a sociedade ou o seu grupo foram auditados (em %)	23,81%	23,81%

- C.1.35 Indique e, se aplicável, especifique se existe um procedimento para que os administradores possam contar com a informação necessária para preparar as reuniões dos órgãos de administração com tempo suficiente:

Sim

Especifique o procedimento

Conforme previsto no artigo 5.º do Regulamento do Conselho de Administração, os administradores disporão, antes das reuniões, da informação necessária para poder formular um critério relativamente às questões que caibam aos órgãos sociais do Banco, podendo pedir a informação adicional e a consultoria necessária para o cumprimento das suas funções, bem como solicitar ao Conselho de Administração o auxílio de peritos externos nas matérias submetidas à sua consideração que, devido à sua especial complexidade ou relevância, assim o exijam.

O exercício destes direitos será canalizado através do Presidente ou do Secretário do Conselho de Administração, que atenderão aos pedidos facilitando diretamente a informação ou estabelecendo os canais adequados para tal dentro da organização, salvo se as regras de funcionamento das comissões do Conselho de Administração tenham estabelecido um procedimento específico.

Além disso, conforme previsto no artigo 28.º do Regulamento do Conselho, os administradores disporão de toda a informação ou esclarecimentos que considerem necessários ou convenientes em relação aos assuntos tratados na sessão, o que poderá ocorrer antes ou durante a realização da mesma.

Da mesma forma, o BBVA estabeleceu um modelo informativo que permite que as decisões sejam tomadas com base em informações completas, íntegras, adequadas e consistentes, elaboradas de acordo com princípios comuns que garantem que a análise dos órgãos sociais se baseie num suporte informativo adequado, o que permite aos administradores o melhor exercício das suas funções.

Assim, os órgãos sociais do Banco dispõem de um procedimento de verificação das informações submetidas à sua consideração, coordenado pelo Secretariado do Conselho com as áreas responsáveis pelas informações, a fim de disponibilizar aos administradores, com a antecedência necessária, as informações completas, integrais, adequadas e consistentes para as reuniões dos diversos órgãos sociais do Banco. A informação colocada à disposição dos órgãos sociais do Banco, antes da realização das suas sessões, é disponibilizada através de uma ferramenta eletrónica, a que têm acesso todos os membros do Conselho.

C.1.36 Indique e, se for caso disso, especifique, se a sociedade estabeleceu regras que obrigam os administradores a comunicar e, se aplicável, a demitir-se quando ocorrem situações que os afetem, relacionadas ou não com a sua atuação na própria sociedade que possam prejudicar o crédito e a reputação da mesma:

Sim

Explique as regras

Em conformidade com o artigo 12.º do Regulamento do Conselho de Administração, os administradores deverão dar conhecimento ao Conselho de Administração das circunstâncias que os afetem que possam prejudicar o crédito e a reputação social e das que possam incidir sobre a sua idoneidade para o exercício do cargo.

Além disso, deverão colocar o seu cargo à disposição do Conselho de Administração e aceitar a decisão que este possa adotar sobre a sua continuidade, ou não, como vogal do mesmo, ficando obrigados, neste último caso, a formalizar a correspondente renúncia, quando, por factos imputáveis ao administrador na sua condição como tal, tenha ocorrido prejuízo grave para o património, o crédito ou a reputação da Sociedade ou quando percam a idoneidade para que possam ter a condição de administradores do Banco, entre outros pressupostos já mencionados na secção C.1.19 do presente relatório.

C.1.37 Indique, salvo circunstâncias especiais em que tenha sido ficado registado em ata, se o conselho foi informado ou teve conhecimento, de qualquer outra forma, de qualquer situação que afete um administrador, independentemente de estar ou não relacionada com o seu desempenho na própria sociedade, que possa prejudicar o crédito e a reputação da mesma:

Não

C.1.38 Especifique os acordos significativos que a sociedade tenha celebrado e que entrem em vigor, sejam modificados ou sejam cessados em caso de alteração de controlo da sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição, e os respetivos efeitos.

A Sociedade não celebrou acordos significativos que entrem em vigor, sejam modificados ou sejam cessados em caso de alteração de controlo da sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição.

C.1.39 Identifique de forma individualizada, quando se refiram aos administradores, e de forma agregada nos restantes casos, e indique, de forma detalhada, os acordos entre a sociedade e os seus cargos de administração e direção ou funcionários que usufruam de indemnizações, cláusulas de garantia ou blindagem, se estes se demitirem ou forem despedidos de forma improcedente ou se a relação contratual chegar ao fim por motivo de oferta pública de aquisição ou outro tipo de operações.

Número de beneficiários	61
Tipo de beneficiário	Descrição do acordo
61 cargos de direção e funcionários	O Banco não dispõe de compromissos de pagamento de indemnizações aos administradores. A 31 de dezembro de 2021, um grupo de 61 cargos de administração e funcionários têm o direito, em aplicação do estabelecido nos seus contratos, a uma indemnização em caso de cessação de funções que não se deva à sua própria vontade, reforma, invalidez ou incumprimento grave das suas funções, cujo montante será calculado tendo em conta a remuneração e a antiguidade do funcionário e que, em nenhum caso, será pago em situações de despedimento disciplinar por decisão do empregador com base num incumprimento grave do

Indique se, para além dos casos previstos pela legislação, estes contratos foram comunicados e/ou aprovados pelos órgãos da sociedade ou do seu grupo. Em caso afirmativo, especifique os procedimentos, casos previstos e a natureza dos órgãos responsáveis pela sua aprovação ou pela sua comunicação:

	Conselho de administração	Assembleia geral
Órgão que autoriza as cláusulas	Sim	Não

	SIM	NÃO
A assembleia geral é informada das cláusulas?	X	

Observações
O Conselho de Administração adota os acordos relativos às condições contratuais básicas dos membros da Direção ao mais alto nível, conforme previsto no artigo 17.º do Regulamento do Conselho, sob proposta da Comissão de Remunerações, dos quais a Assembleia Geral é informada através deste Relatório e da informação contida nas Contas Anuais, mas não aprova as condições de outros funcionários.

C.2 Comissões do conselho de administração

C.2.1 Especifique todas as comissões do conselho de administração, os seus membros e a proporção de administradores executivos, dominicais, independentes e outros externos que as integram:

COMISSÃO DELEGADA PERMANENTE

Nome	Cargo	Categoria
Carlos Torres Vila	Presidente	Executivo
Onur Genç	Vogal	Executivo
José Miguel Andrés Torrecillas	Vogal	Independente
Jaime Caruana Lacorte	Vogal	Independente
José Maldonado Ramos	Vogal	Outro externo
Susana Rodríguez Vidarte	Vogal	Outro externo

% de administradores executivos	33,33%
% de administradores dominicais	0%
% de administradores independentes	33,33%
% de outros externos	33,33%

Explique as funções que esta comissão tem delegadas, diferentes das que já tenham sido descritas na secção C.1.9, e descreva os procedimentos e as regras de organização e funcionamento da mesma. Para cada uma destas funções, assinale as suas ações mais importantes durante o exercício e como exerceu na prática cada uma das funções que tem atribuídas, quer seja na lei, nos estatutos ou em outros acordos sociais.

Conforme o artigo 30.º do Regulamento do Conselho de Administração do BBVA, bem como o artigo 1.º, n.º 2 do seu próprio Regulamento, a Comissão Delegada Permanente conhecerá das matérias próprias do Conselho que este, em conformidade com a legislação vigente, os Estatutos e o Regulamento do Conselho ou o seu próprio Regulamento, acorde delegar-lhe.

Em especial, em conformidade com os poderes que lhe são conferidos pelo artigo 5.º do Regulamento da Comissão Delegada Permanente, a Comissão tem as seguintes funções:

- Apoio ao Conselho na tomada de decisões:
 - I. Em matéria de estratégia: apresentação das bases com que são tomadas e análise prévia das propostas apresentadas ao Conselho relativamente ao Plano Estratégico ou a outras decisões estratégicas, como o Quadro de Apetência pelo Risco (RAF); análise prévia dos aspetos estratégicos e financeiros das propostas apresentadas ao Conselho relativamente a operações corporativas que correspondam ao seu âmbito de decisão; e adoção de decisões ou execução de mandatos que, neste âmbito, lhe sejam expressamente delegados pelo Conselho, após a adoção por este das decisões que lhe estão reservadas.
 - II. Em matéria de orçamentos: análise prévia das propostas apresentadas ao Conselho em relação aos mesmos; adoção das decisões correspondentes na execução do orçamento aprovado pelo Conselho; e análise dos desvios relativamente ao orçamento aprovado.
 - III. Em matéria financeira: apresentação das bases com que são elaboradas e análise prévia das propostas apresentadas ao Conselho em relação ao plano de financiamento, à estrutura de capital e liquidez e à política de dividendos do Banco; e adoção das decisões de execução dos mandatos que lhe são conferidos pelo Conselho nestes âmbitos.
 - IV. Em matéria de risco de negócio: análise das questões relativas ao risco de negócio nas propostas e exposições apresentadas ao Conselho; e em matéria de risco reputacional: análise, avaliação e gestão das questões relacionadas com o mesmo.
- Relatório prévio de políticas que se submetam ao Conselho e aprovação das políticas gerais da Sociedade e do seu Grupo: analisar, antes da sua consideração pelo Conselho, as políticas gerais da Sociedade ou do seu Grupo que, por lei ou regulamentos internos, devem ser aprovadas pelo Conselho, com exceção das que correspondem a questões pertencentes a outras comissões do Conselho, que serão previamente aprovadas ou dadas a conhecer ao Conselho pela comissão competente.
- Acompanhamento e controlo das seguintes questões: (i) atividade e resultados do Grupo; (ii) acompanhamento orçamental; (iii) evolução do Plano Estratégico, através de indicadores-chave de desempenho que se estabeleçam para o efeito; (iv) acompanhamento do plano de financiamento e liquidez e da situação de capital do Grupo, bem como da atividade do Comité de Ativos e Passivos; (v) acompanhamento da evolução do perfil de risco e das principais métricas definidas pelo Conselho; (vi) evolução das ações e da composição acionista; (vii) análise dos mercados em que o Grupo desenvolve as suas atividades; e (viii) evolução dos projetos e investimentos acordados no âmbito das suas competências, bem como dos acordados pelo Conselho no âmbito estratégico.

- Poderes de decisão sobre as seguintes matérias: (i) investimentos e desinvestimentos superiores a 50 milhões de euros e que não atinjam 400 milhões de euros, a menos que sejam de natureza estratégica, caso em que serão da responsabilidade do Conselho; (ii) planos e projetos considerados importantes para o Grupo e que decorrem da sua atividade, sempre que não sejam da competência do Conselho; (iii) decisões de concessão de riscos que excedam os limites estabelecidos pelo Conselho, que devem ser comunicadas a este na primeira sessão que realize, para ratificação; (iv) atribuição e revogação de poderes do Banco; (v) propostas de nomeação e substituição de administradores em sociedades afiliadas ou participadas do Banco que ultrapassem os 50 milhões de euros em recursos próprios; e (vi) conformidade para que os administradores executivos possam desempenhar cargos de administração em sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Banco ou nas quais o Grupo tenha uma participação.

O Regulamento da Comissão Delegada Permanente reúne os princípios de atuação da Comissão e estabelece as regras básicas da sua organização e funcionamento.

Em particular, o Regulamento da Comissão Delegada Permanente prevê que a Comissão se reunirá sempre que o determine o Presidente, a quem compete o poder ordinário de convocar a Comissão e estabelecer a ordem do dia, de acordo com o procedimento de convocatória de sessões ordinárias e extraordinárias.

Para o exercício adequado das suas funções, a Comissão contará, sempre que necessário, com os relatórios das comissões do Conselho relevantes, sobre questões que afetem o âmbito das suas competências, podendo requerer-se, por questões de relevância, a presença dos presidentes dessas comissões nas reuniões do Comissão em que esses relatórios serão tratados.

Nos demais aspetos relativos à sua organização e funcionamento, será aplicável o previsto no Regulamento da própria Comissão. Em tudo o que não esteja previsto no referido Regulamento, remeter-se-á para o Regulamento do Conselho, conforme aplicável.

As ações mais importantes da Comissão Delegada Permanente no exercício de 2021 são detalhadas na secção H deste Relatório.

COMISSÃO DE AUDITORIA

Nome	Cargo	Categoria
Jaime Caruana Lacorte	Presidente	Independente
José Miguel Andrés Torrecillas	Vogal	Independente
Belén Garijo López	Vogal	Independente
Lourdes Máiz Carro	Vogal	Independente
Ana Peralta Moreno	Vogal	Independente
% de administradores dominicais		0%
% de administradores independentes		100%
% de outros externos		0%

Explique as funções, incluindo, se aplicável, as adicionais às previstas legalmente, que esta comissão tem atribuídas e descreva os procedimentos e as regras de organização e funcionamento da mesma. Para cada uma destas funções, assinale as suas ações mais importantes durante o exercício e como exerceu na prática cada uma das funções que tem atribuídas, quer seja na lei ou nos estatutos ou noutros acordos sociais.

A principal função da Comissão de Auditoria é prestar assistência ao Conselho de Administração na supervisão da preparação das demonstrações financeiras e de informações públicas, na relação com o auditor externo e com a Auditoria Interna.

Nomeadamente, em conformidade com os poderes conferidos pelo artigo 5.º do Regulamento da Comissão de Auditoria, e sem prejuízo de quaisquer outras funções que lhe sejam atribuídas por lei, pelos regulamentos internos do Banco ou que lhe tenham sido atribuídas por decisão do Conselho, a Comissão de Auditoria desempenha, entre outras, as seguintes funções:

Relativamente à supervisão das demonstrações financeiras e da informação pública:

- Supervisionar o processo de elaboração e apresentação da informação financeira e apresentar recomendações ou propostas ao Conselho para salvaguardar a sua integridade.
- Analisar, antes da sua apresentação ao Conselho, e com a necessária profundidade para verificar a sua correção, fiabilidade, adequação e clareza, as demonstrações financeiras do Banco e do seu Grupo consolidado, contidas nos relatórios anuais, semestrais e trimestrais, bem como todas as outras informações financeiras obrigatórias e informações não financeiras relacionadas.
- Rever a adequada delimitação do perímetro de consolidação, a correta aplicação dos critérios contabilísticos e todas as alterações relevantes referentes aos princípios contabilísticos utilizados e à apresentação das demonstrações financeiras.
- Supervisionar a eficácia do controlo interno da Sociedade e dos sistemas de gestão de riscos no processo de elaboração e apresentação da informação financeira, incluindo os riscos fiscais, bem como debater com o auditor de contas as debilidades significativas do sistema de controlo interno detetadas no decorrer da auditoria, sem infringir a sua independência.

Em relação à função de Auditoria Interna:

- Propor ao Conselho de Administração a seleção, nomeação, reeleição e exclusão do responsável pela função de Auditoria Interna; supervisionar a independência, eficácia e funcionamento da função de Auditoria Interna; analisar e estabelecer os objetivos do responsável pela função de Auditoria Interna e efetuar a avaliação do seu desempenho; zelar para que a função de Auditoria Interna disponha dos recursos materiais e humanos necessários; e analisar e, se for caso disso, aprovar o plano de trabalho anual da função de Auditoria Interna.
- Receber informações mensais do responsável pela função de Auditoria Interna sobre as atividades desenvolvidas pela referida função e sobre quaisquer incidentes e obstáculos que possam surgir e verificar se a Direção ao mais alto nível tem em conta as conclusões e recomendações dos seus relatórios; e, ainda, fazer um acompanhamento desses planos.
- Conhecer do grau de conformidade das unidades auditadas com as medidas corretivas recomendadas pela Auditoria Interna em ações anteriores e informar o Conselho dos casos que possam representar um risco relevante para o Grupo.

Em relação à auditoria externa:

- Apresentar ao Conselho as propostas de seleção, nomeação, reeleição e substituição do auditor externo, responsabilizando-se pelo seu processo de seleção, em conformidade com o previsto na legislação aplicável, bem como pelas condições da sua contratação e solicitar regularmente a este informação sobre o plano de auditoria externa e a sua execução, para além de manter a sua independência no exercício das suas funções.
- Zelar pela independência do auditor de contas: (i) evitando que os alertas, as opiniões ou as recomendações do auditor de contas possam ser condicionados, garantindo que a remuneração do auditor de contas pelo seu trabalho não compromete a sua qualidade ou independência; e (ii) estabelecendo a incompatibilidade entre a prestação de serviços de auditoria e consultoria, exceto no caso de trabalhos solicitados pelos supervisores ou cuja prestação pelo auditor de contas seja permitida pela legislação aplicável e não existam alternativas no mercado de valor igual em termos de conteúdo, qualidade ou eficiência aos que o auditor de contas possa prestar, exigindo-se, em todo o caso, a concordância da Comissão.

- Estabelecer relações oportunas com o auditor de contas para receber informações sobre as questões que possam pressupor uma ameaça à sua independência e quaisquer outras questões relacionadas com o processo de desenvolvimento da auditoria de contas.
- Se for caso disso, autorizar a prestação pelo auditor de contas, bem como por pessoas ou entidades com ele relacionadas, de serviços adicionais diferentes dos proibidos cuja realização seja exigida pelos regulamentos aplicáveis, nos termos previstos na legislação sobre auditoria de contas.
- Emitir anualmente, antes da emissão do relatório de auditoria de contas, um relatório no qual se expressará uma opinião sobre se a independência do auditor de contas está comprometida, que deverá conter a avaliação fundamentada da prestação de todos e cada um dos serviços adicionais a que faz referência o parágrafo anterior, individualmente considerados e no seu conjunto, diferentes dos de revisão legal de contas, e em relação ao regime de independência ou à legislação reguladora da atividade de auditoria de contas.
- Assegurar que o auditor realiza anualmente uma reunião com o plenário do Conselho de Administração para informá-lo do trabalho realizado e da evolução da situação contabilística e de riscos da Sociedade.

As ações e trabalhos mais importantes realizados pela Comissão de Auditoria no exercício de 2021, assim como as suas regras de organização e funcionamento, são detalhadas na secção H deste Relatório.

Identifique os administradores membros da comissão de auditoria que tenham sido designados tendo em conta os seus conhecimentos e a sua experiência em matéria de contabilidade, auditoria ou em ambas e indique a data de nomeação do Presidente em exercício desta comissão.

Nome dos administradores com experiência	Jaime Félix Caruana Lacorte José Miguel Andrés Torrecillas Belén Garijo López Lourdes Máiz Carro Ana Cristina Peralta Moreno
Data de nomeação do presidente em exercício	29-04-19

COMISSÃO DE NOMEAÇÕES E GOVERNANÇA CORPORATIVA

Nome	Cargo	Categoria
José Miguel Andrés Torrecillas	Presidente	Independente
Belén Garijo López	Vogal	Independente
José Maldonado Ramos	Vogal	Outro externo
Juan Pi Llorens	Vogal	Independente
Susana Rodríguez Vidarte	Vogal	Outro externo

% de administradores dominicais	0%
% de administradores independentes	60%
% de outros externos	40%

Explique as funções, incluindo, se aplicável, as adicionais às previstas legalmente, que esta comissão tem atribuídas e descreva os procedimentos e as regras de organização e funcionamento da mesma. Para cada uma destas funções, assinale as suas ações mais importantes durante o exercício e como exerceu na prática cada uma das funções que tem atribuídas, quer seja na lei ou nos estatutos ou noutros acordos sociais.

A principal tarefa da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa é prestar assistência ao Conselho de Administração em assuntos relacionados com a seleção e nomeação de membros do Conselho de Administração, à avaliação do desempenho, à preparação de planos de sucessão, ao Sistema de Governança Corporativa do Banco e à supervisão da conduta dos administradores e conflitos de interesse que possam afetá-los.

Sem prejuízo de quaisquer outras funções que lhe sejam atribuídas por lei, pelos regulamentos internos do Banco ou que lhe sejam atribuídas por decisão do Conselho de Administração, a Comissão de Nomeações e Governança Corporativa tem, entre outras, as seguintes funções:

1. Apresentar ao Conselho de Administração as propostas de nomeação, reeleição ou afastamento de administradores independentes e comunicar as propostas de nomeação, reeleição ou afastamento dos restantes administradores.
2. Propor ao Conselho de Administração as políticas em matéria de seleção e diversidade dos membros do Conselho.
3. Estabelecer um objetivo de representação para o sexo menos representado no Conselho de Administração e elaborar orientações sobre como alcançar esse objetivo.
4. Analisar a estrutura, dimensão e composição do Conselho de Administração, pelo menos, uma vez por ano, por ocasião da avaliação do seu funcionamento.
5. Analisar a idoneidade dos membros do Conselho de Administração.
6. Rever anualmente a condição de cada administrador para que conste do relatório anual de governança corporativa.
7. Informar das propostas de nomeação do Presidente e do Secretário e, se for caso disso, do Vice-Presidente e do Secretário Adjunto, bem como do Diretor Executivo.
8. Apresentar ao Conselho de Administração as propostas para nomeação, cessação de funções ou reeleição do Administrador Coordenador.
9. Determinar o procedimento de avaliação do desempenho do Presidente do Conselho de Administração, do Diretor Executivo, do Conselho de Administração no seu conjunto e das comissões do Conselho, bem como supervisionar a sua implementação.
10. Informar sobre a qualidade e eficiência do funcionamento do Conselho de Administração.
11. Informar sobre o desempenho do Presidente do Conselho de Administração e do Diretor Executivo, integrando, para este último, a avaliação feita pela Comissão Delegada Permanente a este respeito, para efeitos de avaliação periódica de ambos pelo Conselho.
12. Examinar e organizar a sucessão do Presidente do Conselho de Administração, do Diretor Executivo e, se for caso disso, do Vice-Presidente, de forma coordenada com o Administrador Coordenador no caso do Presidente, e, se for caso disso, apresentar propostas ao Conselho de Administração para uma sucessão ordenada e planeada.
13. Rever a política do Conselho de Administração em matéria de seleção e nomeação dos membros da direção ao mais alto nível e elaborar recomendações ao Conselho, quando aplicável.
14. Comunicar as propostas de nomeação e afastamento dos altos dirigentes.

15. Avaliar e rever periodicamente o Sistema de Governança Corporativa da Sociedade e propor ao Conselho de Administração, para aprovação ou apresentação à Assembleia Geral de Acionistas, quando aplicável, as modificações e atualizações que contribuem para o seu desenvolvimento e melhoria contínua.

As regras de organização e funcionamento e as ações mais importantes realizadas pela Comissão de Nomeações e Governança Corporativa no exercício de 2021 são detalhadas na secção H deste Relatório.

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

Nome	Cargo	Categoria
Belén Garijo López	Presidente	Independente
Lourdes Máiz Carro	Vogal	Independente
Ana Peralta Moreno	Vogal	Independente
Carlos Salazar Lomelín	Vogal	Outro externo
Jan Verplancke	Vogal	Independente
% de administradores dominicais		0%
% de administradores independentes		80%
% de outros externos		20%

Explique as funções, incluindo, se aplicável, as adicionais às previstas legalmente, que esta comissão tem atribuídas e descreva os procedimentos e as regras de organização e funcionamento da mesma. Para cada uma destas funções, assinale as suas ações mais importantes durante o exercício e como exerceu na prática cada uma das funções que tem atribuídas, quer seja na lei, nos estatutos ou noutros acordos sociais.

A Comissão de Remunerações tem como missão principal prestar assistência ao Conselho de Administração nas questões relativas a remunerações correspondentes a este órgão e, em particular, as relativas às remunerações dos administradores, de altos dirigentes e dos funcionários cujas atividades profissionais incidam de forma significativa no perfil de risco do Grupo (o "Grupo Identificado"), zelando pelo cumprimento da política salarial estabelecida.

Nomeadamente, em conformidade com os poderes que lhe são conferidos pelo artigo 5.º do regulamento da Comissão de Remunerações, e sem prejuízo de quaisquer outras funções que lhe sejam atribuídas por lei, pelas normas internas do Banco ou que lhe sejam atribuídas por decisão do Conselho, a Comissão de Remunerações desempenha, regra geral, as seguintes funções:

1. Propor ao Conselho de Administração, para apresentação à Assembleia Geral, a política de remuneração dos administradores e apresentar o relatório correspondente, nos termos estabelecidos pelos regulamentos aplicáveis em cada momento.
2. Determinar a remuneração dos administradores não executivos, de acordo com a política de remuneração dos administradores, apresentando as propostas correspondentes ao Conselho de Administração.
3. Determinar, para que possam ser estipulados contratualmente, a extensão e o montante das remunerações individuais, direitos e compensações de teor económico, bem como as demais condições contratuais dos administradores executivos, em conformidade com a política de remuneração dos administradores, apresentando ao Conselho as propostas correspondentes.
4. Determinar os objetivos e critérios de avaliação da remuneração variável dos administradores executivos e avaliar o seu grau de concretização, apresentando ao Conselho as propostas correspondentes.

5. Analisar, se for caso disso, a necessidade de proceder a ajustamentos, *ex ante* ou *ex post*, da remuneração variável, incluindo a aplicação de cláusulas de redução ou recuperação da remuneração variável, apresentando ao Conselho as propostas correspondentes, após o relatório das comissões correspondentes em cada caso.
6. Propor anualmente ao Conselho de Administração o relatório anual sobre as remunerações dos administradores do Banco, que será submetido à Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, de acordo com o disposto na legislação aplicável.
7. Propor ao Conselho de Administração a política de remuneração dos quadros superiores e outros funcionários do Grupo Identificado; bem como supervisionar a sua implementação, incluindo a supervisão do processo de identificação desse Grupo.
8. Propor ao Conselho de Administração a política de remuneração do Grupo, que pode incluir a remuneração dos quadros superiores e do restante Grupo Identificado, indicada na secção anterior, e supervisionar a sua implementação.
9. Apresentar ao Conselho de Administração as propostas de condições de base para contratos dos quadros superiores, incluindo a sua remuneração e indemnização compensação em caso de cessação de funções.
10. Acompanhar diretamente a remuneração dos quadros superiores e no âmbito do modelo de remuneração aplicável em cada momento da Direção ao mais alto nível, os objetivos e critérios de avaliação da remuneração variável dos responsáveis pelas funções de Regulação e Controlo Interno e de Auditoria Interna, apresentando ao Conselho de Administração as propostas correspondentes, com base na abordagem apresentada pela Comissão de Risco e Conformidade e pela Comissão de Auditoria, respetivamente, para o efeito.
11. Assegurar a observância das políticas de remuneração estabelecidas pela Sociedade e revê-las periodicamente, propondo, se for caso disso, as modificações adequadas, a fim de assegurar, entre outros, que são adequadas para atrair e reter os melhores profissionais, que contribuem para a criação de valor a longo prazo e para o controlo e gestão adequados dos riscos e que respeitam o princípio da igualdade salarial. Em particular, a Comissão deve assegurar que as políticas de remuneração estabelecidas pela Sociedade são sujeitas a uma revisão interna, central e independente, pelo menos uma vez por ano.
12. Verificar a informação sobre remunerações dos administradores e dos altos dirigentes contida nos diferentes documentos corporativos, incluindo o relatório anual da remuneração dos administradores.
13. Supervisionar a seleção dos consultores externos cuja consultoria ou apoio são necessários para o desempenho das suas funções na área da remuneração, assegurando que quaisquer conflitos de interesses não prejudicam a independência da consultoria fornecida.

As regras de organização e funcionamento e as ações mais importantes realizadas pela Comissão de Remunerações no exercício de 2021 são detalhadas na secção H deste Relatório.

COMISSÃO DE RISCO E CONFORMIDADE

Nome	Cargo	Categoria
Juan Pi Llorens	Presidente	Independente
Jaime Caruana Lacorte	Vogal	Independente
Raúl Galamba de Oliveira	Vogal	Independente
Ana Revenga Shanklin	Vogal	Independente
Susana Rodríguez Vidarte	Vogal	Outro externo

% de administradores dominicais	0%
% de administradores independentes	80%
% de outros externos	20%

Explique as funções que esta comissão tem atribuídas e descreva os procedimentos e regras de organização e funcionamento da mesma. Para cada uma destas funções, assinale as suas ações mais importantes durante o exercício e como exerceu na prática cada uma das funções que tem atribuídas, quer seja na lei, nos estatutos ou noutros acordos sociais.

A principal tarefa da Comissão de Risco e Conformidade (CRC) é prestar assistência ao Conselho na determinação e acompanhamento da política de controlo e gestão de riscos do Grupo, incluindo o controlo interno de riscos e os riscos não financeiros, com exceção daqueles que correspondem ao controlo interno financeiro, que são da competência da Comissão de Auditoria; os de risco tecnológico, que são da competência da Comissão de Tecnologia e Cibersegurança; e os de risco empresarial e de risco reputacional, que são da competência da CDP. Além disso, presta assistência ao Conselho no acompanhamento da função de Conformidade e na implementação no Grupo da cultura de risco e conformidade.

Nomeadamente, em conformidade com o artigo 5.º do seu Regulamento, e sem prejuízo de quaisquer outras funções que lhe sejam atribuídas por lei, pelos regulamentos internos do Banco ou que lhe sejam atribuídas por decisão do Conselho, a CRC tem as seguintes funções:

1. Analisar, numa base estratégica estabelecida pelo Conselho ou pela CDP, e apresentar ao Conselho as propostas sobre estratégia, controlo e gestão dos riscos do Grupo, incluindo a apetência pelo risco do Grupo e a fixação do nível de risco considerado aceitável em termos de perfil de risco e capital em risco desagregado por negócios e áreas de atividade do Grupo, com base em abordagens financeiras estratégicas a determinar pelo Conselho e pela CDP.
2. Propor, de forma coerente com o Quadro de Apetência pelo Risco estabelecido pelo Conselho, as políticas de controlo e gestão dos diferentes riscos do Grupo, no seu âmbito de competência.
3. Monitorizar a eficácia da função de Regulação e Controlo Interno (que integra as unidades de Regulação, Supervisores, Conformidade, Controlo Interno de Riscos e Riscos não Financeiros) e, em particular: a) propor ao Conselho a nomeação e a exclusão do responsável pela função; b) analisar e estabelecer os objetivos do responsável pela função e avaliar o seu desempenho; c) assegurar que a função dispõe dos recursos necessários para o desempenho eficaz das suas funções; e d) analisar e/ou aprovar o plano de trabalho anual da função e acompanhar o seu cumprimento.
4. Receber informações mensais do responsável pela função de Regulação e Controlo Interno sobre as suas atividades e sobre quaisquer incidentes que possam surgir e verificar se a Direção ao mais alto nível tem em conta as conclusões e recomendações dos seus relatórios.
5. Acompanhar a evolução dos riscos do Grupo e o seu grau de adaptação às estratégias e políticas definidas e ao Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo e acompanhar os procedimentos, ferramentas e indicadores de medição dos riscos estabelecidos para fornecer uma visão geral dos riscos do Grupo; monitorizar a conformidade com a regulamentação prudencial e com os requisitos de supervisão em matéria de risco; e analisar as medidas para atenuar o impacto dos riscos identificados, caso se concretizem.
6. Analisar os riscos associados a projetos estratégicos ou a operações empresariais a apresentar ao Conselho ou à CDP, no seu âmbito de competência e, se for caso disso, apresentar um relatório.
7. Analisar as operações de risco que serão submetidas ao Conselho ou à CDP para consideração.
8. Examinar se os preços dos ativos e dos passivos oferecidos aos clientes têm em conta o modelo empresarial e a estratégia de risco do Banco e, caso contrário, apresentar ao Conselho de Administração um plano para corrigir a situação.

9. Participar no processo de estabelecimento da política de remuneração, comprovando que é compatível com uma gestão adequada e eficaz dos riscos e que não oferece incentivos para assumir riscos que ultrapassem o nível tolerado.
10. Confirmar que o Grupo está dotado dos meios, dos sistemas, das estruturas e dos recursos conformes com as melhores práticas para implementar a sua estratégia na gestão de riscos, garantindo que os mecanismos de gestão da instituição são adequados em relação à estratégia.
11. Informar, antes das decisões que o Conselho deva tomar, conforme adequado, sobre as matérias da sua competência previstas na lei ou nos regulamentos societários.
12. Zelar pelo cumprimento da legislação aplicável em assuntos relacionados com o branqueamento de capitais, conduta nos mercados de valores, proteção de dados e o alcance das ações do Grupo em matéria de concorrência, bem como pelo cumprimento atempado e adequado dos requisitos de informação ou atuação exigidos pelos organismos oficiais competentes sobre estas matérias.
13. Receber informações sobre incumprimentos da legislação aplicável e dos eventos relevantes que as áreas que lhe reportam tenham detetado durante as suas ações de monitorização e controlo; e ser informada sobre questões relevantes relacionadas com riscos legais que possam surgir durante a atividade do Grupo.
14. Examinar os projetos de códigos de ética e de conduta e as suas alterações, elaborados pela área relevante do Grupo, e dar o seu parecer antes de as propostas serem apresentadas aos órgãos sociais.
15. Conhecer os relatórios escritos ou comunicações dos organismos de supervisão externos; e verificar se as instruções, os requisitos e as recomendações dos organismos de supervisão são respeitados para corrigir as irregularidades, as lacunas ou as deficiências identificadas.
16. Zelar pela promoção da cultura de risco no Grupo.
17. Monitorizar o modelo de prevenção de riscos penais do Grupo.
18. Analisar e monitorizar os sistemas de denúncia por funcionários de potenciais irregularidades em matéria de informação financeira ou outras.

As regras de organização e funcionamento e as ações mais importantes realizadas pela CRC no exercício de 2021 são detalhadas na secção H deste Relatório.

COMISSÃO DE TECNOLOGIA E CIBERSEGURANÇA

Nome	Cargo	Categoria
Carlos Torres Vila	Presidente	Executivo
Raúl Galamba de Oliveira	Vogal	Independente
Sunir Kumar Kapoor	Vogal	Independente
Juan Pi Llorens	Vogal	Independente
Jan Verplancke	Vogal	Independente

% de administradores executivos	20%
% de administradores dominicais	0%
% de administradores independentes	80%
% de outros externos	0%

Explique as funções que esta comissão tem atribuídas e descreva os procedimentos e regras de organização e funcionamento da mesma. Para cada uma destas funções, assinale as suas ações mais importantes durante o exercício e como exerceu na prática cada uma das funções que tem atribuídas, quer seja na lei, nos estatutos ou noutros acordos sociais.

A principal função da Comissão de Tecnologia e Cibersegurança é prestar assistência ao Conselho de Administração no acompanhamento dos riscos tecnológicos, na gestão da cibersegurança e no acompanhamento da estratégia tecnológica do Grupo.

Nomeadamente, em conformidade com os poderes conferidos pelo artigo 5.º do Regulamento da Comissão de Tecnologia e Cibersegurança, e sem prejuízo de quaisquer outras funções que lhe sejam atribuídas por lei, pelas normas internas do Banco ou que lhe sejam atribuídas por decisão do Conselho, a Comissão de Tecnologia e Cibersegurança desempenha, regra geral, as seguintes funções:

(a) Funções relacionadas com a supervisão do risco tecnológico e gestão da cibersegurança, tais como:

(i) Rever as exposições aos principais riscos tecnológicos do Banco, incluindo os riscos sobre segurança da informação e cibersegurança, bem como os procedimentos adotados pela área executiva para o acompanhamento e controlo destas exposições.

(ii) Rever as políticas e sistemas de avaliação, controlo e gestão dos riscos e infraestruturas tecnológicas do Grupo, incluindo os planos de resposta e recuperação face a ciberataques.

(iii) Ser informada sobre os planos de continuidade do negócio no que respeita a questões de tecnologia e infraestruturas tecnológicas.

(iv) Ser informada, se for caso disso: (i) dos riscos de conformidade associados às tecnologias da informação; e (ii) dos procedimentos estabelecidos para identificar, avaliar, supervisionar, gerir e mitigar estes riscos.

(v) Ser informada dos eventos relevantes que ocorreram em matéria de cibersegurança, entendendo-se como tais os que, isoladamente ou no seu conjunto, possam ter um impacto ou prejuízo significativo no património, nos resultados ou na reputação do Grupo.

(vi) Ser informada, conforme o caso, pelo responsável pela área de Segurança Tecnológica sobre as atividades realizadas pela mesma, bem como sobre os incidentes que possam surgir.

(b) Funções relacionadas com a Estratégia Tecnológica:

(i) Ser informada, se aplicável, sobre a estratégia e tendências tecnológicas que possam afetar os planos estratégicos do Banco, incluindo o acompanhamento das tendências gerais do setor.

(ii) Ser informada, se aplicável, sobre as métricas estabelecidas pelo Grupo para a gestão e controlo no âmbito tecnológico, incluindo a evolução dos desenvolvimentos e investimentos que o Grupo realize neste âmbito.

(iii) Ser informada, se aplicável, sobre as questões relacionadas com as novas tecnologias, aplicações, sistemas de informação e melhores práticas que afetem a estratégia ou os planos tecnológicos do Grupo.

(iv) Ser informada, se aplicável, sobre as principais políticas, projetos e planos definidos pela Área de Engenharia.

(v) Informar o Conselho e, se aplicável, a Comissão Delegada Permanente, sobre os assuntos relacionados com as tecnologias da informação que sejam da sua competência.

As regras de organização e funcionamento e as ações mais importantes desenvolvidas pela Comissão de Tecnologia e Cibersegurança no exercício de 2021 são descritas na secção H deste Relatório.

C.2.2 Preencha o seguinte quadro com a informação relativa ao número de administradoras que integram as comissões do Conselho de Administração no fecho dos últimos quatro exercícios:

	Número de administradoras							
	Exercício de 2021		Exercício de 2020		Exercício de 2019		Exercício de 2018	
	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%
Comissão delegada permanente	1	16,66%	1	16,66%	1	16,66%	1	16,66%
Comissão de auditoria	3	60%	3	60%	3	60%	3	60%
Comissão de nomeações e governança corporativa	2	40%	2	40%	2	40%	3	60%
Comissão de remunerações	3	60%	3	60%	3	60%	3	60%
Comissão de risco e conformidade	2	40%	2	40%	1	20%	1	20%
Comissão de tecnologia e cibersegurança	-	-	-	-	-	-	-	-

C.2.3 Indique, se aplicável, a existência de regulação das comissões do conselho, onde está disponível para consulta e as modificações que tenham sido realizadas durante o exercício. Por sua vez, deverá indicar-se se foi elaborado algum relatório anual sobre as atividades de cada comissão de forma voluntária.

Todas as Comissões do Conselho de Administração têm os seus próprios regulamentos, aprovados pelo Conselho e disponíveis na página web corporativa do Banco (www.bbva.com), na área "Acionistas e investidores", "Governança Corporativa e Política de Remuneração", na secção "Comissões do Conselho". Os regulamentos não foram alterados durante o exercício de 2021.

Além disso, no âmbito do processo anual de avaliação do seu funcionamento, todas as Comissões do Conselho prepararam e apresentaram ao Conselho de Administração um relatório que detalha a atividade exercida por cada uma delas durante o exercício de 2021 no exercício das suas funções, e que se descrevem na secção H deste Relatório, como complemento à secção C.2.1.

D. OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OPERAÇÕES INTRAGRUPU

D.1 Explique, se aplicável, o procedimento e os órgãos competentes para a aprovação de operações com partes relacionadas e intragrupo, indicando os critérios e as regras internas gerais da entidade que regulam as obrigações de abstenção dos administradores ou acionistas afetados e pormenorizando os procedimentos internos de informação e controlo periódico estabelecidos pela sociedade em relação às operações relacionadas cuja aprovação tenha sido delegada pelo conselho de administração.

O Regulamento do Conselho de Administração estabelece que o Conselho de Administração será responsável pela aprovação, se for caso disso, das operações que a Sociedade ou empresas do seu Grupo realizem com administradores ou acionistas titulares, individualmente ou em conjunto com outros, de uma participação significativa, bem como com pessoas ligadas a eles.

Além disso, enquanto instituição de crédito, o BBVA está sujeito a regulamentação sectorial específica que, no domínio das transações com pessoas relacionadas, regula o Decreto Real 84/2015, de 13 de fevereiro, que desenvolve a Lei 10/2014, de 26 de junho, sobre ordenação, supervisão e solvência de instituições de crédito e da Circular 2/2016, de 2 de fevereiro, do Banco de Espanha, às instituições de crédito, à supervisão e à solvência, que completa a adaptação do sistema jurídico espanhol à Diretiva 2013/36/UE e ao Regulamento (UE) n.º 575/2013, no que se refere à concessão de crédito, avales e garantias aos membros do Conselho de Administração e membros da Direção ao mais alto nível, que sejam objeto de aprovação pelo Conselho de Administração, e, no caso de estarem preenchidos os requisitos estabelecidos pelos regulamentos de execução acima referidos, estes são apresentados ao Banco de Espanha para aprovação.

Em conformidade com a legislação sectorial aplicável, o Banco estabeleceu regulamentos internos específicos sobre a matéria, que regulam, nomeadamente, o processo de concessão e aprovação das operações de risco de crédito, tal como acima descrito, a favor dos membros do Conselho de Administração do BBVA e da Direção ao mais alto nível, cuja aprovação, conforme acima referido, cabe ao Conselho de Administração do Banco, bem como às respetivas partes relacionadas.

Além disso, na sequência das alterações introduzidas na Lei das Sociedades de Capitais sobre o regime de operações conexas em sociedades cotadas, pela Lei 5/2021, de 12 de abril, a Assembleia Geral será responsável pela aprovação de operações relacionadas cujo montante ou valor seja igual ou superior a 10% do total de elementos do ativo, de acordo com o último balanço anual aprovado pela sociedade, enquanto o Conselho de Administração será responsável pelas restantes operações com partes relacionadas, que não as poderá delegar, exceto as operações que cumpram determinados requisitos constantes da Lei das Sociedades de Capitais.

Com base na qualificação regulamentar estabelecida pela Lei das Sociedades de Capitais, o Conselho de Administração concordou em delegar, a favor das pessoas responsáveis por certas áreas executivas do Banco, a aprovação das operações relacionadas a serem realizadas: (i) em virtude de contratos cujas condições normalizadas foram aplicadas em massa a um grande número de clientes, foram efetuadas a preços geralmente estabelecidos pelo interessado que atua como fornecedor do bem ou serviço em causa, cujo montante não exceda 0,5% do montante líquido do volume de negócios nas últimas contas anuais consolidadas; assim como (ii) as celebradas entre sociedades que fazem parte do mesmo grupo e que são realizadas no domínio da gestão ordinária e em condições de mercado, com exclusão da delegação a operações com natureza de risco de crédito que, tal como foi referido, têm um procedimento de aprovação específico que é da responsabilidade do Conselho de Administração.

De igual modo, no que se refere à aprovação de operações relacionadas que foram objeto de delegação, o Conselho de Administração aprovou um procedimento interno de informação e controlo periódico sobre as operações que permitia aos órgãos sociais do Banco controlar a sua equidade e transparência, bem como o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis, em especial os estabelecidos a este respeito pela Lei das Sociedades de Capital, cuja supervisão será da responsabilidade da Comissão de Auditoria que, numa frequência semestral, analisará as operações que, se for caso disso, teriam sido aprovadas com base na delegação atribuída.

A regulamentação estabelecida para o tratamento de eventuais conflitos de interesses e as regras de abstenção são descritas na secção D.6.

- D.2 Especifique de forma individualizada as operações, significativas devido ao seu montante ou relevantes devido ao seu objeto, efetuadas entre a sociedade ou as suas entidades dependentes e os acionistas titulares de 10% ou mais dos direitos de voto ou representados no conselho de administração da sociedade, indicando o órgão competente para aprovação e se qualquer acionista ou administrador afetado se absteve. Se o Conselho de Administração tiver competência, indique se o acordo proposto foi aprovado pelo conselho sem voto contra da maioria dos independentes:

Nome ou denominação social do acionista ou de qualquer uma das suas sociedades dependentes	% da participação	Nome ou denominação social da sociedade ou entidade dependente	Natureza da operação	Tipo de operação e outras informações necessárias para a sua avaliação	Montante (milhares de euros)	Órgão que a aprovou	Identificação do acionista significativo ou administrador que se teria abstido	A proposta à assembleia, neste caso, foi aprovada pelo conselho sem voto contra da maioria dos independentes

- D.3 Especifique de forma individualizada as operações, significativas devido ao seu montante ou relevantes devido ao seu objeto, efetuadas pela sociedade ou pelas suas entidades dependentes com os administradores ou dirigentes da sociedade, incluindo as operações efetuadas com entidades em que o administrador ou dirigente controle ou controle conjuntamente, e indicando o órgão competente para aprovação e se qualquer acionista ou administrador afetado se absteve. Se o Conselho de Administração tiver competência, indique se o acordo proposto foi aprovado pelo conselho sem voto contra da maioria dos independentes:

Nome ou denominação social dos administradores ou dirigentes ou das respetivas entidades controladas ou sob controlo conjunto	Nome ou denominação social da sociedade ou entidade dependente	Relação	Natureza da operação e outras informações necessárias à sua avaliação	Montante (milhares de euros)	Órgão que a aprovou	Identificação do acionista ou administrador que se teria abstido	A proposta à assembleia, neste caso, foi aprovada pelo conselho sem voto contra da maioria dos independentes

- D.4 Relatório individualizado das operações intragrupo, significativas devido ao seu montante ou relevantes devido ao seu objeto, efetuadas pela sociedade com a sua sociedade dominante ou com outras entidades pertencentes ao grupo dominante, incluindo as entidades dependentes da própria sociedade cotada, exceto que nenhuma outra parte relacionada da sociedade cotada tenha interesse nessas sociedades dependentes ou estas sejam propriedade total, direta ou indiretamente, da sociedade cotada.

Em todo o caso, deverá ser comunicada qualquer operação intragrupo realizada com entidades estabelecidas em países ou territórios que sejam considerados paraísos fiscais:

Denominação social da entidade do Grupo	Breve descrição da operação e outras informações necessárias à sua avaliação	Montante (milhares de euros)
BBVA Global Finance LTD.	Depósitos em conta corrente	2.676
BBVA Global Finance LTD.	Depósitos em conta a prazo	6.004
BBVA Global Finance LTD.	Passivos subordinados associados à emissão	176.949

D.5 Especifique individualmente as operações, significativas devido ao seu montante ou relevantes devido ao seu objeto, efetuadas pela sociedade ou pelas suas entidades dependentes com outras partes relacionadas que estejam em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade adotadas pela UE, que não tenham sido reportadas nas epígrafes anteriores.

Denominação social da parte relacionada	Breve descrição da operação e outras informações necessárias à sua avaliação	Montante (milhares de euros)

D.6 Especifique os mecanismos estabelecidos para detetar, determinar e resolver os possíveis conflitos de interesses entre a sociedade e/ou o grupo e os respetivos administradores, dirigentes, acionistas significativos ou outras partes relacionadas.

A regulação das questões relativas aos eventuais conflitos de interesses encontra-se nos artigos 7.º e 8.º do Regulamento do Conselho de Administração do BBVA, que determina o seguinte:

Artigo 7.º: os administradores deverão adotar as medidas necessárias para evitar incorrer em situações em que os seus interesses, seja por conta própria ou de outrem, possam entrar em conflito com o interesse social e com os seus deveres para com a Sociedade, salvo se esta tiver dado o seu consentimento nos termos previstos na legislação aplicável e no Regulamento do Conselho de Administração.

Além disso, deverão abster-se de participar na deliberação e votação de acordos ou decisões em que eles ou uma pessoa relacionada tenham um conflito de interesses direto ou indireto, salvo se se tratar de decisões relativas à nomeação ou revogação de cargos no órgão de administração.

Os administradores deverão comunicar ao Conselho de Administração qualquer situação de conflito, direto ou indireto, que eles ou pessoas relacionadas possam ter com o interesse da Sociedade.

Artigo 8.º: o dever de evitar situações de conflito de interesses a que se refere o artigo 7.º anterior obriga, em particular, os administradores a absterem-se de:

- Realizar transações com a Sociedade, exceto se se tratar de operações normais, realizadas em condições padrão para os clientes e de pouca relevância, entendendo-se como tais aquelas cuja comunicação não seja necessária para expressar a imagem fiel do património, da situação financeira e dos resultados da Sociedade.
- Utilizar o nome da Sociedade ou invocar a sua qualidade de administrador para influenciar indevidamente a realização de operações privadas.
- Fazer uso dos ativos sociais, incluindo a informação confidencial da Sociedade, com fins privados.
- Tirar partido das oportunidades de negócio da Sociedade.
- Obter vantagens ou remunerações de terceiros distintos da Sociedade e do Grupo, associadas ao desempenho do cargo, salvo se se tratar de atos de mera cortesia.
- Desenvolver atividades por conta própria ou de outrem que impliquem concorrência efetiva, atual ou potencial, com a Sociedade ou que, de qualquer outro modo, os coloquem em situação de conflito permanente com os interesses da Sociedade.

As disposições anteriores serão também aplicáveis caso o beneficiário dos atos ou das atividades proibidas indicadas nos pontos anteriores seja uma pessoa relacionada com o administrador.

Não obstante, a Sociedade poderá dispensar as proibições indicadas anteriormente em casos singulares, autorizando a realização por parte de um administrador ou de uma pessoa relacionada de uma determinada operação com a Sociedade, o uso de determinados ativos sociais, o aproveitamento de uma oportunidade de negócio concreta ou a obtenção de uma vantagem ou remuneração de um terceiro.

Quando a autorização tenha por objeto a dispensa da proibição de obter uma vantagem ou remuneração de terceiros ou afete uma operação cujo valor seja superior a 10% dos ativos sociais, deverá ser necessariamente aceite pela Assembleia Geral de Acionistas.

A obrigação de não concorrência com a Sociedade só poderá ser objeto de dispensa sempre que não seja previsível qualquer prejuízo para a Sociedade ou o prejuízo esperado seja recompensado pelos benefícios que se prevê obter com a dispensa. A dispensa será concedida mediante acordo expresso e separado da Assembleia Geral de Acionistas.

Nos demais casos, a autorização também poderá ser acordada pelo Conselho de Administração, sempre que esteja garantida a independência dos membros que a concedem relativamente ao administrador dispensado. Além disso, será necessário garantir a inocuidade da operação autorizada para o património social ou, se aplicável, a sua realização em condições de mercado e a transparência do processo.

A aprovação das operações da Sociedade ou de sociedades do Grupo com administradores que caiba ao Conselho de Administração será outorgada, conforme o caso, mediante um relatório da Comissão de Auditoria.

Além disso, o BBVA, sendo uma instituição de crédito, está sujeito às disposições da Lei 10/2014, de 26 de junho, de ordenação, supervisão e solvência ("LOSS"), em virtude das quais os administradores e diretores-gerais ou similares não poderão obter créditos, avales ou garantias do Banco em cuja gestão ou administração intervenham, acima do limite e nos termos estabelecidos pelo artigo 35.º do Decreto Real 84/2015 que desenvolve a LOSS, salvo autorização expressa do Banco de Espanha.

Continua na secção H deste relatório.

D.7 Indique se a sociedade é controlada por outra entidade na aceção do artigo 42.º do Código Comercial, cotada ou não, e se tem, diretamente ou através das suas filiais, relações comerciais com essa entidade ou uma das suas filiais (distintas da sociedade cotada) ou desenvolve atividades relacionadas com as de qualquer uma delas.

Não

E.SISTEMAS DE CONTROLO E GESTÃO DE RISCOS

E.1 Explique o âmbito do Sistema de Controlo e Gestão de Riscos financeiros e não financeiros da sociedade, incluindo os de natureza fiscal.

O Grupo BBVA dispõe de um modelo geral de gestão e controlo de riscos (doravante, o "Modelo") adequado ao seu modelo de negócio, à sua organização, aos países onde opera e ao seu Sistema de Governança Corporativa, que lhe permite desenvolver a sua atividade no âmbito da estratégia e política de gestão e controlo de riscos definida pelos órgãos sociais do Banco, em que se considera de forma específica a sustentabilidade, e adaptar-se a um ambiente económico e regulamentar em evolução, enfrentando a gestão de forma global e adaptada às circunstâncias de cada momento.

Este Modelo, cujo responsável é o Diretor de Risco do Grupo (CRO) e que tem de ser atualizado ou revisto, pelo menos, anualmente, é implementado de forma abrangente no Grupo e é composto pelos elementos básicos enumerados abaixo:

- I. Governança e organização
- II. Quadro de Apetência pelo Risco
- III. Avaliação, acompanhamento e *reporting*
- IV. Infraestrutura

O Grupo fomenta o desenvolvimento de uma cultura de risco que assegure a aplicação consistente do Modelo no Grupo e que garanta que a função de risco é compreendida e interiorizada em todos os níveis da organização.

O Modelo aplica-se à gestão e ao controlo de todos os riscos financeiros e não financeiros do Grupo, incluindo os riscos fiscais, sem prejuízo do facto de, no domínio fiscal, além da gestão deste tipo de riscos como risco não financeiro, o BBVA ter uma política de gestão do risco fiscal baseada num ambiente de controlo adequado, num sistema de identificação de riscos e num processo de monitorização e melhoria contínua da eficácia dos controlos estabelecidos. Este modelo de gestão é revisto e avaliado por um terceiro independente.

Para obter mais informações sobre os elementos básicos do Modelo geral de gestão e controlo de riscos, consultar a secção "Modelo Geral de gestão e controlo de Riscos" no capítulo "Gestão de riscos" dos Relatórios de Gestão individual e consolidado do exercício de 2021.

E.2 Identifique os órgãos da sociedade responsáveis pela elaboração e execução do Sistema de Controlo e Gestão de Riscos financeiros e não financeiros, incluindo o fiscal.

Em matéria de riscos, o Conselho de Administração reserva-se as competências relativas à determinação da política de gestão e controlo de riscos e à supervisão e ao controlo da respetiva implementação.

Além disso, e para o adequado exercício das suas funções, o Conselho de Administração conta com a Comissão de Risco e Conformidade (CRC), que lhe presta assistência nas matérias especificadas em seguida, e com a Comissão Delegada Permanente (CDP), centrada em funções de estratégia, finanças e negócios do Grupo de forma integrada, visando efetuar um acompanhamento dos riscos do Grupo.

Em particular, o Conselho de Administração é responsável pela definição da estratégia de risco do Grupo e, no exercício desta função, determina a política de controlo e gestão de riscos, que se encontra definida: no Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo BBVA, que inclui, por um lado, a declaração de apetência pelo risco do Grupo, que reflete os princípios gerais da estratégia de risco do Grupo e o seu perfil-alvo, e, por outro lado, com base na declaração acima referida sobre a apetência pelo risco, um conjunto de métricas quantitativas (fundamentais, juntamente com as respetivas declarações, e por tipo de risco), que refletem o perfil de risco do Grupo; no quadro de políticas de gestão dos diferentes tipos de risco a que o Banco está ou pode estar exposto, que contêm as linhas básicas para gerir e controlar os riscos de forma homogênea em todo o Grupo e consistente com o Modelo e o Quadro de apetência pelo risco; e no Modelo.

Além disso, e juntamente com esta função de definir a estratégia de risco, o Conselho de Administração, no desempenho das suas funções de acompanhamento, supervisão e controlo em matéria de risco, efetua o acompanhamento da evolução dos riscos do Grupo BBVA e de cada uma das suas principais áreas geográficas e/ou de negócio, garantindo a respetiva adequação ao quadro de apetência pelo risco do Grupo, supervisionando ainda os sistemas internos de informação e controlo.

A nível executivo, o Diretor de Risco do Grupo desempenha a sua função de gestão de todos os riscos financeiros do Grupo com a independência, a autoridade, a extensão, a experiência, os conhecimentos e os recursos necessários para tal. É responsável por garantir que os riscos do Grupo BBVA no âmbito das suas funções são geridos de acordo com o modelo estabelecido.

Para a tomada de decisões, o Diretor de Risco do Grupo conta com uma estrutura de governança da função que culmina num fórum de apoio, o *Global Risk Management Committee* (GRMC), que se constitui como o principal comité do âmbito executivo em matéria de risco da sua competência, sendo o seu objetivo desenvolver as estratégias, políticas, normas e infraestruturas necessárias para identificar, avaliar, medir e gerir os riscos materiais do seu âmbito de responsabilidade que o Grupo enfrenta no desenvolvimento da sua atividade.

Do mesmo modo, os Diretores de Risco das áreas geográficas e/ou de negócio têm uma dependência funcional do Diretor de Risco do Grupo e uma dependência hierárquica do responsável da sua área geográfica e/ou de negócio. Este sistema de codependência procura garantir a independência da função de risco local das funções operacionais e permitir o seu alinhamento com as políticas gerais e os objetivos do Grupo em matéria de risco.

No que se refere aos riscos não financeiros e ao controlo interno, o Grupo está dotado de uma área de Regulação e Controlo Interno com independência das restantes unidades e cujo responsável máximo (Diretor de Regulação e Controlo Interno) é igualmente nomeado pelo Conselho de Administração do BBVA e depende hierarquicamente dos órgãos sociais, aos quais reporta relativamente ao desenvolvimento das suas funções. Esta área é responsável por propor e implementar as políticas relativas aos riscos não financeiros e o Modelo de Controlo Interno do Grupo e integra, entre outras, as unidades de Riscos Não Financeiros, Conformidade Normativa e Controlo Interno de Riscos.

Para mais informações sobre os órgãos responsáveis pela gestão e controlo dos riscos no BBVA, consultar a secção "Governança e organização" na secção "Modelo Geral de gestão e controlo de Riscos" no capítulo "Gestão de riscos" dos Relatórios de Gestão individual e consolidado do exercício de 2021.

No que se refere ao risco fiscal, a função Fiscal do Grupo BBVA é responsável pelo estabelecimento dos mecanismos de controlo e das normas internas necessárias para assegurar o cumprimento dos regulamentos fiscais em vigor, além de propor a estratégia fiscal ao Conselho de Administração para consideração e, se for caso disso, aprovação. Além disso, a Comissão de Auditoria é responsável pela supervisão dos riscos fiscais no processo de elaboração e apresentação das informações financeiras, o que é confirmado pela comparência perante a mesma do responsável da função Fiscal do Grupo BBVA.

E.3 Indique os principais riscos, financeiros e não financeiros, incluindo os fiscais, e, na medida em que sejam significativos, os decorrentes de corrupção (estes últimos de acordo com a aceção do Decreto-Lei Real 18/2017) que podem afetar a consecução dos objetivos de negócio.

O BBVA dispõe de processos de identificação de riscos e análise de cenários que permitem realizar uma gestão dinâmica e proativa dos riscos. Estes processos são prospetivos, para garantir a identificação de riscos emergentes.

Os riscos são captados e medidos de forma consistente e com as metodologias que se consideram adequadas. A sua medição inclui a conceção e aplicação de análises de cenários e a aplicação de "*stress testing*" e considera os controlos a que os riscos estão submetidos.

Neste contexto, existe uma série de riscos emergentes que poderão afetar a evolução do negócio do Grupo. Estes riscos encontram-se reunidos nos seguintes grandes blocos:

- Riscos associados à pandemia da COVID-19
- Riscos macroeconómicos e geopolíticos
- Riscos regulamentares e reputacionais
- Riscos de negócio, operacionais e legais

Para mais informações sobre estes riscos, consultar as secções "Fatores de risco" no capítulo "Gestão de riscos" dos Relatórios de Gestão individual e consolidado do exercício de 2021 e "Outros riscos não financeiros" da Demonstração não Financeira, incluída nos referidos Relatórios de Gestão.

Além disso, dentro das possíveis infrações incluídas no modelo de prevenção penal, encontram-se, entre outras, as relacionadas com a corrupção, na medida em que exista um conjunto de riscos que, numa instituição com as características do BBVA, se podem manifestar. Para obter mais informações, consultar a secção "Outros padrões de conduta" e "Modelo de prevenção penal" na secção "Conformidade", incluída no capítulo "Sociedade" da Demonstração Não Financeira, incluída no Relatório de Gestão consolidado correspondente ao exercício de 2021.

Além disso, e não tendo o carácter de risco significativo referido a que se refere a presente secção, deve notar-se que as autoridades judiciais espanholas estão a investigar as atividades da empresa Centro Exclusivo de Negocios y Transacciones, S.L. (Cenyt). Esta investigação inclui a prestação de serviços ao Banco.

A este respeito, a 29 de julho de 2019, o Banco foi notificado do despacho do Tribunal Central de Instrução n.º 6 da Audiência Nacional, através do qual o Banco é declarado como parte sujeita a inquérito no processo de instrução 96/2017 – elemento de investigação número 9 por supostos factos que podem constituir crimes de suborno, divulgação e revelação de segredos e corrupção em negócios. A 3 de fevereiro de 2020, o Banco foi notificado do despacho do Tribunal Central de Instrução n.º 6 da Audiência Nacional, através do qual se acordou o levantamento do sigilo das ações. Alguns dirigentes e funcionários do Grupo, tanto atuais como anteriores, bem como antigos administradores, também estão a ser investigados em relação a este caso. O Banco tem colaborado, e continua a fazê-lo proativamente, com as autoridades judiciais, tendo partilhado com a justiça a documentação relevante obtida na investigação interna contratada pela instituição em 2019 para contribuir para o esclarecimento dos factos. À data do presente relatório, não foi feita qualquer acusação contra o Banco por qualquer infração.

O referido processo penal encontra-se na fase de instrução, pelo que não é possível prever de momento o respetivo âmbito ou duração nem todos os seus possíveis resultados ou implicações para o Grupo, incluindo potenciais multas e danos ou prejuízos causados à reputação do Grupo.

Continua na secção H.

E.4 Identifique se a instituição dispõe de um nível de tolerância ao risco, incluindo ao fiscal.

O Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo aprovado pelo Conselho de Administração determina os riscos e o nível dos mesmos que o Grupo está disposto a assumir para alcançar os seus objetivos, considerando a evolução orgânica do negócio. Estes são expressos em termos de solvência, liquidez e financiamento, e rentabilidade e recorrência de resultados, que são revistos tanto periodicamente como em caso de modificações substanciais da estratégia de negócio ou de operações corporativas relevantes.

O Quadro de Apetência pelo Risco é explicado através dos seguintes elementos:

- Declaração de Apetência pelo Risco: reúne os princípios gerais da estratégia de risco do Grupo e do perfil de risco objetivo.
- Declarações e métricas fundamentais: partindo da declaração de apetência, estabelecem-se declarações que concretizam os princípios gerais da gestão de risco em termos de solvência, liquidez e financiamento, e rentabilidade e recorrência de resultados.
- Métricas por tipo de risco: partindo das métricas fundamentais e dos seus limites, são determinadas uma série de métricas para cada tipologia de risco, cuja observância permite o cumprimento das métricas fundamentais e da declaração de Apetência pelo Risco do Grupo.

Para além deste Quadro, estabelecem-se declarações que incluem os princípios gerais para cada tipologia de risco, bem como um nível de limites de gestão (*management limits*), que é definido e gerido pelas áreas responsáveis pela gestão de cada tipo de risco no desenvolvimento da estrutura de métricas por tipo de risco, a fim de assegurar que a gestão proativa dos riscos respeita a referida estrutura e, em geral, o Quadro de Apetência pelo Risco estabelecido.

Cada área geográfica significativa conta com o seu próprio Quadro de Apetência pelo Risco, composto pela sua declaração local de Apetência pelo Risco, declarações e métricas fundamentais, e métricas por tipo de risco, que deverão ser consistentes com os fixados ao nível do Grupo, mas adaptados à sua realidade e aprovados pelos órgãos sociais correspondentes de cada entidade. Este Quadro de Apetência é complementado pelas declarações para cada tipologia de risco e manifesta-se numa estrutura de limites conforme e consistente com o anterior.

A área corporativa de risco (Global Risk Management) trabalha em conjunto com as diferentes áreas geográficas e/ou de negócio para efeitos de definição do seu Quadro de Apetência pelo Risco, para que este se encontre coordenado e enquadrado no do Grupo e garantindo que o seu perfil se ajusta ao definido. Além disso, para efeitos de acompanhamento a nível local, o Diretor de Risco da área geográfica e/ou de negócio irá informar periodicamente sobre a evolução das métricas do Quadro de Apetência pelo Risco local os seus órgãos sociais, bem como, conforme o caso, os comités locais de nível máximo correspondentes, seguindo um esquema semelhante ao do Grupo, em conformidade com os seus sistemas de governança corporativa próprios.

Para mais informações sobre o Quadro de Apetência pelo Risco anteriormente descrito e o seu trabalho de monitorização e integração na gestão, consultar a secção "Quadro de Apetência pelo Risco" da secção "Modelo Geral de gestão e controlo de Riscos", no capítulo "Gestão de riscos" dos Relatórios de Gestão individual e consolidado do exercício de 2021.

E.5 Indique que riscos, financeiros e não financeiros, incluindo os fiscais, se materializaram durante o exercício.

O risco é inerente à atividade financeira e, por conseguinte, a materialização de riscos em maior ou menor medida é absolutamente inerente à atividade realizada pelo Grupo. Assim, o BBVA fornece informações detalhadas nas suas contas anuais (Notas 7 e 19 sobre a gestão de riscos e os riscos fiscais, respetivamente, das Contas Anuais Consolidadas do Grupo BBVA; e Notas 5 e 17, relativamente às mesmas matérias, das Contas Anuais Individuais do BBVA, ambos os documentos relativos ao exercício de 2021) e no Relatório de Gestão individual e consolidado, ambos correspondentes ao exercício de 2021 (capítulo "Gestão de riscos" e secção "Outros riscos não financeiros" da Demonstração Não Financeira) sobre a evolução dos riscos que, pela sua natureza, afetam permanentemente o Grupo no desenvolvimento da sua atividade.

E.6 Explique os planos de resposta e supervisão para os principais riscos da instituição, incluindo os fiscais, bem como os procedimentos seguidos pela empresa para garantir que o Conselho de Administração responde aos novos desafios que se apresentam.

O sistema de controlo interno dos riscos operacionais do Grupo BBVA inspira-se nas melhores práticas desenvolvidas tanto no "Enterprise Risk Management – *Integrated Framework*" do COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) como no "*Framework for Internal Control Systems in Banking Organizations*", elaborado pelo Banco Internacional de Pagamentos de Basileia (BIS).

O modelo de controlo dispõe de um sistema de três linhas de defesa:

- A **primeira linha de defesa** é constituída pelas unidades de negócio e apoio do Grupo, que são responsáveis pela gestão primária dos riscos atuais e emergentes e pela execução dos procedimentos de controlo para sua mitigação. Além disso, é responsável pelo *reporting* à sua unidade de negócio/apoio.
- A **segunda linha de defesa** é constituída por unidades de controlo especializadas em diferentes áreas de risco: Conformidade, Jurídico, Finanças, Pessoas, Segurança Física, Segurança tecnológica, Segurança da informações e dos dados, Fornecedores, Controlo Interno de Riscos e Processos. Esta linha define os quadros de controlo no seu âmbito de especialidade, de forma transversal à Instituição, e dá formação às áreas expostas aos riscos; além disso, compara a identificação dos riscos atuais e emergentes realizada pelas diferentes unidades de negócios e apoio, e a avaliação realizada por estas da adequação e eficácia dos respetivos ambientes de controlo. Esta segunda linha de defesa é constituída em todas as geografias onde o Grupo está presente e age de acordo com práticas homogêneas emanadas das unidades corporativas em cada um dos âmbitos.

A atividade de controlo da primeira e da segunda linhas de defesa, no que diz respeito aos riscos operacionais, é coordenada pela Unidade de Riscos Não Financeiros, que é responsável por dotar as unidades de uma metodologia de controlo interno comum e de ferramentas globais.

O Diretor de Riscos Não Financeiros do Grupo é responsável pela função e, juntamente com o Diretor de Conformidade e o Diretor de Controlo Interno de Riscos, comunica as suas atividades à responsável da Área de Regulação e Controlo Interno, comunicando todos eles à Comissão de Riscos e Conformidade e, no caso da Diretora de Regulação e Controlo Interno, também ao Conselho, prestando ainda assistência aos órgãos sociais nos assuntos em que seja necessário.

Além disso, como parte da segunda linha de defesa, o Grupo dispõe de uma unidade específica de Controlo Interno de Riscos, integrada na área de Regulação e Controlo Interno, que realiza, de forma independente, entre outras tarefas, a comparação e o controlo das normas e da estrutura de governança em matéria de riscos financeiros e a respetiva aplicação e funcionamento na área de *Global Risk Management*, bem como a comparação do desenvolvimento e execução dos processos de gestão e controlo de riscos financeiros. Além disso, é responsável pela validação dos modelos de risco.

O Diretor de Controlo Interno de Riscos do Grupo é o responsável pela função e reporta as suas atividades e informa dos seus planos de trabalho o responsável pela função de Regulação e Controlo Interno e a Comissão de Risco e Conformidade, prestando, além disso, assistência a esta nas questões que assim o exijam e, em particular, verificando se os relatórios de GRM que são apresentados na Comissão se adequam aos critérios estabelecidos a cada momento.

Além disso, a função de Controlo Interno de Riscos é global e transversal, abrangendo todas as tipologias de riscos financeiros e contando com unidades específicas em todas as áreas geográficas e/ou de negócio, com dependência funcional do Diretor de Controlo Interno de Riscos do Grupo.

Por seu lado, o Grupo tem também funções de Controlo Interno Financeiro e de Risco Tecnológico, que fazem parte da segunda linha de defesa do Grupo, cujos responsáveis estão codependentes da Diretora da Área de Regulamentação e Controlo Interno e dos Diretores das Áreas de Finanças e de Engenharia (respetivamente), e reportam à Comissão de Auditoria e à Comissão de Tecnologia e Cibersegurança, respetivamente e no âmbito das suas competências, prestando assistência aos órgãos sociais nos assuntos em que seja necessário.

- A **terceira linha de defesa** é constituída pela Área de Auditoria Interna, cujo responsável depende diretamente do Conselho, para a qual o Grupo assume as diretrizes do Comité de Supervisão Bancária de Basileia e do Instituto de Auditores Internos. A sua função é configurada como uma atividade independente e objetiva de avaliação da primeira e segunda linhas de defesa, avaliando a eficiência e a eficácia das políticas e sistemas de controlo interno, de gestão de riscos e dos processos e políticas de governança estabelecidos pelo Grupo.

No que se refere ao risco fiscal, o Departamento Fiscal, integrado na Área de Finanças, está encarregue de estabelecer as políticas e os controlos necessários para garantir sempre o cumprimento da legislação tributária vigente e da estratégia fiscal aprovada pelo Conselho. Por seu lado, a Unidade de Controlo Interno Financeiro, como segunda linha de defesa dos riscos financeiros, contabilísticos e fiscais, é responsável pela avaliação da qualidade da conceção e eficácia do modelo de controlo operacional nos processos fiscais, conforme descrito na secção F deste documento.

Continua na secção H.

F. SISTEMAS INTERNOS DE CONTROLO E GESTÃO DE RISCOS EM RELAÇÃO AO PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DA INFORMAÇÃO FINANCEIRA (SCIIF)

Descreva os mecanismos que compõem os sistemas de controlo e gestão de riscos relativamente ao processo de divulgação de informação financeira (SCIIF) da sua entidade.

F.1 Quadro de controlo da entidade

Indique, referindo as principais características de, no mínimo:

- F.1.1. Que órgãos e/ou funções são responsáveis por: (i) existência e manutenção de um SCIIF adequado e eficaz; (ii) a sua implementação; e (iii) a sua supervisão.

De acordo com o previsto no artigo 17.º do seu Regulamento, o Conselho de Administração aprova a informação financeira que, na sua qualidade de sociedade cotada, o BBVA deve tornar pública periodicamente. O Conselho de Administração tem uma Comissão de Auditoria, cuja principal tarefa, entre outras, é assistir o Conselho na supervisão da preparação de demonstrações financeiras e informações públicas, bem como no acompanhamento do controlo interno sobre a informação financeira.

A este respeito, o Regulamento da Comissão de Auditoria do BBVA indica que, entre as funções da Comissão, se encontra a monitorização da eficácia do controlo interno da Sociedade e dos sistemas de gestão de riscos no processo de elaboração e apresentação da informação financeira, incluindo os riscos fiscais, além de debater com o auditor de contas as deficiências significativas do sistema de controlo interno identificadas na realização da auditoria.

O Grupo BBVA cumpre os requisitos impostos pela *Sarbanes Oxley Act* (doravante, "SOX") relativamente às contas anuais consolidadas de cada exercício, devido à sua qualidade de instituição cotada perante a *Securities and Exchange Commission* USA (doravante, "SEC"), e conta com o envolvimento dos principais executivos do Grupo na conceção, no cumprimento e na manutenção de um modelo de controlo interno eficaz que garanta a qualidade e a veracidade da informação financeira. A Direção de *Finance* foi responsável, durante 2021, pela elaboração das contas anuais consolidadas e pela manutenção do modelo de controlo sobre a geração da informação financeira, sendo, em particular, esta função realizada pela área de Controlo Interno Financeiro, cujo trabalho se integra no modelo de controlo interno do Grupo sucintamente descrito em seguida:

O Grupo BBVA trabalha constantemente no reforço do seu modelo de controlo interno, que é composto por duas componentes fundamentais. A primeira é a estrutura de controlo organizada em três linhas de defesa, descrita na secção E.6 acima, e a segunda, um sistema de governança designado por *Corporate Assurance*, que estabelece um quadro de supervisão do modelo de controlo interno e o escalonamento dos principais aspetos relacionados com o controlo interno do Grupo à Direção ao mais alto nível.

O *Corporate Assurance* estabelece uma estrutura de comités, tanto no âmbito local como corporativo, que fornece à Direção ao mais alto nível uma visão integral e homogénea dos principais riscos não financeiros e situações relevantes do ambiente de controlo. O objetivo é facilitar uma tomada de decisões ágil e proativa para a mitigação ou assunção dos principais riscos. Nestes comités participam os principais executivos responsáveis pelas áreas de negócios e apoio, bem como os responsáveis pela segunda linha de defesa.

A eficácia deste sistema de controlo interno é avaliada periodicamente para os riscos que possam ter impacto na correta elaboração das demonstrações financeiras do Grupo. Esta avaliação é efetuada sob a coordenação da área do Controlo Interno Financeiro (no âmbito do modelo de controlo do Grupo é a área especializada na mitigação de riscos nos processos de preparação de informações financeiras: *Risk Control Specialist – RCS Finance*) e conta com a colaboração dos restantes especialistas de risco (RCS) localizados na segunda linha de defesa, bem como pelos responsáveis de controlo (RCA: *Risk Control Assurer*) dos principais processos, tanto nas áreas de negócio como nas áreas de apoio, localizados na primeira linha de defesa do modelo de controlo.

O departamento de Auditoria Interna do Grupo realiza também a sua própria avaliação do sistema de controlo interno sobre a geração da informação financeira.

Além disso, o auditor externo do Grupo BBVA emite todos os anos a sua opinião quanto à eficácia do controlo interno sobre informação financeira com base em critérios estabelecidos pelo COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) e de acordo com os padrões do PCAOB (*Public Company Accounting Oversight Board*, EUA). Essa opinião consta do relatório 20-F que se reporta anualmente à SEC.

O resultado da avaliação interna anual do Sistema de Controlo Interno sobre Informação Financeira, efetuada pela Auditoria Interna e pelo Controlo Interno Financeiro, é comunicado à Comissão de Auditoria pelos responsáveis pelo Controlo Interno Financeiro.

F.1.2 Se existirem, especialmente no que diz respeito ao processo de elaboração da informação financeira, os seguintes elementos:

- Departamentos e/ou mecanismos encarregues: (i) da conceção e revisão da estrutura organizativa; (ii) da definição clara das linhas de responsabilidade e autoridade, com uma adequada distribuição de tarefas e funções; e (iii) da existência de procedimentos suficientes para a sua correta difusão na entidade.

A elaboração da informação financeira é efetuada nas Direções Financeiras locais dos bancos do Grupo BBVA nos diferentes países onde se encontra. O trabalho de consolidação é realizado no Centro Corporativo, na Direção de *Finance*, que é a área responsável pela elaboração e divulgação da informação financeira e regulamentar do Grupo.

O BBVA dispõe de uma estrutura organizativa que define claramente as linhas de ação e responsabilidade nas áreas envolvidas na elaboração da informação financeira, tanto em cada entidade como no Grupo consolidado, e conta com os canais e circuitos necessários para a sua correta difusão. As unidades com responsabilidade na elaboração das demonstrações financeiras apresentam uma adequada distribuição de tarefas e separação de funções necessária para elaborar as demonstrações financeiras num quadro operacional e de controlo adequado.

Além disso, existe um modelo de assunção de responsabilidade em cascata orientado para alargar a cultura de controlo interno e o compromisso para com o seu cumprimento, através do qual os responsáveis pela conceção e o funcionamento dos processos com impacto na informação financeira se certificam de que todos os controlos associados à operação sob sua responsabilidade são suficientes e funcionaram corretamente.

- Código de conduta, órgão de aprovação, grau de divulgação e instrução, princípios e valores incluídos (indicando se existem menções específicas ao registo de operações e elaboração de informação financeira), órgão encarregue de analisar incumprimentos e de propor ações de correção e sanções.

O BBVA possui um Código de Conduta, aprovado pelo Conselho de Administração, que estabelece as diretrizes de comportamento que os membros do BBVA devem seguir nas suas atividades profissionais.

O Código de Conduta está publicado na página Web do Banco (www.bbva.com) e na página Web dos funcionários (intranet). Adicionalmente, as pessoas que integram o Grupo comprometem-se pessoal e individualmente a observar os seus princípios e normas através de uma declaração expressa de conhecimento e adesão.

O BBVA conta com um curso de formação online sobre o Código de Conduta a nível global, destinado a todo o pessoal do Grupo, incluindo o pessoal-chave na função financeira e o conjunto de novas contratações. Além disso, são desenvolvidas periodicamente campanhas para comunicar e disseminar novos conteúdos relacionados com o Código de Conduta, tirando também partido de novos formatos e canais digitais.

O Código também estabelece um Canal de Denúncia onde é possível comunicar comportamentos separados do Código de Conduta, ou que violem a lei ou a regulamentação interna.

Entre as funções da Comissão de Risco e Conformidade, encontra-se a de examinar os projetos de códigos de ética e conduta e as respetivas modificações, elaborados pela área relevante do Grupo, e dar o seu parecer prévio sobre as propostas a apresentar aos órgãos sociais.

Além disso, o BBVA adotou uma estrutura de Comitês de Gestão da Integridade Corporativa (com competências individuais a nível de jurisdição), cujo âmbito de ação conjunto cobre a totalidade dos seus negócios e atividades e cuja função principal é a de zelar pela aplicação efetiva do Código de Conduta. Existe igualmente um Comité de Gestão da Integridade Empresarial de âmbito global para todo o BBVA.

Por seu lado, a Função de Conformidade é encarregue pelo Conselho de Administração do BBVA da tarefa de promover e supervisionar, com independência e objetividade, a atuação do Grupo BBVA com integridade, particularmente nas atividades que possam acarretar risco de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo ou risco de conformidade e conduta. A unidade de Conformidade é responsável por promover a consciencialização e a aplicação do Código de Conduta, ajudar a resolver dúvidas de interpretação relativas ao Código através do Canal de Consulta do Código de Conduta e gerir o Canal de Denúncia. Em relação a possíveis violações do Código de Conduta, o BBVA possui um sistema disciplinar através do qual são adotadas as medidas adequadas, se necessário.

- Canal de denúncia, que permita a comunicação à comissão de auditoria de irregularidades de natureza financeira e contabilística, para além de eventuais incumprimentos do código de conduta e atividades irregulares na organização, informando, conforme o caso, se este é de natureza confidencial e se permite realizar comunicações anónimas com respeito dos direitos do denunciante e do denunciado.

O Canal de Denúncia é parte essencial do sistema de conformidade do Grupo BBVA, como um dos processos estabelecidos para garantir a aplicação efetiva das normas e regras do Código de Conduta. Este Canal é também um meio de ajudar os membros do BBVA e terceiros não pertencentes ao Grupo a comunicarem confidencialmente e, se assim o desejarem, anonimamente, os comportamentos que se afastem do Código de Conduta ou que violem a legislação aplicável ou a regulamentação interna, incluindo irregularidades financeiras ou contabilísticas.

A Unidade de Conformidade processa as denúncias de forma pronta e objetiva, imparcial e garantindo a confidencialidade dos processos de investigação.

Durante o ano de 2021, o Grupo BBVA implementou, na maioria das regiões em que está presente, uma ferramenta global de Canal de Denúncia facultada por um fornecedor externo. Esta plataforma online está acessível a todos os funcionários através da intranet corporativa e terceiros fora do BBVA podem aceder-lhe através de um link público disponível no site do Grupo BBVA (www.bkms-system.com/bbva). Esta nova ferramenta global eleva as normas de segurança, confidencialidade e anonimato e, por conseguinte, o nível de proteção do autor da denúncia e do denunciado.

Os denunciantes desempenham um papel chave na prevenção e deteção de qualquer tipo de comportamento inadequado, pelo que proporcionar-lhes proteção é uma prioridade para o Grupo BBVA. Quem comunicar de boa-fé factos ou condutas ao Canal de Denúncia não será objeto de represálias nem sofrerá qualquer outra consequência adversa por esta comunicação.

Conforme descrito na secção anterior, existe um Comité de Gestão da Integridade Corporativa, com um alcance global a todo o Grupo BBVA, cujas funções e responsabilidades (explicadas em maior detalhe nos respetivos regulamentos) incluem:

- Impulsionar e fazer o acompanhamento de iniciativas direcionadas para fomentar e promover uma cultura de ética e integridade entre as pessoas que integram o Grupo.
- Zelar por uma aplicação homogénea do Código.
- Impulsionar e realizar o acompanhamento do funcionamento e da eficácia do Canal de Denúncia.
- Nos casos em que não se incluam já entre os membros do Comité, informar a Direção ao mais alto nível e/ou o responsável pela elaboração das demonstrações financeiras dos factos e das circunstâncias dos quais possam resultar riscos significativos para o BBVA.

Além disso, através da Unidade de Conformidade, são apresentados relatórios periódicos à Comissão de Risco e Conformidade, que, em conformidade com as disposições dos seus regulamentos, revê e supervisiona os sistemas sob os quais os profissionais do Grupo podem, de forma confidencial, comunicar eventuais irregularidades na informação financeira ou noutras matérias.

- Programas de formação e atualização periódica para o pessoal envolvido na preparação e revisão da informação financeira, bem como na avaliação do SCIIF, que cubram, pelo menos, normas contabilísticas, auditoria, controlo interno e gestão de riscos.

A área de *Finance* tem um programa específico de cursos e seminários, desenvolvido tanto em sala de aula como em campus virtual, que complementam a formação geral de todos os funcionários do Grupo BBVA, de acordo com as suas funções e responsabilidades. Em particular, as equipas integradas nas unidades envolvidas na elaboração e revisão da informação financeira e fiscal, bem como na avaliação do sistema de controlo interno, realizam programas específicos de formação e atualização periódica sobre normas contabilísticas, fiscais, de controlo interno e gestão de riscos que permitem a essas pessoas o correto exercício das suas funções. Estes cursos são ministrados por profissionais da área e por fornecedores externos de reconhecido prestígio.

Adicionalmente, o Grupo BBVA conta com um plano de desenvolvimento pessoal para todos os funcionários, a partir do qual se estabelece um programa de formação personalizado, para atender às áreas de conhecimento necessárias para desempenhar as funções que lhe são incumbidas.

F.2 Avaliação de riscos da informação financeira

Indique, pelo menos:

F.2.1. Quais são as principais características do processo de identificação de riscos, incluindo os de erro ou fraude, quanto a:

- Se o processo existe e está documentado.

O SCIF foi desenvolvido pela Direção do Grupo de acordo com os padrões internacionais estabelecidos pelo "*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*" (doravante, "COSO"), que prevê cinco componentes em que devem assentar a eficácia e eficiência dos sistemas de controlo interno:

- Estabelecer um ambiente de controlo adequado para o seguimento de todas essas atividades.
- Avaliar os riscos em que uma entidade pode incorrer na elaboração do seu relato financeiro.
- Conceber os controlos necessários para mitigar os riscos mais críticos.
- Estabelecer os circuitos de informação adequados para a deteção e comunicação das debilidades ou ineficiências do sistema.
- Monitorizar os referidos controlos para garantir a sua operacionalidade e a validade da sua eficácia ao longo do tempo.

Para identificar os riscos com maior impacto potencial na geração de informação financeira, são primeiro analisados e documentados os processos de geração da referida informação e é posteriormente realizada uma análise das situações de risco de erros ou incorreções que podem surgir em cada um deles.

Atendendo à metodologia corporativa de controlo interno, os riscos englobam-se dentro de um conjunto de categorias por tipologia, entre as quais se encontram incluídas as de erros em processos e fraude e são analisados a sua probabilidade de ocorrência e possível impacto.

O processo de identificação dos riscos na elaboração das demonstrações financeiras, incluindo os de erro, falsas declarações ou omissão, é realizado pela primeira linha de defesa: os responsáveis por cada um dos processos que contribuem para a elaboração da informação financeira e os seus responsáveis de controlo. Esta identificação de riscos é efetuada tendo em conta o modelo teórico de riscos e o quadro de atenuação e controlo previamente definido pelos especialistas de cada tipo de risco, localizados na segunda linha de defesa, que, no caso de *Finance*, é a unidade de Controlo Interno Financeiro (especialista em riscos de *reporting* financeiro e fiscal), que também testa o funcionamento e a eficácia dos controlos implementados.

Em função da relevância dos riscos, é determinada a periodicidade da avaliação anual, trimestral ou mensal dos seus controlos, assegurando a cobertura dos riscos que se consideram críticos para as demonstrações financeiras.

A avaliação dos referidos riscos e da conceção e efetividade dos seus controlos é realizada a partir do conhecimento e entendimento do processo operacional analisado, tendo-se em conta tanto critérios de materialidade quantitativos, de probabilidade de ocorrência e impacto económico, como critérios qualitativos associados à tipologia, complexidade, natureza dos riscos ou à própria estrutura do negócio ou processo.

O sistema de identificação e avaliação de riscos de controlo interno de informação financeira é dinâmico e evolui de forma contínua, refletindo em cada momento a realidade do negócio do Grupo, as modificações nos processos operacionais, as normas aplicáveis em cada momento, os novos riscos que os possam afetar e os controlos que os mitigam.

Tudo isto é documentado numa ferramenta de gestão corporativa desenvolvida e gerida pela área de Riscos Não Financeiros (MIGRO, de nova implementação em 2021), na qual se encontram documentados todos os riscos e controlos, organizados por processo, que gerem os diferentes especialistas de risco, entre eles o Controlo Interno Financeiro.

- Se o processo cobre a totalidade de objetivos da informação financeira (existência e ocorrência; integridade; avaliação; apresentação, discriminação e comparabilidade; e direitos e obrigações), se é atualizado e com que frequência.

Cada um dos processos de elaboração de informação financeira identificados no Grupo BBVA tem como objetivo registar a totalidade das operações económicas, avaliar os ativos e passivos de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis e realizar a discriminação da informação de acordo com as exigências dos reguladores e as necessidades do mercado.

O modelo de controlo da informação financeira analisa cada fase dos processos acima referidos (desde governança do procedimento, documentação, definição de critérios, tomada de decisões, prestação de informações, desempenho de aplicações, supervisão da informação gerada, elaboração de informação e *reporting*), de forma a garantir que os riscos identificados em cada um dos processos são adequadamente cobertos por controlos que funcionam de forma eficiente. O referido modelo de controlo é atualizado quando ocorrem variações nos processos relevantes ou nas ferramentas de apoio para a elaboração da informação financeira.

- A existência de um processo de identificação do perímetro de consolidação, tendo em conta, entre outros aspetos, a possível existência de estruturas societárias complexas, entidades instrumentais ou de propósito especial.

Dentro da organização da área de *Finance* existe um departamento responsável pela consolidação financeira do Grupo, onde se realiza um processo mensal de identificação, análise e atualização do perímetro de sociedades consolidáveis do Grupo.

Além disso, a informação do departamento de consolidação sobre as novas sociedades criadas por diferentes unidades do Grupo e as modificações das já existentes é comparada com os dados analisados num comité específico, a nível corporativo, cujo objetivo é analisar e documentar as variações na composição do grupo societário e otimizar a estrutura societária do Grupo (Comité de Estrutura Societária – CES).

Além disso, a área de *Finance* do Banco, no exercício de controlo das entidades de propósito especial, realizam um reporte periódico da estrutura do Grupo de sociedades à Comissão de Auditoria.

- Se o processo tem em conta os efeitos de outras tipologias de riscos (operacionais, tecnológicos, financeiros, legais, fiscais, reputacionais, ambientais, etc.) na medida em que afetem as demonstrações financeiras.

O modelo de controlo interno de informação financeira é aplicado não só aos processos de elaboração direta da referida informação financeira, mas também a todos aqueles de carácter operacional ou técnico que possam ter impacto relevante na informação financeira, contabilística, fiscal ou de gestão.

Tal como acima referido, o Grupo dispõe de um modelo de controlo interno coordenado pela área de Regulação e Controlo Interno, que agrupa, segundo uma metodologia comum, a avaliação de todos os riscos não financeiros do Grupo (principalmente operacionais, tecnológicos, financeiros, jurídicos, fiscais, reputacionais, de conformidade e riscos de terceiros). Todas as áreas especializadas de risco e responsáveis pelo controlo utilizam uma ferramenta comum (MIGRO) para documentar a identificação dos riscos, dos controlos que os mitigam e da avaliação da sua eficácia.

Existem responsáveis de controlo em todas as áreas operacionais ou de suporte, de tal modo que qualquer tipo de risco que possa afetar a operação do Grupo é analisado segundo a referida metodologia e incluído no SCIIF, na medida em que possa ter impacto na informação financeira.

- Que órgão de administração da instituição supervisiona o processo.

O processo de identificação de riscos e avaliação da conceção, eficácia e idoneidade dos controlos sobre a geração da informação financeira é documentado com uma frequência, no mínimo, anual e é supervisionado pela área de Auditoria Interna.

Além disso, o responsável pelo Controlo Interno Financeiro do Grupo reporta anualmente à Comissão de Auditoria os trabalhos de análise e a conclusão da avaliação do modelo de controlo sobre a elaboração da informação financeira, bem como o processo de certificação em cascata sobre a eficácia do modelo de controlo realizado pelos responsáveis financeiros das principais instituições e pelos especialistas de *control holding*. O referido trabalho é realizado seguindo a metodologia SOX para cumprir os requisitos legais impostos pela referida norma relativos a sistemas de controlo interno sobre informação financeira e é incluído no relatório 20-F que se reporta à SEC anualmente, tal como indicado na secção F.1 acima.

F.3 Atividades de controlo

Indique, referindo as suas principais características, se dispõe, no mínimo, de:

- F.3.1. Procedimentos de revisão e autorização da informação financeira e da descrição do SCIIF, a publicar nos mercados de valores, indicando os seus responsáveis, bem como de documentação descritiva dos fluxos de atividades e controlos (incluindo os relativos a risco de fraude) dos diferentes tipos de operações que podem afetar de modo material as demonstrações financeiras, incluindo o procedimento de fecho contabilístico e a revisão específica das opiniões, estimativas, avaliações e projeções relevantes.

Todos os processos relativos à elaboração da informação financeira, bem como o seu modelo de controlo, encontram-se documentados: riscos potenciais relacionados com cada processo e controlos estabelecidos para a sua mitigação. Tal como explicado na secção F.2.1, os referidos riscos e controlos encontram-se registados na ferramenta corporativa MIGRO, onde se inclui também o resultado da avaliação da eficácia dos controlos e do grau de mitigação do risco.

Em particular, os principais processos relacionados com a geração de informação financeira encontram-se na área de *Finance* e são: contabilidade, consolidação, *reporting* financeiro, planeamento e acompanhamento financeiro, gestão financeira e fiscal. A análise destes processos, dos seus riscos e controlos é ainda complementada com todos os restantes riscos críticos com possível impacto nas demonstrações financeiras que se encontrem nas diferentes áreas de negócio ou de outras áreas de apoio.

Nos procedimentos de revisão do funcionamento do modelo de controlo, é dada especial atenção à informação financeira e fiscal divulgada aos mercados de valores, incluindo a revisão específica dos controlos sobre pareceres, estimativas e projeções relevantes utilizados na preparação da informação acima referida.

Tal como referido nas contas anuais, por vezes, é necessário realizar estimativas para determinar o montante pelo qual devem ser registados alguns ativos, passivos, rendimentos, despesas e compromissos.

Estas estimativas são efetuadas com base nas melhores informações disponíveis na data de encerramento das demonstrações financeiras e, juntamente com as outras questões relevantes para o encerramento das demonstrações financeiras anuais e semestrais, são revistas e decididas num Comité composto pelos principais especialistas nestas matérias.

F.3.2. Políticas e procedimentos de controlo interno sobre os sistemas de informação (entre outras, sobre segurança de acesso, controlo de alterações, operação dos mesmos, continuidade operacional e separação de funções) que suportem os processos relevantes da entidade em relação à elaboração e publicação da informação financeira.

O atual modelo de controlo interno do Grupo expandiu a carteira de riscos tecnológicos geridos como riscos não financeiros a três categorias distintas:

- Segurança física: abrange os riscos devidos a uma gestão inadequada da segurança física dos ativos (incluindo os tecnológicos) e das pessoas, por danos e deterioração desses ativos.
- Segurança tecnológica: abrange os riscos de uma gestão inadequada das alterações tecnológicas, por falhas dos sistemas de TI, risco de baixa disponibilidade e desempenho de TI, risco de integridade dos sistemas de TI, fraude na manipulação de aplicações e usurpação lógica.
- Segurança da informação e dos dados: abrange os riscos de acessos não autorizados, modificação ou destruição da infraestrutura de dados, perda, roubo ou uso indevido de informações e ataques cibernéticos que afetam a privacidade, confidencialidade, disponibilidade e integridade da informação.

Os modelos de controlo interno incluem, assim, procedimentos e controlos sobre a operacionalidade dos sistemas de informação e a segurança de acesso, separação de funções, desenvolvimento e modificação de aplicações informáticas que são utilizadas na geração da informação financeira.

Ambos os tipos de controlos são identificados no modelo de controlo interno da informação financeira, são analisados e avaliados periodicamente, de forma a que se possa assegurar a integridade e fiabilidade da informação elaborada.

Por isso, o modelo de controlo do Grupo BBVA abrange a gestão adequada de controlo de acessos, estabelece os passos necessários e corretos para a passagem das aplicações a produção, para o seu posterior suporte e elaboração de cópias de segurança, bem como para assegurar a continuidade do processo e registo de transações.

Em resumo, todo o processo de elaboração e publicação de informação financeira tem estabelecidos e documentados os procedimentos e modelos de controlo da tecnologia e os sistemas de informação necessários para proporcionar segurança razoável quanto à correção da informação financeira pública do Grupo BBVA.

F.3.3. Políticas e procedimentos de controlo interno destinados à supervisão da gestão das atividades subcontratadas a terceiros, bem como dos aspetos de avaliação, cálculo ou apreciação encomendados a especialistas independentes, que possam afetar de modo material as demonstrações financeiras.

O modelo de controlo interno contempla procedimentos específicos e controlos sobre a gestão das atividades subcontratadas, ou sobre a avaliação, cálculo ou apreciação de ativos ou passivos encomendados a especialistas independentes.

Existe uma área especializada de riscos decorrentes de operações de terceiros ("*Third party*"), uma regulamentação e um comité de admissão de riscos não financeiros, onde se analisam as operações de subcontratação, os riscos que podem ser incorporados no Grupo e os controlos necessários para a sua mitigação. Além disso, os requisitos a cumprir ao nível do Grupo para as atividades a subcontratar são estabelecidos e monitorizados.

Em relação aos processos financeiros subcontratados, existem manuais de procedimentos que reúnem a atividade externalizada, onde se identificam os processos a executar e os controlos que devem ser realizados por parte das unidades prestadoras do serviço e das unidades responsáveis pela externalização. Os controlos estabelecidos em processos externalizados relativos à geração de informação financeira são ainda testados pela área de Controlo Interno Financeiro da entidade que realizou a externalização.

As avaliações de especialistas independentes utilizadas para temas relevantes para a geração da informação financeira incluem-se no circuito de procedimentos de revisão realizados por parte do controlo interno, da auditoria interna e da auditoria externa.

F.4 Informação e comunicação

Indique, referindo as suas principais características, se dispõe, no mínimo, de:

- F.4.1. Uma função específica encarregue de definir, manter as políticas contabilísticas atualizadas (área ou departamento de políticas contabilísticas) e resolver dúvidas ou conflitos derivados da sua interpretação, mantendo uma comunicação fluida com os responsáveis pelas operações na organização, bem como um manual de políticas contabilísticas atualizado e comunicado às unidades através das quais a entidade opera.

A área de *Finance* e, em especial de *Accounting & Regulatory Reporting*, tem um sistema de governança forte, que inclui dois Comitês Técnicos: um de Contabilidade e um de Capital, cujo objetivo é a análise, o estudo e a publicação de normas que possam afetar a elaboração da informação financeira e regulamentar do Grupo, determinando os critérios contabilísticos e de solvência necessários para assegurar o registo contabilístico correto das operações e o cálculo dos requisitos de capital no âmbito dos regulamentos aplicáveis.

Além disso, o Grupo dispõe de um Manual de Políticas Contabilísticas atualizado e divulgado através da Intranet do Grupo à totalidade das unidades do Grupo. O referido Manual é a ferramenta que garante que todas as decisões relativas a políticas contabilísticas ou critérios contabilísticos específicos a aplicar no Grupo são sustentadas e homogêneas. Este Manual é aprovado no Comité Técnico Contabilístico e é documentado e continuamente atualizado para utilização e análise por parte de todas as entidades do Grupo.

- F.4.2. Mecanismos de captura e preparação da informação financeira com formatos homogêneos, de aplicação e utilização por todas as unidades da entidade ou do grupo, que sustentem as principais demonstrações financeiras e as notas, bem como a informação detalhada sobre o SCIIF.

A área de *Finance* do Grupo BBVA e as direções financeiras dos países são as responsáveis pelos processos de elaboração das demonstrações financeiras de acordo com os manuais de contabilidade e consolidação vigentes. Existe também uma única aplicação informática de consolidação que reúne a informação da contabilidade das diferentes sociedades do Grupo e realiza os processos de consolidação, que incluem homogeneização de critérios contabilísticos, agregação de saldos e ajustamentos de consolidação.

Existem ainda medidas de controlo implementadas em cada um dos referidos processos, tanto a nível local como a nível consolidado, tendentes a garantir que os dados que contêm informação financeira são obtidos de forma completa, precisa e oportuna. Existe também um sistema de reporte de informação financeira com formato único e homogêneo, aplicável a e utilizado por todas as unidades do Grupo, que sustenta as principais demonstrações financeiras e as notas explicativas. Adicionalmente, dispõe-se de medidas e procedimentos de controlo que garantem que a informação transmitida aos mercados inclui uma discriminação ajustada aos requisitos das normas e suficiente para permitir a sua adequada compreensão e correta interpretação por parte dos investidores e de outros utilizadores da informação financeira.

F.5 Supervisão do funcionamento do sistema

Indique, referindo as principais características de, no mínimo:

F.5.1. As atividades de supervisão do SCIIF realizadas pela comissão de auditoria, bem como se a entidade dispõe de uma função de auditoria interna que tenha entre as suas competências a de apoio à comissão no seu trabalho de supervisão do sistema de controlo interno, incluindo do SCIIF. Além disso, deverá ser comunicado o alcance da avaliação do SCIIF realizada no exercício e do procedimento pelo qual a pessoa encarregue de executar a avaliação comunica os seus resultados, se a entidade dispõe de um plano de ação que detalhe as eventuais medidas de correção e se considerou o seu impacto na informação financeira.

As unidades de controlo interno das áreas de negócio e das áreas de apoio realizam uma primeira revisão do modelo de controlo interno, avaliam os riscos identificados nos processos, a efetividade dos controlos e o grau de mitigação dos referidos riscos e identificam igualmente as debilidades, concebem, implementam e dão seguimento às medidas de mitigação e aos planos de ação.

A primeira avaliação da eficácia dos controlos de risco nos processos de elaboração de informação financeira é efetuada pelo RCA (*Risk Control Assurer*), responsável pelo controlo na primeira linha de defesa, e posteriormente é o RCS (*Risk Control Specialist* – segunda linha de defesa) que deve realizar um *challenge* da conceção e do funcionamento dos controlos, de forma a poder chegar a uma conclusão sobre a operacionalidade do modelo de controlo dos riscos no seu âmbito de especialidade.

O BBVA conta ainda com uma unidade de Auditoria Interna que apoia a Comissão de Auditoria na supervisão independente do sistema de controlo interno de informação financeira. A função de Auditoria Interna é totalmente independente das unidades que elaboram a informação financeira.

Todas as debilidades de controlo, medidas de mitigação e planos de ação concretos são documentados na ferramenta corporativa MIGRO e apresentados aos comités de controlo interno e risco operacional das áreas, bem como aos Comités de *Corporate Assurance*, locais e globais, em função da relevância dos temas detetados.

Tanto as debilidades identificadas pelas unidades de controlo interno como as detetadas pelo auditor interno ou externo têm um plano de ação estabelecido para corrigir ou mitigar assim o risco.

Durante o exercício de 2021, as áreas responsáveis de Controlo Interno realizaram uma avaliação completa do sistema de controlo interno de informação financeira, na qual não foi revelada, até à data, qualquer debilidade material ou significativa que afete a preparação da informação financeira.

Adicionalmente, as áreas de Controlo Interno e Auditoria Interna do Grupo, em cumprimento da norma SOX, realizam uma avaliação anual da efetividade do modelo de controlo interno sobre informação financeira, relativamente a um grupo de riscos (dentro do perímetro de sociedades SOX) que podem ter impacto na elaboração das Demonstrações Financeiras a nível local e consolidado. Este perímetro incorpora riscos e controlos de *Finance* e de outras especialidades não diretamente financeiras (tecnologia, riscos, processos operacionais, recursos humanos, aprovisionamento, jurídico, etc.). Os resultados desta avaliação são comunicados anualmente à Comissão de Auditoria.

F.5.2. Se dispõe de um procedimento de discussão através do qual o auditor de contas (de acordo com o estabelecido nas NTA), a função de auditoria interna e outros especialistas podem comunicar à direção ao mais alto nível e à comissão de auditoria ou aos administradores da entidade as debilidades significativas de controlo interno identificadas durante os processos de revisão das contas anuais ou outros de que tenham sido incumbidos. Além disso, deverá ser indicado se dispõe de um plano de ação para a correção ou mitigação das debilidades observadas.

Tal como indicado na secção anterior F.5.1, o Grupo dispõe de um procedimento através do qual o auditor interno e os responsáveis pelo Controlo Interno Financeiro reportam à Comissão de Auditoria as debilidades de controlo interno que tenham detetado no decurso do seu trabalho. Serão igualmente reportadas, caso existam, as debilidades significativas ou materiais. Existe também um procedimento através do qual o auditor externo comunica à Comissão de Auditoria o resultado dos seus trabalhos de avaliação do sistema de controlo interno da informação financeira.

Dado que o BBVA é uma sociedade cotada na SEC, o auditor externo do Grupo emite anualmente a sua opinião sobre a eficácia do controlo interno sobre a informação financeira contida nas contas anuais consolidadas do Grupo a 31 de dezembro de cada ano, segundo os padrões do PCAOB ("*Public Company Accounting Oversight Board*"), face ao registo de informação financeira segundo o formulário 20-F junto da SEC. O último relatório emitido sobre a informação financeira do exercício de 2020 pode ser consultado em www.sec.gov e em www.bbva.com.

Todas as debilidades de controlo detetadas pelas áreas de Controlo Interno, Auditoria Interna e Auditoria Externa têm um plano de ação para a sua resolução e são comunicadas aos Comitês de Controlo Interno de cada área, aos Comitês de *Corporate Assurance* (locais ou global, dependendo da gravidade das debilidades) e também apresentadas à Comissão de Auditoria.

Como parte das atividades de supervisão do sistema de controlo interno realizadas pela Comissão de Auditoria, descritas no seu Regulamento, publicado na página Web corporativa, www.bbva.com, encontram-se as seguintes:

- Analisar, previamente à sua apresentação ao Conselho de Administração, e com a profundidade necessária para constatar a sua correção, fiabilidade, suficiência e clareza, as demonstrações financeiras, tanto do Banco como do seu Grupo consolidado, contidas nos relatórios anuais, semestrais e trimestrais, bem como a restante informação financeira exigida e a não financeira relacionada, dispondo de toda a informação necessária com o nível de agregação que considere conveniente, para o que contará com o apoio necessário da Direção ao mais alto nível, em especial da área encarregue das funções de contabilidade, bem como do auditor de contas da Sociedade e do seu Grupo.
- Rever a adequada delimitação do perímetro de consolidação, a correta aplicação dos critérios contabilísticos e todas as alterações relevantes referentes aos princípios contabilísticos utilizados e à apresentação das demonstrações financeiras.
- Supervisionar a eficácia do controlo interno da Sociedade e dos sistemas de gestão de riscos no processo de elaboração e apresentação da informação financeira, incluindo os riscos fiscais, bem como debater com o auditor de contas as debilidades significativas do sistema de controlo interno detetadas no decorrer da auditoria, sem infringir a sua independência. Para este efeito, e conforme aplicável, poderá apresentar recomendações ou propostas ao Conselho de Administração, incluindo o prazo correspondente para o seu acompanhamento.
- Analisar e, se for caso disso, aprovar o plano anual de trabalho da função de Auditoria Interna, bem como quaisquer planos adicionais de natureza ocasional ou específica a implementar por razões de alterações regulamentares ou de necessidades da organização do negócio do Grupo.
- Conhecer do grau de conformidade das unidades auditadas com as medidas corretivas recomendadas pela Auditoria Interna em ações anteriores e informar o Conselho dos casos que possam representar um risco relevante para o Grupo.

O auditor externo e o responsável de Auditoria Interna participam em todas as sessões ordinárias da Comissão de Auditoria, informado sobre os assuntos tratados no âmbito das respetivas competências.

F.6 Outra informação relevante

F.7 Relatório do auditor externo

Indique:

- F.7.1.** Se a informação do SCIIF remetida aos mercados foi submetida a revisão pelo auditor externo, em cujo caso, a entidade deverá incluir o relatório correspondente como anexo. Caso contrário, deverá indicar os motivos.

A informação relativa ao controlo interno sobre informação financeira do Grupo BBVA, descrita no presente relatório é revista pelo auditor externo, que emite a sua opinião sobre o referido sistema de controlo e sobre a sua eficácia em relação às contas publicadas no fecho de cada exercício económico.

A 26 de fevereiro de 2021, o Grupo BBVA, na qualidade de emitente privado estrangeiro nos Estados Unidos, registou o Relatório *Anual Form 20-F* correspondente ao exercício terminado a 31 de dezembro de 2020, que foi publicado na página web da SEC nessa mesma data.

Em cumprimento dos requisitos estabelecidos na secção 404 da *Sarbanes-Oxley Act of*, de 2002, pela *Securities and Exchange Commission* (SEC), o referido Relatório *Anual Form 20-F* incluía a certificação dos principais executivos do Grupo sobre o estabelecimento, a manutenção e a avaliação do sistema de controlo interno de informação financeira do Grupo.

Além disso, o Relatório *Anual Form 20-F* incluiu o parecer do auditor externo sobre a eficácia do sistema interno de controlo de informação financeira da Sociedade no final do exercício de 2020, no *Item 15 (controls and procedures)*.

O Relatório *Anual Form 20-F* encontra-se disponível na página Web corporativa do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., www.bbva.com, na secção "Acionistas e Investidores", subsecção "Relatórios Financeiros", exercício de 2020, dentro da secção "Informação Financeira" (<https://accionistaseinversores.bbva.com/informacion-financiera/informes-financieros/#2020>).

G. GRAU DE SEGUIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Indique o grau de seguimento da sociedade relativamente às recomendações do Código de Boa Governança das sociedades cotadas.

Caso alguma recomendação não seja seguida ou seja parcialmente seguida, deverá incluir-se uma explicação detalhada dos seus motivos, de forma a que os acionistas, os investidores e o mercado em geral disponham de informação suficiente para avaliar a atuação da sociedade. Não serão aceitáveis explicações de caráter geral.

1. **Que os estatutos das sociedades cotadas não limitem o número máximo de votos que um mesmo acionista pode emitir, nem contenham outras restrições que dificultem a tomada de controlo da sociedade através da aquisição das suas ações no mercado.**

CUMPRE

2. **Que, quando a sociedade cotada é controlada, na aceção do artigo 42.º do Código Comercial, por outra entidade, cotada ou não, e tem, diretamente ou através das suas filiais, relações comerciais com essa entidade ou uma das suas filiais (que não a sociedade cotada) ou desenvolve atividades relacionadas com as de qualquer uma delas, informe publicamente com precisão sobre:**
 - a) **As respetivas áreas de atividade e possíveis relações comerciais entre, por um lado, a sociedade cotada ou as suas filiais e, por outro, a sociedade-mãe ou as suas filiais.**
 - b) **Os mecanismos previstos para resolver os eventuais conflitos de interesses que possam surgir.**

NÃO APLICÁVEL

3. **Que, durante a realização da assembleia geral ordinária, como complemento à divulgação por escrito do relatório anual de governança corporativa, o presidente do conselho de administração informe verbalmente os acionistas, com detalhe suficiente, sobre os aspetos mais relevantes da governança corporativa da sociedade e, em particular:**
 - a) **Das alterações ocorridas desde a assembleia geral ordinária anterior.**
 - b) **Dos motivos concretos pelos quais a empresa não segue alguma das recomendações do Código de Governança Corporativa e, se existirem, das regras alternativas que aplique nessa matéria.**

CUMPRE

4. **Que a sociedade defina e promova uma política relativa à comunicação e contactos com acionistas e investidores institucionais no quadro do seu envolvimento na sociedade, bem como com os consultores de voto, que respeite plenamente as normas contra o abuso de mercado e trate de forma semelhante os acionistas que se encontrem na mesma posição. E que a sociedade torne pública tal política através da sua página Web, incluindo informação relativa à forma como a mesma foi colocada em prática e identificando os interlocutores ou responsáveis pela sua implementação.**

E que, sem prejuízo das obrigações legais de divulgação de informação privilegiada e de outras informações regulamentadas, a sociedade conte também com uma política geral relativa à comunicação de informações económico-financeiras, não financeiras e corporativas através dos canais que considerar adequados (meios de comunicação social, redes sociais ou outros meios) que contribuam para maximizar a divulgação e a qualidade das informações disponíveis ao mercado, aos investidores e a outras partes interessadas.

CUMPRE

5. Que o conselho de administração não submeta à assembleia geral uma proposta de delegação de poderes para emitir ações ou títulos convertíveis com exclusão do direito de subscrição preferencial num montante superior a 20% do capital no momento da delegação.

E que, se o conselho de administração aprovar qualquer emissão de ações ou de títulos convertíveis com exclusão do direito de subscrição preferencial, a sociedade publique imediatamente na sua página Web os relatórios sobre a referida exclusão a que faz referência a legislação comercial.

CUMPRE PARCIALMENTE

A Assembleia Geral de Acionistas da Sociedade, realizada em 17 de março de 2017, delegou ao Conselho de Administração o poder de aumentar o capital social e de excluir, total ou parcialmente, o direito de subscrição preferencial dos acionistas em relação a qualquer emissão específica de ações efetuada ao abrigo do referido acordo, com base no qual se verificou que este poder exclui o direito de subscrição preferencial limitado a 20% do capital social do BBVA no momento da delegação, embora se preveja que este limite seja reduzido para 10% de acordo com as propostas apresentadas à Assembleia Geral de 2022 do BBVA. Na sua reunião de 20 de abril de 2021, a Assembleia Geral de Acionistas do BBVA delegou ao Conselho de Administração o poder de emitir títulos convertíveis em ações de nova emissão do BBVA, cuja conversão é eventual e está prevista para cumprir os requisitos regulamentares para a sua contabilização como instrumentos de capital, delegando, por sua vez, o poder de excluir, total ou parcialmente, o direito de subscrição preferencial dos acionistas no âmbito de uma emissão concreta, quando exigido pelo interesse social e em conformidade com os requisitos legais e limitações aplicáveis em qualquer momento, não se aplicando neste caso a limitação de 20% do capital social, por não terem um efeito de diluição para os acionistas. Tudo isto de acordo com a nova redação da Disposição Adicional Décima Quinta da Lei das Sociedades de Capital, que estabelece que o limite de 20% previsto no artigo 511.º não se aplica a este tipo de emissões.

6. Que as sociedades cotadas que elaborem os relatórios referidos em seguida, quer seja de forma obrigatória ou voluntária, os publiquem na sua página Web com antecedência suficiente à realização da assembleia geral ordinária, mesmo que a sua divulgação não seja obrigatória:
- Relatório sobre a independência do auditor.
 - Relatórios de funcionamento das comissões de auditoria e de nomeações e remunerações.
 - Relatório da comissão de auditoria sobre operações com partes relacionadas.

CUMPRE

7. Que a sociedade transmita em direto, através da sua página Web, a realização das assembleias gerais de acionistas.

E que a sociedade disponha de mecanismos que permitam a delegação e o exercício do voto por meios telemáticos e mesmo, no caso de sociedades de elevada capitalização e na medida do possível, a comparência e participação ativa na Assembleia Geral.

CUMPRE

8. Que a comissão de auditoria assegure que as contas anuais apresentadas pelo conselho de administração à assembleia geral de acionistas sejam elaboradas de acordo com as regras contabilísticas. E que, nos casos em que o auditor de contas tenha incluído qualquer advertência no seu relatório de auditoria, o presidente da comissão de auditoria explique claramente à assembleia geral o parecer da comissão de auditoria sobre o seu conteúdo e âmbito de aplicação, colocando à disposição dos acionistas um resumo deste parecer no momento da publicação da convocatória da assembleia, juntamente com as outras propostas e relatórios do conselho.

CUMPRE

9. Que a sociedade torne públicos na sua página Web, de forma permanente, os requisitos e procedimentos que aceitará para certificar a titularidade de ações, o direito de participação na assembleia geral de acionistas e o exercício da delegação do direito de voto.

E que tais requisitos e procedimentos favoreçam a participação e o exercício dos direitos dos acionistas e se apliquem de forma não discriminatória.

CUMPRE

10. Que, quando um acionista legitimado, tenha exercido, anteriormente à realização da assembleia geral de acionistas, o direito de complementar a ordem do dia ou de apresentar novas propostas de acordo, a sociedade:
- Divulgue de imediato tais pontos complementares e novas propostas de acordo.
 - Torne público o modelo de cartão de participação ou formulário de delegação de voto ou voto à distância com as modificações necessárias para que os novos pontos da ordem do dia e propostas alternativas de acordo possam ser votados nos mesmos termos que os propostos pelo conselho de administração.
 - Submeta todos esses pontos ou propostas alternativas a votação e lhes aplique as mesmas regras de voto que as formuladas pelo conselho de administração, incluindo, em particular, as presunções ou deduções sobre o sentido do voto.
 - Posteriormente à assembleia geral de acionistas, comunique a distribuição de votos sobre tais pontos complementares ou propostas alternativas.

NÃO APLICÁVEL

11. Que, caso a sociedade tenha previsto pagar prémios de participação na assembleia geral de acionistas, estabeleça, previamente, uma política geral sobre tais prémios e que tal política seja estável.

NÃO APLICÁVEL

12. Que o conselho de administração desempenhe as suas funções com unidade de propósito e independência de critério, dispense o mesmo tratamento a todos os acionistas que se encontrem na mesma posição e se guie pelo interesse social, que se entende como a consecução de um negócio rentável e sustentável a longo prazo, que promova a continuidade e a maximização do valor económico da empresa.

E que, na prossecução do interesse social, para além do respeito pelas leis e pelos regulamentos e de um comportamento assente na boa fé, na ética e no respeito pelos usos e boas práticas comumente aceites, procure conciliar o próprio interesse social com, conforme aplicável, os interesses legítimos dos seus funcionários, fornecedores, clientes e das restantes partes interessadas que possam ser afetados, bem como o impacto das atividades da empresa na comunidade no seu conjunto e no meio ambiente.

CUMPRE

13. Que o conselho de administração possua a dimensão necessária para um funcionamento eficaz e participativo, o que torna aconselhável que tenha entre cinco e quinze membros.

CUMPRE

14. Que o conselho de administração aprove uma política destinada a favorecer uma composição adequada do conselho de administração e que:

- seja concreta e verificável;
- assegure que as propostas de nomeação ou reeleição se fundamentem numa análise prévia das necessidades do conselho de administração; e
- favoreça a diversidade de conhecimentos, experiência, idade e género. Para este efeito, considera-se que as medidas que incentivam a empresa a ter um número significativo de dirigentes de alto nível do sexo feminino favorecem a diversidade de género.

Que o resultado da análise prévia das competências exigidas pelo conselho de administração seja incluído no relatório justificativo da comissão de nomeações que se publique ao convocar a assembleia geral de acionistas à qual se submeta a ratificação, a nomeação ou a reeleição de cada administrador.

A comissão de nomeação verificará anualmente o cumprimento desta política de seleção e este facto será comunicado no relatório anual de governança corporativa.

CUMPRE

15. Que os administradores dominicais e independentes constituam uma ampla maioria do conselho de administração e que o número de administradores executivos seja o mínimo necessário, tendo em conta a complexidade do grupo societário e a percentagem de participação dos administradores executivos no capital da sociedade.

E que o número de conselheiras represente, pelo menos, 40% dos membros do Conselho de Administração antes do final de 2022 e depois, não sendo, antes dessa data, inferior a 30%.

CUMPRE

16. Que a percentagem de administradores dominicais sobre o total de administradores não executivos não seja superior à proporção existente entre o capital da sociedade representado por tais administradores e o restante capital.

Este critério poderá ser atenuado:

- a) Em sociedades de elevada capitalização nas quais sejam baixas as participações acionistas legalmente consideradas significativas.
- b) Quando se trate de sociedades nas quais existe uma pluralidade de acionistas representados no conselho de administração e não tenham relações entre si.

CUMPRE

17. Que o número de administradores independentes represente, pelo menos, metade do total de administradores.

Que, todavia, quando a sociedade não seja sobrecapitalizada ou quando, embora o seja, conte com um acionista ou vários que, agindo concertadamente, controlem mais de 30% do capital social, o número de administradores independentes represente, pelo menos, um terço do total de administradores.

CUMPRE

18. Que as sociedades tornem pública, através da sua página web, e mantenham atualizada, a seguinte informação sobre os seus administradores:

- a) Perfil profissional e biográfico.
- b) Outros conselhos de administração a que pertençam, se se trata ou não de sociedades cotadas, bem como sobre as demais atividades que realizem, qualquer que seja a sua natureza.
- c) Indicação da categoria de administrador a que pertencem, indicando-se, no caso dos administradores dominicais, o acionista que representam ou com o qual estão relacionados.
- d) Data da sua primeira nomeação como administrador da sociedade, bem como as posteriores reeleições.
- e) Ações da empresa, e opções sobre elas, das quais sejam titulares.

CUMPRE

19. Que, no relatório anual de governança corporativa, após a verificação pela comissão de nomeações, se expliquem as razões pelas quais foram nomeados administradores dominicais a pedido de acionistas cuja participação acionista é inferior a 3% do capital e se exponham as razões pelas quais não foram atendidos, se aplicável, pedidos formais de presença no conselho procedentes de acionistas cuja participação acionista é igual ou superior à de outros a cujo pedido foram designados administradores dominicais.

NÃO APLICÁVEL

20. Que os administradores dominicais apresentem a sua demissão se o acionista que representam transmitir integralmente a sua participação acionista. E que também o façam, no número correspondente, se o referido acionista reduzir a sua participação acionista até um nível que exija a redução do número dos seus administradores dominicais.

NÃO APLICÁVEL

21. Que o conselho de administração não proponha o afastamento de nenhum administrador independente antes do cumprimento do período estatutário para o qual tenha sido nomeado, salvo em caso de justa causa, apreciada pelo conselho de administração mediante relatório da comissão de nomeações. Em particular, entender-se-á que existe justa causa quando o administrador passe a ocupar novos cargos ou contraia novas obrigações que o impeçam de dedicar o tempo necessário ao desempenho das funções próprias do cargo de administrador, incumpra os deveres inerentes ao seu cargo ou incorra em alguma das circunstâncias que o façam perder a qualidade de independente, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

Também poderá ser proposto o afastamento de administradores independentes como consequência de ofertas públicas de aquisição, fusões ou outras operações corporativas similares que pressuponham uma alteração na estrutura de capital da sociedade, quando tais alterações na estrutura do conselho de administração decorram do critério da proporcionalidade indicado na recomendação 16.

CUMPRE

22. Que as sociedades estabeleçam regras que obriguem os administradores a informar e, se necessário, a demitir-se quando situações que os afetam, relacionadas ou não com as suas funções na própria empresa, que possam prejudicar o crédito e a reputação da empresa e, em particular, que os obriguem a informar o conselho de administração de quaisquer casos criminais em que sejam investigados, bem como das suas vicissitudes processuais.

E que, após o conselho ter sido informado ou tomado conhecimento de outro modo das situações referidas no número anterior, considere o caso o mais rapidamente possível e, tendo em conta as circunstâncias específicas, decida, na sequência de um relatório da comissão de nomeações e remuneração, se deve ou não tomar qualquer medida, como a abertura de um inquérito interno, solicitar a demissão do administrador ou propor a sua cessação de funções. E que tal seja comunicado no relatório anual de governança corporativa, a menos que existam circunstâncias especiais que o justifiquem, o que deve ser registado em ata. Tal não prejudica a informação que a sociedade deve divulgar, se for caso disso, no momento de adoção das medidas correspondentes.

CUMPRE

23. Que todos os administradores expressem claramente a sua oposição quando considerem que uma proposta de decisão submetida ao conselho de administração pode ser contrária ao interesse social. E que também o façam, especialmente os independentes e demais administradores a quem não afete o potencial conflito de interesses, quando se trate de decisões que possam prejudicar os acionistas não representados no conselho de administração.

E que, quando o conselho de administração adote decisões significativas ou reiteradas sobre as quais o administrador tenha formulado sérias reservas, este retire as conclusões pertinentes e, se optar por se demitir, explique as razões na carta a que se refere a recomendação seguinte.

Esta recomendação abrange também o secretário do conselho de administração, mesmo que não tenha a qualidade de administrador.

CUMPRE

24. Que quando, por demissão ou por acordo da assembleia geral, um administrador cesse o seu cargo antes do termo do seu mandato, explique suficientemente as razões da sua demissão ou, no caso de administradores não executivos, a sua opinião sobre as razões da destituição pela assembleia, numa carta a enviar a todos os membros do conselho de administração.

E que, sem prejuízo do facto de tudo isto ser comunicado no relatório anual de governança corporativa, na medida em que seja relevante para os investidores, a sociedade publique o mais rapidamente possível a cessação de funções, incluindo referências suficientes às razões ou circunstâncias indicadas pelo administrador.

CUMPRE

25. Que a comissão de nomeações garanta que os administradores não executivos têm disponibilidade suficiente de tempo para o correto desempenho das suas funções.

E que o regulamento do conselho estabeleça o número máximo de conselhos de sociedades dos quais os seus administradores podem fazer parte.

CUMPRE

26. Que o conselho de administração reúna com a frequência necessária para desempenhar com eficácia as suas funções e, pelo menos, oito vezes por ano, seguindo o programa de datas e assuntos estabelecido no início do exercício, podendo cada administrador individualmente propor outros pontos da ordem do dia inicialmente não previstos.

CUMPRE

27. Que as não comparências dos administradores se reduzam aos casos indispensáveis e se quantifiquem no relatório anual de governança corporativa. E que, quando devam ocorrer, se outorgue representação com instruções.

CUMPRE

28. Que, quando os administradores ou o secretário manifestem preocupação sobre qualquer proposta ou, no caso dos administradores, sobre o andamento da sociedade e tais preocupações não sejam resolvidas no conselho de administração, a pedido de quem as tenha manifestado, se deixe constância das mesmas na ata.

CUMPRE

29. Que a sociedade estabeleça os canais adequados para que os administradores possam obter consultoria necessária para o cumprimento das suas funções, incluindo, se as circunstâncias assim o exigirem, consultoria externa a cargo da empresa.

CUMPRE

30. Que, independentemente dos conhecimentos exigidos aos administradores para o exercício das suas funções, as sociedades ofereçam também aos administradores programas de atualização de conhecimentos quando as circunstâncias o aconselhem.

CUMPRE

31. Que a ordem do dia das sessões indique claramente os pontos sobre os quais o conselho de administração deverá adotar uma decisão ou acordo, para que os administradores possam estudar ou reunir, previamente, a informação necessária para a sua adoção.

Quando, excepcionalmente, por motivos de urgência, o presidente pretenda submeter à aprovação do conselho de administração decisões ou acordos que não figurem na ordem do dia, será necessário o consentimento prévio e exposto da maioria dos administradores presentes, facto do qual deverá ser deixada a devida constância na ata.

CUMPRE

32. Que os administradores sejam periodicamente informados das movimentações na estrutura acionista e da opinião que os acionistas significativos, os investidores e as agências de notação tenham sobre a sociedade e o seu grupo.

CUMPRE

33. Que o presidente, como responsável pelo funcionamento eficaz do conselho de administração, para além de exercer as funções que tem legal e estatutariamente atribuídas, prepare e submeta ao conselho de administração um programa de datas e assuntos a tratar, organize e coordene a avaliação periódica do conselho e, se aplicável, a do primeiro executivo da sociedade, seja responsável pela direção do conselho e pela eficácia do seu funcionamento, se assegure de que é dedicado tempo suficiente de discussão às questões estratégicas e acorde e reveja os programas de atualização de conhecimentos para cada administrador, quando as circunstâncias assim o aconselhem.

CUMPRE

34. Que, se existir um administrador coordenador, os estatutos ou o regulamento do conselho de administração, para além dos poderes que lhe são conferidos legalmente, lhe atribua os seguintes: presidir ao conselho de administração na ausência do presidente e dos vice-presidentes, caso existam; registar as preocupações dos administradores não executivos; manter contactos com investidores e acionistas para conhecer os seus pontos de vista para efeitos de formação de uma opinião sobre as suas preocupações, em particular, em relação à governança corporativa da sociedade, e coordenar o plano de sucessão do presidente.

CUMPRE

35. Que o secretário do conselho de administração zele especialmente para que, nas suas ações e decisões, o conselho de administração tenha presentes as recomendações sobre boa governança constantes deste Código de boa governança aplicáveis à sociedade.

CUMPRE

36. Que o conselho de administração, em plenário, avalie uma vez por ano e adote, se aplicável, um plano de ação que corrija as deficiências detetadas relativamente:

- a) À qualidade e eficiência do funcionamento do conselho de administração.
- b) Ao funcionamento e à composição das suas comissões.
- c) À diversidade na composição e competências do conselho de administração.
- d) Ao desempenho do presidente do conselho de administração e do primeiro executivo da sociedade.
- e) Ao desempenho e ao contributo de cada administrador, prestando especial atenção aos responsáveis das diferentes comissões do conselho.

Para a realização da avaliação das diferentes comissões, partir-se-á do relatório que estas submetam ao conselho de administração, e para a deste último, do relatório que este submeta à comissão de nomeações.

A cada três anos, o conselho de administração será auxiliado na realização da avaliação por um consultor externo, cuja independência será verificada pela comissão de nomeações.

As relações de negócio que o consultor ou qualquer sociedade do seu grupo mantenha com a sociedade ou qualquer sociedade do seu grupo deverão ser discriminadas no relatório anual de governança corporativa.

O processo e as áreas avaliadas serão objeto de descrição no relatório anual de governança corporativa.

CUMPRE

37. Que, se existir uma comissão executiva, haja pelo menos dois administradores não executivos presentes, pelo menos um deles independente; e que o seu secretário seja do conselho de administração.

CUMPRE

38. Que o conselho de administração tenha sempre conhecimento dos assuntos tratados e das decisões adotadas pela comissão executiva e que todos os membros do conselho de administração recebam cópia das atas das sessões da comissão executiva.

CUMPRE

39. Que os membros da comissão de auditoria no seu conjunto, e especialmente o seu presidente, sejam designados tendo em conta os seus conhecimentos e experiência em matéria de contabilidade, auditoria e gestão de riscos, tanto financeiros como não financeiros.

CUMPRE

40. Que, sob a supervisão da comissão de auditoria, se disponha de uma unidade que assuma a função de auditoria interna que zele pelo bom funcionamento dos sistemas de informação e controlo interno e que dependa funcionalmente do presidente não executivo do conselho ou do da comissão de auditoria.

CUMPRE

41. Que o responsável pela unidade que assume a função de auditoria interna apresente à comissão de auditoria, para aprovação por esta ou pelo conselho, o seu plano de trabalho anual, a informe diretamente da sua execução, incluindo de possíveis incidentes e limitações de âmbito que surjam no seu desenvolvimento, dos resultados e do seguimento das suas recomendações e lhe submeta, no final de cada exercício, um relatório de atividades.

CUMPRE

42. Que, para além das previstas na lei, caibam à comissão de auditoria as seguintes funções:

1. Em relação aos sistemas de informação e controlo interno:

- a) Supervisionar e avaliar o processo de elaboração e a integridade da informação financeira e não financeira, bem como os sistemas de controlo e gestão de riscos financeiros e não financeiros relativos à sociedade e, se aplicável, ao grupo, incluindo os operacionais, tecnológicos, legais, sociais, ambientais, políticos e reputacionais ou relacionados com a corrupção, revendo a conformidade com os requisitos regulamentares, a delimitação adequada do perímetro de consolidação e a aplicação correta dos critérios contabilísticos.
- b) Zelar pela independência da unidade que assume a função de auditoria interna, propor a seleção, nomeação e cessação de funções do responsável pelo serviço de auditoria interna, propor o orçamento desse serviço, aprovar ou propor ao conselho a aprovação da orientação e do plano de trabalho anual da auditoria interna, garantindo que a sua atividade se foque sobretudo nos riscos relevantes (incluindo os reputacionais), receber informação periódica sobre as suas atividades, e confirmar que a direção ao mais alto nível tem em conta as conclusões e recomendações dos seus relatórios.
- c) Estabelecer e supervisionar um mecanismo que permita aos funcionários e a outras pessoas relacionadas com a sociedade, tais como administradores, acionistas, fornecedores, contratantes ou subcontratantes, comunicar as irregularidades de potencial importância, incluindo as financeiras e contabilísticas, ou de qualquer outra natureza, relacionadas com a empresa com que se deparem no seio da empresa ou do seu grupo. Tal mecanismo deverá garantir a confidencialidade e, em qualquer caso, prever situações em que as comunicações possam ser realizadas de forma anónima, respeitando os direitos do denunciante e do denunciado.
- d) Zelar, em geral, para que as políticas e sistemas estabelecidos em matéria de controlo interno se apliquem de forma efetiva na prática.

2. Em relação ao auditor externo:

- a) Em caso de renúncia do auditor externo, examinar as circunstâncias que a motivaram.
- b) Zelar para que a remuneração do auditor externo pelo seu trabalho não comprometa a sua qualidade nem a sua independência.
- c) Supervisionar a comunicação, por parte da sociedade, através da CNMV, da mudança de auditor e que esta seja acompanhada por uma declaração sobre a eventual existência de desacordos com o auditor cessante e, se tiverem existido, o seu teor.
- d) Assegurar que o auditor externo realiza anualmente uma reunião com o plenário do conselho de administração para informá-lo do trabalho realizado e da evolução da situação contabilística e de risco da sociedade.

- e) **Assegurar que a sociedade e o auditor externo respeitam as normas vigentes sobre prestação de serviços diferentes dos de auditoria, os limites à concentração do negócio do auditor e, em geral, as demais normas sobre independência dos auditores.**

CUMPRE PARCIALMENTE

Uma vez que o BBVA é uma instituição de crédito, dispõe de uma comissão específica do Conselho de Administração, a Comissão de Risco e Conformidade, em conformidade com os regulamentos sectoriais que lhe são aplicáveis.

Desta forma, determinadas funções incluídas nesta recomendação, em particular, na secção 1.a) sobre a supervisão dos sistemas de controlo e gestão de riscos; na secção 1.c), sobre a supervisão de um mecanismo para a comunicação de irregularidades de especial importância; e na secção 1.d), sobre a supervisão da aplicação de políticas e sistemas de controlo interno, são atribuídas, de acordo com o estabelecido no Regulamento do Conselho, à Comissão de Riscos e Conformidade, composta exclusivamente por administradores não executivos, sendo a maioria deles administradores independentes, tal como o seu Presidente.

No âmbito do Sistema de Governança Corporativa do BBVA, esta Comissão assiste o Conselho na determinação e no acompanhamento da política de controlo e gestão de todos os riscos (financeiros e não financeiros) do Grupo, com exceção das funções que cabem ao controlo interno financeiro, que são da competência da Comissão de Auditoria, as de risco tecnológico, que cabem à Comissão de Tecnologia e Cibersegurança, e as de risco de negócio e reputacional, que cabem à Comissão Delegada Permanente, levando, além disso, a cabo a supervisão dos sistemas de informação e controlo interno, da função de Regulação e Controlo Interno (que inclui, entre outras unidades, a de Conformidade) e a implementação no Grupo da cultura de risco e conformidade.

Sem prejuízo do acima exposto, a Comissão de Auditoria pode, se aplicável, receber informação sobre os aspetos anteriores, no âmbito das suas responsabilidades e em virtude do mecanismo de coordenação entre comissões previsto no Regulamento do Conselho, para o melhor exercício das suas funções.

- 43. Que a comissão de auditoria possa convocar qualquer funcionário ou dirigente da sociedade e, inclusive, determinar que compareçam sem a presença de qualquer outro dirigente.**

CUMPRE

- 44. Que a comissão de auditoria seja informada das operações e modificações estruturais e corporativas que a sociedade projete realizar, para sua análise e relatório prévio ao conselho de administração sobre as suas condições económicas e o seu impacto contabilístico e, em especial, se aplicável, sobre a equação de troca proposta.**

CUMPRE

- 45. Que a política de controlo e gestão de riscos identifique ou determine, pelo menos:**

- a) **Os diferentes tipos de risco, financeiros e não financeiros (entre outros, os operacionais, tecnológicos, legais, sociais, ambientais, políticos e reputacionais, incluindo os relacionados com a corrupção) que a sociedade enfrenta, incluindo, entre os financeiros ou económicos, os passivos contingentes e outros riscos extrapatrimoniais.**
- b) **Um modelo de controlo e gestão de riscos baseado em diferentes níveis, do qual fará parte uma comissão especializada em riscos quando as regras setoriais o prevejam ou a sociedade o considere apropriado.**
- c) **O nível de risco que a sociedade considere aceitável.**
- d) **As medidas previstas para mitigar o impacto dos riscos identificados, caso se cheguem a materializar.**
- e) **Os sistemas de informação e controlo interno que se utilizarão para controlar e gerir os referidos riscos, incluindo os passivos contingentes ou riscos extrapatrimoniais.**

CUMPRE

- 46. Que, sob a supervisão direta da comissão de auditoria ou, se aplicável, de uma comissão especializada do conselho de administração, exista uma função interna de controlo e gestão de riscos exercida por uma unidade ou departamento interno da sociedade que tenha expressamente atribuídas as seguintes funções:**

- a) **Assegurar o bom funcionamento dos sistemas de controlo e gestão de riscos e, em particular, que todos os riscos importantes que afetem a sociedade são identificados, geridos e quantificados adequadamente.**
- b) **Participar ativamente na elaboração da estratégia de risco e nas decisões importantes sobre a sua gestão.**
- c) **Zelar para que os sistemas de controlo e gestão de riscos mitiguem adequadamente os riscos no âmbito da política definida pelo conselho de administração.**

CUMPRE

47. Que os membros da comissão de nomeações e remunerações – ou da comissão de nomeações e da comissão de remunerações, se estiverem separadas – sejam designados procurando que tenham os conhecimentos, as aptidões e a experiência adequados para as funções que estão incumbidos de desempenhar e que tais membros sejam maioritariamente administradores independentes.

CUMPRE

48. Que as sociedades de elevada capitalização disponham de uma comissão de nomeações e de uma comissão de remunerações separadas.

CUMPRE

49. Que a comissão de nomeações consulte o presidente do conselho de administração e o primeiro executivo da sociedade, especialmente quando se trate de matérias relativas aos administradores executivos.

E que qualquer administrador possa solicitar à comissão de nomeações que tenha em consideração, se, no seu entender, os considerar idóneos, potenciais candidatos para suprir vagas de administrador.

CUMPRE

50. Que a comissão de remunerações exerça as suas funções com independência e que, para além das funções que lhe são atribuídas pela lei, tenha as seguintes funções:

- a) Propor ao conselho de administração as condições básicas dos contratos dos altos dirigentes.
- b) Verificar a observância da política salarial estabelecida pela sociedade.
- c) Rever periodicamente a política de remuneração aplicada aos administradores e altos dirigentes, incluindo os sistemas remunerativos com ações e a sua aplicação, bem como garantir que a sua remuneração individual seja proporcional à que é paga aos demais administradores e altos dirigentes da sociedade.
- d) Zelar para que os eventuais conflitos de interesses não prejudiquem a independência da consultoria externa prestada à comissão.
- e) Verificar a informação sobre remunerações dos administradores e altos dirigentes contida nos diferentes documentos corporativos, incluindo o relatório anual da remuneração dos administradores.

CUMPRE

51. Que a comissão de remunerações consulte o presidente e o primeiro executivo da sociedade, especialmente quando se trate de matérias relativas aos administradores executivos e altos dirigentes.

CUMPRE

52. Que as regras de composição e funcionamento das comissões de supervisão e controlo figurem do regulamento do conselho de administração e que sejam consistentes com as aplicáveis às comissões legalmente obrigatórias, de acordo com as recomendações anteriores, incluindo:

- a) Que sejam constituídas exclusivamente por administradores não executivos, com maioria de administradores independentes.
- b) Que os seus presidentes sejam administradores independentes.
- c) Que o conselho de administração designe os membros destas comissões tendo presentes os conhecimentos, aptidões e experiência dos administradores e as missões de cada comissão, delibere sobre as suas propostas e relatórios, e que prestem contas, no primeiro plenário do conselho de administração posterior às suas reuniões, da sua atividade e que respondam pelo trabalho realizado.
- d) Que as comissões possam obter consultoria externa, quando a considerem necessária para o desempenho das suas funções.
- e) Que das suas reuniões seja lavrada ata, que será colocada à disposição de todos os administradores.

CUMPRE

53. Que a supervisão do cumprimento das políticas e regras da sociedade em matéria ambiental, social e de governança corporativa, bem como dos códigos de conduta internos, seja atribuída a uma ou distribuída entre várias comissões do conselho de administração que poderão ser a comissão de auditoria, a de nomeações, uma comissão especializada em sustentabilidade ou responsabilidade social corporativa ou outra comissão especializada que o conselho de administração, no exercício dos seus poderes de auto-organização, tenha decidido criar. E que tal comissão seja integrada unicamente por administradores não executivos, sendo a maioria independente e se lhes atribua especificamente as funções mínimas indicadas na recomendação seguinte.

CUMPRE PARCIALMENTE

A supervisão do cumprimento das políticas e regras do Banco em matéria ambiental, social e de governança corporativa, dos códigos de conduta internos, bem como das restantes questões indicadas na Recomendação 54, está dividida entre várias Comissões do Conselho, concretamente, as Comissões de Nomeações e Governança Corporativa, de Auditoria e de Risco e Conformidade, compostas exclusivamente por administradores não executivos, e a Comissão Delegada Permanente.

Em particular, em matéria ambiental e social, a Comissão Delegada Permanente e a Comissão de Risco e Conformidade são as comissões que desempenham um papel mais ativo na assistência ao Conselho nestas questões, cada uma no âmbito das suas competências.

A Comissão Delegada Permanente, que conta com uma maioria de administradores não executivos e está constituída como comissão de apoio ao Conselho em matéria de estratégia e finanças, acompanha, numa base recorrente, a integração da sustentabilidade nos processos de negócio do Grupo e na sua atividade, em consonância com as prioridades estratégicas definidas pelo Banco, e supervisiona igualmente a aplicação da Política Geral de Sustentabilidade do Banco, aprovada pelo Conselho. Esta Comissão supervisiona igualmente a aplicação da Política Geral de Responsabilidade Social Corporativa, também aprovada pelo Conselho.

Por seu lado, a Comissão de Risco e Conformidade, integrada por uma ampla maioria de administradores independentes e sem presença de administradores executivos, monitoriza e supervisiona a integração da sustentabilidade na análise e gestão de riscos do Grupo, tanto de um ponto de vista de planeamento de riscos como do ponto de vista de gestão de riscos. Além disso, esta Comissão tem, entre as suas competências regulamentares, a de examinar os projetos de códigos éticos e de conduta e as respetivas modificações, e em assuntos relacionados com o branqueamento de capitais, condutas nos mercados de valores, proteção de dados, e o âmbito das ações do Grupo em matéria de concorrência.

Finalmente, a Comissão de Nomeações e Governança Corporativa, integrada por uma maioria de administradores independentes, tem entre as suas competências a de avaliar e rever periodicamente o sistema de governança corporativa do BBVA, e a Comissão de Auditoria, composta unicamente por administradores independentes, tem entre as suas competências a de supervisionar o processo de elaboração e apresentação da informação financeira e não financeira relacionada.

54. As funções mínimas a que se refere a recomendação acima são as seguintes:

- a) A supervisão do cumprimento das regras de governança corporativa e dos códigos de conduta internos da empresa, zelando, além disso, para que a cultura corporativa esteja alinhada com o seu propósito e valores.
- b) A supervisão da aplicação da política geral relativa à comunicação de informação económico-financeira, não financeira e corporativa, bem como à comunicação com acionistas e investidores, consultores de voto e outras partes interessadas. Além disso, irá proceder-se ao acompanhamento da forma como a entidade comunica e se relaciona com os pequenos e médios acionistas.
- c) A avaliação e revisão periódica do sistema de governança corporativa e da política em matéria ambiental e social da sociedade, com o objetivo de cumprir a sua missão de promover o interesse social e ter em conta, se aplicável, os interesses legítimos das restantes partes interessadas.
- d) A supervisão de que as práticas da sociedade em matéria ambiental e social se ajustam à estratégia e política fixadas.
- e) A supervisão e avaliação dos processos de relação com as diferentes partes interessadas.

□ CUMPRE

55. Que as políticas de sustentabilidade em matérias ambientais e sociais identifiquem e incluam, pelo menos:

- a) Os princípios, compromissos, objetivos e estratégia relativos a acionistas, funcionários, clientes, fornecedores, questões sociais, ambiente, diversidade, responsabilidade fiscal, respeito pelos direitos humanos e prevenção da corrupção e outras condutas ilegais
- b) Os métodos ou sistemas para o acompanhamento do cumprimento das políticas, dos riscos associados e da sua gestão.
- c) Os mecanismos de supervisão do risco não financeiro, incluindo o relacionado com aspetos éticos e de conduta empresarial.
- d) Os canais de comunicação, participação e diálogo com as partes interessadas.
- e) As práticas de comunicação responsável que evitem a manipulação da informação e protejam a integridade e a honra.

□ CUMPRE

56. Que a remuneração dos administradores seja a necessária para atrair e reter os administradores com o perfil desejado e retribuir a dedicação, qualificação e responsabilidade que o cargo exige, mas não tão elevada que comprometa a independência de critérios dos administradores não executivos.

□ CUMPRE

57. Que se circunscrevam aos administradores executivos as remunerações variáveis associadas ao rendimento da sociedade e ao desempenho pessoal, bem como a remuneração mediante entrega de ações, opções ou direitos sobre ações ou instrumentos com referência ao valor das ações e os regimes de poupança a longo prazo, tais como regimes de pensões, regimes de reforma ou outros sistemas de previdência social.

Poderá contemplar-se a entrega de ações como remuneração aos administradores não executivos, sempre que condicionada à sua manutenção até que cessem funções como administradores. O anterior não é aplicável às ações que o administrador necessite de alienar, conforme o caso, para cobrir os custos relacionados com a sua aquisição.

CUMPRE

58. Que, no caso de remunerações variáveis, as políticas remunerativas integrem os limites e cautelas técnicas necessárias para garantir que tais remunerações estão relacionadas com o desempenho profissional dos seus beneficiários e não resultam apenas da evolução geral dos mercados ou do setor de atividade da empresa ou de outras circunstâncias semelhantes.

E, em particular, que as componentes variáveis das remunerações:

- a) Estejam associadas a critérios de desempenho que sejam predeterminados e mensuráveis e que tais critérios considerem o risco assumido para a obtenção de um resultado.
- b) Promovam a sustentabilidade da empresa e incluam critérios não financeiros que sejam adequados para a criação de valor a longo prazo, como o cumprimento das regras e dos procedimentos internos da sociedade e das suas políticas para o controlo e gestão de riscos.
- c) Se configurem com base num equilíbrio entre o cumprimento de objetivos a curto, médio e longo prazo, que permitam remunerar o rendimento por um desempenho contínuo durante um período de tempo suficiente para avaliar o seu contributo para a criação de valor sustentável, de forma a que os elementos de medida desse rendimento não girem unicamente em torno de factos pontuais, ocasionais ou extraordinários.

CUMPRE

59. Que o pagamento das componentes variáveis da remuneração esteja sujeito a uma comprovação suficiente de que se cumpriram de forma efetiva as condições de rendimento ou de outro tipo previamente estabelecidas. As entidades incluirão no relatório anual de remuneração dos administradores os critérios no que diz respeito ao tempo necessário e métodos para tal comprovação em função da natureza e características de cada componente variável.

Que, adicionalmente, as instituições avaliem o estabelecimento de uma cláusula de redução ("malus") baseada no diferimento, por um período suficiente, do pagamento de uma parte das componentes variáveis que implique a sua perda total ou parcial no caso de, antes do momento do pagamento, ocorrer algum evento que o torne aconselhável.

CUMPRE

60. Que as remunerações relacionadas com os resultados da sociedade tenham em conta as eventuais reservas que constem do relatório do auditor externo e reduzam tais resultados.

CUMPRE

61. Que uma percentagem relevante da remuneração variável dos administradores executivos esteja ligada à entrega de ações ou de instrumentos financeiros com referência ao seu valor.

CUMPRE

62. Que, uma vez atribuídas as ações, as opções ou instrumentos financeiros correspondentes aos sistemas remunerativos, os administradores executivos não possam transferir a sua titularidade ou exercê-los até que tenha decorrido um prazo de, pelo menos, três anos.

Excetua-se o caso em que o administrador mantenha, no momento da transmissão ou do exercício, uma exposição económica líquida à variação do preço das ações num valor de mercado equivalente a um montante de, pelo menos, duas vezes a sua remuneração fixa anual mediante a titularidade de ações, opções ou outros instrumentos financeiros.

O anterior não é aplicável às ações que o administrador necessite de alienar para cobrir os custos relacionados com a sua aquisição ou, sujeito a apreciação favorável da comissão de nomeações e remunerações, para fazer face a situações extraordinárias ocorridas que o exijam.

CUMPRE

63. Que os acordos contratuais incluam uma cláusula que permita à sociedade reclamar o reembolso das componentes variáveis da remuneração quando o pagamento tenha sido ajustado às condições de desempenho ou quando tenham sido pagas atendendo a dados cuja inexatidão seja posteriormente confirmada.

CUMPRE

64. Que os pagamentos por cessação ou extinção do contrato não ultrapassem um montante equivalente a dois anos da remuneração total anual e que não sejam efetuados até que a sociedade tenha podido comprovar que o administrador cumpriu os critérios ou condições estabelecidos para o seu recebimento.

Para efeitos desta recomendação, entre os pagamentos por cessação ou extinção contratual, serão considerados quaisquer créditos cujo vencimento ou obrigação de pagamento surja em consequência ou por ocasião da extinção da relação contratual que vinculava o administrador à sociedade, incluindo os montantes não previamente consolidados de sistemas de poupança a longo prazo e as quantias que sejam pagas em virtude de acordos de não concorrência pós-contratuais.

CUMPRE

H. OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

1. Se existir algum aspeto relevante em matéria de governança corporativa na sociedade ou nas entidades do grupo que não tenha sido incluído nas restantes secções do presente relatório, mas que seja necessário incluir para reunir informação mais completa e fundamentada sobre a estrutura e práticas de governança na entidade ou no seu grupo, especifique-os sucintamente.
2. Nesta secção, também poderá incluir-se qualquer outra informação, esclarecimento ou detalhe relacionado com as secções anteriores do relatório, na medida em que sejam relevantes e não repetitivos.

Em concreto, deverá indicar-se se a sociedade está sujeita a legislação diferente da espanhola em matéria de governança corporativa e, se aplicável, incluir a informação que esteja obrigada a prestar e que seja diferente da exigida no presente relatório.

3. A sociedade também poderá indicar se aderiu voluntariamente a outros códigos de princípios éticos ou de boas práticas internacionais, setoriais ou de outro âmbito. Se aplicável, deverá identificar-se o código em questão e a data de adesão. Em particular, deverá referir-se a eventual adesão ao Código de Boas Práticas Tributárias, de 20 de julho de 2010.

Deverá fazer-se constar que os dados contidos neste relatório se referem ao exercício terminado a 31 de dezembro de 2021, salvo naquelas questões em que se indique especificamente outra data de referência.

Como complemento à secção A.3, o BBVA conta com um sistema de remuneração fixa com entrega diferida de ações para os seus administradores não executivos aprovado pela Assembleia Geral que consiste na atribuição anual a cada administrador não executivo de um número de "ações teóricas" do BBVA equivalentes a 20% da atribuição fixa anual total em numerário recebida por cada um deles no exercício anterior, que serão entregues após a data de cessação de funções como administradores, sempre que isso não ocorra por incumprimento grave das ditas funções. O detalhe, tanto da atribuição anual realizada pelo Conselho como das "ações teóricas" acumuladas, encontra-se nas Notas 54 e 49 sobre "Remunerações e outras prestações ao Conselho de Administração e a membros da Direção ao mais alto nível do Banco" do Relatório Anual correspondente às Contas Anuais consolidadas e individuais do BBVA do exercício de 2021, respetivamente, bem como no Relatório Anual da Remuneração dos Administradores do BBVA.

No que respeita aos administradores executivos, o seu sistema remunerativo inclui, entre outros elementos, uma remuneração variável anual cujas regras de consolidação e pagamento incluem uma parte em ações e períodos de diferimento. O detalhe das ações que correspondem a cada administrador executivo, como parte de tal remuneração, está também indicado nas Notas 54 e 49 sobre "Remunerações e outras prestações ao Conselho de Administração e a membros da Direção ao mais alto nível do Banco" do Relatório Anual correspondente às Contas Anuais consolidadas e individuais do BBVA do exercício de 2021, respetivamente, bem como no Relatório Anual da Remuneração dos Administradores do BBVA.

Para além disso, são fornecidos os seguintes detalhes sobre o número de ações diretas detidas pelos administradores do BBVA:

Nome do administrador	Número de ações diretas
Carlos Torres Vila	859.051
Onur Genç	485.325
José Miguel Andrés Torrecillas	10.828
Jaime Caruana Lacorte	35.000
Raúl Galamba de Oliveira	30.000
José Maldonado Ramos	38.761
Susana Rodríguez Vidarte	26.980
Carlos Salazar Lomelín	260.929

Como complemento à secção A.9, no que se refere aos resultados obtidos por operações de tesouraria, a norma 21 da Circular 4/2017 e a IAS 32 parágrafo 33 proibem expressamente o reconhecimento na conta de resultados de lucros ou perdas pelas operações realizadas com instrumentos de capital próprio, incluindo a sua emissão e amortização. Os referidos lucros ou perdas são registados diretamente face ao capital próprio da entidade. No quadro de variações significativas, inclui-se a data de entrada do Modelo IV da CNMV nos registos do referido organismo, modelo correspondente às comunicações com ações próprias e o motivo da referida comunicação. A este respeito, deve notar-se que as comunicações à CNMV efetuadas em dezembro de 2021, detalhadas nessa secção, foram efetuadas no âmbito do programa de recompra de ações próprias acordado pelo Conselho de Administração.

Em complemento à secção B.4, deve notar-se que os dados sobre a percentagem de presença física incluídos relativamente à Assembleia Geral de Acionistas efetuada em 20 de abril de 2021 incluem os dados sobre a assistência telemática dos acionistas à mesma, uma vez que, em virtude das circunstâncias excecionais provocadas pela COVID-19, o BBVA concordou, em conformidade com o Decreto-Lei Real 34/2020, de 17 de novembro, relativo a medidas urgentes de apoio à solvência das empresas e ao setor da energia, e em questões fiscais, que a participação na Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do BBVA para o exercício de 2021 fosse possível exclusivamente por meios telemáticos, ou seja, sem a presença física dos acionistas ou dos seus representantes.

Para efeitos de esclarecimento da informação que se inclui na secção C.1.2, indica-se que o Sr. Jaime Félix Caruana Lacorte aceitou a sua nomeação a 4 de junho de 2018; a Sra. Ana Cristina Peralta Moreno aceitou a sua nomeação a 8 de maio de 2018; e a Sra. Ana Leonor Revenga Shanklin e o Sr. Carlos Vicente Salazar Lomelín aceitaram a sua nomeação a 1 de abril de 2020, consignando-se na secção C.1.2 a data da nomeação pela Assembleia Geral correspondente.

Como complemento à secção C.1.5, deve notar-se que no âmbito do processo de renovação constante do Conselho, a Comissão de Nomeações e Governança Corporativa, no desempenho das suas funções, colocou em marcha nos últimos exercícios diferentes processos de seleção de administradores com o objetivo de identificar os candidatos mais adequados em cada momento, em função das necessidades dos órgãos sociais e de favorecer a diversidade, nos termos indicados nos parágrafos anteriores.

Desta forma, o Conselho de Administração tem atualmente uma composição diversificada, combinando pessoas com vasta experiência e conhecimento do campo financeiro e bancário com perfis com experiência e conhecimento em diferentes domínios de interesse para o Banco e o seu Grupo, tais como contabilidade e auditoria, gestão de riscos, inovação e tecnologias da informação, estratégia e ambiente macroeconómico, recursos humanos e compensação, ambiente institucional, jurídico e regulamentar, governança corporativa e sustentabilidade. Além disso, consegue-se que o Conselho, no seu conjunto, tenha um equilíbrio adequado na sua composição e um conhecimento adequado do contexto, das atividades, da estratégia e dos riscos do Banco e do seu Grupo, o que contribui para o seu melhor funcionamento.

Em particular, o Conselho cumpre os objetivos definidos no seu Regulamento e na Política de Seleção, salientando que existe um equilíbrio adequado entre as diferentes classes de administradores, com os administradores não executivos a assumirem 86,67% dos administradores (cumprindo, assim, o objetivo de ter uma grande maioria de administradores não executivos); os independentes dois terços do Conselho (cumprindo, assim, o objetivo de ter, pelo menos, 50% de administradores independentes); as mulheres representam um terço dos administradores, cumprindo o objetivo atualmente aplicável (pelo menos 30%); e tem uma grande diversidade de competências, conhecimentos e experiências, nacionais e internacionais, do Conselho, que tem vindo a ser reforçada nos últimos anos, bem como a diversidade de experiências no seio do próprio Conselho.

Tendo em conta o acima exposto, no contexto do processo de renovação constante do Conselho de Administração, e considerando a análise constante da estrutura, dimensão e composição do Conselho de Administração, a Comissão desenvolveu um processo de seleção de administradores em 2021, inspirado pelos princípios do Regulamento do Conselho e da Política de Seleção, em virtude do qual é proposto à Assembleia Geral de março de 2022 a nomeação de uma nova administradora, com a categoria de independente, e a reeleição de dois administradores, com a categoria de administradores executivos.

O acima exposto, em caso de obtenção das aprovações obrigatórias pela Assembleia Geral, continuará a contribuir para a realização dos objetivos estabelecidos na Política de Seleção e, em particular, para que as mulheres se tornem 40% dos administradores (cumprindo assim, o objetivo da Política de Seleção que as mulheres representem, pelo menos, 40% dos administradores até ao final de 2022) e para o fortalecimento do conhecimento e experiência do Conselho em áreas relevantes para o Banco como a sustentabilidade ou o âmbito institucional e regulamentar.

O Conselho de Administração, no seu conjunto, conta definitivamente com uma composição adequada e diversa e com um profundo conhecimento do ambiente, estratégia, atividades, negócios e riscos do Banco e do seu Grupo, resultando numa composição equilibrada e ajustada às necessidades do momento, e contribuindo, assim, para garantir o desenvolvimento das funções dos Órgãos Sociais no melhor interesse social.

Como complemento das informações incluídas na secção C.1.6 e em conformidade com o previsto no artigo 540.º da LSC, que estabelece que se deverá descrever brevemente a política de diversidade, não só em relação aos administradores, mas também em relação aos membros da direção, o BBVA tem estabelecida uma Política de seleção e nomeação da Direção ao mais alto nível do BBVA, aprovada pelo Conselho.

Esta Política está orientada para garantir que as pessoas que acedem a cargos da Direção ao mais alto nível do BBVA dispõem das capacidades para exercer adequadamente a responsabilidade que lhes é incumbida. Assim, os membros da Direção ao mais alto nível do BBVA devem possuir qualificação académica e técnica de primeiro nível, capacidade profissional adequada às responsabilidades associadas à função a desempenhar, demonstrada pelo seu percurso profissional, ser pessoas de reconhecida idoneidade comercial e profissional e estar comprometidas com os valores do BBVA.

Em conformidade com o estabelecido por esta Política, para a avaliação do talento interno, avalia-se o desempenho com base no cumprimento de objetivos, no potencial para assumir maiores responsabilidades no futuro e nas capacidades e competências profissionais. Estas avaliações poderão ser enriquecidas em sessões de análise de pessoas nas quais membros da Direção ao mais alto nível analisam o perfil de determinados funcionários e contribuem com a sua perspetiva sobre as conquistas e os pontos fortes de cada pessoa.

Além disso, para a seleção de candidatos externos para posições de altos dirigentes, recorre-se a referências e a empresas de pesquisa de executivos de primeiro nível, sendo que a área de Talento e Cultura zela para que estes possuam qualificação académica e técnica de primeiro nível, percurso profissional adequado às responsabilidades associadas à função a desempenhar, sejam pessoas de reconhecida idoneidade comercial e profissional e sejam pessoas que, durante o seu percurso noutras organizações, tenham demonstrado um elevado nível de alinhamento com os valores do BBVA. Os candidatos identificados a partir dos processos de seleção externa são considerados juntamente com os candidatos internos, com o objetivo de selecionar a pessoa que melhor encaixe na função a desempenhar.

Além disso, de acordo com o Regulamento do Conselho, este órgão tem entre as suas funções a de nomear os membros da Direção ao mais alto nível, mediante relatório da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa. Antes da proposta e da nomeação, o Banco segue um processo de seleção dos membros da Direção ao mais alto nível, que é regido pelos princípios e critérios mencionados na política de seleção e nomeações da Direção ao mais alto nível e que consiste nas fases de análise de funções e perfis de candidatos, confirmação da idoneidade do candidato selecionado, apresentação da proposta para consideração pela Comissão de Nomeações e Governança Corporativa para preparar o seu relatório prévio para o Conselho; e, por último, a proposta ao Conselho para sua aprovação, devendo contar com o prévio relatório favorável da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa.

A nomeação de quadros superiores será feita sob proposta do Presidente, para aqueles com dependência hierárquica do mesmo, e do Administrador Delegado, para aqueles que dependam hierarquicamente dele, e não do Presidente. O Conselho de Administração é responsável pela nomeação e eventual cessação de funções da pessoa responsável pela função de Auditoria interna, sob proposta da Comissão de Auditoria, e da pessoa responsável pela função de Regulação e Controlo Interno, sob proposta da Comissão de Riscos e Conformidade, bem como pela determinação dos seus objetivos e a avaliação do seu desempenho, sob proposta da comissão competente.

Como complemento à secção C.1.7, é igualmente reconhecido que o Conselho de Administração dispõe de um programa de formação contínua para os administradores, que assegura o enriquecimento contínuo dos seus conhecimentos e competências, incluindo os temas e tendências relevantes do programa, como a sustentabilidade, o quadro regulamentar ou as questões tecnológicas e de inovação, entre outras, facilitando que o Conselho tenha sempre o conhecimento, a capacidade e a informação necessários para desempenhar as suas funções.

Por outro lado, a composição atual do Conselho respeita as disposições das normas de execução, os Regulamentos dos órgãos sociais e os objetivos definidos nesta matéria na Política de Seleção, de acordo com o já descrito na secção C.1.5 anterior, no que se refere ao equilíbrio adequado entre as diferentes classes de administradores; uma grande maioria de administradores não executivos e administradores independentes; bem como ao cumprimento do objetivo da representação feminina no Conselho atualmente aplicável.

Por tudo o acima exposto, o Conselho, no seu conjunto, conta atualmente com uma composição adequada e diversa e com um profundo conhecimento do ambiente, estratégia, atividades, negócios e riscos do Banco e do seu Grupo, resultando numa composição equilibrada e ajustada às necessidades do momento, e contribuindo, assim, para garantir o desenvolvimento das funções dos órgãos sociais no melhor interesse social.

Regista-se, por último, que, em virtude do processo de seleção dos administradores descrito nas secções C.1.5 e C.1.6 anteriores, e se a proposta correspondente de nomeação de um administrador independente for aprovada na Assembleia Geral de março de 2022, o Conselho de Administração cumpriria o objetivo de ter, pelo menos, 40% de mulheres administradoras antes do final de 2022, fortalecendo o conhecimento e a experiência do órgão em áreas relevantes ao Banco como sustentabilidade ou ambiente institucional e regulamentar.

Finalmente, deve notar-se que o processo de seleção dos administradores realizado no exercício de 2021 teve o parecer de uma empresa especializada na procura de potenciais candidatos, garantindo assim o máximo de profissionalismo e independência do processo. De igual modo, o processo teve em consideração o número e o perfil dos administradores cujo mandato estatutário de três anos termina no exercício de 2022, de forma a que as propostas correspondentes para nomeação ou reeleição possam ser levadas à consideração da próxima Assembleia Geral Ordinária de Acionistas.

A Comissão analisou assim os diferentes perfis pré-selecionados, decidiu quais, *a priori*, se adequariam às necessidades do Banco, e pôde avaliar as vias de formação e carreira dos candidatos, as suas principais competências profissionais e pessoais, a sua visão do Banco e do Grupo, e a sua vontade de entrar para o Conselho de Administração. Por fim, e tendo escolhido um dos candidatos, a Comissão procedeu à apresentação das respetivas propostas e relatórios à Assembleia Geral a realizar no exercício de 2022, sobre a nomeação de uma nova administradora e a reeleição de dois administradores.

Como complemento à secção C.1.9, as diferentes Comissões do Conselho com funções de supervisão e controlo dispõem também de determinadas funções delegadas pelo Conselho de Administração, as quais estão descritas na secção C.2.1 deste Relatório, assim como incluídas nos correspondentes regulamentos, disponíveis na página web do Banco.

Como complemento à secção C.1.11, deve notar-se que Juan Pi Llorens é administrador das empresas do Grupo Oesía, indicadas (Oesía Networks, S.L., Tecnobit, S.L.U. e UAV Navigation, S.L.) como representante da pessoa física da sociedade Relocation & Execution Services, S.L.

Para efeitos de completar a informação incluída na secção C.1.13, indica-se que:

O montante incluído na rubrica "*Remuneração devida no exercício a favor do conselho de administração*" corresponde, de acordo com as instruções de preenchimento deste Relatório, ao montante declarado como remuneração total devida, de acordo com o quadro c) "*Resumo de remunerações*" da secção C.1 – "*Detalhe das remunerações individuais acumuladas por cada um dos administradores*" incluído na secção 5 (Apêndice estatístico) do Relatório Anual da Remuneração dos Administradores do BBVA, que inclui: i) a remuneração recebida em numerário pelos administradores em 2021, incluindo, no caso de administradores não executivos, a remuneração fixa pela sua participação no Conselho e respetivas comissões e, se for caso disso, pelos cargos de administrador de coordenação e vice-presidente do conselho; bem como a remuneração em espécie e, no caso dos administradores executivos, a remuneração fixa anual, a remuneração em espécie e os montantes em numerário correspondentes à Parte Inicial da Remuneração Variável Anual de 2021, à Parte Diferida da Remuneração Variável Anual de 2018, cujo pagamento corresponde, se as condições necessárias ocorrerem, em 2022, juntamente com a atualização correspondente, e, no caso do Presidente, à Parte Diferida da Remuneração Variável Anual de 2017, cujo pagamento corresponde, se as condições necessárias ocorrerem, em 2022, juntamente com a respetiva atualização; (ii) o lucro bruto das ações ou instrumentos financeiros consolidados em 2021 pelos administradores executivos, que corresponde à parte em ações correspondente à parte da Remuneração Variável Anual de 2021 e 2018 e, no caso do Presidente, de 2017, que é devida em 2022. Estas ações foram monetizadas, para efeitos desta informação, tomando como referência o preço médio de fecho da ação do BBVA correspondente às sessões de negociação entre 15 de dezembro de 2021 e 15 de janeiro de 2022, que era de 5,33 euros/ação, considerando que ainda não foram entregues aos seus beneficiários; e (iii) a remuneração por outros elementos recebidos pelo administrador delegado em 2021 (complemento de mobilidade e "*Cash in lieu of pension*").

Estes conceitos são detalhados, individualizados para cada administrador, nas Notas 54 e 49 do Relatório Anual correspondente às Contas Anuais consolidadas e individuais do BBVA do exercício de 2021, respetivamente.

Relativamente ao "*Montante dos fundos acumulados pelos administradores atuais por sistemas de poupança a longo prazo com direitos económicos não consolidados*" incluído na secção C.1.13 deste Relatório, durante o exercício de 2021, o Banco contou com compromissos assumidos em matéria de previdência a favor do Presidente para cobrir as contingências de reforma, invalidez e morte, de acordo com o estabelecido nos Estatutos, na Política de Remuneração dos Administradores do BBVA e no seu contrato celebrado com o Banco. No caso do Diretor Executivo, o Banco não assumiu compromissos por reforma, embora tenha assumido compromissos para cobrir as contingências de invalidez e morte, de acordo com o estabelecido na Política de Remuneração dos Administradores do BBVA e no seu contrato celebrado com o Banco.

As principais características do sistema de previdência do Presidente para cobrir a contingência de reforma estão detalhadas na Política de Remuneração dos Administradores do BBVA e são, entre outras, as seguintes: trata-se de um sistema de contribuição definida; não se prevê a possibilidade de receber a pensão de reforma antecipada; e estabeleceu-se que 15% das contribuições acordadas tenham a condição de "benefícios discricionários de pensão", em conformidade com o exigido pela legislação aplicável. Além disso, estão indicadas nas Notas 54 e 49 do Relatório Anual correspondente às Contas Anuais consolidadas e individuais do BBVA do exercício de 2021, respetivamente, que incluem os montantes dos direitos acumulados pelo Presidente, a 31 de dezembro de 2021.

Por seu lado, o saldo da epígrafe "Provisões – Fundos para pensões e obrigações similares" do balanço consolidado do Grupo a 31 de dezembro de 2021 inclui 69 milhões de euros a título de compromissos com prestações pós-emprego mantidos com anteriores membros do Conselho de Administração.

Para efeitos de completar a informação incluída na secção C.1.14, indica-se que:

Na epígrafe de "*Remuneração total da direção ao mais alto nível*" está incluída a remuneração dos membros da Direção ao mais alto nível (16 membros a 31 de dezembro de 2021, excluindo os administradores executivos), que inclui: a remuneração fixa anual e em espécie recebida no exercício de 2020; a Parte Inicial da Remuneração Variável Anual do exercício de 2017; e os pagamentos da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual dos exercícios de 2018 e 2017, em numerário e em ações monetizadas, juntamente com a correspondente atualização, cuja entrega corresponde a 2022, se as condições para tal forem cumpridas. As ações monetizadas têm sido ao mesmo valor que o indicado no caso dos administradores executivos (ou seja, 5,33 euros por ação; ver secção C.1.13).

As principais características dos sistemas de previdência deste grupo são, entre outras, as seguintes: trata-se de sistemas de contribuição definida; não se prevê a possibilidade de receber a pensão de reforma antecipada; e estabeleceu-se que 15% das contribuições acordadas tenham a condição de "benefícios discricionários de pensão", em conformidade com o exigido pela legislação aplicável.

Os conceitos anteriores são detalhados nas Notas 54 e 49 do Relatório Anual correspondente às Contas Anuais consolidadas e individuais do BBVA do exercício de 2021, respetivamente.

Por seu lado, o saldo da epígrafe "Provisões – Fundos para pensões e obrigações similares" do balanço consolidado do Grupo a 31 de dezembro de 2021 inclui 241 milhões de euros a título de compromissos com prestações pós-emprego mantidos com anteriores membros da Direção ao mais alto nível do Banco.

Além disso, observa-se que, em 29 de julho de 2021, Javier Rodríguez Soler foi nomeado Responsável pela Área de Sustentabilidade, e ainda que a sua posição de alto dirigente do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. foi inscrita no Registo de Altos Cargos do Banco de Espanha, em conformidade com a legislação aplicável.

Como complemento à secção C.1.17, segue-se a descrição detalhada da avaliação realizada pelo Conselho de Administração do funcionamento das suas comissões, com base nos relatórios apresentados pelos respetivos Presidentes:

- As diferentes comissões deram conta ao Conselho de Administração, de forma periódica, das atividades desenvolvidas e dos acordos adotados por cada uma delas, no exercício das funções atribuídas nos seus Regulamentos, o que permitiu assegurar o melhor conhecimento, por parte de todos os administradores, do trabalho desempenhado pelas diferentes comissões e fomentou a coordenação entre os órgãos sociais.
- Para além do anterior, na sua sessão realizada a 22 de dezembro de 2021, o Conselho recebeu o relatório do Presidente sobre a atividade da Comissão de Tecnologia e Cibersegurança no exercício de 2021 nos diferentes âmbitos da sua competência, tais como a estratégia de tecnologia e cibersegurança, os planos, as políticas e a gestão da cibersegurança ou o acompanhamento e controlo dos riscos tecnológicos, entre outras questões.
- O Conselho de Administração recebeu igualmente, na sua sessão realizada a 22 de dezembro de 2021, o relatório do Presidente da Comissão de Risco e Conformidade sobre a atividade desenvolvida pela Comissão ao longo do exercício de 2021, no qual se deu conta dos trabalhos realizados no acompanhamento e na supervisão que a Comissão realiza sobre a evolução dos riscos do Grupo e do seu nível de adequação às estratégias e políticas definidas, bem como da supervisão em matéria de regulação e controlo interno e de conformidade.
- O Conselho de Administração recebeu, na sua reunião realizada a 2 de fevereiro de 2022, o relatório do Presidente sobre a atividade desenvolvida pela Comissão Delegada Permanente ao longo do exercício de 2021, no qual se deu conta, entre outras atividades desenvolvidas pela Comissão, do seu trabalho de apoio ao Conselho de Administração na tomada de decisões em matéria de estratégia, orçamentos ou de finanças, e de supervisão e acompanhamento da atividade e dos resultados, da informação estratégica-prospetiva, bem como de determinados projetos, operações e políticas do Grupo.

- O Conselho de Administração recebeu, na sua sessão realizada a 2 de fevereiro de 2022, o relatório do Presidente da Comissão de Auditoria sobre a atividade desenvolvida pela Comissão ao longo do exercício de 2021, no qual se deu conta, entre outras atividades da Comissão, do seu trabalho de supervisão da elaboração das demonstrações financeiras e da aplicação de critérios contabilísticos, da suficiência, adequação e funcionamento eficaz dos sistemas de controlo interno na elaboração da informação financeira, ou do planeamento, evolução e profundidade dos trabalhos do auditor externo, bem como da atividade desenvolvida pela área de Auditoria Interna.
- O Conselho recebeu igualmente, na sua sessão realizada a 2 de fevereiro de 2022, o relatório do Presidente da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa sobre a atividade desenvolvida pela Comissão ao longo do exercício de 2021, em relação às funções que tem atribuídas, incluindo os seus trabalhos relacionados com a reeleição e nomeação de administradores, a avaliação do Conselho de Administração, do Presidente do Conselho e do Diretor Executivo, e o acompanhamento da evolução do Sistema de Governança Corporativa, entre outras.
- Por último, o Conselho recebeu, na sua sessão realizada a 2 de fevereiro de 2022, o relatório da Presidente da Comissão de Remunerações sobre a atividade desenvolvida por esta Comissão ao longo do exercício de 2021, no qual se deu conta, entre outros, dos trabalhos realizados em relação à preparação e desenvolvimento das propostas de acordo apresentadas ao Conselho em matéria remunerativa, em especial as relativas às questões remunerativas dos administradores e da Direção ao mais alto nível, do Grupo Identificado e do Grupo BBVA.

Tudo foi tido em consideração pelo Conselho de Administração no exercício da avaliação realizada relativamente ao exercício de 2021 descrito nos parágrafos anteriores.

Relativamente à secção C.1.27, sendo o BBVA uma sociedade cujas ações são cotadas na Bolsa de Nova Iorque, encontra-se sujeito à supervisão da *Securities and Exchange Commission* (SEC) e, por isso, em cumprimento do estabelecido na *Sarbanes Oxley Act* e respetiva regulamentação de desenvolvimento, o Presidente, o Diretor Executivo e o executivo responsável pela elaboração das Contas assinam e apresentam anualmente as certificações referidas nas Secções 302 e 906 desta Lei, relativas ao conteúdo das Contas Anuais. As referidas certificações são incorporadas nos formulários anuais 20-F que a Sociedade apresenta perante esta autoridade para seu registo.

Como complemento ao estabelecido na secção C.2.1, segue-se uma breve indicação do que, do ponto de vista regulamentar, está estabelecido sobre a composição de cada uma das comissões do Conselho:

- **Comissão Delegada Permanente:** o artigo 30.º do Regulamento do Conselho e o Regulamento da Comissão Delegada Permanente estabelecem que o Conselho de Administração, em conformidade com os Estatutos, poderá nomear, com o voto favorável de dois terços dos seus integrantes, uma Comissão Delegada Permanente, composta por um mínimo de quatro administradores designados pelo Conselho de Administração, procurando que, na sua composição, os administradores não executivos sejam a maioria relativamente aos administradores executivos. O Presidente do Conselho de Administração será membro permanente da Comissão. Agirá como secretário o secretário do Conselho de Administração que, em caso de ausência, poderá ser substituído pelo Vice-secretário ou pela pessoa que os presentes na respetiva sessão designem.
- **Comissão de Auditoria:** o Regulamento da Comissão de Auditoria estabelece que será composta por um mínimo de quatro administradores, todos eles independentes. Os membros da Comissão serão designados pelo Conselho de Administração, procurando que disponham da dedicação, capacidade e experiência necessárias para desempenhar a sua função. Em todo o caso, pelo menos um deles será designado tendo em conta os seus conhecimentos e experiência em matéria de contabilidade, auditoria ou ambas. No seu conjunto, os membros da Comissão deverão ter os conhecimentos técnicos pertinentes em relação ao setor financeiro. O Conselho designará o Presidente desta Comissão entre os seus membros, que deverá ser substituído a cada quatro anos, podendo ser reeleito uma vez decorrido um ano desde a cessação de funções. Em caso de ausência do Presidente, as sessões serão presididas pelo administrador independente com maior antiguidade na Comissão e, em caso de coincidência, pelo mais velho. Agirá como secretário da Comissão o Secretário do Conselho de Administração ou, por designação deste, o Vice-secretário do Conselho de Administração.

- **Comissão de Nomeações e Governança Corporativa:** o Regulamento da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa estabelece que será formada por um mínimo de três administradores, todos eles não executivos e a maioria deles administradores independentes, tal como o seu Presidente. Os membros da Comissão serão designados pelo Conselho de Administração, procurando que disponham da dedicação, capacidade e experiência necessárias para desempenhar a sua função. O Conselho de Administração designará o Presidente da Comissão de entre os administradores independentes membros da mesma. Em caso de ausência do Presidente, as sessões serão presididas pelo administrador independente com maior antiguidade na Comissão e, em caso de coincidência, pelo mais velho. Agirá como secretário da Comissão o Secretário do Conselho de Administração ou, por designação deste, o Vice-secretário do Conselho de Administração.
- **Comissão de Remunerações:** o Regulamento da Comissão de Remunerações estabelece que será composta por um mínimo de três administradores, todos eles não executivos e a maioria deles administradores independentes, tal como o seu Presidente. Os membros da Comissão serão designados pelo Conselho de Administração, procurando que disponham da dedicação, capacidade e experiência necessárias para desempenhar a sua função. O Conselho de Administração designará o Presidente da Comissão de entre os administradores independentes membros da mesma. Em caso de ausência do Presidente, as sessões serão presididas pelo administrador independente com maior antiguidade na Comissão e, em caso de coincidência, pelo mais velho. Agirá como secretário da Comissão o Secretário do Conselho de Administração ou, por designação deste, o Vice-secretário do Conselho de Administração.
- **Comissão de Risco e Conformidade:** o Regulamento da Comissão de Risco e Conformidade estabelece que será formada por um mínimo de três administradores, designados pelo Conselho de Administração, que possuam os conhecimentos, capacidade e experiência adequados para compreender e controlar a estratégia de risco da Instituição. Todos os membros da Comissão deverão ser administradores não executivos e a maioria deles administradores independentes, tal como o seu Presidente. O Conselho designará o Presidente da Comissão de entre os administradores independentes membros da mesma. Em caso de ausência do Presidente, as sessões serão presididas pelo administrador independente com maior antiguidade na Comissão e, em caso de coincidência, pelo mais velho. Agirá como secretário da Comissão o Secretário do Conselho de Administração ou, por designação deste, o Vice-secretário do Conselho de Administração.
- **Comissão de Tecnologia e Cibersegurança:** o Regulamento da Comissão de Tecnologia e Cibersegurança estabelece que esta será composta por um mínimo de três administradores, a maioria dos quais deverão ser administradores não executivos. Os membros da Comissão serão designados pelo Conselho de Administração, procurando que disponham da dedicação, capacidade e experiência necessárias para desempenhar a sua função. O Conselho designará o Presidente da Comissão de entre os membros da mesma. Em caso de ausência do Presidente, as sessões serão presididas pelo administrador com maior antiguidade na Comissão e, em caso de coincidência, pelo mais velho. Agirá como secretário da Comissão o Secretário do Conselho de Administração ou, por designação deste, o Vice-secretário do Conselho de Administração.

Além disso, como continuação das atividades mais importantes das comissões do Conselho e suas regras de organização e funcionamento indicadas na secção C.2.1:

- **Comissão Delegada Permanente:** relativamente às ações mais importantes da Comissão realizadas durante o exercício de 2021, cabe destacar o acompanhamento da evolução mensal da atividade e dos resultados do Grupo, bem como das áreas de negócio, o desenvolvimento de um trabalho essencial para assegurar a integridade, coordenação, consistência e coerência dos diferentes processos estratégico-prospetivos do Grupo, como o Plano Estratégico, o RAF, o ICAAP, o ILAAP, o Orçamento ou o planeamento do capital e da liquidez e o financiamento, assim como o *Recovery Plan*, tendo para tal em consideração aspetos comuns a todos os processos, e impulsionando a integração nestes das bases estratégicas definidas pelo Conselho.

Além disso, a Comissão, no seguimento do seu papel fundamental na monitorização e controlo das medidas implementadas no BBVA para a gestão da crise económica e de saúde causada pela COVID-19 durante 2020, manteve a monitorização e o controlo dos negócios e atividades do Banco, num ambiente ainda em constante mudança e incerto durante 2021, dando prioridade aos impactos da crise na atividade, nos resultados e organização, na continuidade tecnológica e operacional, na situação de capital, na liquidez e solvência ou na evolução da gestão de riscos, entre outros.

A Comissão assegurou também a coerência e o alinhamento do RAF com a estratégia definida pelo Conselho e reviu e concebeu as bases das propostas sobre as quais o RAF foi elaborado, as quais foram apresentadas ao Conselho pela Comissão de Risco e Conformidade. A Comissão também apoiou o Conselho na análise e no acompanhamento da elaboração do Orçamento, do Plano de Capital e do Plano de Liquidez e Financiamento antes da sua apresentação a este órgão.

Da mesma forma, a Comissão realizou um trabalho de acompanhamento, supervisão e controlo da gestão de riscos no Grupo, realizando o acompanhamento da evolução do perfil e das métricas de risco, dos aspetos mais relevantes relacionados com a evolução do cenário macroeconómico e outros fatores que tiveram impacto na gestão e nas atividades do Grupo ao longo do exercício, e a cotação das ações do BBVA.

Além disso, analisou os avanços nos processos de operações corporativas cuja competência para decidir cabia no Conselho, incluindo os seus aspetos estratégicos e financeiros, previamente à sua consideração por este órgão, bem como outros assuntos ou projetos relativos ao desenvolvimento do Plano Estratégico, como os avanços do Grupo na sustentabilidade (incluindo em matérias ambientais e sociais), a participação do banco noutras iniciativas estratégicas, a preparação do *Investor Day*, ou à gestão ordinária dos negócios.

Além disso, a Comissão acompanhou os progressos realizados na promoção e aceleração da integração da sustentabilidade em atividades, negócios, riscos e governação (KPIs, *deep dive* sobre *portfolio alignment* e roteiro para os riscos climáticos – guia do BCE); bem como da Política de Responsabilidade Social Corporativa, *portfolio alignment* e compromisso social com a Organização das Nações Unidas.

Por último, cabe ressaltar os trabalhos da Comissão no relato prévio de políticas submetidas ao Conselho, com exceção das que correspondiam a matérias próprias de outras Comissões, bem como a autorização para nomear administradores em sociedades filiais ou participadas pelo Grupo, para além da concessão dos poderes que lhe foram apresentados.

- **Comissão de Auditoria:** relativamente às regras de organização e funcionamento, o Regulamento da Comissão de Auditoria reflete os princípios de atuação da Comissão e estabelece as regras básicas de sua organização e funcionamento. Em particular, o Regulamento da Comissão de Auditoria estabelece que esta se reúna sempre que seja convocada pelo seu Presidente, a quem cabe o poder ordinário de convocar a Comissão e estabelecer a ordem do dia das suas reuniões, consagrando-se o processo de convocatória de sessões ordinárias e extraordinárias. Para as sessões, poderão ser convocados os executivos responsáveis pelas áreas que gerem assuntos das suas competências, em especial Contabilidade e Auditoria Interna, bem como, a seu pedido, as pessoas que, dentro do Grupo, tenham conhecimento ou responsabilidade nos assuntos compreendidos na ordem do dia, quando a sua presença na sessão seja considerada apropriada. A Comissão poderá convocar, além disso, qualquer outro funcionário ou dirigente do Grupo e, inclusive, determinar que compareçam sem a presença de qualquer outro dirigente, embora se tente que a presença de pessoas alheias à Comissão nas reuniões da mesma se limite aos casos em que tal seja necessário e para os pontos da ordem do dia para os quais sejam convocadas.

A Comissão poderá recorrer à contratação de serviços externos de consultoria em assuntos relevantes quando se considere que, por razões de especialização e independência, não podem ser prestados por especialistas ou técnicos do Grupo, o que será canalizado através do Secretário.

Nos demais aspetos relativos à sua organização e funcionamento, será aplicável o previsto no Regulamento da própria Comissão. Em tudo o que não esteja previsto no referido Regulamento, remeter-se-á para o Regulamento do Conselho, conforme aplicável.

Relativamente às ações e trabalhos mais importantes realizadas pela Comissão de Auditoria: durante o exercício de 2021, no exercício das funções que lhe foram conferidas, analisou as seguintes matérias, apresentando ao Conselho, quando apropriado, os correspondentes relatórios e propostas de acordo.

Em relação à supervisão das demonstrações financeiras e da informação pública, analisou e supervisionou, previamente à sua apresentação ao Conselho, para constatar a sua correção, fiabilidade, suficiência e clareza, o processo de elaboração e apresentação da informação financeira obrigatória e não financeira relacionada, tanto do Banco como do seu Grupo consolidado, contida nos relatórios anuais, semestrais e trimestrais.

As referidas funções de supervisão da informação financeira foram realizadas através de um processo constante ao longo do ano, no qual acompanhou a evolução mensal do Balanço e da Conta de Resultados, os relatórios financeiros trimestrais e semestrais, os resultados de fecho de cada período e o processo de elaboração da correspondente informação financeira, prestando especial atenção aos princípios, políticas e critérios contabilísticos avaliações aplicados e às alterações neles introduzidas, bem como aos regulamentos contabilísticos e à evolução do perímetro de consolidação do Grupo.

Além disso, a Comissão realizou um especial acompanhamento e análise mensal constante dos principais impactos que, numa perspetiva contabilística, ocorreriam nos negócios e no Balanço e na Conta de Resultados do Banco e do seu Grupo. Em especial, destaca-se a análise e a supervisão efetuadas em (i) atualização extraordinária das informações macroeconómicas para o cálculo das perdas esperadas devido ao risco de crédito, em aplicação da norma contabilística IFRS-9; (ii) análise de provas de deterioração do goodwill registado nas contas do Grupo para as principais Unidades Geradoras de Caixa (UGC), em conformidade com os requisitos da Norma Internacional de Contabilidade (IAS) 36; (iii) discriminações quanto ao encerramento de operações empresariais pelo Grupo e empréstimos com garantias públicas e moratórias concedidas; (iv) informações relativas aos riscos e incertezas decorrentes da crise gerada pela COVID-19; e (v) alterações nas políticas ou critérios contabilísticos aplicados, entre outros.

Assim, antes da sua formulação e/ou aprovação pelo Conselho, a Comissão supervisionou a elaboração das contas anuais individuais e consolidadas do exercício, das demonstrações financeiras semestrais e trimestrais, bem como de outras informações financeiras relevantes, tais como o Documento de Registo Universal da CNMV, o Formulário 20-F da *Securities and Exchange Commission* (SEC) e o Relatório com Relevância Prudencial, entre outros, apresentando ao Conselho os relatórios e/ou pareceres correspondentes da Comissão sobre a informação financeira do Banco e do seu Grupo.

Além disso, no âmbito da supervisão da informação financeira, a Comissão supervisionou a suficiência, a adequação e o funcionamento eficaz dos sistemas de controlo interno na elaboração da informação financeira, incluindo os fiscais, e tomou conhecimento dos relatórios internos das áreas executivas do Banco e do auditor externo sobre a eficácia do controlo interno financeiro, apresentando ao Conselho os relatórios da Comissão sobre a adequação dos sistemas de controlo interno estabelecidos pelo Grupo para a geração da informação financeira.

Da mesma forma, coincidindo com a supervisão das principais informações financeiras do Banco e do seu Grupo, a Comissão analisou as principais magnitudes fiscais do Grupo, supervisionando, entre outras questões, a taxa fiscal efetiva, o risco fiscal total, a situação fiscal no capital, bem como os principais critérios utilizados e as principais decisões tomadas com impacto na informação financeira do Grupo.

No que respeita à atividade relacionada com a auditoria externa, a Comissão manteve as relações oportunas com os responsáveis do auditor externo para conhecer e analisar, em cada uma das reuniões mensais que realizou, o planeamento, o grau de progresso e a evolução do Plano Anual estabelecido para a realização dos seus trabalhos relacionados com a auditoria das contas anuais do Banco e do Grupo, das demonstrações financeiras intercalares e de outra informação financeira objeto de revisão na auditoria de contas.

Além disso, recebeu do auditor externo e analisou os relatórios de opinião e comunicações exigidas pela legislação de auditoria de contas, entre os quais importa assinalar os trabalhos realizados sobre a informação financeira do Grupo, outros trabalhos regulamentares do Auditor Externo, bem como o relatório complementar das Contas Anuais do Banco, para além das confirmações sobre a sua independência relativamente ao Banco e às sociedades do seu Grupo.

Do mesmo modo, em relação à independência do auditor externo, a Comissão zelou pela aplicação de procedimentos internos que assegurem que não ocorrem situações que possam dar lugar a conflitos com a independência, comparou as declarações efetuadas pelo auditor externo quanto à confirmação da sua independência face ao BBVA e ao seu Grupo e emitiu os relatórios correspondentes de acordo com a legislação aplicável.

Além disso, a Comissão analisou, antes de ser apresentada ao Conselho para apreciação, a proposta global relativa aos honorários do Auditor Externo para o exercício de 2021.

Além disso, a Comissão, em 2021 e no melhor interesse do Banco e do seu Grupo, concordou em iniciar um processo de seleção do auditor de contas para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, concordando em submeter ao Conselho de Administração, na sequência deste processo de seleção, a sua proposta de nomeação, que incluía a recomendação da Comissão de que a empresa de auditoria que poderia prestar um serviço de qualidade superior ao BBVA e ao seu grupo, bem como mais adaptado às suas necessidades atuais, era a Ernst & Young, S.L. ("EY"), Tendo concordado em propor à próxima Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do BBVA a nomeação da EY como auditor de contas do Banco e do seu Grupo consolidado para os exercícios de 2022, 2023 e 2024.

No que se refere à atividade relacionada com a Auditoria Interna, cujo responsável reporta de forma direta à Comissão de Auditoria em todas as sessões mensais, a Comissão zelou para que a área da Auditoria Interna dispusesse dos recursos materiais e humanos necessários para o desempenho eficaz das suas funções, supervisionando assim a eficácia e o funcionamento da função, bem como a sua independência em relação às outras áreas do Banco.

Assim, a Comissão analisou e aprovou o Plano Anual de trabalho de Auditoria Interna relativo ao exercício de 2022, supervisionando, também, de forma recorrente nas sessões mensais que realizou, a evolução do Plano Anual de Auditoria Interna relativo ao exercício de 2021, assim como a atividade e os relatórios emitidos pela área, conhecendo, além disso, o resultado do seu trabalho mais relevante, as debilidades e oportunidades de melhoria identificadas, bem como as recomendações formuladas pela Auditoria Interna resultantes dos seus trabalhos de revisão.

Em relação ao Plano Estratégico definido pela área de Auditoria Interna para o período 2020-2024, a Comissão foi informada e acompanhou os progressos realizados durante o exercício, analisando a evolução de todos os projetos estabelecidos para cada uma das prioridades estratégicas definidas, bem como as novas linhas de trabalho que tinham sido definidas para a área de Auditoria Interna na revisão da sua estratégia, para a consecução dos objetivos definidos pelo referido Plano Estratégico.

Do mesmo modo, ratificou a contratação dos chamados serviços adicionais de auditoria de contas, não incluídos na proposta global de serviços do auditor externo, que tinham sido pré-aprovados pelo Presidente da Comissão, analisando a sua conformidade com os requisitos de independência previstos pelos regulamentos que regem a atividade de auditoria de contas e pelas disposições estabelecidas a este respeito pelo próprio Regulamento da Comissão.

Por último, no que se refere às funções desempenhadas relativas à atividade de Auditoria Interna, a Comissão procedeu a uma avaliação do desempenho da pessoa responsável pela função de Auditoria Interna com base no esboço dos indicadores e objetivos propostos pela área de Talento e Cultura do Grupo.

Outras funções desempenhadas pela Comissão durante o exercício foram (i) a supervisão da estrutura do Grupo de sociedades, bem como o modelo de governação do Grupo para o controlo, supervisão e gestão da sua estrutura societária; (ii) a análise, antes das decisões a tomar pelo Conselho, das operações empresariais relevantes previstas pelo Grupo, o acompanhamento das condições económicas e dos principais impactos contabilísticos previstos nas demonstrações financeiras do Grupo; e (iii) a análise, na sequência das recentes alterações incorporadas na Lei das Sociedades de Capital, do procedimento estabelecido pelo Banco para a informação e controlo periódicos das operações ligadas que tenham sido delegadas pelo Conselho, a fim de verificar a equidade e transparência das operações, bem como o cumprimento dos critérios legais aplicáveis para a delegação dessas operações.

Por último, e por ocasião da realização da Assembleia Geral de Acionistas do Banco em 2021, a Comissão informou os acionistas sobre as principais questões em relação às matérias da sua competência, entre as quais se incluem a supervisão do processo de elaboração da informação financeira do Banco e do Grupo, que tinham sido colocadas à disposição dos acionistas para sua aprovação, do resultado da auditoria de contas e da função que a Comissão tinha desempenhado nesta matéria, bem como das principais questões relacionadas com matérias descritas nesta secção e de outras que foram objeto de tratamento pela Comissão.

- **Comissão de Nomeações e Governança Corporativa:** o Regulamento da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa reflete os princípios das ações da Comissão e estabelece as regras básicas da sua organização e funcionamento. Em especial, o Regulamento da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa prevê que a Comissão se reúna sempre que seja convocada pelo seu Presidente, a quem compete o poder de convocar a Comissão e de determinar a ordem do dia para as suas reuniões, de acordo com o procedimento de convocação das sessões ordinárias e extraordinárias.

Para as sessões, poderão ser convocados os executivos responsáveis pelas áreas que gerem assuntos das suas competências, bem como, a seu pedido, as pessoas que, dentro do Grupo, tenham conhecimento ou responsabilidade nos assuntos compreendidos na ordem do dia, quando a sua presença na sessão seja considerada apropriada. A Comissão poderá convocar, além disso, qualquer outro funcionário ou dirigente do Grupo e, inclusive, determinar que compareçam sem a presença de qualquer outro dirigente, embora se tente que a presença de pessoas alheias à Comissão nas reuniões da mesma se limite aos casos em que tal seja necessário e para os pontos da ordem do dia para os quais sejam convocadas.

De igual modo, a Comissão poderá recorrer à contratação de serviços externos de consultoria em assuntos relevantes quando se considere que, por razões de especialização ou independência, estes não podem ser prestados por especialistas ou técnicos do Grupo, o que será canalizado através do Secretário.

Nos demais aspetos relativos à sua organização e funcionamento, será aplicável o previsto no Regulamento da própria Comissão. Em tudo o que não esteja previsto no referido Regulamento, remeter-se-á para o Regulamento do Conselho de Administração, conforme aplicável.

No que se refere às ações mais importantes levadas a cabo pela Comissão de Nomeações e Governança Corporativa em 2021, no exercício das funções que lhe são atribuídas, importa salientar o processo de análise constante que a Comissão realizou sobre a estrutura, a dimensão e a composição do Conselho de Administração, para que sejam adequados para o melhor exercício das funções dos órgãos sociais, e de análise da conformidade dos administradores com os critérios de independência e de adequação, bem como a ausência de conflitos de interesses para o exercício das suas funções, entre outras questões.

Tendo em conta este quadro de análise e o processo de renovação progressiva do Conselho descrito nos números anteriores deste Relatório, bem como os processos de seleção dos administradores liderados pela Comissão, esta apresentou as propostas e relatórios correspondentes sobre a reeleição de administradores ao Conselho, para que este, por sua vez, os propusesse à Assembleia-Geral da Sociedade de 2021.

Procedeu igualmente a uma análise da avaliação do funcionamento do Conselho e do desempenho das funções do Presidente do Conselho e do Diretor Executivo, submetendo os seus relatórios correspondentes à apreciação do Conselho, já descrito na secção C.1.17 anterior.

Além disso, no que se refere às funções relacionadas com o Sistema de Governança Corporativa do Banco, a Comissão trabalhou em 2021 nesta matéria, e a este respeito, analisou o rascunho do Relatório Anual de Governança Corporativa relativo ao exercício de 2020 e recebeu informações sobre os resultados do *Roadshow* sobre Governança Corporativa, durante o qual foram realizadas reuniões com os principais investidores institucionais do Banco e *proxy advisors* durante os últimos meses de 2021.

No contexto do acima exposto, a Comissão procedeu a uma análise dos regulamentos revistos durante o exercício de 2020, a fim de determinar o seu impacto no Sistema de Governança Corporativa. Como resultado dessa análise, determinou-se a conveniência em modificar os Estatutos Sociais e o Regulamento da Assembleia Geral para acomodar a realização da Assembleia de forma totalmente telemática; modificações aprovadas pela Assembleia Geral realizada em 20 de abril de 2021.

A Comissão verificou igualmente que não tinham ocorrido as circunstâncias estabelecidas na Política de Remuneração dos Administradores do BBVA para a aplicação das cláusulas *malus* e *clawback* relativas à conduta dos administradores executivos para efeitos de pagamento da remuneração variável auferida em anos anteriores.

Por último, a Comissão analisou a nomeação e a cessação de funções altos dirigentes propostas durante o exercício de 2021, tendo em conta a política de seleção e nomeação dos membros da Direção ao mais alto nível, analisou e considerou a idoneidade dos novos altos dirigentes propostos, apresentando os seus relatórios correspondentes ao Conselho.

- **Comissão de Remunerações:** o Regulamento da Comissão de Remunerações reflete os princípios de atuação da Comissão e estabelece as regras básicas de sua organização e funcionamento. Em especial, o Regulamento da Comissão de Remunerações prevê que a Comissão de Remunerações se reúna sempre que seja convocada pelo seu Presidente, a quem compete o poder ordinário de convocar a Comissão e de fixar a ordem do dia para as suas reuniões, de acordo com o procedimento para a convocatória das sessões ordinárias e extraordinárias.

Para as sessões, poderão ser convocados os executivos responsáveis pelas áreas que gerem assuntos das suas competências, bem como, a seu pedido, as pessoas que, dentro do Grupo, tenham conhecimento ou responsabilidade nos assuntos compreendidos na ordem do dia, quando a sua presença na sessão seja considerada apropriada. A Comissão poderá convocar, além disso, qualquer outro funcionário ou dirigente do Grupo e, inclusive, determinar que compareçam sem a presença de qualquer outro dirigente, embora se tente que a presença de pessoas alheias à Comissão nas suas reuniões se limite aos casos em que tal seja necessário e para os pontos da ordem do dia para os quais sejam convocadas.

De igual modo, a Comissão poderá recorrer à contratação de serviços externos de consultoria em assuntos relevantes quando se considere que, por razões de especialização ou independência, estes não podem ser prestados por especialistas ou técnicos do Grupo, o que será canalizado através do Secretário.

Nos demais aspetos relativos à sua organização e funcionamento, será aplicável o previsto no Regulamento da própria Comissão. Em tudo o que não esteja previsto no referido Regulamento, remeter-se-á para o Regulamento do Conselho de Administração, conforme aplicável.

No que se refere às ações mais relevantes realizadas pela Comissão de Remunerações durante o exercício de 2021, a atividade da Comissão centrou-se no desempenho das funções que lhe foram atribuídas pelo no artigo 5.º do seu Regulamento, bem como no desenvolvimento do quadro estabelecido na Política de Remuneração dos Administradores do BBVA, aprovado pela Assembleia Geral realizada em abril de 2021 e na Política Geral de Remuneração do Grupo BBVA, atualizada pelo Conselho de Administração em junho de 2021, aplicável com caráter geral a todo o pessoal do BBVA e que contém, por sua vez, as regras específicas aplicáveis ao Grupo Identificado, no qual se incluem os membros da Direção ao mais alto nível do BBVA. Estas políticas estão orientadas para a geração recorrente de valor para o Grupo, procurando alinhar os interesses dos seus colaboradores e acionistas com uma gestão prudente do risco.

Assim, no exercício das suas funções e das políticas de remunerações acima referidas, a Comissão de Remunerações realizou as seguintes ações durante o exercício de 2021, apresentando ao Conselho de Administração, quando aplicável, as correspondentes propostas de acordo.

Em particular, a Comissão de Remunerações analisou a abordagem proposta para a aprovação de uma nova Política de Remuneração dos Administradores do BBVA, que incorpora a evolução regulamentar das remunerações que entrou em vigor em 2021, bem como certas modificações que refletem a evolução da prática do mercado e o resultado do diálogo entre o BBVA e os seus investidores.

Assim, a Comissão apresentou ao Conselho de Administração, para aprovação e posterior apresentação à Assembleia Geral de Acionistas, a proposta de Política de Remunerações dos Administradores do BBVA para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, juntamente com o relatório específico sobre a Política elaborado pela Comissão e as propostas de acordos sobre o número máximo de ações a entregar aos administradores executivos em execução da mesma e das necessárias para fazer face ao sistema de remuneração fixa com a entrega diferida de ações dos administradores não executivos, de acordo com as disposições da Política.

Além disso, a Comissão de Remunerações analisou e enviou ao Conselho de Administração a atualização da Política de Remunerações do Grupo BBVA, a fim de adaptá-la também aos desenvolvimentos regulamentares que entraram em vigor em 2021 e que a alinharam com os avanços introduzidos na Política de Remunerações do Conselho de Administração do BBVA para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, aprovada pela Assembleia Geral realizada em abril de 2021.

No que diz respeito aos administradores executivos, a Comissão de Remunerações apresentou ao Conselho as propostas necessárias para: determinação do montante da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual do exercício de 2017, bem como do montante da sua atualização, a pagar, caso se verifiquem as condições para tal, em 2021; o acordo segundo o qual foram satisfeitas as condições para o pagamento da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual do exercício de 2017, que correspondia em 2021; determinação do modelo de cálculo e do montante dos "benefícios discricionários de pensão" correspondentes ao exercício de 2020 do Presidente e do antigo administrador executivo, José Manuel González-Páramo Marínez-Murillo, que são normalmente calculados por referência ao resultado da Remuneração Variável Anual, e que não foram afetados pela renúncia dos administradores executivos à Remuneração Variável Anual relativa ao exercício de 2020, à luz das circunstâncias excepcionais decorrentes da crise da COVID19; novação do contrato do Presidente para adaptar os seus termos e condições às modificações incluídas na nova Política de Remunerações dos Administradores do BBVA aprovada em 2021; determinação dos limiares mínimos para o Lucro Atribuído e Rácio de Capital estabelecidos para a geração da Remuneração Variável Anual para 2021; e determinação dos indicadores de Avaliação Anual e Plurianual para o cálculo da Remuneração Variável Anual para o exercício de 2021 e dos seus pesos correspondentes, bem como das regras para a atualização da parte diferida em numerário dessa remuneração; e determinação dos objetivos e das escalas de realização associados aos Indicadores de Avaliação Anual para o cálculo da Remuneração Variável Anual de 2021.

No que diz respeito à Direção ao mais alto nível, a Comissão de Remunerações apresentou ao Conselho as propostas necessárias para a aprovação das condições contratuais de base aplicáveis aos membros da Direção ao mais alto nível nomeados pelo Conselho de Administração em dezembro de 2020 e julho de 2021, de acordo com o quadro contratual de base aprovado pelo Conselho para o grupo de Direção ao mais alto nível, bem como com as propostas necessárias para a revisão salarial de determinados administradores ao mais alto nível, também no quadro contratual de base acima referido.

A Comissão acompanhou igualmente as remunerações variáveis diferidas correspondentes ao exercício de 2017 dos administradores ao mais alto nível que beneficiam dessa remuneração, cujo pagamento foi devido em 2021.

Além disso, dada a dependência direta do Conselho das pessoas responsáveis pela Auditoria Interna e pela Regulação e Controlo Interno, a Comissão, no âmbito do modelo de remuneração aplicável à Direção ao mais alto nível, e com base nas abordagens efetuadas pela Comissão de Auditoria e pela Comissão de Risco e Conformidade, respetivamente, apresentou ao Conselho a proposta de objetivos e Indicadores de Avaliação Anual para o cálculo da sua Remuneração Variável Anua para o exercício de 2021.

Em relação ao Grupo Identificado, que inclui os membros da Direção ao mais alto nível, a Comissão de Remunerações apresentou ao Conselho as propostas de acordo para: a determinação das escalas de realização dos Indicadores de Avaliação Plurianual da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual para o exercício de 2020, bem como do grupo de referência do indicador TSR (*Total Shareholder Return*) que faz parte dos mesmos, aplicáveis aos membros do Grupo Identificado que não renunciaram à totalidade da Remuneração Variável Anual de 2020, tendo em conta as circunstâncias excepcionais decorrentes da crise da COVID19; e a determinação de que os Indicadores de Avaliação Plurianual da Remuneração Variável Anual de 2021, além das regras de atualização da parte em numerário da referida remuneração, são as mesmas que as estabelecidas para o cálculo da Remuneração Variável Anual de 2021 dos Administradores Executivos.

Em conformidade com a sua função de assegurar o cumprimento das políticas de remuneração estabelecidas pela Sociedade (a Política de Remunerações dos Administradores do BBVA e a Política Geral de Remunerações do Grupo BBVA), a Comissão procedeu a uma revisão da sua aplicação em 2020, com base no relatório anual emitido para o efeito pela Auditoria Interna. Além disso, a Comissão foi informada do desenvolvimento e do resultado do processo de identificação do Grupo Identificado do Grupo BBVA e do seu Grupo para o exercício de 2021.

A Comissão procedeu igualmente à revisão das informações sobre as remunerações dos administradores e altos dirigentes constantes das Demonstrações Financeiras e apresentou-as ao Conselho de Administração para sua aprovação e subsequente apresentação a um voto consultivo da Assembleia Geral de Acionistas do Relatório Anual da Remuneração dos Administradores do BBVA do exercício de 2020.

Por último, a Comissão apresentou ao Conselho, para aprovação e posterior apresentação à Assembleia Geral, a aprovação de um nível máximo de remuneração variável de até 200% do elemento fixo da remuneração total aplicável a um máximo de 339 membros do Grupo Identificado, bem como o texto do relatório a apresentar pelo Conselho no âmbito deste acordo.

- **Comissão de Risco e Conformidade:** o Regulamento da Comissão de Risco e Conformidade reflete os princípios de atuação da Comissão e estabelece as regras básicas da sua organização e funcionamento. Em especial, o Regulamento da Comissão de Risco e Conformidade prevê que a Comissão se reúna sempre que seja convocada pelo seu Presidente, a quem compete o poder ordinário de convocar a Comissão e de fixar a ordem do dia para as suas reuniões, de acordo com o procedimento convocatória das sessões ordinárias e extraordinárias.

Para as sessões, poderão ser convocados os executivos responsáveis pelas áreas que gerem assuntos das suas competências, em especial, as de Regulação e Controlo Interno e de Riscos, bem como, a seu pedido, as pessoas que, dentro do Grupo, tenham conhecimento ou responsabilidade nos assuntos compreendidos na ordem do dia, quando a sua presença na sessão seja considerada apropriada. A Comissão poderá convocar, além disso, qualquer outro funcionário ou dirigente do Banco e, inclusive, determinar que compareçam sem a presença de qualquer outro dirigente, embora se tente que a presença de pessoas alheias à Comissão nas suas reuniões se limite aos casos em que tal seja necessário e para os pontos da ordem do dia para os quais sejam convocadas.

De igual modo, a Comissão poderá recorrer à contratação de serviços externos de consultoria em assuntos relevantes quando se considere que, por razões de especialização ou independência, estes não podem ser prestados por especialistas ou técnicos do Grupo, o que será canalizado através do Secretário.

Nos demais aspetos relativos à sua organização e funcionamento, será aplicável o previsto no Regulamento da própria Comissão. Em tudo o que não esteja previsto no referido Regulamento, remeter-se-á para o Regulamento do Conselho de Administração, conforme aplicável.

No que diz respeito às ações mais relevantes realizadas pela Comissão de Risco e Conformidade durante o exercício de 2021, a Comissão analisou em várias sessões e apresentou, por fim, ao Conselho de Administração a proposta relativa a um Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo BBVA para o exercício de 2022, com base na abordagem adotada pela Comissão Delegada Permanente, bem como uma atualização do Modelo Geral de Gestão e Controlo de Riscos do Grupo, para sua consideração e, se aplicável, aprovação.

Por outro lado, durante o exercício de 2021, a Comissão reviu os relatórios sobre os processos de avaliação da adequação do capital interno (ICAAP) e da liquidez interna (ILAAP), bem como as propostas de declarações de adequação de capital e liquidez exigidas em termos regulamentares, para monitorizar a elaboração dos cenários de *stress* e verificar o seu alinhamento com o Quadro de Apetência pelo Risco aprovado, contando, para isso, com a ajuda das áreas de Riscos, Finanças e Regulação e Controlo Interno, entre outras áreas, o que permitiu garantir que refletiam fielmente a situação do Grupo nos âmbitos analisados, antes de serem submetidos à consideração da Comissão Delegada Permanente e do Conselho de Administração.

A Comissão de Risco e Conformidade participou no processo de revisão e atualização anual das políticas gerais de gestão e controlo dos diferentes riscos do Grupo, tanto financeiros como não financeiros, garantindo a sua coerência com o Modelo Geral de Gestão e Controlo de Riscos do Grupo.

Além disso, a Comissão de Risco e Conformidade verificou que o próprio Modelo Geral é adequado e que o Grupo conta com áreas de gestão de riscos estruturadas tanto a nível corporativo como em cada uma das áreas geográficas e/ou de negócio, que funcionam corretamente e que proporcionam a informação adequada para conhecer a exposição ao risco do Grupo em cada momento e, em consequência, lhe permitem exercer as funções de acompanhamento, supervisão e controlo que tem atribuídas.

A Comissão de Risco e Conformidade supervisionou a eficácia da função de Regulação e Controlo Interno, envolvendo-se em assuntos relacionados com o seu responsável – entre outros, esteve envolvida no estabelecimento dos seus objetivos para o exercício e na avaliação do seu desempenho em relação ao exercício anterior – e assegurando que a função dispõe dos recursos necessários para desempenhar as suas funções.

A Comissão de Risco e Conformidade recebeu mensalmente informações da pessoa responsável pela Área de Regulação e Controlo Interno sobre a atividade realizada por cada uma das unidades que compõem essa área, com base no Plano Anual da função apresentado à Comissão no início do exercício. Além disso, a Comissão recebeu regularmente relatórios diretos das pessoas responsáveis pelas unidades de Conformidade, Riscos Não Financeiros e Controlo Interno de Riscos, todas integradas na Área de Regulação e Controlo Interno.

Durante o exercício de 2021, a Comissão de Risco e Conformidade efetuou um acompanhamento da evolução dos diferentes riscos a que o Grupo está exposto, tanto os de carácter financeiro – por exemplo, risco de crédito, estruturais, de mercado ou de seguros – como os não financeiros – principalmente, riscos operacionais – no âmbito do Modelo Geral de Gestão e Controlo de Riscos do BBVA e de acordo com o Quadro de Apetência pelo Risco aprovado pelo Conselho de Administração.

Para este efeito, a Comissão de Risco e Conformidade recebeu e analisou informação das áreas de Risco e de Regulação e Controlo Interno com periodicidade adequada e contou com o apoio do Diretor de Risco do Grupo, da responsável de Regulação e Controlo Interno, dos responsáveis por cada tipo de risco no âmbito corporativo e dos diretores de risco das principais áreas geográficas e/ou negócio do Grupo, devendo acrescentar-se a interlocução direta da Comissão com cada um dos relatores e o próprio debate surgido no seu seio.

Tudo isto proporcionou à Comissão de Risco e Conformidade um conhecimento direto, tanto a nível global como a nível local, dos riscos do Grupo, permitindo-lhe desempenhar a sua função de acompanhamento da evolução dos riscos do Grupo, independentemente do tipo de risco de que se trate, da área geográfica ou de negócio em que se origine ou mesmo do setor ou carteira a que pertença.

No desempenho desta função, a Comissão de Risco e Conformidade levou regularmente a cabo um acompanhamento do cumprimento das métricas estabelecidas para o exercício de 2021, com o nível de detalhe e frequência necessários para garantir o adequado controlo de tais indicadores. Para completar o seu controlo do Quadro de Apetência pelo Risco, a Comissão recebeu informação das variáveis chave, externas ou internas, que, embora não façam diretamente parte do Quadro de Apetência pelo Risco, condicionam o seu cumprimento. Tudo isto, antes do seu acompanhamento por parte dos restantes órgãos sociais com funções em matéria de risco.

Em particular, a Comissão tem feito um acompanhamento contínuo e transversal dos riscos mais afetados pela pandemia da COVID-19, concentrando-se no comportamento da carteira de crédito, que esteve sujeita a moratórias legais ou setoriais, bem como na nova atividade de crédito concedida com garantias públicas. Além disso, a Comissão fez um acompanhamento transversal e através de documentos específicos sobre os progressos realizados na integração do risco de alterações climáticas na gestão dos riscos do Grupo.

Além disso, o Comité de Risco e Conformidade foi regularmente informado das principais operações de risco de crédito analisadas pelos comités de crédito da Área de Risco (GRM) no âmbito das suas competências, bem como das exposições de crédito mais relevantes do Grupo. Também, a Comissão de Risco e Conformidade teve periodicamente acesso a informação sobre as operações de risco de carácter qualitativo autorizadas pelos comités da Área de Risco (GRM).

A Comissão de Risco e Conformidade analisou previamente os riscos financeiros e não financeiros das operações corporativas submetidas para consideração do Conselho de Administração.

Durante 2021, a Comissão recebeu informação recorrente da evolução de métricas, bem como análise em termos de rentabilidade e capital, que avaliam o alinhamento do *pricing* resultante no financiamento e na atividade de concessão de crédito com a estratégia e a transposição dos riscos no Grupo.

Adicionalmente, a Comissão realizou o acompanhamento da rentabilidade de carteiras e negócios, bem como a evolução dos indicadores de rentabilidade incorporados no Quadro de Apetência pelo Risco do Banco. Tudo isto permitiu à Comissão constatar que os preços dos ativos e dos passivos oferecidos aos clientes estão em linha com o modelo empresarial e com a estratégia de risco do Banco.

A Comissão esteve envolvida na elaboração dos indicadores de avaliação plurianual da Remuneração Variável Anual para 2021, bem como das escalas de realização dos indicadores de avaliação plurianual da Remuneração Variável Anual de 2020 dos membros do Grupo Identificado que não renunciaram totalmente à sua geração devido às circunstâncias excecionais resultantes da crise da COVID-19, e analisou o resultado dos indicadores de avaliação plurianual ligados à Remuneração Variável Anual Diferida do exercício de 2017 do Grupo Identificado, incluindo os administradores executivos e restantes membros da Direção ao mais alto nível, comprovando o seu alinhamento com uma gestão adequada, eficaz e prudente dos riscos, antes de estes serem apresentados ao Conselho pela Comissão de Remunerações.

Além disso, a Comissão participou no processo de estabelecimento da política de remunerações dos administradores aprovada pela Assembleia Geral de 2021, comprovando que é compatível com uma gestão adequada e eficaz dos riscos e que não oferece incentivos para assumir riscos que ultrapassem o nível tolerado pela entidade.

A Comissão foi informada da estrutura, organização e recursos da Área de Risco, bem como dos meios, dos sistemas e das ferramentas de que dispõe, incluindo os que se encontram em fase de desenvolvimento, tendo confirmado que o Grupo está dotado dos recursos adequados em relação à sua estratégia.

A Comissão de Risco e Conformidade participou na revisão do Plano de Recuperação do Grupo, a fim de avaliar o seu alinhamento com o Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo aprovado e analisar os cenários de risco utilizados, contando para isso com a assistência das áreas de Risco e Finanças, entre outras áreas, antes de ser submetido à consideração da Comissão Delegada Permanente e, posteriormente, do Conselho de Administração.

No que se refere às funções da Comissão no domínio da conformidade, é de assinalar, em primeiro lugar, que, durante o exercício de 2021, a Comissão analisou as políticas elaboradas pelas áreas executivas neste domínio (por exemplo, em matéria de conduta e prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo), bem como a versão atualizada do Sistema e Estatuto da Função de Conformidade, tudo isto anterior à sua consideração pelo Conselho de Administração.

Além disso, a Comissão acompanhou de forma recorrente as informações recebidas da Unidade de Conformidade durante o exercício em relação ao cumprimento, pelo Grupo, dos regulamentos internos e externos aplicáveis, examinando os resultados dos processos de revisão independentes realizados internamente no Grupo e externamente pelas autoridades competentes, bem como o grau de progresso na implementação das medidas previstas nos diferentes domínios de atuação (por exemplo, conduta, prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, proteção de dados). Realizou igualmente um controlo específico da atividade da Unidade de Conformidade em relação aos regulamentos DMIF e à transparência bancária.

Além disso, a Comissão foi informada, com a periodicidade correspondente, do resultado das auditorias externas e de outras revisões efetuadas por peritos externos em matéria de conformidade, incluindo medidas de controlo interno existentes no domínio da prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo.

De igual modo, no que se refere ao cumprimento dos regulamentos internos aplicáveis, a Comissão foi informada, pelos responsáveis das áreas executivas correspondentes, das questões relevantes relacionadas com a aplicação da regulação interna (por exemplo, políticas gerais, procedimentos) aprovada no Grupo no âmbito da conformidade.

Além disso, a Comissão fez o acompanhamento dos principais riscos jurídicos decorrentes de litígios a que o Grupo está exposto, através da apresentação à Comissão pela Diretora Jurídica, detalhando, entre outros, o acompanhamento da evolução do caso Cenytt.

No que se refere ao Modelo de Prevenção do Crime e Gestão de Riscos Penais do BBVA, a Comissão foi informada da sua evolução durante o ano e das principais linhas de trabalho existentes em relação aos seus diversos elementos.

A Comissão foi também informada pelo responsável da Unidade de Conformidade – enquanto unidade responsável pela promoção e monitorização, de forma independente e objetiva, a atuação do BBVA com integridade, especialmente em áreas como a prevenção do branqueamento de capitais, a conduta com os clientes, a conduta no mercado de valores mobiliários, a prevenção da corrupção e outros aspetos da conduta empresarial – do funcionamento do canal de denúncias, bem como dos aspetos mais importantes nesta área.

Por último, a Comissão analisou o grau de implementação do Plano anual da Unidade de Conformidade correspondente ao exercício de 2020; examinando também o Plano anual definido para o ano de 2021, com o acompanhamento correspondente dos progressos realizados na sua implementação. A Comissão foi igualmente informada da evolução da estratégia da Unidade de Conformidade para o período 2021-2024.

No que diz respeito às comunicações e recomendações dos organismos de supervisão, a Comissão foi informada das principais comunicações e inspeções efetuadas pelas autoridades de supervisão do Grupo, tanto nacionais como estrangeiras, tendo em conta, conforme o caso, as recomendações, as deficiências ou as áreas de melhoria identificadas, bem como os planos de ação e demais medidas definidas pelas áreas executivas envolvidas, a fim de alcançar uma solução oportuna.

Por último, durante o exercício de 2021, a Comissão de Risco e Conformidade verificou a evolução e a eficácia das diversas ações e iniciativas concebidas pelas áreas de Risco e de Regulação e Controlo Interno para reforçar a cultura de risco e de conformidade no Grupo, de modo a permitir o desempenho das suas funções num ambiente seguro e favorecer a mitigação dos riscos, tanto financeiros como não financeiros, próprios da sua atividade.

- **Comissão de Tecnologia e Cibersegurança:** o Regulamento da Comissão de Tecnologia e Cibersegurança reflete os princípios de atuação da Comissão e estabelece as regras básicas da sua organização e funcionamento. Em especial, o Regulamento da Comissão de Tecnologia e Cibersegurança prevê, entre outras questões, que a Comissão se reúna sempre que seja convocada pelo seu Presidente, a quem compete o poder ordinário de convocar a Comissão e de fixar a ordem do dia para as suas reuniões, de acordo com o processo de convocatória das sessões ordinárias e extraordinárias.

Para as sessões, poderão ser convocados os executivos responsáveis pelas áreas que gerem assuntos das suas competências, bem como, a seu pedido, as pessoas que, dentro do Grupo, tenham conhecimento ou responsabilidade nos assuntos compreendidos na ordem do dia, quando a sua presença na sessão seja considerada apropriada. A Comissão poderá convocar, além disso, qualquer outro funcionário ou dirigente do Banco e, inclusive, determinar que compareçam sem a presença de qualquer outro dirigente, embora se tente que a presença de pessoas alheias à Comissão nas suas reuniões se limite aos casos em que tal seja necessário e para os pontos da ordem do dia para os quais sejam convocadas.

De igual modo, a Comissão poderá recorrer à contratação de serviços externos de consultoria em assuntos relevantes quando se considere que, por razões de especialização ou independência, estes não podem ser prestados por especialistas ou técnicos do Grupo, o que será canalizado através do Secretário.

Nos demais aspetos relativos à sua organização e funcionamento, será aplicável o previsto no Regulamento da própria Comissão. Em tudo o que não esteja previsto no referido Regulamento, remeter-se-á para o Regulamento do Conselho de Administração, conforme aplicável.

No que se refere às ações mais relevantes levadas a cabo pela Comissão de Tecnologia e Cibersegurança durante o exercício de 2021 no domínio da estratégia tecnológica do grupo, a Comissão recebeu informações sobre a estratégia tecnológica do grupo, sendo informada pelas pessoas responsáveis pela Área de Engenharia sobre os principais projetos e planos estratégicos definidos pela Área de Engenharia e Organização, com foco nos relacionados com a plataforma e os sistemas bancários centrais, a transformação da função de desenvolvimento de soluções de software, a confiabilidade e a resiliência da plataforma e dos sistemas tecnológicos do Grupo, o desenvolvimento de soluções de engenharia para as restantes áreas do Grupo, bem como redes e sistemas de comunicação.

No âmbito destes planos e projetos, a Comissão foi informada das tendências tecnológicas e de outras questões relacionadas com novas tecnologias, aplicações, sistemas de informação e melhores práticas que afetam ou podem afetar a estratégia ou os planos tecnológicos do Grupo.

A Comissão recebeu igualmente informações regulares sobre as métricas estabelecidas para acompanhar os progressos registados na estratégia tecnológica definida.

No que se refere ao desempenho por parte da Comissão das suas funções no domínio da monitorização tecnológica dos riscos e da gestão da cibersegurança no Grupo.

A Comissão foi informada da atualização do quadro de riscos tecnológicos a que o Grupo está exposto, bem como dos planos estabelecidos para a identificação, gestão, acompanhamento e mitigação deste tipo de riscos.

Em especial, a Comissão foi informada a um nível mais pormenorizado da identificação, gestão, acompanhamento e mitigação, por um lado, dos riscos relativos às tecnologias da informação (TI) que o Grupo enfrenta devido à contratação de prestadores de serviços (*third parties*) e, por outro lado, dos principais riscos associados à utilização de elementos de *shadow IT*. A Comissão analisou também os planos de continuidade de negócio do ponto de vista das infraestruturas tecnológicas.

Por outro lado, a Comissão reviu os principais programas no domínio da cibersegurança, sendo informada dos progressos realizados, da evolução das métricas definidas e dos planos futuros.

Na primeira metade do ano, a Comissão foi igualmente informada da atividade desenvolvida pela Área de Engenharia para fazer frente aos impactos da pandemia, de três pontos de vista: garantir a continuidade do negócio, reforçar a proteção contra ataques cibernéticos e tentativas de fraude e a atividade das *war rooms* criadas para a gestão dos impactos da COVID-19

Por último, em cada uma das suas sessões, a Comissão recebeu informações do responsável da Unidade de *Corporate Security* sobre os principais acontecimentos ocorridos em matéria de cibersegurança, tanto a nível do setor como os relevantes que, conforme o caso, afetaram o Grupo BBVA, explicando, respetivamente, como o Grupo está preparado para lidar com ataques de características semelhantes, como os ataques foram resolvidos ou, conforme o caso, como mitigar as suas consequências para o Grupo.

No que diz respeito à secção D (Operações com partes relacionadas e operações intragrupo), ver notas 53 e 48 das Contas Anuais consolidadas e individuais do BBVA do exercício de 2021, respetivamente. Em relação à secção D.4, especificam-se as operações do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., no fecho do exercício, com a sociedade emitente de valores mobiliários em mercados internacionais, realizadas no âmbito da operação normal resultante da gestão do stock de emissões, que o BBVA garante. Além disso, sobre esta secção D.4, ver a secção denominada "Centros Financeiros *Off Shore*" do Relatório de Gestão Consolidado do exercício de 2021.

Além disso, em relação à secção D.6, todos os membros do Conselho de Administração e da Direção ao mais alto nível do BBVA estão sujeitos às disposições do Código de Conduta do BBVA, da Política Geral de Conflitos de Interesses do Grupo e do Regulamento Interno de Conduta nos Mercados de Valores Mobiliários, que estabelecem princípios e diretrizes de atuação para identificar, prevenir e gerir potenciais conflitos de interesses. Em particular, o Regulamento Interno de Conduta nos Mercados de Valores Mobiliários estabelece que todas as pessoas sujeitas ao mesmo deverão informar o responsável da sua área ou da unidade de Conformidade, antes da realização da operação ou conclusão do negócio em causa no âmbito dos mercados de valores, das situações que potencialmente e em cada circunstância concreta possam implicar o surgimento de conflitos de interesses suscetíveis de comprometer a sua atuação imparcial.

Para além da secção E.3 do presente Relatório, e em relação ao processo de instrução 96/2017 – elemento de investigação número 9 – pela prestação de serviços por parte do Centro Exclusivo de Negocios y Transacciones, S.L. (Cenynt) ao Banco, importa referir que, desde janeiro de 2019, esta questão tem sido reportada de forma recorrente aos órgãos sociais do Banco, tanto no que diz respeito às comissões do Conselho de Administração às quais são atribuídas competências sobre estas matérias (Comissão de Auditoria e Comissão de Risco e Conformidade) como ao próprio Conselho de Administração no seu pleno. Estes órgãos promoveram e supervisionaram os processos de investigação interna, determinando a plena cooperação da Instituição com a Justiça e o desenvolvimento de uma política de transparência.

Além do acima exposto, os órgãos de administração do Banco continuaram a implementar várias medidas de reforço dos sistemas de controlo interno da Instituição, algumas das quais estão descritas na secção "Conformidade" da Demonstração não Financeira incluída no Relatório de Gestão consolidado para o exercício de 2021, entre as quais se destaca a aprovação de novas políticas e outros desenvolvimentos internos, a melhoria dos processos de controlo interno e o reforço do modelo de prevenção da criminalidade.

Note-se também que, da documentação relevante obtida na investigação interna contratada pela instituição em 2019 para contribuir para o esclarecimento dos factos, não existe envolvimento de nenhum dos atuais membros do Conselho de Administração, nem do atual Presidente Executivo da Instituição, sendo que também não se provou a prática de atividades criminosas por parte do Banco. O BBVA defende que os factos sob investigação não resultam em responsabilidade penal da instituição.

Note-se também que, até à data, este caso não teve impacto no desenvolvimento dos negócios da Instituição, nem deteriorou os índices de reputação que são objeto de acompanhamento recorrente tanto pelo executivo como pelos seus órgãos de administração.

O BBVA criou na sua página web corporativa um espaço específico com informação sobre as questões relacionadas com o caso Cenyf (<https://www.bbva.com/es/especiales/caso-cenyf/>).

Para efeitos de completar a secção E.6, é de referir que, para enfrentar os novos desafios que se apresentam, o Grupo BBVA dispõe de um sistema de governança que permite ao Conselho estar informado dos riscos reais e potenciais que afetam ou podem afetar o Grupo em cada momento. Assim, aos trabalhos realizados pelas diferentes áreas de controlo do Banco (Riscos, Regulação e Controlo Interno e Auditoria Interna), bem como outras áreas do Banco, tais como os assuntos jurídicos e financeiros, e pelas comissões do Conselho correspondentes (como a Comissão de Riscos e Conformidade ou a Comissão de Auditoria), é importante acrescentar o acompanhamento e supervisão da Comissão de Tecnologia e Cibersegurança, cujo trabalho permite ao Conselho ser informado dos principais riscos tecnológicos aos quais o Grupo está exposto – incluindo os relativos aos riscos de segurança da informação, riscos de conformidade da tecnologia da informação e riscos de cibersegurança – bem como das atuais estratégias e tendências tecnológicas, planos de continuidade do negócio em questões tecnológicas e eventos relevantes em matéria de cibersegurança que afetam o Grupo ou que o possam afetar no futuro, entre outras funções.

Este modelo de controlo e gestão de riscos, em conjunto com os procedimentos estabelecidos para permitir aos órgãos sociais (Conselho e CRC) dispor dos meios e informações necessários ao bom desempenho das suas funções (conforme descrito na secção E.2 anterior e na secção referente a "Governança e organização" da secção "Modelo geral de gestão e controlo de riscos" dentro da secção "Gestão de riscos" dos Relatórios de Gestão individual e consolidado para o exercício de 2021), permite um acompanhamento adequado de novos riscos que, se existentes, surjam para a entidade.

Para além da Recomendação 64 estabelecida na secção G, faz-se constar que, de acordo com o previsto na Política de Remuneração dos Administradores do BBVA, aprovada pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas de 2021, o Banco não tem compromissos de pagamento de indemnizações aos administradores executivos.

Conforme detalhado na referida Política de Remuneração, o quadro contratual definido para os administradores executivos estabelece uma cláusula de não concorrência pós-contratual, com um período de duração de dois anos após a sua cessação de funções como administradores executivos do BBVA, sempre que a cessação não se deva a reforma, invalidez ou incumprimento grave das suas funções. Em compensação por este pacto, os administradores executivos receberão do Banco uma remuneração num montante total equivalente a uma remuneração fixa anual por cada ano de duração, que será paga mensalmente nos dois anos de duração do pacto de não concorrência.

Por outro lado, conforme descrito na secção C.1.13 acima, o Banco assumiu compromissos de previdência com o Presidente para cobrir contingências de reforma, morte e invalidez, cujas condições se encontram detalhadas na Política de Remuneração dos Administradores do BBVA. No caso do compromisso de cobrir a contingência de reforma, trata-se de um sistema estabelecido em regime de contribuições definidas, para o qual se fixam previamente as contribuições anuais a realizar. Em virtude deste compromisso, o Presidente tem reconhecido o direito de beneficiar de uma prestação de reforma, quando atingir a idade legalmente estabelecida para esse efeito, que será o resultado da soma das contribuições realizadas pelo Banco e das suas correspondentes rentabilidades até essa data, desde que este não cesse funções devido a uma falha grave no desempenho das suas funções. Não existe qualquer possibilidade de recebimento da pensão de reforma de forma antecipada.

Em relação ao cumprimento de códigos de princípios éticos ou de boas práticas, o Conselho de Administração do BBVA acordou, durante o exercício de 2011, a adesão do Banco ao Código de Boas Práticas Tributárias que foi aprovado pelo Fórum de Grandes Empresas, segundo a redação proposta pela Agência Estatal de Administração Tributária (AEAT). A este respeito, o Grupo cumpre as várias obrigações assumidas em resultado desta adesão e, durante o exercício de 2021, preparou e apresentou voluntariamente à Agência Tributária Espanhola o chamado "Relatório Anual de Transparência Fiscal" para as empresas aderentes ao referido Código.

Além disso, durante este exercício de 2021 e no âmbito das relações de cooperação que o Grupo BBVA mantém com a Administração Tributária, foi enviado para esta o "Relatório de Autoavaliação dos dados comunicados na declaração país a país para o exercício de 2019". No processo de análise destes dados, o Grupo BBVA procedeu a uma avaliação dos riscos fiscais com base nos indicadores e rácios financeiros identificados pela OCDE no seu documento "Manual para uma utilização eficaz da avaliação dos riscos fiscais".

No mesmo sentido, o Grupo BBVA também aderiu, no exercício 2013, ao "Code of Practice on Taxation for Banks" promovido pelas autoridades tributárias do Reino Unido, cumprindo igualmente as obrigações decorrentes do mesmo.

O BBVA está também empenhado na aplicação do conteúdo da Declaração Universal dos Direitos Humanos e é membro das principais iniciativas internacionais de desenvolvimento sustentável, tais como os Princípios do Pacto Global das Nações Unidas, a Iniciativa Financeira do Programa das Nações Unidas para o Ambiente, os *UN Guiding Principles on Business and Human Rights*, os Princípios do Equador, os *Women's Empowerment Principles*, os *Green Bond Principles*, os *Social Bond Principles*, os *Sustainability Linked Bond Principles*, os *Green Loan Principles*, os *Social Loan Principles*, os *Sustainability Linked Loan Principles*, o Thun Group de Bancos sobre Direitos Humanos, o *Carbon Disclosure Project (CDP)*, as iniciativas RE100 e *Science Based Targets* e o Grupo Espanhol para o Crescimento Verde, a *Alliance CEO Climate Leaders* do World Economic Forum (WEF), bem como outros acordos e tratados de organismos internacionais, como a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico e a Organização Internacional do Trabalho. Note-se também que, em 2019, o BBVA assinou, como signatário fundador, os Princípios da Banca Responsável e aderiu ao Compromisso Coletivo de Ação Climática no âmbito da Cimeira das Nações Unidas sobre o Clima desse mesmo ano. Além disso, está firmemente comprometido com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas e o Acordo de Paris sobre o Clima e faz parte do grupo piloto de bancos que, desde 2017, se comprometeu a implementar as recomendações sobre financiamento e alterações climáticas publicadas pelo Conselho de Estabilidade Financeira no âmbito do G20. Em 2021, aderiu, como signatário fundador, à *Net Zero Banking Alliance* e ao *Collective Commitment to Financial Health and Inclusion* e o BBVA Asset Management aderiu aos Princípios para o Investimento Responsável das Nações Unidas e à *Net Zero Asset Managers Initiative*.

Este relatório anual de governança corporativa foi aprovado pelo Conselho de Administração, na sua sessão de 9 de fevereiro de 2022.

Indique se houve administradores que tenham votado contra ou se tenham absterido em relação à aprovação do presente Relatório.

Não

Relatório Anual de Remuneração dos Administradores

Em conformidade com o previsto no artigo 541.º da Lei das Sociedades de Capital, o BBVA elaborou o Relatório Anual de Remuneração dos Administradores relativo ao exercício de 2021 (que faz parte do Relatório de Gestão do referido exercício) com os conteúdos estabelecidos pelo Decreto ECC/461/2013, de 20 de março, e pela Circular 4/2013, de 12 de junho, da Comissão Nacional do Mercado de Valores (CNMV), na redação da Circular 3/2021, de 28 de outubro, da CNMV. Além disso, toda a informação requerida pelo artigo 539.º da Lei das Sociedades de Capital encontra-se acessível através da página Web do BBVA, no endereço www.bbva.com.

Índice

Sumário Executivo 2021	361
1. Introdução	369
2. Política geral de remunerações do Grupo BBVA	371
2.1. Princípios gerais	372
2.2. Particularidades aplicáveis ao grupo identificado	374
3. Política de remunerações dos administradores aplicável em 2021	377
3.1. Processo de tomada de decisões para a aprovação da Política	378
3.2. Sistema de remuneração de administradores não executivos	380
3.3. Sistema de remuneração dos administradores executivos	381
3.3.1. Elementos do sistema de remuneração dos administradores executivos	382
3.3.2. Principais termos dos contratos dos administradores executivos	385
4. Resultado da implementação da Política em 2021	388
4.1. Atividade dos órgãos sociais em 2021	389
4.2. Remunerações auferidas por administradores não executivos em 2021	392
4.3. Remunerações auferidas por administradores executivos em 2021	394
4.4. Evolução das remunerações dos administradores, da remuneração média dos funcionários e dos resultados da instituição	412
4.5. Outras questões relativas ao exercício de 2021	414
5. Apêndice estatístico CNMV	416
6. Política de remunerações dos administradores aplicável em 2022	430
6.1. Remunerações dos administradores não executivos 2022	431
6.2. Remuneração dos administradores executivos 2022	433
6.3. Outras questões relativas ao exercício de 2022	439
ANEXO 1	440
ANEXO 2	441
ANEXO 3	442

Sumário Executivo 2021

Remunerações dos administradores executivos 2021

As remunerações auferidas pelos administradores executivos são o resultado da aplicação das políticas de remunerações dos administradores aprovadas pela Assembleia Geral de Acionistas.

Quadro recapitulativo das remunerações auferidas em 2021³³

(milhares de euros e ações)

Administrador	Fixo (satisfeito em 2021)			Variável (a pagar em 2022)		Variável diferido (a pagar em 2022)			
	Remuneração fixa anual	Outras rubricas		Pagamento inicial ² RVA 2021		RVA diferida 2018 ³		RVA diferida 2017 ⁴	
		Espécie	Pensão ¹ Outros	Numerário	Ações	Numerário ⁵	Ações	Numerário ⁵	Ações
Presidente (Carlos Torres Vila)	2.924	328	340	849	159.235	364	107.386	146	27.898
Diretor Executivo (Onur Genç)	2.179	158	1.254	645	120.977	332	61.282	-	-

- (1) A contribuição anual acordada para cobrir a contingência de reforma (439 mil euros) menos o ajustamento em baixo registado em 2021 para "benefícios discricionários de pensão" de 98 mil euros (ver secção 4.3. A. c) e "Cash in lieu of pension" e o suplemento de mobilidade do diretor executivo. Além disso, e de acordo com os termos contratuais descritos no ponto 4.3 A. c) infra, o Banco pagou em 2021 prémios anuais de seguro para cobrir as contingências de morte e incapacidade no montante de 574 mil euros no caso do presidente e de 295 mil euros no caso do diretor executivo.
- (2) 40% da remuneração variável anual ("RVA") gerada em 2021.
- (3) Em 2022, é devido o pagamento da parte inicial da RVA diferida de 2018 (60%) no caso do presidente e o pagamento da totalidade da RVA diferida de 2018 no caso do diretor executivo, uma vez aplicados os ajustamentos de redução correspondentes ao resultado dos indicadores de avaliação plurianual (ver secção 4.3. B. c). Taxa de câmbio de fecho de janeiro de 2022 (1,1156 USD/EUR) no caso do diretor executivo.
- (4) Em 2022, é devido o segundo pagamento da RVA diferida de 2017 (20%) ao presidente. O diretor executivo não tem montantes pendentes da RVA diferida de 2017.
- (5) Inclui atualização de acordo com o IPC homólogo.

³³ De acordo com a Circular 4/2013 da CNMV, para efeitos do presente relatório, as remunerações auferidas em 2021 são definidas como aquelas cujo período de exercício tenha terminado a 31 de dezembro de 2021 e, no caso da variável, cuja consolidação tenha ocorrido à data do relatório, uma vez que se verificou que não é adequado aplicar cláusulas *malus* que limitem ou impeçam o seu pagamento ao beneficiário.

Remuneração total dos administradores executivos para 2021: articulação com resultados e comparação com exercícios anteriores

A remuneração dos administradores executivos para o exercício de 2021 resulta das alterações introduzidas na política de remunerações aprovada pela Assembleia Geral de 20 de abril de 2021, nos termos das quais, no caso do **presidente, foi reduzido o montante da contribuição anual acordada para cobrir a contingência de reforma de 1.642 mil euros** (67% da remuneração fixa anual) **para 439 mil euros** (15% da remuneração fixa anual).

Como consequência do acima exposto, **o restante da contribuição anual fixada na política anterior passou a fazer parte da sua remuneração fixa anual e parte da sua remuneração variável anual "alvo"**, respeitando, em cada caso, o equilíbrio estabelecido na Política entre estas duas componentes (45% – 55%), com uma **redução do montante total a transferir de 157 mil euros**.

Estas alterações resultaram numa **redução da remuneração total do presidente em relação à estabelecida na política anterior** e a alteração da estrutura implicou um **aumento da parte da remuneração associada aos resultados da entidade**.

A tabela seguinte fornece informações comparativas sobre a remuneração total correspondente a três exercícios (neste caso, está incluída a remuneração total gerada pelos administradores executivos em cada um deles, tendo em conta a RVA total do exercício e sem considerar remunerações diferidas de exercícios anteriores).

Para tal, juntamente com a alteração da Política de remunerações dos administradores aprovada em 2021, deve ter-se em atenção que os administradores executivos renunciaram à remuneração variável anual correspondente ao exercício de 2020, tendo em atenção a situação decorrente da crise da COVID-19, o qual teve consequências para os outros funcionários que não renunciaram, total ou parcialmente, à mesma, de 60%.

Por outro lado, a remuneração variável anual para 2021 responde aos **excelentes resultados obtidos pelo Grupo** para os diferentes indicadores de avaliação anual para o cálculo da RVA de 2021 determinado pelo Conselho de Administração no início desse exercício. Apesar do contexto marcado pelo elevado impacto da crise económica causada pela COVID-19 e pela elevada incerteza quanto às perspetivas de recuperação, os Órgãos Sociais³⁴ determinaram alguns objetivos para o cálculo da RVA 2021 que estavam acima do consenso dos analistas nesse momento (fixado em 2.944 milhões de euros no caso do lucro atribuído). Como resultado da gestão efetuada, estes objetivos não só foram alcançados como foram ultrapassados.

³⁴ Para efeitos do presente Relatório, o Conselho de Administração do BBVA e as suas comissões.

Assim, o Grupo BBVA obteve um lucro atribuído recorrente de 5069 milhões de euros, sem considerar os resultados gerados até junho de 2021 pelo BBVA USA e pelas outras empresas vendidas à PNC, nem os custos do plano de reestruturação em Espanha. O lucro obtido para efeitos de incentivo foi o benefício recorrente, excluindo do mesmo, além das poupanças não orçamentadas geradas no ano pelo plano de reestruturação de Espanha, obtendo assim um **lucro atribuído de 5.028 milhões de euros**. Estes dados de lucro são os que também foram considerados no cálculo dos outros indicadores financeiros para fins de incentivo.

Presidente	2021				2020				2019			
Remuneração fixa anual (milhares de euros)	2.924				2.453				2.453			
Remuneração em espécie (milhares de euros)	328				228				184			
Contribuição anual para pensão (milhares de euros)	340 ¹				1.657 ²				1.641 ³			
Remuneração Variável Anual ⁴ (milhares de euros)	4.244				0				3.180			
RVA "alvo" (milhares de euros)	3.572				2.997				2.997			
Nível de concretização	119%				60% ⁶				106,11%			
Indicadores de avaliação anual	Pond.	Res. ⁵	Obj.	Conc.	Pond.	Res.	Obj. ⁶	Conc.	Pond.	Res.	Obj.	Conc.
Resultado atribuído sem operações corporativas	10%	5.028 milhares de euros	■	150%	-	3.084 milhares de euros	■	0%	10%	4.830 milhares de euros	■	112%
Valor escriturado tangível por ação (TBV per share)	15%	6,55	■	97%	-	6,15	■	43%	10%	6,50	■	100%
RORC	10%	14,03%	■	150%	-	6,76%	■	0%	15%	8,79%	■	113%
Rácio de eficiência	10%	45,51%	■	123%	-	46,82%	■	119%	15%	48,50%	■	109%
Satisfação do cliente (NPS)	10%	101	■	101%	-	107	■	107%	10%	97	■	97%
Mobilização de financiamento sustentável	10%	30.615 milhares de euros	■	120%	-	-	■	-	-	-	■	-
Vendas digitais	10%	99	■	99%	-	86	■	86%	10%	113	■	113%
Indicadores específicos	25%	120	■	120%	-	-	■	-	30%	102	■	102%
REMUNERAÇÃO TOTAL (milhares de euros)	7.837				4.338				7.458			

- Da contribuição anual acordada para a contingência de reforma em 2020 (1.642 milhões de euros), 15% (246 mil euros) foram registados em 2020 como "benefícios discricionários de pensão". Em 2021, este montante foi ajustado utilizando os mesmos critérios utilizados para determinar a RVA do resto do pessoal do Banco (enquanto o presidente em 2020 renunciou à sua geração). Isto resultou num ajustamento em baixo de 98 mil euros, que deveria ter sido registado em 2021. Por conseguinte, em 2021, a contribuição anual acordada para a contingência de reforma correspondente a 2021 (439 mil euros) foi subtraída num montante de 98 mil euros (ver ponto [4.3 A c.](#)).
- Da contribuição anual acordada para a contingência de reforma em 2019 (1.642 milhões de euros), 15% (246 mil euros) foram registados em 2019 como "benefícios discricionários de pensão". Em 2020, este montante foi ajustado em função do resultado da remuneração variável anual de 2019 do presidente, o que resultou num ajustamento positivo de 15 mil euros registado em 2020. Por conseguinte, em 2020, a contribuição anual acordada para a contingência de reforma (1.642 mil euros) foi aumentada em 15 mil euros.
- Da contribuição anual acordada para a contingência de reforma em 2018 (1.642 mil euros), o ajustamento aos "benefícios discricionários de pensão" para esse ano, registado em 2019, foi de 1 milhar em baixa, aplicando os critérios descritos na nota 2 supra.
- Montante total da remuneração variável anual em numerário. Esta remuneração corresponde ao pagamento de 40% em 2022 (partes iguais em numerário e ações do BBVA), enquanto os restantes 60% (40% em numerário e 60% em ações do BBVA) foram diferidos e estão sujeitos ao resultado dos indicadores de avaliação plurianual (ver secção [4.3 B](#)).
- Resultados para fins de incentivo (ver secção [4.3 B. a](#)) "Associação da RVA 2021 aos resultados".
- Em 2020, não foram aprovados objetivos para efeitos de incentivo dos administradores executivos devido à renúncia à totalidade da RVA 2020, tendo em conta as circunstâncias excecionais resultantes da crise da COVID-19. Para efeitos comparativos, é indicado o nível de concretização alcançado pelos objetivos do Grupo para o resto do pessoal (60%).

Diretor Executivo	2021				2020				2019			
Remuneração fixa anual (milhares de euros)	2.179				2.179				2.179			
Remuneração em espécie (milhares de euros)	158				132				144			
Outros suplementos fixos (milhares de euros)	1.254				1.254				1.160			
Remuneração Variável Anual ¹ (milhares de euros)	3.224				0				2.854			
RVA "alvo" (milhares de euros)	2.672				2.672				2.672			
Concretização	121%				60% ³				106,82%			
Indicadores de avaliação anual	Pond.	Res. ²	Obj.	Conc.	Pond.	Res.	Obj. ³	Conc.	Pond.	Res.	Obj.	Conc.
Resultado atribuído sem operações corporativas	15%	5.028 milhares de euros		150%	-	3.084 milhares de euros		0%	20%	4.830 milhares de euros		112%
Valor escriturado tangível por ação (TBV per share)	10%	6,55		97%	-	6,15		43%	10%	6,50		100%
RORC	10%	14,03%		150%	-	6,76%		0%	15%	8,79%		113%
Rácio de eficiência	15%	45,51%		123%	-	46,82%		119%	15%	48,50%		109%
Satisfação do cliente (NPS)	15%	101		101%	-	107		107%	15%	97		97%
Mobilização de financiamento sustentável	10%	30.615 milhares de €		120%	-	-		-	-	-		-
Vendas digitais	10%	99		99%	-	86		86%	10%	113		113%
Indicadores específicos	15%	120		120%	-	-		-	15%	102		102%
REMUNERAÇÃO TOTAL (milhares de euros)	6.815				3.565				6.337			

- (1) Montante total da remuneração variável anual em numerário. Esta remuneração corresponde ao pagamento de 40% em 2022 (partes iguais em numerário e ações do BBVA), enquanto os restantes 60% (40% em numerário e 60% em ações do BBVA) foram diferidos e estão sujeitos ao resultado dos indicadores de avaliação plurianual (ver secção 4.3 B).
- (2) Resultados para fins de incentivo (ver secção 4.3 B. a) "Associação da RVA 2021 aos resultados").
- (3) Em 2020, não foram aprovados objetivos para efeitos de incentivo dos administradores executivos devido à renúncia à totalidade da RVA 2020, tendo em conta as circunstâncias excecionais resultantes da crise da COVID-19. Para efeitos comparativos, é indicado o nível de concretização alcançado pelos objetivos do Grupo para o resto do pessoal (60%).

Remunerações diferidas de exercícios anteriores cujo pagamento é devido em 2022

RVA diferida 2018 (milhares de euros e ações)										
Administradores executivos	Montante máximo de RVAD 2018		Redução (ajustamentos <i>ex post</i>)		Montante final RVAD 2018		Montante RVAD 2018 a pagar em 2022 ¹		Montante RVAD 2018 a entregar anualmente em 2023 e 2024	
	Numerário	Ações	Numerário	Ações	Numerário	Ações	Numerário ²	Ações	Numerário	Ações
Presidente	574	180.785	-1%	-1%	569	178.977	341	107.386	114	35.795
Diretor executivo	302	61.901	-1%	-1%	299	61.282	299	61.282	-	-

- Corresponde ao **primeiro pagamento** (60%) no caso do **presidente** (que tem 20% pendente de pagamento em 2023 e os restantes 20% em 2024), e com o **pagamento da totalidade** no caso do **diretor executivo**, em atenção aos períodos de diferimento e calendários de pagamento estabelecidos nas políticas de remuneração aplicáveis em 2018 a cada um deles. Para o cálculo em euros da RVA diferida 2018 do diretor executivo, foi utilizada a taxa de câmbio de fecho de janeiro de 2022 (1,1156 USD/EUR).
- Este montante será atualizado na aplicação do IPC no montante de 23 mil euros no caso do presidente e de 33 mil euros no caso do diretor executivo.

O resultado obtido para cada um dos indicadores de avaliação plurianual da RVAD 2018 é detalhado abaixo, bem como o limiar definido para cada um deles:

RVA diferida 2018 (período de medição a longo prazo 2019-2021)							
Indicadores de avaliação plurianual RVAD 2018	Solvência		Liquidez		Rentabilidade		
	Adequação económica (Património Económico/CER)	CET1 Fully Loaded	LtSCD (empréstimo sobre recursos estáveis dos clientes)	LCR (Liquidity Coverage Ratio)	(Margem líquida - write-offs /Ativos totais médios)	ROE (Return on Equity)	TSR (Total Shareholder Return)
Ponderação	20%	20%	10%	10%	10%	20%	10%
Limiar para não redução	≥ 100%	≥ 9,48%	≤ 140%	≥ 106%	≥ 0,20%	≥ 1,0%	1.º a 8.º
Resultado	152%	11,97%	104%	147%	1,18%	8,7%	9.ª pos.
% redução de RVAD	0%	0%	0%	0%	0%	0%	1%

No que diz respeito ao **indicador TSR**, que mede a evolução do retorno total para o acionista, a evolução do mesmo indicador durante o período de três anos compreendido entre 1 de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2021 foi comparada com o grupo de referência aprovado pelo Conselho de Administração em 2019, incluído no [Anexo 2](#).

Segundo pagamento da RVA diferida de 2017

O montante desta remuneração foi determinado no exercício de 2021, tendo em conta o resultado dos indicadores de avaliação plurianual aprovados em 2017, tal como referido no Relatório anual da remuneração dos administradores relativamente ao exercício de 2020. Em 2022, é devido o segundo pagamento desta remuneração diferida ao presidente, nos seguintes termos:

RVA diferida 2017 (milhares de euros e ações)							
Montante máximo de RVAD 2017		Montante RVAD 2017 pago em 2021 (60%)		Montante RVAD 2017 a pagar em 2022 (segundo pagamento 20%)		Montante RVAD 2017 a pagar em 2023 (terceiro pagamento 20%)	
Numerário	Ações	Numerário ¹	Ações	Numerário ²	Ações	Numerário	Ações
675	139.488	405	83.692	135	27.898	135	27.898

- (1) Montante atualizado em 2021 na aplicação do IPC no montante de 6 mil euros.
- (2) Este montante será atualizado em 2022, na aplicação do IPC, num montante de 11 mil euros.

Remunerações dos administradores não executivos 2021

A remuneração auferida por administradores não executivos em 2021 é o resultado da aplicação da Política de remunerações dos administradores aprovada pela Assembleia Geral realizada a 20 de abril de 2021. Os montantes correspondentes aos lugares de vogal do Conselho, de vogal e de presidente das comissões do Conselho, bem como de vice-presidente e administrador coordenador, embora redistribuídos, não foram aumentados desde 2007.

Dotação fixa anual 2021

(milhares de euros)

Administradores não executivos	Conselho de Administração	Comissão Delegada Permanente	Comissão de Auditoria	Comissão de Risco e Conformidade	Comissão de Remunerações	Comissão de Nomeações e Governança Corporativa	Comissão de Tecnologia e Cibersegurança	Outros cargos ¹	Total
José Miguel Andrés Torrecillas	129	167	66			115		50	527
Jaime Caruana Lacorte	129	167	165	107					567
Raúl Galamba de Oliveira	129			107			43		278
Belén Garjo López	129		66		107	46			349
Sunir Kumar Kapoor	129						43		172
Lourdes Máiz Carro	129		66		43				238
José Maldonado Ramos	129	167				46			342
Ana Peralta Moreno	129		66		43				238
Juan Pi Llorens	129			214		46	43	80	512
Ana Revenga Shanklin	129			107					236
Susana Rodríguez Vidarte	129	167		107		46			449
Carlos Salazar Lomelín	129				43				172
Jan Verplancke	129				43		43		214
Total	1.673	667	431	642	278	301	171	130	4.293

(1) Montantes recebidos em 2021 pelo Sr. José Miguel Andrés Torrecillas, na sua qualidade de vice-presidente do Conselho de Administração, e pelo Sr. Juan Pi Llorens, na sua qualidade de administrador coordenador.

Além disso, os administradores não executivos receberam em 2021 **remunerações em espécie** num montante total de 102 mil euros.

Sistema de remuneração fixa em ações do BBVA com entrega diferida

Na execução deste sistema, o número de "ações teóricas" atribuídas a cada administrador não executivo em 2021 equivale a 20% da remuneração fixa anual total em numerário recebida em 2020 por cada um deles, de acordo com os preços médios de fecho da ação do BBVA durante as 60 sessões do mercado bolsista anteriores à Assembleia Geral de 20 de abril de 2021, que foram de 4,44 euros por ação. De acordo com as disposições da Política, a entrega de ações do BBVA só ocorrerá após a cessação da sua posição como administradores, desde que tal não ocorra devido a uma falha grave no desempenho das funções.

Administradores não executivos	"Ações teóricas" atribuídas em 2021	"Ações teóricas" acumuladas a 31/12/2021
José Miguel Andrés Torrecillas	22.860	98.772
Jaime Caruana Lacorte	25.585	56.972
Raúl Galamba de Oliveira	9.500	9.500
Belén Garijo López	15.722	77.848
Sunir Kumar Kapoor	7.737	30.652
Lourdes Máiz Carro	10.731	55.660
José Maldonado Ramos	15.416	123.984
Ana Peralta Moreno	10.731	26.396
Juan Pi Llorens	23.079	115.896
Ana Revenga Shanklin	7.568	7.568
Susana Rodríguez Vidarte	20.237	161.375
Carlos Salazar Lomelín	5.642	5.642
Jan Verplancke	9.024	21.416
Total	183.832	791.681

RELATÓRIO ANUAL DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES
DENOMINAÇÃO SOCIAL: Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.
SEDE SOCIAL: Plaza de San Nicolás, número 4, 48005, Bilbao (Biscaia)
NIF: A-48265169

1. Introdução

Este relatório é elaborado em conformidade com o disposto no artigo 541.º do texto reformulado da Lei das Sociedades de Capital, aprovado pelo Decreto Real Legislativo 1/2010, de 2 de julho, e em conformidade com a Circular 4/2013³⁵, da Comissão Nacional do Mercado de Valores ("CNMV").

O Conselho de Administração do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. ("**BBVA**", a "**entidade**", a "**Sociedade**" ou o "**Banco**"), na sua reunião de 9 de fevereiro de 2022, sob proposta da comissão de remunerações, aprovou o presente Relatório anual de remuneração dos administradores do BBVA (o "**Relatório de remuneração**" ou o "**Relatório**"), cujo objetivo é tornar pública a informação completa, clara e compreensível sobre a política de remunerações aplicável aos membros do Conselho de Administração do BBVA no ano em curso (2022), bem como um resumo global da aplicação da política de remunerações durante o ano findo (2021), e os detalhes das remunerações individuais obtidas por todos os conceitos por cada um dos administradores nesse exercício.

A Política de remunerações dos administradores do BBVA aplicável em 2021 e 2022 é a aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas realizada em 20 de abril de 2021 (a "**Política de remunerações dos administradores**" ou a "**Política**"). Esta Política está **plenamente adaptada às alterações introduzidas pela Lei n.º 5/2021**, de 12 de abril, no artigo 529.º-19.º, do texto reformulado da Lei das Sociedades de Capital, aprovado pelo Decreto Real Legislativo n.º 1/2010, de 2 de julho³⁶.

O presente Relatório também inclui informações sobre a Política geral de remunerações do Grupo BBVA, que se baseia nos mesmos princípios que regem a Política de remunerações dos administradores do BBVA e que também contém as particularidades aplicáveis às categorias de pessoal cujas atividades profissionais têm um impacto significativo no perfil de risco do BBVA ou do seu grupo (o "**grupo identificado**"), incluindo os membros da Direção ao mais alto nível do BBVA.

³⁵ A Circular 4/2013, de 12 de junho, da Comissão Nacional do Mercado de Valores estabelece os modelos para o relatório anual de remunerações dos administradores de sociedades anónimas cotadas e dos membros do conselho de administração e da comissão de controlo de caixas económicas que emitem títulos admitidos para negociação em mercados regulados, com a redação que lhe foi dada pelo Circular 3/2021, de 28 de setembro, da Comissão Nacional do Mercado de Valores, que altera a Circular 4/2013, de 12 de junho, que estabelece os modelos para o relatório anual de remunerações dos administradores de sociedades anónimas cotadas e dos membros do conselho de administração e da comissão de controlo de caixas económicas que emitem títulos admitidos para negociação em mercados de valores oficiais; e a Circular 5/2013, de 12 de junho, que estabelece os modelos de relatórios anuais de governança corporativa de sociedades anónimas cotadas, caixas económicas e outras entidades que emitem títulos admitidos para negociação em mercados oficiais de valores.

³⁶ Regula o regime de aprovação e o conteúdo mínimo da política de remunerações dos administradores de sociedades anónimas cotadas.

O presente relatório, juntamente com o **apêndice estatístico** constante do n.º [5](#), foi divulgado como outra informação relevante simultaneamente ao relatório anual de governança corporativa e será votado a título consultivo e como um ponto separado na ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária de acionistas do exercício de 2022. Este relatório está igualmente incluído numa secção separada do relatório de gestão das contas anuais individuais do BBVA e das contas anuais consolidadas do Grupo BBVA para o exercício de 2022.

O [Anexo 3](#), "**Reconciliação com o modelo Circular 4/2013**", indica a localização, neste Relatório, de informações estabelecidas em cada secção do formato eletrónico padrão publicado pela CNMV.

Este documento deve ser lido em conjunto com a Política de remunerações dos administradores do BBVA, bem como a nota 54 do Relatório Anual das contas anuais consolidadas do Grupo BBVA para o exercício de 2021, em que são incluídos, individualmente e por conceito, as remunerações dos administradores para o exercício de 2021. Estes documentos, bem como este relatório, estão disponíveis na página Web do Banco (www.bbva.com).

2. Política geral de remunerações do Grupo BBVA

2.1. Princípios gerais

O BBVA tem uma Política geral de remunerações do Grupo BBVA, que é aplicável de forma geral a todos os funcionários e altos dirigentes do BBVA e às empresas que constituem o grupo (o "**Grupo BBVA** ou o "**Grupo**"), orientada para a geração recorrente de valor para o Grupo, o desenvolvimento da estratégia definida pelo Grupo e o alinhamento dos interesses dos seus funcionários e acionistas com uma gestão prudente do risco (a "**Política geral de remunerações do Grupo BBVA**").

Esta política faz parte dos elementos concebidos pelo Conselho de Administração como parte do sistema de governança corporativa do Banco para promover uma gestão e supervisão adequadas da Entidade e do Grupo e baseia-se nos seguintes **princípios**:

- criação de valor a longo prazo;
- concretização de resultados com base numa assunção de riscos prudente e responsável;
- atração e retenção dos melhores profissionais;
- recompensa do nível de responsabilidade e percurso profissional;
- assegurar a equidade interna e a competitividade externa;
- assegurar a igualdade remuneratória entre homens e mulheres; e
- assegurar a transparência do modelo de remunerações.

Com base nestes princípios, o BBVA definiu a Política geral de remunerações do Grupo, tendo em conta, para além do necessário cumprimento dos requisitos legais aplicáveis às instituições de crédito e às diferentes áreas sectoriais onde o Grupo exerce a sua atividade, o alinhamento com as melhores práticas de mercado. Desta forma, são incluídos nesta política elementos que visam reduzir a exposição a riscos excessivos e alinhar a remuneração com a estratégia empresarial e com os objetivos, valores e interesses a longo prazo do Grupo.

Assim, os princípios enunciados são concretizados na medida em que a Política geral de remunerações do Grupo BBVA:

- ✓ contribui para a estratégia empresarial do BBVA e do seu grupo e para a concretização de objetivos, valores, interesses, criação de valor e sustentabilidade a longo prazo;
- ✓ é compatível e promove uma gestão prudente e eficaz dos riscos, não oferecendo incentivos para assumir riscos que ultrapassem o nível tolerado pela Entidade ou pelo Grupo, de forma consistente com a estratégia e a cultura de risco do Grupo BBVA;
- ✓ é clara, compreensível e transparente, contemplando uma redação simples que permite conhecer os diferentes elementos que constituem a remuneração e as condições para a sua concessão, consolidação e pagamento. Para o efeito, distingue de forma clara entre os critérios para a determinação da remuneração fixa e da remuneração variável;

- ✓ é imparcial quanto ao género, refletindo a mesma remuneração igualitária pelas mesmas funções ou funções de valor igual, e não estabelecendo qualquer diferença ou discriminação em razão do género;
- ✓ inclui medidas para evitar os conflitos de interesses, fomentando a independência de critério das pessoas que participam na tomada de decisões, na supervisão e controlo da gestão e no estabelecimento dos sistemas de remuneração; e
- ✓ procura que a remuneração não se baseie exclusiva ou primordialmente em critérios quantitativos e tenha em conta critérios qualitativos adequados, que reflitam o cumprimento das normas aplicáveis, dos valores e da cultura corporativa.

2.2. Particularidades aplicáveis ao grupo identificado

A Política geral de remunerações do Grupo BBVA inclui uma secção que contém as regras específicas aplicáveis ao grupo identificado do BBVA e do Grupo, incluindo os membros do Conselho de Administração³⁷ e a Direção ao mais alto nível do BBVA. Estas regras foram definidas em conformidade com os regulamentos e recomendações aplicáveis aos regimes de remuneração deste grupo e, nomeadamente, em conformidade com o disposto na Lei 10/2014, de 26 de junho, relativa à organização, supervisão e solvência das instituições de crédito ("**Lei 10/2014**") e respetiva regulamentação de desenvolvimento.

O objetivo destas regras é aprofundar o alinhamento das práticas de remunerações do BBVA com os regulamentos aplicáveis, as recomendações de boa governança e as melhores práticas de mercado.

O resultado é um regime de incentivo especialmente destinado a alinhar a remuneração dos membros do grupo identificado com os objetivos, valores e interesses a longo prazo do Grupo, com a criação de valor e com uma gestão prudente dos riscos, com base, entre outras, nas seguintes características principais:

- **Equilíbrio entre remuneração fixa e variável**

Na remuneração total, os componentes fixos e variáveis serão devidamente equilibrados, permitindo uma política totalmente flexível no que se refere ao pagamento dos componentes variáveis, que os poderá reduzir na sua totalidade, se necessário.

Para este efeito, o Banco definiu "objetivos" de rácios entre os principais componentes da remuneração fixa e variável, tendo em conta tanto as funções desempenhadas como o seu impacto no perfil de risco. No caso das funções de controlo, a fim de reforçar a independência e a objetividade destas funções, os componentes fixos da sua remuneração têm um peso superior ao dos componentes variáveis, estando estes relacionados, na maior parte dos casos, com os objetivos da própria função.

³⁷ A remuneração dos membros do Conselho de Administração do BBVA é regulada pela sua própria política de remunerações específica descrita abaixo neste Relatório e, por conseguinte, está expressamente excluída do âmbito da Política geral de remunerações do Grupo BBVA, sem prejuízo do facto de serem membros do grupo identificado por força das disposições da regulamentação aplicável.

- **Limite de remuneração variável**

A componente variável da remuneração correspondente a um exercício estará limitada a um montante máximo de 100% da componente fixa da remuneração total, salvo se a Assembleia Geral de Acionistas acordar elevar essa percentagem até um máximo de 200%.

- **Proibição de estratégias de cobertura**

Não se poderão utilizar estratégias pessoais de cobertura ou seguros relacionados com a remuneração variável e a responsabilidade que prejudiquem os efeitos de alienação com a gestão prudente dos riscos.

- **Regras específicas para gerar, conceder, consolidar e pagar a remuneração variável anual**

- **Geração e concessão da remuneração variável anual**

A fim de assegurar o alinhamento com os resultados e com a sustentabilidade a longo prazo, a remuneração variável anual do grupo identificado (incluindo administradores executivos e Direção ao mais alto nível) não será gerada nem reduzida na sua geração, no caso de não atingir um determinado nível de **benefícios e rácio de capital**, determinados pelo Conselho de Administração, igualmente aplicável ao resto do pessoal.

Além disso, a remuneração variável anual será reduzida no momento da avaliação do desempenho de cada beneficiário, caso se verifique um comportamento negativo dos resultados do Grupo ou de outros parâmetros como o grau de consecução dos **objetivos orçamentados**.

A remuneração variável anual dos membros do grupo identificado, **bem como a dos outros funcionários do grupo BBVA**, consiste num incentivo anual que reflete o desempenho medido através da realização de objetivos alinhados com o risco incorrido, e que será calculado com base em:

- (i) indicadores de avaliação anual (financeiros e não financeiros), que tenham em conta os riscos atuais e futuros, bem como as prioridades estratégicas definidas pelo Grupo (os "**indicadores de avaliação anual**");
- (ii) escalas de concretização a estabelecer, se for caso disso, de acordo com a ponderação atribuída a cada indicador e em função dos objetivos estabelecidos para cada um deles; e
- (iii) remuneração variável anual "alvo", que representa o montante da remuneração variável anual se 100% dos objetivos predefinidos forem atingidos (a **remuneração variável anual alvo** ou o "**Bono Target**").

O montante a receber da remuneração variável anual, em aplicação das escalas de concretização correspondentes, pode situar-se entre 0% e 150% da remuneração variável anual "alvo". O montante resultante constitui a remuneração variável anual de cada beneficiário (a "**remuneração variável anual**" ou "**RVA**").

Os indicadores de avaliação anual financeiros e não financeiros estarão relacionados com as métricas de gestão mais relevantes para o Banco, no primeiro caso, e com os objetivos estratégicos definidos no Grupo, área e a nível individual de cada beneficiário no segundo.

Em caso algum a remuneração variável limitará a capacidade do Grupo de reforçar a sua base de capital em conformidade com os requisitos regulamentares e terá em conta os riscos atuais e futuros, bem como o custo de capital e liquidez necessários, refletindo um **rendimento sustentável e adaptado ao risco**.

- **Pagamento inicial**

Uma vez concedida, 60% da remuneração variável anual do grupo identificado – 40% no caso dos membros do grupo identificado com remunerações variáveis de montantes particularmente elevados e dos membros da Direção ao mais alto nível do BBVA – será consolidada e paga, se, regra geral, as condições para o efeito forem determinadas no primeiro trimestre do exercício (a "**parte inicial**").

- **Regras de diferimento**

40% da remuneração variável anual – 60% para o grupo identificado com remunerações variáveis de montantes particularmente elevados e membros da Direção ao mais alto nível do BBVA – será diferida por um período de quatro anos (a "**parte diferida**", a "**RVA diferida**" ou a "**RVAD**"). No caso dos membros da Direção ao mais alto nível do BBVA, o período de diferimento será de cinco anos.

- **Pagamento em ações ou instrumentos**

50% da remuneração variável anual, tanto da parte inicial como da parte diferida, serão fixados em ações do BBVA ou em instrumentos ligados às ações do BBVA. Para os membros da Direção ao mais alto nível do BBVA, 50% da parte inicial será fixada em ações do BBVA e 60% da parte diferida será fixada em ações do BBVA.

- **Período de indisponibilidade**

As ações ou instrumentos concedidos sob a forma de remuneração variável anual, tanto da parte inicial como da parte diferida, não estarão disponíveis durante um período de um ano a contar da sua entrega. O disposto acima não se aplica às ações ou instrumentos que devem ser alienados, se for caso disso, a fim de cumprir as obrigações fiscais decorrentes da sua entrega.

- **Ajustamentos *ex post* na parte diferida**

Para assegurar que o processo de avaliação dos resultados a que a remuneração variável anual está ligada se insere num quadro plurianual, tendo em conta os **resultados a longo prazo**, e que o pagamento efetivo ocorre durante um período que tenha em conta o ciclo económico da entidade e os seus riscos, a remuneração variável anual do grupo identificado está sujeita a ajustamentos *ex post* alinhados com uma gestão prudente dos riscos, ligados ao resultado de indicadores de avaliação plurianual. Desta forma, a RVA diferida dos membros do grupo identificado poderá ser reduzida, mas não aumentada, em função do resultado de indicadores alinhados com as métricas fundamentais de controlo e gestão de riscos do Grupo, relacionados com a solvência, a liquidez, a rentabilidade ou a criação de valor (os "**indicadores de avaliação plurianual**").

- **Cláusulas *malus* e *clawback***

Como resultado, o **Grupo BBVA tem vindo a aplicar ao longo do tempo uma política de remunerações sólida e consistente**, que contribui para a estratégia empresarial e para o desempenho sustentável, e que está alinhada com os interesses a longo prazo da entidade, com os interesses dos seus acionistas e com uma gestão prudente dos riscos.

3. Política de remunerações dos administradores aplicável em 2021

A política de remunerações aplicável aos membros do Conselho de Administração baseia-se nos mesmos princípios e, no caso dos administradores executivos, partilha o mesmo regime da Política geral de remunerações do Grupo BBVA descrita na secção anterior.

Esta política foi aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas realizada em 20 de abril de 2021, é aplicável durante os exercícios de 2021, 2022 e 2023, e está disponível na página Web do Banco³⁸ (a "Política de remunerações dos administradores" ou a "Política").

Esta nova Política tem como **principais novidades**, no que diz respeito à política anterior, o seguinte:

- Incorporação expressa do **princípio da igualdade de remuneração** entre homens e mulheres.
- Incorporação de métricas relacionadas com **sustentabilidade** na geração de remuneração variável para administradores executivos.
- Transformação do **sistema de proteção social do presidente**, que determina a modificação dos montantes da sua remuneração e a redução da sua remuneração total.
- Alterações no **calendário de pagamentos** da parte diferida da remuneração variável anual dos administradores executivos.
- Alterações à **cláusula malus e clawback** da remuneração variável anual dos administradores executivos.
- Adaptação à **evolução das normas** que entram em vigor em 2021⁶ e às recomendações sobre boa governança e outras **melhorias técnicas** para promover a transparência e clareza do sistema de remunerações.

A Política de remunerações dos administradores foi concebida no âmbito da legislação comercial e dos regulamentos específicos aplicáveis às instituições de crédito e em conformidade com o disposto nos Estatutos, tendo em conta, além disso, as melhores práticas e recomendações em matéria de remunerações a nível local e internacional.

A **Política** distingue entre o sistema de remunerações aplicável aos administradores enquanto tal (administradores não executivos) e o aplicável aos administradores executivos (que são aqueles que desempenham funções de gestão na Entidade), contém várias medidas destinadas a promover uma gestão prudente dos riscos excessivos e a adaptar a remuneração aos interesses a longo prazo da instituição, tal como descrito na secção [2](#).

³⁸ www.bbva.com

³⁹ Em particular, as alterações introduzidas pela Lei n.º 5/2021, de 12 de abril, que vem modificar o texto reformulado da Lei das Sociedades de Capital, aprovado pelo Decreto Real Legislativo n.º 1/2010, de 2 de julho.

3.1. Processo de tomada de decisões para a aprovação da Política

De acordo com o Regulamento do Conselho de Administração, o Conselho tem, entre outras funções, a de aprovar a política de remunerações dos administradores, com o objetivo de a submeter à Assembleia Geral de Acionistas.

Por seu lado, a Comissão de Remunerações é o órgão que auxilia o Conselho em assuntos de caráter remuneratório e tem competência para propor ao Conselho de Administração, para apresentação à Assembleia Geral de Acionistas, a política de remunerações dos administradores, submetendo, além disso, o relatório correspondente.

Além disso, no âmbito do processo de tomada de decisões sobre questões de remunerações, a Comissão de Remunerações tem a colaboração da **Comissão de Risco e Conformidade**, que participa no processo de estabelecimento da política de remunerações, garantindo a sua compatibilidade com uma gestão de riscos adequada e eficaz e que não proporciona incentivos para que os riscos ultrapassem o nível tolerado pela Entidade.

A Comissão de Remunerações tem a função de assegurar a observância das políticas de remuneração estabelecidas pela Sociedade e revê-las periodicamente, propondo, se for caso disso, as modificações adequadas, a fim de assegurar, entre outros, que são adequadas para atrair e reter os melhores profissionais, que contribuem para a criação de valor a longo prazo e para o controlo e gestão adequados dos riscos e que respeitam o princípio da igualdade salarial.

Em 2021, as novas regulamentações em matéria de remunerações que entraram em vigor nesse ano, juntamente com a evolução da prática de mercado, o resultado do diálogo entre o BBVA e os seus investidores e a própria natureza do sistema de governança corporativa do Banco, levaram a Comissão de Remunerações a proceder a uma revisão da política de remunerações dos administradores e do sistema de remunerações no seu conjunto.

Para o efeito, a Comissão de Remunerações contou com o **parecer dos serviços internos do Banco**, bem como com o parecer independente de duas empresas de consultadoria de primeiro nível no que se refere à compensação de administradores e altos dirigentes: **Willis Towers Watson** para a análise de mercado e comparações, e **J&A Garrigues, S.L.P.** para a análise legal da Política.

Ao estabelecer a política, a Comissão de Remunerações analisou as compensações, para posições semelhantes, estabelecidas pelas principais instituições financeiras comparáveis, que constituem o grupo de referência do BBVA para efeitos de remunerações, bem como, no caso do presidente e do diretor executivo, a prática de mercado em relação a modelos de remunerações variáveis, incluindo regimes de diferimento.

Por último, em aplicação do disposto nos artigos 511.º-2.º e 529.º-19.º da Lei das Sociedades de Capital, a Política de remunerações dos administradores foi apresentada como um ponto separado da ordem de trabalhos, para **aprovação da Assembleia Geral de Acionistas do Banco, realizada em 20 de abril de 2021**, que a aprovou por maioria de 93,59%. Tanto o texto da Política como o relatório específico da Comissão de Remunerações sobre esta matéria foram disponibilizados aos acionistas a partir da data da convocatória da Assembleia Geral.

No âmbito do modelo de governação e supervisão da Política, é estabelecida a possibilidade de a Comissão de Remunerações propor ao Conselho de Administração para aprovação ou, se for caso disso, para apresentação à Assembleia Geral, quando legalmente exigido, a aplicação de quaisquer modificações ou exceções à Política, conforme necessário durante o termo da Política.

Especificamente, a Política declara que o Conselho de Administração, após análise e proposta da Comissão de Remunerações, pode concordar em aplicar exceções temporárias à Política em relação à concessão, consolidação e/ou pagamento de todos os componentes previstos na Política, se necessário, para servir os interesses a longo prazo e a sustentabilidade da sociedade no seu conjunto ou para garantir a sua viabilidade. Em caso algum as exceções que possam ser aplicadas devem basear-se em considerações de género e outros aspetos que possam ser considerados discriminatórios. Deverão ser fundamentadas por uma justificação sólida e respeitar as disposições da legislação aplicável.

A Política de remunerações dos administradores do BBVA **está disponível na página web** do Banco: www.bbva.com.

3.2. Sistema de remuneração de administradores não executivos

De acordo com o disposto no **artigo 33.º-2.º dos Estatutos**, o sistema de remuneração dos administradores não executivos baseia-se nos critérios de **responsabilidade, dedicação e incompatibilidades** inerentes à posição que detêm, e consiste numa **remuneração exclusivamente fixa** que compreende os seguintes elementos:

Descrição	Pagamento	Outras características
A. Dotação fixa anual	Em dinheiro e mensalmente para o cargo de vogal do Conselho e de membro de diferentes comissões e para o desempenho de outras funções ou responsabilidades (como a posição de administrador coordenador ou vice-presidente)	Limite global conjunto aprovado pela Assembleia Geral: 6 milhões de euros por ano
B. Remunerações em espécie	O Banco satisfaz os prémios correspondentes (apólices de seguro médico e de acidentes) que são imputados aos administradores como remuneração em espécie	Ver montantes recebidos em 2021 na secção 4.2. A e B abaixo
C. Sistema de remuneração fixa com entrega diferida de ações do BBVA	Dotação anual de um número de "ações teóricas", com entrega efetiva após a rescisão como administrador, desde que isso não ocorra devido a uma falha grave no desempenho de funções	Dotação equivalente a 20% da dotação fixa anual total em numerária recebida no ano anterior

Montantes correspondentes à dotação fixa anual aprovados pelo Conselho de Administração

Cargo	Milhares de euros
Vogal do Conselho de Administração	129
Vogal da Comissão Delegada Permanente	167
Presidente da Comissão de Auditoria	165
Vogal da Comissão de Auditoria	66
Presidente da Comissão de Risco e Conformidade	214
Vogal da Comissão de Risco e Conformidade	107
Presidente da Comissão de Remunerações	107
Vogal da Comissão de Remunerações	43
Presidente da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa	115
Vogal da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa	46
Presidente da Comissão de Tecnologia e Cibersegurança*	107
Vogal da Comissão de Tecnologia e Cibersegurança	43
Vice-Presidente	50
Administrador Coordenador	80

* À data deste relatório, a posição de Presidente da Comissão de Tecnologia e Cibersegurança não é remunerada pois é desempenhada pelo Presidente do Conselho de Administração.

Estes montantes foram aprovados pelo Conselho de Administração em 29 de maio de 2019, sob proposta da Comissão de Remunerações, após análise das comparações de mercado correspondentes, sem qualquer aumento desde 2007 (embora tenham sido redistribuídos para se adequarem às funções atribuídas a cada comissão).

3.3. Sistema de remuneração dos administradores executivos

Os **administradores executivos** têm o seu próprio sistema de remunerações definido de acordo com as melhores práticas de mercado. Os conceitos que figuram no **artigo 50.º-2.º dos Estatutos** correspondem aos que também se aplicam, de um modo geral, aos membros da Direção ao mais alto nível.

3.3.1. Elementos do sistema de remuneração dos administradores executivos

Descrição	Crítérios de atribuição	Pagamento	Referência/montante	Ajustamentos/condição
A. Remuneração fixa anual ("RFA")	<ul style="list-style-type: none"> Funções atribuídas e nível de responsabilidade Competitivas no mercado 	Em numerário, mensalmente	Presidente: 2.924 milhares de euros Diretor Executivo: 2.179 milhares de euros	N/A
B. Benefícios e espécie	Em linha com os reconhecidos à Direção ao mais alto nível	Suplementos e prémios ou pagamentos pagos pelo Banco, repercutidos como remuneração em espécie	Ver a discriminação dos montantes correspondentes a 2021 na secção 4.3. A. b) .	N/A
C. Contribuição para sistemas de proteção social e seguros	Disposições contratuais e políticas (contingências de reforma, morte e incapacidade)	No momento da contingência (sob a forma de rendimento ou capital no caso de pensão de reforma)	Presidente: Contribuição anual para pensões de 439 milhares de euros mais prémios de seguro de morte e incapacidade Ver a discriminação dos montantes correspondentes aos prémios em 2021 na secção 4.3. A c) . Diretor executivo: Não tem uma pensão de reforma. O Banco satisfaz prémios de morte e incapacidade Ver a discriminação dos montantes correspondentes aos prémios em 2021 na secção 4.3. A c) .	Condições estabelecidas no seu contrato e, em qualquer caso, desde que não haja rescisão devido a falha grave no desempenho de funções
D. Outros suplementos fixos	Disposição contratual e política	Pagamento mensal	Diretor executivo: <i>cash in lieu of pension (RFA de 30%)</i> e suplemento anual de mobilidade internacional de 600 milhares de euros	N/A
E. Remuneração variável anual ("RVA")	Resultado de indicadores de avaliação anual (financeiros e não financeiros), em função de objetivos, escalas de concretização e ponderações pré-estabelecidas, o que será equivalente à RVA "alvo" se forem atingidos 100% dos objetivos.	Em numerário e ações (mais de 50% em ações) 40% inicial e 60% diferida (RVAD) ao longo de 5 anos	Bono Target de presidente: 3.572 milhares de euros Bono Target de diretor executivo: 2.672 milhares de euros <ul style="list-style-type: none"> Escalas de concretização limitadas a 150% do Bono Target Máximo de 200% da remuneração fixa, em conformidade com o acordado pela Assembleia Geral 	<ul style="list-style-type: none"> Ajustamentos <i>ex post</i>: resultado de indicadores de avaliação plurianual (ajustamento da RVA diferida apenas em baixa) Cláusulas <i>malus</i> e <i>clawback</i> sobre 100% da RVA Indisponibilidade das ações 1 ano
F. Pacto de não concorrência	Disposição contratual e política	Pagamento mensal durante o período de não concorrência, após a rescisão do administrador executivo	2 vezes RFA (uma por cada ano da duração do pacto)	Condições estabelecidas nos seus contratos e desde que não haja cessação devido a reforma, incapacidade ou violação grave das funções

Além disso, no que se refere ao resto dos membros do grupo identificado, a Política estabelece que, na remuneração total dos administradores executivos, **os componentes fixos e variáveis devem ser devidamente equilibrados.**

Para este fim, a Política de remunerações dos administradores estabelece a **proporção relativa teórica** entre os **principais componentes fixos e variáveis da remuneração** dos administradores executivos do BBVA ("rácios alvo"), que têm em conta tanto o papel desempenhado pelos administradores executivos como o seu impacto no perfil de risco do Grupo, e que estão alinhados com as proporções do mesmo rácio estabelecido, em geral, para todos os outros membros do grupo identificado:

Administrador executivo	Cargo	Remuneração fixa anual	Remuneração variável anual "alvo"
Carlos Torres Vila	Presidente	45%	55%
Onur Genç	Diretor Executivo	45%	55%

A **remuneração variável anual** que é concedida a cada administrador executivo em cada exercício será calculada de acordo com as regras de concessão estabelecidas na Política e estará sujeita às mesmas **regras de consolidação e pagamento** aplicáveis à RVA do grupo identificado, descritas na secção [2.2.](#) anterior, com determinadas especificidades derivadas do seu estatuto de administradores. Assim, para alinhar a remuneração com uma gestão eficaz dos riscos:

- A parte inicial (40%) da RVA será consolidada e paga, se estiverem reunidas as condições para tal, no primeiro trimestre do exercício, enquanto os restantes 60% serão diferidos por um período de 5 anos – a parte diferida.

Como novidade, a Política aprovada em 2021 estabelece que será paga, se estiverem reunidas as condições para tal, uma vez por cada um dos 5 anos de diferimento, num montante equivalente a 20% da RVA diferido por ano.

- A parte inicial da RVA será dividida em 50% em numerário e em ações do BBVA, enquanto a parte diferida será dividida em 60% em ações do BBVA e os outros 40% em numerário.
- A parte diferida da RVA pode ser reduzida, mas nunca aumentada, dependendo do resultado de indicadores de avaliação plurianual pré-estabelecidos.

Os indicadores de avaliação plurianual contribuem para que o sistema de remuneração dos administradores executivos seja consistente com a estratégia de risco e com o desempenho a longo prazo do Grupo e estejam relacionados com a solvência, a liquidez, a rentabilidade e a criação de valor. Assim, uma vez encerrado o terceiro ano de diferimento, o resultado dos indicadores de avaliação plurianual determinará possíveis ajustamentos de redução ex post ao montante em dívida da parte diferida da RVA.

- Além disso, toda a remuneração variável anual dos administradores executivos estará sujeita às cláusulas de redução e recuperação da remuneração variável ("*malus*" e "*clawback*"), nos mesmos termos que são aplicáveis ao resto do grupo identificado.

*A aplicação das cláusulas *malus* e *clawback* estará ligada ao fraco desempenho financeiro do Banco no seu conjunto, de uma divisão ou área específica ou das exposições geradas por um administrador executivo, quando resultar de uma série de circunstâncias estabelecidas na Política. Além disso, como novidade, a Política aprovada em 2021 estabelece que também podem ser aplicadas caso as referidas circunstâncias causem danos significativos à reputação do Banco, independentemente do impacto financeiro causado.*

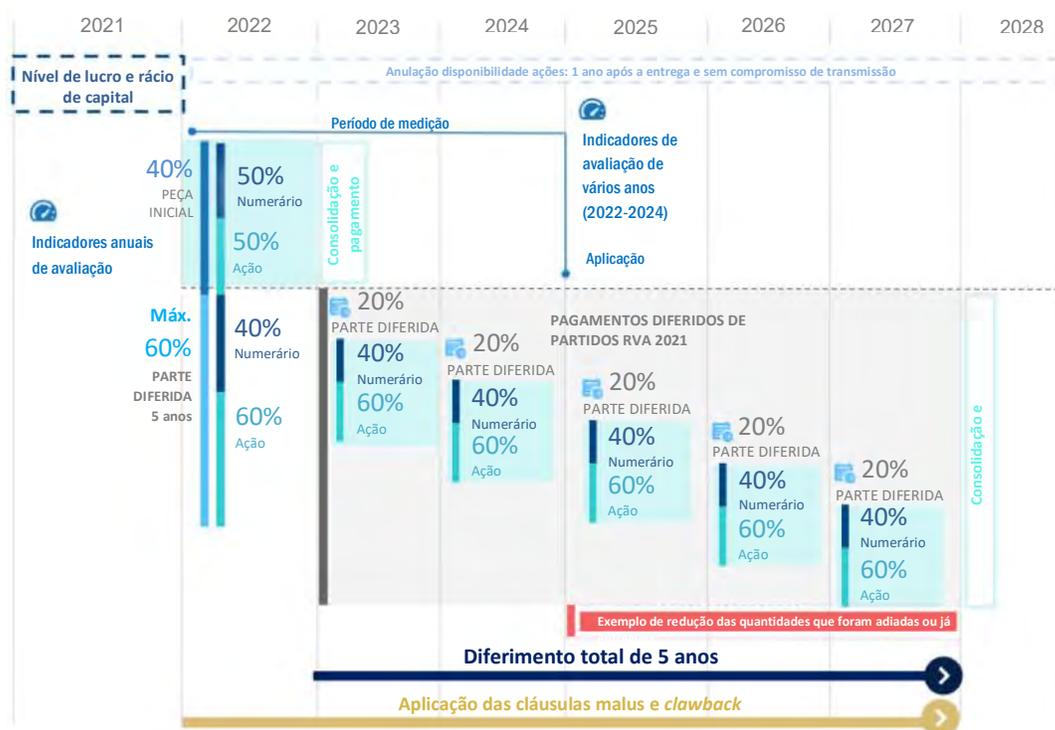
- As ações do BBVA entregues como remuneração variável anual, tanto para a parte inicial como para a parte diferida, estarão indisponíveis durante um período de um ano após a entrega. O disposto acima não se aplica às ações que devem ser alienadas, se aplicável, a fim de cumprir as obrigações fiscais decorrentes da sua entrega.

- Não se poderão utilizar estratégias pessoais de cobertura ou seguros relacionados com a remuneração variável e a responsabilidade que prejudiquem os efeitos de alienação com a gestão prudente dos riscos.
- A componente variável da remuneração correspondente a um exercício estará limitada a um montante máximo de 100% da componente fixa da remuneração total, salvo se a Assembleia Geral de Acionistas do BBVA acordar elevar essa percentagem até um máximo de 200%, sempre em conformidade com o procedimento e os requisitos estabelecidos nas normas aplicáveis.

Além disso, a Política inclui **restrições adicionais quanto à transmissibilidade das ações** derivadas da remuneração variável, que foram também **alteradas na Política aprovada em 2021** para as alinhar com as disposições da Recomendação 62 do Código de Boa Governação das empresas cotadas da CNMV, revisto em junho de 2020.

Assim, os administradores executivos **não podem transmitir as ações** resultantes da liquidação da remuneração variável **até que tenha decorrido um período de, pelo menos, três anos**, salvo no caso em que o administrador em causa mantenha, no momento da transmissão, uma exposição económica líquida à alteração do preço das ações por um valor de mercado equivalente a **um montante de, pelo menos, duas vezes a sua remuneração fixa anual** através da propriedade de ações, opções ou outros instrumentos financeiros. O anterior não é aplicável às ações que o administrador necessite de alienar para cobrir os custos relacionados com a sua aquisição ou, sujeito a apreciação favorável da comissão de remunerações, para fazer face a situações extraordinárias ocorridas que o exijam.

Abaixo é apresentado um **exemplo gráfico das regras de atribuição, consolidação e pagamento da remuneração variável anual dos administradores executivos**, utilizando o exercício de 2021 como referência:



3.3.2. Principais termos dos contratos dos administradores executivos

A remuneração, os direitos e as compensações de conteúdo económico de cada administrador executivo são determinados de acordo com a sua responsabilidade e as funções que desempenha e são competitivos com os de funções equivalentes em todas as principais entidades comparáveis. Estas condições refletem-se nos respetivos **contratos, aprovados pelo Conselho de Administração**, sob proposta da Comissão de Remunerações.

Ao abrigo da Política, as **principais características** dos contratos dos administradores executivos são as seguintes:

- Têm uma duração indefinida.
- Não estabelecem nenhum período de aviso, nem cláusulas de permanência ou fidelidade.
- Incluem uma cláusula de não concorrência pós-contratual.
- Não preveem compromissos de pagamento de indemnizações.
- Incluem uma parte de assistência, em atenção às condições específicas de cada administrador executivo, incluindo os sistemas de prestação de serviços e os seguros adequados.

Compromissos em matéria de proteção social assumidos com os administradores executivos

O Banco assumiu compromissos de proteção para cobrir a **contingência de reforma** com o **presidente**. Estes compromissos têm as seguintes características principais, de acordo com os compromissos assumidos com o resto da Direção ao mais alto nível do Banco:

- Estes sistemas estão estabelecidos num regime de contribuição definida, para o qual as contribuições anuais a realizar para a contingência de reforma são previamente fixadas (15% da remuneração fixa anual).
- Não existe qualquer possibilidade de recebimento da pensão de reforma de forma antecipada.
- Foi estabelecido que 15% das contribuições anuais acordadas são consideradas "benefícios discricionários de pensão", em conformidade com as disposições dos regulamentos aplicáveis e, por conseguinte, de natureza variável.

No caso do **diretor executivo**, o Banco não assumiu quaisquer compromissos de reforma, pagando-lhe um montante anual em dinheiro ("**cash in lieu of pension**"), equivalente a 30% da sua remuneração fixa anual.

O Banco também assumiu compromissos tanto com o presidente como com o diretor executivo para cobrir as **contingências de incapacidade e morte** nos termos abaixo indicados.

Compromissos assumidos perante o presidente

A Política de remuneração dos administradores aprovada em 2021 introduziu **alterações significativas** no sistema de proteção social do presidente:

- **Redução** significativa da **contribuição anual** para cobrir a contingência de **reforma**, que passou de 1.642 mil euros para **439 mil euros**, representando, portanto, **15% da sua remuneração fixa anual**.
- **Redução dos níveis de cobertura** (% em relação à RFA) para as contingências de **morte e incapacidade**.

Contingência de reforma

- Ao presidente é reconhecido o direito a uma pensão de reforma quando atingir a idade legalmente estabelecida, cujo montante será a soma das contribuições realizadas pelo Banco e dos rendimentos correspondentes até essa data.
- A contribuição anual acordada ascende a **439 mil euros** (15% da sua remuneração fixa anual).
- Por outro lado, 15% da referida contribuição anual girará sobre componentes variáveis e terá a consideração de "benefícios discricionários de pensão", ficando, como tal, sujeita às condições de entrega em ações, retenção e recuperação estabelecidas na legislação aplicável.
- A prestação pode ser recebida sob a forma de rendimento ou capital.
- O recebimento da prestação está sujeito à não rescisão devido a uma falha grave no desempenho das suas funções.
- Em caso de extinção da relação contratual antes de atingir a idade de reforma por razões diferentes de falta grave na execução de funções, conservará o direito à prestação, que será calculado com base no total das contribuições efetuadas pelo Banco até essa data, acrescido da respetiva rentabilidade acumulada, sem que o Banco tenha de realizar qualquer contribuição adicional a partir desse momento.

Contingência de incapacidade e morte

- Em caso de morte no exercício do seu cargo, o direito a uma pensão anual de viuvez e de orfandade é Em caso de morte no exercício do seu cargo, é estabelecido o direito a uma pensão anual de viuvez e de orfandade para cada um dos seus filhos até atingirem os 25 anos, num montante de 50% e 20% (40% no caso do orfandade total), respetivamente, da remuneração fixa anual.
- O pagamento da pensão seria efetuado utilizando o fundo total acumulado para a prestação de reforma nessa altura, assumindo o Banco o montante dos prémios anuais de seguro correspondentes, a fim de completar a cobertura da prestação. A acumulação de prestações de viuvez e orfandade não pode exceder 150% da remuneração fixa anual.
- No caso de incapacidade permanente total ou absoluta, enquanto no exercício da sua posição, é estabelecido o direito a receber uma pensão anual de um montante equivalente a 60% da remuneração fixa anual.
- O pagamento desta pensão seria efetuado utilizando, em primeiro lugar, o fundo total acumulado para a prestação de reforma nessa altura, assumindo o Banco o montante dos prémios anuais de seguro correspondentes, a fim de completar a cobertura da prestação.

Em 2021, **foi substituído** o contrato do presidente para o adaptar às condições estabelecidas na Política aprovada pela Assembleia Geral em 2021, as quais são descritas nas secções **3** e **4** do presente relatório.

Compromissos assumidos com o diretor executivo

O Banco não assumiu compromissos de reforma com o diretor executivo, embora tenha reconhecido no seu contrato o direito a um montante anual em numerário, em vez de conceder um benefício de reforma ("*cash in lieu of pension*"), equivalente a 30% da sua remuneração fixa anual.

Contingência de incapacidade e morte

- Em caso de morte no exercício do seu cargo, é estabelecido o direito a uma pensão anual de viuvez e de orfandade para cada um dos seus filhos até atingirem os 25 anos, num montante de 50% e 20% (30% no caso de orfandade total), respetivamente, da remuneração fixa anual dos 12 meses anteriores, assumindo o Banco o montante dos prémios anuais de seguro correspondentes para garantir a cobertura da prestação. A acumulação de prestações de viuvez e orfandade não pode exceder 100% da remuneração fixa anual dos 12 meses anteriores.
- No caso de incapacidade permanente total ou absoluta, enquanto no exercício da sua posição, é estabelecido o direito a receber uma pensão anual de um montante equivalente a 62% da remuneração fixa anual dos 12 meses anteriores, com reversão para o cônjuge e os filhos em caso de falecimento nas mesmas percentagens anteriormente citadas, sendo a reversão limitada em qualquer caso a 100% da pensão de invalidez, assumindo o Banco o montante dos prémios anuais de seguro correspondentes para garantir a cobertura da prestação.

Outros termos dos contratos dos administradores executivos

- **Suplemento à remuneração fixa do diretor executivo**

Por outro lado, em atenção ao seu estatuto de quadro superior internacional, o contrato do diretor executivo reconhece-lhe o direito a um montante anual em numerário como **suplemento de mobilidade**, em conformidade com os compromissos que possam ser assumidos com outros membros expatriados da Direção ao mais alto nível, cujo montante foi fixado em **600 mil euros** por ano.

- **Cláusulas de não concorrência pós-contratual**

Por último, os contratos dos administradores executivos incluem uma cláusula de não concorrência pós-contratual, por um período de **dois anos** após a sua rescisão como administradores executivos do BBVA, pela qual receberão uma remuneração equivalente a **uma remuneração fixa anual por cada ano** de duração do pacto de não concorrência, que será cumprida numa base mensal, desde que a rescisão como administradores executivos não seja devida a reforma, incapacidade ou falha grave no desempenho de funções.

- **Extinção da relação contratual**

Os contratos dos administradores executivos **não incluem o direito ao pagamento de uma indemnização** em caso de extinção da relação contratual.

4. Resultado da implementação da Política em 2021

A política de remuneração dos Administradores aplicada durante o ano findo (2021) foi aprovada pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do Banco, realizada em 20 de abril de 2021, cujo esquema e principais características foram definidos na secção [3](#) anterior.

Os detalhes sobre a forma como a Política foi implementada em 2021 são apresentados a seguir, seguindo o procedimento previsto na própria Política e nos Regulamentos do Conselho de Administração e da Comissão de Remunerações, relativamente aos quais não ocorreu qualquer desvio durante o exercício. Também não foram aplicadas quaisquer exceções temporárias à Política, de acordo com o procedimento previsto na Política, uma vez que não ocorreram circunstâncias que o aconselhariam ou justificassem.

O processo seguido para aplicar a Política de remunerações dos administradores e determinar a remuneração individual dos administradores foi dirigido e supervisionado diretamente pela **Comissão de Remunerações**. Esta Comissão realizou, durante o exercício de 2021, entre outras, as ações descritas abaixo, apresentando ao Conselho de Administração, se for caso disso, as propostas de acordo correspondentes.

4.1. Atividade dos órgãos sociais em 2021

Política de remunerações dos administradores do BBVA

A **Comissão de Remunerações** analisou as propostas para aprovação de uma nova política de remunerações para os administradores em 2021, tendo em vista, entre outros, as alterações regulamentares que se esperava que entrassem em vigor no mesmo exercício e da prática do mercado.

Após a referida análise, a Comissão de Remunerações apresentou ao **Conselho de Administração**, após debate com a **Comissão de Risco e Conformidade**, a proposta de nova Política, juntamente com o relatório correspondente.

Uma vez aprovada pelo Conselho de Administração, a Política foi submetida à **Assembleia Geral Ordinária de Acionistas**, realizada em 20 de abril de 2021, que a aprovou por maioria de 93,59%. Esta Política está **plenamente adaptada às alterações introduzidas pela Lei n.º 5/2021**, de 12 de abril, no artigo 529.º-19.º, do texto reformulado da Lei das Sociedades de Capital, aprovado pelo Decreto Real Legislativo n.º 1/2010, de 2 de julho.

Execução, supervisão e acompanhamento das políticas de remuneração dos administradores

Durante o exercício de 2021, a Comissão de Remunerações e o Conselho de Administração realizaram as ações necessárias para executar, supervisionar e monitorizar as disposições da Política de remunerações do Conselho de Administração.

Assim, o **Conselho de Administração** analisou as questões de remuneração dos administradores, aprovando os seguintes acordos, de acordo com as propostas acima, em cada caso, para a **Comissão de Remunerações** e com base nos trabalhos anteriores de análise, debate e interação com o âmbito executivo desta Comissão:

■ **Questões de remuneração de administradores não executivos**

De acordo com o enquadramento legal e a Política de remunerações dos administradores, em aplicação do sistema de remuneração fixa com entrega diferida de ações aplicáveis a administradores não executivos, o Conselho de Administração aprovou a atribuição, a cada administrador não executivo beneficiário do sistema, de um número de "ações teóricas" correspondente a 20% da sua atribuição fixa anual total de numerário recebida no exercício anterior.

■ **Questões de remuneração de administradores executivos**

No que diz respeito à remuneração dos administradores executivos, o Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de Remunerações:

- Registou a **renúncia** dos administradores executivos, dos quadros superiores e de alguns membros do grupo identificados para a geração da **remuneração variável anual de 2020**, tendo em conta as circunstâncias excecionais resultantes da crise da COVID-19, o que levou a que, no caso dos administradores executivos, não tenha sido gerada a RVA correspondente a 2020.
- Aprovou o **montante da RVA diferida para o exercício de 2017** dos administradores executivos, tendo em conta os resultados dos indicadores de avaliação plurianual pré-estabelecida e em aplicação dos objetivos, escalas e ponderações correspondentes aprovados pelo Conselho de Administração, determinando igualmente o montante correspondente à atualização da referida RVA.
- Acordou o **pagamento** aos administradores executivos da **RVA diferida para o exercício de 2017** a pagar em 2021, uma vez que a Comissão de Auditoria e a Comissão de Nomeações e Governança Corporativa, no âmbito das respetivas competências e o próprio Conselho, verificaram que as cláusulas *malus* e clawback previstas nas políticas de remunerações aplicáveis nesses anos não eram aplicáveis.
- Aprovou a **substituição do contrato do presidente** para adaptar os termos e condições às modificações incluídas na nova Política de remunerações dos administradores aprovada pela Assembleia Geral realizada em 20 de abril de 2021.
- Aprovou os **limiares mínimos do lucro atribuído e o rácio de capital** para a geração da RVA de 2021 dos administradores executivos, em linha com os aplicados ao resto do pessoal do BBVA, incluindo os membros da Direção ao mais alto nível.
- Aprovou os **indicadores de avaliação anual da RVA de 2021** e as respetivas ponderações, bem como os **indicadores de avaliação plurianual** aplicáveis à parte diferida da RVA de 2021, contando para esta última questão, com a análise anterior da Comissão de Risco e Conformidade, sendo estes últimos igualmente aplicáveis ao resto do coletivo identificado, incluindo os membros da Direção ao mais alto nível.
- Aprovou os **objetivos e as escalas de concretização** associados aos indicadores de avaliação anual correspondentes à RVA de 2021 dos administradores executivos.

Por último, o Conselho de Administração concordou em submeter à **Assembleia Geral Ordinária de Acionistas de 2021**:

- A aprovação de um nível **máximo de remuneração variável de até 200% do componente fixo da remuneração total** aplicável a um máximo de 339 membros do grupo identificados entre os quais os administradores e os membros da Direção ao mais alto nível, formulando o relatório correspondente dirigido aos Acionistas no âmbito do presente acordo, em conformidade com o texto proposto pela Comissão de Remunerações.
- A votação consultiva sobre o **Relatório anual de remunerações dos administradores do BBVA do exercício de 2020**, com base no texto proposto pela Comissão de Remunerações, preparado de acordo com o disposto na Circular 4/2013 da CNMV e em conformidade com o disposto no artigo 541.º da Lei das Sociedades de Capital.

Para mais informações sobre as atividades desenvolvidas pela Comissão de Remunerações em 2021, pode ser consultado o relatório de atividade da Comissão em 2021, que é disponibilizado aos acionistas na página web do Banco.

4.2. Remunerações auferidas por administradores não executivos em 2021

Em aplicação do sistema de remunerações descrito na secção 3.2. anterior, os **detalhes das remunerações individuais auferidas por administradores não executivos em 2021** são os seguintes:

A. Dotação fixa anual 2021

(milhares de euros)

Administradores não executivos	Conselho de Administração	Comissão Delegada Permanente	Comissão de Auditoria	Comissão de Risco e Conformidade	Comissão de Remunerações	Comissão de Nomeações e Governança Corporativa	Comissão de Tecnologia e Cibersegurança	Outros cargos ¹	Total
José Miguel Andrés Torrecillas	129	167	66			115		50	527
Jaime Caruana Lacorte	129	167	165	107					567
Raúl Galamba de Oliveira	129			107			43		278
Belén Garijo López	129		66		107	46			349
Sunir Kumar Kapoor	129						43		172
Lourdes Máiz Carro	129		66		43				238
José Maldonado Ramos	129	167				46			342
Ana Peralta Moreno	129		66		43				238
Juan Pi Llorens	129			214		46	43	80	512
Ana Revenga Shanklin	129			107					236
Susana Rodríguez Vidarte	129	167		107		46			449
Carlos Salazar Lomelín	129				43				172
Jan Verplancke	129				43		43		214
Total	1.673	667	431	642	278	301	171	130	4.293

(1) Remuneração recebida em 2021 pelo Sr. José Miguel Andrés Torrecillas, na sua qualidade de vice-presidente do Conselho de Administração, e pelo Sr. Juan Pi Llorens, na sua qualidade de administrador coordenador.

Estes montantes refletem-se para cada administrador não executivo na secção C.1. a) i) "Remuneração fixa" e "Remuneração por membro das comissões do Conselho" do apêndice estatístico da CNMV incluído na secção 5 do presente relatório.

B. Remuneração em espécie

No exercício de 2021, o Banco pagou 102 mil euros a título de **remuneração em espécie** correspondente a prémios de seguros de saúde e acidentes a favor dos administradores não executivos.

Estes montantes refletem-se para cada administrador não executivo na secção C.1. a) i) "Outros conceitos" do apêndice estatístico da CNMV incluído na secção 5 do presente relatório.

C. Sistema de remuneração fixa com entrega diferida de ações do BBVA

Administradores não	"Ações teóricas" atribuídas em 2021 ¹	"Ações teóricas" acumuladas a 31/12/2021
José Miguel Andrés Torrecillas	22.860	98.772
Jaime Caruana Lacorte	25.585	56.972
Raúl Galamba de Oliveira	9.500	9.500
Belén Garijo López	15.722	77.848
Sunir Kumar Kapoor	7.737	30.652
Lourdes Máiz Carro	10.731	55.660
José Maldonado Ramos	15.416	123.984
Ana Peralta Moreno	10.731	26.396
Juan Pi Llorens	23.079	115.896
Ana Revenga Shanklin	7.568	7.568
Susana Rodríguez Vidarte	20.237	161.375
Carlos Salazar Lomelín	5.642	5.642
Jan Verplancke	9.024	21.416
Total	183.832	791.681

(1) Equivalente a 20% da dotação fixa anual total em numerário recebida por cada administrador não executivo no exercício anterior, tomando como referência a média dos preços de fecho das ações do BBVA durante as 60 sessões de bolsa anteriores à Assembleia Geral de 20 de abril de 2021, que foi de 4,44 euros por ação.

A entrega efetiva de ações do BBVA num número equivalente ao número de "ações teóricas" acumuladas por cada administrador não executivo no momento da sua rescisão só ocorrerá, se tal não se verificar devido a uma falha grave no desempenho das suas funções.

Sem prejuízo do facto de não se tratar de um sistema de remuneração baseado em ações, com o objetivo de respeitar as instruções da CNMV para complementar o apêndice estatístico da CNMV incluído na secção 5 do presente relatório, as "ações teóricas" atribuídas anualmente aos administradores não executivos foram equiparadas a "ações", embora não correspondam a este instrumento. As "ações teóricas" atribuídas em 2021 estão incluídas na secção C.1, a) ii) "Instrumentos financeiros concedidos durante o exercício" do apêndice estatístico da CNMV, incluído na secção 5 do presente relatório.

De acordo com as disposições da Política, o Banco não assumiu quaisquer compromissos de previsão com os seus administradores não executivos.

Variação homóloga das remunerações auferidas pelos administradores não executivos

Remuneração total do	2021	2020	Variação
Dotação fixa anual	4.293	4.078	+5,27%
Espécie	102	95	+7,37%

A variação homóloga desta remuneração deve-se a alterações na composição do Conselho e das suas comissões, embora os montantes correspondentes aos cargos de vogal do Conselho e de vogal e presidente das comissões do Conselho não tenham aumentado desde 2007 (apesar de terem sido redistribuídos para se adequarem às funções atribuídas a cada comissão).

4.3. Remunerações auferidas por administradores executivos em 2021

Em conformidade com o sistema de remunerações descrito na secção [3.3.](#) acima, os **detalhes das remunerações individuais auferidas por administradores executivos em 2021** são os seguintes:

A. REMUNERAÇÃO FIXA

a) Remuneração fixa anual 2021

Remuneração fixa anual (milhares de euros)	
Presidente	2.924
Diretor Executivo	2.179

Estes montantes refletem-se para cada administrador executivo na secção C.1. a) i) "Salário" do apêndice estatístico da CNMV incluído na secção 5 do presente relatório.

b) Remuneração em espécie e outros benefícios 2021

Os administradores executivos são beneficiários de apólices de seguro médico subscritas pelo Banco, o qual satisfaz os prémios correspondentes, imputados aos administradores como remuneração em espécie.

O Banco também paga aos administradores executivos outros benefícios que são aplicáveis à Direção ao mais alto nível do Banco.

Remuneração em espécie e outros benefícios (milhares de euros)	
Presidente	328
Diretor Executivo	158

Estes montantes refletem-se para cada administrador não executivo na secção C.1. a) i) "Outros conceitos" do apêndice estatístico da CNMV incluído na secção 5 do presente relatório.

c) Contribuições para sistemas de proteção social 2021

Os compromissos assumidos em matéria de proteção com os administradores executivos refletem-se nos respetivos contratos, os quais são aprovados pelo Conselho de Administração e cujas principais condições são destacadas na secção [3.3.](#)

Durante o exercício de 2021, o Banco fez as seguintes dotações para cobrir contingências contratualmente reconhecidas por estes conceitos:

Milhares de euros

Administrador	Sistemas de proteção social	
	Dotação anual para contingência de reforma ¹ (15% da RFA)	Fundos acumulados a 31/12/2021
Presidente	340	24.546
Diretor Executivo	-	-

(1) A dotação anual acordada para cobrir a contingência de reforma diminuída no montante de 98 mil euros correspondente ao ajustamento em baixa dos "benefícios discricionários de pensão" do exercício de 2020, que deveria contribuir para o fundo acumulado em 2021.

De acordo com a Política de remunerações dos administradores do BBVA, 15% da dotação anual acordada para a pensão de reforma do presidente é considerada como "benefícios discricionários de pensão", de acordo com os regulamentos aplicáveis ao Banco e, por conseguinte, basear-se-á em componentes variáveis, estando sujeita às condições de entrega em ações, retenção e recuperação estabelecidas para este tipo de remuneração nos regulamentos aplicáveis.

Da dotação anual para a pensão acordada em 2020, que, de acordo com a Política em vigor nesse ano, era de 1.642 mil euros, 246 mil euros foram registados como "benefícios discricionários de pensão" (que já foi declarado pelo Banco no fecho de 2020). Uma vez encerrado o exercício de 2020, o referido montante foi ajustado, aplicando-se o resultado da RVA 2020 do pessoal (tendo o presidente renunciado à geração da mesma), o que levou a um ajustamento em baixa da dotação para pensão a ser efetuada em 2021 em 98 mil euros.

Estes montantes estão refletidos na secção C.1. a) iii) "Sistemas de poupança com direitos económicos não consolidados" do apêndice estatístico da CNMV incluído na secção 5 deste relatório.

Como **novidade relevante**, em **2021**, de acordo com a nova Política aprovada pela Assembleia Geral, a **dotação anual** acordada para cobrir a contingência de reforma do presidente foi substancialmente reduzida, tendo passado de 1.642 mil euros em 2020 para **439 mil euros** em 2021, representando **15% da sua remuneração fixa anual**.

Do mesmo modo, tal como indicado no ponto **3.3.1.**, ao abrigo da Política aprovada pela Assembleia Geral em 2021, **os níveis de cobertura foram reduzidos** (% em relação à RFA) para as contingências de **morte e incapacidade** acordadas com o **presidente**.

Aplicando a Política, o Banco pagou em 2021 prémios anuais de seguro para cobrir as contingências de morte e incapacidade no montante de 574 mil euros no caso do presidente e de 295 mil euros no caso do diretor executivo.

d) Outros suplementos fixos do diretor executivo auferidos 2021

De acordo com as disposições da Política, o diretor executivo recebeu as seguintes **remunerações fixas** em 2021:

- Um montante anual em numerário, em vez de uma prestação de pensão ("**cash in lieu of pension**"), no montante de 654 mil euros; e
- Um montante anual em numerário como **suplemento de mobilidade**, no valor de 600 mil euros por ano.

Estes montantes refletem-se na secção C.1. a) iv) "Detalhes de outros conceitos" do apêndice estatístico da CNMV incluído na secção 5 do presente relatório.

e) Pacto de não concorrência pós-contratual

Não foi pago nenhum montante por este valor em 2021, uma vez que não houve rescisão de nenhum administrador executivo.

B. REMUNERAÇÃO VARIÁVEL

(a) Remuneração variável anual auferida em 2021 (RVA 2021)

A política de remunerações dos administradores estabelece regras para o cálculo da remuneração variável anual que excluem a discricionabilidade, evitando a geração de conflitos de interesses e garantindo o alinhamento com a estratégia de negócio da empresa e com os objetivos, valores e interesses a longo prazo da entidade.

A remuneração variável anual de cada administrador executivo, em conformidade com o modelo aplicável aos restantes funcionários do Grupo, é calculada com base numa remuneração variável anual "alvo" (ou Bono Target) determinada pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de Remunerações, que representa o montante da remuneração variável anual se forem atingidos 100% dos objetivos predefinidos.

Os **indicadores de avaliação anual** estabelecidos para o cálculo da remuneração variável anual para 2021 e as suas ponderações foram aprovados pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de Remunerações, no início do exercício de 2021. Estes indicadores são os seguintes:

Tipo	Indicadores de avaliação anual RVA 2021		President e	Diretor Executivo
			Ponderação	
Indicadores financeiros	Resultados	Resultado atribuído sem operações corporativas	10%	15%
		Valor escriturado tangível por ação (TBV per share)	15%	10%
	Rentabilidade	RORC	10%	10%
	Eficiência	Rácio de eficiência	10%	15%
	Satisfação do cliente	NPS	10%	15%
Indicadores não financeiros	Desenvolvimento sustentável	Mobilização de financiamento sustentável	10%	10%
	Transformação	Vendas digitais Indicadores específicos	10% 25%	10% 15%

Como novidade, foi introduzido em 2021 um novo indicador relacionado com a sustentabilidade, "Mobilização de financiamento sustentável", associado à prioridade estratégica do Banco de "ajudar os clientes na transição para um futuro sustentável" e diretamente relacionado com a atividade do Grupo para cumprir os compromissos assumidos perante o mercado em matéria de alterações climáticas, com um peso específico de 10%, o que reforça o compromisso do presidente e do diretor executivo, para que o BBVA alcance os seus objetivos de desenvolvimento sustentável.

Este indicador da mobilização de financiamento sustentável faz igualmente parte dos indicadores utilizados para o cálculo da remuneração variável anual de todo o pessoal do Grupo BBVA.

No caso dos **indicadores específicos dos administradores executivos**, as referências selecionadas para a sua avaliação dizem respeito às **dimensões específicas associadas às suas responsabilidades e funções**.

O desempenho é avaliado pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de Remunerações, com base numa avaliação global, tendo em conta tanto o desempenho como a evolução dos indicadores considerados como referência. Da mesma forma, o Conselho de Administração tem em conta o resultado da avaliação anual do desempenho dos administradores executivos, dirigida, no caso do presidente, pelo administrador coordenador, na sequência de um relatório da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa e que incorpora, além disso, no caso do diretor executivo, o parecer da Comissão Delegada Permanente.

Os indicadores específicos do **presidente** estão relacionados com as dimensões da **estratégia empresarial** e **People**, considerando entre os seus **objetivos**:

- Fortalecer a posição do BBVA no âmbito de ESG, incentivando a geração de oportunidades e o crescimento económico nas comunidades onde atua, a igualdade e inclusão social e o desenvolvimento de modelos de produção sustentáveis.
- Impulsionar o desenvolvimento de capacidades avançadas de análise de dados, juntamente com uma tecnologia segura e fiável que permita criar soluções diferenciais de alta qualidade.
- Promover medidas e alianças estratégicas para criar valor para o acionista.
- Desenvolver uma equipa diversificada e capacitada, orientada pelo objetivo e valores do Grupo BBVA.

Os indicadores específicos do **diretor executivo** estão relacionados com as dimensões da **gestão de negócios, excelência operacional** e **People**, contemplando entre os seus **objetivos**:

- Promover iniciativas que garantam o crescimento dos negócios, incorporando indicadores que reflitam o alinhamento com as prioridades estratégicas e o desempenho positivo contra os concorrentes.
- Proporcionar a melhor experiência ao cliente através da condução de programas estratégicos, com foco no fortalecimento de processos, na gestão do risco e na atribuição ideal de capital.
- Incentivar a condução de iniciativas que resultem em oportunidades de desenvolvimento de equipa nas várias áreas geográficas e empresariais.

Cada indicador de avaliação anual⁴⁰ está associado a um **objetivo e a escalas de concretização** do objetivo, aprovadas pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de Remunerações, que, no caso dos indicadores financeiros, têm em conta o desempenho orçamental.

O montante a receber da remuneração variável anual, em aplicação das escalas de concretização correspondentes, pode situar-se **entre 0% e 150%** da remuneração variável anual "alvo", de modo que **a oportunidade máxima de RVA teórica** de cada administrador executivo está **limitada a 1,5 vezes** a sua **remuneração variável anual "alvo"**.

⁴⁰ Os únicos objetivos que não têm escalas de concretização associadas são os definidos para os indicadores específicos, uma vez que o seu desempenho é medido com base numa avaliação global, tendo em conta tanto o seu desempenho global como a evolução de alguns indicadores considerados como referência.

Associação da RVA 2021 aos resultados

Conforme descrito na secção [2](#), a remuneração variável anual dos funcionários do Grupo BBVA consiste num incentivo anual⁴¹ calculado com base em:

- (i) indicadores de avaliação anual (financeiros e não financeiros), que tenham em conta as prioridades estratégicas definidas pelo Grupo e os riscos atuais e futuros;
- (ii) objetivos estabelecidos para cada um dos indicadores com as escalas de concretização estabelecidas, consoante o caso, de acordo com a ponderação atribuída a cada indicador; e
- (iii) remuneração variável anual "alvo", que representa o montante da remuneração variável anual se 100% dos objetivos predefinidos forem atingidos.

O montante a receber da remuneração variável anual, em aplicação das escalas de concretização correspondentes, pode situar-se entre **0% e 150% da remuneração variável anual "alvo"**. O montante resultante constituirá a remuneração variável anual ou bónus para cada funcionário.

Os indicadores de avaliação anual, financeiros e não financeiros, estão relacionados com as métricas de gestão mais relevantes para o Banco, no primeiro caso, e com os objetivos estratégicos definidos no Grupo, área e a nível individual de cada beneficiário no segundo. Os objetivos e as escalas de concretização aplicam-se igualmente a todos os funcionários do Grupo, incluindo os administradores executivos.

De acordo com o modelo de remuneração variável acima descrito para todo o pessoal, os resultados dos indicadores de avaliação anual, financeiros e não financeiros, que também fazem parte do incentivo dos administradores executivos, foram os seguintes:

⁴¹ Além disso, podem ser estabelecidos outros regimes de incentivo complementares, dependendo da natureza do negócio e/ou das práticas de mercado, por exemplo, para os sectores de banca de retalho, banca grossista ou banca de investimento, etc..

- No exercício de 2021, o Grupo BBVA obteve um lucro atribuído recorrente de **5.069 milhões de euros, sem considerar os resultados gerados até junho de 2021 pelo BBVA USA e pelas outras empresas vendidas à PNC, nem os custos do plano de reestruturação em Espanha.** O bom desempenho, que representa um aumento de 86% em relação ao exercício de 2020, deve-se principalmente ao forte crescimento das receitas, apoiado pela recuperação da atividade após a crise gerada pela pandemia da COVID-19. **O lucro obtido para efeitos de incentivo foi o benefício recorrente, excluindo do mesmo, além das poupanças não orçamentadas geradas no ano pelo plano de reestruturação de Espanha, obtendo assim um lucro atribuído de 5.028 milhões de euros. Estes dados de lucro são os que também foram considerados no cálculo dos outros indicadores financeiros para fins de incentivo.**
 - Por outro lado, os restantes indicadores financeiros de avaliação anual – **TBV por ação, RORC e rácio de eficiência** – também sofreram uma evolução positiva em 2021 relativamente ao ano anterior e, em todos os casos, em linha com os objetivos estabelecidos.
 - Em relação aos indicadores não financeiros de avaliação anual, 2021 foi o primeiro ano em que foi incluído no sistema de remuneração variável para todos os funcionários, incluindo os administradores executivos, um indicador relacionado com sustentabilidade, em particular, o indicador de "**mobilização de financiamento sustentável**". Assim, em 2021, o Banco mobilizou um total de 30.615 milhões de euros de financiamento para projetos sustentáveis no domínio das alterações climáticas, o que também coloca o resultado do indicador acima do objetivo predefinido.
-
- No que se refere aos outros indicadores não financeiros de avaliação anual (NPS e vendas digitais), a sua concretização ficou alinhada com os respetivos objetivos estabelecidos pelo Conselho para efeitos do cálculo da RVA de 2021.

Para determinar o grau de cumprimento destes indicadores, após o fecho do exercício de 2021, o resultado de cada um deles foi comparado com o objetivo anteriormente estabelecido e, em função do grau de concretização do mesmo (medido com as escalas de concretização anteriormente aprovadas, e tendo em conta a ponderação associada a cada indicador sobre o total da remuneração variável "alvo"), foram determinados os montantes da remuneração variável anual auferida por cada beneficiário.

O nível de concretização dos indicadores do Grupo, que todos os trabalhadores têm na sua remuneração variável, resultou em **122%** no ano de 2021, com base no nível de concretização dos indicadores financeiros e não financeiros, incluindo os descritos a seguir:

RVA 2021 (período de medição de 2021)					
Indicadores de avaliação anual	Resultados		Nível de concretização		
	2021 ¹	2020 ²	Objetivo 2021 ³		%
Resultado atribuído sem operações corporativas	5.028 milhares de euros	3.084 milhares de euros			150
Valor escriturado tangível por ação (TBV per share)	6,55	6,15			97
RORC	14,03%	6,76%			150
Rácio de eficiência	45,51%	46,82%			123
Satisfação do cliente (NPS)	101	107			101
Mobilização de financiamento sustentável	30.615 milhares de €	-			120
Vendas digitais	99	86			99
Indicadores específicos ⁴					
Presidente	120	-			120
Diretor Executivo	120	-			120

- (1) Resultados aprovados para efeitos de incentivo (não inclui os resultados gerados até junho de 2021 pelo BBVA USA e pelas outras sociedades vendidas com o PNC, nem o impacto do plano de reestruturação do BBVA em Espanha).
- (2) Em 2020, os administradores executivos renunciaram à geração da RVA do exercício. Para efeitos comparativos, é apresentado o resultado dos indicadores de remuneração do resto da força de trabalho.
- (3) Os objetivos de 2021 foram aprovadas no início de 2021. Nesse momento, apesar do contexto marcado pelo elevado impacto da crise económica causada pela COVID-19 e pela elevada incerteza quanto às perspetivas de recuperação, os Órgãos Sociais determinaram alguns objetivos para o cálculo da RVA 2021, que estavam acima do consenso dos analistas (que, no caso do lucro atribuído, foi fixado para 2021 em 2.944 milhões de euros).
- (4) Avaliação global, considerando o desempenho dos indicadores individuais acima mencionados e a sua avaliação qualitativa, que inclui, entre outros, o resultado da avaliação anual do desempenho dos administradores executivos.

No caso dos administradores executivos, o **resultado dos indicadores específicos** foi determinado com base numa avaliação global, tendo em consideração as referências selecionadas para esse efeito e que estão relacionadas com as dimensões específicas associadas às responsabilidades e funções de cada administrador executivo. O Conselho de Administração teve igualmente em conta o resultado da sua avaliação do desempenho em 2021, que foi muito satisfatória e em que, entre outras coisas, foi avaliado positivamente:

No caso do **presidente**:

- A sua liderança na consolidação e aceleração da **estratégia do Banco e das suas prioridades**, que foram reforçadas por muitas tendências globais aceleradas durante a pandemia de COVID-19. Isto permite que o Banco esteja preparado para tirar partido das oportunidades resultantes das principais mudanças perturbadoras associadas à digitalização e sustentabilidade e que estão a afetar a indústria financeira e a sociedade em geral.
- A sua promoção da prioridade estratégica ligada à **sustentabilidade**, com o objetivo de integrar a sustentabilidade em todas as atividades e negócios do BBVA e de colocar o Grupo como entidade de referência global nesta matéria.
- A sua promoção das restantes prioridades estratégicas do Banco, destacando a motivação para **converter dados e análises avançadas em alavancas-chave na transformação do BBVA**, além de acelerar a **digitalização** no Grupo.
- A sua liderança na **estratégia de crescimento**, destacando as principais iniciativas estratégicas do Banco lideradas pelo presidente, como as operações corporativas, o programa de recompra de ações do BBVA, ou outras iniciativas destinadas a um crescimento lucrativo da entidade a longo prazo.
- A sua motivação para as várias iniciativas destinadas a alcançar **a melhor equipa e a mais empenhada** e a sua liderança na **transformação cultural do Banco e na integração dos objetivos, a cultura e os valores em todas as suas áreas de ação**, no contexto particularmente difícil gerado pela pandemia de COVID-19, no qual a transparência com os funcionários foi reforçada, o seu compromisso com o Banco aumentou e foram feitos progressos em novas formas de trabalhar e num novo modelo organizacional. A este respeito, destaca-se o excelente resultado do inquérito sobre o envolvimento dos funcionários administrado pela Gallup, que obteve 4,26 pontos em 5 possíveis em 2021, uma melhoria em relação ao ano anterior, em o resultado foi de 4,25 pontos.

No caso do **diretor executivo**:

- O seu trabalho na direção da **gestão dos negócios** do Grupo e o **impulso para a aceleração da implementação da estratégia**, em coordenação com o presidente, realçando a sua abordagem orientada para os resultados, capacidade de execução e acompanhamento detalhado dos negócios do Grupo, principais indicadores de atividade e resultados e principais indicadores de caráter financeiro, de risco e estratégicos, monitorizando o cumprimento das decisões estratégicas do Banco.
- A sua liderança nos esforços do Grupo e da equipa executiva na **gestão da crise causada pela COVID-19** e a incerteza que aumentou em 2021, **assegurando que as atividades e negócios do Banco puderam continuar a desenvolver-se eficazmente**, reforçando o acompanhamento e a coordenação da gestão do Banco com as equipas executivas; e assegurar que a implementação da estratégia nos negócios do Grupo possa ser desenvolvida e impulsionada, apesar do ambiente difícil.
- A sua liderança na implementação no Banco e o conhecimento e execução, por todos os funcionários, de **iniciativas relacionadas com os valores e a transformação cultural**, o *engagement* dos funcionários (com destaque para os bons resultados do inquérito de envolvimento dos funcionários administrado pela Gallup) e a transparência, estilos de liderança e desenvolvimento de carreira, a diversidade e inclusão, bem como a implementação de novas formas de trabalho.

Assim, tendo cumprido os **limiares para o lucro atribuído e o rácio de capital** estabelecidos pelo Conselho para 2021 (que constituem **ajustamentos ex ante** à geração da remuneração variável anual), em conformidade com as disposições da Política e tendo em conta os resultados dos indicadores acima referidos, o Conselho, sob proposta da Comissão de Remunerações, **determinou o montante da remuneração variável anual de 2021 para cada administrador executivo**, com base nos níveis de concretização alcançados para todos os indicadores de avaliação anual que foi de 119% no caso do presidente e de 121% no caso do diretor executivo.

Resultado da RVA 2021 dos administradores executivos

RVA 2021 (milhares de euros)	
Presidente	4.244
Diretor Executivo	3.224

Os montantes da **remuneração variável anual "alvo"** aprovados para 2021 foram os seguintes: Presidente 3.572 mil euros e diretor executivo 2.672 mil euros.

Variação da RVA 2021 em relação aos anos anteriores

Para fazer uma comparação entre a RVA 2021 e a RVA de exercícios anteriores, é importante considerar os seguintes fatores:

- Em 2020, a remuneração variável anual dos administradores executivos ascendeu a 0 euros, uma vez que estes renunciaram voluntariamente à sua geração, tendo em consideração as circunstâncias excepcionais resultantes da crise da COVID-19.
- Além disso, no caso do presidente, a Política de remuneração dos Conselhos aprovada pela Assembleia Geral em 2021 incorporou mudanças para prosseguir com a transformação do seu sistema de proteção social. O montante da contribuição anual acordada para cobrir a contingência de reforma foi assim reduzido de 1.642 milhares de euros (67% da remuneração fixa anual) para 439 milhares de euros (15% da remuneração fixa anual). Como consequência do acima exposto, o restante da contribuição anual fixada na política anterior passou a fazer parte da remuneração fixa anual e parte da sua remuneração variável anual "alvo", respeitando, em cada caso, o equilíbrio estabelecido na Política entre estas duas componentes (45% – 55%), com uma redução do montante total a transferir de 157 mil euros. Como resultado, a remuneração total do presidente foi reduzida em relação ao estabelecido na política anterior, implicando a alteração, além disso, um aumento da parte da remuneração do presidente relacionada com os resultados da entidade.
- Além disso, em 2021, o Banco procedeu à venda do seu franchising nos Estados Unidos, o que torna o resultado do indicador de resultado atribuído sem operações corporativas obtido em 2021 não comparável ao dos anos anteriores. Embora tenha havido uma mudança significativa no perímetro do Grupo, os resultados do BBVA USA obtidos no ano não foram considerados para fins de incentivo em 2021.

Por todas estas razões, o resultado em 2021 e a sua ligação à RVA deste exercício não são comparáveis aos dos anos anteriores.

Em termos comparativos, **se os resultados do BBVA USA em 2019 e 2020 forem excluídos** para que o resultado atribuído seja comparável ao de 2021 e se assuma em 2019 a remuneração variável anual "alvo" estabelecida para o presidente na Política aprovada em 2021 em virtude da transformação do seu sistema de proteção social, para que seja comparável à de 2021, a variação seria a seguinte:

	2021	2020	2019	2021 vs. 2019
Resultado atribuído sem operações corporativas ¹ (milhares de euros)	5.028	2.729	4.214	+19,3%
RVA presidente (milhares de euros)	4.244	0	3.790	+12,0%
RVA diretor executivo (milhares de euros)	3.224	0	2.854	+13,0%

(1) Resultados para fins de incentivo (ver secção 4.3 B.a) "Associação da RVA 2021 aos resultados").

Regras de consolidação e pagamento aplicáveis à RVA 2021

De acordo com as regras descritas na secção [3.3.](#), uma vez determinado o montante da remuneração variável anual para o exercício de 2021:

- A **parte inicial (40% da RVA)** será consolidada e paga, se estiverem reunidas as condições para tal, no primeiro trimestre de 2022, enquanto a parte diferida (60% da RVA) será diferida durante um período de 5 anos e paga, se estiverem reunidas as condições para tal, uma vez por cada um dos 5 anos de diferimento, num montante equivalente a 20% da RVA diferida por ano (20% em 2023, 20% em 2024, 20% em 2025, 20% em 2026 e 20% em 2027), sem prejuízo de quaisquer ajustamentos implícitos ou explícitos, conforme aplicável.
- A parte inicial será dividida em **50% em numerário e em ações do BBVA**, enquanto a parte diferida será dividida em 60% em ações do BBVA e os outros 40% em numerário. De acordo com as disposições da Política, foi considerado como referência para o cálculo da parte em ações, tanto a parte inicial como a parte diferida, o preço médio de fecho da ação do BBVA entre 15 de dezembro de 2021 (ano a que corresponde a RVA) e 15 de janeiro de 2022 (ano seguinte), ambos incluídos, que foi de 5,33 euros por ação.

De acordo com o que precede, os montantes correspondentes às partes inicial e diferida da remuneração variável Anual de 2021, para cada administrador executivo, são os seguintes:

Administrador executivo	Parte inicial: 40% RVA 2021 Pago em 2022		Parte diferida: Montante máximo 60% RVA 2021									
	Numerário (50%) milhares de euros	N.º de ações (50%)	Numerário (40%) milhares de euros					Número de ações (60%)				
			2023	2024	2025	2026	2027	2023	2024	2025	2026	2027
Presidente	849	159.235	204	204	204	204	204	57.325	57.325	57.325	57.325	57.325
Diretor Executivo	645	120.977	155	155	155	155	155	43.552	43.552	43.552	43.552	43.552

Os montantes em numerário na parte inicial da RVA 2021 são refletidos, para cada administrador executivo, na secção C.1. a) i) "Remuneração variável a curto prazo" do apêndice estatístico da CNMV incluído na secção 5 do presente relatório. Por seu lado, o número de ações correspondente à parte inicial da RVA 2021, bem como o preço utilizado para o seu cálculo e o lucro bruto tendo em conta os dados acima referidos, são refletidos para cada administrador executivo na secção C.1. a) ii) "Instrumentos financeiros consolidados no exercício": "N.º de ações", "Preço das ações consolidadas" e "Lucro bruto das ações ou instrumentos financeiros consolidados (milhares de euros)".

A RVA diferida 2021 será sujeita a **ajustamentos ex post** explícitos, em função do resultado dos **indicadores de avaliação plurianual da RVA 2021**, aprovados pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de Remunerações e após análise da Comissão de Risco e Conformidade:

	Indicadores de avaliação plurianual parte diferida RVA 2021	Ponderação
Capital	Common Equity Tier 1 (CET1) Fully Loaded	40%
Liquidez	Liquidity Coverage Ratio (LCR)	20%
Rentabilidade	Return On Tangible Equity (ROTE)	30%
Criação de valor	Total Shareholder Return (TSR)	10%

Estes indicadores estão **alinhados com as métricas fundamentais de controlo e gestão de riscos do Grupo**, relacionadas com capital, liquidez, rentabilidade e criação de valor do Grupo, e terão escalas de concretização associadas. Assim, se os limiares estabelecidos para cada um deles não forem atingidos no **período de medição dos primeiros três anos de diferimento (2022-2024)**, **podem reduzir a parte diferida** da remuneração variável anual de 2021 pendente de pagamento, mas nunca aumentá-la.

No que diz respeito ao indicador TSR, a evolução do retorno total para o acionista será comparada com a evolução deste indicador durante o período de medição de três anos entre 1 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2024, para o grupo de comparação aprovado pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de Remunerações ([Anexo 1](#)).

A escala definida para o indicador TSR determinará, quando apropriado, a redução dos montantes diferidos associados a este indicador se o seu resultado, após o período de medição de três anos, supuser a posição do BBVA abaixo da mediana do grupo de comparação.

Da mesma forma, o montante da parte em ações da RVA diferida 2021 que é finalmente consolidado incorporará, em qualquer caso, os ajustamentos implícitos inerentes à flutuação do valor da ação do BBVA.

Além disso, as restantes regras para a consolidação e pagamento da remuneração variável anual dos administradores executivos estabelecidas na Política serão aplicáveis à remuneração variável anual de 2021, o que inclui: (i) indisponibilidade das ações recebidas durante um ano; (ii) proibição de cobertura ou seguro; (iii) critérios de atualização da parte em numerário; (iv) cláusulas "malus" e "clawback" para 100% da RVA; e (v) limitação da remuneração variável a 100% do componente fixo da remuneração total, a menos que a Assembleia Geral concorde em elevá-la a um máximo de 200%.

(b) "Benefícios discricionários de pensão" registados em 2021 a fornecer em 2022

Além disso, em 2021, em aplicação da Política, **15% da contribuição anual para cobrir a contingência de reforma do presidente**, ou seja, 66 mil euros, foi registado como "**benefícios discricionários de pensão**". Uma vez encerrado o exercício, procedeu-se ao ajustamento do referido montante, por referência ao resultado da remuneração variável anual de 2021 do presidente, ficando determinado num montante de 78 mil euros, o que pressupõe um ajustamento positivo de 12 mil euros em relação ao montante inicial. Estes "benefícios discricionários de pensão", depois de ajustados, contribuirão para o fundo acumulado no exercício de 2022 e ficarão sujeitos às condições estabelecidas para os mesmos na Política de Remuneração dos Administradores do BBVA.

(c) Remuneração variável anual diferida para exercícios anteriores cujo pagamento é devido em 2022

De acordo com as políticas de remuneração aplicáveis aos administradores executivos nos **exercícios de 2018 e 2017**⁴², para efeitos de alinhamento da remuneração com os riscos e resultados a longo prazo, 60% da remuneração variável anual correspondente a esses exercícios e associada às posições ocupadas nessa altura foi diferida por um período de 5 anos (no caso do presidente) e de 3 anos (no caso do diretor executivo) (a "**RVA diferida 2018**" ou a "**RVAD 2018**" e a "**RVA diferida 2017**" ou "**RVAD 2017**", respetivamente).

RVA diferida 2018

60% da remuneração variável anual de 2018 do presidente e do diretor executivo foi diferida por um período de 5 e 3 anos, respetivamente, de acordo com o sistema de liquidação e pagamento das políticas de remuneração aplicáveis em cada caso:

Administradores executivos	Montante máximo RVAD 2018 ¹	
	Numerário (milhares de euros)	Ações
Presidente	574	180.785
Diretor Executivo	302	61.901

- (1) RVAD inicialmente diferida. Montantes associados às posições anteriores como diretor executivo do BBVA e de *Presidente e CEO* do BBVA Compass, respetivamente. Para o cálculo em euros da RVAD 2018 do diretor executivo, foi utilizada a taxa de câmbio de fecho de janeiro de 2021 (1,1156 USD/EUR).

⁴² Nos exercícios de 2018 e 2017, era aplicável a Política de remunerações dos administradores do BBVA, aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas realizada em 17 de março de 2017, no caso do presidente, e a Política de remunerações do Grupo BBVA, aprovada pelo Conselho de Administração em 29 de novembro de 2017, no caso do diretor executivo.

Associação da RVA Diferida 2018 aos resultados

Estes montantes foram igualmente sujeitos a ajustamentos *ex post* com base nos resultados dos seguintes **indicadores de avaliação plurianual**, aprovados pelo Conselho de Administração em 2018, que seriam calculados ao longo de um período de 3 anos (2019-2021). Os indicadores de avaliação plurianual têm escalas de concretização associadas (aprovadas em 2019), de modo que, se a conformidade real com os limiares fixados para cada um deles não for alcançada, o montante máximo da RVA diferida 2018 poderia ser reduzido, mas nunca aumentado.

O **resultado obtido para cada um dos indicadores de avaliação plurianual da RVAD 2018** é detalhado abaixo, bem como o limiar de não redução definido para cada um deles:

RVA diferida 2018 (período de medição a longo prazo 2019-2021)							
Indicadores de avaliação plurianual RVAD 2018	Solvência		Liquidez		Rentabilidade		
	Adequação económica (Património Económico/CER)	CET1 Fully Loaded	LtSCD (empréstimo sobre recursos estáveis dos clientes)	LCR (Liquidity Coverage Ratio)	(Margem líquida - write-offs / Ativos totais médios)	ROE (Return on Equity)	TSR (Total Shareholder Return)
Ponderação	20%	20%	10%	10%	10%	20%	10%
Limiar para não redução	≥ 100%	≥ 9,48%	≤ 140%	≥ 106%	≥ 0,20%	≥ 1,0%	1.º a 8.º
Resultado	152%	11,97%	104%	147%	1,18%	8,7%	9.ª pos.
% redução de RVAD	0%	0%	0%	0%	0%	0%	1%

No que diz respeito ao **indicador TSR**, que mede a evolução do retorno total para o acionista, a evolução do mesmo indicador durante o período de três anos compreendido entre 1 de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2021 foi comparada com o grupo de referência aprovado pelo Conselho de Administração em 2019, incluído no [Anexo 2](#), tendo o **BBVA alcançado a 9.ª posição**.

Posição do BBVA no ranking	Percentagem de redução dos montantes diferidos
1.º a 8.º	0%
9.º	10%
10.º	20%
11.º	30%
12.º	40%
13.º	50%
14.º	60%
15.º	80%
16.º	100%

Com base nos resultados dos indicadores de avaliação plurianual da RVA diferida 2018, medidos no período 2019-2021, o montante da RVAD 2018 foi reduzido em **1%**.

RVA diferida 2018 cujo pagamento é devido em 2022

RVA diferida 2018 (milhares de euros e ações)										
Administradores executivos	Montante máximo de RVAD 2018		Redução (ajustamentos <i>ex post</i>)		Montante final RVAD 2018		Montante RVAD 2018 a pagar em 2022 ¹		Montante RVAD 2018 a entregar anualmente em 2023 e 2024	
	Numerário	Ações	Numerário	Ações	Numerário	Ações	Numerário ²	Ações	Numerário	Ações
Presidente	574	180.785	-1%	-1%	569	178.977	341	107.386	114	35.795
Administrador executivo	302	61.901	-1%	-1%	299	61.282	299	61.282	-	-

- (1) Corresponde ao **primeiro pagamento** (60%) no caso do **presidente** (que tem 20% pendente de pagamento em 2023 e os restantes 20% em 2024), e com o **pagamento da totalidade** no caso do **diretor executivo**, em atenção aos períodos de diferimento e calendários de pagamento estabelecidos nas políticas de remuneração aplicáveis em 2018 a cada um deles. Para o cálculo em euros da RVA diferida 2018 do diretor executivo, foi utilizada a taxa de câmbio de fecho de janeiro de 2022 (1,1156 USD/EUR).
- (2) Este montante será atualizado na aplicação do IPC no montante de 23 mil euros no caso do presidente e de 33 mil euros no caso do diretor executivo.

De acordo com as instruções da CNMV para o cumprimento do apêndice estatístico da CNMV incluído na secção 5 do presente relatório, o montante em numerário da RVAD 2018 a pagar em 2022 é refletido na secção C.1. a) i) "Remuneração variável a longo prazo" do apêndice estatístico acima mencionado. Além disso, o número de ações correspondentes à RVAD 2018 para entrega em 2022 é refletido na secção C.1. a) ii) "Instrumentos financeiros consolidados no exercício": "N.º de ações". Do mesmo modo, de acordo com as disposições das instruções da CNMV para a conclusão deste relatório.

Além disso, a parte em ações da RVA diferida 2018, que deverá ser entregue em 2022, incorpora o **alinhamento com os interesses dos acionistas e com o valor da ação**. Assim, o preço que serviu para determinar inicialmente o número de ações da parte diferida da RVA 2018 que, de acordo com as políticas aplicáveis no exercício, foi o preço médio de fecho da ação do BBVA correspondente às sessões de bolsa compreendidas entre 15 de dezembro de 2018 e 15 de janeiro de 2019, **que foi de 4,77 euros por ação**. No entanto, os administradores executivos deverão receber as ações ao preço de mercado na data de entrega desta remuneração. Para efeitos de informação (desde que estas ainda não tenham sido entregues aos seus beneficiários), o preço utilizado para estimar o lucro bruto das ações correspondentes à parte diferida da RVAD 2018 para entrega em 2022⁴³, foi o preço médio de fecho da ação do BBVA para as sessões de bolsa de 15 de dezembro de 2021 a 15 de janeiro de 2022, que foi de **5,33 euros por ação**.

⁴³ Indicado no apêndice estatístico da CNMV incluído na secção 5 deste relatório.

RVA diferida 2017

Conforme previsto nas políticas de remuneração aplicáveis aos administradores executivos, a **RVA diferida 2017** foi sujeita a ajustamentos *ex post* com base no resultado de uma série de indicadores de avaliação plurianual, aprovados pelo Conselho de Administração em 2017, cujo resultado foi **calculado no início de 2021** durante um período de medição de 3 anos (2018-2020), e verificando que, embora todos tivessem atingido os respetivos limiares, **não era aplicável qualquer redução à RVA diferida 2017**:

RVA diferida 2017 (período de medição a longo prazo 2018-2020)							
Indicadores de avaliação plurianual RVAD 2017	Solvência		Liquidez		Rentabilidade		
	Adequação económica (Património Económico/CER)	CET1 Fully Loaded	LtSCD (empréstimo sobre recursos estáveis dos clientes)	LCR (Liquidity Coverage Ratio)	(Margem líquida/ativos totais médios) – (custo de risco/ativos totais médios)	ROE (Return on Equity)	TSR (Total Shareholder Return)
Ponderação	20%	20%	10%	10%	10%	20%	10%
Limiar para não redução	≥100%	≥9,35%	≤145,0%	≥99,50%	≥0,25%	≥2,5%	1.º a 8.º
Resultado	149,6%	11,32%	105,3%	135%	1,10%	7,3%	7.ª pos.
% redução de RVAD	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%

O acima exposto foi comunicado no relatório anual da remuneração dos administradores correspondente ao exercício de 2020, que está disponível para os acionistas na página web do Banco⁴⁴.

No caso do presidente, fica pendente o pagamento de 40% da RVAD diferida 2017; devendo ocorrer o segundo pagamento (20%), em numerário e em ações, em 2022 e o terceiro em 2023 (20% restantes).

RVA diferida 2017 cujo pagamento é devido em 2022

RVA diferida 2017 presidente (milhares de euros e ações)							
Montante máximo de RVAD 2017		Montante RVAD 2017 pago em 2021 (60%)		Montante RVAD 2017 a pagar em 2022 (segundo pagamento 20%)		Montante RVAD 2017 a pagar em 2023 (terceiro pagamento 20%)	
Numerário	Ações	Numerário ¹	Ações	Numerário ²	Ações	Numerário	Ações
675	139.488	405	83.692	135	27.898	135	27.898

(1) Montante atualizado em 2021 na aplicação do IPC no montante de 6 mil euros.

(2) Este montante será atualizado em 2022, na aplicação do IPC, num montante de 11 mil euros.

⁴⁴ www.bbva.com

De acordo com as instruções da CNMV para o cumprimento do apêndice estatístico da CNMV incluído na secção 5 do presente relatório, o montante em numerário da RVAD 2017 a pagar em 2022 é refletido na secção C.1. a) i) "Remuneração variável a longo prazo" do apêndice estatístico da CNMV acima mencionado. Além disso, o número de ações correspondentes à RVAD 2017 para entrega em 2022 é refletido na secção C.1. a) ii) "Instrumentos financeiros consolidados no exercício": "N.º de ações". Do mesmo modo, de acordo com as disposições das instruções da CNMV para a conclusão deste relatório.

Da mesma forma, a parte em ações da RVA diferida 2017, cuja entrega ocorrerá em 2022, incorpora o **alinhamento com os interesses dos acionistas e com o valor da ação**, uma vez que o preço utilizado para determinar o número de ações da parte diferida da RVA 2017 (em 2018) foi o preço médio de fecho da ação do BBVA para as sessões de bolsa entre 15 de dezembro de 2017 e 15 de janeiro de 2018, **que foi de 7,25 euros por ação**. No entanto, o presidente receberá as ações ao preço do dia da entrega desta remuneração. Para efeitos de informação (desde que estas ainda não tenham sido entregues), o preço utilizado para estimar o lucro bruto das ações correspondentes à parte diferida da RVAD 2017 para entrega em 2022⁴⁵, foi o preço médio de fecho da ação do BBVA para as sessões de bolsa de 15 de dezembro de 2021 a 15 de janeiro de 2022, que foi de **5,33 euros por ação**.

Resumo da RVA diferida de exercícios anteriores, com crédito pendente no final de 2021

Administrador	RVAD 2017		RVAD 2018			RVAD 2019		
	2022 (20%)	2023 (20%)	2022 (60%)	2023 (20%)	2024 (20%)	2023 (60%)	2024 (20%)	2025 (20%)
Presidente								
Diretor Executivo	-	-	2022 (100%)	-	-	2023 (60%)	2024 (20%)	2025 (20%)

Não existem montantes diferidos correspondentes à RVA 2020 porque foi de **0 euros** devido à renúncia dos administradores executivos à sua geração tendo em conta as circunstâncias excepcionais resultantes da crise da COVID-19.

⁴⁵ Indicado no apêndice estatístico da CNMV incluído na secção 5 deste relatório.

4.4. Evolução das remunerações dos administradores, da remuneração média dos funcionários e dos resultados da instituição

A circular 3/2021, de 28 de setembro, da CNMV, que altera a Circular 4/2013 da CNMV, em conformidade com a emenda introduzida pela Lei 5/2021, de 12 de abril, no artigo 541.º da Lei das Sociedades de Capital, prevê, como novidade, a inclusão do quadro refletido na secção C.2 do Apêndice Estatístico da CNMV (secção 5 do presente relatório), que reflete a evolução nos últimos 5 anos da remuneração auferida por cada administrador do BBVA, bem como os resultados e a remuneração média do pessoal do Grupo.

Para efeitos do quadro que figura na secção C.2 do apêndice estatístico, são igualmente fornecidos a seguir para maior transparência e melhor compreensão os dados sobre a remuneração média dos funcionários do BBVA, S.A., em Espanha, que é onde o Banco tem a sua sede social e o seu principal local de atividade. O Grupo BBVA é um grupo financeiro internacional com ampla diversificação geográfica, com presença em muitos países emergentes, principalmente na América Latina e na América do Sul, onde a remuneração é adaptada ao custo de vida local e, portanto, inferior à recebida em Espanha, que é o local onde os administradores do BBVA, S.A. desempenham o seu cargo e as suas funções.

A comparação entre a remuneração dos administradores do BBVA, S.A., que são o objeto do presente relatório, e a remuneração média do pessoal, é, por conseguinte, distorcida se for tida em conta a remuneração média dos funcionários do Grupo BBVA (a nível consolidado), contando que não se trata de quantidades comparáveis devido à diversificação geográfica do grupo.

Para efeitos da presente tabela, a remuneração dos administradores executivos inclui todas as remunerações fixas satisfeitas e remuneração variável consolidada no ano. Em particular, em 2021, o montante atribuído corresponde, por um lado, à remuneração fixa anual e à remuneração em espécie paga aos administradores executivos, bem como aos montantes correspondentes aos suplementos fixos assumidos junto do diretor executivo e, por outro, a remuneração variável anual consolidada à data deste relatório, que inclui: (i) parte inicial da RVA 2021 (40% da RVA 2021 total); (ii) RVA diferida 2018 cujo pagamento deve ser realizado em 2022 (60% da RVAD 2018 no caso do presidente e a totalidade da RVAD 2018 no caso do diretor executivo), bem como a atualização do seu montante em numerário em conformidade com o IPC; e (iii) segundo pagamento da RVA diferida 2017 a pagar em 2022 no caso do presidente (20% da RVAD 2017), bem como a atualização do seu montante em numerário de acordo com o IPC.

	Total dos montantes acumulados (em milhares de euros) e % variação anual								
	2021	%Var 2021/2020	2020	%Var 2020/2019	2019	%Var 2019/2018	2018	%Var 2018/2017	2017
Remuneração dos administradores (milhares de euros)									
Administradores executivos									
Carlos Torres Vila	6.181	79,84	3.437	-31,44	5.013	18,99	4.213	-13,95	4.896
Onur Genç	5.540	37,26	4.036	-19,04	4.985	0,00	0	0,00	0
Administradores externos									
José Miguel Andrés Torrecillas	535	3,88	515	5,10	490	-0,61	493	6,71	462
Jaime Caruana Lacorte	568	0,00	568	7,78	527	122,36	237	0,00	0
Raúl Galamba de Oliveira	279	32,86	210	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Belén Garijo López	363	0,55	361	-0,28	362	6,47	340	16,44	292
Sunir Kumar Kapoor	172	0,00	172	0,00	172	0,00	172	0,00	172
Lourdes Máiz Carro	257	0,39	256	-4,12	267	-10,40	298	6,81	279
José Maldonado Ramos	358	0,28	357	0,85	354	-12,38	404	-1,94	412
Ana Peralta Moreno	246	0,00	246	-0,40	247	68,03	147	0,00	0
Juan Pi Llorens	531	0,76	527	3,94	507	7,64	471	10,56	426
Ana Revenga Shanklin	236	40,48	168	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Susana Rodríguez Vidarte	465	0,22	464	0,65	461	0,88	457	0,22	456
Carlos Salazar Lomelín	273	3,41	264	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Jan Verplancke	215	6,97	201	16,86	172	30,30	132	0,00	0
Resultados consolidados (milhares de euros) ¹	7.246.568	38,09	5.247.609	-17,99	6.398.491	-24,24	8.446.248	21,86	6.930.961
Remuneração média dos funcionários do BBVA (milhares de euros) ²	73	12,31	65	-7,14	70	2,94	68	0,00	68

- (1) O resultado antes de impostos das contas anuais consolidadas para cada exercício.
- (2) Relação entre o valor da remuneração auferida pelo pessoal em cada exercício (excluindo a remuneração dos administradores) e o número médio ponderado de funcionários (excluindo administradores) calculado numa base equivalente a tempo inteiro. No cálculo desta relação, foram incluídos os funcionários empregados do BBVA, S.A., em algum momento do ano.

4.5. Outras questões relativas ao exercício de 2021

A. Pagamentos por extinção da relação contratual

O Banco não tem compromissos para pagar uma compensação a favor dos administradores pela rescisão da relação contratual ou qualquer outro tipo de compromissos de pagamento derivados de rescisão antecipada, que não seja o estabelecido neste relatório.

Os administradores não ganharam nem receberam qualquer pagamento desta natureza durante o ano findo.

B. Créditos, adiantamentos e garantias

Em 2021, os administradores não receberam nenhuma remuneração resultante da concessão de adiantamentos, créditos e garantias.

C. Aplicação das cláusulas *malus* e *clawback* em 2021

A Política estabelece mecanismos para reduzir ou recuperar até 100% da remuneração variável anual de cada administrador executivo, por meio de cláusulas *malus* e *clawback*, nos mesmos termos que para o resto do grupo identificado. Estas cláusulas estão detalhadas na Política de remunerações dos administradores do BBVA publicada na página web.

No exercício de 2021, a remuneração variável dos administradores executivos não foi reduzida nem reclamada.

D. Remunerações pagas por outras empresas do Grupo

O administrador não executivo Carlos Salazar Lomelín auferiu em 2021 um montante de 101 mil euros como ajudas de custo pela sua pertença ao órgão de administração do BBVA Bancomer, S.A. de C.V. ("BBVA México") e Grupo Financiero BBVA México, S.A. de C.V. ("GFBBVA México") e o fórum de estratégia do BBVA México.

Este montante é refletido na secção C.1 b) i) "Remunerações dos administradores da sociedade cotada na sua qualidade de membro de órgãos administrativos das suas entidades dependentes i) Remuneração auferida em numerário" do apêndice estatístico da CNMV incluído na secção 5 do presente relatório.

Além disso, em 2021, o Conselho de Administração do BBVA autorizou a concessão, pelo BBVA México, de uma operação de risco de crédito a favor do administrador não executivo Carlos Salazar Lomelin, num montante de 909 mil euros⁴⁶, que não constitui remuneração, por ter sido concedida em condições de mercado e sem qualquer tipo de tratamento preferencial derivado do seu estatuto de administrador. Por este motivo, não está incluído no apêndice estatístico da CNMV incluído na secção 5 do presente Relatório.

⁴⁶ Para o cálculo em euros, foi utilizada a taxa de câmbio de fecho de dezembro de 2021 (23,1438 PMX/€).

Não existem outros conceitos de remuneração para além dos descritos nos parágrafos anteriores, nem existe qualquer remuneração adicional ou diferente da indicada neste relatório auferida no ano fechado por parte dos administradores.

5. Apêndice estatístico CNMV

B. Resumo global da forma como a Política de remunerações foi aplicada durante o ano fechado

B.4 Relatório do resultado da votação consultiva da assembleia geral ao relatório anual sobre as remunerações do exercício anterior, com indicação do número de abstenções e dos votos contra, em branco e a favor expressos:

	Número	% do total
Votos expressos	4.514.702.907	100

	Número	% sobre expressos
Votos contra	304.177.486	6,73
Votos a favor	4.136.049.257	91,61
Votos em branco	0	0,00
Abstenção	74.476.164	1,64

Os acionistas do BBVA têm mostrado consistentemente uma percentagem muito significativa de apoio às questões de remuneração levantadas pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de Remunerações. Em particular, o Relatório anual da remuneração dos administradores para o exercício de 2020 obteve **91,61%** dos votos na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 20 de abril de 2021.

C. Detalhes da remuneração individual correspondente a cada um dos administradores

Nome	Tipologia	Período de vencimento de exercício de 2021
Carlos Torres Vila	Presidente Executivo	De 01/01/2021 a 31/12/2021
Onur Genç	Diretor Executivo	De 01/01/2021 a 31/12/2021
José Miguel Andrés Torrecillas	Vice-presidente Independente	De 01/01/2021 a 31/12/2021
Jaime Félix Caruana Lacorte	Administrador independente	De 01/01/2021 a 31/12/2021
Raúl Catarino Galamba de Oliveira	Administrador independente	De 01/01/2021 a 31/12/2021
Belén Garijo López	Administrador independente	De 01/01/2021 a 31/12/2021
Sunir Kumar Kapoor	Administrador independente	De 01/01/2021 a 31/12/2021
Lourdes Máiz Carro	Administrador independente	De 01/01/2021 a 31/12/2021
José Maldonado Ramos	Administrador Externo outro	De 01/01/2021 a 31/12/2021
Ana Cristina Peralta Moreno	Administrador independente	De 01/01/2021 a 31/12/2021
Juan Pi Llorens	Administrador Coordenador	De 01/01/2021 a 31/12/2021
Ana Leonor Revenga Shanklin	Administrador independente	De 01/01/2021 a 31/12/2021
Susana Rodríguez Vidarte	Administrador Externo outro	De 01/01/2021 a 31/12/2021
Carlos Vicente Salazar Lomelín	Administrador Externo outro	De 01/01/2021 a 31/12/2021
Jan Paul Marie Francis Verplancke	Administrador independente	De 01/01/2021 a 31/12/2021

C.1 Preencha as seguintes tabelas relativamente à remuneração individual de cada um dos administradores (incluindo a remuneração pelo exercício das funções executivas) auferida durante o ano.

A) Remunerações da sociedade objeto do presente relatório:

i) Remuneração auferida em numerário (em milhares de euros)

Nome	Remuneração fixa	Ajudas de custo	Remuneração como membros das comissões do Conselho	Salário	Remuneração variável a curto prazo	Remuneração variável a longo prazo	Indemnização	Outras rubricas	Total exercício 2021	Total exercício 2020
Carlos Torres Vila				2.924	849	510		328	4.611	3.092
Onur Genç				2.179	645	332		158	3.314	2.618
José Miguel Andrés Torrecillas	179		348					8	535	515
Jaime Félix Caruana Lacorte	129		439						568	568
Raúl Catarino Galamba de Oliveira	129		150						279	210
Belén Garjo López	129		220					14	363	361
Sunir Kumar Kapoor	129		43						172	172
Lourdes Máiz Carro	129		109					19	257	256
José Maldonado Ramos	129		213					16	358	357
Ana Cristina Peralta Moreno	129		109					8	246	246
Juan Pi Llorens	209		303					19	531	527
Ana Leonor Revenga Shanklin	129		107						236	168
Susana Rodríguez Vidarte	129		320					16	465	464
Carlos Vicente Salazar Lomelín	129		43						172	126
Jan Paul Marie Francis Verplancke	129		86						215	201

Os valores incluídos nesta tabela poderão refletir variações não significativas no que diz respeito a outros documentos públicos que contenham informações sobre a remuneração dos administradores do BBVA devido à necessidade de completar este relatório com valores em milhares de euros.

De acordo com as instruções da CNMV para a conclusão deste relatório, os montantes incluídos nas células "Remuneração variável a curto prazo" e "Remuneração variável a longo prazo" para os administradores executivos correspondem a:

- Remuneração variável a curto prazo: Parte inicial da RVA 2021 (40%) em numerário, paga em 2022.
- Remuneração variável a longo prazo: (i) no caso do presidente e do diretor executivo, a parte diferida da RVAD 2018, em numerário, paga em 2022 (60% da RVAD 2018 no caso do presidente e a totalidade da RVAD 2018 no caso do diretor executivo), incluindo a sua atualização de acordo com o IPC homólogo; e (ii) no caso do presidente, o segundo pagamento da parte diferida da RVAD 2017 em numerário, paga em 2022 (20% da RVAD 2017), incluindo a sua atualização de acordo com o IPC homólogo.

ii) Quadro dos movimentos dos sistemas de remuneração baseados em ações e lucro bruto das ações ou dos instrumentos financeiros consolidados

Nome	Denominação do plano	Instrumentos financeiros no início do exercício de 2021		Instrumentos financeiros concedidos durante o exercício de 2021		Instrumentos financeiros consolidados no exercício				Instrumentos vencidos e não exercidos	Instrumentos financeiros no final do exercício de 2021	
		N.º de instrumentos	N.º de ações equivalente	N.º de instrumentos	N.º de ações equivalente	N.º de instrumentos	N.º de ações equivalente/consolidadas	Preço das ações consolidadas	Lucro bruto das ações ou instrumentos financeiros consolidados (milhares de euros)	N.º de instrumentos	N.º de instrumentos	N.º de ações equivalente
Carlos Torres Vila	Parte inicial RVA 2021 em ações					159.235	159.235	5,33	849		159.235	159.235
	RVAD 2018 em ações					107.386	107.386	5,33	572		107.386	107.386
	RVAD 2017 em ações					27.898	27.898	5,33	149		27.898	27.898
Onur Genç	Parte inicial RVA 2021 em ações					120.977	120.977	5,33	645		120.977	120.977
	RVAD 2018 em ações					61.282	61.282	5,33	327		61.282	61.282
José Miguel Andrés Torrecillas	Sistema de remuneração fixa com entrega diferida de ações	75.912	75.912	22.860	22.860			0,00				
Jaime Félix Caruana Lacorte	Sistema de remuneração fixa com entrega diferida de ações	31.387	31.387	25.585	25.585			0,00				
Raúl Catarino Galamba de Oliveira	Sistema de remuneração fixa com entrega diferida de ações			9.500	9.500			0,00				

Belén Garijo López	Sistema de remuneração fixa com entrega diferida de ações	62.126	62.126	15.722	15.722			0,00				
Sunir Kumar Kapoor	Sistema de remuneração fixa com entrega diferida de ações	22.915	22.915	7.737	7.737			0,00				
Lourdes Máiz Carro	Sistema de remuneração fixa com entrega diferida de ações	44.929	44.929	10.731	10.731			0,00				
José Maldonado Ramos	Sistema de remuneração fixa com entrega diferida de ações	108.568	108.568	15.416	15.416			0,00				
Ana Cristina Peralta Moreno	Sistema de remuneração fixa com entrega diferida de ações	15.665	15.665	10.731	10.731			0,00				
Juan Pi Llorens	Sistema de remuneração fixa com entrega diferida de ações	92.817	92.817	23.079	23.079			0,00				
Ana Leonor Revenga Shanklin	Sistema de remuneração fixa com entrega diferida de ações			7.568	7.568			0,00				
Susana Rodríguez Vidarte	Sistema de remuneração fixa com entrega diferida de ações	141.138	141.138	20.237	20.237			0,00				

Carlos Vicente Salazar Lomelín	Sistema de remuneração fixa com entrega diferida de ações			5.642	5.642			0,00			
Jan Paul Marie Francis Verplancke	Sistema de remuneração fixa com entrega diferida de ações	12.392	12.392	9.024	9.024			0,00			

De acordo com as instruções da CNMV para a conclusão deste relatório, os montantes incorporados na célula "Instrumentos financeiros consolidados no ano" dos **administradores executivos** correspondem a:

- Remuneração variável a curto prazo: Parte inicial da RVA 2021 (40%) em ações (rentabilizadas), paga em 2022.

Uma vez que estas ações não foram entregues aos seus beneficiários, para efeitos de cálculo do seu valor em numerário, foi utilizado o critério estabelecido na Política para calcular a parte em ações da RVA 2021. Assim, foi considerado como referência o preço médio de fecho da ação do BBVA nas sessões de bolsa entre 15 de dezembro de 2021 e 15 de janeiro de 2022 foi de 5,33 euros/ação.

- Remuneração variável a longo prazo: (i) no caso do presidente e do diretor executivo, a parte diferida da RVAD 2018, em ações (rentabilizadas), paga em 2022 (60% da RVAD 2018 no caso do presidente e a totalidade da RVAD 2018 no caso do diretor executivo); e (ii) no caso do presidente, o segundo pagamento da parte diferida da RVAD 2017 em ações (rentabilizadas), paga em 2022 (20% da RVAD 2017).

Uma vez que estas ações não foram entregues aos seus beneficiários, para efeitos de cálculo do seu valor em numerário, foi utilizado o mesmo preço médio utilizado para calcular a parte em ações da RVA 2021. Assim, foi considerado como referência o preço médio de fecho da ação do BBVA nas sessões de bolsa entre 15 de dezembro de 2021 e 15 de janeiro de 2022 foi de 5,33 euros/ação.

O preço inicialmente utilizado para determinar o número de ações da parte diferida da RVA 2018 e 2017 foi, de acordo com as políticas aplicáveis nesses exercícios, o preço médio de fecho da ação do BBVA das sessões de bolsa de 15 de dezembro de 2018 a 15 de janeiro de 2019, no caso da RVAD 2018, que foi de 4,77 euros por ação, e entre 15 de dezembro de 2017 e 15 de janeiro de 2018, no caso da RVAD 2017, que foi de 7,25 euros por ação.

Em relação aos **administradores não executivos**, os valores incluídos na célula "Instrumentos financeiros no início do exercício de 2021" correspondem às "ações teóricas" que, de acordo com o sistema de remuneração fixa com entrega diferida de ações do BBVA, estabelecido nos parágrafos 3.1. e 4.2. do presente relatório, tinham acumulado no início do exercício de 2021. No entanto, estas "ações teóricas" não constituem um instrumento financeiro, nem estão cotadas em nenhum mercado, nem estão disponíveis para os administradores.

Na célula "Instrumentos financeiros concedidos durante o exercício de 2021", foram incluídas as "ações teóricas" atribuídas a cada uma delas nesse ano (equivalente a 20% do dotação fixa anual total em numerário recebida por cada um deles em 2020). Estas "ações teóricas" não foram entregues, uma vez que, de acordo com as disposições da Política, só serão entregues após a data de rescisão como administradores, desde que tal não ocorra devido a uma falha grave no desempenho das funções.

iii) Sistemas de poupança a longo prazo

Remuneração pela consolidação de direitos a sistemas de poupança	
Sem dados	

Nome	Contribuição do exercício pela empresa (milhares de euros)				Montante de fundos acumulados (milhares de euros)			
	Sistemas de poupança com direitos económicos consolidados		Sistemas de poupança com direitos económicos não consolidados		Exercício de 2021		Exercício de 2020	
	Exercício de 2021	Exercício de 2020	Exercício de 2021	Exercício de 2020	Sistemas com direitos económicos consolidados	Sistemas com direitos económicos não consolidados	Sistemas com direitos económicos consolidados	Sistemas com direitos económicos não consolidados
Carlos Torres Vila			914	2.034		24.546		23.057
Onur Genç			295	253				

Estão incluídas as contribuições registadas para cumprir os compromissos de previsão assumidos com os administradores executivos em 2021. No caso do presidente, estas dotações correspondem à soma da dotação anual para a pensão de reforma, após dedução do ajustamento realizado aos "benefícios discricionários de pensão" para o exercício de 2020, que deveria ser registado no exercício de 2021 (após o fecho do exercício de 2020) e os prémios para cobrir as contingências de morte e incapacidade. No caso do diretor executivo, as dotações registadas correspondem exclusivamente aos prémios para cobrir as contingências de morte e incapacidade, uma vez que, se for caso disso, o Banco não assumiu quaisquer compromissos em termos de proteção para a contingência de reforma.

iv) Detalhes de outros conceitos

Nome	Descrição	Valor da remuneração
Onur Genç	Suplemento de mobilidade	600
Onur Genç	Suplemento fixo cash in lieu of pension	654

Estas remunerações correspondem aos compromissos assumidos com o diretor executivo, tal como definidos na Política, relativos ao pagamento de um montante anual em numerário, em vez de uma contribuição para cobrir a contingência de reforma ("*cash in lieu of pension*"), num montante equivalente a 30% da remuneração fixa anual em vigor em qualquer altura; e um montante anual em numerário como suplemento de mobilidade.

b) Remuneração aos administradores da sociedade cotada pela sua participação nos órgãos administrativos das suas entidades dependentes:

i) Remuneração auferida em numerário (em milhares de euros)

Nome	Remuneração fixa	Ajudas de custo	Remuneração como membros das comissões do Conselho	Salário	Remuneração variável a curto prazo	Remuneração variável a longo prazo	Indemnização	Outras rubricas	Total exercício 2021	Total exercício 2020
Carlos Vicente Salazar Lomelín		101							101	138

Estas remunerações correspondem às ajudas de custo para comparência nas reuniões do Conselho de Administração do BBVA Bancomer, S.A. de C.V. e do Grupo Financiero BBVA México, S.A. de C.V., e no fórum estratégico do BBVA Bancomer, S.A. de C.V. durante os exercícios de 2020 e 2021. Para a conversão em euros, foi aplicada a taxa de câmbio média (PMX/€) de 2020 (0,04076) e 2021 (0,04169), respetivamente.

ii) Quadro dos movimentos dos sistemas de remuneração baseados em ações e lucro bruto das ações ou dos instrumentos financeiros consolidados

Nome	Denominação do plano	Instrumentos financeiros no início do exercício de 2021		Instrumentos financeiros concedidos durante o exercício de 2021		Instrumentos financeiros consolidados no exercício				Instrumentos vencidos e não exercidos	Instrumentos financeiros no final do exercício de 2021	
		N.º de instrumentos	N.º de ações equivalente	N.º de instrumentos	N.º de ações equivalente	N.º de instrumentos	N.º de ações equivalente/consolidadas	Preço das ações consolidadas	Lucro bruto das ações ou instrumentos financeiros consolidados (milhares de euros)	N.º de instrumentos	N.º de instrumentos	N.º de ações equivalente
Sem dados												

iii) Sistemas de poupança a longo prazo

	Remuneração pela consolidação de direitos a sistemas de poupança
Sem dados	0

Nome	Contribuição do exercício pela empresa (milhares de euros)				Montante de fundos acumulados (milhares de euros)			
	Sistemas de poupança com direitos económicos consolidados		Sistemas de poupança com direitos económicos não consolidados		Exercício de 2021		Exercício de 2020	
	Exercício de 2021	Exercício de 2020	Exercício de 2021	Exercício de 2020	Sistemas com direitos económicos consolidados	Sistemas com direitos económicos não consolidados	Sistemas com direitos económicos consolidados	Sistemas com direitos económicos não consolidados
Sem dados								

iv) Detalhes de outros conceitos

Nome	Descrição	Valor da remuneração
Sem dados		

c) Resumo das remunerações (em milhares de euros):

O resumo deverá incluir os montantes correspondentes a todos os conceitos de remuneração incluídos no presente relatório que foram auferidos pelo administrador, em milhares de euros.

Nome	Remuneração auferida na sociedade				Remuneração auferida em sociedades do grupo				Total do exercício de 2021	Total do exercício de 2021 sociedade + grupo
	Remuneração total em numerário	Lucro bruto das ações ou instrumentos financeiros consolidados	Remuneração por sistemas de poupança	Remuneração por outros conceitos	Remuneração total em numerário	Lucro bruto das ações ou instrumentos financeiros consolidados	Remuneração por sistemas de poupança	Remuneração por outros conceitos		
Carlos Torres Vila	4.611	1.570			6.181					6.181
Onur Genç	3.314	972		1.254	5.540					5.540
José Miguel Andrés Torrecillas	535				535					535
Jaime Félix Caruana Lacorte	568				568					568
Raúl Catarino Galamba de Oliveira	279				279					279
Belén Garjito López	363				363					363
Sunir Kumar Kapoor	172				172					172
Lourdes Máiz Carro	257				257					257
José Maldonado Ramos	358				358					358
Ana Cristina Peralta Moreno	246				246					246
Juan Pi Llorens	531				531					531
Ana Leonor Revenga Shanklin	236				236					236
Susana Rodríguez Vidarte	465				465					465
Carlos Vicente Salazar Lomelín	172				172	101			101	273
Jan Paul Marie Francis Verplancke	215				215					215
Total	12.322	2.542		1.254	16.118	101			101	16.219

C. 2 Indicar a evolução dos últimos 5 anos do montante e da variação percentual da remuneração auferida por cada um dos administradores da sociedade cotada que tenham sido pagos durante o exercício, dos resultados consolidados da empresa e da remuneração média numa base equivalente a tempo inteiro dos funcionários da sociedade e das respetivas entidades dependentes que não sejam administradores da empresa cotada.

	Total dos montantes acumulados (em milhares de euros) e % variação anual								
	Exercício 2021	% variação 2021/2020	Exercício 2020	% variação 2020/2019	Exercício 2019	% variação 2019/2018	Exercício 2018	% variação 2018/2017	Exercício 2017
Administradores executivos									
Carlos Torres Vila	6.181	79,84	3.437	-31,44	5.013	18,99	4.213	-13,95	4.896
Onur Genç	5.540	37,26	4.036	-19,04	4.985	0,00	0	0,00	0
Administradores externos									
José Miguel Andrés Torrecillas	535	3,88	515	5,10	490	-0,61	493	6,71	462
Jaime Félix Caruana Lacorte	568	0,00	568	7,78	527	122,36	237	0,00	0
Raúl Catarino Galamba de Oliveira	279	32,86	210	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Belén Garijo López	363	0,55	361	-0,28	362	6,47	340	16,44	292
Sunir Kumar Kapoor	172	0,00	172	0,00	172	0,00	172	0,00	172
Lourdes Máiz Carro	257	0,39	256	-4,12	267	-10,40	298	6,81	279
José Maldonado Ramos	358	0,28	357	0,85	354	-12,38	404	-1,94	412
Ana Cristina Peralta Moreno	246	0,00	246	-0,40	247	68,03	147	0,00	0
Juan Pi Llorens	531	0,76	527	3,94	507	7,64	471	10,56	426
Ana Leonor Revenga Shanklin	236	40,48	168	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Susana Rodríguez Vidarte	465	0,22	464	0,65	461	0,88	457	0,22	456
Carlos Vicente Salazar Lomelín	273	3,41	264	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Jan Paul Marie Francis Verplancke	215	6,97	201	16,86	172	30,30	132	0,00	0
Resultados consolidados da empresa	7.246.568	38,09	5.247.609	-17,99	6.398.491	-24,24	8.446.248	21,86	6.930.961
Remuneração média dos funcionários	34	17,24	29	-25,64	39	5,41	37	-5,13	39

De acordo com as instruções da CNMV para a conclusão deste relatório, estão incluídos os seguintes elementos:

- Nas células de "**Remunerações dos administradores**", o montante total da remuneração recebida da Sociedade foi inscrito em cada exercício, juntamente com o recebido das suas entidades dependentes, ou seja, o total da tabela C.1. c) da presente secção. Isto cria uma diferença, em termos de comparabilidade, entre a remuneração dos administradores executivos e a remuneração média dos funcionários. A remuneração média dos funcionários foi calculada, de acordo com as instruções da CNMV para a conclusão do presente relatório, tendo em conta o montante total da RVA correspondente a cada exercício (sem considerar o diferimento de parte dessa remuneração, no caso de alguns funcionários), enquanto a remuneração dos administradores executivos foi calculada tendo em conta o montante da RVA consolidado em cada exercício (apenas a parte inicial da RVA do último exercício fechado cujo pagamento é devido no exercício seguinte) e a RVA diferida consolidada de exercícios anteriores.
- As variações significativas na remuneração dos administradores derivam dos seguintes fatores:
 - No caso do aumento da remuneração dos **administradores executivos** entre o exercício de 2020 e o exercício de 2021, a variação deve-se ao facto de, em 2020, os administradores executivos não terem gerado RVA como resultado da sua rescisão voluntária, tendo em conta as circunstâncias excecionais resultantes da crise da COVID-19. Além disso, no caso do presidente, a variação responde à transformação do seu sistema de proteção social no âmbito da nova Política de remuneração dos administradores, o que envolveu a redução da contribuição para a pensão e a redistribuição do montante correspondente entre os conceitos de remuneração fixa anual e remuneração variável anual "alvo".
 - No caso da variação da remuneração dos administradores executivos entre o exercício de 2020 e o exercício de 2019, a variação corresponde igualmente à renúncia em 2020 à geração da RVA 2020.
 - No caso de variações na remuneração dos **administradores não executivos** entre 2019 e 2018, a variação responde às alterações introduzidas no sistema de governança corporativa do Banco em 2019, resultantes do estabelecimento de uma remuneração fixa para os cargos de vice-presidente e de administrador coordenador e da reorganização das funções de algumas comissões do Conselho, bem como de alterações na sua composição. Em particular, no caso do administrador não-executivo Jaime Caruana Lacorte, a variação decorre da sua nomeação como presidente da Comissão de Auditoria em 2019.
 - No caso de variações na remuneração dos administradores não executivos Raul Galamba de Oliveira, Ana Revenga Shanklin e Carlos Salazar Lomelin entre os exercícios de 2020 e 2021, estas devem-se ao facto de terem sido nomeados pela Assembleia Geral de 2020 e, conseqüentemente, nesse exercício, não desempenharam o cargo durante o ano inteiro.
- Na célula "**Resultados da empresa**", o resultado antes de impostos é incluído nas contas anuais **consolidadas** formuladas e auditadas de cada exercício.
- Na célula "**Remuneração média dos funcionários**", está incluída a remuneração média dos funcionários calculada como o rácio entre a remuneração auferida pelo pessoal em cada exercício (excluindo a remuneração dos administradores) e o número médio ponderado de funcionários (excluindo administradores) calculado numa base equivalente a tempo inteiro. No cálculo deste rácio, foram incluídos todos os funcionários da Sociedade ou de qualquer uma das suas entidades dependentes (Grupo BBVA) em algum momento de cada exercício.

Para maior transparência e melhor compreensão, a secção [4.4](#) do presente relatório também fornece dados sobre a remuneração média dos funcionários do BBVA S.A. em Espanha (que no exercício de 2021 ascendeu a 73 mil euros), por se tratar do local onde a Sociedade tem a sua sede social e o seu principal local de atividade. O Grupo BBVA é um grupo financeiro internacional com ampla diversificação geográfica, com presença em muitos países emergentes, principalmente na América Latina e na América do Sul, onde a remuneração é adaptada ao custo de vida local e, portanto, inferior à recebida em Espanha, onde os administradores do BBVA, S.A. desempenham o seu cargo e as suas funções. A comparação entre a remuneração dos administradores do BBVA, S.A., que são o objeto do presente relatório, e a remuneração média do pessoal, é, por conseguinte, distorcida se for tida em conta a média a nível consolidado do Grupo BBVA, contando que não se tratam de quantidades comparáveis devido à diversificação geográfica do grupo.

Este relatório anual de remunerações foi aprovado pelo Conselho de Administração da Sociedade, na sua sessão de 9 de fevereiro de 2022.

Indique se houve administradores que tenham votado contra ou se tenham absterido em relação à aprovação do presente relatório: **NÃO**

6. Política de remunerações dos administradores aplicável em 2022

A política de remuneração aplicável aos administradores do BBVA em 2022 é a Política de remunerações dos administradores **aprovada pela Assembleia Geral realizada em 20 de abril de 2021** (aplicável durante os exercícios de **2021, 2022 e 2023**), cujo esquemas e características principais já foram definidas na secção [3](#) do presente relatório, **sem que tenham sido acordadas alterações para o exercício de 2022.**

Esta Política está disponível na página web da entidade.⁴⁷

De acordo com o sistema de remuneração aplicável aos administradores do BBVA descrito neste Relatório e incluído na Política de remuneração dos administradores, as condições específicas aplicáveis ao exercício em curso são descritas abaixo.

⁴⁷ www.bbva.com

6.1. Remunerações dos administradores não executivos 2022

A. Dotação fixa anual

O Conselho de Administração **não aprovou quaisquer alterações para 2022** relativamente aos montantes de remuneração dos administradores não executivos aprovados na sua reunião de 29 de maio de 2019, sob proposta da Comissão de Remunerações. Estes montantes permanecerão em vigor até à adoção de um novo acordo do Conselho:

Cargo	Milhares de euros
Vogal do Conselho de Administração	129
Vogal da Comissão Delegada Permanente	167
Presidente da Comissão de Auditoria	165
Vogal da Comissão de Auditoria	66
Presidente da Comissão de Risco e Conformidade	214
Vogal da Comissão de Risco e Conformidade	107
Presidente da Comissão de Remunerações	107
Vogal da Comissão de Remunerações	43
Presidente da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa	115
Vogal da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa	46
Presidente da Comissão de Tecnologia e Cibersegurança*	107
Vogal da Comissão de Tecnologia e Cibersegurança	43
Vice-Presidente	50
Administrador Coordenador	80

* À data deste relatório, a posição de Presidente da Comissão de Tecnologia e Cibersegurança não é remunerada pois é desempenhada pelo Presidente do Conselho de Administração.

Os detalhes dos montantes pagos por esta rubrica durante o exercício em curso serão incluídos no Relatório anual da remuneração dos administradores a submeter à Assembleia Geral do exercício seguinte.

B. Remuneração em espécie

De acordo com a política, o Banco pagará os prémios de seguro correspondentes em 2022, que serão cobrados aos administradores como remuneração em espécie.

Os detalhes dos montantes pagos como remuneração em espécie durante o exercício em curso serão incluídos no Relatório anual da remuneração dos administradores a submeter à Assembleia Geral do exercício seguinte.

C. Sistema de remuneração fixa com entrega diferida de ações do BBVA

De acordo com o sistema de remuneração fixa com entrega diferida de ações do BBVA aos administradores não executivos, o número de "ações teóricas" a atribuir a cada administrador não executivo em 2022 será o equivalente a 20% do dotação fixa anual total em numerário recebida em 2021, tomando como referência para o cálculo do número de "ações teóricas", os preços médios de fecho das ações do BBVA durante as 60 sessões do mercado bolsista anteriores à data da Assembleia Geral Ordinária de acionistas que aprovar as demonstrações financeiras correspondentes ao exercício de 2021.

Os detalhes das "ações teóricas" atribuídas durante o exercício em curso serão incluídos no Relatório anual da remuneração dos administradores a submeter à Assembleia Geral do exercício seguinte.

6.2. Remuneração dos administradores executivos 2022

A. REMUNERAÇÃO FIXA

a) Remuneração fixa anual

A remuneração fixa anual de cada administrador executivo é determinada pela Comissão de Remunerações e submetida à aprovação do Conselho. De acordo com a Política, para sua determinação e eventuais atualizações, a Comissão de Remunerações tem em conta as funções atribuídas e o nível de responsabilidade de cada administrador executivo. Além disso, tem em conta as análises de mercado elaboradas por empresas de consultoria independentes de primeiro nível, com o objetivo de estabelecer compensações adequadas às funções desempenhadas, que sejam competitivas no mercado e que estejam alinhadas com as de entidades comparáveis, considerando ainda outros fatores, como os aumentos médios na remuneração fixa anual dos membros da Direção ao mais alto nível do Banco.

Em aplicação do que precede, o Conselho de Administração **não adotou nenhum acordo que altere os montantes da remuneração fixa anual dos administradores executivos para 2022**, pelo que, tal como indicado na Política, estes montantes são os seguintes:

Remuneração fixa anual 2022 (milhares de euros)	
Presidente	2.924
Diretor Executivo	2.179

Estes montantes permanecerão em vigor até à adoção de um novo acordo pelo Conselho de Administração.

A **proporção relativa teórica** entre os **principais componentes fixos e variáveis da remuneração** dos administradores executivos para 2022 também é a estabelecida na Política e detalhada na secção [3.3](#) deste relatório:

Administrador executivo	Cargo	Remuneração fixa anual	Remuneração variável anual "alvo"
Carlos Torres Vila	Presidente	45%	55%
Onur Genç	Diretor Executivo	45%	55%

De qualquer modo, o elemento variável da remuneração de 2022 será limitado a um montante máximo de 100% do elemento fixo da remuneração total, a menos que a próxima Assembleia Geral Ordinária de acionistas do BBVA prove a proposta de acordo relativa ao oitavo ponto da ordem de trabalhos da convocatória e aumente esta percentagem para um máximo de 200%.

b) Remuneração em espécie e outros benefícios

Os administradores executivos são beneficiários de apólices de seguro médico subscritas pelo Banco, o qual satisfaz os prémios correspondentes, imputados aos administradores como remuneração em espécie. O Banco também paga aos administradores executivos os benefícios aplicáveis à Direção ao mais alto nível do Banco.

Os detalhes dos montantes pagos em 2022 pelas rúbricas anteriores serão incluídos no Relatório anual da remuneração dos administradores a submeter à Assembleia Geral do exercício seguinte.

c) Contribuições para sistemas de proteção social

De acordo com as disposições da Política, o Banco não assumiu quaisquer compromissos de proteção com os administradores não executivos.

No que diz respeito aos administradores executivos, a remuneração, os direitos e as compensações de conteúdo económico de cada administrador executivo refletem-se nos respetivos contratos, aprovados pelo Conselho de Administração. Os termos principais dos contratos dos administradores executivos são os estabelecidos na secção [3.3.2](#) deste relatório.

À data do presente relatório, estes contratos não foram alterados e continuam em vigor as mesmas condições em matéria de proteção que as aplicáveis em 2021.

Os montantes das contribuições e dos prémios de seguro pagos ao abrigo destes sistemas em 2022 serão detalhados no Relatório anual da remuneração dos administradores para esse ano.

d) Outros subsídios fixos do diretor executivo

Tal como indicado na secção [3.3.2](#), de acordo com as disposições da Política, o diretor executivo tem reconhecido no seu contrato o direito às seguintes remunerações fixas:

- Um montante anual em numerário, em substituição da prestação de uma pensão de reforma ("**cash in lieu of pension**"), de um montante equivalente a 30 % da remuneração fixa anual.
- Um montante anual em numerário em conceito de **suplemento de mobilidade**, em conformidade com compromissos que possam ser assumidos com outros membros expatriados da Direção ao mais alto nível, cujo montante foi fixado em 600 mil euros por ano.

O montante pago em 2022 por estes elementos será detalhado no Relatório anual da remuneração dos administradores para esse exercício.

B. REMUNERAÇÃO VARIÁVEL

(a) Remuneração Variável Anual 2022

Tal como indicado nas secções [3.3.](#) e [4.3.](#), a remuneração variável anual dos administradores executivos, em conformidade com o modelo aplicável aos restantes funcionários do Grupo, consiste num incentivo de natureza variável que é concedido anualmente e reflete o seu desempenho, medido através do cumprimento de objetivos estabelecidos para avaliar os resultados obtidos em cada exercício para uma série de indicadores de avaliação anual que têm em conta as prioridades estratégicas definidas pelo Grupo e consideram o risco incorrido.

A remuneração variável anual de cada administrador executivo é calculada com base numa remuneração variável anual "alvo" determinada pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de Remunerações, que representa o montante da remuneração variável anual se forem atingidos 100% dos objetivos predefinidos.

Para 2022, os montantes da **remuneração variável anual "alvo"** são os mesmos que em 2021:

Remuneração variável anual "alvo" 2022 (milhares de euros)	
Presidente	3.572
Diretor Executivo	2.672

Indicadores de avaliação anual RVA 2022

Não foram aprovadas alterações aos indicadores de avaliação anual para o cálculo da RVA de 2022 em comparação com os aprovados em 2021.

Os indicadores de avaliação anual estabelecidos para o cálculo da remuneração variável anual para 2022, aprovados pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de Remunerações, foram os seguintes:

Tipo	Indicadores de avaliação anual RVA 2022	Presidente	Diretor Executivo	
		Ponderação		
Indicadores financeiros	Resultados	Resultado atribuído sem operações corporativas	10%	15%
		Valor escriturado tangível por ação (TBV per share)	15%	10%
	Rentabilidade	RORC	10%	10%
	Eficiência	Rácio de eficiência	10%	15%
Indicadores não financeiros	Satisfação do cliente	NPS	10%	15%
	Desenvolvimento sustentável	Mobilização de financiamento sustentável	10%	10%
	Transformação	Vendas digitais	10%	10%
		Indicadores específicos	25%	15%

Os **indicadores financeiros** estão alinhados com as **métricas de gestão mais relevantes do Grupo**, que correspondem às prioridades estratégicas definidas pela entidade, ajustando a ponderação para cada administrador executivo de acordo com as respectivas funções. Estes estão relacionados, entre outros, com a capacidade de gerar lucros, eficiência, retorno sobre o capital, criação de valor e riscos presentes e futuros implícitos nos resultados.

Os **indicadores não financeiros** estão relacionados com o **grau de satisfação do cliente, o desenvolvimento sustentável e as restantes prioridades estratégicas do Grupo**. No que se refere aos **indicadores específicos**, que serão aprovados pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de Remunerações, estarão relacionados com as funções e responsabilidades de cada administrador executivo e, por conseguinte, estarão relacionados com as dimensões específicas associadas a elas.

Os indicadores de avaliação anual, financeiros e não financeiros, incluindo os indicadores específicos, estão diretamente relacionados com as **prioridades estratégicas do Banco**:



Melhorar a saúde financeira dos nossos clientes

NPS



Em busca da excelência operacional

Rácio de eficiência, RORC, TBV, lucro atribuído e vendas digitais



Ajudar os clientes na transição para um futuro sustentável

Mobilização de financiamento sustentável



A melhor e mais empenhada equipa

Indicadores específicos



Crescer em número de clientes

Indicadores específicos



Dados e tecnologia

Indicadores específicos

Cada indicador de avaliação anual estará associado a um objetivo e a escalas de concretização do objetivo⁴⁸, aprovadas pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de Remunerações, que, no caso dos indicadores financeiros, têm em conta o desempenho orçamental. As escalas de concretização são elaboradas com base na remuneração variável anual "alvo", que, tal como acima indicado, representa o montante da remuneração variável anual se os objetivos estabelecidos forem atingidos a 100%.

⁴⁸ Os únicos objetivos que não têm escalas de concretização associadas são os definidos para os indicadores específicos, uma vez que o seu desempenho é medido com base numa avaliação global, tendo em conta tanto o seu desempenho global como a evolução de alguns indicadores considerados como referência.

O montante a receber da remuneração variável anual, em aplicação das escalas de concretização correspondentes, pode situar-se **entre 0% e 150%** da remuneração variável anual "alvo", de modo que **a oportunidade máxima de RVA teórica** de cada administrador executivo está **limitada a 1,5 vezes** a sua remuneração variável anual "alvo".

A remuneração variável anual para 2022 estará sujeita às regras de concessão, consolidação e pagamento previstas na política e descritas nas secções [3.3.](#) e [4.3.](#) deste relatório.

Assim, a **parte diferida** (60% da RVA) será diferida durante um período de 5 anos e será paga, se forem cumpridas as condições para tal (e após quaisquer ajustamentos implícitos ou explícitos aplicáveis), após cada um dos 5 anos de diferimento, num montante equivalente a 20% por ano (20% em 2024, 20% em 2025, 20% em 2026, 20% em 2027 e 20% em 2028).

A parte diferida pode ser reduzida, mas nunca aumentada, em função dos resultados dos indicadores de avaliação plurianual pré-estabelecidos, que terão um período de medição de três anos (2023-2025). Assim, uma vez encerrado o terceiro ano de diferimento, o resultado dos indicadores de avaliação plurianual determinará a realização dos ajustamentos *ex post* explícitos que, se for caso disso, deverão ser efetuados sobre o montante remanescente da parte diferida da remuneração variável anual.

Indicadores de avaliação plurianual RVA 2022

Os indicadores de avaliação plurianual para a parte diferida da remuneração variável anual de 2022 dos administradores executivos, aprovados pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de Remunerações e após análise da Comissão de Risco e Conformidade, **permanecem inalterados relativamente aos aprovados em 2021:**

	Indicadores de avaliação plurianual parte diferida RVA	Ponderação
Capital	Common Equity Tier 1 (CET1) Fully Loaded	40%
Liquidez	Liquidity Coverage Ratio (LCR)	20%
Rentabilidade	Return On Tangible Equity (ROTE)	30%
Criação de valor	Total Shareholder Return (TSR)	10%

Os indicadores de avaliação plurianual estão **alinhados com as métricas fundamentais de controlo e gestão de riscos do Grupo**, relacionadas com capital, liquidez, rentabilidade e criação de valor do Grupo, e terão escalas de concretização associadas. Assim, se os limiares estabelecidos para cada um deles não forem atingidos no período de medição dos primeiros três anos de diferimento (2023-2025), podem reduzir a parte diferida da remuneração variável anual de 2022 pendente de pagamento, mas nunca aumentá-la.

No que diz respeito ao indicador TSR, a evolução do retorno total para o acionista será comparada com a evolução deste indicador durante o período de medição de três anos entre 1 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2025, para o grupo de comparação aprovado pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de Remunerações ([Anexo 1](#)).

A escala definida para o indicador TSR determinará, quando apropriado, a redução dos montantes diferidos associados a este indicador se o seu resultado, após o período de medição de três anos, supuser a posição do BBVA abaixo da mediana do grupo de comparação.

Da mesma forma, o montante da parte em ações da RVA diferida 2022 que é finalmente consolidado incorporará, em qualquer caso, os ajustamentos implícitos inerentes à flutuação do valor da ação do BBVA.

Além disso, as restantes regras para a consolidação e pagamento da remuneração variável anual dos administradores executivos estabelecidas na Política serão aplicáveis à remuneração variável anual de 2022, o que inclui: (i) indisponibilidade das ações recebidas durante um ano; (ii) proibição de cobertura ou seguro; (iii) critérios de atualização da parte em numerário; (iv) cláusulas "malus" e "clawback" para 100% da RVA; e (v) limitação da remuneração variável a 100% do componente fixo da remuneração total, a menos que a Assembleia Geral concorde em elevá-la a um máximo de 200%.

Assim, a Política contém diferentes medidas para reduzir a exposição a riscos excessivos e ajustar a remuneração aos interesses a longo prazo da entidade, os quais foram descritos em detalhe nas secções [2](#) e [3](#) do presente relatório, como parte da descrição do sistema de remuneração variável aplicável ao grupo identificado e aos administradores executivos, incluindo regras específicas para consolidação e pagamento da remuneração variável anual.

6.3. Outras questões relativas ao exercício de 2022

A. Pagamentos por extinção da relação contratual

O Banco não tem compromissos para pagar uma compensação a favor dos administradores pela rescisão da relação contratual ou qualquer outro tipo de compromissos de pagamento derivados de rescisão antecipada que não seja o estabelecido neste relatório.

B. Pacto de não concorrência pós-contratual

Tal como indicado na secção [3.3.2.](#), os contratos dos administradores executivos estabelecem pactos de não concorrência pós-contratual cujos detalhes estão incluídos na Política de remuneração dos administradores.

C. Créditos, adiantamentos e garantias

Os administradores não recebem nenhuma remuneração resultante da concessão de adiantamentos, créditos e garantias.

D. Remunerações pagas por outras empresas do Grupo

Os detalhes dos montantes que sejam pagos em 2022 por esta rubrica serão incluídos no Relatório anual da remuneração dos administradores a submeter à Assembleia Geral do exercício seguinte.

À data deste relatório, não existem rubricas de remuneração diferentes das descritas. Não está previsto que os administradores afirmem, no exercício em curso, qualquer remuneração suplementar adicional ou diferente da indicada neste relatório.

ANEXO 1

Grupo de referência para efeitos de remuneração	
Banco Santander	Espanha
Caixabank	Espanha
BNP Paribas	França
Société Générale	França
Barclays	Reino Unido
HSBC	Reino Unido
Lloyds Banking Group	Reino Unido
Deutsche Bank	Alemanha
Commerzbank	Alemanha
Unicredito Italiano	Itália
Intesa San Paolo	Itália
ING Group	Países Baixos
Scotiabank	Canadá
Banorte	México

Este grupo de entidades de referência, aprovado pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de Remunerações, em 2021, é utilizado para estabelecer compensações adequadas ao papel dos administradores e que sejam competitivas com as que são aplicadas em funções equivalentes em todas as principais instituições comparáveis do Banco e que serão utilizadas para efeitos do indicador de avaliação homóloga TSR da remuneração variável anual diferida de 2021.

ANEXO 2

Grupo de referência para efeitos do indicador TSR da RVA diferida 2018	
Banco Santander	Espanha
BNP Paribas	França
Société Générale	França
Barclays	Reino Unido
HSBC	Reino Unido
Lloyds Banking Group	Reino Unido
Deutsche Bank	Alemanha
Commerzbank	Alemanha
Unicredito Italiano	Itália
Intesa San Paolo	Itália
Bank of America	EUA: EUA
Citigroup	EUA: EUA
Wells Fargo	EUA: EUA
Scotiabank	Canadá
ING Group	Países Baixos

Este grupo de entidades de referência foi utilizado para efeitos do indicador de avaliação homóloga TSR da remuneração variável anual diferida dos administradores executivos de 2018, tal como aprovado pelo Conselho de Administração na sua reunião de 11 de fevereiro de 2019.

ANEXO 3

Reconciliação com o modelo circular 4/2013

Segue-se uma tabela de equivalências que descreve a localização neste relatório dos conteúdos previstos no modelo de relatório anual da remuneração dos administradores das sociedades anónimas cotadas constante do Anexo I da Circular 4/2013 da CNMV, alterada pela Circular 3/2021 da CNMV.

Parágrafos do modelo Anexo I CNMV Circular 4/2013	Relatório sobre a remuneração dos administradores do BBVA
A. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DA EMPRESA PARA O EXERCÍCIO EM CURSO	
A.1.1 Explicar a política de remuneração atual dos administradores aplicável no exercício em curso. Na medida do necessário, determinadas informações podem ser incluídas por referência à política de remunerações aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas, desde que a incorporação seja clara, específica e concreta.	Secção 6. Política de remunerações dos administradores aplicável em 2022
Devem ser descritas determinações específicas para o exercício em curso, tanto da remuneração dos administradores pelo seu estatuto como pelo desempenho das funções executivas, que o conselho tenha realizado de acordo com as disposições dos contratos assinados com os administradores executivos e com a política de remuneração aprovada pela assembleia geral.	Secções 6.1. Remuneração dos administradores não executivos 2022 e 6.2. Remuneração dos administradores executivos 2022
Em qualquer caso, devem ser comunicados, pelo menos, os seguintes elementos: a) Descrição dos procedimentos e órgãos da sociedade envolvidos na determinação, aprovação e aplicação da política de remuneração e suas condições. b) Indicar e, se for caso disso, explicar se foram tomadas em consideração empresas comparáveis na definição da política de remuneração da empresa. c) Informações sobre a participação de um consultor externo e, se for caso disso, a identidade do consultor. d) Procedimentos previstos na política de remuneração em vigor dos administradores para a aplicação de exceções temporárias à política, condições em que essas exceções podem ser invocadas e componentes que podem estar sujeitos a exceções ao abrigo da política.	Secção 3.1. Processo de tomada de decisões para a aprovação da Política e ANEXO 2 (grupo de comparação)
A1.2 Importância relativa dos conceitos de remuneração variável no que respeita à remuneração fixa (mistura de remuneração) e aos critérios e objetivos que foram tidos em conta na sua determinação e para assegurar um equilíbrio adequado entre os componentes fixos e variáveis da remuneração.	Secção 6.2. Remuneração dos administradores executivos 2022
Indicar, em especial, as ações adotadas pela sociedade em relação ao sistema de remuneração para reduzir a exposição a riscos excessivos e para o alinhar com os objetivos, valores e interesses a longo prazo da sociedade, incluindo, se for caso disso, uma referência às medidas destinadas a assegurar que a política de remuneração tem em conta os resultados a longo prazo da sociedade, as medidas tomadas relativamente às categorias de pessoal cujas atividades profissionais têm um impacto material no perfil de risco da entidade e medidas previstas para evitar conflitos de interesses.	Secção 6. Política de remuneração dos administradores aplicável em 2022 e, por referência, secções 2. Política geral de remunerações do Grupo BBVA e 3. Política de remunerações dos administradores aplicável em 2021
Indicar igualmente se a sociedade estabeleceu um período de auferimento ou consolidação de determinadas rubricas de remuneração variáveis, em numerário, ações ou outros instrumentos financeiros, por um período de diferimento no pagamento de montantes ou entrega de instrumentos financeiros já auferidos e consolidados, ou se tiver sido acordada uma cláusula para reduzir a remuneração diferida que ainda não tenha sido consolidada ou que obrigue o administrador à devolução de remunerações recebidas, sempre que essas remunerações tenha sido baseadas em dados que tenham sido posteriormente e claramente demonstrados como imprecisos.	Secção 6. Política de remuneração dos administradores aplicável em 2022 e, por referência, secções 2.2. Particularidades aplicáveis ao grupo identificado e secção 3.3.1. Elementos do sistema de remuneração dos administradores executivos

<p>A.1.3 Montante e natureza dos componentes fixos previstos para auferir no exercício pelos administradores na sua qualidade como tal.</p>	<p>Secção 6.1. Remuneração dos administradores não executivos 2022 e, por referência, secção 4.2. Remunerações auferidas por administradores não executivos em 2021</p>
<p>A.1.4 Montante e natureza dos elementos fixos a auferir durante o exercício pelo desempenho das funções de Direção ao mais alto nível pelos administradores executivos.</p>	<p>Secção 6.2. Remuneração dos administradores executivos 2022 e, por referência, secção 4.3. Remunerações auferidas por administradores executivos em 2021</p>
<p>A.1.5 Montante e natureza de qualquer componente de remuneração em espécie a auferir no ano, incluindo, entre outros, prémios de seguro pagos a favor do administrador.</p>	<p>Secção 6.1. Remuneração dos administradores não executivos 2022 e, por referência, secção 4.2. Remunerações auferidas por administradores não executivos em 2021 e secção 6.2. Remuneração dos administradores executivos 2022 e, por referência, secção 4.3. Remunerações auferidas por administradores executivos em 2021</p>
<p>A.1.6 Montante e natureza dos componentes variáveis, diferenciando entre os estabelecidos a curto e longo prazo.</p> <p>Parâmetros financeiros e não financeiros, incluindo os últimos parâmetros sociais, ambientais e de alterações climáticas, seleccionados para determinar a remuneração variável no exercício em curso, explicação da relação entre estes parâmetros e o rendimento, tanto do administrador como da entidade e com o seu perfil de risco, a metodologia, o tempo necessário e as técnicas previstas para poderem determinar, no final do exercício, o grau efetivo de cumprimento dos parâmetros utilizados na conceção da remuneração variável, explicando os critérios e fatores que se aplicam em termos de tempo necessário e dos métodos de verificação de que foram cumpridas as condições de rendimento ou outras condições de qualquer tipo a que o beneficiário estava sujeito e a consolidação de cada elemento da remuneração variável.</p>	<p>Secção 6.2. Remuneração dos administradores executivos 2022, subsecção B. a) (remuneração variável anual) e, por referência, secção 4.3 Remunerações auferidas pelos administradores executivos, subsecção B. b) (remuneração variável anual)</p>
<p>Indicar o intervalo em termos monetários dos vários elementos variáveis com base no grau de cumprimento dos objetivos e parâmetros definidos e se existe algum montante monetário máximo em termos absolutos.</p>	<p>Secção 6.2. Remuneração dos administradores executivos 2022, subsecção B.a) (remuneração variável anual).</p>
<p>A.1.7 Principais características dos sistemas de poupança a longo prazo. Entre outras informações, serão indicadas as contingências abrangidas pelo sistema, quer se trate de uma contribuição ou prestação definida, a contribuição anual a realizar aos sistemas de contribuição definida, a prestação a que os beneficiários tenham direito no caso de sistemas de prestações definida, as condições de consolidação dos direitos económicos a favor dos administradores e a sua compatibilidade com qualquer tipo de pagamento ou compensação por fim de contrato ou rescisão antecipada, ou decorrentes da cessação da relação contratual, nos termos previstos, entre a empresa e o administrador.</p> <p>Deverá ser indicado se o auferimento ou a consolidação de algum dos planos de poupança a longo prazo está ligado à concretização de determinados objetivos ou parâmetros relacionados com o desempenho a curto e a longo prazo do administrador.</p>	<p>Secção 6.2. Remuneração dos administradores executivos 2022, secção A. c) (Contribuição para sistemas de proteção social) e, por referência, secções 3.3.2. Principais termos dos contratos dos administradores executivos</p>
<p>A.1.8 Qualquer tipo de pagamento ou compensação por fim de contrato ou cessação antecipada ou rescisão da relação contratual nos termos previstos entre a empresa e o administrador, quer seja a cessação por vontade da empresa ou do administrador, bem como qualquer tipo de acordo, tais como exclusividade, não concorrência pós-contratual e permanência ou lealdade, que dão ao administrador um direito a qualquer tipo de recebimento.</p>	<p>Secção 6.3. Outras questões relativas ao exercício de 2022 e, por referência, secção 3.3.2. Principais termos dos contratos dos administradores executivos</p>
<p>A.1.9 Indicar as condições que devem respeitar os contratos daqueles que exercem funções de Direção ao mais alto nível como administradores executivos. Entre outras, serão dadas informações sobre a duração, os limites dos montantes de compensação, as cláusulas de retenção, os períodos de pré-aviso, bem como o pagamento em substituição do referido período de pré-aviso e quaisquer outras cláusulas relativas aos prémios contratuais, bem como compensações ou salvaguardas por resolução antecipada ou cessação da relação contratual entre a empresa e o administrador executivo. Incluir, entre outros, os convénios ou acordos de não concorrência, exclusividade, permanência ou lealdade e não-concorrência pós-contratual, a menos que tenham sido explicados na secção anterior.</p>	<p>Secção 6.2. Remuneração dos administradores executivos 2022 e, por referência, secção 3.3.2. Principais termos dos contratos dos administradores executivos</p>

<p>A.1.10 A natureza e o montante estimado de qualquer outra remuneração suplementar a ser auferida pelos administradores no ano em curso, tendo em conta os serviços prestados, com exceção dos inerentes à sua posição.</p> <p>A.1.11 Outras rúbricas de remuneração, tais como os decorrentes, se for caso disso, da concessão pela sociedade ao administrador de adiantamentos, créditos e garantias e outras remunerações.</p> <p>A.1.12 A natureza e o montante estimado de qualquer remuneração adicional prevista não incluída nas secções anteriores, quer seja satisfeita pela entidade ou outra entidade do grupo, a ser auferida pelos administradores no exercício em curso.</p>	<p>Secção 6.3. Outras questões relativas ao exercício de 2022</p> <p>À data deste relatório, não existem rúbricas de remuneração diferentes das descritas.</p>
<p>A.2 Explicar quaisquer alterações relevantes à política de remuneração aplicável no ano em curso resultantes de:</p> <p>a) Uma nova política ou uma alteração da política já aprovada pelo Conselho de Administração.</p> <p>b) Alterações relevantes nas determinações específicas estabelecidas pelo conselho para o ano em curso da política de remuneração em vigor relativamente às aplicadas no ano anterior.</p> <p>c) Propostas que o Conselho de Administração teria concordado em submeter à Assembleia Geral de Acionistas a quem este relatório anual será apresentado e que se propõe aplicar no exercício em curso.</p>	<p>Secção 6. Política de remuneração dos administradores aplicável em 2022. Não foi acordada qualquer alteração para o exercício de 2022 em relação à política aplicável em 2021, aprovada pela Assembleia Geral em 20 de abril de 2021.</p>
<p>A.3 Identificar a ligação direta ao documento que contém a política de remuneração atual da empresa, que deve estar disponível na página web da empresa.</p>	<p>Secção 6. Política de remunerações dos administradores aplicável em 2022</p>
<p>A.4 Explicar, tendo em conta as informações fornecidas na secção B.4, como foi tida em consideração a votação dos acionistas na assembleia geral onde o relatório anual de remuneração do exercício anterior foi votado a título consultivo.</p>	<p>Secção 5. Apêndice estatístico CNMV</p>
<p>B. RESUMO GLOBAL DA FORMA COMO A POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES FOI APLICADA DURANTE O ANO FECHADO</p>	
<p>B.1.1 Explicar o processo seguido para implementar a política de remuneração e determinar as remunerações individuais refletidas na secção C do presente relatório.</p>	<p>Secção 4. Resultado da implementação da Política em 2021</p>
<p>Estas informações incluirão o papel desempenhado pela Comissão de Remunerações, as decisões tomadas pelo Conselho de Administração e, se for caso disso, a identidade e o papel dos consultores externos cujos serviços tenham sido utilizados no processo de aplicação da política de remuneração no exercício fechado.</p>	<p>Secção 4.1. Atividade dos órgãos sociais em 2021</p>
<p>B.1.2 Explicar qualquer desvio em relação ao procedimento estabelecido para a aplicação da política de remuneração ocorrida durante o exercício.</p>	<p>Secção 4. Resultado da implementação da Política em 2021</p> <p>Não houve qualquer desvio do procedimento para a aplicação da Política no exercício fechado.</p>
<p>B.1.3 Indicar se foram aplicadas exceções temporárias à política de remuneração e, se aplicável, explicar as circunstâncias excepcionais que levaram à aplicação destas exceções, os elementos específicos da política de remuneração em causa e as razões pelas quais a entidade considera que tais exceções foram necessárias para servir os interesses a longo prazo e a sustentabilidade da sociedade no seu conjunto ou para assegurar a sua viabilidade.</p> <p>Quantificar igualmente o impacto que a aplicação destas exceções teve na remuneração de cada administrador no exercício.</p>	<p>Secção 4. Resultado da implementação da Política em 2021</p> <p>Indicar que não foram aplicadas exceções temporárias à Política no exercício fechado.</p>
<p>B.2 Explicar as diferentes medidas tomadas pela sociedade em relação ao sistema de remuneração e a forma como contribuíram para reduzir a exposição a riscos excessivos e ajustá-lo aos objetivos, valores e interesses a longo prazo da sociedade, incluindo uma referência às medidas tomadas para assegurar que a remuneração auferida teve em conta os resultados a longo prazo da sociedade e alcançou um equilíbrio adequado entre os elementos fixos e variáveis da remuneração, que medidas foram tomadas relativamente às categorias de pessoal cujas atividades profissionais têm um impacto material no perfil de risco da entidade e que medidas foram tomadas para evitar conflitos de interesses, se aplicável.</p>	<p>Secção 2. Política geral de remuneração do Grupo BBVA e, nomeadamente, a secção 2.2. Particularidades aplicáveis ao grupo identificado; secção 3. Política de remuneração dos administradores aplicável em 2021, nomeadamente a secção 3.3.1. Elementos do sistema de remuneração dos administradores executivos; e secção 4. Resultado da aplicação da política em 2021, nomeadamente a secção 4.3. Remunerações auferidas pelos administradores executivos em 2021, subsecção B (remuneração variável).</p>

<p>B.3 Explicar como a remuneração auferida e consolidada no exercício respeita as disposições da atual política de remuneração e, em particular, a forma como contribui para o desempenho sustentável e a longo prazo da sociedade.</p>	<p>Secção 3.2. Sistema de remuneração de administradores não executivos; secção 3.3. Sistema de remuneração dos administradores executivos e, nomeadamente, secção 3.3.1. Elementos do sistema de remuneração dos administradores executivos; e secção 4. Resultado da implementação da Política em 2021.</p>
<p>Apresentar igualmente um relatório sobre a relação entre a remuneração obtida pelos administradores e os resultados ou outras medidas de desempenho, a curto e longo prazo, da entidade, explicando, se necessário, a forma como as variações no desempenho da sociedade influenciaram a variação na remuneração dos administradores, incluindo as remunerações auferidas cujo pagamento foi diferido, e como estas contribuem para os resultados a curto e longo prazo da sociedade.</p>	<p>Secção 4. Resultado da aplicação da Política em 2021, em particular secção 4.3 Remunerações auferidas pelos administradores executivos em 2021, subsecção B (Remuneração variável) e, em particular, as secções "Associação da RVA Diferida 2021 aos resultados", "Regras de consolidação e pagamento aplicáveis à RVA 2021" e "Associação da RVA Diferida 2018 aos resultados".</p>
<p>B.4 Relatório do resultado da votação consultiva da assembleia geral ao relatório anual sobre as remunerações do exercício anterior, com indicação do número de abstenções e dos votos contra, em branco e a favor expressos:</p>	<p>Secção 5. Apêndice estatístico CNMV</p>
<p>B.5 Explicar como foram determinados os componentes fixos auferidos e consolidados durante o exercício pelos administradores como tal, a sua proporção relativa para cada administrador e a forma como estes se alteraram em relação ao ano anterior.</p>	<p>Secção 4.2. Remunerações auferidas por administradores não executivos em 2021</p>
<p>B.6 Explicar como os salários auferidos e consolidados durante o exercício fechado foram determinados por cada um dos administradores executivos pelo desempenho de funções de gestão, e como eles variaram em relação ao ano anterior.</p>	<p>Secção 4.3. Remunerações auferidas pelos administradores executivos em 2021, nomeadamente subsecção A. a) (Remuneração fixa anual de 2021).</p>
<p>B.7 Explicar a natureza e as principais características dos componentes variáveis dos sistemas de remuneração auferidos e consolidados para o exercício fechado.</p> <p>Em particular:</p> <p>a) identificar cada um dos planos de remuneração que determinaram as diferentes remunerações variáveis auferidas por cada um dos administradores durante o exercício fechado, incluindo informações sobre o seu âmbito, data de aprovação, data de implementação, condições no caso de consolidação, períodos de auferimento e validade, critérios que foram utilizados para a avaliação do desempenho e de que forma isto teve impacto no estabelecimento do montante variável acumulado, bem como os critérios de medição que foram utilizados e o tempo necessário para se encontrar em posição de medir adequadamente todas as condições e critérios estipulados, devendo ser explicados os critérios e fatores aplicados em termos do tempo necessário e dos métodos de verificação de que foram cumpridas efetivamente as condições de desempenho ou outras condições de qualquer tipo a que estava associado o beneficiário e consolidação de cada elemento da remuneração variável.</p> <p>b) No caso de planos de opção sobre ações ou de outros instrumentos financeiros, as características gerais de cada plano devem incluir informações sobre as condições tanto para a aquisição da propriedade incondicional (consolidação) como para o exercício dessas opções ou instrumentos financeiros, incluindo o preço e a duração do exercício.</p> <p>c) Cada um dos administradores, e a sua categoria (administradores executivos, administradores externos dominicais, administradores externos independentes ou outros administradores externos), que sejam beneficiários de sistemas de remuneração ou planos que integrem remuneração variável.</p> <p>d) Se for caso disso, devem ser comunicados os períodos estabelecidos de auferimento, consolidação ou diferimento do pagamento de montantes consolidados que tenham sido aplicados e/ou os períodos de retenção/não alienação de ações ou de outros instrumentos financeiros, se aplicável.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Explicar os componentes variáveis a curto prazo dos sistemas de remuneração - Explicar os componentes variáveis a longo prazo dos sistemas de remuneração 	<p>Secção 3.3.1. Elementos do sistema de remuneração dos administradores executivos; e secção 4.3 Remunerações auferidas pelos administradores executivos em 2021, e em particular, a subsecção B (Remuneração variável).</p>

<p>B.8 Indicar se determinados componentes variáveis auferidos foram reduzidos ou reclamados quando o pagamento de montantes não consolidados tiver sido diferido no primeiro caso, ou consolidado e pago no segundo caso, com base em dados claramente demonstrados como imprecisos. Descrever os montantes reduzidos ou devolvidos pela aplicação das cláusulas de redução (malus) ou devolução (clawback), por que razão foram executados e os exercícios a que se aplicam.</p>	<p>Secção 4.5. Outras questões relativas ao exercício de 2021</p> <p>No exercício de 2021, a remuneração variável dos administradores executivos não foi reduzida nem reclamada.</p>
<p>B.9 Explicar as principais características dos sistemas de poupança a longo prazo cujo montante ou custo anual equivalente consta dos quadros da secção C, incluindo reforma e quaisquer outras prestações de sobrevivência, financiadas, parcial ou integralmente, pela sociedade, quer sejam fornecidas interna ou externamente, indicando o tipo de plano, se se trata de uma contribuição ou prestação definida, as contingências que cobre, as condições de consolidação dos direitos económicos a favor dos administradores e a sua compatibilidade com qualquer tipo de compensação por rescisão antecipada ou cessação da relação contratual entre a empresa e o administrador.</p>	<p>Secção 3.3.2. Principais termos dos contratos dos administradores executivos; e secção 4.3. Remunerações auferidas pelos administradores executivos em 2021, subsecção A. c) (Contribuição para sistemas de proteção social 2021)</p>
<p>B.10 Explicar, se for caso disso, as compensações ou qualquer outro tipo de pagamento resultante da rescisão antecipada, quer seja a cessação por vontade da empresa ou do administrador, ou a rescisão do contrato, nos termos aí estabelecidos, auferidos e/ou recebidos pelos administradores durante o exercício fechado.</p>	<p>Secção 3.3.2. Principais termos dos contratos dos administradores executivos; e secção 4.5. Outras questões relativas ao exercício de 2021</p>
<p>B.11 Indicar se houve alguma alteração significativa nos contratos dos titulares de funções de Direção ao mais alto nível como administradores executivos e, se aplicável, explicar essas alterações. Além disso, explicar os principais termos dos novos contratos assinados com administradores executivos durante o exercício, a menos que tenham sido explicados na secção A.1.</p>	<p>Secção 3. Política de remuneração dos administradores aplicável em 2021, nomeadamente a secção 3.3.2. Principais termos dos contratos dos administradores executivos</p>
<p>B.12 Explicar qualquer remuneração adicional auferida pelos administradores como contrapartida pelos serviços prestados que não sejam os inerentes à sua posição.</p>	<p>Secção 4.5. Outras questões relativas ao exercício de 2021</p> <p>À data deste relatório, não existem rúbricas de remuneração diferentes das descritas.</p>
<p>B.13 Explicar qualquer remuneração resultante da concessão de adiantamentos, créditos e garantias, com indicação da taxa de juro, das suas características essenciais e dos montantes devolvidos, bem como das obrigações assumidas em seu nome como garantia.</p>	<p>Secção 4.5. Outras questões relativas ao exercício de 2021</p>
<p>B.14 Detalhe da remuneração em espécie auferida pelos administradores durante o exercício, explicando brevemente a natureza das diferentes componentes salariais.</p>	<p>Secção 4.2. Remunerações auferidas pelos administradores não executivos em 2021, subsecção B (Remuneração em espécie) e secção 4.3. Remunerações auferidas pelos administradores executivos em 2021, subsecção A. b) (Remunerações em espécie e outros benefícios 2021).</p>
<p>B.15 Explicar as remunerações auferidas pelo administrador com base nos pagamentos efetuados pela sociedade cotada a uma terceira entidade na qual o administrador presta serviços, quando se pretende remunerar os serviços deste na sociedade.</p>	<p>Secção 4.5. Outras questões relativas ao exercício de 2021</p> <p>À data deste relatório, não existem rúbricas de remuneração diferentes das descritas.</p>
<p>B.16 Explicar e especificar os montantes auferidos no exercício em relação a qualquer conceito de remuneração diferente do que precede, independentemente da sua natureza ou da entidade do grupo que o paga, incluindo todas as prestações sob qualquer forma, como, por exemplo, quando se trata de uma operação relacionada ou, em especial, quando afeta significativamente a imagem fiel da remuneração total auferida pelo administrador, devendo ser explicado o montante concedido ou pendente de pagamento, a natureza da contraprestação recebida e as razões pelas quais teria sido considerado, se aplicável, que não constitui remuneração ao administrador pelo seu estatuto enquanto tal ou em contraprestação pelo desempenho das suas funções executivas, e se foi considerado adequado ou não ser incluído nos montantes auferidos em "Outros conceitos" na secção C.</p>	<p>Secção 4.5. Outras questões relativas ao exercício de 2021</p> <p>À data deste relatório, não existem rúbricas de remuneração diferentes das descritas.</p>
<p>C. DETALHES DA REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL CORRESPONDENTE A CADA UM DOS ADMINISTRADORES</p>	<p>Secção 5. Apêndice estatístico CNMV</p>



KPMG Auditores, S.L.
Pº de la Castellana, 259 C
28046 Madrid

Informe de Verificación Independiente **del Estado de Información no Financiera Consolidado** **de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. y sociedades** **dependientes del ejercicio 2021**

A los Accionistas de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.:

De acuerdo con el artículo 49 del Código de Comercio, hemos realizado la verificación, con un alcance de seguridad limitada, del Estado de Información No Financiera Consolidado (en adelante, "EINF") correspondiente al ejercicio anual finalizado el 31 de diciembre de 2021, de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. (en adelante, el "Banco") y sus sociedades dependientes (en adelante, el "Grupo") que forma parte del Informe de Gestión consolidado de 2021 adjunto del Grupo.

El contenido del Informe de Gestión consolidado incluye información adicional a la requerida por la normativa mercantil vigente en materia de información no financiera que no ha sido objeto de nuestro trabajo de verificación. En este sentido, nuestro trabajo se ha limitado exclusivamente a la verificación de la información identificada en la tabla "Índice de contenidos de la Ley 11/2018" incluida en el Informe de Gestión consolidado adjunto.

Responsabilidad de los administradores

La formulación del EINF incluido en el Informe de Gestión consolidado del Grupo, así como el contenido del mismo, es responsabilidad de los administradores del Banco. El EINF se ha preparado de acuerdo con los contenidos recogidos en la normativa mercantil vigente y siguiendo los criterios de los Sustainability Reporting Standards de Global Reporting Initiative (estándares GRI) seleccionados de acuerdo con lo mencionado para cada materia en la tabla "Índice de contenidos de la Ley 11/2018" que figura en el citado Informe de Gestión consolidado.

Esta responsabilidad incluye asimismo el diseño, la implantación y el mantenimiento del control interno que se considere necesario para permitir que el EINF esté libre de incorrección material, debida a fraude o error.

Los administradores del Banco son también responsables de definir, implantar, adaptar y mantener los sistemas de gestión de los que se obtiene la información necesaria para la preparación del EINF.

Nuestra independencia y control de calidad

Hemos cumplido con los requerimientos de independencia y demás requerimientos de ética del Código Internacional de Ética para Profesionales de la Contabilidad (incluyendo las normas internacionales de independencia) emitido por el Consejo de Normas Internacionales de Ética para Profesionales de la Contabilidad (IESBA, por sus siglas en inglés) que está basado en los principios fundamentales de integridad, objetividad, competencia profesional, diligencia, confidencialidad y profesionalidad.



Nuestra firma aplica la Norma Internacional de Control de Calidad 1 (NICC 1) y mantiene, en consecuencia, un sistema global de control de calidad que incluye políticas y procedimientos documentados relativos al cumplimiento de requerimientos de ética, normas profesionales y disposiciones legales y reglamentarias aplicables.

El equipo de trabajo ha estado formado por profesionales expertos en revisiones de Información No Financiera y, específicamente, en información de desempeño económico, social y medioambiental.

Nuestra responsabilidad

Nuestra responsabilidad es expresar nuestras conclusiones en un informe de verificación independiente de seguridad limitada basándonos en el trabajo realizado.

Hemos llevado a cabo nuestro trabajo de revisión de acuerdo con los requisitos establecidos en la Norma Internacional de Encargos de Aseguramiento 3000 Revisada en vigor, "Encargos de Aseguramiento distintos de la Auditoría y de la Revisión de Información Financiera Histórica" (ISAE 3000 Revisada) emitida por el Consejo de Normas Internacionales de Auditoría y Aseguramiento (IAASB) de la Federación Internacional de Contadores (IFAC) y con la Guía de Actuación sobre encargos de verificación del Estado de Información No Financiera emitida por el Instituto de Censores Jurados de Cuentas de España.

En un trabajo de aseguramiento limitado los procedimientos llevados a cabo varían en naturaleza y momento, y tienen una menor extensión, que los realizados en un trabajo de aseguramiento razonable y, por lo tanto, la seguridad proporcionada es también menor.

Nuestro trabajo ha consistido en la formulación de preguntas a la Dirección, así como a las diversas unidades y áreas responsables del Grupo que han participado en la elaboración del EINF, en la revisión de los procesos para recopilar y validar la información presentada en el EINF y en la aplicación de ciertos procedimientos analíticos y pruebas de revisión por muestreo que se describen a continuación:

- Reuniones con el personal del Grupo para conocer el modelo de negocio, las políticas y los enfoques de gestión aplicados, los principales riesgos relacionados con esas cuestiones y obtener la información necesaria para la revisión externa.
- Análisis del alcance, relevancia e integridad de los contenidos incluidos en el EINF del ejercicio 2021 en función del análisis de materialidad realizado por el Grupo y descrito en el apartado "Información adicional sobre la materialidad", considerando contenidos requeridos en la normativa mercantil en vigor.
- Análisis de los procesos para recopilar y validar los datos presentados en el EINF del ejercicio 2021.
- Revisión de la información relativa con los riesgos, las políticas y los enfoques de gestión aplicados en relación con los aspectos materiales presentados en el EINF del ejercicio 2021.
- Comprobación, mediante pruebas, en base a la selección de una muestra, de la información relativa a los contenidos incluidos en el EINF del ejercicio 2021 y su adecuada compilación a partir de los datos suministrados por las fuentes de información.
- Obtención de una carta de manifestaciones de los administradores y la Dirección.



Conclusión

Basándonos en los procedimientos realizados en nuestra verificación y en las evidencias que hemos obtenido no se ha puesto de manifiesto aspecto alguno que nos haga creer que el Estado de Información No Financiera consolidado de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. y sus sociedades dependientes correspondiente al ejercicio anual finalizado el 31 de diciembre de 2021, no haya sido preparado, en todos sus aspectos significativos, de acuerdo con los contenidos recogidos en la normativa mercantil vigente y siguiendo los criterios de los estándares GRI seleccionados y de acuerdo con lo mencionado para cada materia en la tabla "Índice de contenidos de la Ley 11/2018" del citado Informe de Gestión consolidado.

Párrafo de énfasis

El Reglamento (UE) 2020/852 del Parlamento Europeo y del Consejo de 18 de junio de 2020 relativo al establecimiento de un marco para facilitar las inversiones sostenibles establece la obligación de divulgar información sobre la manera y la medida en que las inversiones de la entidad se asocian a actividades económicas elegibles según la Taxonomía por primera vez para el ejercicio 2021 siempre que el Estado de Información No Financiera se publique a partir del 1 de enero de 2022. En consecuencia, en el EINF que forma parte del Informe de Gestión consolidado adjunto no se ha incluido información comparativa sobre esta cuestión. Adicionalmente se ha incorporado información para la que a la fecha de formulación del EINF que forma parte del Informe de Gestión consolidado adjunto, los administradores de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. han optado por aplicar los criterios que, en su opinión, mejor permiten dar cumplimiento a la nueva obligación y que están definidos en el apartado "2.4.2. Información relativa al artículo 8 de la Taxonomía europea" del EINF que forma parte del Informe de Gestión consolidado adjunto. Nuestra conclusión no ha sido modificada en relación con esta cuestión.

Uso y distribución

Este informe ha sido preparado en respuesta al requerimiento establecido en la normativa mercantil vigente en España, por lo que podría no ser adecuado para otros propósitos y jurisdicciones.

KPMG Auditores, S.L.

Luis Martín Riaño

11 de febrero de 2022

INSTITUTO DE CENSORES
JURADOS DE CUENTAS
DE ESPAÑA

KPMG AUDITORES, S.L.

2022 Núm. 01/22/00516

30,00 EUR

SELLO CORPORATIVO:

Sello distintivo de otras actuaciones

BBVA

Criando Oportunidades

Contas Anuais Consolidadas, Relatório de Gestão Consolidado e Relatório de Auditoria

Grupo BBVA 2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO RELATÓRIO FINANCEIRO ANUAL CONSOLIDADO

Os membros do Conselho de Administração do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, as Contas Anuais do Grupo BBVA, correspondentes ao exercício de 2021, formuladas na sua reunião de 9 de fevereiro de 2022, elaboradas de acordo com os princípios contabilísticos aplicáveis, oferecem a imagem fiel do capital próprio, da situação financeira e dos resultados do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. e das empresas compreendidas na consolidação tomados no seu conjunto, e que o Relatório de Gestão consolidado inclui uma análise fiel da evolução e dos resultados empresariais e da posição do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. e das empresas compreendidas na consolidação tomadas no seu conjunto, juntamente com uma descrição dos principais riscos e incertezas que enfrentam.

Madrid, 9 de fevereiro de 2022

Sr. CARLOS TORRES VILA
Presidente

Sr. ONUR GENÇ
Diretor Executivo

Sr. JOSÉ MIGUEL ANDRÉS TORRECILLAS
Vice-presidente

Sr. JAIME FÉLIX CARUANA LACORTE
Administrador

Sr. RAÚL CATARINO GALAMBA DE OLIVEIRA
Administrador

Sr.^a. BELÉN GARIJO LÓPEZ
Administradora

Sr. SUNIR KUMAR KAPOOR
Administrador

Sr.^a. LOURDES MÁIZ CARRO
Administradora

Sr. JOSÉ MALDONADO RAMOS
Administrador

Sr.^a. ANA CRISTINA PERALTA MORENO
Administradora

Sr. JUAN PI LLORENS
Administrador

Sr.^a. ANA LEONOR REVENGA SHANKLIN
Administradora

Sr.^a. SUSANA RODRÍGUEZ VIDARTE
Administradora

Sr. CARLOS VICENTE SALAZAR LOMELÍN
Administrador

Sr. JAN PAUL MARIE FRANCIS VERPLANCKE
Administrador



Informe de Auditoría de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. y sociedades dependientes

(Junto con las cuentas anuales consolidadas e informe de gestión consolidado de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. y sociedades dependientes correspondientes al ejercicio finalizado el 31 de diciembre de 2021)



KPMG Auditores, S.L.
Paseo de la Castellana, 259 C
28046 Madrid

Informe de Auditoría de Cuentas Anuales Consolidadas emitido por un Auditor Independiente

A los Accionistas de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.

INFORME SOBRE LAS CUENTAS ANUALES CONSOLIDADAS

Opinión

Hemos auditado las cuentas anuales consolidadas de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. (en adelante, el "Banco") y sus sociedades dependientes que componen, junto con el Banco, el Grupo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (en adelante, el "Grupo"), que comprenden el balance consolidado a 31 de diciembre de 2021, la cuenta de pérdidas y ganancias consolidada, el estado de ingresos y gastos reconocidos consolidado, el estado total de cambios en el patrimonio neto consolidado, el estado de flujos de efectivo consolidado y la memoria consolidada correspondientes al ejercicio anual terminado en dicha fecha.

En nuestra opinión, las cuentas anuales consolidadas adjuntas expresan, en todos los aspectos significativos, la imagen fiel del patrimonio consolidado y de la situación financiera consolidada del Grupo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria a 31 de diciembre de 2021, así como de sus resultados consolidados y flujos de efectivo consolidados correspondientes al ejercicio anual terminado en dicha fecha, de conformidad con las Normas Internacionales de Información Financiera, adoptadas por la Unión Europea (NIIF-UE), y demás disposiciones del marco normativo de información financiera que resultan de aplicación en España.

Fundamento de la opinión

Hemos llevado a cabo nuestra auditoría de conformidad con la normativa reguladora de la actividad de auditoría de cuentas vigente en España. Nuestras responsabilidades de acuerdo con dichas normas se describen más adelante en la sección Responsabilidades del auditor en relación con la auditoría de las cuentas anuales consolidadas de nuestro informe.

Somos independientes del Grupo de conformidad con los requerimientos de ética, incluidos los de independencia, que son aplicables a nuestra auditoría de las cuentas anuales consolidadas en España según lo exigido por la normativa reguladora de la actividad de auditoría de cuentas. En este sentido, no hemos prestado servicios distintos a los de la auditoría de cuentas ni han concurrido situaciones o circunstancias que, de acuerdo con lo establecido en la citada normativa reguladora, hayan afectado a la necesaria independencia de modo que se haya visto comprometida.

Consideramos que la evidencia de auditoría que hemos obtenido proporciona una base suficiente y adecuada para nuestra opinión.

Cuestiones clave de la auditoría

Las cuestiones clave de la auditoría son aquellas cuestiones que, según nuestro juicio profesional, han sido de la mayor significatividad en nuestra auditoría de las cuentas anuales consolidadas del periodo actual. Estas cuestiones han sido tratadas en el contexto de nuestra auditoría de las cuentas anuales consolidadas en su conjunto, y en la formación de nuestra opinión sobre éstas, y no expresamos una opinión por separado sobre esas cuestiones.

Deterioro del valor de préstamos y anticipos a la clientela Véanse notas 7.2 y 14.1 de las cuentas anuales consolidadas

<i>Cuestión clave de la auditoría</i>	<i>Cómo se abordó la cuestión en nuestra auditoría</i>
<p>La cartera de préstamos y anticipos a la clientela del Grupo presenta un saldo neto al 31 de diciembre de 2021 de 318.939 millones de euros, ascendiendo el importe de las provisiones por deterioro constituidas a dicha fecha a 11.116 millones de euros.</p> <p>La clasificación de los activos financieros valorados a coste amortizado a efectos de la estimación de su deterioro se realiza en tres categorías (stage 1, 2 o 3) en función de si se ha identificado un incremento significativo de riesgo de crédito desde su reconocimiento inicial (stage 2), si dicho activo financiero presenta un deterioro crediticio (stage 3) o si no se dan dichas circunstancias (stage 1). La determinación de esta clasificación por parte del Grupo es un proceso relevante ya que el cálculo de las coberturas por riesgo de crédito varía en función de la categoría en la que se incluya el activo financiero.</p> <p>Por su parte, el proceso de cálculo del deterioro se basa en un modelo de pérdidas esperadas, que el Grupo estima tanto de forma individual como colectivamente. Este cálculo requiere un juicio considerable al tratarse de una estimación subjetiva y compleja.</p> <p>Las provisiones individualizadas tienen en consideración las estimaciones de la evolución futura de los negocios y del valor de mercado de las garantías existentes sobre las operaciones crediticias.</p> <p>En el caso del cálculo colectivo las estimaciones de las pérdidas esperadas se realizan a través de modelos internos que incorporan voluminosas bases de datos, diferentes escenarios macroeconómicos, parámetros de estimación de provisiones, criterios de segmentación y procesos automatizados, de complejo diseño e implementación, que requieren la consideración de información presente, pasada y futura. Periódicamente el Grupo realiza recalibraciones y pruebas de contraste de sus modelos internos con el propósito de mejorar su capacidad predictiva a partir de la experiencia histórica real.</p>	<p>Nuestro enfoque de auditoría en relación con la estimación del deterioro por riesgo de crédito de préstamos y anticipos a la clientela del Grupo se ha centrado en la evaluación de la metodología aplicada en el cálculo de las pérdidas esperadas, especialmente en relación con los métodos e hipótesis utilizados en la estimación de la exposición en caso de incumplimiento (EAD), probabilidad de incumplimiento (PD) y pérdida en caso de incumplimiento (LGD), así como en la determinación de las variables macroeconómicas futuras y en los criterios cuantitativos y cualitativos utilizados para ajustar las provisiones colectivas. Asimismo, hemos evaluado la exactitud matemática de los cálculos de la pérdida esperada.</p> <p>Los principales procedimientos realizados han incluido tanto la evaluación del diseño y de la eficacia operativa de los controles relevantes vinculados a los procesos de estimación del deterioro como la realización de diferentes pruebas de detalle sobre dicha estimación, para lo que hemos involucrado a nuestros especialistas en riesgo de crédito.</p> <p>Nuestros procedimientos relativos al entorno de control se han centrado en la evaluación de los principales controles en las siguientes áreas clave:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desarrollo y aprobación del marco de gestión de riesgos crediticios de las políticas contables del Grupo y de la metodología utilizada en la estimación de la pérdida esperada. • Evaluación de la adecuada clasificación en función de su riesgo de crédito de la cartera de préstamos y anticipos a la clientela conforme a los criterios definidos por el Grupo, especialmente en relación con la correcta identificación y clasificación de las operaciones de refinanciación y reestructuración. • Determinación de los métodos e hipótesis utilizados en la estimación de la EAD, PD y LGD, y en la determinación de las variables macroeconómicas futuras considerando los impactos esperados del COVID-19. • Evaluación del funcionamiento de los modelos internos de estimación de provisiones por pérdida esperada, tanto individualizadas como colectivas, así como de la gestión y valoración de las garantías.

Deterioro del valor de préstamos y anticipos a la clientela Véanse notas 7.2 y 14.1 de las cuentas anuales consolidadas	
<i>Cuestión clave de la auditoría</i>	<i>Cómo se abordó la cuestión en nuestra auditoría</i>
<p>La pandemia del virus COVID-19 continúa afectando negativamente a la economía y actividades empresariales de los países donde opera el Grupo. Con el objetivo de mitigar los impactos del COVID-19, los gobiernos de los diferentes países continúan activando iniciativas de ayuda a los sectores y clientes más afectados a través de diversas medidas relacionadas con la concesión de líneas de crédito con garantía del estado, el aplazamiento de pagos sin penalización (moratorias) o la flexibilización de líneas de financiación y liquidez. Todos estos aspectos tienen impacto en los parámetros considerados por el Grupo al 31 de diciembre de 2021 en la cuantificación de la pérdida esperada de los activos financieros (variables macroeconómicas, ingresos netos de los clientes, valor de los colaterales pignorados, probabilidades de incumplimiento, etc.) incrementando las incertidumbres asociadas a la estimación de los mismos. En consecuencia, el Grupo ha registrado al 31 de diciembre de 2021, entre otros, los efectos adversos del COVID-19 en las provisiones por deterioro de los activos financieros, complementando las pérdidas esperadas con determinados ajustes adicionales de naturaleza temporal que se han considerado necesarios para recoger las características particulares de acreditados, sectores o carteras y que pudieran no estar identificadas en el proceso general.</p> <p>La consideración de esta cuestión como clave en nuestra auditoría se basa tanto en la significatividad de la cartera de préstamos y anticipos a la clientela para el Grupo, y por tanto de su correspondiente provisión, como en la relevancia del proceso de clasificación de estos activos financieros a efectos de la estimación de su deterioro y la subjetividad y complejidad del cálculo de las pérdidas esperadas, teniendo en consideración, adicionalmente, la situación generada por la pandemia del COVID-19.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Evaluación de la necesidad de realizar ajustes adicionales a las pérdidas esperadas identificadas en el proceso general y, en su caso, de la adecuación de su estimación al 31 de diciembre de 2021. • Evaluación de la consideración de los aspectos observados por la Unidad de Validación Interna en relación con la recalibración y pruebas de contraste de los modelos de estimación de provisiones colectivas. • Evaluación de la integridad, exactitud y actualización de los datos utilizados. <p>Nuestras pruebas de detalle sobre la estimación de las pérdidas esperadas han sido, entre otras, las siguientes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • En lo que se refiere al deterioro de operaciones individualmente significativas, hemos evaluado la idoneidad de los modelos de descuento de flujos de efectivo empleados por el Grupo, así como hemos seleccionado una muestra de la población de riesgos significativos con deterioro crediticio para los que hemos evaluado la adecuación de la provisión registrada mediante el análisis de la razonabilidad de los flujos de caja proyectados, de las tasas de descuento aplicadas y del valor de las garantías asociadas, en su caso. Esta muestra ha incluido acreditados de los sectores económicos más afectados por el COVID-19 y/o que han obtenido ayudas gubernamentales derivadas de la pandemia. • En relación con las provisiones por deterioro estimadas colectivamente, hemos evaluado el enfoque metodológico empleado por el Grupo, llevando a cabo una evaluación de la integridad y exactitud de los saldos de entrada en el proceso, así como del adecuado funcionamiento del motor de cálculo mediante la re-ejecución del proceso de cálculo para una muestra de contratos, considerando la segmentación e hipótesis utilizados por el Grupo. • En la ejecución de nuestros procedimientos de auditoría, hemos tenido en consideración los impactos del COVID-19 y de las ayudas gubernamentales en los parámetros del cálculo de la pérdida esperada. Para ello, hemos involucrado a nuestros especialistas en valoración de negocios corporativos para evaluar las variables macroeconómicas utilizadas por el Grupo en sus modelos internos para la estimación de la pérdida esperada. Adicionalmente hemos evaluado la estimación de los ajustes adicionales a las pérdidas esperadas identificadas en el proceso general registrados al 31 de diciembre de 2021. <p>Asimismo, hemos analizado si la información detallada en las notas de la memoria consolidada resulta adecuada, de conformidad con los criterios establecidos en el marco de información financiera aplicable al Grupo.</p>

Valoración de instrumentos financieros a valor razonable Véanse notas 8.1 y 10.1 de las cuentas anuales consolidadas	
<i>Cuestión clave de la auditoría</i>	<i>Cómo se abordó la cuestión en nuestra auditoría</i>
<p>El Grupo tiene activos y pasivos financieros mantenidos para negociar al 31 de diciembre de 2021 por importe de 123.493 y 91.135 millones de euros, respectivamente, de los cuales 91.122 y 64.920 millones de euros, respectivamente, han sido valorados mediante técnicas de valoración por no disponer de un precio cotizado en un mercado activo (clasificados por tanto a efectos de valoración en nivel 2 o 3).</p> <p>La determinación del valor razonable de los instrumentos financieros para los que no existe un precio cotizado en un mercado activo requiere una estimación compleja que se realiza mediante técnicas de valoración que pueden tomar en consideración datos de mercado no observables, directa o indirectamente, o modelos complejos de valoración que requieren un elevado grado de subjetividad, por lo que lo hemos considerado la estimación del valor razonable mediante estos métodos de valoración como una cuestión clave de nuestra auditoría.</p>	<p>En relación con la valoración de los instrumentos financieros valorados a valor razonable, nuestros procedimientos de auditoría se han centrado en la evaluación de los modelos y metodologías de valoración utilizados por el Grupo en la estimación del valor razonable de los instrumentos financieros complejos (aquellos clasificados en nivel 2 o 3).</p> <p>Para ello, hemos realizado pruebas de control y de detalle, sobre las estimaciones realizadas por el Grupo, involucrando a nuestros propios especialistas en valoración de instrumentos financieros.</p> <p>Nuestros procedimientos relativos a la evaluación del diseño y eficacia operativa de los controles relevantes vinculados a los procesos de valoración de los instrumentos financieros se han centrado en las siguientes áreas clave:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificación y aprobación del marco de gestión de los riesgos y controles relativos a la operativa de los mercados financieros en los que opera el Grupo • Evaluación de la aplicación de las políticas contables del Grupo. • Examen de los controles clave asociados a los procesos de valoración de los instrumentos financieros. • Análisis de la integridad, exactitud y actualización de los datos utilizados y del proceso de control y gestión establecido sobre las bases de datos existentes. <p>En lo que se refiere a las pruebas de detalle realizadas, han consistido en lo siguiente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Hemos evaluado la razonabilidad de los modelos de valoración más significativos utilizados por el Grupo, así como de las hipótesis significativas aplicadas, en especial de aquellos inputs no observables directamente en el mercado, tales como tipos de interés, riesgo de crédito del emisor, volatilidad y correlaciones entre ellos. • Hemos seleccionado una muestra de instrumentos financieros complejos valorados a valor razonable, para la que hemos evaluado su apropiada clasificación a efectos de valoración, la adecuación del criterio de valoración aplicado y la razonabilidad de su valoración mediante su contraste con una valoración realizada de forma independiente por nuestros especialistas. <p>Finalmente, hemos analizado si la información detallada en las notas de la memoria consolidada ha sido preparada en conformidad con los criterios establecidos en el marco de información financiera aplicable al Grupo.</p>

Riesgos asociados a la Tecnología de la Información	
<i>Cuestión clave de la auditoría</i>	<i>Cómo se abordó la cuestión en nuestra auditoría</i>
<p>El Grupo opera con un entorno tecnológico complejo, conjugando la operativa desde centros de datos en España y México, que proporcionan soporte a diferentes países, y con centros de procesamiento locales, como los existentes en Turquía y Argentina. Este entorno tecnológico debe responder de forma fiable y eficiente a los requerimientos del negocio y asegurar un correcto procesamiento de la información financiera del Grupo.</p> <p>En este entorno, es crítico asegurar una adecuada coordinación y homogeneización de la gestión de los riesgos tecnológicos que puedan afectar a los sistemas de información, en áreas tan relevantes como la seguridad de los datos y programas, la operativa de los sistemas o el desarrollo y mantenimiento de aplicaciones y sistemas informáticos utilizados en la elaboración de la información financiera, por lo que lo hemos considerado una cuestión clave de nuestra auditoría.</p>	<p>Con la ayuda de nuestros especialistas en sistemas de información, hemos realizado pruebas relacionadas con el control interno de los procesos y sistemas que intervienen en la generación de la información financiera en los siguientes ámbitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Entendimiento de los flujos de información e identificación de los controles clave que garantizan el procesamiento de la información en cada una de las entidades del Grupo consideradas relevantes a efectos de la auditoría. • Pruebas sobre los automatismos clave utilizados en la generación de la información financiera. • Pruebas sobre los controles de aplicación y sistemas relacionados con el acceso y tratamiento de la información y con la configuración de seguridad de dichas aplicaciones y sistemas. • Pruebas sobre los controles de operación, mantenimiento y de desarrollo de aplicaciones y sistemas. • Agregación y análisis de deficiencias que se han identificado y seguimiento de las acciones puestas en marcha por las entidades para mejorar tanto a nivel local como a nivel Grupo.

Otra información: Informe de gestión consolidado

La otra información comprende exclusivamente el informe de gestión consolidado del ejercicio 2021, cuya formulación es responsabilidad de los administradores del Banco, y no forma parte integrante de las cuentas anuales consolidadas.

Nuestra opinión de auditoría sobre las cuentas anuales consolidadas no cubre el informe de gestión consolidado. Nuestra responsabilidad sobre la información contenida en el informe de gestión consolidado, de conformidad con lo exigido por la normativa reguladora de la actividad de auditoría de cuentas, consiste en:

- a) Comprobar únicamente que el estado de la información no financiera consolidado y determinada información incluida en el Informe Anual de Gobierno Corporativo y el Informe Anual de Remuneraciones de los Consejeros, a los que se refiere la Ley de Auditoría de Cuentas, se ha facilitado en la forma prevista en la normativa aplicable y en caso contrario, a informar sobre ello.
- b) Evaluar e informar sobre la concordancia del resto de la información incluida en el informe de gestión consolidado con las cuentas anuales consolidadas, a partir del conocimiento del Grupo obtenido en la realización de la auditoría de las citadas cuentas, así como evaluar e informar de si el contenido y presentación de esta parte del informe de gestión consolidado son conformes a la normativa que resulta de aplicación. Si, basándonos en el trabajo que hemos realizado, concluimos que existen incorrecciones materiales, estamos obligados a informar de ello.

Sobre la base del trabajo realizado, según lo descrito anteriormente, hemos comprobado que la información mencionada en el apartado a) anterior se facilita en la forma prevista en la normativa aplicable y que el resto de la información que contiene el informe de gestión consolidado concuerda con la de las cuentas anuales consolidadas del ejercicio 2021 y su contenido y presentación son conformes a la normativa que resulta de aplicación.

Responsabilidad de los administradores del Banco y de la Comisión de Auditoría en relación con las cuentas anuales consolidadas

Los administradores del Banco son responsables de formular las cuentas anuales consolidadas adjuntas, de forma que expresen la imagen fiel del patrimonio consolidado, de la situación financiera consolidada y de los resultados consolidados del Grupo, de conformidad con las NIIF-UE y demás disposiciones del marco normativo de información financiera aplicable al Grupo en España, y del control interno que consideren necesario para permitir la preparación de las cuentas anuales consolidadas libres de incorrección material, debida a fraude o error.

En la preparación de las cuentas anuales consolidadas, los administradores del Banco son responsables de la valoración de la capacidad del Grupo para continuar como empresa en funcionamiento, revelando, según corresponda, las cuestiones relacionadas con empresa en funcionamiento y utilizando el principio contable de empresa en funcionamiento excepto si los administradores del Banco tienen intención de liquidar el Grupo o de cesar sus operaciones, o bien no exista otra alternativa realista.

La Comisión de Auditoría del Banco es responsable de la supervisión del proceso de elaboración y presentación de las cuentas anuales consolidadas.

Responsabilidades del auditor en relación con la auditoría de las cuentas anuales consolidadas

Nuestros objetivos son obtener una seguridad razonable de que las cuentas anuales consolidadas en su conjunto están libres de incorrección material, debida a fraude o error, y emitir un informe de auditoría que contiene nuestra opinión.

Seguridad razonable es un alto grado de seguridad pero no garantiza que una auditoría realizada de conformidad con la normativa reguladora de la actividad de auditoría de cuentas vigente en España siempre detecte una incorrección material cuando existe. Las incorrecciones pueden deberse a fraude o error y se consideran materiales si, individualmente o de forma agregada, puede preverse razonablemente que influyan en las decisiones económicas que los usuarios toman basándose en las cuentas anuales consolidadas.

Como parte de una auditoría de conformidad con la normativa reguladora de la actividad de auditoría de cuentas en España, aplicamos nuestro juicio profesional y mantenemos una actitud de escepticismo profesional durante toda la auditoría. También:

- Identificamos y valoramos los riesgos de incorrección material en las cuentas anuales consolidadas, debida a fraude o error, diseñamos y aplicamos procedimientos de auditoría para responder a dichos riesgos y obtenemos evidencia de auditoría suficiente y adecuada para proporcionar una base para nuestra opinión. El riesgo de no detectar una incorrección material debida a fraude es más elevado que en el caso de una incorrección material debida a error, ya que el fraude puede implicar colusión, falsificación, omisiones deliberadas, manifestaciones intencionadamente erróneas, o la elusión del control interno.

- Obtenemos conocimiento del control interno relevante para la auditoría con el fin de diseñar procedimientos de auditoría que sean adecuados en función de las circunstancias, y no con la finalidad de expresar una opinión sobre la eficacia del control interno del Grupo.
- Evaluamos si las políticas contables aplicadas son adecuadas y la razonabilidad de las estimaciones contables y la correspondiente información revelada por los administradores del Banco.
- Concluimos sobre si es adecuada la utilización, por los administradores del Banco, del principio contable de empresa en funcionamiento y, basándonos en la evidencia de auditoría obtenida, concluimos sobre si existe o no una incertidumbre material relacionada con hechos o con condiciones que pueden generar dudas significativas sobre la capacidad del Grupo para continuar como empresa en funcionamiento. Si concluimos que existe una incertidumbre material, se requiere que llamemos la atención en nuestro informe de auditoría sobre la correspondiente información revelada en las cuentas anuales consolidadas o, si dichas revelaciones no son adecuadas, que expresemos una opinión modificada. Nuestras conclusiones se basan en la evidencia de auditoría obtenida hasta la fecha de nuestro informe de auditoría. Sin embargo, los hechos o condiciones futuros pueden ser la causa de que el Grupo deje de ser una empresa en funcionamiento.
- Evaluamos la presentación global, la estructura y el contenido de las cuentas anuales consolidadas, incluida la información revelada, y si las cuentas anuales consolidadas representan las transacciones y hechos subyacentes de un modo que logran expresar la imagen fiel.
- Obtenemos evidencia suficiente y adecuada en relación con la información financiera de las entidades o actividades empresariales dentro del Grupo para expresar una opinión sobre las cuentas anuales consolidadas. Somos responsables de la dirección, supervisión y realización de la auditoría del Grupo. Somos los únicos responsables de nuestra opinión de auditoría.

Nos comunicamos con la Comisión de Auditoría del Banco en relación con, entre otras cuestiones, el alcance y el momento de realización de la auditoría planificados y los hallazgos significativos de la auditoría, así como cualquier deficiencia significativa del control interno que identificamos en el transcurso de la auditoría.

También proporcionamos a la Comisión de Auditoría del Banco una declaración de que hemos cumplido los requerimientos de ética aplicables, incluidos los de independencia, y nos hemos comunicado con la misma para informar de aquellas cuestiones que, razonablemente, puedan suponer una amenaza para nuestra independencia y, en su caso, de las correspondientes salvaguardas.

Entre las cuestiones que han sido objeto de comunicación a la Comisión de Auditoría del Banco, determinamos las que han sido de la mayor significatividad en la auditoría de las cuentas anuales consolidadas del ejercicio anual terminado el 31 de diciembre de 2021 y que son, en consecuencia, las cuestiones clave de la auditoría.

Describimos esas cuestiones en nuestro informe de auditoría salvo que las disposiciones legales o reglamentarias prohíban revelar públicamente la cuestión.

INFORME SOBRE OTROS REQUERIMIENTOS LEGALES Y REGLAMENTARIOS

Formato electrónico único europeo

Hemos examinado los archivos digitales del formato electrónico único europeo (FEUE) de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. y sus sociedades dependientes del ejercicio 2021 que comprenden el archivo XHTML en el que se incluyen las cuentas anuales consolidadas del ejercicio y los ficheros XBRL con el etiquetado realizado por el Banco, que formarán parte del informe financiero anual.

Los administradores de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. son responsables de presentar el informe anual del ejercicio 2021 de conformidad con los requerimientos de formato y marcado establecidos en el Reglamento Delegado UE 2019/815, de 17 de diciembre de 2018, de la Comisión Europea (en adelante, "Reglamento FEUE").

Nuestra responsabilidad consiste en examinar los archivos digitales preparados por los administradores del Banco, de conformidad con la normativa reguladora de la actividad de auditoría de cuentas en vigor en España. Dicha normativa exige que planifiquemos y ejecutemos nuestros procedimientos de auditoría con el fin de comprobar si el contenido de las cuentas anuales consolidadas incluidas en los citados archivos digitales se corresponde íntegramente con el de las cuentas anuales consolidadas que hemos auditado, y si el formato y marcado de las mismas y de los archivos antes referidos se ha realizado en todos los aspectos significativos, de conformidad con los requerimientos establecidos en el Reglamento FEUE.

En nuestra opinión, los archivos digitales examinados se corresponden íntegramente con las cuentas anuales consolidadas auditadas, y éstas se presentan y han sido marcadas, en todos sus aspectos significativos, de conformidad con los requerimientos establecidos en el Reglamento FEUE.

Informe adicional para la Comisión de Auditoría del Banco

La opinión expresada en este informe es coherente con lo manifestado en nuestro informe adicional para la Comisión de Auditoría del Banco de fecha 8 de febrero de 2022.

Periodo de contratación

La Junta General Ordinaria de Accionistas celebrada el 20 de abril de 2021 nos nombró como auditores por un período de un año, contado a partir del ejercicio que se inició el 1 de enero de 2021.

Con anterioridad, fuimos designados por acuerdo de la Junta General Ordinaria de Accionistas para un periodo de tres años y hemos venido realizando el trabajo de auditoría de cuentas de forma ininterrumpida desde el ejercicio finalizado el 31 de diciembre de 2017.

KPMG Auditores, S.L.
Inscrita en el R.O.A.C. nº S0702

Luis Martín Riaño
Inscrito en el R.O.A.C. nº 18.537
11 de febrero de 2022



KPMG AUDITORES, S.L.

2022 Núm. 01/22/00070

96,00 EUR

SELLO CORPORATIVO:
Informe de auditoría de cuentas sujeto
a la normativa de auditoría de cuentas
española o internacional



Criando Oportunidades

As Contas Anuais e o Relatório de Gestão do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. (doravante, o "Banco") e as suas sociedades dependentes que compõem, juntamente com o Banco, o Grupo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, correspondentes ao exercício de 2021, foram elaborados seguindo o Formato Eletrónico Único Europeu (FEUE), em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2019/815 da Comissão Europeia de 17 de dezembro de 2018, com número de identificação *hash*:

7159D2AA131C7ED62683CB223D6AAF0AB40E846F6F44D5C5C6DD4D8A5ED715F2

Índice

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Balanços consolidados	4
Contas de resultados consolidadas	7
Demonstrações de rendimentos e despesas reconhecidos consolidadas	7
Demonstrações totais de alterações no capital próprio consolidadas	9
Demonstrações de fluxos de caixa consolidadas	12

RELATÓRIO CONSOLIDADO

1. Introdução, bases de apresentação das Contas Anuais consolidadas, controlo financeiro interno e outra informação	13
2. Critérios de consolidação, políticas e princípios contabilísticos e métodos de avaliação aplicados e alterações recentes às IFRS	16
3. Grupo BBVA	44
4. Sistema de distribuição de dividendos aos acionistas	46
5. Lucro por ação	49
6. Relato por segmentos de negócio	50
7. Gestão de riscos	52
8. Justo valor de instrumentos financeiros	106
9. Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem	120
10. Ativos e passivos financeiros detidos para negociação	121
11. Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	122
12. Ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	123
13. Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	123
14. Ativos financeiros pelo custo amortizado	127
15. Derivados – Contabilidade de cobertura e alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro	130
16. Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	133
17. Ativos corpóreos	135
18. Ativos incorpóreos	139
19. Ativos e passivos por impostos	142
20. Outros ativos e passivos	146
21. Ativos e passivos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda	146
22. Passivos financeiros pelo custo amortizado	151
23. Ativos e passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro	157
24. Provisões	159
25. Remunerações pós-emprego e outros compromissos com funcionários	160
26. Capital	167
27. Prémio de emissão	169
28. Resultados acumulados, reservas de reavaliação e outras reservas	169

29. Ações próprias	170
30. Outro rendimento integral acumulado	172
31. Interesses minoritários	172
32. Recursos próprios e gestão do capital	173
33. Compromissos e garantias concedidas	178
34. Outros ativos e passivos contingentes	178
35. Compromissos de compra e venda e obrigações de pagamento futuras	178
36. Operações por conta de terceiros	179
37. Margem de juro	179
38. Rendimentos provenientes de dividendos	180
39. Resultados de entidades avaliadas pelo método da participação	180
40. Receitas e despesas com comissões	180
41. Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros, contabilidade de coberturas e diferenças cambiais, líquidos	181
42. Outros rendimentos e despesas operacionais	182
43. Rendimentos e despesas de ativos e passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro	183
44. Despesas administrativas	183
45. Amortização	186
46. Provisões ou reversão de provisões	186
47. Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração	186
48. Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em empreendimentos conjuntos ou associadas	186
49. Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros	187
50. Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas	187
51. Demonstração de fluxos de caixa consolidada	188
52. Honorários de auditoria	188
53. Operações com partes relacionadas	189
54. Remunerações e outras prestações ao Conselho de Administração e a membros da Direção ao mais alto nível do Banco	190
55. Outra informação	198
56. Factos posteriores	200

ANEXOS

ANEXO I. Informação adicional sobre sociedades dependentes que constituem o Grupo BBVA e entidades estruturadas a 31 de dezembro de 2021	202
ANEXO II. Informação adicional sobre participações em empresas associadas e empreendimentos conjuntos do Grupo BBVA a 31 de dezembro de 2021	208
ANEXO III. Variações e notificações de participações no Grupo BBVA no exercício de 2021	209
ANEXO IV. Sociedades consolidadas por integração global com acionistas alheios ao Grupo com uma participação superior a 10% a 31 de dezembro de 2021	212
ANEXO V. Fundos de titularização do Grupo BBVA. Entidades estruturadas a 31 de dezembro de 2021	213
ANEXO VI. Detalhe dos stocks de emissões a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 de passivos subordinados e participações preferenciais emitidos pelo Banco ou por sociedades consolidáveis do Grupo BBVA	214
ANEXO VII. Balanços consolidados a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 de saldos detidos em moeda estrangeira	217
ANEXO VIII. Contas de resultados consolidadas do primeiro e do segundo semestre de 2021 e 2020	218
ANEXO IX. Demonstrações Financeiras do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.	219
ANEXO X. Informação sobre dados procedentes do registo contabilístico especial e outra informação sobre obrigações	226
ANEXO XI. Informação quantitativa sobre refinanciamentos e reestruturações e outros requisitos da Circular 6/2012 do Banco de Espanha	234
ANEXO XII. Informação adicional sobre concentração de riscos	241
ANEXO XIII. Relatório bancário anual – Relato para cumprimento do artigo 89.º da Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e sua transposição para o ordenamento jurídico espanhol mediante a Lei 10/2014	250

RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO

GLOSSÁRIO



Balancos consolidados a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019

ATIVO (Milhões de euros)				
	Notas	2021	2020 (*)	2019 (*)
NUMERÁRIO, SALDOS EM NUMERÁRIO EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM	9	67.799	65.520	44.303
ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO	10	123.493	105.878	99.469
Derivados		30.933	40.183	32.232
Instrumentos de capital próprio		15.963	11.458	8.892
Valores representativos de dívida		25.790	23.970	26.309
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais		3.467	53	535
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito		31.916	18.317	19.020
Empréstimos e adiantamentos a clientes		15.424	11.898	12.482
ATIVOS FINANCEIROS NÃO DESTINADOS A NEGOCIAÇÃO AVALIADOS OBRIGATORIAMENTE PELO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES NOS RESULTADOS	11	6.086	5.198	5.557
Instrumentos de capital próprio		5.303	4.133	4.327
Valores representativos de dívida		128	356	110
Empréstimos e adiantamentos a clientes		655	709	1.120
ATIVOS FINANCEIROS DESIGNADOS AO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES NOS RESULTADOS	12	1.092	1.117	1.214
Valores representativos de dívida		1.092	1.117	1.214
ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES EM OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	13	60.421	69.440	61.183
Instrumentos de capital próprio		1.320	1.100	2.420
Valores representativos de dívida		59.074	68.308	58.731
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito		27	33	33
ATIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO	14	372.676	367.668	439.162
Valores representativos de dívida		34.781	35.737	38.877
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais		5.681	6.209	4.275
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito		13.276	14.575	13.649
Empréstimos e adiantamentos a clientes		318.939	311.147	382.360
DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA	15	1.805	1.991	1.729
ALTERAÇÕES AO JUSTO VALOR DOS ELEMENTOS COBERTOS DE UMA CARTEIRA COM COBERTURA DO RISCO DE TAXA DE JURO	15	5	51	28
INVESTIMENTOS EM EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E ASSOCIADAS	16	900	1.437	1.488
Empreendimentos conjuntos		152	149	154
Associadas		749	1.288	1.334
ATIVOS COBERTOS POR CONTRATOS DE SEGURO OU RESSEGURO	23	269	306	341
ATIVOS CORPÓREOS	17	7.298	7.823	10.068
Imobilizações corpóreas		7.107	7.601	9.816
De uso próprio		6.874	7.311	9.554
Cedido em locação operacional		233	290	263
Investimentos imobiliários		191	222	252
ATIVOS INCORPÓREOS	18	2.197	2.345	6.966
Goodwill		818	910	4.955
Outros ativos incorpóreos		1.379	1.435	2.010
ATIVOS POR IMPOSTOS	19	15.850	16.526	17.083
Ativos por impostos correntes		932	1.199	1.765
Ativos por impostos diferidos		14.917	15.327	15.318
OUTROS ATIVOS	20	1.934	2.513	3.800
Contratos de seguros associados a pensões		—	—	—
Existências		424	572	581
Outros ativos restantes		1.510	1.941	3.220
ATIVOS NÃO CORRENTES E GRUPOS ALIENÁVEIS DE ELEMENTOS CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA	21	1.061	85.987	3.079
ATIVO TOTAL	3, 6	662.885	733.797	695.471

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (ver Nota 1.3).

As Notas e os Anexos apenas fazem parte do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2021.



Balancos consolidados a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019

PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO (Milhões de euros)				
	Notas	2021	2020 (*)	2019 (*)
PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO	10	91.135	84.109	86.414
Derivados		31.705	41.680	34.066
Posições curtas de títulos		15.135	12.312	12.249
Depósitos de bancos centrais		11.248	6.277	7.635
Depósitos de instituições de crédito		16.176	14.377	22.704
Depósitos de clientes		16.870	9.463	9.761
PASSIVOS FINANCEIROS DESIGNADOS AO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES NOS RESULTADOS	12	9.683	10.050	10.010
Depósitos de clientes		809	902	944
Valores representativos de dívida emitidos		3.396	4.531	4.656
Outros passivos financeiros		5.479	4.617	4.410
<i>Pro-memoria: passivos subordinados</i>		—	—	—
PASSIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO	22	487.893	490.606	516.641
Depósitos de bancos centrais		47.351	45.177	25.950
Depósitos de instituições de crédito		19.834	27.629	28.751
Depósitos de clientes		349.761	342.661	384.219
Valores representativos de dívida emitidos		55.763	61.780	63.963
Outros passivos financeiros		15.183	13.358	13.758
<i>Pro-memoria: passivos subordinados</i>		14.808	16.488	18.018
DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA	15	2.626	2.318	2.233
ALTERAÇÕES AO JUSTO VALOR DOS ELEMENTOS COBERTOS DE UMA CARTEIRA COM COBERTURA DO RISCO DE TAXA DE JURO	15	—	—	—
PASSIVOS COBERTOS POR CONTRATOS DE SEGUROS OU RESSEGURO	23	10.865	9.951	10.606
PROVISÕES	24	5.889	6.141	6.538
Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego		3.576	4.272	4.631
Outras remunerações a funcionários a longo prazo		632	49	61
Questões processuais e litígios por impostos pendentes		623	612	677
Compromissos e garantias concedidos		691	728	711
Restantes provisões		366	479	457
PASSIVOS POR IMPOSTOS	19	2.413	2.355	2.808
Passivos por impostos correntes		644	545	880
Passivos por impostos diferidos		1.769	1.809	1.928
OUTROS PASSIVOS	20	3.621	2.802	3.742
PASSIVOS INCLUÍDOS EM GRUPOS ALIENÁVEIS DE ELEMENTOS CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA	21	—	75.446	1.554
PASSIVO TOTAL		614.125	683.777	640.546

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (ver Nota 1.3).

As Notas e os Anexos apenas fazem parte do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2021.



Balancos consolidados a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019

PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO (Continuação) (Milhões de euros)				
	Notas	2021	2020 (*)	2019 (*)
FUNDOS PRÓPRIOS		60.383	58.904	58.950
Capital	26	3.267	3.267	3.267
Capital realizado		3.267	3.267	3.267
Capital não realizado exigido		—	—	—
Prémio de emissão	27	23.599	23.992	23.992
Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital		—	—	—
Outros elementos de capital próprio		60	42	56
Resultados acumulados	28	31.841	30.508	29.388
Reservas de reavaliação	28	—	—	—
Outras reservas	28	(1.857)	(164)	(119)
Reservas (perdas) acumuladas de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas		(247)	(164)	(119)
Outras		(1.610)	—	—
Menos: ações próprias	29	(647)	(46)	(62)
Resultado atribuível aos proprietários da empresa-mãe		4.653	1.305	3.512
Menos: dividendos intercalares		(532)	—	(1.084)
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL ACUMULADO	30	(16.476)	(14.356)	(10.226)
Elementos que não serão reclassificados nos resultados		(2.075)	(2.815)	(1.875)
Ganhos (perdas) atuariais em regimes de pensões de prestações definidas		(998)	(1.474)	(1.498)
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda		—	(65)	2
Participação noutros rendimentos e despesas reconhecidos de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas		—	—	—
Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral		(1.079)	(1.256)	(403)
Ineficácia das coberturas de justo valor nos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral		—	—	—
Alterações ao justo valor dos passivos financeiros ao justo valor com alterações nos resultados atribuíveis a alterações no risco de crédito		2	(21)	24
Elementos que podem ser reclassificados nos resultados		(14.401)	(11.541)	(8.351)
Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro (parcela efetiva)		(146)	(62)	(896)
Conversão de divisas		(14.988)	(14.185)	(9.147)
Derivados de cobertura. Coberturas de fluxos de caixa (parcela efetiva)		(533)	10	(44)
Alterações ao justo valor dos instrumentos de dívida avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral		1.274	2.069	1.760
Instrumentos de cobertura (elementos não designados)		—	—	—
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda		—	644	(18)
Participação noutros rendimentos e gastos reconhecidos em investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas		(9)	(17)	(5)
INTERESSES MINORITÁRIOS (PARTICIPAÇÕES NÃO DOMINANTES)	31	4.853	5.471	6.201
Outro rendimento integral acumulado		(8.414)	(6.949)	(5.572)
Outros elementos		13.267	12.421	11.773
TOTAL DE CAPITAL PRÓPRIO		48.760	50.020	54.925
TOTAL DE CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		662.885	733.797	695.471

PRÓ-MEMÓRIA – EXPOSIÇÕES FORA DE BALANÇO (Milhões de euros)				
	Notas	2021	2020 (*)	2019 (*)
Compromissos de empréstimo concedidos	33	119.618	132.584	130.923
Garantias financeiras concedidas	33	11.720	10.665	10.984
Outros compromissos concedidos	33	34.604	36.190	39.209

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (ver Nota 1.3).

As Notas e os Anexos apensos fazem parte do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2021.



Contas de resultados consolidadas correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019

CONTAS DE RESULTADOS CONSOLIDADAS (Milhões de euros)				
	Notas	2021	2020 (*)	2019 (*)
Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares	37,1	23.015	22.389	27.762
Despesas com juros	37,2	(8.329)	(7.797)	(11.972)
MARGEM DE JURO		14.686	14.592	15.789
Rendimentos provenientes de dividendos	38	176	137	153
Resultados de entidades avaliadas pelo método da participação	39	1	(39)	(42)
Rendimentos provenientes de comissões	40	6.997	5.980	6.786
Despesas com comissões	40	(2.232)	(1.857)	(2.284)
Ganhos (perdas) decorrentes do desconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos	41	134	139	186
Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos	41	341	777	419
Ganhos (perdas) por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos	41	432	208	143
Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos	41	335	56	(98)
Ganhos (perdas) resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos	41	(214)	7	55
Diferenças de câmbio, líquidas	41	883	359	581
Outros rendimentos operacionais	42	661	492	639
Outras despesas operacionais	42	(2.041)	(1.662)	(1.943)
Rendimentos de ativos cobertos por contratos de seguro ou resseguro	43	2.593	2.497	2.890
Despesas de passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro	43	(1.685)	(1.520)	(1.751)
MARGEM BRUTA		21.066	20.166	21.522
Despesas administrativas		(8.296)	(7.799)	(8.769)
Despesas com pessoal	44,1	(5.046)	(4.695)	(5.351)
Outras despesas de administração	44,2	(3.249)	(3.105)	(3.418)
Amortização	45	(1.234)	(1.288)	(1.386)
Provisões ou reversão de provisões	46	(1.018)	(746)	(614)
Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração	47	(3.034)	(5.179)	(3.552)
Ativos financeiros avaliados ao custo amortizado		(3.017)	(5.160)	(3.470)
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral		(17)	(19)	(82)
RESULTADO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		7.484	5.153	7.202
Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em empreendimentos conjuntos ou associadas	48	—	(190)	(46)
Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros	49	(221)	(153)	(128)
Ativos corpóreos		(161)	(125)	(94)
Ativos incorpóreos		(19)	(19)	(12)
Outros		(41)	(9)	(23)
Ganhos (perdas) decorrentes do desconhecimento de ativos não financeiros e participações, líquidos		24	(7)	(5)
<i>Goodwill</i> negativo reconhecido nos resultados		—	—	—
Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas	50	(40)	444	23
GANHOS (PERDAS) ANTES DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO		7.247	5.248	7.046
Despesas ou rendimentos decorrentes de impostos sobre os ganhos das unidades operacionais em continuação	19	(1.909)	(1.459)	(1.943)
GANHOS (PERDAS) DEPOIS DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO		5.338	3.789	5.103
Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas	21	280	(1.729)	(758)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		5.618	2.060	4.345
ATRIBUÍVEL A INTERESSES MINORITÁRIOS (PARTICIPAÇÕES NÃO DOMINANTES)	31	965	756	833
ATRIBUÍVEL AOS PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA-MÃE		4.653	1.305	3.512
	Notas	2021	2020 (*)	2019 (*)
LUCRO (PERDA) POR AÇÃO (Euros)	5	0,67	0,14	0,47
Lucro (perda) básico por ação em atividades continuadas		0,63	0,40	0,58
Lucro (perda) diluído por ação em atividades continuadas		0,63	0,40	0,58
Lucro (perda) básico por ação em atividades descontinuadas		0,04	(0,26)	(0,11)
Lucro (perda) diluído por ação em atividades descontinuadas		0,04	(0,26)	(0,11)

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (ver Nota 1.3).

As Notas e os Anexos apenas fazem parte da conta de resultados consolidada correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021.



Demonstrações de rendimentos e despesas reconhecidos consolidadas correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019

DEMONSTRAÇÕES DE RENDIMENTOS E DESPESAS RECONHECIDOS CONSOLIDADAS (Milhões de euros)			
	2021	2020 (*)	2019 (*)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.618	2.060	4.345
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	(3.977)	(5.375)	(286)
ELEMENTOS QUE NÃO SERÃO RECLASSIFICADOS NOS RESULTADOS	358	(822)	(584)
Ganhos (perdas) atuariais em regimes de pensões de prestações definidas	218	(88)	(364)
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos detidos para venda	(3)	17	2
Participação noutros rendimentos e despesas reconhecidos de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	—	—	—
Alterações do justo valor de instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral, líquido	189	(796)	(229)
Ganhos (perdas) de contabilidade de cobertura de instrumentos de capital próprio pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral, líquido	—	—	—
Alterações ao justo valor de passivos financeiros ao justo valor com alterações nos resultados atribuíveis a alterações no risco de crédito	33	4	(133)
Imposto sobre ganhos relativo aos elementos que não serão reclassificados	(80)	40	140
ELEMENTOS QUE PODEM SER RECLASSIFICADOS NOS RESULTADOS	(4.335)	(4.553)	298
Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro (parcela efetiva)	(117)	378	(687)
Ganhos (perdas) de valor contabilizados no capital próprio	(117)	378	(687)
Transferido para os resultados	—	—	—
Outras reclassificações	—	—	—
Conversão de divisas	(2.256)	(4.873)	(104)
Ganhos (perdas) decorrentes de câmbio de divisas contabilizadas no capital próprio	(2.239)	(4.873)	(123)
Transferido para os resultados	(17)	—	1
Outras reclassificações	—	—	18
Coberturas de fluxos de caixa (parcela efetiva)	(691)	230	(203)
Ganhos (perdas) de valor contabilizados no capital próprio	(553)	230	(193)
Transferido para os resultados	(137)	—	(10)
Transferido para a quantia escriturada inicial dos elementos cobertos	—	—	—
Outras reclassificações	—	—	—
Instrumentos de dívida pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	(1.139)	460	1.131
Ganhos (perdas) de valor contabilizados no capital próprio	(1.082)	515	1.280
Transferido para os resultados	(57)	(54)	(149)
Outras reclassificações	—	—	—
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos detidos para venda	(663)	(492)	461
Ganhos (perdas) de valor contabilizados no capital próprio	(30)	(472)	472
Transferido para os resultados	(633)	(20)	—
Outras reclassificações	—	—	(11)
Participação noutros rendimentos e despesas reconhecidos de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	8	(13)	31
Imposto sobre ganhos relativo aos elementos que podem ser reclassificados nos resultados	523	(243)	(332)
RESULTADO GLOBAL TOTAL DO EXERCÍCIO	1.640	(3.315)	4.060
Atribuível a interesses minoritários (participações não dominantes)	(500)	(606)	552
Atribuível aos proprietários da empresa-mãe	2.141	(2.709)	3.509

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (ver Nota 1.3).

As Notas e os Anexos adjuntos fazem parte da demonstração de rendimentos e despesas reconhecidos consolidada correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021.



Demonstrações totais de alterações no capital próprio consolidadas correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019

DEMONSTRAÇÕES TOTAIS DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO CONSOLIDADAS (Milhões de euros)

EXERCÍCIO DE 2021	Capital (Nota 26)	Prêmio de emissão (Nota 27)	Instrumentos de capital próprio emitidos de diferentes de capital	Outros elementos do capital próprio	Resultados acumulados (Nota 28)	Reservas de reavaliação (Nota 28)	Outras reservas (Nota 28)	(-) Ações próprias (Nota 29)	Resultado atribuível aos proprietários da empresa-mãe	(-) Dividendos intercalares (Nota 4)	Outro rendimento integral acumulado (Nota 30)	Interesses minoritários		Total
												Outro rendimento integral acumulado (Nota 31)	Outros elementos (Nota 31)	
Saldos a 1 de janeiro de 2021 (*)	3.267	23.992	—	42	30.508	—	(164)	(46)	1.305	—	(14.356)	(6.949)	12.421	50.020
Efeitos das alterações nas políticas contábilísticas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saldo inicial ajustado	3.267	23.992	—	42	30.508	—	(164)	(46)	1.305	—	(14.356)	(6.949)	12.421	50.020
Resultado global total do exercício	—	—	—	—	—	—	—	—	4.653	—	(2.512)	(1.465)	965	1.640
Outras variações do capital próprio	—	(393)	—	17	1.333	—	(1.693)	(600)	(1.305)	(532)	391	—	(119)	(2.900)
Emissão de ações ordinárias	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Emissão de ações preferenciais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Emissão de outros instrumentos de capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Exercício ou vencimento de outros instrumentos de capital próprio emitidos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Conversão de dívida em capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Redução do capital	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	—	(393)	—	—	—	—	—	—	—	(532)	—	—	(119)	(1.045)
Compra de ações próprias	—	—	—	—	—	—	—	(1.022)	—	—	—	—	—	(1.022)
Venda ou cancelamento de ações próprias	—	—	—	—	—	—	17	421	—	—	—	—	—	438
Reclassificação de instrumentos financeiros de capital próprio para passivo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Reclassificação de instrumentos financeiros de passivo para capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Transferências entre componentes de capital próprio	—	—	—	—	1.693	—	(780)	—	(1.305)	—	391	—	—	—
Aumento ou (-) diminuição do capital próprio resultante de concentrações de atividades empresariais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pagamentos com base em ações	—	—	—	(11)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(11)
Outros aumentos ou (-) diminuições do capital próprio	—	—	—	28	(360)	—	(930)	—	—	—	—	—	—	1
Saldos a 31 de dezembro de 2021	3.267	23.599	—	60	31.841	—	(1.857)	(647)	4.653	(532)	(16.476)	(8.414)	13.267	48.760

(*) Saldos a 31 de dezembro de 2020 conforme publicados nas Contas Anuais consolidadas do exercício de 2020.

As Notas e os Anexos apenas fazem parte da demonstração total de alterações no capital próprio consolidada correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021.



Demonstrações totais de alterações no capital próprio consolidadas correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 (continuação)

EXERCÍCIO 2020 (*)	Capital (Nota 26)	Prêmio de emissão (Nota 27)	Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital	Outros elementos do capital próprio	Resultados acumulados (Nota 28)	Reservas de reavaliação (Nota 28)	Outras reservas (Nota 28)	(-) Ações próprias (Nota 29)	Resultado atribuível aos proprietários da empresa-mãe	(-) Dividendos intercalares (Nota 4)	Outro rendimento integral acumulado (Nota 30)	Interesses minoritários		Total
												Outro rendimento integral acumulado (Nota 31)	Outros elementos (Nota 31)	
Saldos a 1 de janeiro de 2020 (**)	3.267	23.992	—	56	26.402	—	(125)	(62)	3.512	(1.084)	(7.234)	(3.527)	9.728	54.925
Efeitos das alterações nas políticas contabilísticas	—	—	—	—	2.986	—	6	—	—	—	(2.992)	(2.045)	2.045	—
Saldo inicial ajustado	3.267	23.992	—	56	29.388	—	(119)	(62)	3.512	(1.084)	(10.226)	(5.572)	11.773	54.925
Resultado global total do exercício	—	—	—	—	—	—	—	—	1.305	—	(4.014)	(1.361)	755	(3.315)
Outras variações do capital próprio	—	—	—	(14)	1.120	—	(45)	16	(3.512)	1.084	(116)	(16)	(107)	(1.590)
Emissão de ações ordinárias	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Emissão de ações preferenciais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Emissão de outros instrumentos de capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Exercício ou vencimento de outros instrumentos de capital próprio emitidos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Conversão de dívida em capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Redução do capital	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	—	—	—	—	(1.066)	—	—	—	—	—	—	—	(124)	(1.190)
Compra de ações próprias	—	—	—	—	—	—	—	(807)	—	—	—	—	—	(807)
Venda ou cancelamento de ações próprias	—	—	—	—	—	—	—	823	—	—	—	—	—	823
Reclassificação de instrumentos financeiros de capital próprio para passivo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Reclassificação de instrumentos financeiros de passivo para capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Transferências entre componentes de capital próprio (ver Nota 2.2.19)	—	—	—	—	2.585	—	(41)	—	(3.512)	1.084	(116)	(16)	16	—
Aumento ou (-) diminuição do capital próprio resultante de concentrações de atividades empresariais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pagamentos com base em ações	—	—	—	(22)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(22)
Outros aumentos ou (-) diminuições do capital próprio	—	—	—	8	(399)	—	(4)	—	—	—	—	—	1	(394)
Saldos a 31 de dezembro de 2020	3.267	23.992	—	42	30.508	—	(164)	(46)	1.305	—	(14.356)	(6.949)	12.421	50.020

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (ver Nota 1.3).

(**) Saldos a 31 de dezembro de 2019 conforme publicados nas Contas Anuais consolidadas do exercício de 2019.

As Notas e os Anexos apensos fazem parte da demonstração total de alterações no capital próprio consolidada correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021.



Demonstrações totais de alterações no capital próprio consolidadas correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 (continuação)

DEMONSTRAÇÕES TOTAIS DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO CONSOLIDADAS (Milhões de euros)

EXERCÍCIO 2019 (*)	Capital (Nota 26)	Prêmio de emissão (Nota 27)	Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital	Outros elementos do capital próprio	Resultados acumulados (Nota 28)	Reservas de reavaliação (Nota 28)	Outras reservas (Nota 28)	(-) Ações próprias (Nota 29)	Resultado atribuível aos proprietários da empresa-mãe	(-) Dividendos intercalares (Nota 4)	Outro rendimento integral acumulado (Nota 30)	Interesses minoritários Outro rendimento integral acumulado (Nota 31)	Outros elementos (Nota 31)	Total
Saldos a 1 de janeiro de 2019 (**)	3.267	23.992	—	50	23.017	3	(56)	(296)	5.324	(975)	(7.216)	(3.236)	9.000	52.874
Efeitos das alterações nas políticas contabilísticas	—	—	—	—	3.046	—	19	—	76	(134)	(3.007)	(2.054)	2.054	—
Saldo inicial ajustado	3.267	23.992	—	50	26.063	3	(37)	(296)	5.400	(1.109)	(10.223)	(5.290)	11.054	52.874
Resultado global total do exercício	—	—	—	—	—	—	—	—	3.512	—	(3)	(282)	833	4.060
Outras variações do capital próprio	—	—	—	6	3.325	(3)	(82)	234	(5.400)	25	—	—	(114)	(2.009)
Emissão de ações ordinárias	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Emissão de ações preferenciais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Emissão de outros instrumentos de capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Exercício ou vencimento de outros instrumentos de capital próprio emitidos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Conversão de dívida em capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Redução do capital	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	—	—	—	—	(1.063)	—	—	—	—	(1.084)	—	—	(142)	(2.289)
Compra de ações próprias	—	—	—	—	—	—	—	(1.088)	—	—	—	—	—	(1.088)
Venda ou cancelamento de ações próprias	—	—	—	—	13	—	—	1.322	—	—	—	—	—	1.335
Reclassificação de instrumentos financeiros de capital próprio para passivo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Reclassificação de instrumentos financeiros de passivo para capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Transferências entre componentes de capital próprio (ver Nota 2.2.19)	—	—	—	—	4.364	(3)	(70)	—	(5.400)	1.109	—	—	—	—
Aumento ou (-) diminuição do capital próprio resultante de concentrações de atividades empresariais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pagamentos com base em ações	—	—	—	(4)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(4)
Outros aumentos ou (-) diminuições do capital próprio	—	—	—	10	11	—	(12)	—	—	—	—	—	28	37
Saldos a 31 de dezembro de 2019	3.267	23.992	—	56	29.388	—	(119)	(62)	3.512	(1.084)	(10.226)	(5.572)	11.773	54.925

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (ver Nota 1.3).

(**) Saldos a 31 de dezembro de 2018 conforme publicados nas Contas Anuais consolidadas do exercício de 2018.

As Notas e os Anexos apenas fazem parte da demonstração total de alterações no capital próprio consolidada correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021.



Demonstrações de fluxos de caixa consolidadas correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019

DEMONSTRAÇÕES DE FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADAS (Milhões de euros)				
	Notas	2021	2020 (*)	2019 (**)
A) FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS (1 + 2 + 3 + 4 + 5)		(1.242)	39.349	(10.654)
1. Resultado do exercício		5.618	2.060	4.345
2. Ajustamentos para obtenção dos fluxos de caixa das atividades operacionais		7.688	11.653	9.582
Amortização		1.234	1.288	1.386
Outros ajustamentos		6.454	10.365	8.196
3. Aumento/diminuição líquidos dos ativos de exploração		(38.267)	(57.370)	(37.127)
Ativos financeiros detidos para negociação		(17.031)	(10.351)	(9.604)
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados		(908)	(241)	(318)
Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados		25	97	99
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral		7.116	(16.649)	(3.755)
Ativos financeiros pelo custo amortizado		(28.062)	(30.212)	(26.559)
Outros ativos de exploração		592	(15)	3.010
4. Aumento/diminuição líquidos dos passivos de exploração		25.266	84.961	14.148
Passivos financeiros detidos para negociação		6.479	247	6.001
Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados		(837)	647	2.680
Passivos financeiros pelo custo amortizado		19.682	84.853	8.016
Outros passivos de exploração		(58)	(787)	(2.549)
5. Cobranças/pagamentos decorrentes de imposto sobre lucros		(1.546)	(1.955)	(1.602)
B) FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (1 + 2)		(1.634)	(37)	97
1. Pagamentos		(12.472)	(1.185)	(1.494)
Ativos corpóreos		(396)	(632)	(852)
Ativos incorpóreos		(550)	(491)	(528)
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas		(50)	(62)	(114)
Entidades dependentes e outras unidades de negócio		—	—	—
Ativos não correntes e passivos classificados como detidos para venda	21	(11.476)	—	—
Outros pagamentos relacionados com atividades de investimento		—	—	—
2. Cobranças		10.838	1.148	1.592
Ativos corpóreos		78	558	128
Ativos incorpóreos		—	—	—
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas		80	307	98
Entidades dependentes e outras unidades de negócio		10	—	5
Ativos não correntes e passivos classificados como detidos para venda	21	10.670	283	1.198
Outras cobranças relacionadas com atividades de investimento		—	—	162
C) FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (1 + 2)		(4.349)	(2.069)	(2.703)
1. Pagamentos		(4.786)	(5.316)	(7.418)
Dividendos (ou remunerações aos sócios)		(926)	(1.065)	(2.147)
Passivos subordinados		(2.301)	(2.820)	(3.571)
Amortização de instrumentos de capital próprio		—	—	—
Aquisição de instrumentos de capital próprio		(1.022)	(807)	(1.088)
Outros pagamentos relacionados com atividades de financiamento		(538)	(624)	(612)
2. Cobranças		438	3.247	4.716
Passivos subordinados		—	2.425	3.381
Emissão de instrumentos de capital próprio		—	—	—
Alienação de instrumentos de capital próprio		438	822	1.335
Outras cobranças relacionadas com atividades de financiamento		—	—	—
D) EFEITO DAS VARIAÇÕES NAS TAXAS DE CÂMBIO		(1.864)	(4.658)	(634)
E) AUMENTO(DIMINUIÇÃO) LÍQUIDO(S) DE NUMERÁRIO E EQUIVALENTES (A + B + C + D)		(9.089)	32.585	(13.893)
F) NUMERÁRIO E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO (**)		76.888	44.303	58.196
G) NUMERÁRIO E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO (E + F) (***)		67.799	76.888	44.303

Componentes de numerário e equivalentes no final do exercício (Milhões de euros)				
	Notas	2021	2020 (*)	2019 (**)
Numerário	9	6.877	6.447	7.060
Saldos equivalentes a numerário em bancos centrais	9	55.004	53.079	31.756
Outros ativos financeiros	9	5.918	5.994	5.488
Menos: descobertos bancários reembolsáveis à ordem		—	—	—
TOTAL DE NUMERÁRIO E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO		67.799	65.520	44.303
TOTAL DE NUMERÁRIO E EQUIVALENTES CLASSIFICADOS EM ATIVOS NÃO CORRENTES E GRUPOS ALIENÁVEIS DE ELEMENTOS CLASSIFICADOS COMO DE TÍTULOS PARA VENDA DOS ESTADOS UNIDOS	21	—	11.368	—

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (ver Nota 1.3).

(**) No exercício de 2021, inclui-se o saldo das sociedades do Grupo nos Estados Unidos incluídas na venda à PNC (ver Notas 1.3, 3 e 21).

(***) No exercício de 2020, inclui-se o saldo de sociedades do Grupo que estavam em processo de venda nos Estados Unidos incluídas na venda à PNC (ver Notas 1.3, 3 e 21).

As Notas e os Anexos apenas fazem parte da demonstração de fluxos de caixa consolidada correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021.



Relatório consolidado correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

1. Introdução, bases de apresentação das Contas Anuais consolidadas, controlo financeiro interno e outra informação

1.1 Introdução

O Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. (doravante, o "Banco", "BBVA" ou "BBVA, S.A.") é uma entidade de direito privado sujeita às leis e regulamentos das instituições bancárias que operam em Espanha e desenvolve a sua atividade através de sucursais e agências distribuídas por todo o território nacional, bem como no estrangeiro.

Os estatutos e outra informação pública podem ser consultados na sede social do Banco (Plaza San Nicolás, 4, Bilbao) e na sua página Web (www.bbva.com).

Para além das operações levadas a cabo diretamente, o Banco controla um grupo de entidades dependentes, empreendimentos conjuntos e entidades associadas que se dedicam a atividades diversas e que constituem, juntamente com o Banco, o Grupo BBVA (doravante, o "Grupo" ou "Grupo BBVA"). Consequentemente, o Banco está obrigado a elaborar, para além das suas próprias Contas Anuais individuais, as Contas Anuais consolidadas do Grupo.

A 31 de dezembro de 2021, o Grupo BBVA era constituído por 205 sociedades consolidadas através do método da integração global e por 45 sociedades avaliadas pelo método da participação (ver Notas 3 e 16 e os Anexos I a V apensos).

As Contas Anuais consolidadas do Grupo BBVA correspondentes ao exercício anual findo a 31 de dezembro de 2020 foram aprovadas pela Assembleia Geral de Acionistas do Banco na sua reunião realizada a 20 de abril de 2021.

As Contas Anuais consolidadas do Grupo BBVA e as Contas Anuais individuais do Banco e as da quase totalidade das restantes entidades integradas no Grupo, correspondentes ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021, encontram-se pendentes de aprovação, conforme o caso, pelas respetivas Assembleias Gerais de Acionistas. Não obstante, o Conselho de Administração do Banco considera que as referidas Contas Anuais serão aprovadas sem alterações.

1.2 Bases de apresentação das Contas Anuais consolidadas

As Contas Anuais consolidadas do Grupo BBVA são apresentadas de acordo com o estabelecido pelas Normas Internacionais de Relato Financeiro adotadas pela União Europeia (doravante, "IFRS-UE") aplicáveis a 31 de dezembro de 2021, tendo em consideração a Circular 4/2017 do Banco de Espanha, bem como as suas sucessivas alterações, e as demais disposições do quadro regulamentar de informação financeira aplicável e com os requisitos de formato e marcação estabelecidos no Regulamento Delegado UE 2019/815 da Comissão Europeia.

As Contas Anuais consolidadas do Grupo BBVA correspondentes ao exercício anual findo a 31 de dezembro de 2021, foram formuladas pelos Administradores do Banco (na reunião do seu Conselho de Administração realizada a 9 de fevereiro de 2022), aplicando os critérios de consolidação e as políticas e princípios contabilísticos e critérios de avaliação descritos na Nota 2, de forma a apresentar uma imagem fiel do capital próprio consolidado e da situação financeira do Grupo a 31 de dezembro de 2021 e dos resultados consolidados das suas operações e fluxos de caixa gerados durante o exercício anual findo nessa data.

As referidas Contas Anuais consolidadas foram elaboradas a partir dos registos de contabilidade mantidos pelo Banco e por cada uma das restantes entidades integradas no Grupo e incluem os ajustamentos e reclassificações necessários para homogeneizar as políticas contabilísticas e critérios de avaliação aplicados pelo Grupo (ver Nota 2.2).

Não existe nenhum princípio contabilístico ou critério de avaliação de aplicação obrigatória que, tendo um efeito significativo nas Contas Anuais consolidadas, tenha deixado de se aplicar na sua elaboração.

Os montantes refletidos nas Contas Anuais consolidadas em anexo são apresentados em milhões de euros, salvo nos casos em que seja mais conveniente utilizar uma unidade de valor menor. Por conseguinte, algumas rubricas apresentadas sem saldo nas Contas Anuais consolidadas poderão apresentar saldo pelo facto de terem sido utilizadas unidades menores. Para apresentar os montantes em milhões de euros, os saldos contabilísticos foram objeto de arredondamento; por isso, é possível que os montantes apresentados em algumas tabelas não correspondam à soma aritmética exata dos valores que os precedem.

As variações percentuais das importâncias a que se referem foram determinadas utilizando nos cálculos saldos expressos em milhares de euros.

1.3 Comparação da informação

A informação contida nas Contas Anuais consolidadas em anexo referentes aos exercícios de 2020 e 2019, que tinha sido elaborada com as normas em vigor nos referidos exercícios, é apresentada, exclusivamente, para efeitos comparativos com a informação relativa a 31 de dezembro de 2021.

Venda da filial do BBVA nos Estados Unidos

Tal como mencionado na Nota 3, durante o exercício de 2020, o BBVA chegou a um acordo para vender a totalidade da sua participação na BBVA USA Bancshares, Inc., a sociedade titular, que, por sua vez, detém todo o capital social do banco BBVA USA, bem como outras sociedades do Grupo BBVA nos Estados Unidos com atividades relacionadas com a referida atividade bancária. A 1 de junho de 2021, e uma vez obtidas as autorizações necessárias, o BBVA concluiu a venda de tal participação.

Conforme exigido pela IFRS 5 "Ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas", os saldos dos ativos e passivos dessas sociedades para venda foram reclassificados das respetivas rubricas contabilísticas para as rubricas "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" e "Passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda", respetivamente, do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2020. Da mesma forma, conforme exigido pela IFRS 5, os resultados gerados por estas sociedades durante os cinco primeiros meses de 2021 e o exercício de 2020 são apresentados na rubrica "Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas" das contas de resultados consolidadas de 2021 e 2020, respetivamente, e na rubrica "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos detidos para venda" da demonstração de resultados reconhecidos consolidada dos referidos exercícios. Além disso, os resultados relativos ao exercício de 2019 foram reclassificados, para facilitar a comparação entre os exercícios, nesse mesmo capítulo da conta de resultados consolidada e demonstração de resultados reconhecidos consolidada do referido exercício. Por último, a contraprestação total recebida em numerário pela venda do BBVA nos Estados Unidos foi registada na epígrafe "Cobranças-Ativos não correntes e passivos classificados como detidos para venda" da demonstração de fluxos de caixa consolidada correspondente ao exercício de 2021.

Na Nota 21 é discriminada a informação financeira das sociedades vendidas nos Estados Unidos para as datas e períodos indicados.

Registo de operações de aquisição e empréstimo de ativos

Durante o exercício de 2021, foram identificadas determinadas operações de aquisição e empréstimo de ativos que cumprem os requisitos para a sua apresentação nos balanços consolidados do seu montante líquido. Para efeitos de comparabilidade com os dados relativos ao exercício de 2021, os balanços consolidados relativos aos exercícios de 2020 e 2019 foram reexpressos, reduzindo o Ativo Total e o Passivo Total em 2.379 e 2.266 milhões de euros em 2020 e 2019, respetivamente.

1.4 Sazonalidade de rendimentos e despesas

A natureza das operações mais significativas realizadas pelas entidades do Grupo BBVA corresponde, fundamentalmente, às atividades típicas das entidades financeiras; razão pela qual não são significativamente afetadas por fatores de sazonalidade dentro de um mesmo exercício.

1.5 Gestão e impactos da pandemia da COVID-19

Durante o ano de 2020, a pandemia da COVID-19 teve efeitos adversos nos resultados e na base de capital do Grupo. Em 2021, a pandemia continuou a evoluir com melhorias graduais no contexto económico global, principalmente graças ao progresso da vacinação contra o coronavírus e aos estímulos económicos significativos adotados pelas autoridades, o que permitiu uma forte melhoria nos resultados do Grupo de 2021. No entanto, continuam a existir incertezas quanto ao impacto futuro final da pandemia da COVID-19, principalmente se se tiver em conta o aumento das infeções causado pelas novas variantes do coronavírus. O Grupo monitoriza continuamente estas alterações e os seus impactos no negócio.

Os principais impactos da pandemia da COVID-19 nas contas anuais consolidadas do Grupo BBVA são detalhados nas seguintes notas:

- A Nota 1.6 contém informações sobre a consideração da pandemia da COVID-19 nas estimativas efetuadas.
- A Nota 7.1 apresenta em detalhe os principais riscos associados à pandemia e informações sobre a evolução da mesma e o seu impacto nas previsões macroeconómicas.
- A Nota 7.2 contém informações sobre as iniciativas levadas a cabo pelo Grupo para ajudar os clientes mais afetados, em conjunto com as medidas dos governos em causa. Inclui também, entre outras, informações sobre o número de transações e o montante correspondente às moratórias, públicas e privadas, e o financiamento com garantia pública concedidas pelo Grupo a nível mundial. Além disso, são detalhadas as medidas aplicadas ao tratamento da informação *forward looking* no cálculo das perdas esperadas.
- A Nota 7.5 inclui informações sobre o impacto na liquidez e no risco de financiamento.

- A Nota 18.1 contém informações sobre a desvalorização do *goodwill* dos Estados Unidos no primeiro trimestre do exercício de 2020, principalmente devido ao impacto da COVID-19 na atualização do cenário macroeconómico e à evolução esperada das taxas de juro.
- A Nota 47 contém informações sobre o impacto da atualização do cenário macroeconómico afetado pela pandemia da COVID-19, principalmente durante o exercício de 2020.

1.6 Responsabilidade pela informação e estimativas realizadas

A informação contida nas Contas Anuais consolidadas do Grupo BBVA é da responsabilidade dos Administradores do Banco.

Na elaboração das Contas Anuais consolidadas, por vezes, é necessário realizar estimativas para determinar o montante pelo qual devem ser registados alguns ativos, passivos, rendimentos, despesas e compromissos. Estas estimativas referem-se sobretudo:

- Às correções de valor de determinados ativos financeiros (ver Notas 7, 12, 13, 14 e 16).
- Às hipóteses utilizadas para quantificar determinadas provisões (ver Notas 23 e 24) e no cálculo atuarial dos passivos e compromissos por remunerações pós-emprego e outras obrigações (ver Nota 25).
- À vida útil e às perdas por imparidade dos ativos corpóreos e incorpóreos (ver Notas 17, 18 e 21).
- À avaliação do *goodwill* e à atribuição do preço pago em concentrações de atividades empresariais (ver Nota 18).
- Ao justo valor de determinados ativos e passivos financeiros não cotados (ver Notas 7, 8, 10, 11, 12 e 13).
- À recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos (ver Nota 19).

Tal como acima referido, em 2021, a pandemia continuou a evoluir com melhorias graduais no contexto económico global, embora ainda exista incerteza quanto ao seu impacto futuro final (ver Nota 1.5). A maior incerteza associada à natureza sem precedentes desta pandemia implicou uma maior complexidade no desenvolvimento de estimativas fiáveis e na aplicação de juízos.

Por conseguinte, as estimativas foram realizadas com base na melhor informação disponível a 31 de dezembro de 2021 sobre os factos analisados. Não obstante, é possível que acontecimentos que possam ter lugar no futuro obriguem a alterar as referidas estimativas (em alta ou em baixa), o que seria feito, em conformidade com a legislação aplicável, de forma prospetiva, reconhecendo os efeitos da alteração da estimativa na conta de resultados consolidada.

Durante o exercício de 2021, não ocorreram alterações significativas nas estimativas realizadas a 31 de dezembro de 2020 e 2019, diferentes das indicadas nas presentes Contas Anuais consolidadas.

1.7 Controlo interno sobre o relato financeiro do Grupo BBVA

O relato financeiro do Grupo BBVA é elaborado segundo um Sistema de Controlo Interno Financeiro ("SCIF") que proporciona segurança razoável no que diz respeito à fiabilidade e integridade da informação financeira consolidada e ao correto registo das operações de acordo com a legislação aplicável.

O SCIF cumpre o quadro de controlo estabelecido em 2013 pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (doravante, "COSO"). O quadro do COSO 2013 estabelece cinco componentes em que devem assentar a eficácia e a eficiência dos sistemas de controlo interno:

- Estabelecer um ambiente de controlo adequado para o seguimento das atividades.
- Avaliar os riscos em que uma entidade pode incorrer na elaboração do seu relato financeiro.
- Desenhar os controlos necessários para mitigar os riscos identificados.
- Estabelecer os circuitos de informação adequados para a deteção e comunicação das debilidades ou ineficiências do sistema.
- Monitorizar as atividades sobre os controlos para garantir a sua operacionalidade e a validade da sua eficácia ao longo do tempo.

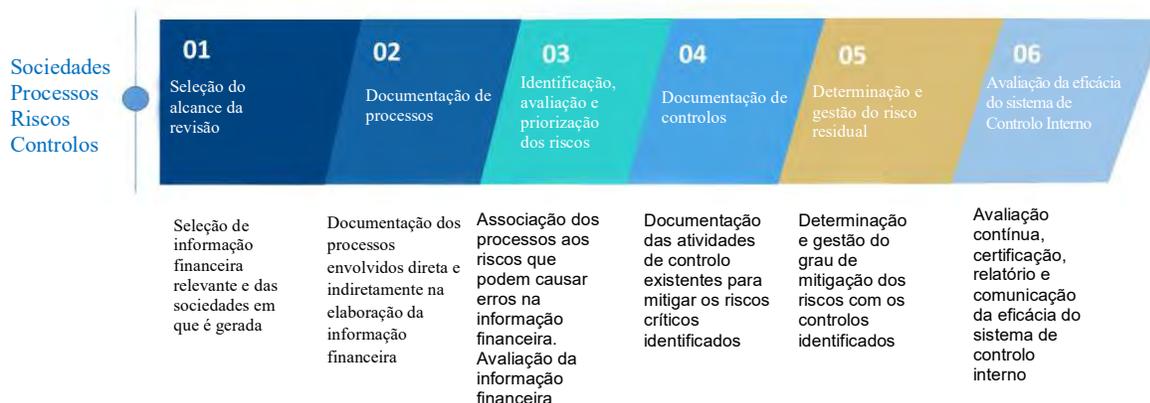
O SCIF é um modelo dinâmico que evolui com o tempo de forma contínua para refletir em cada momento a realidade do negócio e dos processos operacionais do Grupo, bem como os riscos que os afetam e os controlos que os mitigam e é objeto de uma avaliação permanente por parte das unidades de Controlo Interno Financeiro localizadas nas diferentes entidades do Grupo.

As unidades de controlo interno financeiro supramencionadas estão integradas no modelo de controlo interno do Grupo BBVA, definido e coordenado pela área de *Regulation & Internal Control* e estruturado em dois pilares:

- Um sistema de controlo organizado em três linhas de defesa que foi atualizado e reforçado, conforme descrito de seguida:
 - a. A primeira linha de defesa (1LoD) está localizada nas unidades operacionais, de negócio e de suporte, que são responsáveis por identificar os riscos associados aos seus processos, bem como por implementar e executar os controlos necessários para a sua mitigação. Para reforçar a gestão adequada dos riscos nos processos de cada área, foi criada a função do *Risk Control Assurer (RCA)*.
 - b. A segunda linha de defesa (2LoD) é integrada pelas unidades especializadas de cada tipo de risco (*Risk Control Specialists- RCS*-entre outros: *Finance, Legal, Technology, Third party, Compliance* ou *Processes*), que definem os quadros de mitigação e controlo para o seu âmbito de responsabilidade, de forma transversal a toda a organização, e realizam o challenge ao modelo de controlo (supervisionam a correta implementação e a conceção dos controlos e avaliam a respetiva eficácia).
 - c. A terceira linha de defesa (3LoD) corresponde à área de Auditoria Interna, que realiza uma avaliação independente da conceção e da eficácia do modelo.
- Uma estrutura de comités no Grupo, denominada *Corporate Assurance*, que permite agilizar o escalonamento das possíveis debilidades à Direção e a gestão dos temas relativos ao controlo interno, tanto a nível consolidado como em cada uma das geografias em que o Grupo desenvolve a sua atividade.

As diferentes unidades de Controlo Interno Financeiro (RCS Finance) integradas na área de *Finance* seguem uma metodologia comum e homogénea estabelecida a nível corporativo de acordo com o seguinte esquema:

Modelo de Controlo interno do Grupo BBVA



O SCIF é avaliado anualmente pelo departamento de Auditoria Interna do Grupo e é supervisionado pela Comissão de Auditoria do Conselho de Administração do Banco.

O Grupo BBVA cumpre também os requisitos impostos pela *Sarbanes Oxley Act (SOX)* para as Contas Anuais consolidadas de cada exercício, devido à sua condição de entidade cotada na *U.S. Securities and Exchange Commission (SEC)*, e conta com o envolvimento dos principais executivos do Grupo na conceção, no cumprimento e na implementação de um modelo de controlo interno eficaz que garanta a qualidade e a veracidade do relato financeiro.

A descrição do SCIF encontra-se detalhada no Relatório Anual de Governança Corporativa incluído no Relatório de Gestão consolidado anexo às Contas Anuais consolidadas correspondentes ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021.

2. Critérios de consolidação, políticas e princípios contabilísticos e métodos de avaliação aplicados e alterações recentes às IFRS

No Glossário de termos (doravante, "Glossário"), são apresentadas as definições de alguns termos financeiros e económicos a que se faz referência nesta Nota 2 e nas notas sucessivas das presentes Contas Anuais consolidadas.

2.1 Critérios de consolidação

Para efeitos da sua consolidação, e seguindo os critérios estabelecidos pelas IFRS-UE, no Grupo BBVA integram-se, para além do Banco, quatro tipos de sociedades: entidades dependentes, empreendimentos conjuntos, entidades associadas e entidades estruturadas, definidas em seguida:

– Entidades dependentes

As entidades dependentes são aquelas sobre as que o Grupo tem controlo (ver definição no Glossário). As demonstrações financeiras das entidades dependentes são consolidadas com as do Banco. A participação dos acionistas minoritários das sociedades dependentes no capital próprio consolidado do Grupo é apresentada no capítulo "Interesses minoritários – Participações não dominantes" do balanço consolidado e a sua participação nos resultados do período ou exercício é apresentada na epígrafe "Resultado do exercício – Atribuível a interesses minoritários (participações não dominantes)" da conta de resultados consolidada (ver Nota 31).

Na Nota 3, fornece-se informação sobre as principais instituições dependentes do Grupo a 31 de dezembro de 2021 e, no Anexo I, é apresentada a relação das sociedades do Grupo com as suas principais métricas.

– Empreendimentos conjuntos

São as entidades sobre as quais existem acordos de controlo conjunto com terceiros distintos do Grupo (ver definições sobre acordos conjuntos, controlo conjunto e empreendimentos conjuntos no Glossário).

As participações em empreendimentos conjuntos são avaliadas através da aplicação do método da participação (ver Nota 16). No Anexo II, incluem-se as principais dimensões dos empreendimentos conjuntos do Grupo a 31 de dezembro de 2021.

– Entidades associadas

As entidades associadas são aquelas em que o Grupo possui uma influência significativa (ver definição de influência significativa no Glossário). Considera-se que existe uma influência significativa quando se possui, direta ou indiretamente, 20% ou mais dos direitos de voto da entidade participada, salvo se se puder demonstrar claramente que tal influência não existe.

Existem determinados investimentos em entidades que, embora o Grupo possua 20% ou mais dos seus direitos de voto, não se consideram entidades associadas porque este carece de capacidade para exercer uma influência significativa sobre as mesmas. Tais investimentos, que não constituem montantes significativos para o Grupo, foram tratados como "Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral" ou "Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados".

Por outro lado, existem algumas entidades que, embora o Grupo possua menos de 20% dos seus direitos de voto, se consideram entidades associadas devido ao facto de o Grupo ter capacidade para exercer uma influência significativa sobre as mesmas. A 31 de dezembro de 2021, as referidas entidades não são significativas no Grupo.

As entidades associadas são avaliadas pelo método da participação (ver Nota 16) e, no Anexo II, são apresentados as principais dimensões destas entidades.

– Entidades estruturadas

Uma entidade estruturada é uma entidade que foi concebida de modo a que os direitos de voto ou outros direitos semelhantes não sejam o fator primordial ao decidir quem controla a referida entidade; por exemplo, no caso em que os direitos de voto se refiram apenas às tarefas administrativas e as atividades relevantes sejam geridas através de acordos contratuais (ver Glossário).

Nos casos em que o Grupo constitui entidades ou participa nas mesmas, com o objetivo de permitir o acesso dos clientes a determinados investimentos ou para a transmissão de riscos ou outros fins, determina-se, de acordo com critérios e procedimentos internos e considerando o estabelecido na legislação de referência, se existe controlo sobre a entidade participada e, por conseguinte, se esta deve ser ou não objeto de consolidação.

Os referidos métodos e procedimentos determinam se existe controlo, considerando a forma como se tomam as decisões sobre as atividades relevantes, avaliando se o Grupo tem poder sobre as atividades relevantes, se se encontra exposto à variabilidade nos retornos que recebe da participação e se tem a capacidade de afetar esses retornos através do seu poder sobre o investimento.

– Entidades estruturadas consolidáveis

Com o objetivo de determinar se existe controlo sobre uma entidade estruturada e, por conseguinte, se esta deve ser consolidada no Grupo, são analisados os direitos contratuais existentes diferentes dos direitos de voto. Para isso, considera-se a conceção e o propósito de cada entidade, bem como, entre outros, os seguintes fatores:

- a. Evidência da capacidade prática para dirigir as atividades relevantes da entidade de acordo com as suas necessidades específicas de negócio (incluindo as decisões que podem surgir apenas em circunstâncias particulares).
- b. Possível existência de relações especiais com a entidade.
- c. Compromissos implícitos ou explícitos do Grupo para apoiar a entidade.
- d. Se o Grupo tem a capacidade de utilizar o seu poder sobre a entidade para influenciar o montante das receitas a que se encontra exposto.

Neste tipo de entidades, incluem-se os casos em que o Grupo tem uma exposição elevada às receitas variáveis existentes e mantém o poder de decisão sobre a entidade, de forma direta ou através de um agente.

As principais instituições estruturadas do Grupo são os denominados "Fundos de titularização de ativos", para os quais as entidades do Grupo BBVA transferem carteiras de empréstimos e adiantamentos e outros veículos cujo objetivo é permitir o acesso dos clientes do Grupo a determinados investimentos ou a transmissão de riscos ou outros fins (ver Anexo I e Anexo V). Em todas elas, o Grupo mantém o poder de decisão sobre as atividades relevantes e, além disso, foram dotadas dos apoios financeiros obtidos contratualmente que são de uso comum no mercado de titularizações. As mais comuns são: posições de investimento em tranches *equity* dos títulos; existência de financiamento subordinado; concessão de melhorias creditícias através de instrumentos derivados ou linhas de liquidez; direitos de gestão dos ativos titularizados em dívida; existência de derivados *clean-up call*; e existência de cláusulas de recompra de ativos por parte da entidade cedente.

Por conseguinte, em praticamente a totalidade das titularizações realizadas pelo Banco ou sociedades dependentes do Grupo BBVA, considera-se que os empréstimos não podem ser desreconhecidos no balanço do banco controlador ou das sociedades dependentes e as emissões de fundos de titularização são registadas como passivos dentro do balanço consolidado do Grupo.

Para mais informações relativas ao tratamento contabilístico de transferências e desreconhecimentos de balanço de ativos financeiros, consultar a Nota 2.2.2 "Transferências e desreconhecimentos de balanço de ativos e passivos financeiros".

– Entidades estruturadas não consolidáveis

O Grupo constitui outros veículos com o objetivo de permitir o acesso dos seus clientes a determinados investimentos ou para a transmissão de riscos ou outros fins, sobre os quais o Grupo não detém o controlo nem cumpre os critérios para a sua consolidação conforme definidos na IFRS 10 "Demonstrações financeiras consolidadas", pelo que não são consolidados. O montante dos ativos e passivos de tais veículos não é significativo em relação às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo.

A 31 de dezembro de 2021, não existia qualquer apoio financeiro significativo do Banco ou de outras entidades dependentes a entidades estruturadas não consolidadas.

O Grupo não consolida qualquer dos fundos de investimento que gere, já que não estão cumpridas as condições de controlo sobre os mesmos. Em concreto, o Grupo BBVA não atua como principal mas como agente, já que o faz em nome e em benefício dos investidores ou partes (o principal ou principais) e, por isso, não controla os fundos quando exerce a sua autoridade para tomar decisões.

Além disso, os fundos de investimento geridos pelo Grupo também não são considerados entidades estruturadas (em geral, fundos de retalho sem personalidade jurídica sobre os quais os investidores adquirem quotas-partes que lhes conferem a propriedade do património gerido). Estes fundos não dependem de uma estrutura de capital que os possa vir a impedir de realizar as suas atividades sem apoio financeiro adicional, sendo, em todo o caso, autossuficientes no que diz respeito às suas atividades. Além disso, o risco do investimento é diretamente assumido pelos participantes nos fundos, expondo apenas o Grupo quando este assume uma participação nos fundos, ou seja, quando age como "participante", sem que exista qualquer outro tipo de risco para o Grupo.

Em todos os casos, a consolidação dos resultados gerados pelas sociedades que se integram no Grupo BBVA num exercício é realizada tendo em consideração, exclusivamente, os resultados correspondentes ao período compreendido entre a data de aquisição e o fecho desse exercício. Do mesmo modo, a consolidação dos resultados gerados pelas sociedades alienadas num exercício é realizada tendo em consideração, exclusivamente, os resultados relativos ao período compreendido entre o início do exercício e a data de alienação.

As demonstrações financeiras das entidades dependentes, associadas e empreendimentos conjuntos utilizadas para a elaboração das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo referem-se às mesmas datas de apresentação a que se referem as demonstrações financeiras consolidadas. Caso não estejam disponíveis as demonstrações financeiras nessas mesmas datas, são utilizadas as mais recentes, com uma antiguidade não superior a três meses, ajustadas, conforme o caso, para ter em conta as operações mais significativas realizadas até à data das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo. A 31 de dezembro de 2021, dispunha-se das demonstrações financeiras de todas as entidades do Grupo à data referida, salvo de seis entidades associadas não significativas das quais se dispunha das demonstrações financeiras a 30 de novembro de 2021.

Demonstrações financeiras individuais

As demonstrações financeiras individuais da empresa-mãe do Grupo são elaboradas aplicando a legislação espanhola (Circular 4/2017 do Banco de Espanha, bem como as suas sucessivas alterações, e demais disposições do quadro regulamentar de relato financeiro aplicável ao Banco). O Banco utiliza o método do custo para contabilizar nas suas demonstrações financeiras individuais o seu investimento em entidades dependentes, associadas e empreendimentos conjuntos, tal como previsto na referida Circular 4/2017.

As demonstrações financeiras individuais do BBVA, S.A. a 31 de dezembro de 2021 e 2020 são apresentadas no Anexo IX.

2.2 Políticas e princípios contabilísticos e métodos de avaliação aplicados

As políticas e princípios contabilísticos e os métodos de avaliação aplicados na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas podem diferir dos utilizados, a nível individual, por algumas das entidades integradas no Grupo BBVA; razão pela qual, no processo de consolidação, são introduzidos os ajustamentos e reclassificações necessários para homogeneizar entre si tais princípios e critérios e adequá-los às IFRS-UE.

Na elaboração das Contas Anuais consolidadas anexas, foram aplicadas as seguintes políticas e princípios contabilísticos e critérios de avaliação:

2.2.1 Instrumentos financeiros

A 1 de janeiro de 2018, entrou em vigor a IFRS 9 que substituiu a IAS 39 em relação à classificação e avaliação dos ativos e passivos financeiros, à imparidade de ativos financeiros e à contabilidade de cobertura. No entanto, o Grupo optou por continuar a aplicar a IAS 39 para a contabilização de coberturas, tal como permitido pela própria IFRS 9.

Classificação e avaliação de ativos financeiros

Classificação de ativos financeiros

A IFRS 9 inclui três categorias principais de classificação para ativos financeiros: avaliados ao custo amortizado, avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral acumulado e avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados.

A classificação dos instrumentos financeiros numa categoria de custo amortizado ou de justo valor depende do modelo de negócio com o qual a instituição gere os ativos e as características contratuais dos fluxos de caixa, normalmente conhecido como "critério de apenas pagamentos de capital e juros" (doravante, "SPPI" na sua sigla em inglês).

A avaliação do modelo de negócio deve refletir a forma como o Grupo gere grupos de ativos financeiros e não depende da intenção de um instrumento individual. Assim, em cada entidade do Grupo BBVA, existem diferentes modelos de negócio para a gestão dos ativos.

Para determinar o modelo de negócio, são considerados:

- A forma como o desempenho do modelo de negócio (e os ativos que fazem parte desse modelo de negócio) é avaliado e comunicado ao pessoal essencial da instituição.
- Os riscos e a forma como os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócio são geridos.
- A forma como os gestores dos modelos de negócio são remunerados.
- A frequência, o montante e o calendário das vendas nos exercícios anteriores, as razões para tais vendas e as expectativas relativas a vendas futuras.

No que se refere ao teste SPPI, a análise dos fluxos de caixa tem por objetivo determinar se os fluxos de caixa contratuais dos ativos correspondem apenas aos pagamentos de capital e de juros sobre o montante do capital em dívida no início da transação, entendendo-se por juros a contrapartida do valor temporário do dinheiro, do risco de crédito associado ao montante do capital em dívida durante um determinado período, dos custos de financiamento e da estrutura, acrescido de uma margem de lucro.

As opiniões mais significativas utilizadas pelo Grupo na avaliação da conformidade com as condições de teste SPPI são as seguintes:

- *Modified time value*: no caso de um ativo financeiro considerar um ajustamento periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajustamento não corresponder ao prazo da taxa de juro de referência (por exemplo, a taxa de juro é ajustada de seis em seis meses à taxa de um ano), o Grupo avalia, no momento do reconhecimento inicial, este desajustamento para determinar se os fluxos de caixa contratuais (não contabilizados) diferem significativamente dos fluxos de caixa (não contabilizados) de um ativo financeiro de *benchmark* que não alteraria o valor temporário do dinheiro. Os limiares de tolerância definidos são de 10% para as diferenças em cada período e de 5% para a análise acumulada ao longo da vida do ativo financeiro.
- Cláusulas contratuais: As cláusulas contratuais que podem modificar o calendário ou o montante de fluxos de caixa contratuais são analisadas para verificar se os fluxos de caixa contratuais que seriam gerados durante a vida útil do instrumento devido ao exercício dessa cláusula são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida. Para isso, analisamos os fluxos de caixa contratuais que podem ser gerados antes e depois da modificação.

Os principais critérios que são tidos em conta na análise são os seguintes:

- a. Cláusulas de cancelamento antecipado: em geral, uma cláusula que permite ao devedor pagar antecipadamente uma dívida satisfaz as condições do teste SPPI, desde que o montante a pagar represente substancialmente os montantes em dívida do capital e juros (e pode também incluir uma compensação adicional razoável para a cessação antecipada).
 - b. Instrumentos com taxa de juro referenciada a eventos contingentes:
 - Um instrumento cuja taxa de juro seja ajustada em alta se o devedor não pagar qualquer prestação, como compensação pelo risco de crédito mais elevado do cliente, cumpre o teste SPPI.
 - Um instrumento cuja taxa de juro seja ajustada em função das vendas ou resultados do devedor, ou ajustada em função de um determinado índice ou valor em bolsa, não cumpre o teste SPPI.
 - c. Instrumentos perpétuos: na medida em que possam ser considerados instrumentos com opções de extensão contínuas (múltiplas), cumprem o teste SPPI se os fluxos contratuais o cumprirem. Quando o emitente pode adiar o pagamento de juros, se o pagamento afetar a sua solvência, estes instrumentos cumprirem o teste SPPI se os juros diferidos vencerem juros adicionais, enquanto se não o fizerem, não cumprem o teste.
- Instrumentos financeiros sem recurso: no caso de instrumentos de dívida que sejam principalmente reembolsados com fluxos de caixa de ativos ou projetos específicos e de não existir responsabilidade pessoal do titular, os ativos ou fluxos de caixa subjacentes são avaliados para determinar se os fluxos de caixa contratuais do instrumento consistem efetivamente em pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.
 - a. Se as condições contratuais não resultarem em fluxos de caixa adicionais para pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida ou em limitações destes pagamentos, o teste SPPI é cumprido.
 - b. Se o instrumento de dívida representar efetivamente um investimento nos ativos subjacentes e os seus fluxos forem inconsistentes com o capital e juros (porque dependem do desempenho de um negócio), o teste SPPI não é cumprido.
 - *Contractually linked instruments*: é realizada uma análise *look-through* no caso de transações estruturadas através da emissão de vários instrumentos financeiros que formam parcelas que criam concentrações de risco de crédito (por exemplo, titularizações) em que existe uma ordem de prioridade que especifica a forma como os fluxos de caixa gerados pelo conjunto subjacente de instrumentos financeiros são atribuídos às várias parcelas. As parcelas de dívida do instrumento cumprem o requisito de que os seus fluxos de caixa impliquem o pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida se:
 - a. As condições contratuais da parcela que está a ser classificada (sem examinar o conjunto subjacente de instrumentos financeiros) derem origem a fluxos de caixa que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida;
 - b. O conjunto subjacente de instrumentos financeiros consistir em instrumentos que possuem fluxos de caixa contratuais que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida, e
 - c. A exposição ao risco de crédito da parcela a ser classificada for igual ou superior à exposição ao risco de crédito do conjunto subjacente de instrumentos financeiros (por exemplo a notação de crédito da parcela é igual ou superior à aplicada a uma única parcela que financia o conjunto subjacente de instrumentos financeiros).

De qualquer modo, as condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, têm um efeito mínimo nos fluxos de caixa ou dependem da ocorrência de eventos excepcionais e altamente improváveis não impedem o incumprimento das condições de teste SPPI.

Com base nas características acima referidas, os ativos financeiros serão classificados e avaliados conforme descrito infra.

Um instrumento financeiro de dívida deverá ser avaliado ao custo amortizado se forem cumpridas as duas seguintes condições:

- O ativo financeiro mantém-se no quadro de um modelo de negócio cujo objetivo é manter ativos financeiros para obter fluxos de caixa contratuais; e
- as condições contratuais do ativo financeiro dão lugar a fluxos de caixa que são exclusivamente pagamentos de capital e juros.

Um instrumento financeiro de dívida deverá ser avaliado pelo justo valor com alterações em "Outro rendimento integral" se forem cumpridas as duas seguintes condições:

- O ativo financeiro mantém-se no quadro de um modelo de negócio cujo objetivo se alcança obtendo fluxos de caixa contratuais e vendendo ativos financeiros; e
- as condições contratuais do ativo financeiro dão lugar a fluxos de caixa que são exclusivamente pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

Um instrumento financeiro de dívida será classificado pelo justo valor com alterações nos resultados sempre que, devido ao modelo de negócio da instituição para a sua gestão ou às características dos seus fluxos de caixa contratuais, não se justifique a sua classificação em alguma das outras carteiras descritas.

Em geral, os instrumentos financeiros de capital próprio são avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados. Não obstante, o Grupo poderá optar, de forma irrevogável no momento do reconhecimento inicial, por apresentar as alterações posteriores do justo valor em "Outro rendimento integral".

Os ativos financeiros apenas serão reclassificados quando o Grupo BBVA decidir alterar o modelo de negócio. Neste caso, serão reclassificados todos os ativos financeiros do referido modelo de negócio. A alteração no objetivo do modelo de negócio deve ser anterior à data de reclassificação.

Avaliação de ativos financeiros

Todos os ativos financeiros são inicialmente registados pelo seu justo valor, mais os custos de operação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão dos instrumentos, com exceção dos instrumentos financeiros classificados pelo justo valor com alterações nos resultados.

Todas as variações no valor dos ativos financeiros resultantes do acréscimo de juros e a título semelhante são registadas nos capítulos "Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares" ou "Despesas com juros" da conta de resultados consolidada do exercício em que se produziu o acréscimo (ver Nota 37), exceto no caso dos derivados de negociação que não façam parte de coberturas económicas e contabilísticas.

As alterações nas avaliações realizadas posteriormente ao registo inicial por causas distintas das referidas no parágrafo anterior são tratadas conforme descrito em seguida, em função das categorias em que se encontram classificados os ativos financeiros.

"Ativos financeiros detidos para negociação", "Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados" e "Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados"

No capítulo "Ativos financeiros detidos para negociação", são registados ativos financeiros cujo modelo de negócio tem como objetivo gerar lucros através da realização de compras e vendas ou gerar resultados no curto prazo. Os ativos financeiros registados no capítulo "Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados" são atribuídos a um modelo de negócio cujo objetivo se concretiza obtendo fluxos de caixa contratuais e/ou vendendo ativos financeiros mas em que os fluxos de caixa contratuais não cumpriram as condições do teste SPPI. No capítulo "Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados", serão classificados ativos financeiros apenas quando tal designação elimine ou reduza de forma significativa a inconsistência na avaliação ou no reconhecimento que surgiria da avaliação ou do reconhecimento dos ativos numa base diferente.

Os ativos registados nestes capítulos dos balanços consolidados são avaliados posteriormente à sua aquisição pelo seu justo valor e as variações no seu valor (mais-valias ou menos-valias) são registadas, pelo seu montante líquido, nos capítulos "Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos", "Ganhos (perdas) por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos" e "Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos" da conta de resultados consolidados (ver Nota 41). As variações causadas por diferenças cambiais são registadas no capítulo "Diferenças cambiais, líquidas" da conta de resultados consolidada (ver Nota 41).

"Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral"

- Instrumentos financeiros de dívida

Os ativos registados neste capítulo dos balanços consolidados são avaliados pelo seu justo valor. Esta categoria de avaliação implica o reconhecimento da informação na conta de resultados como se fosse um instrumento avaliado ao custo amortizado, ao passo que o instrumento é avaliado ao justo valor no balanço. Assim, tanto os rendimentos provenientes de juros destes instrumentos como as diferenças cambiais e a imparidade resultante são registados na conta de resultados, enquanto as variações posteriores da sua avaliação (mais-valias ou menos-valias) são registadas provisoriamente (pelo seu montante líquido do correspondente efeito fiscal) na epígrafe "Outro rendimento integral acumulado – Elementos que podem ser reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos instrumentos de dívida avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral" dos balanços consolidados (ver Nota 30).

Os montantes registados nas rúbricas "Outro rendimento integral acumulado – Elementos que podem ser reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos instrumentos de dívida avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral" continuam a fazer parte do capital próprio consolidado do Grupo enquanto não se proceder ao desconhecimento no balanço consolidado do ativo em que têm origem ou até que se determine a existência de uma imparidade do instrumento financeiro. Caso estes ativos sejam vendidos, os montantes são cancelados, com contrapartida no capítulo "Ganhos (perdas) decorrentes do desconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos" da conta de resultados consolidada (ver Nota 41).

Por outro lado, as perdas líquidas decorrentes da imparidade dos ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral verificadas no exercício são registadas na epígrafe "Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração – Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em rendimento integral" da conta de resultados consolidada do referido período (ver Nota 47). Os rendimentos provenientes de juros destes instrumentos são registados na conta de resultados consolidada do referido exercício (ver Nota 37). As diferenças cambiais são registadas no capítulo "Diferenças cambiais, líquidas" da conta de resultados consolidada (ver Nota 41).

- Instrumentos financeiros de capital próprio

No momento do reconhecimento inicial de investimentos concretos em instrumentos de capital próprio, poder-se-á tomar a decisão irrevogável de apresentar as alterações posteriores do justo valor em outro rendimento integral. As variações posteriores desta avaliação serão reconhecidas em "Outro rendimento integral acumulado – Elementos que não serão reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral" dos balanços consolidados (ver Nota 30). Os dividendos recebidos destes investimentos são registados no capítulo "Rendimentos provenientes de dividendos" da conta de resultados consolidada (ver Nota 38). Estes instrumentos não estão sujeitos ao modelo de imparidade da IFRS 9.

"Ativos financeiros pelo custo amortizado"

Os ativos registados neste capítulo dos balanços consolidados são avaliados posteriormente à sua aquisição pelo seu "custo amortizado", sendo este determinado de acordo com o método da "taxa de juro efetiva".

As perdas líquidas decorrentes da imparidade dos ativos registados nestes capítulos verificadas em cada exercício são registadas na epígrafe "Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração – Ativos financeiros avaliados ao custo amortizado" da conta de resultados consolidada do referido exercício (ver Nota 47).

Classificação e avaliação de passivos financeiros

Classificação de passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

- Passivos financeiros pelo custo amortizado;
- Passivos financeiros detidos para negociação (incluindo derivados): são instrumentos que são registados nesta categoria quando o objetivo do Grupo é gerar lucros através da realização de compras e vendas com estes instrumentos;
- Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados no momento do reconhecimento inicial (*Fair value option*). O Grupo tem a opção de designar, no momento do reconhecimento inicial, de forma irrevogável um passivo financeiro como avaliado pelo justo valor com alterações nos resultados se a aplicação deste critério eliminar ou reduzir de forma significativa inconsistências na avaliação ou no reconhecimento ou se se tratar de um grupo de passivos financeiros, ou de um grupo de ativos e passivos financeiros, que é gerido, e o seu rendimento avaliado, com base no justo valor em linha com uma gestão de risco ou estratégia de investimento.

Avaliação de passivos financeiros

Os passivos financeiros são inicialmente registados pelo seu justo valor, menos os custos de operação que sejam diretamente atribuíveis à emissão dos instrumentos, com exceção dos instrumentos financeiros classificados pelo justo valor com alterações nos resultados.

As variações no valor dos passivos financeiros resultantes do acréscimo de juros e a título semelhante são registadas nos capítulos "Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares" ou "Despesas com juros" da conta de resultados consolidada do exercício em que se produziu o acréscimo (ver Nota 37), exceto no caso de derivados de negociação que não façam parte de coberturas económicas e contabilísticas.

As alterações nas avaliações realizadas posteriormente ao registo inicial por causas distintas das referidas no parágrafo anterior são tratadas conforme descrito em seguida, em função das categorias em que se encontram classificados os passivos financeiros.

"Passivos financeiros detidos para negociação" e "Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados"

Os passivos registados nestes capítulos dos balanços consolidados são avaliados posteriormente ao seu reconhecimento pelo justo valor e as variações no seu valor (mais-valias ou menos-valias) são registadas, pelo seu montante líquido, nos capítulos "Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos" e "Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos" da conta de resultados consolidada (ver Nota 41). No entanto, a alteração no próprio risco de crédito dos passivos designados ao justo valor é apresentada em "Outro rendimento integral acumulado – Elementos que não serão reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos passivos financeiros ao justo valor com alterações nos resultados atribuíveis a alterações no risco de crédito", a menos que este tratamento resulte em ou aumente uma assimetria na conta de resultados. No entanto, as diferenças cambiais são registadas no capítulo "Diferenças cambiais, líquidas" da conta de resultados consolidada (ver Nota 41).

"Passivos financeiros pelo custo amortizado"

Os passivos registados neste capítulo dos balanços consolidados são avaliados posteriormente à sua aquisição pelo seu "custo amortizado", sendo este determinado de acordo com o método da "taxa de juro efetiva".

"Passivos financeiros híbridos"

Quando um passivo financeiro contém um derivado implícito, o Grupo analisa se as características e os riscos económicos do derivado implícito e do instrumento principal estão estreitamente relacionados.

Se as características e os riscos estiverem estreitamente relacionados, o instrumento, no seu conjunto, será classificado e avaliado de acordo com as regras gerais para os passivos financeiros. Se, pelo contrário, as características económicas e os riscos do contrato principal forem diferentes do risco subjacente do derivado implícito, os seus termos aplicam a definição de derivado e o instrumento não é contabilizado como um todo ao justo valor com alterações na conta de resultados consolidada, o derivado implícito será contabilizado separadamente do contrato principal ao justo valor com alterações nos resultados consolidados e o instrumento principal será contabilizado e avaliado de acordo com a sua natureza.

"Derivados – contabilidade de cobertura" e "Alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro"

O Grupo utiliza derivados financeiros como instrumento para gerir os riscos financeiros, principalmente as taxas de juro e as taxas de câmbio (ver Nota 7).

Quando estas operações cumprem determinados requisitos, os derivados são consideradas como de "cobertura".

As variações verificadas posteriormente à designação da cobertura, na avaliação dos instrumentos financeiros designados como rubricas cobertas e dos instrumentos financeiros designados como instrumentos de cobertura contabilística, são registadas da seguinte forma:

- Nas coberturas de justo valor, as diferenças verificadas no justo valor do derivado e do instrumento coberto atribuíveis ao risco coberto são reconhecidas diretamente no capítulo "Ganhos (perdas) resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos" da conta de resultados consolidada; utilizando como contrapartida as epígrafes do balanço consolidado em que se encontra registado o elemento de cobertura ("Derivados – contabilidade de cobertura") ou o elemento coberto, conforme aplicável, exceto no caso de coberturas de taxa de juro (que constituem a quase totalidade das coberturas realizadas pelo Grupo), em que as diferenças de avaliação são reconhecidas no capítulo "Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares" ou "Despesas com juros" das contas de resultados consolidadas (ver Nota 37).

- Nas coberturas do justo valor do risco de taxa de juro de uma carteira de instrumentos financeiros ou dívida própria ("macrocoberturas"), os ganhos ou perdas resultantes ao avaliar o instrumento de cobertura são reconhecidos diretamente na conta de resultados consolidada com contrapartida nas epígrafes "Derivados – contabilidade de cobertura" e os ganhos ou perdas resultantes da variação no justo valor do elemento coberto (atribuível ao risco coberto) são também registados na conta de resultados consolidada (em ambos os casos, na epígrafe "Ganhos (perdas) resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos", utilizando como contrapartida as epígrafes de ativo e passivo "Alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro" do balanço consolidado, conforme aplicável.
- Nas coberturas dos fluxos de caixa, as diferenças de valor resultantes na parte de cobertura eficaz dos elementos de cobertura são provisoriamente registadas na epígrafe "Outro rendimento integral acumulado – Elementos que podem ser reclassificados nos resultados – Derivados de cobertura. Coberturas de fluxos de caixa (parcela efetiva)" dos balanços consolidados, com contrapartida nas epígrafes "Derivados – contabilidade de cobertura" do ativo ou do passivo dos balanços consolidados, conforme aplicável. Estas diferenças são reconhecidas na conta de resultados consolidados no momento em que as perdas ou ganhos do elemento coberto são registados nos resultados, no momento em que se executem as operações previstas ou na data de vencimento do elemento coberto. A quase totalidade das coberturas de fluxos de caixa realizadas pelo Grupo corresponde a taxas de juro e inflação de instrumentos financeiros, pelo que as suas diferenças de valor são reconhecidas no capítulo "Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares" ou "Despesas com juros" das contas de resultados consolidadas (ver Nota 37).
- As diferenças de valor do instrumento de cobertura correspondentes à parte não eficaz das operações de cobertura de fluxos de caixa são registadas diretamente no capítulo "Ganhos (perdas) resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos" da conta de resultados consolidada (ver Nota 41).
- Nas coberturas de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro, as diferenças de avaliação resultantes na parte de cobertura eficaz dos elementos de cobertura são registadas na epígrafe "Outro rendimento integral acumulado – Elementos que podem ser reclassificados nos resultados – Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro (parcela efetiva)" dos balanços consolidados, com contrapartida nas epígrafes "Derivados – contabilidade de cobertura" do ativo ou do passivo do balanço consolidado, conforme aplicável. Tais diferenças na avaliação serão reconhecidas nas contas de resultados consolidadas no momento em que o investimento no estrangeiro for alienado ou desreconhecido do balanço consolidado (ver Nota 41).

Imparidade dos ativos financeiros

O modelo de imparidade de "perdas esperadas" aplica-se a ativos financeiros avaliados ao custo amortizado, aos instrumentos de dívida avaliados ao justo valor com alterações em outro rendimento integral acumulado, aos contratos de garantias financeiras e a outros compromissos. Excluem-se do modelo de imparidade todos os instrumentos financeiros avaliados pelo justo valor com alteração nos resultados.

A norma classifica os instrumentos financeiros em três categorias, que dependem da evolução do seu risco de crédito desde o momento do reconhecimento inicial e que determinam o cálculo das coberturas por risco de crédito das mesmas.

– Stage 1: Sem aumento significativo de risco

A correção de valor por perdas desses instrumentos financeiros é calculada como as perdas de crédito esperadas resultantes de possíveis eventos de incumprimento no espaço dos 12 meses posteriores à data de apresentação das demonstrações financeiras (perdas esperadas a 12 meses).

– Stage 2: Aumento significativo de risco

Quando o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, a correção de valor por perdas desse instrumento financeiro é calculada como a perda de crédito esperada durante toda a vida útil da operação. Ou seja, são as perdas de crédito esperadas que resultam de todos os possíveis eventos de incumprimento durante a vida esperada do instrumento financeiro.

– Stage 3: Em imparidade

Quando há evidência objetiva de que o ativo financeiro está em imparidade, este é transferido para esta categoria em que a correção de valor por perdas deste instrumento financeiro é calculada, tal como na Stage 2, como a perda de crédito esperada durante toda a vida útil do ativo.

Nos casos em que se considera remota a recuperação de qualquer montante registado, o ativo é desreconhecido do balanço consolidado, sem prejuízo das ações que possam ser levadas a cabo para tentar obter o pagamento até que se tenham extinguido definitivamente os direitos a recebê-lo, seja por prescrição, remissão de dívida ou outras causas.

O Grupo BBVA teve em consideração as seguintes definições:

- Ativo financeiro em imparidade

Um ativo financeiro está em imparidade (*stage 3*) quando ocorreram um ou mais eventos que dão lugar a um impacto negativo nos seus fluxos de caixa futuros estimados.

Historicamente, a definição de ativo em imparidade ao abrigo da IFRS 9 foi substancialmente alinhada com a definição de incumprimento (*default*) utilizada pelo Grupo para efeitos de gestão interna do risco de crédito, que é também a definição utilizada para fins regulamentares. Em 2021, o Grupo atualizou a sua definição de *default* para adequá-la às Diretrizes da *European Banking Authority* (doravante EBA), em conformidade com o artigo 178.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR). Consequentemente, o Grupo considerou adequado atualizar a definição de ativo financeiro em imparidade (*Stage 3*), considerando-o uma alteração das estimativas contabilísticas, de forma a que a sua consistência com a definição de *default* seja restabelecida, garantindo assim a integração de ambas as definições na gestão do risco de crédito.

A determinação de um ativo como em imparidade e a sua classificação em *stage 3* baseia-se exclusivamente no risco de incumprimento, sem considerar os efeitos de mitigação do risco de crédito como garantias e colaterais. Concretamente, são classificados em *stage 3*:

- a. Ativos em imparidade por razões objetivas ou atraso: quando existem montantes não pagos de capital ou juros com antiguidade superior a 90 dias.

De acordo com a IFRS 9, o incumprimento dos 90 dias é uma presunção que pode ser refutada nos casos em que a instituição considere, com base na informação razoável e suportada, que é adequado utilizar um prazo mais longo. A 31 de dezembro de 2021, o Grupo não utilizava prazos superiores a 90 dias.

- b. Ativos em imparidade por razões subjetivas ou diferentes do atraso: quando se identificam circunstâncias que evidenciem, mesmo na ausência de incumprimento, que não é provável que o devedor cumpra totalmente as suas obrigações financeiras. Para este efeito, são considerados os seguintes indicadores, entre outros:

- Dificuldades financeiras significativas do emitente ou do mutuário.
- Atribuição pelo mutuante ou mutuantes ao mutuário, por razões económicas ou contratuais relacionadas com as dificuldades financeiras deste último, de concessões ou vantagens que, noutro caso, não teriam atribuído.
- Incumprimento das cláusulas contratuais, tais como eventos de não pagamento ou de incumprimento.
- Probabilidade cada vez maior de que o mutuário entre em insolvência ou em qualquer outra situação de reorganização financeira.
- Desaparecimento de um mercado ativo para o ativo financeiro em questão, por causa de dificuldades financeiras.
- Outros que possam afetar os fluxos de caixa comprometidos, como a perda de licença ou fraude por parte de um devedor.
- Atraso generalizado nos pagamentos. De qualquer modo, considera-se que esta circunstância ocorre quando um montante material não pago é mantido durante um período continuado de 90 dias antes da data de *reporting*.
- As vendas de exposições de crédito de um cliente com uma perda económica significativa resultarão na identificação das restantes operações do mesmo como em imparidade.

No que diz respeito à atribuição de concessões por dificuldades financeiras, considera-se que existe um indicador de provável incumprimento, pelo que o cliente tem de ser considerado em imparidade, quando as medidas de refinanciamento ou reestruturação puderem resultar numa redução da obrigação financeira causada por uma remissão de dívida ou diferimento material do capital, juros ou comissões. Em concreto, salvo prova em contrário, serão reclassificadas para a categoria de ativos em imparidade as operações que cumpram qualquer um dos seguintes critérios:

- a. Têm por base um plano de refinanciamento inadequado.
- b. Incluem cláusulas contratuais que atrasam o reembolso da operação através de pagamentos regulares. Entre outras, os períodos de carência superiores a dois anos para a amortização do capital serão considerados cláusulas com estas características.
- c. Apresentam montantes que foram desconhecidos do balanço, uma vez que a sua recuperação é considerada remota.

De qualquer modo, uma reestruturação é considerada em imparidade quando a redução do valor atual líquido da obrigação financeira for superior a 1% em coerência com os novos critérios de gestão introduzidos em 2021.

A gestão do risco de crédito para contrapartes grossistas é realizada ao nível do cliente (ou grupo). Por isso, a classificação de qualquer exposição material de um cliente como em imparidade, seja por apresentar mais de 90 dias de incumprimento ou por um dos critérios subjetivos, implica a classificação como em imparidade de todas as exposições do cliente.

Para os clientes de retalho, que são geridos ao nível da operação, os sistemas de *scoring* analisam a sua pontuação, entre outros motivos, em caso de incumprimento de qualquer uma das suas operações ou atrasos generalizados nos pagamentos, o que também desencadeia as ações de recuperação necessárias. Estas incluem medidas de refinanciamento que, se existirem, podem levar a que todas as operações do cliente sejam consideradas em imparidade. Além disso, dada a granularidade das carteiras de retalho, o comportamento diferencial destes clientes em relação aos seus produtos e garantias, bem como o tempo necessário para encontrar a melhor solução, o Grupo estabeleceu um indicador que consiste em que quando uma operação de um cliente retalhista se apresenta um incumprimento durante mais de 90 dias ou atrasos generalizados e este incumprimento representa mais de 20% do saldo total do cliente, todas as suas operações são consideradas em imparidade.

Quando entrarem na categoria de *stage 3* operações de entidades relacionadas com o titular, incluindo tanto as entidades do mesmo grupo como as outras com as quais exista uma relação de dependência económica ou financeira, as operações do titular também serão classificadas como *stage 3* se, após a sua análise, se concluir que existem dúvidas razoáveis sobre o seu reembolso total.

A classificação em *stage 3* será mantida por um período de teste de 3 meses a partir do desaparecimento de todos os indicadores de imparidade durante o qual o cliente deve demonstrar um bom comportamento de pagamento e uma melhoria da sua qualidade creditícia para corroborar o desaparecimento das causas que motivaram a classificação da dívida como em imparidade. No caso dos refinanciamentos e reestruturações, o período de teste é prorrogado por um ano (ver Nota 7.2.7 para mais detalhes).

Estes critérios estão alinhados em todas as geografias do Grupo, mantendo apenas pequenas diferenças para facilitar a integração da gestão a nível local.

- Aumento significativo do risco de crédito

O objetivo dos requisitos de imparidade é reconhecer as perdas de crédito esperadas ao longo de toda a vida útil para os instrumentos financeiros em que tenha ocorrido um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, considerando toda a informação razoável e documentada, incluindo a informação prospetiva.

O modelo desenvolvido pelo Grupo para a avaliação do aumento significativo do risco de crédito tem uma abordagem dupla que se aplica de forma global (para mais detalhes acerca da metodologia aplicada, ver Nota 7.2.1):

- Critério quantitativo: o Grupo utiliza uma análise quantitativa baseada na comparação da probabilidade esperada de incumprimento atual ao longo da vida útil da operação com a probabilidade esperada de incumprimento original ajustada, de forma a que ambos os valores sejam comparáveis em termos de probabilidade esperada de incumprimento para a vida residual (Nota 7.2.1).
- Critério qualitativo: a maioria dos indicadores para a deteção do aumento de risco significativo encontra-se nos sistemas do Grupo, através dos sistemas de *rating* e *scoring* ou dos cenários macroeconómicos, pelo que a análise quantitativa reúne a maioria das circunstâncias. No entanto, o Grupo utiliza critérios qualitativos adicionais para identificar o aumento significativo do risco e, assim, refletir circunstâncias que podem não estar refletidas nos sistemas de *rating/scoring* ou nos cenários macroeconómicos utilizados. Estes critérios qualitativos são os seguintes:
 - a. Incumprimento durante mais de 30 dias: de acordo com a IFRS 9, o incumprimento durante mais de 30 dias é uma presunção que pode ser refutada nos casos em que a entidade considere, com base na informação razoável e documentada, que tal incumprimento não representa um aumento significativo do risco. A 31 de dezembro de 2021, o Grupo não utilizava um prazo superior a 30 dias.
 - b. Em acompanhamento especial (*watch list*): estão submetidos a uma vigilância especial por parte das unidades de Riscos devido ao facto de apresentarem sinais negativos na sua qualidade creditícia, embora não exista evidência objetiva de imparidade.
 - c. Refinanciamentos ou reestruturações que não apresentam evidência de imparidade ou que, tendo sido previamente identificadas, continue a considerar-se que existe um aumento do risco.

Embora a norma introduza uma série de simplificações operacionais, também designadas por soluções práticas, para a análise do aumento de risco significativo, o Grupo não as utiliza como regra geral. Não obstante, para ativos de elevada qualidade, sobretudo relacionados com determinadas instituições ou organismos de carácter público, é utilizada a possibilidade prevista pela norma de considerar diretamente que o seu risco de crédito não aumentou significativamente porque têm um baixo risco de crédito na data de apresentação. Esta possibilidade está limitada aos instrumentos financeiros que se classificam como de elevada qualidade de crédito e elevada liquidez para o cumprimento do rácio de cobertura de liquidez (LCR). Isto não impede que estes ativos tenham atribuída a cobertura de risco de crédito que corresponda à respetiva notação como *stage 1* com base na respetiva notação de crédito e expectativas macroeconómicas.

Metodologia para o cálculo da imparidade dos ativos financeiros

Metodologia para o cálculo das perdas esperadas

A estimativa das perdas esperadas deve refletir:

- Um montante ponderado e não tendencial, determinado mediante a avaliação de uma série de resultados possíveis,
- o valor do dinheiro ao longo do tempo, e
- informação razoável e sustentável que esteja disponível sem um esforço ou custo excessivo e que reflita tanto condições atuais como previsões sobre condições futuras.

As perdas esperadas são estimadas tanto de forma individual como coletivamente.

A estimativa individual das perdas de crédito é calculada como a diferença entre os *cash flows* esperados descontados da taxa de juro efetiva da operação e do valor escriturado do instrumento (ver Nota 7.2.1).

Para a estimativa coletiva das perdas esperadas, os instrumentos são distribuídos em grupos de ativos com base nas suas características de risco. As exposições dentro de cada grupo são segmentadas em função de características semelhantes do risco de crédito, indicativas da capacidade de pagamento do mutuário de acordo com as suas condições contratuais. Estas características de risco têm de ser relevantes na estimativa dos fluxos futuros de cada grupo. As características de risco de crédito podem considerar, entre outros, os seguintes fatores (ver Nota 7.2.1 para mais detalhes sobre a metodologia utilizada).

- Tipo de operação.
- Ferramentas de *rating ou scoring*.
- Pontuação ou notações de risco de crédito.
- Tipo de colateral.
- Tempo em mora para as operações em *stage 3*.
- Segmento.
- Critérios qualitativos que possam incidir no aumento significativo do risco.
- Valor do colateral se tiver impacto na probabilidade de ocorrência de um evento de imparidade.

As perdas estimadas obtêm-se dos seguintes parâmetros:

- PD: estimativa da probabilidade de incumprimento em cada período.
- EAD: estimativa da exposição em caso de incumprimento em cada período futuro, tendo em conta as alterações na exposição depois da data de referência das demonstrações financeiras.
- LGD: estimativa da perda em caso de incumprimento, como diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que se espera receber, incluindo as garantias. Para o efeito, a estimativa considera a probabilidade de execução da garantia, o tempo até à sua posse e realização subsequente, os fluxos de caixa esperados e os custos de aquisição e venda.
- CCF: o fator de conversão de caixa é a estimativa efetuada sobre os saldos extrapatrimoniais para determinar a exposição sujeita ao risco de crédito em caso de incumprimento.

No Grupo BBVA, as perdas de crédito esperadas calculadas baseiam-se nos modelos internos desenvolvidos para todas as carteiras no âmbito da IFRS 9, exceto nos casos sujeitos a estimativa individualizada.

O cálculo e o reconhecimento das perdas esperadas incluem exposições com administrações públicas e instituições de crédito, para as quais, apesar de haver um pequeno número de infrações nas bases de informação, foram desenvolvidos modelos internos que têm em conta como fontes de informação os dados fornecidos por agências de notação externas ou outros dados observados no mercado, tais como alterações nos rendimentos das obrigações, cotações de *credit default swaps* ou quaisquer outras informações públicas sobre os mesmos.

Utilização de informação atual, passada e futura

A IFRS 9 requer a incorporação de informação atual, passada e futura tanto para a detecção do aumento de risco significativo como para a medição das perdas esperadas, que se devem realizar sobre uma base ponderada pela sua probabilidade.

Ao estimar as perdas esperadas, a norma não requer a identificação de todos os cenários possíveis. No entanto, deve considerar-se a probabilidade de que ocorra um evento de perda e a probabilidade de que não ocorra, mesmo que a possibilidade de ocorrência de uma perda seja muito pequena. Para isso, o Grupo BBVA avalia geralmente a relação linear entre os parâmetros de perdas estimadas (PD, LGD e EAD) com a história e previsões futuras dos cenários macroeconómicos.

Além disso, quando não existir uma relação linear entre os diferentes cenários económicos futuros e as suas perdas esperadas associadas, deverá utilizar-se mais do que um cenário económico futuro para a estimativa.

O Grupo BBVA utiliza uma metodologia baseada na utilização de três cenários. O primeiro é o cenário mais provável (cenário base), que é consistente com o utilizado nos processos internos de gestão do Grupo, e dois cenários adicionais, um mais positivo e um mais negativo. O resultado combinado destes três cenários é calculado considerando-se a ponderação atribuída a cada um deles. As principais variáveis macroeconómicas que são avaliadas em cada um dos cenários para cada uma das geografias onde o Grupo opera são o Produto Interno Bruto (PIB), o índice de preços imobiliários, as taxas de juro e a taxa de desemprego, embora se procure, em primeiro lugar, a maior capacidade de previsão relativamente aos dois primeiros (ver Nota 7.2.1).

2.2.2 Transferências e desreconhecimentos do balanço de ativos e passivos financeiros

O tratamento contabilístico das transferências de ativos financeiros é condicionado pela forma como se transferem para terceiros os riscos e lucros associados aos ativos que se transferem, de tal forma que os ativos financeiros apenas são desreconhecidos do balanço consolidado quando se tiverem extinguido os fluxos de caixa que geram, quando se tiverem transferido substancialmente para terceiros os riscos e lucros implícitos aos mesmos ou quando, ainda que não exista transmissão nem retenção substancial destes, se transfira o controlo do ativo financeiro. Nestes dois últimos casos, o ativo financeiro transferido é desreconhecido do balanço consolidado, reconhecendo-se simultaneamente qualquer direito ou obrigação retido ou criado como consequência da transferência.

Da mesma forma, os passivos financeiros apenas são desreconhecidos do balanço consolidado quando se tiverem extinguido as obrigações que geram ou quando forem adquiridos (quer seja com a intenção de cancelá-los ou com a intenção de recolocá-los).

Considera-se que o Grupo transfere substancialmente os riscos e lucros se os riscos e lucros transferidos representarem a maioria dos riscos e lucros totais dos ativos transferidos. Se os riscos e/ou lucros associados ao ativo financeiro transferido forem substancialmente retidos:

- O ativo financeiro transferido não é desreconhecido do balanço consolidado e continua a ser avaliado com os mesmos critérios utilizados antes da transferência.
- Regista-se um passivo financeiro associado por um montante igual ao da contraprestação recebida, que é posteriormente avaliada ao seu custo amortizado ou justo valor com alterações nos resultados, conforme aplicável.
- Continuam a registar-se tanto os rendimentos associados ao ativo financeiro transferido (mas não desreconhecido) como as despesas associadas ao novo passivo financeiro.

Tratamento das titularizações

Os fundos de titularização para os quais as entidades do Grupo transferem as suas carteiras de investimento em crédito são integrados na consolidação do Grupo. Para mais informações sobre os critérios de consolidação, consultar a Nota 2.1 "Critérios de consolidação".

O Grupo considera que os riscos e lucros das titularizações são retidos de forma substancial quando se mantêm as obrigações subordinadas das emissões e/ou se concede financiamentos subordinados a tais fundos de titularização que suponham a retenção de forma substancial das perdas de crédito esperadas dos empréstimos transferidos. Como consequência desta consideração, o Grupo não regista o desreconhecimento do balanço das carteiras de investimento em crédito transferidas.

As titularizações sintéticas são as transações em que a transferência do risco é levada a cabo através da utilização de derivados de crédito ou garantias, e em que as exposições titularizadas continuam a ser exposições no balanço da entidade cedente. O Grupo instrumentalizou as titularizações sintéticas através de garantias financeiras recebidas. As comissões pagas são delimitadas no tempo durante a vigência das garantias financeiras contratadas.

2.2.3 Garantias financeiras

Consideram-se "Garantias financeiras" os contratos que exigem que o emitente efetue pagamentos específicos para reembolsar ao credor a perda em que este incorra quando um devedor específico incumpra a sua obrigação de pagamento de acordo com as condições, originais ou modificadas, de um instrumento de dívida, independentemente da sua forma jurídica. As garantias financeiras podem adotar, entre outras, a forma de fiança, aval financeiro, contrato de seguro ou derivado de crédito.

No seu reconhecimento inicial, as garantias financeiras prestadas são contabilizadas reconhecendo um passivo pelo justo valor, que é geralmente o valor atual das comissões e rendimentos a receber pelos referidos contratos ao longo da sua vida, tendo como contrapartida no ativo o montante das comissões e rendimentos assimilados cobrados no início das operações e as contas a receber pelo valor atual dos fluxos de caixa futuros por receber.

As garantias financeiras, qualquer que seja o seu titular, instrumentação ou outras circunstâncias, são analisadas periodicamente com o objetivo de determinar o risco de crédito a que estão expostas e, conforme o caso, prever a necessidade de constituir uma provisão para as mesmas, que se determina pela aplicação de critérios semelhantes aos estabelecidos para quantificar as correções de valor sofridas pelos instrumentos de dívida avaliados ao custo amortizado (ver Nota 2.2.1).

As provisões constituídas sobre os contratos de garantia financeira são registadas na epígrafe "Provisões – Compromissos e garantias concedidos" do passivo dos balanços consolidados (ver Nota 24). A dotação e recuperação de tais provisões é registada com contrapartida no capítulo "Provisões ou reversão de provisões" da conta de resultados consolidada (ver Nota 46).

Os rendimentos obtidos dos instrumentos de garantia são registados no capítulo "Rendimentos provenientes de comissões" da conta de resultados consolidada e calculados aplicando a taxa estabelecida no contrato em que têm origem sobre o montante nominal da garantia (ver Nota 40).

As titularizações sintéticas realizadas pelo Grupo até à data cumprem os requisitos das normas contabilísticas para a sua contabilização como garantias.

2.2.4 Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda e Passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda

O capítulo "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" dos balanços consolidados inclui o valor escriturado das rubricas individuais ou de rubricas integradas num conjunto ("grupo de disposição") ou que façam parte de uma linha de negócio ou área geográfica significativa que se pretende eliminar ("operações em descontinuação") cuja venda é altamente suscetível de ocorrer nas condições em que esses ativos se encontram atualmente no prazo de um ano a contar da data a que as demonstrações financeiras se referem. Além disso, os ativos que se espera que sejam alienados no prazo de um ano, mas em que exista um atraso causado por factos e circunstâncias alheios ao controlo do Grupo, podem ser classificados como detidos para venda (ver Nota 21).

Simetricamente, o capítulo "Passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" dos balanços consolidados apresenta os saldos credores com origem nos grupos de disposição e nas operações em descontinuação.

O capítulo "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" inclui os ativos recebidos pelas entidades dependentes para a satisfação, total ou parcial, das obrigações de pagamento face a estas por parte dos seus devedores (ativos adjudicados ou dações em pagamento e recuperações de operações de locação financeira), salvo se o Grupo tiver decidido fazer uso continuado desses ativos. O Grupo BBVA tem unidades específicas focadas na gestão imobiliária e venda deste tipo de ativos.

Os ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda são avaliados, tanto na data de aquisição como posteriormente, ao menor montante entre o seu justo valor menos os custos de venda e o seu valor escriturado, podendo reconhecer-se uma imparidade ou reversão de imparidade pela diferença, se aplicável. Quando o montante da venda menos o custo estimado da venda for superior ao valor escriturado, o lucro não é reconhecido até ao momento da alienação e desreconhecimento.

Os ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não são amortizados enquanto permanecerem nesta categoria.

No caso dos ativos imobiliários adjudicados ou recebidos em pagamento de dívidas, são inicialmente reconhecidos pelo menor montante entre: o valor escriturado atualizado do ativo financeiro aplicado e o justo valor no momento da adjudicação ou receção do ativo menos os custos de venda estimados. O valor escriturado do ativo financeiro aplicado é atualizado no momento da adjudicação, tratando o próprio imóvel adjudicado como uma garantia real e tendo em conta as coberturas por risco de crédito correspondentes de acordo com a sua classificação no momento anterior à entrega. Para este efeito, o colateral será avaliado pelo seu justo valor atualizado (menos os custos de venda) no momento da adjudicação. Este montante escriturado será comparado com o montante escriturado anterior e será reconhecido como um aumento de coberturas, conforme o caso. Por outro lado, o justo valor dos ativos adjudicados baseia-se principalmente em avaliações efetuadas por peritos independentes com uma antiguidade máxima de um ano, ou menos, se existirem sinais de imparidade após a avaliação, avaliando a necessidade de aplicar um desconto sobre o mesmo, derivado das condições específicas do ativo ou da situação de mercado para estes ativos e, em todo o caso, deverão ser deduzidos os custos de venda estimados pela instituição.

Os ganhos e perdas gerados na alienação dos ativos não correntes de elementos classificados como detidos para venda e passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda, bem como as perdas por imparidade e, quando aplicável, a sua recuperação, são reconhecidos no capítulo "Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas" da conta de resultados consolidada (ver Nota 50). Os restantes rendimentos e despesas correspondentes a tais ativos e passivos são classificados nas rubricas da conta de resultados consolidada de acordo com a sua natureza.

Por outro lado, os rendimentos e despesas das operações em descontinuação, qualquer que seja a sua natureza, gerados no exercício, ainda que tenham sido gerados antes da sua classificação como operação em descontinuação, são apresentados, líquidos de efeitos fiscais, como um único montante no capítulo "Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas" da conta de resultados consolidada (ver Notas 1.3, 3 e 21). Este capítulo inclui igualmente os resultados obtidos na sua alienação (líquidos do seu efeito fiscal).

2.2.5 Ativos corpóreos

Imobilizações corpóreas de uso próprio

As imobilizações corpóreas de uso próprio incluem os ativos, tanto em propriedade como em regime de locação financeira (direito de utilização), que o Grupo BBVA detém para uso atual ou futuro e que espera utilizar durante mais do que um exercício. Além disso, inclui os ativos corpóreos recebidos pelas entidades consolidadas para a liquidação, total ou parcial, de ativos financeiros que representam valores a receber face a terceiros e aos quais se prevê dar uso continuado.

Para mais informações relativas ao tratamento contabilístico de direitos de utilização em regime de locação, consultar a Nota 2.2.18 "Locações".

As imobilizações corpóreas de uso próprio são registadas no balanço consolidado pelo seu custo de aquisição, menos a sua correspondente amortização acumulada e, se aplicável, as perdas por imparidade estimadas que resultam da comparação do valor líquido contabilístico de cada rubrica com o seu valor recuperável correspondente (ver Nota 17).

A amortização é calculada, aplicando o método linear durante a vida útil do bem sobre o custo de aquisição dos ativos, menos o seu valor residual, entendendo-se que os terrenos sobre os quais assentam os edifícios e outras construções têm uma vida útil indefinida e que, portanto, não são objeto de amortização.

As dotações a título de amortização dos ativos corpóreos são registadas no capítulo "Amortização" da conta de resultados consolidada (ver Nota 45) e, essencialmente, equivalem às seguintes percentagens de amortização (determinadas em função dos anos da vida útil estimada, como média, dos diferentes elementos):

Percentagens de amortização de ativos corpóreos

Tipo de ativo	Percentagem anual
Edifícios de uso próprio	1% – 4%
Mobiliário	8% – 10%
Instalações	6% – 12%
Equipamentos de escritório e informática	8% – 25%
Direitos de uso por locação	O menor entre o prazo de locação e a vida útil do ativo por locação subjacente

Em cada encerramento contabilístico, as entidades do Grupo analisam se existem indícios, tanto externos como internos, de que um ativo corpóreo possa estar em imparidade. Se existirem indícios de imparidade, o Grupo analisa se existe efetivamente tal imparidade, comparando o valor líquido escriturado do ativo com o seu valor recuperável (o maior entre o seu justo valor menos os custos de venda e o seu valor em uso). Quando o valor escriturado excede o valor recuperável, o valor escriturado é ajustado até ao seu valor recuperável, modificando os encargos futuros a título de amortização, de acordo com a sua nova vida útil restante.

Da mesma forma, quando existem indícios de que o valor de um ativo corpóreo foi recuperado, as entidades consolidadas calculam o valor recuperável do ativo, reconhecem na conta de resultados consolidada a reversão da perda por imparidade contabilizada em exercícios anteriores e ajustam consequentemente os encargos futuros a título de amortização. Em caso algum, a reversão da imparidade de um ativo pode pressupor o aumento do seu valor escriturado acima daquele que teria se as perdas por imparidade não tivessem sido reconhecidas em exercícios anteriores.

No Grupo, os edifícios de uso próprio surgem maioritariamente atribuídos às diferentes unidades geradoras de caixa (UGC) a que pertencem. Sobre estas UGC, efetuam-se as correspondentes análises de imparidade para verificar se são gerados os fluxos de caixa suficientes para suportar o valor dos ativos que as integram.

As despesas de conservação e manutenção dos ativos corpóreos de uso próprio são reconhecidas como despesa no exercício em que se incorrem e são registadas na rubrica "Gastos de administração – Outros gastos de administração – Imóveis, instalações e material" da conta de resultados consolidada (ver Nota 44.2).

Ativos cedidos em locação operacional

Os critérios utilizados para o reconhecimento do custo de aquisição dos ativos cedidos em locação operacional, para a sua amortização, para a estimativa das respetivas vidas úteis e para o registo das suas perdas por imparidade coincidem com os descritos em relação aos ativos corpóreos de uso próprio.

Investimentos imobiliários

A epígrafe "Ativos corpóreos – Investimentos imobiliários" do balanço consolidado inclui os valores líquidos (custo de aquisição menos a correspondente amortização acumulada e, se aplicável, as perdas estimadas por imparidade) dos terrenos, edifícios e outras construções que são detidos para exploração em regime de arrendamento ou para obtenção de uma mais-valia na sua venda e que não se espera que sejam realizados no decurso normal da atividade nem se destinam a uso próprio (ver Nota 17).

Os critérios aplicados para o reconhecimento do custo de aquisição dos investimentos imobiliários, para a sua amortização, para a estimativa das respetivas vidas úteis e para o registo das suas perdas por imparidade coincidem com os descritos em relação aos ativos corpóreos de uso próprio.

2.2.6 Concentrações de atividades empresariais

Uma concentração de atividades empresariais é uma operação, ou qualquer outro evento, através da qual o Grupo obtém o controlo de uma ou várias atividades empresariais e o seu registo contabilístico é realizado por aplicação do método "de aquisição".

De acordo com este método, o adquirente deve reconhecer os ativos adquiridos, os passivos e os passivos contingentes assumidos, incluindo os que a entidade adquirida não tinha reconhecido contabilisticamente. Este método pressupõe a avaliação da contraprestação entregue na concentração de atividades empresariais e a atribuição da mesma, na data de aquisição, aos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis, segundo o seu justo valor, bem como o reconhecimento de qualquer participação não dominante (interesses minoritários) que surjam na operação.

No caso de concentrações de atividades empresariais realizadas por etapas, quer se trate de investimento, associada ou empreendimento conjunto, a entidade adquirente avalia ao justo valor a participação anterior que tinha na adquirida na data em que obtém o controlo e reconhece qualquer lucro ou perda resultante na epígrafe "Ganhos (perdas) decorrentes do desconhecimento de contas de ativos não financeiros e participações, líquidos" da conta de resultados consolidada. Além disso, os ajustamentos por avaliação que a entidade adquirente tenha reconhecido por alterações no valor da participação anterior em exercícios anteriores serão reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas sobre a mesma base que seria exigida de forma contabilística se se tivesse disposto da participação de forma direta.

Adicionalmente, a entidade adquirente reconhecerá um ativo no balanço consolidado, na epígrafe "Ativos incorpóreos – *Goodwill*" se, na data de aquisição, existir uma diferença positiva entre:

- a soma do preço pago mais o montante de todos os interesses minoritários mais o justo valor de participações anteriores, conforme o caso, do negócio adquirido; e
- o justo valor dos ativos adquiridos e dos passivos assumidos.

Se a referida diferença for negativa, é reconhecida diretamente na conta de resultados consolidada, no capítulo "*Goodwill* negativo reconhecido nos resultados".

Os interesses minoritários na entidade adquirida podem ser avaliados de duas formas: pelo seu justo valor ou pela percentagem proporcional dos ativos líquidos identificados da entidade adquirida. A forma de avaliação dos minoritários poderá ser escolhida em cada concentração de atividades empresariais. O Grupo BBVA optou sempre pelo segundo método.

2.2.7 Ativos incorpóreos

Goodwill

O *goodwill* representa o pagamento antecipado realizado pela entidade adquirente pelos lucros económicos futuros procedentes de ativos que não puderam ser identificados individualmente e reconhecidos em separado. O *goodwill* não é amortizado em nenhum caso, sendo apenas submetido periodicamente a análises de imparidade, procedendo-se ao seu *write-off* caso se torne evidente que ocorreu uma imparidade (ver Nota 18).

O *goodwill* é atribuído a uma ou mais unidades geradoras de caixa (doravante, "UGC") que se espera serem as beneficiárias das sinergias resultantes das concentrações de atividades empresariais. As UGC representam os grupos de ativos identificáveis mais pequenos que geram fluxos de caixa a favor do Grupo e que, na sua maioria, são independentes dos fluxos gerados por outros ativos ou outros grupos de ativos do Grupo. Cada UGC às quais se atribui *goodwill*:

- Representa o nível mais baixo ao qual a entidade gere internamente o *goodwill*.

- Não é maior do que um segmento de negócio.

As UGC às quais foi atribuído goodwill são analisadas (incluindo no seu valor escriturado a parte do goodwill atribuída) para determinar se sofreram desvalorização. Esta análise é realizada, no mínimo, anualmente ou sempre que existam indícios de imparidade.

Para efeitos de determinar a desvalorização de uma UGC à qual foi atribuído *goodwill*, compara-se o valor escriturado dessa unidade – ajustado pelo montante do *goodwill* imputável aos parceiros externos, no caso de não se ter optado por avaliar os interesses minoritários pelo seu justo valor – com o seu montante recuperável.

O montante recuperável de uma UGC é igual ao montante maior entre o justo valor menos os custos de venda e o seu valor em uso. O valor em uso é calculado como o valor descontado das projeções dos fluxos de caixa estimados pela direção da unidade e baseia-se nos últimos orçamentos disponíveis para os próximos anos. As principais hipóteses utilizadas no seu cálculo são: os próprios fluxos de caixa, uma taxa de crescimento para extrapolar os fluxos de caixa à perpetuidade e uma taxa de desconto para descontar os fluxos de caixa, que é igual ao custo de capital atribuído a cada unidade geradora de caixa e equivale à soma da taxa isenta de risco mais um prémio que reflete o risco inerente ao negócio avaliado.

Se o valor escriturado de uma UGC for superior ao seu montante recuperável, o Grupo reconhece uma perda por imparidade, que se distribui reduzindo, em primeiro lugar, o valor escriturado do *goodwill* atribuído a essa unidade e, em segundo lugar, e se restarem perdas por imputar, reduzindo o valor escriturado dos restantes ativos, atribuindo a perda restante em proporção ao valor escriturado de cada um dos ativos existentes na referida UGC. Caso se tivesse optado por avaliar os interesses minoritários pelo seu justo valor, a imparidade do *goodwill* imputável a estes parceiros externos seria reconhecida. As perdas por imparidade relacionadas com um *goodwill* nunca serão revertidas.

As perdas de valor do *goodwill* são registadas na epígrafe "Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros – Ativos incorpóreos" (ver Nota 49).

Outros ativos incorpóreos

Os ativos incorpóreos podem ser de vida útil indefinida – se, com base nas análises realizadas de todos os fatores relevantes, se concluir que não existe um limite previsível do exercício durante o qual se espera que gerem fluxos de caixa líquidos a favor das entidades consolidadas – ou de vida útil definida, nos restantes casos (ver Nota 18).

Os ativos incorpóreos de vida útil definida são amortizados em função da duração da mesma, aplicando-se critérios semelhantes aos adotados para a amortização dos ativos corpóreos. O ativo incorpóreo de vida útil definida é composto, fundamentalmente, por despesas de aquisição de aplicações informáticas, que têm uma vida útil compreendida entre 3 e 5 anos. As dotações a título de amortização dos ativos incorpóreos são registadas no capítulo "Amortização" da conta de resultados consolidada (ver Nota 45).

As entidades consolidadas reconhecem contabilisticamente qualquer perda que tenha ocorrido no valor registado destes ativos com origem na sua imparidade, utilizando-se como contrapartida a epígrafe "Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros – Ativos incorpóreos" da conta de resultados consolidada (ver Nota 49). Os critérios para o reconhecimento das perdas por imparidade e, se aplicável, para a recuperação das registadas em exercícios anteriores, são semelhantes aos aplicados para os ativos corpóreos.

2.2.8 Ativos e passivos cobertos por contratos de seguro e resseguro

Os ativos e passivos das companhias de seguros do Grupo BBVA são registados, consoante a sua natureza, nas epígrafes correspondentes do balanço consolidado.

O capítulo "Ativos cobertos por contratos de seguro ou resseguro" dos balanços consolidados apresenta os montantes que as entidades consolidadas têm direito a receber com origem nos contratos de resseguro que detêm com terceiros e, mais concretamente, a participação do resseguro nas provisões técnicas constituídas pelas entidades de seguros consolidadas.

O capítulo "Passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro" do balanço consolidado apresenta as provisões técnicas do seguro direto e do resseguro aceite registadas pelas entidades consolidadas para cobrir reclamações com origem nos contratos de seguro vigentes no encerramento do exercício (ver Nota 23).

Os rendimentos e despesas das companhias de seguros do Grupo BBVA são registados, consoante a sua natureza, nas epígrafes correspondentes da conta de resultados consolidada.

Os montantes dos prémios dos contratos de seguros emitidos pelas sociedades do Grupo BBVA são pagos no momento da emissão dos recibos correspondentes, sendo lançada na conta de resultados consolidada a estimativa do custo dos sinistros que se deverá ter em conta ao realizar a liquidação final dos mesmos. No encerramento de cada exercício, são delimitados tanto os montantes cobrados e não vencidos como os custos incorridos e não pagos nessa data.

As provisões mais significativas registadas pelas entidades seguradoras consolidadas no que respeita às apólices de seguros por si emitidas são detalhadas de acordo com a sua natureza na Nota 23.

Com base na tipologia de produtos, as provisões podem ser as seguintes:

– Provisões de seguros de vida:

Representa o valor das obrigações líquidas garantidas com o tomador dos seguros. Estas provisões incluem:

- a. Provisões para prémios não consumidos: Têm por objetivo delimitar no tempo, no encerramento de cada exercício, os prémios emitidos, refletindo o seu saldo a fração dos prémios cobrados até à data de fecho que deve ser imputada ao período entre a data de fecho e o termo do período de cobertura do seguro.
- b. Provisões matemáticas: Representa o valor, no encerramento de cada exercício, das obrigações das companhias de seguros, líquido das obrigações do tomador, em razão dos seguros de vida contratados.

– Provisões de seguros não vida:

- a. Provisões para prémios não consumidos: As provisões para prémios não consumidos têm por objetivo a delimitação no tempo, na data de cálculo, dos prémios emitidos, refletindo o seu saldo a fração dos prémios cobrados até à data de fecho que deva ser imputada ao período entre a data de fecho e o termo do período de cobertura do seguro.
- b. Provisões para risco em curso: A provisão para riscos em curso complementa a provisão para prémios não consumidos na medida em que o seu montante não seja suficiente para refletir a avaliação de todos os riscos e despesas a cobrir pelas companhias de seguros correspondentes ao período de cobertura não decorrido à data de fecho do exercício.

– Provisões para prestações:

Reúne o montante total das obrigações pendentes de pagamento resultantes dos sinistros ocorridos antes da data de fecho do exercício. As companhias de seguros calculam esta provisão como a diferença entre o custo total estimado ou certo dos sinistros pendentes de declaração, liquidação ou pagamento e o conjunto dos montantes já pagos com origem nos referidos sinistros.

– Provisão para participação em resultados e estornos:

Esta provisão reúne o montante dos lucros realizados a favor dos tomadores, segurados ou beneficiários que, conforme o caso, deve ser restituído aos tomadores ou segurados em virtude do desempenho verificado do risco segurado, enquanto não tiver sido individualmente atribuído a cada um deles.

– Provisões técnicas do resseguro cedido:

São determinadas aplicando os critérios assinalados nos parágrafos anteriores para o seguro direto, tendo em conta as condições de cessão estabelecidas nos contratos de resseguro em vigor.

– Outras provisões técnicas:

As companhias de seguros têm provisões constituídas para a cobertura dos desvios prováveis das taxas de juro de reinvestimento de mercado relativamente às utilizadas na avaliação das provisões técnicas.

2.2.9 Ativos e passivos por impostos

A despesa com o Imposto sobre as Sociedades aplicável às sociedades espanholas do Grupo BBVA e com impostos de natureza semelhante aplicáveis às entidades estrangeiras é reconhecida na conta de resultados consolidados, exceto quando seja consequência de uma operação cujos resultados se registam diretamente no capital próprio, caso em que o seu efeito fiscal correspondente também é registado no capital.

A despesa total com o Imposto sobre as Sociedades equivale à soma do imposto corrente que resulta da aplicação da taxa de tributação correspondente à base tributável do exercício (depois de aplicar as deduções fiscalmente admissíveis) e da variação dos ativos e passivos por impostos diferidos que tenham sido reconhecidos na conta de resultados consolidada.

Os ativos e passivos por impostos diferidos incluem as diferenças temporárias, que se definem como os montantes a pagar ou a recuperar em exercícios futuros resultantes das diferenças entre o valor escriturado dos elementos do ativo e as suas bases fiscais correspondentes ("valor fiscal"), bem como as bases tributáveis negativas e os créditos por deduções fiscais não aplicadas suscetíveis de compensação no futuro. Os referidos montantes são registados aplicando a cada diferença temporária a taxa de tributação prevista a que se espera recuperá-la ou liquidá-la (ver Nota 19).

O capítulo "Ativos por impostos" do balanço consolidado inclui o montante de todos os ativos de natureza fiscal, diferenciando-se entre: "Ativos por impostos correntes" (montantes a recuperar por impostos nos próximos doze meses) e "Ativos por impostos diferidos" (que engloba os montantes dos impostos a recuperar em exercícios futuros, incluindo os de bases tributáveis negativas ou de créditos por deduções ou bonificações suscetíveis de compensação). O capítulo "Passivos por impostos" do balanço consolidado inclui o montante de todos os passivos de natureza fiscal, exceto as provisões por impostos, e é constituído por: "Passivos por impostos correntes" (reúne o montante a pagar nos próximos doze meses pelo Imposto sobre as Sociedades relativo ao lucro tributável do exercício e outros impostos) e "Passivos por impostos diferidos" (que representa o montante dos impostos sobre as sociedades a pagar em exercícios posteriores).

Os passivos por impostos diferidos resultantes de diferenças temporárias associadas a investimentos em entidades dependentes, associadas e participações em empreendimentos conjuntos são reconhecidos contabilisticamente, exceto se o Grupo for capaz de controlar o momento de reversão da diferença temporária e, além disso, for provável que esta não seja revertida no futuro. Por sua vez, os ativos por impostos diferidos são sempre reconhecidos caso se considere provável que as entidades consolidadas venham a ter, no futuro, lucros tributáveis suficientes face aos quais possam tornar-se efetivos, exceto no caso em que surjam no reconhecimento inicial de uma transação que não constitua uma concentração de atividades empresariais e que não afete o resultado fiscal.

Em cada encerramento contabilístico, as entidades consolidadas reveem os impostos diferidos registados (tanto ativos como passivos) com o objetivo de comprovar que se mantêm vigentes, efetuando-se as correções oportunas aos mesmos de acordo com os resultados das análises realizadas. Nas circunstâncias em que existe incerteza sobre a aplicação da legislação fiscal a algumas circunstâncias ou operações particulares e o tratamento fiscal definitivo depende das decisões tomadas pelas autoridades tributárias relevantes no futuro, a entidade reconhece e avalia os ativos ou passivos por impostos correntes e diferidos, conforme aplicável, tendo em conta as suas expectativas de que a autoridade tributária aceite ou não a sua situação fiscal. Assim, caso a entidade conclua que não é provável que a autoridade tributária aceite uma determinada situação fiscal incerta, a avaliação dos ativos ou passivos correspondentes por impostos reflete os montantes que a entidade prevê recuperar (pagar) às autoridades tributárias.

Os rendimentos ou despesas registados diretamente no capital próprio consolidado que não tenham efeito no resultado fiscal, e vice-versa, são contabilizados como diferenças temporárias.

2.2.10 Provisões e ativos e passivos contingentes

O capítulo "Provisões" do balanço consolidado inclui os montantes registados para cobrir as obrigações atuais do Grupo BBVA surgidas como consequência de acontecimentos passados e que estão claramente identificadas quanto à sua natureza, mas cujo montante ou data de liquidação são indeterminados, no vencimento das quais, e para a sua liquidação, o Grupo espera proceder a um exfluxo de recursos que incorporam lucros económicos (ver Nota 24). Estas obrigações podem surgir de disposições legais ou contratuais, de expectativas válidas criadas pelas sociedades do Grupo face a terceiros no que diz respeito à assunção de determinados tipos de responsabilidades ou pela evolução previsível da regulamentação da operação das entidades e, em particular, de projetos de regulamentação dos quais o Grupo não pode excluir-se. As provisões são reconhecidas nos balanços consolidados quando se cumprem todos e cada um dos seguintes requisitos:

- Representam uma obrigação atual surgida de um acontecimento passado. Na data a que se referem as demonstrações financeiras consolidadas, existe uma maior probabilidade de que seja necessário cumprir a obrigação do que do contrário.
- Para liquidar a obrigação, é provável que o Grupo tenha de proceder ao exfluxo de recursos que incorporam benefícios económicos.
- É possível prever de forma razoavelmente precisa o montante da obrigação.

Entre outros conceitos, estas provisões incluem os compromissos assumidos com os funcionários por algumas entidades do Grupo mencionadas na Nota 2.2.11, bem como as provisões por litígios fiscais e legais.

Os ativos contingentes são ativos possíveis, surgidos como consequência de acontecimentos passados, cuja existência está condicionada e deverá confirmar-se quando ocorram, ou não, eventos que estão fora do controlo do Grupo. Os ativos contingentes não são reconhecidos no balanço nem na conta de resultados, consolidados, mas são comunicados, caso existam, nas demonstrações financeiras consolidadas sempre que seja provável o aumento de recursos que incorporem benefícios económicos por esta causa (ver Nota 34).

Os passivos contingentes são obrigações possíveis do Grupo, surgidas como consequência de acontecimentos passados, cuja existência está condicionada à ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros independentes da vontade do Grupo. Incluem também as obrigações atuais do Grupo, cuja liquidação não é provável que origine uma diminuição de recursos que incorporem benefícios económicos ou cujo montante, em casos extremamente pouco habituais, não possa ser quantificado com fiabilidade suficiente.

Os passivos contingentes não são reconhecidos no balanço nem na conta de resultados consolidados (salvo os registados numa concentração de atividades empresariais), mas são discriminados nas notas às demonstrações financeiras consolidadas, a menos que a possibilidade de uma saída de recursos que incorporem benefícios económicos seja remota.

2.2.11 Remunerações pós-emprego e outros compromissos com funcionários

Em seguida, são descritos os critérios contabilísticos mais significativos relacionados com os compromissos contraídos com os funcionários pelas sociedades do Grupo BBVA, tanto decorrentes de remunerações pós-emprego como de outros compromissos (ver Nota 25).

Remunerações a curto prazo

São compromissos com funcionários no ativo que vençam e se liquidem anualmente, não sendo necessária a constituição de qualquer provisão para os mesmos. Inclui pagamentos e salários, Segurança Social e outras despesas com pessoal.

O custo é registado na conta "Despesas administrativas – Despesas com pessoal – Outras despesas com pessoal" da conta de resultados consolidada (ver Nota 44.1).

Remunerações pós-emprego – Regimes de contribuições definidas

O Grupo financia regimes de contribuições definidas para a maioria dos funcionários no ativo. O montante destes compromissos é estabelecido como uma percentagem de determinados conceitos de remuneração e/ou um montante fixo determinado.

As contribuições realizadas em cada exercício pelas sociedades do Grupo BBVA para cobrir estes compromissos são registadas na conta "Despesas administrativas – Despesas com pessoal – Contribuições para fundos de pensões de contribuição definida" da conta de resultados consolidada (ver Nota 44.1).

Remunerações pós-emprego – Regimes de prestações definidas

Algumas sociedades mantêm compromissos de pensões com pessoal reformado ou pré-reformado do Grupo, com grupos fechados de funcionários ainda no ativo, para o caso de reforma, e com a maioria dos funcionários, para os compromissos de incapacidade permanente e falecimento no ativo. Estes compromissos encontram-se cobertos por contratos de seguro, fundos de pensões e fundos internos.

Além disso, algumas sociedades espanholas ofereceram a determinados funcionários a possibilidade de se reformarem antes da idade legal de reforma, constituindo as provisões correspondentes para cobrir o custo dos compromissos adquiridos a este título, que incluem remunerações e indemnizações e as contribuições para fundos externos de pensões pagas durante o período de pré-reforma.

Adicionalmente, algumas sociedades do Grupo mantêm compromissos relativos a despesas médicas e prestações sociais que prolongam os seus efeitos após a reforma dos funcionários beneficiários dos mesmos.

Estes compromissos são quantificados com base em estudos atuariais, sendo o seu montante registado na epígrafe "Provisões – Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego" e determinado como a diferença, na data a que se referem as demonstrações financeiras consolidadas, entre o valor atual dos compromissos por prestações definidas e o justo valor dos ativos afetos à cobertura dos compromissos assumidos (ver Nota 25).

O custo do serviço do funcionário no exercício é registado na conta "Despesas administrativas – Despesas com pessoal – Dotações para regimes de pensões de prestações definidas" da conta de resultados consolidada (ver Nota 44.1).

Os rendimentos e despesas com juros associados aos compromissos são registados nas epígrafes "Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares" e "Despesas com juros" da conta de resultados consolidada (ver Nota 37).

O custo de serviços passados com origem em alterações aos compromissos e as pré-reformas do exercício são reconhecidos na epígrafe "Provisões ou reversão de provisões" da conta de resultados consolidada (ver Nota 46).

Outras remunerações a longo prazo

Para além dos compromissos anteriores, algumas sociedades do Grupo mantêm compromissos relacionados com prémios de antiguidade, que consistem na entrega de um montante estabelecido ou de dias de férias dos quais os funcionários usufruem quando cumprem um determinado número de anos de prestação de serviços efetivos. Esta epígrafe inclui também os compromissos assumidos pela rescisão dos contratos de trabalho, de acordo com o procedimento de despedimento coletivo levado a cabo no BBVA, S.A.

Para a sua determinação, os compromissos são quantificados com base em estudos atuariais e encontram-se registados na epígrafe "Provisões – Outras remunerações a funcionários a longo prazo" do balanço consolidado (ver Nota 24).

Cálculo dos compromissos: pressupostos atuariais e registo das diferenças

Os valores atuariais destes compromissos são quantificados em bases individuais, tendo-se aplicado, no caso dos funcionários no ativo, o método de avaliação da "unidade de crédito projetada"; que contempla cada ano de serviço como gerador de uma unidade adicional de direito às prestações e avalia cada uma destas unidades de forma separada.

Ao estabelecer os pressupostos atuariais, tem-se em conta que:

- Sejam imparciais, não sendo imprudentes nem excessivamente conservadores.
- Sejam compatíveis entre si e reflitam adequadamente as relações económicas existentes entre fatores como a inflação, aumentos previsíveis de salários, taxas de desconto e rentabilidade esperada dos ativos, etc. Os níveis futuros de salários e prestações baseiam-se nas expectativas do mercado na data a que se referem as demonstrações financeiras consolidadas para o exercício em que as obrigações deverão ser cumpridas.
- A taxa de juro a utilizar para atualizar os fluxos é determinada tendo como referência as taxas de mercado na data a que se referem as demonstrações financeiras consolidadas correspondentes a emissões de títulos de dívida ou obrigações de alta qualidade.

O Grupo BBVA regista as diferenças atuariais com origem nos compromissos assumidos com o pessoal pré-reformado, os prémios de antiguidade e outros conceitos semelhantes, no capítulo "Provisões ou reversão de provisões" da conta de resultados consolidada do exercício em que ocorrem essas diferenças (ver Nota 46). As diferenças atuariais com origem nos compromissos de pensões e despesas médicas são diretamente reconhecidas na epígrafe "Outro rendimento integral acumulado – Elementos que não serão reclassificados nos resultados – Ganhos (perdas) atuariais em regimes de pensões de prestações definidas" do capital próprio consolidado (ver Nota 30).

2.2.12 Operações com pagamentos com base em ações

As remunerações do pessoal com base em ações, sempre que se materializem na entrega deste tipo de instrumentos uma vez terminado um exercício específico de serviços, são reconhecidas como uma despesa com serviços, à medida que os funcionários os prestem, com contrapartida na epígrafe "Fundos próprios – Outros elementos de capital próprio" do balanço consolidado. Estes serviços são avaliados pelo seu justo valor, salvo se este não puder ser calculado com fiabilidade, em cujo caso serão avaliados com referência ao justo valor dos instrumentos de capital próprio garantidos, tendo em conta a data em que os compromissos foram assumidos e os prazos e outras condições previstos nos compromissos.

Quando, entre os requisitos previstos no acordo de remuneração, se estabeleçam condições que se possam considerar de mercado, a sua evolução não será registada na conta de resultados consolidada, dado que esta já foi tida em consideração no cálculo do justo valor inicial dos instrumentos de capital próprio. As variáveis que não se considerem condições de mercado não são tidas em conta ao estimar o justo valor inicial dos instrumentos, mas são consideradas para o efeito de determinar o número de instrumentos a entregar, sendo este efeito reconhecido na conta de resultados consolidada e no correspondente aumento do capital próprio consolidado.

2.2.13 Indemnizações por despedimento

As indemnizações por despedimento são contabilisticamente reconhecidas quando as entidades do Grupo BBVA acordam rescisões dos contratos laborais que mantêm com os seus funcionários ou a partir do momento em que se registam os custos de uma reestruturação que pressuponha o pagamento de indemnizações por rescisão dos contratos com os seus funcionários. Isto acontece quando existe um plano formal e detalhado no qual se identificam as modificações fundamentais a serem realizadas, e sempre que o dito plano tenha começado a ser implementado ou as suas principais características tenham sido anunciadas publicamente, ou se depreendam factos objetivos na sequência da sua execução.

2.2.14 Ações próprias

O valor dos instrumentos de capital próprio emitidos por entidades do Grupo BBVA e na posse de entidades do Grupo – essencialmente, ações e derivados sobre ações do Banco detidos por algumas sociedades consolidadas que cumprem os requisitos para serem registados como instrumentos de capital próprio – é registado, subtraindo o capital próprio consolidado, na epígrafe "Fundos próprios – Ações próprias" do balanço consolidado (ver Nota 29).

Estes ativos financeiros são registados pelo seu custo de aquisição e os lucros e perdas gerados na alienação dos mesmos são refletidos, conforme aplicável, na epígrafe "Fundos próprios – Resultados acumulados" do balanço consolidado (ver Nota 28).

No caso de existir uma obrigação contratual de aquisição de ações próprias, é registado um passivo financeiro pelo valor atual do montante garantido (na epígrafe "Passivos financeiros pelo custo amortizado – Outros passivos financeiros") e o débito correspondente no capital próprio consolidado (na epígrafe "Fundos próprios – Outras reservas") (ver Notas 22.5 e 28).

2.2.15 Operações em moeda estrangeira e diferenças de conversão

A moeda de apresentação das demonstrações financeiras do Grupo BBVA é o euro, pelo que todos os saldos e transações denominados em moedas diferentes do euro são considerados denominados em "moeda estrangeira".

A conversão para euros dos saldos em moeda estrangeira é efetuada em duas fases consecutivas:

- Conversão da moeda estrangeira para a moeda funcional (moeda do ambiente económico principal em que a entidade opera); e
- Conversão para euros dos saldos detidos nas moedas funcionais das entidades cuja moeda funcional não seja o euro.

Conversão da moeda estrangeira em moeda funcional

As operações em moeda estrangeira realizadas pelas entidades consolidadas (ou avaliadas pelo método da participação) são inicialmente registadas nas respetivas moedas. Posteriormente, os saldos monetários em moeda estrangeira são convertidos para as respetivas moedas funcionais utilizando a taxa de câmbio do fecho do exercício. Além disso:

- As rubricas não monetárias avaliadas pelo seu custo histórico são convertidas na moeda funcional à taxa de câmbio na data de aquisição.
- As rubricas não monetárias avaliadas pelo seu justo valor são convertidas à taxa de câmbio da data de determinação desse justo valor.
- As rubricas monetárias são convertidas na moeda funcional à taxa de câmbio de fecho.
- Os depósitos e despesas são convertidos às taxas de câmbio médias do exercício para todas as operações pertencentes ao mesmo. Na aplicação do referido critério, o Grupo considera se, durante o exercício, ocorreram variações significativas nas taxas de câmbio que, pela sua relevância para as contas no seu conjunto, tomem necessária a aplicação de taxas de câmbio à data da operação em vez das referidas taxas de câmbio médias.

As diferenças de câmbio que se produzem ao converter os saldos denominados em moeda estrangeira na moeda funcional das entidades consolidadas são registadas, geralmente, no capítulo "Diferenças de câmbio, líquidas" da conta de resultados consolidada (ver Nota 41). Não obstante, as diferenças de câmbio nas rubricas não monetárias avaliadas pelo seu justo valor face ao capital próprio são ajustadas com contrapartida no capital próprio consolidado (epígrafe "Outro rendimento integral acumulado – Elementos que não serão reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral") (ver Nota 30).

Conversão em euros das moedas funcionais

Os saldos das demonstrações financeiras das entidades consolidadas (ou avaliadas pelo método da participação) cuja moeda funcional é diferente do euro são convertidos em euros da seguinte forma:

- Os ativos e passivos, por aplicação das taxas de câmbio à vista médias à data das demonstrações financeiras consolidadas.
- Os rendimentos e despesas e os fluxos de caixa, aplicando a taxa de câmbio da data da operação, podendo utilizar-se a taxa de câmbio média do exercício, salvo se tiver sofrido variações significativas no exercício.
- O capital próprio, aplicando taxas de câmbio históricas.

As diferenças de câmbio que se produzem ao converter para euros as demonstrações financeiras denominadas nas moedas funcionais das entidades consolidadas cuja moeda funcional é diferente do euro são registadas na epígrafe "Outro rendimento integral acumulado – Elementos que podem ser reclassificados nos resultados – Conversão de divisas" ou "Interesses minoritários (participações não dominantes) – Outro rendimento integral acumulado" dos balanços consolidados (ver Notas 30 e 31, respetivamente), ao passo que as que têm origem na conversão para euros das demonstrações financeiras das entidades avaliadas pelo método da participação são registadas na epígrafe "Outro rendimento integral acumulado – Elementos que podem ser reclassificados nos resultados – Participação noutros rendimentos e despesas reconhecidos em investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas" (ver Nota 30), até ao desconhecimento no balanço consolidado do elemento a que correspondem, em cujo momento se registam como resultados.

As demonstrações financeiras das sociedades domiciliadas em economias hiperinflacionárias são reexpressadas para efeitos das alterações nos preços antes da sua conversão em euros, seguindo o estabelecido na IAS 29 "Relato financeiro em economias hiperinflacionárias" (ver Nota 2.2.19). Tanto estes ajustamentos pela inflação como as diferenças cambiais que ocorrem quando as demonstrações financeiras das sociedades em economias hiperinflacionárias são convertidas em euros são registadas sob a rubrica "Outro rendimento integral acumulado – Elementos que podem ser reclassificados nos resultados – Conversão de divisas".

A discriminação dos principais saldos dos balanços consolidados anexos detidos em moeda estrangeira, tendo em conta as moedas mais significativas que os integram, é apresentada no Anexo VII.

Venezuela

As demonstrações financeiras locais das sociedades do Grupo localizadas na Venezuela são expressas na moeda local (bolívar venezuelano) e, para efeitos de elaboração das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo, são convertidas em euros. A Venezuela é um país com restrições cambiais que conta com diferentes taxas oficialmente publicadas e, desde 31 de dezembro de 2015, os Administradores do Grupo consideraram que a utilização destas taxas de câmbio para a conversão dos bolívares em euros na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas não reflete a imagem fiel das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo e da situação financeira das entidades do Grupo neste país. Por este motivo, desde o exercício de 2015 que a taxa de câmbio utilizada na conversão de bolívares em euros é uma taxa de câmbio estimada, calculada tendo em conta a evolução da inflação estimada da Venezuela.

A 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, se tivesse sido aplicada a última taxa de câmbio oficial publicada em vez da taxa de câmbio estimada pelo Grupo BBVA, o impacto nas Demonstrações Financeiras consolidadas não seria significativo (ver Nota 2.2.19).

2.2.16 Reconhecimento de rendimentos e despesas

Em seguida, são resumidos os critérios mais significativos utilizados pelo Grupo BBVA para o reconhecimento dos seus rendimentos e despesas.

- Rendimentos e despesas com juros e conceitos semelhantes:

Geralmente, os rendimentos e despesas com juros e conceitos semelhantes são reconhecidos contabilisticamente em função do seu período de vencimento, por aplicação do método da taxa de juro efetiva.

O reconhecimento dos juros na conta de resultados consolidada é realizado tendo em conta os seguintes critérios, independentemente da carteira em que se classificam os ativos financeiros que os geram:

- a. Os juros vencidos antes da data do reconhecimento inicial e por cobrar integrarão o montante escriturado do instrumento de dívida.
- b. Os juros vencidos posteriormente ao reconhecimento inicial de um instrumento de dívida serão incorporados, até à sua cobrança, no montante escriturado bruto do instrumento.

As comissões financeiras que surgem na formalização de empréstimos (fundamentalmente, as comissões de abertura e estudo) são delimitadas no tempo e registadas nos resultados ao longo da vida esperada do empréstimo. Deste montante, são deduzidos os custos de operação identificados como diretamente atribuíveis na formalização das operações. Estas comissões fazem parte da taxa efetiva dos empréstimos.

Quando um instrumento de dívida é considerado em imparidade, é registado um rendimento proveniente de juros, ao aplicar sobre o valor escriturado do ativo a taxa de juro utilizada para descontar os fluxos de caixa que se prevê recuperar.

- Rendimentos provenientes de dividendos recebidos:

O reconhecimento dos dividendos na conta de resultados consolidada é realizado tendo em conta os seguintes critérios, independentemente da carteira em que se classificam os ativos financeiros que os geram:

- a. Os dividendos cujo direito de cobrança tenha sido declarado anteriormente ao reconhecimento inicial e por cobrar não integrarão o montante escriturado do instrumento de capital próprio nem serão reconhecidos como rendimentos. Estes dividendos serão registados como ativos financeiros separados do instrumento de capital próprio.
- b. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os dividendos dos instrumentos de capital próprio serão reconhecidos como rendimentos na conta de resultados consolidada quando o direito a receber o pagamento for declarado. Se a distribuição corresponder a resultados gerados pelo emitente antes da data de reconhecimento inicial, os dividendos não serão reconhecidos como rendimentos, mas, ao representar uma recuperação de parte do investimento, reduzirão o montante escriturado do instrumento. Entre outros pressupostos, entender-se-á que a data de geração é anterior ao reconhecimento inicial quando os montantes distribuídos pelo emitente desde o reconhecimento inicial superarem os lucros durante o mesmo período.

- Comissões, honorários e conceitos semelhantes:

Os rendimentos e despesas a título de comissões e honorários semelhantes são reconhecidos na conta de resultados consolidada com critérios distintos, de acordo com a sua natureza. Os mais significativos são:

- a. Os associados a ativos e passivos financeiros avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, que se reconhecem no momento da cobrança/pagamento.

- b. Os que têm origem em operações ou serviços que se prolongam no tempo, que se reconhecem durante a vida de tais operações ou serviços.
- c. Os que correspondem a um ato único, que se reconhecem quando se produz o ato que os origina.

- Rendimentos e despesas não financeiros:

São reconhecidos contabilisticamente de acordo com o critério de vencimento.

- Cobranças e pagamentos diferidos no tempo:

Reconhecem-se contabilisticamente pelo montante resultante da atualização financeira dos fluxos de caixa previstos a taxas de mercado.

2.2.17 Vendas e rendimentos decorrentes da prestação de serviços não financeiros

Na epígrafe "Outros rendimentos operacionais" da conta de resultados consolidada, inclui-se o montante das vendas de bens e rendimentos decorrentes da prestação de serviços das sociedades do Grupo que não são entidades financeiras; sobretudo, sociedades imobiliárias e sociedades de serviços (ver Nota 42).

2.2.18 Locações

O modelo de contabilidade para o locatário requer que se reconheçam os ativos e passivos de todos os contratos de locação. O locatário deve reconhecer no ativo um direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo locado, que é registado nas epígrafes "Ativo corpóreo – Imobilizações corpóreas" e "Ativo corpóreo – Investimentos imobiliários" do balanço consolidado (ver Nota 17), e um passivo decorrente da locação que representa a sua obrigação de realizar os pagamentos de locação, que é registado na epígrafe "Passivos financeiros pelo custo amortizado – Outros passivos financeiros" do balanço consolidado (ver Nota 22.5). A norma prevê duas exceções ao reconhecimento dos ativos e passivos por locação, que podem ser aplicadas nos casos de contratos a curto prazo e nos casos cujo ativo subjacente seja de baixo valor. O Grupo BBVA decidiu aplicar ambas as exceções.

À data do início da locação, o passivo decorrente da locação representa o valor atual de todos os pagamentos de locação pendentes. Os passivos registados neste capítulo dos balanços consolidados são avaliados posteriormente ao seu reconhecimento inicial pelo custo amortizado, sendo este determinado de acordo com o método da "taxa de juro efetiva".

Inicialmente, os direitos de utilização são registados pelo custo. Este custo inclui o montante da avaliação inicial do passivo por locação, qualquer pagamento realizado na data de início ou antes desta menos qualquer incentivo recebido, todas as despesas iniciais diretas incorridas, bem como uma estimativa das despesas futuras do locatário por desmantelamento ou a reabilitação. Os ativos registados neste capítulo dos balanços consolidados são avaliados posteriormente ao seu reconhecimento inicial pelo custo, menos:

- A amortização acumulada e a imparidade acumulada; e
- Qualquer reavaliação do passivo decorrente de locação correspondente.

As despesas com juros de passivos decorrentes de locação são reconhecidos na conta de resultados consolidada na epígrafe "Despesas com juros" (ver Nota 37.2). Os pagamentos variáveis não incluídos na avaliação inicial do passivo decorrente de locação são registados na epígrafe "Despesas administrativas – Outras despesas administrativas" (ver Nota 44.2).

A amortização é calculada, aplicando o método linear, sobre o custo da aquisição dos ativos, sobre a vida do contrato de locação. As dotações a título de amortização dos ativos corpóreos são registadas no capítulo "Amortização" da conta de resultados consolidada (ver Nota 45).

No caso de se optar por uma das duas exceções para não reconhecer o direito de utilização e o passivo correspondente no balanço consolidado, os pagamentos relacionados com as locações são reconhecidos na conta de resultados consolidada, durante o período de duração do contrato, de forma linear ou da forma que melhor represente a estrutura da operação de locação, na epígrafe "Outras despesas operacionais" (ver Nota 42).

Os rendimentos de sublocação e alocação operacionais são reconhecidos na conta de resultados consolidada na epígrafe "Outros rendimentos operacionais" (ver Nota 42).

O modelo de contabilidade para o locatário requer que, desde o início da operação, os contratos de locação sejam classificados como financeiros quando se transferem substancialmente os riscos e lucros inerentes à propriedade do ativo objeto do contrato. Os contratos de locação que não são financeiros são considerados locações operacionais.

Nas locações financeiras, quando as entidades consolidadas atuam como locadoras de um bem, a soma dos valores atuais dos montantes que receberam do locatário mais o valor residual garantido, que, normalmente, equivale ao preço de exercício da opção de compra pelo locatário na finalização do contrato, é registada como um financiamento prestado a terceiros, pelo que se inclui no capítulo "Ativos financeiros pelo custo amortizado" do balanço consolidado (ver Nota 14).

Nas locações operacionais, se as entidades consolidadas agirem como locadoras, apresentam o custo de aquisição dos bens locados na epígrafe "Ativos corpóreos – Imobilizações corpóreas – Cedidos em locação operacional" do balanço consolidado (ver Nota 17). Estes ativos são amortizados de acordo com as políticas adotadas para os ativos corpóreos semelhantes de uso próprio e os rendimentos e despesas procedentes dos contratos de locação são reconhecidos na conta de resultados consolidada, de forma linear, nas epígrafes "Outros rendimentos operacionais" e "Outras despesas operacionais", respetivamente (ver Nota 42).

No caso de vendas pelo seu justo valor com locação posterior, os resultados gerados pela venda, da parte efetivamente transferida, são registados na conta de resultados consolidada no momento da mesma.

Os ativos cedidos ao abrigo de contratos de locação operacional a outras entidades do Grupo são tratados nas demonstrações financeiras consolidadas como de uso próprio e, por conseguinte, as despesas e os rendimentos com arrendamentos são eliminados, sendo registadas as amortizações correspondentes.

2.2.19 Entidades e sucursais localizadas em países com elevadas taxas de inflação

Segundo os critérios estabelecidos pela IFRS 29 "Relato financeiro em economias hiperinflacionárias", para avaliar se uma economia tem uma elevada taxa de inflação, o cenário económico do país é avaliado analisando se se verificam ou não determinadas circunstâncias como, por exemplo, se a população do país prefere deter a sua riqueza ou poupanças em ativos não monetários ou numa moeda estrangeira relativamente estável, se os preços podem marcar-se na referida divisa, se as taxas de juro, os salários e os preços estão associados a um índice de preços ou se a taxa de inflação acumulada durante três períodos anuais se aproxima de ou excede 100%. O facto de existir alguma das características não será um fator decisivo para considerar uma economia altamente inflacionária, mas proporciona determinados elementos de avaliação para a sua consideração como tal.

Argentina

Desde o exercício de 2018, a economia da Argentina é considerada altamente inflacionária segundo os referidos critérios e, consequentemente, as demonstrações financeiras das entidades do Grupo BBVA localizadas na Argentina são ajustadas para corrigi-las dos efeitos da inflação.

Durante os exercícios de 2021, 2020 e 2019, o aumento no capital próprio de sociedades do Grupo localizadas na Argentina resultante da reexpressão por hiperinflação (IAS 29) ascende a 481, 343 e 470 milhões de euros, respetivamente, dos quais 319, 228 e 313 milhões de euros, respetivamente, foram registados com efeitos na rubrica "Capital próprio – Outro rendimento integral acumulado" e 161, 115 e 157 milhões de euros, respetivamente, em "Interesses minoritários – Outro rendimento integral acumulado". Além disso, durante os exercícios de 2021, 2020 e 2019, a diminuição nas reservas de sociedades do Grupo localizadas na Argentina resultante da conversão ao euro (IAS 21) é de 143, 482 e 460 milhões de euros, respetivamente, dos quais 94, 320 e 305 milhões de euros, respetivamente, foram registados com efeitos na rubrica "Capital próprio – Outro rendimento integral acumulado" e 49, 162 e 155 milhões de euros, respetivamente, em "Interesses minoritários – Outro rendimento integral acumulado". O montante líquido de ambos os efeitos é apresentado na rubrica "Resultado global total do exercício" das Demonstrações Totais de Alterações no Capital Próprio Consolidado correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019. Por outro lado, as perdas líquidas no lucro atribuído à entidade dominante do Grupo nos exercícios de 2021, 2020 e 2019 resultantes da aplicação da IAS 29 foram de 255, 148 e 190 milhões de euros, respetivamente. Adicionalmente, foram registadas perdas líquidas no lucro atribuído à entidade dominante do Grupo nos exercícios de 2021, 2020 e 2019, resultantes da aplicação da IAS 21, de 3, 26 e 34 milhões de euros, respetivamente.

Durante os exercícios de 2021, 2020 e 2019, o Índice Nacional de Preços no Consumidor utilizado no fecho de cada exercício foi de 582, 387 e 285, respetivamente. Além disso, a inflação do exercício de 2021, 2020 e 2019 foi de 50,7%, 36,5% e 55%, respetivamente.

Venezuela

Desde o exercício de 2009, a economia da Venezuela é considerada altamente inflacionária segundo os referidos critérios e, consequentemente, as demonstrações financeiras das entidades do Grupo BBVA localizadas na Venezuela são ajustadas para corrigi-las dos efeitos da inflação.

As perdas registadas na epígrafe "Resultado do exercício – Atribuível aos proprietários da empresa-mãe" das contas de resultados consolidadas anexas, resultantes do ajustamento da inflação pela posição monetária líquida nas entidades do Grupo BBVA localizadas na Venezuela foi de 6, 5 e 8 milhões de euros durante 2021, 2020 e 2019, respetivamente (ver Nota 2.2.15).

2.3. Pronunciamentos recentes das IFRS

Alterações introduzidas no exercício de 2021

No exercício de 2021, entraram em vigor as seguintes modificações das IFRS ou das interpretações das mesmas (doravante, "IFRIC" ou "Interpretação"):

IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16 – Modificações – Reforma da IBOR

A 27 de agosto de 2020, o IASB emitiu a segunda fase da reforma dos índices de referência IBOR, que implicou alterações às IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16, para assegurar que as demonstrações financeiras refletem melhor os efeitos económicos desta reforma. Estas alterações centram-se na contabilização dos instrumentos financeiros, uma vez que foi introduzido um novo índice de referência isento de risco (*Risk Free Rate* na sua aceção em inglês, doravante "RFR").

As alterações introduzem a simplificação prática da contabilização de alterações nos fluxos de caixa dos instrumentos financeiros diretamente causados pela reforma da IBOR e, se tal ocorrer num contexto de "equivalência económica", mediante a atualização da taxa de juro efetiva do instrumento. Além disso, introduz uma série de isenções aos requisitos de coberturas para que não se tenha de interromper determinadas relações de cobertura. No entanto, à semelhança das modificações da fase 1 (que entrou em vigor em 2020) (ver Nota 15), as modificações da fase 2 não contemplam exceções aos requisitos de avaliação aplicáveis às rubricas cobertas e aos instrumentos de cobertura, em conformidade com a IFRS 9 ou a IAS 39. Assim, uma vez implementado o novo índice de referência, as rubricas cobertas e os instrumentos de cobertura devem ser avaliados com base no novo índice e a potencial ineficácia da cobertura será reconhecida nos resultados.

A transição das IBOR para as RFR é considerada uma iniciativa complexa, que afeta o Grupo BBVA em diferentes áreas geográficas e linhas de negócio, bem como numa grande variedade de produtos, sistemas e processos. Os principais riscos aos quais o Grupo está exposto na sequência da transição são: (1) risco de litígios relacionados com os produtos e serviços oferecidos pelo Grupo; (2) riscos legais derivados das alterações na documentação necessária para as operações existentes; (3) riscos financeiros e contabilísticos, derivados de modelos de risco de mercado e da avaliação, cobertura, cancelamento e reconhecimento dos instrumentos financeiros associados aos índices de referência; (4) risco de preço, derivado da forma como as alterações nos índices poderão ter impacto nos mecanismos de fixação de preços de determinados instrumentos; (5) riscos operacionais, já que a reforma pode exigir alterações nos sistemas informáticos do Grupo, infraestrutura de relatórios comerciais, processos operacionais e controlos, e (6) riscos de conduta derivados do impacto potencial das comunicações com os clientes durante o período de transição, o que poderá dar lugar a queixas de clientes, sanções regulamentares ou impacto na reputação.

O Grupo estabeleceu um projeto de transição, dotando-o de uma robusta estrutura de governação, através de um *Executive Steering Committee*, com representação da direção ao mais alto nível das áreas afetadas, que depende diretamente da *Global Leadership Team* do Grupo. A nível local, cada geografia definiu uma estrutura de governação própria com participação da direção ao mais alto nível. A coordenação entre geografias é realizada através do *Project Management Office (PMO)* e dos *Global Working Groups* que têm uma visão multigeográfica e transversal nas áreas de Legal, Risco, Regulamentar, Finanças e Contabilidade e Engenharia. O projeto envolve também os *Corporate Assurance* das diferentes geografias e negócios e o *Global Corporate Assurance* do Grupo.

Este projeto de transição teve em conta as diferentes abordagens e prazos de transição para as novas RFR no momento de avaliar os diversos riscos associados à transição, bem como para definir as linhas de atuação com a finalidade de os mitigar. O BBVA está alinhado com as Boas Práticas emitidas pelo BCE que descrevem a forma como os bancos podem estruturar melhor a sua governança, identificar os riscos relacionados e criar planos de ação contingentes e documentação em relação à transição das taxas de referência.

Durante 2021, o Grupo BBVA trabalhou para modificar todos os seus contratos indexados à EONIA e LIBOR EUR, CHF, GBP, JPY e USD (para os prazos de uma semana e dois meses) para as RFR correspondentes. A 31 de dezembro de 2021, o Grupo continua a manter ativos e passivos financeiros cujos contratos se encontram indexados às taxas Ibor, principalmente à Euribor e Libor USD, utilizadas, entre outros, para empréstimos, depósitos e emissões de dívida, bem como subjacente em instrumentos financeiros derivados.

No caso da EONIA, durante 2021, o Grupo BBVA levou a cabo uma novação dos contratos com maturidade após o fecho do exercício, migrou os saldos contra câmaras de compensação e renegociou contratos de colateral, substituindo esse índice pela €STR.

No caso da EURIBOR, as autoridades europeias promoveram modificações na sua metodologia para que cumpra os requisitos do Regulamento Europeu de Índices de Referência, pelo que este índice não desaparece.

A data oficial de descontinuação dos índices LIBOR exUSD (GBP, CHF, EUR, JPY), LIBOR USD nos prazos de 1 semana e 2 meses foi 31/12/2021, e 3 de janeiro de 2022 para EONIA. Não obstante, a *Financial Conduct Authority (FCA)* e a Comissão Europeia estabelecem uma salvaguarda legal no caso de determinadas operações que não tenha sido possível migrar antes da referida data de descontinuação. No caso da FCA, a referida salvaguarda legal, denominada LIBOR Sintética, aplicar-se-ia apenas aos contratos indexados à LIBOR GBP e LIBOR JPY nos prazos de 1, 3 e 6 meses, e permite que o índice continue a ser aplicado por um prazo adicional. Por outro lado, a Comissão Europeia, através do que é conhecido como *Statutory Fallback*, proporciona uma salvaguarda legal para contratos EONIA e para a LIBOR CHF (que entrará em vigor a 1 de janeiro de 2022), de modo a que, nos contratos sujeitos a esta medida, os referidos índices sejam automaticamente substituídos e, por imperativo legal, pelos índices substitutos identificados na norma.

O BBVA colaborou ativamente na transição das IBOR, tanto pelo seu apoio e participação nos grupos de trabalho setoriais, como pelo seu compromisso com a remediação dos contratos com as suas contrapartes. Neste sentido, o BBVA realizou um processo de comunicação e contacto com as contrapartes para modificar os termos das relações contratuais, de modo que os referidos acordos foram modificados utilizando diferentes mecanismos: através da

inclusão de adendas aos contratos, pela adesão a protocolos padrão do setor, transição da operação por câmara de compensação, cancelamento de contratos e subscrição de novos, ou pela transição através de outros mecanismos legislativos.

Este processo foi gerido através dos mecanismos de acompanhamento e indicadores que foram desenvolvidos pelos grupos de trabalho dentro do Grupo. O processo permanecerá ativo para gerir a transição do USD (para os restantes prazos afetados em junho de 2023), a transição de outras divisas e daqueles contratos que, de forma muito residual, permaneceram indexados à solução sintética proposta pela FCA, uma vez que se trata de uma medida temporária. Também se continua a trabalhar para adaptar todos os sistemas e processos no tratamento dos índices RFR alternativas, como a SOFR e a SONIA.

Em seguida, é apresentada a exposição do Grupo BBVA a ativos e passivos financeiros com maturidades após as datas de transição destas Ibor para as RFR correspondentes. No fecho do exercício, e graças aos esforços envidados na remediação dos contratos, o Grupo BBVA dispõe de fallbacks de transição robustos ou uma solução sintética ou estatutária para todas as suas operações com a EONIA e a LIBOR EUR, CHF, GBP, JPY e USD (para os prazos de uma semana e dois meses) que ainda não transitaram a 31 de dezembro de 2021. A tabela apresenta os montantes brutos a 31 de dezembro de 2021 para o caso de empréstimos e adiantamentos a clientes, instrumentos de dívida de ativo e passivo e de depósitos e, no caso de derivados, é apresentado o seu valor nocional:

Milhões de euros						
	Empréstimos e adiantamentos	Valores representativos de dívida	Valores representativos de dívida emitidos	Depósitos	Derivados (nacionais)	
EONIA com maturidade > a 31 de dezembro de 2021	59	—	—	371	7.079	
LIBOR ex USD & LIBOR USD 1S/2M com maturidade > a 31 de dezembro de 2021	1.568	—	243	846	27.343	
LIBOR USD com maturidade > a 30 de junho de 2023	21.256	158	1.974	2.015	474.701	
Total	22.883	158	2.217	3.232	509.122	

Importa destacar que todas estas exposições (à exceção da LIBOR USD para prazos diferentes de uma semana e dois meses) transitarão efetivamente, e com os mecanismos acima descritos, a partir de 1 de janeiro de 2022, conforme ocorram as próximas determinações das taxas de juro.

83,76% do montante de derivados indexados à LIBOR EUR, CHF, GBP, JPY e USD (para os prazos de uma semana e dois meses) corresponde à forma de operar através de câmara.

Alterações à IFRS 4 – Contratos de seguros

A alteração à IFRS 4 inclui um diferimento da opção de exceção temporária de aplicação da IFRS 9 para as entidades cujo modelo de negócio seja predominantemente de seguros até 1 de janeiro de 2023, alinhando-a com a entrada em vigor da regulamentação relativa aos seguros IFRS 17. Esta alteração entrou em vigor a 1 de janeiro de 2021. Não teve qualquer impacto no Grupo, uma vez que o Grupo não aplicará a opção.

Alteração da IFRS 16 – Locações: Isenção prática para locatários devido à pandemia da COVID-19

Representa a extensão do prazo para recorrer à isenção que permite aos locatários não contabilizar as concessões nos arrendamentos como uma alteração da locação se forem uma consequência direta da pandemia da COVID-19. Esta isenção não teve qualquer impacto no Grupo, uma vez que o Banco não recebeu concessões nos seus arrendamentos como consequência da COVID-19.

A aplicação da isenção continuará a ser opcional e aplica-se às concessões de arrendamento realizadas até 30 de junho de 2022.

Normas e interpretações que não entraram em vigor a 31 de dezembro de 2021

À data de elaboração das presentes Contas Anuais consolidadas, tinham sido publicadas novas Normas Internacionais de Relato Financeiro e Interpretações das mesmas que não eram de cumprimento obrigatório a 31 de dezembro de 2021. Embora, em alguns casos, o IASB permita a aplicação das modificações antes da sua entrada em vigor, o Grupo BBVA não procedeu à sua aplicação antecipada.

IFRS 17 – Contratos de seguros

Em maio de 2017, o IASB emitiu a nova regra para contabilizar os contratos de seguros, que foi posteriormente modificada em junho de 2020 com o objetivo de ajudar as entidades na implementação da norma e facilitar a compreensão das demonstrações financeiras. Na referida modificação, foram mantidos os princípios fundamentais da norma inicial. A IFRS 17 será aplicável aos exercícios que comecem a partir de 1 de janeiro de 2023 (com informação comparativa mínima de um ano). A adoção europeia da IFRS 17 já teve lugar.

A IFRS 17 estabelece os princípios que uma entidade deverá aplicar para contabilizar os contratos de seguro. Esta nova norma substituiu a IFRS 4, introduzindo alterações profundas na forma de contabilizar os contratos de seguros, com o objetivo de alcançar uma maior homogeneidade e aumentar a comparabilidade entre entidades.

Ao contrário da IFRS 4, a nova norma estabelece requisitos mínimos de agrupamento dos contratos de seguro para efeitos do seu reconhecimento e mensuração, determinando as unidades de conta através da consideração de três níveis: carteiras (contratos sujeitos a riscos semelhantes e geridos em conjunto), coortes e onerosidade.

Quanto ao modelo de mensuração, a nova norma contempla vários métodos, sendo o Modelo Geral (*Building Block Approach*) o método a ser aplicado por defeito para a avaliação dos contratos de seguros, salvo se ocorrerem condições para aplicar algum dos outros dois métodos: o Método de Comissão Variável (*Variable Fee Approach*) e o Modelo Simplificado (*Premium Allocation Approach*).

Com a implementação da IFRS 17, a avaliação dos contratos de seguro basear-se-á num modelo que utilizará hipóteses atualizadas em cada fecho.

O Modelo Geral requer que as entidades avaliem os contratos de seguro pelo total de:

- os fluxos de cumprimento, que compreendem a estimativa dos fluxos de caixa futuros descontados para refletir o valor temporal do dinheiro, o risco financeiro associado aos fluxos de caixa futuros e um ajustamento do risco pelo risco não financeiro;
- e a margem do serviço contratual, que representa o lucro esperado não gerado dos contratos de seguros, a qual será reconhecida na conta de resultados da entidade à medida que o serviço seja prestado no futuro, em vez de ser reconhecida no momento da sua estimativa.

Os montantes reconhecidos na conta de resultados serão discriminados em rendimentos da atividade de seguros, despesas com a prestação do serviço de seguros e em rendimentos ou despesas de financiamento de seguros. Os rendimentos da atividade de seguros e as despesas com a prestação do serviço de seguros excluirão qualquer componente de investimento. Os rendimentos da atividade de seguros serão reconhecidos durante o período em que a entidade proporcione a cobertura de seguro.

Desde o exercício de 2019, o Grupo mantém um projeto de implementação da IFRS 17 com o propósito de harmonizar os critérios no Grupo e com a participação de todas as áreas e países afetados. No referido projeto, foi estabelecida uma robusta estrutura de governação, através de um Steering Committee com representação da direção ao mais alto nível das áreas afetadas, que revê periodicamente os progressos do mesmo. A nível local, cada geografia definiu uma estrutura de governação local com participação da direção ao mais alto nível.

O Grupo continua com o roteiro planeado para a implementação da norma, tendo trabalhado durante os anos de 2019, 2020 e 2021 na definição dos critérios, a modelização atuarial dos fluxos de caixa e dos componentes exigidos pela norma, o aprovisionamento dos dados, a adaptação tecnológica dos sistemas, a elaboração da informação contabilística, a governação do processo de reporte ao Grupo e no desenvolvimento da transição.

Em 2022, terminará a avaliação do impacto da transição nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo e começará a contabilização em paralelo ao abrigo da norma existente e da IFRS 17. Inicialmente, o Grupo considera que, conforme o caso, o impacto quantitativo na transição seria proveniente dos produtos de longo prazo motivado fundamentalmente pela identificação de produtos qualificados como "onerosos". Adicionalmente, poderiam surgir diferenças noutra rendimento integral acumulado pelo método de cálculo dos passivos por seguros previsto na IFRS 17, que se baseia na diferença por avaliação dos passivos por seguros entre as taxas de desconto na origem (locked-in) e as taxas de fecho.

Alterações à IAS 1 "Apresentação de demonstrações financeiras" e à IAS 8 "Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros"

Em fevereiro de 2021, o IASB emitiu alterações a estas IAS com o objetivo de melhorar a qualidade das discriminações em relação às políticas contabilísticas aplicadas pelas entidades com o propósito final de fornecer informação útil e material nas demonstrações financeiras.

As alterações à IAS 1 requerem que as entidades discriminem as políticas contabilísticas que sejam materiais em vez das políticas contabilísticas significativas e fornecem um guia para ajudar a aplicar o conceito de materialidade nas discriminações das demonstrações financeiras. As alterações à IAS 8 introduzem esclarecimentos para distinguir entre o conceito de estimativa contabilística e o de política contabilística. As alterações entram em vigor a 1 de janeiro de 2023, embora não se espere que tenham impacto nas Demonstrações Financeiras Consolidadas do Grupo BBVA.

Alterações à IAS 12 – Impostos

O IASB emitiu uma alteração à IAS 12 para esclarecer como devem ser contabilizados os impostos diferidos que surjam em transações como locações ou obrigações de desmantelamento.

As alterações concluem que as entidades deverão reconhecer os impostos diferidos sobre locações e provisões por desmantelamento seguindo os critérios estabelecidos na IAS 12. O propósito das alterações foi reduzir a diversidade na apresentação de informação sobre impostos diferidos nas referidas transações. As alterações entrarão em vigor a 1 de janeiro de 2023, sendo permitida a sua aplicação antecipada e não se prevendo que tenha um impacto significativo nas Demonstrações Financeiras consolidadas do Grupo BBVA.

Pequenas alterações a várias IFRS (IFRS 3 Concentrações de atividades empresariais, IAS 16 Propriedade da instalação e equipamento, IAS 37 Provisões) e Ciclo anual de pequenas melhorias a várias IFRS 2018-2020 (IFRS 1 - Primeira adoção das IFRS, à IFRS 9 Instrumentos financeiros, à IAS 41 Agricultura e alterações aos exemplos ilustrativos da IFRS 16 - Locações)

O IASB emitiu uma série de pequenas alterações e melhorias a várias IFRS para clarificar a redação ou corrigir consequências menores, descuidos ou conflitos entre os requisitos das Normas. As normas afetadas são: a IFRS 3 Concentrações de atividades empresariais, IAS 16 Propriedade da instalação e equipamento, IAS 37 Provisões, IFRS 1 Primeira adoção das IFRS, IFRS 9 Instrumentos financeiros, IAS 41 Agricultura IFRS 16 Locações (alterações aos exemplos ilustrativos).

Estas alterações entrarão em vigor a 1 de janeiro de 2022, embora não se espere um impacto significativo nas Demonstrações Financeiras consolidadas do Grupo BBVA.

3. Grupo BBVA

O Grupo BBVA é um grupo financeiro diversificado internacionalmente, com uma presença significativa na atividade tradicional de banca a retalho, banca grossista e gestão de ativos. O Grupo também realiza atividades no setor dos seguros.

Nos Anexos às presentes Contas Anuais consolidadas do exercício de 2021, é detalhada a seguinte informação:

- No Anexo I, apresenta-se informação relevante sobre as sociedades dependentes.
- No Anexo II, fornece-se informação relevante sobre participações em empresas associadas e empreendimentos conjuntos avaliados pelo método da participação.
- No Anexo III, indicam-se as principais variações e notificações de participações.
- No Anexo IV, apresentam-se as sociedades consolidadas por integração global em que, com base na informação disponível, existiam acionistas alheios ao Grupo com uma participação nas mesmas superior a 10% do capital.

Em seguida, apresenta-se a contribuição para o ativo total do Grupo a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 das sociedades do Grupo, agrupadas consoante a sua atividade:

Contribuições para o ativo total consolidado do Grupo. Sociedades segundo a sua atividade principal (Milhões de euros)			
	2021	2020	2019
Banca e outros serviços financeiros	631.683	703.304	664.100
Seguros e sociedades gestoras de fundos de pensões	29.657	28.667	29.300
Outros serviços não financeiros	1.545	1.826	2.071
Total	662.885	733.797	695.471

Os ativos totais e resultados agrupados por segmentos de negócio são apresentados na Nota 6.

A atividade do Grupo BBVA desenvolve-se sobretudo em Espanha, México, América do Sul e Turquia, além de ter uma presença ativa no resto da Europa, Estados Unidos e Ásia:

- Espanha. A atividade do Grupo em Espanha realiza-se, sobretudo, através do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., Além disso, existem outras sociedades do Grupo em Espanha que operam principalmente no setor bancário e segurador.
- México. O Grupo BBVA está presente no México, tanto no setor bancário como no de seguros, através da marca BBVA México.
- América do Sul. A atividade do Grupo BBVA na América do Sul desenvolve-se, sobretudo, na atividade bancária, financeira e seguradora nos seguintes países: Argentina, Colômbia, Peru, Uruguai e Chile. Também tem um escritório de representação em São Paulo (Brasil). Na maioria das sociedades participadas localizadas nestes países, o Grupo possui uma percentagem de participação superior a 50%. No Anexo I, indicam-se as sociedades em que, embora o Grupo BBVA possua a 31 de dezembro de 2021 uma percentagem de propriedade inferior a 50%, a sua consolidação é feita pelo método de integração global (ver Nota 2.1).
- Turquia. A atividade do Grupo na Turquia desenvolve-se sobretudo através do Grupo Garanti BBVA.
- Resto da Europa. A atividade do Grupo na Europa (excluindo Espanha) desenvolve-se através de instituições bancárias e financeiras, principalmente na Suíça, Itália, Alemanha, Países Baixos e Roménia, e as sucursais do Banco na Alemanha, Bélgica, França, Itália, Portugal e Reino Unido.
- Estados Unidos. A atividade do Grupo nos Estados Unidos desenvolve-se, sobretudo, através da sucursal do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. em Nova Iorque, a sucursal do BBVA México em Houston, as participações em empresas de tecnologia através de fundos e veículos de investimento entre as quais se encontra o fundo de capital de risco Propel Venture Partners, o negócio do *broker dealer* BBVA Securities Inc, e de um escritório de representação em Silicon Valley (Califórnia).
- Ásia. Na Ásia, a atividade do Grupo nesta região desenvolve-se através de sucursais do Banco (Taipei, Tóquio, Hong Kong, Singapura e Xangai) e de escritórios de representação (Pequim, Seul, Bombaim, Abu Dhabi e Jacarta).

Principais operações do exercício de 2021

Oferta pública de aquisição voluntária do capital social total da *Türkiye Garanti Bankası A.Ş.* (Garanti)

A 15 de novembro de 2021, o BBVA anunciou a oferta pública de aquisição voluntária (oferta pública de aquisição voluntária) destinada às 2.106.300.000 ações¹ não controladas pelo BBVA, que representam 50,15% do capital social total da Garanti. O BBVA apresentou um pedido de autorização da OPA voluntária ao *Capital Markets Board da Turquia* (CMB) em 18 de novembro de 2021.

O preço oferecido pelo BBVA aos acionistas da Garanti é de 12,20 liras turcas em numerário por ação. O montante máximo a desembolsar pelo BBVA será de 25.697 milhões de liras turcas (equivalente a cerca de 1.690 milhões de euros à taxa de câmbio de 15,23 liras turcas para o euro a 31 de dezembro de 2021, assumindo que todos os acionistas da Garanti vendem as suas ações. O BBVA pagará o preço a partir dos seus recursos próprios existentes. O BBVA reserva-se o direito de reduzir ou modificar o preço da oferta pública de aquisição voluntária pelo montante bruto correspondente ao montante distribuído por ação, no caso de a Garanti proceder à declaração ou distribuição de dividendos, reservas ou efetuar quaisquer outras distribuições aos seus acionistas. Tudo isto a partir da data do anúncio, 15 de novembro de 2021, e até à data de cessação da OPA voluntária. O BBVA pode cancelar a OPA voluntária a qualquer momento antes do início do período de aceitação.

A aquisição, por parte do BBVA, de mais de 50% do capital social da Garanti está sujeita à obtenção de autorizações de várias entidades reguladoras, tanto na Turquia como noutras jurisdições. O BBVA informará o mercado quando tiver obtido todas as autorizações regulamentares relevantes. A CMB confirmou ao BBVA que não autorizará a OPA voluntária até receber a confirmação do BBVA de que obteve as autorizações regulamentares relevantes. O período de aceitação da OPA voluntária só terá início quando a OPA voluntária tiver sido autorizada pela CMB.

A estimativa do impacto vai depender da percentagem de aceitação da oferta. O BBVA estimou, a 31 de dezembro de 2021, um impacto máximo de -32 pontos base no rácio *Common Equity Tier 1 fully loaded* e cerca de 2% no seu valor contabilístico tangível por ação² (tudo isso, assumindo que todos os acionistas da Garanti aceitam a oferta).

¹ Todas as referências a "ação" ou "ações" devem ser entendidas como sendo feitas a lotes de 100 ações, uma vez que esta é a unidade em que as ações da Garanti estão cotadas na Bolsa de valores de Istambul.

² O cálculo do impacto sobre o CET1 e o valor contabilístico tangível por ação foi efetuado tendo em conta as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo a 31 de dezembro de 2021 e uma taxa de câmbio de 15,23 liras turcas para o euro. O impacto sobre o CET1 e o valor contabilístico tangível por ação variará entre a data desta informação e a data de encerramento da OPA voluntária em consequência, entre outros fatores, da evolução do valor contabilístico da Garanti e das alterações na taxa de câmbio lira turca/euro.

Desinvestimentos

Venda da filial do BBVA nos Estados Unidos a PNC Financial Service Group

Em 1 de junho de 2021, uma vez obtidas as autorizações necessárias, o BBVA concluiu a venda de 100% do capital social da sua filial BBVA USA Bancshares, Inc., sociedade titular, por seu turno, de todo o capital social do banco BBVA USA, a favor de *The PNC Financial Services Group, Inc.*

O montante total em numerário recebido pelo BBVA em relação à venda da participação mencionada ascende a aproximadamente 11.500 milhões de dólares americanos (preço previsto no contrato menos os ajustes acordados no final), o que equivale a cerca de 9.600 milhões de euros (calculado a uma taxa de câmbio de 1,20 EUR/USD).

A contabilização tanto dos resultados gerados pela BBVA USA Bancshares desde o anúncio da operação, como do fecho da venda, teve um impacto positivo acrescido no rácio *Common Equity Tier 1 (fully loaded)* do Grupo BBVA de cerca de 294 pontos base e que inclui a geração de capital proporcionado pela filial ao Grupo até ao fecho da operação (1 de junho de 2021) e um lucro líquido de impostos de 582 milhões de euros. Deste modo, o Grupo BBVA tem vindo a refletir os resultados que a BBVA USA Bancshares, Inc. tem vindo a gerar, bem como o impacto positivo, sobretudo, destes resultados no rácio de *Common Equity Tier 1 (fully loaded)* do Grupo BBVA. O cálculo do impacto no *Common Equity Tier 1* foi realizado tendo em conta o montante da transação em euros e as demonstrações financeiras do Grupo BBVA em junho de 2021.

O Grupo BBVA continua a desenvolver o seu negócio institucional e grossista nos Estados Unidos através do seu *broker-dealer* BBVA Securities Inc. e da sua sucursal de Nova Iorque. O BBVA também mantém a sua atividade de investimento no setor da *fintech* através da sua participação no Propel Venture Partners US Fund I, L.P.

Na Nota 21 é discriminada a informação financeira das sociedades vendidas dos Estados Unidos a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, e os resultados destas sociedades correspondentes aos cinco primeiros meses do exercício de 2021 e dos exercícios de 2020 e 2019.

Venda da participação do Grupo BBVA no Paraguai

A 22 de janeiro de 2021, e uma vez obtidas as autorizações obrigatórias, o BBVA concluiu a venda de sua participação acionista, direta e indireta, de 100% do capital social da entidade Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Paraguay, S.A. ("BBVA Paraguai") a favor do Banco GNB Paraguay S.A., filial do Grupo Gilinski, operação que foi acordada em 2019. O montante total recebido pelo BBVA ascende a aproximadamente 250 milhões de dólares dos Estados Unidos (aproximadamente 210 milhões de euros). A operação gerou uma menos-valia líquida de impostos de aproximadamente 9 milhões de euros. Além disso, esta operação tem um impacto positivo no *Common Equity Tier 1 (fully loaded)* do Grupo BBVA de aproximadamente 6 pontos base, que se reflete na base do capital do Grupo BBVA no exercício de 2021.

Principais operações no exercício de 2020

Desinvestimentos

Aliança da banca/seguradora Allianz, Compañía de Seguros y Reaseguros, S.A.

Em 27 de abril de 2020, o BBVA chegou a um acordo com a Allianz, Compañía de Seguros y Reaseguros, S.A. para a criação de uma aliança banca/seguradora com o objetivo de desenvolver a atividade de seguros não vida em Espanha, excluindo o ramo da saúde.

A 14 de dezembro de 2020, depois de obtidas as autorizações obrigatórias, o BBVA concluiu a operação e anunciou a transmissão à Allianz, Compañía de Seguros y Reaseguros, S.A. de metade mais uma ação da sociedade BBVA Allianz Seguros y Reaseguros, S.A. pela qual recebeu 274 milhões de euros, sem ter em conta uma parte variável do preço (até 100 milhões de euros em função de determinados objetivos e marcos previstos). Esta operação resultou num resultado positivo líquido de impostos de 304 milhões de euros e num impacto positivo no CET1 *fully loaded* do Grupo BBVA de 7 pontos base registados nas Demonstrações Financeiras consolidadas a 31 de dezembro de 2020.

4. Sistema de distribuição de dividendos aos acionistas

Dividendos em numerário durante os exercícios de 2019 e 2020

Ao longo dos exercícios de 2019 e 2020, o Conselho de Administração do BBVA aprovou o pagamento dos seguintes dividendos (intercalares ou complementares) em numerário, que se encontram registados na epígrafe "Capital próprio – Fundos próprios – Dividendos intercalares" e "Capital próprio – Fundos próprios – Resultados acumulados" do balanço consolidado do exercício correspondente.

- A Assembleia Geral de Acionistas, celebrada a 15 de março de 2019, aprovou, no ponto primeiro da sua ordem do dia, a distribuição em numerário de um dividendo complementar ao dividendo do exercício de 2018, no valor de 0,16 euros brutos (0,1296 euros após as retenções correspondentes) por cada uma das ações em circulação. O montante total pago aos acionistas a 10 de abril de 2019, deduzido das ações detidas em tesouraria pelas sociedades do Grupo ascendeu a 1 064 milhões de euros e encontra-se registado na epígrafe "Capital próprio – Fundos próprios – Resultados acumulados" do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2019.

- O Conselho de Administração do BBVA, na sua reunião de 2 de outubro de 2019, aprovou a distribuição em numerário do montante intercalar do dividendo do exercício de 2019, no valor de 0,10 euros brutos (0,081 euros após as retenções correspondentes) por cada uma das ações em circulação. O montante total pago aos acionistas a 15 de outubro de 2019, deduzido das ações detidas em tesouraria pelas sociedades do Grupo ascendeu a 665 milhões de euros e encontra-se registado na epígrafe "Capital próprio – Fundos próprios – Dividendos intercalares" do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2019.
- A Assembleia Geral de Acionistas, celebrada a 13 de março de 2020, aprovou, no ponto primeiro da sua ordem do dia, a distribuição em numerário de um dividendo complementar ao dividendo do exercício de 2019, no valor de 0,16 euros brutos (0,1296 euros após as retenções correspondentes) por cada uma das ações em circulação. O montante total pago aos acionistas a 9 de abril de 2020, deduzido das ações detidas em tesouraria pelas sociedades do Grupo ascendeu a 1065 milhões de euros e encontra-se registado na epígrafe "Capital próprio – Fundos próprios – Resultados acumulados" do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2020.

Recomendações do BCE para o exercício de 2020

De acordo com a recomendação emitida pelo BCE a 27 de março de 2020, com o número BCE/2020/19, relativa aos pagamentos de dividendos durante a pandemia da COVID-19, o Conselho de Administração do BBVA concordou em alterar, para o exercício de 2020, a política de distribuição de dividendos ao acionista do Grupo, que foi anunciada através de um facto relevante com o número 247679 a 1 de fevereiro de 2017, estabelecendo como nova política a aplicar no exercício de 2020 o não pagamento de qualquer montante de dividendo correspondente ao exercício de 2020 até que as incertezas geradas pela COVID-19 se dissipem e, em caso algum, antes do final desse exercício. A 27 de julho de 2020, o BCE decidiu prorrogar a presente recomendação até 1 de janeiro de 2021, mediante a adoção da recomendação número BCE/2020/35.

A 15 de dezembro de 2020, o BCE publicou a recomendação número BCE/2020/62, que revoga a recomendação número BCE/2020/35 e recomenda que as instituições de crédito significativas sejam muito prudentes na decisão dos montantes de dividendos, ou na sua distribuição, ou na recompra de ações para remunerar os acionistas.

Distribuição de dividendos ao acionista durante o exercício de 2021

A 29 de janeiro de 2021, através de Informação Privilegiada, o BBVA comunicou a sua intenção de regressar, em 2021 à sua política de distribuição de dividendos ao acionista, comunicada através do facto relevante número 247679 a 1 de fevereiro de 2017, desde que a recomendação BCE/2020/62 seja revogada e não exista qualquer restrição ou limitação adicional.

A Assembleia Geral de Acionistas, realizada a 20 de abril de 2021, aprovou, no terceiro ponto da sua ordem do dia, uma distribuição em numerário registada na conta do prémio de emissão no valor de 0,059 euros por ação como distribuição de dividendos ao acionista em relação ao resultado do Grupo em 2020 por cada uma das ações do Banco em circulação, tudo de acordo com a recomendação número BCE/2020/62, que foi pago a 29 de abril de 2021. O montante total pago ascendeu a 393 milhões de euros e encontra-se registado na epígrafe "Capital próprio – Fundos próprios – Prémio de emissão" do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2021 (ver Nota 27).

A 23 de julho de 2021, o Banco Central Europeu tornou pública a aprovação da recomendação BCE/2021/31, que revogava a recomendação BCE/2020/62 com efeitos a partir de 30 de setembro de 2021, segundo a qual o BCE indicava que avaliaria os planos de capital, de distribuição de dividendos e recompra de ações de cada entidade no contexto do seu processo de supervisão ordinário, eliminando as restantes restrições em matéria de dividendos e programas de recompra contidos na recomendação BCE/2020/62.

De acordo com o acima exposto, a 30 de setembro de 2021, o BBVA comunicou que o Conselho de Administração do BBVA aprovava a distribuição em numerário do montante intercalar do dividendo do exercício de 2021, no valor de 0,08 euros brutos (0,0648 euros após as retenções correspondentes) por cada uma das ações em circulação. O montante total pago aos acionistas a 12 de outubro de 2021, deduzido das ações detidas em tesouraria pelas sociedades do Grupo ascendeu a 532 milhões de euros e encontra-se registado na epígrafe "Capital próprio – Fundos próprios – Dividendos intercalares" do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2021.

A demonstração financeira provisória, formulada de acordo com os requisitos legais exigidos, que revelavam a existência de liquidez suficiente para a distribuição do montante acordado a 29 de setembro de 2021 referido anteriormente foi a seguinte:

Montante disponível para distribuição de dividendos intercalares segundo a demonstração provisória (milhões de euros)

	31 de agosto 2021
Lucro do BBVA, S.A. depois da provisão para o imposto sobre o rendimento	934
Montante máximo possível da distribuição	934
Montante proposto do dividendo intercalar	533
Saldo líquido no BBVA, S.A. disponível à data	31.887

Outra remuneração ao acionista

A 3 de fevereiro de 2022, foi anunciado que estava previsto submeter à consideração dos órgãos de administração correspondentes do BBVA uma distribuição em numerário no montante de 0,23 euros brutos por ação como distribuição de dividendos ao acionista em relação ao resultado do Grupo em 2021 (ver Nota 56).

Programa de recompra de ações

A 26 de outubro de 2021, o BBVA recebeu a autorização obrigatória do Banco Central Europeu para a recompra de até 10% do seu capital social por um montante máximo de 3.500 milhões de euros, em uma ou mais vezes e durante um prazo máximo de 12 meses (a "Autorização").

Uma vez recebida a Autorização, e em uso da delegação conferida pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do BBVA, realizada a 16 de março de 2018, o Conselho de Administração do BBVA, na sua reunião realizada a 28 de outubro de 2021, concordou em levar a cabo um programa-quadro de recompra de ações próprias, em conformidade com o previsto no Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014 relativo ao abuso de mercado e no Regulamento Delegado da Comissão (UE) n.º 2016/1052 da Comissão, de 8 de março de 2016, que será executado em várias parcelas, por um montante máximo de 3.500 milhões de euros, com o propósito de reduzir o capital social do BBVA (o "Programa-Quadro"), sem prejuízo da possibilidade de suspender ou finalizar antecipadamente o Programa-Quadro, caso as circunstâncias o aconselhem, bem como levar a cabo um primeiro programa de recompra no âmbito do Programa-Quadro ("Primeira Parcela"), que foi comunicado como Informação Privilegiada a 29 de outubro de 2021.

A 19 de novembro de 2021, o BBVA comunicou através de Informação Privilegiada que a Primeira Parcela seria executada externamente através da J.P. Morgan AG como gestor principal e contaria com um montante máximo de 1.500 milhões de euros, com um número máximo de ações a adquirir de 637.770.016 ações próprias, representativas, aproximadamente, de 9,6% do capital social do BBVA, bem como que o início do primeiro programa teria lugar a 22 de novembro de 2021 e que finalizaria nunca antes de 16 de fevereiro de 2022 e o mais tardar a 5 de abril de 2022 e, de qualquer modo, quando dentro desse período, o montante monetário máximo fosse atingido ou o número máximo de ações fosse adquirido.

Entre 22 de novembro e 31 de dezembro de 2021, a J.P. Morgan AG, na qualidade de gestor da Primeira Parcela, adquiriu 112.254.236 ações do BBVA (ver Nota 29). Entre 1 de janeiro e 3 de fevereiro de 2022, a J.P. Morgan AG adquiriu 65.272.189 ações do BBVA.

A 3 de fevereiro de 2022, o BBVA anunciou que o seu Conselho de Administração tinha acordado, no âmbito do Programa-Quadro, levar a cabo um segundo programa de recompra de ações (a "Segunda Parcela") com o propósito de reduzir o capital social do BBVA, por um montante máximo de 2.000 milhões de euros e um número máximo de ações a adquirir igual ao resultado de subtrair a 637.770.016 ações próprias (9,6% do capital social do BBVA nessa data) o número de ações próprias finalmente adquiridas em execução da Primeira Parcela. A Segunda Parcela, que será também executada externamente através de um gestor principal, terá início no final da execução da Primeira Parcela e terminará o mais tardar a 15 de outubro de 2022 (ver Nota 56).

Modificação da política de distribuição de dividendos ao acionista

A 18 de novembro de 2021, o BBVA anunciou que o Conselho de Administração do BBVA concordou em alterar a política de distribuição de dividendos ao acionista do Grupo, que foi comunicada através de informações relevantes a 1 de fevereiro de 2017, com o número de registo 247679, que estabelece como nova política a distribuição anual entre 40% e 50% do lucro ordinário consolidado de cada exercício (excluindo os montantes e as rubricas de natureza extraordinária incluídas na conta de resultados consolidada), em oposição à política anterior que estabelecia uma distribuição entre 35% e 40%.

Esta política será implementada através da distribuição do montante intercalar do dividendo do exercício (que seria previsivelmente pago no mês de outubro de cada exercício) e de um dividendo complementar ou distribuição final (que seria pago uma vez o exercício finalizado e aprovada a aplicação do resultado, previsivelmente no mês de abril de cada exercício), sendo possível combinar as distribuições em numerário com as recompras de ações (a execução do Programa de recompra de ações é considerada uma remuneração extraordinária aos acionistas e, por conseguinte, não está incluída no âmbito da política), tudo sujeito às autorizações e aprovações correspondentes que sejam aplicáveis a cada momento.

Proposta de distribuição do resultado do exercício de 2021

Em seguida, é apresentada a distribuição dos resultados do Banco para o exercício de 2021, que o Conselho de Administração submeterá à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas:

Distribuição de resultados (Milhões de euros)	
	2021
Resultado do exercício	1.080
Distribuição	
Dividendos intercalares	533
Reservas/ganhos acumulados	547

5. Lucro por ação

O lucro por ação, básico e diluído, é calculado de acordo com os critérios estabelecidos na IAS 33 "Resultados por ação". Para mais informações, ver Glossário.

O cálculo do lucro por ação é detalhado em seguida:

Cálculo do lucro atribuído básico e diluído por ação			
	2021	2020	2019
Numerador do lucro por ação (milhões de euros)			
Atribuível aos proprietários da empresa-mãe	4.653	1.305	3.512
Ajustamento: Remuneração dos instrumentos de Capital de Nível 1 Adicional (*)	(359)	(387)	(419)
Atribuível aos proprietários da empresa-mãe (milhões de euros) (A)	4.293	917	3.093
<i>Ganhos ou perdas depois de impostos provenientes das unidades operacionais em continuação, líquidos de remuneração dos instrumentos de capital de nível 1 adicional</i>	4.014	2.646	3.851
<i>Ganhos ou perdas depois de impostos provenientes de operações descontinuadas, líquidos de minoritários (B) (ver Nota 21)</i>	280	(1.729)	(758)
Denominador do lucro por ação (milhões de ações)			
Número médio ponderado de ações em circulação (**)	6.668	6.668	6.668
Tesouraria média	(12)	(13)	(20)
Programa de Recompra (***)	(255)	—	—
Número ajustado de ações – lucro básico por ação (C)	6.401	6.655	6.648
Número ajustado de ações – lucro diluído por ação (D)	6.401	6.655	6.648
Lucro (perda) atribuído por ação (****)	0,67	0,14	0,47
Lucro (perda) básico por ação em unidades operacionais em continuação (euros por ação) A-B/C	0,63	0,40	0,58
Lucro (perda) diluído por ação em unidades operacionais em continuação (euros por ação) A-B/D	0,63	0,40	0,58
Lucro (perda) básico por ação em operações descontinuadas (euros por ação) B/C	0,04	(0,26)	(0,11)
Lucro (perda) diluído por ação em operações descontinuadas (euros por ação) B/D	0,04	(0,26)	(0,11)

(*) Retribuição no exercício das emissões de títulos perpétuos eventualmente convertíveis registada face ao capital próprio (ver Nota 22.4).

(**) Núm. médio de ações em circulação (em milhões), excluindo o núm. médio de ações próprias detidas em tesouraria ao longo de cada exercício.

(***) Considerando 112 milhões de ações adquiridas, no âmbito do programa de recompra de ações, entre 22 de novembro e 31 de dezembro de 2021, pela J.P. Morgan AG, como gestor da primeira parcela aprovada pelo Conselho de Administração do BBVA em outubro de 2021 (1.500 milhões de euros) e a estimativa do número de ações pendentes de recompra a 31 de dezembro de 2021 da referida parcela (ver Nota 4).

(****) Durante 2021, 2020 e 2019, o número médio de ações em circulação foi de 6.668 milhões. No que se refere ao ajustamento pela remuneração dos instrumentos de Capital de Nível 1 Adicional foi de 359 milhões de euros em 2021, 387 milhões de euros em 2020 e 419 milhões de euros em 2019.

A 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, não existiam outros instrumentos financeiros nem compromissos com funcionários com base em ações que tenham efeito significativo sobre o cálculo do lucro diluído por ação dos exercícios apresentados. Por este motivo, o lucro básico e o diluído coincidem para os exercícios finalizados nas datas referidas.

6. Relato por segmentos de negócio

O relato por segmentos de negócio constitui uma ferramenta básica para o acompanhamento e a gestão das diferentes atividades do Grupo BBVA. Na elaboração do relato por segmentos de negócio, parte-se das unidades de nível mínimo, que se agregam de acordo com a estrutura estabelecida pela Direção do Grupo para configurar unidades de âmbito superior e, por fim, os próprios segmentos de negócio.

No fecho do exercício de 2021, a estrutura do relato por segmentos de negócio reportada pelo Grupo BBVA difere da apresentada no fecho do exercício de 2020, principalmente em consequência do desaparecimento dos Estados Unidos como segmento de negócio, na sequência da venda alcançada com a PNC e o fecho da transação (ver Nota 3). O essencial dos negócios nos Estados Unidos excluídos do referido acordo, juntamente com os da antiga área "Resto de Eurásia", constituem uma nova área denominada "Restantes Empreendimentos". Em seguida, são detalhadas as áreas de negócio do Grupo BBVA no fecho de 2021:

- Espanha

Inclui principalmente a atividade bancária e de seguros que o Grupo realiza em Espanha, incluindo os resultados da nova sociedade BBVA Allianz Seguros y Reaseguros, S.A. (ver Nota 3).
- México

Inclui os negócios bancários e de seguros neste país, bem como a atividade que o BBVA México desenvolve através da sua sucursal em Houston.
- Turquia

Reporta a atividade do grupo Garanti BBVA que se desenvolve essencialmente neste país e, em menor medida, na Roménia e nos Países Baixos.
- América do Sul

Inclui principalmente a atividade bancária e de seguros que o Grupo desenvolve na região. No que se refere à venda do BBVA Paraguai, a operação foi encerrada em janeiro de 2021 (ver Nota 3).
- Restantes Empreendimentos

Incorpora principalmente a atividade grossista desenvolvida na Europa (excluindo Espanha) e nos Estados Unidos a partir do escritório em Nova Iorque, bem como o negócio institucional que o Grupo desenvolve nos Estados Unidos através do seu broker-dealer BBVA Securities Inc. Incorpora também o negócio bancário desenvolvido através das cinco sucursais do BBVA na Ásia.

O Centro Corporativo exerce funções centralizadas do Grupo, as quais incluem: os custos das unidades centrais que têm uma função corporativa; a gestão das posições estruturais de taxa de câmbio; carteiras cuja gestão não está ligada às relações com os clientes, tais como as participações industriais e financeiras; as participações em empresas de tecnologia através de fundos e veículos de investimento entre as quais se encontra a participação no fundo de capital de risco Propel Venture Partners; determinados ativos e passivos por impostos; fundos por compromissos com funcionários; goodwill e outros incorpóreos assim como o financiamento dessas carteiras e ativos. Adicionalmente, inclui os resultados gerados pelos negócios do Grupo nos Estados Unidos até à sua venda à PNC a 1 de junho de 2021 (ver Nota 21), com apresentação dos referidos resultados numa única linha denominada "Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas" nas contas de resultados consolidadas e do Centro Corporativo. Por último, os custos associados ao processo de reestruturação do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. em Espanha, uma vez que o referido processo é considerado uma decisão estratégica, e que se encontram registados nas linhas de "Provisões", "Provisões ou reversão de provisões", "Imparidade ou reversão de imparidade de ativos não financeiros" e "Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas" (ver Notas 24, 46, 49 e 50).

A discriminação do ativo total do Grupo BBVA por segmentos de negócio a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 é a seguinte:

Total de ativos do Grupo por segmentos de negócio (Milhões de euros)			
	2021	2020 (*)	2019 (*)
Espanha	413.477	408.030	367.678
México	118.106	110.236	109.087
Turquia	56.245	59.585	64.416
América do Sul	56.124	55.436	54.996
Restantes Empreendimentos	40.314	35.172	32.891
Subtotal de ativos por áreas de negócio	684.266	668.460	629.068
Centro Corporativo e ajustamentos	(21.381)	65.336	66.403
Total de ativos Grupo BBVA	662.885	733.797	695.471

(*) Os saldos correspondentes a 2020 e 2019 foram reexpressos.

Em seguida, é apresentado um detalhe do resultado atribuído e das principais margens das contas de resultados dos exercícios de 2021, 2020 e 2019 por segmentos de negócio e Centro Corporativo:

	Principais margens e resultados por segmentos de negócio (Milhões de euros)						
	Grupo BBVA	Áreas de negócio					Restantes empreendimentos
Espanha		México	Turquia	América do Sul			
2021							
Margem de juro	14.686	3.502	5.836	2.370	2.859	281	(163)
Margem bruta	21.066	5.925	7.603	3.422	3.162	741	212
Margem líquida	11.536	2.895	4.944	2.414	1.661	291	(668)
Resultado antes de impostos	7.247	2.122	3.528	1.953	961	314	(1.632)
Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas	280	—	—	—	—	—	280
Resultado atribuído (**)	4.653	1.581	2.568	740	491	254	(980)
2020 (*)							
Margem de juro	14.592	3.566	5.415	2.783	2.701	291	(164)
Margem bruta	20.166	5.567	7.025	3.573	3.225	839	(63)
Margem líquida	11.079	2.528	4.680	2.544	1.853	372	(898)
Resultado antes de impostos	5.248	823	2.475	1.522	896	280	(748)
Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas	(1.729)	—	—	—	—	—	(1.729)
Resultado atribuído (**)	1.305	652	1.761	563	446	222	(2.339)
2019 (*)							
Margem de juro	15.789	3.585	6.209	2.814	3.196	236	(252)
Margem bruta	21.522	5.674	8.034	3.590	3.850	728	(353)
Margem líquida	11.368	2.420	5.383	2.375	2.276	249	(1.336)
Resultado antes de impostos	7.046	1.896	3.690	1.341	1.396	222	(1.499)
Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas	(758)	—	—	—	—	—	(758)
Resultado atribuído (**)	3.512	1.436	2.698	506	721	184	(2.032)

(*) Os saldos dos segmentos de negócio correspondentes a 2020 e 2019 foram reexpressos.

(**) Ver Nota 55.2.

No Relatório de Gestão Consolidado anexo são apresentadas com maior detalhe as contas de resultados consolidadas, bem como as principais dimensões dos balanços consolidados por segmentos de negócio.

7. Gestão de riscos

7.1 Fatores de risco

O Grupo BBVA dispõe de processos de identificação de riscos e análise de cenários que permitem ao Grupo realizar uma gestão dinâmica e proativa dos riscos.

Os processos de identificação de riscos são prospetivos para assegurar a identificação dos riscos emergentes e reúnem as preocupações que emanam quer das próprias áreas de negócio, próximas da realidade das diferentes geografias, quer das áreas corporativas e da Direção ao mais alto nível.

Os riscos são captados e medidos de forma consistente e com as metodologias que se consideram adequadas em cada caso. A sua medição inclui a conceção e aplicação de análises de cenários e *stress testing* e considera os controlos a que os riscos são submetidos.

Como parte deste processo, é realizada uma projeção para o futuro das variáveis do Quadro de Apetência pelo Risco (RAF, na sua sigla em inglês) em cenários de *stress*, com o objetivo de identificar possíveis desvios relativamente aos limites estabelecidos, em cujo caso se adotam as medidas de ação oportunas para fazer com que as referidas variáveis se mantenham dentro do perfil de risco objetivo.

Neste contexto, existe uma série de riscos emergentes que poderão afetar a evolução do negócio do Grupo. Estes riscos encontram-se reunidos nos seguintes blocos:

- Riscos associados à pandemia da COVID-19

A pandemia da COVID-19 (coronavírus) afetou negativamente a economia global, a atividade económica e as condições nos países em que o Grupo opera. Apesar da progressiva melhoria verificada em 2021 graças ao aumento do ritmo de vacinação, as novas ondas de infeção continuam a ser uma fonte de preocupação e o aparecimento de novas estirpes continua a ser um risco. Entre outros desafios, os países em que o Grupo opera continuam a enfrentar níveis elevados de desemprego, atividade escassa, interrupções do abastecimento e aumento das pressões inflacionistas, enquanto a dívida pública disparou devido às medidas de apoio e despesas implementadas pelas autoridades. Por outro lado, tem-se vindo a observar uma maior imparidade nas carteiras de empréstimos a empresas e particulares, que até agora foi abrandada em grande medida pelas medidas governamentais de apoio, incluindo moratórias bancárias, crédito com garantia pública e ajudas diretas. Adicionalmente, a volatilidade nos mercados financeiros, com impacto nas taxas de câmbio – mais significativo nas economias emergentes – e no valor dos ativos e investimentos, afetaram negativamente o desempenho do Grupo no passado, e poderá fazê-lo novamente. Continuam a existir incertezas quanto ao impacto futuro final da pandemia de COVID-19, principalmente se houver um aumento das infeções causado pelas novas variantes do coronavírus.

Além disso, o Grupo foi afetado e poderá ser novamente afetado nos próximos trimestres ou anos pelas medidas ou recomendações adotadas pelas autoridades reguladoras do setor bancário, tais como as variações nas taxas de juro de referência, modificação dos requisitos prudenciais, suspensão temporária do pagamento de dividendos, modificação das medidas de moratória no pagamento das prestações mensais de determinados créditos e concessão de avales ou garantias públicas às novas operações de crédito a empresas e trabalhadores independentes, adoção de novas medidas semelhantes ou finalização das já aprovadas, bem como quaisquer alterações nos programas de compra de ativos financeiros por parte do BCE.

Desde o início da pandemia, o Grupo tem registado declínios na sua atividade. Por exemplo, a concessão de novos empréstimos a particulares reduziu-se em termos gerais. Além disso, o Grupo enfrenta vários riscos, tais como um risco acrescido de volatilidade dos seus ativos (incluindo instrumentos financeiros avaliados ao justo valor, que podem sofrer flutuações significativas) e títulos detidos por razões de liquidez, um possível aumento dos atrasos e dos ativos ponderados pelo risco, bem como um impacto negativo no custo de financiamento do Grupo e no seu acesso ao financiamento (especialmente num cenário em que as notações de crédito sejam afetadas). Tendo em conta os progressos realizados durante a pandemia, que levaram à eliminação quase total das restrições de mobilidade e à subsequente recuperação destas restrições, estão agora a ser consideradas as características específicas de cada cliente, para além do setor a que pertence.

Por outro lado, a pandemia poderá continuar a afetar negativamente o negócio e as operações de terceiros que prestam serviços essenciais ao Grupo e, em particular, o aumento da procura e/ou a redução da disponibilidade de determinados recursos poderão, em alguns casos, conduzir a uma maior dificuldade para o Grupo na manutenção dos níveis de serviço necessários. Além disso, a generalização do trabalho remoto aumentou os riscos associados à cibersegurança, à medida que aumenta a utilização de redes não empresariais.

Em resumo, embora a pandemia da COVID-19 tenha tido efeitos adversos nos resultados e na base de capital do Grupo durante o ano de 2020, estes foram sendo mitigados ao longo de 2021, com melhorias no contexto económico geral, o que permitiu uma forte melhoria nos resultados de 2021.

- Riscos macroeconómicos e geopolíticos

Em 2021, a economia mundial cresceu significativamente, recuperando, em parte, da crise gerada pela pandemia, que causou uma queda acentuada do PIB mundial em 2020. O aumento significativo do crescimento global deveu-se ao progresso da vacinação contra a COVID-19 e aos estímulos económicos significativo adotados pelas autoridades.

Os indicadores de atividade mostram, contudo, que o processo de recuperação económica perdeu ímpeto nos últimos meses. O recente abrandamento do crescimento económico ocorre num ambiente marcado pelo acentuado aumento das infeções causado pelas novas variantes da COVID-19, embora a

crecente imunização da população mundial tenha ajudado geralmente a evitar a adoção de restrições de mobilidade, que teriam tido um maior impacto na economia.

Os efeitos resultantes da redução da produção pela pandemia e a sua persistência, juntamente com os estímulos fiscais e a forte procura de bens, uma vez levantadas as restrições, contribuem para a manutenção dos problemas nas cadeias de abastecimento globais observados desde o início de 2021 que, além de afetarem negativamente a atividade económica, geram pressões ascendentes significativas sobre os preços.

Neste contexto, a inflação anual em dezembro de 2021 situou-se em 7,0% nos Estados Unidos e em 5,0% na zona euro. Em ambas as áreas geográficas, as expectativas de inflação a longo prazo dos mercados e dos inquéritos foram ajustadas em alta, embora, no caso da zona euro, permaneçam geralmente abaixo do objetivo do Banco Central Europeu (BCE) de 2%.

Os registos de inflação elevados e a sua persistência aumentada pressionaram os bancos centrais a adiantar a retirada das medidas de estímulo monetário face ao que inicialmente previram. A Reserva Federal dos Estados Unidos, em particular, iniciou a redução do seu programa de compra de obrigações, sugerindo que as taxas de juro da política monetária iriam subir mais cedo e mais rapidamente do que os mercados e analistas financeiros esperavam, e que uma redução do tamanho do seu balanço poderia começar em breve. Na zona euro, o BCE finalizará o programa extraordinário de compras concebido para enfrentar a pandemia (PEPP, na sua sigla em inglês) em março de 2022. Embora o programa padrão (APP, na sua sigla em inglês) seja mantido, as compras de ativos serão moderadas ao longo de 2022. Não obstante, ao contrário da Reserva Federal, o BCE continuou a manter que descarta um aumento das taxas de juro de referência em 2022.

Segundo o BBVA Research, o processo de recuperação da economia global continuará previsivelmente nos próximos meses, embora a um ritmo ligeiramente inferior ao previsto no outono de 2021 devido à persistência da pandemia, mas também derivado a um impacto maior do que o estimado dos problemas nas cadeias de abastecimento e das pressões inflacionistas. Tudo isto num contexto de menos estímulos fiscais e monetários. Por conseguinte, o crescimento do PIB sofrerá uma moderação, passando de uma estimativa de 5,6% em 2021 para aproximadamente 4,2% em 2022 nos Estados Unidos, de 5,1% em 2021 para 3,7% em 2022 na zona euro e de 8,0% em 2021 para 5,2% em 2022 na China. As prováveis subidas das taxas de juro da política monetária dos Estados Unidos, que poderão atingir 1,25% no fecho de 2022, bem como um controlo gradual da pandemia e uma moderação dos problemas nas cadeias de abastecimento, permitiram uma moderação da inflação ao longo do ano, a qual se estima que permaneça elevada, principalmente nos Estados Unidos. Os riscos resultantes deste cenário económico esperado pelo BBVA Research são significativos e estão distorcidos em baixa para a atividade, além de incluírem uma inflação mais persistente, turbulências financeiras causadas por uma retirada mais agressiva dos estímulos monetários, o surgimento de novas variantes do coronavírus que escapam às vacinas atuais, uma desaceleração mais intensa da economia chinesa, bem como tensões sociais e geopolíticas. Além disso, os países em que o Grupo opera enfrentam uma variedade de riscos idiossincráticos, para além dos relacionados com o ambiente global.

- Riscos regulamentares e reputacionais

As instituições financeiras estão expostas a um ambiente regulamentar complexo e em constante mudança por parte de governos e reguladores, que pode afetar a sua capacidade de crescimento e o desenvolvimento de determinados negócios, a maior necessidade de liquidez e capital e a obtenção de rácios de rentabilidade menores. O Grupo realiza uma vigilância constante das alterações no quadro regulamentar, que lhe permite antecipar-se e adaptar-se aos mesmos com antecedência suficiente, adotando as melhores práticas e os critérios mais eficientes e rigorosos na sua implementação.

O setor financeiro está submetido a um nível crescente de escrutínio por parte de reguladores, governos e da própria sociedade. No decurso da atividade, podem gerar-se situações que causem danos relevantes na reputação da entidade e que podem afetar o normal desenvolvimento dos seus negócios. Os comportamentos do Grupo e das suas empresas integrantes são regidos pelos princípios de integridade, honestidade, visão a longo prazo e melhores práticas, graças, entre outros, ao Modelo de controlo interno, ao Código de Conduta, aos Princípios corporativos em matéria tributária e à estratégia de Negócios Responsáveis do Grupo.

- Riscos de negócio, operacionais e legais

Novas tecnologias e formas de relação com os clientes: O desenvolvimento que o mundo digital e as tecnologias da informação estão a sofrer implica importantes desafios para as instituições financeiras, que dão origem a ameaças (novos concorrentes, desintermediação, etc.) e também oportunidades (novo quadro de relação com os clientes, maior capacidade de adaptação às suas necessidades, novos produtos e canais de distribuição, etc.). Neste sentido, a transformação digital é uma prioridade para o Grupo, que tem entre os seus objetivos liderar a banca digital do futuro.

Riscos tecnológicos e falhas de segurança: As instituições financeiras estão expostas a novas ameaças, como ciberataques, roubo de bases de dados internas e de clientes, fraudes em sistemas de pagamento, etc., que requerem importantes investimentos em segurança tanto do ponto de vista tecnológico como humano. O Grupo atribui grande importância à gestão e ao controlo ativo do risco operacional e tecnológico.

No que se refere aos riscos laborais, o setor financeiro está exposto a uma crescente pressão regulamentar e litigiosidade, de tal forma que as várias entidades do Grupo são frequentemente parte em processos judiciais, individuais ou coletivos (incluindo *class actions*), decorrentes da atividade normal dos seus negócios, bem como arbitragens. O Grupo é igualmente parte noutros procedimentos e investigações governamentais, como os levados a cabo pelas autoridades da concorrência, em determinados países que, nomeadamente, conduziram no passado, e que poderão conduzir no futuro, a sanções, além de levar à instauração de ações judiciais por parte de clientes e outras pessoas. Além disso, o quadro regulamentar nas jurisdições em que o Grupo opera está a evoluir no sentido de um enfoque de supervisão mais centrado na abertura de processos sancionatórios, enquanto alguns reguladores estão a concentrar a sua atenção na proteção do consumidor e no risco de conduta.

Em Espanha e noutras jurisdições em que o Grupo está presente, as ações e processos judiciais e regulamentares contra instituições financeiras, impulsionados, em parte, por algumas decisões proferidas a favor dos consumidores por tribunais nacionais e supranacionais (em relação a questões como os termos e condições dos cartões de crédito e os empréstimos hipotecários), aumentaram significativamente nos últimos anos e esta tendência poderá manter-se no futuro. Neste sentido, as ações e processos judiciais e regulamentares enfrentados por outras instituições financeiras, especialmente se tais ações ou processos resultarem em decisões favoráveis ao consumidor, podem também afetar negativamente o Grupo.

Tudo o que acima foi exposto pode resultar num aumento significativo dos custos operacionais e de conformidade ou mesmo numa redução das receitas e é possível que um resultado adverso em qualquer processo (dependendo do seu montante, das sanções impostas ou dos custos processuais ou de gestão ao Grupo) prejudique a reputação do Grupo, gere um efeito em massa ou afete, de outra forma, negativamente o Grupo.

É difícil prever o resultado das ações e processos judiciais e regulamentares, tanto daqueles a que o Grupo está atualmente exposto como daqueles que poderão surgir no futuro, incluindo ações e processos relativos a antigas filiais do Grupo ou relativamente aos quais o Grupo possa ter obrigações de indemnização. O referido resultado poderá ser significativamente adverso para o Grupo. Além disso, uma decisão em qualquer matéria, seja contra o Grupo ou contra outra instituição financeira que enfrente reivindicações semelhantes às do Grupo, pode resultar em outras reivindicações contra o Grupo. Além disso, estas ações e processos dão origem a recursos do Grupo, o que pode ocupar muita atenção da administração dos funcionários.

A 31 de dezembro de 2021, o Grupo tinha 623 milhões de euros em provisões para os processos que enfrenta (apresentados na linha "Provisões para questões processuais e litígios por impostos pendentes" do balanço consolidado) (ver Nota 24), dos quais 533 milhões de euros correspondem a contingências legais e 90 milhões de euros a contingências fiscais. Todavia, a incerteza decorrente destes processos (incluindo aqueles para os quais não foram feitas provisões, quer por não ser possível estimá-las, quer por outras razões) impede a garantia de que as eventuais perdas daí resultantes não excedam, conforme o caso, os montantes atualmente aprovacionados pelo Grupo, podendo, por isso, afetar os resultados consolidados do Grupo para um período específico.

Como resultado do anterior, as ações e processos judiciais e regulamentares atualmente enfrentados pelo Grupo ou pelos quais possa ser afetado no futuro ou de outra forma, individual ou conjuntamente, se resolvidos, no todo ou em parte, de forma contrária ao Grupo, poderão ter um efeito adverso significativo sobre o negócio, a situação financeira e os resultados de exploração do Grupo.

As autoridades judiciais espanholas estão a investigar as atividades da empresa Centro Exclusivo de Negocios y Transacciones, S.L. (Cenyt). Esta investigação inclui a prestação de serviços ao Banco. A este respeito, a 29 de julho de 2019, o Banco foi notificado do despacho do Tribunal Central de Instrução n.º 6 da Audiência Nacional, através do qual o Banco é declarado como parte sujeita a inquérito no processo de instrução 96/2017 – elemento de investigação número 9 por supostos factos que podem constituir crimes de suborno, divulgação e revelação de segredos e corrupção em negócios. A 3 de fevereiro de 2020, o Banco foi notificado do despacho do Tribunal Central de Instrução n.º 6 da Audiência Nacional, através do qual se acordou o levantamento do sigilo das ações. Alguns dirigentes e funcionários do Grupo, tanto atuais como anteriores, bem como antigos administradores, também estão a ser investigados em relação a este caso. O Banco tem colaborado, e continua a fazê-lo proativamente, com as autoridades judiciais, tendo partilhado com a justiça a documentação relevante obtida na investigação interna contratada pela instituição em 2019 para contribuir para o esclarecimento dos factos. À data de aprovação das Demonstrações Financeiras Consolidadas, não foi feita qualquer acusação contra o Banco por qualquer infração.

O referido processo penal encontra-se na fase de instrução, pelo que não é possível prever de momento o respetivo âmbito ou duração nem todos os seus possíveis resultados ou implicações para o Grupo, incluindo potenciais multas e danos ou prejuízos causados à reputação do Grupo.

7.2 Risco de crédito

O risco de crédito é a possível perda que o Grupo assume como consequência do incumprimento das obrigações contratuais que cabem às contrapartes com as quais se relaciona.

Os princípios gerais que regem a gestão do risco de crédito no Grupo BBVA são:

- Os riscos assumidos devem ajustar-se à estratégia geral de riscos determinada pelo Conselho de Administração do BBVA.
- Os riscos assumidos devem manter a proporcionalidade em relação ao nível de recursos e de geração de resultados recorrentes do Grupo BBVA, dando prioridade à diversificação dos riscos e evitando concentrações relevantes.
- Os riscos assumidos têm de estar identificados, mensurados e avaliados, devendo existir procedimentos para o seu acompanhamento e gestão, bem como mecanismos sólidos de controlo e mitigação.

- Todos os riscos devem ser geridos de forma prudente e integrada durante o seu ciclo de vida, conferindo-lhes um tratamento diferenciado em função da tipologia e realizando uma gestão ativa de carteiras com base numa medida comum (capital económico).
- A capacidade de pagamento do mutuário ou obrigado ao pagamento para cumprir, em termos de tempo e modo, o total das suas obrigações financeiras assumidas a partir dos rendimentos procedentes do seu negócio ou fonte de rendimento, habitual, sem depender de avalistas, fiadores ou ativos entregues como garantia, é o principal critério para a concessão de riscos de crédito.
- Melhorar a saúde financeira dos nossos clientes, ajudá-los na tomada de decisões e na gestão diária das suas finanças através de aconselhamento personalizado.
- Ajudar os nossos clientes na transição para um futuro sustentável, concentrando-se nas alterações climáticas e no desenvolvimento social inclusivo e sustentável.

A gestão do risco de crédito no Grupo dispõe de uma estrutura integral de todas as suas funções que permite a tomada de decisões com objetividade e de forma independente durante todo o ciclo de vida do risco.

- Ao nível do Grupo: são definidos quadros de atuação e normas de conduta homogéneas no tratamento do risco, em concreto, os circuitos, os procedimentos, a estrutura e a supervisão.
- Ao nível da área de negócio: estão encarregues de adaptar os critérios do Grupo às realidades locais de cada geografia, sendo responsáveis pela gestão direta do risco em função do circuito de decisão:
 - a. Riscos de retalho: geralmente, as decisões são formalizadas em função do parecer das ferramentas de *scoring*, no quadro de atuação geral em matéria de riscos de cada área de negócio. As alterações de peso e variáveis de tais ferramentas deverão ser validadas pela área corporativa de GRM.
 - b. Riscos grossistas: geralmente, as decisões são formalizadas por cada área de negócio dentro do seu quadro geral de atuação em matéria de risco, que integra a norma de delegação e as políticas gerais do Grupo.

A função de risco conta com um processo de tomada de decisões apoiado numa estrutura de comités, a qual dispõe de um sólido esquema de gestão que descreve os objetivos e o funcionamento dos mesmos para o adequado desenvolvimento das suas funções.

Este regime de governação revelou-se fundamental na gestão da crise da COVID-19 em todas as áreas geográficas onde o Grupo está presente, onde se acordou assegurar a manutenção do fluxo de fundos necessário para o funcionamento das economias com rigor na análise e no controlo da qualidade creditícia das exposições.

Medidas de apoio à COVID-19

Desde o início da pandemia, o Grupo ofereceu medidas de apoio à COVID-19 aos seus clientes (Particulares, Pequenas Empresas e Grossista) em todas as áreas geográficas nas quais está presente, que consistiram tanto em moratórias de empréstimos em vigor, como em novo financiamento com garantia pública. Estas medidas foram estendidas aos clientes particulares e, no caso das pessoas coletivas, a diferentes setores, sendo o Lazer e *Real Estate* os que mais recorreram a ela. Os planos de ajuda mediante diferimentos temporários de pagamento foram concluídos em todas as geografias.

Estas moratórias têm sido tanto legislativas (com base nas leis nacionais) como não legislativas (com base em esquemas setoriais ou individuais), destinadas a atenuar os efeitos da COVID-19 e consistiram em diferir o pagamento de capital e/ou juros, mantendo o contrato original. O detalhe das moratórias legislativas por áreas geográficas é o seguinte:

Espanha:

- Abrangidas principalmente pelos Decretos-Lei Reais (doravante designados "RDL") 8/2020 e 11/2020 em Espanha, bem como pelo acordo setorial promovido pela Associação Espanhola da Banca (doravante designada "AEB") a que o BBVA aderiu.
- As moratórias legislativas consistiram no diferimento de três meses do pagamento de capital e de juros e destinaram-se, por tipologia de cliente, a pessoas singulares, empresários individuais ou trabalhadores independentes, e por tipologia de produto, hipotecário, empréstimos pessoais ou empréstimos ao consumo.
- Além disso, foi oferecida a possibilidade de, uma vez vencida a moratória legal, os clientes aderirem ao acordo setorial pelo período remanescente até ao limite previsto no mesmo.
- As moratórias concedidas ao abrigo do acordo setorial da AEB tiveram uma duração de até 12 meses de diferimento de capital, no caso de empréstimos hipotecários, e até 6 meses, no caso de empréstimos pessoais.

- Nos termos do RDL 26/2020, foi oferecida a possibilidade de diferimento do capital e/ou dos juros às empresas do setor dos transportes até 6 meses e às empresas do setor do turismo até 12 meses.

México:

- A Comissão Nacional Bancária e de Valores (doravante "CNBV") publicou as circulares, P285/2020 de 26 de março de 2020 e P293/2020 de 15 de abril de 2020, permitindo a concessão de moratórias de capital e juros por um período de 4 meses, com possibilidade de prolongamento por mais 2 meses. Estas medidas foram utilizadas principalmente por particulares e empresas, afetando empréstimos hipotecários, empréstimos pessoais e crédito ao consumo, incluindo cartões de crédito.

Turquia:

- A *Banking Regulation and Supervisory Agency* (doravante, "BRSA") deu instruções aos bancos para apoiar os clientes através de moratórias, que consistem no diferimento dos pagamentos por um período de 3 meses, com possibilidade de um máximo de 6 meses. Estas medidas de apoio foram concedidas a clientes particulares.

Colômbia:

- A legislação vinculativa para as moratórias provém da Superintendencia Financiera, em particular das circulares 07/2020 e 14/2020, bem como da Resolução n.º 385. As moratórias oferecidas consistiram no diferimento de pagamentos de capital e juros até 6 meses.

Peru:

- As medidas foram aprovadas através de várias circulares emitidas pela Superintendencia de Banca y Seguros (EBE), permitindo o diferimento dos pagamentos de capital e juros inicialmente até 6 meses e, depois, prorrogado até 12, principalmente para pessoas singulares, trabalhadores independentes e pequenas empresas.

Argentina:

- Assentaram em legislação estatal, como o Decreto Real 544/2020 ou o Decreto 319/2020, bem como em diversos regulamentos do Banco Central. Diferimento de até 3 meses de capital e juros.

No que se refere ao novo financiamento com garantia pública, destaca-se a participação do Grupo nas seguintes:

Espanha:

- O Instituto de Crédito Oficial (doravante, ICO) publicou vários programas de ajuda destinados ao grupo dos trabalhadores independentes, pequenas e médias empresas (doravante "PME") e empresas, nos quais foi concedida uma garantia de 60% a 80% (nas PME, sempre 80%) por um período máximo de 5 anos para o novo financiamento concedido (RDL Mar/2020).
- O montante da garantia e a duração da mesma dependiam do tamanho da empresa e da tipologia de ajuda à qual se recorria, podendo prolongar-se até um máximo de 3 anos adicionais da maturidade e até 12 meses adicionais do período de carência relativamente aos prazos e carências inicialmente acordados (RDL Nov/2020).
- Também foram concedidas facilidades em termos de extensões de prazo (até um prazo máximo de 10 anos), conversão das operações de financiamento em Empréstimos Participativos, bem como perdões parciais (RDL 5/2021 e Código de Boas Práticas).
- O ICO também concedeu a particulares o valor da renda até 6 meses em empréstimos até 6 anos.
- Praticamente todos os empréstimos ICO com o período de carência vencido retomaram o pagamento da forma habitual ou cancelaram a dívida.
- As extensões dos empréstimos da ICO representam cerca de 25% de todo o financiamento ICO.

Turquia:

- Foram registados programas de apoio público, garantindo até 80% dos empréstimos a empresas durante o período de 1 ano.

Colômbia:

- Diferentes programas de apoio público (FNG, Bancoldex, Finagro, Findeter) com garantias entre 50% e 90%.

Peru:

- Foram adotados programas de apoio público, tais como o Reactiva, Crecer ou FAE, destinados a empresas e microempresas com montantes garantidos num intervalo entre 60% e 98%, dependendo do programa e do tipo de empresa.
- Para os empréstimos concedidos no âmbito do programa Reactiva, foi dada a possibilidade de alargar tanto a maturidade dos referidos empréstimos como o período de carência.

Argentina:

- Garantias até 100% para as micro-PME ou trabalhadores independentes e até 25% para outras empresas em financiamentos até 1 ano.

O saldo dos empréstimos existentes para os quais foi concedida uma moratória (separado entre as vigentes no fecho do exercício e as finalizadas no fecho do exercício), de acordo com os critérios da EBA, e para os quais foi concedido financiamento com garantia pública outorgadas a nível do Grupo, bem como o número de clientes para ambos os termos a de 31 de dezembro de 2021 e 2020 são os seguintes:

Montantes de moratórias e financiamento com garantia pública do Grupo (Milhões de euros)

	Moratórias				Financiamento com garantia pública		Total moratórias e garantias	Investment (%)
	Vigentes	Terminadas	Total	N.º de clientes	Total	N.º de clientes		
Dezembro de 2021	189	21.743	21.931	2.188.720	16.093	264.809	38.025	10,9%
Dezembro de 2020 (*)	6.536	21.868	28.405	2.779.964	16.053	249.458	44.458	12,9%

(*) Os valores relativos ao exercício de 2020 não incluem as sociedades vendidas nos Estados Unidos em 2021.

O saldo dos empréstimos existentes para os quais foi concedida uma moratória (separado entre as vigentes no fecho do exercício e as finalizadas no fecho do exercício), de acordo com os critérios da EBA, e para os quais foi concedido financiamento com garantia pública outorgadas a nível do Grupo por segmento a 31 de dezembro de 2021 e 2020 são os seguintes:

Montantes de moratórias e financiamento com garantia pública por conceito (milhões de euros)

	Moratórias						Financiamento com garantia pública	
	Vigentes		Terminadas		Total		2021	2020 (*)
	2021	2020 (*)	2021	2020 (*)	2021	2020 (*)		
Grupo	189	6.536	21.743	21.868	21.931	28.405	16.093	16.053
Agregados familiares	107	4.503	14.904	14.550	15.011	19.052	1.376	1.235
<i>Dos quais: Hipotecas</i>	<i>97</i>	<i>3.587</i>	<i>10.195</i>	<i>7.471</i>	<i>10.291</i>	<i>11.059</i>	<i>6</i>	<i>1</i>
PME	44	1.023	3.950	4.743	3.994	5.766	10.911	10.573
Entidades não financeiras	37	961	2.766	2.397	2.803	3.358	3.788	4.232
Resto	—	50	122	179	122	229	18	13

(*) Os valores relativos ao exercício de 2020 não incluem as sociedades vendidas nos Estados Unidos em 2021.

Montantes de moratórias por stages (milhões de euros)

	Stage 1		Stage 2		Stage 3		Total	
	2021	2020 (*)	2021	2020 (*)	2021	2020 (*)	2021	2020 (*)
Grupo	13.236	18.602	6.252	7.736	2.444	2.066	21.931	28.405
Agregados familiares	9.167	12.336	3.707	4.997	2.137	1.719	15.011	19.052
<i>Dos quais: Hipotecas</i>	<i>6.360</i>	<i>7.347</i>	<i>2.444</i>	<i>2.844</i>	<i>1.487</i>	<i>867</i>	<i>10.291</i>	<i>11.059</i>
PME	2.609	4.147	1.131	1.327	254	292	3.994	5.766
Entidades não financeiras	1.364	1.903	1.387	1.399	53	56	2.803	3.358
Resto	95	216	27	13	—	—	122	229

(*) Os valores relativos ao exercício de 2020 não incluem as sociedades vendidas nos Estados Unidos em 2021.

As moratórias implicaram a suspensão temporária, total ou parcial, das obrigações contratuais e o seu diferimento por um período específico de tempo. Considerando que as moratórias concedidas em consequência da COVID-19 proporcionam um alívio temporário aos devedores e que o valor económico dos empréstimos afetados não foi significativamente afetado, não foram consideradas modificações contratuais substanciais e, por conseguinte, os empréstimos modificados são contabilizados como uma continuação dos originais.

No exercício de 2020, a perda de valor temporária das moratórias que não acumularam direito de cobrança de juros foi registada na epígrafe "Imparidade (ou reversão) da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da

alteração" da conta de resultados consolidada do referido exercício e ascendeu a 304 milhões de euros, dos quais 300 milhões de euros já tinham sido reconhecidos como uma maior margem de juros nessa data. Durante 2021, o montante reconhecido não foi significativo.

O Grupo manteve uma aplicação rigorosa da IFRS 9 no momento da concessão das moratórias e reforçou os procedimentos de controlo do risco de crédito tanto durante o seu período de vigência como no seu vencimento. Isto significa que a concessão de uma moratória não implica, por si só, um desencadeamento automático de um aumento significativo do risco e que as operações sujeitas à moratória continuam a ser inicialmente classificadas na categoria que tinham anteriormente, a menos que, dependendo do seu perfil de risco, devam ser classificadas numa categoria inferior. Por outro lado, dado que deixaram de existir evidências de pagamento ou que estas sofreram uma redução, o Grupo introduziu indicadores ou segmentações adicionais para identificar o aumento significativo do risco ou imparidade que possa ter ocorrido em algumas ou em todas as operações e, conforme o caso, foram classificadas em *stage 2* ou, conforme o caso, em *stage 3*.

Além disso, foram consideradas as indicações fornecidas pela EBA para não considerar refinanciamentos as moratórias que cumpram uma série de requisitos e que tenham sido solicitadas antes de 31 de março de 2021. Tal não prejudica a manutenção da sua consideração como refinanciamento se a exposição estivesse anteriormente classificada ou devesse ser classificada na categoria de risco adequada, conforme acima descrito.

Por outro lado, o tratamento contabilístico das operações individuais, ou seja, não abrangidas pelos quadros gerais descritos, as moratórias vencidas e que necessitaram de apoios adicionais, e as solicitadas a partir de 31 de março de 2021, está de acordo com a avaliação atualizada da qualidade creditícia do cliente e das características da solução concedida. Se for caso disso, serão tratadas como Refinanciamentos ou Reestruturações, tal como descrito na Nota 7.2.7 das Contas Anuais.

No que diz respeito aos apoios públicos à concessão de crédito, estes não afetam a avaliação do aumento significativo do risco, uma vez que este é avaliado através da qualidade creditícia do instrumento. Em caso de extensões, é realizada uma nova avaliação da qualidade creditícia e, conforme o caso, da sua classificação contabilística. No entanto, nas estimativas das perdas esperadas, a existência da garantia implica uma possível redução do nível de provisões necessário, uma vez que, para a parte coberta, é tida em conta a perda que se sofreria na execução de uma garantia.

As garantias públicas concedidas nas diferentes geografias onde o Grupo opera foram consideradas como parte integrante das condições contratuais dos créditos concedidos, segundo a consideração de que as garantias são concedidas ao mesmo tempo que o financiamento é concedido ao cliente e de forma indissociável do mesmo.

A informação quantitativa sobre refinanciamentos e reestruturações é apresentada no Anexo XI "Informação quantitativa sobre refinanciamentos e reestruturações e outros requisitos da Circular 6/2012 do Banco de Espanha".

7.2.1 Cálculo de perdas esperadas

A IFRS 9 exige a quantificação das perdas esperadas ("*Expected Credit Loss*" ou "ECL") de um instrumento financeiro de forma a refletir uma estimativa imparcial, eliminando qualquer grau de conservadorismo ou otimismo e incluindo o valor temporário do dinheiro e informações *forward-looking* (incluindo uma previsão económica), com base em informações disponíveis num determinado momento e que sejam razoáveis e sustentáveis no que diz respeito às condições económicas futuras.

Por conseguinte, o reconhecimento e a avaliação das perdas esperadas são altamente complexos e implicam a utilização de análises e estimativas significativas que incluem tanto a formulação como a consideração de tais condições económicas futuras no modelo de perdas esperadas.

A modelização do cálculo das perdas esperadas está sujeita a um sistema de governação comum a todo o Grupo. Neste quadro comum, cada geografia faz as adaptações necessárias para captar as suas particularidades. A metodologia, as premissas e as observações usadas por cada geografia são revistas anualmente e, após um processo de validação e aprovação, o resultado dessa revisão é incorporado nos cálculos de perdas esperadas.

Parâmetros de risco por grupos homogêneos

As perdas esperadas podem ser estimadas tanto de forma individual como coletiva. Em relação à estimativa coletiva, os instrumentos são distribuídos em grupos homogêneos (segmentos) que partilham características de risco semelhantes. Seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Grupo para o desenvolvimento de modelos segundo a norma IFRS 9, cada geografia realiza o agrupamento de acordo com as informações disponíveis, a sua representatividade ou relevância e o cumprimento dos requisitos estatísticos necessários.

Dependendo do segmento ou parâmetro a estimar, os eixos de risco a aplicar podem ser diferentes e os segmentos refletem diferenças nas PD e LGD. Por conseguinte, em cada segmento, a variação do nível de risco de crédito responde ao impacto da alteração das condições nos fatores comuns das características de risco de crédito. O efeito sobre o risco de crédito de alterações nas informações prospetivas também é tido em conta, pelo que a modelização macroeconómica para cada segmento é efetuada utilizando algumas das características de risco partilhadas.

Os segmentos partilham características de risco de crédito de forma a que as alterações no risco de crédito de uma parte da carteira não sejam ocultadas pelo desempenho de outras partes da carteira. Nesse sentido, a metodologia desenvolvida para o cálculo das perdas de crédito assinala os eixos de risco que devem ser tidos em consideração para a segmentação da Probabilidade de Incumprimento (PD), distinguindo entre carteiras grossistas e de retalho.

Como exemplo das variáveis que podem ser levadas em consideração na determinação dos modelos finais, destacam-se as seguintes:

- PD – Retalho: Vencimento residual contratual, Pontuação (*score*) do risco de crédito, Tipo de produto, Dias em incumprimento, Refinanciado (contrato), Duração contratual decorrida, Prazo até ao vencimento, Nacionalidade do devedor, Canal de venda, Prazo original, Indicador de atividade do cartão de crédito, percentagem de utilização inicial em cartões de crédito (PUI).
- PD – Grossista: *Rating* (notação) do risco de crédito, Tipo de produto, Nível de *watch list*, refinanciado (cliente), Prazo até ao vencimento, Setor industrial, Saldo atualizado (S/N), Cancelamento, Período de carência.
- LGD – Retalho: Pontuação (*score*) do risco de crédito, Segmento, Tipo de produto, Garantido/Não garantido, Tipo de garantia, Canal de venda, Nacionalidade, Área de negócio, Segmento de negócio do devedor, Refinanciado (contrato), EAD (esta característica de risco pode ser correlacionada com a duração contratual decorrida ou o rácio empréstimo/valor, pelo que, antes de ser incluída, deve ser realizada uma avaliação para evitar a dupla contabilização), Período de incumprimento do contrato (no caso de exposições em incumprimento), Localização geográfica.
- LGD – Grossista: *Rating* (notação) do risco de crédito, Localização geográfica, Segmento, Tipo de produto, Garantido/Não garantido, Tipo de garantia, Área de negócio, Refinanciado (cliente), Segmento de negócio do devedor, Período de incumprimento da operação (no caso de exposições em incumprimento).
- CCF: Grossista/retalho, Produto, PUI, Segmento de negócio do devedor, Dias de atraso, Refinanciamentos, Limite de crédito, Atividade, Duração contratual decorrida.

No Grupo BBVA, as perdas esperadas estimadas baseiam-se nos modelos internos desenvolvidos para todas as carteiras do Grupo, a menos que os clientes estejam sujeitos à estimativa individualizada.

A carteira *Low Default Portfolio* (que inclui carteiras com elevada qualidade creditícia, como exposições a instituições financeiras, dívida soberana ou empresariais; bem como carteiras de poucos clientes com exposições muito elevadas, como por exemplo *specialized lending* ou rendimento fixo) caracteriza-se por apresentar um número reduzido de incumprimentos, pelo que as bases históricas do Grupo não contêm informações suficientemente representativas para construir modelos de imparidade baseados nas mesmas. No entanto, existem fontes externas de informação que, com base em observações mais amplas, são capazes de fornecer os *inputs* necessários para desenvolver modelos de perdas esperadas. Por conseguinte, com base no *rating* atribuído a estas exposições e tendo em conta os *inputs* obtidos destas fontes, são desenvolvidas internamente estimativas das perdas esperadas, incluindo a sua projeção em termos de perspetivas macroeconómicas.

Estimativa individualizada de perdas esperadas

O Grupo analisa periódica e individualmente a situação e a notação de crédito dos seus clientes, independentemente da sua classificação, contando para isso com as informações consideradas necessárias. Dispõe igualmente de procedimentos no âmbito do quadro de gestão de riscos para identificar fatores que possam conduzir a um aumento do risco e, conseqüentemente, a uma maior necessidade de provisões.

O modelo de monitorização estabelecido pelo Grupo consiste numa monitorização contínua dos riscos a que está exposto, o que garante a classificação adequada dos mesmos nas diferentes categorias da IFRS 9. A análise original das exposições é revista através dos procedimentos de atualização das ferramentas de classificação (*rating e scoring*), que analisam periodicamente a situação financeira dos clientes, influenciando a classificação por *stages* das exposições.

Neste quadro de gestão do risco de crédito, o Grupo dispõe de procedimentos para assegurar a revisão, no mínimo, anual de todas as suas contrapartes grossistas através dos chamados programas financeiros, que refletem o posicionamento atual e proposto do Grupo com o cliente em relação ao risco de crédito. Esta revisão baseia-se numa análise detalhada da situação financeira atual do cliente, complementada por outras informações disponíveis relativamente a perspetivas individuais sobre evolução do negócio, tendências do setor, perspetivas macroeconómicas ou outros dados públicos. Como resultado desta análise, obtém-se o *rating* preliminar do cliente que, após ser submetido ao procedimento interno, pode ser revisto em baixa, se tal considerado conveniente (por exemplo, cenário económico geral ou evolução do setor). Estes fatores adicionais às informações que o cliente pode fornecer são utilizados para rever as classificações, mesmo antes de serem efetuadas revisões programadas do plano financeiro, caso as circunstâncias o aconselhem.

Além disso, o Grupo estabeleceu procedimentos para identificar os clientes grossistas na categoria interna de *watch list*, que se define como o risco em que, em resultado de uma análise de crédito individualizada, se observa um aumento do risco de crédito, quer por dificuldades económicas ou financeiras, quer porque o cliente sofreu, ou se considera que pode vir a sofrer, situações adversas no seu ambiente, sem cumprir os critérios para a sua classificação como risco de imparidade. De acordo com este procedimento, todas as exposições de um cliente na *watch list* são consideradas em *stage 2*, independentemente de quando se originaram, se, como resultado da análise, se considerar que o cliente aumentou significativamente o seu risco.

Por fim, o Grupo dispõe dos chamados Comitês de *Workout*, locais e corporativos, que analisam não só a situação e a evolução de clientes significativos em situação de *watch list* ou em imparidade, mas também os clientes significativos que, sem estarem ainda classificados na *watch list*, podem apresentar alguma exposição classificada em *stage 2* por um motivo quantitativo (comparação da PD desde a origem). Essa análise é feita para decidir se, como resultado dessa situação, todas as exposições do cliente devem ser consideradas na categoria de *watch list*, o que implicaria a migração de todas as operações do cliente para *stage 2*, independentemente da data em que foram originadas.

Desta forma, o Grupo assegura a revisão individualizada da qualidade de crédito das suas contrapartes grossistas, identificando as situações em que pode ter ocorrido uma alteração no perfil de risco destes clientes e procedendo, conforme o caso, à estimativa individualizada de perdas de crédito. Juntamente com esta revisão, o Grupo estima individualmente as perdas esperadas dos clientes cuja exposição total exceda determinados limiares, incluindo aqueles em que parte das suas operações podem ser classificadas em *stage 1* e outra parte em *stage 2*. No estabelecimento de limiares, cada área geográfica determina o montante mínimo de exposição para um cliente cujas perdas esperadas devem ser estimadas individualmente, tendo em conta o seguinte:

- Para clientes com exposições em *stage 3*. A análise de clientes com risco total acima do limiar implica analisar pelo menos 40% do risco total da carteira grossista em *stage 3*. Embora a calibração do limiar seja realizada na carteira grossista, os clientes de outras carteiras também devem ser analisados se excederem o limiar e estiverem em *stage 3*.
- Para todas as outras situações. A análise de clientes com risco total acima do limiar envolve analisar pelo menos 20% do risco total da carteira grossista na *watch list*. Embora a calibração do limiar seja realizada na exposição classificada como *watch list*, os clientes grossistas ou de outras carteiras que tenham exposições classificadas em *stage 2* e cuja exposição total exceda esse limiar devem ser analisados individualmente, tendo em conta ambas as exposições classificadas em *stage 1* e em *stage 2*.

No que diz respeito à metodologia utilizada para a estimativa individualizada das perdas esperadas, há que referir, em primeiro lugar, que estes são definidos como a diferença entre o valor escriturado bruto do ativo e o valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de juro efetiva original do ativo financeiro.

A quantidade recuperável estimada deve corresponder à quantidade calculada de acordo com o seguinte método:

- O valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva original do ativo financeiro; e
- A estimativa do montante recuperável de uma exposição garantida reflete os fluxos de caixa que podem resultar da liquidação da garantia, tendo em conta os custos associados, bem como as informações de natureza prospetiva que o analista inclui implicitamente na sua análise.

A estimativa de fluxos de caixa futuros depende do tipo de análise realizada, que pode ser:

- "*Going concern*": quando estão disponíveis informações atualizadas e fiáveis sobre a solvabilidade e a capacidade de pagamento dos titulares ou fiadores. Os fluxos de caixa operacionais do devedor, ou do fiador, continuam e podem ser utilizados para reembolsar a dívida financeira a todos os credores. Além disso, pode considerar o fluxo resultante da execução da garantia, na medida em que não influencie os fluxos de caixa das operações. Entre os princípios gerais deste tipo de abordagem, destacam-se os seguintes:
 - a. As estimativas de fluxos de caixa futuros devem basear-se nas demonstrações financeiras atualizadas do devedor/fiador.
 - b. Sempre que as projeções feitas nestas demonstrações financeiras impliquem uma taxa de crescimento, deve ser utilizada uma taxa de crescimento constante ou decrescente ao longo de um período máximo de crescimento de 3 a 5 anos e, subsequentemente, fluxos de caixa constantes.
 - c. A taxa de crescimento deve basear-se numa análise da evolução das demonstrações financeiras do devedor ou num plano de reestruturação empresarial sólido e aplicável, tendo em conta as alterações resultantes na estrutura da empresa (por exemplo devido a alienações ou interrupções de linhas de negócio não rentáveis).
 - d. Devem ser tomados em consideração os (re)investimentos necessários para preservar os fluxos de caixa, bem como quaisquer futuras alterações previsíveis dos fluxos de caixa (por exemplo, se uma patente ou um contrato de longo prazo expirar).
 - e. Quando os fluxos se baseiam na alienação de alguns ativos do devedor, a sua avaliação deve refletir uma avaliação atualizada e uma estimativa do tempo necessário para a sua realização e considerar os custos estimados relacionados com a alienação.

- "*Gone concern*": quando não está disponível informação atualizada e fiável, a estimativa dos fluxos de empréstimos a receber é considerada de grande incerteza. A análise deve ser efetuada estimando as quantidades recuperáveis a partir das garantias efetivamente recebidas. Não são admissíveis como garantias eficazes aquelas cuja eficácia dependa substancialmente da salvabilidade do devedor ou do grupo económico em que participa. Segundo o cenário de *gone concern*, a garantia é exercida e o fluxo de caixa operacional do devedor cessa. Em especial, esta abordagem deve ser utilizada quando:
 - a. A exposição se venceu há um longo período de tempo. Existe uma presunção ilidível de que a disposição deve ser estimada com base numa abordagem de "*Gone concern*" quando os atrasos são superiores 18 meses.
 - b. Se estima que os fluxos de caixa operacionais futuros do devedor serão baixos ou negativos.
 - c. A exposição está consideravelmente garantida e esta garantia é essencial para a geração de fluxos de caixa.
 - d. Existe um grau significativo de incerteza em torno da estimativa de fluxos de caixa futuros. Isto ocorreria se os ganhos antes de juros, impostos, depreciação e amortização (EBITDA) dos dois anos anteriores tivessem sido negativos ou se os planos de negócio dos anos anteriores apresentassem falhas (devido a discrepâncias significativas no *backtesting*).
 - e. Não estão disponíveis informações suficientes para executar uma análise "*Going concern*".

Aumento significativo do risco

Conforme indicado na Nota 2.2, os critérios para a identificação do aumento significativo do risco são aplicados de forma consistente em todo o Grupo, sendo feita uma distinção entre motivos quantitativos ou por comparação da probabilidade de incumprimento e motivos qualitativos (mais de 30 dias de incumprimento, consideração de *watch list* ou refinanciamentos não em imparidade).

Para a gestão do risco de crédito, o Grupo utiliza todas as informações relevantes que estão disponíveis e podem afetar a qualidade de crédito das exposições. Estas informações podem proceder sobretudo dos processos internos de admissão, análise e acompanhamento das operações, da estratégia definida pelo Grupo em termos de preço das operações ou distribuição por área geográfica, produtos ou setores de atividade, da observação do cenário macroeconómico, de dados de mercado, tais como curvas de taxas de juro ou cotações dos diferentes instrumentos **financeiros**, ou de fontes de notação de crédito externas.

Este conjunto de informações constitui a base para a determinação do *rating e scoring* (ver Nota 7.2.4 para mais informações sobre os sistemas de *rating e scoring*) correspondentes a cada uma das exposições e é-lhes atribuída uma probabilidade de incumprimento (PD) que, tal como mencionado acima, é submetida anualmente a um processo de revisão que avalia a sua representatividade (*backtesting*) e atualização com as novas observações. Além disso, a projeção destas PD ao longo do tempo foi modelada com base nas expectativas macroeconómicas, o que permite obter a probabilidade de incumprimento ao longo da vida útil das operações.

Com base nesta metodologia comum e de acordo com a IFRS 9 e as diretrizes da EBA sobre práticas de gestão de risco de crédito, cada área geográfica estabeleceu limiares absolutos e relativos para identificar se as alterações esperadas na probabilidade de incumprimento aumentaram significativamente em relação ao momento inicial, adaptados às particularidades de cada uma delas em termos de níveis de origem, características dos produtos, distribuição por setores ou carteiras e situação macroeconómica. São considerados alguns princípios gerais para a fixação destes limiares:

- Uniformidade: com base nos sistemas de *rating e scoring* que se encontram uniformemente implementados nas unidades do Grupo.
- Estabilidade: devem ser estabelecidos limiares para identificar o aumento significativo de risco produzido nas exposições desde o seu reconhecimento inicial e não apenas para identificar situações em que já seja previsível que atinjam o nível de imparidade. Espera-se, por conseguinte, que, do número total de exposições, haja sempre um conjunto representativo para o qual este aumento de risco é identificado.
- Antecipação: os limites devem considerar a identificação do aumento de risco antes do reconhecimento das exposições como em imparidade ou mesmo antes do incumprimento real. A calibração dos limiares deve minimizar os casos em que os instrumentos são classificados em *stage 3* sem terem sido previamente reconhecidos como *stage 2*.
- Indicadores ou métricas: espera-se que a classificação das exposições em *stage 2* se mantenha suficiente para permitir o desenvolvimento de uma gestão de antecipação das mesmas antes de, conforme o caso, migrarem para *stage 3*.
- Simetria: a IFRS 9 prevê um tratamento simétrico tanto para a identificação do aumento significativo de risco como para a identificação do seu desaparecimento, pelo que os limiares também funcionam para melhorar a notação de crédito das exposições. A este respeito, espera-se que sejam mínimos os casos em que as exposições melhoram de *stage 3* diretamente para *stage 1*.
- A identificação do aumento significativo de risco a partir da comparação das probabilidades de incumprimento deve ser a principal razão para o reconhecimento das exposições em *stage 2*.

Em particular, um contrato será transferido para *stage 2* quando se verificarem as duas condições seguintes, comparando os valores atuais da PD com os valores da PD de origem:

$$(PD \text{ atual}) / (PD \text{ de origem}) - 1 * 100 > \text{Limiar relativo (\%)} \text{ e}$$

$$PD \text{ atual} - PD \text{ de origem} > \text{Limiar absoluto (pbs)}$$

Estes limiares absolutos e relativos são estabelecidos de forma consistente para cada área geográfica e para cada carteira, tendo em conta as suas especificidades e com fundamento nos princípios descritos. Os limiares fixados para cada área geográfica são incluídos no processo de revisão anual e encontram-se geralmente no intervalo de 150% a 250% para o limiar relativo e de 10 a 150 pontos base para o limiar absoluto.

O estabelecimento de limiares absolutos e relativos, bem como os seus diferentes níveis, satisfaz os requisitos da IFRS 9 quando indica que uma determinada alteração, em termos absolutos, no risco de incumprimento será mais significativa para um instrumento financeiro com um risco inicial mais baixo de incumprimento em comparação com um instrumento financeiro com um risco inicial mais elevado de incumprimento.

Para os contratos existentes anteriores à implementação da IFRS 9, tendo em conta as limitações das informações disponíveis sobre os mesmos, os limiares são calibrados com base nas PD obtidas a partir dos modelos prudenciais ou económicos para o cálculo de capital.

Parâmetros de risco por grupos ajustados por cenários macroeconómicos

A perda esperada deve incluir informação *forward-looking* para cumprir a IFRS 9, que indica que a informação completa sobre o risco de crédito deve considerar não só informação sobre o passado, mas também toda a informação de crédito que seja relevante, incluindo a informação sobre as perspetivas macroeconómicas. O Grupo BBVA utiliza os parâmetros de risco de crédito clássicos PD, LGD e EAD para calcular as perdas esperadas das suas carteiras de crédito.

O foco metodológico do Grupo BBVA para integrar a informação *forward-looking* tem como objetivo determinar a relação entre variáveis macroeconómicas e parâmetros de risco, seguindo três passos principais:

- Passo 1: análise e transformação de séries temporais de dados.
- Passo 2: para cada variável dependente, encontrar modelos de previsão condicionais que sejam economicamente consistentes.
- Passo 3: selecionar o melhor modelo de previsão condicional do conjunto de candidatos definidos no passo 2, com base na sua capacidade de previsão.

Reflexo dos cenários económicos no cálculo das perdas esperadas

A componente *forward-looking* é adicionada ao cálculo das perdas esperadas através da introdução de cenários macroeconómicos como *input*. O *input* depende em grande medida de uma combinação da região e da carteira, uma vez que cada *input* se adapta aos dados disponíveis relativamente a cada uma delas.

Com base na teoria e na análise económica, os fatores mais relevantes relacionados com a explicação e a previsão dos parâmetros de risco selecionados (PD, LGD e EAD) são:

- Os rendimentos líquidos de famílias, empresas e administrações públicas.
- O montante dos pagamentos pendentes sobre capital e juros dos instrumentos financeiros.
- O valor dos colaterais penhorados.

O Grupo BBVA calcula estes parâmetros utilizando um indicador aproximado a partir do conjunto de variáveis incluídas nos cenários macroeconómicos fornecidos pelo departamento BBVA *Research*.

Apenas é utilizado um indicador específico para cada uma das três categorias e só um dos seguintes indicadores macroeconómicos *core* deve ser considerado como primeira opção:

- O crescimento real do PIB pode ser considerado na previsão condicional como o único fator necessário para capturar a influência de todos os cenários macrofinanceiros potencialmente relevantes sobre PD e LGD internos.
- A taxa de juro a curto prazo mais representativa (normalmente a taxa de base ou o rendimento da dívida soberana mais líquida ou a taxa interbancária) ou taxas de câmbio expressas em termos reais.

- Um índice de preços para propriedades imobiliárias, representativo e expresso em termos reais, no caso de hipotecas, bem como um índice representativo e em termos reais, para as mercadorias relevantes da carteira de créditos grossistas concentrado em exportadores ou produtores dessa mercadoria.

Está a dar-se prioridade sobre qualquer outro indicador ao crescimento real do PIB, não só porque é o indicador mais abrangente para rendimentos e para a atividade económica, mas também porque se trata da variável central na geração de cenários macroeconómicos.

Enfoque de múltiplos cenários

A IFRS 9 requer o cálculo de uma avaliação com base numa probabilidade ponderada imparcial das perdas esperadas através da avaliação de um conjunto de possíveis valores, incluindo as previsões de condições económicas futuras.

As equipas de *BBVA Research* do Grupo realizam as previsões das variáveis macroeconómicas segundo o cenário de base ("*baseline scenario*") que está a ser utilizado nos restantes processos do Grupo, tais como orçamento, ICAAP e Quadro de Apetência pelo Risco, bem como *stress testing*, etc.

Além disso, as equipas de *BBVA Research* geram os cenários alternativos ao cenário de base para cumprir os requisitos da IFRS 9.

Cenários macroeconómicos alternativos

- Para cada variável macrofinanceira, o *BBVA Research* gera três cenários.
- O *BBVA Research* monitoriza, analisa e prevê o ambiente económico para facilitar uma avaliação *forward-looking* consistente do cenário mais provável, assim como dos riscos que afetam os países onde o BBVA opera. Para gerar os cenários económicos, o *BBVA Research* combina dados oficiais, técnicas econométricas e o seu conhecimento especializado.
- Cada um destes cenários corresponde ao valor esperado de uma área diferente da distribuição probabilística das possíveis projeções das variáveis económicas.
- A componente não linear na estimativa das perdas esperadas define-se como o rácio entre a probabilidade ponderada da perda esperada nos cenários alternativos e o cenário de base, onde a probabilidade dos cenários depende da distância entre os cenários alternativos e o cenário de base.
- O Grupo BBVA estabelece cenários ponderados de forma equitativa, sendo a probabilidade do cenário de base de 34%, a do cenário alternativo mais desfavorável de 33%, e a do cenário alternativo mais favorável de 33% positivos.

O foco do Grupo BBVA consiste na utilização do cenário mais provável, o cenário de base, que é consistente com os restantes processos internos (ICAAP, orçamento, etc.), sobre o qual se incorpora o efeito de utilização de vários cenários. Este efeito é calculado tendo em conta o peso ponderado das perdas esperadas determinadas para cada um dos cenários.

Note-se que, de um modo geral, se espera que o efeito da utilização de vários cenários aumente as perdas esperadas relativamente às estimadas no cenário central, embora seja possível que esse efeito não ocorra se a relação entre os cenários macro e as perdas for linear.

Por outro lado, o Grupo BBVA também tem em conta o leque de cenários possíveis na definição do seu aumento significativo do risco. Desta forma, as PD utilizadas no processo quantitativo para a identificação do aumento significativo de risco resultarão da realização de uma média ponderada das PD calculadas nos três cenários.

Cenários macroeconómicos

A pandemia da COVID-19 gerou uma situação de incerteza macroeconómica com um impacto direto no risco de crédito das instituições e, em particular, nas perdas esperadas no âmbito da IFRS 9. Embora se tratasse de uma situação incerta e de duração imprevisível, esperava-se que produzisse uma crise conjuntural intensa seguida de uma recuperação da atividade económica, mas sem atingir os níveis do PIB pré-crise a curto prazo, sustentada pelas medidas de apoio dos governos e das autoridades monetárias.

Esta situação levou os reguladores contabilísticos e os supervisores bancários a tomarem medidas específicas para mitigar os efeitos que esta crise poderá ter, tanto no cálculo das perdas esperadas ao abrigo da IFRS 9, como em matéria de solvência, exortando:

- as instituições a avaliarem todas as informações disponíveis, ponderando as previsões a longo prazo mais estreitamente face à situação económica a curto prazo;
- os governos a tomarem medidas a curto prazo destinadas a evitar os efeitos de imparidade;
- as instituições a desenvolverem medidas de gestão, tais como a conceção de produtos específicos adaptados às operações que possam ser geradas durante o período desta crise.

Praticamente todas as autoridades contabilísticas e prudenciais emitiram de forma coordenada recomendações ou medidas no contexto do tratamento da situação causada pela COVID-19 nos modelos de estimativa de perdas esperadas ao abrigo da IFRS 9.

O denominador comum de todas as recomendações era que, tendo em conta a dificuldade de desenvolver previsões macroeconómicas fiáveis, a natureza transitória do choque económico e a necessidade de incorporar o efeito das medidas atenuantes por parte dos governos, foi necessário rever a aplicação automática dos modelos para conferir maior peso às previsões macroeconómicas a longo prazo no cálculo das perdas esperadas, para que seja dada maior ponderação aos resultados esperados ao longo da vida útil das operações e, em menor medida, ao impacto macroeconómico a curto prazo.

Neste sentido, o Grupo BBVA considerou as referidas recomendações no cálculo das perdas esperadas por risco de crédito ao abrigo da IFRS 9, considerando que a situação económica causada pela pandemia de COVID-19 era transitória e que seria acompanhada de uma recuperação, dadas as incertezas quanto ao nível e ao momento da mesma. Por conseguinte, para o cálculo das referidas perdas, foram considerados vários cenários, registando-se aquele que, na opinião da entidade, melhor respondia ao momento económico e ao conjunto das recomendações das autoridades.

Durante o exercício de 2021, uma vez superada a fase mais crítica da pandemia, as informações *forward looking* incorporadas no cálculo das perdas esperadas estão de acordo com as perspetivas macroeconómicas publicadas pelo BBVA *Research* como habitualmente até o início da pandemia. Não obstante, determinados ajustamentos de gestão, conforme descritos na secção "Ajustamentos adicionais às perdas esperadas", são mantidos para cobrir as exposições que são estimadas com um grau de incerteza ainda maior.

O BBVA *Research* prevê um máximo de cinco anos para as variáveis macroeconómicas. A estimativa para os próximos cinco anos do crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), da taxa de desemprego e do Índice de Preços da Habitação (IPH), para os países mais relevantes em que representa um fator significativo, foi determinada pelo BBVA *Research* e utilizada no momento do cálculo das perdas esperadas no fecho a 31 de dezembro de 2021:

Cenário favorável da estimativa do PIB, da taxa de desemprego e do IPH para as principais áreas geográficas

Data	Espanha			México			Turquia	
	PIB	Desemprego	IPH	PIB	Desemprego	IPH	PIB	Desemprego
2021	5,52%	14,42%	0,33%	6,39%	4,18%	2,35%	11,63%	11,90%
2022	6,14%	12,50%	4,70%	4,07%	3,89%	5,38%	5,60%	11,35%
2023	5,13%	10,05%	3,06%	2,81%	3,75%	3,85%	5,80%	11,93%
2024	2,61%	8,48%	1,87%	2,17%	3,69%	3,07%	3,62%	12,66%
2025	2,22%	7,49%	1,56%	1,88%	3,64%	4,08%	3,66%	12,94%
2026	2,19%	6,71%	1,19%	1,83%	3,59%	3,95%	3,66%	13,05%

Data	Peru		Argentina		Colômbia	
	PIB	Desemprego	PIB	Desemprego	PIB	Desemprego
2021	13,60%	11,33%	9,91%	15,12%	9,89%	15,36%
2022	4,91%	7,50%	6,69%	11,34%	5,33%	13,60%
2023	3,78%	6,82%	3,02%	9,48%	3,38%	13,22%
2024	2,76%	6,55%	2,09%	7,99%	3,30%	12,31%
2025	2,34%	6,52%	2,16%	6,89%	3,44%	11,58%
2026	2,28%	6,47%	2,12%	6,88%	3,51%	11,32%

Cenário de base da estimativa do PIB, da taxa de desemprego e do IPH para as principais áreas geográficas

Data	Espanha			México			Turquia	
	PIB	Desemprego	IPH	PIB	Desemprego	IPH	PIB	Desemprego
2021	5,23%	14,93%	(0,20)%	5,98%	4,22%	2,46%	9,46%	12,43%
2022	5,49%	13,98%	2,91%	3,19%	4,05%	5,30%	1,98%	12,80%
2023	4,89%	11,68%	2,04%	2,54%	3,92%	3,68%	5,04%	12,93%
2024	2,59%	10,08%	1,50%	2,09%	3,83%	3,07%	3,49%	13,03%
2025	2,22%	9,05%	1,10%	1,87%	3,77%	4,08%	3,54%	13,13%
2026	2,19%	8,15%	0,74%	1,82%	3,71%	3,93%	3,53%	13,23%

Data	Peru		Argentina		Colômbia	
	PIB	Desemprego	PIB	Desemprego	PIB	Desemprego
2021	12,22%	11,38%	7,49%	15,50%	9,17%	15,44%
2022	2,32%	7,70%	2,30%	12,35%	4,02%	13,86%
2023	3,05%	7,06%	2,04%	10,40%	3,13%	13,51%
2024	2,76%	6,76%	1,98%	8,60%	3,29%	12,60%
2025	2,34%	6,70%	2,03%	7,38%	3,44%	11,87%
2026	2,28%	6,64%	1,99%	7,38%	3,51%	11,53%

Cenário desfavorável da estimativa do PIB, da taxa de desemprego e do IPH para as principais áreas geográficas

Data	Espanha			México			Turquia	
	PIB	Desemprego	IPH	PIB	Desemprego	IPH	PIB	Desemprego
2021	4,95%	15,41%	(0,82)%	5,58%	4,27%	2,54%	7,29%	12,94%
2022	4,88%	15,41%	1,31%	2,33%	4,23%	5,13%	(1,87)%	14,26%
2023	4,68%	13,25%	1,09%	2,26%	4,10%	3,48%	4,09%	13,99%
2024	2,54%	11,65%	0,99%	2,03%	3,99%	2,92%	3,40%	13,41%
2025	2,18%	10,62%	0,35%	1,82%	3,90%	4,05%	3,47%	13,31%
2026	2,15%	9,61%	(0,01)%	1,78%	3,84%	3,93%	3,46%	13,40%

Data	Peru		Argentina		Colômbia	
	PIB	Desemprego	PIB	Desemprego	PIB	Desemprego
2021	10,84%	11,43%	5,14%	15,86%	8,43%	15,52%
2022	(0,28)%	7,90%	(2,34)%	13,33%	2,72%	14,12%
2023	2,31%	7,30%	0,85%	11,29%	2,83%	13,79%
2024	2,76%	6,98%	1,86%	9,19%	3,29%	12,87%
2025	2,34%	6,91%	1,88%	7,83%	3,43%	12,13%
2026	2,28%	6,85%	1,83%	7,85%	3,51%	11,71%

A estimativa das seguintes taxas para os próximos cinco anos utilizada na medição da perda esperada a 31 de dezembro de 2020, de forma consistente com as últimas estimativas tornadas públicas nessa data, era a seguinte:

Cenário favorável da estimativa do PIB, da taxa de desemprego e do IPH para as principais áreas geográficas

Data	Espanha			México			Turquia	
	PIB	Desemprego	IPH	PIB	Desemprego	IPH	PIB	Desemprego
2020	(11,20)%	16,44%	(1,44)%	(8,85)%	4,57%	1,71%	2,07%	13,45%
2021	6,63%	16,03%	(3,28)%	4,58%	5,40%	(1,23)%	9,08%	12,60%
2022	6,27%	12,72%	4,56%	3,80%	5,17%	0,32%	5,30%	11,58%
2023	2,95%	10,82%	5,79%	1,62%	5,04%	0,31%	4,13%	11,58%
2024	2,07%	9,58%	3,66%	1,47%	4,91%	1,01%	4,11%	11,19%
2025	2,01%	8,55%	3,57%	1,47%	4,76%	1,72%	4,10%	10,85%

Data	Peru		Argentina		Colômbia	
	PIB	Desemprego	PIB	Desemprego	PIB	Desemprego
2020	(11,74)%	12,75%	(10,64)%	13,60%	(6,80)%	18,14%
2021	12,56%	10,29%	9,95%	14,39%	6,80%	16,14%
2022	5,25%	10,00%	3,52%	11,88%	3,70%	14,53%
2023	3,68%	8,73%	2,08%	8,99%	3,15%	14,28%
2024	3,58%	7,23%	2,11%	7,69%	3,27%	12,49%
2025	3,35%	6,88%	2,14%	6,78%	3,60%	12,28%

Cenário de base da estimativa do PIB, da taxa de desemprego e do IPH para as principais áreas geográficas

Data	Espanha			México			Turquia	
	PIB	Desemprego	IPH	PIB	Desemprego	IPH	PIB	Desemprego
2020	(11,48)%	16,95%	(1,98)%	(9,25)%	4,62%	1,81%	(0,01)%	13,98%
2021	5,99%	17,51%	(5,08)%	3,71%	5,57%	(1,32)%	5,52%	14,05%
2022	6,04%	14,35%	3,48%	3,53%	5,35%	0,15%	4,53%	12,58%
2023	2,93%	12,41%	5,44%	1,55%	5,19%	0,31%	4,01%	11,95%
2024	2,07%	11,14%	3,20%	1,45%	5,03%	1,02%	3,99%	11,38%
2025	2,01%	9,99%	3,12%	1,46%	4,88%	1,71%	3,98%	11,03%

Data	Peru		Argentina		Colômbia	
	PIB	Desemprego	PIB	Desemprego	PIB	Desemprego
2020	(13,04)%	12,80%	(13,00)%	13,98%	(7,51)%	18,23%
2021	10,05%	10,48%	5,54%	15,40%	5,48%	16,40%
2022	4,52%	10,23%	2,54%	12,80%	3,46%	14,83%
2023	3,69%	8,93%	1,98%	9,60%	3,15%	14,57%
2024	3,58%	7,41%	1,98%	8,18%	3,27%	12,78%
2025	3,35%	7,06%	2,01%	7,28%	3,60%	12,55%

Cenário desfavorável da estimativa do PIB, da taxa de desemprego e do IPH para as principais áreas geográficas

Data	Espanha			México			Turquia	
	PIB	Desemprego	IPH	PIB	Desemprego	IPH	PIB	Desemprego
2020	(11,76)%	17,44%	(2,60)%	(9,64)%	4,67%	1,89%	(2,10)%	14,49%
2021	5,37%	18,94%	(6,69)%	2,84%	5,75%	(1,48)%	1,75%	15,51%
2022	5,82%	15,92%	2,49%	3,25%	5,53%	(0,06)%	3,56%	13,64%
2023	2,88%	13,99%	4,94%	1,48%	5,34%	0,17%	3,92%	12,33%
2024	2,03%	12,70%	2,45%	1,41%	5,17%	0,99%	3,91%	11,56%
2025	1,97%	11,45%	2,36%	1,41%	5,02%	1,70%	3,91%	11,20%

Data	Peru		Argentina		Colômbia	
	PIB	Desemprego	PIB	Desemprego	PIB	Desemprego
2020	(14,33)%	12,85%	(15,28)%	14,34%	(8,25)%	18,31%
2021	7,53%	10,69%	0,89%	16,38%	4,16%	16,66%
2022	3,78%	10,48%	1,33%	13,69%	3,16%	15,10%
2023	3,69%	9,15%	1,86%	10,19%	3,15%	14,84%
2024	3,57%	7,62%	1,83%	8,63%	3,27%	13,04%
2025	3,35%	7,27%	1,86%	7,75%	3,60%	12,80%

Sensibilidade aos cenários macroeconômicos

Foi realizado um exercício de sensibilidade das perdas esperadas devido a variações nas hipóteses-chave que introduzem maior incerteza na estimativa de tais perdas. Como primeiro passo, o PIB e o Preço da Habitação foram identificados como as variáveis mais relevantes. Essas variáveis foram submetidas a choques de +/- 100 pbs em toda janela temporária com impacto nos modelos. Foram avaliadas sensibilidades independentes, assumindo a atribuição de uma probabilidade de 100% a cada cenário com estes choques independentes.

A variação das perdas esperadas é determinada tanto por *re-staging* (isto é, em cenários de imparidade pelo reconhecimento de perdas de crédito por vida útil para operações adicionais transferidas para *stage 2* desde *stage 1*, em que são avaliados 12 meses de perdas: ou vice-versa, em cenários de melhoria) como por variações nos parâmetros de risco coletivo (PD e LGD) de cada instrumento financeiro devido às alterações definidas nas previsões do cenário.

Varição das perdas esperadas a 31 de dezembro de 2021

PIB	Grupo BBVA					Espanha			México			Turquia		
	Total da carteira	Retalhista	Hipotecas	Grossista	Rendimento Fixo	Total da carteira	Hipotecas	Empresas	Total da carteira	Hipotecas	Cartões	Total da carteira	Empresas	Retalhista
-100 pb	3,44%	3,18%	3,43%	4,87%	1,87%	3,33%	4,03%	4,16%	3,73%	2,06%	6,57%	2,39%	2,03%	2,67%
+100 pb	(3,20)%	(2,96)%	(2,92)%	(4,54)%	(1,82)%	(3,06)%	(3,35)%	(3,97)%	(3,56)%	(1,96)%	(6,07)%	(2,29)%	(2,08)%	(2,47)%
Preço da Habitação														
-100 pb							5,17%	0,78%		2,90%				
+100 pb							(5,11)%	(0,77)%		(2,73)%				

Varição das perdas esperadas a 31 de dezembro de 2020

PIB	Grupo BBVA					Espanha			México			Turquia		
	Total da carteira	Retalhista	Hipotecas	Grossista	Rendimento Fixo	Total da carteira	Hipotecas	Empresas	Total da carteira	Hipotecas	Cartões	Total da carteira	Empresas	Retalhista
-100 pb	3,55%	3,47%	3,72%	3,91%	1,58%	3,72%	4,39%	3,96%	3,91%	2,20%	6,30%	1,56%	1,58%	1,62%
+100 pb	(3,25)%	(3,14)%	(3,03)%	(3,69)%	(1,97)%	(3,32)%	(3,57)%	(3,53)%	(3,64)%	(2,07)%	(5,78)%	(1,47)%	(1,55)%	(1,47)%
Preço da Habitação														
-100 pb							5,41%	0,79%		3,13%				
+100 pb							(5,35)%	(0,77)%		(4,47)%				

Ajustamentos adicionais às perdas esperadas

Para além do descrito nas estimativas individuais e coletivas de perdas esperadas e nas estimativas macroeconómicas, o Grupo pode complementar as perdas esperadas se o considerar necessário para reunir efeitos que não possam ser incluídos nas mesmas, quer considerando fatores de risco adicionais, quer incorporando especificidades setoriais ou que possam afetar um conjunto de operações ou mutuários. Estes ajustamentos devem ser temporários, até que as razões que os motivaram deixem de existir ou se materializem.

Por conseguinte, as perdas esperadas foram complementadas com os montantes adicionais que foram considerados necessários para reunir as características específicas dos mutuários, setores ou carteiras que não puderam ser identificadas no processo geral. A 31 de dezembro de 2021, com o objetivo de incorporar os aspetos que não reúnem os modelos de imparidade, existem ajustamentos de gestão às perdas esperadas no valor de 311 milhões de euros a nível do Grupo, 226 milhões de euros em Espanha, 18 milhões de euros no Peru e 68 milhões de euros no México. A 31 de dezembro de 2020, a este título, existiam 223 milhões de euros, dotados em Espanha. A variação no exercício de 2021 deve-se a uma dotação adicional em Espanha e no Peru, face à possibilidade de que se materializem novas extensões no financiamento concedido ou acordos para garantir a viabilidade empresarial, bem como a uma dotação no México pela antecipação da potencial imparidade associada a produtos de apoio após vencimento das moratórias.

7.2.2 Exposição máxima ao risco de crédito

De acordo com a IFRS 7 "Instrumentos financeiros: informação a divulgar", segue-se a distribuição por epígrafes do balanço consolidado do risco de crédito do Grupo BBVA a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019. Esta distribuição não considera o montante reconhecido pelas perdas por imparidade e não estão deduzidas as garantias reais nem outras melhorias creditícias obtidas para assegurar o cumprimento das obrigações de pagamento. A discriminação é realizada em função da natureza dos instrumentos financeiros:

Exposição máxima ao risco de crédito (Milhões de euros)					
	Notas	Dezembro 2021	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Ativos financeiros detidos para negociação		92.560			
Instrumentos de capital próprio	10	15.963			
Valores representativos de dívida	10	25.790			
Empréstimos e adiantamentos	10	50.807			
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados		6.086			
Instrumentos de capital próprio	11	5.303			
Valores representativos de dívida	11	128			
Empréstimos e adiantamentos a clientes	11	655			
Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	12	1.092			
Derivados e contabilidade de cobertura		43.687			
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral		60.495			
Instrumentos de capital próprio	13	1.320			
Valores representativos de dívida		59.148	58.587	561	—
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	13	27	27	—	—
Ativos financeiros pelo custo amortizado		383.870	334.772	34.418	14.680
Valores representativos de dívida		34.833	34.605	205	22
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais		5.687	5.687	—	—
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito		13.295	13.285	10	—
Empréstimos e adiantamentos a clientes		330.055	281.195	34.203	14.657
Total de risco por ativos financeiros		587.789			
Total de compromissos e garantias concedidas		165.941	152.914	12.070	957
Compromissos de empréstimo concedidos	33	119.618	112.494	6.953	171
Garantias financeiras concedidas	33	11.720	10.146	1.329	245
Outros compromissos concedidos	33	34.604	30.274	3.789	541
Exposição máxima total ao risco de crédito		753.730			

Exposição máxima ao risco de crédito (Milhões de euros)					
	Notas	Dezembro 2020	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Ativos financeiros detidos para negociação		65.696			
Instrumentos de capital próprio	10	11.458			
Valores representativos de dívida	10	23.970			
Empréstimos e adiantamentos	10	30.268			
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados		5.198			
Instrumentos de capital próprio	11	4.133			
Valores representativos de dívida	11	356			
Empréstimos e adiantamentos a clientes	11	709			
Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	12	1.117			
Derivados e contabilidade de cobertura		46.302			
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral		69.537			
Instrumentos de capital próprio	13	1.100			
Valores representativos de dívida		68.404	67.995	410	—
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	13	33	33	—	—
Ativos financeiros pelo custo amortizado		379.857	334.552	30.607	14.698
Valores representativos de dívida		35.785	35.759	6	20
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais		6.229	6.229	—	—
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito		14.591	14.565	20	6
Empréstimos e adiantamentos a clientes		323.252	277.998	30.581	14.672
Total de risco por ativos financeiros		567.705			
Total de compromissos e garantias concedidas		179.440	165.726	12.682	1.032
Compromissos de empréstimo concedidos	33	132.584	124.104	8.214	265
Garantias financeiras concedidas	33	10.665	9.208	1.168	290
Outros compromissos concedidos	33	36.190	32.414	3.300	477
Exposição máxima total ao risco de crédito		747.145			

Exposição máxima ao risco de crédito (Milhões de euros)					
	Notas	Dezembro 2019	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Ativos financeiros detidos para negociação		67.238			
Instrumentos de capital próprio	10	8.892			
Valores representativos de dívida	10	26.309			
Empréstimos e adiantamentos	10	32.037			
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados		5.557			
Instrumentos de capital próprio	11	4.327			
Valores representativos de dívida	11	110			
Empréstimos e adiantamentos a clientes	11	1.120			
Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	12	1.214			
Derivados e contabilidade de cobertura		39.462			
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral		61.293			
Instrumentos de capital próprio	13	2.420			
Valores representativos de dívida		58.841	58.590	250	—
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	13	33	33	—	—
Ativos financeiros pelo custo amortizado		451.640	402.024	33.624	15.993
Valores representativos de dívida		38.930	38.790	106	33
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais		4.285	4.285	—	—
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito		13.664	13.500	158	6
Empréstimos e adiantamentos a clientes		394.763	345.449	33.360	15.954
Total de risco por ativos financeiros		626.404			
Total de compromissos e garantias concedidas		181.116	169.663	10.452	1.001
Compromissos de empréstimos concedidos	33	130.923	123.707	6.945	270
Garantias financeiras concedidas	33	10.984	9.804	955	224
Outros compromissos concedidos	33	39.209	36.151	2.552	506
Exposição máxima total ao risco de crédito		807.520			

Para efeitos do quadro anterior, a exposição máxima ao risco de crédito é determinada em função dos ativos financeiros, como se explica em seguida:

- No caso dos ativos financeiros reconhecidos nos balanços consolidados, considera-se que a exposição ao risco de crédito é igual ao seu valor escriturado (sem considerar perdas por imparidade), com a única exceção dos derivados de negociação e cobertura.
- Para os compromissos e garantias concedidas, considera-se que a máxima exposição ao risco de crédito é o maior montante que o Grupo teria de pagar se a garantia fosse executada ou o maior montante pendente de disposição por parte do cliente no caso dos compromissos.
- A exposição máxima ao risco dos derivados baseia-se na soma de dois fatores: o valor de mercado dos derivados e o seu risco potencial (ou "add-on").

Apresentamos de seguida a exposição máxima ao risco de crédito, as correções de valor acumuladas e o montante líquido escriturado, em função dos *stages* por geografia para empréstimos e adiantamentos a clientes pelo custo amortizado a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019:

	Exposição bruta				Correções de valor acumuladas				Montante líquido			
	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Espanha (*)	201.405	171.883	21.380	8.143	(5.277)	(722)	(923)	(3.631)	196.129	171.161	20.457	4.511
México	57.847	51.665	4.261	1.921	(2.038)	(740)	(381)	(916)	55.809	50.925	3.880	1.005
Turquia (**)	33.472	26.497	4.134	2.841	(2.058)	(224)	(424)	(1.410)	31.414	26.273	3.711	1.431
América do Sul (***)	36.335	30.166	4.425	1.744	(1.736)	(277)	(362)	(1.096)	34.599	29.889	4.062	648
Outros	996	984	3	9	(8)	(1)	—	(7)	988	983	3	2
Total (****)	330.055	281.195	34.203	14.657	(11.116)	(1.964)	(2.091)	(7.061)	318.939	279.231	32.112	7.596
Do qual: individual					(2.528)	(4)	(657)	(1.867)				
Do qual: coletivo					(8.587)	(1.959)	(1.434)	(5.194)				

(*) Espanha inclui todos os países onde o BBVA, S.A. opera.

(**) Turquia inclui todos os países onde o Garanti BBVA opera.

(***) Na América do Sul, o Grupo BBVA opera principalmente na Argentina, Colômbia, Peru e Uruguai.

(****) O montante relativo às correções de valor inclui os ajustamentos de avaliação por risco de crédito durante a vida residual esperada nos instrumentos financeiros que tenham sido adquiridos. Estas correções de valor são determinadas no momento de atribuição do preço de compra de um negócio (normalmente designado por *Purchase Price Allocation* (PPA)) e têm origem sobretudo na aquisição do Catalunya Banc, S.A. (a 31 de dezembro de 2021, o saldo remanescente era de 266 milhões de euros). Estes ajustamentos de avaliação são reconhecidos na conta de resultados consolidada durante a vida residual das operações ou são aplicados às correções de valor quando as perdas se materializam.

Dezembro de 2020 (Milhões de euros)

	Exposição bruta				Correções de valor acumuladas				Montante líquido			
	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Espanha (*)	195.983	171.397	16.387	8.199	(5.679)	(753)	(849)	(4.077)	190.304	170.644	15.538	4.122
México	52.211	46.373	4.071	1.767	(2.211)	(685)	(442)	(1.083)	50.000	45.688	3.628	684
Turquia (**)	39.633	30.832	5.806	2.995	(2.338)	(246)	(535)	(1.557)	37.295	30.586	5.272	1.438
América do Sul (***)	34.499	28.484	4.312	1.703	(1.870)	(320)	(460)	(1.090)	32.629	28.165	3.852	612
Outros	925	912	5	8	(7)	(1)	—	(6)	918	911	4	2
Total (****)	323.252	277.998	30.581	14.672	(12.105)	(2.005)	(2.287)	(7.813)	311.147	275.993	28.294	6.860
<i>Do qual: individual</i>					(2.611)	(10)	(479)	(2.122)				
<i>Do qual: coletivo</i>					(9.494)	(1.995)	(1.808)	(5.691)				

(*) Espanha inclui todos os países onde o BBVA, S.A. opera.

(**) Turquia inclui todos os países onde o Garanti BBVA opera.

(***) Na América do Sul, o Grupo BBVA opera principalmente na Argentina, Colômbia, Peru e Uruguai.

(****) O montante relativo às correções de valor inclui os ajustamentos de avaliação por risco de crédito durante a vida residual esperada nos instrumentos financeiros que tenham sido adquiridos. Estas correções de valor são determinadas no momento de atribuição do preço de compra de um negócio (normalmente designado por *Purchase Price Allocation* (PPA) e têm origem sobretudo na aquisição do Catalunya Banc, S.A. (a 31 de dezembro de 2020, o saldo remanescente era de 363 milhões de euros). Estes ajustamentos de avaliação são reconhecidos na conta de resultados consolidada durante a vida residual das operações ou são aplicados às correções de valor quando as perdas se materializam.

Dezembro de 2019 (Milhões de euros)

	Exposição bruta				Correções de valor acumuladas				Montante líquido			
	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Espanha (*)	197.058	173.843	14.599	8.616	(5.311)	(712)	(661)	(3.939)	191.747	173.131	13.939	4.677
Estados Unidos	57.387	49.744	7.011	632	(688)	(165)	(342)	(182)	56.699	49.580	6.670	450
México	60.099	54.748	3.873	1.478	(2.013)	(697)	(404)	(912)	58.087	54.052	3.469	566
Turquia (**)	43.113	34.536	5.127	3.451	(2.613)	(189)	(450)	(1.974)	40.500	34.347	4.677	1.477
América do Sul (***)	36.265	31.754	2.742	1.769	(1.769)	(366)	(323)	(1.079)	34.497	31.388	2.419	690
Outros	839	824	7	9	(8)	(1)	(1)	(6)	832	823	6	2
Total (****)	394.763	345.449	33.360	15.954	(12.402)	(2.129)	(2.181)	(8.093)	382.360	343.320	31.179	7.861
<i>Do qual: individual</i>					(2.795)	(6)	(347)	(2.441)				
<i>Do qual: coletivo</i>					(9.608)	(2.123)	(1.834)	(5.652)				

(*) Espanha inclui todos os países onde o BBVA, S.A. opera.

(**) Turquia inclui todos os países onde o Garanti BBVA opera.

(***) Na América do Sul, o Grupo BBVA opera principalmente na Argentina, Chile, Colômbia, Peru, Uruguai e Venezuela.

(****) O montante relativo às correções de valor inclui os ajustamentos de avaliação por risco de crédito durante a vida residual esperada nos instrumentos financeiros que tenham sido adquiridos. Estas correções de valor são determinadas no momento de atribuição do preço de compra de um negócio (normalmente designado por *Purchase Price Allocation*, PPA) e têm origem sobretudo na aquisição do Catalunya Banc, S.A. (a 31 de dezembro de 2019, o saldo remanescente era de 433 milhões de euros). Estes ajustamentos de avaliação são reconhecidos na conta de resultados consolidada durante a vida residual das operações ou são aplicados às correções de valor quando as perdas se materializam.

Adicionalmente, apresentamos os detalhes por contraparte da exposição máxima ao risco de crédito, as correções de valor acumuladas e o montante líquido escriturado, em função dos *stages* para empréstimos e adiantamentos a clientes pelo custo amortizado a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019:

Dezembro de 2021 (Milhões de euros)

	Exposição bruta				Correções de valor acumuladas				Montante líquido			
	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Administrações públicas	19.719	19.287	369	62	(37)	(13)	(5)	(19)	19.682	19.274	364	43
Outras instituições financeiras	9.826	9.672	131	24	(23)	(8)	(6)	(9)	9.804	9.664	125	15
Sociedades não financeiras	146.797	120.140	19.366	7.290	(5.804)	(759)	(1.306)	(3.738)	140.993	119.381	18.060	3.552
Agregados familiares	153.714	132.096	14.336	7.281	(5.253)	(1.184)	(773)	(3.295)	148.461	130.912	13.563	3.986
Total de empréstimos e adiantamentos a clientes	330.055	281.195	34.203	14.657	(11.116)	(1.964)	(2.091)	(7.061)	318.939	279.231	32.112	7.596

Dezembro de 2020 (Milhões de euros)

	Exposição bruta				Correções de valor acumuladas				Montante líquido			
	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Administrações públicas	19.439	19.163	200	76	(48)	(14)	(9)	(25)	19.391	19.149	191	51
Outras instituições financeiras	9.856	9.747	95	14	(39)	(25)	(6)	(7)	9.817	9.722	88	7
Sociedades não financeiras	142.547	119.891	15.179	7.477	(6.123)	(774)	(1.110)	(4.239)	136.424	119.117	14.069	3.238
Agregados familiares	151.410	129.196	15.108	7.106	(5.895)	(1.192)	(1.161)	(3.542)	145.515	128.005	13.946	3.564
Total de empréstimos e adiantamentos a clientes	323.252	277.998	30.581	14.672	(12.105)	(2.005)	(2.287)	(7.813)	311.147	275.993	28.294	6.860

Dezembro de 2019 (Milhões de euros)

	Exposição bruta				Correções de valor acumuladas				Montante líquido			
	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Administrações públicas	28.281	27.511	682	88	(59)	(15)	(22)	(21)	28.222	27.496	660	66
Outras instituições financeiras	11.239	11.085	136	17	(31)	(19)	(2)	(10)	11.207	11.066	134	8
Sociedades não financeiras	173.254	148.768	16.018	8.468	(6.465)	(811)	(904)	(4.750)	166.789	147.957	15.114	3.718
Agregados familiares	181.989	158.085	16.523	7.381	(5.847)	(1.283)	(1.252)	(3.312)	176.142	156.801	15.272	4.069
Total de empréstimos e adiantamentos a clientes	394.763	345.449	33.360	15.954	(12.402)	(2.129)	(2.181)	(8.093)	382.360	343.320	31.179	7.861

O detalhe por contraparte e por produto dos empréstimos e adiantamentos, líquido de correções de valor, bem como o total do montante escriturado bruto por tipo de produtos, classificados nas diferentes categorias de ativos a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 é apresentado em seguida:

Dezembro de 2021 (Milhões de euros)

	Bancos centrais	Administrações públicas	Instituições de crédito	Outras sociedades financeiras	Sociedades não financeiras	Agregados familiares	Total	Montante escriturado bruto
À vista e com prazo de pré-aviso curto (conta corrente)	—	6	—	321	2.339	495	3.161	3.345
Dívida de cartões de crédito	—	—	—	1	1.504	12.523	14.030	14.949
Devedores comerciais	—	791	—	476	18.191	66	19.524	19.766
Loações financeiras	—	191	—	14	7.388	317	7.911	8.256
Empréstimos com acordo de revenda	1.192	—	2.788	23	—	—	4.004	4.013
Outros empréstimos a prazo	4.174	18.440	4.004	5.413	110.204	134.505	276.739	286.127
Adiantamentos diferentes de empréstimos	315	394	6.510	3.554	1.805	630	13.208	13.263
EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS	5.681	19.822	13.303	9.804	141.431	148.536	338.577	349.719
Por garantias reais								
<i>Dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis</i>		324	—	220	21.531	94.821	116.897	119.980
<i>Dos quais: outros empréstimos com garantias reais</i>	1.180	1.413	2.534	390	3.512	1.950	10.979	11.335
Por finalidade								
<i>Dos quais: crédito ao consumo</i>						42.294	42.294	45.236
<i>Dos quais: empréstimos para compra de habitação</i>						95.209	95.209	96.612
Por subordinação								
<i>Dos quais: empréstimos para financiamento de projetos</i>					8.863		8.863	9.423

Dezembro de 2020 (Milhões de euros)								
	Bancos centrais	Administrações públicas	Instituições de crédito	Outras sociedades financeiras	Sociedades não financeiras	Agregados familiares	Total	Montante escriturado bruto
À vista e com prazo de pré-aviso curto (conta corrente)	—	7	—	502	1.798	528	2.835	3.021
Dívida de cartões de crédito	—	—	—	2	1.485	11.605	13.093	14.220
Devedores comerciais	—	898	—	317	14.262	67	15.544	15.796
Locações financeiras	—	197	—	6	7.125	322	7.650	8.013
Empréstimos com acordo de revenda	472	—	1.914	—	71	—	2.457	2.463
Outros empréstimos a prazo	5.690	18.111	3.972	5.799	111.141	132.603	277.317	287.467
Adiantamentos diferentes de empréstimos	48	260	8.721	3.191	1.084	473	13.777	13.833
EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS	6.209	19.475	14.608	9.817	136.966	145.598	332.672	344.813
Por garantias reais								
<i>Dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis</i>	—	372	—	209	22.091	94.147	116.819	120.194
<i>Dos quais: outros empréstimos com garantias reais</i>	472	952	—	317	3.763	2.059	7.562	7.776
Por finalidade								
<i>Dos quais: crédito ao consumo</i>	—	—	—	—	—	39.799	39.799	43.037
<i>Dos quais: empréstimos para compra de habitação</i>	—	—	—	—	—	94.098	94.098	95.751
Por subordinação								
<i>Dos quais: empréstimos para financiamento de projetos</i>	—	—	—	—	10.721	—	10.721	11.032

Dezembro de 2019 (Milhões de euros)								
	Bancos centrais	Administrações públicas	Instituições de crédito	Outras sociedades financeiras	Sociedades não financeiras	Agregados familiares	Total	Montante escriturado bruto
À vista e com prazo de pré-aviso curto (conta corrente)	—	9	—	118	2.328	595	3.050	3.251
Dívida de cartões de crédito	—	10	1	3	1.940	14.401	16.355	17.608
Devedores comerciais	—	971	—	230	15.976	99	17.276	17.617
Locações financeiras	—	227	—	6	8.091	387	8.711	9.095
Empréstimos com acordo de revenda	—	—	1.817	—	26	—	1.843	1.848
Outros empréstimos a prazo	4.240	26.734	4.121	7.795	137.934	160.223	341.047	351.230
Adiantamentos diferentes de empréstimos	35	865	7.743	3.056	951	506	13.156	13.214
EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS	4.275	28.816	13.682	11.208	167.246	176.211	401.438	413.863
Por garantias reais								
<i>Dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis</i>	—	1.067	15	261	23.575	111.085	136.003	139.317
<i>Dos quais: outros empréstimos com garantias reais</i>	—	10.447	93	2.106	29.009	6.893	48.548	49.266
Por finalidade								
<i>Dos quais: crédito ao consumo</i>	—	—	—	—	—	46.356	46.356	49.474
<i>Dos quais: empréstimos para compra de habitação</i>	—	—	—	—	—	110.178	110.178	111.636
Por subordinação								
<i>Dos quais: empréstimos para financiamento de projetos</i>	—	—	—	—	12.259	—	12.259	12.415

7.2.3 Mitigação do risco de crédito, garantias reais e outras melhorias de crédito

A exposição máxima ao risco de crédito apresenta-se reduzida em determinados casos pela existência de garantias reais, melhorias de crédito e outras ações que mitigam a exposição do Grupo. A política de cobertura e mitigação do risco de crédito no Grupo BBVA emana da sua conceção da atividade bancária, muito centrada na banca de relação. Nesta linha, a exigência de garantias pode ser um instrumento necessário mas não suficiente para a concessão de riscos, uma vez que a assunção de riscos pelo Grupo requer a prévia verificação da capacidade de pagamento do devedor ou de que este possa gerar os recursos suficientes para permitir a amortização do risco contraído, nas condições acordadas.

Assim, a política de assunção de riscos de crédito é instrumentada no Grupo BBVA em três níveis distintos:

- Análise do risco financeiro da operação, com base na capacidade de reembolso ou geração de recursos do mutuário.
- Conforme o caso, constituição das garantias adequadas ao risco assumido; em qualquer das formas geralmente aceites: garantia monetária, real, pessoal ou coberturas; e, finalmente
- avaliação do risco de recuperação (liquidez do ativo) das garantias recebidas.

Isto é realizado através de uma política de riscos prudente que consiste na análise do risco financeiro da operação, com base na capacidade de reembolso ou geração de recursos do mutuário, na análise da garantia, avaliando, entre outros, a eficácia, a solidez e o risco, na adequação da garantia à operação e noutros aspetos como a localização, moeda, concentração ou existência de limitações. Além disso, deverão ser realizadas as tarefas necessárias à constituição de garantias – em qualquer das formas normalmente aceites (real, pessoal e cobertura) – adequadas ao risco assumido.

Os procedimentos para a gestão e avaliação das garantias encontram-se nas políticas gerais de Gestão do Risco de Crédito (de retalho e grossista), em que se estabelecem os princípios básicos para a gestão do risco de crédito, que inclui a gestão das garantias recebidas nas operações com clientes. A Norma de Garantias apresenta em detalhe os critérios relativos ao tratamento sistemático, homogéneo e eficaz das garantias nas operações de crédito nas bancas a retalho e grossista do Grupo BBVA.

Os métodos utilizados para avaliar as garantias coincidem com as melhores práticas do mercado e implicam a utilização de avaliações nas garantias imobiliárias, preço de mercado em valores mobiliários, valor da cotação das participações em fundos de investimento, etc. Todas as garantias reais recebidas devem estar corretamente instrumentadas e inscritas no registo correspondente, bem como contar com a aprovação das unidades jurídicas do Grupo.

A avaliação das garantias é tida em conta no cálculo das perdas esperadas. O Grupo desenvolveu modelos internos para estimar, a partir de observações reais baseadas na sua própria experiência, o valor de realização de colateral recebido, o tempo decorrido até então e os custos de aquisição, manutenção e venda posterior. Esta modelação faz parte dos processos de estimativa das LGD que se aplicam aos diferentes segmentos e está incluída nos procedimentos anuais de revisão e validação.

Em seguida, descrevem-se os principais tipos de garantias recebidas por cada categoria de instrumentos financeiros:

- Instrumentos de dívida mantidos para negociar: As garantias ou melhorias de crédito que se obtenham diretamente do emitente ou contraparte estão implícitas nas cláusulas do instrumento (principalmente, garantias do emitente).
- Derivados e derivados de contabilidade de cobertura: Nos derivados, o risco de crédito é minimizado através de acordos contratuais de compensação pelos quais derivados ativos e passivos com a mesma contraparte são liquidados pelo seu saldo líquido. Além disso, podem existir garantias de outro tipo, dependendo da solvência da contraparte e da natureza da operação (principalmente, colaterais).

O resumo do efeito da compensação (através de *netting* e colateral) para a operação de derivados financeiros e operações de financiamento de valores a 31 de dezembro de 2021 é apresentado na Nota 7.4.2.

- Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados e ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral: As garantias ou melhorias de crédito obtidas diretamente do emitente ou contraparte são inerentes à estrutura do instrumento (principalmente, garantias pessoais).

A 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, o Grupo BBVA não tinha saldo de exposição a risco de crédito de ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral em imparidade (ver Nota 7.2.2).

- Ativos financeiros pelo custo amortizado:
 - a. Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito: habitualmente, contam com garantias pessoais da contraparte ou com títulos penhorados no caso de aquisições temporárias de ativos.
 - b. Empréstimos e adiantamentos a clientes: a maior parte das operações conta com a garantia pessoal da contraparte. Além disso, podem tomar-se garantias reais para assegurar as operações de crédito a clientes (tais como garantias hipotecárias, monetárias, garantia sob a forma de valores mobiliários ou outras garantias reais) ou obter outro tipo de melhorias de crédito (avales ou seguros).
 - c. Valores representativos de dívida: as garantias ou melhorias de crédito obtidas diretamente do emitente ou contraparte são inerentes à estrutura do instrumento.
- Garantias financeiras, outros riscos contingentes ou disponibilizados por terceiros: contam com a garantia pessoal da contraparte ou outros colaterais.

A discriminação dos empréstimos e adiantamentos pelo custo amortizado em imparidade (ver Nota 7.2.6) cobertos por garantias reais e financeiras, por tipo de garantia, a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, é a seguinte:

	Exposição máxima ao risco de crédito	Dos quais garantidos				
		Hipotecas residenciais	Hipotecas comerciais	Numerário	Outros	Financeiras
Dezembro de 2021	14.657	2.875	1.068	5	33	886
Dezembro de 2020	14.678	2.717	789	18	52	575
Dezembro de 2019	15.959	3.396	939	35	221	542

O valor das garantias recebidas a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 é o seguinte:

Garantias recebidas (Milhões de euros)	2021	2020	2019
	Valor das garantias reais	117.362	116.900
<i>Do qual: garante riscos normais em vigilância especial</i>	<i>11.768</i>	<i>11.296</i>	<i>14.623</i>
<i>Do qual: garante riscos de imparidade</i>	<i>3.981</i>	<i>3.577</i>	<i>4.590</i>
Valor de outras garantias	48.680	47.012	35.464
<i>Do qual: garante riscos normais em vigilância especial</i>	<i>7.404</i>	<i>4.045</i>	<i>3.306</i>
<i>Do qual: garante riscos de imparidade</i>	<i>886</i>	<i>575</i>	<i>542</i>
Total valor das garantias recebidas	166.042	163.912	187.918

A exposição máxima a risco de crédito de garantias financeiras e outros riscos contingentes em imparidade a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 ascende a 957, 1032 e 1.001 milhões de euros, respetivamente (ver Nota 7.2.2).

7.2.4 Qualidade de crédito dos ativos financeiros não vencidos nem desvalorizados

O Grupo BBVA dispõe de ferramentas de notação que permitem ordenar a qualidade de crédito das suas operações ou clientes a partir de uma avaliação e da sua correspondência com as denominadas probabilidades de incumprimento (PD). Para poder estudar a forma como esta probabilidade varia, o Grupo dispõe de ferramentas de acompanhamento e bases de dados históricas que reúnem a informação gerada internamente. As ferramentas de classificação podem ser agrupadas em modelos de *scoring* e *rating*.

Scoring

O *scoring* é um modelo de decisão que ajuda na concessão e gestão dos créditos de retalho: consumo, hipotecas, cartões de crédito de particulares, etc. O *scoring* é a ferramenta base para decidir a concessão de um crédito, o montante a conceder e as estratégias que podem contribuir para fixar o seu preço, já que se baseia num algoritmo que ordena as operações em função da sua qualidade de crédito. Esse algoritmo permite atribuir uma pontuação a cada operação solicitada por um cliente, com base numa série de características objetivas que, estatisticamente, se demonstrou diferenciarem a qualidade de risco desse tipo de operações. A vantagem do *scoring* reside na sua simplicidade e homogeneidade: para cada cliente, apenas é necessário dispor de uma série de dados objetivos e a análise destes dados é automática, através de um algoritmo.

Existem três tipos de *scoring* em função da informação utilizada e da sua finalidade:

- *Scoring* reativo: mede o risco de uma operação solicitada por um indivíduo, fazendo uso de variáveis relativas à operação solicitada, bem como de dados socioeconómicos do cliente disponíveis no momento do pedido. Com base na pontuação concedida pelo *scoring*, decide-se conceder ou recusar a nova operação.
- *Scoring* de comportamento: qualifica operações de um determinado produto de uma carteira de risco vivo na instituição, permitindo realizar um acompanhamento da qualidade de crédito e adiantar-se às necessidades do cliente. Para isso, utilizam-se variáveis de operação e de cliente disponíveis internamente. Em concreto, variáveis que fazem referência ao comportamento tanto do produto como do cliente.
- *Scoring* proativo: confere uma pontuação ao nível do cliente, utilizando variáveis do comportamento geral do indivíduo com a instituição, bem como do seu comportamento de pagamento em todos os produtos contratados. A sua finalidade reside em realizar um acompanhamento da qualidade de crédito do cliente, sendo utilizado para pré-conceder novas operações.

Rating

O *rating*, ao contrário dos *scorings* (que qualificam operações), é uma ferramenta focada na notação de clientes: empresas, corporações, PME, administrações públicas, etc. Um *rating* é um instrumento que permite determinar, com base numa análise financeira detalhada, a capacidade de um cliente de fazer face às suas obrigações financeiras. Habitualmente, a notação final é uma combinação de fatores de natureza diferente. Por um lado, fatores quantitativos e, por outro, fatores qualitativos. É um caminho intermédio entre a análise individualizada e a análise estatística.

A diferença fundamental relativamente ao *scoring* é que este se utiliza para avaliar produtos de retalho, enquanto os *ratings* utilizam uma abordagem de cliente de banca grossista. Além disso, os *scoring* apenas incluem variáveis objetivas, enquanto os *ratings* integram informação qualitativa. Por outro lado, embora ambos se baseiem em estudos estatísticos, integrando uma visão de negócio, no desenvolvimento das ferramentas de *rating*, confere-se maior peso ao critério de negócio do que nas de *scoring*.

Nas carteiras em que o número de incumprimentos é muito reduzido (riscos soberanos, corporativos, com instituições financeiras, etc.), a informação interna é complementada com o benchmarking das agências de notação externas (*Moody's*, *Standard & Poor's* e *Fitch*). Por isso, todos os anos, as PD calculadas pelas agências de notação são comparadas para cada nível de risco e é obtida a equivalência entre os níveis das diferentes agências e os da Escala Básica do BBVA.

A probabilidade de incumprimento das operações ou clientes é calibrada com uma visão de longo prazo, uma vez que o objetivo é estabelecer uma medida de qualidade do risco para lá do momento conjuntural da sua estimativa, procurando-se captar informação representativa do comportamento das carteiras durante um ciclo económico completo (uma probabilidade de incumprimento a médio e longo prazo). Esta probabilidade é mapeada à Escala Básica elaborada pelo Grupo BBVA com o objetivo de facilitar a classificação, em termos homogéneos, das suas diferentes carteiras de risco.

Em seguida, é apresentada a escala reduzida utilizada para classificar os riscos vivos do Grupo BBVA a 31 de dezembro de 2021:

Ratings internos	Probabilidade de incumprimento (em pontos base)		
	Escala reduzida (22 grupos)	Médio	Mínimo desde >= Máximo
AAA	1	—	2
AA+	2	2	3
AA	3	3	4
AA-	4	4	5
A+	5	5	6
A	8	6	9
A-	10	9	11
BBB+	14	11	17
BBB	20	17	24
BBB-	31	24	39
BB+	51	39	67
BB	88	67	116
BB-	150	116	194
B+	255	194	335
B	441	335	581
B-	785	581	1.061
CCC+	1 191	1.061	1.336
CCC	1 500	1.336	1.684
CCC-	1 890	1.684	2.121
CC+	2 381	2.121	2.673
CC	3.000	2.673	3.367
CC-	3 780	3.367	4.243

A determinação destes níveis diferentes e dos seus limites de probabilidade de incumprimento (PD) foi realizada tendo como referência as escalas de *rating* e taxas de incumprimento das agências externas *Standard & Poor's* e *Moody's*. Desta forma, são estabelecidos os níveis de probabilidade de incumprimento da Escala Básica do Grupo BBVA. Essa escala é comum a todo o Grupo, embora sejam feitas calibrações (mapeamento de pontuações a frações de PD/níveis da Escala Básica) ao nível da ferramenta para cada um dos países em que o Grupo dispõe de ferramentas.

Em seguida, é apresentada a distribuição, por probabilidade de incumprimento a 12 meses e durante toda a vida do ativo, e *stage*, do valor bruto escriturado de empréstimos e adiantamentos a clientes em percentagens do Grupo BBVA a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019:

Probabilidade de incumprimento (em pontos base)						
	2021		2020		2019	
	Ativos sujeitos a perdas de crédito esperadas a 12 meses (Stage 1)	Ativos sujeitos a perdas de crédito esperadas durante toda a vida do ativo (Stage 2)	Ativos sujeitos a perdas de crédito esperadas a 12 meses (Stage 1)	Ativos sujeitos a perdas de crédito esperadas durante toda a vida do ativo (Stage 2)	Ativos sujeitos a perdas de crédito esperadas a 12 meses (Stage 1)	Ativos sujeitos a perdas de crédito esperadas durante toda a vida do ativo (Stage 2)
	%	%	%	%	%	%
0 a 2	5,8	—	4,0	—	5,5	—
2 a 5	15,7	0,1	10,2	0,1	6,3	—
5 a 11	15,2	0,2	7,7	0,1	14,6	0,2
11 a 39	18,7	0,6	26,8	0,5	24,5	0,8
39 a 194	19,1	2,5	24,0	2,3	24,5	1,6
194 a 1.061	12,2	3,8	15,1	3,4	14,0	3,6
1.061 a 2.121	1,9	1,5	1,5	1,2	1,4	1,2
> 2.121	0,8	1,9	0,6	2,5	0,4	1,5
Total	89,4	10,6	89,9	10,1	91,0	9,0

7.2.5 Riscos de imparidade

Apresentamos, de seguida, a discriminação dos empréstimos e adiantamentos, na epígrafe "Ativos financeiros pelo custo amortizado", em imparidade e a imparidade de valor acumulado, assim como o total do montante escriturado bruto, por contraparte a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019:

Dezembro de 2021 (Milhões de euros)				
	Montante escriturado bruto	Empréstimos e adiantamentos em imparidade	Imparidade de valor acumulado	Empréstimos em imparidade como% dos empréstimos por categoria
Bancos centrais	5.687	—	(6)	—%
Administrações públicas	19.719	62	(37)	0,3%
Instituições de crédito	13.295	—	(19)	—%
Outras sociedades financeiras	9.826	24	(23)	0,2%
Sociedades não financeiras	146.797	7.290	(5.804)	5,0%
Agricultura, pecuária, silvicultura e pesca	4.077	125	(154)	3,1%
Indústrias extrativas	4.889	222	(130)	4,5%
Indústria transformadora	35.058	1.003	(867)	2,9%
Abastecimento de energia elétrica, gás, vapor e ar condicionado	13.718	570	(489)	4,2%
Abastecimento de água	782	22	(21)	2,9%
Construção	8.336	894	(619)	10,7%
Comércio grossista e retalhista	25.856	1.311	(1.104)	5,1%
Transporte e armazenamento	10.310	879	(400)	8,5%
Hotelaria	7.693	470	(405)	6,1%
Informação e comunicações	6.533	117	(56)	1,8%
Atividades financeiras e de seguros	6.216	197	(181)	3,2%
Atividades imobiliárias	9.438	719	(466)	7,6%
Atividades profissionais, científicas e técnicas	3.910	185	(152)	4,7%
Atividades administrativas e serviços auxiliares	3.046	181	(132)	5,9%
Administração pública e defesa; segurança social obrigatória	203	9	(11)	4,5%
Educação	582	43	(34)	7,4%
Atividades de saúde e serviços sociais	1.888	48	(41)	2,5%
Atividades artísticas, recreativas e de entretenimento	1.011	209	(95)	20,7%
Outros serviços	3.250	84	(447)	2,6%
Agregados familiares	153.714	7.281	(5.253)	4,7%
EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS	349.037	14.657	(11.142)	4,2%

Dezembro de 2020 (Milhões de euros)

	Montante escriturado bruto	Empréstimos e adiantamentos em imparidade	Imparidade de valor acumulado	Empréstimos em imparidade como% dos empréstimos por categoria
Bancos centrais	6.229	—	(20)	—%
Administrações públicas	19.439	76	(48)	0,4%
Instituições de crédito	14.591	6	(16)	—%
Outras sociedades financeiras	9.856	14	(39)	0,1%
Sociedades não financeiras	142.547	7.477	(6.123)	5,2%
Agricultura, pecuária, silvicultura e pesca	3.438	132	(108)	3,8%
Indústrias extrativas	4.349	47	(59)	1,1%
Indústria transformadora	33.771	1.486	(1.129)	4,4%
Abastecimento de energia elétrica, gás, vapor e ar condicionado	13.490	591	(509)	4,4%
Abastecimento de água	899	17	(15)	1,9%
Construção	10.019	1.397	(722)	13,9%
Comércio grossista e retalhista	24.594	1.456	(1.223)	5,9%
Transporte e armazenamento	8.117	489	(368)	6,0%
Hotelaria	8.337	358	(294)	4,3%
Informação e comunicações	5.764	73	(60)	1,3%
Atividades financeiras e de seguros	5.298	123	(132)	2,3%
Atividades imobiliárias	10.025	617	(494)	6,2%
Atividades profissionais, científicas e técnicas	2.886	177	(124)	6,1%
Atividades administrativas e serviços auxiliares	3.955	142	(192)	3,6%
Administração pública e defesa; segurança social obrigatória	129	5	(4)	3,5%
Educação	665	54	(43)	8,1%
Atividades de saúde e serviços sociais	1.812	67	(59)	3,7%
Atividades artísticas, recreativas e de entretenimento	1.131	46	(65)	4,1%
Outros serviços	3.871	198	(523)	5,1%
Agregados familiares	151.410	7.106	(5.895)	4,7%
EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS	344.072	14.678	(12.141)	4,3%

Dezembro de 2019 (Milhões de euros)

	Montante escriturado bruto	Empréstimos e adiantamentos em imparidade	Imparidade de valor acumulado	Empréstimos em imparidade como% dos empréstimos por categoria
Bancos centrais	4.285	—	(9)	—%
Administrações públicas	28.281	88	(60)	0,3%
Instituições de crédito	13.664	6	(15)	—%
Outras sociedades financeiras	11.239	17	(31)	0,2%
Sociedades não financeiras	173.254	8.467	(6.465)	4,9%
Agricultura, pecuária, silvicultura e pesca	3.758	154	(124)	4,1%
Indústrias extrativas	4.669	100	(86)	2,1%
Indústria transformadora	39.517	1.711	(1.242)	4,3%
Abastecimento de energia elétrica, gás, vapor e ar condicionado	12.305	684	(575)	5,6%
Abastecimento de água	900	14	(16)	1,6%
Construção	10.945	1.377	(876)	12,6%
Comércio grossista e retalhista	27.467	1.799	(1.448)	6,6%
Transporte e armazenamento	9.638	507	(392)	5,3%
Hotelaria	8.703	279	(203)	3,2%
Informação e comunicações	6.316	95	(65)	1,5%
Atividades financeiras e de seguros	6.864	191	(140)	2,8%
Atividades imobiliárias	19.435	782	(527)	4,0%
Atividades profissionais, científicas e técnicas	4.375	167	(140)	3,8%
Atividades administrativas e serviços auxiliares	3.415	118	(134)	3,4%
Administração pública e defesa; segurança social obrigatória	282	5	(6)	1,7%
Educação	903	41	(38)	4,5%
Atividades de saúde e serviços sociais	4.696	66	(55)	1,4%
Atividades artísticas, recreativas e de entretenimento	1.396	47	(39)	3,4%
Outros serviços	7.671	331	(360)	4,3%
Agregados familiares	181.989	7.381	(5.847)	4,1%
EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS	412.711	15.959	(12.427)	3,9%

O movimento dos riscos de cobrança duvidosa ou desvalorizados (ativos financeiros e garantias concedidas) durante os exercícios de 2021, 2020 e 2019 é resumido em seguida:

Movimentos de riscos em imparidade: Ativos financeiros e garantias concedidas (Milhões de euros)

	2021	2020	2019
Saldo inicial	15.478	16.770	17.134
Afluxos	8.556	9.533	9.857
Diminuições (*)	(4.555)	(5.024)	(5.874)
Influxo líquido	4.001	4.509	3.983
Passagens a perdas de crédito	(3.613)	(3.603)	(3.803)
Diferenças cambiais e outros	(399)	(968)	(544)
Operações descontinuadas	—	(1.230)	—
Saldo final	15.467	15.478	16.770

(*) Reflete o montante total dos empréstimos em imparidade desconhecidos no balanço consolidado durante todo o exercício como resultado das recuperações hipotecárias e dos ativos imobiliários recebidos como dação em pagamento, bem como em dinheiro..

O Grupo estima que a adaptação da definição de incumprimento de crédito (*default*) (ver nota 2.2.1) resultou num aumento de 1,262 milhões de euros em ativos financeiros em imparidade. Em termos de disposições, o impacto desta adaptação é considerado não significativo, uma vez que as operações afetadas já se encontravam previamente classificadas, na sua maioria, dentro do *stage 2* e, conseqüentemente, a sua cobertura do risco de crédito correspondia às perdas estimadas ao longo de toda a vida esperada da operação (*lifetime*).

A partir de 31 de dezembro de 2021, o montante registado como "imparidade de valor ou inversão de imparidade de valor dos ativos financeiros não valorizado ao justo valor com variações de rendimento e perda ou ganho líquido devido a modificações" ascendeu a 3,034 milhões de euros (5,179 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020) (ver nota 47).

Durante 2021, três fatores contribuíram para uma menor imparidade em relação ao ano anterior:

- A recuperação da procura durante o exercício, baseada em estímulos públicos, na poupança acumulada durante a pandemia e na vacinação, bem como a melhoria das expectativas económicas futuras, que, embora ainda favoráveis, abrandaram durante a última parte do exercício devido às tensões, consideradas passageiras, que surgiram nas cadeias de abastecimento e ao aumento das taxas de inflação,
- o melhor comportamento do negócio subjacente, destacando especialmente que as novas notações, como *stage 3* foram limitadas e foram acompanhadas por significativos fluxos de recuperações ou cobranças ao longo do ano,
- e, em menor medida, a necessidade de registar ajustamentos de gestão mais pequenos, em consonância com a evolução positiva do ambiente macro.

O movimento nos ativos financeiros desreconhecidos dos balanços consolidados anexos por se considerar remota a sua recuperação durante os exercícios de 2021, 2020 e 2019, denominados "ativos não reembolsados", é apresentado em seguida:

Movimentos de ativos financeiros em imparidade desreconhecidos do balanço consolidado (Milhões de euros)				
	Notas	2021	2020	2019
Saldo inicial		22.001	26.245	32.343
Entidades em processo de venda no exercício (*)		—	(4.646)	—
Reconhecimentos		3.709	3.440	4.712
Desreconhecimentos por:		(3.605)	(2.715)	(11.039)
<i>Refinanciamento ou reestruturação</i>		(1)	(7)	(2)
<i>Cobrança em numerário</i>	47	(423)	(339)	(919)
<i>Adjudicação de ativos</i>		(17)	(479)	(617)
<i>Vendas (**)</i>		(2.437)	(1.223)	(8.325)
<i>Remissão de dívida</i>		(599)	(607)	(493)
<i>Prescrição e outras causas</i>		(129)	(60)	(682)
Diferenças cambiais e outros movimentos		(116)	(323)	230
Saldo final		21.990	22.001	26.245

(*) O saldo para 2020 corresponde principalmente as empresas do Grupo que estavam em processo de venda nos Estados Unidos incluídas na venda à PNC (ver Notas 1.3, 3 e 21).

(**) Inclui capital e juros.

Tal como indicado na Nota 2.2.1, apesar de terem sido desreconhecidos do balanço consolidado, o Grupo BBVA prossegue diligências para obter a cobrança destes ativos em perda, até que os direitos ao seu recebimento não se tenham extinguido definitivamente, quer seja por prescrição, remissão de dívida ou outras causas.

7.2.6 Correções de valor

De seguida, são apresentados os movimentos, medidos ao longo de um período de 12 meses, produzidos durante os exercícios de 2021, 2020 e 2019 nos saldos brutos contabilísticos e correções de valor registados no balanço anexo para cobrir a imparidade do valor ou a reversão da imparidade do valor calculado nos empréstimos e adiantamentos pelo custo amortizado:

Movimentos de saldos brutos contabilísticos de empréstimos e adiantamentos pelo custo amortizado. Exercício de 2021 (Milhões de euros)

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial	298.793	30.601	14.678	344.072
Transferência de ativos financeiros:	(10.785)	8.640	2.145	—
<i>Transferências de Stage 1 para Stage 2</i>	<i>(14.482)</i>	<i>14.482</i>	—	—
<i>Transferências de Stage 2 para Stage 1</i>	<i>4.905</i>	<i>(4.905)</i>	—	—
<i>Transferências para Stage 3</i>	<i>(1.772)</i>	<i>(1.945)</i>	<i>3.717</i>	—
<i>Transferências de Stage 3</i>	<i>564</i>	<i>1.009</i>	<i>(1.573)</i>	—
Produção líquida anual de ativos financeiros	17.876	(4.729)	1.217	14.364
Perdas com empréstimos	(74)	(68)	(3.095)	(3.237)
Alterações no modelo/metodologia	—	—	—	—
Diferenças cambiais	(6.054)	(1.902)	(216)	(8.172)
Modificações que não resultam em desreconhecimento	187	1.642	189	2.018
Outros	224	29	(261)	(8)
Saldo final	300.167	34.213	14.657	349.037

Movimentos das correções de valor de empréstimos e adiantamentos a custo amortizado. Exercício de 2021 (Milhões de euros)

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial	(2.037)	(2.289)	(7.815)	(12.141)
Transferência de ativos financeiros:	187	441	(2.521)	(1.893)
<i>Transferências de Stage 1 para Stage 2</i>	<i>139</i>	<i>(602)</i>	—	<i>(463)</i>
<i>Transferências de Stage 2 para Stage 1</i>	<i>(60)</i>	<i>307</i>	—	<i>247</i>
<i>Transferências para Stage 3</i>	<i>111</i>	<i>802</i>	<i>(2.775)</i>	<i>(1.862)</i>
<i>Transferências de Stage 3</i>	<i>(3)</i>	<i>(66)</i>	<i>254</i>	<i>185</i>
Produção líquida anual de correções de valor	(563)	(57)	(314)	(933)
Perdas com empréstimos	45	56	2.694	2.795
Alterações no modelo/metodologia	—	—	—	—
Diferenças cambiais	70	(270)	719	519
Modificações que não resultam em desreconhecimento	12	(79)	(122)	(189)
Outros	297	106	298	701
Saldo final	(1.990)	(2.091)	(7.061)	(11.142)

Movimentos de saldos brutos contabilísticos de empréstimos e adiantamentos pelo custo amortizado. Exercício de 2020 (Milhões de euros)

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial	363.234	33.518	15.959	412.711
Transferência de ativos financeiros:	(11.935)	8.807	3.128	—
<i>Transferências de Stage 1 para Stage 2</i>	<i>(15.843)</i>	<i>15.843</i>	—	—
<i>Transferências de Stage 2 para Stage 1</i>	<i>5.107</i>	<i>(5.107)</i>	—	—
<i>Transferências para Stage 3</i>	<i>(1.701)</i>	<i>(2.659)</i>	<i>4.359</i>	—
<i>Transferências de Stage 3</i>	<i>502</i>	<i>729</i>	<i>(1.231)</i>	—
Produção líquida anual de ativos financeiros	16.119	(827)	102	15.395
Perdas com empréstimos	(3)	(2)	(2.944)	(2.949)
Alterações no modelo/metodologia	—	—	—	—
Diferenças cambiais	(21.472)	(2.342)	(1.157)	(24.970)
Modificações que não resultam em desreconhecimento	(204)	827	511	1.134
Outros	(283)	(190)	270	(204)
Operações descontinuadas	(46.664)	(9.190)	(1.192)	(57.045)
Saldo final	298.793	30.601	14.678	344.072

Movimentos das correções de valor de empréstimos e adiantamentos a custo amortizado. Exercício de 2020 (Milhões de euros)				
	<i>Stage 1</i>	<i>Stage 2</i>	<i>Stage 3</i>	Total
Saldo inicial	(2.149)	(2.183)	(8.094)	(12.427)
Transferência de ativos financeiros:	184	(511)	(1.806)	(2.133)
<i>Transferências de stage 1 para stage 2</i>	156	(923)	—	(766)
<i>Transferências de stage 2 para stage 1</i>	(50)	253	—	202
<i>Transferências para stage 3</i>	81	218	(1.950)	(1.652)
<i>Transferências de stage 3</i>	(3)	(59)	144	83
Produção líquida anual de correções de valor	(872)	(795)	(1.329)	(2.996)
Perdas com empréstimos	—	—	2.567	2.568
Alterações no modelo/metodologia	—	—	—	—
Diferenças cambiais	227	256	721	1.204
Modificações que não resultam em desconhecimento	12	(118)	(177)	(283)
Outros	160	618	25	803
Operações descontinuadas	401	444	278	1.123
Saldo final	(2.037)	(2.289)	(7.815)	(12.141)

Movimentos de saldos brutos contabilísticos de empréstimos e adiantamentos pelo custo amortizado. Exercício de 2019 (Milhões de euros)				
	<i>Stage 1</i>	<i>Stage 2</i>	<i>Stage 3</i>	Total
Saldo inicial	352.282	30.707	16.359	399.347
Transferência de ativos financeiros:	(9.021)	6.279	2.741	—
<i>Transferências de stage 1 para stage 2</i>	(13.546)	13.546	—	—
<i>Transferências de stage 2 para stage 1</i>	5.656	(5.656)	—	—
<i>Transferências para stage 3</i>	(1.571)	(2.698)	4.269	—
<i>Transferências de stage 3</i>	440	1.087	(1.527)	—
Produção líquida anual de ativos financeiros	20.296	(2.739)	246	17.804
Perdas com empréstimos	(152)	(349)	(3.407)	(3.908)
Alterações no modelo/metodologia	—	—	—	—
Diferenças cambiais	1.611	35	16	1.662
Modificações que não resultam em desconhecimento	(1)	(27)	15	(13)
Outros	(1.782)	(388)	(11)	(2.180)
Saldo final	363.234	33.518	15.959	412.711

Movimentos das correções de valor de empréstimos e adiantamentos a custo amortizado. Exercício de 2019 (Milhões de euros)				
	<i>Stage 1</i>	<i>Stage 2</i>	<i>Stage 3</i>	Total
Saldo inicial	(2.082)	(2.375)	(7.761)	(12.217)
Transferência de ativos financeiros:	176	(227)	(1.574)	(1.626)
<i>Transferências de stage 1 para stage 2</i>	126	(649)	—	(523)
<i>Transferências de stage 2 para stage 1</i>	(38)	273	—	235
<i>Transferências para stage 3</i>	89	234	(1.810)	(1.487)
<i>Transferências de stage 3</i>	(1)	(86)	236	149
Produção líquida anual de correções de valor	(542)	(116)	(1.711)	(2.370)
Perdas com empréstimos	130	337	2.789	3.256
Alterações no modelo/metodologia	—	—	—	—
Diferenças cambiais	(30)	(18)	69	20
Modificações que não resultam em desconhecimento	(15)	(149)	(89)	(254)
Outros	215	366	183	764
Saldo final	(2.149)	(2.183)	(8.094)	(12.427)

7.2.7 Operações de refinanciamento e reestruturação

Políticas e princípios estabelecidos pelo Grupo em relação às operações de refinanciamento ou reestruturação

A formalização de uma operação refinanciada/restruturada (ver definição no Glossário) é realizada em relação a um cliente que tenha solicitado a operação para fazer face à sua dívida atual e que apresente, ou que se preveja que possa apresentar no futuro, dificuldades financeiras no pagamento da mesma.

O objetivo fundamental da formalização de uma operação refinanciada/restruturada é proporcionar ao cliente viabilidade financeira duradoura, adequando o pagamento das suas dívidas contraídas junto do Grupo à nova situação de geração de recursos do cliente. A utilização do refinanciamento ou reestruturação com outros objetivos, como o adiamento do reconhecimento das perdas, é contrária às políticas do Grupo BBVA.

As políticas de refinanciamento/reestruturação do Grupo BBVA baseiam-se nos seguintes princípios gerais:

- Os refinanciamentos e reestruturações são autorizados com base na avaliação da capacidade de pagamento dos clientes para fazer face à nova prestação. Para isso, identifica-se primeiro a origem das dificuldades de pagamento e realiza-se uma análise da viabilidade do cliente, incluindo a análise atualizada da sua situação económica e financeira e da sua capacidade de pagamento e geração de recursos. Caso o cliente seja uma empresa, também é analisada a evolução do setor de que faz parte.
- Com o objetivo de aumentar a solvência da operação, procura-se, dentro do possível, a obtenção de novas garantias e/ou fiadores com solvência demonstrada. Neste processo, é essencial a análise da eficácia das garantias fornecidas, tanto no caso das novas como das originais.
- A análise é realizada na perspetiva global do cliente ou grupo, e não apenas na perspetiva de uma operação concreta.
- Nas operações de refinanciamento e reestruturação, geralmente, não se aumenta o montante da dívida do cliente, com a única exceção das despesas inerentes à própria operação.
- A capacidade de realizar refinanciamentos e reestruturações não é delegada na rede de escritórios, sendo estes decididos no âmbito das unidades de risco.
- As decisões adotadas são revistas periodicamente, a fim de verificar o cumprimento adequado das políticas de refinanciamento e reestruturação.

Estes princípios gerais são adaptados, em cada caso, em função das condições e circunstâncias de cada geografia em que o Grupo opera e da diferente tipologia de clientes.

No caso de clientes de retalho, ou seja, clientes particulares, o objetivo principal da política do Grupo BBVA no que diz respeito a refinanciamentos/reestruturações, é evitar o incumprimento devido a problemas transitórios de liquidez do cliente através de soluções estruturais que não aumentem a dívida do cliente, de forma a adaptar, em cada caso, a solução requerida e a facilitar o pagamento da dívida, cumprindo os seguintes princípios:

- Análise da viabilidade das operações com base na existência de vontade de pagar e capacidade do cliente, que, embora deteriorada relativamente à inicial, deve existir. Por isso mesmo, em todos os casos, o cliente amortizará, no mínimo, os juros da operação, não existindo a possibilidade de formalizar operações com carência total de capital e juros.
- Não são formalizadas operações de refinanciamento/reestruturação de dívidas alheias às contraídas junto do Grupo BBVA.
- Os clientes refinanciados e reestruturados são excluídos de campanhas comerciais de qualquer tipo.

No caso de clientes grossistas, fundamentalmente, empresas e corporações, os refinanciamentos/reestruturações são autorizados com base num plano de viabilidade económico/financeiro assente:

- Na evolução prevista de rendimentos, margens e geração de fluxos de caixa, que permita às empresas implementar as medidas de ajustamento de custos (reestruturação industrial) e um desenvolvimento do plano de negócio que contribuam para reduzir o nível de alavancagem para níveis sustentáveis (capacidade de acesso aos mercados financeiros).
- Na existência, conforme o caso, de um plano de desinvestimento em ativos e/ou segmentos de negócio que permita gerar caixa para ajudar no processo de desalavancagem.
- Na capacidade dos acionistas de injetar capital e/ou garantias que possam sustentar o plano de viabilidade.

De acordo com a política do Grupo, a formalização de uma operação refinanciada/restruturada não pressupõe a sua reclassificação nas categorias de "em imparidade" ou "com aumento significativo de risco de crédito". A reclassificação nas categorias "com aumento significativo de risco de crédito" ou de risco normal deve basear-se nas análises, anteriormente referidas, de viabilidade, observando-se os períodos de teste correspondentes descritos mais adiante.

O Grupo mantém a política de incluir os riscos refinanciados/reestruturados como:

- "Riscos de imparidade", já que, embora o cliente tenha a situação regularizada em termos de pagamento, são qualificados como "*unlikely to pay*" quando existem dúvidas relevantes de que se possam entrar em incumprimento os termos do refinanciamento; ou
- "Riscos com aumento significativo de risco de crédito", até que não se cumpram as condições para considerá-los como risco normal.

Os ativos classificados como “riscos de imparidade” devem respeitar as seguintes condições para ser reclassificados como “risco com aumento significativo de risco de crédito”:

- O cliente deve ter pago uma parte significativa do risco pendente.
- Decorreu pelo menos um ano desde a classificação como “risco de imparidade”.
- O cliente não tem montantes não pagos e foram verificados critérios objetivos que mostram a sua capacidade de pagamento.

As condições que os ativos classificados como "risco com aumento significativo de risco de crédito" devem cumprir para ser reclassificados fora desta categoria são as seguintes:

- O cliente deve ter pago os montantes vencidos (capital e juros) desde a data da renegociação ou reestruturação da operação ou existem outros critérios objetivos que demonstrem a capacidade de pagamento do titular. Além disso, não deve existir nenhuma outra operação com montantes vencidos há mais de 30 dias.
- Decorreram, pelo menos, dois anos desde a renegociação ou reestruturação da operação. Devem ser realizados pagamentos regulares durante, pelo menos, metade deste período probatório.
- É pouco provável que o mutuário tenha dificuldades financeiras e, por isso, espera-se que o mutuário seja capaz de cumprir as suas obrigações de pagamento de dívida (capital e juros) de forma oportuna.

O impacto económico da pandemia da COVID-19 exigiu a adequação do plano de amortização de um elevado volume de empréstimos em todas as áreas geográficas e carteiras. Em geral, estes apoios foram instrumentalizados através da aplicação de moratórias que cumprem os princípios estabelecidos pela EBA, o que possibilitou a aplicação de um tratamento contabilístico e prudencial diferencial.

São classificadas como risco normal as renovações e renegociações, desde que não ocorra um aumento significativo do risco. Esta classificação aplica-se no momento inicial e, perante qualquer deterioração, seguem-se os critérios estabelecidos na legislação vigente. Neste sentido, incluem-se as condições anteriormente mencionadas, incluindo, entre outras, não ter incumprimentos de prazo superior a 30 dias e não estar identificado como "*unlikely to pay*".

Na sua política, o Grupo tem estabelecido como limite máximo de refinanciamentos em operações com clientes que, não cumprindo o plano de refinanciamento, requeiram outro refinanciamento, dois refinanciamentos em 24 meses.

Os modelos internos utilizados para determinar as correções de valor por risco de crédito têm em conta a reestruturação ou renegociação de um empréstimo, bem como *re-defaults* de um empréstimo, através da atribuição de uma notação interna inferior para os empréstimos reestruturados e renegociados do que a notação interna média atribuída a empréstimos não reestruturados ou renegociados. Esta descida de notação pressupõe um aumento da probabilidade de incumprimento que se atribui aos créditos reestruturados ou renegociados (pelo que a PD é mais elevada do que a PD média dos empréstimos não renegociados nas mesmas carteiras).

De qualquer modo, uma reestruturação é considerada em imparidade quando a redução do valor atual líquido da obrigação financeira for superior a 1% em coerência com os novos critérios de gestão introduzidos em 2021.

Para informação quantitativa sobre refinanciamentos e reestruturações, consultar o Anexo XI.

7.2.8 Concentração de riscos

Políticas sobre concentração de riscos

No que diz respeito à mitigação da concentração de riscos, individual, setorial, de carteira e área geográfica, o Grupo BBVA mantém atualizados os índices máximos autorizados de concentração, em função das diferentes variáveis observáveis relacionadas com o risco de concentração.

Juntamente com os limites por concentração individual, o Grupo utiliza o índice *Herfindahl* para medir a concentração de carteira do Grupo e das filiais do grupo bancário. Ao nível do Grupo BBVA, o índice atingido pressupõe um grau de concentração "muito baixo".

Por outro lado, a presença ou quota financeira do Grupo num cliente concreto é condicionada pela sua qualidade creditícia, pela natureza dos riscos mantidos com o mesmo e pela presença do Grupo no mercado, de acordo com as seguintes diretrizes:

- É feita uma tentativa de compatibilizar ao máximo as necessidades de financiamento do cliente (comerciais/financeiras, curto prazo/longo prazo, etc.) com os interesses do Grupo.
- Tem-se em consideração os limites legais que podem existir sobre concentração de riscos (relação entre os riscos mantidos com um cliente e os fundos próprios da entidade que os assume), a situação dos mercados, a conjuntura macroeconómica, etc.

- É feita uma tentativa para procurar uma diversificação intersectorial e intrasectorial compatível com as métricas definidas no Quadro de Apetência pelo Risco para o Grupo e para as filiais do grupo bancário.

Concentração de riscos por geografias

Para obter informação sobre concentração de riscos por geografias, consultar o Anexo XII.

Concentração de riscos soberanos

Gestão de riscos soberanos

A identificação, a mensuração, o controlo e o acompanhamento do risco associado às operações com risco soberano são realizados por uma unidade centralizada integrada na Área de Risco do Grupo BBVA. As suas funções básicas são a elaboração de relatórios (denominados programas financeiros) dos países com os quais são mantidos riscos transfronteiriços (*cross border*, ou seja, os riscos tomados em divisa a partir de fora do país com acreditados do país, quer sejam públicos ou privados) e soberanos (ou seja, riscos com a moeda soberana local do país onde se encontra a unidade de tomada de riscos), o seu acompanhamento, estabelecimento de limites de risco, atribuição de classificações associadas aos países analisados e, em geral, dar apoio ao Grupo em qualquer pedido de informação relacionado com este tipo de operação. As políticas de risco estabelecidas nos programas financeiros são aprovadas pelos comités de risco pertinentes.

Além disso, a Área de Risco de país realiza um acompanhamento contínuo dos países, com o objetivo de adaptar as suas políticas de risco e de mitigação às alterações macroeconómicas e políticas que possam ocorrer. Também atualiza regularmente os seus ratings internos e perspectivas sobre os países. A metodologia de análise dos países fundamenta-se na avaliação de parâmetros tanto quantitativos como qualitativos que estão em linha com os utilizados por outros intervenientes significativos como organismos multilaterais (Fundo Monetário Internacional, Banco Mundial, OCDE, etc.), agências de rating ou companhias de crédito à exportação.

Para obter informação adicional sobre risco soberano na Europa, consultar o Anexo XII.

Concentração de riscos no setor promotor e imobiliário em Espanha

O processo de venda de ativos em imparidade foi concluído em 2018. Atualmente, não se verifica qualquer concentração de riscos no setor promotor e imobiliário, tendo em conta que o seu peso no total dos Riscos grossistas em Espanha é de cerca de 10%, enquanto que em comparação com o total dos Riscos em carteira (grossista e retalhista), o assumido em Real Estate representaria cerca de 3%.

Políticas e estratégias estabelecidas pelo Grupo para fazer face aos riscos relacionados com o setor promotor e imobiliário

O BBVA conta com equipas especializadas na gestão do risco do setor imobiliário, dada a sua importância económica e a sua componente técnica. Esta especialização existe tanto nas equipas de Riscos como nos restantes departamentos: comerciais, gestão de riscos problemáticos, jurídicos, etc. Além disso, o BBVA *Research* ajuda a determinar a visão a médio/longo prazo necessária para a gestão desta carteira. Os objetivos das políticas, definidas para fazer face aos riscos relacionados com o setor promotor e imobiliário, são, entre outros: evitar a concentração, tanto de clientes como de produtos e territórios; calcular a evolução do perfil de risco da carteira e antecipar as possíveis deteriorações da mesma, num setor que é eminentemente cíclico.

Políticas específicas quanto à análise e admissão de novas operações de risco de promotor

Na análise de novas operações, o contraste da comercialização que garanta a viabilidade económica e financeira do projeto tem sido constante. A monitorização de obra, vendas e situação jurídica do projeto são aspetos imprescindíveis na admissão e no acompanhamento de novas operações de construção. No que se refere à participação das equipas de admissão de riscos, estas têm uma ligação direta a outras áreas como Avaliações, Serviços Jurídicos, *Research* e Recuperações, o que garante uma coordenação e transmissão de informação em todos os processos.

Neste contexto, e dentro do novo ciclo imobiliário em que nos encontramos, a estratégia com clientes no setor promotor está sujeita a um limite de *asset allocation* e a um quadro de atuação que permite definir uma carteira alvo, tanto em termos de volume como de especificações de qualidade creditícia.

Políticas de acompanhamento do risco

A informação base é atualizada mensalmente para a análise da evolução das carteiras imobiliárias. Existe uma monitorização sistemática das promoções em curso com uma vigilância estreita da evolução de obras e vendas.

Políticas aplicadas na gestão dos ativos imobiliários em Espanha

As Normas internas sobre Financiamento de *Real Estate*, onde se estabelecem recomendações para o financiamento de um novo negócio de promoção da habitação, são revistas e atualizadas anualmente.

As novas "diretrizes" representam orientações de atuação para direcionar a atividade de admissão de crédito de corporações e empresas no Grupo BBVA, sob critérios de práticas sãs no contexto e condicionantes dos próprios mercados em que a operação se realiza. Cabe esperar que uma elevada percentagem das operações reais esteja em concordância com as mesmas.

Para obter informação quantitativa sobre a concentração de riscos no setor promotor e imobiliário em Espanha, consultar o Anexo XII.

7.3 Riscos estruturais

Os riscos estruturais são definidos, de um modo geral, como a possibilidade de sofrer perdas face a movimentos adversos dos fatores de risco de mercado em consequência de desajustamentos na estrutura financeira do balanço de uma instituição.

No Grupo, distinguem-se as seguintes tipologias de riscos estruturais, segundo a natureza e os fatores de mercado: risco de taxa de juro e spread de crédito, risco de taxa de câmbio e risco de rendimento variável.

O âmbito do risco estrutural no Grupo limita-se ao *banking book*, excluindo os riscos de mercado do *trading book*, que se encontram claramente delimitados e separados e constituem o risco de mercado.

O Comité de Ativos e Passivos (COAP) é o principal órgão responsável pela gestão dos riscos estruturais no que diz respeito a liquidez/financiamento, taxa de juro, spread de crédito, divisa, rendimento variável e capital. Com periodicidade mensal e assistência do CEO, das áreas de Finanças, Riscos e Áreas de negócio, é no comité que se monitorizam e controlam os riscos anteriormente referidos e é a este que se apresentam as propostas de planos de ação relacionados com a sua gestão para aprovação. Estas propostas de gestão são realizadas pela área de Finanças com uma visão prospetiva, mantendo-se um alinhamento com o quadro de apetência pelo risco, procurando garantir a recorrência de resultados e a estabilidade financeira, bem como preservar a solvência da instituição. Todas as unidades de gestão do balanço contam com um COAP local, no qual participam de forma permanente membros do centro corporativo e existe um COAP corporativo onde são monitorizadas e apresentadas as estratégias de gestão nas filiais do Grupo.

A área de GRM atua como uma unidade independente, assegurando a adequada separação entre as funções de gestão e de controlo do risco, e é responsável por assegurar que os riscos estruturais no Grupo são geridos de acordo com a estratégia aprovada pelo Conselho de Administração.

Consequentemente, o GRM ocupa-se da identificação, da mensuração, do acompanhamento e do controlo de tais riscos e da respetiva apresentação aos órgãos corporativos pertinentes. Através do Comité Global de Gestão do Risco (GRMC), desempenha a função de controlo e análise do risco e encarrega-se de desenvolver as estratégias, as políticas, os procedimentos e as infraestruturas necessários para identificar, avaliar, medir e gerir os riscos significativos que o Grupo BBVA enfrenta. Com este fim, o GRM, através da unidade corporativa de Riscos Estruturais, propõe um esquema de limites que declina a apetência pelo risco fixada para cada uma das tipologias de riscos estruturais relevantes, tanto a nível de Grupo como no âmbito da gestão, o qual é revisto anualmente, comunicando o seu seguimento periodicamente aos órgãos sociais do Grupo e ao GRMC.

Além disso, tanto o sistema de gestão como de controlo e mensuração dos riscos estruturais são necessariamente ajustados ao modelo de controlo interno do Grupo, dando cumprimento aos processos de avaliação e certificação que integram o mesmo. Neste sentido, foram identificadas e documentadas as tarefas e os controlos necessários para o seu âmbito de atuação, assegurando deste modo um quadro normativo que inclui processos e medidas concretas para riscos estruturais, com uma perspetiva global a partir do ponto de vista geográfico.

Dentro do esquema de três linhas de defesa em que se constitui o modelo de controlo interno do BBVA, segundo os padrões mais avançados em matéria de controlo interno, a primeira linha de defesa é composta pela área das Finanças, como responsável pela gestão estrutural.

Por seu lado, o GRM, como segunda linha de defesa, encarrega-se da identificação dos riscos e estabelece políticas e modelos de controlo, avaliando periodicamente a sua eficácia.

Na segunda linha de defesa, encontram-se as unidade de Controlo Interno dos Riscos que, de forma independente, reveem o controlo do Risco Estrutural e de Controlo Interno Financeiro, que realizam uma revisão da conceção e da eficácia dos controlos operativos sobre a gestão dos riscos estruturais.

A terceira linha de defesa é composta pela área de Auditoria Interna, unidade com independência, que é responsável pela revisão dos controlos e processos específicos.

7.3.1 Risco estrutural de taxa de juro e spread de crédito

O risco estrutural de juro (REJ) representa o impacto potencial que as variações na taxa de juro de mercado provocam na margem de juro e no valor patrimonial de uma instituição. Para avaliar adequadamente o REJ, o Grupo BBVA considera todas as principais fontes de geração deste risco: o risco de repreciação, o risco de curva, o risco de opcionalidade e o risco de base.

A avaliação do risco de juro estrutural é realizada com uma visão integral, combinando duas perspetivas complementares: os efeitos dos movimentos das taxas de juro sobre a margem de juros (curto prazo), bem como o seu impacto no valor económico do capital próprio (longo prazo). Além disso, são avaliados os efeitos de uma variação das taxas de juro (*interest rate risk*) e dos diferenciais de crédito (*credit spread risk*) sobre o valor de mercado dos instrumentos financeiros do *banking book* que, com base no seu tratamento contabilístico, poderão ter efeito nos resultados e/ou no capital próprio da Entidade.

A exposição de uma instituição financeira a movimentos adversos nas taxas de juro de mercado constitui um risco inerente ao desenvolvimento da atividade bancária, ao mesmo tempo que representa uma oportunidade de geração de valor. Para tal, o risco de juro estrutural deve ser gerido eficazmente e manter uma relação razoável tanto com os recursos próprios da instituição como com o resultado económico esperado.

No BBVA, a gestão do risco estrutural de taxa de juro destina-se a manter a estabilidade da margem de juro face às alterações das taxas de juro, contribuindo para a geração de resultados recorrentes e para limitar as necessidades de capital por risco estrutural de juro, além de controlar os potenciais impactos por *mark-to-market* nas carteiras "*held to collect and sale*". Além disso, a gestão do risco de *spread* de crédito no *banking book* tem como objetivo limitar o impacto patrimonial da avaliação dos instrumentos de rendimento fixo utilizados na gestão dos riscos de juro e liquidez no balanço, de modo a aumentar a diversificação e reduzir a concentração por emitente, mantendo o risco de *spread* em níveis consistentes com o volume total da carteira de investimento e os recursos próprios do Grupo.

Estas funções recaem sobre a unidade de ALM (*Asset & Liability Management*), integrada na área de Finanças que, através do COAP, garante a recorrência de resultados e preserva a solvência da instituição, cingindo-se sempre ao perfil de risco definido pelos órgãos da direção do Grupo BBVA.

A gestão é levada a cabo de forma descentralizada e independente em cada uma das instituições bancárias que constituem o balanço estrutural do Grupo BBVA, mantendo uma exposição às flutuações das taxas de juro e dos *spreads* de crédito, de acordo com a estratégia e perfil de risco objetivo do Grupo, por sua vez, em conformidade com os requisitos regulamentares, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela EBA.

Natureza do risco de taxa de juro e spread de crédito

O risco de repreciação, que surge da diferença entre os prazos de revisão das taxas de juro ou do vencimento das operações de investimento em relação aos seus financiamentos, representa o risco básico de taxa de juro, embora outros riscos como a exposição a alterações na inclinação e forma da curva das taxas, a indexação a diferentes curvas e o risco de opcionalidade, presentes em determinadas operações bancárias, também sejam tidos em conta pelos mecanismos de controlo do risco.

Além disso, o risco de *spread* de crédito das carteiras de rendimento fixo do *banking book* deriva do impacto potencial no valor das carteiras de rendimento fixo e derivados de crédito classificados como *Held to Collect and Sell* (HtC&S) produzido por uma variação do nível dos *spreads* de crédito associados aos referidos instrumentos/emitentes e não explicado pelo risco de *default* nem por movimentos nas taxas de juro de mercado.

O procedimento de gestão e controlo do REJ do BBVA materializa-se num conjunto de métricas e ferramentas que permitem monitorizar de forma precisa o perfil de risco do Grupo, apoiando-se num conjunto de hipóteses que têm como objetivo caracterizar o comportamento do balanço com a maior exatidão.

A medição do risco de taxa de juro e do *spread* de crédito no *banking book* é feita mensalmente e incorpora métricas probabilísticas utilizando métodos de simulação de curvas de taxa de juro e de movimentos nos *spreads* de crédito. A metodologia corporativa permite avaliar outras fontes de risco, além de movimentos direcionais de taxas, como as alterações na inclinação, curvatura ou *basis*. Além disso, são avaliados regularmente cálculos de sensibilidade face a movimentos paralelos de diferente magnitude nas curvas de mercado. Tudo isto é realizado de forma diferenciada para cada uma das divisas para as quais existe exposição no Grupo, considerando-se posteriormente o efeito de diversificação entre divisas e unidades de negócio.

O modelo de mensuração de riscos é complementado pela análise de cenários específicos, testes de esforço e de *reverse stress*. Os testes de *stress testing* ganharam especial relevância nos últimos anos, tendo-se para tal continuado a reforçar a análise de cenários extremos tanto de tipos de mercado como nos pressupostos de comportamento, ao mesmo tempo que se manteve a avaliação de cenários do mercado do Serviço de Estudos e do conjunto de cenários definidos de acordo com as diretrizes da EBA.

Ao longo de 2021, prosseguiram os trabalhos relativos à revisão e melhoria contínua dos sistemas e modelos internos de gestão e controlo do risco estrutural de taxa de juro, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela EBA. Entre outros, destacam-se os desenvolvimentos para a melhoria do fornecimento de dados e das ferramentas de mensuração de risco, bem como o reforço dos procedimentos relacionados com os exercícios de esforço e os testes de contraste dos modelos (*backtesting*).

Hipóteses-chave do modelo

Na mensuração do risco estrutural de juro, reveste-se de particular importância a determinação de hipóteses sobre a evolução e o comportamento de determinadas rubricas do balanço, cujas características não estão fixadas nas suas condições contratuais e, por conseguinte, têm de ser estimadas.

As hipóteses que caracterizam estas rubricas do balanço devem ser compreensíveis para as áreas e os órgãos envolvidos na gestão e no controlo do risco e ser devidamente atualizadas, justificadas e documentadas. A modelização destes pressupostos deve ser conceptualmente razoável e consistente com evidências baseadas na experiência histórica ou, se aplicável, com o comportamento dos clientes que é induzido pelas áreas de negócios. Estes pressupostos submetem-se recorrentemente a uma análise de sensibilidade para avaliar e compreender o impacto da modelização nas métricas de risco.

A aprovação e atualização dos modelos de comportamento do risco estrutural de juro estão sujeitas à governação corporativa no âmbito da GRM-Analytics. Desta forma, devem estar devidamente inventariados e catalogados e cumprir os requisitos para o seu desenvolvimento, atualização e gestão das alterações recolhidas nos procedimentos internos. Estão também sujeitos às validações internas correspondentes e aos requisitos de acompanhamento estabelecidos com base na sua relevância, bem como a procedimentos de *backtesting* face à experiência para ratificar a vigência dos pressupostos aplicados.

Dada a heterogeneidade dos mercados, clientes e produtos nas diferentes jurisdições, cada uma das entidades do Grupo é responsável por determinar os pressupostos de comportamento aplicáveis às rubricas do balanço, tendo sempre em consideração as diretrizes e a aplicabilidade dos modelos corporativos existentes no Grupo.

Entre as hipóteses de comportamento do balanço, destacam-se as estabelecidas para o tratamento das rubricas sem vencimento contratual, principalmente para os depósitos de clientes à ordem, e as relativas às expectativas sobre o exercício de opções de taxas de juros, especialmente as relativas a empréstimos e depósitos sujeitos a risco de pré-pagamento.

Para a modelização dos depósitos à ordem, é realizada previamente uma segmentação das contas em várias categorias em função das características do cliente (grossista/retalho) e do produto (tipo de conta/capacidade de transação/remuneração), com o objetivo de estabelecer o perfil de comportamento específico de cada segmento.

Com o objetivo de estabelecer a remuneração de cada segmento, é analisada a relação entre a evolução das taxas de juro de mercado e das taxas de juro das contas de tipo administrado, com o objetivo de determinar a dinâmica de transposição (percentagem e atraso) das variações de taxas à remuneração das contas. A este respeito, são tidas em consideração as potenciais limitações na repreciação destas contas em cenários de taxas baixas ou negativas, com especial atenção aos clientes retalhistas, através do estabelecimento de limites na remuneração.

O comportamento atribuído a cada categoria de contas é determinado por uma análise da evolução histórica dos saldos e da probabilidade de cancelamento das contas. Para tal, é isolada a parte volátil do saldo à qual é atribuída um exfluxo a curto prazo, evitando assim oscilações no nível de risco provocadas por variações pontuais nos saldos e favorecendo a estabilidade na gestão do balanço. Depois de separado o saldo tendencial, é aplicado a este um modelo de vencimento a médio/longo prazo através de uma distribuição de degradação calculada em função do prazo médio de vigência das contas e das probabilidades condicionadas de cancelamento durante a vida do produto.

A modelização do desempenho incorpora, se aplicável, a relação entre a evolução do saldo e os níveis de taxas de juro de mercado, especialmente em ambientes de taxas baixas, de acordo com o seu efeito na estabilidade dos depósitos, bem como a potencial migração entre os diferentes tipos de depósitos (à ordem e a prazo) nos diversos cenários de taxas.

É igualmente relevante o tratamento das opções de amortização antecipada implícitas no investimento em crédito, carteiras hipotecárias e depósitos de clientes. A evolução das taxas de juro de mercado pode condicionar, juntamente com outras variáveis, o incentivo dos clientes para cancelar antecipadamente empréstimos ou depósitos, alterando o comportamento futuro dos saldos do balanço relativamente ao previsto no calendário de vencimentos contratual.

A análise detalhada das informações históricas relativas às amortizações antecipadas, parciais e totais, juntamente com a de outras variáveis como as taxas de juro, permite calcular as amortizações futuras e, se for o caso, o seu comportamento associado à evolução de tais variáveis, através da relação entre o incentivo ao cliente para amortizar e a velocidade de pré-pagamento.

De seguida, apresentam-se os níveis médios de risco de taxa de juro estrutural e de risco de *spread* de crédito nas carteiras de rendimento fixo do *banking book* classificadas como HTC&S, em termos de sensibilidade, para as principais divisas do Grupo durante o exercício de 2021:

Análise de sensibilidade à taxa de juro e spread de crédito - Dezembro de 2021

	Taxa de juro				Spread de crédito
	Impacto margem de juro (*)		Impacto valor económico (**)		Impacto valor económico (**)
	Aumento de 100 pontos base	Diminuição de 100 pontos base (***)	Aumento de 100 pontos base	Diminuição de 100 pontos base (***)	Aumento de 100 pontos base
EUR	[3,5%, 5,5%]	[-3,5%, -1,5%]	[3,5%, 5,5%]	[-3,5%, -1,5%]	[-3,5%, -1,5%]
MXN	[0,5%, 1,5%]	[-1,5%, -0,5%]	[-1,5%, -0,5%]	[0,5%, 1,5%]	[-0,5%, 0,5%]
USD	[0,5%, 1,5%]	[-1,5%, -0,5%]	[0,5%, 1,5%]	[-1,5%, -0,5%]	[-0,5%, 0,5%]
TRY	[-0,5%, 0,5%]	[-0,5%, 0,5%]	[-0,5%, 0,5%]	[-0,5%, 0,5%]	[-0,5%, 0,5%]
Resto	[-0,5%, 0,5%]	[-0,5%, 0,5%]	[-0,5%, 0,5%]	[-0,5%, 0,5%]	[-0,5%, 0,5%]
GRUPO BBVA	[7,5%, 10,0%]	[-5,5%, -3,5%]	[3,5%, 5,5%]	[-3,5%, -1,5%]	[-3,5%, -1,5%]

(*) Percentagem relativa à margem de juros de 12 meses do Grupo BBVA.

(**) Percentagem relativa ao CETI (Fully Loaded) do Grupo BBVA.

(***) Em EUR, USD (e GBP incluído em "Resto") são permitidos cenários de taxas de juro negativas até níveis plausíveis abaixo dos atuais.

Durante 2021, os bancos centrais começaram a retirar as políticas expansionistas implementadas durante o ano de 2020 para mitigar o impacto económico causado pela pandemia da COVID-19, com o objetivo de reduzir as pressões inflacionistas que estão a ocorrer na maioria dos países do mundo. Na Europa, foi anunciada a conclusão do programa de compra de obrigações implementado devido à pandemia (PEPP) para o mês de março de 2022.

Na Turquia, embora inicialmente se tenha registado uma tendência para o aumento das taxas de juro, desde setembro registaram-se descidas relevantes, terminando o ano com uma queda de 300 pontos base abaixo do nível de dezembro de 2020.

No que diz respeito ao México, o Banco Central implementou o último corte das taxas no mês de fevereiro para o nível de 4%. A partir de junho, ocorreu uma mudança de tendência, iniciando-se um ciclo de aumento de taxas, chegando a atingir o nível de 5,50% em dezembro. O objetivo do Banco Central é travar a escalada da inflação e trazê-la de volta para dentro do seu intervalo-alvo.

Na América do Sul, a política monetária tem sido restritiva, com aumentos nas taxas de referência nas economias da Colômbia e do Peru, afetadas pelos níveis mais elevados de inflação, situando-se acima dos objetivos estabelecidos pelos respetivos bancos centrais. No que se refere à Argentina, foi apreciada uma política monetária estável, sem alterações durante o ano.

O Grupo BBVA, a nível agregado, continua a manter um perfil de risco moderado, de acordo com o objetivo estabelecido, apresentando uma posição favorável para uma subida das taxas de juro na margem de juro. A gestão eficaz do risco estrutural do balanço permitiu mitigar o impacto negativo das taxas de juro baixas resultantes das políticas monetárias expansionistas implementadas pelos vários bancos centrais para combater os efeitos económicos resultantes da COVID-19, e isto reflete-se na solidez e na recorrência da margem de juros:

- Na Europa, o trajeto em baixa das taxas de juro mantém-se limitado pelos níveis atuais, o que impede a ocorrência de cenários extremamente adversos. O balanço caracteriza-se por uma carteira de créditos com elevada proporção indexada a taxas de juro variáveis (hipotecas e empréstimos a empresas) e um passivo composto fundamentalmente por depósitos de clientes à ordem. A carteira COAP funciona como alavanca de gestão e cobertura do balanço, mitigando a sua sensibilidade a movimentos de taxas de juro. O perfil de risco de taxa de juro do balanço manteve-se estável durante o ano, com uma sensibilidade da margem de juro positiva para subidas das taxas de juro de 100 pontos base ligeiramente superiores a 20%.

Por outro lado, o BCE manteve, durante 2021, a taxa da facilidade permanente de depósitos inalterada ao nível de -0,50% e os programas de apoio extraordinários criados na sequência da crise da COVID-19. Isto gerou estabilidade nas taxas de juro de referência na Europa (Euribor).

- No México, manteve-se um equilíbrio entre os balanços indexados a taxas de juro fixas e variáveis. Entre os ativos mais sensíveis a movimentos de taxas de juro, destaca-se a carteira de empresas, enquanto o consumo e as hipotecas são maioritariamente sensíveis a taxas fixas. A carteira COAP está principalmente investida em obrigações soberanas de taxa fixa com durações limitadas. A sensibilidade da margem de juros continua a ser estreita, estável e ligeiramente posicionada para taxas de juro mais elevadas, que aumentaram em 2021 em 125 pontos base.
- Na Turquia, a sensibilidade dos empréstimos, na sua maioria de taxa fixa, mas com prazos relativamente curtos, e a carteira COAP equilibram a sensibilidade dos depósitos do lado do passivo. Assim, o risco de taxa de juro é reduzido, tanto na lira turca quanto em moeda estrangeira.
- Na América do Sul, o perfil de risco sobre as taxas de juro mantém-se baixo, com a maioria dos países na zona a ter uma composição fixa/variável e maturidades muito semelhantes entre ativos e passivos, apresentando uma sensibilidade da margem de juro limitada e ligeiras variações ao longo de 2021. Do mesmo modo, nos países com balanços em várias moedas, também se realizou uma gestão do risco de taxa de juro por cada uma das divisas, demonstrando um nível de risco muito reduzido. As medidas mais restritivas promovidas pelos bancos centrais durante 2021 deverão ter um impacto ligeiramente positivo, dada a sensibilidade mantida nos diferentes bancos da região.

7.3.2 Risco estrutural de taxa de câmbio

O risco de câmbio estrutural é definido como a possibilidade de sofrer impactos na solvência, no capital próprio e nos resultados como consequência das flutuações das taxas de câmbio, devido às posições denominadas em moeda estrangeira.

O risco de mudança estrutural é inerente à atividade de grupos bancários internacionais, que, como o Grupo BBVA, conduzem os seus negócios em diferentes geografias e em diferentes divisas. A nível do Grupo, o risco estrutural de taxa de câmbio surge da consolidação das participações em filiais com divisas funcionais diferentes do euro. A sua gestão é realizada de forma centralizada para otimizar o tratamento conjunto das exposições permanentes em moeda estrangeira, tendo em conta a diversificação.

A gestão do risco de taxa de câmbio estrutural visa proteger a solvência através da redução da volatilidade do rácio de capital consolidado CET1 e dos resultados a consolidar denominados em divisa não euro, bem limitar os requisitos de capital face a variações nas taxas de câmbio a que o Grupo está exposto devido à sua diversificação internacional. A Unidade corporativa de Global ALM, através da COAP, é responsável pela gestão deste risco através de uma política ativa de cobertura ex professo para cada objetivo, consistente com a estratégia de gestão.

A nível corporativo, as métricas de acompanhamento do risco no âmbito do esquema de limites estão alinhadas com o Quadro de Apetência pelo Risco e destinam-se a controlar o efeito na solvência através do capital económico e das variações no rácio Common Equity Tier I fully loaded (ou CET1FL) do Grupo, bem como do desvio máximo no lucro atribuído do Grupo. As métricas probabilísticas permitem calcular o impacto conjunto da exposição a diferentes divisas tendo em conta a variabilidade dispar nas cotações das divisas e as suas correlações. Estas métricas são complementadas por indicadores de avaliação adicionais.

A bondade destas métricas de estimativa do risco é revista periodicamente através de exercícios de backtesting. A bondade destas métricas de estimativa do risco é revista periodicamente através de exercícios de *backtesting*. Além disso, o controlo do risco estrutural de taxa de câmbio é complementado com a análise de cenários e de stress, com o propósito de avaliar vulnerabilidades da exposição estrutural em moeda estrangeira não contempladas pelas métricas de risco e servir como ferramenta adicional na tomada de decisões de gestão. Os cenários baseiam-se tanto em situações históricas como simuladas pelo modelo de riscos, bem como nos cenários de risco fornecidos pelo *BBVA Research*.

A gestão do risco de taxa de câmbio dos investimentos do BBVA a longo prazo, fundamentalmente resultante das suas franquias no estrangeiro, tem como finalidade preservar os rácios de capital do Grupo e conceder estabilidade à conta de resultados. O dólar americano acumulou uma valorização de 8,3% face ao euro em 2021, invertendo assim uma grande parte do movimento a favor do euro em 2020 após a chegada da pandemia. Entre as divisas emergentes, destacou-se a forte desvalorização da lira em 2021 (-40,2%), severamente penalizada nos últimos meses pelas descidas das taxas. O lado positivo teve origem no bom desempenho do peso mexicano que, desde o fecho de 2020, valorizou 5,5% face ao euro. Em relação às divisas sul-americanas, o sol peruano fechou finalmente o ano com uma desvalorização muito moderada face ao euro (-1,3%), enquanto o peso chileno (-8,8%) e o peso colombiano (-6,6%) cederam um pouco mais. Por sua vez, o peso argentino desvalorizou (-11,3%), mas de forma mais contida do que nos anos anteriores.

O BBVA manteve as suas políticas ativas de gestão dos principais investimentos em países emergentes que se situa, em média, entre 30% e 50% dos resultados anuais e em cerca de 70% do rácio de capital CET1 excedente. A venda do BBVA USA em junho alterou a sensibilidade do rácio CET1 fully-loaded do Grupo a movimentos nas divisas. A sensibilidade mais afetada foi a do dólar americano, que se situa em cerca de +18 pontos base, com uma depreciação de 10% na moeda. A sensibilidade do peso mexicano é estimada no final de dezembro de 2021 em -7 pontos base e -1 ponto base no caso da lira turca, ambos estimados contra depreciações de 10%. A cobertura dos resultados esperados para 2022 está próxima de 65% para o México, 20% para a Turquia e 100% para o Peru e Colômbia.

As sensibilidades estimadas do resultado atribuível aos proprietários da empresa-mãe, tendo em conta a cobertura por desvalorizações e valorizações de 1% da taxa média nas principais divisas, são indicadas em seguida para os exercícios de 2021, 2020 e 2019. Na medida em que as posições de cobertura são moduladas periodicamente, a estimativa de sensibilidade tenta refletir uma sensibilidade média (ou efetiva) no ano:

Sensibilidade à variação 1% (milhões de euros)			
Divisa	2021	2020	2019
Peso mexicano	14,0	4,9	12,7
Lira turca	4,7	4,5	3,1
Sol peruano	0,3	0,4	1,9
Peso chileno	0,6	0,3	0,5
Peso colombiano	1,1	1,4	2,6
Peso argentino	0,6	0,9	1,3

7.3.3 Risco estrutural de rendimento variável

O risco estrutural de rendimento variável é definido como a possibilidade de sofrer perdas nos resultados e no valor nas posições em ações e outros instrumentos de rendimento variável mantidas no banking book com horizontes de investimento a médio e longo prazo devido a movimentos no valor das ações ou índices de rendimento variável. O risco estrutural de rendimento variável é definido como a possibilidade de sofrer perdas nos resultados e

no valor nas posições em ações e outros instrumentos de rendimento variável mantidas no *banking book* com horizontes de investimento a médio e longo prazo devido a movimentos no valor das ações ou índices de rendimento variável.

A exposição do Grupo BBVA ao risco estrutural de rendimento variável resulta, essencialmente, das participações minoritárias detidas em empresas industriais, financeiras e em novos negócios (inovação). Em algumas carteiras, esta exposição é modulada com posições detidas em instrumentos derivados sobre os mesmos subjacentes, com o objetivo de ajustar a sensibilidade da carteira face a potenciais variações de preços.

A gestão do risco estrutural de rendimento variável destina-se a aumentar a capacidade de geração de desempenho das participações, limitando as necessidades de capital e restringindo o impacto no nível de solvência através de uma gestão proativa da carteira através de coberturas. A função de gestão das principais carteiras de rendimento variável estrutural cabe às unidades corporativas de Global ALM e a outras unidades especializadas do Grupo nesta matéria. A sua atividade está sujeita à política corporativa de gestão do risco estrutural de rendimento variável, respeitando os princípios de gestão e o Quadro de Apetência pelo Risco.

As métricas de risco estrutural de rendimento variável, concebidas pelo GRM de acordo com o modelo corporativo, contribuem para o seguimento eficaz do risco através da estimativa da sensibilidade e do capital necessário para cobrir as possíveis perdas inesperadas devido a variações de valor das empresas que integram a carteira de investimentos do Grupo, com um nível de confiança que corresponde ao *rating* alvo da instituição, tendo em conta a liquidez das posições e o comportamento estatístico dos ativos a considerar.

Para aprofundar a análise do perfil de risco, são periodicamente realizados testes de esforço e análises de sensibilidade face a diferentes cenários simulados, tendo como base tanto situações de crise passadas como as previsões realizadas pelo BBVA Research. Estes exercícios são realizados regularmente para avaliar vulnerabilidades da exposição estrutural em rendimento variável não contempladas pelas métricas de risco e funcionar como ferramenta adicional na altura de tomar decisões de gestão.

São periodicamente realizadas comparações de backtesting do modelo de mensuração de riscos utilizado.

Os mercados de Rendimento Variável na Europa e nos EUA revalorizaram significativamente em 2021. Um excelente comportamento dos lucros empresariais das empresas cotadas e a continuidade das políticas acomodáticas dos bancos centrais estiveram por detrás destas reavaliações. Não obstante, a bolsa espanhola voltou a ficar atrás em relação às restantes bolsas europeias.

No Grupo, o risco estrutural de rendimento variável, medido em termos de capital económico, aumentou no último ano devido à maior exposição assumida. A sensibilidade agregada do capital próprio consolidado do Grupo BBVA face a uma descida de -1% no preço das ações aumentou até se situar, no fecho do exercício de 2021, em -27 milhões de euros, em comparação com os -20 milhões de euros em dezembro de 2020. Na estimativa deste valor, foi considerada a exposição em ações avaliadas pelo preço de mercado ou, na sua ausência, pelo justo valor (excluindo as posições nas carteiras das Áreas de Tesouraria) e as posições líquidas em derivados sobre os mesmos subjacentes em termos de delta equivalente.

7.4 Risco de mercado

O risco de mercado tem origem na possibilidade de se produzirem perdas no valor das posições mantidas como consequência dos movimentos nas variáveis de mercado que incidem na avaliação dos ativos e passivos financeiros. O âmbito do risco de mercado nas carteiras de negociação do Grupo é principalmente delimitado pelas carteiras originadas por *Global Markets* avaliadas ao justo valor e mantidas para efeitos de negociação e geração de resultados a curto prazo. O risco de mercado no âmbito do *banking book* está claramente delimitado e separado nos riscos estruturais da taxa de juro, da taxa de câmbio e do rendimento variável (ver Nota 7.3).

7.4.1 Risco de mercado em carteiras de negociação

O risco de mercado nas carteiras de negociação pode ser categorizado nas seguintes agregações:

- Risco de taxa de juro: surge como consequência da exposição ao movimento nas diferentes curvas de taxas de juro com que se está a operar. Embora os produtos normalmente geradores de sensibilidade aos movimentos nas taxas de juro sejam os produtos do mercado monetário (depósitos, contratos de futuros sobre taxas de juro, *call money swaps*, etc.) e os derivados de taxas de juro tradicionais (*swaps*, opções sobre taxas de juro – *caps, floors, swaption*, etc.), praticamente a totalidade dos produtos financeiros tem exposição a movimentos nas taxas de juro devido ao efeito na avaliação dos mesmos do desconto financeiro.
- Risco de rendimento variável: surge como consequência do movimento nos preços das ações. Esse risco é gerado nas posições à vista em ações, bem como em qualquer produto derivado cujo subjacente seja uma ação ou um índice de rendimento variável. Como sub-risco do risco de rendimento variável, surge o risco de dividendo, como *input* de qualquer opção sobre rendimento variável, cuja variabilidade pode afetar a avaliação das posições e, por conseguinte, é um fator gerador de risco nos livros contabilísticos.

- Risco de taxa de câmbio: produz-se pelo movimento nas taxas de câmbio das diferentes divisas em que se detém uma posição. Tal como o risco de rendimento variável, este risco é gerado nas posições à vista em divisa, bem como em qualquer produto derivado cujo subjacente seja uma taxa de câmbio. Além disso, o efeito quanto (operações em que o subjacente e o nominal da operação estão denominados em divisas diferentes) implica que, em determinadas operações em que o subjacente não seja uma divisa, se gere um risco de taxa de câmbio que é necessário medir e monitorizar.
- Risco de *spread* de crédito: O *spread* de crédito é um indicador de mercado da qualidade creditícia de um emitente. O risco de *spread* produz-se pelas variações nos níveis de *spread* tanto de emittentes corporativos como governamentais e afeta tanto as posições em obrigações como em derivados de crédito.
- Risco de volatilidade: produz-se como consequência das variações nos níveis de volatilidade implícita a que são cotados os diferentes instrumentos de mercado em que se negociam derivados. Este risco, ao contrário dos restantes, é uma componente exclusiva da operação em derivados e define-se como um risco principal no que diz respeito à volatilidade gerada em todos os possíveis subjacentes em que existam produtos com opcionalidade que necessitem de um *input* de volatilidade para a sua avaliação.

As métricas desenvolvidas para o controlo e acompanhamento do risco de mercado no Grupo BBVA estão alinhadas com as melhores práticas do mercado e são implementadas de forma consistente em todas as unidades locais de risco de mercado.

Os procedimentos de mensuração são estabelecidos em termos de como uma possível evolução negativa das condições dos mercados, tanto em circunstâncias normais como em situações de tensão, afetaria a carteira de *trading* das unidades de *Global Markets* do Grupo.

A métrica padrão de mensuração do risco de mercado é o Valor em Risco (VaR, na sigla em inglês), que indica as perdas máximas que podem ocorrer nas carteiras com um determinado nível de confiança (99%) e um horizonte temporal (um dia). Este valor estatístico, de uso generalizado no mercado, tem a vantagem de resumir numa única métrica os riscos inerentes à atividade de *trading* tendo em conta as relações existentes entre todos eles, fornecendo a previsão de perdas que a carteira de *trading* poderá sofrer como resultado das variações dos preços dos mercados de rendimento variável, taxas de juro, taxas de câmbio e crédito. A análise de risco de mercado inclui a consideração dos seguintes riscos: *spread* de crédito, bases entre diferentes instrumentos, volatilidade ou risco de correlação.

No que diz respeito aos modelos de mensuração de riscos utilizados pelo Grupo BBVA, o Banco de Espanha autorizou a utilização do modelo interno para o cálculo de recursos próprios para as posições de risco da carteira de negociação do BBVA, S.A. e do BBVA México que, em conjunto, contribuem com cerca de 77%, 72% e 72% do risco de mercado da carteira de negociação do Grupo a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, respetivamente. Para as restantes geografias (fundamentalmente, América do Sul, Garanti BBVA), o cálculo de recursos próprios para as posições de risco da carteira de negociação é realizado utilizando o modelo padrão.

A estrutura de gestão vigente inclui o acompanhamento de limites de risco de mercado num esquema de limites baseados no VaR (*Value at Risk*), capital económico (baseado em mensurações do VaR) e sublimites de *VaR*, bem como de *stop-loss* para cada uma das unidades de negócio do Grupo.

O modelo utilizado calcula o VaR de acordo com a metodologia de "simulação histórica", que consiste em calcular as perdas e os ganhos que teriam ocorrido na carteira atual se se repetissem as variações nas condições dos mercados que tiveram lugar ao longo de um determinado período de tempo e, a partir dessa informação, inferir as perdas máximas previsíveis da carteira atual com um determinado nível de confiança. Este modelo apresenta a vantagem de refletir de forma precisa a distribuição histórica das variáveis de mercado e de não necessitar de nenhum pressuposto de distribuição de probabilidade específica. O período histórico utilizado neste modelo é de dois anos.

Os valores do VaR são calculados seguindo estas metodologias:

- VaR sem nivelamento, que equipara a informação diária dos últimos 2 anos decorridos. Atualmente, esta é a metodologia oficial de mensuração de riscos de mercado para o acompanhamento e controlo de limites de risco.
- VaR com nivelamento, que atribui maior peso à informação mais recente dos mercados. Trata-se de uma medição complementar relativamente à anterior.

A utilização do VaR por simulação histórica como métrica de risco apresenta inúmeras vantagens, mas também algumas limitações, entre as quais importa destacar:

- A estimativa da perda diária máxima das posições da carteira de *Global Markets* (com um nível de confiança de 99%) depende dos movimentos de mercado dos últimos dois anos, pelo que não irá reunir eventos de mercado de elevado impacto caso estes não tenham ocorrido dentro dessa janela histórica.
- A utilização do nível de confiança de 99% não tem em conta a ordem de magnitude das perdas potenciais que podem ocorrer para além desse nível. Para atenuar esta limitação, são também realizados diferentes exercícios de *stress*, descritos posteriormente.

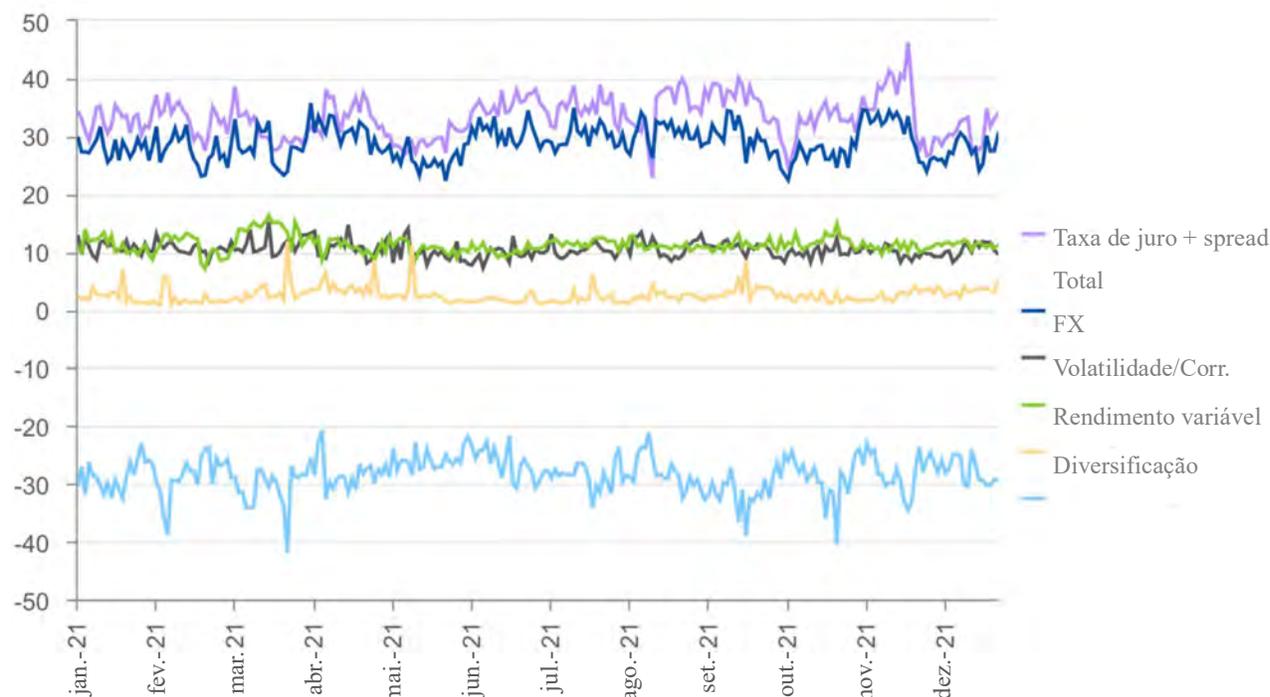
Além disso, e seguindo as diretrizes estabelecidas pelas autoridades espanholas e europeias, o BBVA incorpora métricas adicionais ao VaR a fim de satisfazer os requisitos regulamentares do Banco de Espanha para efeitos de cálculo de recursos próprios para a carteira de negociação. Em concreto, as medidas incorporadas no Grupo desde dezembro de 2011 (que seguem as diretrizes estabelecidas por Basileia 2.5) são:

- VaR: Em termos regulamentares, ao requisito do VaR, adiciona-se o requisito do VaR *stress*, calculando-se a soma dos dois (VaR e VaR *stress*). Assim, são quantificadas as perdas associadas a movimentos dos fatores de risco inerentes à operação dos mercados (taxa de juro, taxa de câmbio, rendimento variável, crédito, etc.). O VaR e o VaR *stress* são reajustados através de um multiplicador regulamentar (entre 3 e 4) e pela raiz de dez para calcular o requisito de capital.
- Risco Específico: *Incremental Risk Capital* ("IRC"). Quantificação dos riscos de incumprimento e alterações na notação de crédito das posições em obrigações e derivados de crédito e fundos de dívida com *look-through* diário ou *benchmark* significativo (correlação > 90%) da carteira de *Trading*. O capital de risco específico por IRC é um requisito exclusivo das geografias com modelo interno aprovado (BBVA, S.A. e BBVA México). O requisito de capital é determinado com base nas perdas associadas (a 99,9% num horizonte de 1 ano no pressuposto de risco constante) em consequência da migração de rating e/ou estado de incumprimento ou *default* por parte do emitente do ativo. Além disso, inclui-se o risco de preço em posições soberanas pelos elementos assinalados.
- Risco Específico: Titularizações, Carteiras de correlação e Fundos de investimento sem *look-through*. O requisito de capital para as titularizações e para a carteira de correlação inclui as potenciais perdas associadas à ocorrência de um evento de crédito nas exposições subjacentes. Ambas são calculadas pelo método padrão. O perímetro das carteiras de correlação refere-se à operação de mercado do tipo FTD e/ou tranches de CDO de mercado e apenas para posições com mercado ativo e capacidade de cobertura. O requisito de capital para Fundos inclui as perdas associadas à volatilidade e risco de crédito das exposições subjacentes do fundo. Todos os requisitos são calculados através do método padrão.

Periodicamente, realizam-se testes de validade dos modelos de mensuração de riscos utilizados pelo Grupo, que calculam as perdas máximas que poderiam ter ocorrido nas posições consideradas com um nível de probabilidade determinado (*backtesting*), bem como mensurações de impacto de movimentos extremos de mercado nas posições de risco detidas (*stress testing*). Como medida de controlo adicional, são realizados testes de *backtesting* ao nível de comissões de contratação com o objetivo de fazer um acompanhamento mais específico da validade dos modelos de mensuração.

O risco de mercado no exercício de 2021

O risco de mercado do Grupo em 2021 continua em níveis baixos se comparado com outras magnitudes de risco geridas pelo BBVA, especialmente as de risco de crédito. Tal deve-se à natureza do negócio. Durante o exercício de 2021, o VaR médio situou-se em 29 milhões de euros, níveis superiores aos do exercício de 2020, com um nível máximo no ano atingido no dia 7 de abril de 2021, que ascendeu a 36 milhões de euros. Em seguida, é apresentada a evolução do risco de mercado do Grupo BBVA durante o exercício de 2021, medido em termos de VaR (sem nivelamento), com um nível de confiança de 99% e horizonte de 1 dia expresso em milhões de euros.



Por tipologia de risco de mercado assumido pela carteira de *trading* do Grupo, o principal fator de risco no Grupo continua a ser o associado às taxas de juro, com um peso de 57% do total no final do exercício de 2021 (este valor integra o risco de *spread*), aumentando ligeiramente o peso relativo face ao fecho de 2020 (56%). Por outro lado, o risco cambial representa 16%, diminuindo a sua proporção face ao fecho do exercício de 2020 (22%), ao passo que o de rendimento variável e o de volatilidade e correlação aumentam, apresentando um peso de 28% no fecho do exercício de 2021 (vs. 22% no fecho do exercício de 2020).

A 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, o saldo do VaR era de 31, 28 e 20 milhões de euros, respetivamente. Estes valores são discriminados da seguinte forma:

VaR por fatores de risco (Milhões de euros)

	Risco de juro e spread	Risco de câmbio	Risco de rendimento variável	Risco de volatilidade/correlação	Efeito de diversificação (*)	Total
2021						
VaR médio do exercício	33	10	2	11	(28)	29
VaR máximo do exercício	32	13	4	1	(14)	36
VaR mínimo do exercício	27	9	1	10	(25)	22
VaR no final do exercício	34	9	5	11	(29)	31
2020						
VaR médio do exercício	29	12	4	11	(28)	27
VaR máximo do exercício	39	20	10	20	(14)	39
VaR mínimo do exercício	20	3	1	6	(39)	18
VaR no final do exercício	32	12	2	11	(29)	28
2019						
VaR médio do exercício	21	6	4	9	(20)	19
VaR máximo do exercício	28	6	3	9	(21)	25
VaR mínimo do exercício	13	5	5	9	(18)	14
VaR no final do exercício	24	5	5	8	(22)	20

(*) O efeito de diversificação é a diferença entre a soma dos fatores de risco medidos individualmente e o valor do VaR total que reúne a correlação implícita existente entre todas as variáveis e cenários utilizados na medição.

Validação do modelo

O modelo interno de risco de mercado é validado periodicamente através da realização de testes de *backtesting* tanto no BBVA, S.A como no *Global Markets México* (no BBVA México). O objetivo dos testes de *backtesting* é validar a qualidade e precisão do modelo interno que o Grupo BBVA utiliza para calcular as perdas máximas diárias de uma carteira, para 99% de confiança e um horizonte temporal de 250 dias, através da comparação dos resultados do Grupo e das medidas de risco geradas pelo modelo. Estes testes constataram que os modelos internos de risco de mercado do BBVA, S.A. e do *Global Markets México* são adequados e precisos.

Durante os exercícios de 2021, 2020 e 2019, foram elaborados dois tipos de *backtesting*: Durante os exercícios de 2021, 2020 e 2019, foram elaborados dois tipos de *backtesting*:

- *Backtesting* "Hipotético": o VaR diário é comparado com os resultados obtidos sem ter em conta os resultados intradiários nem as alterações nas posições da carteira. Deste modo, valida-se a idoneidade da métrica de risco de mercado para a posição no fim do dia.
- *Backtesting* "Real": o VaR diário é comparado com os resultados totais, incluindo a operação intradiária, mas descontando as possíveis franquias ou comissões geradas. Este tipo de *backtesting* incorpora o risco intradiário nas carteiras. Este tipo de *backtesting* incorpora o risco intradiário nas carteiras.

Além disso, cada um destes tipos de *backtesting* foi realizado ao nível do fator de risco ou tipo de negócio, podendo assim aprofundar mais a comparação de resultados versus medidas de risco.

No período compreendido entre finais do exercício de 2020 e finais do exercício de 2021, foi realizado o *backtesting* do modelo interno de cálculo do VaR, comparando os resultados diários obtidos com o nível de risco diário calculado pelo modelo de cálculo do VaR. Nesse ano, ocorreu uma exceção negativa no BBVA S.A. Por seu lado, no BBVA México também ocorreu uma exceção negativa.

No final do exercício, o contraste revelou um correto funcionamento do mesmo, mantendo-se dentro da zona "verde" (0-4 exceções), o que permite aceitar o modelo, tal como tem vindo a acontecer desde que o modelo interno de risco de mercado foi aprovado no Grupo.

Análise de *Stress Test*

Nas carteiras de trading do Grupo BBVA, são realizados vários exercícios de *stress test*. Por um lado, são utilizados cenários históricos, tanto globais como locais, que replicam o comportamento de um evento extremo passado, como, por exemplo, a falência do *Lehman Brothers* ou a crise do "Efeito Tequila". Estes exercícios de *stress* são complementados com cenários simulados, em que se procura gerar cenários que afetam significativamente as diferentes carteiras, mas sem se fixar em nenhum cenário histórico concreto. Por último, para determinadas carteiras ou posições, também se elaboram exercícios de *stress test* fixos que têm impacto significativo nas variáveis de mercado que afetam essas posições.

Cenários históricos

O cenário de *stress* histórico de referência no Grupo BBVA é o do *Lehman Brothers*, cuja falência abrupta em setembro de 2008 resultou num impacto significativo no comportamento dos mercados financeiros a nível global. Poderíamos destacar como os efeitos mais relevantes deste cenário histórico os seguintes:

- Choque de crédito: sobretudo refletido no aumento dos *spreads* de crédito e *downgrades* nas notações de crédito.
- Aumento na volatilidade de grande parte dos mercados financeiros, dando lugar a elevada variação nos preços dos diferentes ativos (divisas, *equity*, dívida).
- Choque de liquidez nos sistemas financeiros, cujo reflexo foi um forte movimento das curvas interbancárias, especialmente nos segmentos mais curtos das curvas do euro e do dólar.

Cenários simulados

Ao contrário dos cenários históricos, que são fixos e que, por conseguinte, não se adaptam à composição dos riscos da carteira em cada momento, o cenário utilizado para realizar os exercícios de *stress* económico é sustentado em metodologia de *Resampling*. Esta metodologia baseia-se na utilização de cenários dinâmicos que se recalculam periodicamente em função de quais são os principais riscos mantidos nas carteiras de *trading*. Sobre uma janela de dados suficientemente ampla para reunir diferentes períodos de *stress* (são utilizados dados desde 1 de janeiro de 2008 até à data de avaliação), realiza-se um exercício de simulação através da seleção de amostras das observações históricas, gerando uma distribuição de perdas e ganhos que permite analisar eventos mais extremos do que os ocorridos no período histórico selecionado. A vantagem desta metodologia é que o período de *stress* não está pré-estabelecido, mas é função da carteira mantida em cada momento e, ao realizar um elevado número de simulações (10 000 simulações), permite realizar análises de *expected shortfall* com maior riqueza de informação do que a disponível nos cenários incluídos no cálculo do VaR.

As principais características desta metodologia são as seguintes: a) as simulações geradas respeitam a estrutura de correlação dos dados, b) flexibilidade na inclusão de novos fatores de risco e c) permite introduzir grande variabilidade nas simulações (desejável para considerar eventos extremos).

Em seguida, é apresentado o impacto esperado do *stress test* na conta de resultados consolidada sob uma simulação multivariada dos fatores de risco que compõem a carteira (impacto esperado calculado com um nível de confiança de 97,5% a 20 dias) a 31 de dezembro de 2021:

Impacto esperado do <i>stress test</i> (Milhões de euros)							
	Europa	México	Peru	Venezuela	Argentina	Colômbia	Turquia
Impacto esperado	(76)	(75)	(11)	—	(5)	(5)	(8)

7.4.2 Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros podem ser objeto de compensação, ou seja, de apresentação por um montante líquido no balanço consolidado, apenas quando as entidades do Grupo cumprem o estabelecido na IAS 32-Parágrafo 42 e têm, por conseguinte, o direito, legalmente exigível, de compensar os montantes reconhecidos e a intenção de liquidar o montante líquido ou de realizar o ativo e proceder ao pagamento do passivo de forma simultânea.

Adicionalmente, o Grupo dispõe de ativos e passivos não compensados no balanço consolidado para os quais existem acordos-quadro de compensação *Master Netting Agreement*, mas para os quais não existe nem a intenção nem o direito de liquidá-los. Os tipos de eventos mais comuns que desencadeiam a compensação de obrigações recíprocas são a falência da entidade, a aceleração do endividamento, a falta de pagamento, a reestruturação ou a dissolução da entidade.

No atual contexto de mercado, os derivados são contratados sob diferentes contratos-quadro, sendo os mais generalizados os desenvolvidos pela *International Swaps and Derivatives Association (ISDA)* e, para o mercado espanhol, o Contrato-Quadro de Operações Financeiras (*Contrato Marco de Operaciones Financieras*, CMOF). Praticamente a totalidade das operações de derivados em carteira foi celebrada nos termos destes contratos-quadro, incluindo neles as cláusulas de netting referidas no ponto anterior como *Master Netting Agreement*, reduzindo consideravelmente a exposição de crédito nestes instrumentos. Além disso, nos contratos assinados com contrapartes profissionais, incluem-se os anexos de acordos de colateral denominados *Credit Support Annex (CSA)*, minimizando desta forma a exposição face a uma eventual falência da contraparte.

Além disso, o Grupo possui um elevado volume de aquisições e cessões temporárias de ativos transacionados através de câmaras de compensação que articulam mecanismos de redução de risco de contraparte, bem como através da assinatura de diversos contratos-quadro na operação bilateral, sendo o mais utilizado o contrato GMRA (*Global Master Repurchase Agreement*), publicado pela *International Capital Market Association (ICMA)*, no qual é frequente incorporarem-se as cláusulas relativas ao intercâmbio de colateral no próprio corpo do contrato-quadro.

Em seguida, é apresentado um resumo, a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, do efeito da compensação (através de *netting* e colateral) para a operação de derivados financeiros e operações de financiamento de valores mobiliários:

Efeito da compensação pela operação de derivados financeiros e operações de financiamento (Milhões de euros)							
Notas	Montante bruto reconhecido (A)	Montante compensado no balanço (B)	Montante líquido apresentado no balanço (C=A-B)	Montante bruto não compensado no balanço (D)			Montante líquido (E=C-D)
				Montante relativo a instrumentos financeiros reconhecidos	Colaterais (incluindo numerário)		
Dezembro de 2021							
Derivados de negociação e de cobertura	10, 15	36.349	3.611	32.737	22.524	8.758	1.456
Aquisições temporárias de ativos e similares		54.296	—	54.296	55.010	2.213	(2.927)
Ativo total		90.645	3.611	87.034	77.534	10.971	(1.471)
Derivados de negociação e de cobertura	10, 15	37.916	3.584	34.331	22.524	10.119	1.688
Empréstimos de ativos e similares		54.159	—	54.159	58.174	679	(4.694)
Passivo total		92.074	3.584	88.490	80.698	10.798	(3.006)
Dezembro de 2020							
Derivados de negociação e de cobertura	10, 15	47.862	5.688	42.173	33.842	9.018	(686)
Aquisições temporárias de ativos e similares		32.121	—	32.121	32.762	161	(802)
Ativo total		79.983	5.688	74.294	66.604	9.178	(1.488)
Derivados de negociação e de cobertura	10, 15	49.720	5.722	43.998	33.842	9.435	721
Empréstimos de ativos e similares		41.571	—	41.571	42.298	1.619	(2.346)
Passivo total		91.291	5.722	85.569	76.140	11.054	(1.624)
Dezembro de 2019							
Derivados de negociação e de cobertura	10, 15	36.349	2.388	33.961	25.020	8.210	731
Aquisições temporárias de ativos e similares		33.539	21	33.518	33.352	204	(39)
Ativo total		69.888	2.409	67.479	58.372	8.415	692
Derivados de negociação e de cobertura	10, 15	38.693	2.394	36.299	25.020	10.613	667
Empréstimos de ativos e similares		43.712	21	43.691	42.974	420	297
Passivo total		82.404	2.414	79.990	67.993	11.033	964

O montante relativo a instrumentos financeiros reconhecidos apresenta, nos derivados, o efeito em caso de compensação com as contrapartes com as quais o Grupo mantém acordos de *netting*, enquanto as aquisições e empréstimos apresentam o valor de mercado dos colaterais associados às operações.

7.5 Risco de liquidez e financiamento

O risco de liquidez e financiamento é definido como a impossibilidade de uma instituição financeira cumprir os seus compromissos de pagamento por falta de fundos ou que, para os cumprir, tenha de recorrer à obtenção de fundos em condições especialmente gravosas.

7.5.1 Estratégia e planeamento da liquidez e financiamento

O Grupo BBVA é uma instituição financeira multinacional que focaliza o seu negócio principalmente em atividades de banca a retalho e comercial. Ao modelo de negócio a retalho que compõe o seu núcleo de negócio, junta-se a banca corporativa e de investimento, localizada na área global de C&IB (Corporate & Investment Banking). Ao modelo de negócio a retalho que compõe o seu núcleo de negócio, junta-se a banca corporativa e de investimento, localizada na área global de C&IB (*Corporate & Investment Banking*).

A Gestão do Risco de Liquidez e Financiamento está direcionada para manter uma estrutura de balanço sólida que permita a sustentabilidade do modelo de negócio. A estratégia de Liquidez e Financiamento do Grupo baseia-se nos seguintes pilares:

- Princípio de autossuficiência financeira das filiais, segundo o qual cada uma das Unidades de Gestão de Liquidez (UGL) deve cobrir de forma independente as suas necessidades de financiamento nos mercados em que opera, evitando eventuais contágios devido a crises que podem afetar uma ou várias UGL do Grupo.
- Recursos estáveis de clientes como principal fonte de financiamento em todas as UGL, de acordo com o modelo de negócio do Grupo.
- Diversificação das fontes de financiamento grossista, em prazo, mercado, instrumentos, contrapartes e divisas, com acesso recorrente ao mercado.
- Cumprimento dos requisitos regulamentares, assegurando a disponibilidade de *buffers* de liquidez de alta qualidade, bem como de instrumentos suficientes exigidos pela regulamentação com capacidade de absorver perdas.
- Cumprimento das métricas internas de Risco de Liquidez e Financiamento, cumprindo sempre o nível de Apetência pelo Risco estabelecido para cada UGL.

A Gestão do Risco de Liquidez e Financiamento tem como objetivo, a curto prazo, evitar que uma entidade tenha dificuldades em atender aos seus compromissos de pagamento no tempo e na forma previstos ou que, para atender aos mesmos, tenha de recorrer a fundos em condições onerosas que deteriorem a imagem ou a reputação da instituição.

A médio prazo, tem como objetivo zelar pela idoneidade da estrutura financeira do Grupo e respetiva evolução, no âmbito da situação económica, dos mercados e das alterações regulamentares.

Esta gestão do financiamento estrutural e da liquidez assenta no princípio da autossuficiência financeira das entidades que o integram, abordagem que contribui para prevenir e limitar o risco de liquidez ao reduzir a vulnerabilidade do Grupo em períodos de risco elevado. Em virtude desta gestão descentralizada, evitam-se eventuais contágios devido a crises que podem afetar apenas uma ou várias entidades do Grupo que, com atuação independente, devem cobrir as suas necessidades de liquidez nos mercados em que operam.

No âmbito desta estratégia, o Grupo BBVA estrutura-se em torno de oito UGL formadas pela empresa-mãe e pelas filiais bancárias em cada geografia, mais as sucursais que dependam das mesmas.

Além disso, a política em matéria de Gestão do Risco de Liquidez e Financiamento fundamenta-se na robustez do seu modelo e no planeamento e integração da gestão do risco no processo orçamental de cada UGL, de acordo com a apetência pelo risco de financiamento que decida assumir no desenvolvimento do seu negócio.

O planeamento da liquidez e financiamento enquadra-se nos processos estratégicos de planeamento orçamental e de negócio da entidade. Tem como objetivo permitir o crescimento recorrente da atividade bancária em condições adequadas de prazo e custos dentro dos níveis de tolerância ao risco estabelecidos, através de uma ampla gama de instrumentos que permitam diversificar as fontes de financiamento e mantendo um amplo volume de ativos líquidos de alta qualidade disponíveis.

7.5.2 Governança e monitorização

A responsabilidade pela gestão da Liquidez e Financiamento no desenvolvimento da atividade normal do negócio corresponde à área de Finanças como primeira linha de defesa na gestão dos riscos inerentes a tal atividade, de acordo com os princípios estabelecidos pela EBA e em linha com os padrões, as políticas, os procedimentos e os controlos mais exigentes, no Quadro fixado pelos órgãos sociais. A área de Finanças, através da área de Gestão de Balanço, planifica e executa o financiamento do Gap estrutural de longo prazo de cada uma das UGL e propõe ao Comité de Ativos e Passivos (COAP) as ações a adotar nesta matéria, em conformidade com as políticas estabelecidas pela Comissão de Risco e Conformidade e de acordo com as métricas do Quadro de Apetência pelo Risco aprovado pelo Conselho de Administração.

A área de Finanças também é responsável pela elaboração do *reporting* regulamentar da liquidez, coordenando com as áreas responsáveis em cada UGL os processos necessários para cobrir os requisitos gerados a nível corporativo e regulamentar, garantindo a integridade da informação disponibilizada.

A área de GRM é responsável por garantir que o risco de liquidez e financiamento no Grupo é gerido segundo o quadro estabelecido pelos órgãos corporativos. Também se ocupa da identificação, da medição, do acompanhamento e do controlo de tais riscos e da respetiva comunicação aos órgãos pertinentes corporativos. Para levar a cabo este trabalho de forma adequada, a função de risco no Grupo foi configurada como uma função única, global e independente das áreas de gestão.

Além disso, o Grupo tem, na sua segunda linha de defesa, uma Unidade de Controlo Interno de Riscos, que efetua uma revisão independente do controlo do Risco de Liquidez e Financiamento, e uma Unidade de Controlo Interno Financeiro, que revê a conceção e a eficácia dos controlos operativos sobre a gestão e o *reporting* da liquidez.

Como terceira linha de defesa do modelo de controlo interno do Grupo, a Auditoria Interna está encarregue de rever controlos e processos específicos em conformidade com um plano de trabalho elaborado anualmente.

Os objetivos fundamentais do Grupo em termos de risco de liquidez e financiamento são determinados através do *Liquidity Coverage Ratio* (LCR) e do *Loan to Stable Customer Deposits* (LtSCD).

A métrica regulamentar LCR tem como objetivo garantir a resistência das entidades face a um cenário de tensão de liquidez num horizonte temporal de 30 dias. O BBVA, dentro do seu quadro de apetência pelo risco e dos seus esquemas de limites e alertas, incluiu um nível de exigência de cumprimento do LCR tanto para o conjunto do Grupo como para cada uma das UGL, individualmente. Os níveis internos exigidos estão orientados para o cumprimento eficiente do requisito regulamentar, num nível confortável, acima de 100%.

O rácio LtSCD mede a relação entre o investimento em crédito líquido e os recursos estáveis de clientes. Esta métrica tem como objetivo preservar uma estrutura de financiamento estável a médio prazo de cada uma das UGL que constituem o Grupo BBVA, tendo em conta que a manutenção de um volume adequado de recursos estáveis de clientes é fundamental para alcançar um perfil sólido de liquidez. Nas áreas geográficas com balanços em divisa dupla, também é controlado o indicador por divisa, com vista a gerir os desequilíbrios que possam surgir.

Consideram-se recursos estáveis de clientes o financiamento captado e gerido pelas UGL entre os seus clientes-alvo. Estes recursos caracterizam-se pela sua sensibilidade reduzida a alterações nos mercados e pelo seu comportamento pouco volátil em saldos agregados por operação, como consequência da ligação do cliente à unidade. Os recursos estáveis são obtidos aplicando a cada segmento de cliente identificado um *haircut* determinado pela análise de estabilidade de saldos através do qual se avaliam diferentes aspetos (concentração, estabilidade, grau de interdependência). A base principal dos recursos estáveis é constituída por depósitos de clientes de retalho e empresas.

Com a finalidade de estabelecer os níveis-alvo (máximos) de LtSCD em cada UGL e proporcionar uma referência de estrutura de financiamento ideal em termos de apetência pelo risco, a unidade corporativa de Riscos Estruturais de GRM identifica e avalia as variáveis económicas e financeiras que condicionam as estruturas de financiamento nas diferentes geografias.

Além disso, a gestão do risco de liquidez e financiamento procura obter uma diversificação correta da estrutura de financiamento. Com o objetivo de evitar uma elevada dependência do financiamento a curto prazo, estabelece-se um nível máximo de captação de financiamento a curto prazo, que compreende tanto financiamento grossista como a proporção menos estável dos recursos de clientes. Em relação ao financiamento a longo prazo, o perfil de vencimentos não apresenta concentrações significativas, o que permite adequar o calendário do plano de emissões previsto às melhores condições financeiras dos mercados. Por último, o risco de concentração é monitorizado ao nível das UGL, com o objetivo de assegurar uma correta diversificação tanto por contraparte, como por tipologia de instrumento.

Um dos eixos fundamentais no quadro geral de gestão de risco de liquidez e financiamento consiste em manter um *buffer* de liquidez constituído por ativos líquidos de alta qualidade livres de encargos, que possam ser vendidos ou oferecidos como garantia para obter financiamento, tanto em condições normais de mercado, como em situações de esforço.

A área de Finanças é a Unidade encarregue da gestão de colateral e determinação do *buffer* de liquidez dentro do Grupo BBVA. De acordo com o princípio de autossuficiência financeira das filiais do Grupo, cada UGL é responsável por manter uma almofada de ativos líquidos que cumpra os requisitos regulamentares que sejam aplicáveis em cada legislação. Além disso, o *buffer* de liquidez de cada UGL deve estar em consonância com a tolerância ao risco de liquidez e financiamento e com os limites de gestão fixados e aprovados em cada caso decorrentes do mesmo.

Neste sentido, promove-se a resiliência a curto prazo do perfil de risco de liquidez, garantindo que cada UGL dispõe de colateral suficiente para fazer face ao risco de encerramento dos mercados grossistas. A capacidade de base é a métrica interna de gestão e controlo do risco de liquidez a curto prazo, que se define como a relação entre os ativos explícitos disponíveis e os vencimentos de passivos grossistas e recursos voláteis, com diferentes prazos temporais até um ano, com especial relevância para os de 30 e 90 dias, com o objetivo de preservar o período de sobrevivência acima de 3 meses com o *buffer* disponível, sem considerar os *inflows* do balanço.

Como elemento fundamental do esquema de acompanhamento do risco de liquidez e financiamento, são realizadas análises de esforço. Estas análises permitem antecipar desvios relativamente aos objetivos de liquidez e limites estabelecidos na apetência e estabelecer intervalos de tolerância em diferentes eixos de gestão. Além disso, desempenham um papel fundamental na conceção do Plano de Contingência de Liquidez e na definição de medidas de atuação concretas para reconduzir o perfil de risco.

Para cada um dos cenários, compara-se se o BBVA dispõe de stock suficiente de ativos líquidos que garantam a capacidade de fazer face aos compromissos/exfluxos de liquidez nos diferentes períodos analisados. No desenvolvimento da análise, consideram-se quatro cenários: um central e três de crise (crise sistémica; crise interna superveniente, com diminuição significativa do rating e/ou que afete a capacidade de emissão em mercados grossistas e a perceção do risco de negócio por parte dos intermediários bancários e dos clientes do BBVA; e cenário misto, como uma combinação dos dois anteriores). Cada cenário considera os seguintes fatores: a liquidez existente no mercado, o comportamento dos clientes e as fontes de financiamento, o impacto das descidas de *rating*, os valores de mercado de ativos líquidos e colaterais e a interação entre os requisitos de liquidez e a evolução da qualidade creditícia do BBVA.

Dos exercícios de esforço realizados periodicamente pela área de GRM, depreende-se que o BBVA mantém uma almofada de ativos líquidos suficiente para fazer face aos exfluxos de liquidez calculados num cenário resultante da combinação de uma crise sistémica e de uma crise interna, durante um período geralmente superior a 3 meses para as diferentes UGL (incluindo a Turquia, que encerrou o ano acima de 6 meses), incluindo no cenário uma diminuição significativa do rating do BBVA de até três escalões ("*notches*").

Juntamente com os resultados dos exercícios de esforço e as métricas de risco, os indicadores de alerta (*Early Warning Indicators*) desempenham um papel importante dentro do modelo corporativo e também do Plano de Contingência de Liquidez. Trata-se sobretudo de indicadores de estrutura de financiamento, em relação ao *asset encumbrance*, concentração de contrapartes, saídas de depósitos de clientes, utilização inesperada de linhas de crédito e de mercado, que ajudam a prever possíveis riscos e a captar as expectativas do mercado.

A área de Finanças é a unidade encarregue da elaboração, do acompanhamento, da execução e da atualização do plano de liquidez e financiamento e da estratégia de acesso ao mercado contida no mesmo, com o objetivo de garantir e favorecer a estabilidade e a diversificação das fontes de financiamento grossista.

Com o objetivo de implementar e estabelecer uma gestão de antecipação, são estabelecidos anualmente limites em relação às métricas de gestão principais que fazem parte do processo orçamental do plano de liquidez e financiamento. Neste sentido, este quadro de limites contribui para o planeamento do comportamento evolutivo conjunto:

- Do investimento em crédito, considerando a tipologia de ativos e o respetivo nível de liquidez, bem como a respetiva validade como garantia em financiamentos colateralizados.
- Dos recursos estáveis de clientes, a partir da aplicação da metodologia para estabelecer que segmentos e saldos de clientes são tratados como recursos estáveis ou voláteis com base no princípio de sustentabilidade e recorrência destes fundos.
- Da projeção do *Gap* de Crédito, com o objetivo de requerer um nível de autofinanciamento que fica definido em termos de diferença entre o investimento em crédito e os recursos estáveis de clientes.
- Incorporando o planeamento de carteiras de títulos no *banking book*, que incluem tanto títulos de rendimento fixo como de rendimento variável, e classificadas como ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral e pelo custo amortizado; e adicionalmente relativamente às carteiras de negociação.
- Da projeção do *Gap* estrutural, como resultado da avaliação das necessidades de financiamento geradas tanto a partir do *Gap* de Crédito como pela carteira de títulos no *banking book*, juntamente com as restantes necessidades de financiamento grossista no balanço, excluindo as carteiras de negociação. Assim, este *Gap* tem de ser financiado com recursos de clientes que não sejam considerados estáveis ou nos mercados grossistas.

Como consequência destas necessidades de financiamento, o Grupo BBVA planifica em cada UGL a estrutura de financiamento grossista alvo em conformidade com a tolerância fixada.

Por conseguinte, uma vez identificado o *Gap* estrutural e, assim, o apelo necessário aos mercados grossistas, é estabelecido o montante e a composição do financiamento estrutural grossista nos exercícios seguintes, com a finalidade de manter um *mix* de financiamento diversificado, garantindo que não existe uma elevada dependência do financiamento a curto prazo (financiamento grossista de curto prazo mais os recursos voláteis de clientes).

Na prática, a execução dos princípios de planeamento e de autofinanciamento nas diferentes UGL promove como principal fonte de financiamento do Grupo os depósitos dos clientes, que consistem principalmente em contas à ordem, contas de poupança e depósitos a prazo.

Como fontes de financiamento, os depósitos dos clientes são complementados pelo acesso ao mercado interbancário e aos mercados de capitais interno e internacional para adequar os requisitos de liquidez adicionais, implementando programas nacionais e internacionais para a emissão de papel comercial e de dívida a médio e longo prazo.

Todo este processo de análise e avaliação da situação de liquidez e financiamento e dos riscos inerentes é efetuado de forma contínua no Grupo BBVA e todas as áreas do Grupo envolvidas participam na gestão do risco de liquidez e financiamento. O referido processo, que se desenvolve tanto no âmbito local como no âmbito corporativo, está incluído no desenvolvimento da tomada de decisões da gestão de liquidez e financiamento e existe uma integração entre a estratégia e a fixação da Apetência pelo Risco com o processo de planeamento, o plano de financiamento e o esquema de limites.

7.5.3 Evolução da liquidez e financiamento

O Grupo BBVA mantém uma estrutura de financiamento robusta e diversificada com um carácter claramente retalhista, em que os fundos dos clientes representam a principal fonte de financiamento.

Durante o exercício de 2021, as condições de liquidez mantiveram-se confortáveis em todos os países onde o Grupo BBVA opera. A crise global causada pela COVID-19 teve um impacto significativo nos mercados financeiros. Os efeitos desta crise nos balanços do Grupo materializaram-se fundamentalmente, num primeiro momento, através de uma maior disposição de linhas de crédito por parte dos clientes grossistas face ao agravamento das condições de financiamento dos mercados, sem efeitos significativos no mundo do retalho. Estas disposições foram, em grande medida, devolvidas ao longo dos trimestres seguintes. Face a esta incerteza inicial, os diferentes bancos centrais forneceram uma resposta conjunta através de medidas e programas específicos, cuja extensão, em alguns casos, foi prolongada durante 2021, destinados a facilitar o financiamento da economia real e a cedência de liquidez nos mercados financeiros, suportando a solidez das almofadas de liquidez de todas as áreas geográficas com presença da BBVA.

O comportamento dos indicadores de liquidez e financiamento indica que a robustez na estrutura de financiamento durante os exercícios de 2021, 2020 e 2019 se mantém, no sentido em que todas as UGL mantêm níveis de autofinanciamento com recursos estáveis de clientes acima do exigido.

LtSCD por UGL			
	2021	2020	2019
Grupo (média ponderada)	95%	95%	108%
BBVA S.A.	98%	97%	108%
BBVA México	93%	98%	116%
Garanti BBVA	81%	95%	99%
UGL restantes	93%	86%	103%

No que diz respeito ao LCR, o Grupo BBVA manteve um *buffer* de liquidez ao longo de 2021, tanto a nível consolidado como individual, o que lhe permitiu manter este rácio confortavelmente acima dos 100%, com o rácio consolidado a situar-se em 165% em dezembro de 2021.

Embora este requisito apenas seja estabelecido para o nível do Grupo e bancos da zona euro, o nível mínimo exigido é amplamente superado em todas as filiais. Importa realçar que, na construção do LCR Consolidado, não se assume a transferibilidade de liquidez entre as filiais, pelo que nenhum excesso de liquidez é transferido de tais instituições no estrangeiro para o rácio consolidado. Se se considerasse o impacto destes ativos altamente líquidos excluídos, o LCR situar-se-ia em 213%, ou seja, +48 pontos percentuais acima do LCR do Grupo.

LCR principais UGL			
	2021	2020	2019
Grupo	165%	149%	129%
BBVA S.A.	190%	173%	147%
BBVA México	245%	196%	147%
Garanti BBVA	211%	183%	206%

Um dos elementos-chave na gestão da liquidez e financiamento no Grupo BBVA é a manutenção de grandes almofadas de liquidez de alta qualidade em todas as áreas geográficas.

Cada entidade mantém um *buffer* de liquidez sólido a nível individual, tanto para o BBVA S.A., como para cada uma das filiais, incluindo o BBVA México, o Garanti BBVA e as filiais latino-americanas.

Nesse sentido, o Grupo manteve, nos últimos 12 meses, um volume médio de ativos líquidos de alta qualidade (HQLA, da sigla em inglês) de 138,2 mil milhões de euros, dos quais 93% correspondem aos ativos de maior qualidade (nível 1 no LCR).

A tabela seguinte apresenta a liquidez disponível por instrumentos a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 das unidades mais significativas com base na informação prudencial de supervisão (Regulamento de Execução da Comissão (UE) 2017/2114, de 9 de novembro de 2017):

Liquidez disponível por instrumentos (milhões de euros)												
	BBVA S.A.			BBVA México			Garanti BBVA			Outros		
	2021	2020	2019	2021	2020	2019	2021	2020	2019	2021	2020	2019 (*)
Caixa e reservas disponíveis em bancos centrais	35.258	39.330	14.516	12.146	8.930	6.246	8.179	6.153	6.450	6.469	6.831	11.317
Ativos negociáveis de Nível 1	37.272	48.858	41.961	13.881	9.205	7.295	5.549	7.019	7.953	6.036	6.237	14.930
Ativos negociáveis de Nível 2A	5.234	5.119	403	74	106	316	—	—	—	—	—	344
Ativos negociáveis de Nível 2B	9.492	6.080	5.196	28	11	219	—	—	—	2	—	12
Outros ativos negociáveis	27.870	20.174	22.213	343	421	1.269	722	701	669	934	745	1.538
Ativos não negociáveis elegíveis por bancos centrais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.935
Capacidade de contrabalanço acumulada	115.127	119.560	84.288	26.472	18.672	15.344	14.449	13.873	15.072	13.440	13.814	31.075

(*) Os saldos de 2019 incluem as empresas do Grupo que estavam nos Estados Unidos (ver Nota 1.3, 3 e 21).

O rácio de financiamento estável líquido (NSFR, na sua sigla em inglês), definido como o resultado entre a quantidade de financiamento estável disponível e a quantidade de financiamento estável requerida e exige que os bancos mantenham um perfil de financiamento estável em relação à composição dos seus ativos e atividades extrapatrimoniais. Este quociente deverá ser sempre, no mínimo, de 100%. O rácio NSFR do Grupo BBVA, calculado com base nos critérios regulamentares estabelecidos no Regulamento (UE) 2019/876 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2019, que entrou em vigor em junho de 2021, fixou-se em 135% em 31 de dezembro de 2021.

O NSFR do Grupo BBVA e das suas principais UGL a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, são apresentados a seguir:

NSFR principais UGL			
	2021	2020(*)	2019(*)
Grupo	135%	127%	120%
BBVA S.A.	126%	121%	113%
BBVA México	149%	138%	130%
Garanti BBVA	162%	154%	151%

(*) Rácios de 2020 e 2019 calculados com base nos requisitos de Basileia.

Com base na informação prudencial de supervisão, é apresentada em seguida uma matriz por prazos contratuais de vencimento residual a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019:

Dezembro de 2021. Influxos – Vencimentos residuais contratuais (Milhões de euros)											
	À vista	Até um mês	Mais de um mês e até três meses	Mais de três meses e até seis meses	Mais de seis meses e até nove meses	Mais de nove meses até um ano	Mais de um ano e até dois anos	Mais de dois anos e até três anos	Mais de três anos e até cinco anos	Mais de cinco anos	Total
ATIVO											
Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem	39.761	24.598	—	—	—	—	—	—	—	—	64.359
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	—	3.781	400	790	373	299	211	166	8	26	6.056
Empréstimos a outras instituições financeiras	2	901	801	584	727	432	694	470	261	469	5.343
Aquisições temporárias de valores mobiliários e empréstimos de valores mobiliários (tomador)	—	33.856	11.611	2.945	1.063	1.692	2.188	2.239	1.118	739	57.451
Empréstimos	174	18.531	23.185	22.141	11.769	13.782	39.656	30.049	44.508	94.780	298.574
Liquidação de carteira de valores	10	1.779	3.606	3.395	2.333	3.958	18.854	13.135	17.214	47.331	111.614

Dezembro de 2021. Exfluxos – Vencimentos residuais contratuais (Milhões de euros)

	À vista	Até um mês	Mais de um mês e até três meses	Mais de três meses e até seis meses	Mais de seis meses e até nove meses	Mais de nove meses até um ano	Mais de um ano e até dois anos	Mais de dois anos e até três anos	Mais de três anos e até cinco anos	Mais de cinco anos	Total
PASSIVO											
Emissões e certificados de depósito	—	3.065	1.077	3.498	2.914	1.885	9.477	4.931	12.332	19.991	59.169
Depósitos de instituições de crédito	1.936	4.257	415	825	183	924	496	146	146	579	9.907
Depósitos de outras instituições financeiras	8.894	2.728	1.700	382	289	227	578	231	337	722	16.087
Financiamentos dos restantes clientes	281.812	28.806	11.814	4.867	1.717	1.520	1.740	578	863	416	334.132
Financiamentos com colateral de valores mobiliários	—	52.437	6.858	2.485	1.513	8.252	29.954	5.527	4.755	1.490	113.269
Derivados, líquido	(33)	(395)	(176)	(326)	(66)	(641)	100	(122)	(155)	(66)	(1.880)

Dezembro de 2020. Influxos – Vencimentos residuais contratuais (Milhões de euros) (*)

	À vista	Até um mês	Mais de um mês e até três meses	Mais de três meses e até seis meses	Mais de seis meses e até nove meses	Mais de nove meses até um ano	Mais de um ano e até dois anos	Mais de dois anos e até três anos	Mais de três anos e até cinco anos	Mais de cinco anos	Total
ATIVO											
Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem	42.518	32.741	—	—	—	—	—	—	—	—	75.258
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	—	3.616	677	921	356	461	117	120	2	39	6.309
Empréstimos a outras instituições financeiras	—	2.202	855	797	734	543	1.251	721	515	500	8.119
Aquisições temporárias de valores mobiliários e empréstimos de valores mobiliários (tomador)	—	20.033	4.757	1.351	364	368	3.320	1.849	891	1.089	34.021
Empréstimos	279	16.939	24.280	23.012	15.579	17.032	46.182	38.851	51.709	110.173	344.036
Liquidação de carteira de valores	—	3.896	6.680	6.557	5.084	13.014	9.858	15.494	17.231	50.045	127.859

(*) Os saldos incluem as empresas do Grupo que estavam nos Estados Unidos (ver Nota 1.3, 3 e 21).

Dezembro de 2020. Exfluxos – Vencimentos residuais contratuais (Milhões de euros) (*)

	À vista	Até um mês	Mais de um mês e até três meses	Mais de três meses e até seis meses	Mais de seis meses e até nove meses	Mais de nove meses até um ano	Mais de um ano e até dois anos	Mais de dois anos e até três anos	Mais de três anos e até cinco anos	Mais de cinco anos	Total
PASSIVO											
Emissões e certificados de depósito	—	4.750	2.618	3.963	1.283	1.543	10.573	7.505	12.793	23.839	68.868
Depósitos de instituições de crédito	8.838	7.859	254	741	152	726	825	189	166	371	20.120
Depósitos de outras instituições financeiras	12.735	4.324	2.694	588	353	272	957	337	459	870	23.589
Financiamentos dos restantes clientes	308.360	39.978	13.416	6.808	4.526	4.366	3.361	1.213	869	799	383.694
Financiamentos com colateral de valores mobiliários	—	41.239	5.301	1.643	1.192	368	11.304	28.510	3.740	1.516	94.812
Derivados, líquido	—	(722)	15	(961)	(85)	134	(400)	(157)	(264)	(159)	(2.599)

(*) Os saldos incluem as empresas do Grupo que estavam nos Estados Unidos (ver Nota 1.3, 3 e 21).

Dezembro de 2019. Influxos – Vencimentos residuais contratuais (Milhões de euros) (*)

	À vista	Até um mês	Mais de um mês e até três meses	Mais de três meses e até seis meses	Mais de seis meses e até nove meses	Mais de nove meses até um ano	Mais de um ano e até dois anos	Mais de dois anos e até três anos	Mais de três anos e até cinco anos	Mais de cinco anos	Total
ATIVO											
Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem	20.954	20.654	—	—	—	—	—	—	—	—	41.608
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	—	3.591	283	488	585	503	189	24	120	432	6.216
Empréstimos a outras instituições financeiras	—	1.336	1.120	796	589	991	1.420	1.072	672	2.089	10.084
Aquisições temporárias de valores mobiliários e empréstimos de valores mobiliários (tomador)	—	21.612	3.858	2.287	561	808	4.121	1.838	411	803	36.299
Empréstimos	157	22.015	25.056	24.994	15.777	16.404	42.165	35.917	54.772	122.098	359.354
Liquidação de carteira de valores	—	1.622	3.873	6.620	2.017	7.292	21.334	6.115	13.240	46.022	108.136

(*) Os saldos incluem as empresas do Grupo que estavam nos Estados Unidos (ver Nota 1.3, 3 e 21).

Dezembro de 2019. Exfluxos – Vencimentos residuais contratuais (Milhões de euros) (*)

	À vista	Até um mês	Mais de um mês e até três meses	Mais de três meses e até seis meses	Mais de seis meses e até nove meses	Mais de nove meses até um ano	Mais de um ano e até dois anos	Mais de dois anos e até três anos	Mais de três anos e até cinco anos	Mais de cinco anos	Total
PASSIVO											
Emissões e certificados de depósito	1	1.393	1.714	4.208	1.645	4.386	8.328	10.608	10.803	27.840	70.927
Depósitos de instituições de crédito	7.377	7.608	493	1.122	172	1.514	386	614	206	510	20.004
Depósitos de outras instituições financeiras	10.177	3.859	867	381	367	257	982	503	499	952	18.843
Financiamentos dos restantes clientes	271.638	43.577	18.550	10.013	7.266	6.605	3.717	2.062	854	1.039	365.321
Financiamentos com colateral de valores mobiliários	—	45.135	3.202	15.801	1.456	653	3.393	7.206	759	1.308	78.914
Derivados, líquido	—	(66)	(25)	29	(11)	1.097	(830)	(278)	(333)	(420)	(838)

(*) Os saldos incluem as empresas do Grupo que estavam nos Estados Unidos (ver Nota 1.3, 3 e 21).

Em relação à estrutura de financiamento, a carteira de empréstimos é, na sua maioria, financiada por depósitos a retalho. A parcela à vista dos exfluxos inclui, sobretudo, as contas correntes de clientes *retail* cujo comportamento demonstrou historicamente uma elevada estabilidade e baixa concentração. Com base numa análise comportamental realizada anualmente em cada uma das entidades, este tipo de contas é considerado estável e, para efeitos do risco de liquidez, recebe um melhor tratamento.

Os aspetos mais destacados para as principais áreas geográficas são os seguintes:

- Na zona euro, o BBVA continuou a manter uma posição robusta, com uma grande almofada de liquidez de alta qualidade. Durante 2021, a atividade comercial drenou a liquidez num montante aproximado de 9 mil milhões de euros devido ao aumento da atividade de concessão de crédito, especialmente no último trimestre do ano, bem como à descida do volume de depósitos, fundamentalmente grossistas. Importa também destacar que, no segundo trimestre de 2021, foi cobrada a operação de venda do BBVA USA. Além disso, o BBVA S.A. recorreu em março de 2021 à janela do programa TLTRO III para tirar partido da melhoria das condições anunciadas pelo Banco Central Europeu (BCE) em dezembro de 2020, com um montante previsto de 3,5 mil milhões de euros que, juntamente com os 34,9 mil milhões de euros previstos no fecho de dezembro de 2020, totalizam 38,4 mil milhões de euros no final de dezembro de 2021.
- No BBVA México, a atividade comercial proporcionou liquidez entre janeiro e dezembro de 2021 em aproximadamente 73 mil milhões de pesos mexicanos, derivados de um maior crescimento do recursos em comparação com o crescimento da atividade de concessão de crédito. Espera-se que este aumento da liquidez seja reduzido pelo relançamento da atividade de concessão de crédito prevista para 2022. Esta folga de liquidez permitiu realizar uma política de eficiência de custos da captação num ambiente de taxas de juro mais elevadas. Em termos de emissões grossistas, não foi necessário renovar qualquer maturidade em 2021, tendo vencido no ano uma emissão subordinada de 750 milhões de dólares e emissões *senior* de 4.500 milhões de pesos mexicanos.
- No quarto trimestre, o Banco Central da Turquia registou uma série de quedas nas taxas de juro de referência, apesar das subidas na taxa de inflação, totalizando 400 pontos base até 14%, o que desencadeou uma reação adversa dos mercados e depreciações graves na moeda. A fim de atenuar essa depreciação da divisa, o governo turco implementou um novo mecanismo para incentivar os depósitos em moeda local em dezembro. Durante 2021, o *gap* de crédito na moeda local aumentou, com um crescimento mais elevado nos empréstimos do que nos depósitos,

enquanto que na moeda estrangeira diminuiu, devido a uma diminuição nos empréstimos e a um aumento nos depósitos. O Garanti BBVA continua a manter uma situação de liquidez estável com rácios folgados.

- Na América do Sul, mantém-se uma situação de liquidez adequada em toda a região, apesar de os bancos centrais da região terem iniciado ciclos de subida das taxas e de retirada de programas de estímulo mitigadores da crise da COVID-19. Na Argentina, a liquidez no sistema e no BBVA continuam a aumentar devido a um crescimento mais elevado dos depósitos do que dos empréstimos em moeda local. No BBVA Colômbia, a atividade recupera, acompanhada pelo crescimento dos depósitos. O BBVA Peru mantém níveis sólidos de liquidez, reduzindo simultaneamente o excesso de liquidez devido ao crescimento da atividade de crédito associado a uma contração nos depósitos, após uma estratégia de controlo de custos.

As principais operações de financiamento grossista realizadas pelas entidades que compõem o BBVA são descritas a seguir.

- Em março de 2021, o BBVA S.A. emitiu uma obrigação de dívida *senior* preferencial por 1.000 milhões de euros, a 6 anos de prazo com opção de amortização antecipada no quinto ano. Em setembro de 2021, emitiu 1.000 milhões de euros numa obrigação social *senior* preferencial a taxa variável e com um vencimento a dois anos, a quinta emissão realizada pelo BBVA ligada a critérios ESG (*environmental, social and governance*, na sua sigla em inglês). Além disso, em janeiro de 2022, o BBVA S.A. emitiu uma obrigação *senior* não preferencial por 1.000 milhões de euros a 7 anos, com opção de amortização antecipada no sexto ano, com um cupão de 0,875%.
- Na Turquia, não se registou qualquer problema em 2021, tendo o banco renovado os seus empréstimos sindicados em junho e novembro, indexando-os a critérios de sustentabilidade. Assim, em 2 de junho, o Garanti BBVA renovou 100% de um empréstimo sindicado, constituído por duas parcelas separadas de 279 milhões de dólares e 294 milhões de euros com uma maturidade de um ano, com um custo de Libor + 2,50% e Euribor + 2,25%, respetivamente. Em novembro, o banco renovou 100% da segunda parcela do empréstimo, por 365 milhões de dólares e 247 milhões de euros, com um custo de Libor + 2,15% e Euribor + 1,75%, respetivamente.
- Na América do Sul, o BBVA Uruguai emitiu a primeira obrigação sustentável no mercado financeiro uruguaio em fevereiro de 2021 por 15 milhões de dólares a uma taxa de juro inicial de 3,854%.

Situação de liquidez confortável nas restantes geografias com acesso pleno aos mercados de capitais locais.

Neste contexto, o BBVA manteve os seus objetivos de, por um lado, fortalecer a estrutura de financiamento das diferentes franquias do Grupo com base no crescimento do seu autofinanciamento procedente dos recursos estáveis de clientes e, por outro, garantir uma almofada suficiente de ativos líquidos de alta qualidade plenamente disponíveis, a diversificação das diferentes fontes de financiamento e a otimização na geração de colateral para fazer face a situações de tensão dos mercados.

7.5.4 Ativos garantidos em operações de financiamento

Os ativos que, a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, se encontram garantidos (fornecidos como colateral ou garantia com respeito a determinados passivos) e os que se encontram livres de encargos são apresentados em seguida:

	Ativos garantidos e livres de encargos (milhões de euros)											
	Ativos garantidos						Ativos não garantidos					
	Valor escriturado			Justo valor			Valor escriturado			Justo valor		
	2021	2020	2019	2021	2020	2019	2021	2020	2019	2021	2020	2019
Ativos	114.336	121.999	101.792				548.548	614.260	596.898			
Instrumentos de capital próprio	307	2.134	3.526	307	2.134	3.526	22.280	14.556	12.113	22.280	14.556	12.113
Valores representativos de dívida	31.557	29.379	29.630	29.527	26.112	29.567	89.307	100.108	95.611	89.307	100.108	95.611
Empréstimos e adiantamentos e outros ativos	82.472	90.486	68.636				436.962	499.595	489.174			

O valor garantido de "Empréstimos e outros ativos" corresponde sobretudo a empréstimos associados à emissão de obrigações hipotecárias, obrigações territoriais ou obrigações titularizadas a longo prazo (ver Nota 22.4), bem como aos que servem de garantia para aceder a determinadas operações de financiamento com bancos centrais. No que diz respeito aos valores representativos de dívida e instrumentos de capital, correspondem aos subjacentes que são entregues em operações de empréstimo de ativos com diferentes tipos de contrapartes, sobretudo câmaras de compensação ou instituições de crédito e, em menor medida, bancos centrais. Também se incluem como ativos garantidos todos os tipos de colateral entregue para garantir a operação de derivados.

A 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, as garantias recebidas sobretudo na operação de aquisição temporária de ativos ou empréstimos de valores mobiliários, e as que poderiam ser dadas como garantia, na sua maioria, com o objetivo de obter financiamento, são apresentados em seguida:

Garantias recebidas (Milhões de euros)									
	Justo valor de garantias recebidas garantidas fornecidas ou tesouraria emitida			Justo valor de garantias recebidas ou tesouraria emitida disponível para garantia			Justo valor de garantias recebidas ou tesouraria emitida não disponível para garantia		
	2021	2020	2019	2021	2020	2019	2021	2020	2019
Garantias recebidas	40.905	30.723	38.496	17.029	8.652	9.208	1.719	1.071	48
Instrumentos de capital próprio	289	239	65	265	204	70	—	—	—
Valores representativos de dívida	40.616	30.484	38.431	16.764	8.448	9.130	1.719	1.071	38
Empréstimos e outros ativos	—	—	—	—	—	8	—	—	10
Tesouraria emitida, exceto obrigações hipotecárias territoriais ou obrigações titularizadas	—	3	—	50	94	82	—	—	—

As garantias recebidas sob a forma de aquisição temporária de ativos ou empréstimo de valores mobiliários são fornecidas através da sua utilização em operações de empréstimo de ativos, tal como acontece com os valores representativos de dívida.

A 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, o conjunto dos passivos financeiros emitidos associados aos diferentes ativos garantidos em operações financeiras, bem como a avaliação contabilística destes últimos, são apresentados em seguida:

Ativos garantidos/garantias recebidas e passivos associados (Milhões de euros)						
	Passivos cobertos, passivos contingentes ou títulos cedidos			Ativos, garantias recebidas e tesouraria emitida, exceto obrigações hipotecárias e obrigações titularizadas garantidas		
	2021	2020	2019	2021	2020	2019
Valor escriturado desses passivos objeto de afetação	137.242	131.352	124.252	151.275	147.523	135.500
Derivados	15.368	16.611	19.066	15.191	16.348	20.004
Depósitos	109.311	98.668	87.906	120.957	111.726	94.240
Emissões	12.563	16.073	17.280	15.127	19.449	21.256
Outras fontes de afetação	620	653	449	3.966	5.202	4.788

8. Justo valor de instrumentos financeiros

Modelo de governança e controlo

O processo de determinação do justo valor estabelecido no Grupo assegura que os ativos e passivos financeiros são avaliados de acordo com os critérios de justo valor definidos na IFRS 13 que o define como preço que seria recebido ao vender um ativo ou pago ao transferir um passivo numa transação ordenada entre participantes no mercado ativo ou mercado mais vantajoso na data de avaliação.

O BBVA estabeleceu, ao nível das geografias, uma estrutura de Comités de Admissão de Risco Operacional e Gestão de Produto encarregues de validar e aprovar novos produtos ou classes de ativos e passivos antes da sua contratação e dos quais são membros integrantes as áreas locais, independentes do negócio, responsáveis pela sua avaliação (ver Relatório de Gestão – Riscos).

É obrigação destas áreas garantir, como passo prévio à sua aprovação, a existência tanto de capacidades técnicas e humanas, como de fontes de informação adequadas para avaliar os referidos ativos e passivos, de acordo com os critérios estabelecidos pela Área Global de avaliação e utilizando os modelos validados e aprovados pelas áreas responsáveis, cumprindo com a governança de modelos oficial do Grupo BBVA.

Hierarquia de justo valor

Todos os instrumentos financeiros, tanto de ativo como de passivo, são inicialmente reconhecidos pelo seu justo valor que, nesse primeiro momento, equivale ao preço da transação, salvo se existirem evidências em contrário num mercado ativo. Posteriormente, e dependendo da natureza do instrumento financeiro, este pode continuar a ser registado pelo custo amortizado ou pelo justo valor através de ajustes na conta de resultados consolidada ou no capital próprio consolidado.

Na medida do possível, o justo valor é determinado como o preço de mercado do instrumento financeiro. Não obstante, para muitos dos ativos e passivos financeiros do Grupo, especialmente no caso dos derivados, não existe um preço de mercado disponível, pelo que é necessário recorrer à estimativa do seu justo valor através de transações recentes de instrumentos análogos e, na sua ausência, através de modelos matemáticos de avaliação suficientemente verificados pela comunidade financeira internacional. Na utilização destes modelos, tem-se em consideração as peculiaridades específicas do ativo ou passivo a avaliar e, muito especialmente, os diferentes tipos de risco associados ao ativo ou passivo. Não obstante o anterior, as próprias limitações dos modelos de avaliação desenvolvidos e as possíveis inexatidões nos pressupostos e parâmetros exigidos por estes modelos podem dar lugar a que o justo valor de um ativo ou passivo financeiro não coincida exatamente com o preço a que o ativo ou passivo poderia ser entregue ou liquidado na data da sua avaliação.

Adicionalmente, para ativos ou passivos financeiros em que se detem elementos de incerteza relevante nos *inputs* ou parâmetros dos modelos utilizados que possam afetar a sua avaliação, estabelecem-se critérios para medir tal incerteza e fixam-se limites para a atividade com base nos mesmos. Por último, e na medida do possível, as avaliações assim obtidas são comparadas com outras fontes, como, por exemplo, as próprias avaliações obtidas pelas equipas de negócio ou as de outros participantes do mercado.

O processo de determinação do justo valor requer a classificação de todos os ativos e passivos financeiros em função da sua metodologia de avaliação, que se define em seguida:

- Nível 1: Avaliação utilizando diretamente a própria cotação do instrumento financeiro, observável ou disponível em fontes de preços independentes e referentes a mercados ativos acessíveis pela entidade na data de avaliação. Incluem-se neste nível valores representativos de dívida cotados, instrumentos de capital cotados e determinados derivados.
- Nível 2: Avaliação mediante a aplicação de técnicas de avaliação comumente aceites que utilizam variáveis obtidas de dados observáveis no mercado.
- Nível 3: Avaliação mediante técnicas de avaliação em que se utilizam variáveis significativas que não são obtidas de dados observáveis no mercado. A 31 de dezembro de 2021, os instrumentos financeiros pelo justo valor classificados no Nível 3 representavam, aproximadamente, 0,74% dos ativos financeiros e 0,35% dos passivos financeiros. A seleção e validação dos modelos de avaliação utilizados foi realizada por unidades de controlo independentes das áreas de negócio.

8.1 Justo valor dos instrumentos financeiros

Em seguida, é apresentado o justo valor dos instrumentos financeiros do Grupo dos balanços consolidados anexos e o seu valor escriturado correspondente a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019:

Justo valor e valor escriturado (Milhões de euros)							
Notas	2021		2020		2019		Justo valor
	Valor escriturado	Valor valor	Valor escriturado	Valor valor	Valor escriturado	Valor valor	
ATIVOS							
Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem	9	67.799	67.799	65.520	65.520	44.303	44.303
Ativos financeiros detidos para negociação	10	123.493	123.493	105.878	105.878	99.469	99.469
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	11	6.086	6.086	5.198	5.198	5.557	5.557
Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	12	1.092	1.092	1.117	1.117	1.214	1.214
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	13	60.421	60.421	69.440	69.440	61.183	61.183
Ativos financeiros pelo custo amortizado	14	372.676	377.451	367.668	374.267	439.162	442.788
Derivados – Contabilidade de cobertura	15	1.805	1.805	1.991	1.990	1.729	1.729
PASSIVOS							
Passivos financeiros detidos para negociação	10	91.135	91.135	84.109	84.109	86.414	86.413
Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	12	9.683	9.683	10.050	10.050	10.010	10.010
Passivos financeiros pelo custo amortizado	22	487.893	488.733	490.606	491.006	516.641	515.910
Derivados – Contabilidade de cobertura	15	2.626	2.626	2.318	2.318	2.233	2.233

Nem todos os ativos e passivos financeiros são contabilizados pelo justo valor, pelo que, em seguida, se discrimina a informação referente aos instrumentos financeiros contabilizados pelo justo valor e, posteriormente, a referente aos contabilizados pelo custo amortizado, dos quais também se fornece o seu justo valor, embora não seja utilizado para o seu registo no balanço.

8.1.1 Justo valor dos instrumentos financeiros contabilizados pelo justo valor, segundo critérios de avaliação

Em seguida, são apresentados os diferentes elementos utilizados na avaliação de instrumentos financeiros.

Mercado ativo

Em geral, o BBVA considera como mercado ativo aquele que permite a observação de preços de oferta e procura representativos dos níveis a que um ou mais participantes estariam dispostos a negociar um determinado ativo, com a frequência e o volume diário suficientes.

Adicionalmente, o Grupo BBVA assemelhará aos preços dos mercados organizados os provenientes de mercados OTC (*over-the-counter*), obtidos através de fontes independentes com frequência, no mínimo, diária, e que cumpram determinados requisitos.

A tabela seguinte apresenta os instrumentos financeiros registados pelo justo valor nos balanços consolidados anexos, discriminados segundo o método de avaliação utilizado na estimativa do seu justo valor a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019:

Justo valor dos instrumentos financeiros por níveis (Milhões de euros)									
	2021			2020			2019		
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 1	Nível 2	Nível 3
ATIVOS									
Ativos financeiros detidos para negociação	32.371	87.736	3.386	32.555	71.938	1.386	31.135	67.262	1.072
Instrumentos de capital próprio	15.925	—	37	11.367	31	60	8.832	—	59
Valores representativos de dívida	11.877	13.725	189	12.790	11.123	57	18.076	8.178	55
Empréstimos e adiantamentos	615	47.279	2.913	2.379	26.741	1.148	697	30.491	849
Derivados	3.954	26.732	247	6.019	34.043	121	3.530	28.593	109
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	4.378	522	1.186	3.826	381	992	4.305	92	1.160
Instrumentos de capital próprio	4.158	394	751	3.612	57	465	4.223	1	103
Valores representativos de dívida	—	128	—	4	324	28	—	91	19
Empréstimos e adiantamentos	220	—	435	210	—	499	82	—	1.038
Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	916	176	—	939	178	—	1.214	—	—
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida	916	176	—	939	178	—	1.214	—	—
Instrumentos de capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	52.157	7.545	719	60.976	7.866	598	50.896	9.203	1.084
Instrumentos de capital próprio	1.178	36	106	961	34	105	1.794	146	480
Valores representativos de dívida	50.952	7.509	613	59.982	7.832	493	49.070	9.057	604
Empréstimos e adiantamentos	27	—	—	33	—	—	33	—	—
Derivados – Contabilidade de cobertura	63	1.733	9	120	1.862	8	44	1.685	—
PASSIVOS									
Passivos financeiros detidos para negociação	26.215	64.305	615	27.587	56.127	395	26.266	59.438	710
Derivados	4.755	26.560	389	7.402	34.046	232	4.425	29.466	175
Posições curtas de títulos	15.124	11	—	11.805	504	3	12.246	1	2
Depósitos	6.335	37.733	226	8.381	21.577	159	9.595	29.971	533
Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	1	8.243	1.439	—	8.558	1.492	—	8.629	1.382
Depósitos de clientes	—	809	—	—	902	—	—	944	—
Débitos representados por valores mobiliários	1	1.956	1.439	—	3.038	1.492	—	3.274	1.382
Outros passivos financeiros	—	5.479	—	—	4.617	—	—	4.410	—
Derivados – Contabilidade de cobertura	53	2.573	—	53	2.250	15	30	2.192	11

Em seguida, são apresentados os principais métodos de avaliação, pressupostos e inputs utilizados na estimativa do justo valor dos instrumentos financeiros contabilizados pelo justo valor classificados nos Níveis 2 e 3, segundo o tipo de instrumento financeiro de que se trate, e os saldos correspondentes a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019:

Instrumentos financeiros registados pelo justo valor por níveis (Milhões de euros)

	2021		2020		2019		Técnicas de avaliação	Principais inputs observáveis	Principais inputs não observáveis
	Nível 2	Nível 3	Nível 2	Nível 3	Nível 2	Nível 3			
ATIVOS									
Ativos financeiros detidos para negociação	87.736	3.386	71.938	1.386	69.092	1.508			
Instrumentos de capital próprio	—	37	31	60	—	59	Preços de ativos similares (Preços observados num mercado de ativos similares) Valor atual líquido	- Cotações de corretores - Operações de mercado - Valores liquidativos publicados por sociedades gestoras	- NAV do administrador de fundos
Valores representativos de dívida	13.725	189	11.123	57	8.178	55	Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros) Preços observados em mercados não ativos ou de ativos similares	- Risco de crédito do emittente - Taxas de juro de mercado - Preços de mercado não ativos	- Taxas de pré-pagamento - Diferencial de crédito do emittente - Taxa de recuperação
Empréstimos e adiantamentos	47.279	2.913	26.741	1.148	30.491	849	Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros)	- Risco de crédito do emittente - Taxas de juro de mercado - Taxas de juro de financiamento de ativos observadas no mercado ou em serviços de consenso. - Taxas de câmbio.	- Taxas de pré-pagamento - Diferencial de crédito do emittente - Taxa de recuperação - Taxas de juro de financiamento de ativos não observadas no mercado ou em serviços de consenso.
Derivados	26.732	247	34.043	121	28.593	109			
Taxa de juro							Produtos lineares de taxa de juro (Interest rate swaps, Call money swaps e FRA); Desconto de fluxos. Caps/Floors: Black 76, Hull-White e SABR Opções sobre obrigações: Black 76 Swaps: Black 76, Hull-White e LGM Outras opções de taxas de juro: Black, Hull-White, SABR e Libor Market Model Constant maturity swaps: SABR	- Taxas de câmbio - Preços futuros cotados no mercado ou em serviços de consenso	- Beta - Correlações implícitas entre tenors - Volatilidades das taxas de juro
Instrumentos de capital próprio							Futuros e forwards de rendimento variável: Desconto de fluxos Opções de rendimento variável: volatilidade local, Ajustamento de momentos e Heston	- Preços ativos subjacentes: ações, fundos; commodities - Volatilidades observadas no mercado ou em serviços de consenso	- Volatility of volatility - Correlações implícitas de ativos - Volatilidades implícitas a longo prazo - Dividendos implícitos e taxas repo a longo prazo
Divisas e ouro							Futuros e forwards de rendimento variável: Desconto de fluxos Opções de taxa de câmbio: volatilidade local, ajustamento de momentos	- Níveis de spread de crédito de emittentes - Dividendos cotados ou de consenso - Correlações cotadas no mercado ou obtidas de serviços de consenso	- Volatility of volatility - Correlações implícitas de ativos - Volatilidades implícitas a longo prazo
Crédito							Derivados crédito: Intensidade de default e Cópula Gaussiana		- Correlação de incumprimento - Spreads de crédito - Taxas de recuperação - Curvas de taxa de juro - Volatilidade de incumprimento
Matérias-primas							Matérias-primas: Desconto de fluxos e ajustamento de momentos;		
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	522	1.186	381	992	92	1.160			
Instrumentos de capital próprio	394	751	57	465	1	103	Preços de ativos similares (Preços observados num mercado de ativos similares) Valor atual líquido	- Cotações de corretores - Operações de mercado - Valores liquidativos publicados por sociedades gestoras	- NAV do administrador de fundos
Valores representativos de dívida	128	—	324	28	91	19	Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros)	- Risco de crédito do emittente - Taxas de juro de mercado	- Taxas de pré-pagamento - Diferencial de crédito do emittente - Taxa de recuperação
Empréstimos e adiantamentos	—	435	—	499	—	1.038	Critérios específicos de liquidação de perdas contempladas no Protocolo EPA PD e LGD de modelos internos, avaliações e critérios específicos Protocolo EPA Desconto de fluxos de caixa futuros		- Taxas de pré-pagamento - Plano de negócio do ativo subjacente, WACC, Hipótese Micro - Avaliação imobiliária
Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	176	—	178	—	—	—			
Valores representativos de dívida	176	—	178	—	—	—	Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros)	- Risco de crédito do emittente - Taxas de juro de mercado	
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	7.548	719	7.866	598	9.203	1.084			
Instrumentos de capital próprio	36	106	34	105	146	480	Preços de ativos similares (Preços observados num mercado de ativos similares) Valor atual líquido	- Cotações de corretores - Operações de mercado - Valores liquidativos publicados por sociedades gestoras	- NAV do administrador de fundos
Valores representativos de dívida	7.509	613	7.832	493	9.057	604	Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros) Preços observados em mercados não ativos ou de ativos similares	- Risco de crédito do emittente - Taxas de juro de mercado - Preços de mercado não ativos	- Taxas de pré-pagamento - Diferencial de crédito do emittente - Taxa de recuperação
Derivados – Contabilidade de cobertura	1.733	9	1.862	8	1.685	—			
Taxa de juro							Produtos lineares de taxa de juro (Interest rate swaps, Call money swaps e FRA); Desconto de fluxos. Caps/Floors: Black 76, Hull-White e SABR Opções sobre obrigações: Black 76 Swap options: Black 76, Hull-White e LGM Outras opções de taxas de juro: Black 76, Hull-White, SABR e Libor Market Model Constant maturity swaps: SABR	- Taxas de câmbio - Preços futuros cotados no mercado ou em serviços de consenso	- Beta - Correlações implícitas entre tenors - Volatilidades das taxas de juro
Instrumentos de capital próprio							Futuros e forwards de rendimento variável: Desconto de fluxos Opções de rendimento variável: Volatilidade local, Black 76, Ajustamento de momentos e Heston	- Preços ativos subjacentes: ações, fundos; commodities - Volatilidades observadas no mercado ou em serviços de consenso	- Volatility of volatility - Correlações implícitas de ativos - Volatilidades implícitas a longo prazo - Dividendos implícitos e taxas repo a longo prazo
Divisas e ouro							Futuros e forwards de rendimento variável: Desconto de fluxos Opções de taxa de câmbio: Volatilidade local, Ajustamento de momentos	- Níveis de spread de crédito de emittentes - Dividendos cotados ou de consenso - Correlações cotadas no mercado ou obtidas de serviços de consenso	- Volatility of volatility - Correlações implícitas de ativos - Volatilidades implícitas a longo prazo
Crédito							Derivados crédito: Intensidade de default e Cópula Gaussiana		- Correlação de incumprimento - Spreads de crédito - Taxas de recuperação - Curvas de taxa de juro - Volatilidade de incumprimento
Matérias-primas							Matérias-primas: Desconto de fluxos e ajustamento de momentos;		

Instrumentos financeiros registados pelo justo valor por níveis (Milhões de euros)									
	2021		2020		2019		Técnicas de avaliação	Principais inputs observáveis	Principais inputs não observáveis
	Nível 2	Nível 3	Nível 2	Nível 3	Nível 2	Nível 3			
PASSIVOS									
Passivos financeiros detidos para negociação	64.305	615	56.127	395	61.588	827			
Depósitos	37.733	226	21.577	159	29.971	533	Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros)	- Taxas de juro de mercado - Taxas de juro de financiamento de passivos observadas no mercado ou em serviços de consenso. - Taxas de câmbio.	- Taxas de juro de financiamento de passivos não observadas no mercado ou em serviços de consenso.
Derivados	26.560	389	34.046	232	29.466	175			
Taxa de juro							Produtos lineares de taxa de juro (Interest rate swaps, Call money swaps e FRA): Desconto de fluxos. Caps/Floors: Black 76, Hull-White e SABR Opções sobre obrigações: Black 76 Swaptions: Black 76, Hull-White e LGM Outras opções de taxas de juro: Black 76, Hull-White, SABR e Libor Market Model Constant Maturity Swaps: SABR	- Taxas de câmbio - Preços futuros cotados no mercado ou em serviços de consenso - Taxas de juro de mercado - Preços ativos subjacentes: ações; fundos; commodities	- Beta - Correlação entre tenors - Volatilidades das taxas de juro
Instrumentos de capital próprio							Futuros e forwards de rendimento variável: Desconto de fluxos Opções de rendimento variável: Volatilidade local, Ajustamento de momentos e Heston	- Volatilidades observadas no mercado ou em serviços de consenso - Níveis de spread de crédito de emittentes	- Volatility of volatility - Correlações de ativos
Divisas e ouro							Futuros e forwards de rendimento variável: Desconto de fluxos Opções de taxa de câmbio: black 76, volatilidade local, ajustamento de momentos	- Dividendos cotados ou de consenso - Correlações cotadas no mercado ou obtidas de serviços de consenso	- Volatility of volatility - Correlações de ativos
Crédito							Derivados crédito: Intensidade de default e Cópula Gaussiana		- Correlação de incumprimento - Spreads de crédito - Taxas de recuperação - Curvas de taxa de juro - Volatilidade de incumprimento
Matérias-primas							Matérias-primas: Desconto de fluxos e ajustamento de momentos;		
Posições curtas	11	—	504	3	1	2	Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros)		- Taxas de pré-pagamento - Diferencial de crédito do emittente - Taxa de recuperação
Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	8.243	1.439	8.558	1.492	8.629	1.382	Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros)	- Taxas de pré-pagamento - Risco de crédito do emittente - Taxas de juro de mercado	- Taxas de pré-pagamento - Risco de crédito do emittente - Taxas de juro de mercado
Derivados – Contabilidade de cobertura	2.573	—	2.250	15	2.192	11			
Taxa de juro							Produtos lineares de taxa de juro (Interest rate swaps, Call money swaps e FRA): Desconto de fluxos. Caps/Floors: Black 76, Hull-White e SABR Opções sobre obrigações: Black 76 Swaptions: Black 76, Hull-White e LGM Outras opções de taxas de juro: Black 76, Hull-White, SABR e Libor Market Model Constant Maturity Swaps: SABR	- Taxas de câmbio - Preços futuros cotados no mercado ou em serviços de consenso - Taxas de juro de mercado - Preços ativos subjacentes: ações; fundos; commodities	- Beta - Correlações implícitas entre tenors - Volatilidades das taxas de juro
Instrumentos de capital próprio							Futuros e forwards de rendimento variável: Desconto de fluxos Opções de rendimento variável: Volatilidade local, Ajustamento de momentos e Heston	- Volatilidades observadas no mercado ou em serviços de consenso - Níveis de spread de crédito de emittentes	- Volatility of volatility - Correlações implícitas de ativos - Volatilidades implícitas a longo prazo - Dividendos implícitos e taxas repo a longo prazo
Divisas e ouro							Futuros e forwards de rendimento variável: Desconto de fluxos Opções de taxa de câmbio: Black 76, Volatilidade local, Ajustamento de momentos	- Dividendos cotados ou de consenso - Correlações cotadas no mercado ou obtidas de serviços de consenso	- Volatility of volatility - Correlações implícitas de ativos - Volatilidades implícitas a longo prazo
Crédito							Derivados crédito: Intensidade de default e Cópula Gaussiana		- Correlação de incumprimento - Spreads de crédito - Taxas de recuperação - Curvas de taxa de juro - Volatilidade de incumprimento
Matérias-primas							Matérias-primas: Desconto de fluxos e ajustamento de momentos		

Técnicas de avaliação

As principais técnicas utilizadas para a avaliação da maioria dos instrumentos classificados no Nível 3, e dos seus principais inputs não observáveis, são descritas em seguida:

- O valor atual líquido (método do valor atual): este modelo utiliza os fluxos de caixa futuros de cada instrumento, que se encontram estabelecidos nos diferentes contratos, e desconta-os para calcular o seu valor atual. Este modelo costuma incluir vários parâmetros observáveis no mercado, embora também possa incluir parâmetros não observáveis diretamente no mercado, como os que se descrevem em seguida:

- a. Diferencial de crédito: o diferencial de crédito representa a diferença na rentabilidade de um instrumento e a taxa de referência, refletindo a rentabilidade adicional que um participante no mercado exigiria para assumir o risco de crédito desse instrumento. Por conseguinte, o diferencial de crédito de um instrumento faz parte da taxa de desconto utilizada para calcular o valor atual dos fluxos de caixa futuros.
 - b. Taxa de recuperação: define-se como a percentagem de capital e juros que se recupera de um instrumento de dívida que não foi pago.
- Preços comparáveis (preços de ativos similares): utilizam-se preços de instrumentos comparáveis, índices de referência ou *benchmark* de mercado para calcular a sua rentabilidade desde o preço de entrada ou da sua avaliação atual, realizando ajustamentos posteriores para ter em conta diferenças que podem existir entre o ativo avaliado e o que se toma como referência. Também se pode simplesmente assumir que o preço de um instrumento equivale ao de outro.
 - *Net asset value*: esta técnica utiliza determinadas hipóteses para usar o valor atual líquido como representativo do justo valor, que representa o valor total dos ativos e passivos de um fundo e é publicado pela entidade gestora do fundo.
 - Cópula gaussiana: nos instrumentos de crédito dependentes de várias referências, a função de densidade conjunta a integrar para avaliá-los é criada através de uma cópula gaussiana que relaciona as densidades marginais através de uma distribuição normal, que costuma extrair-se da matriz de correlações dos eventos de *default* que se situa próxima da dos CDS dos emitentes.
 - Black 76: variante do modelo *Black Scholes* cuja principal aplicação é a de avaliação de opções de obrigações, *caps/floors* e *Swaptions* dos modelos diretamente do comportamento do forward e não do próprio spot.
 - *Black Scholes*: O modelo *Black Scholes* determina uma distribuição *log-normal* dos preços dos valores mobiliários de modo que, segundo a medida de risco neutro, o retorno esperado dos mesmos seja a taxa de juro isenta de risco. Segundo este pressuposto, o preço das opções *vanilla* pode ser calculado analiticamente, de modo que, invertendo a fórmula de *Black Scholes* para um prémio cotado no mercado, se possa obter a volatilidade do processo do preço.
 - *Heston*: o modelo, que, normalmente, se aplica a opções de rendimento variável, pressupõe um comportamento estocástico da volatilidade. Segundo este modelo, a volatilidade segue um processo que é revertido para um nível de longo prazo e é correlacionado com o que segue o subjacente. Face aos modelos de volatilidade local, naqueles em que a volatilidade evolui deterministicamente, o modelo de *Heston* é mais flexível, permitindo que seja semelhante ao observado no curto prazo do dia.
 - *Libor market model*: este modelo presume que a dinâmica da curva de taxas de juro pode ser modelada com base no processo conjunto dos *forwards* que a compõem. A matriz de correlações é parametrizada segundo o pressuposto de que a correlação entre quaisquer dois *forwards* decresce a uma taxa instantânea constante, beta, na medida em que os respetivos vencimentos sejam diferentes. O input "Volatilidade de incumprimento" aplica-se em operações híbridas taxas/crédito. O enquadramento multifatorial do modelo torna-o ideal para a avaliação de instrumentos sensíveis à inclinação ou curvatura.
 - *Local volatility*: Nos modelos de volatilidade local (em inglês, "*local volatility*"), a volatilidade, em vez de ser estática, evolui deterministicamente ao longo do tempo segundo o nível de probabilidade de que a opção tenha um valor positivo na sua data de vencimento (nível denominado em inglês como "*moneyness*"), reproduzindo os designados "sorrisos de volatilidade" ("*volatility smiles*") que se observam no mercado. O sorriso de volatilidade de uma opção é a relação empírica que se observa entre a sua volatilidade implícita e o preço de exercício da mesma. Estes modelos são apropriados nas opções cujo valor depende da evolução histórica do subjacente que utilizam a simulação de Monte Carlo para a sua avaliação.

Inputs não observáveis

Em seguida, é apresentada a informação quantitativa dos inputs não observáveis utilizados no cálculo das avaliações de Nível 3 a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019:

Inputs não observáveis. Dezembro de 2021						
Instrumento financeiro	Método de avaliação	Inputs não observáveis significativos	Mín.	Média	Máx.	Unidades
Valores representativos de dívida	Método do valor atual	Diferencial de crédito	2,72	125,41	2.374,39	p.b.
		Taxa de recuperação	0,00%	37,34%	40,00%	%
	Preços comparáveis		0,10%	96,63%	144,11%	%
Instrumentos de capital próprio (*)	Valor atual líquido					
	Preços comparáveis					
Empréstimos e adiantamentos	Método do valor atual	Taxas de juro de financiamento de ativos	(2,71)%	1,16%	4,99%	<i>Abs Repo rate</i>
Derivados de crédito	Cópula gaussiana	Correlação de incumprimento	34,56%	43,47%	52,78%	%
	Black 76	Volatilidade do preço		—		Vegas
Derivados de rendimento variável	Modelos de opção sobre rendimento variável	Dividendos (**)				
		Correlações	(88)%	60%	99%	%
		Volatilidade	5,57	26,30	62,00	Vegas
Derivados de taxas de câmbio	Modelos de opções sobre taxa de câmbio	Volatilidade	3,96	9,71	16,34	Vegas
		Beta	0,25	2,00	18,00	%
Derivados de taxas de juro	Modelos de opções sobre taxa de juro	Correlação taxa/crédito	(100)		100	%
		Volatilidade de incumprimento	—	—	—	Vegas

(*)Devido à variedade de modelos de avaliação de instrumentos de capital próprio, não são incluídos todos os possíveis inputs não observáveis significativos nem, por conseguinte, os intervalos quantitativos destes.

(**) O intervalo dos dividendos não observáveis significativos é demasiado amplo para ser relevante ao nível comparativo.

Inputs não observáveis. Dezembro de 2020						
Instrumento financeiro	Método de avaliação	Inputs não observáveis significativos	Mín.	Média	Máx.	Unidades
Valores representativos de dívida	Método do valor atual	Diferencial de crédito	4,32	47,01	564,22	p.b.
		Taxa de recuperação	0,00%	37,06%	40,00%	%
	Preços comparáveis		0,10%	99,92%	143,87%	%
Instrumentos de capital próprio (*)	Valor atual líquido					
	Preços comparáveis					
Empréstimos e adiantamentos	Método do valor atual	Taxas de juro de financiamento de ativos	(1,18)%	(0,25)%	0,74%	<i>Abs Repo rate</i>
Derivados de crédito	Cópula gaussiana	Correlação de incumprimento	30,40%	44,87%	60,95%	%
	Black 76	Volatilidade do preço			—	Vegas
Derivados de rendimento variável	Modelos de opção sobre rendimento variável	Dividendos (**)				
		Correlações	(77)%	51%	98%	%
		Volatilidade	6,52	29,90	141,77	Vegas
Derivados de taxas de câmbio	Modelos de opções sobre taxa de câmbio	Volatilidade	4,11	10,00	16,14	Vegas
		Beta	0,25	2,00	18,00	%
Derivados de taxas de juro	Modelos de opções sobre taxa de juro	Correlação taxa/crédito	(100)		100	%
		Volatilidade de incumprimento	—	—	—	Vegas

(*)Devido à variedade de modelos de avaliação de instrumentos de capital próprio, não são incluídos todos os possíveis inputs não observáveis significativos nem, por conseguinte, os intervalos quantitativos destes.

(**) O intervalo dos dividendos não observáveis significativos é demasiado amplo para ser relevante ao nível comparativo.

Inputs não observáveis. Dezembro de 2019							
Instrumento financeiro	Método de avaliação	Inputs não observáveis significativos	Mín.	Média	Máx.	Unidades	
Empréstimos e adiantamentos	Método do valor atual	Taxas de juro de financiamento de ativos		(6)	16	100	p.b
		Diferencial de crédito		18	83	504	p.b
Valores representativos de dívida	Preços comparáveis	Taxa de recuperação		0,00%	28,38%	40,00%	%
				0,01%	98,31%	135,94%	%
Instrumentos de capital próprio (*)	Valor atual líquido						
	Preços comparáveis						
Opções de crédito	Cópula gaussiana	Correlação de incumprimento		19,37%	44,33%	61,08%	%
Opções de obrigações privadas	Black 76	Volatilidade do preço		-	—	—	Vegas
Opções RV OTC	Heston	Forward Volatility Skew		35,12	35,12	35,12	Vegas
	Local volatility	Dividendos (**)					
Opções FX OTC	Black Scholes/Local vol.	Volatilidade		2,49	23,21	60,90	Vegas
		Beta		3,70	6,30	10,05	Vegas
Opções de taxa de juro	Libor Market Model	Correlação taxa/crédito		0,25	2,00	18,00	%
		Volatilidade de incumprimento		(100)		100	%
				—	—	—	Vegas

(*) Devido à variedade de modelos de avaliação de instrumentos de capital próprio, não são incluídos todos os possíveis inputs não observáveis significativos nem, por conseguinte, os intervalos quantitativos destes.

(**) O intervalo dos dividendos não observáveis significativos é demasiado amplo para ser relevante ao nível comparativo.

Ajustamentos à avaliação

Ao abrigo da IFRS 13, a instituição deve estimar o justo valor tendo em conta os pressupostos e condições que os participantes no mercado teriam no momento da fixação do preço do ativo ou passivo na data de avaliação.

Com o objetivo de cumprir os requisitos de justo valor, a entidade aplica ajustamentos à avaliação razoável considerando critérios de risco de incumprimento, tanto próprio como das contrapartes, o risco de avaliação por financiamento e riscos de avaliação por incerteza na avaliação ou critérios de avaliação prudente, alinhado conformidade com os requisitos regulamentares (EBA CRR 105.10), tendo em conta o risco de modelo, o risco de liquidez (BID/Offer) e o risco de incerteza de preços.

Ajustamentos da avaliação por risco de incumprimento

O justo valor dos passivos deve refletir o risco de incumprimento da instituição que inclui, entre outras componentes, o risco de crédito próprio. Tendo em conta o que precede, o Grupo efetua ajustamentos por avaliação do risco de crédito nas estimativas do justo valor dos seus ativos e passivos.

Os ajustamentos a realizar são calculados através da estimativa da exposição (*exposure at default*), da probabilidade de incumprimento (*probability of default*) e da gravidade (*loss given default*), baseada nos níveis de recuperações (*recoveries*) para todos os produtos derivados sobre qualquer subjacente, depósitos e operações com acordo de reavaliação ao nível da entidade jurídica (todas as contrapartes sob o mesmo contrato-quadro) à qual o BBVA tenha exposição.

Os ajustamentos por avaliação de crédito (*credit valuation adjustment*, doravante "CVA") e os ajustamentos por avaliação de débito (*debit valuation adjustment*, doravante "DVA") são incorporados nas avaliações de derivados, tanto de ativo como de passivo, para refletir o impacto no justo valor do risco de crédito da contraparte e do próprio, respetivamente. O Grupo incorpora, em todas as exposições classificadas numa das categorias avaliadas ao justo valor, a sua avaliação quer do risco de crédito da contraparte, quer do risco de crédito próprio. Na carteira de negociação e no caso específico dos derivados, o risco de crédito é reconhecido através desses ajustamentos.

Como regra geral, o cálculo de CVA é a soma da exposição positiva esperada na data t , a probabilidade de incumprimento entre $t-1$ e t e a gravidade. De forma análoga, o DVA é calculado como a soma do produto da exposição negativa esperada na data t , as probabilidades de incumprimento do BBVA entre $t-1$ e t e a gravidade do BBVA. Ambos os cálculos serão realizados sobre todo o período da exposição potencial.

O cálculo da exposição esperada positiva e negativa é efetuado através de uma simulação de Monte Carlo das variáveis de mercado que afetam todas as operações agrupadas no mesmo contrato-quadro ("*legal netting*").

Os dados necessários para o cálculo das probabilidades de incumprimento e da gravidade de uma contraparte provêm dos mercados de crédito. Se existir um *credit default swap* para uma contraparte e for líquido, este é utilizado. Para os casos em que a informação não está disponível, o BBVA implementou um processo de atribuição de curva de crédito setorial, com base no setor, rating e localização geográfica da contraparte e, assim, calcular a probabilidade de incumprimento e a respetiva gravidade, calibradas diretamente para o mercado.

Para instrumentos contabilizados utilizando a opção de justo valor (Fair Value Option) na IFRS 9, aplica-se um ajustamento de risco de crédito próprio adicional (Own Credit Adjustment, doravante OCA).

Os montantes registados no balanço consolidado a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 correspondentes aos ajustamentos pela avaliação do risco de crédito das posições em derivados ascenderam a -121, -142 e -106 milhões de euros por CVA e 104, 124 e 117 milhões de euros por DVA, respetivamente. O impacto registado na epígrafe "Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos" da conta de resultados consolidados a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 correspondente a esses ajustamentos ascendeu a um impacto líquido de 0 milhões de euros, de -29 milhões de euros e de 67 milhões de euros, respetivamente.

Ajustamentos de avaliação por risco de financiamento

O justo valor das posições registadas pelo justo valor deve refletir o risco de financiamento da entidade, tendo em conta o acima exposto, o Grupo realiza ajustamentos por avaliação por risco de financiamento (Funding Valuation Adjustment, FVA) nas estimativas do justo valor dos seus ativos e passivos.

O ajustamento à avaliação por risco de financiamento incorpora o custo do financiamento implícito na avaliação de posições pelo justo valor, este ajustamento reflete o custo de financiamento para operações não colateralizadas ou parcialmente colateralizadas.

Adicionalmente, a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, foi registado no balanço consolidado um montante de -11, -9 e -8 milhões de euros, respetivamente, correspondente aos ajustamentos por *Funding Valuation Adjustment* (FVA), sendo o impacto nos resultados de -1, -1 e 4 milhões de euros, respetivamente.

Ajustamentos de avaliação para incerteza de avaliação

O justo valor das posições registadas pelo justo valor deve refletir o risco de avaliação resultante da incerteza na avaliação por conceitos de pura incerteza de preços, risco de liquidez e riscos de modelo. Este ajustamento está alinhado com os requisitos regulamentares de avaliação prudente através de ajustamentos de avaliação com impacto no CET1 e cumpre os requisitos solicitados para tal efeito no EBA CRR 105.10.

O ajustamento à avaliação por liquidez incorpora um ajustamento por diferenciais Bid/Offer na avaliação de derivados que não cumprem as condições necessárias para ser considerada operação de criador de mercado (Market Maker).

O ajustamento à avaliação por risco de modelo inclui a incerteza no preço associado aos produtos avaliados com a utilização de um modelo de avaliação ("Mark to Model") tendo em conta a existência de mais do que um possível modelo aplicável para a avaliação do produto ou a calibração dos seus parâmetros a partir das observações de inputs no mercado.

O ajustamento à avaliação por incerteza de preço inclui a incerteza associada à dispersão nos valores observados no mercado para os preços tomados na avaliação de ativos ou como inputs nos modelos de avaliação. O impacto na epígrafe "Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos" da conta de resultados consolidada a 31 de dezembro de 2021 foi de -30 milhões de euros.

Ativos e passivos financeiros classificados no Nível 3

O movimento dos saldos dos ativos e passivos financeiros contabilizados a justo valor classificados no Nível 3 que figuram nos balanços consolidados anexos é apresentado em seguida:

	Instrumentos financeiros de Nível 3: Movimentos no exercício (Milhões de euros)					
	2021		2020		2019	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Saldo inicial	2.984	1.902	3.316	2.103	3.527	4.115
Alterações no justo valor registadas nos resultados (*)	338	143	611	296	112	71
Alterações no justo valor não registadas nos resultados	(47)	(10)	(89)	(4)	2	—
Compras, vendas e liquidações (**)	2.531	156	(725)	(652)	(432)	479
Influxos/(exfluxos) líquidos no Nível 3	(436)	(80)	549	199	76	(2.751)
Diferenças cambiais e outros	(69)	(56)	(160)	(35)	31	189
Operações descontinuadas (***)	—	—	(518)	(5)	—	—
Saldo final	5.301	2.054	2.984	1.902	3.316	2.103

(*) Corresponde a títulos que se mantêm no balanço consolidado a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019. Os ajustamentos por avaliação são registados na conta de resultados consolidada, na epígrafe de "Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos".

(**) Dos quais, no exercício de 2021, o movimento do ativo é composto por 2.742 milhões de euros de compras e 211 milhões de euros de vendas. Os movimentos do passivo são compostos por 213 milhões de euros de compras e 57 milhões de euros de vendas.

(***) O saldo para 2020 corresponde principalmente às empresas do Grupo que estavam em processo de venda nos Estados Unidos incluídas na venda à PNC (ver Notas 1.3, 3 e 21).

Durante o exercício de 2021, a carteira de negociação foi aumentada, principalmente na posição de empréstimos e adiantamentos e o correspondente financiamento com depósitos. Alinhado com este aumento da atividade, observa-se um maior volume de exposições classificadas como Nível 3, que correspondem principalmente a aquisições temporárias de ativos (ATA), apesar de, durante o exercício, melhorar a observabilidade dos inputs utilizados para avaliar estes ativos no mercado.

Durante o exercício de 2020, foi realizada uma redução de Ativos financeiros detidos para negociação e Passivos financeiros detidos para negociação classificados como Nível 2 na hierarquia do justo valor no montante de 1.918 milhões de euros, e uma redução de Ativos financeiros detidos para negociação e Passivos financeiros detidos para negociação classificados como Nível 3 na hierarquia do justo valor no montante de 461 milhões de euros (ver Nota 1.3).

Durante o exercício de 2019, determinadas curvas de taxas de juro foram adaptadas às observadas no mercado, o que afetou principalmente a avaliação de alguns tipos de depósitos registados na rubrica "Passivos financeiros pelo custo amortizado" e determinados produtos de seguros registados na rubrica "Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados – Outros passivos financeiros", o que implicou a sua reclassificação de instrumentos de Nível 3 para Nível 2. Adicionalmente, no Nível 3 foram classificados 1285 milhões de euros, principalmente devido ao valor de mercado de uma determinada operação de aquisições e empréstimos de ativos mantidos para negociação e 649 milhões de euros de passivos financeiros detidos para negociação, devido à ausência de observância e liquidez nas curvas de taxas de juro de financiamento de ativos aplicadas no cálculo do seu justo valor.

Durante os exercícios de 2021, 2020 e 2019, o resultado decorrente de vendas de instrumentos financeiros classificados no Nível 3, registado na conta de resultados consolidada, não foi significativo.

Transferências entre níveis

A área de Avaliação Global de Mercados estabeleceu os critérios para a adequada classificação dos instrumentos financeiros detidos para negociação definida pelas IFRS.

Mensalmente, os novos ativos incorporados na carteira são classificados, seguindo estes critérios, pelas áreas locais que, por sua vez, realizam uma revisão trimestral da carteira existente com o objetivo de analisar se é necessário modificar a classificação de algum dos ativos existentes.

Os instrumentos financeiros que foram transferidos entre os diferentes níveis de avaliação durante os exercícios de 2021, 2020 e 2019 apresentam os seguintes saldos nos balanços consolidados anexos a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019:

Transferências de níveis. Dezembro de 2021 (Milhões de euros)							
	DE:	Nível 1		Nível 2		Nível 3	
	PARA :	Nível 2	Nível 3	Nível 1	Nível 3	Nível 1	Nível 2
Ativo							
Ativos financeiros detidos para negociação		924	2	35	184	10	637
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados		8	—	—	—	14	23
Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados		—	—	—	—	—	—
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral		596	17	506	50	—	6
Derivados – Contabilidade de cobertura		—	—	—	—	—	—
Total		1.528	19	542	234	24	665
Passivo							
Passivos financeiros detidos para negociação		562	—	24	57	15	95
Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados		—	—	—	38	—	65
Derivados – Contabilidade de cobertura		—	—	—	—	—	—
Total		562	—	24	95	15	160

Transferências de níveis (milhões de euros)

	2020						2019					
	Nível 1		Nível 2		Nível 3		Nível 1		Nível 2		Nível 3	
	DE:	PARA:	DE:	PARA:	DE:	PARA:	DE:	PARA:	DE:	PARA:	DE:	PARA:
Ativo												
Ativos financeiros detidos para negociação	1.460	11	203	548	4	98	74	—	1.119	502	1	160
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	9	11	4	—	—	17	—	—	23	2	—	44
Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	143	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	484	—	135	96	—	6	6	6	4	209	—	454
Derivados – Contabilidade de cobertura	—	—	—	8	—	—	—	—	—	26	—	10
Total	2.096	22	342	652	4	121	79	6	1.145	739	2	667
Passivo												
Passivos financeiros detidos para negociação	8	3	—	180	—	13	1	—	—	—	—	—
Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	—	—	—	56	—	27	—	—	—	27	—	2.679
Derivados – Contabilidade de cobertura	—	—	—	—	—	—	—	—	—	27	—	125
Total	8	3	—	236	—	40	1	—	—	54	—	2.804

O montante dos instrumentos financeiros que foram transferidos entre os diferentes níveis de avaliação durante o exercício de 2021 é pouco significativo no que diz respeito ao total das carteiras, correspondendo basicamente às revisões anteriormente referidas da classificação entre níveis, uma vez que tais ativos tinham assistido à modificação de alguma das suas características. Em concreto:

- As transferências entre os Níveis 1 e 2 ocorreram sobretudo em derivados, valores representativos de dívida e posições curtas de títulos, que ou deixam de ser cotados num mercado ativo (transferência de Nível 1 para 2) ou passam a fazê-lo (transferência de Nível 2 para 1).
- As transferências do Nível 2 para o Nível 3 devem-se principalmente a operações de ativos financeiros detidos para negociação, ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral, passivos financeiros detidos para negociação e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados.
- As transferências do Nível 3 para o Nível 2 ocorrem principalmente em operações de derivados, empréstimos e adiantamentos e valores representativos de dívida para os quais se consegue obter variáveis observáveis no mercado.

Análise de sensibilidade

A análise de sensibilidade é realizada sobre os ativos com inputs não observáveis importantes, ou seja, para os ativos no Nível 3, de forma a ter um intervalo razoável das possíveis avaliações alternativas. Esta análise é realizada, com periodicidade mensal, com base nos critérios definidos pela Área Global de Avaliação, tendo em conta a natureza dos métodos utilizados para realizar a avaliação e a fiabilidade e disponibilidade dos inputs e *proxies* utilizados. Isto é feito com o objetivo de estabelecer, com um grau de certeza adequado, o risco de avaliação em que se incorre nos referidos ativos, sem aplicar critérios de diversificação entre os mesmos.

A 31 de dezembro de 2021, o efeito nos resultados e no capital próprio, consolidados, decorrente da alteração dos principais pressupostos utilizados na avaliação dos instrumentos financeiros de Nível 3 por outros pressupostos razoavelmente possíveis, assumindo o valor mais alto (pressupostos mais favoráveis) ou mais baixo (pressupostos menos favoráveis) do intervalo que se considera provável, seria:

	Impacto potencial na conta de resultados consolidada		Impacto potencial em outro rendimento integral acumulado	
	Pressupostos mais favoráveis	Pressupostos menos favoráveis	Pressupostos mais favoráveis	Pressupostos menos favoráveis
ATIVOS				
Ativos financeiros detidos para negociação	33	(57)	—	—
Empréstimos e adiantamentos	4	(4)	—	—
Valores representativos de dívida	24	(24)	—	—
Instrumentos de capital próprio	1	(25)	—	—
Derivados de negociação	5	(5)	—	—
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	35	(36)	—	—
Empréstimos e adiantamentos	16	(5)	—	—
Valores representativos de dívida	10	(10)	—	—
Instrumentos de capital próprio	9	(21)	—	—
Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	—	—	—	—
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	—	—	41	(43)
Total	68	(93)	41	(43)
PASSIVOS				
Passivos financeiros detidos para negociação	3	(3)	—	—
Total	3	(3)	—	—

8.2 Justo valor dos instrumentos financeiros contabilizados pelo custo, segundo critérios de avaliação

Em seguida, são apresentados os métodos de avaliação utilizados para o cálculo do justo valor dos ativos e passivos financeiros contabilizados pelo custo:

Ativos financeiros

- Numerário, saldos em bancos centrais e outros depósitos à ordem/Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais/Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito a curto prazo/Aquisições temporárias de ativos: Em geral, o justo valor é semelhante ao valor escriturado, devido à natureza da contraparte e por se tratar sobretudo de saldos a curto prazo em que o valor escriturado corresponde à estimativa mais razoável do valor do ativo.
- Empréstimos a instituições de crédito não a curto prazo e empréstimos a clientes: Em geral, estes ativos financeiros são avaliados através do desconto de fluxos futuros utilizando a curva de taxas de juro vigente no momento da avaliação ajustada pelo diferencial de crédito e incorporando qualquer pressuposto de comportamento, se relevante (amortizações antecipadas, opcionalidades, etc.).
- Valores representativos de dívida: Em geral, o justo valor é calculado em função do preço disponível no mercado ou utilizando metodologias internas de avaliação.

Passivos financeiros

- Depósitos de bancos centrais (leilões recorrentes de liquidez e outros instrumentos de política monetária dos bancos centrais)/Depósitos de instituições de crédito a curto prazo/Empréstimos de ativos/Depósitos de clientes a curto prazo: Em geral, considera-se que o valor escriturado é a melhor estimativa do justo valor.
- Depósitos de instituições de crédito não a curto prazo e depósitos de clientes: Estes depósitos são avaliados através do desconto de fluxos futuros utilizando a curva de taxas de juro vigente no momento da avaliação ajustada pelo diferencial de crédito e incorporando qualquer pressuposto de comportamento, se relevante (amortizações antecipadas, opcionalidades, etc.).
- Valores representativos de dívida emitidos: Justo valor calculado, em função do preço disponível no mercado ou utilizando o método do valor atual: desconto de fluxos de caixa futuros previstos, utilizando taxas de juro de mercado no momento da avaliação e tendo em conta o diferencial de crédito.

A tabela seguinte apresenta o justo valor dos principais instrumentos financeiros registados pelo custo amortizado nos balanços consolidados a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, discriminados de acordo com o método de avaliação utilizado na sua estimativa:

	Justo valor de instrumentos financeiros registados pelo custo amortizado por níveis (Milhões de euros)								
	2021			2020			2019		
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 1	Nível 2	Nível 3
ATIVOS									
Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem	67.581	—	218	65.355	—	165	44.111	—	192
Ativos financeiros pelo custo amortizado	33.213	13.033	331.205	35.196	15.066	324.005	29.391	217.279	196.119
PASSIVOS									
Passivos financeiros pelo custo amortizado	91.870	243.847	153.016	90.839	255.278	144.889	67.229	289.599	159.082

Em seguida, são apresentados os principais métodos de avaliação, pressupostos e *inputs* utilizados na estimativa do justo valor dos instrumentos financeiros contabilizados pelo custo classificados no Nível 2 e no Nível 3, segundo o tipo de instrumento financeiro de que se trate, e os saldos correspondentes a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019:

	Instrumentos financeiros registados pelo custo amortizado por técnicas de avaliação (Milhões de euros)						Técnicas de avaliação	Principais inputs utilizados
	2021		2020		2019			
	Nível 2	Nível 3	Nível 2	Nível 3	Nível 2	Nível 3		
ATIVOS								
Ativos financeiros pelo custo amortizado	13.033	331.205	15.066	324.005	217.279	196.119		
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais	—	—	—	—	—	2	- Diferencial de crédito - Taxa de pré-pagamento - Taxas de juro	
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	863	12.329	1.883	12.641	9.049	4.628	Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros) - Diferencial de crédito - Taxa de pré-pagamento - Taxas de juro	
Empréstimos e adiantamentos a clientes	3.416	318.059	3.904	310.924	194.897	190.144	- Diferencial de crédito - Taxa de pré-pagamento - Taxas de juro	
Valores representativos de dívida	8.755	817	9.279	440	13.333	1.345	- Diferencial de crédito - Taxas de juro	
PASSIVOS								
Passivos financeiros pelo custo amortizado	243.847	153.016	255.278	144.889	289.599	159.082		
Depósitos de bancos centrais	—	300	—	207	129	—		
Depósitos de instituições de crédito	14.853	4.916	22.914	4.633	21.575	6.831	Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros) - Risco de crédito do emitente - Taxa de pré-pagamento - Taxas de juro	
Depósitos de clientes	209.345	137.803	210.097	129.525	245.720	135.514		
Valores representativos de dívida emitidos	10.014	4.391	14.413	4.848	14.194	11.133		
Outros passivos financeiros	9.636	5.606	7.854	5.676	7.981	5.604		

Durante o exercício de 2020, foi revisto o nível de importância dos inputs não observáveis utilizados para a determinação da hierarquia de justo valor dos empréstimos e adiantamentos a clientes avaliados ao custo amortizado, do qual resulta uma exposição superior classificada como Nível 3. Esta revisão foi efetuada no contexto da disponibilização de novas informações mais ajustadas às alterações produzidas nas condições de mercado e na composição do investimento em crédito. O efeito sobre os resultados e o capital próprio, consolidados, resultante desta revisão não representa qualquer alteração.

9. Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem

A composição do saldo do capítulo "Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem" dos balanços consolidados anexos é a seguinte:

Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem (Milhões de euros)				
	Notas	2021	2020	2019
Numerário		6.877	6.447	7.060
Saldos em numerário em bancos centrais (*)		55.004	53.079	31.756
Outros depósitos à ordem		5.918	5.994	5.488
Total	8,1	67.799	65.520	44.303

(*) A variação em 2020 em relação a 2019 deve-se principalmente ao aumento dos saldos do BBVA, S.A. no Banco de Espanha.

10. Ativos e passivos financeiros detidos para negociação

10.1 Composição do saldo

A composição do saldo destes capítulos dos balanços consolidados anexos é a seguinte:

Ativos e passivos financeiros detidos para negociação (Milhões de euros)				
	Notas	2021	2020	2019
ATIVOS				
Derivados (*)		30.933	40.183	32.232
Instrumentos de capital próprio	7.2.2	15.963	11.458	8.892
Instituições de crédito		816	633	1.037
Outros setores		15.147	10.824	7.855
Valores representativos de dívida	7.2.2	25.790	23.970	26.309
Emitidos por bancos centrais		936	1.011	840
Emitidos por administrações públicas		21.946	19.942	23.918
Emitidos por instituições de crédito		1.130	1.479	679
Outros valores representativos de dívida		1.778	1.538	872
Empréstimos e adiantamentos (**)	7.2.2	50.807	30.268	32.037
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais		3.467	53	535
<i>Aquisições temporárias de ativos</i>		3.467	53	535
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito		31.916	18.317	19.020
<i>Aquisições temporárias de ativos</i>		31.901	18.310	18.953
Empréstimos e adiantamentos a clientes		15.424	11.898	12.482
<i>Aquisições temporárias de ativos</i>		14.916	11.295	12.187
Total de ativos	8,1	123.493	105.878	99.469
PASSIVOS				
Derivados (*)		31.705	41.680	34.066
Posições curtas de títulos		15.135	12.312	12.249
Depósitos (**)		44.294	30.117	40.099
Depósitos de bancos centrais		11.248	6.277	7.635
<i>Empréstimo de ativos</i>		11.248	6.277	7.635
Depósitos de instituições de crédito		16.176	14.377	22.704
<i>Empréstimo de ativos</i>		15.632	14.035	22.313
Depósitos de clientes		16.870	9.463	9.761
<i>Empréstimo de ativos</i>		16.824	9.418	9.689
Total de passivos	8,1	91.135	84.109	86.414

(*) A variação em 2021 deve-se principalmente à evolução dos derivativos da taxa de juro no BBVA, S.A.

(**) A variação em 2021 deve-se principalmente à evolução da "Aquisição temporária de ativos" do BBVA, S.A., parcialmente compensada pela evolução de "Empréstimo de ativos". A informação dos exercícios de 2020 e 2019 foi objeto de algumas modificações não significativas para efeitos de melhoria da comparação com os valores do exercício de 2021 (ver Nota 1.3).

A 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, a epígrafe de "Posições curtas de títulos" inclui 14.298, 11.696 e 11.649 milhões de euros detidos junto das administrações públicas, respetivamente.

10.2 Derivados

A carteira de derivados surge da necessidade do Grupo de gerir os riscos em que incorre no decurso da sua atividade, bem como da comercialização de produtos aos clientes. A 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, os derivados eram, na sua maioria, contratados em mercados não organizados, tinham as suas contrapartes em instituições de crédito e outras sociedades financeiras e estavam relacionados com riscos de câmbio, de taxa de juro e de instrumentos de capital próprio.

Em seguida, é apresentada uma discriminação, por tipo de risco e tipo de mercado de justo valor, bem como os nocionais relacionados com os derivados financeiros registados nos balanços consolidados anexos, distinguindo entre os contratados em mercados organizados e mercados não organizados:

Derivados por tipo de risco e por tipo de produto ou mercado (Milhões de euros)									
	2021			2020			2019		
	Ativos	Passivos	Montante nocional – Total	Ativos	Passivos	Montante nocional – Total	Ativos	Passivos	Montante nocional – Total
Taxa de juro	15.782	15.615	3.902.760	26.451	26.028	3.252.066	21.004	20.378	3.024.794
OTC	15.774	15.610	3.884.561	26.447	26.020	3.233.718	21.004	20.377	2.997.443
Mercados organizados	8	5	18.199	3	8	18.348	—	1	27.351
Instrumentos de capital próprio	2.802	4.123	72.656	2.626	4.143	72.176	2.263	3.499	84.140
OTC	775	1.930	48.695	584	1.836	42.351	353	1.435	40.507
Mercados organizados	2.028	2.192	23.962	2.042	2.307	29.825	1.910	2.065	43.633
Dívidas e ouro	12.104	11.471	533.395	10.952	11.216	461.898	8.608	9.788	472.194
OTC	12.090	11.445	526.590	10.942	11.216	457.180	8.571	9.782	463.662
Mercados organizados	14	26	6.805	10	—	4.719	37	6	8.532
Crédito	236	490	19.937	153	292	23.411	353	397	29.077
Swaps de risco de incumprimento	236	254	18.121	146	156	21.529	338	283	26.702
Opções sobre o diferencial de crédito	—	—	—	—	—	—	—	2	150
Swaps de retorno total	—	236	1.815	7	136	1.882	14	113	2.225
Outros	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Matérias-primas	8	7	149	1	1	26	4	4	64
DERIVADOS	30.933	31.705	4.528.897	40.183	41.680	3.809.577	32.232	34.066	3.610.269
<i>Dos quais: OTC – instituições de crédito</i>	<i>21.069</i>	<i>22.488</i>	<i>1.073.921</i>	<i>24.432</i>	<i>27.244</i>	<i>958.017</i>	<i>19.962</i>	<i>22.973</i>	<i>1.000.243</i>
<i>Dos quais: OTC – outras sociedades financeiras</i>	<i>3.300</i>	<i>3.075</i>	<i>3.257.382</i>	<i>8.211</i>	<i>8.493</i>	<i>2.663.978</i>	<i>6.028</i>	<i>6.089</i>	<i>2.370.988</i>
<i>Dos quais: OTC – resto</i>	<i>4.514</i>	<i>3.919</i>	<i>148.629</i>	<i>5.484</i>	<i>3.627</i>	<i>134.690</i>	<i>4.294</i>	<i>2.932</i>	<i>159.521</i>

11. Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados

A composição do saldo deste capítulo dos balanços consolidados anexos é a seguinte:

Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados (Milhões de euros)				
	Notas	2021	2020	2019
Instrumentos de capital próprio (*)	7.2.2	5.303	4.133	4.327
Valores representativos de dívida	7.2.2	128	356	110
Empréstimos e adiantamentos a clientes	7.2.2	655	709	1.120
Total	8,1	6.086	5.198	5.557

(*) A variação em 2021 deve-se principalmente ao aumento da exposição dos fundos de investimento em companhias de seguros mexicanas devido ao aumento do volume de produtos e à evolução dos investimentos em empresas *fintech*.

12. Ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados

A composição do saldo destes capítulos dos balanços consolidados anexos é a seguinte:

Ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados (Milhões de euros)				
	Notas	2021	2020	2019
ATIVOS				
Valores representativos de dívida	7.2.2 / 8.1	1.092	1.117	1.214
PASSIVOS				
Depósitos de clientes		809	902	944
Valores representativos de dívida emitidos		3.396	4.531	4.656
Outros passivos financeiros: Seguros de vida em que o tomador assume o risco		5.479	4.617	4.410
Total de passivos	8,1	9.683	10.050	10.010

Dentro destes capítulos apresentam-se os passivos associados aos produtos de seguros em que o tomador assume o risco (*unit-link*). Dado que os passivos associados aos produtos de seguros em que o tomador assume o risco são avaliados como o ativo associado a tais seguros, não existe qualquer componente de risco de crédito assumido pelo Grupo em relação a estes passivos.

Além disso, apresentam-se valores representativos de dívida com o objetivo de reduzir as inconsistências (assimetrias) que possam ter surgido na avaliação dessas operações e as utilizadas para gerir o risco das mesmas.

13. Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral

13.1 Composição do saldo

A composição do saldo deste capítulo dos balanços consolidados anexos, por tipos de instrumentos financeiros, é a seguinte:

Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral (Milhões de euros)				
	Notas	2021	2020	2019
Instrumentos de capital próprio	7.2.2	1.320	1.100	2.420
Valores representativos de dívida (*)		59.074	68.308	58.731
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	7.2.2	27	33	33
Total	8,1	60.421	69.440	61.183

Dos quais: correções de valor de valores representativos de dívida

(74)

(97)

(110)

(*) A variação nos últimos três anos deve-se a alterações na carteira de investimentos em ativos financeiros emitidos pelas administrações públicas no BBVA, S.A.

Durante os exercícios de 2021, 2020 e 2019, não ocorreram reclassificações significativas da epígrafe "Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral" para outras epígrafes, nem de outras epígrafes para a epígrafe "Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral".

13.2 Instrumentos de capital próprio

A discriminação do saldo da epígrafe "Instrumentos de capital próprio" dos balanços consolidados a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 é a seguinte:

Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral. Instrumentos de capital próprio (Milhões de euros)												
	2021				2020				2019			
	Custo	Mais-valias não realizadas	Menos-valias não realizadas	Valor Valor	Custo	Mais-valias não realizadas	Menos-valias não realizadas	Valor Valor	Custo	Mais-valias não realizadas	Menos-valias não realizadas	Valor Valor
Instrumentos de capital próprio cotados												
Ações de sociedades espanholas	2.235	—	(1.146)	1.088	2.182	—	(1.309)	873	2.181	—	(507)	1.674
Ações de sociedades no estrangeiro	98	35	(8)	125	100	38	(17)	121	136	87	(11)	213
<i>Estados Unidos</i>	29	—	—	29	27	—	—	27	30	47	—	78
<i>México</i>	1	28	—	29	1	33	—	34	1	33	—	34
<i>Turquia</i>	—	4	—	5	2	4	—	6	3	2	—	5
<i>Outros países</i>	69	2	(8)	63	70	1	(17)	54	102	5	(11)	96
Subtotal de instrumentos de capital próprio cotados	2.333	35	(1.154)	1.214	2.282	38	(1.326)	995	2.317	87	(518)	1.886
Instrumentos de capital próprio não cotados												
Ações de sociedades espanholas	5	7	—	11	5	1	—	5	5	1	—	5
Ações de sociedades no estrangeiro	55	41	(1)	95	58	43	(1)	100	450	79	(1)	528
<i>Estados Unidos</i>	—	—	—	—	—	—	—	—	387	32	—	419
<i>México</i>	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	—
<i>Turquia</i>	3	—	—	3	5	—	—	5	5	4	—	9
<i>Outros países</i>	51	41	(1)	91	52	43	(1)	94	57	43	(1)	99
Subtotal de instrumentos de capital próprio não cotados	60	48	(1)	107	62	44	(1)	105	454	80	(1)	533
Total	2.393	83	(1.155)	1.320	2.344	82	(1.327)	1.100	2.772	167	(519)	2.420

13.3 Valores representativos de dívida

A discriminação do saldo da epígrafe "Valores representativos de dívida" dos balanços consolidados anexos a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, por instrumentos financeiros, é a seguinte:

	2021			2020			2019					
	Custo amortizado	Mais-valias não realizadas	Menos-valias não realizadas	Justo valor	Custo amortizado	Mais-valias não realizadas	Menos-valias não realizadas	Justo valor	Custo amortizado	Mais-valias não realizadas	Menos-valias não realizadas	Justo valor
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral. Valores representativos de dívida (Milhões de euros)												
Valores mobiliários espanhóis												
Dívida do estado e de outras administrações públicas	15.889	656	—	16.544	28.582	801	(16)	29.367	20.740	830	(20)	21.550
Bancos centrais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instituições de crédito	1.125	51	—	1.176	1.363	76	—	1.439	959	65	—	1.024
Outras entidades	612	24	(1)	635	867	40	(1)	906	907	40	—	947
Subtotal	17.625	731	(2)	18.355	30.811	917	(17)	31.712	22.607	935	(21)	23.521
Valores mobiliários estrangeiros												
México	11.097	32	(359)	10.769	9.107	291	(3)	9.395	7.790	22	(26)	7.786
Dívida do estado e de outras administrações públicas	10.467	21	(348)	10.141	8.309	271	(1)	8.579	6.869	18	(19)	6.868
Bancos centrais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instituições de crédito	120	3	(6)	118	113	5	—	118	77	2	—	78
Outras entidades	509	7	(6)	510	685	15	(2)	698	843	2	(6)	840
Itália	7.407	213	(12)	7.608	3.897	367	—	4.263	2.325	244	(2)	2.567
Dívida do estado e de outras administrações públicas	7.274	212	(12)	7.474	3.789	366	—	4.154	2.193	244	(2)	2.435
Bancos centrais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instituições de crédito	47	—	—	47	48	—	—	48	52	—	—	52
Outras entidades	86	1	—	87	60	1	—	61	80	1	—	81
Japão	4.961	7	—	4.968	4.551	1	(3)	4.549	2.735	3	—	2.738
Dívida do estado e de outras administrações públicas	4.906	7	—	4.913	4.492	—	(3)	4.489	2.691	3	—	2.694
Bancos centrais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instituições de crédito	18	—	—	18	—	—	—	—	—	—	—	—
Outras entidades	36	1	—	37	59	1	—	60	43	—	—	44
Estados Unidos	3.900	44	(18)	3.926	4.642	52	(3)	4.691	11.376	68	(51)	11.393
Dívida do estado e de outras administrações públicas	1.754	7	(17)	1.744	2.307	9	(1)	2.315	8.570	42	(12)	8.599
Bancos centrais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instituições de crédito	114	2	—	116	186	3	—	188	122	2	—	124
Outras entidades	2.032	35	(1)	2.065	2.149	40	(2)	2.187	2.684	24	(39)	2.670
Turquia	2.888	199	(168)	2.920	3.456	90	(73)	3.473	3.752	38	(76)	3.713
Dívida do estado e de outras administrações públicas	2.888	199	(168)	2.920	3.456	90	(73)	3.473	3.752	38	(76)	3.713
Bancos centrais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instituições de crédito	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Outras entidades	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Outros países	10.298	286	(55)	10.529	9.892	372	(39)	10.225	6.810	307	(104)	7.013
Dívida de outros estados e outras administrações públicas	2.488	115	(29)	2.574	2.177	136	(14)	2.300	2.079	137	(76)	2.140
Bancos centrais	1.698	3	(5)	1.696	1.599	21	(8)	1.611	1.005	9	(4)	1.010
Instituições de crédito	2.306	92	(16)	2.382	2.468	116	(8)	2.576	1.743	109	(12)	1.840
Outras entidades	3.807	76	(6)	3.877	3.648	99	(8)	3.738	1.983	52	(12)	2.023
Subtotal	40.551	780	(612)	40.719	35.545	1.172	(120)	36.596	34.788	681	(259)	35.210
Total	58.176	1.511	(614)	59.074	66.356	2.089	(137)	68.308	57.395	1.617	(280)	58.731

A 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, a distribuição tendo em conta a qualidade creditícia (*ratings*) dos emitentes dos valores representativos de dívida era a seguinte:

Valores representativos de dívida por rating						
	2021		2020		2019	
	Justo valor (Milhões de euros)	%	Justo valor (Milhões de euros)	%	Justo valor (Milhões de euros)	%
AAA	2.413	4,1%	4.345	6,4%	3.669	6,2%
AA+	586	1,0%	595	0,9%	7.279	12,4%
AA	646	1,1%	449	0,7%	317	0,5%
AA-	327	0,6%	406	0,6%	265	0,5%
A+	6.179	10,5%	5.912	8,7%	3.367	5,7%
A	1.676	2,8%	2.112	3,1%	12.895	22,0%
A-	18.760	31,8%	31.614	46,3%	10.947	18,6%
BBB+	11.465	19,4%	8.629	12,6%	9.946	16,9%
BBB	10.961	18,6%	4.054	5,9%	2.966	5,1%
BBB-	1.310	2,2%	5.116	7,5%	1.927	3,3%
Com rating igual ou inferior a BB+	4.379	7,4%	4.731	6,9%	4.712	8,0%
Sem notação	372	0,6%	345	0,5%	441	0,8%
Total	59.074	100,0%	68.308	100,0%	58.731	100,0%

13.4 Mais-valias/menos-valias

O movimento das mais-valias/menos-valias (líquidas de impostos) produzidas nos exercícios de 2021, 2020 e 2019 dos valores representativos de dívida registadas na epígrafe "Outro resultado global acumulado – Elementos que podem ser reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos instrumentos de dívida avaliados pelo justo valor com alterações em outro resultado global" e dos instrumentos de capital próprio registados na epígrafe "Outro resultado global acumulado – Elementos que não serão reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro resultado global" dos balanços anexos foi o seguinte:

Outro rendimento integral acumulado – Movimento das mais-valias/menos-valias (Milhões de euros)						
Notas	Valores representativos de dívida			Instrumentos de capital próprio		
	2021	2020	2019	2021	2020	2019
Saldo inicial	2.069	1.760	943	(1.256)	(403)	(155)
Ganhos e perdas por avaliação	(1.058)	489	1.267	183	(803)	(238)
Montantes transferidos para os resultados	(63)	(72)	(119)			
Montantes transferidos para reservas				—	(73)	—
Imposto sobre lucros e outros	325	(107)	(331)	(7)	23	(10)
Saldo final	30	1.274	1.760	(1.079)	(1.256)	(403)

No exercício de 2021, registou-se uma imparidade dos valores representativos de dívida no valor de 17 milhões de euros na epígrafe da conta de resultados consolidados "Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração – Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações em outro rendimento integral" (ver Nota 47).

No exercício de 2020, registou-se uma imparidade dos valores representativos de dívida no valor de 19 milhões de euros na epígrafe da conta de resultados consolidados "Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração – Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações em outro rendimento integral" (ver Nota 47).

No exercício de 2019, registou-se uma imparidade dos valores representativos de dívida no valor de 82 milhões de euros na epígrafe de conta de resultados consolidados "Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes de alteração – Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações em outro rendimento integral" (ver Nota 47) como consequência da diminuição do rating dos valores representativos de dívida no BBVA Argentina durante o último trimestre de 2019.

Nos exercícios de 2021 e 2020, os instrumentos de capital próprio apresentaram um aumento de 183 milhões de euros e uma diminuição de 803 milhões de euros, respetivamente, na epígrafe "Ganhos e perdas por avaliação - outro rendimento integral acumulado – Elementos que não serão reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral", principalmente devido à cotação da Telefónica..

14. Ativos financeiros pelo custo amortizado

14.1 Composição do saldo

A composição do saldo deste capítulo dos balanços consolidados anexos, tendo em conta a contraparte do instrumento financeiro em que tem origem, é a seguinte:

Ativos financeiros pelo custo amortizado (Milhões de euros)				
	Notas	2021	2020	2019
Valores representativos de dívida		34.781	35.737	38.877
Bancos centrais		15	—	—
Administrações públicas		32.130	28.727	31.526
Instituições de crédito		817	783	719
Outras sociedades financeiras		525	5.027	5.254
Sociedades não financeiras		1.295	1.200	1.379
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais		5.681	6.209	4.275
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito		13.276	14.575	13.649
Aquisições temporárias de ativos		2.788	1.914	1.817
Outros empréstimos e adiantamentos		10.488	12.661	11.832
Empréstimos e adiantamentos a clientes (*)	7.2.2	318.939	311.147	382.360
Administrações públicas		19.682	19.391	28.222
Outras sociedades financeiras		9.804	9.817	11.207
Sociedades não financeiras		140.993	136.424	166.789
Restantes clientes		148.461	145.515	176.142
Total	8,1	372.676	367.668	439.162
<i>Dos quais: ativos em imparidade de empréstimos e adiantamentos a clientes</i>	<i>7.2.2</i>	<i>14.657</i>	<i>14.672</i>	<i>15.954</i>
<i>Dos quais: correções de valor de empréstimos e adiantamentos</i>	<i>7.2.5</i>	<i>(11.142)</i>	<i>(12.141)</i>	<i>(12.427)</i>
<i>Dos quais: correções de valor de valores representativos de dívida</i>		<i>(52)</i>	<i>(48)</i>	<i>(52)</i>

(*) A variação do exercício de 2020 deve-se principalmente às empresas do Grupo que estavam em processo de venda nos Estados Unidos incluídas na venda à PNC (ver Notas 1.3, 3 e 21).

Durante os exercícios de 2021, 2020 e 2019, não ocorreram reclassificações significativas a partir da epígrafe "Ativos financeiros pelo custo amortizado" para outras epígrafes, nem de outras epígrafes para a epígrafe "Ativos financeiros pelo custo amortizado".

14.2 Valores representativos de dívida

A discriminação do saldo da epígrafe "Valores representativos de dívida" dos balanços consolidados anexos, por tipo de instrumento financeiro, é a seguinte:

Ativos financeiros pelo custo amortizado. Valores representativos de dívida. (Milhões de euros)												
	2021			2020			2019			Mais-valias não realizadas	Menos-valias não realizadas	Justo valor
	Custo amortizado	Mais-valias não realizadas	Menos-valias não realizadas	Justo valor	Custo amortizado	Mais-valias não realizadas	Menos-valias não realizadas	Justo valor	Custo amortizado			
Valores mobiliários espanhóis												
Dívida do estado e de outras administrações públicas	17.693	1.326	(7)	19.013	13.656	1.212	—	14.868	12.755	630	(21)	13.363
Bancos centrais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instituições de crédito	—	—	—	—	—	—	—	—	26	—	—	26
Outras entidades	337	10	(6)	341	4.835	59	(7)	4.887	4.903	38	(10)	4.931
Subtotal	18.031	1.336	(13)	19.353	18.492	1.271	(7)	19.756	17.684	668	(31)	18.320
Valores mobiliários estrangeiros												
México												
Dívida do estado e de outras administrações públicas	7.669	170	(131)	7.708	6.963	479	—	7.442	5.576	166	—	5.742
Bancos centrais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instituições de crédito	614	11	—	625	632	55	—	687	526	2	—	529
Outras entidades	181	1	(7)	175	176	—	(16)	160	272	—	(18)	254
Estados Unidos	93	—	—	93	52	—	(26)	26	6.125	111	(20)	6.217
Dívida do estado e de outras administrações públicas	10	—	—	10	14	—	—	14	5.690	111	(18)	5.783
Bancos centrais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instituições de crédito	26	—	—	26	23	—	(16)	7	25	—	(1)	25
Outras entidades	57	—	—	57	15	—	(10)	5	410	—	(1)	409
Turquia	2.634	143	(95)	2.682	3.628	95	(25)	3.698	4.113	48	(65)	4.097
Dívida do estado e de outras administrações públicas	2.628	143	(95)	2.676	3.621	95	(25)	3.691	4.105	47	(65)	4.088
Bancos centrais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instituições de crédito	5	—	—	5	6	—	—	6	7	1	—	8
Outras entidades	—	—	—	—	1	—	—	1	1	—	—	1
Outros países	5.559	289	(37)	5.812	5.795	505	(1)	6.299	4.581	82	(26)	4.637
Dívida de outros estados e outras administrações públicas	4.144	257	(28)	4.374	4.473	467	(1)	4.939	3.400	82	(22)	3.459
Bancos centrais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instituições de crédito	171	—	—	171	122	—	—	122	135	—	—	135
Outras entidades	1.243	32	(9)	1.267	1.200	38	—	1.238	1.047	—	(4)	1.043
Subtotal	16.750	614	(270)	17.094	17.245	1.134	(68)	18.311	21.194	409	(129)	21.476
Total	34.781	1.950	(284)	36.447	35.737	2.405	(75)	38.067	38.877	1.077	(160)	39.796

A 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, a distribuição, tendo em conta a qualidade creditícia (ratings) dos emitentes dos valores representativos de dívida classificados como ativos financeiros pelo custo amortizado, foi a seguinte:

Valores representativos de dívida por rating							
	2021		2020		2019		
	Saldo contabilístico (Milhões de euros)	%	Saldo contabilístico (Milhões de euros)	%	Saldo contabilístico (Milhões de euros)	%	
AAA	143	0,4%	151	0,4%	39	0,1%	
AA+	77	0,2%	74	0,2%	6.481	16,7%	
AA	76	0,2%	64	0,2%	14	—%	
AA-	69	0,2%	48	0,1%	713	1,8%	
A+	62	0,2%	42	—%	—	—%	
A	619	1,8%	590	1,7%	16.806	43,2%	
A-	16.312	46,9%	16.736	46,8%	607	1,6%	
BBB+	9.336	26,8%	7.919	22,2%	3.715	9,6%	
BBB	3.853	11,1%	942	2,6%	551	1,4%	
BBB-	527	1,5%	4.499	12,6%	3.745	9,6%	
Com rating igual ou inferior a BB+	3.120	9,0%	3.928	11,0%	5.123	13,2%	
Sem notação	587	1,7%	743	2,1%	1.083	2,8%	
Total	34.781	100,0%	35.737	100,0%	38.877	100,0%	

14.3 Empréstimos e adiantamentos a clientes

A composição do saldo desta epígrafe dos balanços consolidados anexos, tendo em conta a natureza do instrumento financeiro em que tem origem, é a seguinte:

Empréstimos e adiantamentos a clientes (milhões de euros)			
	2021	2020	2019
À vista e com prazo de pré-aviso curto (conta corrente)	3.161	2.835	3.050
Dívida de cartões de crédito	14.030	13.093	16.354
Carteira comercial	19.524	15.544	17.276
Locações financeiras	7.911	7.650	8.711
Aquisições temporárias de ativos	23	71	26
Outros empréstimos a prazo	268.047	267.031	332.160
Adiantamentos diferentes de empréstimos	6.243	4.924	4.784
Total	318.939	311.147	382.360

A epígrafe "Ativos financeiros pelo custo amortizado – Empréstimos e adiantamentos a clientes" dos balanços consolidados anexos também inclui determinados empréstimos com garantia hipotecária que, tal como referido no Anexo X e de acordo com a Lei do Mercado Hipotecário, estão associados à emissão de obrigações hipotecárias a longo prazo.

A distribuição do total do montante escriturado bruto de "Empréstimos e adiantamentos a clientes" com vencimento superior a um ano por taxa de juro fixa e variável a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 é a seguinte:

Empréstimos e adiantamentos a clientes com vencimento superior a um ano por taxa de juro fixa e variável (milhões de euros)									
	2021			2020			2019		
	Valores mobiliários espanhóis	Valores mobiliários estrangeiros	Total	Valores mobiliários espanhóis	Valores mobiliários estrangeiros	Total	Valores mobiliários espanhóis	Valores mobiliários estrangeiros	Total
Taxa de juro fixa	56.756	62.228	118.984	46.104	66.444	112.548	55.920	68.915	124.835
Taxa de juro variável	75.544	44.237	119.781	86.710	41.452	128.162	79.329	97.765	177.095
Total	132.300	106.465	238.765	132.814	107.895	240.710	135.249	166.680	301.929

A 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, 50%, 47% e 41%, respetivamente, das operações de "Empréstimos e adiantamentos a clientes" com vencimento superior a um ano foram formalizadas a taxa de juro fixa e 50%, 53% e 59% a taxa de juro variável, respetivamente.

Além disso, esta epígrafe também inclui determinados empréstimos que foram titularizados. Os saldos registados nos balanços consolidados anexos correspondentes aos empréstimos titularizados são os seguintes:

Empréstimos titularizados (Milhões de euros)			
	2021	2020	2019
Ativos hipotecários titularizados	23.695	23.953	26.169
Outros ativos titularizados	6.547	6.144	4.249
Total	30.242	30.098	30.418

15. Derivados – Contabilidade de cobertura e alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro

Os saldos destes capítulos dos balanços consolidados anexos são:

Derivados – Contabilidade de cobertura e alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro (Milhões de euros)			
	2021	2020	2019
ATIVOS			
Derivados – contabilidade de cobertura	1.805	1.991	1.729
Alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro	5	51	28
PASSIVOS			
Derivados – contabilidade de cobertura	2.626	2.318	2.233
Alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro	—	—	—

A 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, as principais posições cobertas pelo Grupo e os derivados imputados à cobertura de tais posições eram:

- Cobertura do justo valor:
 - a. Títulos de dívida com taxa de juro fixa ao justo valor com alterações em outro resultado global e pelo custo amortizado: O risco é coberto utilizando derivados de taxa de juro (*swaps* de taxa fixa-variável) e vendas a prazo.
 - b. Títulos de dívida de rendimento fixo a longo prazo emitidos pelo Banco: O risco é coberto utilizando derivados de taxa de juro (*swaps* de taxa fixa-variável).
 - c. Empréstimos com taxa fixa: O risco é coberto utilizando derivados de taxa de juro (*swaps* de taxa fixa-variável).
 - d. Macrocoberturas de carteiras de depósitos realizados com taxa fixa e/ou com derivados de taxa de juro implícita: O risco de juro é coberto com *swaps* de taxa fixa-variável. A avaliação dos depósitos realizados correspondente ao risco de taxa de juro é registada na epígrafe "Alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro".
- Coberturas de fluxos de caixa: A maioria das rubricas cobertas corresponde a empréstimos a taxa de juro variável e coberturas de ativos indexados à inflação na carteira ao justo valor com alterações em outro resultado global. Este risco é coberto com permutas de taxa de câmbio, de taxa de juro, de inflação e com FRA (*forward rate agreement*).
- Coberturas de investimentos líquidos em moeda estrangeira: Os riscos cobertos são os investimentos realizados em moeda estrangeira pelo Banco nas sociedades do Grupo sediadas no estrangeiro. Este risco é sobretudo coberto com opções de taxa de câmbio e compra e venda de divisa a prazo.

Na Nota 7, é analisada a natureza dos principais riscos do Grupo cobertos através destes instrumentos financeiros.

Em seguida, é apresentada uma discriminação, por tipo de produto e risco coberto, do justo valor dos derivados financeiros de cobertura registados nos balanços consolidados anexos:

	2021		2020		2019	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Derivados – Contabilidade de cobertura. Discriminação por tipos de risco e tipos de cobertura (milhões de euros)						
Taxa de juro	697	322	989	525	920	488
OTC	697	322	989	525	920	488
Mercados organizados	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital próprio	—	—	—	—	—	3
OTC	—	—	—	—	—	3
Mercados organizados	—	—	—	—	—	—
Divisas e ouro	463	135	435	350	420	316
OTC	463	135	435	350	420	316
Mercados organizados	—	—	—	—	—	—
Crédito	—	—	—	—	—	—
Matérias-primas	—	—	—	—	—	—
Outros	—	—	—	—	—	—
COBERTURAS DE JUSTO VALOR	1.160	457	1.424	874	1.341	808
Taxa de juro	228	1.786	154	1.055	224	850
OTC	226	1.786	154	1.041	224	839
Mercados organizados	2	—	—	15	—	11
Instrumentos de capital próprio	—	—	—	—	—	—
Divisas e ouro	180	79	225	55	115	18
OTC	180	79	225	50	115	18
Mercados organizados	—	—	—	5	—	—
Crédito	—	—	—	—	—	—
Matérias-primas	—	—	—	—	—	—
Outros	—	—	—	—	—	—
COBERTURAS DE FLUXOS DE CAIXA	408	1.865	379	1.111	339	868
COBERTURA DOS INVESTIMENTOS LÍQUIDOS EM NEGÓCIOS NO ESTRANGEIRO	198	196	166	139	12	242
COBERTURAS DO JUSTO VALOR DO RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA	18	95	18	170	37	216
COBERTURAS DE FLUXOS DE CAIXA DO RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA	21	13	3	23	1	99
DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA	1.805	2.626	1.991	2.318	1.729	2.233
<i>Dos quais: OTC – instituições de crédito</i>	<i>1.454</i>	<i>2.248</i>	<i>1.718</i>	<i>1.965</i>	<i>1.423</i>	<i>1.787</i>
<i>Dos quais: OTC – outras sociedades financeiras</i>	<i>349</i>	<i>378</i>	<i>273</i>	<i>333</i>	<i>306</i>	<i>426</i>

Segue-se uma descrição dos elementos cobertos por coberturas de justo valor:

Elementos cobertos por coberturas de justo valor (milhões de euros)								
	Montante em livros de microcoberturas		Ajustamentos de cobertura incluídos no montante nos livros de ativos/passivos		Restantes ajustes por microcoberturas descontinuadas incluídas nas coberturas de posições líquidas		Macrocoberturas: elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020
ATIVOS								
Ativos financeiros avaliados ao justo valor com alterações em outro resultado global	20.333	28.091	(52)	(99)	11	12	—	—
Taxa de juro	20.285	28.059						
Outros	49	33						
Ativos financeiros avaliados ao custo amortizado	8.273	11.177	168	386	5	3	1.997	2.500
Taxa de juro	8.270	11.177						
Divisas e ouro	2	—						
PASSIVOS								
Passivos financeiros avaliados ao custo amortizado	24.567	23.546	(690)	(576)	—	2	—	—
Taxa de juro	24.563	23.543						
Divisas e ouro	5	3						

Segue-se o calendário dos vencimentos dos nocionais dos instrumentos de cobertura a 31 de dezembro de 2021:

Calendário do montante nominal do instrumento de cobertura (milhões de euros)					
	Até 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
COBERTURAS DE JUSTO VALOR	2.820	8.467	28.506	13.615	53.409
<i>Dos quais: Taxa de juro</i>	<i>2.807</i>	<i>8.360</i>	<i>27.239</i>	<i>13.615</i>	<i>52.021</i>
COBERTURAS DE FLUXOS DE CAIXA	195	3.346	36.410	4.381	44.332
<i>Dos quais: Taxa de juro</i>	<i>—</i>	<i>2.713</i>	<i>34.787</i>	<i>4.381</i>	<i>41.882</i>
COBERTURA DOS INVESTIMENTOS LÍQUIDOS EM NEGÓCIOS NO ESTRANGEIRO	2.241	2.617	—	—	4.857
COBERTURAS DO JUSTO VALOR DO RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA	175	647	1.258	1.108	3.187
COBERTURAS DE FLUXOS DE CAIXA DO RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA	171	428	851	132	1.583
DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA	5.602	15.505	67.024	19.236	107.368

Durante os exercícios de 2021, 2020 e 2019, não houve reclassificação nas contas de resultados consolidadas anexas de nenhum montante significativo diferente dos apresentados nas demonstrações de rendimentos e despesas reconhecidos consolidadas anexas (ver Nota 41).

As coberturas contabilísticas que não cumpriram o teste de efetividade durante os exercícios de 2021, 2020 e 2019 não são significativas.

Reforma da IBOR

A transição dos índices IBOR para os novos índices risk free rates (RFR) (ver Nota 2.3) pode provocar incerteza sobre o futuro de algumas referências ou o seu impacto nos contratos detidos pela instituição, o que causa diretamente incerteza sobre o prazo ou os montantes dos fluxos de caixa do instrumento coberto ou do instrumento de cobertura. Devido a tais incertezas, no período antes da reforma das taxas de referência realmente ocorrer, algumas instituições podem ser forçadas a descontinuar uma contabilidade de coberturas, ou podem não ser capazes de designar novas relações de cobertura. Para evitar esta situação, o IASB fez várias modificações temporárias às IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 proporcionando exceções temporárias à aplicação de determinados requisitos específicos de contabilidade de cobertura aplicáveis a todas as relações de cobertura afetadas pela incerteza decorrente da reforma. Estas exceções devem terminar assim que a incerteza for resolvida (as taxas são alteradas para os novos RFR) ou a cobertura deixar de existir.

O montante nominal dos instrumentos de cobertura de relações de cobertura diretamente afetados pela reforma da IBOR em 31 de dezembro de 2021 é o seguinte:

Coberturas afetadas pela reforma da IBOR (Milhões de euros)				
	LIBOR USD	LIBOR GBP	Outros	Total
Coberturas de fluxos de caixa	1.056	—	—	1.056
Coberturas de justo valor	7.939	389	583	8.910

16. Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas

16.1 Empreendimentos conjuntos e associadas

A discriminação do saldo do capítulo "Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas" dos balanços consolidados anexos é apresentada em seguida:

Empreendimentos conjuntos e associadas. Discriminação por entidades (Milhões de euros)			
	2021	2020	2019
Empreendimentos conjuntos			
Altura Markets, S.V., S.A.	76	77	73
RCI Colombia	40	36	37
Desarrollo Metropolitanos del Sur, S.L.	18	17	14
Restantes empreendimentos conjuntos	18	19	30
Subtotal	152	149	154
Associadas			
Divarian Propiedad, S.A.U.	—	567	630
Metrovacesa, S.A.	259	285	443
BBVA Allianz Seguros y Reaseguros, S.A.	254	250	—
ATOM Bank PLC	77	64	136
Solarisbank AG	61	39	36
Cofides	28	25	23
Redsys servicios de procesamiento, S.L.	19	14	14
Servicios Electrónicos Globales S.A. de CV	15	11	11
Restantes associadas	35	33	41
Subtotal	749	1.288	1.334
Total	900	1.437	1.488

O detalhe dos empreendimentos conjuntos e das associadas a 31 de dezembro de 2021 é apresentado no Anexo II.

Os movimentos que ocorreram durante os exercícios de 2021, 2020 e 2019 neste capítulo dos balanços consolidados anexos são resumidos em seguida:

Empreendimentos conjuntos e associadas. Movimentos do exercício (Milhões de euros)				
	Notas	2021	2020	2019
Saldo inicial		1.437	1.488	1.578
Sociedades adquiridas e aumentos de capital		22	257	161
Sociedades alienadas e reduções de capital		(1)	(47)	(149)
Transferências e alterações no método de consolidação		(559)	(7)	(27)
Resultados	39	1	(39)	(42)
Diferenças cambiais		9	(27)	10
Dividendos, ajustamentos decorrentes de avaliação e outros		(9)	(188)	(43)
Saldo final		900	1.437	1.488

Em 2021, o movimento mais significativo no capítulo "Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas" corresponde à reclassificação da participação de 20% na Divarian Propiedad, S.A.U. na epígrafe "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" em julho de 2021, e a sua subsequente venda em outubro de 2021 (ver Nota 21).

Durante o exercício de 2020, os movimentos mais significativos no capítulo "Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas" correspondem à avaliação da Metrovesa e da BBVA Allianz Seguros y Reaseguros, S.A.

Durante o exercício de 2019, não ocorreram movimentos significativos no capítulo "Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas".

As notificações sobre a aquisição e venda de investimentos em entidades dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas, em cumprimento do disposto no artigo 155.º da Lei das Sociedades de Capital e no artigo 125.º da Lei 4/2015, do Mercado de Valores, são indicadas no Anexo III.

16.2 Outra informação de associadas e empreendimentos conjuntos

Se estas sociedades tivessem sido consolidadas pelo método de integração global em vez do método da participação, a variação em cada uma das linhas dos balanços consolidados e das contas de resultados não seria significativa.

A 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, não existia qualquer acordo de apoio financeiro nem outro tipo de compromisso contratual nem da empresa-mãe nem das entidades dependentes para com as associadas e os empreendimentos conjuntos que não se encontre reconhecido nas demonstrações financeiras (ver Nota 53.2).

A 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, não existia qualquer passivo contingente em relação aos investimentos em empreendimentos conjuntos ou associadas (ver Nota 53.2).

16.3 Existência de imparidade

De acordo com a IAS 36 "Desvalorização dos ativos", comparou-se o valor escriturado das participações em associadas e empreendimentos conjuntos com montante recuperável, sendo este calculado como o maior entre o valor em uso e o justo valor menos o custo de venda. No exercício de 2021, não houve deterioração, enquanto em 31 de dezembro de 2020 foram registados 190 milhões de euros e em 31 de dezembro de 2019, 46 milhões de euros (ver Nota 48).

17. Ativos corpóreos

A composição e o movimento do saldo deste capítulo dos balanços consolidados anexos, segundo a natureza das rubricas que os integram, é apresentada em seguida:

Ativos corpóreos: Composição e movimentos do exercício de 2021 (Milhões de euros)

	Notas	Terrenos e edifícios	Obras em curso	Mobiliário, instalações e veículos	Direitos de uso		Investimentos imobiliários	Cedidos em locação operacional	Total
					Imobilizações de uso próprio	Investimentos imobiliários			
Custo									
Saldo inicial		4.380	52	5.515	3.061	123	201	345	13.677
Adições		58	31	262	230	4	—	—	585
Retiradas		(5)	(1)	(281)	(59)	—	(1)	—	(347)
Entidades incorporadas no Grupo no exercício		—	—	—	—	—	—	—	—
Entidades alienadas no exercício		—	—	—	—	—	—	—	—
Transferências		(112)	(8)	(29)	(34)	35	1	—	(147)
Diferença cambial e outros		29	(7)	(79)	(44)	—	(54)	(78)	(233)
Saldo final		4.350	67	5.388	3.154	162	147	267	13.535
Amortização acumulada									
Saldo inicial		833	—	3.859	582	27	16	54	5.371
Dotações	45	79	—	358	284	15	4	—	740
Dotações transferidas para operações descontinuadas		—	—	—	—	—	—	—	—
Retiradas		(19)	—	(259)	(16)	—	(4)	—	(298)
Entidades incorporadas no Grupo no exercício		—	—	—	—	—	—	—	—
Entidades alienadas no exercício		—	—	—	—	—	—	—	—
Transferências		(23)	—	(17)	(5)	5	1	—	(39)
Diferença cambial e outros		30	—	(108)	(34)	—	—	(21)	(134)
Saldo final		900	—	3.833	811	47	17	33	5.641
Imparidade									
Saldo inicial		149	—	—	274	26	34	—	483
Adições (*)	49	—	—	1	151	8	1	—	161
Adições transferidas para operações descontinuadas		—	—	—	—	—	—	—	—
Retiradas		—	—	—	—	—	—	—	—
Entidades incorporadas no Grupo no exercício		—	—	—	—	—	—	—	—
Entidades alienadas no exercício		—	—	—	—	—	—	—	—
Transferências		(24)	—	17	—	—	2	—	(5)
Diferença cambial e outros		(11)	—	(18)	2	—	(16)	—	(43)
Saldo final		114	—	—	427	34	21	—	596
Ativos corpóreos líquidos									
Saldo inicial		3.398	52	1.656	2.205	70	151	291	7.823
Saldo final		3.336	67	1.555	1.916	81	109	234	7.298

(*) Em 2021, inclui correções do valor dos direitos de utilização para o encerramento dos escritórios arrendados, após o acordo com a representação legal dos trabalhadores sobre o procedimento de despedimento coletivo proposto para o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. em Espanha (ver Notas 24 e 49).

Ativos corpóreos: Composição e movimentos do exercício de 2020 (Milhões de euros)

	Notas	Terrenos e edifícios	Obras em curso	Mobiliário, instalações e veículos	Direito de uso		Investimentos imobiliários	Cedidos em locação operacional	Total
					Imobilizações de uso próprio	Investimentos imobiliários			
Custo									
Saldo inicial		6.001	56	6.351	3.516	101	216	337	16.578
Adições		157	54	255	183	—	2	—	651
Retiradas		(10)	(23)	(294)	(157)	(3)	(11)	—	(498)
Entidades incorporadas no Grupo no exercício		—	—	—	—	—	—	—	—
Sociedades em processo de venda (*)		(925)	(31)	(366)	(294)	—	—	—	(1.616)
Transferências		(248)	(2)	(5)	(60)	25	18	—	(272)
Diferença cambial e outros		(595)	(2)	(426)	(127)	—	(24)	8	(1.166)
Saldo final		4.380	52	5.515	3.061	123	201	345	13.677
Amortização acumulada									
Saldo inicial		1.253	—	4.344	370	11	15	74	6.067
Dotações	45	83	—	370	312	12	3	1	781
Dotações transferidas para operações descontinuadas (*)		24	—	20	32	—	—	—	76
Retiradas		(2)	—	(248)	(10)	—	—	—	(260)
Entidades incorporadas no Grupo no exercício		—	—	—	—	—	—	—	—
Sociedades em processo de venda (*)		(373)	—	(321)	(71)	—	—	—	(765)
Transferências		(42)	—	(12)	(9)	4	1	—	(58)
Diferença cambial e outros		(110)	—	(294)	(42)	—	(3)	(21)	(470)
Saldo final		833	—	3.859	582	27	16	54	5.371
Imparidade									
Saldo inicial		212	—	—	191	14	26	—	443
Adições	49	18	—	26	68	12	1	—	125
Retiradas		—	—	—	—	—	—	—	—
Entidades incorporadas no Grupo no exercício		—	—	—	—	—	—	—	—
Sociedades em processo de venda (*)		(8)	—	—	—	—	—	—	(8)
Transferências		(68)	—	—	10	—	7	—	(51)
Diferença cambial e outros		(5)	—	(26)	5	—	—	—	(26)
Saldo final		149	—	—	274	26	34	—	483
Ativos corpóreos líquidos									
Saldo inicial		4.536	56	2.007	2.955	76	175	263	10.068
Saldo final		3.398	52	1.656	2.205	70	151	290	7.823

(*) O saldo corresponde principalmente às empresas do Grupo que estavam em processo de venda nos Estados Unidos incluídas na venda à PNC (ver Nota 1.3, 3 e 21).

Ativos corpóreos: Composição e movimentos do exercício de 2019 (Milhões de euros)

	Notas	Terrenos e edifícios	Obras em curso	Mobiliário, instalações e veículos	Direito de uso			Cedidos em locação operacional	Total
					Imobilizações de uso próprio	Investimentos imobiliários	Investimentos imobiliários		
Custo									
Saldo inicial		5.939	70	6.314	—	—	201	386	12.910
Adições		90	63	335	3.574	101	12	—	4.175
Retiradas		(44)	(20)	(302)	(57)	—	(10)	—	(433)
Entidades incorporadas no Grupo no exercício		—	—	—	—	—	—	—	—
Entidades alienadas no exercício		—	—	—	—	—	—	—	—
Transferências		(41)	(51)	(8)	(1)	—	13	—	(88)
Diferença cambial e outros		57	(6)	12	—	—	—	(49)	14
Saldo final		6.001	56	6.351	3.516	101	216	337	16.578
Amortização acumulada									
Saldo inicial		1.138	—	4.212	—	—	11	76	5.437
Dotações	45	92	—	431	338	11	4	—	876
Dotações transferidas para operações descontinuadas (*)		34	—	26	43	—	—	—	103
Retiradas		(38)	—	(255)	(3)	—	—	—	(296)
Entidades incorporadas no Grupo no exercício		—	—	—	—	—	—	—	—
Entidades alienadas no exercício		—	—	—	—	—	—	—	—
Transferências		(16)	—	(13)	(1)	—	—	—	(30)
Diferença cambial e outros		43	—	(57)	(7)	—	—	(2)	(23)
Saldo final		1.253	—	4.344	370	11	15	74	6.067
Imparidade									
Saldo inicial		217	—	—	—	—	27	—	244
Adições	49	14	—	20	60	—	—	—	94
Retiradas		(3)	—	—	—	—	—	—	(3)
Entidades incorporadas no Grupo no exercício		—	—	—	—	—	—	—	—
Entidades alienadas no exercício		—	—	—	—	—	—	—	—
Transferências		(16)	—	—	127	14	(4)	—	121
Diferença cambial e outros		—	—	(20)	4	—	3	—	(13)
Saldo final		212	—	—	191	14	26	—	443
Ativos corpóreos líquidos									
Saldo inicial		4.584	70	2.102	—	—	163	310	7.229
Saldo final		4.536	56	2.007	2.955	76	175	263	10.068

(*) O saldo corresponde principalmente às empresas do Grupo que estavam em processo de venda nos Estados Unidos incluídas na venda à PNC (ver Nota 1.3, 3 e 21).

O direito de utilização corresponde principalmente ao arrendamento de imóveis e locais para a rede de escritórios localizados nos países onde o Grupo exerce a sua atividade, cujo período médio se situa entre 5 e 20 anos. As cláusulas dos contratos de arrendamento correspondem, em grande parte, a contratos de arrendamento em condições normais de mercado no país onde se arrenda o bem.

A 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, o custo dos ativos corpóreos totalmente amortizados que continuavam em uso era de 2318, 2299 e 2658 milhões de euros, respetivamente, sendo o seu valor recuperável residual não significativo.

A 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, o montante do ativo corpóreo em regime de locação financeira sobre o qual se esperava exercer a opção de compra não era significativo. A atividade principal do Grupo é realizada através de uma rede de escritórios, localizados geograficamente tal como apresentado no quadro seguinte:

Escritórios por área geográfica (número de escritórios)			
	2021	2020	2019
Espanha (*)	1.895	2.482	2.642
México	1.716	1.746	1.860
América do Sul	1.434	1.514	1.530
Estados Unidos (**)	—	639	643
Turquia	1.006	1.021	1.038
Resto	32	30	31
Total	6.083	7.432	7.744

(*) A variação do exercício de 2021 deve-se principalmente ao encerramento dos escritórios arrendados na sequência do acordo com a representação legal dos trabalhadores sobre o procedimento de despedimento coletivo (ver Notas 24 e 49).

(**) A variação em 2021 deve-se principalmente aos escritórios do Grupo nos Estados Unidos incluídos na venda à PNC (ver Notas 1.3, 3 e 21).

Em seguida, é apresentada a discriminação do valor líquido contabilístico dos ativos corpóreos correspondentes a sociedades espanholas e estrangeiras a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019:

Ativos corpóreos por sociedades espanholas e estrangeiras. Valores líquidos contabilísticos (Milhões de euros)			
	2021 (*)	2020 (**)	2019
BBVA e sociedades dependentes espanholas	3.873	4.294	4.865
Sociedades dependentes estrangeiras	3.425	3.529	5.203
Total	7.298	7.823	10.068

(*) A variação do exercício de 2021 deve-se principalmente à reclassificação de escritórios em imóveis e instalações de "Ativos corpóreos" para "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" (ver Notas 21, 24 e 50).

(**) A variação do exercício de 2020 deve-se principalmente às empresas do Grupo que estavam em processo de venda nos Estados Unidos incluídas na venda à PNC (ver Nota 1.3, 3 e 21), cujos escritórios em imóveis e instalações foram reclassificados de "Ativos corpóreos" a "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda".

18. Ativos incorpóreos

18.1 Goodwill

A composição do saldo e do movimento desta epígrafe dos balanços consolidados anexos, em função da UGC à qual foi imputado o goodwill, é:

Goodwill. Detalhe por UGC e movimentos do exercício (milhões de euros)							
	Estados Unidos (*)	México	Turquia	Colômbia	Chile	Resto	Total
Saldo a 31/12/2018	5.066	519	382	161	29	23	6.180
Adições	—	—	—	—	—	—	—
Diferenças cambiais	98	31	(36)	3	(2)	(1)	93
Imparidades	(1.318)	—	—	—	—	—	(1.318)
Outros	—	—	—	—	—	—	—
Saldo a 31 de dezembro de 2019	3.846	550	346	164	27	22	4.955
Adições	—	—	—	—	—	—	—
Diferenças cambiais	(22)	(72)	(92)	(21)	—	(1)	(208)
Imparidades	(2.084)	—	—	—	—	(13)	(2.097)
Sociedades em processo de venda	(1.740)	—	—	—	—	—	(1.740)
Outros	—	—	—	—	—	—	—
Saldo a 31 de dezembro de 2020	—	478	254	143	27	8	910
Adições	—	—	—	—	—	—	—
Diferenças cambiais	—	26	(102)	(9)	(3)	—	(88)
Imparidades	—	—	—	—	—	(4)	(4)
Sociedades em processo de venda	—	—	—	—	—	—	—
Outros	—	—	—	—	—	—	—
Saldo a 31 de dezembro de 2021	—	504	152	134	24	4	818

(*) Desde o acordo sobre a venda do BBVA USA, Estados Unidos deixou de ter em conta a questão da UGC (ver Nota 3).

Concentrações de atividades empresariais

Não ocorreram concentrações de atividades empresariais significativas durante os exercícios de 2021, 2020 e 2019.

Teste de imparidade

Tal como referido na Nota 2.2.8, as UGC às quais foi imputado goodwill são analisadas periodicamente, incluindo no seu valor escriturado a parte do goodwill imputada, para determinar se se desvalorizaram. Esta análise é realizada, no mínimo, anualmente ou sempre que existam indícios de imparidade. É ainda analisado se algumas alterações nos pressupostos de avaliação utilizados poderão dar lugar a diferenças no resultado do teste de imparidade.

O Grupo efetua estimativas do valor recuperável de determinadas UGC, calculando o seu valor em uso mediante o desconto de projeções de fluxos de caixa.

As principais hipóteses utilizadas para o cálculo do valor em uso são:

- As projeções dos fluxos de caixa, incluindo margem de juros e custo de risco, estimados pela Direção do Grupo, baseadas nos últimos orçamentos disponíveis para os próximos 4 a 5 anos, os quais têm em consideração variáveis microeconómicas de cada UGC, considerando a estrutura de balanço existente, bem como as variáveis macroeconómicas com a evolução de taxas de juro e do PIB da área geográfica onde a UGC está localizada, entre outras.
- A taxa de crescimento constante para extrapolar os fluxos de caixa, a partir do terceiro ou quinto ano, para além do período coberto pelos orçamentos ou previsões.
- A taxa de desconto dos fluxos de caixa futuros, que coincide com o custo de capital imputado a cada UGC e que é constituída por uma taxa isenta de risco mais um prémio que reflete o risco inerente de cada um dos negócios avaliados.

A abordagem utilizada pela Direção do Grupo para determinar os valores dos pressupostos baseia-se tanto nas suas projeções como na experiência anterior. Esses valores são verificados com fontes de informação externas, na medida em que as mesmas estejam disponíveis. Adicionalmente, a avaliação do goodwill da UGC da Turquia foi revista por peritos independentes (diferentes dos auditores externos do Grupo).

Goodwill – UGC México

O *goodwill* mais significativo do Grupo corresponde à UGC do México. Os pressupostos mais significativos utilizados no teste de imparidade da referida UGC a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 são:

Pressuposto do teste de imparidade *goodwill* UGC México

	2021	2020	2019
Taxa de desconto (*)	14,5%	15,3%	14,8%
Taxa de crescimento	5,7%	5,7%	5,9%

(*) Taxas de desconto depois de impostos.

De acordo com o parágrafo 33, alínea c) da IAS 36, a 31 de dezembro de 2021, o Grupo utilizou uma taxa de crescimento constante de 5,7%, baseada na taxa de crescimento do PIB real do México, na inflação esperada e no potencial crescimento do setor bancário no México.

Os pressupostos que têm mais peso e cuja volatilidade poderá ter mais impacto na determinação do valor atual dos fluxos de caixa a partir do quarto ano são a taxa de desconto e a taxa de crescimento. É apresentado de seguida, de forma simplificada, o montante de aumento (ou diminuição) do valor recuperável da UGC, em resultado de uma variação razoavelmente possível (em pontos base, "p.b.") de cada um dos pressupostos fundamentais, considerados isoladamente a 31 de dezembro de 2021, quando, em qualquer dos casos, o valor utilizado continuaria a exceder o seu valor escriturado:

Análise da sensibilidade para os principais pressupostos – México (Milhões de euros)

	Aumento de 50 p.b. (*)	Redução de 50 p.b. (*)
Taxa de desconto	(1.709)	1.913
Taxa de crescimento	1.194	(1.067)

(*) A utilização de taxas de desconto ou de crescimento muito diferentes seria inconsistente com os pressupostos macroeconómicos sob os quais a Unidade constrói o seu plano de negócios, tais como pressupostos de inflação ou curvas de taxa de juro utilizadas para a determinação dos fluxos de caixa.

Goodwill – UGC Turquia

Os pressupostos mais significativos utilizados no teste de imparidade da UGC da Turquia a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 são:

Pressuposto do teste de imparidade *Goodwill* UGC Turquia

	2021	2020	2019
Taxa de desconto (*)	27,7%	21,0%	17,4%
Taxa de crescimento	7,0%	7,0%	7,0%

(*) Taxas de desconto depois de impostos.

Dado o potencial crescimento do setor na Turquia, de acordo com o parágrafo 33, alínea c) da IAS 36, a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, o Grupo utilizou uma taxa de crescimento constante de 7,0%, baseada na taxa de crescimento do PIB real da Turquia e na inflação esperada.

Os pressupostos que têm mais peso e cuja volatilidade poderá ter mais impacto na determinação do valor atual dos fluxos de caixa a partir do quinto ano são a taxa de desconto e a taxa de crescimento. É apresentado de seguida, de forma simplificada, o montante de aumento (ou diminuição) do valor recuperável da UGC, em resultado de uma variação razoavelmente possível (em pontos base, "p.b.") de cada um dos pressupostos fundamentais, considerados isoladamente a 31 de dezembro de 2021, quando, em qualquer dos casos, o valor utilizado continuaria a exceder o seu valor escriturado:

Análise da sensibilidade para os principais pressupostos – Turquia (Milhões de euros)

	Aumento de 50 p.b. (*)	Redução de 50 p.b. (*)
Taxa de desconto	(84)	88
Taxa de crescimento	14	(13)

(*) A utilização de taxas de desconto ou de crescimento muito diferentes seria inconsistente com os pressupostos macroeconómicos sob os quais a Unidade constrói o seu plano de negócios, tais como pressupostos de inflação ou curvas de taxa de juro utilizadas para a determinação dos fluxos de caixa.

Considerando a incerteza devida à situação económica atual, o Grupo tem realizado sensibilidades adicionais sobre outras variáveis, tais como projeções de margem de juros, do custo de risco, rácio de eficiência e crescimento do crédito a clientes, em nenhum caso sem alteração no resultado do teste de imparidade na UGC.

Goodwill – UGC Estados Unidos

Desde a venda do BBVA USA em 2021, Estados Unidos não tem em conta a UGC (ver Nota 3).

Em 31 de março de 2020, foram identificados indicadores de imparidade da *goodwill* na UGC dos EUA e, como resultado da avaliação dos *goodwills*, o Grupo registou uma imparidade na UGC dos EUA de 2084 milhões de euros, principalmente devido ao impacto negativo da atualização do cenário macroeconómico afetado pela pandemia da COVID-19 e à evolução esperada das taxas de juro. Este registo não afetou o capital próprio corpóreo, a liquidez ou o capital do Grupo.

A 31 de dezembro de 2019, o Grupo registou uma imparidade na UGC dos Estados Unidos no montante de 1318 milhões de euros devido, fundamentalmente, à evolução negativa das taxas de juro, especialmente a partir da segunda metade do ano de 2019, que, associada a um abrandamento da economia, fez com que fosse expectável uma evolução dos resultados futuros abaixo do anteriormente estimado. Este registo não afetou o capital próprio corpóreo, a liquidez ou o capital do Grupo.

Os pressupostos mais significativos utilizados no teste de imparidade da referida UGC a 31 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2019 são:

Pressuposto do teste de imparidade *Goodwill* UGC - Estados Unidos

	2020	2019
Taxa de desconto (*)	10,3%	10,0%
Taxa de crescimento	3,0%	3,5%

(*) Taxas de desconto depois de impostos.

Goodwill – Restantes UGC

Os testes de imparidade realizados nas restantes UGC não detetaram qualquer deterioração significativa. Da mesma forma, as análises de sensibilidades sobre os principais pressupostos realizados sobre as restantes UGC do Grupo indicam que o valor em uso continuaria a exceder o seu valor escriturado.

18.2 Outros ativos incorpóreos

A composição do saldo deste capítulo dos balanços consolidados anexos, segundo a natureza das rubricas que os integram, é apresentada em seguida:

Outros ativos incorpóreos (Milhões de euros)

	2021	2020	2019
Despesas com aquisição de aplicações informáticas	1.239	1.202	1.598
Outros ativos incorpóreos de duração indefinida	12	12	11
Outros ativos incorpóreos de duração definida	128	221	401
Total	1.379	1.435	2.010

O movimento desta epígrafe registado durante os exercícios de 2021, 2020 e 2019 é apresentado em seguida:

Outros ativos incorpóreos (Milhões de euros)

	Notas	Aplicações informáticas			Outros ativos incorpóreos			Total ativos incorpóreos		
		2021	2020	2019	2021	2020	2019	2021	2020	2019
Saldo inicial		1.202	1.598	1.605	233	412	529	1.435	2.010	2.134
Adições e incorporações no grupo		470	452	525	—	8	8	470	460	533
Amortização do exercício	45	(446)	(448)	(447)	(48)	(59)	(63)	(494)	(507)	(510)
Amortizações transferidas para operações descontinuadas (*)		—	(77)	(106)	—	(3)	(4)	—	(80)	(110)
Diferenças cambiais e outros		29	(38)	32	(45)	(91)	(58)	(16)	(129)	(25)
Imparidade		(15)	(6)	(11)	—	—	(1)	(15)	(6)	(12)
Desreconhecimentos por sociedades em processo de venda (*)		—	(279)	—	—	(34)	—	—	(313)	—
Saldo final		1.239	1.202	1.598	140	233	412	1.379	1.435	2.010

(*) O saldo corresponde principalmente às empresas do Grupo que estavam em processo de venda nos Estados Unidos incluídas na venda à PNC (ver Notas 1.3, 3 e 21).

A 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, o custo dos ativos incorpóreos totalmente amortizados que continuavam em uso ascendia a 2992, 2622 e 2702 milhões de euros, respetivamente, sendo o seu valor recuperável não significativo.

19. Ativos e passivos por impostos

19.1 Grupo fiscal consolidado

De acordo com a legislação vigente, o grupo fiscal consolidado BBVA inclui o Banco em Espanha como sociedade adquirente e, como adquiridas, as sociedades dependentes espanholas que cumprem os requisitos exigidos para o efeito pela regulamentação espanhola relativa à tributação sobre o lucro consolidado dos grupos de sociedades.

Os restantes bancos e sociedades do Grupo apresentam as suas declarações de impostos de acordo com as normas fiscais aplicáveis a cada país.

19.2 Exercícios sujeitos a auditoria fiscal

À data de formulação destas Contas Anuais consolidadas, o grupo fiscal consolidado BBVA em Espanha tinha sujeitos a revisão os exercícios de 2017 e seguintes, relativamente aos principais impostos aplicáveis.

As restantes entidades consolidadas espanholas têm, em geral, sujeitos a inspeção pelas autoridades tributárias os últimos quatro exercícios em relação aos principais impostos aplicáveis, salvo aquelas em que ocorreu uma interrupção da prescrição devido ao início de atividades de auditoria.

Em relação ao grupo fiscal consolidado BBVA em Espanha, em 2021, na sequência da ação de inspeção da parte das autoridades fiscais, foram abertos relatórios de inspeção para os exercícios de 2014 a 2016, assinados em conformidade, com exceção do exercício de 2016, relativamente ao qual foi manifestado um desacordo parcial. Os relatórios assinados em conformidade tornaram-se finais na data da elaboração destas Contas Anuais consolidadas.

Por outro lado, em relação às principais jurisdições onde o Grupo tem presença e opera, no caso do México, o BBVA Bancomer SA tem atualmente sob inspeção pelas autoridades tributárias mexicanas o exercício de 2016, estando atualmente o exercício de 2017 sob inspeção da parte das Autoridades Tributárias do México correspondente aos Impostos sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas e sobre o Valor Acrescentado.

Além disso, no caso da Turquia, a entidade principal do país, o Garanti BBVA A.S., concluiu os procedimentos de inspeção para os exercícios de 2017 e 2018 durante o exercício de 2021.

A conclusão de processos de inspeção anteriores não teve um impacto material nas demonstrações financeiras no seu conjunto.

Devido às possíveis diferentes interpretações que podem ocorrer de determinadas normas fiscais, os resultados das inspeções que, conforme o caso, sejam realizadas pelas autoridades tributárias são suscetíveis de desvendar passivos fiscais de caráter contingente, cujo montante não pode ser quantificado de forma objetiva neste momento. Não obstante, o Grupo considera que a possibilidade de que tais passivos contingentes se materializem é remota e, em qualquer caso, a dívida fiscal que pode resultar dos mesmos não afetaria significativamente as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Grupo.

19.3 Conciliação

Em seguida, é apresentada a conciliação entre a despesa com o Imposto sobre as Sociedades do Grupo resultante da aplicação da taxa de imposto geral e a despesa registada decorrente do referido imposto nas contas de resultados consolidadas anexas:

	2021		2020		2019	
	Montante	Taxa efetiva %	Montante	Taxa efetiva %	Montante	Taxa efetiva %
Ganhos ou perdas antes de impostos	8.399		3.576		6.398	
<i>Procedente de operações continuadas</i>	7.247		5.248		7.046	
<i>Procedente de operações descontinuadas</i>	1.152		(1.672)		(648)	
Imposto sobre sociedades com a taxa de tributação do imposto sobre as sociedades em Espanha 30%	2.519		1.073		1.920	
Varição decorrente de uma taxa efetiva menor de impostos de entidades estrangeiras (*)	(332)		(181)		(381)	
<i>México</i>	(109)	27%	(32)	29%	(112)	27%
<i>Chile</i>	(5)	22%	(2)	23%	(2)	27%
<i>Colômbia</i>	—	30%	3	31%	6	32%
<i>Peru</i>	5	31%	(7)	28%	(12)	28%
<i>Turquia</i>	(125)	23%	(73)	25%	(86)	23%
<i>USA</i>	(62)	19%	(75)	16%	(97)	17%
<i>Outros</i>	(36)		5		(78)	
Receitas com taxa fiscal menor (dividendos/mais-valias)	(30)		(49)		(49)	
Receitas segundo o método de equivalência	—		12		18	
Efeitos por venda EUA	544		—		—	
Outros efeitos (**)	80		661		545	
Imposto sobre lucros	2.781		1.516		2.053	
<i>Dos quais: Operações continuadas</i>	1.909		1.459		1.943	
<i>Dos quais: Operações descontinuadas</i>	872		57		110	

(*) Calculada aplicando a diferença entre a taxa de imposto vigente em Espanha e a aplicada ao resultado do Grupo em cada jurisdição.

(**) Para os exercícios de 2020 e 2019, este montante corresponde principalmente ao impacto da deterioração do goodwill da UGC dos Estados Unidos da América no montante de 2.084 milhões de euros e 1.318 milhões de euros, respetivamente. Estes impactos não foram associados a qualquer crédito por Imposto sobre Empresas (uma vez aplicada a taxa de imposto de 30%, o efeito foi de 625 e 395 milhões de euros, respetivamente).

A taxa fiscal efetiva para o Grupo durante os exercícios de 2021, 2020 e 2019 é indicada em seguida:

Taxa fiscal efetiva (Milhões de euros)	2021	2020	2019
Resultado de:			
Grupo fiscal consolidado BBVA em Espanha	655	259	(718)
Outras entidades espanholas	5	7	7
Entidades estrangeiras	6.587	4.982	7.757
Ganhos (perdas) antes de impostos provenientes das unidades operacionais em continuação	7.247	5.248	7.046
Despesas ou rendimentos decorrentes de impostos sobre os ganhos das unidades operacionais em continuação	1.909	1.459	1.943
Taxa fiscal efetiva	26,3%	27,8%	27,6%

No exercício de 2021, as alterações da taxa de tributação nominal no Imposto sobre as Sociedades, relativamente às existentes no exercício anterior, nos principais países em que o Grupo está presente, ocorreram na Turquia (de 22% para 25%), Argentina (de 30% para 35%) e na Colômbia (de 36% para 34%). No exercício de 2020, em termos gerais, não ocorreram alterações na taxa de tributação nominal no Imposto sobre as Sociedades, relativamente às existentes no exercício anterior, exceto no caso da Colômbia, onde a taxa de imposto aplicável foi de 36%, face a 33% do ano anterior, finalmente.

19.4 Impostos repercutidos no capital próprio

Independentemente dos impostos sobre lucros registados nas contas de resultados consolidadas anexas, o Grupo registou no seu capital próprio consolidado as seguintes cargas fiscais, relativas às seguintes rubricas:

Imposto repercutido no capital próprio (Milhões de euros)			
	2021	2020	2019
Encargos sobre o capital próprio			
Valores representativos de dívida e outros	(174)	(230)	(130)
Instrumentos de capital próprio	(33)	(43)	(40)
Total	(207)	(273)	(170)

19.5 Impostos correntes e diferidos

No saldo da epígrafe "Ativos por impostos" dos balanços consolidados anexos, incluem-se os saldos devedores à Autoridade Tributária correspondentes aos ativos por impostos correntes e diferidos. No saldo da epígrafe "Passivos por impostos", incluem-se os saldos credores correspondentes aos diferentes impostos correntes e diferidos do Grupo. O detalhe dos referidos ativos e passivos por impostos é indicado em seguida:

Ativos e passivos por impostos (Milhões de euros)			
	2021	2020	2019
Ativos por impostos			
Ativos por impostos correntes	932	1.199	1.765
Ativos por impostos diferidos	14.917	15.327	15.318
<i>Pensões</i>	416	439	456
<i>Instrumentos financeiros</i>	1.408	1.292	1.386
<i>Correções de valor</i>	1.676	1.683	1.636
<i>Outros</i>	1.101	1.069	1.045
<i>Ativos por impostos garantidos</i>	9.304	9.361	9.363
<i>Perdas fiscais</i>	1.012	1.483	1.432
Total	15.850	16.526	17.083
Passivos por impostos			
Passivos por impostos correntes	644	545	880
Passivos por impostos diferidos	1.769	1.809	1.928
<i>Instrumentos financeiros</i>	1.124	908	1.014
<i>Outros</i>	645	901	914
Total	2.413	2.355	2.808

Os movimentos mais significativos dos ativos e passivos diferidos ocorridos nos exercícios de 2021, 2020 e 2019 resultam das seguintes rubricas:

Ativos e passivos por impostos diferidos. Movimentos anuais (Milhões de euros)						
	2021		2020		2019	
	Ativos diferidos	Passivos diferidos	Ativos diferidos	Passivos diferidos	Ativos diferidos	Passivos diferidos
Saldo inicial	15.327	1.809	15.318	1.928	15.316	2.046
Pensões	(23)	—	(17)	—	51	—
Instrumentos financeiros	116	216	(94)	(106)	(15)	(122)
Correções de valor	(7)	—	47	—	261	—
Outros	32	(256)	24	(13)	(247)	4
Ativos por impostos garantidos	(57)	—	(2)	—	—	—
Perdas fiscais	(471)	—	51	—	(48)	—
Saldo final	14.917	1.769	15.327	1.809	15.318	1.928

Relativamente à variação dos ativos e passivos por impostos diferidos no exercício de 2021 incluída no quadro anterior, importa assinalar o seguinte:

- Os ativos por impostos garantidos diminuem porque, no exercício de 2021, o Grupo fiscal em Espanha gera uma base fiscal positiva que permite a compensação dos ativos por impostos garantidos. No entanto, a diminuição foi parcialmente compensada pelo aumento dos ativos por impostos garantidos que foram gerados em resultado do encerramento do processo de inspeção para os exercícios de 2014-2016.
- A diminuição dos ativos por impostos devido a perdas fiscais ocorre porque, no exercício de 2021, o Grupo fiscal em Espanha gera uma base fiscal positiva que permite a compensação de bases fiscais negativas e deduções.

- No que se refere à evolução dos ativos por impostos diferidos (diferentes dos garantidos e dos associados a perdas fiscais) líquidos dos passivos por impostos diferidos, esta é motivada pelo efeito de taxa de câmbio, especialmente, no caso do México e Turquia, e pelo próprio funcionamento do Imposto sobre as Sociedades em que, devido às diferenças existentes entre contabilidade e fiscalidade, ocorrem movimentos constantes nos impostos diferidos.

Dos ativos e passivos por impostos diferidos incluídos no quadro anterior, foram reconhecidos no capital próprio consolidado do Grupo os que constam na Nota 19.4 anterior, tendo-se reconhecido os restantes nos resultados do exercício ou, conforme o caso, nas reservas.

A 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, o montante calculado das diferenças temporárias relacionadas com investimentos em entidades dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas, relativamente às quais não foram reconhecidos passivos por impostos diferidos nos balanços consolidados anexos, ascendia a 93, 106 e 473 milhões de euros, respetivamente.

Dos ativos por impostos diferidos incluídos na tabela anterior, o detalhe das rubricas e dos montantes garantidos pelo Estado Espanhol, em função das rubricas que originaram tais ativos, é o seguinte:

Ativos por impostos garantidos (Milhões de euros)			
	2021	2020	2019
Pensões	1.759	1.924	1.924
Insolvências	7.545	7.437	7.439
Total	9.304	9.361	9.363

A 31 de dezembro de 2021, o valor total dos ativos por impostos diferidos não garantidos ascende a 3844 milhões de euros (4156 e 4027 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020 e 2019, respetivamente), cuja discriminação pelas principais geografias é a seguinte:

- Espanha: Os ativos por impostos diferidos líquidos reconhecidos em Espanha ascendem a 2342 milhões de euros a 31 de dezembro de 2021 (2590 e 2447 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020 e 2019, respetivamente). Do valor registado de ativos por impostos diferidos líquidos no fecho do exercício de 2021, 1010 milhões de euros correspondem a créditos fiscais devidos a bases tributáveis negativas e deduções e 1332 milhões de euros surgiram como diferenças temporárias.
- México: Os ativos por impostos diferidos líquidos reconhecidos no México ascendem a 1.121 milhões de euros a 31 de dezembro de 2021 (1.036 e 1.083 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020 e 2019, respetivamente). Praticamente a totalidade dos ativos por impostos diferidos registados a 31 de dezembro de 2021 surgiram como diferenças temporárias.
- América do Sul: Os ativos por impostos diferidos líquidos reconhecidos na América do Sul ascendem a 65 milhões de euros a 31 de dezembro de 2021 (126 e 84 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020 e 2019, respetivamente). Praticamente a totalidade dos ativos por impostos diferidos surgiu como diferenças temporárias.
- Turquia: Os ativos por impostos diferidos líquidos reconhecidos na Turquia ascendem a 302 milhões de euros a 31 de dezembro de 2021 (395 e 278 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020 e 2019, respetivamente). A totalidade dos ativos por impostos diferidos surgiu como diferenças temporárias.

Com base na informação disponível a 31 de dezembro de 2021, que inclui os níveis históricos de lucros e projeções de resultados de que o Grupo dispõe para os próximos 15 anos, foi revisto o plano de recuperação de ativos e passivos por impostos diferidos, tendo em conta os impactos da COVID-19 (ver Nota 1.5) e considera-se que existem evidências positivas claras, superiores às negativas, de que serão geradas bases tributáveis positivas suficientes para recuperar os referidos ativos por impostos diferidos não garantidos quando sejam dedutíveis em função da legislação fiscal.

Por outro lado, o Grupo não reconheceu contabilisticamente determinadas bases tributáveis negativas e deduções para as quais, geralmente, não existe prazo legal de compensação, num montante de 2037 milhões de euros, que têm como origem principal a integração do Catalunya Banc.

20. Outros ativos e passivos

A composição do saldo destes capítulos dos balanços consolidados anexos é:

Outros ativos e passivos (Milhões de euros)			
	2021	2020	2019
ATIVOS			
Existências	424	572	581
Operações em curso	131	160	138
Periodificações	730	756	804
Outras rubricas restantes	649	1.025	2.277
Total	1.934	2.513	3.800
PASSIVOS			
Operações em curso	48	75	39
Periodificações	2.137	1.584	2.456
Outras rubricas restantes	1.436	1.144	1.247
Total	3.621	2.802	3.742

21. Ativos e passivos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda

A discriminação dos saldos dos capítulos "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" e "Passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" dos balanços consolidados em anexo, em função da procedência dos mesmos, é apresentada em seguida:

Ativos e passivos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda. Discriminação por rubricas (Milhões de euros)			
	2021	2020	2019
ATIVOS			
Adjudicações ou recuperações por incumprimento	1.218	1.398	1.647
Ativos procedentes de imobilizações corpóreas (*)	563	480	310
Sociedades em processo de venda (**)	41	84.792	1.716
Amortização acumulada (***)	(112)	(89)	(51)
Imparidade (*)	(650)	(594)	(543)
Total	1.061	85.987	3.079
PASSIVOS			
Sociedades em processo de venda (**)	—	75.446	1.554
Total	—	75.446	1.554

(*) Em 2021, inclui a reclassificação de escritórios em propriedades e instalações de "Ativos corpóreos" para "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" e correções de valor para o encerramento de escritórios detidos e a remoção de instalações na sequência do acordo com a representação jurídica dos trabalhadores sobre o procedimento de despedimento coletivo proposto para o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. em Espanha (ver Notas 24 e 50).

(**) O saldo do exercício de 2020 corresponde principalmente à participação no BBVA USA (ver Nota 3). O saldo de 2019 corresponde à participação no BBVA Paraguay (ver Nota 3).

(***) Corresponde à amortização acumulada dos ativos antes da sua classificação como "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda".

Ativos e passivos associados a operações descontinuadas

Tal como referido nas Notas 1.3 e 3, durante o exercício de 2020, anunciou-se o acordo para a venda da filial do BBVA nos Estados Unidos, concluída no passado 1 de junho de 2021. Os saldos dos ativos e passivos correspondentes às 37 sociedades vendidas foram reclassificados nas rubricas "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" e "Passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2020 e os resultados destas sociedades correspondentes aos primeiros cinco meses do exercício de 2021 e os exercícios de 2020 e 2019 foram registados no capítulo "Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas" das contas de resultados consolidadas em anexo desses exercícios (ver Nota 1.3).

Seguem-se os balanços resumidos consolidados para os exercícios de 2021, 2020 e 2019, as contas de resultados resumidas consolidadas e as demonstrações de fluxos de caixa resumidos consolidados das empresas vendidas nos Estados Unidos nos primeiros cinco meses do exercício de 2021 e os exercícios de 2020 e 2019:

Balancos resumidos consolidados de empresas vendidas nos Estados Unidos

BALANÇOS RESUMIDOS CONSOLIDADOS (milhões de euros)			
	2021	2020	2019
Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem	—	11.368	5.678
Ativos financeiros detidos para negociação	—	821	513
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	—	13	18
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	—	4.974	6.834
Ativos financeiros pelo custo amortizado	—	61.558	62.860
Derivados – contabilidade de cobertura	—	9	10
Ativos corpóreos	—	799	900
Ativos incorpóreos	—	1.949	4.183
Ativos por impostos	—	360	263
Outros ativos	—	1.390	1.463
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda	—	16	31
ATIVO TOTAL	—	83.257	82.751
Passivos financeiros detidos para negociação	—	98	94
Passivos financeiros pelo custo amortizado	—	73.132	70.438
Derivados – contabilidade de cobertura	—	2	11
Provisões	—	157	186
Passivos por impostos	—	201	87
Outros passivos	—	492	464
PASSIVO TOTAL	—	74.082	71.279
Ganhos (perdas) atuariais em regimes de pensões de prestações definidas	—	(66)	(80)
Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro (parcela efetiva)	—	(432)	(432)
Conversão de divisas	—	801	1.576
Derivados de cobertura. Coberturas de fluxos de caixa (parcela efetiva)	—	250	81
Alterações ao justo valor dos instrumentos de dívida avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	—	70	(11)
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL ACUMULADO	—	622	1.134

Contas de resultados resumidas consolidadas das empresas vendidas nos Estados Unidos

CONTAS DE RESULTADOS RESUMIDAS CONSOLIDADAS (milhões de euros)			
	2021 (*)	2020	2019
Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares	974	2.638	3.221
Despesas com juros	(53)	(429)	(887)
MARGEM DE JURO	921	2.209	2.335
Rendimentos provenientes de dividendos	2	4	10
Rendimentos provenientes de comissões	285	677	736
Despesas com comissões	(86)	(183)	(205)
Ganhos (perdas) decorrentes do desconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos	(4)	19	54
Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos	26	90	30
Ganhos (perdas) por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos	2	8	—
Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos	2	5	3
Ganhos (perdas) resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos	(1)	4	4
Diferenças de câmbio, líquidas	5	19	5
Outros rendimentos operacionais	9	19	32
Outras despesas operacionais	(30)	(63)	(64)
MARGEM BRUTA	1.132	2.808	2.941
Despesas administrativas	(661)	(1.462)	(1.534)
Amortização	(80)	(205)	(214)
Provisões ou reversão de provisões	4	2	(3)
Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração	(66)	(729)	(521)
RESULTADO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	330	413	670
Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros	—	(2.084)	(1.318)
Ganhos (perdas) decorrentes do desconhecimento de ativos não financeiros e participações, líquidos	(2)	(3)	2
Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas	3	2	(2)
GANHOS (PERDAS) ANTES DE IMPOSTOS	330	(1.671)	(648)
Despesas ou rendimentos decorrentes de impostos sobre os ganhos	(80)	(57)	(110)
GANHOS (PERDAS) DEPOIS DE IMPOSTOS	250	(1.729)	(758)
Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes da venda	29	—	—
RESULTADO DO PERÍODO	280	(1.729)	(758)
ATRIBUÍVEL A INTERESSES MINORITÁRIOS (PARTICIPAÇÕES NÃO DOMINANTES)	—	—	—
ATRIBUÍVEL AOS PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA-MÃE (**)	280	(1.729)	(758)

(*) Saldos correspondentes aos primeiros cinco meses do exercício de 2021 (ver Notas 1.3 e 3).

(**) O lucro líquido acumulado dos impostos adquiridos e reconhecidos pelo Grupo BBVA em relação à venda do BBVA USA Bancshares foi de 582 milhões de euros, correspondendo aos resultados gerados pelo perímetro da empresa da venda, da data do acordo até ao fecho da operação, mais os ganhos depois de impostos da venda no final do período.

Demonstrações de fluxos de caixa resumidos consolidados de empresas vendidas nos Estados Unidos

DEMONSTRAÇÕES DE FLUXOS DE CAIXA RESUMIDAS CONSOLIDADAS (milhões de euros)			
	2021 (*)	2020	2019
A) FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	62	6.874	3.888
B) FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(34)	(145)	(133)
C) FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(26)	(65)	(468)
D) EFEITO DAS VARIAÇÕES NAS TAXAS DE CÂMBIO	60	(974)	65
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) LÍQUIDO(A) DE NUMERÁRIO E EQUIVALENTES (A+B+C+D)	62	5.690	3.352

(*) Saldos correspondentes aos primeiros cinco meses do exercício de 2021 (ver Notas 1.3 e 3).

Efeito da redução na posição financeira do Grupo

EFEITOS DA REDUÇÃO NA POSIÇÃO FINANCEIRA DO GRUPO (milhões de euros)	
	Junho 2021
Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem	(11.476)
Ativos financeiros detidos para negociação	(638)
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	(15)
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro resultado global	(4.620)
Ativos financeiros pelo custo amortizado	(61.440)
Derivados – contabilidade de cobertura	(8)
Ativos corpóreos	(788)
Ativos incorpóreos	(1.938)
Ativos por impostos	(349)
Outros ativos	(1.439)
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda	(10)
Total de ativos	(82.720)
Passivos financeiros detidos para negociação	129
Passivos financeiros pelo custo amortizado	72.357
Provisões	156
Passivos por impostos	207
Outros passivos	491
Total de passivos	73.341
Total do ativo líquido/passivo	(9.378)

EFEITOS SOBRE SAÍDAS DE FLUXOS DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS - EUA (milhões de euros)	
	Junho 2021
Contrapartida total recebida em dinheiro	9.512
Numerário e seus equivalentes alienados	(11.476)
Total de saída de fluxos líquidos de operações descontinuadas - EUA	(1.964)

EFEITO DAS VENDAS MAIS SIGNIFICATIVAS DOS ATIVOS NÃO CORRENTES EM VENDA DO GRUPO BBVA REFLETIDOS NA DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADA (milhões de euros)	
	Dezembro 2021
Contrapartida total recebida em caixa - EUA	9.512
Contrapartida total recebida em caixa - Divarian	513
Contrapartida total recebida em caixa - Paraguai	210
Restantes cobranças de ativos e passivos não correntes em venda	435
Total de cobranças de ativos e passivos não correntes em venda	10.670

Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda

Os movimentos dos saldos deste capítulo nos exercícios de 2021, 2020 e 2019 foram os seguintes:

Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda (milhões de euros)													
Custo (1)	Notas	Ativos adjudicados			Ativos procedentes de imobilizações corpóreas (€)			Sociedades em processo de venda (**)			Total		
		2021	2020	2019	2021	2020	2019	2021	2020	2019	2021	2020	2019
Saldo inicial		1.398	1.648	2.211	391	258	389	84.792	1.716	29	86.581	3.622	2.629
Adições		245	285	665	—	—	10	522	83.266	1.676	768	83.551	2.351
Contribuições decorrentes da incorporação de sociedades no Grupo		—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Retiradas (vendas e outros desreconhecimentos)		(298)	(288)	(1.023)	(39)	(45)	(206)	(83.172)	(190)	—	(83.509)	(523)	(1.229)
Transferências, outros movimentos e diferenças cambiais (**)		(127)	(228)	(207)	100	180	65	(2.100)	—	11	(2.128)	(48)	(131)
Desreconhecimento por sociedades em processo de venda		—	(19)	—	—	(2)	—	—	—	—	—	(21)	—
Saldo final		1.218	1.398	1.648	452	391	258	41	84.792	1.716	1.711	86.581	3.622
Imparidade (2)													
Saldo inicial		386	411	504	208	132	124	—	—	—	594	543	628
Adições	50	36	74	67	62	29	5	—	—	—	97	103	72
Adições transferidas para operações descontinuadas		—	—	5	—	—	—	—	—	—	—	—	5
Contribuições decorrentes da incorporação de sociedades no Grupo		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Retiradas (vendas e outros desreconhecimentos)		(65)	(56)	(164)	(13)	(13)	(22)	—	—	—	(78)	(69)	(186)
Transferências, outros movimentos e diferenças cambiais		24	(42)	(1)	12	60	25	—	—	—	36	18	24
Desreconhecimento por sociedades em processo de venda		—	(1)	—	—	—	—	—	—	—	—	(1)	—
Saldo final		381	386	411	269	208	132	—	—	—	650	594	543
Saldo final líquido (1)-(2)		837	1.012	1.237	183	183	126	41	84.792	1.716	1.061	85.987	3.079

(*) Líquidos de amortizações acumuladas até à sua classificação como "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda".

(**) Em 2020, a variação corresponde principalmente ao acordo de venda do BBVA USA e, em 2019, a variação corresponde principalmente à participação do BBVA Paraguai (ver Nota 3).

Tal como indicado na Nota 2.2.4, os "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" e "Passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" são avaliados pelo menor montante entre o seu justo valor menos os custos de venda e o seu valor escriturado. A 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, praticamente a totalidade do valor escriturado dos ativos registados pelo justo valor de forma não recorrente coincide com o seu justo valor.

Procedentes de adjudicações ou recuperações

A 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, os imóveis procedentes de adjudicações e recuperações, líquidos das perdas por imparidade, segundo a natureza do ativo, ascendiam a 608, 747 e 871 milhões de euros nos ativos de utilização residencial; a 202, 215 e 259 milhões de euros nos ativos de utilização terciária (industrial, comercial ou escritórios) e a 19, 21 e 28 milhões de euros nos ativos de utilização agrícola, respetivamente.

A 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, o prazo médio de venda dos ativos procedentes de adjudicações ou recuperações era de entre 2 e 3 anos.

Durante os exercícios de 2021, 2020 e 2019, algumas das operações de venda destes ativos foram financiadas por sociedades do Grupo. O montante dos empréstimos concedidos aos compradores destes ativos nesses exercícios ascendeu a 62, 78 e 79 milhões de euros, respetivamente; com uma percentagem média financiada no exercício de 2021 de 33,7% do preço de venda.

Durante os exercícios de 2021, 2020 e 2019, o montante dos lucros com origem na venda de ativos financiados por sociedades do Grupo não reconhecidas nas contas de resultados consolidadas ascendia a um milhão de euros.

22. Passivos financeiros pelo custo amortizado

22.1 Composição do saldo

A composição do saldo deste capítulo dos balanços consolidados anexos é:

Passivos financeiros pelo custo amortizado (Milhões de euros)			
	2021	2020	2019
Depósitos	416.947	415.467	438.919
Depósitos de bancos centrais	47.351	45.177	25.950
<i>Contas à ordem</i>	8	163	23
<i>Contas a prazo e outras</i>	41.790	38.274	25.101
<i>Empréstimo de ativos</i>	5.553	6.740	826
Depósitos de instituições de crédito	19.834	27.629	28.751
<i>Contas à ordem</i>	7.601	7.196	7.161
<i>Contas a prazo e outras (**)</i>	8.599	16.079	18.896
<i>Empréstimo de ativos</i>	3.634	4.354	2.693
Depósitos de clientes (*)	349.761	342.661	384.219
<i>Contas à ordem</i>	293.015	266.250	280.391
<i>Contas a prazo e outras (**)</i>	55.479	75.666	103.293
<i>Empréstimo de ativos</i>	1.267	746	535
Valores representativos de dívida emitidos	55.763	61.780	63.963
Outros passivos financeiros	15.183	13.358	13.758
Total	487.893	490.606	516.641

(*) A variação do exercício de 2020 deve-se principalmente às empresas do Grupo que estavam em processo de venda nos Estados Unidos incluídas na venda à PNC (ver Notas 1.3, 3 e 21).

(**) A variação do exercício de 2021 deve-se principalmente à diminuição do saldo em contas a prazo no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., compensada pelo aumento nas contas à vista e fundos de investimento (fora do balanço) devido à situação atual das taxas.

O montante registado em "Depósitos de bancos centrais – Contas a prazo" reflete as disposições das facilidades TLTRO III do Banco Central Europeu, principalmente do BBVA, S.A., que ascendem a 38.692 e 35.032 milhões de euros a 31 de dezembro de 2021 e 2020, respetivamente, que explicam, fundamentalmente, a variação em relação ao exercício de 2019 (ver Nota 7.5).

A 30 de abril de 2020, o Banco Central Europeu alterou alguns dos termos e condições das facilidades TLTRO III com o objetivo de apoiar o acesso continuado das empresas e das famílias ao crédito bancário face a interrupções e à escassez temporária de fundos associadas à pandemia da COVID-19. As instituições cujo investimento líquido em crédito elegível excederam 0% entre o período entre 1 de março de 2020 e 31 de março de 2021 pagaram uma taxa de juro inferior em 0,5% à taxa média das facilidades de depósito durante o período entre 24 de junho de 2020 a 23 de junho de 2021.

Em 10 de dezembro de 2020, o Banco Central Europeu alargou o seu apoio a operações de financiamento com objetivo específico (TLTRO), prorrogando em doze meses adicionais, até junho de 2022, o período de aplicação das taxas de juro favoráveis para as instituições de crédito relativamente ao qual a variação líquida dos seus empréstimos computáveis, entre 1 de outubro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, atinge o limiar de concessão de empréstimos. Além disso, o montante máximo de financiamento aumentou até 55% dos empréstimos computáveis (anteriormente 50%). Isto significa que a taxa de juro aplicável às facilidades fornecidas é de -1%, desde que se cumpram os objetivos de financiamento conforme as condições do Banco Central Europeu.

O Grupo, a 31 de dezembro de 2021, alcançou o cumprimento desses objetivos de financiamento. Por conseguinte, o registo contabilístico da bonificação na taxa de juros associado à pandemia de COVID-19 foi realizado durante o período entre 24 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2021 e continuará a ser reconhecido até junho de 2022.

A remuneração positiva atualmente gerada pelas disposições das facilidades TLTRO III é registada na epígrafe "Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares – Outros rendimentos" da conta de resultados consolidada e ascendem a 384 e 211 milhões de euros a 31 de dezembro de 2021 e 2020, respetivamente (ver Nota 37.1).

22.2 Depósitos de instituições de crédito

A discriminação do saldo desta epígrafe dos balanços consolidados anexos, por tipo de instrumento financeiro e por área geográfica, é a seguinte:

Depósitos de instituições de crédito (Milhões de euros)				
	À vista	Contas a prazo e outras (*)	Empréstimo de ativos	Total
Dezembro de 2021				
Espanha	1.671	375	—	2.047
México	444	558	—	1.002
Turquia	83	672	37	792
América do Sul	532	1.225	—	1.757
Resto da Europa	1.841	3.110	2.549	7.500
Resto do mundo	3.030	2.657	1.048	6.736
Total	7.601	8.599	3.634	19.834
Dezembro de 2020				
Espanha	345	1.405	1	1.751
México	689	672	188	1.549
Turquia	8	580	28	617
América do Sul	557	1.484	—	2.041
Resto da Europa	2.842	4.531	4.070	11.444
Resto do mundo	2.755	7.406	67	10.228
Total	7.196	16.079	4.354	27.629
Dezembro de 2019				
Espanha	2.104	1.113	1	3.218
Estados Unidos	2.082	4.295	—	6.377
México	432	1.033	168	1.634
Turquia	302	617	4	924
América do Sul	394	2.285	161	2.840
Resto da Europa	1.652	5.180	2.358	9.190
Resto do mundo	194	4.374	—	4.568
Total	7.161	18.896	2.693	28.751

(*) Incluem-se os depósitos subordinados no valor de 14, 12 e 195 milhões de euros no fecho dos exercícios de 2021, 2020 e 2019, respetivamente.

22.3 Depósitos de clientes

A composição do saldo desta epígrafe dos balanços consolidados anexos, por tipos de instrumento e por área geográfica, é a seguinte:

Depósitos de clientes (Milhões de euros)				
	À vista	Contas a prazo e outras (*)	Empréstimo de ativos	Total
Dezembro de 2021				
Espanha	181.565	10.407	2	191.974
México	53.359	10.383	505	64.247
Turquia	19.725	13.644	6	33.376
América do Sul	28.039	9.822	—	37.861
Resto da Europa	8.933	9.546	754	19.234
Resto do mundo	1.393	1.677	—	3.070
Total	293.015	55.479	1.267	349.761
Dezembro de 2020				
Espanha	168.690	20.065	2	188.757
México	43.768	10.514	117	54.398
Turquia	17.906	16.707	8	34.621
América do Sul	25.730	11.259	—	36.989
Resto da Europa	8.435	12.373	619	21.427
Resto do mundo	1.720	4.748	—	6.468
Total	266.250	75.666	746	342.661
Dezembro de 2019				
Espanha	146.651	24.958	2	171.611
Estados Unidos	46.372	19.810	—	66.181
México	43.326	12.714	523	56.564
Turquia	13.775	22.257	10	36.042
América do Sul	22.748	13.913	—	36.661
Resto da Europa	6.610	8.749	—	15.360
Resto do mundo	909	892	—	1.801
Total	280.391	103.293	535	384.219

(*) Incluem-se depósitos subordinados no valor de 189 milhões de euros no fecho do exercício de 2019.

22.4 Valores representativos de dívida emitidos

A composição do saldo desta epígrafe dos balanços consolidados anexos, por tipos de instrumentos financeiros e por moedas, é indicada em seguida:

Valores representativos de dívida emitidos (Milhões de euros)			
	2021	2020	2019
Em euros	36.289	42.462	40.185
Notas promissórias e obrigações	319	860	737
Instrumentos de dívida e obrigações não convertíveis	15.712	14.538	12.248
Obrigações garantidas (*)	9.930	13.274	15.542
Contratos híbridos (**)	366	355	518
Instrumentos de dívida titularizados	2.302	2.538	1.354
Certificados de depósito	438	2.331	1.817
Passivos subordinados	7.221	8.566	7.968
Títulos perpétuos eventualmente convertíveis	3.500	4.500	5.000
Participações preferenciais não convertíveis	—	159	83
Outros passivos subordinados não convertíveis	3.721	3.907	2.885
Em moeda estrangeira	19.475	19.318	23.778
Notas promissórias e obrigações	579	1.024	1.210
Instrumentos de dívida e obrigações não convertíveis	7.885	8.691	10.587
Obrigações garantidas (*)	178	217	362
Contratos híbridos (**)	2.843	455	1.156
Instrumentos de dívida titularizados	4	4	17
Certificados de depósito	412	1.016	780
Passivos subordinados	7.574	7.911	9.666
Títulos perpétuos eventualmente convertíveis	1.771	1.633	1.782
Participações preferenciais não convertíveis	—	35	76
Outros passivos subordinados não convertíveis	5.803	6.243	7.808
Total	55.763	61.780	63.963

(*) Inclui obrigações hipotecárias (ver Anexo X). Nos exercícios de 2021 e 2020 ocorreram várias maturidades de obrigações hipotecárias.

(**) Corresponde a emissões de notas estruturadas, cujo risco subjacente é diferente do risco subjacente do derivado.

22.4.1 Passivos subordinados

A discriminação do saldo desta epígrafe dos balanços consolidados anexos é a seguinte:

Pró-memória: Passivos subordinados a custo amortizado (milhões de euros)			
	2021	2020	2019
Depósitos subordinados	14	12	384
Valores subordinados	14.794	16.476	17.635
Participações preferenciais	—	194	159
Instrumentos financeiros compostos convertíveis	5.271	6.133	6.782
Restante financiamento subordinado não convertível	9.523	10.149	10.693
Total	14.808	16.488	18.018

A variação do saldo deve-se sobretudo às seguintes operações:

Títulos perpétuos eventualmente convertíveis

A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do Banco realizada a 17 de março de 2017 acordou, no ponto quinto da sua ordem do dia, delegar no Conselho de Administração a faculdade de emitir títulos convertíveis em ações de nova emissão do BBVA, em uma ou várias vezes, dentro do prazo máximo de cinco anos a contar da data de aprovação do acordo de delegação, num montante máximo total conjunto de 8000 milhões de euros, ou o equivalente em qualquer outra divisa. Além disso, a Assembleia Geral acordou delegar no Conselho de Administração a faculdade de excluir, total ou parcialmente, o direito de subscrição preferencial dos acionistas no âmbito de uma emissão concreta de títulos convertíveis, embora tal faculdade tenha ficado limitada ao facto de o montante nominal dos aumentos de capital que se acordem ou efetivamente realizem para atender à conversão de emissões ordinariamente convertíveis que se realizem em virtude da referida delegação (sem prejuízo dos ajustamentos antidiluição) com exclusão do direito de subscrição preferencial e dos que se acordem ou executem igualmente com exclusão do direito de subscrição preferencial no uso da delegação para aumentar o capital social acordada pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas realizada a 17 de março de 2017, no ponto quarto da sua ordem do dia, não superem o valor nominal máximo, em conjunto, de 20% do capital social do BBVA no momento da delegação, não sendo este limite aplicável às emissões eventualmente convertíveis.

Em virtude da referida delegação, o BBVA realizou as seguintes emissões eventualmente conversíveis que se contabilizam como capital de nível 1 adicional do Banco e do Grupo de acordo com o Regulamento (UE) 575/2013:

- Em maio e novembro de 2017, o BBVA realizou emissões de títulos perpétuos eventualmente convertíveis (instrumentos de capital de nível 1 adicional), com exclusão do direito de subscrição preferencial dos acionistas, num montante nominal de 500 milhões de euros e de 1000 milhões de dólares dos Estados Unidos, respetivamente. Estas emissões estão cotadas no *Global Exchange Market of Euronext Dublin* da Bolsa de Irlanda e destinavam-se apenas a investidores qualificados e clientes de banca privada estrangeiros, não podendo ser colocadas ou subscritas em Espanha nem entre investidores residentes em Espanha.
- Em setembro de 2018 e março de 2019, o BBVA realizou emissões de títulos perpétuos eventualmente convertíveis (instrumentos de capital de nível 1 adicional), com exclusão do direito de subscrição preferencial dos acionistas, num montante nominal de 1000 milhões de euros cada. Estas emissões estão cotadas no AIAF Mercado de Renta Fija e destinavam-se exclusivamente a clientes profissionais e contrapartes elegíveis, não podendo ser colocadas ou subscritas por clientes retalhistas, uma vez que estes termos estão definidos no regulamento do mercado de valores.
- A 5 de setembro de 2019, o BBVA realizou outra emissão de títulos perpétuos eventualmente convertíveis (instrumentos de capital de nível 1 adicional), com exclusão do direito de subscrição preferencial dos acionistas, num montante nominal de 1000 milhões de dólares dos Estados Unidos. Esta emissão está cotada no *Global Exchange Market of Euronext Dublin* da Bolsa de Irlanda e destinava-se exclusivamente a investidores qualificados, não podendo ser colocada ou subscrita em Espanha nem entre investidores residentes em Espanha.
- A 15 de julho de 2020, o BBVA realizou outra emissão de títulos perpétuos eventualmente convertíveis (instrumentos de capital de nível 1 adicional), com exclusão do direito de subscrição preferencial dos acionistas, num montante nominal de 1000 milhões de euros. Esta emissão está cotada no *AIAF Mercado de Renta Fija* e foi dirigida exclusivamente a clientes profissionais e contrapartes elegíveis, não podendo ser colocada ou subscrita por clientes de retalho.

Todos estes títulos perpétuos serão objeto de conversão em ações ordinárias do BBVA de nova emissão se o rácio de capital de nível 1 ordinário do Banco a nível individual ou consolidado se situar abaixo de 5,125%, de acordo com o previsto nos seus termos e condições.

Estas emissões poderão ser amortizadas por opção do BBVA, na sua totalidade, apenas nas situações contempladas nos respetivos termos e condições e, em todo o caso, em conformidade com o disposto na legislação aplicável. Em concreto:

- A 19 de fevereiro de 2019, o Banco amortizou antecipadamente a emissão de participações preferenciais eventualmente convertíveis (instrumentos de capital de nível 1 adicional), realizada pelo Banco a 19 de fevereiro de 2014, num montante de 1500 milhões de euros e depois de obtida a autorização correspondente por parte do Regulador.
- A 18 de fevereiro de 2020, o Banco procedeu à amortização antecipada da emissão de participações preferenciais eventualmente convertíveis (instrumentos de capital de nível 1 adicional) realizada pelo Banco a 18 de fevereiro de 2015, num montante de 1500 milhões de euros, coincidindo com a Primeira Data de Revisão (*First Reset Date*) de tal emissão e depois de obtida a autorização correspondente por parte do Regulador.
- A 14 de abril de 2021, o Banco procedeu à amortização antecipada da emissão de participações preferenciais eventualmente convertíveis (instrumentos de capital de nível 1 adicional) realizada pelo Banco a 14 de abril de 2016, num montante de 1000 milhões de euros, coincidindo com a Primeira Data de Revisão (*First Reset Date*) de tal emissão e depois de obtida a autorização correspondente por parte do Regulador.

Além disso, a Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do Banco, realizada em 20 de abril de 2021, concordou, no quinto ponto da sua ordem de trabalhos, em delegar no Conselho de Administração, com poderes de subdelegação, o poder de emitir títulos convertíveis em ações de emissão nova do BBVA cuja conversão é eventual e está prevista para cumprir os requisitos regulamentares para a sua contabilização como instrumentos de capital (Cocos), sob reserva das disposições legais e estatutárias aplicáveis em qualquer altura, podendo realizar as emissões em uma ou mais vezes num prazo máximo de cinco (5) anos a contar da data de aprovação do acordo de delegação, num montante máximo total de 8.000 milhões de euros ou o seu equivalente em qualquer outra moeda, podendo igualmente acordar a exclusão, no todo ou em parte, do direito de subscrição preferencial no âmbito de uma emissão específica, em conformidade, em qualquer caso, com os requisitos e as limitações legais estabelecidos para esse efeito em cada momento. Da mesma forma, foi encerrada a delegação concedida pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, realizada em 17 de março de 2017, no quinto ponto da ordem do dia.

Participações preferenciais

A discriminação, por sociedades emitentes, do saldo desta conta dos balanços consolidados anexos é indicada em seguida:

Participações preferenciais por sociedades emitentes (Milhões de euros)			
	2021	2020	2019
BBVA International Preferred, S.A.U.	—	35	37
Grupo Unnim (*)	—	159	83
BBVA USA	—	—	19
BBVA Colombia	—	—	20
Total	—	194	159

(*) Grupo Unnim: Emissões prévias à aquisição por parte do BBVA.

Estas emissões foram subscritas integralmente no momento da sua emissão por investidores qualificados/institucionais alheios ao Grupo e são amortizáveis, na sua totalidade ou parcialmente, por decisão da sociedade emitente, depois de decorridos, pelo menos, cinco anos desde a data de emissão, de acordo com as condições particulares de cada uma delas e com o consentimento prévio do Banco de Espanha ou da autoridade competente.

Em relação ao que precede, uma vez recebida a autorização obrigatória do Banco Central Europeu e utilizando esse poder de amortização:

- A Assembleia Geral Extraordinária e Universal da CaixaSabadell Preferents, S.A. Unipersonal, na sua reunião de 11 de dezembro de 2020, concordou em delegar ao Conselho de Administração da sociedade, sujeito às disposições legais aplicáveis e após obtenção das autorizações necessárias, o poder de acordar a amortização antecipada total do seu único *stock* de emissão. Fazendo uso do poder delegado pelo Conselho de Administração, e tendo cumprido os procedimentos legais e contratuais exigidos e obtido as autorizações correspondentes, o Conselho de Administração da sociedade, na mesma data, concordou em proceder à amortização antecipada da totalidade do montante nominal pendente da emissão a 14 de janeiro de 2021. Tendo em conta o que precede, depois de efetuadas as comunicações necessárias, a amortização total da emissão ocorreu em 14 de janeiro de 2021.
- A Assembleia Geral Extraordinária e Universal da BBVA International Preferred, S.A. Unipersonal, na sua reunião de 11 de dezembro de 2020, concordou em delegar ao Conselho de Administração da sociedade, sujeito às disposições legais aplicáveis e após obtenção das autorizações necessárias, o poder de acordar a amortização antecipada total do seu único *stock* de emissão. Fazendo uso do poder delegado pelo Conselho de Administração, e tendo cumprido os procedimentos legais e contratuais exigidos e obtido as autorizações correspondentes, o Conselho de Administração da sociedade, na mesma data, concordou em proceder à amortização antecipada da totalidade do montante nominal pendente da emissão a 19 de janeiro de 2021. Tendo em conta o que precede, depois de efetuadas as comunicações necessárias, a amortização total da emissão ocorreu em 19 de janeiro de 2021.
- A Assembleia Geral Extraordinária e Universal da Caixa Terrassa Societat de Participacions Preferents, S.A. Unipersonal, na sua reunião de 11 de dezembro de 2020, concordou em delegar ao Conselho de Administração da Sociedade o desempenho de quaisquer ações apropriadas para modificar o seu único *stock* de emissão, de modo a incluir uma nova cláusula sobre a amortização antecipada das ações preferenciais. Fazendo uso do poder delegado pelo Conselho de Administração e depois de obter as autorizações necessárias, o Conselho de Administração da Sociedade, na mesma data, acordou alterar a emissão correspondente de modo a incluir uma nova cláusula de amortização antecipada total das participações preferenciais a 29 de janeiro de 2021, convocando para o efeito a reunião obrigatória da assembleia de obrigacionistas da emissão, para a sua celebração em Bilbao, a 14 de janeiro de 2021, na primeira convocatória, ou a 15 de janeiro de 2021, na segunda convocatória. Tendo cumprido os requisitos legais estabelecidos para a sua participação, a assembleia de obrigacionistas teve lugar na primeira convocatória, aprovando, pela maioria necessária, entre outras coisas, o acordo proposto para a inclusão da nova cláusula de amortização antecipada total. Tendo em conta o que precede, a amortização total da emissão ocorreu em 29 de janeiro de 2021.

22.5 Outros passivos financeiros

A discriminação do saldo desta epígrafe dos balanços consolidados anexos é:

Outros passivos financeiros (Milhões de euros)			
	2021	2020	2019
Passivos por locações	2.560	2.674	3.335
Credores por outros passivos financeiros	2.657	2.408	2.623
Contas de recuperação	3.839	3.275	3.306
Credores por outras obrigações a pagar (*)	6.127	5.000	4.494
Total	15.183	13.358	13.758

(*) Esta epígrafe inclui em 2021 o montante autorizado para a aquisição de ações próprias do programa de reaquisição (ver Notas 2.2.14 e 4).

São detalhados em seguida os vencimentos dos passivos por locação com vencimento posterior a 31 de dezembro de 2021:

Vencimentos de passivos por locações (Milhões de euros)					
	Menos de 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Por locação	218	406	428	1.507	2.560

23. Ativos e passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro

O Grupo leva a cabo atividades de seguros, sobretudo em Espanha e na América Latina (principalmente no México). O principal produto oferecido pelas filiais do Grupo é o seguro de vida para cobrir o risco de morte (seguros de risco) e seguros de vida-poupança. Dentro dos seguros de vida risco, distinguem-se os produtos de venda livre e aqueles que são oferecidos aos clientes com empréstimos hipotecários ou de consumo, cobrindo o capital de tais empréstimos no caso de morte do cliente.

Os produtos de poupança têm duas modalidades, uma de seguros individuais, em que se procura facilitar ao cliente uma poupança para a reforma ou qualquer outro evento, e outros seguros coletivos que são contratados por empresas para cobrir os compromissos com os seus funcionários.

A atividade de seguros gera diferentes riscos, incluindo riscos comuns aos do Grupo, como o risco de crédito, de mercado, de liquidez e operacional em que se utilizam metodologias semelhantes para a sua medição, controlo e acompanhamento (ver Nota 7 e Relatório de Gestão – Gestão de riscos), embora a sua gestão seja diferenciada devido às características particulares da atividade de seguros, tais como a cobertura das obrigações contraídas ou o prazo dilatado dos compromissos.

Além disso, a atividade seguradora gera riscos específicos e diferenciadores desta atividade, e de caráter probabilístico, tais como:

- Risco técnico: surge perante desvios na estimativa da sinistralidade dos seguros, seja quanto ao número, ao montante de tais sinistros ou ao momento da sua ocorrência.
- Risco biométrico: dependente dos desvios no comportamento esperado da mortalidade ou sobrevivência dos segurados.

O setor dos seguros é um setor altamente regulamentado em cada geografia. Neste sentido, importa assinalar que a indústria dos seguros está a sofrer uma transformação regulamentar gradual através das novas regulamentações de capital com base no risco, que já foram publicadas em vários países.

O capítulo "Ativos cobertos por contratos de seguro ou resseguro" dos balanços consolidados anexos apresenta os montantes que as entidades consolidadas têm direito a receber com origem nos contratos de resseguro que detêm com terceiros e, mais concretamente, a participação do resseguro nas provisões técnicas constituídas pelas entidades de seguros consolidadas. A 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, o saldo era de 269, 306 e 341 milhões de euros, respetivamente.

As provisões mais significativas registadas pelas entidades seguradoras no que se refere às apólices de seguros emitidas pelas mesmas são registadas no capítulo "Passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro" dos balanços consolidados.

A discriminação do saldo no capítulo "Passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro" dos balanços consolidados anexos é:

Passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro (Milhões de euros)			
	2021	2020	2019
Provisões matemáticas	9.495	8.731	9.247
Seguros de vida individuais (*)	7.265	6.268	6.731
Seguros coletivos (**)	2.230	2.463	2.517
Provisões para sinistros	706	672	641
Provisões para riscos em curso e outras provisões	664	548	718
Total	10.865	9.951	10.606

(*) Proporciona cobertura no caso de um ou mais dos seguintes eventos: morte e incapacidade e doença grave.

(**) Apólices de seguros adquiridas pelas empresas (que não sejam entidades do Grupo BBVA) em nome dos seus funcionários.

Em seguida, são detalhados os fluxos desses passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro:

Vencimentos residuais (Milhões de euros). Passivos cobertos por contrato de seguro ou resseguro					
	Menos de 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
2021	1.808	290	1.664	7.103	10.865
2020	1.227	950	1.616	6.158	9.951
2019	1.571	1.197	1.806	6.032	10.606

Os métodos e técnicas de modelização utilizados para calcular as provisões matemáticas dos produtos de seguros são métodos atuariais e financeiros e técnicas de modelização aprovadas pelo regulador ou supervisor correspondente do país em que se opera. As seguradoras mais importantes do Grupo estão localizadas em Espanha e no México (o que representa, em conjunto, aproximadamente, 96% da atividade de seguros), em que os métodos e técnicas de modelização são revistos pelas autoridades de seguros em Espanha (Dirección General de Seguros) e no México (Comisión Nacional de Seguros y Fianzas), respetivamente. Os métodos e técnicas de modelização utilizados para calcular as provisões matemáticas dos produtos de seguros estão em consonância com as IFRS e consistem sobretudo na avaliação dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro técnica de cada apólice. Para poder garantir essa taxa de juro técnica, é realizada uma gestão de ativo-passivo, adquirindo uma carteira de valores que gerem os fluxos necessários para cobrir os compromissos de pagamentos assumidos com os clientes.

A tabela seguinte apresenta os pressupostos chave a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 para o cálculo das provisões matemáticas de seguros em Espanha e no México:

Provisões matemáticas												
	2021				2020				2019			
	Tabela de mortalidade		Taxa de juro técnica média		Tabela de mortalidade		Taxa de juro técnica média		Tabela de mortalidade		Taxa de juro técnica média	
	Espanha	México	Espanha	México	Espanha	México	Espanha	México	Espanha	México	Espanha	México
Seguros de vida risco individual (*)	GRMF 80-2, GKM 80 / GKM 95, PASEM, GKM 80/95, PERFM 2000	Tabela da Comisión Nacional de Seguros y Fianzas 2000-individual	0,24%-2,85%	3,60%	GRMF 80-2, GKM 80 / GKM 95, PASEM, GKM 80/95, PERFM 2000	Tabela da Comisión Nacional de Seguros y Fianzas 2000-individual	0,25% – 2,87%	2,50%	GRMF 80-2, GKM 80/95, PASEM, PERMF 2000	Tabela da Comisión Nacional de Seguros y Fianzas 2000-individual	0,25%-2,91%	2,50%
	Seguros de poupança (**)	PERFM 2000	Tabela da Comisión Nacional de Seguros y Fianzas 2000-grupo	Em função da carteira de investimentos imputada 5,50%	PERFM 2000	Tabela da Comisión Nacional de Seguros y Fianzas 2000-grupo	Em função da carteira de investimento s imputada 5,50%	PERFM 2000	Tabela da Comisión Nacional de Seguros y Fianzas 2000-grupo	Em função da carteira de investimentos imputada 5,50%		

(*) Proporciona cobertura no caso de um ou mais dos seguintes eventos: morte e incapacidade.

(**) Apólices de seguros adquiridas pelas empresas (que não sejam entidades do Grupo BBVA) em nome dos seus funcionários.

24. Provisões

A composição do saldo desta epígrafe dos balanços consolidados anexos, em função do tipo de provisões que lhe dão origem, é a seguinte:

Provisões. Discriminação por rubricas (Milhões de euros)				
	Notas	2021	2020	2019
Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego	25	3.576	4.272	4.631
Outras remunerações a funcionários a longo prazo (*)	25	632	49	61
Questões processuais e litígios por impostos pendentes		623	612	677
Compromissos e garantias concedidos		691	728	711
Restantes provisões (**)		366	479	457
Total		5.889	6.141	6.538

(*) A variação é explicada principalmente pelo procedimento de despedimento coletivo realizado no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.

(**) Provisões de diferentes rubricas e correspondentes a diferentes áreas geográficas que, individualmente, não são significativas.

Em seguida, é apresentado o movimento ocorrido durante os exercícios de 2021, 2020 e 2019 no saldo das epígrafes deste capítulo:

Fundos de pensões, outras obrigações de benefícios definidos pós-emprego e outras remunerações a funcionários a longo prazo. Movimentos do exercício (Milhões de euros)				
	Notas	2021	2020	2019
Saldo inicial		4.272	4.631	4.787
Encargos sobre resultados do exercício		141	298	327
<i>Juros e encargos semelhantes</i>		37	44	63
<i>Despesas com pessoal</i>	44,1	49	49	49
<i>Dotações para provisões</i>		56	205	215
Encargos sobre o capital próprio (*)	25	(206)	191	329
Transferências e outros movimentos (**)		(21)	(71)	(29)
Prestações pagas	25	(608)	(654)	(718)
Contribuições da empresa e outros movimentos	25	(4)	(124)	(65)
Saldo final		3.576	4.272	4.631

(*) Correspondem às perdas (ganhos) atuariais por determinados compromissos de prestações definidas pós-emprego por pensões com encargos sobre o "Capital próprio consolidado" (ver Nota 2.2.11).

(**) Em 2020, inclui o saldo das empresas do Grupo que estavam em processo de venda nos Estados Unidos (ver Notas 1.3, 3 e 21).

Fundos para questões processuais, litígios por impostos pendentes e restantes provisões. Movimentos do exercício (Milhões de euros)				
		2021	2020	2019
Saldo inicial		1.091	1.134	1.286
Adições (*)		1.175	555	396
Incorporação de sociedades no Grupo		—	—	—
Montantes não utilizados que foram objeto de recuperação durante o período		(227)	(215)	(96)
Utilizações de fundos e outros movimentos (*)		(1.050)	(383)	(453)
Saldo no final		990	1.091	1.134

(*) No exercício de 2021, inclui-se o reconhecimento inicial do custo do procedimento de despedimento coletivo efetuado no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. e a reclassificação de "Restantes provisões" para "Outras remunerações a funcionários a longo prazo" pelo montante remanescente à data da reclassificação.

Procedimento de despedimento coletivo

Em 8 de junho de 2021, o BBVA chegou a um acordo com a representação jurídica dos trabalhadores sobre o procedimento de despedimento coletivo proposto para o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., em Espanha, no passado 13 de abril de 2021, que afetaria 2.935 funcionários. O acordo contemplou igualmente o encerramento de 480 escritórios (a maioria já encerrada a partir de 31 de dezembro de 2021). O custo do processo inclui 994 milhões de euros antes dos impostos, dos quais 754 correspondem ao despedimento coletivo e 240 ao encerramento dos escritórios (ver Notas 17, 21, 46, 49 e 50). À data de 31 de dezembro de 2021, um total de 2.888 trabalhadores já assinaram a saída do BBVA S.A. (alguns dos quais fizeram a sua saída efetiva em 1 de janeiro de 2022). Prevê-se que, durante os meses de janeiro e fevereiro, haja saídas adicionais até ao âmbito de aplicação integral do acordo, que poderão ser prorrogadas até 31 de março de 2022.

Processos e litígios judiciais em curso

O setor financeiro enfrenta um cenário de maior pressão regulamentar e litigiosa. Neste contexto, as várias entidades do Grupo são frequentemente objeto de reclamações e, por conseguinte, estão envolvidas em processos e litígios judiciais, individuais ou coletivos, decorrentes da sua atividade e operações, incluindo processos decorrentes da sua atividade de crédito, das suas relações laborais e de outras questões comerciais, regulamentares ou fiscais, bem como em arbitragens.

Com base nas informações disponíveis, o Grupo considera que, a 31 de dezembro de 2021, as provisões adotadas em relação a processos judiciais e de arbitragem, quando assim o exigem, são adequadas e cobrem razoavelmente os passivos que possam originar-se, conforme o caso, de tais processos. Além disso, com a informação disponível e com as salvaguardas indicadas na Nota 7.1 "Fatores de risco", o BBVA considera que as responsabilidades que possam surgir destes processos não terão, tendo em conta cada uma delas individualmente, um efeito adverso significativo no negócio, na situação financeira e nos resultados do Grupo.

25. Remunerações pós-emprego e outros compromissos com funcionários

Tal como descrito na Nota 2.2.11, as entidades do Grupo assumiram compromissos com os funcionários que incluem remunerações a curto prazo (ver Nota 44.1), regimes de contribuições definidas e de prestações definidas (ver Glossário), compromissos relativos a planos de assistência médica com os seus funcionários e outras remunerações a longo prazo.

O Grupo financia regimes de contribuições definidas para a maioria dos funcionários no ativo, sendo os mais significativos os regimes existentes em Espanha e no México. A maioria dos regimes de prestações definidas correspondem a pessoal reformado, os quais se encontram encerrados para novas integrações, sendo Espanha, o México e a Turquia os países que concentram a maioria dos compromissos. O Grupo também mantém compromissos relacionados com planos de assistência médica no México para um grupo fechado de funcionários e familiares, tanto para o período ativo como após a reforma.

A discriminação dos passivos registados nos balanços consolidados a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, que correspondem unicamente aos compromissos de prestações definidas, é apresentado em seguida:

Passivo (ativo) líquido no balanço consolidado (Milhões de euros)				
	Notas	2021	2020	2019
Obrigações decorrentes de pensões		4.218	4.539	5.050
Obrigações decorrentes de pré-reformas		952	1.247	1.486
Obrigações decorrentes de planos de assistência médica		1.377	1.562	1.580
Outras remunerações a longo prazo		632	49	61
Total de obrigações		7.180	7.398	8.177
Ativos imputados a regimes de pensões		1.494	1.608	1.961
Ativos imputados a planos de assistência médica		1.494	1.484	1.532
Total de ativos imputados (*)		2.988	3.092	3.493
Total passivo/ativo líquido		4.193	4.305	4.684
<i>Dos quais: Ativos líquidos no balanço consolidado (**)</i>		<i>(15)</i>	<i>(16)</i>	<i>(8)</i>
<i>Dos quais: Passivos líquidos no balanço consolidado por obrigações decorrentes de pensões, pré-reformas e planos de assistência médica (***)</i>	24	3.576	4.272	4.631
<i>Dos quais: Passivos líquidos no balanço consolidado decorrentes de outras remunerações a longo prazo (****)</i>	24	632	49	61

(*) Para a Turquia, a fundação que gere os compromissos detém um ativo adicional de 165 milhões de euros a 31 de dezembro de 2021 que não foi refletido nas Contas Anuais consolidadas, de acordo com a regulamentação IFRS-UE sobre o limite do ativo, já que, embora possa ser utilizado para reduzir futuras contribuições para pensões, não pode ser recuperado de forma imediata.

(**) Registados na epígrafe "Outros ativos" dos balanços consolidados (ver Nota 20).

(***) Registados na epígrafe "Provisões – Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego" dos balanços consolidados.

(****) Registados na epígrafe "Provisões – Outras remunerações a funcionários a longo prazo" dos balanços consolidados. A variação em 2021 é explicada principalmente pelo procedimento de despedimento coletivo realizado no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.

Em seguida, são apresentados os custos registados por compromissos pós-emprego nas contas de resultados consolidadas dos exercícios de 2021, 2020 e 2019:

Impactos nas contas de resultados consolidadas (Milhões de euros)				
	Notas	2021	2020	2019
Receitas e despesas com juros		37	44	63
Despesas com juros		257	265	293
Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares		(220)	(220)	(230)
Despesas com pessoal		120	121	143
Contribuições para fundos de pensões de contribuição definida	44,1	71	72	95
Dotações para regimes de pensões de prestações definidas	44,1	49	49	49
Provisões ou reversão de provisões	46	61	210	213
Custo com pré-reformas do exercício		100	224	190
Custo de serviços passados		(28)	(8)	18
Perdas/ganhos atuariais (*)		(16)	(11)	7
Restantes provisões		6	4	(1)
Impacto total nas contas de resultados consolidadas: encargos (pagamentos)		218	375	419

(*) Correspondem às mensurações da obrigação líquida decorrente de prestações definidas resultantes de pré-reformas e outras remunerações a longo prazo registadas com os encargos sobre os resultados (ver Nota 2.2.12).

Os custos registados por compromissos pós-emprego no capital próprio consolidado correspondem à atualização da avaliação da obrigação líquida por prestações definidas resultantes de compromissos com pensões e planos de assistência médica antes do seu efeito fiscal dos exercícios de 2021, 2020 e 2019 são apresentados em seguida:

Impactos no capital próprio consolidado (Milhões de euros)			
	2021	2020	2019
Regimes de pensões de prestações definidas	52	161	254
Planos de assistência médica de prestações definidas	(257)	30	74
Impacto total no capital próprio consolidado: encargos (pagamentos)	(206)	191	329

Para o exercício de 2021, o montante global desta rubrica ascendeu a um pagamento de 206 milhões de euros, o que se explica principalmente pela variação em pressupostos financeiros, ganhos de 171 milhões de euros em relação aos compromissos no México e de 55 milhões de euros em relação aos compromissos em Espanha. Os montantes acima indicados são compensados por outras geografias e efeitos demográficos e de experiência. Para o exercício de 2020, o montante agregado desta rubrica ascendeu a 191 milhões de euros, o que é explicado principalmente pela variação da taxa de juro, perdas de 91 milhões de euros pelos compromissos no México e de 68 milhões de euros pelos compromissos em Espanha e, em menor medida, pela atualização das tabelas de mortalidade em Espanha (perdas de 49 milhões de euros). Os montantes acima referidos são reduzidos por efeitos noutras áreas geográficas e experiência. No exercício de 2019, este montante ascendeu a 329 milhões de euros, principalmente devido à variação em duas áreas geográficas. Em primeiro lugar, devido ao aumento de 231 milhões de euros em perdas atuariais dos compromissos em Espanha, devido à variação das taxas de desconto de 1,75% para 1%. Em segundo lugar, devido ao aumento de 83 milhões de euros em perdas atuariais de compromissos no México, devido à diminuição das taxas de desconto de 10,45% para 9,04%.

25.1 Regimes de prestações definidas

Os compromissos incluídos nestes sistemas correspondem principalmente a pessoal reformado ou pré-reformado do Grupo, a grupos fechados de funcionários ainda no ativo, para o caso de reforma, e à maioria dos funcionários, para os compromissos de incapacidade de trabalho permanente e falecimento no ativo. Para estes últimos, o Grupo desembolsa os prémios exigidos para a sua garantia total. O movimento dos compromissos para os exercícios de 2021, 2020 e 2019 é detalhado em seguida:

Compromissos de prestações definidas (Milhões de euros)									
	2021			2020			2019		
	Obrigação de prestações definidas	Ativos do sistema	Obrigação (ativo) líquido	Obrigação de prestações definidas	Ativos do sistema	Obrigação (ativo) líquido	Obrigação de prestações definidas	Ativos do sistema	Obrigação (ativo) líquido
Saldo inicial	7.348	3.092	4.256	8.116	3.493	4.622	7.585	2.839	4.746
Custo corrente de serviços	53	—	53	53	—	53	52	—	52
Despesas ou rendimentos provenientes de juros	253	220	33	261	219	42	290	230	60
Contribuições dos participantes	5	5	—	4	4	—	4	4	—
Contribuições da empresa	—	4	(4)	—	124	(124)	—	65	(65)
Custo com serviços passados (*)	75	—	75	219	—	219	210	—	210
Perdas/(ganhos) atuariais:	(406)	(184)	(223)	364	176	187	783	454	329
<i>Por rendimentos dos ativos do plano (**)</i>	—	(184)	184	—	176	(176)	—	454	(454)
<i>Por alterações nos pressupostos demográficos</i>	(121)	—	(121)	57	—	57	(15)	—	(15)
<i>Por alterações nos pressupostos financeiros</i>	(259)	—	(259)	276	—	276	688	—	688
<i>Outras perdas/(ganhos) atuariais</i>	(27)	—	(27)	30	—	30	110	—	110
Prestações pagas	(765)	(158)	(608)	(839)	(185)	(654)	(905)	(187)	(718)
Prestações pagas (liquidações)	(1)	(1)	—	—	—	—	—	—	—
Concentrações de atividades empresariais e desinvestimentos (***)	(2)	1	(3)	(371)	(327)	(44)	15	12	3
Variações decorrentes de taxas de câmbio	(24)	8	(32)	(459)	(409)	(50)	63	69	(6)
Transformação em contribuição definida	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Outros movimentos	13	—	13	1	(3)	4	19	6	13
Saldo no final	6.547	2.988	3.560	7.348	3.092	4.256	8.116	3.493	4.623
<i>Dos quais: Espanha</i>	3.670	206	3.464	4.288	249	4.039	4.592	266	4.326
<i>Dos quais: México</i>	2.150	2.149	1	2.219	2.122	97	2.231	2.124	107
<i>Dos quais: Estados Unidos</i>	—	—	—	—	—	—	375	323	52
<i>Dos quais: Turquia</i>	272	209	63	367	282	85	444	359	86

(*) Inclui ganhos e perdas por liquidação.

(**) Exclui os juros que se refletem na linha "Despesas ou rendimentos provenientes de juros".

(***) O saldo para 2020 corresponde principalmente às empresas do Grupo que estavam em processo de venda nos Estados Unidos incluídas na venda à PNC (ver Notas 1.3, 3 e 21).

O saldo da epígrafe "Provisões – Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego" do balanço consolidado anexo a 31 de dezembro de 2021 inclui 311 milhões de euros a título de compromissos com prestações definidas pós-emprego mantidos com antigos membros do Conselho de Administração e da Direção ao mais alto nível do Banco (ver Nota 54).

Os compromissos mais relevantes encontram-se em Espanha e no México e, em menor medida, na Turquia. Os restantes compromissos localizam-se maioritariamente em Portugal e na América do Sul. Exceto nos países em que a legislação assim o estabeleça, todos os sistemas encontram-se encerrados para novos funcionários, que, em alternativa, usufruem de regimes de contribuições definidas.

Tanto os custos como os valores atuais dos compromissos são determinados por atuários qualificados independentes, que realizam as avaliações utilizando o método da "unidade de crédito projetada". Com o propósito de garantir a boa governança dos sistemas, o Grupo criou Comitês de compromissos nos quais participam várias áreas, de modo a garantir uma tomada de decisões que tenha em conta todos os impactos associados às mesmas.

A seguinte tabela apresenta os principais pressupostos atuariais utilizados na avaliação dos compromissos a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019:

Pressupostos atuariais (%)	2021			2020			2019		
	Espanha	México	Turquia	Espanha	México	Turquia	Espanha	México	Turquia
	Taxa de desconto	0,74%	9,68%	19,10%	0,53%	8,37%	13,00%	0,68%	9,04%
Taxa de crescimento de salários	—	4,00%	16,60%	—	4,00%	11,20%	—	4,75%	9,70%
Taxa de crescimento das pensões	—	2,95%	15,10%	—	1,94%	9,70%	—	2,47%	8,20%
Taxa de tendência no crescimento de custos médicos	—	7,00%	19,30%	—	7,00%	13,90%	—	7,00%	12,40%
Tabelas de mortalidade	PER 2020	EMSSA09	CSO2001	PER 2020	EMSSA09	CSO2001	PERM/F 2000P	EMSSA09	CSO2001

Para Espanha, a taxa de desconto apresentada a 31 de dezembro de 2021 corresponde à taxa média ponderada, sendo as taxas de desconto utilizadas de 0% e 1%, dependendo do tipo de compromisso.

As taxas de desconto utilizadas para atualizar os fluxos futuros foram determinadas tendo como referência obrigações empresariais de alta qualidade (ver Nota 2.2.12) de cada uma das divisas (zona euro no caso de Espanha e peso mexicano no caso do México) e obrigação governamental em lira turca no caso da Turquia.

O desempenho esperado dos ativos do Sistema corresponde à taxa de desconto estabelecida.

As idades de reforma para os compromissos são determinadas na primeira data do direito à reforma, a data contratualmente acordada no caso das pré-reformas, ou através da utilização de taxas de reforma.

As variações dos principais pressupostos podem afetar o cálculo dos compromissos, em seguida, é apresentado um quadro de sensibilidades com o efeito que uma variação nos pressupostos principais produziria nas obrigações:

Análise de sensibilidade (Milhões de euros)	Variação em pontos base	2021		2020		2019	
		Aumento	Decréscimo	Aumento	Decréscimo	Aumento	Decréscimo
		Taxa de desconto	50	(282)	307	(354)	390
Taxa de crescimento de salários	50	2	(2)	4	(4)	3	(3)
Taxa de crescimento das pensões	50	28	(26)	29	(27)	27	(26)
Taxa de tendência no crescimento de custos médicos	50	109	(98)	145	(129)	169	(133)
Aumento na obrigação por ano de longevidade		170	—	211	—	137	—

As sensibilidades foram determinadas à data das demonstrações financeiras consolidadas e correspondem à variação individual de cada um dos pressupostos, mantendo constante o restante, pelo que se excluem possíveis efeitos combinados.

Para além dos compromissos anteriores, o Grupo mantém outras remunerações a longo prazo de menor relevância económica, que correspondem maioritariamente a prémios de antiguidade, que consistem na entrega de um montante estabelecido ou de dias de férias dos quais os funcionários usufruem quando cumprem um determinado número de anos de prestação de serviços efetivos. Além disso, em 2021 inclui um fundo relacionado com o procedimento de despedimento coletivo efetuado no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. Em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, o valor destes compromissos ascendia a 632, 50 e 61 milhões de euros, respetivamente. Os montantes anteriores encontram-se registados na epígrafe "Provisões – Outras remunerações a funcionários a longo prazo" dos balanços consolidados anexos (ver Nota 24).

25.1.1 Compromissos pós-emprego e outras obrigações similares

Os compromissos correspondem maioritariamente a pensões a pagar com base no salário e nos anos de serviço. Na maioria dos sistemas, os pagamentos têm origem na reforma, no falecimento e na incapacidade para o trabalho do funcionário.

Além disso, as sociedades espanholas do Grupo ofereceram a determinados funcionários no exercício de 2021 a possibilidade de se reformarem ou pré-reformarem antes da idade de reforma estabelecida na convenção coletiva de trabalho em vigor, oferta que foi aceite por 432 funcionários (781 e 616 nos exercícios de 2020 e 2019, respetivamente). Estes compromissos incluem tanto as remunerações como as contribuições para os fundos de pensões externos a pagar durante o período de pré-reforma. A 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, o valor destes compromissos ascendia a 952, 1247 e 1486 milhões de euros, respetivamente.

O movimento das obrigações e dos ativos imputados aos compromissos para o exercício de 2021 é o seguinte:

Compromissos pós-emprego 2021 (Milhões de euros)				
	Espanha	México	Turquia	Resto
Obrigações por prestações definidas				
Saldo inicial	4.287	666	367	465
Custo corrente de serviços	5	5	16	3
Despesas ou rendimentos provenientes de juros	22	53	40	6
Contribuições dos participantes	—	—	3	2
Contribuições da empresa	—	—	—	—
Custo com serviços passados (*)	75	—	2	2
Perdas/(ganhos) atuariais:	(106)	79	21	(24)
<i>Por rendimentos dos ativos do plano (**)</i>	—	—	—	—
<i>Por alterações nos pressupostos demográficos</i>	—	(4)	—	(2)
<i>Por alterações nos pressupostos financeiros</i>	(61)	84	(18)	(7)
<i>Outras perdas/(ganhos) atuariais</i>	(45)	(2)	39	(15)
Prestações pagas	(625)	(67)	(13)	(12)
Prestações pagas (liquidações)	—	—	—	(1)
Concentrações de atividades empresariais e desinvestimentos	—	—	—	(2)
Variações decorrentes de taxas de câmbio	—	42	(166)	9
Transformação em contribuição definida	—	—	—	0
Outros movimentos	12	—	—	—
Saldo no final	3.670	779	272	449
<i>Dos quais: obrigações não originadas</i>	3.596			
<i>Dos quais: obrigações originadas</i>	74			
Ativos do sistema				
Saldo inicial	249	638	282	439
Custo corrente de serviços	—	—	—	—
Despesas ou rendimentos provenientes de juros	2	52	32	5
Contribuições dos participantes	—	—	3	2
Contribuições da empresa	(11)	2	11	1
Custo com serviços passados (*)	—	—	—	—
Perdas/(ganhos) atuariais:	(8)	(49)	11	(19)
<i>Por rendimentos dos ativos do plano (**)</i>	(8)	(49)	11	(19)
<i>Por alterações nos pressupostos demográficos</i>	—	—	—	—
<i>Por alterações nos pressupostos financeiros</i>	—	—	—	—
<i>Outras perdas/(ganhos) atuariais</i>	—	—	—	—
Prestações pagas	(26)	(65)	(7)	(11)
Prestações pagas (liquidações)	—	—	—	(1)
Concentrações de atividades empresariais e desinvestimentos	—	40	—	—
Variações decorrentes de taxas de câmbio	—	37	(123)	9
Transformação em contribuição definida	—	—	—	—
Outros movimentos	—	—	—	—
Saldo no final	206	655	209	424
Obrigações (ativo) líquido				
Saldo inicial	4.038	28	85	27
Custo corrente de serviços	5	5	16	3
Despesas ou rendimentos provenientes de juros	20	1	9	1
Contribuições dos participantes	—	—	—	—
Contribuições da empresa	11	(2)	(11)	(1)
Custo com serviços passados (*)	75	—	2	2
Perdas/(ganhos) atuariais:	(98)	128	10	(5)
<i>Por rendimentos dos ativos do plano (**)</i>	8	49	(11)	19
<i>Por alterações nos pressupostos demográficos</i>	—	(4)	—	(2)
<i>Por alterações nos pressupostos financeiros</i>	(61)	84	(18)	(7)
<i>Outras perdas/(ganhos) atuariais</i>	(45)	(2)	39	(15)
Prestações pagas	(599)	(1)	(6)	(1)
Prestações pagas (liquidações)	—	—	—	—
Concentrações de atividades empresariais e desinvestimentos	—	(40)	—	(2)
Variações decorrentes de taxas de câmbio	—	5	(43)	1
Transformação em contribuição definida	—	—	—	—
Outros movimentos	12	—	—	—
Saldo no final	3.464	124	63	24

(*) Inclui ganhos e perdas por liquidação.

(**) Exclui os juros que se refletem na linha "Despesas ou rendimentos provenientes de juros".

O movimento líquido dos compromissos para os exercícios de 2020 e 2019 é o seguinte:

Compromissos pós-emprego (Milhões de euros)	2020: Obrigação (ativo) líquido					2019: Obrigação (ativo) líquido				
	Espanha	México	Estados Unidos	Turquia	Resto	Espanha	México	Estados Unidos	Turquia	Resto
	Saldo inicial	4.326	72	52	86	38	4.547	71	39	83
Custo corrente de serviços	5	5	1	18	3	4	4	—	20	3
Despesas ou rendimentos provenientes de juros	28	6	2	8	1	42	9	—	11	3
Contribuições dos participantes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Contribuições da empresa	—	(86)	—	(14)	(1)	—	(47)	(3)	(14)	(1)
Custo com serviços passados (*)	224	(1)	—	2	3	190	15	—	3	2
Perdas/(ganhos) atuariais:	95	62	(4)	18	(14)	231	9	16	2	(1)
<i>Por rendimentos dos ativos do plano (**)</i>	(41)	(31)	(35)	23	(26)	(67)	(90)	(28)	5	(50)
<i>Por alterações nos pressupostos demográficos</i>	60	—	(3)	—	—	—	—	—	(13)	(2)
<i>Por alterações nos pressupostos financeiros</i>	79	(19)	34	54	17	239	87	42	(41)	52
<i>Outras perdas/(ganhos) atuariais</i>	(3)	112	—	(59)	(5)	59	12	2	51	(1)
Prestações pagas	(643)	(1)	(2)	(6)	(1)	(702)	(1)	(2)	(11)	(3)
Prestações pagas (liquidações)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Concentrações de atividades empresariais e desinvestimentos	—	(19)	(44)	—	—	—	7	3	—	—
Variações decorrentes de taxas de câmbio	—	(10)	(5)	(26)	(4)	—	5	—	(9)	1
Transformação em contribuição definida	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Outros movimentos	3	—	—	—	—	14	—	(1)	—	—
Saldo no final	4.039	28	—	85	27	4.326	72	52	86	38

(*) Inclui ganhos e perdas por liquidação.

(**) Exclui os juros que se refletem na linha "Despesas ou rendimentos provenientes de juros".

Em Espanha, a legislação estabelece que os compromissos decorrentes de pensões de reforma e morte devem ser cobertos através de um Regime de Pensões ou de apólices de Seguros.

Nas sociedades espanholas estes compromissos encontram-se segurados por apólices que cumprem os requisitos estabelecidos pela legislação contabilística relativamente à irrecuperabilidade das contribuições. Não obstante, uma parte significativa das garantias foi realizada junto da BBVA Seguros, companhia que é parte relacionada do BBVA e consolidada nas demonstrações financeiras consolidadas, pelo que não se podem considerar "Ativos do sistema" de acordo com a IAS 19. Por este motivo, os compromissos segurados encontram-se integralmente registados na epígrafe "Provisões – Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego" dos balanços consolidados anexos (ver Nota 24), reunindo no ativo consolidado as classes de ativos financeiros relacionados com a conta da seguradora, classificados em função do instrumento financeiro correspondente. O montante destes ativos separados ascende a 2326 milhões de euros a 31 de dezembro de 2021 (2572 e 2620 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020 e 2019, respetivamente) e pressupõe direitos diretos dos funcionários segurados que permanecem nos balanços consolidados anexos, encontrando-se, por isso, os compromissos financiados.

Além disso, existem compromissos em apólices de seguros junto de companhias de seguros não ligadas ao Grupo, que são apresentados nos balanços consolidados anexos pelo montante líquido entre a quantia dos compromissos menos os ativos imputados aos mesmos. A 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, a avaliação dos ativos imputados aos contratos de seguro mencionados (no valor de 206, 249 e 266 milhões de euros, respetivamente) corresponde ao montante dos compromissos a cobrir, não figurando, por isso, qualquer montante a este título nos balanços consolidados anexos.

As pensões para funcionários do BBVA são pagas a partir de companhias de seguros junto das quais o BBVA celebrou as garantias e às quais pagou a totalidade dos prémios. Tais prémios são estabelecidos pelas companhias de seguros utilizando técnicas de *cashflow matching* que permitem pagar as prestações quando estas sejam exigíveis, garantindo tanto os riscos atuariais como os relativos às taxas de juro.

No México, existe um regime de prestações definidas para alguns funcionários cuja data de admissão é anterior a 2001. Os funcionários cuja admissão tenha sido posterior usufruem de um regime de contribuições definidas. De acordo com a regulamentação local, existem fundos fiduciários para fazer face ao pagamento das pensões.

Em 2008, o governo turco aprovou uma lei para unificar os diferentes sistemas de pensões existentes sob um único "guarda-chuva" de Segurança Social e que prevê a transferência para o mesmo dos diferentes fundos constituídos. Parte do setor financeiro, que mantém tais compromissos de pensões geridos através de fundos de pensões externos (fundações) estabelecidos para esse fim, encontra-se nesta situação.

A fundação que detém os ativos e passivos correspondentes aos funcionários do Garanti na Turquia, de acordo com os requisitos exigidos pela legislação local, tem registada uma obrigação, a 31 de dezembro de 2021, num montante de 243 milhões de euros pendente de transferência futura para a Segurança Social. Além disso, o Garanti tem constituído um regime de pensões de prestações definidas para os funcionários, complementar às prestações concedidas pela segurança social, que se encontra refletido no balanço consolidado.

25.1.2 Compromissos relativos a planos de assistência médica

O movimento das obrigações e dos ativos imputados aos compromissos para os exercícios de 2021, 2020 e 2019 é detalhado em seguida:

Compromissos médicos (milhões de euros)									
	2021			2020			2019		
	Obrigação de prestações definidas	Ativos do sistema	Obrigação (ativo) líquido	Obrigação de prestações definidas	Ativos do sistema	Obrigação (ativo) líquido	Obrigação de prestações definidas	Ativos do sistema	Obrigação (ativo) líquido
Saldo inicial	1.562	1.484	77	1.580	1.532	48	1.114	1.146	(32)
Custo corrente de serviços	24	—	24	21	—	21	21	—	21
Despesas ou rendimentos provenientes de juros	131	129	2	117	120	(3)	119	123	(4)
Contribuições dos participantes	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Contribuições da empresa	—	1	(1)	—	22	(22)	—	—	—
Custo com serviços passados (*)	(5)	—	(5)	(8)	—	(8)	—	—	—
Perdas/(ganhos) atuariais:	(377)	(119)	(257)	95	66	30	298	224	74
<i>Por rendimentos dos ativos do plano (**)</i>	—	(119)	119	—	66	(66)	—	224	(224)
<i>Por alterações nos pressupostos demográficos</i>	(115)	—	(115)	—	—	—	—	—	—
<i>Por alterações nos pressupostos financeiros</i>	(257)	—	(257)	110	—	110	311	—	311
<i>Outras perdas/(ganhos) atuariais</i>	(4)	—	(4)	(15)	—	(15)	(13)	—	(13)
Prestações pagas	(49)	(48)	—	(37)	(37)	—	(39)	(39)	(1)
Prestações pagas (liquidações)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Concentrações de atividades empresariais e desinvestimentos	—	(39)	39	—	(19)	19	—	7	(7)
Variações decorrentes de taxas de câmbio	90	86	4	(207)	(201)	(6)	68	71	(2)
Outros movimentos	—	—	—	—	—	—	(1)	—	—
Saldo no final	1.377	1.494	(116)	1.562	1.484	77	1.580	1.532	48

(*) Inclui ganhos e perdas por liquidação.

(**) Exclui os juros que se refletem na linha de "Despesas ou rendimentos provenientes de juros".

No México, existem sistemas de planos de assistência médica para os funcionários cuja data de admissão é anterior a 2007. Os funcionários contratados posteriormente usufruem de apólices de seguros de saúde. De acordo com a regulamentação local e a política do Grupo, existem fundos fiduciários para fazer face ao pagamento destas coberturas.

Na Turquia, a cobertura de Saúde correspondente aos funcionários tem vindo a ser concedida através de uma fundação colaboradora do Sistema de Segurança Social, embora esteja legalmente prevista a unificação futura dos diversos sistemas existentes na própria Segurança Social.

A avaliação destes compromissos, bem como o seu reflexo contabilístico, são realizados da mesma forma que os compromissos decorrentes de pensões.

25.1.3 Distribuição esperada de pagamentos

A estimativa de pagamentos a 31 de dezembro de 2021 das diferentes prestações para o conjunto de sociedades em Espanha, no México e na Turquia para os próximos dez anos é a seguinte:

Prestações a pagar esperadas (Milhões de euros)						
	2022	2023	2024	2025	2026	2027-2031
Compromissos em Espanha	625	477	395	332	284	920
Compromissos no México	133	139	146	155	164	941
Compromissos na Turquia	16	11	15	17	23	206
Total	774	627	556	505	471	2.066

25.1.4 Ativos imputados

As sociedades do Grupo detêm fundos externos com ativos que financiam a maioria dos regimes de prestações definidas do Grupo. De acordo com o estabelecido na regulamentação local, o Grupo mantém determinados compromissos em fundos internos, que correspondem sobretudo a pré-reformas.

São ativos do sistema imputados aos compromissos os ativos com que serão diretamente liquidadas as obrigações assumidas e que reúnem as seguintes condições: não são propriedade de entidades do Grupo, apenas estão disponíveis para atender aos pagamentos decorrentes de remunerações pós-emprego e não podem regressar ao Grupo BBVA.

Para gerir os ativos relacionados com os compromissos de prestações definidas em todos os países, o Grupo BBVA tem políticas de investimento estabelecidas concebidas de acordo com os critérios prudenciais e dirigidas a minimizar os riscos financeiros.

A política de investimento dos sistemas tem como princípio o investimento em ativos seguros e diversificados, em conformidade com os vencimentos dos compromissos que permitam, juntamente com as contribuições realizadas, pagar as prestações quando sejam exigíveis e mitigar os riscos existentes nos sistemas.

Nos países com ativos associados aos sistemas em forma de fundos de pensões, a estratégia de investimento é gerida em conformidade com a regulamentação local existente. Para o estabelecimento da afetação de ativos específicos, considera-se tanto a situação dos mercados como o perfil de risco dos ativos e a sua possível evolução futura. Em todos os casos, o BBVA considera, para a sua seleção, se os ativos estão em conformidade com o vencimento dos compromissos e com as suas necessidades de liquidez a curto prazo.

Os riscos associados aos compromissos são os mesmos que podem originar um défice nos ativos imputados por diversos fatores como uma descida do valor de mercado dos investimentos ou um aumento da taxa de juro a longo prazo que diminua o valor dos títulos de prazo fixo, uma deterioração da economia que conduza a mais perdas com empréstimos e descidas na notação de crédito.

No quadro em anexo, é detalhada a composição por categoria de ativos detidos pelas principais sociedades do Grupo, a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019:

Composição dos ativos dos sistemas (Milhões de euros)			
	2021	2020	2019
Caixa e seus equivalentes	24	38	56
Valores representativos de dívida (dívida pública)	2.394	2.707	2.668
Fundos de investimento	1	1	2
Contratos de seguros	148	140	142
Total	2.566	2.887	2.869
<i>Dos quais: Contas bancárias no BBVA</i>	3	4	4
<i>Dos quais: Valores representativos de dívida emitidos pelo BBVA</i>	—	—	—
<i>Dos quais: Imóveis ocupados pelo BBVA</i>	—	—	—

Adicionalmente, existem ativos imputados a contratos de seguros em Espanha e a uma fundação na Turquia, tal como referido anteriormente.

O quadro seguinte discrimina, a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, o investimento em mercados cotados (Nível 1):

Investimento em mercados cotados (milhões de euros)			
	2021	2020	2019
Caixa e seus equivalentes	24	38	56
Valores representativos de dívida (dívida pública)	2.394	2.707	2.668
Fundos de investimento	1	1	2
Total	2.418	2.747	2.727
<i>Dos quais: Contas bancárias no BBVA</i>	3	4	4
<i>Dos quais: Valores representativos de dívida emitidos pelo BBVA</i>	—	—	—
<i>Dos quais: Imóveis ocupados pelo BBVA</i>	—	—	—

Os restantes ativos encontram-se investidos sobretudo em ativos de Nível 2 de acordo com a classificação estabelecida na IFRS 13 (sobretudo apólices de seguros). A 31 de dezembro de 2021, a quase totalidade dos ativos imputados aos compromissos com funcionários correspondia a títulos de rendimento fixo.

25.2 Regimes de contribuições definidas

Algumas sociedades do Grupo dispõem de regimes de contribuições definidas, permitindo, em alguns casos, que os funcionários realizem contribuições posteriormente complementadas pela sociedade.

Tais contribuições representam uma despesa do exercício no momento em que vencem, pressupondo um encargo nas contas de resultados do exercício correspondente e, por conseguinte, não constituem um passivo nos balanços consolidados anexos (ver Nota 44.1).

26. Capital

A 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, o capital social do BBVA ascendia a 3.267.264.424,20 euros formalizados em 6.667.886.580 ações, com um valor nominal de 0,49 euros cada, todas elas da mesma classe e série, totalmente subscritas, desembolsadas e representadas através de valores mobiliários escriturais. Todas as ações do Banco possuem os mesmos direitos políticos e económicos, não existindo direitos de voto distintos para nenhum acionista. Também não existem ações que não sejam representativas de capital.

As ações do Banco encontram-se admitidas a negociação nas Bolsas de Valores de Madrid, Barcelona, Bilbao e Valência, através do Sistema de Interconexão da Bolsa de Valores Espanhola (Mercado Contínuo), bem como nas Bolsas de Valores de Londres e do México. As *American Depositary Shares* (ADS) do BBVA são negociadas na Bolsa de Nova Iorque, sob o *ticker* BBVA.

Além disso, a 31 de dezembro de 2021, as ações do Banco BBVA Perú, S.A.; Banco Provincial, S.A.; Banco BBVA Colombia, S.A.; Banco BBVA Argentina, S.A. e Garanti BBVA A.S. são cotadas nos respectivos mercados de valores locais. O Banco BBVA Argentina, S.A. encontrava-se também cotado no mercado latino-americano (Latibex) da Bolsa de Madrid e na Bolsa de Nova Iorque. Os *Depositary Receipts* (DR) do Garanti BBVA A.S. também são cotados na Bolsa de Valores de Londres. O BBVA também está atualmente incluído, entre outros índices, no Índice IBEX 35®, que é constituído pelos 35 títulos mais líquidos negociados no mercado espanhol e que, tecnicamente, se trata de um índice de preços ponderado por capitalização e ajustado segundo o *free float* de cada uma das empresas que constituem este índice.

A 31 de dezembro de 2021, o *State Street Bank and Trust Co., The Bank of New York Mellon S.A. NV*, e o *Chase Nominees Ltd.*, na sua qualidade de bancos depositários internacionais, conservavam 14,26%, 2,45% e 7,69% do capital social do BBVA, respetivamente. Das posições detidas pelos depositários, não se tem conhecimento da existência de acionistas individuais com participações diretas ou indiretas iguais ou superiores a 3% do capital social do BBVA.

A 18 de abril de 2019, a sociedade Blackrock Inc. comunicou à Comissão Nacional do Mercado de Valores (CNMV) que passou a ter uma participação indireta no capital social do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., num total de 5,917%, dos quais 5,480% são direitos de voto atribuídos às ações, mais 0,437% de direitos de voto através de instrumentos financeiros.

A sociedade GQG Partners LLC, a 11 de fevereiro de 2021, comunicou à Comissão Nacional do Mercado de Valores (CNMV) que passou a deter uma participação direta no capital social do BBVA, no total de 3,090%, através de direitos de voto atribuídos às ações.

Por outro lado, o BBVA não tem conhecimento da existência de participações diretas ou indiretas através das quais se exerça o controlo sobre o Banco. De igual modo, o BBVA não recebeu qualquer comunicação comprovativa da existência de acordos parassociais que incluam a regulação do exercício do direito de voto nas suas Assembleias Gerais de Acionistas ou que restrinjam ou condicionem a livre transmissibilidade das ações do BBVA. Também não se tem conhecimento de qualquer acordo que possa dar lugar a uma aquisição do controlo do Banco.

As instituições bancárias do Grupo em todo o mundo, tanto dependentes como associadas e empreendimentos conjuntos, estão sujeitas à supervisão e regulação de uma grande variedade de organismos em relação à, entre outros temas, satisfação dos requisitos mínimos de capital regulamentar. A obrigação de satisfazer os referidos requisitos de capital regulamentar pode afetar a capacidade de tais instituições bancárias de transferir fundos em forma de numerário, dividendos, empréstimos ou adiantamentos. Além disso, segundo as leis das diferentes jurisdições em que essas instituições estão constituídas, os dividendos apenas podem ser pagos com fundos legalmente disponíveis para o efeito. Mesmo quando se cumpram os requisitos mínimos de capital e os fundos sejam legalmente disponíveis, o regulador ou outros órgãos públicos poderiam desaconselhar ou diferir, conforme o caso, a transferência de fundos para o Grupo na forma de dividendos em numerário, empréstimos ou adiantamentos, por motivos de prudência.

Acordos da Assembleia de Acionistas

Aumento de capital

A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do BBVA, realizada a 17 de março de 2017, acordou, no ponto quarto da sua ordem de trabalhos, delegar no Conselho de Administração o poder de aumentar o capital social do Banco, em uma ou várias vezes, no prazo legal de cinco anos a contar da data de aprovação da delegação, até ao montante máximo correspondente a 50% do capital social do BBVA no momento da aprovação dessa delegação, autorizando igualmente o Conselho de Administração a excluir, no todo ou em parte, o direito de subscrição preferencial dos acionistas relativamente a qualquer emissão específica de ações que seja efetuada em virtude dessa delegação.

No entanto, este poder limitou-se a que o montante nominal dos aumentos de capital que sejam acordados ou efetivamente realizados com exclusão do direito de subscrição preferencial em virtude da referida delegação e dos que sejam acordados ou realizados para atender à conversão de emissões convertíveis ordinariamente que se realizem igualmente com exclusão do direito de subscrição preferencial com recurso à delegação para emitir valores mobiliários convertíveis acordada pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, realizada a 17 de março de 2017, no ponto quinto da sua ordem de trabalhos (sem prejuízo dos ajustamentos antidiluição e do facto de este limite não se aplicar às emissões eventualmente convertíveis), não exceda o montante nominal máximo global de 20% do capital social do BBVA no momento da delegação.

À data do presente documento, o Conselho de Administração do Banco não fez uso da delegação conferida pela Assembleia Geral de Acionistas.

Títulos convertíveis e/ou passíveis de troca

Na Nota 22.4, apresentam-se os detalhes dos títulos perpétuos eventualmente convertíveis e/ou alienáveis.

27. Prémio de emissão

A 31 de dezembro de 2021, o saldo desta epígrafe dos balanços consolidados anexos ascendia a 23.599 milhões de euros. A 31 de dezembro de 2020 e 2019, o saldo desta epígrafe ascendia a 23.992 milhões de euros (ver Nota 4).

O Texto Reformulado da Lei das Sociedades de Capital permite expressamente a utilização do saldo do prémio de emissão para aumentar o capital e não estabelece qualquer restrição específica quanto à disponibilidade de tal saldo (ver Nota 26).

28. Resultados acumulados, reservas de reavaliação e outras reservas

28.1 Composição do saldo

A composição do saldo destes capítulos dos balanços consolidados anexos é a seguinte:

Resultados acumulados, reservas de reavaliação e outras reservas: Discriminação por rubricas (Milhões de euros)			
	2021	2020	2019
Reserva legal	653	653	653
Reservas indisponíveis	761	120	124
Reservas de livre disposição (*)	3.994	8.117	8.331
Total de reservas da empresa-mãe (**)	5.409	8.890	9.108
Reservas de consolidação atribuídas à empresa-mãe e às sociedades consolidadas	24.575	21.454	20.161
Total	29.984	30.344	29.269

(*) A variação no exercício de 2021 deve-se principalmente à aplicação do resultado do exercício de 2020 do BBVA S.A. e ao programa de reacquirição de ações (ver Nota 4).

(**) Total de reservas do BBVA, S.A. (ver Anexo IX).

28.2 Reserva legal

De acordo com o Texto Reformulado da Lei das Sociedades de Capital, as sociedades que obtenham lucros no exercício económico, deverão dotar 10% do lucro do exercício à reserva legal. Estas dotações deverão ser realizadas até que a reserva legal atinja 20% do capital social.

A reserva legal poderá ser utilizada para aumentar o capital social na parte que exceda 10% do capital social já aumentado e, enquanto não superar 20% do capital social, apenas poderá ser destinada à compensação de perdas e, exclusivamente, caso não existam outras reservas disponíveis suficientes para este fim.

28.3 Reservas indisponíveis

A 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, o Banco tinha registadas as seguintes reservas indisponíveis:

Reservas indisponíveis. Discriminação por rubricas (Milhões de euros)			
	2021	2020	2019
Reserva indisponível por capital amortizado	88	88	88
Reserva indisponível sobre ações da sociedade adquirente e empréstimos sobre tais ações (*)	672	30	34
Reserva indisponível por redenominação em euros do capital	2	2	2
Total	761	120	124

(*) A variação do exercício de 2021 deve-se principalmente ao programa de reacquirição de ações (ver Nota 4).

A reserva indisponível por capital amortizado tem a sua origem na redução do valor nominal unitário das ações do BBVA realizada no mês de abril de 2000.

A segunda rubrica corresponde a reservas indisponíveis relacionadas com o montante das ações emitidas pelo Banco que se encontravam na sua posse a cada data e com o montante de financiamento em vigor na referida data concedido a clientes para a compra de ações do Banco ou que contam com a garantia destas ações.

Por último, e de acordo com o estabelecido na Lei 46/1998, sobre Introdução do Euro, mantém-se uma reserva devida ao efeito do arredondamento realizado na redenominação em euros do capital social do Banco.

28.4 Resultados acumulados, Reservas de reavaliação e Outras reservas por sociedades

A discriminação das epígrafes "Resultados acumulados", "Reservas de reavaliação" e "Outras reservas" dos balanços consolidados anexos, por sociedades ou grupos de sociedades, é apresentada em seguida:

Resultados acumulados, Reservas de reavaliação e Outras reservas: Discriminação por sociedades ou grupos de sociedades (Milhões de euros)

	2021	2020	2019
Resultados (perdas) acumulados, reservas de reavaliação e outras reservas			
Empresa-mãe	12.467	15.014	16.623
Grupo BBVA México	13.894	12.890	10.645
Grupo Garanti BBVA	3.043	2.509	1.985
Grupo BBVA Provincial	1.721	1.731	1.736
Grupo BBVA Argentina	1.423	1.302	1.169
Grupo BBVA Colombia	1.393	1.287	1.130
Grupo BBVA Perú	1.031	984	848
Corporación General Financiera S.A.	322	920	932
Forum Servicios Financieros S.A.	604	619	597
Sociedades inmobiliarias CX	277	251	266
BBV America, S.L.	270	262	247
BBVA Seguros, S.A.	239	(35)	(99)
Pecri Inversión S.L.	118	114	(50)
Grupo BBVA Uruguay	106	87	56
Bilbao Vizcaya Holding, S.A.	68	77	62
Compañía de Cartera de Inversiones, S.A.	42	59	47
Gran Jorge Juan, S.A.	57	42	27
Grupo BBVA USA	—	(1.098)	(308)
Anida Grupo Inmobiliario	(556)	(594)	(587)
Sociedades inmobiliarias Unnim	(655)	(617)	(594)
Anida Operaciones Singulares, S.A.	(5.512)	(5.409)	(5.375)
Resto	(121)	112	27
Subtotal (*)	30.231	30.508	29.388
Outras reservas acumuladas de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas			
ATOM Bank PLC	(158)	(91)	(56)
Metrovacesa, S.A.	(84)	(84)	(75)
Resto	(5)	11	12
Subtotal	(247)	(164)	(119)
Total	29.984	30.344	29.269

(*) Em 2021, inclui a contabilização das ações pendentes de compra do programa de re aquisição (ver Nota 4) e a reclassificação de rubricas não classificadas por resultados por "Ganhos (perdas) atuariais em regimes de pensões de prestações definidas"

Para efeitos da atribuição das reservas e perdas de exercícios anteriores às sociedades consolidadas e à empresa-mãe, foram consideradas, entre outros, as transferências de reservas geradas pelos dividendos pagos e as transações efetuadas entre tais sociedades no exercício em que as mesmas tiveram lugar.

29. Ações próprias

Durante os exercícios de 2021, 2020 e 2019, as sociedades do Grupo realizaram as seguintes operações com ações emitidas pelo Banco:

	2021		2020		2019	
	N.º de ações	Milhões de euros	N.º de ações	Milhões de euros	N.º de ações	Milhões de euros
Saldo inicial	14.352.832	46	12.617.189	62	47.257.691	296
+ Compras (*)	203.530.570	1.022	234.691.887	807	214.925.699	1.088
- Vendas e outros movimentos	(90.250.003)	(417)	(232.956.244)	(830)	(249.566.201)	(1.298)
+/- Derivados sobre ações BBVA, S.A.	—	(4)	—	7	—	(23)
+/- Outros movimentos	—	—	—	—	—	—
Saldo no final	127.633.399	647	14.352.832	46	12.617.189	62
Dos quais:						
Propriedade do BBVA, S.A. (*)	112.733.730	574	592.832	9	—	—
Propriedade da Corporación General Financiera, S.A.	14.899.669	72	13.760.000	37	12.617.189	62
Propriedade de outras sociedades do Grupo	—	—	—	—	—	—
Preço médio de compra em euros	5,02	—	3,44	—	5,06	—
Preço médio de venda em euros	4,89	—	3,63	—	5,20	—
Resultados líquidos por transações (Fundos próprios-Reservas)		17		—		13

(*) No exercício de 2021, inclui-se o programa de re aquisição de ações (ver Nota 4).

As percentagens das ações mantidas na tesouraria do Grupo durante os exercícios de 2021, 2020 e 2019 foram as seguintes:

Tesouraria	2021			2020			2019		
	Mínimo	Máximo	Fecho	Mínimo	Máximo	Fecho	Mínimo	Máximo	Fecho
% de ações em tesouraria	0,108%	1,922%	1,914%	0,008%	0,464%	0,215%	0,138%	0,746%	0,213%

A 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, o número de ações do BBVA aceites a título de garantia dos financiamentos concedidos pelo Grupo era o seguinte:

Ações do BBVA aceites a título de garantia	2021	2020	2019
Número de ações em garantia	29.372.853	39.407.590	43.018.382
Valor nominal por ação (em euros)	0,49	0,49	0,49
Percentagem que representam sobre o capital	0,44%	0,59%	0,65%

O número de ações do BBVA propriedade de terceiros mas geridas por alguma sociedade do Grupo a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 era o seguinte:

Ações do BBVA propriedade de terceiros geridas pelo Grupo	2021	2020	2019
Número de ações propriedade de terceiros	17.645.506	18.266.509	23.807.398
Valor nominal por ação (em euros)	0,49	0,49	0,49
Percentagem que representam sobre o capital	0,26%	0,27%	0,36%

30. Outro rendimento integral acumulado

A composição do saldo deste capítulo dos balanços consolidados anexos é indicada em seguida:

Outro rendimento integral acumulado: discriminação por rubricas (Milhões de euros)				
	Notas	2021	2020	2019
Elementos que não serão reclassificados nos resultados				
Ganhos (perdas) atuariais em regimes de pensões de prestações definidas		(998)	(1.474)	(1.498)
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda		—	(65)	2
Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	13.4	(1.079)	(1.256)	(403)
Alterações ao justo valor dos passivos financeiros ao justo valor com alterações nos resultados atribuíveis a alterações no risco de crédito		2	(21)	24
Elementos que podem ser reclassificados nos resultados				
Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro (parcela efetiva)				
<i>Peso mexicano</i>		(681)	(362)	(588)
<i>Lira turca</i>		555	317	163
<i>Todas as outras divisas</i>		(19)	(18)	(471)
Conversão de divisas				
<i>Peso mexicano</i>		(4.503)	(5.220)	(3.557)
<i>Lira turca</i>		(6.607)	(4.960)	(3.750)
<i>Peso argentino</i>		(1.024)	(1.247)	(1.124)
<i>Bolívar venezuelano</i>		(1.858)	(1.860)	(1.854)
<i>Todas as outras divisas</i>		(995)	(898)	1.138
Derivados de cobertura. Coberturas de fluxos de caixa (parcela efetiva)		(533)	10	(44)
Alterações ao justo valor dos instrumentos de dívida avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	13.4	1.274	2.069	1.760
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda (*)		—	644	(18)
Participação noutros rendimentos e gastos reconhecidos em investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas		(9)	(17)	(5)
Total		(16.476)	(14.356)	(10.226)

(*) Corresponde principalmente ao BBVA USA em 2020 (ver Notas 1.3, 3 e 21).

Os saldos registados nestas epígrafes são apresentados líquidos do seu efeito fiscal correspondente.

As principais variações em 2021 devem-se à desvalorização face ao euro de algumas divisas das geografias onde o Grupo opera, como a lira turca (40,2%), o sol peruano (1,3%), o peso colombiano (6,6%) e o peso argentino (11,3%), parcialmente compensadas pela valorização do peso mexicano (5,5%) e pela aplicação da IAS 29 da Argentina (ver Nota 2.2.19).

31. Interesses minoritários

O detalhe, por subgrupos de sociedades consolidadas, do saldo do capítulo "Interesses minoritários (Participações não dominantes)" dos balanços consolidados anexos é o seguinte:

Interesses minoritários: discriminação por subgrupos (Milhões de euros)			
	2021	2020	2019
Garanti BBVA	2.851	3.692	4.240
BBVA Perú	1.212	1.171	1.334
BBVA Argentina	557	416	422
BBVA Colombia	76	70	76
BBVA Venezuela	70	65	71
Outras sociedades	87	56	57
Total	4.853	5.471	6.201

Em seguida, são detalhados, por subgrupos de sociedades consolidadas, os montantes registados no capítulo "Atribuível a interesses minoritários (participações não dominantes)" das contas de resultados consolidadas anexas:

Resultado do exercício atribuível a interesses minoritários (participações não dominantes): discriminação por subgrupos (Milhões de euros)			
	2021	2020	2019
Garanti BBVA	758	579	524
BBVA Perú	143	126	236
BBVA Argentina	26	38	60
BBVA Colombia	9	6	11
BBVA Venezuela	3	2	(1)
Outras sociedades	25	5	4
Total	965	756	833

Os dividendos repartidos pelos minoritários das seguintes entidades do Grupo no exercício de 2021 foram os seguintes: Grupo BBVA Banco Continental 76 milhões de euros, Grupo Garanti 38 milhões de euros e as restantes instituições do Grupo 5 milhões de euros.

32 . Recursos próprios e gestão do capital

32 . 1 Recursos próprios

A 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, os recursos próprios são calculados de acordo com as normas aplicáveis em cada uma dessas datas que regulam os recursos próprios mínimos que as instituições de crédito espanholas têm de deter, tanto a título individual como de grupo consolidado, e a forma como esses recursos próprios têm de ser determinados, bem como os diferentes processos de autoavaliação do capital que devem realizar e a informação de caráter público que devem enviar ao mercado.

Na sequência da última decisão do SREP (processo de revisão e avaliação de supervisão), que entrou em vigor em 1 de março de 2022, o BCE informou o Grupo da manutenção do requisito do Pilar 2 em 1,5% (dos quais pelo menos 0,84% devem ser satisfeitos com o CET1). Por conseguinte, o BBVA deve manter um rácio de capital CET1 de 8,60% e um rácio de capital total de 12,76% a nível consolidado.

O Grupo BBVA estabeleceu o seu objetivo de manter um rácio CET1 *fully-loaded* a nível consolidado entre 11,5% e 12,0%, aumentando o objetivo de distância do requisito mínimo (atualmente em 8,60%) para 290-340 pontos base. No fecho de 2021, o rácio CET1 *fully-loaded* está acima deste intervalo de gestão alvo.

Em seguida, é apresentada a conciliação dos principais valores entre o capital contabilístico e o capital regulamentar a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019:

Reconciliação do capital social e do capital regulamentar (Milhões de euros)				
	Notas	2021 (*)	2020	2019
Capital	26	3.267	3.267	3.267
Prémio de emissão	27	23.599	23.992	23.992
Resultados acumulados, reservas de reavaliação e outras reservas	28	29.984	30.344	29.269
Outros elementos do capital próprio		60	42	56
Ações próprias em carteira	29	(647)	(46)	(62)
Resultado atribuível aos proprietários da empresa-mãe	5	4.653	1.305	3.512
Dividendo intercalar		(532)	—	(1.084)
Total de fundos próprios		60.384	58.904	58.950
Outro rendimento integral acumulado	30	(16.476)	(14.356)	(10.226)
Interesses minoritários	31	4.853	5.472	6.201
Total de capital próprio		48.760	50.020	54.925
Goodwill e outros ativos incorpóreos		(1.484)	(3.455)	(6.803)
Deduções		(1.484)	(3.455)	(6.803)
Diferenças de perímetro		(131)	(186)	(215)
Capital próprio não contabilizado a nível de solvência		(131)	(186)	(215)
Restantes ajustamentos e deduções (**)		(7.208)	(3.449)	(4.253)
Capital de nível 1 normal (CET 1)		39.937	42.931	43.653
Capital de nível 1 adicional antes dos ajustamentos regulamentares		5.737	6.666	6.048
Total de ajustamentos regulamentares do capital de nível 1 adicional		—	—	—
Capital de nível 1 (Tier 1)		45.674	49.597	49.701
Capital de nível 2 (Tier 2)		7.383	8.547	8.304
Capital total (Capital total = Tier 1 + Tier 2)		53.057	58.145	58.005
Total de recursos próprios mínimos exigíveis		39.274	45.042	46.540

(*) Dados provisórios.

(**) Restantes ajustamentos e deduções incluem, entre outros, o ajustamento pelos interesses minoritários não contabilizáveis, o montante da reacquirição de ações próprias até ao limite máximo autorizado pelo BCE ao Grupo BBVA (ver Nota 4) e o montante dos dividendos a distribuir.

Apresentam-se em seguida os recursos próprios contabilizáveis e os ativos ponderados pelo risco do Grupo (*phased-in*), calculados de acordo com a legislação aplicável em cada uma das datas apresentadas, 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019:

Capital regulamentar (Milhões de euros)	2021 (*)	2020	2019
Capital e prêmio de emissão	26.866	27.259	27.259
Resultados acumulados e elementos de capital próprio	30.745	29.974	29.127
Outras receitas acumuladas e outras reservas	(17.200)	(14.023)	(10.133)
Participações minoritárias	2.800	3.656	4.404
Lucros provisórios	2.564	860	1.316
Capital de nível 1 normal antes dos ajustamentos regulamentares	45.775	47.726	51.974
<i>Goodwill</i> e ativos incorpóreos	(1.484)	(3.455)	(6.803)
Propriedades diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos próprios (**)	(2.800)	(366)	(484)
Ativos por impostos diferidos	(1.009)	(1.478)	(1.420)
Outras deduções e filtros	(545)	504	386
Total de ajustamentos regulamentares do capital de nível 1 normal	(5.838)	(4.795)	(8.321)
Capital de nível 1 normal (CET 1)	39.937	42.931	43.653
Instrumentos de capital e prêmios de emissão classificados como passivo contabilizados como AT1	5.265	6.130	5.400
Capital de nível 1 admissível incluído no capital de nível 1 adicional consolidado emitido por filiais e propriedade de terceiros	472	536	648
Capital de nível 1 adicional antes dos ajustamentos regulamentares	5.737	6.666	6.048
Ajustamentos transitórios Tier 1	—	—	—
Total de ajustamentos regulamentares de capital de nível 1 adicional	—	—	—
Capital de nível 1 adicional (AT1)	5.737	6.666	6.048
Capital de nível 1 (Tier 1) (Capital de nível 1 normal - capital de nível 1 adicional)	45.674	49.597	49.701
Instrumentos de capital e prêmios de emissão contabilizáveis como Tier 2	4.324	4.540	3.242
Instrumentos de fundos próprios admissíveis incluídos em Tier 2 consolidado emitidos por filiais e propriedade de terceiros	2.516	3.410	4.512
Ajustamentos por risco de crédito	722	604	631
Capital de nível 2 antes de ajustamentos regulamentares	7.562	8.554	8.385
Ajustamentos regulamentares de capital de nível 2	(179)	(6)	(82)
Capital de nível 2 (Tier 2)	7.383	8.547	8.304
Capital total (Capital total = Tier 1 + Tier 2)	53.057	58.145	58.005
Total APR	307.791	353.273	364.448
Rácio CET1 <i>phased-in</i>	12,98%	12,15%	11,98%
Rácio Tier 1 <i>phased-in</i>	14,84%	14,04%	13,64%
Capital total <i>phased-in</i>	17,24%	16,46%	15,92%

(*) Dados provisórios.

(**) Isto inclui principalmente o montante da reaquisição de ações em circulação até ao limite máximo autorizado pelo BCE ao Grupo BBVA (ver Nota 4).

O rácio CET1 *fully-loaded* consolidado situou-se em 12,75%, no fecho de dezembro de 2021, o que representa um aumento de 102 pontos base em comparação com 2020, sendo o rácio CET1 *phased-in* de 12,98%, o que representa um aumento de 82 pontos base em comparação com 2020. A diferença entre os dois rácios explica-se principalmente pelo efeito dos ajustamentos transitórios para o tratamento dos impactos da IFRS 9 nos indicadores de solvência.

Estes rácios incorporam os efeitos das alienações no Paraguai no primeiro trimestre e nos Estados Unidos no segundo trimestre (ver Nota 3). Além disso, estes rácios incluem os efeitos únicos do processo de reestruturação (ver Nota 24), bem como a dedução do montante total do programa de reaquisição de ações autorizado pelo Banco Central Europeu, por um montante de 3.500 milhões de euros. Excluindo estes impactos, durante o exercício, foi registada uma elevada geração orgânica de resultados que, líquidos da remuneração ao acionista e retribuição das *Contingent Convertible bonds* (CoCos, na sua sigla em inglês), contribuíram em +81 pontos base para o rácio CET1 e permitiram cobrir a evolução negativa das variáveis de mercado, bem como os impactos de supervisão e as modificações regulamentares.

Os ativos ponderados pelo risco (APR) *fully-loaded* são reduzidos em aproximadamente -45.400 milhões de euros, devido principalmente aos desinvestimentos no Paraguai e nos Estados Unidos.

O capital de nível 1 adicional (AT1) *fully-loaded* situou-se em 1,87% no fecho de dezembro de 2021 (1,86% *phased-in*), o que inclui o efeito de redução de 1.000 milhões de euros pela amortização antecipada de uma emissão de CoCos que datava de 2016, compensada pelo efeito positivo de redução de APR.

O rácio Tier 2 *fully-loaded* situou-se em 2,37%, o que representa um aumento de +7 pontos base em comparação com 2020, explicado principalmente pelo efeito da redução de APR durante o exercício. No que diz respeito ao rácio tier 2 *phased-in*, este situou-se em 2,40%, sendo a diferença relativamente ao rácio Tier 2 *fully-loaded* devida principalmente ao tratamento transitório de determinadas emissões subordinadas.

Também indicam que o BBVA Uruguay emitiu em fevereiro a primeira obrigação sustentável no mercado financeiro uruguaio por 15 milhões de dólares dos Estados Unidos a uma taxa de juro inicial de 3,854%.

Em consequência do acima exposto, o rácio total de fundos próprios *fully-loaded* situa-se em 16,98%, sendo o rácio total *phased-in* 17,24%.

No que diz respeito aos requisitos de *Minimum Requirement for own funds and Eligible Liabilities* (doravante, "MREL"), a 31 de maio de 2021, o BBVA anunciou que tinha recebido uma nova comunicação do Banco de Espanha sobre o seu requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL) estabelecido pelo Conselho Único de Resolução (doravante, "JUR"), calculado tendo em conta a informação financeira e de supervisão a 31 de dezembro de 2019.

De acordo com esta nova comunicação, o BBVA deverá alcançar, a partir de 1 de janeiro de 2022, um volume de fundos próprios e passivos elegíveis correspondente a 24,78% (em conformidade com a nova regulamentação aplicável, o MREL nos APR e o requisito de subordinação nos APR não incluem o requisito combinado de almofadas de capital; para este efeito, o requisito combinado de almofadas de capital aplicável, 2,5%, sem prejuízo de qualquer outra almofada que possa resultar da aplicação em cada momento) do total de APR do seu grupo de resolução, a nível subconsolidado, doravante o "MREL nos APR". Além disso, deste MREL nos APR, 13,50% do total de APR deverá ser cumprido com instrumentos subordinados (o "requisito de subordinação nos APR"). Este MREL nos APR equivale a 10,25% em termos de exposição total considerada para efeitos do cálculo do rácio de alavancagem *-leverage ratio-* (o "MREL no RA"), enquanto o requisito de subordinação nos APR equivale a 5,84% em termos de exposição total considerada para efeitos do cálculo do rácio de alavancagem (o "requisito de subordinação no RA"). No caso do BBVA, o requisito que, atualmente, demonstra ser mais restritivo é o que expressa o MREL nos APR. Dada a estrutura dos fundos próprios e passivos elegíveis do grupo de resolução, a 31 de dezembro de 2021, o rácio MREL nos APR situa-se em 28,34%, cumprindo o referido requisito MREL. Por último, a 31 de dezembro de 2021, o rácio MREL no RA situa-se em 11,35% e os rácios de subordinação em termos de APR e em termos de exposição do rácio de alavancagem situam-se em 24,65% e 9,87%, respetivamente.

32.2 Rácio de alavancagem

O rácio de alavancagem ou *Leverage Ratio* (LR) constitui uma medida regulamentar complementar ao capital que visa garantir a solidez e a capacidade financeira das entidades em termos de endividamento. Esta medida permite calcular a percentagem dos ativos e rubricas extrapatrimoniais financiados com capital de nível 1, sendo o valor contabilístico dos ativos ajustado para refletir a alavancagem atual ou potencial do Grupo, com uma posição do balanço determinada (denominada Exposição ao rácio de alavancagem).

Em seguida, é apresentada a composição do rácio de alavancagem, calculado de acordo com o CRR, a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019:

Alavancagem	2021 (*)	2020	2019
Capital de nível 1 (milhões de euros) (a)	45.674	49.597	49.701
Exposição ao rácio de alavancagem (milhões de euros) (b)	673.729	741.095	731.087
Rácio de alavancagem (a)/(b) (percentagem)	6,78%	6,69%	6,80%

(*) Dados provisórios

A 31 de dezembro de 2021, o rácio *leverage phased-in*, que inclui o tratamento transitório de determinados elementos de capital (principalmente o impacto da IFRS 9), situou-se em 6,78%. Estes valores incluem o efeito da exclusão temporária de determinadas posições junto do banco central previsto no *CRR-Quick fix*.

32.3 Gestão de capital

A gestão de capital do BBVA destina-se a garantir que tanto o BBVA como o Grupo o capital necessário em todos os momentos para desenvolver a estratégia empresarial que se reflete no Plano Estratégico, em linha com o perfil de risco estabelecido no Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo.

Neste sentido, a gestão de capital do BBVA também faz parte das restantes decisões estratégicas e prospetivas mais relevantes para a gestão e controlo do Grupo, como o Orçamento anual e o Plano de Liquidez e Financiamento, com os quais se coordena; tudo isto orientado para a concretização da estratégia global do Grupo.

A necessidade de preservar sempre a solvabilidade do BBVA e do seu Grupo exige uma repartição ideal do capital que, juntamente com o perfil de risco do Grupo em termos de solvabilidade previsto no RAF, serve de guia para a gestão de capital do Grupo e traduz-se na necessidade de dispor continuamente de uma posição de capital sólida que permita:

- antecipar consumos normais e extraordinários que possam ocorrer, mesmo numa situação de esforço;
- promover o desenvolvimento do negócio do Grupo e alinhá-lo com os objetivos de capital e rentabilidade, através de uma afetação adequada e eficaz dos recursos;

- cobrir todos os riscos – mesmo potenciais – aos quais está exposto;
- cumprir sempre os requisitos regulamentares e internos de gestão; e
- remunerar os acionistas do BBVA de acordo com a Política de Remuneração ao Acionista em vigor a cada momento.

As áreas envolvidas na gestão de capital no Grupo devem seguir e respeitar os seguintes princípios nas suas áreas de responsabilidade:

- Garantir que a gestão de capital se integra é consistente com o Plano Estratégico, o RAF, o Orçamento anual e os restantes processos estratégico-prospetivos do Grupo, contribuindo para alcançar a sustentabilidade do Grupo a longo prazo.
- Ter em conta os requisitos regulamentares e de supervisão aplicáveis e os riscos a que o Grupo está – ou pode estar – exposto no desenvolvimento do seu negócio (visão económica) ao estabelecer um nível de capital-alvo, com uma visão prospetiva (forward-looking) e tendo em conta cenários adversos.
- Realizar uma afetação eficiente de capital que promova o bom desenvolvimento do negócio, zelando para que as expetativas de evolução da atividade cumpram os objetivos estratégicos do Grupo e antecipando os consumos normais e extraordinários que possam ocorrer.
- Assegurar o cumprimento dos níveis de solvência, incluindo MREL, exigidos a cada momento.
- Remunerar os acionistas do BBVA de forma adequada e sustentável.
- Otimizar o custo de todos os instrumentos que sirvam para atingir, em cada momento, o nível de capital-alvo.

Para alcançar os princípios enumerados, a gestão de capital será articulada com base nos seguintes elementos essenciais:

- Um sistema adequado de governação e gestão, tanto a nível dos órgãos sociais como a nível executivo.
- Planeamento, gestão e monitorização adequados do capital, contando, para isso, com os sistemas de medição, ferramentas, estruturas, recursos e dados de qualidade necessários.
- Um conjunto de métricas, devidamente atualizado, para facilitar o acompanhamento da situação de capital e que permita identificar quaisquer desvios relevantes em relação ao nível de capital-alvo.
- Uma comunicação e divulgação transparentes, corretas, consistentes e atempadas da informação relativa ao capital fora do Grupo.
- Um corpo normativo interno, devidamente atualizado, incluindo as normas e procedimentos que permitam assegurar uma gestão adequada do capital.

33. Compromissos e garantias concedidas

A composição do saldo destas epígrafes dos balanços consolidados anexos é:

Compromissos e garantias concedidas (Milhões de euros)				
	Notas	2021	2020	2019
Compromissos de empréstimo concedidos	7.2.2	119.618	132.584	130.923
<i>Dos quais: de imparidade</i>		171	265	270
Bancos centrais		—	—	—
Administrações públicas		3.483	2.919	3.117
Instituições de crédito		16.085	11.426	11.742
Outras sociedades financeiras		4.583	5.862	4.578
Sociedades não financeiras		59.475	71.011	65.475
Agregados familiares		35.991	41.366	46.011
Garantias financeiras concedidas	7.2.2	11.720	10.665	10.984
<i>Das quais: de imparidade (*)</i>		245	290	224
Bancos centrais		—	1	—
Administrações públicas		162	132	125
Instituições de crédito		312	339	995
Outras sociedades financeiras		1.026	587	583
Sociedades não financeiras		10.039	9.376	8.986
Agregados familiares		181	231	295
Outros compromissos concedidos	7.2.2	34.604	36.190	39.209
<i>Dos quais: de imparidade (*)</i>		541	477	506
Bancos centrais		2	124	1
Administrações públicas		212	199	521
Instituições de crédito		4.266	5.285	5.952
Outras sociedades financeiras		1.753	2.902	2.902
Sociedades não financeiras		28.224	27.496	29.682
Agregados familiares		147	182	151
Total	7.2.2	165.941	179.440	181.116

(*) O saldo de dezembro de 2020 inclui o saldo das sociedades do Grupo nos Estados Unidos incluídas na venda à PNC (ver Notas 1.3, 3 e 21). As garantias concedidas em imparidade ascendem a 786, 767 e 731 milhões de euros a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, respetivamente.

Os montantes registados no passivo do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2021 para os compromissos de empréstimo concedidos, garantias financeiras concedidas e outros compromissos concedidos ascenderam a 272, 164 e 256 milhões de euros, respetivamente (ver Nota 24).

Uma parte significativa dos montantes anteriores atingirá o seu vencimento sem que se materialize qualquer obrigação de pagamento para as sociedades consolidadas, pelo que o saldo conjunto destes compromissos não pode ser considerado como uma necessidade futura real de financiamento ou liquidez a conceder a terceiros pelo Grupo BBVA.

Durante os exercícios de 2021, 2020 e 2019, nenhuma sociedade do Grupo BBVA garantiu emissões de valores representativos de dívida emitidas por entidades associadas, empreendimentos conjuntos ou entidades alheias ao Grupo.

34. Outros ativos e passivos contingentes

A 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, não existiam ativos e passivos contingentes por montantes significativos distintos dos referidos nestas Notas.

35. Compromissos de compra e venda e obrigações de pagamento futuras

Os compromissos de compra e venda do Grupo BBVA são detalhados nas Notas 10, 14 e 22.

As obrigações de pagamento futuras referem-se principalmente às obrigações de rendas a pagar ao abrigo de contratos de locação operacional, detalhadas na Nota 22.5, e a prestações esperados resultantes de compromissos com empregados, detalhadas na Nota 25.1.3.

36. Operações por conta de terceiros

Em seguida, são discriminadas as operações por conta de terceiros mais significativas reunidas nesta epígrafe:

Operações por conta de terceiros. Discriminação por rubricas (Milhões de euros)			
	2021	2020	2019
Instrumentos financeiros confiados por terceiros	356.985	357.022	693.497
Obrigações condicionais e outros valores recebidos em comissão de cobrança	10.795	10.459	13.133
Valores recebidos como empréstimo	2.605	5.285	7.129
Total	370.385	372.766	713.759

37. Margem de juro

37.1 Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares

Em seguida, é detalhada a origem dos rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares registados nas contas de resultados consolidadas anexas:

Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares. Discriminação segundo a sua origem (Milhões de euros)			
	2021	2020	2019
Ativos financeiros detidos para negociação	1.084	1.189	2.037
Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	11	8	5
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	1.880	1.392	1.629
Ativos financeiros pelo custo amortizado	18.364	18.357	22.741
Atividade de seguros	1.084	1.021	1.079
Retificação de rendimentos com origem em coberturas contabilísticas	(84)	(112)	(72)
Outros rendimentos (*)	675	534	343
Total	23.015	22.389	27.762

(*) O saldo inclui os juros vencidos resultantes das operações do TLTRO III (ver Nota 22.1).

Os montantes com origem em derivados de cobertura e reconhecidos no capital próprio durante os exercícios de 2021, 2020 e 2019 e os que foram desreconhecidos do capital próprio consolidado e incluídos nos resultados consolidados em tais exercícios são apresentados nas "Demonstrações de rendimentos e despesas reconhecidos consolidadas".

37.2 Despesas com juros

A discriminação do saldo deste capítulo das contas de resultados consolidadas anexas é:

Despesas com juros. Discriminação segundo a sua origem (Milhões de euros)			
	2021	2020	2019
Passivos financeiros detidos para negociação	1.339	742	1.229
Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	52	61	6
Passivos financeiros pelo custo amortizado	6.130	6.346	9.953
Retificação de custos com origem em coberturas contabilísticas	(360)	(413)	(250)
Atividade de seguros	773	721	753
Custo imputável aos fundos de pensões constituídos	52	57	85
Outras despesas	342	284	196
Total	8.329	7.797	11.972

38. Rendimentos provenientes de dividendos

Os saldos deste capítulo das contas de resultados consolidadas anexas correspondem aos dividendos de ações e instrumentos de capital próprio, distintos dos procedentes das participações em entidades avaliadas pelo método da participação (ver Nota 39), segundo a seguinte discriminação:

Rendimentos provenientes de dividendos (Milhões de euros)			
	2021	2020	2019
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	64	15	26
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	112	122	126
Total	176	137	153

39. Resultados de entidades avaliadas pelo método da participação

A epígrafe "Resultados de entidades avaliadas pelo método da participação" apresenta um lucro de 1 milhão de euros no exercício de 2021, em comparação com 39 e 42 milhões de euros de perdas registados nos exercícios de 2020 e 2019, respetivamente.

40. Receitas e despesas com comissões

A discriminação das receitas de comissões das contas de resultados consolidadas anexas é:

Rendimentos provenientes de comissões. Discriminação segundo a sua origem (Milhões de euros)			
	2021	2020	2019
Letras com cobrança	23	27	39
Contas à ordem	425	322	301
Cartões de crédito e débito e TPV	2.628	2.089	2.862
Cheques	136	136	198
Transferências, saques e outras ordens	664	555	623
Produtos de seguros	215	159	158
Compromissos de empréstimo concedidos	234	185	187
Outros compromissos e garantias financeiras concedidas	364	349	377
Gestão de ativos	1.250	1.100	1.026
Comissões por títulos	267	367	294
Administração e custódia de títulos	169	135	123
Outras comissões	622	556	599
Total	6.997	5.980	6.786

A discriminação das despesas com comissões das contas de resultados consolidadas anexas é:

Despesas com comissões. Discriminação segundo a sua origem (Milhões de euros)			
	2021	2020	2019
Contas à ordem	5	5	6
Cartões de crédito e débito	1.427	1.130	1.566
Transferências, saques e outras ordens de pagamento	120	97	81
Comissões por venda de seguros	51	54	54
Administração e custódia de títulos	55	52	30
Outras comissões	574	519	548
Total	2.232	1.857	2.284

41. Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros, contabilidade de coberturas e diferenças cambiais, líquidos

A discriminação dos saldos destes capítulos das contas de resultados consolidadas anexas, em função da origem das rubricas que a constituem, é:

Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros, contabilidade de coberturas e diferenças cambiais, líquidos. Discriminações por epígrafe (Milhões de euros)			
	2021	2020	2019
Ganhos (perdas) decorrentes do desconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos	134	139	186
<i>Ativos financeiros pelo custo amortizado</i>	27	106	44
<i>Restantes ativos e passivos financeiros</i>	106	33	141
Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos	341	777	419
<i>Reclassificações de ativos financeiros de justo valor com alterações em outro rendimento integral</i>	—	—	—
<i>Reclassificação de ativos financeiros de custo amortizado</i>	—	—	—
<i>Outros ganhos (perdas)</i>	341	777	419
Ganhos (perdas) por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos	432	208	143
<i>Reclassificações de ativos financeiros de justo valor com alterações em outro rendimento integral</i>	—	—	—
<i>Reclassificação de ativos financeiros de custo amortizado</i>	—	—	—
<i>Outros ganhos (perdas)</i>	432	208	143
Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos	335	56	(98)
Ganhos (perdas) resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos	(214)	7	55
Subtotal de ganhos (perdas) decorrentes de ativos e passivos financeiros	1.027	1.187	705
Diferenças cambiais	883	359	581
Total	1.910	1.546	1.286

A discriminação, atendendo à natureza dos instrumentos financeiros que deram origem a estes saldos, excluindo as diferenças cambiais, é a seguinte:

Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros. Discriminações por instrumento (Milhões de euros)			
	2021	2020	2019
Valores representativos de dívida	158	848	945
Instrumentos de capital próprio	2.059	(28)	1.336
Derivados de negociação e contabilidade de cobertura	(1.866)	277	(1.133)
Empréstimos e adiantamentos a clientes	100	128	78
Depósitos de clientes	55	(79)	(26)
Resto	522	42	(497)
Total	1.027	1.187	705

A discriminação do impacto dos derivados (tanto de negociação como de cobertura) no saldo deste capítulo das contas de resultados consolidadas anexas é:

Derivados de negociação e contabilidade de cobertura (Milhões de euros)			
	2021	2020	2019
Derivados			
Contratos de taxas de juro	73	269	(85)
Contratos de títulos	(1.500)	(36)	(1.072)
Contratos de matérias-primas	3	1	5
Contratos de derivados de crédito	(255)	(89)	74
Contratos de derivados de taxas de câmbio	40	88	(75)
Outros contratos	(12)	37	(35)
Subtotal	(1.651)	270	(1.187)
Ineficiências da contabilidade de cobertura			
Coberturas de justo valor	(235)	5	55
<i>Derivado de cobertura</i>	90	(151)	(36)
<i>Elemento coberto</i>	(325)	156	91
Coberturas de fluxos de caixa	21	2	—
Subtotal	(214)	7	55
Total	(1.866)	277	(1.133)

Adicionalmente, durante os exercícios de 2021, 2020 e 2019, foram registados no capítulo "Diferenças cambiais, líquidas" das contas de resultados consolidadas, montantes líquidos de 41, 57 e 225 milhões de euros, respetivamente, decorrentes de operações com derivados de taxa de câmbio.

42. Outros rendimentos e despesas operacionais

A discriminação do saldo do capítulo "Outros rendimentos operacionais" das contas de resultados consolidadas anexas é:

Outros rendimentos operacionais (Milhões de euros)			
	2021	2020	2019
Vendas e rendimentos decorrentes da prestação de serviços não financeiros	301	244	258
Ajustamentos devido à hiperinflação (*)	177	94	146
Outros rendimentos operacionais	183	154	235
Total	661	492	639

(*) Ver Nota 2.2.19.

A discriminação do saldo do capítulo "Outras despesas operacionais" das contas de resultados consolidadas anexas é:

Outras despesas operacionais (Milhões de euros)			
	2021	2020	2019
Varição de existências	151	124	107
Fundos de garantia de depósitos e resolução	829	800	746
Ajustamentos devido à hiperinflação (*)	585	348	538
Outras despesas operacionais	475	390	551
Total	2.041	1.662	1.943

(*) Ver Nota 2.2.19.

43. Rendimentos e despesas de ativos e passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro

O detalhe do saldo dos capítulos "Rendimentos e despesas de ativos e passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro" das contas de resultados consolidadas anexas é:

Rendimentos e despesas de ativos e passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro (Milhões de euros)			
	2021	2020	2019
Rendimentos de ativos cobertos por contratos de seguro ou resseguro	2.593	2.497	2.890
Despesas de passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro	(1.685)	(1.520)	(1.751)
Total	908	977	1.138

A tabela seguinte apresenta a contribuição de cada produto de seguros para os rendimentos líquidos de despesas do Grupo nos exercícios de 2021, 2020 e 2019:

Rendimentos líquidos por tipo de produto de seguro (Milhões de euros)			
	2021	2020	2019
Seguros de vida	622	497	631
<i>Individual</i>	583	439	477
<i>Coletivos</i>	39	59	154
Seguros não vida	286	480	508
<i>Habitação</i>	—	91	90
<i>Restantes não vida</i>	286	389	418
Total	908	977	1.138

44. Despesas administrativas

44.1 Despesas com pessoal

A composição do saldo desta epígrafe das contas de resultados consolidadas anexas é:

Despesas com pessoal (Milhões de euros)				
	Notas	2021	2020	2019
Pagamentos e salários		3.933	3.610	4.103
Segurança Social		668	671	725
Contribuições para fundos de pensões de contribuição definida	25	71	72	95
Dotações para regimes de pensões de prestações definidas	25	49	49	49
Outras despesas com pessoal		325	293	379
Total		5.046	4.695	5.351

44.1.1 Remunerações com base em ações

Os montantes registados no capítulo "Despesas com pessoal – Outras despesas com pessoal" das contas de resultados consolidadas dos exercícios de 2021, 2020 e 2019, correspondentes aos planos de remunerações com base em ações em vigor em cada exercício, ascenderam a 33, 16 e 31 milhões de euros, respetivamente. Tais montantes foram registados com contrapartida na epígrafe "Fundos próprios – Outros elementos de capital próprio" dos balanços consolidados anexas, líquidos do efeito fiscal correspondente.

Em seguida, são descritas as características dos planos de remunerações com base em ações do Grupo.

Retribuição variável em ações

O BBVA dispõe de um esquema de remuneração específico aplicável aos funcionários cujas atividades profissionais têm uma influência significativa no perfil de risco do BBVA e/ou do seu Grupo (doravante, "Grupo Identificado"), que implica a entrega de ações do BBVA, concebido no âmbito do estabelecido na legislação aplicável às instituições de crédito e considerando as melhores práticas e recomendações a nível local e internacional nesta matéria.

No exercício de 2021, este esquema de remuneração está incluído nas seguintes políticas de remunerações:

- **Política Geral de Remunerações do Grupo BBVA**, aprovada pelo Conselho de Administração em 30 de junho de 2021, aplicável a funcionários e gestores seniores do BBVA (excluindo os administradores executivos do BBVA) e as sociedades que compõem o seu Grupo sobre as quais o BBVA tem controlo sobre a sua gestão. Esta política inclui num capítulo específico as regras específicas aplicáveis ao Grupo Identificado, incluindo a Direção ao mais alto nível.
- **Política de Remuneração dos Administradores do BBVA**, aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas do BBVA realizada a 20 de abril de 2021, aplicável aos membros do Conselho de Administração do BBVA. O sistema de remunerações dos administradores executivos corresponde, em geral, ao aplicável aos membros do Grupo Identificado, integrando determinadas especificidades próprias, derivadas do seu estatuto de administradores.

A remuneração variável dos membros do Grupo Identificado está sujeita às seguintes regras estabelecidas nas respetivas políticas de remunerações, nomeadamente:

- A Remuneração Variável Anual dos membros do Grupo Identificado correspondente a cada exercício estará sujeita a ajustamentos ex ante, de modo a ser reduzida quando o seu desempenho for avaliado no caso de comportamento negativo dos resultados do Grupo ou de outros parâmetros, como o grau de concretização dos objetivos orçamentados, e não será gerada, ou será reduzida na sua geração, no caso de não ser alcançado um determinado nível de lucros e rácio de capital, conforme o estabelecido na regulamentação aplicável, em cada momento.
- 60% da Remuneração Variável Anual serão consolidados e pagos, se as condições para o efeito forem apresentadas, regra geral, no primeiro trimestre do ano seguinte ao qual a Remuneração Variável Anual corresponda (a "Parte Inicial"). Para os administradores executivos, membros da Direção ao mais alto nível e os membros do Grupo Identificado com remunerações variáveis de montante especialmente elevado, a Parte Inicial corresponderá a 40% da Remuneração Variável Anual. A parte restante será diferida ao longo do tempo (doravante, a "Parte Diferida") por um período de 5 anos, para os administradores executivos e os membros da Direção ao mais alto nível, e 4 anos, para os restantes membros do Grupo Identificado.
- 50% da remuneração variável anual, tanto da parte inicial como da parte diferida, será fixado em ações do BBVA ou em instrumentos ligados às ações do BBVA. Para os administradores executivos e membros da Direção ao mais alto nível, 60% da Parte Diferida será fixada em ações.
- As ações ou instrumentos concedidos sob a forma de remuneração variável anual, tanto da parte inicial como da parte diferida, não estarão disponíveis durante um período de um ano a contar da sua entrega. O disposto acima não se aplica às ações ou instrumentos que devem ser alienados, se for caso disso, a fim de cumprir as obrigações fiscais decorrentes da sua entrega.
- A Parte Diferida da Remuneração Variável Anual poderá ser reduzida, mas não aumentada, em função do resultado de indicadores de avaliação plurianual alinhados com as métricas fundamentais de controlo e gestão de riscos do Grupo, relacionadas com a solvência, a liquidez, a rentabilidade ou a criação de valor.
- Os montantes em numerário da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual que são finalmente consolidados serão atualizados através da aplicação do índice de preços ao consumo (IPC), medido como a variação de preços interanual, ou quaisquer outros critérios estabelecidos para esse efeito pelo Conselho de Administração para o mesmo fim.
- A totalidade da Remuneração Variável Anual correspondente a cada exercício estará sujeita a cláusulas que reduzam a remuneração variável (*malus*) e que recuperem a remuneração variável já paga (*clawback*) durante todo o período de diferimento e indisponibilidade, sendo que tal será aplicável em caso de determinadas circunstâncias abrangidas pelas políticas de remuneração.
- Não se poderão utilizar estratégias pessoais de cobertura ou seguros relacionados com a remuneração variável e a responsabilidade que prejudiquem os efeitos de alienação com a gestão prudente dos riscos.
- O elemento variável da remuneração correspondente a um exercício (entendido como a soma de todos os elementos variáveis da remuneração) estará limitado a um montante máximo de 100% do elemento fixo da remuneração total (entendido como a soma de todos os elementos fixos da remuneração), a menos que a Assembleia Geral de Acionistas do BBVA concorde em aumentar esta percentagem até um máximo de 200%.
Para este efeito, a Assembleia Geral de Acionistas do BBVA realizada a 20 de abril de 2021 acordou elevar o nível máximo de remuneração variável até 200% da componente fixa da remuneração total, para um determinado conjunto de membros do Grupo Identificado, nos termos indicados no relatório emitido para este efeito pelo Conselho de Administração do BBVA a 15 de março de 2021.
- Qualquer outro conceito de remuneração, que não seja a Remuneração Variável Anual, que tenha em conta a remuneração variável, estará sujeito às regras de atribuição, consolidação e pagamento que lhe são aplicáveis, de acordo com a configuração do próprio elemento de remuneração e a sua natureza.

Durante o exercício de 2021, de acordo com as políticas de remuneração aplicáveis, um total de 2.945.689 ações do BBVA correspondentes à Parte Inicial da Remuneração Variável Anual para o exercício de 2020, na sua maioria, e outros componentes variáveis da remuneração, foi entregue ao Grupo Identificado.

Além disso, em conformidade com a Política de Remunerações aplicável no exercício de 2017, durante o exercício de 2021 foi entregue ao Grupo Identificado um total de 2.965.487 ações do BBVA correspondentes ao primeiro pagamento da Parte Diferida da Retribuição Variável Anual para o exercício de 2017 dos administradores executivos e da Direção ao mais alto nível, bem como a totalidade da Parte Diferida da Retribuição Variável Anual para o exercício de 2017 do resto do Grupo Identificado.

No caso dos administradores executivos e membros da Direção ao mais alto nível do BBVA com essa condição a 31 de dezembro de 2021, a informação detalhada sobre as ações entregues está incluída na Nota 54.

Por último, em conformidade com a regulamentação local de Portugal e do Brasil, o BBVA IFIC e o BBVA Brasil Banco de Investimento identificaram (a nível individual, respetivamente) um grupo nestas áreas geográficas cuja remuneração variável anual está sujeita a determinadas regras específicas de liquidação e pagamento reunidas nas respetivas políticas de remunerações, nomeadamente:

- Uma percentagem da remuneração variável anual está sujeita a um diferimento de três anos e será paga por terços ao longo desse período.
- 50% da remuneração variável anual, tanto da parte inicial como da parte diferida, será fixada em ações do BBVA.
- No BBVA IFIC, os montantes em numerário da parte diferida da remuneração variável anual e sujeitos a indicadores de avaliação plurianual, que sejam finalmente pagos, serão objeto de atualização através da aplicação do índice de preços no consumidor (IPC) medido como variação homóloga de preços.
- No BBVA Brasil Banco de Investimento, tanto os montantes em numerário como os montantes em ações da parte diferida da remuneração variável anual serão atualizados em numerário.

De acordo com o esquema remuneratório indicado, durante o exercício de 2021 foi entregue a este grupo de Portugal e do Brasil um total de 15.802 ações do BBVA, correspondente à parte inicial da remuneração variável anual do exercício de 2020.

Além disso, durante o exercício de 2021 foi entregue a este grupo de Portugal e do Brasil um total de 4.422 ações do BBVA, correspondente ao primeiro terço da parte diferida da remuneração variável anual do exercício de 2019 e 332 euros a título de atualização (pelas ações entregues no Brasil); um total de 5.083 ações do BBVA, correspondente ao segundo terço diferido da remuneração variável anual de 2018 e 1097 euros a título de atualização (pelas ações entregues no Brasil); e um total de 9.558 ações do BBVA, correspondentes ao último terço diferido da remuneração variável anual de 2017 e 1118 euros a título de atualização (pelas ações entregues no Brasil).

44.2 Outras despesas de administração

A discriminação do saldo desta epígrafe das contas de resultados consolidadas anexas é:

Outras despesas de administração. Discriminação por rubricas principais (Milhões de euros)			
	2021	2020	2019
Tecnologia e sistemas	1.176	1.088	1.060
Comunicações	175	172	181
Publicidade	207	186	250
Imóveis, instalações e material	380	404	477
Impostos	347	344	378
Serviço de transporte de dinheiro, vigilância e segurança	179	161	188
Outras despesas de administração	786	749	885
Total	3.249	3.105	3.418

45. Amortização

A discriminação do saldo deste capítulo das contas de resultados consolidadas anexas é a seguinte:

Amortizações (Milhões de euros)				
	Notas	2021	2020	2019
Ativos corpóreos	17	740	781	876
<i>De uso próprio</i>		437	453	523
<i>Direito de uso de ativos</i>		299	324	349
<i>Investimentos imobiliários e outros</i>		3	3	3
Ativos incorpóreos	18,2	494	507	510
Total		1.234	1.288	1.386

46. Provisões ou reversão de provisões

Nos exercícios de 2021, 2020 e 2019, as dotações líquidas desta epígrafe das contas de resultados consolidadas foram:

Provisões ou reversão de provisões (Milhões de euros)				
	Notas	2021	2020	2019
Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego	25	61	210	213
Compromissos e garantias concedidos		8	192	96
Questões processuais e litígios por impostos pendentes		135	208	171
Outras provisões (*)		814	136	133
Total		1.018	746	614

(*) Em 2021, inclui o acordo com a representação jurídica dos trabalhadores sobre o procedimento de despedimento coletivo proposto para o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. em Espanha (ver Nota 24).

47. Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração

Em seguida, são apresentadas as correções de valor dos ativos financeiros, discriminadas pela natureza de tais ativos, registadas nas contas de resultados consolidadas anexas:

Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração (Milhões de euros)				
	Notas	2021	2020	2019
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral – Valores representativos de dívida		17	19	82
Ativos financeiros pelo custo amortizado (*)		3.017	5.160	3.470
<i>Dos quais: Recuperação de ativos em perda por cobrança em numerário</i>	7.2.5	(423)	(339)	(919)
Total		3.034	5.179	3.552

(*) Em 2020, o montante incluía um impacto negativo devido à atualização do cenário macroeconómico afetado pela pandemia da COVID-19 (ver Notas 1.5, 7.1 e 7.2).

48. Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em empreendimentos conjuntos ou associadas

A rubrica "Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em empreendimentos conjuntos ou associadas" não registou qualquer imparidade ou reversão da imparidade no exercício de 2021, e revelava uma perda de 190 milhões de euros e de 46 milhões de euros nos exercícios de 2020 e 2019, respetivamente (ver Nota 16.3).

49. Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros

Em seguida, são apresentadas as perdas por imparidade dos ativos não financeiros, discriminadas pela natureza de tais ativos, registadas nas contas de resultados consolidadas anexas:

Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros (Milhões de euros)				
	Notas	2021	2020	2019
Ativos corpóreos (*)	17	161	125	94
Ativos incorpóreos		19	19	12
Outros		41	9	23
Total		221	153	128

(*) Em 2021, inclui a imparidade devida ao encerramento dos escritórios arrendados na sequência do acordo com a representação jurídica dos trabalhadores sobre o procedimento de despedimento coletivo proposto para o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. em Espanha (ver Notas 17 e 24).

50. Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas

As principais rubricas incluídas no saldo deste capítulo das contas de resultados consolidadas anexas são:

Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas (Milhões de euros)				
	Notas	2021	2020	2019
Ganhos líquidos com vendas de imóveis		39	116	86
Imparidade de ativos não correntes em venda (*)	21	(97)	(103)	(72)
Ganhos (perdas) decorrentes da venda de participações classificadas como ativos não correntes em venda (**)		10	431	10
Ganhos decorrentes da venda de outros instrumentos de capital classificados como ativos não correntes em venda		8	—	—
Total		(40)	444	23

(*) Em 2021, inclui a imparidade devida ao encerramento dos escritórios detidos e à remoção das instalações na sequência do acordo com a representação jurídica dos trabalhadores sobre o procedimento de despedimento coletivo proposto para o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. em Espanha (ver Notas 21 e 24).

(**) O saldo do exercício de 2020 corresponde principalmente à transmissão da metade mais uma ação da BBVA Allianz Seguros y Reaseguros, S.A. (ver Nota 3).

51. Demonstração de fluxos de caixa consolidada

O movimento dos exercícios de 2021, 2020 e 2019 dos passivos financeiros procedentes de atividades de financiamento é o seguinte:

Movimento de passivos procedentes de atividades de financiamento do exercício de 2021 (Milhões de euros)								
	31-12-20	Fluxos de caixa	Variações diferentes das de fluxo de caixa					31-12-21
			Aquisição	Alienação	Desreconhecimentos por entidades em processo de venda	Diferenças cambiais	Alterações no justo valor	
Passivos pelo custo amortizado – Valores representativos de dívida	61.780	(5.728)	—	—	—	(289)	—	55.763
<i>Dos quais: Emissões de passivos subordinados (*)</i>	<i>17.248</i>	<i>(1.941)</i>	<i>—</i>	<i>(772)</i>	<i>—</i>	<i>259</i>	<i>—</i>	<i>14.794</i>

(*) Além disso, existem depósitos subordinados no valor de 14 milhões de euros a 31 de dezembro de 2021 (ver Nota 22.4 e Anexo VI). As emissões subordinadas do BBVA Paraguay e do perímetro de venda do BBVA USA a 31 de dezembro de 2020 estavam integradas na linha de "Passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" do balanço consolidado, com um saldo de 37 e 735 milhões de euros, respetivamente. Além disso, em 2021, ocorreram pagamentos de cupões de passivos subordinados por 359 milhões de euros.

Movimento de passivos procedentes de atividades de financiamento do exercício de 2020 (Milhões de euros)								
	31-12-19	Fluxos de caixa	Variações diferentes das de fluxo de caixa					31-12-20
			Aquisição	Alienação	Desreconhecimentos por entidades em processo de venda (**)	Diferenças cambiais	Alterações no justo valor	
Passivos pelo custo amortizado – Valores representativos de dívida	63.963	3.003	—	—	(3.160)	(2.026)	—	61.780
<i>Dos quais: Emissões de passivos subordinados (*)</i>	<i>17.675</i>	<i>(8)</i>	<i>—</i>	<i>—</i>	<i>—</i>	<i>(419)</i>	<i>—</i>	<i>17.248</i>

(*) Além disso, existem depósitos subordinados no valor de 12 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020 (ver Nota 22.4 e Anexo VI). As emissões subordinadas do BBVA Paraguay e do perímetro de venda do BBVA USA a 31 de dezembro de 2020 estavam integradas na linha de "Passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" do balanço consolidado, com um saldo de 37 e 735 milhões de euros, respetivamente. Além disso, em 2020, ocorreram pagamentos de cupões de passivos subordinados por 387 milhões de euros.

(**) Inclui principalmente o saldo de sociedades do Grupo que estavam em processo de venda nos Estados Unidos incluídas na venda à PNC (ver Notas 1.3, 3 e 21).

Movimento de passivos procedentes de atividades de financiamento do exercício de 2019 (Milhões de euros)								
	31-12-18	Fluxos de caixa	Variações diferentes das de fluxo de caixa					31-12-19
			Aquisição	Alienação	Diferenças cambiais	Alterações no justo valor		
Passivos pelo custo amortizado – Valores representativos de dívida	61.112	2.643	—	—	209	—	—	63.963
<i>Dos quais: Emissões de passivos subordinados (*)</i>	<i>17.635</i>	<i>(190)</i>	<i>—</i>	<i>—</i>	<i>229</i>	<i>—</i>	<i>—</i>	<i>17.675</i>

(*) Além disso, existem depósitos subordinados no valor de 384 milhões de euros a 31 de dezembro de 2019 (ver Nota 22.4 e Anexo VI). As emissões subordinadas do BBVA Paraguay a 31 de dezembro de 2019 estavam integradas na linha de "Passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" do balanço consolidado com um saldo de 40 milhões de euros.

52. Honorários de auditoria

Os honorários por serviços contratados para os exercícios de 2021, 2020 e 2019 pelas sociedades do Grupo BBVA junto dos respetivos auditores e outras empresas auditoras são apresentados em seguida:

Honorários por auditorias realizadas e outros serviços relacionados (*) (Milhões de euros)			
	2021	2020	2019
Auditorias das sociedades realizadas pelas empresas da multinacional KPMG e outros trabalhos relacionados com auditoria (**)	24,4	27,7	28,1
Outros relatórios exigidos pelos supervisores ou pelas normas legais e fiscais dos países em que o Grupo opera e realizados pelas empresas da multinacional KPMG	1,5	1,3	1,5
Honorários por auditorias realizadas por outras empresas	0,2	0,2	—

(*) Independentemente do período de faturação.

(**) Incluem-se os honorários correspondentes a auditorias legais de Contas Anuais (21,0, 23,6 e 24,1 milhões de euros a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, respetivamente).

Adicionalmente, diferentes sociedades do Grupo BBVA contrataram, nos exercícios de 2021, 2020 e 2019, serviços diferentes do de auditoria, conforme detalhado abaixo:

Outros serviços prestados (Milhões de euros)			
	2021	2020	2019
Empresas da multinacional KPMG	0,2	0,4	0,3

Dentro deste total de serviços contratados, o detalhe dos serviços prestados pela KPMG Auditores, S.L. ao BBVA, S.A. ou às suas sociedades controladas à data de elaboração destas demonstrações financeiras foi o seguinte:

Honorários por auditorias realizadas e outros serviços prestados (*) (Milhões de euros)

	2021	2020	2019
Revisão legal de contas ao BBVA, S.A. ou às suas sociedades controladas	7,2	6,5	6,5
Outros serviços de auditoria ao BBVA ou às suas sociedades controladas	5,2	5,4	5,5
Revisão limitada ao BBVA, S.A. ou às suas sociedades controladas	0,9	0,9	0,9
Relatórios relativos a emissões	0,1	0,3	0,3
Trabalhos de <i>assurance</i> e outros exigidos pelo regulador	0,8	0,9	0,8

(*) Serviços prestados pela KPMG Auditores, S.L. a sociedades localizadas em Espanha, à sucursal do BBVA em Nova Iorque e à sucursal do BBVA em Londres.

Os serviços contratados junto dos auditores cumprem os requisitos de independência do auditor externo previstos na Lei de Auditoria de Contas (Lei 22/2015), bem como na *Sarbanes-Oxley Act of 2002*, seguida pela *Securities and Exchange Commission (SEC)*.

53. Operações com partes relacionadas

O BBVA e outras sociedades do Grupo, na sua qualidade de instituições financeiras, mantêm operações com as suas partes relacionadas no decurso normal da sua atividade. Estas operações têm pouca relevância e são realizadas em condições normais de mercado. A 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, foram identificadas operações com as seguintes partes relacionadas:

53.1 Operações com acionistas significativos

A 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, não existiam acionistas considerados significativos (ver Nota 26).

53.2 Operações com entidades do Grupo BBVA

Os saldos das principais dimensões dos balanços consolidados anexos originados pelas transações e efetuadas pelo Grupo BBVA com os empreendimentos conjuntos e as entidades associadas são os seguintes:

Saldos do balanço consolidado decorrentes de operações com entidades do Grupo (Milhões de euros)

	2021	2020	2019
Ativo			
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	9	148	26
Empréstimos e adiantamentos a clientes	2.031	1.743	1.682
Passivo			
Depósitos de instituições de crédito	1	—	3
Depósitos de clientes	296	791	453
Pró-memória			
Compromissos de empréstimo concedidos	154	132	166
Outros compromissos concedidos	1.056	1.400	1.042
Garantias financeiras concedidas	11	11	106

Os saldos das principais dimensões das contas de resultados consolidadas anexas decorrentes das operações com os empreendimentos conjuntos e as entidades associadas são os seguintes:

Saldos da conta de resultados consolidada decorrentes de operações com entidades do Grupo (Milhões de euros)

	2021	2020	2019
Perdas e ganhos			
Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares	16	20	19
Despesas com juros	—	1	1
Rendimentos provenientes de comissões	8	5	4
Despesas com comissões	31	34	53

Nas Contas Anuais consolidadas, não existem outros impactos significativos com origem nas relações mantidas com estas entidades, à exceção de: os decorrentes da aplicação do critério de avaliação pelo método da participação (ver Nota 2.1); as apólices de seguros para cobertura de compromissos decorrentes de pensões ou similares, que se descrevem na Nota 25; e as operações de futuros realizadas pelo Grupo BBVA com esses empreendimentos conjuntos e entidades associadas.

Adicionalmente, o Grupo BBVA tem celebrados, no âmbito da sua atividade normal, acordos e compromissos de natureza diversa com acionistas de sociedades dependentes, empreendimentos conjuntos e entidades associadas, dos quais não resultam impactos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas.

53.3 Operações com os membros do Conselho de Administração e da Direção ao mais alto nível

De acordo com as disposições da Lei das Sociedades de Capitais, a competência para a aprovação das operações realizadas pela Sociedade ou pelas suas Sociedades dependentes com membros do Conselho de Administração e com a Direção ao mais alto nível do Banco, bem como com as partes relacionadas, será da responsabilidade da Assembleia Geral de Acionistas, quando o montante ou valor da transação for igual ou superior a 10% do total dos elementos do ativo, de acordo com o último balanço anual aprovado, e do Conselho de Administração em relação às outras operações relacionadas que são detidas, não podem delegá-las, exceto aquelas que cumpram os requisitos estabelecidos pela Lei das Sociedades de Capital.

O Regulamento do Conselho de Administração estabelece que o Conselho de Administração será responsável pela aprovação, quando adequado, das operações realizadas pela Sociedade ou empresas do seu Grupo com administradores, bem como com as respetivas partes relacionadas. Da mesma forma, de acordo com os regulamentos do setor que, em matéria de transações com pessoas relacionadas, regula o Real Decreto 84/2015, de 13 de fevereiro, que desenvolve a Lei 10/2014, de 26 de junho, relativa à organização, supervisão e solvência das instituições de crédito e a Circular 2/2016, de 2 de fevereiro, do Banco de Espanha, às instituições de crédito, sobre supervisão e solvência, o Banco estabeleceu regulamentos internos específicos nesta matéria, que regulam, nomeadamente, o processo de concessão e aprovação de operações de risco de crédito, a favor dos membros do Conselho de Administração e da Direção ao mais alto nível do BBVA, cuja aprovação cabe ao Conselho de Administração do Banco, bem como às respetivas partes.

As transações entre o BBVA ou Sociedades do seu Grupo com membros do Conselho de Administração e da Direção ao mais alto nível do Banco, bem como com as respetivas partes relacionadas, pertencem aos assuntos correntes do Banco, são pouco relevantes, incluindo aquelas cuja informação não seja necessária para expressar a imagem fiel do património, situação financeira e resultados da instituição, tendo sido realizadas em condições normais de mercado ou em condições aplicáveis ao resto dos funcionários.

Em seguida, são apresentados o montante e a natureza das principais operações executadas com os membros do Conselho de Administração e da Direção ao mais alto nível do Banco, bem como com as suas respetivas partes relacionadas.

	2021				2020				2019			
	Administradores	Partes relacionadas dos administradores	Direção ao mais alto nível*	Entidades relacionadas com a Direção ao mais alto nível	Administradores	Partes relacionadas dos administradores	Direção ao mais alto nível*	Entidades relacionadas com a Direção ao mais alto nível	Administradores	Partes relacionadas dos administradores	Direção ao mais alto nível*	Entidades relacionadas com a Direção ao mais alto nível
Empréstimos e créditos	765	207	5.419	573	—	—	5.349	580	607	—	4.414	57
Avales	—	—	10	—	—	—	10	25	—	—	10	25
Créditos comerciais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

* Excluindo os administradores executivos

A informação sobre remunerações e outras prestações dos membros do Conselho de Administração e da Direção ao mais alto nível do BBVA é descrita na Nota 54.

53.4 Operações com outras partes relacionadas

Durante os exercícios de 2021, 2020 e 2019, o Grupo não realizou operações com outras partes relacionadas que não correspondam à atuação ou ao tráfego normal da sua atividade, que não se efetuem em condições normais de mercado e que não sejam de pouca importância, entendendo-se como tais aquelas cujo relato não seja necessário para expressar a imagem fiel do património, da situação financeira e dos resultados, consolidados, do Grupo BBVA.

54. Remunerações e outras prestações ao Conselho de Administração e a membros da Direção ao mais alto nível do Banco

Remunerações recebidas por administradores não executivos em 2021

As remunerações pagas aos administradores não executivos membros do Conselho de Administração durante o exercício de 2021 são as que se indicam em seguida, de forma individualizada e por conceito de remuneração:

	Conselho de Administração	Comissão Delegada Permanente	Comissão de Auditoria	Comissão de Risco e Conformidade	Comissão de Remunerações	Comissão de Nomeações e Governança Corporativa	Comissão de Tecnologia e Cibersegurança	Outros cargos (1)	Total
José Miguel Andrés Torrecillas	129	167	66	—	—	115	—	50	527

Jaime Caruana Lacorte	129	167	165	107					567
Raúl Galamba de Oliveira	129			107			43		278
Belén Garijo López	129		66		107	46			349
Sunir Kumar Kapoor	129						43		172
Lourdes Máiz Carro	129		66		43				238
José Maldonado Ramos	129	167				46			342
Ana Peralta Moreno	129		66		43				238
Juan Pi Llorens	129			214		46	43	80	512
Ana Revenga Shanklin	129			107					236
Susana Rodríguez Vidarte	129	167		107		46			449
Carlos Salazar Lomelín	129				43				172
Jan Verplancke	129				43		43		214
Total (2)	1.673	667	431	642	278	301	171	130	4.293

(1) Montantes recebidos durante o exercício de 2021 por José Miguel Andrés Torrecillas, na sua qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração, e por Juan Pi Llorens, na sua qualidade de Administrador Coordenador.

(2) Inclui os montantes correspondentes ao cargo de vogal do Conselho e das diferentes comissões durante o exercício de 2021.

Além disso, no exercício de 2021, foram pagos 102 mil euros que correspondem a prémios de seguros de saúde e acidentes a favor dos administradores não executivos.

Remunerações recebidas por administradores executivos em 2021

Durante o exercício de 2021, os administradores executivos receberam o montante da Remuneração Fixa Anual correspondente a esse exercício, determinada para cada um deles na Política de Remuneração dos Administradores do BBVA aprovada pela Assembleia Geral de 20 de abril de 2021.

Tendo em conta as circunstâncias excepcionais resultantes da crise da COVID-19, os administradores executivos renunciaram voluntariamente à geração da totalidade da Remuneração Variável Anual ("RVA") correspondente ao exercício de 2020, pelo que não auferirão qualquer remuneração a este título.

Remuneração Fixa Anual 2021 (Milhares de euros)	
Presidente	2.924
Diretor Executivo	2.179
Total	5.103

Além disso, o Diretor Executivo recebeu durante o exercício de 2021, em conformidade com as condições estabelecidas na Política de Remuneração dos Administradores do BBVA, 654 mil euros a título de "cash in lieu of pension" (equivalente a 30% da sua Remuneração Fixa Anual), ao não contar com uma prestação por reforma (ver secção sobre "Obrigações contraídas em matéria de previdência" na presente Nota) e 600 mil euros a título de complemento de mobilidade.

Remuneração Variável Anual 2020		
	Em numerário (Milhares de euros)	Em ações
Presidente	0	0
Diretor Executivo	0	0
Total	0	0

Por outro lado, de acordo com as políticas de remuneração aplicáveis em 2017 e com o sistema de liquidação e pagamento da Remuneração Variável Anual para esse exercício, os administradores executivos receberam, em 2021, a parte da Remuneração Variável Anual Diferida para o exercício de 2017 (60% do total da RVA) que foi paga em 2021 (60% da Parte Diferida no caso do Presidente e o total da Parte Diferida no caso do Diretor Executivo), após se ter verificado que não seria ajustável em baixa com base nos resultados dos indicadores de avaliação plurianuais aprovados para esta remuneração. Esta remuneração foi paga no caso do Presidente, 40% em numerário e 60% em ações, e no caso do Diretor Executivo, em numerário e em ações em partes iguais, juntamente com a atualização correspondente em numerário em ambos os casos; dando-se assim por concluído o pagamento ao Diretor Executivo da Retribuição Variável Anual correspondente ao exercício de 2017.

Remuneração Variável Anual Diferida correspondente a exercícios anteriores (1)		
	Em numerário (Milhares de euros)	Em ações
Presidente	411	83.692
Diretor Executivo	307	39.796
Total	717	123.488

(1) Remunerações correspondentes à RVA Diferida para o exercício de 2017, devida em 2021, juntamente com a sua atualização em numerário. A RVA Diferida do exercício de 2017 do Presidente e do Diretor Executivo está associado às suas funções anteriores como Diretor Executivo e Presidente e CEO da BBVA USA, respetivamente.

Além disso, os administradores executivos receberam, durante o exercício de 2021, remunerações em espécie, que incluem prémios de seguros e outros, num montante total conjunto de 486 mil euros, dos quais 328 mil euros foram recebidos pelo Presidente e 158 mil euros pelo Diretor Executivo.

Remunerações da Direção ao mais alto nível recebidas em 2021

Os membros da Direção ao mais alto nível, excluindo os administradores executivos, receberam durante o exercício de 2021 o montante da Remuneração Fixa Anual correspondente a esse exercício.

Tal como os administradores executivos, os membros da Direção ao mais alto nível não ganharam qualquer montante para a Retribuição Variável Anual correspondente ao exercício de 2020, ao passo que, tendo em conta as circunstâncias excecionais resultantes da crise da COVID-19, todos eles desistiram voluntariamente da sua geração.

A remuneração paga durante o exercício de 2021 ao conjunto dos membros da Direção ao mais alto nível que tinham essa condição a 31 de dezembro de 2021 (16 membros, excluindo os administradores executivos), é indicada em seguida por rubricas remunerativas:

Remuneração Fixa Anual 2021 (Milhares de euros)		
Total da Direção ao mais alto nível		16.435
Remuneração Variável Anual 2020		
	Em numerário (Milhares de euros)	Em ações
Total da Direção ao mais alto nível	0	0

Embora os membros da Direção ao mais alto nível não tenham ganhado qualquer montante anual de compensação variável correspondente ao exercício de 2020, após terem renunciado ao mesmo, dois membros da Direção ao mais alto nível receberam em 2021 remunerações variáveis pelos prémios de retenção derivados das suas posições anteriores. Assim, em conformidade com as disposições na Política Geral de Remunerações do Grupo BBVA, aplicável aos membros da Direção ao mais alto nível, os prémios de retenção são considerados como remuneração variável e ser-lhes-ão aplicáveis as regras relativas ao pagamento de ações, diferimento, ajustamentos ex post e aplicação das cláusulas malus e clawback, estabelecidas na presente Política para a Retribuição Variável Anual. As remunerações variáveis recebidas assim em 2021 pelos membros da Direção ao mais alto nível ascendem a um total de 862 mil euros e 203.834 ações do BBVA.

Por outro lado, de acordo com a política de retribuição aplicável em 2017 a este grupo e de acordo com o sistema de liquidação e pagamento da Retribuição Variável Anual relativa a esse ano, os membros da Direção ao mais alto nível beneficiários desta remuneração receberam, em 2021, a parte da Retribuição Variável Anual Diferida correspondente ao exercício de 2017, que foi devida em 2021, após se verificar que não se ajustou para baixo com base nos resultados dos indicadores de avaliação plurianuais aprovados para esta remuneração. De acordo com a política de remuneração aplicável em 2017, em relação aos atuais membros da Direção ao mais alto nível que tinham esse estatuto no exercício de 2017, esta retribuição correspondeu a 40% em numerário e a 60% em ações, embora nos casos em que não tinham esse estatuto, a mesma tenha sido satisfeita em numerário e em ações em partes iguais, incluindo em ambos os casos a atualização em numerário correspondente. Com este pagamento, fica concluído o pagamento da Remuneração Variável Anual correspondente ao exercício de 2017 aos membros da Direção ao mais alto nível que, apesar de fazerem parte do Grupo Identificado, não tinham a condição de membros da Direção ao mais alto nível nesse exercício.

Remuneração Variável Anual correspondente a exercícios anteriores (1)		
	Em numerário (Milhares de euros)	Em ações
Total da Direção ao mais alto nível	667	119.313

(1) Remunerações correspondentes à RVA Diferida para o exercício de 2017, que foi paga em 2021, no caso dos membros da Direção ao mais alto nível beneficiários, bem como a sua atualização em numerário.

Além disso, o conjunto do grupo da Direção ao mais alto nível, excluindo os administradores executivos, recebeu, durante o exercício de 2021, remunerações em espécie, que incluem prémios de seguros e outros, num montante total conjunto de 1.409 mil euros.

Remunerações dos administradores executivos cujo pagamento deveria ocorrer em 2022 e exercícios seguintes

– Remuneração Variável Anual dos administradores executivos correspondente ao exercício de 2021

Uma vez encerrado o exercício de 2021, procedeu-se à determinação do montante da Remuneração Variável Anual dos administradores executivos correspondente ao referido exercício, aplicando as regras de cálculo estabelecidas na Política de Remunerações dos Administradores do BBVA aprovada pela Assembleia Geral de 20 de abril de 2021, na qual se estabelecem também que serão aplicáveis à mesma as seguintes regras de consolidação e pagamento:

- A Parte Inicial (40% da Remuneração Variável Anual de 2021) será paga, se se verificarem as condições para tal, durante o primeiro trimestre do exercício de 2022, em partes iguais de numerário e ações do BBVA, o que significa: 849 mil euros e 159.235 ações do BBVA no caso do Presidente e 645 mil euros e 120.977 ações do BBVA no caso do Diretor Executivo.
- Os restantes 60% da Remuneração Variável Anual de 2021 serão diferidos (40% em numerário e 60% em ações) por um período de 5 anos (Parte Diferida), sendo pagos, se existirem condições, de forma proporcional, após cada um dos 5 anos de diferimento, num montante equivalente a 20% da Parte Diferida por ano: 20% em 2023, 20% em 2024, 20% em 2025, 20% em 2026 e 20% em 2027. A Parte Diferida poderá ser reduzida, mas nunca aumentada, em função do resultado dos indicadores de avaliação plurianuais determinados pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de Remunerações e após análise pela Comissão de Risco e Conformidade, no início do exercício de 2021. Após o final do exercício correspondente ao terceiro ano de diferimento, o resultado dos indicadores de avaliação plurianuais determinará os ajustamentos ex post, se for caso disso, a efetuar sobre o montante em dívida da Parte Diferida. Tudo isto, sujeito às regras de consolidação e pagamento estabelecidas na Política de Remunerações dos Administradores do BBVA.
- Além disso, as restantes regras aplicáveis à Remuneração Variável Anual dos Administradores Executivos estabelecidas na Política de Remunerações dos administradores executivos do BBVA aplicam-se à Remuneração Variável Anual de 2021, incluindo: (i) um período de indisponibilidade das ações do BBVA recebidas no prazo de um ano após a sua entrega; (ii) a proibição de coberturas ou de seguros que prejudiquem os efeitos do alinhamento com uma gestão prudente dos riscos; (iii) os critérios de atualização da Parte Diferida em numerário; (iv) cláusulas de redução (*malus*) e de recuperação (*clawback*) durante todo o período de diferimento e indisponibilidade; e (v) a limitação da remuneração variável a um montante máximo de 200% da componente fixa da remuneração total, conforme acordado na Assembleia Geral realizada em 2021.

– Remuneração Variável Anual diferida dos administradores executivos correspondente ao exercício de 2018

Uma vez encerrado o exercício de 2021, procedeu-se à determinação da Remuneração Variável Anual Diferida do exercício de 2018 dos administradores executivos, cujo pagamento tem de ser realizado em 2022, caso se verifiquem as condições para tal, nas percentagens que em cada caso sejam aplicáveis, tendo em conta o calendário de pagamentos estabelecido nas políticas remunerativas em vigor no exercício de 2018 e aplicáveis a cada um deles.

Assim, o montante final da Remuneração Variável Anual Diferida para o exercício de 2018 foi determinado, ajustado para baixo pelo resultado dos indicadores de avaliação plurianuais determinados em 2018 pelo Conselho de Administração para o respetivo cálculo, em aplicação das tabelas de execução associadas e dos seus objetivos e ponderações correspondentes. Além disso, foi determinado o montante da Remuneração Variável Anual Diferida para 2018 dos administradores executivos cujo pagamento é devido em 2022 (60% da Parte Diferida da RVA de 2018 no caso do Presidente e a totalidade da RVA Diferida de 2018 no caso do Diretor Executivo), no montante de 364 mil euros e 107.386 ações do BBVA, no caso do Presidente, e de 332 mil euros e 61.282 ações do BBVA, no caso do Diretor Executivo, que, em ambos os casos, inclui as respetivas atualizações em numerário.

– Remuneração Variável Anual diferida do Presidente correspondente ao exercício de 2017

Uma vez encerrado o exercício de 2020, determinou-se a Remuneração Variável Anual Diferida do exercício de 2017 dos administradores executivos, a pagar em 2021, caso existam condições, nos montantes correspondentes, em cada caso, de acordo com as percentagens aplicáveis de acordo com o calendário de pagamentos estabelecido nas políticas de remuneração em vigor em 2017 e aplicáveis a cada uma delas.

Assim, com base no resultado de cada um dos indicadores de avaliação plurianual determinados em 2017 pelo Conselho de Administração para o cálculo da Parte Diferida desta remuneração, e em aplicação das tabelas de resultados associadas e dos respetivos objetivos e ponderações, o montante final da Remuneração Variável Anual Diferida para o exercício de 2017 dos administradores executivos foi determinado e os montantes pagos em cada caso em 2021 foram pagos (60% da Remuneração Variável Anual Diferida para o exercício de 2017, no caso do Presidente, e a sua totalidade no caso do Diretor Executivo), que foi declarada nesse exercício.

Em 2022, deverá realizar-se o segundo pagamento (20%) ao Presidente da RVA Diferida de 2017, que foi determinado no montante de 146 mil euros e 27.898 ações do BBVA, incluindo a respetiva atualização.

– Remuneração Variável Anual diferida dos administradores executivos pendente de pagamento

No encerramento do exercício de 2021, em aplicação das condições estabelecidas nas políticas remunerativas aplicáveis em exercícios anteriores, além do terceiro pagamento (20%) da RVA Diferida de 2017 (a pagar em 2023) e de 40% da RVA Diferida de 2018 do Presidente (a pagar em 2023 e 2024), fica diferida para os dois administradores executivos 60% da Remuneração Variável Anual de 2019 e 2021, a ser recebida em exercícios futuros, caso se verifiquem as condições para tal.

Remunerações da Direção ao mais alto nível cujo pagamento deverá ocorrer em 2022 e exercícios seguintes

– Remuneração Variável Anual dos membros da Direção ao mais alto nível correspondente ao exercício de 2021

Uma vez encerrado o exercício de 2021, procedeu-se à determinação do montante da Remuneração Variável Anual dos membros da Direção ao mais alto nível correspondente a tal exercício (16 membros a 31 de dezembro de 2021, excluindo os administradores executivos). Esta Remuneração Variável Anual foi determinada para o conjunto dos membros da Direção ao mais alto nível, excluindo os administradores executivos, num montante total conjunto de 9.151 milhares de euros, aplicando as regras estabelecidas na Política Geral de Remunerações do Grupo BBVA, na qual se estabelece também que serão aplicáveis à mesma as seguintes regras de consolidação e pagamento:

- A Parte Inicial (40% da Remuneração Variável Anual de 2021) será paga, se se verificarem as condições para tal, durante o primeiro trimestre do exercício de 2022, em partes iguais de numerário e ações do BBVA, o que significa um montante total conjunto de 1.830 milhares de euros e 346.106 ações do BBVA.
- Os restantes 60% da Remuneração Variável Anual de 2021 serão diferidos (40% em numerário e 60% em ações) por um período de 5 anos (Parte Diferida), sendo pagos, se existirem condições, de forma proporcional, após cada um dos 5 anos de diferimento, num montante equivalente a 20% da Parte Diferida por ano: 20% em 2023, 20% em 2024, 20% em 2025, 20% em 2026 e 20% em 2027. A Parte Diferida poderá ser reduzida, mas nunca aumentada, em função do resultado dos indicadores de avaliação plurianuais determinados pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de Remunerações e após análise pela Comissão de Risco e Conformidade, no início do exercício de 2021. Após o final do exercício correspondente ao terceiro ano de diferimento, o resultado dos indicadores de avaliação plurianuais determinará os ajustamentos ex post, se for caso disso, a efetuar sobre o montante em dívida da Parte Diferida. Tudo isto, sujeito às regras de consolidação e pagamento previstas na Política Geral de Remunerações do Grupo BBVA.
- Além disso, as restantes regras aplicáveis à Remuneração Variável Anual estabelecida na Política Geral de Remunerações do Grupo BBVA, serão aplicáveis à Remuneração Variável Anual de 2021 dos membros da Direção ao mais alto nível, que incluem: (i) um período de indisponibilidade das ações do BBVA recebidas no prazo de um ano após a sua entrega; (ii) a proibição de coberturas ou de seguros que prejudiquem os efeitos do alinhamento com uma gestão prudente dos riscos; (iii) os critérios de atualização da Parte Diferida em numerário; (iv) cláusulas de redução (*malus*) e de recuperação (*clawback*) durante todo o período de diferimento e indisponibilidade; e (v) a limitação da remuneração variável a um montante máximo de 200% da componente fixa da remuneração total, conforme acordado na Assembleia Geral realizada em 2021.

– Remuneração Variável Anual diferida dos membros da Direção ao mais alto nível correspondente ao exercício de 2018

Uma vez encerrado o exercício de 2021, procedeu-se à determinação da Remuneração Variável Anual Diferida do exercício de 2018 dos membros da Direção ao mais alto nível (16 membros a 31 de dezembro de 2021, excluindo os administradores executivos), cujo pagamento tem de ser realizado em 2022, caso se verifiquem as condições para tal, aos membros da Direção ao mais alto nível que eram beneficiários da remuneração mencionada, nas percentagens que em cada caso sejam aplicáveis, tendo em conta o calendário de pagamentos estabelecido nas políticas remunerativas em vigor no exercício de 2018 e aplicáveis a cada um deles.

Assim, o montante final da Remuneração Variável Anual Diferida para o exercício de 2018 foi determinado e ajustado para baixo em resultado dos indicadores de avaliação plurianuais determinados em 2018 pelo Conselho de Administração para o respetivo cálculo, em aplicação das tabelas de realização associadas e dos seus objetivos e ponderações correspondentes. Assim, o montante da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual para o exercício de 2018 dos membros da Direção ao mais alto nível beneficiários da mesma, excluindo os administradores executivos, cuja entrega corresponde a 2022, foi determinado num montante total de 691 mil euros e 177.104 ações do BBVA, incluindo as atualizações correspondentes.

– Remuneração Variável Anual diferida dos membros da Direção ao mais alto nível correspondente ao exercício de 2017

Uma vez encerrado o exercício de 2020, foi determinada a Remuneração Variável Anual Diferida do exercício de 2017 dos membros da Direção ao mais alto nível, excluindo os administradores executivos, a pagar em 2021 se existirem condições para isso, aos membros da Direção ao mais alto nível, que eram beneficiários dos mesmos montantes correspondentes, em cada caso, de acordo com as percentagens aplicáveis de acordo com o calendário de pagamentos estabelecido nas políticas de remuneração em vigor no exercício de 2017 e aplicáveis a cada um deles.

Assim, com base no resultado de cada um dos indicadores de avaliação plurianual, determinados em 2017 pelo Conselho de Administração para o cálculo da Parte Diferida desta remuneração, e em aplicação das tabelas de resultados associadas e dos respetivos objetivos e ponderações, o montante final da Remuneração Variável Anual Diferida para o exercício de 2017 dos membros da Direção ao mais alto nível foi determinado, excluindo os administradores executivos, e os montantes pagos em cada caso foram pagos em 2021, o que foi declarado nesse exercício.

Em 2022, se estiverem reunidas as condições para tal, os membros da Direção ao mais alto nível (16 membros em 31 de dezembro de 2021, excluindo os administradores executivos) recebem um montante total de 156 mil euros e 29.267 ações do BBVA, incluindo as respetivas atualizações, como Remuneração Variável Anual Diferida para o exercício de 2017.

– Remuneração Variável Anual diferida dos membros da Direção ao mais alto nível pendente de pagamento

No encerramento do exercício de 2021, em aplicação das condições estabelecidas nas políticas remunerativas aplicáveis em anos anteriores, além de do terceiro pagamento (20%) da RVA Diferida do exercício de 2017 (a pagar em 2023), 40% da RVA Diferida de 2018 (a pagar em 2023 e 2024) e 60% da RVA Diferida de 2019 (a pagar em 2023, 2024 e 2025) no caso de alguns membros da Direção ao mais alto nível, fica diferida para todos eles 60% da Remuneração Variável Anual dos exercício de 2021, a ser recebida em exercícios futuros, caso se verifiquem as condições para tal.

Sistema de remuneração fixa com entrega diferida de ações para administradores não executivos

O BBVA dispõe de um sistema de remuneração fixa em ações com entrega diferida para os seus administradores não executivos que foi aprovado pela Assembleia Geral realizada a 18 de março de 2006 e prorrogado por acordo das Assembleias Gerais realizadas a 11 de março de 2011 e 11 de março de 2016, por um período adicional de cinco anos, em cada caso, bem como pela Assembleia Geral celebrada a 20 de abril de 2021 por um período adicional de três anos.

Este sistema consiste na atribuição, com caráter anual, aos administradores não executivos de um número de "ações teóricas" do BBVA equivalente a 20% de uma remuneração fixa anual total em numerário recebida por cada um deles no exercício anterior, calculado segundo a média dos preços de fecho da ação do BBVA durante as 60 sessões da bolsa anteriores às datas das Assembleias Gerais ordinárias que aprovem as declarações financeiras de cada exercício.

As ações serão objeto de entrega, conforme o caso, a cada beneficiário, após a respetiva cessação de funções como administrador por qualquer causa que não o incumprimento grave das suas funções.

As "ações teóricas" atribuídas aos administradores não executivos beneficiários do sistema de remuneração em ações com entrega diferida no exercício de 2021, correspondentes a 20% da remuneração fixa anual total em numerário recebida por cada um deles no exercício de 2020, são as seguintes:

	Ações teóricas atribuídas em 2021 (1)	Ações teóricas acumuladas a 31 de dezembro de 2021
José Miguel Andrés Torrecillas	22.860	98.772
Jaime Caruana Lacorte	25.585	56.972
Raúl Galamba de Oliveira	9.500	9.500
Belén Garijo López	15.722	77.848
Sunir Kumar Kapoor	7.737	30.652
Lourdes Máiz Carro	10.731	55.660
José Maldonado Ramos	15.416	123.984
Ana Peralta Moreno	10.731	26.396
Juan Pi Llorens	23.079	115.896
Ana Revenga Shanklin	7.568	7.568
Susana Rodríguez Vidarte	20.237	161.375
Carlos Salazar Lomelín	5.642	5.642
Jan Verplancke	9.024	21.416
Total	183.832	791.681

(1) O número de "ações teóricas" atribuídas a cada administrador não executivo equivale a 20% da remuneração fixa anual total em numerário recebida em 2020 por cada um deles, de acordo com os preços médios de fecho da ação do BBVA durante as 60 sessões do mercado bolsista anteriores à Assembleia Geral de 20 de abril de 2021, que foram de 4,44 euros por ação.

Obrigações contraídas em matéria de previdência com administradores executivos e membros da Direção ao mais alto nível

O Banco não assumiu compromissos em matéria de previdência com administradores não executivos.

No que respeita ao Presidente, a Política de Remuneração dos Administradores do BBVA estabelece um quadro de previdência pelo qual é reconhecido o direito a receber uma prestação de reforma, sob a forma de capital ou rendimento, quando atingir a idade legalmente estabelecida para tal, desde que não ocorra cessação de funções devido a incumprimento grave das suas funções, cujo montante será o que resulte das contribuições anuais realizadas pelo Banco, juntamente com as rendibilidades acumuladas correspondentes nessa data.

A contribuição anual para a cobertura da contingência de reforma no sistema de contribuição definida pelo Presidente, estabelecida na Política de Remunerações dos Administradores do BBVA aprovada pela Assembleia Geral em 2021, ascende a 439 mil euros. Este valor poderá ser atualizado pelo Conselho de Administração durante o prazo de vigência da Política na mesma medida em que se atualize a sua Remuneração Fixa Anual, nos termos estabelecidos na mesma.

15% da contribuição anual acordada girará sobre componentes variáveis e terá a consideração de "benefícios discricionários de pensão", ficando, por isso, sujeita às condições de entrega em ações, retenção e recuperação estabelecidas na legislação aplicável, bem como a outras condições da remuneração variável que lhe sejam aplicáveis, em conformidade com a Política de Remunerações dos Administradores.

Em caso de extinção da relação contratual antes de alcançar a idade de reforma por causa distinta do incumprimento grave das suas funções, a prestação de reforma a receber pelo Presidente, ao atingir a idade legalmente estabelecida para o efeito, será calculada sobre o fundo acumulado pelas contribuições realizadas pelo Banco, nos termos indicados, até essa data, mais as suas correspondentes rendibilidades acumuladas, sem que o Banco tenha de realizar qualquer contribuição adicional a partir do momento da extinção.

No que respeita aos compromissos assumidos para cobrir as contingências de morte e invalidez relativas ao Presidente, o Banco assumirá o pagamento dos prémios anuais de seguro correspondentes, com o objetivo de completar as coberturas por estas contingências.

De acordo com o acima disposto, no exercício de 2021, foi registado, para atender aos compromissos assumidos em matéria de previdência com o Presidente, um montante de 340 mil euros para a contingência de reforma, o que corresponde ao pagamento anual acordado para cobrir a contingência de reforma diminuída num montante 98 milhares de euros correspondente ao ajustamento em baixa dos "benefícios discricionários de pensão" do exercício de 2020, que foram declarados no fecho do referido exercício e que deveriam ser afetados ao fundo acumulado em 2021. Foi igualmente pago um montante de 574 mil euros por prémios para as contingências de morte e invalidez.

A 31 de dezembro de 2021, o total do fundo acumulado para atender aos compromissos de reforma com o Presidente ascende a 24.546 mil euros.

Por outro lado, da contribuição anual acordada para a contingência de reforma correspondente ao exercício de 2021, 15% (66 mil euros) foram registados nesse exercício como "benefícios discricionários de pensão". Uma vez encerrado o exercício, procedeu-se ao ajustamento do referido montante, aplicando os mesmos critérios utilizados para determinar a Remuneração Variável Anual do Presidente correspondente ao exercício de 2021, ficando determinados num montante de 78 mil euros, o que pressupõe um ajustamento positivo de 12 mil euros. Estes "benefícios discricionários de pensão" contribuirão para o fundo acumulado no exercício de 2022 e ficarão sujeitos às condições estabelecidas para os mesmos na Política de Remuneração dos Administradores do BBVA.

No que respeita ao Diretor Executivo, em conformidade com o estabelecido na Política de Remuneração dos Administradores do BBVA aprovada pela Assembleia Geral e no seu contrato, o Banco não assumiu compromissos por reforma, embora este tenha direito a um montante anual em numerário, em vez da prestação de reforma ("*cash in lieu of pension*"), de valor equivalente a 30% da Remuneração Fixa Anual. Por outro lado, o Banco assumiu compromissos em matéria de previdência para cobrir as contingências de morte e invalidez e, para esse efeito, são pagos os prémios anuais de seguro correspondentes.

Em conformidade com o acima disposto, no exercício de 2021, o Banco pagou ao Diretor Executivo o montante de remuneração fixa a título de "*cash in lieu of pension*" incluído na secção de "Remunerações recebidas por administradores executivos no exercício de 2021" desta Nota e, por outro lado, foram registados 295 mil euros para o pagamento dos prémios anuais de seguro para cobrir as contingências de morte e invalidez.

Por outro lado, no exercício de 2021, foi registado, para atender aos compromissos assumidos em matéria de previdência com os membros da Direção ao mais alto nível (16 membros com tal condição a 31 de dezembro de 2021, excluindo os administradores executivos), um montante de 3.222 mil euros a título de contribuição para a contingência de reforma e um montante de 1333 mil euros, a título de prémios para cobrir as coberturas de morte e invalidez, bem como o ajustamento negativo de 167 mil euros dos "benefícios discricionários de pensão" correspondentes ao exercício de 2020, já declarado no fecho do referido exercício, e que deveria ser afetado ao fundo acumulado em 2021.

A 31 de dezembro de 2021, o total do fundo acumulado para atender aos compromissos de reforma com os membros da Direção ao mais alto nível ascende a 27.472 mil euros.

15% das contribuições anuais acordadas dos membros da Direção ao mais alto nível, tal como no caso dos administradores executivos, para cobrir a contingência de reforma, girarão sobre componentes variáveis e terão a consideração de "benefícios discricionários de pensão", ficando, como tal, sujeitas às condições de entrega em ações, retenção e recuperação estabelecidas na legislação aplicável, bem como a outras condições da remuneração variável que lhes sejam aplicáveis, em conformidade com a política remunerativa aplicável aos membros da Direção ao mais alto nível.

Para este efeito, da contribuição anual acordada para a contingência de reforma registada no exercício de 2021, foi registado um montante de 482 mil euros no exercício de 2021 como "benefícios discricionários de pensão" e, uma vez encerrado o exercício, tal como no caso do Presidente, procedeu-se ao ajustamento de tal montante, aplicando os mesmos critérios utilizados para determinar a Remuneração Variável Anual dos membros da Direção ao mais alto nível correspondente ao exercício de 2021. Em consequência, os "benefícios discricionários de pensão" do exercício, correspondentes à totalidade dos membros da Direção ao mais alto nível foram determinados num montante total conjunto de 591 mil euros, o que pressupõe um ajustamento positivo de 109 mil euros. Estes "benefícios discricionários de pensão" contribuirão para o fundo acumulado no exercício de 2022, sujeitos às condições estabelecidas para os mesmos na política remuneratória aplicável aos membros da Direção ao mais alto nível, em conformidade com a legislação aplicável ao Banco nesta matéria.

Pagamentos por ocasião da extinção da relação contratual

Em conformidade com a Política de Remuneração dos Administradores do BBVA, o Banco não tem compromissos de pagamento de indemnização aos administradores executivos.

No que diz respeito ao grupo da Direção ao mais alto nível, excluindo os administradores executivos, o Banco não pagou qualquer montante pelos pagamentos decorrentes da extinção da relação contratual em 2021.

55. Outra informação

55.1 Impacto ambiental

Dadas as atividades a que se dedica o Grupo BBVA, este não tem responsabilidades, despesas, ativos nem provisões ou contingências de natureza ambiental que possam ser significativos em relação ao capital próprio, à situação financeira e aos resultados do mesmo. Por este motivo, a 31 de dezembro de 2021, não havia qualquer rubrica que devesse ser incluída no documento de informação ambiental previsto no Decreto JUS/794/2021, de 22 de julho, através do qual é aprovado o novo modelo para a apresentação no Registo Comercial das Contas Anuais consolidadas dos sujeitos obrigados à sua publicação.

O impacto ambiental e a gestão de riscos do Grupo BBVA são apresentados mais detalhadamente no Relatório de Gestão Consolidado em anexo.

55.2 Requisitos de informação da Comissão Nacional do Mercado de Valores (CNMV)

Dividendos pagos

A tabela seguinte apresenta os dividendos por ação pagos em numerário durante os exercícios de 2021, 2020 e 2019 (critério de caixa, independentemente do exercício em que se tenham vencido). Para uma análise completa de todas as remunerações pagas aos acionistas durante os exercícios de 2021, 2020 e 2019 (ver Nota 4).

	2021			2020			2019		
	% sobre nominal	Euros por ação	Montante (milhões de euros)	% sobre nominal	Euros por ação	Montante (milhões de euros)	% sobre nominal	Euros por ação	Montante (milhões de euros)
Ações ordinárias	16,33%	0,08	533	32,65%	0,16	1.067	53,06%	0,26	1.734
Restantes ações	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total de dividendos pagos em numerário	16,33%	0,08	533	32,65%	0,16	1.067	53,06%	0,26	1.734
Dividendos com recurso aos resultados	16,33%	0,08	533	32,65%	0,16	1.067	53,06%	0,26	1.734
Dividendos com recurso a reservas ou prémio de emissão	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dividendos em espécie	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pagamento flexível	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Resultados e receitas das atividades normais por segmentos de negócio

A discriminação dos resultados consolidados e receitas das atividades normais dos exercícios de 2021, 2020 e 2019, por segmentos de negócio, é:

	Resultados e receitas das atividades ordinárias do Grupo por segmentos de negócio (Milhões de euros)					
	Receitas das atividades normais (**)			Resultados (***)		
	2021	2020 (*)	2019 (*)	2021	2020 (*)	2019 (*)
Espanha	8.266	8.579	9.300	1.581	652	1.436
México	11.685	11.048	13.155	2.568	1.761	2.698
Turquia	7.388	6.594	8.868	740	563	506
América do Sul	5.961	5.621	6.782	491	446	721
Restantes Empreendimentos	884	1.128	1.134	254	222	184
Subtotal de resultados de áreas de negócio	34.184	32.970	39.238	5.633	3.644	5.544
Centro Corporativo	284	(287)	(303)	(980)	(2.339)	(2.032)
Total	34.468	32.683	38.935	4.653	1.305	3.512

(*) Os saldos correspondentes a 2020 e 2019 foram reexpressos.

(**) Inclui os rendimentos provenientes de juros; os rendimentos provenientes de dividendos; os rendimentos provenientes de comissões; os ganhos ou perdas decorrentes do desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos; os ganhos ou perdas por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos; os ganhos e perdas por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos; os ganhos ou perdas por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos; os ganhos ou perdas resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos; outros rendimentos operacionais; e os rendimentos cobertos por contratos de seguro ou resseguro.

(***) Ver Nota 6.

Receitas de juros por áreas geográficas

A discriminação do saldo do capítulo "Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares" das contas de resultados consolidadas anexas, por áreas geográficas, é:

Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares. Discriminação por áreas geográficas (Milhões de euros)				
	Notas	2021	2020	2019
Mercado espanhol		4.311	4.677	4.884
Mercado estrangeiro		18.704	17.712	22.878
<i>União Europeia</i>		315	400	470
<i>Zona Euro</i>		204	243	304
<i>Zona não Euro</i>		112	157	166
<i>Restantes países</i>		18.388	17.312	22.408
Total	37.1	23.015	22.389	27.762

Força de trabalho

A discriminação da força de trabalho média dos exercícios de 2021, 2020 e 2019 é a seguinte:

Força de trabalho média do Grupo BBVA (Número médio de funcionários)			
	2021	2020	2019
Homens	54.116	57.814	58.365
Mulheres	62.169	67.076	67.778
Total	116.285	124.891	126.143

A discriminação do número médio de funcionários do Grupo BBVA a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, é o seguinte:

Força de trabalho média do Grupo BBVA (Número médio de funcionários)			
	2021	2020	2019
Sociedades bancárias espanholas			
Equipa de gestão	984	1.013	1.049
Técnicos	19.706	20.955	21.438
Administrativos	1.862	2.192	2.626
Sucursais no estrangeiro	981	979	1.000
Subtotal	23.533	25.138	26.114
Sociedades bancárias no estrangeiro			
México	35.845	33.753	33.377
Estados Unidos	4.032	9.758	9.712
Turquia	21.791	21.946	22.026
Venezuela	1.875	2.227	2.806
Argentina	5.773	6.048	6.193
Colômbia	5.130	5.326	5.301
Peru	6.077	6.149	5.976
Resto	831	1.612	1.605
Subtotal	81.354	86.819	86.995
Administradoras de fundos de pensões	469	435	396
Outras sociedades não bancárias	10.929	12.499	12.638
Total	116.285	124.891	126.143

O número de funcionários do Grupo BBVA a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, distribuído por categorias e género, era o seguinte:

	Número de funcionários no fecho por categoria profissional e género					
	2021		2020		2019	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Equipa de gestão	2.089	1.005	2.195	1.015	2.200	989
Técnicos	31.875	31.658	34.518	34.240	37.337	39.108
Administrativos	17.945	25.860	20.268	30.938	19.194	28.145
Total	51.909	58.523	56.981	66.193	58.731	68.242

Os valores do exercício de 2021 consideram o acordo com a representação jurídica dos trabalhadores sobre o procedimento de despedimento coletivo proposto para o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. em Espanha (ver Nota 24). Os valores dos exercícios de 2020 e 2019 incluem funcionários das sociedades vendidas nos Estados Unidos em 2021 (ver Nota 3).

55.3 Políticas e procedimentos sobre o mercado hipotecário

No Anexo X, encontra-se a informação sobre políticas e procedimentos sobre o mercado hipotecário (tanto para a concessão de empréstimos hipotecários como para as emissões de dívida com garantia dos mesmos) exigida pela Circular 5/2011 do Banco de Espanha, em aplicação do Decreto Real 716/2009, de 24 de abril, de regulação do mercado hipotecário e outras normas do sistema hipotecário e financeiro e do Decreto Real 24/2021, de 2 de novembro, de transposição de diretivas da União Europeia nas matérias de obrigações garantidas e distribuição transfronteiriça de organismos de investimento coletivo, entre outros.

56. Factos posteriores

Entre 1 de janeiro e 3 de fevereiro de 2022, a J.P. Morgan AG, na qualidade de gestora da primeira parcela, adquiriu 65.272.189 de ações do BBVA abrangidas pelo programa de reacquisição (ver Nota 4).

A 3 de fevereiro de 2022, o BBVA anunciou que o seu Conselho de Administração tinha acordado, no âmbito do Programa-Quadro, levar a cabo um segundo programa de recompra de ações (a "Segunda Parcela") com o propósito de reduzir o capital social do BBVA, por um montante máximo de 2.000 milhões de euros e um número máximo de ações a adquirir igual ao resultado de subtrair a 637.770.016 ações próprias (9,6% do capital social do BBVA nessa data) o número de ações próprias finalmente adquiridas em execução da Primeira Parcela. A Segunda Parcela, que será também executada externamente através de um gestor principal, terá início no final da execução da Primeira Parcela e terminará o mais tardar a 15 de outubro de 2022 (ver Nota 4).

A 3 de fevereiro de 2022, foi anunciado que estava previsto submeter à consideração dos órgãos de administração correspondentes do BBVA uma distribuição em numerário no montante de 0,23 euros brutos por ação como distribuição de dividendos ao acionista em relação ao resultado do Grupo em 2021 (ver Nota 4).

Desde 1 de janeiro de 2022 até à data de elaboração das Contas Anuais Consolidadas anexas, não ocorreram outros factos, não mencionados anteriormente nas notas às presentes demonstrações financeiras consolidadas, que afetem de forma significativa os resultados do Grupo ou a situação patrimonial do mesmo.

BBVA

Anexos

ANEXO I. Informação adicional sobre sociedades dependentes que constituem o Grupo BBVA e entidades estruturadas a 31 de dezembro de 2021

Sociedade	Domicílio	Atividade	% de participação no capital social (**)			Milhões de euros (*)		
			Direta	Indireta	Total	Dados da entidade participada		Resultado 31/12/2021
						Valor líquido escriturado	Capital próprio excluindo resultados 31/12/2021	
ACTIVOS MACORP SL	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	50,63	49,37	100,00	23	22	2
ADQUIRA MEXICO SA DE CV	MÉXICO	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	4	3	1
ALCALA 120 PROMOC. Y GEST.IMMOB. S.L.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	17	15	1
ANIDA GRUPO INMOBILIARIO SL	ESPAÑA	CARTEIRA	100,00	—	100,00	1.456	1.451	(15)
ANIDA INMOBILIARIA, S.A. DE C.V.	MÉXICO	CARTEIRA	—	100,00	100,00	18	38	4
ANIDA OPERACIONES SINGULARES, S.A.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	1.321	1.341	(20)
ANIDA PROYECTOS INMOBILIARIOS, S.A. DE C.V.	MÉXICO	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	22	22	1
ANIDAPORT INVERSIONES INMOBILIARIAS, UNIPERSONAL, LTDA	PORTUGAL	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	25	17	—
ANTHEMIS BBVA VENTURE PARTNERSHIP LLP	REINO UNIDO	CARTEIRA	—	100,00	100,00	9	9	—
APLICA NEXTGEN OPERADORA S.A. DE C.V.	MÉXICO	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	1	2	—
APLICA NEXTGEN SERVICIOS S.A. DE C.V.	MÉXICO	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	1	1	—
APLICA TECNOLOGIA AVANZADA SA DE CV	MÉXICO	SERVIÇOS	100,00	—	100,00	203	221	17
ARRAHONA IMMO, S.L.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	53	114	—
ARRAHONA NEXUS, S.L.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	58	64	—
ARRELS CT FINSOL, S.A.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	64	79	—
ARRELS CT PATRIMONI I PROJECTES, S.A.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	22	22	—
ARRELS CT PROMOU SA	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	28	29	25
BAHIA SUR RESORT S.C.	ESPAÑA	SEM ATIVIDADE	99,95	—	99,95	—	1	—
BANCO BBVA ARGENTINA S.A.	ARGENTINA	BANCA	39,97	26,59	66,55	157	606	536
BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA URUGUAY SA	URUGUAI	BANCA	100,00	—	100,00	110	180	20
BANCO INDUSTRIAL DE BILBAO SA	ESPAÑA	BANCA	—	99,93	99,93	52	47	6
BANCO OCCIDENTAL SA	ESPAÑA	BANCA	49,43	50,57	100,00	17	18	—
BANCO PROVINCIAL OVERSEAS NV	CURAÇAO	BANCA	—	100,00	100,00	49	45	4
BANCO PROVINCIAL SA - BANCO UNIVERSAL	VENEZUELA	BANCA	1,46	53,75	55,21	41	127	8
BBV AMERICA SL	ESPAÑA	CARTEIRA	99,80	0,20	100,00	79	640	12
BBVA (SUÍZA) SA	SUIÇA	BANCA	100,00	—	100,00	110	129	6
BBVA AGENCIA DE SEGUROS COLOMBIA LTDA	COLÓMBIA	SEGUROS	—	100,00	100,00	—	—	—
BBVA AI FACTORY SL	ESPAÑA	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	6	4	—
BBVA ASSET MANAGEMENT ARGENTINA S.A., SOCIEDAD GERENTE DE FONDOS COMUNES DE INVERSION	ARGENTINA	GESTORA DE FONDOS DE INVERSION	—	100,00	100,00	14	1	13
BBVA ASSET MANAGEMENT MEXICO SA DE CV, SOC.OPERADORA DE FONDOS DE INVERSION, GRUPO FRO. BBVA MEXICO	MÉXICO	GESTORA DE FONDOS DE INVERSION	—	100,00	100,00	30	21	10
BBVA ASSET MANAGEMENT SA SAF	PERU	GESTORA DE FONDOS DE INVERSION	—	100,00	100,00	8	5	3
BBVA ASSET MANAGEMENT SA SGIC	ESPAÑA	GESTORA DE FONDOS DE INVERSION	100,00	—	100,00	43	(98)	164
BBVA ASSET MANAGEMENT SA SOCIEDAD FIDUCIARIA (BBVA FIDUCIARIA)	COLÓMBIA	GESTORA DE FONDOS DE INVERSION	—	100,00	100,00	24	18	6
BBVA BANCO CONTINENTAL SA (1)	PERU	BANCA	—	46,12	46,12	1.042	1.920	340
BBVA BOLSA SOCIEDAD AGENTE DE BOLSA S.A.	PERU	SOCIEDAD DE VALORES	—	100,00	100,00	4	4	1
BBVA BRASIL BANCO DE INVESTIMENTO SA	BRASIL	BANCA	100,00	—	100,00	16	18	—
BBVA BROKER ARGENTINA SA	ARGENTINA	SEGUROS	—	99,96	99,96	—	3	6

(*) Montante sem considerar dividendos intercalares efetuados no exercício conforme as demonstrações financeiras provisórias de cada sociedade, normalmente a 31 de dezembro de 2021. Ao montante escriturado (líquido de imparidade e cobertura de negócios no estrangeiro) aplicou-se a percentagem de propriedade do Grupo, sem considerar as imparidades dos fundos de comércio. Dados de sociedades estrangeiras à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2021.

(**) Em conformidade com o artigo 3.º do Decreto Real 1159/2010, de 17 de setembro, na determinação da participação, adicionaram-se aos detidos diretamente pela sociedade adquirente os que correspondem às sociedades adquiridas. Por conseguinte, o número de votos correspondente à sociedade adquirente (incluindo as sociedades dependentes de forma indireta) corresponde ao da sociedade dependente que participe diretamente no capital social.

(1) Sociedade consolidada por integração global de acordo com as normas contabilísticas (ver Glossário).

Informação adicional sobre sociedades dependentes que constituem o Grupo BBVA e entidades estruturadas (continuação)

Sociedade	Domicílio	Atividade	% de participação no capital social (**)			Milhões de euros (*)		
			Direta	Indireta	Total	Dados da entidade participada		
						Valor líquido escriturado	Capital próprio excluindo resultados 31/12/2021	Resultado 31/12/2021
BBVA BROKER CORREDURIA DE SEGUROS Y REASEGUROS SA	ESPAÑA	SERVIÇOS FINANCEIROS	99,94	0,06	100,00	—	1	6
BBVA COLOMBIA SA	COLOMBIA	BANCA	77,41	18,06	95,47	348	1.135	202
BBVA CONSUMER FINANCE ENTIDAD DE DESARROLLO A LA PEQUEÑA Y MICRO EMPRESA EDPYME SA (BBVA CONSUMER FINANCE – EDPYME)	PERU	EM LIQUIDAÇÃO	—	100,00	100,00	23	18	5
BBVA DISTRIBUIDORA DE SEGUROS S.R.L.	URUGUAI	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	5	2	2
BBVA FINANZIA SPA	ITÁLIA	EM LIQUIDAÇÃO	100,00	—	100,00	8	8	—
BBVA FUNDOS S.GESTORA FUNDOS PENSÕES SA	PORTUGAL	GESTORAS DE FUNDOS DE PENSÕES	100,00	—	100,00	8	6	2
BBVA GLOBAL FINANCE LTD	ILHAS CAIMÃO	OUTRAS SOCIEDADES EMITENTES	100,00	—	100,00	—	5	—
BBVA GLOBAL MARKETS BV	PAÍSES BAIXOS	OUTRAS SOCIEDADES EMITENTES	100,00	—	100,00	—	—	—
BBVA GLOBAL SECURITIES, B.V.	PAÍSES BAIXOS	OUTRAS SOCIEDADES EMITENTES	100,00	—	100,00	—	—	—
BBVA HOLDING CHILE SA	CHILE	CARTEIRA	61,22	38,78	100,00	158	251	55
BBVA INFORMATION TECHNOLOGY ESPAÑA SL	ESPAÑA	SERVIÇOS	76,00	—	76,00	1	3	1
BBVA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO SA	PORTUGAL	SERVIÇOS FINANCEIROS	49,90	50,10	100,00	39	58	5
BBVA LEASING MEXICO SA DE CV	MÉXICO	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	51	155	26
BBVA MEDIACION OPERADOR DE BANCA-SEGUROS VINCULADO, S.A.	ESPAÑA	SERVIÇOS FINANCEIROS	99,99	0,01	100,00	11	(15)	26
BBVA MEXICO SA INSTITUCION DE BANCA MULTIPLE GRUPO FINANCIERO BBVA MEXICO	MÉXICO	BANCA	—	100,00	100,00	12.211	9.698	2.512
BBVA NEXT TECHNOLOGIES OPERADORA, S.A. DE C.V.	MÉXICO	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	—	1	—
BBVA NEXT TECHNOLOGIES SLU	ESPAÑA	CARTEIRA	100,00	—	100,00	34	26	3
BBVA NEXT TECHNOLOGIES, S.A. DE C.V.	MÉXICO	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	1	3	—
BBVA OP3N S.L.	ESPAÑA	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	—	2	—
BBVA OPERADORA MEXICO SA DE CV	MÉXICO	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	76	98	(21)
BBVA PENSIONES MEXICO, S.A. DE C.V., GRUPO FINANCIERO BBVA MEXICO	MÉXICO	SEGUROS	—	100,00	100,00	313	247	66
BBVA PENSIONES SA ENTIDAD GESTORA DE FONDOS DE PENSIONES	ESPAÑA	GESTORAS DE FUNDOS DE PENSÕES	100,00	—	100,00	13	16	9
BBVA PERU HOLDING SAC	PERU	CARTEIRA	100,00	—	100,00	110	892	157
BBVA PLANIFICACION PATRIMONIAL SL	ESPAÑA	EM LIQUIDAÇÃO	80,00	20,00	100,00	—	1	—
BBVA PREVISION AFP SA ADM.DE FONDOS DE PENSIONES	BOLÍVIA	GESTORAS DE FUNDOS DE PENSÕES	75,00	5,00	80,00	2	5	10
BBVA PROCESSING SERVICES INC.	ESTADOS UNIDOS	SERVIÇOS FINANCEIROS	100,00	—	100,00	1	1	—
BBVA RE INHOUSE COMPAÑIA DE REASEGUROS, S.E.	ESPAÑA	SEGUROS	—	100,00	100,00	39	51	7
BBVA SECURITIES INC	ESTADOS UNIDOS	SERVIÇOS FINANCEIROS	100,00	—	100,00	233	242	8
BBVA SEGUROS ARGENTINA SA	ARGENTINA	SEGUROS	87,78	12,22	100,00	10	23	24
BBVA SEGUROS COLOMBIA SA	COLÓMBIA	SEGUROS	94,00	6,00	100,00	10	16	11
BBVA SEGUROS DE VIDA COLOMBIA SA	COLÓMBIA	SEGUROS	94,00	6,00	100,00	14	101	11
BBVA SEGUROS MÉXICO SA DE CV GRUPO FINANCIERO BBVA MEXICO	MÉXICO	SEGUROS	—	100,00	100,00	559	386	174
BBVA SEGUROS SA DE SEGUROS Y REASEGUROS	ESPAÑA	SEGUROS	99,96	—	99,96	713	782	238
BBVA SEGUROS SALUD MEXICO SA DE CV GRUPO FRO. BBVA MEXICO.	MÉXICO	SEGUROS	—	100,00	100,00	8	9	(1)
BBVA SERVICIOS ADMINISTRATIVOS MEXICO, S.A. DE C.V.	MÉXICO	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	47	54	(8)
BBVA SERVICIOS CORPORATIVOS MEXICO, S.A. DE C.V.	MÉXICO	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	6	5	—
BBVA SERVICIOS, S.A.	ESPAÑA	COMERCIAL	—	100,00	100,00	—	—	—

(*) Montante sem considerar dividendos intercalares efetuados no exercício conforme as demonstrações financeiras provisórias de cada sociedade, normalmente a 31 de dezembro de 2021. Ao montante escriturado (líquido de imparidade e cobertura de negócios no estrangeiro) aplicou-se a percentagem de propriedade do Grupo, sem considerar as imparidades dos fundos de comércio. Dados de sociedades estrangeiras à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2021.

(**) Em conformidade com o artigo 3.º do Decreto Real 1159/2010, de 17 de setembro, na determinação da participação, adicionaram-se aos detidos diretamente pela sociedade adquirente os que correspondem às sociedades adquiridas. Por conseguinte, o número de votos correspondente à sociedade adquirente (incluindo as sociedades dependentes de forma indireta) corresponde ao da sociedade dependente que participe diretamente no capital social.

Informação adicional sobre sociedades dependentes que constituem o Grupo BBVA e entidades estruturadas (continuação)

Sociedade	Domicílio	Atividade	% de participação no capital social (**)			Milhões de euros (*)		
			Direta	Indireta	Total	Dados da entidade participada		
						Valor líquido escriturado	Capital próprio excluindo resultados 31/12/2021	Resultado 31/12/2021
BBVA SOCIEDAD TITULIZADORA S.A.	PERU	OUTRAS SOCIEDADES EMITENTES	—	100,00	100,00	1	1	—
BBVA TRADE, S.A.	ESPAÑA	CARTEIRA	—	100,00	100,00	8	13	(3)
BBVA VALORES COLOMBIA SA COMISIONISTA DE BOLSA	COLÓMBIA	SOCIEDAD DE VALORES	—	100,00	100,00	9	9	—
BILBAO VIZCAYA HOLDING SAU	ESPAÑA	CARTEIRA	100,00	—	100,00	120	97	69
CAIXA MANRESA INMOBILIARIA ON CASA SL	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	100,00	—	100,00	2	2	—
CARTERA E INVERSIONES SA CIA DE	ESPAÑA	CARTEIRA	100,00	—	100,00	92	125	4
CASA DE BOLSA BBVA MEXICO SA DE CV	MEXICO	SOCIEDAD DE VALORES	—	100,00	100,00	65	42	24
CATALONIA PROMODIS 4, S.A.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	1	1	—
CATALUNYACAIXA INMOBILIARIA SA	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	100,00	—	100,00	295	314	(22)
CATALUNYACAIXA SERVEIS SA	ESPAÑA	SERVIÇOS	100,00	—	100,00	2	2	—
CDD GESTION S.R.L.	ITÁLIA	IMOBILIÁRIA	100,00	—	100,00	—	—	—
CIDESSA DOS, S.L.	ESPAÑA	CARTEIRA	—	100,00	100,00	15	15	—
CIERVANA SL	ESPAÑA	CARTEIRA	100,00	—	100,00	53	51	—
COMERCIALIZADORA CORPORATIVA SAC	PERU	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	50,00	50,00	—	—	—
COMERCIALIZADORA DE SERVICIOS FINANCIEROS, S.A.	COLÓMBIA	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	6	4	1
COMPAÑIA CHILENA DE INVERSIONES SL	ESPAÑA	CARTEIRA	99,97	0,03	100,00	221	259	13
CONSOLIDAR A.F.J.P SA	ARGENTINA	EM LIQUIDAÇÃO	46,11	53,89	100,00	1	—	—
CONTENTS AREA, S.L.	ESPAÑA	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	4	4	—
CONTINENTAL DPR FINANCE COMPANY	ILHAS CAIMÃO	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	—	—	—
CONTRATACION DE PERSONAL, S.A. DE C.V.	MEXICO	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	2	1	—
CORPORACION GENERAL FINANCIERA SA	ESPAÑA	CARTEIRA	100,00	—	100,00	510	855	29
DATA ARCHITECTURE AND TECHNOLOGY MEXICO SA DE CV	MÉXICO	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	1	1	—
DATA ARCHITECTURE AND TECHNOLOGY S.L.	ESPAÑA	SERVIÇOS	—	51,00	51,00	—	3	—
DATA ARCHITECTURE AND TECHNOLOGY OPERADORA SA DE CV	MÉXICO	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	—	—	—
DEUTSCHE BANK MEXICO SA FIDEICOMISO F/1859	MÉXICO	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	—	—	—
DEUTSCHE BANK MEXICO SA FIDEICOMISO F/1860	MÉXICO	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	—	—	—
DISTRITO CASTELLANA NORTE, S.A.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	—	75,54	75,54	125	169	(3)
ECASA, S.A.	CHILE	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	33	24	9
EMPRENDIMIENTOS DE VALOR S.A.	URUGUAI	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	2	2	—
EUROPEA DE TITULIZACION SA SGFT.	ESPAÑA	SERVIÇOS FINANCEIROS	88,24	—	88,24	2	17	3
F/11395 FIDEICOMISO IRREVOCABLE DE ADMINISTRACION CON DERECHO DE REVERSION (1)	MÉXICO	IMOBILIÁRIA	—	42,40	42,40	—	1	—
F/253863 EL DESEO RESIDENCIAL	MÉXICO	IMOBILIÁRIA	—	65,00	65,00	—	1	—
FIDEICOMISO 28991-8 TRADING EN LOS MCADOS FINANCIEROS	MÉXICO	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	3	2	—
FIDEICOMISO F/29764-8 SOCIO LIQUIDADOR DE OPERACIONES FINANCIERAS DERIVADAS	MÉXICO	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	43	39	3
FIDEICOMISO F/403112-6 DE ADMINISTRACION DOS LAGOS	MÉXICO	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	—	—	—
FIDEICOMISO HARES BBVA BANCOMER F/ 47997-2	MÉXICO	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	3	2	1
FIDEICOMISO INMUEBLES CONJUNTO RESIDENCIAL HORIZONTES DE VILLA CAMPESTRE	COLÓMBIA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	—	1	—

(*) Montante sem considerar dividendos intercalares efetuados no exercício conforme as demonstrações financeiras provisórias de cada sociedade, normalmente a 31 de dezembro de 2021. Ao montante escriturado (líquido de imparidade e cobertura de negócios no estrangeiro) aplicou-se a percentagem de propriedade do Grupo, sem considerar as imparidades dos fundos de comércio. Dados de sociedades estrangeiras à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2021.

(**) Em conformidade com o artigo 3.º do Decreto Real 1159/2010, de 17 de setembro, na determinação da participação, adicionaram-se aos débitos diretamente pela sociedade adquirente os que correspondem às sociedades adquiridas. Por conseguinte, o número de votos correspondente à sociedade adquirente (incluindo as sociedades dependentes de forma indireta) corresponde ao da sociedade dependente que participe diretamente no capital social.

(1) Sociedade consolidada por integração global de acordo com as normas contabilísticas (ver Glossário).

Informação adicional sobre sociedades dependentes que constituem o Grupo BBVA e entidades estruturadas (continuação)

Sociedade	Domicílio	Atividade	% de participação no capital social (**)			Milhões de euros (*)		
			Direta	Indireta	Total	Dados da entidade participada		
						Valor líquido escriturado	Capital próprio excluindo resultados 31/12/2021	Resultado 31/12/2021
FIDEICOMISO LOTE 6.1 ZARAGOZA	COLÔMBIA	IMOBILIÁRIA	—	59,99	59,99	—	2	—
FIDEICOMISO SCOTIABANK INVERLAT S A F100322908	MÉXICO	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	2	2	—
FINANCIERA AYUDAMOS S.A. DE C.V., SOFOMER	MÉXICO	EM LIQUIDAÇÃO	—	100,00	100,00	5	5	—
FOMENTO Y DESARROLLO DE CONJUNTOS RESIDENCIALES S.L. EN LIQUIDACION	ESPAÑA	EM LIQUIDAÇÃO	—	60,00	60,00	—	—	—
FORUM COMERCIALIZADORA DEL PERU SA	PERU	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	1	—	—
FORUM DISTRIBUIDORA DEL PERU SA	PERU	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	6	5	1
FORUM DISTRIBUIDORA, S.A.	CHILE	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	41	37	2
FORUM SERVICIOS FINANCIEROS, S.A.	CHILE	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	239	202	53
FUTURO FAMILIAR, S.A. DE C.V.	MÉXICO	EM LIQUIDAÇÃO	—	100,00	100,00	1	1	—
G NETHERLANDS BV	PAISES BAIXOS	CARTEIRA	—	100,00	100,00	393	327	(2)
GARANTI BANK SA	ROMÉNIA	BANCA	—	100,00	100,00	254	315	29
GARANTI BBVA AS (1)	TURQUIA	BANCA	49,85	—	49,85	3.124	4.241	1.091
GARANTI BBVA EMEKLILIK AS	TURQUIA	SEGUROS	—	84,91	84,91	80	34	58
GARANTI BBVA FACTORING AS	TURQUIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	81,84	81,84	19	10	13
GARANTI BBVA FILO AS	TURQUIA	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	1	17	49
GARANTI BBVA LEASING AS	TURQUIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	90	72	18
GARANTI BBVA PORTFOY AS	TURQUIA	GESTORA DE FONDOS DE INVERSIÓN	—	100,00	100,00	17	11	6
GARANTI BBVA YATIRIM AS	TURQUIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	87	38	48
GARANTI BILISIM TEKNOLOJISI VE TIC TAS	TURQUIA	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	1	—	1
GARANTI DIVERSIFIED PAYMENT RIGHTS FINANCE COMPANY	ILHAS CAIMÃO	OUTRAS SOCIEDADES EMITENTES	—	100,00	100,00	—	(35)	27
GARANTI FILO SIGORTA ARACILIK HIZMETLERI A.S.	TURQUIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	—	—	—
GARANTI HOLDING BV	PAISES BAIXOS	CARTEIRA	—	100,00	100,00	526	394	—
GARANTI KONUT FINANSMANI DANISMANLIK HIZMETLERI AS (GARANTI MORTGAGE)	TURQUIA	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	—	—	—
GARANTI KULTUR AS	TURQUIA	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	—	—	—
GARANTI ODEME SISTEMLERI AS (GOSAS)	TURQUIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	—	1	2
GARANTI YATIRIM ORTAKLIGI AS (1) (2)	TURQUIA	CARTEIRA	—	3,61	3,61	—	3	—
GARANTIBANK BBVA INTERNATIONAL N.V.	PAISES BAIXOS	BANCA	—	100,00	100,00	675	591	18
GESCAT GESTIO DE SOL SL	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	100,00	—	100,00	9	11	(2)
GESCAT LLEVANT, S.L.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	5	5	—
GESCAT LLOGUERS SL	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	100,00	—	100,00	3	4	—
GESCAT VIVENDES EN COMERCIALIZACION SL	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	100,00	—	100,00	87	89	(2)
GESTION DE PREVISION Y PENSIONES SA	ESPAÑA	GESTORAS DE FONDOS DE PENSÕES	60,00	—	60,00	9	17	4
GESTION Y ADMINISTRACION DE RECIBOS, S.A. – GARSÁ	ESPAÑA	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	1	1	—
GRAN JORGE JUAN SA	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	100,00	—	100,00	424	437	14
GRUPO FINANCIERO BBVA MEXICO SA DE CV	MÉXICO	SERVIÇOS FINANCEIROS	99,98	—	99,98	7.402	11.040	2.731
INMESP DESARROLLADORA, S.A. DE C.V.	MÉXICO	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	19	16	3
INMUEBLES Y RECUPERACIONES CONTINENTAL SA	PERU	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	40	38	2

(*) Montante sem considerar dividendos intercalares efetuados no exercício conforme as demonstrações financeiras provisórias de cada sociedade, normalmente a 31 de dezembro de 2021. Ao montante escriturado (líquido de imparidade e cobertura de negócios no estrangeiro) aplicou-se a percentagem de propriedade do Grupo, sem considerar as imparidades dos fundos de comércio. Dados de sociedades estrangeiras à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2021.

(**) Em conformidade com o artigo 3.º do Decreto Real 1159/2010, de 17 de setembro, na determinação da participação, adicionaram-se aos detidos diretamente pela sociedade adquirente os que correspondem às sociedades adquiridas. Por conseguinte, o número de votos correspondente à sociedade adquirente (incluindo as sociedades dependentes de forma indireta) corresponde ao da sociedade dependente que participe diretamente no capital social.

(1) Sociedade consolidada por integração global de acordo com as normas contabilísticas (ver Glossário).

(2) A percentagem de direitos de voto detidos pelas entidades do grupo nesta sociedade é de 99,97%.

Informação adicional sobre sociedades dependentes que constituem o Grupo BBVA e entidades estruturadas (continuação)

Sociedade	Domicílio	Atividade	% de participação no capital social (**)			Milhões de euros (*)		
			Direta	Indireta	Total	Dados da entidade participada		
						Valor líquido escriturado	Capital próprio excluindo resultados 31/12/2021	Resultado 31/12/2021
INVERA HORRO SL	ESPAÑA	CARTEIRA	100,00	—	100,00	112	115	(3)
INVERSIONES ALDAMA, C.A.	VENEZUELA	EM LIQUIDAÇÃO	—	100,00	100,00	—	—	—
INVERSIONES BANPRO INTERNATIONAL INC NV (1)	CURAÇÃO	CARTEIRA	48,00	—	48,01	16	47	4
INVERSIONES BAPROBA CA	VENEZUELA	SERVIÇOS FINANCEIROS	100,00	—	100,00	—	—	—
INVERSIONES P.H.R.4, C.A.	VENEZUELA	SEM ATIVIDADE	—	60,46	60,46	—	—	—
JALE PROCAM, S.L. (EM LIQUIDAÇÃO)	ESPAÑA	EM LIQUIDAÇÃO	—	50,00	50,00	—	(60)	(3)
MADIVA SOLUCIONES, S.L.	ESPAÑA	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	3	3	—
MISAPRE, S.A. DE C.V.	MÉXICO	EM LIQUIDAÇÃO	—	100,00	100,00	—	—	—
MOMENTUM SOCIAL INVESTMENT HOLDING, S.L.	ESPAÑA	CARTEIRA	—	100,00	100,00	7	8	—
MOTORACTIVE IFN SA	ROMÉLIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	35	30	3
MOTORACTIVE MULTISERVICES SRL	ROMÉLIA	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	—	2	1
MOVISTAR CONSUMER FINANCE COLOMBIA SAS	COLÓMBIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	50,00	50,00	1	4	(2)
MULTIASISTENCIA OPERADORA S.A. DE C.V.	MÉXICO	SEGUROS	—	100,00	100,00	—	—	—
MULTIASISTENCIA SERVICIOS S.A. DE C.V.	MÉXICO	SEGUROS	—	100,00	100,00	—	—	—
MULTIASISTENCIA, S.A. DE C.V.	MÉXICO	SEGUROS	—	100,00	100,00	47	34	13
OPCION VOLCAN, S.A.	MÉXICO	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	2	2	—
OPENPAY ARGENTINA SA	ARGENTINA	INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO	—	100,00	100,00	5	10	—
OPENPAY COLOMBIA SAS	COLÓMBIA	INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO	—	100,00	100,00	2	1	(1)
OPENPAY PERÚ SA	PERU	INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO	—	100,00	100,00	3	3	(1)
OPENPAY S.A. DE C.V.	MÉXICO	INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO	—	100,00	100,00	18	4	1
OPENPAY SERVICIOS S.A. DE C.V.	MÉXICO	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	—	—	—
OPERADORA DOS LAGOS S.A. DE C.V.	MÉXICO	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	—	—	—
OPPLUS OPERACIONES Y SERVICIOS SA	ESPAÑA	SERVIÇOS	100,00	—	100,00	1	16	6
PECRI INVERSION SL	ESPAÑA	CARTEIRA	100,00	—	100,00	265	263	2
PORTICO PROCAM, S.L.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	26	26	—
PROMOTORA DEL VALLES, S.L.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	51	51	8
PROMOU CT GEBIRA, S.L.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	2	2	—
PROMOU CT OPENSEGRE, S.L.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	5	5	—
PRONORTE UNO PROCAM, S.A.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	1	—	1
PROPEL EXPLORER FUND I SL	ESPAÑA	CARTEIRA	—	99,50	99,50	12	13	(1)
PROPEL VENTURE PARTNERS BRAZIL S.L.	ESPAÑA	CARTEIRA	—	99,80	99,80	11	11	1
PROPEL VENTURE PARTNERS GLOBAL, S.L.	ESPAÑA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	99,50	99,50	63	91	84
PROPEL VENTURE PARTNERS US FUND I, L.P.	ESTADOS UNIDOS	SERVIÇOS FINANCEIROS	99,50	—	99,50	235	175	87
PRO-SALUD, C.A.	VENEZUELA	SEM ATIVIDADE	—	58,86	58,86	—	—	—
PROVINCIAL DE VALORES CASA DE BOLSA CA	VENEZUELA	SOCIEDAD DE VALORES	—	90,00	90,00	1	1	—
PROVINCIAL SDAD.ADMIN.DE ENTIDADES DE INV.COLECTIVA CA	VENEZUELA	GESTORA DE FONDOS DE INVERSIÓN	—	100,00	100,00	1	1	—
PROVIENDA ENTIDAD RECAUDADORA Y ADMIN.DE APORTES, S.A.	BOLÍVIA	GESTORAS DE FUNDOS DE PENSÕES	—	100,00	100,00	2	2	—

(*) Montante sem considerar dividendos intercalares efetuados no exercício conforme as demonstrações financeiras provisórias de cada sociedade, normalmente a 31 de dezembro de 2021. Ao montante escriturado (líquido de imparidade e cobertura de negócios no estrangeiro) aplicou-se a percentagem de propriedade do Grupo, sem considerar as imparidades dos fundos de comércio. Dados de sociedades estrangeiras à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2021.

(**) Em conformidade com o artigo 3.º do Decreto Real 1159/2010, de 17 de setembro, na determinação da participação, adicionaram-se aos detidos diretamente pela sociedade adquirente os que correspondem às sociedades adquiridas. Por conseguinte, o número de votos correspondente à sociedade adquirente (incluindo as sociedades dependentes de forma indireta) corresponde ao da sociedade dependente que participe diretamente no capital social.

(1) Sociedade consolidada por integração global de acordo com as normas contabilísticas (ver Glossário).

Informação adicional sobre sociedades dependentes que constituem o Grupo BBVA e entidades estruturadas (continuação)

Sociedade	Domicílio	Atividade	% de participação no capital social (**)			Milhões de euros (*)		
			Direta	Indireta	Total	Dados da entidade participada		
						Valor líquido escriturado	Capital próprio excluindo resultados 31/12/2021	Resultado 31/12/2021
PSA FINANCE ARGENTINA COMPAÑIA FINANCIERA SA	ARGENTINA	BANCA	—	50,00	50,00	10	13	7
RALFI IFN SA	ROMÉLIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	37	19	1
RPV COMPANY	ILHAS CAIMÃO	OUTRAS SOCIEDADES EMITENTES	—	100,00	100,00	—	(1)	1
SATICEM GESTIO SL	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	100,00	—	100,00	4	4	—
SATICEM HOLDING SL	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	100,00	—	100,00	5	5	—
SATICEM IMMOBILIARIA SL	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	100,00	—	100,00	19	15	3
SATICEM IMMOBLES EN ARRENDAMENT SL	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	100,00	—	100,00	2	2	—
SEGUROS PROVINCIAL CA	VENEZUELA	SEGUROS	—	100,00	100,00	10	5	5
SERVICIOS CORPORATIVOS DE SEGUROS, S.A. DE C.V.	MÉXICO	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	2	4	(2)
SERVICIOS EXTERNOS DE APOYO EMPRESARIAL, S.A DE C.V.	MÉXICO	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	7	7	(1)
SOCIEDAD DE ESTUDIOS Y ANALISIS FINANCIERO SA	ESPAÑA	SERVIÇOS	100,00	—	100,00	65	63	2
SOCIEDAD GESTORA DEL FONDO PUBLICO DE REGULACION DEL MERCADO HIPOTECARIO SA	ESPAÑA	SEM ATIVIDADE	77,20	—	77,20	—	—	—
SPORT CLUB 18 SA	ESPAÑA	CARTEIRA	100,00	—	100,00	11	10	1
TRIFOI REAL ESTATE SRL	ROMENIA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	1	1	—
UNIVERSALIDAD TIPS PESOS E-9	COLÓMBIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	—	25	—
UNNIM SOCIEDAD PARA LA GESTION DE ACTIVOS INMOBILIARIOS SA	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	100,00	—	100,00	619	508	(4)
URBANIZADORA SANT LLORENC SA	ESPAÑA	SEM ATIVIDADE	60,60	—	60,60	—	—	—
VERIDAS DIGITAL AUTHENTICATION SOLUTIONS S.L.	ESPAÑA	SERVIÇOS	—	51,00	51,00	1	4	—
VOLKSWAGEN FINANCIAL SERVICES COMPAÑIA FINANCIERA SA	ARGENTINA	BANCA	—	51,00	51,00	18	23	12

(*) Montante sem considerar dividendos intercalares efetuados no exercício conforme as demonstrações financeiras provisórias de cada sociedade, normalmente a 31 de dezembro de 2021. Ao montante escriturado (líquido de imparidade e cobertura de negócios no estrangeiro) aplicou-se a percentagem de propriedade do Grupo, sem considerar as imparidades dos fundos de comércio. Dados de sociedades estrangeiras à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2021.

(**) Em conformidade com o artigo 3.º do Decreto Real 1159/2010, de 17 de setembro, na determinação da participação, adicionaram-se aos detidos diretamente pela sociedade adquirente os que correspondem às sociedades adquiridas. Por conseguinte, o número de votos correspondente à sociedade adquirente (incluindo as sociedades dependentes de forma indireta) corresponde ao da sociedade dependente que participe diretamente no capital social.

Este Anexo faz parte da Nota 3 das Contas Anuais consolidadas correspondentes ao exercício de 2021.

ANEXO II. Informação adicional sobre participações em empresas associadas e empreendimentos conjuntos do Grupo BBVA a 31 de dezembro de 2021

Incluem-se as sociedades mais significativas que representam, em conjunto, 99,9% do total de investimento neste grupo.

Sociedade	Domicílio	Atividade	% percentagem jurídica de participação		Total	Milhões de euros (*)				Resultado 31/12/2021
			Direta	Indireta		Dados da entidade participada				
						Valor líquido escriturado	Ativos 31/12/2021	Passivos 31/12/2021	Capital próprio excluindo resultados 31/12/2021	
EMPRESAS ASOCIADAS										
ADQUIRA ESPAÑA, S.A.	ESPAÑA	SERVIÇOS	—	44,44	44,44	4	19	11	8	1
ATOM BANK PLC	REINO UNIDO	BANCA	38,97	—	38,97	77	4.765	4.568	226	(29)
AUREA, S.A. (CUBA)	CUBA	IMOBILIÁRIA	—	49,00	49,00	4	10	1	9	—
BBVA ALLIANZ SEGUROS Y REASEGUROS, S.A.	ESPAÑA	SEGUROS	—	50,00	50,00	254	805	253	547	5
COMPANIA ESPAÑOLA DE FINANCIACION DEL DESARROLLO SA	ESPAÑA	EMPRESAS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	16,67	—	16,67	28	174	7	149	18
COMPANIA PERUANA DE MEDIOS DE PAGO SAC (VISANET PERU)	PERU	ENTIDADES DE DINERO ELECTRONICO	—	21,15	21,15	2	184	176	2	5
FIDEICOMISO F/00185 FIMPE - FIDEICOMISO F/00185 PARA EXTENDER A LA SOCIEDAD LOS BENEFICIOS DEL ACCESO A LA INFRAESTRUCTURA DE LOS MEDIOS DE PAGO ELECTRONICOS	MÉXICO	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	28,50	28,50	1	3	—	4	(1)
METROVACESA SA	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	9,44	11,41	20,85	259	2.790	720	2.060	10
PLAY DIGITAL SA	ARGENTINA	INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO	—	10,83	10,83	1	11	2	18	(8)
REDSYS SERVICIOS DE PROCESAMIENTO SL	ESPAÑA	SERVIÇOS FINANCEIROS	24,90	—	24,90	19	108	33	71	4
ROMBO COMPANIA FINANCIERA SA	ARGENTINA	BANCA	—	40,00	40,00	7	121	104	16	1
SBD CREIXENT, S.A.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	—	23,05	23,05	1	4	1	4	—
SEGURIDAD Y PROTECCION BANCARIAS SA DE CV	MÉXICO	SERVIÇOS	—	26,14	26,14	1	3	—	3	—
SERVICIOS ELECTRONICOS GLOBALES SA DE CV	MÉXICO	SERVIÇOS	—	46,14	46,14	15	33	—	25	7
SERVIRED SOCIEDAD ESPAÑOLA DE MEDIOS DE PAGO SA	ESPAÑA	SERVIÇOS FINANCEIROS	28,72	—	28,72	7	110	84	27	(1)
SISTEMAS DE TARJETAS Y MEDIOS DE PAGO SA	ESPAÑA	INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO	20,61	—	20,61	1	1.925	1.920	5	—
SOLARISBANK AG (1)	ALEMANHA	BANCA	—	15,40	15,40	61	3.450	3.218	259	(27)
TELEFONICA FACTORING COLOMBIA, S.A.	COLÔMBIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	24,30	24,30	1	68	64	1	2
TELEFONICA FACTORING ESPAÑA SA (2)	ESPAÑA	SERVIÇOS FINANCEIROS	30,00	—	30,00	4	84	70	7	7
TELEFONICA FACTORING MEXICO SA DE CV	MÉXICO	EM LIQUIDAÇÃO	24,30	—	24,30	1	3	—	2	—
TF PERU SAC	PERU	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	24,30	24,30	1	7	1	3	2
EMPRENDIMENTOS CONJUNTOS										
ALTURA MARKETS SOCIEDAD DE VALORES SA	ESPAÑA	BANCA DE INVESTIMENTO (INVERSIONES EM VALORES MOBILIÁRIOS)	50,00	—	50,00	76	3.317	3.165	144	8
COMPANIA MEXICANA DE PROCESAMIENTO SA DE CV	MÉXICO	SERVIÇOS	—	50,00	50,00	8	17	—	17	—
CORPORACION IBV PARTICIPACIONES EMPRESARIALES, S.A. (3)	ESPAÑA	CARTEIRA	—	50,00	50,00	29	63	5	58	—
DESARROLLOS METROPOLITANOS DEL SUR, S.L.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	—	50,00	50,00	18	93	58	32	3
FIDEICOMISO 1729 INVEX ENAJENACION DE CARTERA (3)	MÉXICO	IMOBILIÁRIA	—	44,09	44,09	10	167	—	167	—
FIDEICOMISO F/402770-2 ALAMAR	MÉXICO	IMOBILIÁRIA	—	42,40	42,40	7	17	—	17	—
INVERSIONES PLATCO CA	VENEZUELA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	50,00	50,00	1	4	2	3	—
PROMOCIONS TERRES CAVADES, S.A.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	—	39,11	39,11	1	3	—	15	(12)
RCI COLOMBIA SA COMPANIA DE FINANCIAMIENTO	COLOMBIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	49,00	49,00	40	630	549	66	15

(*) Nas sociedades estrangeiras, aplica-se a taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2021.

(1) A percentagem de direitos de voto detidos pelas entidades do grupo nesta sociedade é de 22,22%.

(2) Dados CCAA a 31/12/2020

(3) Classificada como Ativo não corrente em venda.

Este Anexo faz parte das Notas 3 e 16,1 das Contas Anuais consolidadas correspondentes ao exercício de 2021.

ANEXO III. Variações e notificações de participações no Grupo BBVA no exercício de 2021

Aquisições ou aumento de participação em sociedades dependentes e entidades estruturadas

Sociedade participada (*)	Tipo de transação	Percentagem de participação no capital social, após a operação	Data efetiva da operação (ou data de notificação, conforme o caso)
OPENPAY PERÚ SA	CONSTITUIÇÃO	100,00	08-mar.-21
MOVISTAR CONSUMER FINANCE COLOMBIA SAS	CONSTITUIÇÃO	50,00	31-mar.-21
PROPEL EXPLORER FUND I SL	CONSTITUIÇÃO	99,50	01-jun.-21
OPENPAY ARGENTINA SA	CONSTITUIÇÃO	100,00	01-jul.-21

(*) Não foram tidas em conta as variações inferiores a 0,1% devido a imaterialidade.

Variações e notificações de participações no Grupo BBVA no exercício de 2021 (continuação)

Vendas ou diminuição de participação em sociedades dependentes e entidades estruturadas

Sociedade participada (*)	Tipo de transação	Percentagem de participação no capital social, após a operação.	Data efetiva da operação (ou data de notificação, conforme o caso)
BBVA AUTOMERCANTIL COMÉRCIO E ALUGUER DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LDA.	LIQUIDAÇÃO	—	21-jan.-21
BBVA PARAGUAY SA	VENDA	—	22-jan.-21
HOLVI PAYMENT SERVICE OY	VENDA	—	01-fev.-21
CAIXASABADELL PREFERENTS SA	LIQUIDAÇÃO	—	04-mar.-21
BBVA INTERNATIONAL PREFERRED SOCIEDAD ANONIMA	LIQUIDAÇÃO	—	12-mar.-21
CAIXA TERRASSA SOCIETAT DE PARTICIPACIONS PREFERENTS SAU	LIQUIDAÇÃO	—	25-mar.-21
DENIZEN FINANCIAL, INC	FUSÃO	—	27-abr.-21
COVAULT, INC	FUSÃO	—	11-mai.-21
ENTRE2 SERVICIOS FINANCIEROS E.F.C SA	LIQUIDAÇÃO	—	21-mai.-21
BBVA TRANSFER SERVICES INC	VENDA	—	01-jun.-21
BBVA FOREIGN EXCHANGE INC.	VENDA	—	01-jun.-21
BBVA REAL ESTATE MEXICO, S.A. DE C.V.	LIQUIDAÇÃO	—	01-jun.-21
BBVA USA BANCSHARES, INC.	VENDA	—	01-jun.-21
BBVA USA	VENDA	—	01-jun.-21
SIMPLE FINANCE TECHNOLOGY CORP.	VENDA	—	01-jun.-21
BBVA INSURANCE AGENCY, INC.	VENDA	—	01-jun.-21
BBVA FINANCIAL CORPORATION	VENDA	—	01-jun.-21
BBVA WEALTH SOLUTIONS, INC.	VENDA	—	01-jun.-21
BBVA MORTGAGE CORPORATION	VENDA	—	01-jun.-21
HUMAN RESOURCES PROVIDER, INC	VENDA	—	01-jun.-21
HUMAN RESOURCES SUPPORT, INC	VENDA	—	01-jun.-21
TUCSON LOAN HOLDINGS, INC.	VENDA	—	01-jun.-21
COMPASS TEXAS MORTGAGE FINANCING, INC	VENDA	—	01-jun.-21
PHOENIX LOAN HOLDINGS, INC.	VENDA	—	01-jun.-21
COMPASS MORTGAGE FINANCING, INC.	VENDA	—	01-jun.-21
COMPASS LOAN HOLDINGS TRS, INC.	VENDA	—	01-jun.-21
PI HOLDINGS NO. 1, INC.	VENDA	—	01-jun.-21
P.I. HOLDINGS NO. 3, INC.	VENDA	—	01-jun.-21
COMPASS CAPITAL MARKETS, INC.	VENDA	—	01-jun.-21
ARIZONA FINANCIAL PRODUCTS, INC	VENDA	—	01-jun.-21
COMPASS LIMITED PARTNER, INC.	VENDA	—	01-jun.-21
COMPASS GP, INC.	VENDA	—	01-jun.-21
COMPASS SOUTHWEST, LP	VENDA	—	01-jun.-21
TEXAS LOAN SERVICES LP	VENDA	—	01-jun.-21
LIQUIDITY ADVISORS LP	VENDA	—	01-jun.-21
COMPASS INSURANCE TRUST	VENDA	—	01-jun.-21
GUARANTY BUSINESS CREDIT CORPORATION	VENDA	—	01-jun.-21
TMF HOLDING INC.	VENDA	—	01-jun.-21

(*) Não foram tidas em conta as variações inferiores a 0,1% devido a imaterialidade.

Sociedade participada (*)	Tipo de transação	Percentagem de participação no capital social, após a operação.	Data efetiva da operação (ou data de notificação, conforme o caso)
GUARANTY PLUS HOLDING COMPANY	VENDA	—	01-jun.-21
RWHC, INC	VENDA	—	01-jun.-21
SAGE OG I, INC	VENDA	—	01-jun.-21
SAGE OG2, LLC	VENDA	—	01-jun.-21
BBVA TRANSFER HOLDING INC	VENDA	—	01-jun.-21
BBVA OPEN PLATFORM INC	VENDA	—	01-jun.-21
DALLAS CREATION CENTER, INC	VENDA	—	01-jun.-21
AZLO BUSINESS, INC	VENDA	—	01-jun.-21
UPTURN FINANCIAL INC	VENDA	—	01-jun.-21
ARRAHONA AMBIT, S.L.	LIQUIDAÇÃO	—	01-jun.-21
ARRELS CT LLOGUER, S.A.	LIQUIDAÇÃO	—	01-jun.-21
GARRAF MEDITERRANIA, S.A.	LIQUIDAÇÃO	—	01-jun.-21
PROMOU CT 3AG DELTA, S.L.	LIQUIDAÇÃO	—	01-jun.-21
PROMOU CT EIX MACIA, S.L.	LIQUIDAÇÃO	—	01-jun.-21
PROMOU CT VALLES, S.L.	LIQUIDAÇÃO	—	01-jun.-21
PROMOCIONES Y CONSTRUCCIONES CERBAT, S.L.U.	LIQUIDAÇÃO	—	01-jun.-21
CETACTIUS SL	LIQUIDAÇÃO	—	01-jun.-21
PROV-INFI-ARRAHONA, S.L.	LIQUIDAÇÃO	—	03-jun.-21
BBVA PROCUREMENT SERVICES AMERICA DEL SUR SPA, EN LIQUIDACION	LIQUIDAÇÃO	—	01-set.-21
BBVA IRELAND PLC (Em liquidação)	LIQUIDAÇÃO	—	28-out.-21
PUERTO CIUDAD LAS PALMAS, S.A.	LIQUIDAÇÃO	—	17-nov.-21
PARCSUD PLANNER, S.L.	LIQUIDAÇÃO	—	14-dez.-21
PROMOU GLOBAL, S.L.	LIQUIDAÇÃO	—	14-dez.-21
NOVA TERRASSA 3, S.L.	LIQUIDAÇÃO	—	14-dez.-21
OPPLUS SAC (Em liquidação)	LIQUIDAÇÃO	—	15-dez.-21
IRIDION SOLUCIONES INMOBILIARIAS SL	LIQUIDAÇÃO	—	16-dez.-21
QIPRO SOLUCIONES S.L.	VENDA	—	22-dez.-21
CATALONIA GEBIRA, S.L. (EM LIQUIDAÇÃO)	LIQUIDAÇÃO	—	22-dez.-21
INVERPRO DESENVOLUPAMENT, S.L.	LIQUIDAÇÃO	—	22-dez.-21
INPAU, S.A.	LIQUIDAÇÃO	—	31-dez.-21

(*) Não foram tidas em conta as variações inferiores a 0,1% devido a imaterialidade.

Variações e notificações de participações no Grupo BBVA no exercício de 2021 (continuação)

Aquisições ou aumento de participação em entidades associadas e empreendimentos conjuntos pelo método de participação

Sociedade participada (*)	Tipo de transação	Percentagem de participação no capital social, após a operação.	Data efetiva da operação (ou data de notificação, conforme o caso)
PLAY DIGITAL SA	ACORDO DE ACIONISTAS	10,83	01-mar.-21
REDSYS SERVICIOS DE PROCESAMIENTO SL	COMPRA	24,90	02-set.-21
COMPAÑIA PERUANA DE MEDIOS DE PAGO SAC (VISANET PERU)	COMPRA	21,15	01-out.-21
SISTEMAS DE TARJETAS Y MEDIOS DE PAGO SA	COMPRA	20,61	14-out.-21

(*) Não foram tidas em conta as variações inferiores a 0,1% devido a imaterialidade.

Vendas ou diminuição de participação em entidades associadas e empreendimentos conjuntos pelo método de participação

Sociedade participada (*)	Tipo de transação	Percentagem de participação no capital social, após a operação.	Data efetiva da operação (ou data de notificação, conforme o caso)
DIVARIAN PROPIEDAD, S.A.U.	VENDA	—	15-out.-21
SOLARISBANK AG (1)	AUMENTO DE CAPITAL. DILUIÇÃO	15,40	16-dez.-21
CORPORATIVO VITAMEDICA, S.A. DE C.V.	VENDA	—	22-jan.-21
SERVICIOS VITAMEDICA, S.A. DE C.V.	VENDA	—	22-jan.-21
VITAMEDICA ADMINISTRADORA, S.A. DE C.V	VENDA	—	22-jan.-21

(*) Não foram tidas em conta as variações inferiores a 0,1% devido a imaterialidade.

(1) A percentagem de direitos de voto detidos pelas entidades do grupo nesta sociedade é de 22,22%.

Este Anexo faz parte das Notas 3 e 16,1 das Contas Anuais consolidadas correspondentes ao exercício de 2021.

ANEXO IV. Sociedades consolidadas por integração global com acionistas alheios ao Grupo com uma participação superior a 10% a 31 de dezembro de 2021

Sociedade	Atividade	% de direitos de voto controlados pelo Banco		
		Direta	Indireta	Total
BBVA BANCO CONTINENTAL SA	BANCA	—	46,12	46,12
BANCO PROVINCIAL SA - BANCO UNIVERSAL	BANCA	1,46	53,75	55,21
INVERSIONES BANPRO INTERNATIONAL INC NV	CARTEIRA	48,00	—	48,01
PRO-SALUD, C.A.	SEM ATIVIDADE	—	58,86	58,86
INVERSIONES P.H.R.4, C.A.	SEM ATIVIDADE	—	60,46	60,46
BBVA PREVISION AFP SA ADM.DE FONDOS DE PENSIONES	GESTORAS DE FUNDOS DE PENSÕES	75,00	5,00	80,00
COMERCIALIZADORA CORPORATIVA SAC	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	50,00	50,00
DISTRITO CASTELLANA NORTE, S.A.	IMOBILIÁRIA	—	75,54	75,54
GESTION DE PREVISION Y PENSIONES SA	GESTORAS DE FUNDOS DE PENSÕES	60,00	—	60,00
F/253863 EL DESEO RESIDENCIAL	IMOBILIÁRIA	—	65,00	65,00
DATA ARCHITECTURE AND TECHNOLOGY S.L.	SERVIÇOS	—	51,00	51,00
VOLKSWAGEN FINANCIAL SERVICES COMPAÑIA FINANCIERA SA	BANCA	—	51,00	51,00
FIDEICOMISO LOTE 6.1 ZARAGOZA	IMOBILIÁRIA	—	59,99	59,99
F/11395 FIDEICOMISO IRREVOCABLE DE ADMINISTRACION CON DERECHO DE REVERSION	IMOBILIÁRIA	—	42,40	42,40
VERIDAS DIGITAL AUTHENTICATION SOLUTIONS S.L.	SERVIÇOS	—	51,00	51,00
MOVISTAR CONSUMER FINANCE COLOMBIA SAS	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	50,00	50,00
GARANTI BBVA EMEKLILIK AS	SEGUROS	—	84,91	84,91
FOMENTO Y DESARROLLO DE CONJUNTOS RESIDENCIALES S.L. EN LIQUIDACION	EM LIQUIDAÇÃO	—	60,00	60,00
BBVA INFORMATION TECHNOLOGY ESPAÑA SL	SERVIÇOS	76,00	—	76,00
JALE PROCAM, S.L. (EM LIQUIDAÇÃO)	EM LIQUIDAÇÃO	—	50,00	50,00
PSA FINANCE ARGENTINA COMPAÑIA FINANCIERA SA	BANCA	—	50,00	50,00

Este Anexo faz parte da Nota 3 das Contas Anuais consolidadas correspondentes ao exercício de 2021.

ANEXO V. Fundos de titularização do Grupo BBVA. Entidades estruturadas a 31 de dezembro de 2021

Fundos de titularização (consolidados)	Entidade	Data de geração	Milhões de euros	
			Total de exposições titularizadas na data de geração	Total de exposições titularizadas a 31/12/2021
TDA 18 MIXTO, FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	20-nov.-03	91	9
TDA 22 Mixto, FTA (Unnim)	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	09-dez.-04	592	17
AYT Hipotecario Mixto IV, FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	27-jun.-05	100	10
AYT HIP MIXTO V	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	21-jul.-06	120	22
TDA 27 Mixto, FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	22-dez.-06	275	69
TDA 28 Mixto, FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	23-jul.-07	250	70
HIPOCAT 6 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	17-set.-03	850	68
HIPOCAT 7 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	08-jun.-04	1.400	166
HIPOCAT 8 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	06-mai.-05	1.500	179
HIPOCAT 9 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	25-nov.-05	1.016	149
HIPOCAT 10 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	05-jul.-06	1.526	236
HIPOCAT 11 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	09-mar.-07	1.628	307
TDA 19 MIXTO, FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	27-fev.-04	600	20
TDA 23 MIXTO, FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	18-mar.-05	860	25
TDA TARRAGONA 1 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	30-nov.-07	397	81
GAT VPO (UNNIM)	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	25-jun.-09	780	45
BBVA CONSUMO 10 FT	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	08-jul.-19	2.000	1.364
BBVA CONSUMO 11 FT	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	12-mar.-21	2.500	2.053
BBVA CONSUMO 9 FT	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	27-mar.-17	1.375	405
BBVA CONSUMER AUTO 2018-1	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	18-jun.-18	800	379
BBVA CONSUMER AUTO 2020-1	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	15-jun.-20	1.100	1.100
BBVA RMBS 1 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	19-fev.-07	2.500	743
BBVA RMBS 2 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	26-mar.-07	5.000	1.355
BBVA RMBS 3 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	22-jul.-07	3.000	1.300
BBVA RMBS 5 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	24-mai.-08	5.000	2.312
BBVA RMBS 9 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	18-abr.-10	1.295	734
BBVA RMBS 10 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	19-jun.-11	1.600	1.011
BBVA RMBS 11 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	09-jun.-12	1.400	892
BBVA RMBS 12 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	09-dez.-13	4.350	2.763
BBVA RMBS 13 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	14-jul.-14	4.100	2.730
BBVA RMBS 14 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	24-nov.-14	700	397
BBVA RMBS15 FT	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	11-mai.-15	4.000	2.681
BBVA RMBS 16 FT	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	09-mai.-16	1.600	1.129
BBVA RMBS 17 FT	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	21-nov.-16	1.800	1.309
BBVA RMBS 18 FT	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	20-nov.-17	1.800	1.484
BBVA RMBS 19 FT	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	25-nov.-19	2.000	1.807
BBVA RMBS 20 FT	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	14-jun.-21	2.500	2.500
BBVA LEASING 1 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	24-jun.-07	2.500	81
BBVA LEASING 2 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	27-jul.-20	2.100	1.353
BBVA-6 FTPYME FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	10-jun.-07	1.500	37

ANEXO VI. Detalhe dos stocks de emissões a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 de passivos subordinados e participações preferenciais emitidos pelo Banco ou por sociedades consolidáveis do Grupo BBVA

Stocks de emissões a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 de financiamentos subordinados

Sociedade emitente e data de emissão	Moeda	Milhões de euros			Taxa de juro vigente a 31 de dezembro de 2021	Data de vencimento
		Dezembro de 2021	Dezembro de 2020	Dezembro de 2019		
Emissões em euros						
BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA S.A.						
março-08	EUR	125	125	125	6,03%	3-mar.-33
julho-08	EUR	100	100	100	6,20%	4-jul.-23
fevereiro-15	EUR	—	—	1.500	6,75%	Perpétua
abril-16	EUR	—	1.000	1.000	8,88%	Perpétua
fevereiro-17	EUR	1 000	1.000	1.000	3,50%	10-fev.-27
fevereiro-17	EUR	99	99	99	4,00%	24-fev.-32
março-17	EUR	65	65	65	4,00%	24-fev.-32
maio-17	EUR	150	150	150	2,54%	24-mai.-27
maio-17	EUR	500	500	500	5,88%	Perpétua
setembro-18	EUR	1 000	1.000	1.000	5,88%	Perpétua
fevereiro-19	EUR	750	750	750	2,58%	22-fev.-29
março-19	EUR	1 000	1.000	1.000	6,00%	Perpétua
janeiro-20	EUR	994	994	—	1,00%	16-jan.-30
julho-20	EUR	1 000	1.000	—	6,00%	Perpétua
Várias emissões	EUR	245	330	379		
Total emissões em euros	EUR	7.028	8.113	7.668		

Stocks de emissões a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 de financiamentos subordinados

Sociedade emitente e data de emissão	Moeda	Milhões de euros			Taxa de juro vigente a 31 de dezembro de 2021	Data de vencimento
		Dezembro de 2021	Dezembro de 2020	Dezembro de 2019		
Emissões em moeda estrangeira						
BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA S.A.						
março-17	USD	106	98	107	5,70%	31-mar.-32
novembro-17	USD	883	815	890	6,13%	Perpétua
maio-18	USD	263	243	265	5,25%	29-mai.-33
setembro-19	USD	883	815	890	6,50%	Perpétua
Subtotal	USD	2.135	1.970	2.152		
maio-17	CHF	19	19	18	1,60%	24-mai.-27
Subtotal	CHF	19	19	18		
julho-20	GBP	357	334	—	3,10%	15-jul.-31
Subtotal	GBP	357	334	—		
BBVA GLOBAL FINANCE LTD (*)						
dezembro-95	USD	176	162	177	7,00%	1-dez.-25
Subtotal	USD	176	162	177		
BBVA BANCOMER S.A. INSTITUCION DE BANCA MULTIPLE GRUPO FINANCIERO BBVA BANCOMER						
abril-10	USD	—	—	667	7,25%	22-abr.-20
março-11	USD	—	612	667	6,50%	10-mar.-21
julho-12	USD	1.329	1.223	1.333	6,75%	30-set.-22
novembro-14	USD	177	163	178	5,35%	12-nov.-29
janeiro-18	USD	886	815	889	5,13%	18-jan.-33
setembro-19	USD	665	612	667	5,88%	13-set.-34
Subtotal	USD	3.057	3.425	4.401		
BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA URUGUAY S.A.						
Várias emissões	USD	—	—	2		
Subtotal	USD	—	—	2		
BBVA PARAGUAY S.A. (**)						
novembro-14	USD	—	16	18	6,75%	5-nov.-21
novembro-15	USD	—	20	22	6,70%	18-nov.-22
Subtotal	USD	—	37	40		
BBVA USA (**)						
março-05	USD	—	—	203	5,50%	1-abr.-20
março-06	USD	—	58	63	5,90%	1-abr.-26
abril-15	USD	—	570	623	3,88%	10-abr.-25
Subtotal	USD	—	628	889		

(*) As emissões da BBVA Global Finance, Ltd. encontram-se avalizadas, de forma subordinada, pelo Banco.

(**) Sociedades vendidas em 2021 (ver Nota 3).

Stocks de emissões a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 de financiamentos subordinados

Sociedade emitente e data de emissão (continuação)	Moeda	Milhões de euros			Taxa de juro vigente a 31 de dezembro de 2021	Data de vencimento
		Dezembro de 2021	Dezembro de 2020	Dezembro de 2019		
BBVA COLOMBIA S.A.						
setembro-11	COP	—	25	29	4,45%	19-set.-21
setembro-11	COP	35	37	42	4,70%	19-set.-26
fevereiro-13	COP	44	47	54	3,60%	19-fev.-23
fevereiro-13	COP	37	39	45	3,89%	19-fev.-28
novembro-14	COP	20	21	24	4,38%	26-nov.-29
novembro-14	COP	32	30	34	4,50%	26-nov.-34
Subtotal	COP	168	200	229		
abril-15	USD	349	324	333	4,88%	21-abr.-25
Subtotal	USD	349	324	333		
BBVA BANCO CONTINENTAL S.A.						
junho-07	PEN	19	18	22	3,47%	18-jun.-32
novembro-07	PEN	17	16	19	3,56%	19-nov.-32
julho-08	PEN	15	15	17	3,06%	8-jul.-23
setembro-08	PEN	16	16	18	3,09%	9-set.-23
dezembro-08	PEN	10	9	11	4,19%	15-dez.-33
Subtotal	PEN	77	74	87		
maio-07	USD	18	16	18	6,00%	14-mai.-27
fevereiro-08	USD	18	17	18	6,47%	28-fev.-28
outubro-13	USD	40	37	41	6,53%	2-out.-28
setembro-14	USD	272	257	269	5,25%	22-set.-29
Subtotal	USD	349	327	346		
GARANTI BBVA AS						
maio-17	USD	645	607	664	6,13%	24-mai.-27
Subtotal	USD	645	607	664		
outubro-19	TRY	17	28	38	16,00%	7-out.-29
fevereiro-20	TRY	49	82	—	17,95%	14-fev.-30
Subtotal	TRY	66	110	38		
Total emissões noutras divisas		7.398	8.217	9.376		

Emissões válidas a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 de participações preferenciais (Milhões de euros)

Sociedade emitente e data de emissão	Dezembro de 2021		Dezembro de 2020		Dezembro de 2019	
	Moeda	Montante emitido	Moeda	Montante emitido	Moeda	Montante emitido
BBVA COLOMBIA S.A.						
dezembro-93	COP	—	COP	—	COP	20
BBVA International Preferred, S.A.U.						
julho-07	GBP	—	GBP	35	GBP	37
PHOENIX LOAN HOLDINGS INC.						
novembro-00	USD	—	USD	17	USD	19
CAIXA TERRASSA SOCIETAT DE PARTICIPACIONS PREFERENTS SAU						
agosto-05	EUR	—	EUR	74	EUR	28
CAIXASABADELL PREFERENTS S.A.						
julho-06	EUR	—	EUR	85	EUR	56

ANEXO VII. Balanços consolidados a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 de saldos detidos em moeda estrangeira

Balanço em moeda estrangeira (Milhões de euros)					
	Dólares dos Estados Unidos	Pesos mexicanos	Liras turcas	Outras moedas	Total moeda estrangeira
Dezembro de 2021					
Ativo					
Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem	19.164	5.816	893	4.245	30.118
Ativos financeiros detidos para negociação	10.699	18.973	1.104	8.840	39.615
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	1.039	4.114	2	83	5.239
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	6.455	9.323	2.325	8.697	26.800
Ativos financeiros pelo custo amortizado	46.223	57.580	21.655	38.657	164.115
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	5	15	—	263	283
Ativos corpóreos	12	1.902	558	935	3.408
Outros ativos	(204)	3.607	1.046	1.248	5.697
Total	83.393	101.331	27.583	62.969	275.276
Passivo					
Passivos financeiros detidos para negociação	10.448	13.784	450	1.312	25.994
Passivos financeiros pelo custo amortizado	67.306	60.570	14.946	43.859	186.681
Outros passivos	3.261	13.234	779	2.029	19.302
Total	81.015	87.588	16.175	47.200	231.977
Dezembro de 2020					
Ativo					
Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem	16.615	4.847	772	4.130	26.365
Ativos financeiros detidos para negociação	5.114	22.154	359	6.112	33.740
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	883	3.369	7	291	4.549
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	7.073	7.723	2.489	8.087	25.373
Ativos financeiros pelo custo amortizado	39.841	53.184	26.810	38.036	157.871
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	5	14	—	246	265
Ativos corpóreos	15	1.819	858	852	3.544
Outros ativos	83.406	2.053	1.191	2.009	88.658
Total	152.953	95.163	32.486	59.764	340.366
Passivo					
Passivos financeiros detidos para negociação	4.562	18.489	471	772	24.295
Passivos financeiros pelo custo amortizado	67.165	54.429	18.930	43.468	183.993
Outros passivos	78.724	6.662	687	7.393	93.466
Total	150.452	79.580	20.088	51.633	301.753
Dezembro de 2019					
Ativo					
Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem	16.930	4.414	499	5.330	27.173
Ativos financeiros detidos para negociação	5.549	18.543	242	5.257	29.591
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	900	3.509	4	116	4.529
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	14.269	6.178	2.748	5.541	28.735
Ativos financeiros pelo custo amortizado	107.865	56.963	29.125	35.906	229.859
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	5	20	—	252	277
Ativos corpóreos	921	2.214	1.050	1.026	5.211
Outros ativos	1.946	2.147	1.174	5.508	10.775
Total	148.384	93.989	34.842	58.934	336.149
Passivo					
Passivos financeiros detidos para negociação	4.063	16.064	170	2.465	22.762
Passivos financeiros pelo custo amortizado	136.661	54.733	20.681	36.758	248.834
Outros passivos	5.555	6.757	881	8.172	21.365
Total	146.280	77.555	21.732	47.394	292.961

Este Anexo faz parte da Nota 2.2.15 das Contas Anuais consolidadas correspondentes ao exercício de 2021.

ANEXO VIII. Contas de resultados consolidadas do primeiro e do segundo semestre de 2021 e 2020

CONTAS DE RESULTADOS CONSOLIDADAS (Milhões de euros)				
	Primeiro semestre de 2021	Segundo semestre de 2021	Primeiro semestre de 2020	Segundo semestre de 2020
Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares	10.962	12.053	11.828	10.561
Despesas com juros	(4.007)	(4.322)	(4.267)	(3.530)
MARGEM DE JURO	6.955	7.731	7.561	7.031
Rendimentos provenientes de dividendos	125	50	74	63
Resultados de entidades avaliadas pelo método da participação	(5)	6	(17)	(22)
Rendimentos provenientes de comissões	3.311	3.686	2.987	2.992
Despesas com comissões	(996)	(1.235)	(929)	(928)
Ganhos (perdas) decorrentes do desconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos	121	13	202	(63)
Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos	463	(122)	270	507
Ganhos (perdas) por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos	280	152	129	80
Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos	96	239	203	(146)
Ganhos (perdas) resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos	(81)	(133)	35	(28)
Diferenças de câmbio, líquidas	206	677	176	183
Outros rendimentos operacionais	340	321	221	271
Outras despesas operacionais	(997)	(1.044)	(814)	(848)
Rendimentos de ativos cobertos por contratos de seguro ou resseguro	1.350	1.243	1.307	1.190
Despesas de passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro	(909)	(776)	(765)	(755)
MARGEM BRUTA	10.259	10.807	10.639	9.527
Despesas administrativas	(3.983)	(4.313)	(3.999)	(3.801)
Despesas com pessoal	(2.371)	(2.675)	(2.385)	(2.310)
Outras despesas de administração	(1.612)	(1.638)	(1.614)	(1.491)
Amortização	(615)	(619)	(661)	(627)
Provisões ou reversão de provisões	(928)	(90)	(518)	(228)
Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração	(1.580)	(1.454)	(3.572)	(1.607)
Ativos financeiros avaliados ao custo amortizado	(1.587)	(1.430)	(3.502)	(1.658)
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	8	(25)	(70)	52
RESULTADO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	3.153	4.331	1.889	3.264
Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em empreendimentos conjuntos ou associadas	—	—	(60)	(130)
Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros	(196)	(26)	(65)	(88)
Ativos corpóreos	(158)	(3)	(62)	(63)
Ativos incorpóreos	(5)	(14)	(3)	(16)
Outros	(33)	(8)	—	(9)
Ganhos (perdas) decorrentes do desconhecimento de ativos não financeiros e participações, líquidos	5	19	3	(10)
Goodwill negativo reconhecido nos resultados	—	—	—	—
Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas	(73)	33	(10)	454
GANHOS (PERDAS) ANTES DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO	2.889	4.358	1.757	3.490
Despesas ou rendimentos decorrentes de impostos sobre os ganhos das unidades operacionais em continuação	(782)	(1.127)	(477)	(982)
GANHOS (PERDAS) DEPOIS DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO	2.107	3.231	1.281	2.508
Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas	280	—	(2.104)	375
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.387	3.231	(823)	2.883
ATRIBUÍVEL A INTERESSES MINORITÁRIOS (PARTICIPAÇÕES NÃO DOMINANTES)	476	489	333	423
ATRIBUÍVEL AOS PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA-MÃE	1.911	2.742	(1.157)	2.462
	Primeiro semestre de 2021	Segundo semestre de 2021	Primeiro semestre de 2020	Segundo semestre de 2020
LÚCRO (PERDA) POR AÇÃO (Euros)	0,26	0,41	(0,20)	0,34
Lucro (perda) básico por ação em atividades continuadas	0,21	0,41	0,11	0,29
Lucro (perda) diluído por ação em atividades continuadas	0,21	0,41	0,11	0,29
Lucro (perda) básico por ação em atividades descontinuadas	0,04	—	(0,32)	0,06
Lucro (perda) diluído por ação em atividades descontinuadas	0,04	—	(0,32)	0,06

ANEXO IX. Demonstrações Financeiras do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.

ATIVO (Milhões de euros)	2021	2020 (*)
NUMERÁRIO, SALDOS EM NUMERÁRIO EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM	38.821	44.107
ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO	105.391	85.298
Derivados	28.389	36.545
Instrumentos de capital próprio	15.146	10.682
Valores representativos de dívida	11.546	9.983
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais	3.467	53
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	31.300	17.291
Empréstimos e adiantamentos a clientes	15.543	10.743
ATIVOS FINANCEIROS NÃO DESTINADOS A NEGOCIAÇÃO AVALIADOS OBRIGATORIAMENTE PELO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES NOS RESULTADOS	437	409
Instrumentos de capital próprio	172	183
Valores representativos de dívida	125	142
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais	—	—
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	—	—
Empréstimos e adiantamentos a clientes	140	84
ATIVOS FINANCEIROS DESIGNADOS AO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES NOS RESULTADOS	—	—
ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES EM OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	28.205	37.528
Instrumentos de capital próprio	1.103	881
Valores representativos de dívida	27.102	36.648
ATIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO	231.276	225.914
Valores representativos de dívida	22.312	23.241
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais	254	7
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	8.371	8.762
Empréstimos e adiantamentos a clientes	200.339	193.903
DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA	841	1.011
ALTERAÇÕES AO JUSTO VALOR DOS ELEMENTOS COBERTOS DE UMA CARTEIRA COM COBERTURA DO RISCO DE TAXA DE JURO	5	51
INVESTIMENTOS EM DEPENDENTES, EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E ASSOCIADAS	17.504	18.380
Dependentes	17.226	17.547
Empreendimentos conjuntos	54	54
Associadas	225	780
ATIVOS CORPÓREOS	3.482	3.915
Imobilizações corpóreas	3.396	3.836
<i>De uso próprio</i>	3.396	3.836
<i>Cedido em locação operacional</i>	—	—
Investimentos imobiliários	87	80
ATIVOS INCORPÓREOS	841	840
<i>Goodwill</i>	—	—
Outros ativos incorpóreos	841	840
ATIVOS POR IMPOSTOS	12.294	12.764
Ativos por impostos correntes	546	633
Ativos por impostos diferidos	11.748	12.131
OUTROS ATIVOS	2.296	2.837
Contratos de seguros associados a pensões	1.882	2.074
Existências	—	—
Outros ativos restantes	414	763
ATIVOS NÃO CORRENTES E GRUPOS ALIENÁVEIS DE ELEMENTOS CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA	885	9.978
ATIVO TOTAL	442.279	443.032

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO (Milhões de euros)		
	2021	2020 (*)
PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO	77.859	67.135
Derivados	27.054	35.396
Posições curtas de títulos	13.148	9.625
Depósitos de bancos centrais	8.946	1.256
Depósitos de instituições de crédito	14.821	13.901
Depósitos de clientes	13.890	6.957
Valores representativos de dívida emitidos	—	—
Outros passivos financeiros	—	—
PASSIVOS FINANCEIROS DESIGNADOS AO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES NOS RESULTADOS	2.238	3.267
Depósitos de bancos centrais	—	—
Depósitos de instituições de crédito	—	—
Depósitos de clientes	2.238	3.267
Valores representativos de dívida emitidos	—	—
Outros passivos financeiros	—	—
<i>Pro-memoria: passivos subordinados</i>	—	—
PASSIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO	321.848	331.189
Depósitos de bancos centrais	40.839	37.903
Depósitos de instituições de crédito	14.936	22.106
Depósitos de clientes	216.452	217.360
Valores representativos de dívida emitidos	37.866	43.692
Outros passivos financeiros	11.756	10.127
<i>Pro-memoria: passivos subordinados</i>	9.912	11.096
DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA	2.126	1.510
ALTERAÇÕES AO JUSTO VALOR DOS ELEMENTOS COBERTOS DE UMA CARTEIRA COM COBERTURA DO RISCO DE TAXA DE JURO	—	—
PROVISÕES	4.488	4.449
Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego	3.027	3.544
Outras remunerações a funcionários a longo prazo	600	18
Questões processuais e litígios por impostos pendentes	401	439
Compromissos e garantias concedidos	310	270
Restantes provisões	150	177
PASSIVOS POR IMPOSTOS	999	1.071
Passivos por impostos correntes	187	173
Passivos por impostos diferidos	812	898
OUTROS PASSIVOS	1.885	1.543
PASSIVOS INCLUÍDOS EM GRUPOS ALIENÁVEIS DE ELEMENTOS CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA	—	—
PASSIVO TOTAL	411.443	410.164

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO (continuação) (Milhões de euros)		
	2021	2020 (*)
FUNDOS PRÓPRIOS	32.296	33.992
Capital	3 267	3.267
Capital realizado	3 267	3.267
Capital não realizado exigido	—	—
Prémio de emissão	23.599	23.992
Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital	—	—
Componente de capital próprio dos instrumentos financeiros compostos	—	—
Outros instrumentos de capital próprio emitido	—	—
Outros elementos de capital próprio	49	34
Resultados acumulados	6.436	8.859
Reservas de reavaliação	—	—
Outras reservas	(1.026)	31
Menos: ações próprias	(574)	(9)
Resultado do exercício	1.080	(2.182)
Menos: dividendos intercalares	(533)	—
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL ACUMULADO	(1.461)	(1.124)
Elementos que não serão reclassificados nos resultados	(1.177)	(1.376)
Ganhos (perdas) atuariais em regimes de pensões de prestações definidas	(52)	(61)
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda	—	—
Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	(1.127)	(1.294)
Ineficácia das coberturas de justo valor nos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	—	—
Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral (elemento coberto)	—	—
Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral (instrumentos de cobertura)	—	—
Alterações ao justo valor dos passivos financeiros ao justo valor com alterações nos resultados atribuíveis a alterações no risco de crédito	2	(21)
Elementos que podem ser reclassificados nos resultados	(284)	252
Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro (parcela efetiva)	—	—
Conversão de divisas	—	—
Derivados de cobertura. Coberturas de fluxos de caixa (parcela efetiva)	(626)	(100)
Alterações ao justo valor dos instrumentos de dívida avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	342	352
Instrumentos de cobertura (elementos não designados)	—	—
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda	—	—
TOTAL DE CAPITAL PRÓPRIO	30.836	32.867
TOTAL DE CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	442.279	443.032
PRÓ-MEMORIA – EXPOSIÇÕES FORA DE BALANÇO (Milhões de euros)		
	2021	2020 (*)
Compromissos de empréstimo concedidos	89.353	80.959
Garantias financeiras concedidas	11.662	8.745
Outros compromissos concedidos	24.181	25.711

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

CONTAS DE RESULTADOS (Milhões de euros)		
	2021	2020 (*)
Rendimentos provenientes de juros	4.289	4.629
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	235	253
Ativos financeiros pelo custo amortizado	3.426	3.839
Restantes rendimentos provenientes de juros	628	536
Despesas com juros	(861)	(1.115)
MARGEM DE JURO	3.428	3.514
Rendimentos provenientes de dividendos	1.808	1.360
Rendimentos provenientes de comissões	2.515	2.125
Despesas com comissões	(463)	(358)
Ganhos ou perdas decorrentes do desconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos	84	87
Ativos financeiros pelo custo amortizado	23	100
Restantes ativos e passivos financeiros	61	(13)
Ganhos ou perdas por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos	295	353
Reclassificações de ativos financeiros de justo valor com alterações em outro rendimento integral	—	—
Reclassificação de ativos financeiros de custo amortizado	—	—
Outros ganhos ou perdas	295	353
Ganhos ou perdas por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos	114	28
Reclassificações de ativos financeiros de justo valor com alterações em outro rendimento integral	—	—
Reclassificação de ativos financeiros de custo amortizado	—	—
Outros ganhos ou perdas	114	28
Ganhos ou perdas por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos	45	(69)
Ganhos ou perdas resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos	(36)	13
Diferenças de câmbio, líquidas	56	(29)
Outros rendimentos operacionais	170	142
Outras despesas operacionais	(546)	(529)
MARGEM BRUTA	7.470	6.637
Despesas administrativas	(3.693)	(3.553)
Despesas com pessoal	(2.237)	(2.144)
Outras despesas de administração	(1.456)	(1.409)
Amortização	(639)	(663)
Provisões ou reversão de provisões	(950)	(475)
Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração	(475)	(1.232)
Ativos financeiros avaliados ao custo amortizado	(482)	(1.228)
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	7	(4)
RESULTADO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.714	715
Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos ou associadas	(911)	(319)
Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros	(167)	(105)
Ativos corpóreos	(164)	(105)
Ativos incorpóreos	(4)	—
Outros	1	—
Ganhos ou perdas decorrentes do desconhecimento de ativos não financeiros e participações, líquidos	3	1
<i>Goodwill</i> negativo reconhecido nos resultados	—	—
Ganhos ou perdas decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas	107	(43)
GANHOS (PERDAS) ANTES DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO	746	249
Despesas ou rendimentos decorrentes de impostos sobre os ganhos das unidades operacionais em continuação	58	(36)
GANHOS (PERDAS) DEPOIS DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO	803	213
Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas	277	(2.396)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.080	(2.182)

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS (Milhões de euros)		
	2021	2020 (*)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.080	(2.182)
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	(349)	(643)
ELEMENTOS QUE NÃO SERÃO RECLASSIFICADOS NOS RESULTADOS	186	(756)
Ganhos (perdas) atuariais em regimes de pensões de prestações definidas	(4)	14
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos detidos para venda	—	—
Alterações do justo valor de instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral, líquido	167	(786)
Ganhos (perdas) de contabilidade de cobertura de instrumentos de capital próprio pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral, líquido	—	—
Alterações ao justo valor de passivos financeiros ao justo valor com alterações nos resultados atribuíveis a alterações no risco de crédito	33	4
Restantes ajustamentos de avaliação	—	—
Imposto sobre ganhos relativo aos elementos que não serão reclassificados	(10)	12
ELEMENTOS QUE PODEM SER RECLASSIFICADOS NOS RESULTADOS	(535)	113
Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro [parcela efetiva]	—	—
Conversão de divisas	—	—
Ganhos (perdas) decorrentes de câmbio de divisas contabilizadas no capital próprio	—	—
Transferido para os resultados	—	—
Outras reclassificações	—	—
Coberturas de fluxos de caixa [parcela efetiva]	(705)	92
Ganhos (perdas) de valor contabilizados no capital próprio	(705)	92
Transferido para os resultados	—	—
Transferido para a quantia escriturada inicial dos elementos cobertos	—	—
Outras reclassificações	—	—
Instrumentos de cobertura [elementos não designados]	—	—
Ganhos (perdas) de valor contabilizados no capital próprio	—	—
Transferido para os resultados	—	—
Outras reclassificações	—	—
Instrumentos de dívida pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	(14)	24
Ganhos (perdas) de valor contabilizados no capital próprio	49	86
Transferido para os resultados	(63)	(61)
Outras reclassificações	—	—
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos detidos para venda	—	—
Imposto sobre ganhos relativo aos elementos que podem ser reclassificados nos resultados	184	(3)
RESULTADO GLOBAL TOTAL DO EXERCÍCIO	731	(2.825)

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

Demonstração total de alterações no capital próprio correspondente ao exercício anual findo a 31 de dezembro de 2021 do BBVA, S.A.

DEMONSTRAÇÕES TOTAIS DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO LÍQUIDO (Milhões de euros)

2021	Capital	Prémio de emissão	Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital	Outros elementos do capital próprio	Resultados acumulados	Reservas de reavaliação	Outras reservas	(-) Ações próprias	Resultado do exercício	(-) Dividendos intercalares	Outro rendimento integral acumulado	Total
Saldos a 1 de janeiro de 2021	3 267	23.992	—	34	8.859	—	31	(9)	(2.182)	—	(1.124)	32.867
Resultado global total do exercício	—	—	—	—	—	—	—	—	1.080	—	(349)	731
Outras variações do capital próprio	—	(393)	—	15	(2.423)	—	(1.058)	(565)	2.182	(533)	13	(2.763)
Emissão de ações ordinárias	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Emissão de ações preferenciais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Emissão de outros instrumentos de capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Exercício ou vencimento de outros instrumentos de capital próprio emitidos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Conversão de dívida em capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Redução do capital	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	—	(393)	—	—	—	—	—	—	—	(533)	—	(927)
Compra de ações próprias	—	—	—	—	—	—	—	(925)	—	—	—	(925)
Venda ou cancelamento de ações próprias	—	—	—	—	—	—	(4)	360	—	—	—	356
Reclassificação de instrumentos financeiros de capital próprio para passivo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Reclassificação de instrumentos financeiros de passivo para capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Transferências entre componentes de capital próprio	—	—	—	(2)	(2.064)	—	(129)	—	2.182	—	13	—
Aumento ou (-) diminuição do capital próprio resultante de concentrações de atividades empresariais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pagamentos com base em ações	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Outros aumentos ou (-) diminuições do capital próprio	—	—	—	17	(359)	—	(925)	—	—	—	—	(1.267)
Saldos a 31 de dezembro de 2021	3 267	23.599	—	49	6.436	—	(1.026)	(574)	1.080	(533)	(1.461)	30.836

Demonstração total de alterações no capital próprio correspondente ao exercício anual findo a 31 de dezembro de 2020 do BBVA, S.A.

DEMONSTRAÇÕES TOTAIS DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO LÍQUIDO (Milhões de euros)

2020 (*)	Capital	Prêmio de emissão	Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital	Outros elementos do capital próprio	Resultados acumulados	Reservas de reavaliação	Outras reservas	(-) Ações próprias	Resultado do exercício	(-) Dividendos intercalares	Outro rendimento integral acumulado	Total
Saldos a 1 de janeiro de 2020	3 267	23.992	—	48	9.107	—	1	—	2.241	(1.086)	(381)	37.189
Resultado global total do exercício	—	—	—	—	—	—	—	—	(2.182)	—	(643)	(2.825)
Outras variações do capital próprio	—	—	—	(14)	(248)	—	30	(9)	(2.241)	1.086	(101)	(1.497)
Emissão de ações ordinárias	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Emissão de ações preferenciais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Emissão de outros instrumentos de capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Exercício ou vencimento de outros instrumentos de capital próprio emitidos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Conversão de dívida em capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Redução do capital	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	—	—	—	—	(1.067)	—	—	—	—	—	—	(1.067)
Compra de ações próprias	—	—	—	—	—	—	—	(688)	—	—	—	(688)
Venda ou cancelamento de ações próprias	—	—	—	—	—	—	(5)	679	—	—	—	674
Reclassificação de instrumentos financeiros de capital próprio para passivo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Reclassificação de instrumentos financeiros de passivo para capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Transferências entre componentes de capital próprio	—	—	—	(2)	1.206	—	51	—	(2.241)	1.086	(100)	—
Aumento ou (-) diminuição do capital próprio resultante de concentrações de atividades empresariais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pagamentos com base em ações	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Outros aumentos ou (-) diminuições do capital próprio	—	—	—	(12)	(387)	—	(16)	—	—	—	—	(415)
Saldos a 31 de dezembro de 2020	3 267	23.992	—	34	8.859	—	31	(9)	(2.182)	—	(1.124)	32.867

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

DEMONSTRAÇÕES DE FLUXOS DE CAIXA (Milhões de euros)		
	2021	2020 (*)
A) FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	(12.004)	25.890
1. Resultado do exercício	1.080	(2.182)
2. Ajustamentos para obtenção dos fluxos de caixa das atividades operacionais:	1.313	3.320
Amortização	639	663
Outros ajustamentos	674	2.657
3. Aumento/diminuição líquidos dos ativos de exploração	(15.123)	(16.070)
Ativos financeiros detidos para negociação	(20.093)	(3.723)
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	(26)	447
Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	—	—
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	9.323	(12.623)
Ativos financeiros pelo custo amortizado	(5.494)	(683)
Outros ativos de exploração	1.167	512
4. Aumento/diminuição líquidos dos passivos de exploração	928	40.224
Passivos financeiros detidos para negociação	10.724	(3.961)
Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	(1.029)	298
Passivos financeiros pelo custo amortizado	(9.209)	45.202
Outros passivos de exploração	443	(1.314)
5. Cobranças/pagamentos decorrentes de imposto sobre lucros	(202)	598
B) FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (1 + 2)	10.049	(125)
1. Pagamentos	(502)	(430)
Ativos corpóreos	(56)	(96)
Ativos incorpóreos	(319)	(251)
Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas	(116)	(84)
Outras unidades de negócio	—	—
Ativos não correntes e passivos classificados como detidos para venda	(12)	—
Outros pagamentos relacionados com atividades de investimento	—	—
2. Cobranças	10.551	306
Ativos corpóreos	21	29
Ativos incorpóreos	—	—
Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas	77	70
Outras unidades de negócio	—	—
Ativos não correntes e passivos classificados como detidos para venda	10.453	206
Outras cobranças relacionadas com atividades de investimento	—	—
C) FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (1 + 2)	(3.028)	(662)
1. Pagamentos	(3.540)	(3.686)
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	(927)	(1.067)
Passivos subordinados	(1.684)	(1.937)
Amortização de instrumentos de capital próprio	—	—
Aquisição de instrumentos de capital próprio	(929)	(682)
Outros pagamentos relacionados com atividades de financiamento	—	—
2. Cobranças	512	3.024
Passivos subordinados	—	2.334
Emissão de instrumentos de capital próprio	—	—
Alienação de instrumentos de capital próprio	356	674
Outras cobranças relacionadas com atividades de financiamento	156	17
D) EFEITO DAS VARIAÇÕES NAS TAXAS DE CÂMBIO	(303)	584
E) AUMENTO (DIMINUIÇÃO) LÍQUIDO(A) DE NUMERÁRIO E EQUIVALENTES (A + B + C + D)	(5.286)	25.688
F) NUMERÁRIO E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	44.107	18.419
G) NUMERÁRIO E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO (E + F)	38.821	44.107
COMPONENTES DE NUMERÁRIO E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO (Milhões de euros)		
	2021	2020 (*)
Numerário	830	972
Saldos equivalentes a numerário em bancos centrais	36.566	40.485
Outros ativos financeiros	1.424	2.650
Menos: descobertos bancários reembolsáveis à ordem	—	—
TOTAL DE NUMERÁRIO E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO	38.821	44.107

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

Este Anexo faz parte da Nota 2,1 das Contas Anuais consolidadas correspondentes ao exercício de 2021.

ANEXO X. Informação sobre dados procedentes do registo contabilístico especial e outra informação sobre obrigações

O Banco dispõe de políticas e procedimentos expressos em relação às suas atividades no mercado hipotecário e ao financiamento de contratos de exportação de bens e serviços ou de processos de internacionalização de empresas que permitem garantir o cumprimento adequado da legislação aplicável ao mercado hipotecário e à emissão de obrigações.

a) Políticas e procedimentos sobre o mercado hipotecário

A informação exigida pela Circular 5/2011 do Banco de Espanha é apresentada em seguida.

A política de **concessão de operações hipotecárias** é apoiada em critérios orientados para a garantia de uma relação adequada entre o montante e as prestações do empréstimo no que respeita aos rendimentos do requerente. É necessário, em todos os casos, que este demonstre ter capacidade de pagamento suficiente (presente e futura) para fazer face aos seus compromissos de pagamento, tanto da dívida hipotecária, como de outras dívidas detetadas no sistema financeiro. Por isso, a capacidade de reembolso do requerente é um elemento chave nas ferramentas de decisão de crédito e nos manuais de admissão de risco de retalho, mantendo uma elevada ponderação na decisão final.

Durante o processo de análise das operações de risco hipotecário, é solicitada documentação comprovativa dos rendimentos do requerente (folhas de vencimento, etc.) e é verificada a situação do requerente no sistema financeiro através de consultas automatizadas a bases de dados (internas e públicas externas). A partir destas informações, obtêm-se os cálculos para determinar o nível de endividamento/cumprimento com o restante sistema. Esta documentação é guardada no processo da operação.

Por outro lado, a política de concessão de operações hipotecárias avalia uma relação adequada entre o montante do empréstimo e a avaliação do bem hipotecado. Neste sentido, estabelece-se que a avaliação do imóvel a hipotecar será realizada por uma sociedade de avaliação, tal como previsto na Circular 4/2017. O BBVA seleciona as sociedades que, pela sua reputação, reconhecimento no mercado e independência, são capazes de oferecer a máxima adequação das suas avaliações à realidade do mercado em cada território. Cada avaliação é revista e comprovada antes da concessão e, no caso de contratação final, é guardada no processo da operação.

No que diz respeito às **emissões relacionadas com o mercado hipotecário**, a área de Finanças define anualmente a estratégia de emissão de financiamento grossista e, em concreto, das emissões hipotecárias, tais como obrigações hipotecárias ou titularizações hipotecárias. O Comité de Ativos e Passivos realiza mensalmente o acompanhamento orçamental. A determinação do volume e tipologia de ativos de tais operações é realizada em função do plano de financiamento grossista, da evolução dos stocks de "Empréstimos e adiantamentos" do Banco e das condições do mercado.

O Conselho de Administração do Banco autoriza cada uma das emissões de Certificados de Transmissão de Hipoteca e/ou Participações Hipotecárias emitidas pelo BBVA para titularizar os direitos de crédito procedentes de empréstimos e créditos hipotecários. Além disso, o Conselho de Administração autoriza a criação de um Prospeto de Base para a emissão de títulos de rendimento fixo através do qual se instrumentam as emissões de obrigações hipotecárias.

De acordo com o estabelecido na legislação aplicável, o Banco tem um conjunto de controlos estabelecido para a emissão de obrigações hipotecárias, em virtude dos quais se controla periodicamente o volume total de obrigações hipotecárias emitido e do colateral que serve como garantia e do colateral elegível, com o objetivo de evitar que se ultrapasse qualquer limite aplicável de acordo com a legislação aplicável em cada momento. No caso das titularizações, a carteira preliminar de empréstimos e créditos hipotecários a titularizar é verificada pelo auditor externo do Banco, em conformidade com o exigido pela Comissão Nacional do Mercado de Valores. Além disso, existe um conjunto de filtros através dos quais são excluídos determinados empréstimos e créditos hipotecários, tendo em conta critérios legais, comerciais e de concentração de riscos.

b) Informação quantitativa sobre atividades no mercado hipotecário

Em seguida, é apresentada a informação quantitativa do BBVA, S.A. sobre atividades no mercado hipotecário exigida pela Circular 5/2011 do Banco de Espanha a 31 de dezembro de 2021 e 2020.

b.1) Operações ativas

Empréstimos hipotecários. Elegibilidade e computabilidade para efeitos do mercado hipotecário (Milhões de euros)			2021	2020
Valor nominal dos empréstimos e créditos hipotecários pendentes de amortização	(A)		86.112	88.753
<i>Menos: Valor nominal da totalidade dos empréstimos e créditos hipotecários pendentes que, figurando ainda na carteira, tenham sido mobilizados através de participações hipotecárias ou certificados de transmissão hipotecária</i>	(B)		(27.106)	(27.549)
Valor nominal dos empréstimos e créditos hipotecários pendentes de amortização sem titularizados	(A)-(B)		59.006	61.204
<i>Dos quais: Empréstimos e créditos hipotecários que seriam elegíveis sem ter em conta os limites de cálculo fixados no artigo 12.º do DR 716/2009</i>	(C)		45.006	44.854
<i>Dos quais: Menos: Empréstimos e créditos hipotecários que seriam elegíveis mas que, de acordo com os critérios fixados no artigo 12.º do DR 716/2009, não são contabilizáveis para dar cobertura à emissão de títulos hipotecários</i>	(D)		(1.043)	(1.169)
Empréstimos e créditos hipotecários elegíveis que, de acordo com os critérios fixados artigo 12.º do DR 716/2009, não são contabilizáveis para dar cobertura à emissão de títulos hipotecários	(C)-(D)		43.963	43.685
Limite de emissões = 80% dos empréstimos e créditos hipotecários elegíveis que sejam contabilizáveis	(E)		35.170	34.948
Obrigações hipotecárias emitidas	(F)		31.899	32.069
Obrigações hipotecárias em circulação			9.399	12.559
Capacidade de emissão de obrigações hipotecárias	(E)-(F)		3.271	2.879
<i>Pró-memória:</i>				
<i>Percentagem de sobregarantia sobre toda a carteira</i>			185%	191%
<i>Percentagem de sobregarantia sobre toda a carteira elegível contabilizável</i>			138%	136%
Valor nominal dos montantes disponíveis (montantes garantidos não previstos) da totalidade dos empréstimos e créditos hipotecários			5.765	5.549
<i>Dos quais: Potencialmente elegíveis</i>			4.972	4.885
<i>Dos quais: Não elegíveis</i>			793	664
Valor nominal da totalidade dos empréstimos e créditos hipotecários que, não sendo elegíveis por não respeitarem os limites fixados no artigo 5.º, n.º 1 do DR 716/2009, cumpram os restantes requisitos exigíveis aos elegíveis, indicados no artigo 4.º do Decreto Real			7.623	9.006
Valor nominal dos ativos de substituição imputados a emissões de obrigações hipotecárias			—	—

Empréstimos hipotecários. Elegibilidade e computabilidade para efeitos do mercado hipotecário (Milhões de euros)			2021	2020
Total de empréstimos	(1)		86.112	88.753
Participações hipotecárias emitidas	(2)		3.703	4.114
<i>Dos quais: Empréstimos detidos no balanço</i>			2.632	2.928
Certificados de transmissão hipotecária emitidos	(3)		23.403	23.435
<i>Dos quais: Empréstimos detidos no balanço</i>			21.530	21.098
Empréstimos hipotecários imputados em garantia de financiamentos recebidos	(4)			—
Empréstimos que sustentam a emissão de títulos e obrigações hipotecárias	1-2-3-4		59.006	61.204
Empréstimos não elegíveis			14.000	16.350
Cumprem os requisitos para serem elegíveis, exceto o limite do artigo 5.º n.º 1 do DR 716/2009			7.623	9.006
Resto			6.377	7.344
Empréstimos elegíveis			45.006	44.854
Montantes não contabilizáveis			1.043	1.169
Montantes contabilizáveis			43.963	43.685
Empréstimos que cobrem emissões de títulos hipotecários			—	—
Empréstimos aptos para cobertura de obrigações hipotecárias			43.963	43.685

Empréstimos hipotecários. Classificação dos valores nominais segundo diferentes atributos (Milhões de euros)

	2021			2020		
	Total de empréstimos e créditos hipotecários sem titularizados	Empréstimos elegíveis (*)	Elegíveis contabilizáveis para as emissões (**)	Total de empréstimos e créditos hipotecários sem titularizados	Empréstimos elegíveis (*)	Elegíveis contabilizáveis para as emissões (**)
Totais	59.006	45.006	43.963	61.204	44.854	43.685
Segundo a origem das operações						
Originadas pela entidade	54.830	41.426	40.413	56.593	40.975	39.846
Sub-rogadas de outras entidades	687	549	545	763	589	584
Resto	3.489	3.031	3.005	3.848	3.290	3.255
Segundo a divisa						
Em euros	58.873	44.908	43.865	61.033	44.742	43.573
Em moeda estrangeira	133	98	98	171	112	112
Segundo a situação de pagamento						
Normalidade no pagamento	53.002	42.477	41.789	54.197	42.245	41.388
Outras situações	6.004	2.529	2.174	7.007	2.609	2.297
Segundo o vencimento médio residual						
Até dez anos	11.948	9.776	9.505	13.031	10.037	9.759
Mais de dez anos e até vinte anos	24.634	21.332	20.653	25.898	22.116	21.359
Mais de vinte anos e até trinta anos	19.513	13.139	13.064	18.713	11.718	11.613
Mais de trinta anos	2.911	759	741	3.562	983	954
Segundo a taxa de juro						
Com taxa fixa	16.657	12.529	12.462	13.412	9.318	9.260
Com taxa variável	42.349	32.477	31.501	47.792	35.536	34.425
Com taxa mista	—	—	—	—	—	—
Segundo o destino das operações						
Pessoas coletivas e pessoas singulares empresárias	9.494	6.316	5.482	10.699	6.598	5.681
<i>Dos quais: Projetos imobiliários</i>	<i>2.116</i>	<i>1.415</i>	<i>695</i>	<i>2.215</i>	<i>1.555</i>	<i>757</i>
Restantes pessoas singulares e ISFLSF	49.512	38.690	38.481	50.505	38.256	38.004
Segundo a natureza da garantia:						
Garantia de ativos/edifícios concluídos	57.390	44.052	43.275	59.190	43.696	42.868
Uso residencial	50.941	39.806	39.182	52.145	39.454	38.781
<i>Dos quais: habitação social</i>	<i>3.418</i>	<i>2.851</i>	<i>2.728</i>	<i>3.791</i>	<i>3.078</i>	<i>2.942</i>
Comercial	6.407	4.236	4.083	7.015	4.233	4.078
Resto	42	10	10	30	9	9
Garantia de ativos/edifícios em construção	1.132	779	556	1.303	942	660
Uso residencial	836	619	400	1.004	734	453
<i>Dos quais: habitação social</i>	<i>1</i>	—	—	<i>1</i>	—	—
Comercial	296	160	156	299	208	207
Resto	—	—	—	—	—	—
Garantia de terrenos	484	175	132	711	216	157
Urbanizados	178	73	33	275	88	34
Não urbanizados	306	102	99	436	128	123

(*) Sem considerar os limites para o seu cálculo determinados pelo artigo 12.º do DR 716/2009.

(*) Considerando os limites para o seu cálculo determinados pelo artigo 12.º do DR 716/2009.

Empréstimos elegíveis para a emissão de títulos hipotecários e obrigações hipotecárias (Milhões de euros)

	Risco total sobre o montante da última avaliação disponível (Loan to Value – LTV)				Total
	Inferior ou igual a 40%	Superior a 40% e inferior ou igual a 60%	Superior a 60% e inferior ou igual a 80%	Superior a 80%	
Dezembro de 2021					
Sobre habitação	13.612	13.935	13.004	—	40.551
Sobre restantes bens	2.264	2.191			4.455
Total	15.876	16.126	13.004	—	45.006
Dezembro de 2020					
Sobre habitação	13.665	14.339	12.211	—	40.215
Sobre restantes bens	2.351	2.288			4.639
Total	16.016	16.627	12.211	—	44.854

Empréstimos hipotecários elegíveis e não elegíveis. Movimentos dos valores nominais no período (Milhões de euros)

	2021		2020	
	Elegíveis (*)	Não elegíveis	Elegíveis (*)	Não elegíveis
Saldo inicial	44.854	16.350	44.759	17.825
Baixas	6.829	6.033	6.429	4.535
Cancelamentos no vencimento	4.008	1.013	3.918	736
Cancelamentos antecipados	2.283	971	1.913	930
Sub-rogações de outras entidades	56	20	48	19
Resto	482	4.029	550	2.850
Reconhecimentos	6.981	3.684	6.524	3.060
Originados pela entidade	5.275	3.138	3.740	2.396
Sub-rogações de outras entidades	25	10	3	1
Resto	1.682	535	2.781	664
Saldo final	45.006	14.000	44.854	16.350

(*) Sem considerar os limites para o seu cálculo determinados pelo artigo 12.º do DR 716/2009.

Empréstimos hipotecários que sustentam a emissão de títulos e obrigações hipotecárias. Saldos disponíveis. Valor nominal (Milhões de euros)

	2021	2020
Potencialmente elegíveis	4.972	4.885
Não elegíveis	793	664
Total	5.765	5.549

b. 2) Operações passivas

Títulos hipotecários emitidos (Milhões de euros)	2021		2020	
	Valor nominal	Vencimento residual médio	Valor nominal	Vencimento residual médio
Stocks de títulos hipotecários	—	—	—	—
Obrigações hipotecárias emitidas	31.899		32.069	
<i>Das quais: Não registadas no passivo do balanço</i>	22.500		19.510	
<i>Das quais: Em circulação</i>	9.399		12.559	
Valores representativos de dívida. Emitidos mediante oferta pública	7.700		10.450	
<i>Vencimento residual até um ano</i>	1.250		2.750	
<i>Vencimento residual superior a um ano e até dois anos</i>	2.250		1.250	
<i>Vencimento residual superior a dois anos e até três anos</i>	1.000		2.250	
<i>Vencimento residual superior a três anos e até cinco anos</i>	3.000		3.000	
<i>Vencimento residual superior a cinco anos e até dez anos</i>	—		1.000	
<i>Vencimento residual superior a dez anos</i>	200		200	
Valores representativos de dívida. Restantes emissões	22.610		19.605	
<i>Vencimento residual até um ano</i>	2.000		1.500	
<i>Vencimento residual superior a um ano e até dois anos</i>	9.000		2.000	
<i>Vencimento residual superior a dois anos e até três anos</i>	—		9.000	
<i>Vencimento residual superior a três anos e até cinco anos</i>	8.500		4.000	
<i>Vencimento residual superior a cinco anos e até dez anos</i>	3.110		3.105	
<i>Vencimento residual superior a dez anos</i>	—		—	
Depósitos	1.589		2.014	
<i>Vencimento residual até um ano</i>	368		425	
<i>Vencimento residual superior a um ano e até dois anos</i>	100		368	
<i>Vencimento residual superior a dois anos e até três anos</i>	—		100	
<i>Vencimento residual superior a três anos e até cinco anos</i>	371		371	
<i>Vencimento residual superior a cinco anos e até dez anos</i>	750		100	
<i>Vencimento residual superior a dez anos</i>	—		650	
Participações hipotecárias emitidas	2.632	251	2.928	257
Emitidas mediante oferta pública	2.632	251	2.928	257
Restantes emissões	—	—	—	—
Certificados de transmissão hipotecária emitidos	21.530	251	21.098	257
Emitidos mediante oferta pública	21.530	251	21.098	257
Restantes emissões	—	—	—	—

Dadas as características próprias do tipo de emissões de obrigações hipotecárias do Banco, não existem ativos de substituição imputados a tais emissões.

O Banco não detém instrumentos financeiros derivados associados às emissões de títulos hipotecários, tal como se definem no Decreto Real anteriormente referido.

c) Informação quantitativa sobre obrigações e títulos de internacionalização

Em seguida, é apresentada a informação quantitativa de obrigações e títulos de internacionalização exigida pela Circular 4/2017 do Banco de Espanha a 31 de dezembro de 2021 e 2020.

c. 1) Operações ativas

Capital usado pendente de cobrança dos empréstimos (Milhões de euros)		
	Valor nominal 2021	Valor nominal 2020
Empréstimos elegíveis em conformidade com o artigo 34.º, n.º 6 e 7 da Lei 14/2013	3.539	3.284
Menos: Empréstimos que sustentam a emissão de títulos de internacionalização	—	—
Menos: Empréstimos em atraso que têm de ser deduzidos do cálculo do limite de emissão, em conformidade com o artigo 13.º do Decreto Real 579/2014	15	8
Total de empréstimos incluídos na base de cálculo do limite de emissão	3.524	3.276

c. 2) Operações passivas

Obrigações de internacionalização (Milhões de euros)		
	Valor nominal 2021	Valor nominal 2020
(1) Valores representativos de dívida. Emitidos mediante oferta pública (a)	1 500	1.500
<i>Dos quais: Títulos próprios</i>	<i>1 500</i>	<i>1.500</i>
Vencimento residual até um ano	1.500	—
Vencimento residual superior a um ano e até dois anos	—	1.500
Vencimento residual superior a dois anos e até três anos	—	—
Vencimento residual superior a três anos e até cinco anos	—	—
Vencimento residual superior a cinco anos e até dez anos	—	—
Vencimento residual superior a dez anos	—	—
(2) Valores representativos de dívida. Restantes emissões (a)	—	—
<i>Dos quais: Títulos próprios</i>	<i>—</i>	<i>—</i>
Vencimento residual até um ano	—	—
Vencimento residual superior a um ano e até dois anos	—	—
Vencimento residual superior a dois anos e até três anos	—	—
Vencimento residual superior a três anos e até cinco anos	—	—
Vencimento residual superior a cinco anos e até dez anos	—	—
Vencimento residual superior a dez anos	—	—
(3) Depósitos (b)	—	—
Vencimento residual até um ano	—	—
Vencimento residual superior a um ano e até dois anos	—	—
Vencimento residual superior a dois anos e até três anos	—	—
Vencimento residual superior a três anos e até cinco anos	—	—
Vencimento residual superior a cinco anos e até dez anos	—	—
Vencimento residual superior a dez anos	—	—
TOTAL: (1) + (2) + (3)	1 500	1.500
	Percentagem	Percentagem
Rácio de cobertura das obrigações de internacionalização sobre os empréstimos (c)	43%	46%

(a) Saldo que inclui todas as obrigações de internacionalização emitidas pela entidade, pendentes de amortização, ainda que não se encontrem reconhecidas no passivo (por não terem sido colocadas a terceiros ou por não terem sido recompradas).

(b) Obrigações nominativas.

(c) Percentagem que resulta do valor do quociente entre o valor nominal das obrigações emitidas e não vencidas, ainda que não se encontrem reconhecidas no passivo, e o valor nominal pendente de cobrança dos empréstimos que servem como garantia.

Dadas as características próprias do tipo de emissões de obrigações de internacionalização do Banco, não existem ativos de substituição imputados a tais emissões.

d) Obrigações territoriais**d. 1) Operações ativas**

Empréstimos que servem de garantia às obrigações territoriais			
	Valor nominal (a)		
	Total	Residentes em Espanha	Residentes noutros países do Espaço Económico Europeu
Dezembro de 2021			
Administrações Centrais	1.435	1.422	13
Administrações Autónomas ou Regionais	7.756	7.729	27
Administrações Locais	3.598	3.598	—
Total de empréstimos	12.789	12.749	40
Dezembro de 2020			
Administrações Centrais	1.505	1.396	109
Administrações Autónomas ou Regionais	7.633	7.605	28
Administrações Locais	3.665	3.665	—
Total de empréstimos	12.803	12.666	137

(a) Capital usado pendente de cobrança dos empréstimos.

d. 2) Operações passivas

Obrigações territoriais		
	Valor nominal 2021	Valor nominal 2020
Obrigações territoriais emitidas (a)	6.540	6.540
Emitidas mediante oferta pública	6.540	6.540
<i>Das quais: Títulos próprios</i>	<i>6.040</i>	<i>6.040</i>
Vencimento residual até um ano	840	2.000
Vencimento residual superior a um ano e até dois anos	200	840
Vencimento residual superior a dois anos e até três anos	500	200
Vencimento residual superior a três anos e até cinco anos	5.000	3.500
Vencimento residual superior a cinco anos e até dez anos	—	—
Vencimento residual superior a dez anos	—	—
Restantes emissões	—	—
<i>Das quais: Títulos próprios</i>	—	—
Vencimento residual superior a um ano e até dois anos	—	—
Vencimento residual superior a dois anos e até três anos	—	—
Vencimento residual superior a três anos e até cinco anos	—	—
Vencimento residual superior a cinco anos e até dez anos	—	—
Vencimento residual superior a dez anos	—	—
	Percentagem	Percentagem
	51%	51%

Rácio de cobertura das obrigações territoriais sobre os empréstimos (b)

(a) Inclui o valor nominal de todos os empréstimos que servem de garantia às obrigações territoriais, independentemente da rubrica em que estejam enquadrados no balanço. Capital usado pendente de cobrança dos empréstimos. As obrigações territoriais incluem todos os instrumentos emitidos pela instituição pendentes de amortização, ainda que não se encontrem reconhecidos no passivo (por não terem sido colocados a terceiros ou por não terem sido recomprados).

(b) Percentagem que resulte do valor do quociente entre o valor nominal das obrigações emitidas e não vencidas, ainda que não se encontrem reconhecidas no passivo, e o valor nominal pendente de cobrança dos empréstimos que servem como garantia.

Este Anexo faz parte das Notas 14,3 e 22,4 das Contas Anuais consolidadas correspondentes ao exercício de 2021.

ANEXO XI. Informação quantitativa sobre refinanciamentos e reestruturações e outros requisitos da Circular 6/2012 do Banco de Espanha

a) Informação quantitativa sobre refinanciamentos e reestruturações

Em seguida, são apresentados os saldos vigentes de refinanciamentos e reestruturações a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019:

DEZEMBRO DE 2021 SALDOS VIGENTES DE REFINANCIAMENTOS E RESTRUTURAÇÕES (Milhões de euros)							
TOTAL							
Sem garantia real				Com garantia real			
Número de operações	Montante escriturado bruto	Número de operações	Montante escriturado bruto	Montante máximo da garantia real que pode ser considerado		Imparidade acumulada ou perdas acumuladas no justo valor devidas a risco de crédito	
				Garantia imobiliária	Restantes garantias reais		
Instituições de crédito	—	—	—	—	—	—	—
Administrações Públicas	59	63	32	22	15	—	(11)
Outras sociedades financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	377	30	25	2	2	—	(6)
Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	99.852	6.590	11.417	3.552	2.108	45	(3.196)
<i>Dos quais: financiamento à construção e projetos imobiliários (incluindo terreno)</i>	<i>739</i>	<i>155</i>	<i>1.785</i>	<i>486</i>	<i>322</i>	—	<i>(513)</i>
Resto dos agregados familiares (*)	275.927	1.813	96.312	5.877	4.473	25	(1.622)
Total	376.215	8.496	107.786	9.453	6.599	70	(4.834)
Do qual: COBRANÇA DUVIDOSA							
Sem garantia real				Com garantia real			
Número de operações	Montante escriturado bruto	Número de operações	Montante escriturado bruto	Montante máximo da garantia real que pode ser considerado		Imparidade acumulada ou perdas acumuladas no justo valor devidas a risco de crédito	
				Garantia imobiliária	Restantes garantias reais		
Instituições de crédito	—	—	—	—	—	—	—
Administrações Públicas	29	29	23	10	6	—	(10)
Outras sociedades financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	255	11	17	1	1	—	(5)
Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	74.054	3.701	7.423	1.799	855	10	(2.639)
<i>Dos quais: financiamento à construção e projetos imobiliários (incluindo terreno)</i>	<i>592</i>	<i>148</i>	<i>1.229</i>	<i>320</i>	<i>179</i>	—	<i>(464)</i>
Resto dos agregados familiares (*)	143.791	948	39.962	2.701	1.799	3	(1.377)
Total	218.129	4.689	47.425	4.512	2.661	13	(4.031)

(*) O número de operações para o resto dos agregados familiares não inclui o detalhe do Garanti BBVA.

Inclui as operações com garantia hipotecária imobiliária não plena, ou seja, com LTV superior a 1, e as operações com garantia real diferente da hipotecária imobiliária, qualquer que seja o seu LTV.

DEZEMBRO DE 2020 SALDOS VIGENTES DE REFINANCIAMENTOS E RESTRUTURAÇÕES
(Milhões de euros)

TOTAL							
Sem garantia real				Com garantia real			Imparidade acumulada ou perdas acumuladas no justo valor devidas a risco de crédito
Número de operações	Montante escriturado bruto	Número de operações	Montante escriturado bruto	Montante máximo da garantia real que pode ser considerado			
				Garantia imobiliária	Restantes garantias reais		
Instituições de crédito	—	—	—	—	—	—	—
Administrações Públicas	67	77	69	62	45	—	(15)
Outras sociedades financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	519	10	22	2	2	—	(4)
Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	111.648	5.592	11.343	3.182	1.911	33	(3.128)
<i>Dos quais: financiamento à construção e projetos imobiliários (incluindo terreno)</i>	<i>624</i>	<i>500</i>	<i>1.081</i>	<i>622</i>	<i>370</i>	<i>8</i>	<i>(420)</i>
Resto dos agregados familiares (*)	261.097	1.782	86.643	5.992	4.379	27	(1.712)
Total	373.331	7.460	98.077	9.239	6.337	60	(4.859)

Do qual: COBRANÇA DUVIDOSA

Do qual: COBRANÇA DUVIDOSA							
Sem garantia real				Com garantia real			Imparidade acumulada ou perdas acumuladas no justo valor devidas a risco de crédito
Número de operações	Montante escriturado bruto	Número de operações	Montante escriturado bruto	Montante máximo da garantia real que pode ser considerado			
				Garantia imobiliária	Restantes garantias reais		
Instituições de crédito	—	—	—	—	—	—	—
Administrações Públicas	39	36	29	20	14	—	(12)
Outras sociedades financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	283	5	11	1	1	—	(3)
Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	67.588	3.470	6.880	1.939	916	21	(2.727)
<i>Dos quais: financiamento à construção e projetos imobiliários (incluindo terreno)</i>	<i>469</i>	<i>216</i>	<i>674</i>	<i>408</i>	<i>197</i>	<i>8</i>	<i>(311)</i>
Resto dos agregados familiares (*)	113.013	765	37.063	2.805	1.820	8	(1.358)
Total	180.923	4.274	43.983	4.765	2.750	30	(4.100)

(*) O número de operações para o resto dos agregados familiares não inclui o detalhe do Garanti BBVA.

Inclui as operações com garantia hipotecária imobiliária não plena, ou seja, com LTV superior a 1, e as operações com garantia real diferente da hipotecária imobiliária, qualquer que seja o seu LTV.

DEZEMBRO DE 2019 SALDOS VIGENTES DE REFINANCIAMENTOS E RESTRUTURAÇÕES
(Milhões de euros)

	TOTAL							Imparidade acumulada ou perdas acumuladas no justo valor devidas a risco de crédito
	Sem garantia real		Com garantia real					
	Número de operações	Montante escriturado bruto	Número de operações	Montante escriturado bruto	Montante máximo da garantia real que pode ser considerado			
					Garantia imobiliária	Restantes garantias reais		
Instituições de crédito	—	—	—	—	—	—	—	
Administrações Públicas	73	93	64	64	49	—	(11)	
Outras sociedades financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	387	8	62	4	3	—	(6)	
Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	68 121	5.085	18.283	3.646	1.810	178	(3.252)	
Dos quais: financiamento à construção e projetos imobiliários (incluindo terreno)	1 131	400	1.314	688	393	32	(428)	
Resto dos agregados familiares (*)	173 403	1.510	67.513	5.827	4.414	33	(1.519)	
Total	241.984	6.696	85.922	9.541	6.276	211	(4.788)	

Do qual: COBRANÇA DUVIDOSA

	TOTAL							Imparidade acumulada ou perdas acumuladas no justo valor devidas a risco de crédito
	Sem garantia real		Com garantia real					
	Número de operações	Montante escriturado bruto	Número de operações	Montante escriturado bruto	Montante máximo da garantia real que pode ser considerado			
					Garantia imobiliária	Restantes garantias reais		
Instituições de crédito	—	—	—	—	—	—	—	
Administrações Públicas	45	41	30	21	16	—	(7)	
Outras sociedades financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	241	6	30	2	1	—	(6)	
Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	39	3.148	12	2.466	1.020	50	(2.923)	
Dos quais: financiamento à construção e projetos imobiliários (incluindo terreno)	819	321	790	445	210	4	(392)	
Resto dos agregados familiares (*)	96 429	758	34.463	2.908	2.096	17	(1.229)	
Total	136.095	3.954	46.229	5.396	3.044	67	(4.164)	

(*) O número de operações para o resto dos agregados familiares não inclui o detalhe do Garanti BBVA.

Inclui as operações com garantia hipotecária imobiliária não plena, ou seja, com LTV superior a 1, e as operações com garantia real diferente da hipotecária imobiliária, qualquer que seja o seu LTV.

Para além das operações de refinanciamento e reestruturação referidas nesta secção, foram modificadas as condições de outros empréstimos, os quais não se consideram renegociados ou em imparidade com base nos critérios estabelecidos nas normas contabilísticas aplicáveis. Os referidos empréstimos não foram classificados como renegociados ou em imparidade, já que foram modificados mais por razões comerciais ou de concorrência (por exemplo, para melhorar a relação com o cliente) do que por razões económicas ou jurídicas relacionadas com a situação financeira do mutuário.

Em seguida, é apresentado um quadro com a distribuição por segmentos das operações refinanciadas líquidas de provisões a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019:

Operações refinanciadas. Distribuição por segmentos (Milhões de euros)	2021	2020	2019
Instituições de crédito	—	—	—
Administrações públicas	74	124	147
Outras sociedades financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	26	8	6
Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	6.946	5.645	5.479
<i>Das quais: Financiamento à construção e projetos imobiliários (incluindo terreno)</i>	<i>128</i>	<i>701</i>	<i>660</i>
Resto dos agregados familiares	6.068	6.062	5.818
Total valor escriturado	13.114	11.840	11.450
Financiamento classificado como ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda	—	858	42

Rácio de mora por categoria de empréstimos renegociados

O rácio de mora da carteira de empréstimos renegociados define-se como o saldo de cobrança duvidosa dos empréstimos renegociados com dificuldades na referida carteira no fecho do exercício, dividido pelo montante total pendente de pagamento dos empréstimos renegociados na referida carteira em tal data.

Em seguida, é apresentada a discriminação do rácio de mora para cada uma das carteiras de empréstimos renegociados dos empréstimos em imparidade por atraso no pagamento a 31 de dezembro de 2021 e 2020:

Rácio de mora por carteira de empréstimos renegociados

	Rácio de empréstimos em imparidade por atraso no pagamento	
	2021	2020
Administrações públicas	45%	40%
Restantes pessoas coletivas ou autónomas	54%	62%
<i>Dos quais: Financiamento à construção e projetos imobiliários</i>	73%	56%
Restantes pessoas singulares	47%	46%

B. Informação qualitativa sobre concentração de riscos por atividade e garantias

Distribuição dos empréstimos a clientes por atividade (Valor escriturado)

Dezembro de 2021 (Milhões de euros)

	Total (*)	Garantia hipotecária	Outras garantias reais	Empréstimos a clientes com garantia real. Loan to value				
				Inferior ou igual a 40%	Superior a 40% e inferior ou igual a 60%	Superior a 60% e inferior ou igual a 80%	Superior a 80% e inferior ou igual a 100%	Superior a 100%
					Superior a 40% e inferior ou igual a 60%	Superior a 60% e inferior ou igual a 80%	Superior a 80% e inferior ou igual a 100%	
Administrações Públicas	19.928	324	1.907	472	834	129	783	14
Outras instituições financeiras e empresários individuais	20.711	219	14.495	153	575	2.933	10.151	901
Sociedades não financeiras e empresários individuais	146.988	22.945	3.842	8.074	6.361	4.679	2.407	5.266
Construção e projetos imobiliários	5.091	3.594	79	1.203	1.055	675	278	462
Construção civil	6.614	625	259	252	194	96	51	291
Restantes finalidades	135.284	18.726	3.504	6.620	5.112	3.908	2.077	4.513
Grandes empresas	84.147	6.208	2.197	2.327	1.420	1.680	632	2.346
PME (**) e empresários individuais	51.137	12.518	1.307	4.292	3.692	2.228	1.445	2.167
Resto dos agregados familiares e	141.007	93.384	1.757	19.716	23.528	29.555	15.339	7.003
Habitacões	95.199	92.030	132	19.120	23.175	29.258	13.982	6.628
Consumo	41.798	416	1.421	245	172	119	1.176	126
Outros fins	4.010	938	203	352	181	178	181	250
TOTAL	328.635	116.872	22.001	28.415	31.298	37.295	28.679	13.185

PRÓ-MEMÓRIA

*Operações de refinanciamento, refinanciadas e reestruturadas (****)*

13.114	7.513	98	1.611	1.460	1.600	1.176	1.765
--------	-------	----	-------	-------	-------	-------	-------

(*) Os montantes refletidos neste quadro são apresentados líquidos das correções de valor.

(**) Pequenas e médias empresas.

(***) Instituições sem fins lucrativos ao serviço das famílias.

(****) Líquido de imparidades.

Dezembro de 2020 (Milhões de euros)

	Total (*)	Garantia hipotecária	Outras garantias reais	Empréstimos a clientes com garantia real. Loan to value				
				Inferior ou igual a 40%	Superior a 40% e inferior ou igual a 60%	Superior a 60% e inferior ou igual a 80%	Superior a 80% e inferior ou igual a 100%	Superior a 100%
Administrações Públicas	19.718	372	1.451	390	546	135	714	39
Outras instituições financeiras e empresários individuais	17.464	200	9.398	166	1.585	2.610	4.948	289
Sociedades não financeiras e empresários individuais	143.693	23.686	4.082	8.294	7.162	4.467	3.200	4.646
Construção e projetos imobiliários	4.379	3.244	82	1.048	1.015	678	263	321
Construção civil	6.810	641	279	274	194	97	48	306
Restantes finalidades	132.504	19.801	3.721	6.972	5.953	3.691	2.888	4.019
Grandes empresas	79.595	6.648	1.920	2.561	1.811	1.242	1.012	1.943
PME (**) e empresários individuais	52.909	13.154	1.801	4.411	4.142	2.449	1.877	2.076
Resto dos agregados familiares e ISFLSF (***)	137.870	92.555	1.836	19.606	24.126	27.130	15.463	8.066
Habitacões	94.098	90.756	131	18.743	23.719	26.817	13.960	7.648
Consumo	39.442	418	1.521	246	190	139	1.245	118
Outros fins	4.331	1.381	184	617	216	174	257	301
TOTAL	318.745	116.813	16.768	28.456	33.419	34.343	24.324	13.039
PRÓ-MEMÓRIA								
Operações de refinanciamento, refinanciadas e reestruturadas (****)	11.840	7.271	74	1.350	1.408	1.587	1.165	1.834

(*) Os montantes refletidos neste quadro são apresentados líquidos das correções de valor.

(**) Pequenas e médias empresas.

(***) Instituições sem fins lucrativos ao serviço das famílias.

(****) Líquido de imparidades.

Dezembro de 2019 (Milhões de euros)

	Total (*)	Garantia hipotecária	Outras garantias reais	Empréstimos a clientes com garantia real. Loan to value				
				Inferior ou igual a 40%	Superior a 40% e inferior ou igual a 60%	Superior a 60% e inferior ou igual a 80%	Superior a 80% e inferior ou igual a 100%	Superior a 100%
Administrações Públicas	29 257	1.067	10.886	4.914	1.510	1.077	3.651	801
Outras instituições financeiras e empresários individuais	23.114	281	13.699	1.856	219	103	11.687	115
Sociedades não financeiras e empresários individuais	176 474	26.608	30.313	22.901	10.082	8.478	5.270	10.190
Construção e projetos imobiliários	15 171	4.497	2.114	2.313	1.765	1.476	457	600
Construção civil	7 146	756	468	499	248	152	106	219
Restantes finalidades	154 157	21.355	27.731	20.089	8.069	6.850	4.707	9.371
Grandes empresas	104 661	8.665	19.058	12.647	3.620	3.828	2.727	4.901
PME (**) e empresários individuais	49 496	12.690	8.673	7.442	4.449	3.022	1.980	4.470
Resto dos agregados familiares e ISFLSF (***)	167 117	108.031	5.582	23.057	27.714	32.625	20.529	9.688
Habitacões	110.178	104.796	2.332	20.831	26.639	31.707	18.701	9.250
Consumo	46.356	507	2.075	450	316	174	1.502	140
Outros fins	10 583	2.728	1.175	1.776	759	744	326	298
TOTAL	395 962	135.987	60.480	52.728	39.525	42.283	41.137	20.794
PRÓ-MEMÓRIA								
Operações de refinanciamento, refinanciadas e reestruturadas (****)	11 450	7.396	256	1.547	1.427	1.572	1.247	1.859

(*) Os montantes refletidos neste quadro são apresentados líquidos das correções de valor.

(**) Pequenas e médias empresas.

(***) Instituições sem fins lucrativos ao serviço das famílias.

(****) Líquido de imparidades.

c. Informação qualitativa sobre concentração de riscos por atividade e áreas geográficas

Dezembro de 2021 (Milhões de euros)

	TOTAL (*)	Espanha	Resto da União Europeia	América	Resto do mundo
Instituições de crédito	153.178	46.282	35.157	37.840	33.898
Administrações Públicas	122.518	53.621	15.822	41.510	11.564
Administração Central	101.719	38.601	15.451	36.397	11.269
Resto	20.799	15.020	371	5.113	295
Outras instituições financeiras	44.470	9.988	16.039	11.474	6.969
Sociedades não financeiras e empresários individuais	211.437	77.227	25.485	64.123	44.602
Construção e projetos imobiliários	8.594	3.029	662	2.050	2.853
Construção civil	10.345	5.641	1.210	1.030	2.465
Restantes finalidades	192.498	68.557	23.614	61.044	39.284
Grandes empresas	136.229	42.462	23.133	40.931	29.703
PME e empresários individuais	56.269	26.095	481	20.113	9.581
Resto dos agregados familiares e ISFLSF	141.747	89.769	2.715	40.819	8.444
Habitacões	95.200	73.145	1.645	18.455	1.955
Consumo	41.799	13.431	745	21.399	6.224
Outros fins	4.749	3.193	325	966	265
TOTAL	673.350	276.887	95.218	195.768	105.477

(*) A definição de risco para efeitos desta demonstração inclui as seguintes rubricas do balanço público: "Empréstimos e adiantamentos", "Valores representativos de dívida", "Instrumentos de capital próprio", "Derivados" (detidos para negociação e de cobertura), "Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas" e "Garantias concedidas". Os montantes refletidos neste quadro são apresentados após dedução das correções de valor efetuadas.

Dezembro de 2020 (Milhões de euros)

	TOTAL (*)	Espanha	Resto da União Europeia	América	Resto do mundo
Instituições de crédito	140.294	44.287	29.055	39.897	27.055
Administrações Públicas	125.311	61.944	12.660	37.756	12.951
Administração Central	103.104	46.614	12.324	31.477	12.689
Resto	22.207	15.330	336	6.279	262
Outras instituições financeiras	48.236	14.727	11.575	15.640	6.294
Sociedades não financeiras e empresários individuais	202.708	74.560	23.783	60.245	44.120
Construção e projetos imobiliários	8.182	3.384	202	1.899	2.697
Construção civil	10.385	5.275	1.349	1.183	2.578
Restantes finalidades	184.141	65.901	22.232	57.163	38.845
Grandes empresas	125.847	39.272	21.610	37.904	27.061
PME e empresários individuais	58.294	26.629	622	19.259	11.784
Resto dos agregados familiares e ISFLSF	138.544	88.633	2.882	36.690	10.339
Habitações	94.098	73.383	1.747	16.262	2.706
Consumo	39.442	12.117	719	19.264	7.342
Outros fins	5.004	3.133	416	1.164	291
TOTAL	655.093	284.151	79.955	190.228	100.759

(*) A definição de risco para efeitos desta demonstração inclui as seguintes rubricas do balanço público: "Empréstimos e adiantamentos", "Valores representativos de dívida", "Instrumentos de capital próprio", "Derivados" (detidos para negociação e de cobertura), "Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas" e "Garantias concedidas". Os montantes refletidos neste quadro são apresentados após dedução das correções de valor efetuadas.

Dezembro de 2019 (Milhões de euros)

	TOTAL (*)	Espanha	Resto da União Europeia	América	Resto do mundo
Instituições de crédito	106.462	23.050	37.933	31.717	13.762
Administrações Públicas	134.915	56.464	9.861	57.174	11.416
Administração Central	96.639	39.573	9.505	36.287	11.274
Resto	38.276	16.891	356	20.887	142
Outras instituições financeiras	52.281	13.822	19.763	15.736	2.960
Sociedades não financeiras e empresários individuais	231.964	70.753	25.932	92.178	43.101
Construção e projetos imobiliários	18.915	3.538	361	11.688	3.328
Construção civil	10.607	5.403	1.303	1.431	2.470
Restantes finalidades	202.442	61.812	24.268	79.059	37.303
Grandes empresas	147.573	37.393	23.279	61.838	25.063
PME e empresários individuais	54.869	24.419	989	17.221	12.240
Resto dos agregados familiares e ISFLSF	167.379	90.829	3.180	62.098	11.272
Habitações	110.178	75.754	725	30.557	3.142
Consumo	46.358	11.954	675	25.897	7.832
Outros fins	10.843	3.121	1.780	5.644	298
TOTAL	693.001	254.918	96.669	258.903	82.511

(*) A definição de risco para efeitos desta demonstração inclui as seguintes rubricas do balanço público: "Empréstimos e adiantamentos", "Valores representativos de dívida", "Instrumentos de capital próprio", "Derivados" (detidos para negociação e de cobertura), "Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas" e "Garantias concedidas". Os montantes refletidos neste quadro são apresentados após dedução das correções de valor efetuadas.

Este Anexo faz parte da Nota 7.2.7 das Contas Anuais consolidadas correspondentes ao exercício de 2021.

ANEXO XII. Informação adicional sobre concentração de riscos

a. Exposição ao risco soberano

Em seguida, é apresentada a discriminação da exposição dos ativos financeiros ao risco soberano a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, sem considerar os derivativos, instrumentos de capital próprio, compromissos e garantias concedidos segundo o tipo de contraparte em cada um dos países, tendo em conta a residência da contraparte e sem ter em conta os ajustamentos decorrentes de avaliação nem as correções de valor constituídas para o efeito:

Exposição por países (Milhões de euros)	Risco soberano		
	2021	2020	2019
Espanha	52.927	60.916	55.575
Itália	13.720	10.270	7.810
Turquia	5.868	7.578	7.999
Portugal	697	1.067	924
Alemanha	212	342	224
França	124	108	93
Países Baixos	3	—	1
Roménia	461	459	480
Resto da Europa	522	244	185
Subtotal Europa	74.534	80.984	73.291
México	34.872	31.237	32.630
Estados Unidos	1.841	14.217	19.802
Colômbia	2.676	1.466	1.828
Peru	805	1.539	1.557
Argentina	850	706	582
Venezuela	—	21	7
Restantes países	5.871	5.559	3.726
Subtotal restantes países	46.915	54.746	60.131
Total de risco em instrumentos financeiros	121.449	135.729	133.421

A exposição a riscos soberanos apresentada no quadro anterior inclui as posições detidas em valores representativos de dívida pública dos países em que o Grupo opera, para a gestão do risco de taxa de juro do balanço das entidades do Grupo por parte do COAP nos referidos países, bem como a cobertura por parte das companhias de seguros do Grupo dos compromissos decorrentes de pensões e seguros.

Em seguida, é apresentada a discriminação, por tipos de instrumentos financeiros, da exposição total das instituições de crédito do Grupo a riscos soberanos a 31 de dezembro de 2021, com o critério exigido pela EBA:

Exposição ao risco soberano por países da União Europeia. Dezembro de 2021 (Milhões de euros)

	Valores representativos de dívida líquidos de Posições Curtas	Empréstimos e adiantamentos	Derivados						Total	%
			Exposição Direta			Exposição Indireta				
			Nacionais	Justo valor +	Justo valor -	Nacionais	Justo valor +	Justo valor -		
Espanha	25.596	12.542	288	5	(19)	12	3.084	(2.883)	38.626	40%
Itália	9.257	16	—	—	—	(1.146)	747	(1.865)	7.008	7%
Portugal	(304)	128	—	—	—	(2)	—	(3)	(180)	—%
Alemanha	69	—	—	—	—	(54)	47	—	61	—%
França	(1.169)	25	—	—	—	841	1.588	(879)	407	—%
Países Baixos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—%
Roménia	461	—	—	—	—	—	—	—	461	—%
Resto da União Europeia	(415)	88	295	4	(1)	293	316	(1)	578	1%
Total de exposição ao risco soberano União Europeia	33.495	12.799	583	9	(20)	(57)	5.782	(5.630)	46.962	48%
México	21.997	5.102	5.550	6	(206)	(4)	—	—	32.445	33%
Estados Unidos	1.732	—	—	—	—	(4)	1.820	(1.820)	1.728	2%
Turquia	5.591	236	—	—	—	—	3	(3)	5.827	6%
Restantes países	7.611	2.223	—	5	—	721	42	(7)	10.596	11%
Total restantes países	36.932	7.560	5.550	11	(206)	712	1.865	(1.830)	50.594	52%
Total	70.427	20.359	6.134	19	(225)	656	7.647	(7.460)	97.556	100%

Nesta tabela, são apresentadas as posições de risco soberano com critérios do EBA. Assim, o risco soberano dos países da União Europeia das entidades de seguros do Grupo (10.101 milhões de euros a 31 de dezembro de 2021) não está incluído. Inclui derivados de crédito CDS (Credit Default Swaps) que são apresentados pelo seu justo valor.

Este Anexo faz parte das Notas 7.2.8 das Contas Anuais consolidadas correspondentes ao exercício de 2021.

B. Concentração de riscos no setor promotor e imobiliário em Espanha

Informação quantitativa sobre atividades no mercado imobiliário em Espanha

Em seguida, apresentam-se os dados sobre os créditos de projetos imobiliários a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019:

Financiamentos efetuados pelas instituições de crédito à construção, projetos imobiliários e aquisição de habitações (Milhões de euros)									
	Montante bruto			Excedente sobre o valor da garantia			Imparidade de valor acumulado		
	2021	2020	2019	2021	2020	2019	2021	2020	2019
Financiamento à construção e projetos imobiliários (incluindo terreno) (negócios em Espanha)	2.123	2.565	2.649	455	650	688	(197)	(281)	(286)
<i>Dos quais: cobrança duvidosa</i>	337	473	567	132	213	271	(142)	(230)	(252)
<i>Pró-memória:</i>									
Ativos em perda	2.155	2.288	2.265						
<i>Pró-memória</i>									
Empréstimos a clientes, excluindo Administrações Públicas (negócios em Espanha) (montante escriturado)	168.734	162.600	185.893						
Ativo total (negócios totais) (montante escriturado)	662.885	733.797	695.471						
Diminuição de valor e provisões para exposições classificadas como normais (negócios totais)	(4.610)	(4.909)	(4.934)						

Em seguida, descreve-se detalhadamente o risco de crédito imobiliário em função da tipologia das garantias associadas:

Financiamentos efetuados pelas instituições de crédito à construção, projetos imobiliários e aquisição de habitações (Milhões de euros)			
	2021	2020	2019
Sem garantia imobiliária	248	372	298
Com garantia imobiliária	1.875	2.193	2.351
Edifícios e outras construções concluídos	1.172	1.307	1.461
Habitação	936	991	1.088
Resto	235	316	373
Edifícios e outras construções em construção	517	614	545
Habitações	509	430	348
Resto	8	184	197
Terrenos	186	272	345
Terreno urbano consolidado	124	143	240
Outros terrenos	62	129	105
Total	2.123	2.565	2.649

A 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, 55,2%, 51,0% e 55,2% do crédito a promotores está garantido por edifícios (79,9%, 75,8% e 74,5% habitações) e apenas 8,8%, 10,6% e 13,0% por terrenos, dos quais 66,6%, 52,6% e 69,6% são terrenos urbanizados, respetivamente.

A informação relativa às garantias financeiras a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 é apresentada no quadro seguinte:

Garantias financeiras (Milhões de euros)			
	2021	2020	2019
Garantias financeiras concedidas em relação à construção e projetos imobiliários	56	58	44
Montante registado no passivo do balanço	3	5	5

A informação relativa ao risco da carteira hipotecária retalhista (aquisição de habitação) a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 é apresentada nos quadros seguintes:

	Financiamentos efetuados pelas instituições de crédito à construção, projetos imobiliários e aquisição de habitações. (Milhões de euros)					
	Montante escriturado bruto			Das quais: cobrança duvidosa		
	2021	2020	2019	2021	2020	2019
Empréstimos para aquisição de habitação	74.094	74.689	76.961	2.748	2.841	2.943
<i>Sem hipoteca imobiliária</i>	1.631	1.693	1.672	13	20	22
<i>Com hipoteca imobiliária</i>	72.463	72.996	75.289	2.735	2.821	2.921

Em seguida, é apresentada a informação do rácio "Loan to value" para a carteira do quadro anterior:

	LTV em créditos com hipoteca imobiliária para aquisição de habitação (atividades em Espanha) (Milhões de euros)					
	Risco total sobre o montante da última avaliação disponível (Loan to value – LTV)					
	Inferior ou igual a 40%	Superior a 40% e inferior ou igual a 60%	Superior a 60% e inferior ou igual a 80%	Superior a 80% e inferior ou igual a 100%	Superior a 100%	Total
Montante bruto dezembro 2021	15.189	18.107	22.782	9.935	6.449	72.463
<i>Do qual: Cobrança duvidosa</i>	216	327	462	483	1.246	2.735
Montante bruto dezembro 2020	15.197	18.891	20.716	10.624	7.568	72.996
<i>Do qual: Cobrança duvidosa</i>	170	294	426	470	1.461	2.821
Montante bruto dezembro 2019	15.105	19.453	20.424	11.827	8.480	75.289
<i>Do qual: Cobrança duvidosa</i>	182	313	506	544	1.376	2.921

A 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, o stock de crédito aos agregados familiares com garantia hipotecária para a aquisição de habitação tinha um LTV médio de 46%, 46% e 47% respetivamente.

Em seguida, discriminam-se os ativos adjudicados, adquiridos, comprados ou trocados por dívida, procedentes de financiamentos concedidos relativos aos negócios em Espanha, bem como as participações e financiamentos a entidades não consolidadas detentoras desses ativos:

	Informação sobre ativos recebidos para pagamento de dívidas pelo Grupo BBVA (atividades em Espanha) (Milhões de euros)											
	Valor contabilístico bruto			Correções de valor por imparidade de ativos			Das quais: Correções de valor por imparidade de ativos desde o momento de adjudicação			Valor contabilístico líquido		
	2021	2020	2019	2021	2020	2019	2021	2020	2019	2021	2020	2019
Ativos imobiliários procedentes de financiamentos destinados a empresas de construção e projetos imobiliários	654	913	1.048	(407)	(486)	(555)	(214)	(234)	(266)	247	427	493
Edifícios concluídos	196	363	378	(94)	(144)	(150)	(44)	(60)	(58)	102	219	228
<i>Habitações</i>	87	212	221	(39)	(75)	(81)	(17)	(33)	(33)	48	137	140
<i>Resto</i>	109	151	157	(55)	(69)	(69)	(27)	(27)	(25)	54	82	88
Edifícios em construção	23	30	79	(17)	(21)	(44)	(6)	(10)	(24)	6	9	35
<i>Habitações</i>	22	29	78	(16)	(20)	(43)	(6)	(10)	(24)	6	9	35
<i>Resto</i>	1	1	1	(1)	(1)	(1)	—	—	—	—	—	—
Terreno	435	520	591	(296)	(321)	(361)	(164)	(164)	(184)	139	199	230
<i>Terrenos urbanizados</i>	406	485	547	(281)	(303)	(338)	(153)	(150)	(167)	125	182	209
<i>Outros terrenos</i>	29	35	44	(15)	(18)	(23)	(11)	(14)	(17)	14	17	21
Ativos imobiliários procedentes de financiamentos hipotecários a agregados familiares para aquisição de habitação	970	1.128	1.192	(520)	(593)	(612)	(154)	(163)	(153)	450	535	580
Outros ativos imobiliários recebidos em pagamento de dívidas	494	481	451	(264)	(259)	(233)	(62)	(48)	(37)	230	222	218
Instrumentos de capital, participações e financiamentos a sociedades não consolidadas detentoras desses ativos	708	1.310	1.380	(449)	(450)	(293)	(410)	(412)	(255)	259	860	1.087
Total	2.826	3.832	4.071	(1.640)	(1.788)	(1.693)	(840)	(857)	(711)	1.186	2.044	2.378

A 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, o Grupo detinha um total de 654, 913 e 1048 milhões de euros, respetivamente, em ativos imobiliários ao valor bruto contabilístico, procedentes de financiamentos a empresas de construção e projetos imobiliários, com uma cobertura média de 62,2%, 53,2% e 53,0%, respetivamente.

Os ativos imobiliários provenientes de financiamentos hipotecários a agregados familiares para a aquisição de habitação ascendiam a um valor bruto contabilístico, a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, de 970, 1128 e 1192 milhões de euros, com uma cobertura média de 53,6%, 52,6% e 51,3%.

A 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, o montante total dos ativos imobiliários no balanço do Grupo (negócios em Espanha), incluindo os restantes ativos imobiliários recebidos em pagamento de dívidas, ascendia a um valor bruto contabilístico de 2118, 2522 e 2691 milhões de euros, com uma cobertura média de 56,2%, 53,1% e 52,0, respetivamente.

Este Anexo faz parte da Nota 7 das Contas Anuais consolidadas correspondentes ao exercício de 2021.

c. Concentração de riscos por geografias

Em seguida, é apresentada a discriminação dos saldos dos instrumentos financeiros que figuram registados nos balanços consolidados anexos, segundo a sua concentração por áreas geográficas, atendendo à residência do cliente ou da contraparte e sem ter em conta correções de valor constituídas para o efeito a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019:

Riscos por áreas geográficas. Dezembro de 2021 (Milhões de euros)								
	Espanha	Resto da Europa	México	EUA	Turquia	América do Sul	Resto	Total
Derivados	4.145	15.783	1.511	4.706	945	3.248	594	30.933
Instrumentos de capital próprio (*)	3.682	12.510	3.885	1.273	80	206	951	22.587
Valores representativos de dívida	43.336	22.288	32.042	4.418	5.677	6.237	6.993	120.990
Bancos centrais	—	15	—	—	—	2.527	106	2.648
Administrações públicas	40.653	15.608	29.771	1.839	5.669	2.813	5.156	101.508
Instituições de crédito	1.401	2.341	1.213	142	8	275	480	5.860
Outras sociedades financeiras	619	1.878	270	903	1	402	132	4.203
Sociedades não financeiras	662	2.447	788	1.535	—	220	1.118	6.770
Empréstimos e adiantamentos	177.851	64.238	60.208	9.319	36.743	42.182	9.984	400.525
Bancos centrais	865	2.832	—	—	3.991	1.442	24	9.154
Administrações públicas	12.542	256	5.102	—	236	1.733	490	20.359
Instituições de crédito	7.360	29.901	1.452	361	2.695	1.221	2.247	45.238
Outras sociedades financeiras	4.583	14.183	985	1.521	954	1.165	851	24.242
Sociedades não financeiras	56.643	13.993	24.930	7.403	19.500	19.024	6.250	147.743
Agregados familiares	95.857	3.072	27.740	35	9.368	17.596	122	153.789
Total de risco em ativos financeiros	229.013	114.819	97.647	19.718	43.445	51.873	18.521	575.035
Compromissos de empréstimo concedidos	35.604	37.313	17.662	13.239	6.359	7.926	1.516	119.618
Garantias financeiras concedidas	2.426	3.363	16	451	4.163	993	308	11.720
Outros compromissos e outras garantias concedidas	14.516	6.995	2.127	2.070	3.529	2.402	2.965	34.604
Garantias e compromissos contingentes concedidos	52.546	47.671	19.805	15.760	14.050	11.321	4.789	165.941
Total de risco em instrumentos financeiros	281.559	162.489	117.451	35.477	57.496	63.194	23.309	740.976

(*) Os instrumentos de capital próprio são apresentados líquidos de ajustamentos decorrentes de avaliação.

Riscos por áreas geográficas. Dezembro de 2020 (Milhões de euros)

	Espanha	Resto da Europa	México	EUA	Turquia	América do Sul	Resto	Total
Derivados	8.419	17.811	2.292	8.350	349	2.162	800	40.183
Instrumentos de capital próprio (*)	2.196	9.627	3.197	925	65	260	420	16.690
Valores representativos de dívida	56.552	18.932	29.392	5.097	7.466	5.907	6.287	129.632
Bancos centrais	—	—	—	—	—	2.535	100	2.635
Administrações públicas	48.765	12.320	26.567	2.412	7.449	2.547	4.641	104.701
Instituições de crédito	1.680	2.383	1.542	214	14	205	681	6.718
Outras sociedades financeiras	5.466	1.804	404	897	2	439	163	9.175
Sociedades não financeiras	641	2.426	879	1.574	—	180	702	6.402
Empréstimos e adiantamentos	168.849	50.691	57.787	8.335	40.373	39.081	9.964	375.080
Bancos centrais	1.301	37	235	204	3.408	1.060	37	6.282
Administrações públicas	12.712	328	4.671	—	181	1.401	732	20.026
Instituições de crédito	644	23.123	2.888	1.477	217	830	3.762	32.940
Outras sociedades financeiras	3.742	10.826	2.489	946	1.165	756	723	20.647
Sociedades não financeiras	55.314	13.078	22.878	5.670	23.963	18.215	4.573	143.691
Agregados familiares	95.136	3.298	24.626	38	11.439	16.819	137	151.493
Total de risco em ativos financeiros	236.016	97.061	92.667	22.706	48.253	47.410	17.471	561.585
Compromissos de empréstimo concedidos	35.096	32.327	15.748	33.644	7.691	6.530	1.548	132.584
Garantias financeiras concedidas	850	3.302	24	714	4.415	1.013	348	10.665
Outros compromissos e outras garantias concedidas	15.474	8.224	1.618	1.922	3.403	2.883	2.666	36.190
Garantias e compromissos contingentes concedidos	51.419	43.853	17.391	36.280	15.508	10.425	4.563	179.440
Total de risco em instrumentos financeiros	287.436	140.914	110.058	58.986	63.761	57.836	22.034	741.025

(*) Os instrumentos de capital próprio são apresentados líquidos de ajustamentos decorrentes de avaliação.

Riscos por áreas geográficas. Dezembro de 2019 (Milhões de euros)

	Espanha	Resto da Europa	México	EUA	Turquia	América do Sul	Resto	Total
Derivados	5.241	16.603	1.328	6.354	189	1.788	729	32.232
Instrumentos de capital próprio (*)	3 745	6.184	3.829	1.311	55	268	247	15.639
Valores representativos de dívida	48.806	13.283	28.053	17.733	7.934	5.383	4.210	125.403
Bancos centrais	—	—	—	—	—	1.785	70	1.855
Administrações públicas	41.510	9.403	25.852	14.465	7.921	2.732	2.846	104.728
Instituições de crédito	1.237	1.672	658	150	9	263	611	4.600
Outras sociedades financeiras	5.643	1.001	317	2.085	3	433	136	9.619
Sociedades não financeiras	416	1.207	1.226	1.034	1	170	548	4.602
Empréstimos e adiantamentos	171.673	49.757	63.505	65.044	45.874	40.787	9.264	445.903
Bancos centrais	14	—	—	—	3.647	684	475	4.820
Administrações públicas	14.477	394	6.820	5.342	111	1.536	637	29.317
Instituições de crédito	6.626	18.274	2.050	648	1.996	1.012	2.112	32.717
Outras sociedades financeiras	3.103	13.351	1.611	2.313	1.248	704	752	23.082
Sociedades não financeiras	50.718	14.215	24.823	34.960	26.099	17.963	5.130	173.908
Agregados familiares	96.735	3.523	28.201	21.781	12.773	18.888	158	182.059
Total de risco em ativos financeiros	229.465	85.827	96.715	90.442	54.052	48.226	14.450	619.177
Compromissos de empréstimo concedidos	33.146	26.687	17.361	35.185	8.665	8.060	1.819	130.923
Garantias financeiras concedidas	3.182	1.605	656	754	3.170	911	705	10.984
Outros compromissos e outras garantias concedidas	16 204	9.125	1.534	2.075	5.065	2.808	2.397	39.209
Garantias e compromissos contingentes concedidos	52 532	37.417	19.551	38.014	16.900	11.779	4.922	181.116
Total de risco em instrumentos financeiros	281.997	123.244	116.266	128.456	70.952	60.005	19.372	800.293

(*) Os instrumentos de capital próprio são apresentados líquidos de ajustamentos decorrentes de avaliação.

A discriminação dos principais saldos em moeda estrangeira, tendo em conta as moedas mais significativas que os integram, que constam dos balanços consolidados anexos é apresentada no Anexo VII.

A discriminação dos principais saldos em moeda estrangeira, tendo em conta as moedas mais significativas que os integram, que constam dos balanços consolidados anexos é apresentada no Anexo VII.

Em seguida, é apresentada a discriminação dos empréstimos e adiantamentos, na epígrafe "Ativos financeiros pelo custo amortizado", desvalorizados por área geográfica a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019:

Ativos desvalorizados por área geográfica (Milhões de euros)			
	2021	2020	2019
Espanha	8.143	8.199	8.616
Resto da Europa	104	118	175
México	1.921	1.767	1.478
América do Sul	1.744	1.703	1.769
Turquia	2.746	2.889	3.289
Resto do mundo (*)	—	2	634
RISCOS DE COBRANÇA DUVIDOSA OU EM IMPARIDADE	14.657	14.678	15.959

(*) No exercício de 2019, inclui-se o saldo das sociedades do Grupo nos Estados Unidos incluídas na venda à PNC (ver Notas 1.3, 3 e 21).

Este Anexo faz parte da Nota 7.2.8 das Contas Anuais consolidadas correspondentes ao exercício de 2021.

ANEXO XIII. Relatório bancário anual – Relato para cumprimento do artigo 89.º da Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e sua transposição para o ordenamento jurídico espanhol mediante a Lei 10/2014

Dezembro de 2021 (Milhões de euros)

País	Pagamentos de caixa do Imposto sobre as Sociedades (*)	Despesas por imposto sobre as sociedades	Lucro antes de impostos	Margem bruta	N.º de funcionários (**)	Atividade	Sociedade principal
Espanha (***)	90	901	1.030	6.161	23.933	Serviços bancários, Financeira e Atividade de Seguros	BBVA S.A.
México	360	957	3.532	7.448	40.238	Serviços bancários, Financeira e Atividade de Seguros	BBVA Mexico, S.A.
Turquia	330	437	1.851	3.145	20.063	Serviços bancários, Financeira e Atividade de Seguros	Garanti BBVA AS
Estados Unidos (****)	34	108	586	1.502	285	Serviços bancários, financeira	BBVA, S.A. -Sucursal de Nova Iorque
Peru	173	120	385	1.093	5.780	Serviços bancários, financeira	BBVA Banco Continental S.A.
Colômbia	90	101	338	889	6.721	Serviços bancários, Financeira e Atividade de Seguros	BBVA Colombia S.A.
Argentina	27	39	129	816	5.364	Serviços bancários, Financeira e Atividade de Seguros	Banco BBVA Argentina S.A.
Uruguai	16	7	29	134	579	Serviços bancários, financeira	BBVA Uruguay S.A.
Chile	12	16	71	133	714	Financeira	Forum Servicios Financieros, S.A.
Reino Unido	8	8	61	108	117	Serviços bancários	BBVA, S.A. -Sucursal de Londres
Roménia	4	7	41	106	1.119	Serviços bancários, financeira	Garanti Bank SA
Portugal	9	15	47	95	440	Serviços bancários, financeira	BBVA, S.A. -Sucursal de Portugal
Hong Kong	8	9	57	80	90	Serviços bancários	BBVA,S.A. -Sucursal de Hong Kong
Malta	4	2	21	77	14	Serviços bancários	Garanti BBVA AS -Sucursal de La Valeta
Países Baixos	—	6	23	70	207	Serviços bancários, financeira	Garantibank BBVA International N.V.
Itália	28	17	57	66	52	Serviços bancários	BBVA, S.A. -Sucursal de Milão
França	7	9	42	61	63	Serviços bancários	BBVA, S.A. -Sucursal de Paris
Venezuela	1	5	7	56	1.748	Serviços bancários, Financeira e Atividade de Seguros	BBVA Banco Provincial, S.A.
Alemanha	27	5	26	40	37	Serviços bancários	BBVA, S.A. -Sucursal de Frankfurt
Suíça	6	2	8	39	117	Serviços bancários, financeira	BBVA (Suíça) S.A.
Bolívia	3	3	12	28	468	Pensões	BBVA Previsión AFP SA
Chipre	3	5	21	23	106	Serviços bancários	Garanti BBVA AS -Sucursal de Nicósia
Singapura	2	3	18	22	12	Serviços bancários	BBVA S.A. -Sucursal de Singapura
Taiwan	—	(1)	(2)	7	11	Serviços bancários	BBVA S.A. -Sucursal de Taipé
Curaçao	—	—	4	7	16	Serviços bancários, financeira	Banco Provincial Overseas N.V.
China	—	—	1	6	27	Serviços bancários	BBVA S.A. -Sucursal de Xangai
Bélgica	—	—	4	5	22	Serviços bancários	BBVA S.A. -Sucursal de Bruxelas
Brasil	—	—	—	2	6	Financeira	BBVA Brasil Banco de Investimento, S.A.
Finlândia	—	—	1	—	—	Financeira	Holvi Payment Service OY
Japão	—	—	(1)	—	4	Serviços bancários	BBVA,S.A. -Sucursal de Tóquio
Paraguai	10	—	—	—	—	Serviços bancários, financeira	BBVA Paraguay S.A.
Total	1.252	2.781	8.399	22.219	108.353		

(*) Os montantes de "Pagamentos de caixa do imposto sobre as sociedades" estão muito condicionados e resultam fundamentalmente da metodologia de cálculo dos pagamentos fracionados previsto na legislação reguladora do Imposto sobre as Sociedades nas diversas geografias, ocorrendo diferenças entre os pagamentos fracionados realizados no ano em curso e a devolução de pagamentos fracionados de exercícios anteriores que pode resultar, uma vez apresentadas as declarações definitivas do Imposto. A este respeito, indica-se também que é normal existirem diferenças entre os montantes de "Pagamentos de caixa do imposto sobre as sociedades" e "Despesa com o imposto sobre as sociedades", já que o imposto pago no exercício não está necessariamente relacionado diretamente com o Lucro antes de impostos existente numa jurisdição, como tem em conta os pagamentos (e reembolsos) do imposto no que respeita aos lucros obtidos em exercícios anteriores, bem como os pagamentos fracionados realizados no exercício em curso e a retenção de impostos suportados. No entanto, a "Despesa com o imposto sobre as sociedades" para o exercício em curso está mais diretamente relacionada com o Lucro antes de impostos existente para um exercício concreto.

(**) Número de funcionários a tempo inteiro. Não inclui os 21 funcionários dos escritórios de representação.

(***) Em Espanha, o saldo de "Lucro antes de impostos" integra a mais-valia gerada no exercício de 2021 em consequência da venda do negócio nos EUA, que na conta de resultados está classificado na rubrica de "Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas". Da mesma forma, o saldo de "Despesa com o imposto sobre as sociedades" em Espanha está muito condicionado porque integra os efeitos fiscais associados à venda do negócio nos EUA, que na conta de resultados está classificado na rubrica de "Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas".

(****) Nos EUA, o saldo de "Lucro antes de impostos", "Despesa com o imposto sobre as sociedades" e "Margem bruta" incorpora o que foi gerado pelo negócio bancário nos Estados Unidos até ao momento da sua venda, que está classificado na rubrica "Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas". No que diz respeito ao número de funcionários nos EUA, não inclui os funcionários que a 31 de dezembro já não fazem parte do Grupo em resultado da venda das atividades bancárias nos EUA.

A margem bruta total do Grupo que consta da tabela anterior não corresponde à existente na conta de resultados, já que o total da margem bruta da referida tabela compreende também a margem bruta gerada, até ao momento da sua venda, pelas sociedades dos Estados Unidos vendidas, cujo "Lucro antes de impostos" e "Despesa com o imposto sobre as sociedades" estão classificados na rubrica de "Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas".

Os resultados das sucursais aqui discriminados integram-se nas empresas-mãe de que dependem dentro das demonstrações financeiras consolidadas.

A 31 de dezembro de 2021, o rendimento dos ativos do Grupo, calculado ao dividir o "Resultado consolidado do exercício" pelo "Total de ativos", é de 0,85%.

Durante o ano de 2021 ⁽¹⁾, o Grupo BBVA não recebeu auxílios estatais direcionados ao setor financeiro que tenham por objetivo promover o desenvolvimento da atividade bancária e que sejam significativos. Esta declaração é realizada para efeitos do previsto no artigo 89.º da Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho (relativa ao acesso à atividade das instituições de crédito e à supervisão prudencial das instituições de crédito e das sociedades de investimento) e sua transposição para o ordenamento jurídico espanhol mediante a Lei 10/2014 de Ordenação, Supervisão e Solvência das Instituições de Crédito, de 26 de junho.

⁽¹⁾ O BBVA anunciou, através do Facto Relevante enviado à CNMV: (i) com data de 27/07/2012, o encerramento da aquisição do UNNIM Banc, S.A. e (ii) com data de 24/04/2015, o encerramento da aquisição do Catalunya Banc, S.A.

Glossário de termos

Ações próprias	Inclui o montante dos instrumentos de capital próprios na posse da instituição.
Ativos em perda	Ativos desconhecidos do balanço por se considerar remota a recuperação de qualquer montante registado, sem prejuízo das ações que possam ser levadas a cabo para tentar obter o pagamento até que se tenham extinguido definitivamente os direitos a recebê-lo, seja por prescrição, remissão de dívida ou outras causas.
Ativos financeiros em imparidade	O modelo de imparidade de "perdas esperadas" aplica-se aos ativos financeiros avaliados ao custo amortizado e aos ativos financeiros avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral acumulado, exceto no caso dos investimentos em instrumentos de capital próprio e aos contratos de garantias financeiras e compromissos de empréstimo unilateralmente revogáveis pela Instituição. Da mesma forma, excluem-se do modelo de imparidade todos os instrumentos financeiros avaliados pelo justo valor com alteração nos resultados. A norma classifica os instrumentos financeiros em três categorias, que dependem da evolução do seu risco de crédito desde o momento do reconhecimento inicial. A primeira categoria reúne as operações reconhecidas inicialmente (<i>Stage 1</i>), a segunda compreende as operações para as quais foi identificado um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial (<i>Stage 2</i>) e a terceira as operações desvalorizadas (<i>Stage 3</i>).
Ativos financeiros pelo custo amortizado	Ativos financeiros que não cumprem a definição de ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados e que resultam das atividades normais das instituições financeiras para obter fundos, independentemente da respetiva instrumentalização ou vencimento.
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	Instrumentos financeiros com fluxos de caixa determinados ou determináveis e em que se recuperará todo o pagamento realizado pela entidade, excluindo por razões imputáveis à solvência do devedor. Esta categoria compreende os investimentos da atividade típica de crédito e as dívidas contraídas pelos compradores de bens, ou utilizadores de serviços, que fazem parte da atividade da instituição. Também inclui todos os contratos de locação financeira nos quais as filiais consolidadas atuam como locatários.
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda	Um ativo não corrente, ou um grupo alienável, cujo valor escriturado se pretende recuperar, fundamentalmente, através da respetiva venda, em vez da sua utilização contínua, e cumpra os seguintes requisitos: a) Que esteja disponível para venda imediata no estado e forma existentes à data do balanço, de acordo com o costume e as condições habituais para a venda destes ativos. b) Que a sua venda se considere altamente provável.
Ativos ponderados pelo risco (APR)	Exposição ao risco da instituição ponderada por uma percentagem obtida a partir da norma aplicável (método padrão) ou de modelos internos
Ativos por direito de utilização	Ativos que representam o direito do locatário a utilizar um ativo subjacente durante o prazo da locação.
Ativos por impostos correntes	Montantes a recuperar por impostos nos próximos doze meses.
Ativos por impostos diferidos	Impostos a recuperar em exercícios futuros, incluindo os derivados de bases tributáveis negativas ou de créditos por deduções ou bonificações fiscais com compensação pendente.
Ativos corpóreos	Imóveis, terrenos, mobiliário, veículos, equipamentos informáticos e outras instalações propriedade da instituição ou adquiridas em regime de locação financeira.
Ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	Instrumentos designados pela instituição, desde o início, como ao justo valor com alterações nos resultados. Uma entidade apenas poderá designar um instrumento financeiro ao justo valor com alterações nos resultados quando, ao fazê-lo, se obtenha informação mais relevante, devido ao facto de: a) Com isso, se eliminar ou reduzir significativamente alguma incoerência na avaliação ou no reconhecimento (por vezes, designada por "falta de balanceamento contabilística") que, de outra forma, surgiria ao utilizar diferentes critérios para avaliar ativos e passivos ou para obter ganhos e perdas sobre os mesmos com bases diferentes. Poderá ser aceitável designar apenas alguns elementos de um grupo de ativos financeiros ou passivos financeiros semelhantes, sempre que, ao fazê-lo, se consiga uma redução significativa (e, possivelmente, uma maior redução do que com outras designações permitidas) na incoerência. b) O rendimento de um grupo de ativos ou passivos financeiros ser gerido ou avaliado segundo o critério do justo valor, de acordo com uma estratégia de investimento ou de gestão do risco documentada pela entidade, e de a informação relativa a esse grupo ser transmitida internamente, de acordo com o critério do justo valor, ao pessoal essencial da administração da entidade. São ativos financeiros geridos em conjunto com os "passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro" avaliados pelo justo valor, com derivados financeiros cujo objetivo e efeito é reduzir significativamente a respetiva exposição a variações do seu justo valor ou com passivos financeiros e derivados que têm por objetivo reduzir significativamente a exposição global ao risco da taxa de juro. Incluem-se nestes capítulos tanto o investimento como os depósitos de clientes através dos seguros de vida em que o tomador assume o risco do investimento denominados "unit links".

Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente ao justo valor com alteração nos resultados	Os ativos financeiros registados nesta epígrafe são atribuídos a um modelo de negócio cujo objetivo se concretiza obtendo fluxos de caixa contratuais e/ou vendendo ativos financeiros mas em que os fluxos de caixa contratuais não cumpriram as condições do teste do SPPI.
Ativos e passivos financeiros detidos para negociação	Ativos e passivos financeiros adquiridos com o objetivo de beneficiar a curto prazo das suas variações de valor. Também incluem os derivados financeiros que não se consideram de cobertura contabilística e, no caso dos passivos financeiros detidos para negociação, os passivos financeiros originados pela venda definitiva de ativos financeiros adquiridos temporariamente ou recebidos em empréstimo ("posições curtas").
Acordo conjunto	Um acordo relativamente ao qual duas ou mais partes exercem o controlo conjunto.
Ajustamento por avaliação de crédito (CVA)	O ajustamento por avaliação de crédito é um ajustamento efetuado na avaliação dos derivados OTC (ativos) para refletir no seu justo valor a possibilidade de que a contraparte não cumpra e que não se venha a receber o valor total de mercado da operação.
Ajustamento por avaliação de débito (DVA)	O ajustamento por avaliação de crédito é um ajustamento efetuado na avaliação dos derivados OTC (passivos) para refletir no seu justo valor a possibilidade de que a contraparte não cumpra e que não se venha a receber o valor total de mercado da operação.
Locações	Um direito a receber, para o locador, e uma obrigação de pagar, para o locatário, uma corrente de fluxos de caixa constituída, essencialmente, pela mesma combinação de pagamentos de capital e juros que num contrato de empréstimo. a. Uma locação é classificada como locação financeira quando se transferem substancialmente todos os riscos e lucros inerentes à propriedade do ativo objeto do contrato. b) É classificada como locação operacional quando não se trata de uma locação com caráter financeiro.
Basis risk	Riscos derivados da cobertura de exposição a uma taxa de juro instrumentalizada mediante a exposição a outra taxa de juro, de acordo com outras condições ligeiramente diferentes.
Lucro básico por ação	É determinado ao dividir o "Atribuível aos proprietários da empresa-mãe" pelo número médio ponderado das ações em circulação durante o exercício ou período; excluindo o número médio das ações próprias detidas em tesouraria.
Lucro diluído por ação	É determinado de forma semelhante ao lucro básico por ação, ajustando o número médio ponderado das ações em circulação e, conforme o caso, o resultado atribuído aos proprietários da empresa-mãe, para ter em conta o potencial efeito de diluição de determinados instrumentos financeiros que podem gerar a emissão de novas ações (compromissos com funcionários com base em opções sobre ações, garantias sobre as ações dos proprietários da empresa-mãe, emissões de dívida convertível, etc.).
Capital de nível 1 adicional (T1)	Inclui: participações preferenciais e títulos perpétuos eventualmente convertíveis e deduções.
Capital de nível 1 normal (CET 1)	Inclui: capital, reservas da sociedade-mãe, reservas nas sociedades consolidadas, interesses minoritários, a cobertura genérica contabilizável, títulos convertíveis, deduções e o lucro atribuído líquido.
Capital de nível 2 (T2)	Inclui: subordinadas, participações preferenciais e interesses minoritários.
Capital económico	Métodos ou práticas que permitem aos bancos avaliar riscos e alocar capital para cobertura dos efeitos económicos das atividades de risco.
Stage (categoria de risco)	A norma classifica os instrumentos financeiros em três categorias, que dependem da evolução do seu risco de crédito desde o momento do reconhecimento inicial. A primeira categoria reúne as operações reconhecidas inicialmente (<i>Stage 1</i>), a segunda compreende as operações para as quais foi identificado um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial (<i>Stage 2</i>) e a terceira as operações desvalorizadas (<i>Stage 3</i>).
Obrigações hipotecárias	Ativo financeiro ou título de rendimento fixo emitido com a garantia da carteira de empréstimos hipotecários da entidade de crédito emitente.
Obrigações territoriais	Ativo financeiro ou título de rendimento fixo emitido com a garantia da carteira de empréstimos do setor público da entidade de crédito emitente.
Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro	Cobre o câmbio nas taxas de câmbio por investimentos no estrangeiro, realizados em moeda estrangeira.
Coberturas dos fluxos de caixa	Cobrem a exposição à variação dos fluxos de caixa atribuídos a um risco específico associado a um ativo ou passivo ou a uma transação prevista altamente provável, sempre que possa afetar a conta de resultados.
Coberturas de justo valor	Cobrem a exposição à variação no justo valor de ativos ou passivos ou de compromissos definitivos ainda não reconhecidos, ou de uma parte identificada dos referidos ativos, passivos ou compromissos definitivos, atribuível a um risco específico, sempre que possa afetar a conta de resultados.
Almofada de capital anticíclico	Este é um requisito de capital exigido a todos os bancos durante as fases expansionistas do ciclo de crédito. O CCA pretende abrandar o crescimento excessivo do crédito total (ou de um segmento de crédito) acima de níveis sustentáveis. Esta almofada permite aos bancos fortalecer a sua solvência em fases expansionistas, podendo assim absorver potenciais perdas de crédito que ocorram em fases recessivas do ciclo para, desta forma, minimizar o impacto negativo de uma contração no fluxo de financiamento bancário para a economia em tempos de crise.

Concentrações de atividades empresariais	Uma concentração de atividade empresariais é uma operação, ou qualquer outro evento através do qual uma instituição obtém o controlo de uma ou mais atividades empresariais.
Comissões	Os rendimentos e despesas a título de comissões e honorários semelhantes são reconhecidos na conta de resultados consolidados com critérios distintos, de acordo com a sua natureza. Os mais significativos são: – Os associados a ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, que se reconhecem no momento da cobrança. – Os que têm origem em operações ou serviços que se prolongam no tempo, que se reconhecem durante a vida de tais operações ou serviços. – Os que correspondem a um ato único, quando se produz o ato que os origina.
Compromissos contingentes concedidos	São obrigações possíveis da instituição, surgidas como consequência de acontecimentos passados, cuja existência está condicionada à ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros independentes da vontade da instituição e que podem dar lugar ao reconhecimento de ativos financeiros.
Compromissos por contribuições definidas	Obrigação pós-emprego pela qual a entidade realiza contribuições de carácter pré-determinado para uma entidade separada, sem ter obrigação legal nem efetiva de realizar contribuições adicionais se a entidade separada não puder cumprir com as remunerações dos funcionários relacionadas com os serviços prestados no exercício corrente e nos anteriores.
Compromissos por prestações definidas	Obrigação pós-emprego pela qual a entidade, direta ou indiretamente através do sistema, mantém a obrigação, contratual ou implícita, de pagar diretamente aos funcionários as remunerações no momento que em sejam exigíveis ou de pagar montantes adicionais se o segurador, ou outro obrigado ao pagamento, não cumprir com todas as prestações relativas aos serviços prestados pelos funcionários no exercício presente e nos anteriores, por não se encontrar totalmente garantida.
Compromissos por remunerações pós-emprego	São remunerações a funcionários que são liquidadas após o fim do respetivo período de emprego.
Contingências	Obrigações atuais da entidade, surgidas como consequência de acontecimentos passados, cuja existência está condicionada à ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros independentes da vontade da entidade.
Contratos de seguros associados a pensões	Reúne o justo valor das apólices de seguro para cobrir compromissos decorrentes de pensões.
Controlo	Entende-se que uma entidade controla uma participada quando está exposta, ou tem direito, a rendimentos variáveis derivados do seu envolvimento na participada e tem a capacidade de influenciar os referidos rendimentos através do poder que exerce sobre a participada. Para que se considere que existe controlo, deve existir: a) Poder: Um investidor tem poder sobre uma participada quando o primeiro possui direitos em vigor que lhe proporcionam a capacidade de dirigir as atividades relevantes, isto é, aquelas que afetam de forma significativa os rendimentos da participada; b) Rendimentos: Um investidor está exposto, ou tem direito, a rendimentos variáveis derivados do seu envolvimento na participada quando os rendimentos que obtém pelo referido envolvimento podem variar em função da evolução económica da participada. Os rendimentos do investidor podem ser apenas positivos, apenas negativos ou, simultaneamente, positivos e negativos. c) Relação entre poder e rendimentos: Um investidor controla uma participada se o investidor, além de ter poder sobre a participada e estar exposto, ou ter direito, a rendimentos variáveis decorrentes do seu envolvimento na participada, também tiver a capacidade de utilizar o seu poder para influenciar os rendimentos que obtém pelo referido envolvimento na participada.
Controlo conjunto	Controlo partilhado de um acordo, em virtude de um compromisso contratual, que apenas existe quando as decisões sobre as atividades relevantes requerem o consentimento unânime de todas as partes que partilham o controlo.
Custo amortizado	O custo amortizado de um ativo financeiro, ou de um passivo financeiro, corresponde ao montante pelo qual o instrumento financeiro é registado no reconhecimento inicial menos os pagamentos antecipados, mais ou menos a amortização acumulada, utilizando o método da taxa de juro efetiva, de qualquer diferença entre o montante inicial e o montante na maturidade e, para os ativos financeiros, ajustado por possíveis perdas ou insolvências.
Custo de aquisição corrigido	O preço de aquisição dos valores menos as amortizações acumuladas, mais os juros incorridos, mas sem os restantes ajustamentos decorrentes de avaliação.
Custo de serviços passados	É a alteração no valor presente das obrigações decorrentes de benefícios definidos pelos serviços prestados pelos funcionários em períodos anteriores, revelada no período atual devido à introdução ou modificação de benefícios pós-emprego ou de outros benefícios dos funcionários a longo prazo.
Custo de serviços do período corrente	O custo dos serviços do período corrente é o aumento no valor presente de uma obrigação decorrente de benefícios definidos que ocorre como consequência dos serviços prestados pelos funcionários no período corrente.
CRR (Capital Requirements Regulation)	Regulamentação de solvência relativa aos requisitos prudenciais das instituições de crédito e das empresas de investimento (Regulamento UE 575/2013)
Depósitos de bancos centrais	Inclui os depósitos de qualquer natureza, incluindo os créditos recebidos e as operações do mercado monetário, recebidos do Banco de Espanha ou de outros bancos centrais.
Depósitos de instituições de crédito	Depósitos de qualquer natureza, incluindo os créditos recebidos e as operações do mercado monetário, em nome de instituições de crédito.

Depósitos de clientes	Os montantes dos saldos reembolsáveis recebidos em numerário pela entidade, exceto os instrumentados como títulos negociáveis, as operações do mercado monetário realizadas através de contrapartidas centrais e os que tenham natureza de passivos subordinados, que não procedam de bancos centrais nem de instituições de crédito. Também inclui as fianças e consignações em numerário recebidas cujo montante se pode investir livremente.
Derivados	Inclui o justo valor a favor (ativo) ou contra (passivo) da entidade dos derivados que não fazem parte de coberturas contabilísticas.
Derivados – contabilidade de cobertura	Derivados designados como instrumentos de cobertura numa cobertura contabilística. Espera-se que o justo valor ou os fluxos de caixa futuros destes derivados compensem as variações no justo valor ou nos fluxos de caixa das rubricas cobertas.
Diferenças cambiais/Conversão de divisas	Diferenças cambiais (ganhos ou perdas), líquidas: Cobre as diferenças que surgem ao converter rúbricas monetárias em moeda estrangeira na moeda funcional. Conversão de divisas (Outro rendimento integral acumulado): as que se registam por conversão das demonstrações financeiras em moeda estrangeira na moeda funcional do Grupo e outras que se registam face ao capital próprio.
Dividendos e remunerações	Rendimentos provenientes de dividendos cobrados anunciados no exercício, que correspondam a benefícios gerados pelas entidades participadas posteriormente à aquisição da participação.
Entidade estruturada	Uma entidade estruturada é uma entidade que foi concebida de modo a que os direitos de voto ou outros direitos semelhantes não sejam o fator primordial ao decidir quem controla a entidade; por exemplo, no caso em que os possíveis direitos de voto se refiram exclusivamente às tarefas administrativas e as atividades relevantes sejam geridas através de acordos contratuais. Geralmente, uma entidade estruturada apresenta algumas ou todas as características ou atributos seguintes: a) Atividades limitadas. a. Um objeto social estrito e bem definido, como, por exemplo, efetuar locações eficientes do ponto de vista fiscal, desenvolver atividades de investigação e desenvolvimento, proporcionar uma fonte de capital ou financiamento a uma instituição ou oferecer oportunidades de investimento a investidores mediante a transferência para os investidores dos riscos e lucros associados aos ativos da entidade estruturada. c) Um capital próprio líquido insuficiente para permitir que a entidade estruturada financie as suas atividades sem contar com apoio financeiro subordinado. d) Financiamento através da emissão de vários instrumentos contratualmente vinculados aos investidores, que criam concentrações de risco de crédito e outros riscos (segmentos) Alguns exemplos de entidades consideradas estruturadas incluem os seguintes: a. Instrumentos de titularização. b. Financiamento garantido por ativos. c. Alguns fundos de investimento.
Entidades associadas	As entidades sobre as quais o Grupo tem uma influência significativa, mas não o respetivo controlo. Presume-se que existe uma influência significativa quando se possui, direta ou indiretamente, 20% ou mais dos direitos de voto da entidade participada.
Entidades dependentes	As entidades sobre as quais o Grupo detém o controlo. Entende-se que uma entidade controla uma participada quando está exposta, ou tem direito, a rendimentos variáveis derivados do seu envolvimento na participada e tem a capacidade de influenciar os referidos rendimentos através do poder que exerce sobre a participada. Para que se considerem dependentes, deve existir: a) Poder: Um investidor tem poder sobre uma participada quando o primeiro possui direitos em vigor que lhe proporcionam a capacidade de dirigir as atividades relevantes, isto é, aquelas que afetam de forma significativa os rendimentos da participada; b) Rendimentos: Um investidor está exposto, ou tem direito, a rendimentos variáveis derivados do seu envolvimento na participada quando os rendimentos que obtém pelo referido envolvimento podem variar em função da evolução económica da participada. Os rendimentos do investidor podem ser apenas positivos, apenas negativos ou, simultaneamente, positivos e negativos. c) Relação entre poder e rendimentos: Um investidor controla uma participada se o investidor, além de ter poder sobre a participada e estar exposto, ou ter direito, a rendimentos variáveis decorrentes do seu envolvimento na participada, também tiver a capacidade de utilizar o seu poder para influenciar os rendimentos que obtém pelo referido envolvimento na participada.
Cenários macroeconómicos base	A IFRS 9 requer que uma entidade avalie um conjunto de cenários possíveis ao estimar as provisões e avaliar as perdas de crédito esperadas, através de cenários macroeconómicos base. O cenário macroeconómico base apresenta a situação do ciclo económico específico.
Demonstrações totais de alterações no capital próprio consolidadas	As demonstrações consolidadas de alterações no capital próprio refletem todos os movimentos produzidos em cada exercício em cada um dos capítulos do capital próprio consolidado, incluindo os procedentes de transações realizadas com os acionistas quando atuam como tal e os devidos a alterações nos critérios contabilísticos ou correções de erros, se existentes. A legislação aplicável estabelece que determinadas categorias de ativos e passivos devem ser registadas com o seu valor razoável com contrapartida no capital próprio. Estas contrapartidas, denominadas "Outro rendimento integral acumulado", são incluídas no capital próprio consolidado do Grupo, líquidas do seu efeito fiscal, que se regista como um ativo ou passivo por impostos diferidos, consoante o caso.

Demonstrações consolidadas de fluxos de caixa	<p>Na elaboração das demonstrações consolidadas de fluxos de caixa, foi utilizado o método indireto, de forma a que, partindo do resultado consolidado do Grupo, se incorporem as operações não monetárias e quaisquer rubricas de pagamentos diferidos e acréscimos que resultam ou irão resultar em recebimentos e pagamentos de caixa operacionais passados ou futuros, bem como os rendimentos e despesas associados a fluxos de caixa de atividades classificadas como de investimento ou financiamento. Para estes efeitos, além do dinheiro em numerário, qualificam-se como componentes de numerário ou equivalentes os investimentos a curto prazo em ativos com grande liquidez e baixo risco de alterações no seu valor; concretamente os saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem.</p> <p>Na elaboração das demonstrações, foram tidas em consideração as seguintes definições: – Fluxos de caixa: Entradas e saídas de dinheiro em numerário e seus equivalentes. – Atividades operacionais: Atividades típicas das instituições de crédito, bem como outras atividades que não possam ser qualificadas como de investimento ou financiamento. – Atividades de investimento: Aquisição, alienação ou disposição por outros meios de ativos a longo prazo e de investimentos não incluídos em caixa e seus equivalentes ou nas atividades operacionais. – Atividades de financiamento: Atividades que produzem alterações na importância e na composição do capital próprio e dos passivos do Grupo e que não fazem parte das atividades operacionais.</p>
Demonstrações consolidadas de rendimentos e despesas reconhecidos	<p>As demonstrações consolidadas de rendimentos e despesas reconhecidos refletem os rendimentos e despesas gerados em cada exercício, distinguindo entre os reconhecidos nas contas de resultados consolidadas e os "Outros rendimentos e despesas reconhecidos", que se registam diretamente no capital próprio consolidado.</p> <p>Os "Outros reconhecimentos e despesas reconhecidos" incluem variações que ocorreram no período em "Outro rendimento integral acumulado", detalhados por rubricas. A soma das variações registadas no capítulo "Outro rendimento integral acumulado" do capital próprio consolidado e do resultado consolidado do exercício representa o "Total de rendimentos e despesas".</p>
Existências	Ativos, diferentes dos instrumentos financeiros, detidos para venda no decurso normal da atividade, que se encontram em processo de produção, construção ou desenvolvimento com essa finalidade ou que serão consumidos no processo de produção ou na prestação de serviços. As existências incluem os terrenos e demais propriedades detidas para venda em projetos imobiliários.
Exposição – <i>Exposure at default</i> (EAD)	É o montante do risco contraído no momento de incumprimento da contraparte
<i>Goodwill</i>	Representará o pagamento antecipado realizado pela entidade adquirente pelos lucros económicos futuros derivados de ativos de uma entidade adquirida que não puderem ser identificados e reconhecidos individual e separadamente. O <i>goodwill</i> apenas será reconhecido quando tiver sido adquirido a título oneroso numa concentração de atividades empresariais.
Fundo de titularização	Fundo que se configura como capital separado, administrado por uma sociedade de gestão. Uma entidade que pretende obter financiamento vende determinados ativos ao fundo de titularização e este emite valores garantidos pelos referidos ativos.
Fundos próprios	Contribuições realizadas pelos acionistas, resultados acumulados reconhecidos através da conta de resultados; e componentes de instrumentos financeiros compostos e outros instrumentos de capital que tenham caráter de capital próprio permanente.
Resultados acumulados	Reúne o montante líquido dos resultados acumulados (ganhos ou perdas) reconhecidos em exercícios anteriores através da conta de resultados que, na distribuição do lucro, se destinaram ao capital próprio.
Garantias concedidas	Operações em que a entidade garante obrigações de um terceiro, surgidas como consequência de garantias financeiras concedidas ou outro tipo de contratos.
Garantias concedidas em situação duvidosa	O saldo de operações de cobrança duvidosa, quer seja por razões de atraso no pagamento por parte do cliente, quer por razões distintas do atraso no pagamento por parte do cliente, para Garantias concedidas. O valor é apresentado bruto, ou seja, não se reduz pelas correções de valor contabilizadas.
Garantias financeiras	Contratos através dos quais o emitente se compromete a efetuar pagamentos específicos para reembolsar o credor pela perda que incorre quando um devedor específico não cumpre as suas obrigações de pagamento de acordo com as condições, originais ou modificadas, de um instrumento de dívida, independentemente da sua forma jurídica, que pode ser, entre outras, a forma de fiança, aval financeiro, contrato de seguro ou derivado de crédito.
Aumento significativo do risco	Quando o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, a correção de valor por perdas desse instrumento financeiro é calculada como a perda de crédito esperada durante toda a vida útil do ativo.
Despesas com pessoal	Compreende todas as remunerações do pessoal na folha de vencimento, fixas ou eventuais, independentemente da sua função ou atividade, exigíveis no exercício, a qualquer título, incluindo o custo dos serviços correntes para regimes de pensões, as remunerações baseadas em instrumentos de capital próprio e as despesas que se incorporem no valor dos ativos. Os montantes devolvidos pela Segurança Social ou outras entidades de previdência social, devido a pessoal doente, serão deduzidos das despesas com pessoal.

Influência significativa	Trata-se do poder de intervir nas decisões de política financeira e de exploração da participada, sem deter o controlo nem o controlo conjunto dessas políticas. Presume-se que uma entidade exerce influência significativa quando possui, direta ou indiretamente (por exemplo, através de dependentes), 20% ou mais dos direitos de voto da participada, salvo se puder demonstrar claramente que tal influência não existe. Pelo contrário, presume-se que a entidade não exerce influência significativa quando possui, direta ou indiretamente (por exemplo, através de dependentes), menos de 20% dos direitos de voto da participada, salvo se se puder demonstrar claramente que tal influência existe. A existência de outro investidor que possua uma participação maioritária ou substancial não impede necessariamente que uma entidade exerça influência significativa. Normalmente, a existência de influência significativa por parte de uma entidade evidencia-se através de uma ou várias das seguintes formas: a) representação no conselho de administração, ou órgão de direção equivalente da entidade participada; b) participação nos processos de definição de políticas, entre os quais se incluem as decisões sobre dividendos e outras distribuições; c) transações de importância relativa entre a instituição e a participada; d) intercâmbio de pessoal dirigente; ou e) fornecimento de informação técnica essencial.
Rendimentos provenientes de dividendos	Inclui os dividendos e remunerações de instrumentos de capital cobrados ou anunciados no exercício, que correspondam a benefícios gerados pelas entidades participadas posteriormente à aquisição da participação. Os rendimentos serão registados pelo seu montante bruto, sem deduzir, consoante o caso, as retenções de impostos realizadas na fonte.
Instrumento de capital próprio	Instrumento que reflete uma participação residual nos ativos da entidade que o emite, após deduzir todos os seus passivos.
Instrumento financeiro	Contrato que dá lugar a um ativo financeiro numa entidade e, simultaneamente, a um passivo financeiro ou instrumento de capital noutra entidade.
Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital	Montante correspondente ao capital próprio decorrente de títulos diferentes de contribuições de capital, resultados acumulados, reexpressões das demonstrações financeiras e outro rendimento integral acumulado.
Interesses minoritários	Os interesses minoritários são a parte dos resultados e dos ativos líquidos de uma dependente que não correspondem, quer seja direta ou indiretamente através de outras dependentes, à participação da sociedade-mãe do grupo.
Investimentos imobiliários	Reúne os terrenos e edifícios, ou partes de edifícios, propriedade da entidade ou em regime de locação financeira, que são detidos para obtenção de rendas, mais valias ou uma combinação de ambas e que não se esperam realizar no decurso normal da atividade nem se destinam a uso próprio.
Rácio <i>Loan to Value</i> (LtTV)	Rácio que mede a relação entre o montante emprestado e o valor da avaliação ou de mercado da garantia subjacente, normalmente referente a empréstimos para a aquisição de habitação.
Método da integração global	Método aplicado para a consolidação das contas das entidades dependentes do Grupo. Os ativos e passivos das entidades do Grupo são incorporados rubrica a rubrica no balanço consolidado, mediante conciliação e eliminação prévia dos saldos devedores e credores entre as entidades a consolidar. Os rendimentos e as despesas das contas de resultados das entidades do Grupo são incorporados na conta de resultados consolidada, após a eliminação dos rendimentos e das despesas relativos a operações entre tais entidades e dos resultados gerados em tais operações.
Método da participação	É um método contabilístico segundo o qual o investimento é registado inicialmente pelo custo e é ajustado posteriormente em função das alterações que poderá sofrer, após a aquisição, a parte dos ativos líquidos da participada que corresponde ao investidor. O resultado do exercício do investidor reunirá a parte que lhe corresponda nos resultados da participada e outro rendimento integral do investimento incluirá a parte que lhe corresponda de outro rendimento integral da participada.
Modelo de negócio	A classificação dos instrumentos financeiros numa categoria de custo amortizado ou de justo valor tem de passar em dois testes: o modelo de negócio e a avaliação do fluxo de caixa contratual, normalmente conhecido como "Critério de apenas pagamentos de capital e juros" (<i>Solely Payments of Principal and Interest</i> , doravante, SPPI). Um instrumento financeiro de dívida será classificado pelo justo valor com alterações nos resultados sempre que, devido ao modelo de negócio da instituição para a sua gestão ou às características dos seus fluxos de caixa contratuais, não se justifique a sua classificação em alguma das outras carteiras descritas.
MREL (Minimum Required Eligible Liabilities)	Requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis. Trata-se de um novo requisito para os bancos europeus, que visa criar uma almofada de solvência que absorva as perdas de uma instituição financeira em caso de resolução sem pôr em causa o dinheiro dos contribuintes. O nível desta almofada é determinado individualmente para cada grupo bancário com base no seu nível de risco e noutras características específicas
Empreendimento conjunto	Acordo conjunto em que as partes que possuem o controlo conjunto do acordo detêm direitos sobre os ativos líquidos deste. Um participante num empreendimento conjunto deverá reconhecer a sua participação no referido empreendimento como um investimento e contabilizará esse investimento utilizando o método da participação, de acordo com a IAS 28 Investimentos em entidades associadas e empreendimentos conjuntos.

Operação conjunta	Acordo conjunto em que as partes que possuem o controlo conjunto do acordo detêm direitos sobre os ativos deste e têm obrigações decorrentes dos seus passivos. Um operador conjunto deverá reconhecer os seguintes elementos em relação à sua participação numa operação conjunta: a) os seus ativos, incluindo a parte que lhe corresponda dos ativos detidos conjuntamente; (b) os seus passivos, incluindo a parte que lhe corresponda dos passivos contraídos conjuntamente; c) os rendimentos obtidos a partir da venda da sua parte da produção resultante da operação conjunta; d) a sua parte dos rendimentos obtidos com a venda da produção resultante da operação conjunta; e (e) as suas despesas, incluindo a parte que lhe corresponda das despesas conjuntas. Um operador conjunto contabilizará os ativos, passivos, rendimentos e despesas relacionados com a sua participação numa operação conjunta, de acordo com as IFRS aplicáveis aos ativos, passivos, rendimentos e despesas específicas em questão.
Operação de Refinanciamento	Operação que, quaisquer que sejam os seus titulares ou garantias, se concede ou se utiliza por motivos económicos ou legais associados a dificuldades financeiras – atuais ou previsíveis – do titular (ou titulares) para cancelar uma ou várias operações concedidas, pela própria entidade ou por outras entidades do respetivo grupo, ao titular (ou titulares), ou a outra ou outras empresas do seu grupo económico, ou pela qual se regularizem total ou parcialmente as referidas operações em termos de pagamento, com o objetivo de facilitar aos titulares das operações canceladas ou refinanciadas o pagamento da respetiva dívida (capital e juros) porque não é possível, ou se prevê que não será possível, cumprir as respetivas condições de forma correta e atempada.
Operação Reestruturada	Operação na qual, por motivos económicos ou legais associados a dificuldades financeiras, atuais ou previsíveis, do titular (ou titulares), se alteram as condições financeiras com o objetivo de facilitar o pagamento da dívida (capital e juros) porque o titular não pode, nem se prevê que possa, cumprir as referidas condições de forma correta e atempada, mesmo nos casos em que a referida modificação estivesse prevista no contrato. Em todo o caso, consideram-se reestruturadas as operações nas quais se realiza uma anulação ou se recebem ativos para reduzir a dívida, ou cujas condições são modificadas para alargar o respetivo prazo de vencimento, alterar o regime de amortização para reduzir o montante das quotas a curto prazo ou diminuir a sua frequência ou estabelecer ou alargar o prazo de carência de capital, de juros, ou de ambos, exceto nos casos em que é possível provar que as condições são modificadas por motivos diferentes de dificuldades financeiras dos titulares e sejam análogas às condições aplicáveis no mercado à data da modificação às operações que se concedem a clientes com perfil de risco semelhante. Em qualquer caso, estas definições adaptam-se à terminologia local, para que possam ser integradas na gestão.
Operação Refinanciada	Operação total ou parcialmente regularizada em termos de pagamento como consequência de uma operação de refinanciamento realizada pela própria entidade ou outra entidade do seu grupo económico. Em qualquer caso, estas definições adaptam-se à terminologia local, para que possam ser integradas na gestão.
Operação Renegociada	Operação na qual se modificam as condições financeiras sem que o mutuário tenha, ou se preveja que possa ter no futuro, dificuldades financeiras; ou seja, quando as condições são modificadas por motivos diferentes da reestruturação.
Outras reservas	Esta rubrica é discriminada no balanço consolidado em: i) Reservas ou perdas acumuladas em investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas: inclui o montante líquido dos resultados acumulados em exercícios anteriores gerados por entidades avaliadas pelo método de participação, reconhecidos através da conta de resultados. ii) Outras: inclui o montante das reservas não reunidas noutras rubricas, tais como os montantes procedentes de ajustamentos de carácter permanente realizados diretamente no capital próprio, como consequência de despesas na emissão ou redução de instrumentos de capital próprio, alienações de instrumentos de capital próprio e da reexpressão retroativa das demonstrações financeiras devido a erros e alterações de critério contabilístico.
Outras remunerações a funcionários a longo prazo	Inclui o montante dos regimes de remunerações aos funcionários a longo prazo.
Option risk	Riscos derivados de opções, incluindo as opções implícitas.
Rubricas não monetárias	São ativos e passivos que não atribuem qualquer tipo de direito de receber ou entregar uma quantia determinada ou determinável de unidades monetárias, tais como os ativos corpóreos e incorpóreos, o <i>goodwill</i> e as ações ordinárias que estejam subordinadas a todas as demais classes de instrumentos de capital.
Passivo decorrente de locação	Locação que representa a obrigação do locatário de realizar pagamentos de locação durante o prazo da locação.
Passivos cobertos por contratos de seguros ou resseguro	Compreende as provisões técnicas do seguro direto ou do resseguro aceite registadas por entidades consolidadas para cobrir reclamações com origem nos contratos de seguro vigentes no encerramento do exercício.
Passivos financeiros pelo custo amortizado	Compreende os passivos financeiros que não se enquadram nos restantes capítulos do balanço consolidado e que correspondem às atividades típicas de captação de fundos das instituições financeiras, qualquer que seja a sua forma de instrumentalização e o seu prazo de vencimento.
Passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda	Inclui o montante dos passivos diretamente associados aos ativos classificados como ativos não correntes em venda, incluindo os correspondentes a operações descontinuadas que estejam registados no passivo da entidade na data do balanço.

Passivos por impostos	Inclui o montante de todos os passivos de natureza fiscal, exceto as provisões por impostos.
Passivos por impostos correntes	Compreende o montante a pagar pelo imposto sobre lucros relativo ao lucro tributável do exercício e outros impostos nos próximos doze meses.
Passivos por impostos diferidos	Compreende o montante dos impostos sobre lucros a pagar em exercícios futuros.
Passivos subordinados	Montante dos financiamentos recebidos, qualquer que seja a forma em que se instrumentalizem, que, para efeitos de prioridade dos créditos, se situem atrás dos credores comuns.
Capital próprio – Book Value	A parte residual dos ativos de uma entidade depois de deduzidos todos os seus passivos. Inclui as contribuições para a entidade realizadas pelos sócios ou proprietários, quer seja no momento inicial ou noutras posteriores, a menos que se enquadrem na definição de passivo, bem como os resultados acumulados, os ajustamentos por avaliação que lhe sejam imputados e, se aplicável, os interesses minoritários.
Capital próprio corpóreo – Tangible Book Value	Representa o valor do capital próprio corpóreo do acionista, já que este não inclui os incorpóreos nem o minoritário. É calculado deduzindo do <i>Book Value</i> os ativos incorpóreos, ou seja, o <i>goodwill</i> e os restantes incorpóreos consolidados registados na epígrafe do balanço público (o <i>goodwill</i> e os incorpóreos das sociedades registadas pelo método da equivalência ou das sociedades classificadas como ativos não correntes em venda não são deduzidos). Também são apresentados ex-dividendos.
Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego	Inclui o montante de todas as provisões constituídas para cobertura das remunerações pós-emprego, incluindo os compromissos assumidos com o pessoal pré-reformado e obrigações similares.
Perdas esperadas – Expected Credit Loss (ECL)	O cálculo das coberturas por risco de crédito em cada uma das três categorias de risco deve realizar-se de forma diferente. Deste modo, deve registar-se a perda esperada a 12 meses para as operações classificadas na primeira das categorias mencionadas, enquanto se deve registar as perdas estimadas para toda a vida útil esperada restante das operações classificadas nas outras duas categorias.
Posições curtas	Montante dos passivos financeiros originados pela venda definitiva de ativos financeiros adquiridos temporariamente ou recebidos em empréstimo.
Pré-reformas	Pessoal que deixou de prestar os seus serviços na entidade, mas que, sem estar legalmente reformado, continua a ter os seus direitos económicos face a esta até que passe à situação legal de reformado.
Empréstimos e adiantamentos a clientes	Os créditos, qualquer que seja a sua natureza, concedidos a terceiros que não sejam instituições de crédito.
Empréstimos e adiantamentos a clientes por imparidade	O saldo de operações de cobrança duvidosa, quer seja por razões de atraso no pagamento por parte do cliente, quer por razões distintas do atraso no pagamento por parte do cliente, para exposições no balanço de empréstimos a clientes. O valor é apresentado bruto, ou seja, não se reduz pelas correções de valor contabilizadas.
Prémio de emissão	O montante desembolsado pelos sócios ou acionistas nas emissões de capital acima do nominal.
Probabilidade de incumprimento – Probability of default (PD)	É a probabilidade de que a contraparte incumpra as suas obrigações de pagamento de capital e/ou juros. A probabilidade de incumprimento está associada ao <i>rating/scoring</i> de cada contraparte/operação.
Produtos de crédito estruturados	Os produtos de crédito estruturados são um tipo especial de instrumento financeiro com outros instrumentos, formando uma estrutura de subordinação.
Provisões	Inclui o montante constituído para cobrir obrigações atuais da entidade, surgidas em consequência de eventos passados, que estão claramente identificadas quanto à sua natureza, mas que são indeterminadas em termos de montante ou data de cancelamento.
Provisões ou reversão de provisões	Montantes constituídos no exercício, líquidos das recuperações de montantes constituídos em exercícios anteriores, para provisões, exceto as correspondentes a provisões e contribuições para fundos de pensões que constituam despesas com pessoal imputáveis ao exercício ou custos com juros.
Provisões para compromissos contingentes e garantias concedidas	Provisões constituídas para a cobertura de operações em que a entidade garante obrigações de um terceiro, surgidas como consequência de garantias financeiras concedidas ou outro tipo de contratos e de compromissos contingentes, que se entendem como compromissos irrevogáveis que podem dar lugar ao reconhecimento de ativos financeiros.
Repricing risk	Riscos relativos aos desfazamentos temporais no vencimento e na revisão das taxas de juro dos ativos e passivos e das posições extrapatrimoniais a curto prazo.
Risco de correlação	O risco de correlação ocorre nos derivados cujo valor final depende do comportamento de mais do que um ativo subjacente (essencialmente, cabazes de ações) e indica a variabilidade existente nas correlações entre cada par de ativos.
Gravidade – Loss given default (LGD)	É a estimativa da perda caso o incumprimento ocorra. Depende sobretudo das características da contraparte e da avaliação das garantias ou colateral associado à operação.
Apenas pagamentos de capital e juros (SPPI)	A classificação dos instrumentos financeiros numa categoria de custo amortizado ou de justo valor tem de passar em dois testes: o modelo de negócio e a avaliação do fluxo de caixa contratual, normalmente conhecido como "Critério de apenas pagamentos de capital e juros" (<i>Solely Payments of Principal and Interest, SPPI</i>).

SRB (Single Resolution Board)	O Single Resolution Board (Conselho Único de Resolução) é a autoridade de resolução da União Bancária Europeia. É um elemento-chave da União Bancária e do seu mecanismo único de resolução. A sua missão consiste em assegurar uma resolução ordenada dos bancos em crise, com o menor impacto possível na economia real e nas finanças públicas dos países da UE participantes e terceiros.
Taxa de juro efetiva	Taxa de atualização que equipara exatamente o valor de um instrumento financeiro com os fluxos de caixa estimados ao longo da vida esperada do instrumento, a partir das suas condições contratuais, tal como opções de amortização antecipada, mas sem considerar as perdas por risco de crédito futuras.
Unit-link	Os seguros de vida em que o tomador assume o risco são os contratos de seguros em que os fundos em que se materializam as provisões técnicas do seguro se invertem em nome e por conta do segurador em participações de Instrumentos de Investimento Coletivo (IIC) e outros ativos financeiros escolhidos pelo tomador do seguro, que é quem suporta o risco do investimento.
Valores mobiliários espanhóis	Saldo procedentes de entidades do Grupo BBVA sediadas em Espanha que refletem a atividade nacional do grupo e às quais se atribuem ativos e passivos, em função da sede da entidade do Grupo na qual é contabilizado o ativo ou passivo em questão
Valores mobiliários estrangeiros	Saldo procedentes de entidades do Grupo BBVA não sediadas em Espanha que refletem a atividade estrangeira do grupo e às quais se atribuem ativos e passivos, em função da sede da entidade do grupo na qual é contabilizado o ativo ou passivo em questão.
Justo valor	É o preço que seria recebido ao vender um ativo ou pago ao transferir um passivo numa transação ordenada entre participantes do mercado na data da mensuração.
Valores representativos de dívida	Obrigações e demais valores que constituam ou reconheçam uma dívida para o seu emitente, incluindo os efeitos negociáveis emitidos para a sua negociação entre um grupo aberto de investidores, que gerem uma remuneração consistente num juro, implícito ou explícito, cuja taxa, fixa ou definida por referência a outras, se estabeleça contratualmente, e se instrumentalizem em títulos ou valores mobiliários escriturais, qualquer que seja o emitente.
Value at Risk (VaR)	É a variável base para medir e controlar o risco de mercado do Grupo. Esta medida de risco calcula as perdas máximas, com um nível de confiança determinado, que pode ocorrer nas posições de mercado de uma carteira para um determinado horizonte temporal. Os valores do VaR são calculados seguindo duas metodologias: a) VaR sem nivelamento, que equipara a informação diária dos últimos dois anos decorridos. Atualmente, esta é a metodologia oficial de mensuração de riscos de mercado para o acompanhamento e controlo de limites de risco. b) VaR com nivelamento, que atribui maior peso à informação mais recente dos mercados. Trata-se de uma medição complementar relativamente à anterior. O VaR com nivelamento adapta-se com maior rapidez às alterações nas condições dos mercados financeiros, enquanto o VaR sem nivelamento é uma medida, em geral, mais estável que tenderá a superar o VaR com nivelamento quando predomine a tendência para menor volatilidade nos mercados e tenderá a ser inferior nos momentos em que ocorram aumentos na incerteza prevalectente nos mesmos.
Watch List (WL)	Define-se como Watch List (WL) o risco em que, em resultado de uma análise de crédito individualizada, se observa um aumento significativo do risco de crédito desde o momento de origem do mesmo, quer por dificuldades económicas ou financeiras, quer porque o cliente sofreu, ou se considera que pode vir a sofrer, situações adversas no seu ambiente, sem cumprir os critérios para a sua classificação como risco duvidoso.
Yield curve risk	Riscos derivados das alterações na inclinação e na forma da curva das taxas.